REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

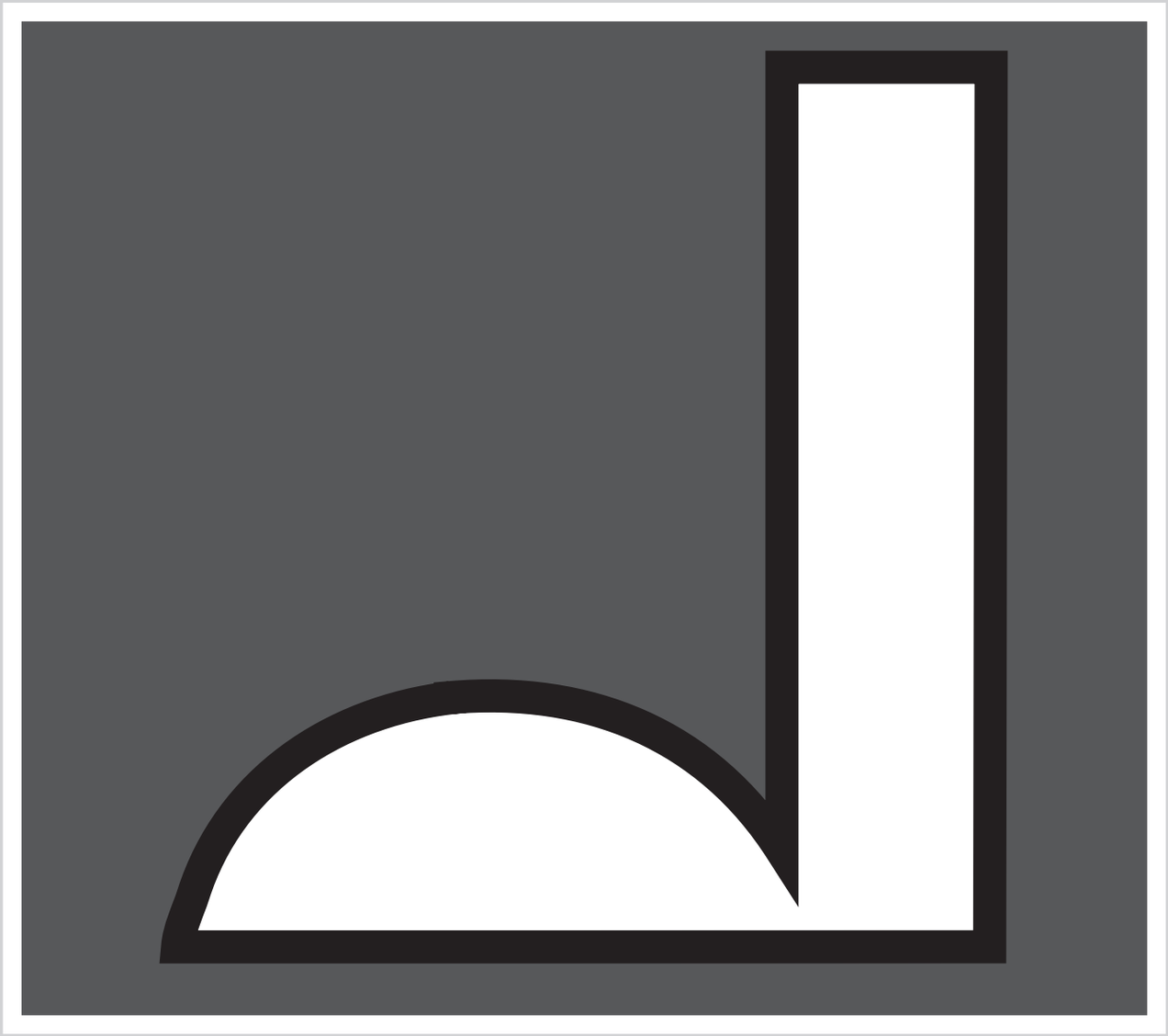

DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

ANO LXVII – Nº 079 – QUINTA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2012 – BRASÍLIA-DF

.

MESA DO SENADO FEDERAL

PRESIDENTE
José Sarney - (PMDB-AP)
1º VICE-PRESIDENTE
Marta Suplicy - (PT-SP)
2º VICE-PRESIDENTE
Waldemir Moka - (PMDB-MS)(3,4)
1º SECRETÁRIO
Cícero Lucena - (PSDB-PB)
2º SECRETÁRIO
João Ribeiro - (PR-TO)[2]

3º SECRETÁRIO
João Vicente Claudino - (PTB-PI)
4º SECRETÁRIO
Ciro Nogueira - (PP-PI)

SUPLENTES DE SECRETÁRIO
1º - Casildo Maldaner - (PMDB-SC) (1,5,6,7)
2º - João Durval - (PDT-BA)
3º - Maria do Carmo Alves - (DEM-SE)
4º - Vanessa Grazziotin - (PC DO B-AM)

1. Em 29.03.2011, o Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 29.03.11, conforme RQS nº 291/2011, deferido na sessão de 29.03.11.
2. Em 03.05.2011, o Senador João Ribeiro licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, pelo período de 3 de maio a 31 de agosto de 2011, conforme Requerimento nº 472/2011, aprovado na sessão de 03.05.11.
3. Em 08.11.2011, vago em virtude de o Senador Wilson Santiago ter deixado o mandato.
4. O Senador Waldemir Moka foi eleito 2º Vice-Presidente na sessão plenária do Senado Federal de 16.11.2011.
5. Em 28.11.2011, o Senador Gilvam Borges voltou ao exercício do mandato, tendo em vista o término de sua licença
6. Em 29.11.2011, vago em virtude de o Senador Gilvam Borges ter deixado o mandato.
7. O Senador Casildo Maldaner foi eleito 1º Suplente de Secretário na sessão plenária do Senado Federal de 08.12.2011.

LIDERANÇAS

Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PV) - 25

Líder
Renan Calheiros - PMDB

.....

Líder do PMDB - 19
Renan Calheiros

Vice-Líderes do PMDB
Vital do Rêgo
Romero Jucá (40)
Sérgio Souza (20)
Waldemir Moka
Ricardo Ferraço
Casildo Maldaner

Líder do PP - 5
Francisco Dornelles

Vice-Líder do PP
Ana Amélia (12)

Líder do PV - 1
Paulo Davim

Bloco de Apoio ao Governo (PT/PDT/PSB/PC DO B/PRB) - 25

Líder
Walter Pinheiro - PT (22,26)

Vice-Líderes
Acir Gurgacz
Lídice da Mata (29,39)
Inácio Arruda
Eduardo Lopes (37,45)

.....

Líder do PT - 13
Walter Pinheiro (22,26)

Vice-Líderes do PT
Wellington Dias (27)
Lindbergh Farias (23)
Ana Rita (28)
Anibal Diniz (25)

Líder do PDT - 5
Acir Gurgacz

Vice-Líder do PDT
Pedro Taques (21)

Líder do PSB - 4
Lídice da Mata (29,39)

Vice-Líder do PSB
Antonio Carlos Valadares (30)

Líder do PC DO B - 2
Inácio Arruda

Líder do PRB - 1
Eduardo Lopes (37,45)

Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM) - 14

Líder
Jayme Campos - DEM (24)

Vice-Líderes
Cyro Miranda (34)
Flexa Ribeiro (7,35)
Lúcia Vânia (31)
Mário Couto (32)
Paulo Bauer (6,33)

.....

Líder do PSDB - 10
Alvaro Dias

Vice-Líderes do PSDB
Aloysio Nunes Ferreira (5)
Paulo Bauer (6,33)
Flexa Ribeiro (7,35)

Líder do DEM - 4
José Agripino (2,10,14,43,46)

Vice-Líder do DEM
Jayme Campos (24)

Bloco Parlamentar União e Força (PTB/PR/PSC) - 13

Líder
Gim Argello - PTB

Vice-Líderes
Blairo Maggi (19)
Alfredo Nascimento (41)
João Vicente Claudino
Eduardo Amorim (17,47,48)

.....

Líder do PTB - 6
Gim Argello

Vice-Líderes do PTB
João Vicente Claudino
Mozarildo Cavalcanti

Líder do PR - 6
Blairo Maggi (19)

Vice-Líderes do PR
Alfredo Nascimento (41)
Vicentinho Alves (42)

Líder do PSC - 1
Eduardo Amorim (17,47,48)

Governo

Líder
Eduardo Braga - PMDB (38)

Vice-Líderes
Gim Argello
Benedito de Lira
Lídice da Mata (29,39)
Jorge Viana
Vital do Rêgo

PSD - 2

Líder
Kátia Abreu - PSD (11,13)

Vice-Líder
Sérgio Petecão

PSOL - 1

Líder
Randolfe Rodrigues - PSOL (18)

Notas:
1. Senadora Vanessa Grazziotin passou a exercer a Liderança do PCdoB entre os dias 6 e 11 de fevereiro do corrente, conforme o OF. GSINAR Nº 28/2011,lido na sessão do dia 7 de fevereiro de 2011.
2. Senador José Agripino exercerá a Liderança do Democratas até o dia 15 de março do corrente, conforme o OF. GLDEM Nº 5/2011, lido na sessão do dia 8 de fevereiro de 2011.
3. Senador Demóstenes Torres passou a exercer a Liderança do DEM entre os dias 1º e 3 de março do corrente, conforme o OF. GLDEM Nº 017/2011,lido na sessão do dia 1º de março de 2011.
4. Senador Demóstenes Torres é designado Líder do Partido, conforme o Ofício da Liderança dos Democratas, lido na sessão do dia 15 de março de 2011.
5. Senador Aloysio Nunes Ferreira é designado 1º Vice-Líder do PSDB, conforme OF. GLPSDB Nº 69/2011, lido na sessão do dia 23 de março de 2011.
6. Senador Paulo Bauer é designado 2º Vice-Líder do PSDB, conforme OF. GLPSDB Nº 69/2011, lido na sessão do dia 23 de março de 2011.
7. Senador Flexa Ribeiro é designado 3º Vice-Líder do PSDB, conforme OF. GLPSDB Nº 69/2011, lido na sessão do dia 23 de março de 2011.
8. Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 29.03.11, conforme Requerimento nº 291/2011, aprovado na sessão de 29.03.11.
9. O Partido da República (PR) desliga-se do Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 03.08.2011.
10. Senador José Agripino exercerá a Liderança do Democratas entre os dias 06 e 16 de outubro do corrente, conforme o OF. GLDEM nº 61/2011, lido na sessão do dia 05 de outubro de 2011.
11. Em 19.10.2011, a Senadora Kátia Abreu desfiliou-se do Democratas - DEM, e filiou-se ao Partido Social Democrático - PSD (OF nº 1.128/2011-GSKAAB).
12. Senadora Ana Amélia passou a exercer a Liderança do Partido Progressista - PP no período de 25 de outubro a 5 de novembro de 2011, conforme o OF. Nº 068/2011-GLDPP.
13. Em 08.11.2011, foi lido o Of. nº 1.327/2011-GSKAAB, que comunica a indicação da Senadora Kátia Abreu, como Líder, e do Senador Sérgio Petecão, como Vice-Líder do PSD.
14. Senador José Agripino exerce a Liderança do Democratas nos dias 23 e 24 de novembro do corrente, conforme o OF. Nº 073/11-GLDEM, lido na sessão do dia 23 de novembro de 2011.
15. Em 28.11.2011, o Senador Gilvam Borges voltou ao exercício do mandato, tendo em vista o término de sua licença.
16. Em 29.11.2011, o Senador Gilvam Borges deixou o mandato.
17. Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 06.12.11, conforme os Requerimentos nº's 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.11.
18. Senador Randolfe Rodrigues é designado líder do PSOL, conforme OF. GSMB Nº 713/2011, lido na sessão do dia 21 de dezembro de 2011.
19. Senador Blairo Maggi é designado Líder do PR de 01/02/2012 a 31/01/2013, conforme OF. S/N - 2012, lido na sessão de 3 de fevereiro de 2012.
20. Senador Sérgio Souza é designado Vice-Líder do PMDB, conforme OF. GLPMDB Nº 001/2012, lido na sessão do dia 3 de fevereiro de 2012.
21. Senador Pedro Taques é designado Vice-Líder do PDT, conforme OF. LPDT Nº 001/2012, lido na sessão do dia 6 de fevereiro de 2012.
22. Senador Walter Pinheiro é designado Líder do PT, conforme OF. GLDPT Nº 002/2012, lido na sessão do dia 7 de fevereiro de 2012.
23. Senador Lindbergh Farias é designado Vice-Líder do PT, conforme OF. GLDBAG Nº 3/2012, lido na sessão de 9 de fevereiro de 2012.
24. Senador Jayme Campos é designado Líder do Bloco Parlamentar Minoria, conforme OF. S/N, lido na sessão de 9 de fevereiro de 2012.
25. Senador Aníbal Diniz é designado Vice-Líder do PT, conforme OF. GLDBAG Nº 3/2012, lido na sessão de 9 de fevereiro de 2012.
26. Senador Walter Pinheiro é designado Líder do Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. GLDBAG Nº 005/2012, lido na sessão de 9 de fevereiro de 2012.
27. Senador Wellington Dias é designado Vice-Líder do PT, conforme OF. GLDBAG Nº 3/2012, lido na sessão de 9 de fevereiro de 2012.
28. Senadora Ana Rita é designada Vice-Líder do PT, conforme OF. GLDBAG Nº 3/2012, lido na sessão de 9 de fevereiro de 2012.
29. Senadora Lídice da Mata é designada Líder do PSB, conforme OF. GLPSB Nº 8/2012, lido na sessão de 14 de fevereiro de 2012.
30. Senador Antonio Carlos Valadares é designado Vice-Líder do PSB, conforme OF. GLPSB Nº 9/2012, lido na sessão de 14 de fevereiro de 2012.
31. Senadora Lúcia Vânia é designada 3º Vice-Líder do Bloco Parlamentar Minoria, conforme Of. GSJAYM Nº 34/2012, lido na sessão de 15 de fevereiro de 2012.
32. Senador Mário Couto é designado 4 º Vice-Líder do Bloco Parlamentar Minoria, conforme Of. GSJAYM Nº 34/2012, lido na sessão de 15 de fevereiro de 2012.
33. Senador Paulo Bauer é designado 5º Vice-Líder do Bloco Parlamentar Minoria, conforme Of. GSJAYM Nº 34/2012, lido na sessão de 15 de fevereiro de 2012.
34. Senador Cyro Miranda é designado 1º Vice-Líder do Bloco Parlamentar Minoria, conforme Of. GSJAYM Nº 34/2012, lido na sessão de 15 de fevereiro de 2012.
35. Senador Flexa Ribeiro é designado 2º Vice-Líder do Bloco Parlamentar Minoria, conforme Of. GSJAYM Nº 34/2012, lido na sessão de 15 de fevereiro de 2012.
36. Senador Marcelo Crivella afastou-se do exercício do mandato, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, para assumir o cargo de Ministro de Estado da Pesca e Aquicultura (Of. nº 34/2012-GSMC).
37. Senador Eduardo Lopes é designado Líder do PRB, conforme Of. GSMC Nº 12/2012, lido na sessão de 08 de março de 2012.
38. Senador Eduardo Braga é designado Líder do Governo, conforme Mensagem nº 75, lida na sessão de 13 de março de 2012.
39. Senadora Lídice da Mata é designada Vice-Líder do Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares, conforme Of. nº 035/2012-GLDBAG, lido na sessão de 13 de março de 2012.
40. Senador Romero Jucá é designado 2º Vice-Líder do PMDB, conforme OF. GLPMDB nº 038/2012, lido na sessão ordinária de 21 de março de 2012.
41. Senador Alfredo Nascimento é designado 1º Vice-Líder do PR, conforme Of. Leg. nº 011/2012 GLPR, lido na sessão de 22 de março de 2012.
42. Senador Vicentinho Alves é designado 2º Vice-Líder do PR, conforme Of. Leg. nº 011/2012 GLPR, lido na sessão de 22 de março de 2012.
43. Senador Jayme Campos, em pronunciamento na sessão deliberativa ordinária do Senado de 27 de março de 2012, informou ao Plenário a designação do Senador José Agripino para Líder do DEM. Presidente do Senado, Senador José Sarney, informou que a comunicação seria considerada pela Mesa e aguardaria a sua formalização para leitura em Plenário.
44. Senador Demóstenes Torres comunicou o seu afastamento da Liderança do DEM, conforme os Ofícios Int. nº's 032 e 033/GSDT, lidos na sessão de 27 de março de 2012.
45. Senador Eduardo Lopes é designado Vice-Líder do Bloco de Apoio ao Governo, conforme o Ofício nº 039/2012-GLDBAG, lido na sessão de 27 de março de 2012.
46. Senador José Agripino é indicado Líder do DEM, conforme OF. Nº 012/12-GLDEM, lido na sessão de 28 de março de 2012.
47. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
48. Senador Eduardo Amorim é indicado Vice-Líder do Bloco Parlamentar União e Força, conforme OF. Nº 028/GLBUF/SF, lido na sessão de 3 de maio de 2012.

EXPEDIENTE

Doris Marize Romariz Peixoto
Diretora-Geral do Senado Federal
Florian Augusto Coutinho Madruga
Diretor da Secretaria Especial de Editoração e Publicações
José Farias Maranhão
Diretor da Subsecretaria Industrial

Claudia Lyra Nascimento
Secretária-Geral da Mesa do Senado Federal
Maria Amália Figueiredo da Luz
Diretora da Secretaria de Ata
Zuleide Spinola Costa da Cunha
Diretora da Secretaria de Taquigrafia

ELABORADO PELA SECRETARIA DE ATA DO SENADO FEDERAL

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 – ATA DA 93ª SESSÃO, DELIBERATIVA ORDINÁRIA, EM 30 DE MAIO DE 2012

1.1 – ABERTURA

1.2 – EXPEDIENTE

1.2.1 – Mensagens da Presidente da República

Nº 177/2012, na origem, restituindo os autógrafos do Projeto de Lei da Câmara nº 75, de 2011, sancionado e transformado na Lei nº 12.634, de 2012..... 22302

Nº 178/2012, na origem, restituindo os autógrafos do Projeto de Lei da Câmara nº 100, de 2010, sancionado e transformado na Lei nº 12.635, de 2012..... 22302

Nº 179/2012, na origem, restituindo os autógrafos do Projeto de Lei da Câmara nº 103, de 2011, sancionado e transformado na Lei nº 12.636, de 2012..... 22302

Nº 180/2012, na origem, restituindo os autógrafos do Projeto de Lei da Câmara nº 177, de 2010, sancionado e transformado na Lei nº 12.637, de 2012..... 22302

Nº 181/2012, na origem, restituindo os autógrafos do Projeto de Lei da Câmara nº 299, de 2009, sancionado e transformado na Lei nº 12.638, de 2012..... 22302

Nº 184/2012, na origem, restituindo os autógrafos do Projeto de Lei da Câmara nº 103, de 2010, sancionado e transformado na Lei nº 12.639, de 2012..... 22302

Nº 185/2012, na origem, restituindo os autógrafos do Projeto de Lei da Câmara nº 155, de 2010, sancionado e transformado na Lei nº 12.640, de 2012..... 22302

Nº 186/2012, na origem, restituindo os autógrafos do Projeto de Lei da Câmara nº 204, de 2009, sancionado e transformado na Lei nº 12.641, de 2012..... 22302

Nº 187/2012, na origem, restituindo os autógrafos do Projeto de Lei da Câmara nº 205, de 2009, sancionado e transformado na Lei nº 12.642, de 2012..... 22302

Nº 188/2012, na origem, restituindo os autógrafos do Projeto de Lei da Câmara nº 277, de 2009, sancionado e transformado na Lei nº 12.643, de 2012..... 22302

Nº 196/2012, na origem, restituindo os autógrafos do Projeto de Lei da Câmara nº 187, de 2010, sancionado e transformado na Lei nº 12.644, de 2012..... 22302

Nº 197/2012, na origem, restituindo os autógrafos do Projeto de Lei da Câmara nº 241, de 2009, sancionado e transformado na Lei nº 12.645, de 2012..... 22302

Nº 198/2012, na origem, restituindo os autógrafos do Projeto de Lei da Câmara nº 255, de 2009, sancionado e transformado na Lei nº 12.646, de 2012..... 22302

Nº 199/2012, na origem, restituindo os autógrafos do Projeto de Lei da Câmara nº 276, de 2009, sancionado e transformado na Lei nº 12.647, de 2012..... 22302

Nº 201/2012, na origem, restituindo os autógrafos do Projeto de Lei de Conversão nº 8, de 2012, sancionado e transformado na Lei nº 12.648, de 2012..... 22302

Nº 214/2012, na origem, restituindo os autógrafos do Projeto de Lei da Câmara nº 34, de 2012, sancionado e transformado na Lei nº 12.653, de 2012..... 22303

1.2.2 – Leitura de requerimento

Nº 496, de 2012, de autoria da Senadora Vanessa Grazziotin, solicitando voto de aplauso e congratulações ao Sr. Audaliphal Hildebrando da Silva.. 22303

1.2.3 – Leitura de projetos

Projeto de Lei do Senado nº 180, de 2012, de autoria do Senador Pedro Taques, que *acrescenta o inciso IV ao § 3º do art. 9º da Lei nº 9.807, de 13 de julho de 1999, para possibilitar a requisição de fornecimento de documentos novos, decorrente da alteração do nome do depoente protegido, também de pessoas jurídicas de direito privado*..... 22303

Projeto de Lei do Senado nº 181, de 2012, de autoria do Senador Pedro Taques, que *modifica os arts. 24 e 89 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências, para vedar a dispensa de licitação por baixo valor para a contratação de cônjuges e parentes de servidor ou empregado do órgão ou entidade contratante, bem como para estabelecer pena diferenciada para a modalidade culposa do crime previsto no art. 89.*..... 22305

Projeto de Lei do Senado nº 182, de 2012, de autoria do Senador Pedro Taques, que *acrescenta-se o inciso X ao art. 473 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n. 5.452, de 1º de maio de 1943, para prever a possibilidade de ausência do empregado ao serviço por até 7 (sete) dias, por motivo de doença em pessoa da família.* . 22309

1.2.4 – Comunicação

Da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, de designação de membro para compor a Subcomissão Temporária de Acompanhamento da Conferência da ONU sobre Desenvolvimento Sustentável **(Ofício nº 177/2012).**..... 22312

1.2.5 – Pareceres

Nºs 623 e 624, de 2012, das Comissões de Educação, Cultura e Esporte; e de Constituição, Justiça e Cidadania, respectivamente, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 36, de 2012. 22312

Nºs 625 e 626, de 2012, das Comissões de Assuntos Econômicos; e de Constituição, Justiça e Cidadania, respectivamente, sobre o Substitutivo da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 209, de 2003. 22322

1.2.6 – Comunicações da Presidência

Abertura do prazo de cinco dias úteis para apresentação de emendas, perante a Mesa, ao Projeto de Lei da Câmara nº 36, de 2012, cujos pareceres foram lidos anteriormente. 22350

Término do prazo, ontem, sem interposição de recurso para apreciação, pelo Plenário, do Projeto de Lei da Câmara nº 78, de 2009. 22350

Término do prazo, ontem, sem interposição de recurso para apreciação, pelo Plenário, do Projeto de Lei do Senado nº 310, de 2003. 22350

1.2.7 – Ofícios do Primeiro Secretário da Câmara dos Deputados

Nº S/8/2012 (nº 338/2012, na origem), encaminhando a Mensagem nº 119, de 2012, da Presidência da República, que comunica a transferência de controle societário da Televisão Sul Bahia de Teixeira de Freitas S.A. concessionária de radiodifusão de sons e imagens. 22350

Nº 332/2012, encaminhando autógrafo do Projeto de Lei do Senado nº 234, de 2009, sancionado e convertido na Lei nº 12.650, de 2012. 22357

Nº 339/2012, comunicando o envio à sanção do Projeto de Lei do Senado nº 332, de 2008..... 22357

Nº 340/2012, comunicando o envio à sanção do Projeto de Lei do Senado nº 448, de 2009..... 22357

1.2.8 – Aviso do Ministro de Estado da Fazenda

Nº 27/2012 (nº 162/2012, na origem), encaminhando o relatório com as características das operações de crédito analisadas no âmbito daquela Pasta, no mês de abril de 2012, a tabela demonstrativa da Dívida Consolidada Líquida dos Estados e do Distrito Federal e a relação entre a Dívida Consolidada Líquida e a Receita Corrente Líquida dos Municípios..... 22357

1.2.9 – Discursos do Expediente

SENADOR *FRANCISCO DORNELLES* – Apresentação de propostas para a desburocratização do sistema tributário nacional. 22425

SENADOR *EUNÍCIO OLIVEIRA* – Satisfação pela aprovação de relatório de autoria de S. Exª na CCJ..... 22427

SENADORA *ANA AMÉLIA* – Comentários sobre a participação de S. Exª em audiência pública realizada hoje, na CE, sobre economia criativa no País..... 22428

SENADOR *CASILDO MALDANER* – Registro do encontro realizado hoje, em Brasília, pela Federação das Indústrias de Santa Catarina; e outros assuntos.. 22430

1.2.10 – Comunicação da Presidência

Realização de sessão solene do Congresso Nacional, segunda-feira próxima, às 10 horas, destinada a comemorar o centenário de nascimento do ex-Governador Janary Nunes..... 22432

1.2.11 – Comunicações

Da Liderança do PT na Câmara dos Deputados, de substituição de membro na Comissão Mista destinada a proferir parecer sobre a Medida Provisória nº 570, de 2012 **(Ofício nº 291/2012)**. *Designação do Deputado Afonso Florence, como titular, para compor a referida Comissão.*..... 22432

Da Liderança do PSDB na Câmara dos Deputados, de substituição de membro na Comissão Parlamentar Mista de Inquérito criada nos termos do Requerimento nº 1, de 2012-CN **(Ofício nº 576/2012)**. *Designação do Deputado Vanderlei Macris, como suplente, para compor a referida Comissão.*..... 22432

1.2.12 – Discursos do Expediente (continuação)

SENADOR *ANIBAL DINIZ* – Satisfação pela entrega do Prêmio Objetivos de Desenvolvimento do Milênio-ODM, hoje, no Palácio do Planalto; e outros assuntos. 22432

SENADOR *BENEDITO DE LIRA* – Cobrança de políticas públicas voltadas à minimização dos efeitos da seca no Nordeste. 22435

SENADOR *ALFREDO NASCIMENTO*, como Líder – Críticas aos esforços do Governo Federal para combater os efeitos da crise europeia e estimular o crescimento da economia brasileira. 22437

SENADORA *VANESSA GRAZZIOTIN* – Comentários sobre o evento 18º Grito da Terra, que está sendo realizado, em Brasília, por trabalhadores rurais; e outros assuntos..... 22438

SENADOR *ANTONIO CARLOS VALADARES*, como Líder – Comentários acerca da reunião ocorrida entre a Bancada do Nordeste e o Ministro da Integração Nacional para defesa de interesses da Região Nordeste..... 22441

SENADORA *MARTA SUPLICY* – Registro da participação de S. Exª, amanhã, no evento denominado Rede Brasileira de Mulheres Líderes pela Sustentabilidade; e outro assunto..... 22442

1.2.13 – Comunicação da Presidência

Adoção, pela Senhora Presidente da República, em 25 de maio de 2012, publicação em 28 e retificação em 29 do mesmo mês e ano, da Medi-

da Provisória nº 571, de 2012, que *altera a Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012, que dispõe sobre a proteção da vegetação nativa; altera as Leis nºs 6.938, de 31 de agosto de 1981, 9.393, de 19 de dezembro de 1996, e 11.428, de 22 de dezembro de 2006; revoga as Leis nºs 4.771, de 15 de setembro de 1965, e 7.754, de 14 de abril de 1989, e a Medida Provisória nº 2.166-67, de 24 de agosto de 2001.* Constituição da Comissão Mista e estabelecimento de calendário para tramitação da matéria. **(Ofícios nºs 561/2012-PMDB/CD, 28/2012-PSD/SF, 50/2012-Bloco Parlamentar União e Força/SF, 343/2012-Bloco PR/PTdoB/PRP/PHS/PTC/PSL/PRTB/CD, 61/2012-PSDB/SF, 97/2012-Bloco PV/PPS/CD, 75/2012-Bloco de Apoio ao Governo/SF, 88/2012-PT/CD, 141/2012-Bloco Parlamentar da Maioria/SF, 139/2012-DEM/CD, 325/2012-PP/CD, 569/2012-PMDB/CD, 140/2012-DEM/CD, 588/2012-PSDB/CD e 212/2012-PDT/CD)**..... 22444

1.2.14 – Leitura de Requerimento

Nº 497, de 2012, de autoria do Senador Magno Malta e outros Senadores, solicitando realização de sessão especial, em 11 de junho próximo, para homenagear a Lei Joana Maranhão..... 22447

1.2.15 – Discursos do Expediente (continuação)

SENADOR *MOZARILDO CAVALCANTI*, como Líder – Considerações acerca de projeto que institui a política nacional de desenvolvimento e defesa da Amazônia e da faixa de fronteira. 22448

1.2.16 – Leitura de requerimento

Nº 498, de 2012, de iniciativa da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, solicitando urgência ao Substitutivo da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 209, de 2003. 22451

1.2.17 – Discursos do Expediente (continuação)

SENADOR *WELLINGTON DIAS* – Defesa do atendimento da pauta de reivindicações do Movimento Grito da Terra Brasil. 22453

SENADOR *JAYME CAMPOS* – Registro do aniversário da cidade de Brasnorte-MT, em 1º de junho próximo. 22454

SENADOR *JOSÉ AGRIPINO*, como Líder – Ponderações acerca de possível diálogo ocorrido entre o Ministro Gilmar Mendes e o ex-Presidente da República Luiz Inácio Lula da Silva, conforme exposição em matéria da revista **Veja**..... 22455

SENADOR *CRISTOVAM BUARQUE* – Decepção com a qualidade da política que tem sido feita no País. 22456

1.2.18 – Leitura de requerimentos

Nº 499, de 2012, de autoria do Senador Rodrigo Rollemberg, solicitando autorização para desempenho de missão parlamentar em 4 de junho próximo. 22460

Nº 500, de 2012, de autoria do Senador Paulo Bauer e outros Senadores, solicitando urgência para o Projeto de Decreto Legislativo nº 277, de 2012. 22460

1.3 – ORDEM DO DIA

1.3.1 – Item 1

Projeto de Lei da Câmara nº 13, de 2012 (nº 1.833/2011, na Casa de origem), de iniciativa do Tribunal Superior do Trabalho, que *dispõe sobre a criação de Varas do Trabalho na jurisdição do Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região (DF) e dá outras providências*. **Aprovado**. À sanção..... 22460

1.3.2 – Item 2

Projeto de Lei da Câmara nº 33, de 2012 (nº 6.721/2010, na Casa de origem) de iniciativa do Ministério Público da União, que *transforma cargos de Promotor de Justiça Adjunto em cargos de Procurador de Justiça e de Promotor de Justiça, no âmbito do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios*. **Aprovado.** À sanção..... 22461

1.3.3 – Item 5 (Inversão de pauta com aquiescência do Plenário)

Projeto de Lei da Câmara nº 30, de 2012 (nº 4.564/2004, na Casa de origem), de iniciativa do Superior Tribunal de Justiça, que *dispõe sobre a criação de cargos no quadro de pessoal do Tribunal Regional Federal da 2ª Região – RJ e dá outras providências*. **Aprovado.** À sanção. 22462

1.3.4 – Item 6 (Inversão de pauta com aquiescência do Plenário)

Projeto de Lei do Senado nº 198, de 2007-Complementar, do Senador Renato Casagrande, que *acrescenta parágrafo ao art. 1º da Lei Complementar nº 110, de 2001, estabelecendo prazo para a extinção de contribuição social*. **Aprovado o Requerimento nº 501, de 2012, de oitiva da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.**..... 22463

1.3.5 – Item 7 (Inversão de pauta com aquiescência do Plenário)

Projeto de Decreto Legislativo nº 71, de 2012 (nº 226/2011, na Câmara dos Deputados), que *aprova o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da Jamaica sobre o Exercício de Atividade Remunerada por parte de Dependentes do Pessoal Diplomático, Consular, Militar, Administrativo e Técnico, assinado em Kingston, em 1º de dezembro de 2010*. **Aprovado.** À promulgação... 22464

1.3.6 – Item 8 (Inversão de pauta com aquiescência do Plenário)

Projeto de Decreto Legislativo nº 74, de 2012 (nº 223/2011, na Câmara dos Deputados), que *aprova o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República do Zimbábue sobre o Exercício de Atividade Remunerada por parte de Dependentes do Pessoal Diplomático, Consular, Militar, Administrativo e Técnico, assinado em Brasília, em 16 de novembro de 2010*. **Aprovado.** À promulgação. 22465

1.3.7 – Item 9 (Inversão de pauta com aquiescência do Plenário)

Projeto de Decreto Legislativo nº 76, de 2012 (nº 353/2011, na Câmara dos Deputados), que

aprova o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Conselho de Ministros da República da Albânia sobre a Autorização, com Base na Reciprocidade, para o Exercício de Atividade Remunerada por Parte dos Familiares de Membros de Missões Diplomáticas ou Postos Consulares, assinado em Brasília, em 11 de janeiro de 2011. **Aprovado.** À promulgação. 22465

1.3.8 – Item 10 (Inversão de pauta com aquiescência do Plenário)

Projeto de Decreto Legislativo nº 81, de 2012 (nº 350/2011, na Câmara dos Deputados), que *aprova o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Guiné-Bissau sobre o Exercício de Atividade Remunerada por Parte de Dependentes do Pessoal Diplomático, Consular, Militar, Administrativo e Técnico, assinado em Brasília, em 25 de agosto de 2010*. **Aprovado.** À promulgação. 22466

1.3.9 – Item extrapauta (Incluído na pauta por acordo de lideranças)

Projeto de Lei da Câmara nº 36, de 2012 (nº 2.134/2011, na Casa de origem), de iniciativa da Presidente da República, que *dispõe sobre a criação de cargos efetivos, cargos de direção e funções gratificadas no âmbito do Ministério da Educação, destinados às instituições federais de ensino; altera as Leis nºs 8.168, de 16 de janeiro de 1991, 11.892, de 29 de dezembro de 2008, e 11.526, de 4 de outubro de 2007; revoga as Leis nºs 5.490, de 3 de setembro de 1968, e 5.758, de 3 de dezembro de 1971, e os Decretos-Leis nºs 245, de 28 de fevereiro de 1967, 419, de 10 janeiro de 1969, e 530, de 15 de abril de 1969; e dá outras providências*. **Aprovado.** À sanção. 22466

1.3.10 – Apreciação de matérias

Requerimento nº 498, de 2012, de iniciativa da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. **Aprovado**. 22472

Requerimento nº 500, de 2012, de autoria do Senador Paulo Bauer e outros Senadores. **Aprovado**.... 22472

1.3.11 – Matérias não apreciadas e transferidas para a próxima sessão deliberativa ordinária

1.4 – APÓS A ORDEM DO DIA

1.4.1 – Discursos

SENADOR *MÁRIO COUTO* – Crítica ao PT pelo "mensalão" e por suposto diálogo ocorrido entre o Ministro Gilmar Mendes e o ex-Presidente da República Luiz Inácio Lula da Silva. 22473

1.4.2 – Comunicação da Presidência

Transformação da sessão especial destinada a comemorar o centenário do ex-Governador Janary Nunes em sessão solene do Congresso Nacional. .. 22475

1.4.3 – Pareceres

Nº 627, de 2012, da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, sobre a Sugestão nº 21, de 2011 **(conclui pela apresentação do Projeto de Lei do Senado nº 183, de 2012)**. 22476

Nº 628, de 2012, da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, sobre a Sugestão nº 23, de 2011 **(conclui pela apresentação do Projeto de Lei do Senado nº 184, de 2012)**. 22482

Nº 629, de 2012, da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, sobre a Sugestão nº 25, de 2011 **(conclui pela apresentação do Projeto de Lei do Senado nº 185, de 2012)**. 22488

Nº 630, de 2012, da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, sobre a Sugestão nº 5, de 2011 **(conclui pela apresentação da Proposta de Emenda à Constituição nº 26, de 2012)**. 22494

1.4.4 – Discursos (continuação)

SENADOR PAULO DAVIM – Lembrança do transcurso, dia 28 passado, do Dia Internacional de Ação pela Saúde da Mulher e do Dia Nacional de Redução da Morte Materna; e registro de diversas ações do Governo Federal neste sentido. 22502

1.4.5 – Comunicações

Da Liderança do Bloco PV/PPS na Câmara dos Deputados, de indicação de membro para integrar a Comissão Mista destinada a proferir parecer sobre a Medida Provisória nº 568, de 2012 **(Ofício nº 107/2012)**. *Designação do Deputado Dr. Aluizio, como suplente, para compor a referida Comissão. ..* 22504

Da Liderança do PSB na Câmara dos Deputados, de substituição de membro na Comissão Mista destinada a proferir parecer sobre a Medida Provisória nº 568, de 2012 **(Ofício nº 82/2012)**. *Designação do Deputado Mauro Nazif, como titular, para compor a referida Comissão. .....* 22505

1.4.6 – Apreciação de matérias

Requerimento nº 499, de 2012, de autoria do Senador Rodrigo Rollemberg. **Aprovado.**..... 22505

Requerimento nº 497, de 2012, de autoria do Senador Magno Malta e outros Senadores. **Aprovado...** 22505

1.4.7 – Eleição de membro para compor, como titular, o Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, nos termos da Resolução nº 20, de 1993 (Ofício nº 145/2012)

1.4.8 – Discursos (continuação)

SENADORA *LÍDICE DA MATA*, como Líder – Pedido de apoio ao Projeto de Lei do Senado nº 143, de 2012, que altera a Lei nº 6.088/74, para incluir o Vale do Rio Vaza-Barris na área de atuação da Companhia de Desenvolvimento do Vale do São Francisco (Codevasf). 22506

SENADOR *PAULO PAIM* – Solicitação de liberação de recursos federais para o combate à seca na Região Sul; e outro assunto. 22508

SENADOR *EDUARDO LOPES*, como Líder – Defesa da reforma do Pacto Federativo e da adoção de novos critérios de distribuição dos recursos do Fundo de Participação dos Estados. 22510

SENADOR *ROMERO JUCÁ*, como Líder – Satisfação com a sanção presidencial da lei que torna crime a exigência de cheque-caução, nota promissória ou qualquer garantia para atendimento médico de urgência; e outro assunto..... 22513

1.4.9 – Comunicação

Da Comissão Mista destinada proferir parecer sobre a Medida Provisória nº 570, de 2012, referente à sua instalação, eleição do Presidente e do Vice-Presidente, e designação do Relator e da Relatora revisora **(Ofício nº 1/2012). .....** 22514

1.4.10 – Discursos (continuação)

SENADOR *SÉRGIO SOUZA* – Registro do trabalho desenvolvido pelas organizações Fórum Futuro 10 Paraná e Pró-Paraná, e da necessidade de investimentos no setor de infraestrutura de transportes; e outro assunto. 22515

SENADOR *WALTER PINHEIRO*, como Líder – Apelo ao Governo Federal para que sejam autorizadas as obras e o funcionamento do Aeroporto de Feira de Santana, no Estado da Bahia; e outro assunto..... 22517

SENADOR *EDUARDO SUPLICY* – Comentários acerca da participação de S. Exª no encontro anual da *Eastern American Economic Association*, realizado nos Estados Unidos; e outro assunto..... 22523

1.4.11 – Leitura de Proposta de Emenda à Constituição

Nº 27, de 2012, tendo como primeiro signatário o Senador Pedro Taques, que *altera o § 10 do art. 100 da Constituição da República, para prever que as dotações orçamentárias para pagamentos devidos pela Fazenda Pública em virtude de sentença judiciária são impositivas, podendo ser contingenciados apenas por autorização do Congresso Nacional, sob pena de crime de responsabilidade.* **..** 22542

1.4.12 – Aviso do Banco Central do Brasil

Nº 28/2012 (nº 55/2012, na origem), encaminhando o demonstrativo das emissões do real referente ao mês de abril de 2012, as razões delas determinantes e a posição das reservas internacionais a elas vinculadas. 22549

1.4.13 – Avisos do Tribunal de Contas da União

Nº 29/2012 (nº 525/2012, na origem), encaminhando cópia do Acórdão nº 1.233, de 2012, proferido nos autos do processo TC 011.722/2010-7, acompanhado do Relatório e do Voto que o fundamentam... 22560

Nº 30/2012 (nº 494/2012, na origem), encaminhando cópia do Acórdão nº 1.237, de 2012, proferido nos autos do processo TC 016.325/2011-7, acompanhado do Relatório e do Voto que o fundamentam... 22709

Nº 31/2012 (nº 499/2012, na origem), encaminhando cópia do Acórdão nº 1.248, de 2012, proferido nos autos do processo TC 017.628/2011-3, acompanhado do Relatório e do Voto que o fundamentam... 22709

Nº 709/2012, na origem, registrando recebimento do autógrafo da Resolução nº 14, de 2012, do Senado Federal, e informando o número de autuação do referido expediente e a unidade daquela Casa à qual foi despachado. 22709

1.4.14 – Leitura de requerimentos

Nº 502, de 2012, de autoria do Senador Cyro Miranda, solicitando desapensamento do Projeto de Lei do Senado nº 148, de 2011, que tramita em conjunto com o Projeto de Lei do Senado nº 718, de 2007 e outros. 22709

Nº 503, de 2012, de autoria do Senador Ciro Nogueira, solicitando informações ao Ministro-Chefe da Secretaria de Aviação Civil da Presidência da República..... 22710

1.4.15 – Discursos encaminhados à publicação

SENADOR *ROMERO JUCÁ* – Considerações sobre a necessidade de reaparelhamento das Forças Armadas Brasileiras..... 22710

SENADORA *ANGELA PORTELA* – Análise da questão da violência sexual contra crianças e adolescentes..... 22712

1.4.16 – Comunicação da Presidência

Realização de sessão deliberativa ordinária amanhã, às 14 horas, com Ordem do Dia anteriormente designada. 22714

1.5 – ENCERRAMENTO

2 – AGENDA CUMPRIDA PELO PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL, SENADOR JOSÉ SARNEY, EM 30.5.2012

SENADO FEDERAL

3 – COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL

4 – COMISSÕES PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

5 – COMISSÕES TEMPORÁRIAS

6 – COMISSÕES PERMANENTES E SUAS SUBCOMISSÕES

CAE – Comissão de Assuntos Econômicos 22729

CAS – Comissão de Assuntos Sociais 22734

CCJ – Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania 22740

CE – Comissão de Educação, Cultura e Esporte 22745

CMA – Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle..... 22749

CDH – Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa..... 22759

CRE – Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional 22765

CI – Comissão de Serviços de Infraestrutura . 22772

CDR – Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo..... 22777

CRA – Comissão de Agricultura e Reforma Agrária 22782

CCT – Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática 22785

7 – CONSELHOS E ÓRGÃOS

Corregedoria Parlamentar (Resolução nº 17, de 1993) 22787

Conselho de Ética e Decoro Parlamentar (Resolução nº 20, de 1993)..... 22788

Procuradoria Parlamentar (Resolução nº 40, de 1995) 22789

Ouvidoria do Senado Federal (Resolução nº 1, de 2005) 22789
Conselho do Diploma Mulher-Cidadã Bertha Lutz (Resolução nº 2, de 2001) 22790
Conselho do Diploma José Ermírio de Moraes (Resolução nº 35, de 2009) 22792
Conselho da Comenda de Direitos Humanos Dom Hélder Câmara (Resolução nº 14, de 2010) . 22794
Comissão do Projeto Jovem Senador (Resolução nº 42, de 2010) 22796

CONGRESSO NACIONAL

8 – COMISSÕES MISTAS

CMO – Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização (Resolução nº 1, de 2006) 22798
CMMC – Comissão Mista Permanente sobre Mudanças Climáticas (Resolução nº 4, de 2008).. 22801
Comissão Mista Representativa do Congresso Nacional no Fórum Interparlamentar das Américas –Fipa (Resolução nº 2, de 2007) 22803
CCAI – Comissão Mista de Controle das Atividades de Inteligência (Lei nº 9.883, de 1999) 22804
Comissões Parlamentares Mistas de Inquérito. 22805

9 – CONSELHOS E ÓRGÃO

Conselho da Ordem do Congresso Nacional (Decreto Legislativo nº 70, de 1972) 22809
Conselho de Comunicação Social (Lei nº 8.389, de 1991) 22810
Representação Brasileira no Parlamento do Mercosul (Resolução nº 1, de 2011) 22811

Ata da 93ª Sessão, Deliberativa Ordinária em 30 de maio de 2012

2ª Sessão Legislativa Ordinária da 54ª Legislatura

Presidência do Sr. José Sarney, da Sra. Marta Suplicy, dos Srs. Waldemir Moka, Benedito de Lira, Anibal Diniz, José Pimentel, Sérgio Souza e Paulo Paim

(Inicia-se a sessão às 14 horas e encerra-se às 20 horas e 21 minutos.)

É o seguinte o registro de comparecimento:

REGISTRO DE COMPARECIMENTO

93ª SESSAÕ DELIBERATIVA ORDINÁRIAS ÀS 14 HORAS

Período : 30/5/2012 07:00:00 até 30/5/2012 21:21:31

Partido	UF	Nome	Pres	Voto
PDT	RO	ACIR GURGACZ	X	
PSDB	MG	AÉCIO NEVES	X	
PR	AM	ALFREDO NASCIMENTO	X	
PSDB	SP	ALOYSIO NUNES FERREIRA	X	
PSDB	PR	ALVARO DIAS	X	
PP	RS	ANA AMÉLIA	X	
PT	ES	ANA RITA	X	
PT	RR	ÂNGELA PORTELA	X	
PT	AC	ANIBAL DINIZ	X	
PSB	SE	ANTÔNIO CARLOS VALADARES	X	
PR	MS	ANTONIO RUSSO	X	
PTB	PE	ARMANDO MONTEIRO	X	
PP	AL	BENEDITO DE LIRA	X	
PMDB	SC	CASILDO MALDANER	X	
PSDB	PB	CÁSSIO CUNHA LIMA	X	
PSDB	PB	CÍCERO LUCENA	X	
PP	PI	CIRO NOGUEIRA	X	
PMDB	MG	CLÉSIO ANDRADE	X	
PDT	DF	CRISTOVAM BUARQUE	X	
PSDB	GO	CYRO MIRANDA	X	
PT	MS	DELCÍDIO DO AMARAL	X	
-	GO	DEMÓSTENES TORRES	X	
PSC	SE	EDUARDO AMORIM	X	
PMDB	AM	EDUARDO BRAGA	X	
PRB	RJ	EDUARDO LOPES	X	
PT	SP	EDUARDO SUPLICY	X	
PMDB	CE	EUNÍCIO OLIVEIRA	X	
PTB	AL	FERNANDO COLLOR	X	
PSDB	PA	FLEXA RIBEIRO	X	
PP	RJ	FRANCISCO DORNELLES	X	
PTB	DF	GIM ARGELLO	X	
PT	PE	HUMBERTO COSTA	X	
PCdoB	CE	INÁCIO ARRUDA	X	
PP	RO	IVO CASSOL	X	
PMDB	PA	JADER BARBALHO	X	
PMDB	PE	JARBAS VASCONCELOS	X	
DEM	MT	JAYME CAMPOS	X	
PDT	BA	JOÃO DURVAL	X	
DEM	RN	JOSÉ AGRIPINO	X	
PT	CE	JOSÉ PIMENTEL	X	
PMDB	AP	JOSÉ SARNEY	X	
PSD	TO	KÁTIA ABREU	X	
PSB	BA	LÍDICE DA MATA	X	
PT	RJ	LINDBERGH FARIAS	X	
PMDB	MA	LOBÃO FILHO	X	
PSDB	GO	LÚCIA VÂNIA	X	
PMDB	SC	LUIZ HENRIQUE	X	
PR	ES	MAGNO MALTA	X	
DEM	SE	MARIA DO CARMO ALVES	X	
PSDB	PA	MÁRIO COUTO	X	
PT	SP	MARTA SUPLICY	X	
PTB	RR	MOZARILDO CAVALCANTI	X	
PSDB	SC	PAULO BAUER	X	
PV	RN	PAULO DAVIM	X	
PT	RS	PAULO PAIM	X	
PMDB	RS	PEDRO SIMON	X	
PDT	MT	PEDRO TAQUES	X	
P-SOL	AP	RANDOLFE RODRIGUES	X	
PMDB	AL	RENAN CALHEIROS	X	
PMDB	PR	ROBERTO REQUIÃO	X	
PSB	DF	RODRIGO ROLLEMBERG	X	

Partido	UF	Nome	Pres	Voto
PMDB	RR	ROMERO JUCÁ	X	
PSD	AC	SÉRGIO PETECÃO	X	
PMDB	PR	SERGIO SOUZA	X	
PMDB	RO	VALDIR RAUPP	X	
PCdoB	AM	VANESSA GRAZZIOTIN	X	
PR	TO	VICENTINHO ALVES	X	
PMDB	PB	VITAL DO REGO	X	
PMDB	MS	WALDEMIR MOKA	X	
PT	BA	WALTER PINHEIRO	X	
PT	PI	WELLINGTON DIAS	X	
PDT	MG	ZEZÉ PERRELLA	X	

Compareceram: 72 Senadores

Operador: MARCOS JOSÉ MARTINS COSTA

Emissão: 30/5/2012 21:22:22

A SRª PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Há número regimental. Declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos os nossos trabalhos.

A SRª PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – A Presidência recebeu, da Senhora Presidente da República, as seguintes Mensagens:

– **nº 177, de 2012**, na origem, que restitui os autógrafos do Projeto de Lei da Câmara nº 75, de 2011 (nº 7.388/2006, na Casa de origem, da Deputada Perpétua Almeida), que *institui o Dia Nacional do Artesão,* sancionado e transformado na Lei nº 12.634, de 2012;

– **nº 178, de 2012**, na origem, que restitui os autógrafos do Projeto de Lei da Câmara nº 100, de 2010 (nº 3.519/2008, na Casa de origem, do Deputado Celso Maldaner), que *institui o Dia Nacional do Suinocultor,* sancionado e transformado na Lei nº 12.635, de 2012;

– **nº 179, de 2012**, na origem, que restitui os autógrafos do Projeto de Lei da Câmara nº 103, de 2011 (nº 7.392/2010, na Casa de origem, do Deputado Arnaldo Faria de Sá), que *institui o Dia Nacional da Advocacia Pública,* sancionado e transformado na Lei nº 12.636, de 2012;

– **nº 180, de 2012**, na origem, que restitui os autógrafos do Projeto de Lei da Câmara nº 177, de 2010 (nº 5.841/2009, na Casa de origem, do Deputado Bruno Araújo), que *institui o dia 18 de setembro como Dia Nacional de Conscientização e Incentivo ao Diagnóstico Precoce do Retinoblastoma,* sancionado e transformado na Lei nº 12.637, de 2012;

– **nº 181, de 2012**, na origem, que restitui os autógrafos do Projeto de Lei da Câmara nº 299, de 2009 (nº 1.305/2007, na Casa de origem, do Deputado Deley), que *institui o Dia Nacional do Jogo Limpo e de Combate ao Doping nos Esportes,* sancionado e transformado na Lei nº 12.638, de 2012;

– **nº 184, de 2012**, na origem, que restitui os autógrafos do Projeto de Lei da Câmara nº 103, de 2010 (nº 3.907/2008, na Casa de origem, do Deputado Manoel Junior), que *institui o dia 23 de fevereiro como o Dia Nacional do Movimento Municipalista Brasileiro,* sancionado e transformado na Lei nº 12.639, de 2012;

– **nº 185, de 2012**, na origem, que restitui os autógrafos do Projeto de Lei da Câmara nº 155, de 2010 (nº 6.013/2009, na Casa de origem, do Deputado José C. Stangarlini), que *institui o Dia Nacional do Securitário,* sancionado e transformado na Lei nº 12.640, de 2012;

– **nº 186, de 2012**, na origem, que restitui os autógrafos do Projeto de Lei da Câmara nº 204, de 2009 (nº 2.871/2004, na Casa de origem, da Deputada Rose de Freitas), que *institui o dia 12 de agosto como o Dia Nacional dos Direitos Humanos,* sancionado e transformado na Lei nº 12.641, de 2012;

– **nº 187, de 2012**, na origem, que restitui os autógrafos do Projeto de Lei da Câmara nº 205, de 2009 (nº 2.992/2004, na Casa de origem, do Deputado Carlos Santana), que *institui o dia 3 de novembro como o Dia Nacional do Quilo,* sancionado e transformado na Lei nº 12.642, de 2012;

– **nº 188, de 2012**, na origem, que restitui os autógrafos do Projeto de Lei da Câmara nº 277, de 2009 (nº 3.975/2008, na Casa de origem, do Deputado José Santana de Vasconcellos), que *institui o Dia Nacional da Silvicultura,* sancionado e transformado na Lei nº 12.643, de 2012;

– **nº 196, de 2012**, na origem, que restitui os autógrafos do Projeto de Lei da Câmara nº 187, de 2010 (nº 5.687/2005, na Casa de origem, do Deputado Carlos Santana), que *institui o Dia Nacional da Umbanda,* sancionado e transformado na Lei nº 12.644, de 2012;

– **nº 197, de 2012**, na origem, que restitui os autógrafos do Projeto de Lei da Câmara nº 241, de 2009 (nº 1.818/2007, na Casa de origem, da Deputada Cida Diogo), que *institui o Dia Nacional de Segurança e de Saúde nas Escolas,* sancionado e transformado na Lei nº 12.645, de 2012;

– **nº 198, de 2012**, na origem, que restitui os autógrafos do Projeto de Lei da Câmara nº 255, de 2009 (nº 2.390/2007, na Casa de origem, do Deputado Edson Duarte), que *institui o Dia Nacional de Luta dos Acidentados por Fontes Radioativas,* sancionado e transformado na Lei nº 12.646, de 2012;

– **nº 199, de 2012**, na origem, que restitui os autógrafos do Projeto de Lei da Câmara nº 276, de 2009 (nº 3.905/2008, na Casa de origem, do Deputado Leandro Sampaio), que *institui o Dia Nacional de Valorização da Família,* sancionado e transformado na Lei nº 12.647, de 2012;

– **nº 201, de 2012**, na origem, que restitui os autógrafos do Projeto de Lei de Conversão nº 8, de 2012 (proveniente da Medida Provisória nº 551/ 2011), que *altera dispositivos das Leis nºs 7.920, de 12 de dezembro de 1989, 8.399, de 7 de janeiro de 1992, 9.825, de 23 de agosto de 1999, 12.462, de 5 de agosto de 2011, 6.009, de 26 de dezembro de 1973, e 5.862, de 12 de dezembro de 1972; revoga o Decreto-Lei nº 1.896, de 17 de dezem-*

bro de 1981; e dá outras providências, sancionado e transformado na Lei nº 12.648, de 2012; e

– **nº 214, de 2012**, na origem, que restitui os autógrafos do Projeto de Lei da Câmara nº 34, de 2012 (nº 3.331/2012, na Casa de origem), de iniciativa da Senhora Presidente da República, que *acresce o art. 135-A ao Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal, para tipificar o crime de condicionar atendimento médico-hospitalar emergencial a qualquer garantia e dá outras providências*, sancionado e transformado na Lei nº 12.653, de 2012.

Encaminhe-se à Câmara dos Deputados um exemplar do autógrafo.

A SRª PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Sobre a mesa, requerimento que será lido.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 496, DE 2012

Requeiro, nos termos do artigo 222 do Regimento Interno do Senado Federal, a inserção em ata de Voto de Congratulações e Aplausos, ao Sr. Audaliphal Hidelbrando da Silva, por ter sido eleito o novo Desembargador do TRT da 11ª Região, bem como seja encaminhado o referido voto no seguinte endereço: Rua Visconde de Porto Alegre, 1265 Bairro: Praça 14 de Janeiro – CEP: 69.020-130. Manaus/AM.

Justificação

A Presidenta Dilma Roussef nomeou no dia 25 de Maio de 2012, o Dr. Audaliphal Hildebrando da Silva, como Procurador do MP do Trabalho, para integrar o Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região.

A escolha é justa e merecida. Dr. Audaliphal é um dedicado operador do direito atuando como Procurador do Trabalho sempre buscando o equilíbrio social.

Audaliphal é baiano, residiu 4 anos em São Gabriel da Cachoeira e o restante no Amazonas, nasceu no dia 1º de fevereiro de 1957, filho de Elíphal da Silva e Audalíce da Silva. Aos 22 anos foi graduado como Oficial do Exército pela Academia Militar das Agulhas Negras, seguindo notável carreira militar. Além da vasta experiência nessa área, Audaliphal também possui grande experiência na carreira civil. Dedica extrema atenção à classe trabalhadora como também à classe patronal visando sempre o bem-estar do trabalhador, onde sempre deu margem à importância do bom vínculo empregatício de forma que empregador e empregado colaborem um com o outro para que cada vez mais a empregabilidade se torne constante no Estado.

Audaliphal é apontado por empresários e sindicalistas como um excelente conciliador na conturbada relação entre patrões e empregados. Na sua missão de conciliador tem intermediado inúmeros conflitos entre capital e trabalho, tentando evitar que algumas negociações resultem em pancadarias.

Parabéns Sr. Audaliphal, por ter sido eleito o novo Desembargador do TRT da 11ª Região, o Amazonas ganhou um filho Desembargador íntegro e, com certeza, voltado para o desenvolvimento social do Estado.

Sala das Sessões, 28 de Maio de 2012. – Senadora **Vanessa Grazziotin**.

A SRª PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – A Presidência encaminhará o voto solicitado.

O requerimento vai ao Arquivo.

Sobre a mesa, projetos de lei do Senado que serão lidos.

São lidos os seguintes:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 180, DE 2012

Acrescenta o inciso IV ao § 3º do art. 9º da Lei nº 9.807, de 13 de julho de 1999, para possibilitar a requisição de fornecimento de documentos novos, decorrente da alteração do nome do depoente protegido, também de pessoas jurídicas de direito privado.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O § 3º do art. 9º da Lei nº 9.807, de 13 de julho de 1999, passa a vigorar acrescido do seguinte inciso IV:

"Art. 9º.....

.....

§ 3º.....

.....

IV – a expedição de ofício às pessoas jurídicas de direito privado competentes requisitando o fornecimento de documentos indicados pela pessoa protegida decorrentes da alteração do nome, sem fazer menção aos motivos que originaram a modificação."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

A presente proposta partiu de dificuldades apontadas pelos representantes da Delegacia de Polícia Federal e do Ministério Público Federal em audiência pública, presidida por este Parlamentar, na Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor, Fiscalização e Controle (CMA) no dia 12 de abril de 2012 com o objetivo de debater sobre o Programa de Proteção ao Depoente Especial, para tornar efetiva a mudança

de identidade pessoal para reinserção social de pessoa protegida após o programa.

O objetivo da proposição é aprimorar o art. 9º da Lei nº 9.807, de 13 de julho de 1999 (Lei de Proteção às Testemunhas e Vítimas Ameaçadas), cujo *caput* prevê que, em casos excepcionais e considerando as características e a gravidade da coação ou ameaça, o conselho deliberativo de proteção às testemunhas e vítimas ameaçadas possa encaminhar requerimento da pessoa protegida ao juiz competente para os registros públicos com o objetivo de alterar o seu nome completo.

O cerne da questão, portanto, é a necessidade de atribuir expressamente a possibilidade de, após procedimento judicial, haver determinação às entidades de direito privado para que emitam documentos com a nova identificação da pessoa protegida, decorrentes da alteração de seu nome, uma vez que as atuais disposições possibilitam tal determinação apenas aos órgãos públicos.

Como se sabe, há vários casos de pessoas protegidas que ficam impedidas de trabalhar porque não podem se apresentar ao novo emprego ostentando o nome de batismo, com medo de serem reconhecidas.

É o caso, por exemplo, de um engenheiro que, protegido pelo programa de proteção às testemunhas e vítimas, fica impedido de exercer a sua profissão porque o nome que consta do seu diploma de graduação diverge da sua nova identificação civil. Neste caso, é preciso que a entidade de direito privado, responsável pela emissão do diploma de graduação ao engenheiro protegido, emita novo diploma e histórico escolar de graduação, com a nova identificação da pessoa protegida, permitindo que ela exerça regularmente a sua profissão.

Nesse cenário, é indispensável que a nova documentação esteja vinculada à nova identificação civil da pessoa protegida, de modo que os controles sejam feitos pelo próprio conselho deliberativo de proteção às testemunhas e vítimas ameaçadas, como as que atualmente constam dos demais incisos do § 3º do art. 9º da Lei de Proteção às Testemunhas e Vítimas Ameaçadas.

É preciso ressaltar ainda que, além de no § 3º já estar determinado a necessidade de observância ao sigilo indispensável à proteção do interesso, a remessa de ofício requisitório pela autoridade judicial determinando a expedição de nova documentação sem fazer menção às razões da modificação garante o resguardo do depoente especial.

Isso porque a entidade de direito privado não deve saber, a princípio, os reais motivos para a emissão do documento novo: é que o procedimento que culminar na ordem de emissão de documento novo poderá conter a narrativa do crime testemunhado pela vítima protegida, e, consequentemente, o envio de maiores informações permitirá a entidade de direito privado vincular a pessoa protegida ao crime por ela testemunhado, o que deve ser evitado.

Portanto, trata-se de um projeto simples, objetivo e que permitirá grandes benefícios práticos para que às pessoas inclusas no programa de proteção possa reintegrar ao seio social. Pelo o que, contamos com o apoio dos dignos Pares para a aprovação da proposição. – Senador **Pedro Taques**.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 9.807, DE 13 DE JULHO DE 1999

Estabelece normas para a organização e a manutenção de programas especiais de proteção a vítimas e a testemunhas ameaçadas, institui o Programa Federal de Assistência a Vítimas e a Testemunhas Ameaçadas e dispõe sobre a proteção de acusados ou condenados que tenham voluntariamente prestado efetiva colaboração à investigação policial e ao processo criminal.

O Presidente da República Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

(...)

Art. 9º Em casos excepcionais e considerando as características e gravidade da coação ou ameaça, poderá o conselho deliberativo encaminhar requerimento da pessoa protegida ao juiz competente para registros públicos objetivando a alteração de nome completo.

§ 1º A alteração de nome completo poderá estender-se às pessoas mencionadas no § 1º do art. 2º desta Lei, inclusive aos filhos menores, e será precedida das providências necessárias ao resguardo de direitos de terceiros.

§ 2º O requerimento será sempre fundamentado e o juiz ouvirá previamente o Ministério Público, determinando, em seguida, que o procedimento tenha rito sumaríssimo e corra em segredo de justiça.

§ 3º Concedida a alteração pretendida, o juiz determinará na sentença, observando o sigilo indispensável à proteção do interessado:

I – a averbação no registro original de nascimento da menção de que houve alteração de nome completo em conformidade com o estabelecido nesta Lei, com expressa referência à sentença autorizatória e ao juiz que a exarou e sem a aposição do nome alterado;

II – a determinação aos órgãos competentes para o fornecimento dos documentos decorrentes da alteração;

III – a remessa da sentença ao órgão nacional competente para o registro único de identificação civil, cujo procedimento obedecerá às necessárias restrições de sigilo.

§ 4º O conselho deliberativo, resguardado o sigilo das informações, manterá controle sobre a localização do protegido cujo nome tenha sido alterado.

§ 5º Cessada a coação ou ameaça que deu causa à alteração, ficará facultado ao protegido solicitar ao juiz competente o retorno à situação anterior, com a alteração para o nome original, em petição que será encaminhada pelo conselho deliberativo e terá manifestação prévia do Ministério Público.

(...).

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em decisão terminativa)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 181, DE 2012

Modifica os arts. 24 e 89 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências, **para vedar a dispensa de licitação por baixo valor para a contratação de cônjuges e parentes de servidor ou empregado do órgão ou entidade contratante, bem como para estabelecer pena diferenciada para a modalidade culposa do crime previsto no art. 89.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O arts. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, passa a vigorar acrescido do seguinte § 2º, renomeando-se o atual parágrafo único para § 1º:

"Art. 24. .....

.....

§ 2º É vedado contratar por meio das dispensas previstas nos incisos I e II do *caput* deste artigo cônjuges ou parentes, consanguíneos ou afins, na linha reta ou colateral, até o terceiro grau, de servidor ou empregado do órgão ou entidade contratante, assim como empresas controladas, direta ou indiretamente, por essas mesmas pessoas, ou nas quais detenham participação significativa." (NR)

Art. 2º O art. 89 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 89. Dispensar ou inexigir licitação fora das hipóteses previstas em lei, ou deixar de observar as formalidades pertinentes à dispensa ou à inexigibilidade, independentemente da ocorrência de prejuízo:

Pena – detenção, de 3 (três) a 5 (cinco) anos, e multa.

§ 1º Na mesma pena incorre aquele que, tendo comprovadamente concorrido para a consumação da ilegalidade, beneficiou-se da dispensa ou inexigibilidade ilegal, para celebrar contrato com o Poder Público.

§ 2º Se a conduta for culposa, a pena é reduzida em um terço." (NR)

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

A jurisprudência pátria caminhou no sentido de que somente ocorre crime na dispensa ou inexigência ilegal de licitação, previsto no art. 89 da Lei nº 8.666, de 1993, se restar provado dolo específico e efetivo dano ao erário. Sem sombra de dúvida, não foi essa a vontade do legislador ao tipificar a conduta.

Causa-nos espécie imaginar que o administrador público desconhece a lei, especialmente a tão comentada e utilizada Lei de Licitações e Contratos Administrativos, deixando de licitar em hipóteses nela não previstas ou não observando as formalidades pertinentes à dispensa ou à inexigibilidade. Incompreensível considerar que, para um gestor de recursos públicos, que só pode fazer aquilo que a lei manda, sejam escusadas condutas culposas em sentido estrito. O administrador público não pode ser imperito, negligente ou imprudente na lida com o patrimônio público.

Outro problema é a obrigatória necessidade de demonstrar prejuízo efetivo. Abre-se um flanco enorme para a malversação do dinheiro público. Dependendo do bem ou serviço adquirido, há uma faixa de pequenos superfaturamentos – até 10%, por exemplo – difíceis de serem caracterizados como prejuízo aos cofres públicos, mas não deixam de sê-lo. Um exemplo: dispensa de licitação, com superfaturamento de 10%, na qual o gestor responsável favorece uma empresa de amigo. Pior: a empresa favorecida é de um filho, de um irmão ou da esposa. Além disso, ao longo de um ano, são promovidas várias dispensas para um mesmo bem ou serviço, beneficiando empresas de amigos e parentes, que isoladamente, respeitam o limite de valor, mas que, quando são somados os valores envolvidos, o montante atinge patamar que exigiria uma das modalidades licitatórias. É uma prática conhecida como fracionamento do objeto, usada para escapar da obrigação de licitar.

A realidade nos estimulou a apresentar este Projeto de Lei, para deixar claro que a conduta reprovada

pelo legislador no art. 89 da Lei de Licitações independe da ocorrência de prejuízo mensurado. O bem protegido é muito maior. O que se quer é valorizar a igualdade, a isonomia, a probidade, a impessoalidade e a lisura no trato com os valores públicos.

Reconhecemos que não é possível apenar igualmente atos dolosos e culposos. Por essa razão, a proposição prevê que a sanção seja reduzida em um terço no caso de condutas culposas.

Por fim, com vistas a vedar favorecimento de parentes, propõem-se a vedação de se contratar por meio das dispensas por baixo valor cônjuges ou parentes, consanguíneos ou afins, na linha reta ou colateral, até o terceiro grau, de servidor ou empregado do órgão ou entidade contratante, assim como empresas controladas, direta ou indiretamente, por essas mesmas pessoas, ou nas quais detenham participação significativa.

Considerando a relevância da matéria, contamos com o apoio dos ilustres Senadores para a aprovação deste Projeto de Lei. – Senador **Pedro Taques.**

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993

Texto compilado
Mensagem de veto
Vide Medida Provisória nº 544, de 2011
(Vide Lei nº 12.598, de 2012)

Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.

O Presidente da República Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

(...)

Art. 24. É dispensável a licitação:

~~I – para obras e serviços de engenharia de valor até 5% (cinco por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso I do artigo anterior, desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço ou ainda de obras e serviços da mesma natureza que possam ser realizados simultânea ou sucessivamente;~~

~~I – para obras e serviços de engenharia de valor até cinco por cento do limite previsto na alínea a do inciso I do artigo anterior, desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço ou ainda para obras e serviços da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente;~~ (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

I – para obras e serviços de engenharia de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso I do artigo anterior, desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço ou ainda para obras e serviços da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

~~II – para outros serviços e compras de valor até 5% (cinco por cento) do limite previsto na alínea a, do inciso II do artigo anterior, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;~~

II – para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

III – nos casos de guerra ou grave perturbação da ordem;

IV – nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;

V – quando não acudirem interessados à licitação anterior e esta, justificadamente, não puder ser repetida sem prejuízo para a Administração, mantidas, neste caso, todas as condições preestabelecidas;

VI – quando a União tiver que intervir no domínio econômico para regular preços ou normalizar o abastecimento;

VII – quando as propostas apresentadas consignarem preços manifestamente superiores aos praticados no mercado nacional, ou forem incompatíveis com os fixados pelos órgãos oficiais competentes, casos em que, observado o parágrafo único do art. 48 desta Lei e, persistindo a situação, será admitida a adjudicação direta dos bens ou serviços, por valor não superior ao constante do registro de preços, ou dos serviços; (Vide § 3º do art. 48)

~~VIII – quando a operação envolver exclusivamente pessoas jurídicas de direito público interno, exceto se houver empresas privadas ou de economia mista que possam prestar ou fornecer os mesmos bens ou serviços, hipótese em que ficarão sujeitas à licitação;~~

VIII – para a aquisição, por pessoa jurídica de direito público interno, de bens produzidos ou serviços

prestados por órgão ou entidade que integre a Administração Pública e que tenha sido criado para esse fim específico em data anterior à vigência desta Lei, desde que o preço contratado seja compatível com o praticado no mercado; (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

IX – quando houver possibilidade de comprometimento da segurança nacional, nos casos estabelecidos em decreto do Presidente da República, ouvido o Conselho de Defesa Nacional; (Regulamento)

~~X – para a compra ou locação de imóvel destinado ao serviço público, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia;~~

X – para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia;(Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

XI – na contratação de remanescente de obra, serviço ou fornecimento, em conseqüência de rescisão contratual, desde que atendida a ordem de classificação da licitação anterior e aceitas as mesmas condições oferecidas pelo licitante vencedor, inclusive quanto ao preço, devidamente corrigido;

~~XII – nas compras eventuais de gêneros alimentícios perecíveis, em centro de abastecimento ou similar, realizadas diretamente com base no preço do dia;~~

~~XIII – na contratação de instituição nacional sem fins lucrativos, incumbida regimental ou estatutariamente da pesquisa, do ensino ou do desenvolvimento institucional, científico ou tecnológico, desde que a pretensa contratada detenha inquestionável reputação ético-profissional;~~

~~XIV – para a aquisição de bens ou serviços por intermédio de organização internacional, desde que o Brasil seja membro e nos termos de acordo específico, quando as condições ofertadas forem manifestadamente vantajosas para o Poder Público;~~

XII – nas compras de hortifrutigranjeiros, pão e outros gêneros perecíveis, no tempo necessário para a realização dos processos licitatórios correspondentes, realizadas diretamente com base no preço do dia; (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

XIII – na contratação de instituição brasileira incumbida regimental ou estatutariamente da pesquisa, do ensino ou do desenvolvimento institucional, ou de instituição dedicada à recuperação social do preso, desde que a contratada detenha inquestionável reputação ético-profissional e não tenha fins lucrativos;(Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

XIV – para a aquisição de bens ou serviços nos termos de acordo internacional específico aprovado pelo Congresso Nacional, quando as condições ofertadas forem manifestamente vantajosas para o Poder Público; (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

XV – para a aquisição ou restauração de obras de arte e objetos históricos, de autenticidade certificada, desde que compatíveis ou inerentes às finalidades do órgão ou entidade.

XVI – para a impressão dos diários oficiais, de formulários padronizados de uso da administração, e de edições técnicas oficiais, bem como para prestação de serviços de informática a pessoa jurídica de direito público interno, por órgãos ou entidades que integrem a Administração Pública, criados para esse fim específico;(Incluído pela Lei nº 8.883, de 1994)

XVII – para a aquisição de componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira, necessários à manutenção de equipamentos durante o período de garantia técnica, junto ao fornecedor original desses equipamentos, quando tal condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia; (Incluído pela Lei nº 8.883, de 1994)

XVIII – nas compras ou contratações de serviços para o abastecimento de navios, embarcações, unidades aéreas ou tropas e seus meios de deslocamento quando em estada eventual de curta duração em portos, aeroportos ou localidades diferentes de suas sedes, por motivo de movimentação operacional ou de adestramento, quando a exiguidade dos prazos legais puder comprometer a normalidade e os propósitos das operações e desde que seu valor não exceda ao limite previsto na alínea “a” do incico II do art. 23 desta Lei: (Incluído pela Lei nº 8.883, de 1994)

XIX – para as compras de material de uso pelas Forças Armadas, com exceção de materiais de uso pessoal e administrativo, quando houver necessidade de manter a padronização requerida pela estrutura de apoio logístico dos meios navais, aéreos e terrestres, mediante parecer de comissão instituída por decreto; (Incluído pela Lei nº 8.883, de 1994)

XX – na contratação de associação de portadores de deficiência física, sem fins lucrativos e de comprovada idoneidade, por órgãos ou entidades da Admininistração Pública, para a prestação de serviços ou fornecimento de mão-de-obra, desde que o preço contratado seja compatível com o praticado no mercado. (Incluído pela Lei nº 8.883, de 1994)

~~XXI – Para a aquisição de bens destinados exclusivamente a pesquisa científica e tecnológica com recursos concedidos pela CAPES, FINEP, CNPq ou outras instituições de fomento a pesquisa credencia-~~

~~das pelo CNPq para esse fim específico. (Incluído pela Lei nº 9.648, de 1998)~~

XXI – para a aquisição de bens e insumos destinados exclusivamente à pesquisa científica e tecnológica com recursos concedidos pela Capes, pela Finep, pelo CNPq ou por outras instituições de fomento a pesquisa credenciadas pelo CNPq para esse fim específico; (Redação dada pela Lei nº 12.349, de 2010)

~~XXII – na contratação do fornecimento ou suprimento de energia elétrica com concessionário, permissionário ou autorizado, segundo as normas da legislação específica;(Incluído pela Lei nº 9.648, de 1998)~~

XXII – na contratação de fornecimento ou suprimento de energia elétrica e gás natural com concessionário, permissionário ou autorizado, segundo as normas da legislação específica; (Incluído pela Lei nº 9.648, de 1998)

XXIII – na contratação realizada por empresa pública ou sociedade de economia mista com suas subsidiárias e controladas, para a aquisição ou alienação de bens, prestação ou obtenção de serviços, desde que o preço contratado seja compatível com o praticado no mercado. (Incluído pela Lei nº 9.648, de 1998)

XXIV – para a celebração de contratos de prestação de serviços com as organizações sociais, qualificadas no âmbito das respectivas esferas de governo, para atividades contempladas no contrato de gestão. (Incluído pela Lei nº 9.648, de 1998)

XXV – na contratação realizada por Instituição Científica e Tecnológica – ICT ou por agência de fomento para a transferência de tecnologia e para o licenciamento de direito de uso ou de exploração de criação protegida. (Incluído pela Lei nº 10.973, de 2004)

XXVI – na celebração de contrato de programa com ente da Federação ou com entidade de sua administração indireta, para a prestação de serviços públicos de forma associada nos termos do autorizado em contrato de consórcio público ou em convênio de cooperação. (Incluído pela Lei nº 11.107, de 2005)

~~XXVII – para o fornecimento de bens e serviços, produzidos ou prestados no País, que envolvam, cumulativamente, alta complexidade tecnológica e defesa nacional, mediante parecer de comissão especialmente designada pela autoridade máxima do órgão. (Incluído pela Lei nº 11.196, de 2005)~~

XXVII – na contratação da coleta, processamento e comercialização de resíduos sólidos urbanos recicláveis ou reutilizáveis, em áreas com sistema de coleta seletiva de lixo, efetuados por associações ou cooperativas formadas exclusivamente por pessoas físicas de baixa renda reconhecidas pelo poder público como catadores de materiais recicláveis, com o uso de equipamentos compatíveis com as normas técnicas, ambientais e de saúde pública. (Redação dada pela Lei nº 11.445, de 2007).

~~XXVIII – (Vide Medida Provisória nº 352, de 2007)~~

XXVIII – para o fornecimento de bens e serviços, produzidos ou prestados no País, que envolvam, cumulativamente, alta complexidade tecnológica e defesa nacional, mediante parecer de comissão especialmente designada pela autoridade máxima do órgão. (Incluído pela Lei nº 11.484, de 2007).

XXIX – na aquisição de bens e contratação de serviços para atender aos contingentes militares das Forças Singulares brasileiras empregadas em operações de paz no exterior, necessariamente justificadas quanto ao preço e à escolha do fornecedor ou executante e ratificadas pelo Comandante da Força. (Incluído pela Lei nº 11.783, de 2008).

XXX – na contratação de instituição ou organização, pública ou privada, com ou sem fins lucrativos, para a prestação de serviços de assistência técnica e extensão rural no âmbito do Programa Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural na Agricultura Familiar e na Reforma Agrária, instituído por lei federal. (Incluído pela Lei nº 12.188, de 2.010) Vigência

~~XXXI – nas contratações visando ao cumprimento do disposto nos arts. 3º, 4º, 5º e 20 da Lei nº 10.973, de 2 de dezembro de 2004, observados os princípios gerais de contratação dela constantes. (Incluído pela Medida Provisória nº 495, de 2010)~~

XXXI – nas contratações visando ao cumprimento do disposto nos arts. 3º, 4º, 5º e 20 da Lei nº 10.973, de 2 de dezembro de 2004, observados os princípios gerais de contratação dela constantes. (Incluído pela Lei nº 12.349, de 2010)

~~Parágrafo único. Os percentuais referidos nos incisos I e II deste artigo, serão 20% (vinte por cento) para compras, obras e serviços contratados por sociedade de economia mista e empresa pública, bem assim por autarquia e fundação qualificadas, na forma da lei, como Agências Executivas. (Incluído pela Lei nº 9.648, de 1998)~~

Parágrafo único. Os percentuais referidos nos incisos I e II do caput deste artigo serão 20% (vinte por cento) para compras, obras e serviços contratados por consórcios públicos, sociedade de economia mista, empresa pública e por autarquia ou fundação qualificadas, na forma da lei, como Agências Executivas. (Redação dada pela Lei nº 11.107, de 2005)

(...)

Seção III

Dos Crimes e das Penas

Art. 89. Dispensar ou inexigir licitação fora das hipóteses previstas em lei, ou deixar de observar as formalidades pertinentes à dispensa ou à inexigibilidade:

Pena – detenção, de 3 (três) a 5 (cinco) anos, e multa.

Parágrafo único. Na mesma pena incorre aquele que, tendo comprovadamente concorrido para a consumação da ilegalidade, beneficiou-se da dispensa ou inexigibilidade ilegal, para celebrar contrato com o Poder Público.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em decisão terminativa.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 182, DE 2012

Acrescenta-se o inciso X ao art. 473 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n. 5.452, de 1º de maio de 1943, para prever a possibilidade de ausência do empregado ao serviço por até 7 (sete) dias, por motivo de doença em pessoa da família.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Acrescenta-se o seguinte inciso X ao art. 473 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n. 5.452, de 1º de maio de 1943, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 473. .....

.....

X – por até 7 (sete) dias por motivo de doença do cônjuge ou companheiro, dos pais, dos filhos, do padrasto ou madrasta e enteado, ou dependente que viva a suas expensas e conste de seu registro, mediante comprovação médica, desde que sua assistência direta seja indispensável e compensação de horários, na forma do § 2º do art. 59 desta lei.

Parágrafo único. O benefício do inciso X somente pode ser renovado quando inexistir horas a serem compensadas relativas a concessões anteriores.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

O art. 83 da Lei n. 8.112/1990, como cediço, contempla uma importante conquista dos servidores públicos federais, que foi estendida por simetria a servidores públicos dos diversos níveis da Federação: o direito a licença por motivo de doença em pessoa da família.

Penso que esse direito, a despeito de sua importância, decorre da própria proteção constitucional à entidade familiar, contido no art. 226 da Constituição da República, da dignidade da pessoa humana, da solidariedade e proteção à vida, de modo que não pode cingir-se apenas aos servidores públicos.

Por isso, a presente proposição tem o objetivo de contemplar igualmente o trabalhador celetista, ainda que de modo mais restrito, com os benefícios do direito a licenciar-se para assistir sua família.

Note-se que, nas disposições do projeto, buscou-se minimizar eventual prejuízo do empregador, na medida em que a concessão do benefício foi condicionada à compensação de horários.

Assim, malgrado o trabalhador ausentar-se do emprego durante a doença de pessoa de sua família, compensará o empregador posteriormente com a disposição de maior jornada de trabalho.

Para evitar abusos do empregador, ficou expresso que a compensação de horários deverá obedecer a forma do § 2º do art. 59 da CLT, ou seja, não poderá exceder, no período máximo de 1 (um) ano, à soma das jornadas semanais de trabalho previstas, nem será permitido que o limite máximo de 10 (dez) horas diárias seja ultrapassado.

De outra feita, a fim de coibir excessos do trabalhador, por sua vez, ficou consignado que sua assistência direta deve ser indispensável à pessoa debilitada e, ainda, a necessidade de comprovação médica.

Por se tratar de um direito subjetivo do empregado, cuja concessão é obrigatória em caso de preenchimento das condições, restou consignado no projeto que a renovação do benefício apenas será permitida se inexistir horas em débito referentes a concessões anteriores.

Esse dispositivo serve para evitar dúvidas jurídicas futuras por partes dos atores da relação de trabalho.

O direito a se ausentar do exercício laboral para assistência familiar é tão importante que, a princípio, pretendia inseri-lo no rol dos benefícios previdenciários em estrita igualdade com a licença possibilitada aos servidores públicos federais.

No entanto, considerando as dificuldades e barreiras para aprovação legislativa que visa acréscimo de novo benefício previdenciário e sua fonte de custeio, preferiu-se intentar uma proposição que, apesar de mais tímida, trará um grande avanço ao tema.

A propósito, com premissa no princípio da isonomia constitucional, é questionável a concessão de uma maior proteção à entidade familiar de uns trabalhadores do que para outros, considerando o regime jurídico adotado na contratação (estatutário ou celetista).

Acrescente-se, por fim, que esse direito já teve reconhecimento pelo Poder Judiciário, conforme se ilaciona do RO 140200902010004 DF (00140-2009-020-10-00-4, Des. Brasilino Santos Ramos, julgado em 28/07/2009, 2ª Turma do TRT da 10ª Região). Nesse

julgado, considerando o caso concreto, houve fundamentação em outras garantias constitucionais, como: a dignidade da pessoa humana, direito à vida, a saúde, a infância e a maternidade.

Portanto, a presente proposição, além de assegurar uma maior isonomia entre o empregado celetista e o servidor estatutário, visa garantir uma conquista fundamental ao trabalhador e um avanço na legislação laboral.

Com esses fundamentos e certo da possibilidade de melhora do projeto no curso de sua tramitação, submeto à apreciação dos ilustres Pares. – Senador **Pedro Taques.**

LEGISLAÇÃO CITADA

DECRETO-LEI N.º 5.452, DE 1º DE MAIO DE 1943

Aprova a Consolidação das Leis do Trabalho.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 180 da Constituição,

(...)

Art. 59 – A duração normal do trabalho poderá ser acrescida de horas suplementares, em número não excedente de 2 (duas), mediante acordo escrito entre empregador e empregado, ou mediante contrato coletivo de trabalho.

§ 1º – Do acordo ou do contrato coletivo de trabalho deverá constar, obrigatoriamente, a importância da remuneração da hora suplementar, que será, pelo menos, 20% (vinte por cento) superior à da hora normal. Atenção: (Vide CF, art. 7º inciso XVI)

~~§ 2º Poderá ser dispensado o acréscimo de salário se, por força de acordo ou contrato coletivo, o excesso de horas em um dia for compensado pela correspondente diminuição em outro dia, de maneira que não exceda o horário normal da semana nem seja ultrapassado o limite máximo de dez horas diárias.~~

~~§ 2º Poderá ser dispensado o acréscimo de salário se, por força de acordo ou convenção coletiva de trabalho, o excesso de horas em um dia for compensado pela correspondente diminuição em outro dia, de maneira que não exceda, no período máximo de cento e vinte dias, à soma das jornadas semanais de trabalho previstas, nem seja ultrapassado o limite máximo de dez horas diárias. (Redação dada pela Lei nº 9.601, de 21.1.1998)~~

§ 2º Poderá ser dispensado o acréscimo de salário se, por força de acordo ou convenção coletiva de trabalho, o excesso de horas em um dia for compensado pela correspondente diminuição em outro dia, de maneira que não exceda, no período máximo de um ano, à soma das jornadas semanais de trabalho previstas, nem seja ultrapassado o limite máximo de dez horas diárias. (Redação dada pela Medida Provisória nº 2.164-41, de 2001)

§ 3º Na hipótese de rescisão do contrato de trabalho sem que tenha havido a compensação integral da jornada extraordinária, na forma do parágrafo anterior, fará o trabalhador jus ao pagamento das horas extras não compensadas, calculadas sobre o valor da remuneração na data da rescisão. (Incluído pela Lei nº 9.601, de 21.1.1998)

§ 4º Os empregados sob o regime de tempo parcial não poderão prestar horas extras. (Incluído pela Medida Provisória nº 2.164-41, de 2001)

(...)

Art. 473 – O empregado poderá deixar de comparecer ao serviço sem prejuízo do salário: (Redação dada pelo Decreto-lei nº 229, de 28.2.1967)

I – até 2 (dois) dias consecutivos, em caso de falecimento do cônjuge, ascendente, descendente, irmão ou pessoa que, declarada em sua carteira de trabalho e previdência social, viva sob sua dependência econômica; (Inciso incluído pelo Decreto-lei nº 229, de 28.2.1967)

II – até 3 (três) dias consecutivos, em virtude de casamento; (Inciso incluído pelo Decreto-lei nº 229, de 28.2.1967)

III – por um dia, em caso de nascimento de filho no decorrer da primeira semana; (Inciso incluído pelo Decreto-lei nº 229, de 28.2.1967)

IV – por um dia, em cada 12 (doze) meses de trabalho, em caso de doação voluntária de sangue devidamente comprovada; (Inciso incluído pelo Decreto-lei nº 229, de 28.2.1967)

V – até 2 (dois) dias consecutivos ou não, para o fim de se alistar eleitor, nos têrmos da lei respectiva. (Inciso incluído pelo Decreto-lei nº 229, de 28.2.1967)

VI – no período de tempo em que tiver de cumprir as exigências do Serviço Militar referidas na letra "c" do art. 65 da Lei nº 4.375, de 17 de agosto de 1964 (Lei do Serviço Militar). (Incluído pelo Decreto-lei nº 757, de 12.8.1969)

VII – nos dias em que estiver comprovadamente realizando provas de exame vestibular para ingresso em estabelecimento de ensino superior. (Inciso incluído pela Lei nº 9.471, de 14.7.1997)

VIII – pelo tempo que se fizer necessário, quando tiver que comparecer a juízo. (Inciso incluído pela Lei nº 9.853, de 27.10.1999)

IX – pelo tempo que se fizer necessário, quando, na qualidade de representante de entidade sindical, estiver participando de reunião oficial de organismo internacional do qual o Brasil seja membro.

(...)

LEI Nº 8.112, DE 11 DE DEZEMBRO DE 1990

Dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos civis da União, das autarquias e das fundações públicas federais.

PUBLICAÇÃO CONSOLIDADA DA LEI Nº 8.112, DE 11 DE DEZEMBRO DE 1990, DETERMINADA PELO ART. 13 DA LEI Nº 9.527, DE 10 DE DEZEMBRO DE 1997.

O Presidente da República Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

(...)

Seção II

Da Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família

~~Art. 83. Poderá ser concedida licença ao servidor por motivo de doença do cônjuge ou companheiro, padrasto ou madrasta, ascendente, descendente, enteado e colateral consangüíneo ou afim até o segundo grau civil, mediante comprovação por junta médica oficial.~~

~~§ 1° A licença somente será deferida se a assistência direta do servidor for indispensável e não puder ser prestada simultaneamente com o exercício do cargo.~~

~~§ 2° A licença será concedida sem prejuízo da remuneração do cargo efetivo, até 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogada por até 90 (noventa) dias, mediante parecer de junta médica, e, excedendo estes prazos, sem remuneração.~~

~~Art. 83. Poderá ser concedida licença ao servidor por motivo de doença do cônjuge ou companheiro, dos pais, dos filhos, do padrasto ou madrasta e enteado, ou dependente que viva às suas expensas e conste do seu assentamento funcional, mediante comprovação por junta médica oficial.~~ (Redação dada pela Lei nº 9.527, de 10.12.97)

~~Art. 83. Poderá ser concedida licença ao servidor por motivo de doença do cônjuge ou companheiro, dos pais, dos filhos, do padrasto ou madrasta e enteado, ou dependente que viva às suas expensas e conste do seu assentamento funcional, mediante comprovação por perícia médica oficial.~~ (Redação dada pela Medida Provisória nº 441, de 2008)

Art. 83. Poderá ser concedida licença ao servidor por motivo de doença do cônjuge ou companheiro, dos pais, dos filhos, do padrasto ou madrasta e enteado, ou dependente que viva a suas expensas e conste do seu assentamento funcional, mediante comprovação por perícia médica oficial. (Redação dada pela Lei nº 11.907, de 2009)

§ 1º A licença somente será deferida se a assistência direta do servidor for indispensável e não puder ser prestada simultaneamente com o exercício do cargo ou mediante compensação de horário, na forma do disposto no inciso II do art. 44. (Redação dada pela Lei nº 9.527, de 10.12.97)

~~§ 2º A licença será concedida sem prejuízo da remuneração do cargo efetivo, até trinta dias, podendo ser prorrogada por até trinta dias, mediante parecer de junta médica oficial e, excedendo estes prazos, sem remuneração, por até noventa dias.~~ (Redação dada pela Lei nº 9.527, de 10.12.97)

~~§ 2º A licença será concedida, sem prejuízo da remuneração do cargo efetivo, por até trinta dias, podendo ser prorrogada por até trinta dias e, excedendo estes prazos, sem remuneração, por até noventa dias.~~ (Redação dada pela Medida Provisória nº 441, de 2008)

~~§ 3º Não será concedida nova licença em período inferior a doze meses do término da última licença concedida.~~ (Incluído pela Medida Provisória nº 441, de 2008)

~~§ 2º A licença será concedida, sem prejuízo da remuneração do cargo efetivo, por até 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogada por até 30 (trinta) dias e, excedendo estes prazos, sem remuneração, por até 90 (noventa) dias.~~ (Redação dada pela Lei nº 11.907, de 2009)

~~§ 3º Não será concedida nova licença em período inferior a 12 (doze) meses do término da última licença concedida.~~ (Incluído pela Lei nº 11.907, de 2009)

§ 2º A licença de que trata o caput, incluídas as prorrogações, poderá ser concedida a cada período de doze meses nas seguintes condições: (Redação dada pela Medida Provisória nº 479, de 2009)

I – por até sessenta dias, consecutivos ou não, mantida a remuneração do servidor; e (Incluído pela Medida Provisória nº 479, de 2009)

II – por até noventa dias, consecutivos ou não, sem remuneração. (Incluído pela Medida Provisória nº 479, de 2009)

§ 3º O início do interstício de doze meses será contado a partir da data do deferimento da primeira licença concedida. (Redação dada pela Medida Provisória nº 479, de 2009)

~~§ 4º A soma das licenças remuneradas e das licenças não remuneradas, incluídas as respectivas prorrogações, concedidas em um mesmo período de doze meses, observado o disposto no § 3º, não poderá ultrapassar os limites estabelecidos nos incisos I e II do § 2º.~~ (Incluído pela Medida Provisória nº 479, de 2009)

§ 2º A licença de que trata o caput, incluídas as prorrogações, poderá ser concedida a cada período de doze meses nas seguintes condições: (Redação dada pela Lei nº 12.269, de 2010)

I – por até 60 (sessenta) dias, consecutivos ou não, mantida a remuneração do servidor; e (Incluído pela Lei nº 12.269, de 2010)

II – por até 90 (noventa) dias, consecutivos ou não, sem remuneração. (Incluído pela Lei nº 12.269, de 2010)

§ 3º O início do interstício de 12 (doze) meses será contado a partir da data do deferimento da primeira licença concedida. (Incluído pela Lei nº 12.269, de 2010)

§ 4º A soma das licenças remuneradas e das licenças não remuneradas, incluídas as respectivas prorrogações, concedidas em um mesmo período de 12 (doze) meses, observado o disposto no § 3º, não poderá ultrapassar os limites estabelecidos nos incisos I e II do § 2º. (Incluído pela Lei nº 12.269, de 2010)

(...)

(À Comissão de Assuntos Sociais, em decisão terminativa.)

A SRª PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Os projetos que acabam de ser lidos serão publicados e remetidos às Comissões competentes.

Sobre a mesa, ofício que será lido.

É lido o seguinte:

Of. nº 177/2012/CMA

Brasília, 30 de maio de 2012

Assunto: Indicação de membro para a Subcomissão CMARIO20

Na qualidade de Presidente da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle (CMA) do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência a alteração da composição da Subcomissão Temporária de Acompanhamento da Conferência da ONU sobre Desenvolvimento Social – CMARIO20, em conformidade ao artigo 89, inciso IV, do Regimento Interno.

Neste sentido, indico para integrar a subcomissão, como titular do Bloco Parlamentar União e Força, o Senhor Senador Vicentinho Alves, conforme Of. nº 54/2012/GLBUF/SF (cópia anexa).

Respeitosamente, – Senador **Rodrigo Rollemberg**, Presidente da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle do Senado Federal.

Of. nº 54/2012/GLBUF/SF

Brasília, 29 de maio de 2012

Senhor Presidente,

Com meus cordiais cumprimentos e nos termos regimentais, dirijo-me a Vossa Excelência para indicar, pelo Bloco Parlamentar União e Força, o Senhor Vicentino Alves para integrar, como membro Titular, a Subcomissão Temporária de Acompanhamento da Conferência da ONU sobre Desenvolvimento Sustentável, pertencente à Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle desta Casa.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência protestos de estima e consideração.

Atenciosamente, – Senador **Gim Argello**, Líder do Bloco Parlamentar União e Força.

A SRª PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – O ofício que acaba de ser lido vai à publicação.

Sobre a mesa, pareceres que serão lidos.

São lidos os seguintes:

PARECERES Nºs 623 E 624, DE 2012

Sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 36, de 2012 (nº 2.134/2011, na Casa de origem), de iniciativa da Presidência da República, que dispõe sobre a criação de cargos efetivos, cargos de direção e funções gratificadas no âmbito do Ministério da Educação, destinados às instituições federais de ensino; altera as Leis n°s 8.168, de 16 de janeiro de 1991, 11.892, de 29 de dezembro de 2008, e 11.526, de 4 de outubro de 2007; revoga as Leis n°s 5.490, de 3 de setembro de 1968, e 5.758, de 3 de dezembro de 1971, e os Decretos-Leis n°s 245, de 28 de fevereiro de 1967, 419, de 10 janeiro de 1969, e 530, de 15 de abril de 1969; e dá outras providências.

PARECER N° 623, DE 2012, DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

Relator**:** Senador **Roberto Requião**

I – Relatório

Em exame nesta Comissão de Educação, Cultura e Esporte (CE) o Projeto de Lei da Câmara (PLC) n° 36, de 2012, originário do Projeto de Lei (PL) n° 2.134, de 2011, de autoria da Presidente da República.

O projeto está estruturado em 13 artigos. O art. 12 correspondente à cláusula de vigência. O art. 13 contempla a legislação revogada pela norma, a saber: as Leis n°s 5.490, de 3 de setembro de 1968, e 5.758, de 3 de dezembro de 1971, e os Decretos-Leis nºs 245, de 28 de fevereiro de 1967, 419, de 10 de janeiro de 1969, e 530, de 15 de abril de 1969.

No art. 1° do projeto, extrai-se a finalidade precípua do PLC, qual seja a de ampliar o quadro de profissionais da educação das instituições de ensino vinculadas ao Ministério da Educação (MEC).

Destaca-se nesse dispositivo a criação de:

a) 43.875 cargos de professor, sendo: 19.569 da Carreira do Magistério Superior, objeto da Lei n° 7.596, de 10 de abril de 1987; e 24.306 do Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, de que trata a Lei n° 11.784, de 22 de setembro de 2008);

b) 27.714 cargos de técnicos-administrativos, regulados pela Lei n° 11.091, de 12 de janeiro de 2005;

c) 1.608 cargos de direção (1 CD-1; 499 CD 2; 285 CD 3 e 823 CD-4); e

d) 3.981 funções gratificadas (1.315 FG-1; 2.414 FG-2; 253 FG-3).

Ainda por esse dispositivo, competirá ao MEC, oportunamente, a distribuição entre as unidades de ensino. Todavia, a autorização para o provimento de cargos efetivos é incumbida ao Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (MP), que pautará sua decisão em face do cumprimento de meta previamente acertada entre o MEC e as instituições. Há menção explícita à melhoria da relação do número de alunos por professor, em cursos presenciais regulares oferecidos pelas instituições.

No art. 2º do projeto, estabelece-se como critério para a implantação de novas unidades de ensino, e provimento dos pertinentes cargos, a existência de instalações reputadas adequadas e de recursos necessários ao seu funcionamento.

O art. 3° prevê a extinção de 2.571 cargos de técnicos-administrativos e de 2.063 FG classificadas como FG-6 a FG-9. Esses cargos e funções serão discriminados por instituição no prazo de noventa dias da publicação da lei, em portaria editada pelo Ministro de Estado da Educação.

O art. 4° do PLC altera a Lei n° 8.168, de 16 de janeiro de 1991, dando nova redação ao § 3° do art. 1° dessa norma, para circunscrever a servidores públicos federais a possibilidade de nomeação para CD ou designação para FG, observado, em todo caso, o limite de 10% do total de cargos e funções de cada instituição.

Os arts. 5° e 6° do PLC alteram a Lei n° 11.892, de 29 de dezembro de 2008, que institui a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, e cria os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia (IF).

Pelo art. 5°, mediante inserção de inciso V no art. art. 1° da Lei n° 11.892, de 2008, o Colégio Pedro II passa a integrar tal rede.

Por sua vez, o art. 6° acrescenta os arts. 4°-A, 13-A e 13-B à mencionada lei, para dispor sobre essa instituição de ensino. Com efeito, o Colégio Pedro II, sem prejuízo de suas competências atuais, é alçado à condição de instituição de ensino superior, pluricurricular e multicampi, especializada, como antes, na oferta de educação básica, mas também de licenciaturas (novo art. 4°-A da Lei n° 11.892, de 2008), a exemplo do que ocorre com os Institutos Federais. Por essa razão, passa a contar com a mesma estrutura e organização dessas instituições (novo art. 13-A a ser acrescido à Lei n° 11.892, de 2008), sendo suas atuais unidades automaticamente transformadas em campi (novo art. 13-B da Lei n° 11.892).

Os arts. 7° e 8° do PLC dispõem sobre a instituição e a criação de Funções Comissionadas de Coordenação de Curso (FCC). De acordo com o art. 7°, trata-se de modalidade de função a ser ocupada exclusivamente por servidores em atividade na coordenação acadêmica de cursos técnicos, tecnológicos, de graduação e de pós-graduação **stricto sensu**, no âmbito das instituições federais de ensino. Ademais, tais FCC somente serão ocupadas por professores, sendo ainda vedada a percepção simultânea com quaisquer outras funções ou cargos comissionados.

Pelo art. 8º, são criadas 16.854 FCC, assim discriminadas: 6.878, a partir de 1º de julho de 2012, para alocação ao Magistério Superior; e 9.976 para o Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, a partir de 1º de julho de 2013. Em ambos os casos, a distribuição dessas funções entre as instituições de ensino será definida em ato do Ministro da Educação.

O art. 9º dá nova redação ao art. 4º da Lei nº 11.526, de 4 de outubro de 2007, para acrescer dita FCC ao rol de funções ali discriminadas, ao passo que o art. 10 a acrescenta ao anexo III da norma em referência, além de fixar seu valor em R$ 770,00 (setecentos e setenta reais).

Finalmente, o art. 11 estabelece que o provimento dos cargos e a designação para as funções de confiança tratadas na norma dependerão da disponibilidade de recursos, em montante suficiente ao atendimento das projeções de despesa de pessoal e correspondentes acréscimos, com vistas ao cumprimento do disposto no § 1° do art. 169 da Constituição Federal.

A matéria foi encaminhada a esta Casa com base no art. 134 do Regimento Comum do Congresso Nacional. Distribuída à análise das Comissões de Educação, Cultura e Esporte (CE) e de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ), não lhe foram apresentadas emendas até a presente data.

II – Análise

Consoante disposto no art. 102 do Regimento Interno do Senado Federal, compete a esta Comissão opinar acerca de proposições que versem sobre matéria de natureza educacional ou correlata. Desse modo, ao tratar da ampliação de quadros de profissionais da

educação no âmbito da União, a matéria se ajusta às incumbências regimentais deste colegiado.

A iniciativa da matéria é privativa do presidente da República, encontrando-se alicerçada na Constituição Federal (CF). Todavia, encontra-se sujeita ao crivo do Congresso Nacional, em face do disposto no art. 48 da Constituição Federal, devendo, pois, ser posteriormente submetida à sanção da Presidente da República.

No que concerne particularmente ao mérito, a proposição tem relevância inquestionável. No contexto de uma economia crescentemente pautada pela tecnologia e pelo conhecimento, a exigir cada vez mais especialização profissional, a educação superior e técnico-profissional tem assumido papel estratégico. A expressão dessas modalidades educativas é acentuada quando se pondera a sua importância para a produção de conhecimento e a atração de investimentos.

Ademais, resta patente que a proposição em exame foi apresentada num contexto em que o Governo Federal tem emitido sinais de preocupação com o aumento de sua participação na oferta de vagas na educação superior e na educação técnico-profissional. De certo modo, pode-se atribuir ao presente projeto a condição de evidência de que tal preocupação ultrapassa o plano discursivo e das intenções, para alcançar a realidade das instituições de ensino.

Afinal, são de recente memória as persistentes denúncias de campi universitários criados à base do improviso, sem os pertinentes cuidados com a disponibilidade de laboratórios ou mesmo de salas de aulas. Portanto, sem condições mínimas de funcionamento. A propósito, o projeto contém dispositivo específico, o art. 2°, tendente a inibir a reincidência do MEC na abertura de unidades de ensino inadequadas.

Particularmente, consoante ênfase da Exposição de Motivos Interministerial MEC/MP n° 178, de 2011, a iniciativa visa a imprimir concretude e eficácia a ações de dois importantes e decantados programas de ampliação de oferta de vagas federais em diferenciados níveis de ensino: o Programa de Reestruturação e Expansão das Universidades Federais (REUNI), e o Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e ao Emprego (PRONATEC).

Como se sabe, esses programas envolvem um conjunto articulado de ações que visam a aumentar oportunidades de formação em nível superior e de educação profissional e tecnológica, para estudantes e trabalhadores brasileiros.

O Reuni, objeto do Decreto n° 6.906, de 24 de abril de 2007, constitui arranjo recente e inovador no âmbito da educação superior pública. Voltado à implantação de um novo modelo de gestão e de uma nova cultura nas universidades federais, o mérito do programa reside em premiar o desempenho acadêmico com recursos e oportunidades de desenvolvimento institucional e profissional. Com a alocação de cargos e funções do presente projeto, o programa ganha novo impulso e oferece maior possibilidade de autonomia funcional, sobretudo na gestão e contratação de pessoal, às universidades federais, sempre às voltas com dificuldades atinentes à defasagem de quadros docentes e funcionais. Especificamente, a medida vem a calhar para a melhoria do quadro de professores efetivos dessas instituições de ensino.

Por seu turno, o Pronatec, instituído pela Lei n° 12.513, de 26 de outubro de 2011, configura medida inovadora e oportuna. Firma-se, assim, como estratégia crucial para a redução da defasagem do País em relação à disponibilidade de profissionais atuantes na área tecnológica. Parte expressiva dos profissionais a serem contratados para os Institutos Federais servirá à implantação de Núcleos de Inovação Tecnológica. Assim, por meio desse programa, o Governo Federal está levando a inovação tecnológica aos mais diversos territórios do País, o que pode, ao cabo, contribuir para a redução de desigualdades econômicas regionais e sociais.

Finalmente, não se pode deixar de destacar a dimensão da medida, considerada uma das mais expressivas em termos de ampliação de quadros e estruturação das instituições federais de ensino. Ao todo, são mais de 77 mil cargos e funções, a serem preenchidos a partir deste ano até 2014. Entre as funções, especificamente, impende ressaltar a instituição das Funções Comissionadas de Coordenação de Curso (FCC), reivindicação histórica dos professores da educação superior, hoje estendida aos institutos federais. No mais, a maioria da despesa envolvida decorrerá da contratação de professores efetivos.

Por tudo isso, ainda em relação aos aspectos educacionais propriamente ditos, a proposição é oportuna por apresentar-se concertada com as metas do Projeto de Lei n° 8.035, de 2010, que trata do Plano Nacional de Educação (PNE) para o próximo decênio e que ora se encontra em tramitação na Câmara dos Deputados.

III – Voto

Pelo exposto, votamos pela APROVAÇÃO do Projeto de Lei da Câmara n° 36, de 2012.

Sala da Comissão, 22 de maio de 2012. – Senador **Cristovam Buarque**, Presidente eventual – Senador **Roberto Requião**, Relator.

Comissão de Educação, Cultura e Esporte - CE
PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 36, de 2012

ASSINAM O PARECER, NA 23ª REUNIÃO, DE 22/05/2012, OS(AS) SENHORES(AS) SENADORES(AS)

PRESIDENTE: Eventual Sen. Cristovam Buarque

RELATOR: Sen. Roberto Requião

Bloco de Apoio ao Governo(PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB)	
Angela Portela (PT)	1. Lindbergh Farias (PT)
Wellington Dias (PT)	2. Anibal Diniz (PT)
Ana Rita (PT)	3. Marta Suplicy (PT)
Paulo Paim (PT)	4. Vanessa Grazziotin (PC DO B)
Walter Pinheiro (PT)	5. Pedro Taques (PDT)
Cristovam Buarque (PDT)	6. Antonio Carlos Valadares (PSB)
Lídice da Mata (PSB)	7. Zeze Perrella (PDT)
Inácio Arruda (PC DO B)	8. João Capiberibe (PSB)
Bloco Parlamentar da Maioria(PV, PMDB, PP)	
Roberto Requião (PMDB)	1. Romero Jucá (PMDB)
Pedro Simon (PMDB)	2. Valdir Raupp (PMDB)
Ricardo Ferraço (PMDB)	3. Luiz Henrique (PMDB)
Benedito de Lira (PP)	4. Waldemir Moka (PMDB)
Ana Amélia (PP)	5. Vital do Rêgo (PMDB)
VAGO	6. Ciro Nogueira (PP)
VAGO	7. VAGO
VAGO	8. VAGO
VAGO	9. VAGO
Bloco Parlamentar Minoria(PSDB, DEM)	
Cyro Miranda (PSDB)	1. Cícero Lucena (PSDB)
Cássio Cunha Lima (PSDB)	2. Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)
Paulo Bauer (PSDB)	3. Flexa Ribeiro (PSDB)
Maria do Carmo Alves (DEM)	4. Clovis Fecury (DEM)
José Agripino (DEM)	5. Alvaro Dias (PSDB)
Bloco Parlamentar União e Força(PTB, PSC, PR)	
Armando Monteiro (PTB)	1. Mozarildo Cavalcanti (PTB)
João Vicente Claudino (PTB)	2. Eduardo Amorim (PSC)
Magno Malta (PR)	3. Antonio Russo (PR)
João Ribeiro (PR)	4. Vicentinho Alves (PR)
PSD PSOL	
Kátia Abreu	1. Randolfe Rodrigues

PARECER N° 624, DE 2012, DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA.

Relator: Senador **Eunício Oliveira**

I – Relatório

Vem à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ), nos termos do art. 101, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), o Projeto de Lei da Câmara (PLC) n° 36, de 2012 (n° 2.134, de 2011, na Casa de origem), de autoria da Presidente da República, que dispõe sobre a criação de cargos efetivos, cargos de direção e funções gratificadas no âmbito do Ministério da Educação, destinados às instituições federais de ensino; altera as Leis nºs 8.168, de 16 de janeiro de 1991, 11.892, de 29 de dezembro de 2008, e 11.526, de 4 de outubro de 2007; revoga as Leis nºs 5.490, de 3 de setembro de 1968, e 5.758, de 3 de dezembro de 1971, e os Decretos-Leis nºs 245, de 28 de fevereiro de 1967, 419, de 10 de janeiro de 1969, e 530, de 15 de abril de 1969; e dá outras providências.

Após tramitar por diversas Comissões Permanentes da Câmara dos Deputados, a matéria foi aprovada naquela Casa e encaminhada, por força do art. 65 da Constituição Federal (CF) e do art. 134 do Regimento Comum, para a revisão do Senado Federal.

Nesta Casa, o projeto foi distribuído, em caráter não terminativo, à Comissão de Educação, Cultura e Esporte (CE) e a esta Comissão.

A proposição foi apreciada, quanto ao mérito, pela CE, onde restou aprovada, sem alterações, na reunião realizada no dia 22 de maio, próximo passado.

Não foram apresentadas emendas ao projeto.

O projeto de lei em comento é composto de treze artigos e três anexos.

O art. 1° cria no âmbito do Ministério da Educação para redistribuição às instituições federais de ensino os seguintes cargos permanentes: i) 19.569 (dezenove mil, quinhentos e sessenta e nove) cargos de professor de 3° Grau, integrantes da Carreira de Magistério Superior, de que trata a Lei n° 7.596, de 10 de abril de 1987, que altera dispositivos do Decreto-Lei n° 200, de 25 de fevereiro de 1967, modificado pelo Decreto-Lei n° 900, de 29 de setembro de 1969, e pelo Decreto-Lei n° 2.299, de 21 de novembro de 1986, e dá outras providências; ii) 24.306 (vinte e quatro mil, trezentos e seis) cargos efetivos de Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, integrantes do Plano de Carreira e Cargos de Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, de que trata a Lei n° 11.784, de 22 de setembro de 2008, que dispõe sobre a reestruturação do Plano Geral de Cargos do Poder Executivo (PGPE) e de diversos outros planos de cargos e carreiras da administração pública federal; iii) 27.714 (vinte e sete mil, setecentos e quatorze) cargos de técnico-administrativos do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação, de que trata a Lei n° 11.091, de 12 de janeiro de 2005, que dispõe sobre a estruturação do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação, no âmbito das Instituições Federais de Ensino vinculadas ao Ministério da Educação, e dá outras providências, especificados no Anexo I.

Perfaz-se, então, o total de 71.589 (setenta e um mil, quinhentos e oitenta e nove) cargos efetivos criados.

São criados, ainda no art. 1°, os seguintes cargos em comissão e funções gratificadas: 1 (um) cargo de direção – CD-1; 499 (quatrocentos e noventa e nove) cargos de direção – CD-2; 285 (duzentos e oitenta e cinco) cargos de direção – CD-3; 823 (oitocentos e vinte e três) cargos de direção –CD-4; 1.315 (mil, trezentos e quinze) funções gratificadas – FG-1; 2.414 (duas mil, quatrocentos e quatorze) funções gratificadas – FG-2; e 252 (duzentos e cinquenta e duas) funções gratificadas – FG-3, resultando num total de 5.589 (cinco mil, quinhentos e oitenta e nove) cargos em comissão e funções gratificadas criados.

O § 1° do art. 1° prevê a destinação dos cargos e funções criados, enquanto seu § 2° estabelece que a autorização para provimento dos cargos efetivos criados será escalonada pelo Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão de acordo com as metas pactuadas entre o Ministério da Educação e a instituição de ensino, tendo como critério básico a relação de alunos por professor.

O § 3° do art. 1°, por seu turno, dispõe que caberá ao Ministério da Educação definir a distribuição dos cargos de direção e das funções gratificadas entre as instituições federais de ensino.

O art. 2° prevê que a implantação de novas unidades de ensino e o provimento dos respectivos cargos e funções gratificadas dependerá da existência de instalações adequadas e recursos financeiros necessários ao seu funcionamento.

O parágrafo único do art. 2° dispõe que os cargos efetivos, os cargos em comissão e as funções gratificadas destinadas a novas unidades de ensino serão objeto de nomeação ou designação somente após a expedição de autorização para o funcionamento da unidade.

O art. 3° extingue, no âmbito das Instituições Federais de Ensino Superior (IFES) e dos Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia (IFETs) os seguintes cargos: i) 2.571 (dois mil, quinhentos e setenta e um) cargos técnicos-administrativos que integram o Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Admi-

nistrativos em Educação, de que trata a Lei n° 11.091, de 12 de janeiro de 2005, especificados no Anexo II; ii) 772 (setecentos e setenta e duas) funções gratificadas – FG-6; iii) 1.032 (mil, trinta e duas) funções gratificadas – FG-7; iv) 195 (cento e noventa e cinco) funções gratificadas – FG-8; v) 64 (sessenta e quatro) funções gratificadas – FG-9.

São extintos, pois, 2.571 (dois mil, quinhentos e setenta e um) cargos efetivos e 2.063 (duas mil, sessenta e três) funções gratificadas.

O parágrafo único do art. 3° estabelece que noventa dias após a entrada em vigor da lei decorrente da aprovação do presente projeto de lei, o Ministro de Estado da Educação publicará a discriminação dos cargos e funções gratificadas extintas por instituição federal de ensino.

O art. 4° altera a redação do § 3° do art. 1° da Lei n° 8.168, de 16 de janeiro de 1991, que dispõe sobre as funções de confiança a que se refere a Lei n° 7.596, de 10 de abril de 1987, e dá outras providências, para estabelecer que servidores públicos federais da administração direta, autárquica ou fundacional não pertencentes ao quadro permanente da instituição de ensino poderão ser nomeados para cargos de direção ou função gratificada respeitado o limite de 10% do total de cargos e funções da instituição.

O art. 5° do projeto de lei altera a redação do art. 1° da Lei n° 11.892, de 29 de dezembro de 2008, que institui a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, cria os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia e dá outras providências, para inserir a conjunção aditiva "e" ao final do atual inciso IV e incluir o inciso V, para que o Colégio Pedro II possa também integrar, a partir da publicação da lei, a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, vinculada ao Ministério da Educação, de que trata o **caput** do art. 1° da Lei n° 11.892, de 2008.

A alteração do parágrafo único do art. 1° da Lei n° 11.892, de 2008, proposta pelo art. 5° do PLC n° 36, de 2012, decorre da alteração anterior e almeja conferir natureza autárquica ao Colégio Pedro II.

O art. 6° do projeto altera a citada Lei n° 11.892, de 2008, para acrescer-lhe dispositivos (arts. 4°-A, 13-A e 13-B) que tratam da natureza jurídica, vinculação, área de especialização, estrutura e organização do Colégio Pedro II, assim como da incidência de normas que regem sua autonomia, a utilização de instrumentos de gestão de seu quadro de pessoal, sua regulação, avaliação e supervisão.

O art. 7° institui a Função Comissionada de Coordenação de Curso (FCC) a ser exercida exclusivamente por servidores que desempenhem atividade de coordenação acadêmica de cursos técnicos, tecnológicos, de graduação e de pós-graduação stricto sensu.

Seu § 1° dispõe, em acréscimo, que somente titulares de cargos da Carreira do Magistério Superior e Professores do Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, nos termos das respectivas legislações de regência, poderão ser designados para FCC.

O § 2° do art. 7°, por sua vez, veda a percepção cumulativa da FCC com a retribuição de funções gratificadas, cargos de direção ou qualquer outra forma de retribuição pelo exercício de cargo em comissão ou função de confiança.

O art. 8° do projeto cria, a partir de 1° de julho de 2012, 6.878 (seis mil, oitocentas e setenta e oito) FCCs destinadas ao Magistério Superior e 9.976 (nove mil, novecentas e setenta e seis) FCCs, a partir de 1° de julho de 2013, destinadas ao Ensino Básico, Técnico e Tecnológico.

Seu parágrafo único estabelece que ato do Ministro de Estado da Educação disporá sobre a distribuição das FCCs por instituição federal de ensino.

O art. 9° do PLC n° 36, de 2012, a redação do art. 4° da Lei n° 11.526, de 4 de outubro de 2007, que fixa a remuneração dos cargos e funções comissionadas da administração pública federal direta, autárquica e fundacional e revoga dispositivos de diversas Leis e de Medidas Provisórias, para fixar, em valor único (R$ 770,00), nos termos do que dispõe o Anexo III do projeto de lei sob análise, a remuneração total das funções gratificadas e gratificações de representação que especifica, das funções gratificadas das instituições federais de ensino e dás funções comissionadas de coordenação de curso.

O art. 10 do projeto dispõe que o Anexo III da Lei n° 11.526, de 4 de outubro de 2007, acima mencionada, passa a vigorar com as alterações promovidas pelo Anexo III desta lei.

O art. 11 estabelece que o provimento dos cargos e a designação para as funções de confiança de que trata esta lei serão feitos de forma escalonada e condicionada à comprovação da existência de prévia dotação orçamentária suficiente para atender às projeções de despesa de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes, conforme disposto no § 1° do art. 169 da Constituição Federal.

O art. 12 contém a cláusula de vigência.

O art. 13 é a cláusula de revogação. Nele é expressamente consignada a revogação dos seguintes diplomas legais: i) Decreto-Lei n° 245, de 28 de fevereiro de 1967, que transforma o Colégio Pedro II em autarquia e dá outras providências; ii) a Lei n° 5.490, de 3 de setembro de 1968, que dá nova redação a dispositivos do Decreto-Lei n° 245, de 28 de fevereiro de 1967, que transforma o Colégio Pedro II em autarquia e dá outras

providências; iii) o Decreto-Lei n° 419, de 10 de janeiro de 1969, que dispõe sobre as unidades do Colégio Pedro II e dá outras providências; iv) o Decreto-Lei n° 530, de 15 de abril de 1969, que dispõe sobre os mandatos de Diretor-Geral e Diretor de unidades do Colégio Pedro II; e v) a Lei n° 5.758, de 3 de dezembro de 1971, que dá nova redação a dispositivos do Decreto-Lei n° 245, de 28 de fevereiro de 1967, que transforma o Colégio Pedro II em autarquia, alterados pela Lei n° 5.490, de 3 de setembro de 1968, e pelo Decreto-Lei n° 530, de 15 de abril de 1969, e dá outras providências.

O projeto de lei original, encaminhado pela Excelentíssima Senhora Presidente da República em 16 de agosto de 2011, veio ao Congresso Nacional acompanhado da Exposição de Motivos Interministerial n° 178/2011/MP/MEC, elaborada pelos Excelentíssimos Senhores Ministros de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão e da Educação.

Destacam-se os seguintes argumentos da referida Exposição de Motivos, por sua capacidade de sintetizar os reais motivos que levaram ao encaminhamento do projeto de lei que ora se analisa:

> **a**) os cargos de professor de 3° Grau criados, integrantes da Carreira do Magistério Superior destinam-se a atender: ao Programa de Reestruturação e Expansão das Universidades Federais (REUNI); à operacionalização do Banco de Professores Equivalentes; à criação de novos campi; e à viabilização do Programa de Ensino à Distância;
>
> **b**) os cargos de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico serão destinados a atender: ao Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e ao Emprego (PRONATEC); à operacionalização do Banco de Professores Equivalentes; à expansão dos Institutos Federais e Centros Federais; ao funcionamento de pólos instituídos para atender unidades em regiões com pouca densidade populacional; para suprir a lacuna em Colégios de Aplicação e Escolas Técnicas vinculados às Universidades Federais; à reestruturação do Colégio Pedro II; ao Instituto Nacional dos Surdos e ao Instituto Benjamim Constant (para cegos);
>
> **c**) o provimento dos cargos dar-se-á de forma escalonada e gradativa em 2012, 2013 e 2014;
>
> **d**) o impacto orçamentário anualizado, a partir de julho de 2012, para as Instituições Federais de Ensino Superior (IFES) é da ordem de setenta milhões de reais; para os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia (IFETs), o impacto anualizado, a partir de julho de 2013, é da ordem de cem milhões de reais.

II – Análise

Passa-se à análise da matéria.

No que concerne à constitucionalidade formal, registra-se que foi observada a cláusula de reserva de iniciativa do processo legislativo por parte da Presidente da República, consoante estabelece o art. 61, § 1°, inciso II, alínea a, da Constituição Federal, tendo em vista que o PLC n° 36, de 2012, cria cargos e funções na administração pública federal.

A reserva de iniciativa da Presidente da República decorre da prerrogativa constitucional de auto-organização do Poder Executivo, que dá concretude, na espécie, ao princípio da independência e harmonia dos Poderes de que trata o art. 2° da CF.

O projeto observa, em seu art. 11, as determinações contidas no art. 169, § 1° da CF, que estabelece que a criação de cargos ou a concessão de qualquer vantagem ou aumento da remuneração na administração pública só poderá ser feita se houver prévia dotação orçamentária e autorização específica na lei de diretrizes orçamentárias.

A matéria é da competência da União e veiculada pela espécie legislativa adequada – projeto de lei ordinária – em face do que determina o inciso X do art. 48 da Constituição Federal, a ser submetida, ao final do processo legislativo, à sanção da Presidente da República.

Quanto à constitucionalidade material, o PLC n° 36, de 2012, é consentâneo com o texto constitucional, em especial com o art. 205 da CF, que estabelece ser a educação dever do Estado; com o art. 206, incisos IV e V, que prevêem, respectivamente, gratuidade do ensino público em estabelecimentos oficiais e a valorização dos profissionais da educação escolar, garantidos, na forma da lei, planos de carreira a esses servidores; com o art. 208, incisos II e V, que estabelecem, respectivamente, a efetivação do dever do Estado com a educação mediante a progressiva universalização do ensino médio gratuito e o acesso aos níveis mais elevados de ensino.

O projeto de lei analisado é compatível, também, com os objetivos fixados pelo art. 214 da CF, especialmente o de universalização do ensino (inciso II) e o de melhoria da qualidade de ensino (inciso III).

Percebe-se, então, que a criação de cargos efetivos e de funções gratificadas tem o nítido objetivo de promover a universalização do ensino superior e do ensino básico, técnico e tecnológico em nosso país, provendo os meios necessários, no que concerne à formação do corpo docente, à efetivação dos programas governamentais encaminhados pela Presidente da República e já aprovados pelo Congresso Nacional,

como é o caso do PRONATEC e da criação de diversas Universidades Federais.

No que tange à juridicidade não há óbices a opor ao projeto. Destaco, nessa dimensão da análise, a introdução de novas normas no ordenamento jurídico pela alteração de leis específicas que se encontram em vigor, como é o caso das alterações propostas pelos arts. 4°, 5°, 6°, 9° e 10 do PLC n° 36, de 2012.

Ressalto, ainda, que as alterações empreendidas pelos arts. 5° e 6° do PLC n° 36, de 2012, na natureza jurídica, organização e funcionamento do Colégio Pedro II, geram, como decorrência lógica, a revogação, pelo art. 13 do PLC, de diversos dispositivos que tratavam da mesma matéria de forma diversa.

Neste ponto, constata-se, também, plena observância à técnica legislativa disciplinada pela Lei Complementar n° 95, de 26 de fevereiro de 1998, alterada pela Lei Complementar n° 107, de 26 de abril de 2001, em especial ao contido em seu art. 9°, que estabelece que a cláusula de revogação deverá enumerar expressamente as leis ou disposições legais revogadas.

É digna de registro a alteração empreendida pelo art. 4° do PLC que altera o § 3° do art. 1° da Lei n° 8.168, de 1998, para dispor que somente os servidores públicos da administração, direta, autárquica e fundacional poderão ser nomeados para os cargos de direção e designados para as funções gratificadas, respeitado o limite de 10% do total de cargos e funções gratificadas. A redação anterior admitia provimento livre para esses cargos e funções.

Com a nova redação, 90% dos cargos de direção e de funções gratificadas da instituição de ensino serão providos por pessoas que integrem o quadro ou tabela permanente da instituição e os 10% restantes, por servidores públicos. Tal formulação atende melhor à determinação constitucional contida no inciso V do art. 37 da CF.

Destaco, ainda, no âmbito da reestruturação promovida pelo PLC nas Instituições Federais de Ensino Superior e nos Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia, a extinção de 2.571 cargos de técnicos-administrativos e de 2.063 funções gratificadas que se tornaram anacrônicos com o passar do tempo.

A técnica legislativa adotada, como visto, é satisfatória, assim como não vislumbramos óbices de natureza regimental.

Assim, conclui-se que o PLC n° 36, de 2012, é constitucional, jurídico, regimental e observa a boa técnica legislativa.

III – Voto

Em face do exposto, votamos pela aprovação do PLC n° 36, de 2012.

Sala da Comissão, 30 de maio de 2012. – Senador **José Pimentel**, Presidente – Senador **Eunício Oliveira**, Relator.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

PROPOSIÇÃO: PLC Nº 56 DE 2012

ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 30 / 05 / 2012, OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):

PRESIDENTE: Em exercício: Senador José Pimentel	
RELATOR: Senador EUNÍCIO OLIVEIRA	
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PDT, PSB, PC do B e PRB)	
JOSÉ PIMENTEL	1. EDUARDO SUPLICY
MARTA SUPLICY	2. ANA RITA
PEDRO TAQUES	3. ANÍBAL DINIZ
JORGE VIANA	4. ACIR GURGACZ
ANTONIO CARLOS VALADARES	5. LINDBERGH FARIAS
INÁCIO ARRUDA	6. RODRIGO ROLLEMBERG
EDUARDO LOPES	7. HUMBERTO COSTA
BLOCO PARLAMENTAR DA MAIORIA (PMDB, PP, PV)	
EUNÍCIO OLIVEIRA	1. ROBERTO REQUIÃO
PEDRO SIMON	2. VALDIR RAUPP
ROMERO JUCÁ	3. EDUARDO BRAGA
VITAL DO RÊGO	4. RICARDO FERRAÇO
RENAN CALHEIROS	5. LOBÃO FILHO
LUIZ HENRIQUE	6. WALDEMIR MOKA
FRANCISCO DORNELLES	7. BENEDITO DE LIRA
BLOCO PARLAMENTAR MINORIA (PSDB, DEM)	
AÉCIO NEVES	1. LÚCIA VÂNIA
ALOYSIO NUNES FERREIRA	2. FLEXA RIBEIRO
ALVARO DIAS	3. CÍCERO LUCENA
JOSÉ AGRIPINO	4. PAULO BAUER
BLOCO PARLAMENTAR UNIÃO E FORÇA (PTB, PR, PSC)	
ARMANDO MONTEIRO	1. MOZARILDO CAVALCANTI
GIM ARGELLO	2. CIRO NOGUEIRA
MAGNO MALTA	3. JOÃO RIBEIRO
	4. EDUARDO AMORIM
PSOL	
RANDOLFE RODRIGUES	
PSD	
SÉRGIO PETECÃO	1. KÁTIA ABREU

Atualizada em: 11/05/2012

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

.....

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte: (Redação dada pela Emenda Constitucional n° 19, de 1998)

.....

V – as funções de confiança, exercidas exclusivamente por servidores ocupantes de cargo efetivo, e os cargos em comissão, a serem preenchidos por servidores de carreira nos casos, condições e percentuais mínimos previstos em lei, destinam-se apenas às atribuições de direção, chefia e assessoramento. (Redação dada pela Emenda Constitucional n° 19, de 1998)

.....

Art. 48. Cabe ao Congresso Nacional, com a sanção do Presidente da República, não exigida esta para o especificado nos arts. 49, 51 e 52, dispor sobre todas as matérias de competência da União, especialmente sobre:

.....

X – criação, transformação e extinção de cargos, empregos e funções públicas, observado o que estabelece o art. 84, VI, b; (Redação dada pela Emenda Constitucional n° 32, de 2001)

.....

Art. 61. A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou Comissão da Câmara dos Deputados, do Senado Federal ou do Congresso Nacional, ao Presidente da República, ao Supremo Tribunal Federal, aos Tribunais Superiores, ao Procurador-Geral da República e aos cidadãos, na forma e nos casos previstos nesta Constituição.

§ 1° – São de iniciativa privativa do Presidente da República as leis que:

.....

II – disponham sobre:

criação de cargos, funções ou empregos públicos na administração direta e autárquica ou aumento de sua remuneração;

.....

Art. 65. O projeto de lei aprovado por uma Casa será revisto pela outra, em um só turno de discussão e votação, e enviado à sanção ou promulgação, se a Casa revisora o aprovar, ou arquivado, se o rejeitar.

.....

Art. 205. A educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho.

Art. 206. O ensino será ministrado com base nos seguintes princípios:

.....

IV – gratuidade do ensino público em estabelecimentos oficiais;

V – valorização dos profissionais da educação escolar, garantidos, na forma da lei, planos de carreira, com ingresso exclusivamente por concurso público de provas e títulos, aos das redes públicas (Redação dada pela Emenda Constitucional n° 53, de 2006)

.....

Art. 208. O dever do Estado com a educação será efetivado mediante a garantia de:

.....

II – progressiva universalização do ensino médio gratuito; (Redação dada pela Emenda Constitucional n° 14 de 1996)

.....

V – acesso aos níveis mais elevados do ensino, da pesquisa e da criação artística, segundo a capacidade de cada um;

.....

Art. 214. A lei estabelecerá o plano nacional de educação, de duração decenal, com o objetivo de articular o sistema nacional de educação em regime de colaboração e definir diretrizes, objetivos, metas e estratégias de implementação para assegurar a manutenção e desenvolvimento do ensino em seus diversos níveis, etapas e modalidades por meio de ações integradas dos poderes públicos das diferentes esferas federativas que conduzam a: (Redação dada pela Emenda Constitucional n° 59, de 2009)

.....

II – universalização do atendimento escolar;

III – melhoria da qualidade do ensino;

.....

LEI COMPLEMENTAR
N° 95, DE 26 DE FEVEREIRO DE 1998

Dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal, e estabelece normas para a consolidação dos atos normativos que menciona.

.....

Art. 9º A cláusula de revogação deverá enumerar, expressamente, as leis ou disposições legais revogadas. (Redação dada pela Lei Complementar n° 107, de 26.4.2001)

Parágrafo único. (VETADO) (Incluído pela Lei Complementar n° 107, de 26.4.2001)

.....

LEI COMPLEMENTAR
N° 107, DE 26 DE ABRIL DE 2001

Altera a Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

.....

LEI N° 12.513, DE 26 DE OUTUBRO DE 2011

Institui o Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (Pronatec); altera as Leis n2 7.998, de 11 de janeiro de 1990, que regula o Programa do Seguro-Desemprego, o Abono Salarial e institui o Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT), nº 8.212, de 24 de julho de 1991, que dispõe sobre a organização da Seguridade Social e institui Plano de Custeio, nº 10.260, de 12 de julho de 2001, que dispõe sobre o Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior, e nº 11.129, de 30 de junho de 2005, que institui o Programa Nacional de Inclusão de Jovens (ProJovem); e dá outras providências.

.....

PARECERES
Nºs 625 E 626, DE 2012

Sobre o Substitutivo da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 209, de 2003 (nº 3.443/2008, naquela Casa), do Senador Antonio Carlos Valadares, que altera a Lei nº 9.613, de 3 de março de 1998, objetivando tornar mais eficiente a persecução penal dos crimes de lavagem de dinheiro.

PARECER Nº 625, DE 2011
(Da Comissão de Assuntos Econômicos)

RELATOR: Senador **JOSÉ PIMENTEL**

I – RELATÓRIO

Vem a esta Comissão, para análise prévia à sua remessa para a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ), o Substitutivo da Câmara dos Deputados (SCD) n° 209, de 2003, proveniente do PLS n° 209, de 2003, e apensados, que tem por objetivo tornar mais eficiente a persecução penal dos crimes de lavagem de dinheiro.

É importante salientar que o projeto em análise foi fruto da composição de vários projetos de lei e sugestões ao longo de anos de estudos, com início no Senado e continuidade na Câmara dos Deputados.

O projeto traz mudanças expressivas à Lei de Lavagem de Dinheiro (Lei n° 9.613, de 1998). Cumpre destacar algumas delas.

A alteração mais importante é a retirada do rol de crimes antecedentes do caput do art. 1°. Como está hoje, só se configura o crime de lavagem de dinheiro se os bens, direitos e valores objeto da conduta forem provenientes de um dos crimes elencados no caput do art. 1° (tráfico de entorpecentes, tráfico de armas, terrorismo, crime contra a Administração Pública etc.). Ou seja, a Lei de Lavagem de Dinheiro foca determinadas origens

ilícitas de valores para o fim de persecução penal em caso de ocultação ou dissimulação dos ganhos obtidos ilegalmente. A nova proposta é deixar o rol em aberto; isto é, a ocultação e dissimulação de valores de qualquer origem ilícita – provenientes de qualquer conduta infracional, criminosa ou contravencional – passará a permitir a persecução penal por lavagem de dinheiro. Isso igualaria nossa legislação à de países como os Estados Unidos da América, México, Suíça, França, Itália, entre outros, pois passaríamos de uma legislação de "segunda geração" (rol fechado de crimes antecedentes) para uma de "terceira geração" (rol aberto).

A Lei nº 9.613, de 1998, já prevê a possibilidade da "delação premiada". O projeto aprimora este recurso com a inclusão da expressão "a qualquer tempo" na redação do § 5º do art. 1º da Lei, o que passa a facultar ao juiz a possibilidade de deixar de aplicar a pena ou de substituí-la por pena restritiva de direitos, mesmo posteriormente ao julgamento, no caso de criminosos que colaborem com a Justiça na apuração das infrações penais ou na recuperação dos valores resultantes dos crimes.

Outra mudança relevante é a que se faz no § 2º do art. 2º da Lei: passa-se a permitir o julgamento à revelia do réu (por meio de defensor dativo). A medida se mostra pragmática e funcional, dado que o réu necessariamente tomará conhecimento da causa quando as medidas assecuratórias, ou seja, de busca e apreensão de bens, forem decretadas, e terá que comparecer pessoalmente em juízo, se quiser liberar seus bens (art. 4º, § 3º).

O art. 4º da Lei nº 9.613, de 1998, prevê a apreensão dos bens ou valores do acusado dos crimes previstos naquela lei. A proposição estende a possibilidade de apreensão aos bens em nome de interpostas pessoas, ou seja, de terceiros, os chamados "laranjas".

Outra alteração importante é estender para os Estados e o Distrito Federal o direito de receber os bens (instrumentos, produtos e proveitos do crime) objeto de perda em razão da condenação penal. O art. 91, II, do Código Penal só permite a perda em favor da União.

Outra inovação relevante é o aumento do rol de instituições-garantes

do sistema de prevenção à lavagem de dinheiro (art. 9º). Assim, mais instituições são chamadas a adotar políticas rígidas de "conheça o seu cliente" e a efetuar comunicações de operações suspeitas às autoridades competentes, como as juntas comerciais, agenciadoras de atletas, empresas de transporte de valores, entre outras.

O projeto aumenta o valor da multa pecuniária a que as instituições-garantes estão sujeitas em caso de descumprimento de suas obrigações legais: o valor máximo passa de R$ 200 mil para R$ 20 milhões.

É acrescido o art. 4º-A à Lei nº 9.613, de 2008, em que se descreve o procedimento que o juiz deverá observar para conservar os valores dos bens apreendidos. No sistema atual, é previsto apenas que o juiz determinará a "prática de atos necessários à conservação de bens, direitos e valores".

Por fim, em suas disposições gerais, o projeto traz dispositivos que facilitam a investigação do crime de lavagem de dinheiro, contribuindo para um resultado mais eficiente: estabelece a forma como as informações sigilosas regularmente requeridas deverão ser apresentadas pelas entidades responsáveis e especifica a que tipos de informações cadastrais a autoridade policial e o Ministério Público poderão ter acesso sem a necessidade de autorização judicial, reforçando o que a Lei Complementar nº 105, de 2001, prescreve.

II – ANÁLISE

Como a proposição foi encaminhada a esta Comissão para avaliação de seus aspectos econômicos, antes de seguir para a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, entendemos que o exame da matéria, nesta oportunidade, deve ficar restrito às suas repercussões econômicas.

A rapidez com que o crime organizado se sofistica e se estende em ramificações internacionais faz com que os Estados nacionais tenham que se aparelhar muito rapidamente, também no campo normativo, para lhe dar combate efetivo. Nesse sentido, a proposição em análise absorve avanços que foram sendo incorporados recentemente nas legislações de vários países para dar mais eficácia ao combate aos crimes de lavagem de dinheiro e conexos.

O projeto procura tornar mais céleres os procedimentos processuais, o que é de extrema relevância para a real coercividade da norma,

uma vez que a rapidez de movimentos do crime organizado e das redes de corrupção, aliada ao grande poderio econômico que detêm e à grande capacidade que têm de transformar rapidamente sua riqueza ilícita nos mais diversos tipos de ativos, cruzando as fronteiras nacionais, exige como resposta do ordenamento jurídico que sejam criadas regras processuais céleres e que não abram flancos para a ação estratégica dessas organizações, que detêm exércitos de especialistas voltados para explorar cada fresta deixada pela legislação.

O crime organizado só pode existir se for capaz de criar formas de circular, acumular e distribuir patrimônios e rendas. Enfim, o crime organizado só sobrevive se for dada a ele, de alguma maneira, a oportunidade de legitimar e legalizar seus fluxos e estoques de recursos. Assim, o combate à lavagem de dinheiro é uma das formas mais eficientes de enfrentar crimes graves, tais como tráfico de drogas e de armas, sonegação tributária e corrupção, que reduzem a segurança de nossa população ou os recursos disponíveis para investimentos sociais do Estado.

Um outro benefício da proposta está em aumentar o risco de fracasso econômico das atividades ilícitas, pois a perda dos valores obtidos ilicitamente ou a impossibilidade de sua transferência, de sua transformação em capital financeiro ou da sua utilização como meio de pagamento faz desaparecer a maior das motivações para a prática criminosa.

Há, inclusive, toda uma linha de pesquisa econômica que estuda a relação entre os incentivos ou desincentivos econômicos e os índices de criminalidade. O expoente desse campo da Ciência Econômica, Professor Gary Becker, conseguiu provar em seus clássicos trabalhos que um dos mais fortes fatores para a redução da criminalidade é a imposição de perdas econômicas aos criminosos. A proposição em análise, que como vimos, é fruto de anos de estudos no Senado e na Câmara dos Deputados, caminha exatamente nessa direção.

III – VOTO

Diante do exposto, somos pela aprovação do Substitutivo da Câmara dos Deputados (SCD) nº 209, de 2003.

Sala da Comissão, 10 de abril de 2012.

, Presidente

, Relator

Comissão de Assuntos Econômicos - CAE

SUBSTITUTIVO DA CÂMARA DOS DEPUTADOS AO PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 209, de 2003

ASSINAM O PARECER, NA 13ª REUNIÃO, DE 10/04/2012, OS(AS) SENHORES(AS) SENADORES(AS)

PRESIDENTE:

RELATOR:

Bloco de Apoio ao Governo(PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB)	
Delcídio do Amaral (PT)	1. Zeze Perrella (PDT)
Eduardo Suplicy (PT)	2. Angela Portela (PT)
José Pimentel (PT)	3. Marta Suplicy (PT)
Humberto Costa (PT)	4. Wellington Dias (PT)
Lindbergh Farias (PT)	5. Jorge Viana (PT)
Acir Gurgacz (PDT)	6. Cristovam Buarque (PDT)
Lídice da Mata (PSB)	7. Antonio Carlos Valadares (PSB)
Vanessa Grazziotin (PC DO B)	8. Inácio Arruda (PC DO B)
Bloco Parlamentar da Maioria~~(PV, PMDB, PP, PSC)~~	
Casildo Maldaner (PMDB)	1. Vital do Rêgo (PMDB)
Eduardo Braga (PMDB)	2. Sérgio Souza (PMDB)
Valdir Raupp (PMDB)	3. Romero Jucá (PMDB)
Roberto Requião (PMDB)	4. Ana Amélia (PP)
Eunício Oliveira (PMDB)	5. Waldemir Moka (PMDB)
Luiz Henrique (PMDB)	6. Clésio Andrade (PMDB)
Lobão Filho (PMDB)	7. Benedito de Lira (PP)
Francisco Dornelles (PP)	8. Ciro Nogueira (PP)
Ivo Cassol (PP)	9. Ricardo Ferraço (PMDB)
Bloco Parlamentar Minoria(PSDB, DEM)	
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)	1. Alvaro Dias (PSDB)
Cyro Miranda (PSDB)	2. Aécio Neves (PSDB)
Flexa Ribeiro (PSDB)	3. Paulo Bauer (PSDB)
José Agripino (DEM)	4. Jayme Campos (DEM)
Demóstenes Torres (DEM)	5. Clovis Fecury (DEM)
Bloco Parlamentar União e Força(PTB, PR)	
Armando Monteiro (PTB)	1. Fernando Collor (PTB)
João Vicente Claudino (PTB)	2. Gim Argello (PTB)
Antonio Russo (PR)	3. Blairo Maggi (PR)
João Ribeiro (PR)	4. Alfredo Nascimento (PR)
PSD PSOL	
Kátia Abreu	1. Randolfe Rodrigues

PARECER Nº 626, DE 2011
(Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania)

RELATOR: Senador **EDUARDO BRAGA**

I – RELATÓRIO

Vem a esta Comissão o Substitutivo da Câmara dos Deputados ao Projeto de Lei do Senado (SCD) nº 209, de 2003, que tem por objetivo tornar mais eficiente a persecução penal dos crimes de lavagem de dinheiro.

É importante salientar que o projeto em análise foi fruto da composição de vários projetos de lei e sugestões ao longo de anos de estudos, com início no Senado e continuidade na Câmara dos Deputados.

O projeto faz mudanças expressivas na Lei de Lavagem de Dinheiro (Lei nº 9.613, de 3 março de 1998), com destaque para a a retirada do rol de crimes antecedentes do *caput* do art. 1º.

Nos termos da redação hoje em vigor, só se configura o crime de lavagem de dinheiro se os bens, direitos e valores objeto da conduta forem provenientes de um dos crimes elencados no *caput* do art. 1º da referida Lei (tráfico de entorpecentes, tráfico de armas, terrorismo, crime contra a Administração Pública etc.). Ou seja, a Lei de Lavagem de Dinheiro foca determinadas origens ilícitas de valores para o fim de persecução penal em caso de ocultação ou dissimulação dos ganhos obtidos ilegalmente.

A nova proposta deixa o rol em aberto; isto é, a ocultação e dissimulação de valores de qualquer origem ilícita – provenientes de qualquer conduta infracional, criminosa ou contravencional – passará a permitir a persecução penal por lavagem de dinheiro. Isso igualaria nossa legislação à de países como os Estados Unidos da América, México, Suíça, França, Itália, entre outros, pois passaríamos de uma legislação de "segunda geração" (rol fechado de crimes antecedentes) para uma de "terceira geração" (rol aberto).

A Lei nº 9.613, de 1998, já prevê a possibilidade da "delação premiada". O SCD, contudo, aprimora esse recurso com a inclusão da expressão "a qualquer tempo" na redação do § 5º do art. 1º da Lei, o que passa a facultar ao juiz a possibilidade de deixar de aplicar a pena ou de substituí-la por pena restritiva de direitos, mesmo posteriormente ao julgamento, no caso de criminosos que colaborem com a Justiça na apuração das infrações penais ou na recuperação dos valores resultantes dos crimes.

Outra mudança relevante é a que se faz no § 2º do art. 2º da citada Lei: passa-se a permitir o julgamento à revelia do réu (por meio de defensor dativo). A medida se mostra pragmática e funcional, dado que o réu necessariamente tomará conhecimento da causa quando as medidas assecuratórias, ou seja, de busca e apreensão de bens, forem decretadas, e terá que comparecer pessoalmente em juízo, se quiser liberar seus bens (art. 4º, § 3º, do SCD).

A atual redação do art. 4º da Lei nº 9.613, de 1998, prevê a apreensão dos bens ou valores do acusado dos crimes previstos naquela lei. A proposição estende a possibilidade de apreensão aos bens em nome de interpostas pessoas, ou seja, de terceiros, os chamados "laranjas".

Muito importante também é alteração no sentido de estender aos Estados e ao Distrito Federal o direito de receber os bens (instrumentos, produtos e proveitos do crime) objeto de perda em razão da condenação penal. O art. 91, II, do Código Penal só permite a perda em favor da União.

Acresce-se à Lei, ademais, o art. 4º-A, em que descreve o procedimento a ser observado pelo juiz para conservar os valores dos bens apreendidos. Atualmente, consta da Lei a pena, de previsão genérica, de que o juiz determinará a "prática de atos necessários à conservação de bens, direitos e valores".

No que concerne às normas processuais inseridas, são de relevo as seguintes alterações: a) suspensão condicional do processo (art. 366 CPP), na qual o réu ausente e sem defesa constituída será citado por edital - sem suspensão do curso procedimental e do prazo prescricional - e o julgamento seguirá com defensor dativo; b) medidas assecuratórias que não mais se restringem ao seqüestro e à apreensão de bens do acusado, mas se estendem aos bens de terceiros utilizados como "laranjas" das negociações simuladas e poderão ser utilizadas para assegurar a indenização de danos e o pagamento de multas. Além disso, os bens poderão ser alienados antecipadamente para evitar depreciação ou deterioração – o que constitui, também, preservação de interesses do acusado.

Há também preceitos de fiscalização de atividades, com ampliação do rol de pessoas e entidades obrigadas a identificar clientes, manter registro de operações com ativos que ultrapassem o limite fixado pela autoridade, informar às autoridades sobre operações suspeitas, atender às requisições do COAF, bem como se obrigam a informá-lo, em até vinte e quatro horas, a proposta ou realização de transações que ultrapassem o limite fixado pela autoridade competente, de operações suspeitas e da não ocorrência de operações anteriores, na periodicidade fixada pelo órgão regulador.

Ficam obrigados a tais atividades, segundo o SDC, as pessoas físicas que exerçam atividades de captação, intermediação, compra e venda de moeda, custódia, promoção imobiliária ou compra e venda de imóveis; as pessoas que intermedeiem a comercialização de artigos de luxo; as juntas comerciais e os registros públicos; quem atue na promoção ou negociação de direitos de atletas, artistas ou feiras e exposições; as empresas de transporte e guarda de valores.

Ficam também obrigados todos os que comercializem ou intermedeiem bens rurais de alto valor; quem preste serviço de assessoria, consultoria ou auditoria em operações de compra e venda de imóveis ou de participações societárias; de gestão de fundos, valores mobiliários e outros ativos; abertura de contas bancárias e de investimento; de criação, exploração ou gestão de sociedades; financeiras, societárias ou imobiliárias; de contratos referentes às atividades desportivas ou artísticas profissionais.

O SCD retira a intermediação do Poder Judiciário junto ao COAF, bem como amplia o limite máximo da multa para os que descumprirem as obrigações anteriormente expostas. A multa, se aprovado o projeto, passará de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) para R$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais) – o que, dentro de critérios de prevenção geral negativa da teoria do delito, corresponde a mecanismo preventivo e persuasório.

Também está previsto o afastamento do servidor público envolvido em atos ilícitos tipificados, sem prejuízo de sua remuneração enquanto perdurar o processo criminal, até que o juiz autorize o seu retorno.

Por fim, em suas disposições gerais, o projeto traz dispositivos que facilitam a investigação do crime de lavagem de dinheiro, contribuindo para um resultado mais eficiente: estabelece a forma como as informações sigilosas regularmente requeridas deverão ser apresentadas pelas entidades responsáveis e especifica a que tipos de informações cadastrais a autoridade policial e o Ministério Público poderão ter acesso sem a necessidade de autorização judicial, reforçando o que a Lei Complementar nº 105, de 10 de janeiro de 2001, prescreve.

Na fase precedente a Comissão de Assuntos Econômicos (CAE) do Senado Federal pronunciou-se pela aprovação da matéria, nos termos do relatório apresentado pelo ilustre Senador José Pimentel.

II – ANÁLISE

A matéria circunscreve-se à competência privativa da União para legislar sobre direito processual penal, sendo de livre iniciativa de qualquer um dos membros do Congresso Nacional, conforme preceituam os arts. 22, I, 48, *caput*, e 61, *caput*, da Constituição Federal.

Não vislumbramos, no SCD, vícios de natureza constitucional, de juridicidade ou regimental.

No mérito, temos que a proposição é conveniente e oportuna.

Como bem consta do parecer aprovado pela CAE, a rapidez com que o crime organizado se sofistica e se estende em ramificações internacionais faz com que os Estados nacionais tenham que se aparelhar muito rapidamente, também no campo normativo, para lhe dar combate efetivo. Nesse sentido, a proposição em análise absorve avanços que foram sendo incorporados recentemente nas legislações de vários países para dar mais eficácia ao combate aos crimes de lavagem de dinheiro e conexos.

O SCD procura tornar mais céleres os procedimentos processuais, o que é de extrema relevância para a real coercividade da norma, uma vez que a rapidez de movimentos do crime organizado e das redes de corrupção, aliada ao grande poderio econômico que detêm e à grande capacidade que têm de transformar rapidamente sua riqueza ilícita nos mais diversos tipos de ativos, cruzando as fronteiras nacionais, exige como resposta do ordenamento jurídico que sejam criadas regras processuais célercs e que não abram flancos para a ação estratégica dessas organizações, que detêm exércitos de especialistas voltados para explorar cada fresta deixada pela legislação.

O crime organizado só pode existir se for capaz de criar formas de circular, acumular e distribuir patrimônios e rendas. Enfim, o crime organizado só sobrevive se for dada a ele, de alguma maneira, a oportunidade de legitimar e legalizar seus fluxos e estoques de recursos. Assim, o combate à lavagem de dinheiro é uma das formas mais eficientes de enfrentar crimes graves, tais como tráfico de drogas e de armas, sonegação tributária e corrupção, que reduzem a segurança de nossa população ou os recursos disponíveis para investimentos sociais do Estado.

Outro benefício da proposta está em aumentar o risco de fracasso econômico das atividades ilícitas, pois a perda dos valores obtidos ilicitamente ou a impossibilidade de sua transferência, de sua transformação em capital financeiro ou da sua utilização como meio de pagamento faz desaparecer a maior das motivações para a prática criminosa.

Enfim, a proposição estabelece ferramentas eficazes para o combate à lavagem de dinheiro, representando indiscutível aprimoramento da legislação penal.

As alterações contemplam a demanda por aperfeiçoamento da atual lei de "lavagem" de dinheiro, consolidando-se como potente instrumento apto a coibir e repreender com maior rigor as condutas ilícitas ali descritas. Coíbe, principalmente, a proliferação de condutas criminosas levadas a cabo por organizações criminosas e pela corrupção, sem ferir princípios e garantias constitucionais.

Não obstante, para tornar mais eficiente a coleta de dados pelos órgãos de persecução criminal do Estado, propomos a retomada de dispositivo cuja redação constava originalmente do PLS aprovado nesta Casa, mas que foi suprimido pelo SCD: "A autoridade policial e o Ministério Público terão acesso, exclusivamente, aos dados cadastrais do investigado que informam qualificação pessoal, filiação e endereço, independentemente de autorização judicial, mantidos pela Justiça Eleitoral, pelas empresas telefônicas, pelas instituições financeiras, provedores de internet e administradoras de cartão de crédito".

O dispositivo confere ao Ministério Público e à autoridade policial, independentemente de autorização judicial, acesso a dados relativos apenas à qualificação, filiação e endereço, não se imiscuindo na intimidade individual e, portanto, resguardando a cláusula constitucional prevista no inciso XI, do art. 5º da Constituição Federal, que garante a inviolabilidade do conteúdo da correspondência, das comunicações telegráficas, telefônicas e de dados.

A previsão possibilita a formação da *opinio delicti* do Ministério Público quanto ao cometimento dos delitos tipificados e agiliza as investigações da autoridade competente, permitindo, com o devido resguardo constitucional, a descoberta do *modus operandi* de organizações criminosas e minuciosa análise da rede de "lavagem" dos valores.

A introdução desse dispositivo, além de outros ajustes que promovemos, amolda-se perfeitamente ao espírito que o legislador quis imprimir à reforma da Lei de "Lavagem", tornando-a mais eficiente.

Não obstante os predicados já tecidos ao projeto de lei *sub examine*, entendemos pertinentes quatro observações, cujo objetivo é tornar ainda mais eficaz a legislação e minimizar eventuais questionamentos interpretativos.

No primeiro, propomos retomar a redação do art. 2º, § 1º, aprovada no Projeto desta Casa (art. 1º), pelo qual "*a denúncia será instruída com indícios suficientes da existência da infração penal antecedente, sendo puníveis os fatos previstos nesta Lei, ainda que desconhecido, isento de pena o autor ou extinta a punibilidade da infração penal antecedente*". Na Câmara, afastou-se esta última hipótese, retirando-se do texto a possibilidade de instauração da instância quando extinta a punibilidade da infração penal antecedente.

Não faz sentido o afastamento dessa possibilidade porque, não obstante o delito de lavagem seja autônomo, as demais hipóteses já a contemplam e seu eventual afastamento poderá suscitar dúvidas no operador do direito. Explico.

Se o dispositivo aprovado pela Câmara admite que o desconhecimento acerca do autor da infração antecedente não impede a instauração da ação penal, nada obsta que este, porventura, seja falecido, de modo a já se ter operado a extinção da punibilidade nos termos do art. 107, inciso I, do Código Penal. Isto é, contraditório será retirá-lo expressamente e admiti-lo na hipótese mencionada.

Por outro lado, não permitir a instauração da ação penal quando extinta a punibilidade significa excluir a repressão de delito permanente, tal qual a lavagem, quando já prescrito o antecedente. O Superior Tribunal de Justiça, no HC nº 207.936 posiciona-se, pacificamente, no sentido de admitir o recebimento da denúncia ainda que prescrito o delito antecedente:

> ***HABEAS CORPUS* . LAVAGEM DE CAPITAIS (ARTIGO 1º, § 4º, DA LEI 9.613/1998). PACIENTE ACUSADO TAMBÉM PELOS CRIMES ANTECEDENTES, PRATICADOS CONTRA O SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL. POSTERIOR EXTINÇÃO DA PUNIBILIDADE PELA PRESCRIÇÃO NO QUE SE REFERE AOS REFERIDOS DELITOS. ALEGADA IMPOSSIBILIDADE DE SE PROVAR QUE O RÉU TERIA AUFERIDO RECURSOS PROVENIENTES DE ATIVIDADES ILÍCITAS. AUTONOMIA DO DELITO DE LAVAGEM DE DINHEIRO. CRIMES ANTERIORES IMPUTADOS A VÁRIOS CORRÉUS. EXISTÊNCIA DE INDÍCIOS DE QUE O PACIENTE TINHA CONHECIMENTO DA ILICITUDE DOS VALORES E BENS CUJA ORIGEM E PROPRIEDADE FORAM OCULTADAS E DISSIMULADAS. ATIPICIDADE DA LAVAGEM DE DINHEIRO NÃO CARACTERIZADA. LEGALIDADE DA MANUTENÇÃO DA AÇÃO PENAL. ORDEM DENEGADA.**

Assim, somos pela retomada do dispositivo já aprovado por esta Casa.

Propomos, ainda e na mesma perspectiva de aprimoramento, a retomada da norma contida no art. 4-A, § 13, do texto aprovado pelo Senado, cuja redação é a seguinte: "*os recursos decorrentes da alienação antecipada de bem, direito e valores oriundos do crime de tráfico ilícito de entorpecentes e que tenham sido objeto de dissimulação e ocultação nos termos desta Lei, permanecem submetidos à disciplina definida em lei especifica*".

A simples supressão do dispositivo gera insegurança jurídica ao intérprete na medida em que estabelece vácuo normativo no que tange à destinação de recursos obtidos através da alienação de bens e valores oriundos do crime de tráfico de drogas. Ao deixar de mencionar a aplicação de lei específica, ou seja, a Lei nº 11.343/2006, poder-se-á criar conflito sobre a destinação desses recursos.

O projeto estabelece que os recursos decorrentes da alienação antecipada sejam depositados em conta judicial remunerada e disciplina de forma rigorosa os depósitos, inclusive indicando, preferencialmente, instituições financeiras públicas (art. 4-A, § 4º). Por sua vez, a Lei nº 11.343/2006, embora não contenha disciplina tão específica, estabelece, a rigor, o mesmo comando no art. 62, § 9º, ora reproduzido: "*Realizado o leilão, permanecerá* (o recurso decorrente de alienação antecipada) *depositada em conta judicial a quantia apurada, até o final da ação penal respectiva, quando será transferida ao FUNAD* (...)".

Assim, para que dúvidas não gerem instabilidade à aplicação do dispositivo, propomos a retomada do marco regulatório específico previsto na lei de combate às drogas, retomando-se o dispositivo já aprovado por esta Casa, com a substituição da expressão "entorpecentes" por "drogas", consentânea à nova legislação, renumerando-o, também.

Sugerimos, com o objetivo de evitar inflação legislativa, a supressão do § 5º, do art. 12, inserido pelo substitutivo da Câmara, que tem a seguinte redação: "*as regras para aplicação das penalidades previstas neste artigo serão estabelecidas em regulamento, observado o disposto nesta Lei*". O dispositivo já está contemplado no não modificado art. 13 da Lei nº 9.613/1998, assim redigido: "*o procedimento para aplicação das sanções previstas neste Capítulo será regulado por decreto, assegurados o contraditório e a ampla defesa*".

O mencionado art. 13 já contém suficiente conteúdo normativo apto a regular a hipótese, especialmente por estabelecer regulação por decreto, cujo significado é idêntico ao de regulamento em razão do art. 84, IV, da Constituição Federal, e assegurar contraditório e ampla defesa em conformidade ao art. 5º, LV, também da Constituição.

III – VOTO

Diante do exposto, somos pela **aprovação** do Substitutivo da Câmara dos Deputados ao Projeto de Lei do Senado nº 209, de 2003, procedendo-se às seguintes adequações:

- rejeição do § 5º do art. 12 da Lei nº 9.613, de 3 de março de 1998, nos termos do art. 2º do Substitutivo da Câmara dos Deputados ao Projeto de Lei do Senado (SCD) nº 209, de 2003;

- manutenção do art. 17-B da Lei nº 9.613, de 1998, nos termos do art. 2º do Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 209, de 2003, aprovado pelo Senado Federal, renumerando-se os seguintes;

- manutenção do § 1º do art. 2º da Lei nº 9.613, de 1998, nos termos do art. 1º do PLS nº 209, de 2003, aprovado pelo Senado Federal, com consequente rejeição do referido dispositivo no art. 2º do SCD 209, de 2003;

- manutenção do § 14 do art. 4º-A da Lei nº 9.613, de 1998, nos termos do art. 2º do PLS nº 209, de 2003, aprovado pelo Senado Federal, renumerando-o como § 13 do art. 4º-A, e procedendo-se a ajuste redacional pela substituição da expressão "entorpecentes" por "drogas".

Sala da Comissão, 30 de maio de 2012.

Senador EUNÍCIO OLIVEIRA , Presidente

, Relator

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

PROPOSIÇÃO: PLS Nº 204 DE 2003

ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 30/05/2012, OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):

PRESIDENTE: Senador EUNÍCIO OLIVEIRA	
RELATOR: Senador Eduardo Braga	
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PDT, PSB, PC do B e PRB)	
JOSÉ PIMENTEL	1. EDUARDO SUPLICY
MARTA SUPLICY	2. ANA RITA
PEDRO TAQUES	3. ANÍBAL DINIZ
JORGE VIANA	4. ACIR GURGACZ
ANTONIO CARLOS VALADARES	5. LINDBERGH FARIAS
INÁCIO ARRUDA	6. RODRIGO ROLLEMBERG
EDUARDO LOPES	7. HUMBERTO COSTA
BLOCO PARLAMENTAR DA MAIORIA (PMDB, PP, PV)	
EUNÍCIO OLIVEIRA	1. ROBERTO REQUIÃO
PEDRO SIMON	2. VALDIR RAUPP
ROMERO JUCÁ	3. EDUARDO BRAGA
VITAL DO RÊGO	4. RICARDO FERRAÇO
RENAN CALHEIROS	5. LOBÃO FILHO
LUIZ HENRIQUE	6. WALDEMIR MOKA
FRANCISCO DORNELLES	7. BENEDITO DE LIRA
BLOCO PARLAMENTAR MINORIA (PSDB, DEM)	
AÉCIO NEVES	1. LÚCIA VÂNIA
ALOYSIO NUNES FERREIRA	2. FLEXA RIBEIRO
ALVARO DIAS	3. CÍCERO LUCENA
JOSÉ AGRIPINO	4. PAULO BAUER
BLOCO PARLAMENTAR UNIÃO E FORÇA (PTB, PR, PSC)	
ARMANDO MONTEIRO	1. MOZARILDO CAVALCANTI
GIM ARGELLO	2. CIRO NOGUEIRA
MAGNO MALTA	3. JOÃO RIBEIRO
	4. EDUARDO AMORIM
PSOL	
RANDOLFE RODRIGUES	
PSD	
SÉRGIO PETECÃO	1. KÁTIA ABREU

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988

.....

TÍTULO II
Dos Direitos e Garantias Fundamentais
CAPÍTULO I
DOS DIREITOS E DEVERES INDIVIDUAIS E COLETIVOS

Art. 5º Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes:

.....

XI - a casa é asilo inviolável do indivíduo, ninguém nela podendo penetrar sem consentimento do morador, salvo em caso de flagrante delito ou desastre, ou para prestar socorro, ou, durante o dia, por determinação judicial;

.....

LV - aos litigantes, em processo judicial ou administrativo, e aos acusados em geral são assegurados o contraditório e ampla defesa, com os meios e recursos a ela inerentes;

.....

CAPÍTULO II
DOS DIREITOS SOCIAIS

.....

Art. 8º É livre a associação profissional ou sindical, observado o seguinte:

.....

IV - a assembléia geral fixará a contribuição que, em se tratando de categoria profissional, será descontada em folha, para custeio do sistema confederativo da representação sindical respectiva, independentemente da contribuição prevista em lei;

.....

TÍTULO III
Da Organização do Estado

CAPÍTULO II
DA UNIÃO

Art. 22. Compete privativamente à União legislar sobre:

I - direito civil, comercial, penal, processual, eleitoral, agrário, marítimo, aeronáutico, espacial e do trabalho;

.....

TÍTULO IV
Da Organização dos Poderes
CAPÍTULO I
DO PODER LEGISLATIVO

Seção II
DAS ATRIBUIÇÕES DO CONGRESSO NACIONAL

Art. 48. Cabe ao Congresso Nacional, com a sanção do Presidente da República, não exigida esta para o especificado nos arts. 49, 51 e 52, dispor sobre todas as matérias de competência da União, especialmente sobre:

.....

Seção VIII
DO PROCESSO LEGISLATIVO

Subseção III
Das Leis

Art. 61. A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou Comissão da Câmara dos Deputados, do Senado Federal ou do Congresso Nacional, ao Presidente da República, ao Supremo Tribunal Federal, aos Tribunais Superiores, ao Procurador-Geral da República e aos cidadãos, na forma e nos casos previstos nesta Constituição.

.....

LEI Nº 9.613, DE 3 DE MARÇO DE 1998.

Dispõe sobre os crimes de "lavagem" ou ocultação de bens, direitos e valores; a prevenção da utilização do sistema financeiro para os ilícitos previstos nesta Lei; cria o Conselho de Controle de Atividades Financeiras - COAF, e dá outras providências.

Art. 1º Ocultar ou dissimular a natureza, origem, localização, disposição, movimentação ou propriedade de bens, direitos ou valores provenientes, direta ou indiretamente, de crime:

.....

§ 5º A pena será reduzida de um a dois terços e começará a ser cumprida em regime aberto, podendo o juiz deixar de aplicá-la ou substituí-la por pena restritiva de direitos, se o autor, co-autor ou partícipe colaborar espontaneamente com as autoridades, prestando esclarecimentos que conduzam à apuração das infrações penais e de sua autoria ou à localização dos bens, direitos ou valores objeto do crime.

.....

Art. 2º O processo e julgamento dos crimes previstos nesta Lei:

.....

§ 1º A denúncia será instruída com indícios suficientes da existência do crime antecedente, sendo puníveis os fatos previstos nesta Lei, ainda que desconhecido ou isento de pena o autor daquele crime.

§ 2º O juiz determinará a liberação dos bens, direitos e valores apreendidos ou seqüestrados quando comprovada a licitude de sua origem.

.....

Art. 4º O juiz, de ofício, a requerimento do Ministério Público, ou representação da autoridade policial, ouvido o Ministério Público em vinte e quatro horas, havendo indícios suficientes, poderá decretar, no curso do inquérito ou da ação penal, a apreensão ou o seqüestro de bens, direitos ou valores do acusado, ou existentes em seu nome, objeto dos crimes previstos nesta Lei, procedendo-se na forma dos arts. 125 a 144 do Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 - Código de Processo Penal.

§ 1º As medidas assecuratórias previstas neste artigo serão levantadas se a ação penal não for iniciada no prazo de cento e vinte dias, contados da data em que ficar concluída a diligência.

§ 2º O juiz determinará a liberação dos bens, direitos e valores apreendidos ou seqüestrados quando comprovada a licitude de sua origem.

§ 3º Nenhum pedido de restituição será conhecido sem o comparecimento pessoal do acusado, podendo o juiz determinar a prática de atos necessários à conservação de bens, direitos ou valores, nos casos do art. 366 do Código de Processo Penal.

§ 4º A ordem de prisão de pessoas ou da apreensão ou seqüestro de bens, direitos ou valores, poderá ser suspensa pelo juiz, ouvido o Ministério Público, quando a sua execução imediata possa comprometer as investigações.

.....

Art. 9º Sujeitam-se às obrigações referidas nos arts. 10 e 11 as pessoas jurídicas que tenham, em caráter permanente ou eventual, como atividade principal ou acessória, cumulativamente ou não:

I - a captação, intermediação e aplicação de recursos financeiros de terceiros, em moeda nacional ou estrangeira;

II – a compra e venda de moeda estrangeira ou ouro como ativo financeiro ou instrumento cambial;

III - a custódia, emissão, distribuição, liqüidação, negociação, intermediação ou administração de títulos ou valores mobiliários.

Parágrafo único. Sujeitam-se às mesmas obrigações:

I - as bolsas de valores e bolsas de mercadorias ou futuros;

II - as seguradoras, as corretoras de seguros e as entidades de previdência complementar ou de capitalização;

III - as administradoras de cartões de credenciamento ou cartões de crédito, bem como as administradoras de consórcios para aquisição de bens ou serviços;

IV - as administradoras ou empresas que se utilizem de cartão ou qualquer outro meio eletrônico, magnético ou equivalente, que permita a transferência de fundos;

V - as empresas de arrendamento mercantil (*leasing*) e as de fomento comercial (*factoring*);

VI - as sociedades que efetuem distribuição de dinheiro ou quaisquer bens móveis, imóveis, mercadorias, serviços, ou, ainda, concedam descontos na sua aquisição, mediante sorteio ou método assemelhado;

VII - as filiais ou representações de entes estrangeiros que exerçam no Brasil qualquer das atividades listadas neste artigo, ainda que de forma eventual;

VIII - as demais entidades cujo funcionamento dependa de autorização de órgão regulador dos mercados financeiro, de câmbio, de capitais e de seguros;

IX - as pessoas físicas ou jurídicas, nacionais ou estrangeiras, que operem no Brasil como agentes, dirigentes, procuradoras, comissionárias ou por qualquer forma representem interesses de ente estrangeiro que exerça qualquer das atividades referidas neste artigo;

X - as pessoas jurídicas que exerçam atividades de promoção imobiliária ou compra e venda de imóveis;

XI - as pessoas físicas ou jurídicas que comercializem jóias, pedras e metais preciosos, objetos de arte e antigüidades.

XII – as pessoas físicas ou jurídicas que comercializem bens de luxo ou de alto valor ou exerçam atividades que envolvam grande volume de recursos em espécie. (Incluído pela Lei nº 10.701, de 9.7.2003)

.....

LEI COMPLEMENTAR Nº 105, DE 10 DE JANEIRO DE 2001.

Dispõe sobre o sigilo das operações de instituições financeiras e dá outras providências.

.....

LEI Nº 11.343, DE 23 DE AGOSTO DE 2006.

Institui o Sistema Nacional de Políticas Públicas sobre Drogas - Sisnad; prescreve medidas para prevenção do uso indevido, atenção e reinserção social de usuários e dependentes de drogas; estabelece normas para repressão à produção não autorizada e ao tráfico ilícito de drogas; define crimes e dá outras providências.

.....

Art. 62. Os veículos, embarcações, aeronaves e quaisquer outros meios de transporte, os maquinários, utensílios, instrumentos e objetos de qualquer natureza, utilizados para a prática dos crimes definidos nesta Lei, após a sua regular apreensão, ficarão sob custódia da autoridade de polícia judiciária, excetuadas as armas, que serão recolhidas na forma de legislação específica.

.....

§ 9º Realizado o leilão, permanecerá depositada em conta judicial a quantia apurada, até o final da ação penal respectiva, quando será transferida ao Funad, juntamente com os valores de que trata o § 3º deste artigo.

.....

DECRETO-LEI Nº 2.848, DE 7 DE DEZEMBRO DE 1940.

Código Penal.

.....

Art. 91 - São efeitos da condenação: (Redação dada pela Lei nº 7.209, de 11.7.1984)

.....

II - a perda em favor da União, ressalvado o direito do lesado ou de terceiro de boa-fé: (Redação dada pela Lei nº 7.209, de 11.7.1984)

a) dos instrumentos do crime, desde que consistam em coisas cujo fabrico, alienação, uso, porte ou detenção constitua fato ilícito;

b) do produto do crime ou de qualquer bem ou valor que constitua proveito auferido pelo agente com a prática do fato criminoso.

.....

Art. 107 - Extingue-se a punibilidade: (Redação dada pela Lei nº 7.209, de 11.7.1984)

I - pela morte do agente;

.....

DECRETO-LEI Nº 3.689, DE 3 DE OUTUBRO DE 1941.

Código de Processo Penal.

.....

Art. 366. Se o acusado, citado por edital, não comparecer, nem constituir advogado, ficarão suspensos o processo e o curso do prazo prescricional, podendo o juiz determinar a produção antecipada das provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar prisão preventiva, nos termos do disposto no art. 312. (Redação dada pela Lei nº 9.271, de 17.4.1996) (Vide Lei nº 11.719, de 2008)

§ 1º (Revogado pela Lei nº 11.719, de 2008).

§ 2º (Revogado pela Lei nº 11.719, de 2008).

.....

DOCUMENTO ANEXADO NOS TERMOS DO ART. 250, PARÁGRAFO ÚNICO, DO REGIMENTO INTERNO

VOTO EM SEPARADO AO SUBSTITUTIVO DA CÂMARA DOS DEPUTADOS AO PLS nº 209/2003, que dá nova redação a dispositivos da Lei nº 9.613, de 3 de março de 1998, objetivando tornar mais eficiente a persecução penal dos crimes de lavagem de dinheiro.

Em 8 de maio de 2008, o Plenário do Senado Federal aprovou Substitutivo ao conjunto dos seguintes projetos:

- 209, de 2003, de autoria do ilustre Senador Antonio Carlos Valadares, que dá nova redação a dispositivos da Lei nº 9.613, de 3 de março de 1998, objetivando tornar mais eficiente a perseguição penal dos crimes de lavagem de dinheiro;
- 48, de 2005, do Senador Antero Paes de Barros, com ementa idêntica ao primeiro;
- 193, de 2006, do Senador Romero Jucá, que acrescenta o inciso IX ao artigo 1º da Lei nº 9.613, de 3 de março de 1998 (Lei de Lavagem de Dinheiro) para incluir o crime de fraude contra seguro no rol de crimes antecedentes e o
- 225, de 2006, da Comissão Parlamentar Mista dos Correios, que torna obrigatória a identificação de clientes, a informação de operações, a comunicação de transferências internacionais, e aumenta os valores das multas e dá outras providências.

O substitutivo do Senado tem o mérito de inserir o Brasil entre países que possuem a chamada "terceira geração" de leis no combate à lavagem de dinheiro, a qual consiste na eliminação do rol de crimes antecedentes.

Assim, bens, direitos e valores provenientes de qualquer infração penal (crime ou contravenção penal) poderão caracterizar lavagem de dinheiro.

Uma das consequências imediatas dessa alteração (inexistência de rol de crimes antecedentes) será a multiplicação de ocorrências criminosas de lavagem de dinheiro no mercado.

Vale lembrar que hoje quem tenta ocultar ou dissimular a origem de valores provenientes de sonegação fiscal não comete [illegible] de dinheiro, pois não se encontra no rol de crimes antecedentes.

58805.17008

Ressaltem-se os efeitos econômicos negativos da inserção de crimes contra a ordem tributária na lista de crimes antecedentes.

Tais crimes têm reflexos devastadores sobre a economia, por dois mecanismos principais: primeiro, pela redução da receita pública que provocam e segundo, pela concorrência predatória que os crimes tributários instauram.

Esse é apenas um exemplo de conduta ilícita que prescindem de enumeração de antecedentes da lavagem de dinheiro. Podemos citar outras: as contravenções penais de jogo do bicho e de comércio clandestino de obras de arte, crimes contra a ordem econômica, etc.

Destaco suas principais inovações:

* Extingue o conceito de crime antecedente e aumenta a penalidade máxima de 10 anos para 18 anos. E penaliza também quem utiliza, na atividade econômica ou financeira, bens, direitos ou valores que sabe ou deveria saber serem provenientes de infração penal;

* Em turno suplementar foi introduzido um novo tipo penal correlato ao crime de lavagem de dinheiro, quando há movimentações financeiras escusas com o propósito de sustentar e subsidiar o terrorismo internacional.

* A colaboração ou a delação será negociada pelo Juiz e pelo Ministério Público, mantida em termo separado e sob sigilo.

* Penaliza o agente que efetua transações ou operações com o fim de evitar a comunicação obrigatória das transações financeiras.

* Nos casos de prisão preventiva, o réu não poderá obter liberdade provisória mediante fiança e nem apelar em liberdade, ainda que primário e de bons antecedentes.

* A fiança, quando possível, será fixada proporcionalmente aos bens, direitos e valores envolvidos na infração penal, podendo atingir até o total do valor estimado na prática criminosa.

* Quando o juiz decretar a apreensão dos bens poderá fazê-lo também dos existentes em nome de prepostos.

* Inclui a possibilidade de pessoa física para a administração dos bens apreendidos.

*** A destinação dos bens definitivamente tomados será utilizados pelos órgãos públicos encarregados da prevenção, do combate, da ação penal do julgamento dos crimes previstos nesta Lei.**

*** Os instrumentos do crime sem valor econômico, cuja perda em favor da União ou do Estado for decretada, serão inutilizados ou doados a museu criminal ou a entidade pública, se houver interesse na sua conservação.**

*** Acrescenta novas pessoas físicas ou jurídicas que podem estar sujeitas à Lei. Que deverão adotar políticas, procedimentos e controles internos, compatíveis com seu porte e volume de operações, manter cadastro atualizado (por 16 anos) e atender as requisições das autoridades competentes;**

*** Altera a multa, de 1% (um por cento) até o dobro do valor da operação, ou até 200% (duzentos por cento) do lucro obtido ou que presumivelmente seria obtido pela realização da operação, ou, ainda, multa de até R$ 20.000.000 (vinte milhões de reais);**

*** Altera a composição do COAF, que será composto por servidores públicos, designados em ato do Ministro de Estado da Fazenda, dentre os integrantes do Banco Central do Brasil, da Comissão de Valores Mobiliários, da Superintendência de Seguros Privados, da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, da Secretaria da Receita Federal, da Agência Brasileira de Inteligência, do Departamento de Polícia Federal, do Ministério das Relações Exteriores, do Ministério da Justiça, do Ministério da Previdência Social e da Controladoria-Geral da União, atendendo à indicação dos respectivos Ministros de Estado.**

*** O Banco Central manterá registro centralizado formando o cadastro geral de correntistas e clientes de instituições financeiras, bem como de seus procuradores.**

*** As transferências internacionais e os saques em espécie deverão ser previamente comunicados à instituição financeira, nos termos, limites, prazos e condições fixados pelo Banco Central do Brasil.**

*** Se necessário para a investigação, representantes dos órgãos referidos neste artigo participarão de diligências junto com a autoridade policial.**

* A autoridade policial e o Ministério Público terão acesso aos dados cadastrais do investigado que informam qualificação pessoal, filiação e endereço, independentemente de autorização judicial, às empresas de transporte, pela Justiça eleitoral, pelas empresas telefônicas, pelas instituições financeiras, pelas operadoras de cartão de crédito e provedores de internet.

SF/12/05.17008

Quero ressaltar que durante os mais de 4 anos que estudei a matéria, a construção de um texto consensual só foi obtida após amplo entendimento com setores do governo e da sociedade civil.

Destaco a valiosa colaboração do Departamento de Recuperação de Ativos e Cooperação Jurídica Internacional, instância vinculada a Secretaria Nacional de Justiça, órgão do Ministério da Justiça, cujas teses foram bem aproveitadas na medida do possível, em face a dispositivos que violariam princípios constitucionais no que se refere à iniciativa de proposições.

Dessa forma, fizemos aqui o melhor aproveitamento das sugestões ali contidas.

Merecem Igualmente congratulações o COAF e o Departamento de Combate a Ilícitos Cambiais e Financeiros no Banco Central —, que nos orientou vigilantemente a seguir as orientações da Estratégia Nacional de Combate à Lavagem de Dinheiro – ENCLA.

Não menos importante foi a participação dos Membros do Ministério Público e da Magistratura Nacional, onde chamo atenção para as importante contribuições oferecidas pela Decana do Direito, Professora Dra. Ada Pellegrini Grinover.

Enfim, o Substitutivo aprovado pelo Senado teve esse histórico de debates e de conjunção de ideias e propostas.

O texto resultante é fruto de amplo entendimento entre órgãos e integrantes de todos os Poderes da República.

Pois bem, a matéria foi à Câmara dos Deputados e lá foi elaborado um novo substitutivo. Este novo texto foi apreciado aqui no Senado pela CAE e agora está sob exame desta Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Li com aprofundada reflexão ambos os Relatórios e, data Vênia aos ilustres Relatores, não consigo vislumbrar a razão de se aprovar o texto da Câmara dos Deputados por uma simples e cara divergência:

O Substitutivo da Câmara é juridicamente, fragorosamente inferior ao que foi construído no Senado.

Nos raros casos em que há elogios ao texto dos Senhores Deputados, verifica-se que esse trechos são absolutamente idênticos ao texto aprovado pelos Senhores Senadores.

As alterações feitas pelo Substitutivo da Câmara dos Deputados analisadas abaixo (em vermelho) nos levam a conclusão que, a despeito das correções redacionais ou de remissão, o texto oferecido pela Câmara é nitidamente um retrocesso ao texto original do Senado, um trabalho que enfraquece a nova legislação num país cada vez mais carente de leis que se imponham perante a consciência jurídica nacional e que atendam aos clamores da sociedade brasileira.

Art. 1º Ocultar ou dissimular a natureza, origem, localização, disposição, movimentação ou propriedade de bens, direitos ou valores provenientes, direta ou indiretamente, de infração penal.

Pena: reclusão, de três a dezoito anos, e multa.

§ 2º Incorre, ainda, na mesma pena quem:

I – utiliza, na atividade econômica ou financeira, bens, direitos ou valores que sabe ou deveria saber serem provenientes de infração penal;

§ 6º Na hipótese do § 5º deste artigo, não se lavrará termo nos autos da negociação autorizada pelo juiz e referendada pelo Ministério Público, devendo constar de termo separado e mantido sob sigilo.

§ 7º O acordo de que tratam os §§ 5º e 6º deste artigo, se cumprido, obrigará a sentença aos seus termos.

§ 8º Se o agente efetuar transações ou operações com o fim de evitar a comunicação obrigatória de que trata o art. 11, inciso II, desta Lei, a pena é de reclusão, de dois a seis anos, e multa, se o fato não constituir crime mais grave.

Art. 2º.

§ 1º A denúncia será instruída com indícios suficientes da existência da infração penal antecedente, sendo puníveis os fatos previstos nesta Lei, ainda que desconhecido, isento de pena o autor ou extinta a punibilidade da infração penal antecedente.

Art. 3o Nos crimes previstos nesta Lei, se estiver configurada situação que autoriza a prisão preventiva, o réu não poderá obter liberdade provisória mediante fiança e nem apelar em liberdade, ainda que primário e de bons antecedentes.

Parágrafo único. A fiança, quando possível a concessão da liberdade provisória, será fixada proporcionalmente aos bens, direitos e valores envolvidos na infração penal, a qual poderá atingir até o total do valor estimado na prática criminosa.

Art. 4º O juiz, de ofício, a requerimento do Ministério Público ou mediante representação do delegado de polícia, ouvido o Ministério Público em vinte e quatro horas, havendo indícios suficientes de infração penal, poderá decretar, no curso da investigação ou da ação penal, medidas assecuratórias de bens, direitos ou valores do investigado ou acusado, ou existentes em nome de interpostas pessoas, que sejam instrumento, produto ou proveito dos crimes previstos nesta Lei ou das infrações penais antecedentes.

§ 4º Enquanto pendente decisão de extradição, o Supremo Tribunal Federal decretará a medida prevista no caput deste artigo.

Art. 7º

§ 1º A União e os Estados, no âmbito de suas competências, regulamentarão a forma de destinação dos bens, direitos e valores cuja perda houver sido declarada, assegurada, quanto aos processos de competência da Justiça Federal e do Distrito Federal, a sua utilização pelos órgãos federais encarregados da prevenção, do combate, da ação penal e do julgamento dos crimes previstos nesta Lei, e, quanto aos processos de competência da Justiça Estadual, a preferência dos órgãos locais com idêntica função.

LEXML 1588054700

Art. 10.

III – deverão adotar políticas, procedimentos e controles internos, compatíveis com seu porte e volume de operações, que lhes permitam atender o disposto nos arts. 10 e 11, na forma das instruções expedidas pelas autoridades competentes;

IV – deverão cadastrar-se e manter seu cadastro atualizado junto à competente autoridade fiscalizadora ou reguladora, na forma e condições por ela estabelecidas;

V – deverão atender, no prazo fixado, as requisições formuladas pelo Conselho de Controle de Atividades Financeiras (COAF) na forma por ele determinada, sendo que as informações prestadas serão classificadas como confidenciais, nos termos do § 1º do art. 23 da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991.

§ 2º Os cadastros e registros referidos nos incisos I e II deste artigo deverão ser conservados durante o período mínimo de dezesseis anos a partir do encerramento da conta ou da conclusão da transação, prazo este que poderá ser ampliado pela autoridade competente.

.....

§ 4º As pessoas referidas no art. 9º garantirão que não fique registrado em seus sistemas a identificação do funcionário que cadastrou a operação suspeita.

Art. 11.

§ 3o O COAF disponibilizará as comunicações recebidas com base no inciso II deste artigo às autoridades competentes para a fiscalização ou regulação das respectivas pessoas a que se refere este artigo.

§ 4º As empresas referidas no art. 9º desta Lei não poderão criar ou exigir metas internas de atividade, desempenho ou produtividade que possam prejudicar, limitar ou desestimular a identificação e a comunicação das operações referidas neste artigo, assim como a postura de especial atenção a elas dedicadas por parte de seus funcionários.

Art. 12.

II - multa pecuniária variável, de um por cento até o dobro do valor da operação, ou até duzentos por cento do lucro obtido ou que presumivelmente seria obtido pela realização da operação, ou, ainda, multa de até R$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais);

Art. 2º A Lei no 9.613, de 1998, passa a vigorar acrescida dos seguintes dispositivos:

Art. 1º-A. Prover, direta ou indiretamente, de bens, direitos ou valores, pessoa ou grupo de pessoas que pratique crime contra a pessoa com a finalidade de infundir pânico na população, para constranger o Estado Democrático ou organização internacional a agir ou abster-se de agir.

Pena: reclusão, de quatro a doze anos, e multa.

Parágrafo único. Incorre nas mesmas penas quem, direta ou indiretamente, coleta ou recebe bens, direitos ou valores:

I – para empregá-los, no todo ou em parte, na prática de crime contra a pessoa com a finalidade de infundir pânico na população, para constranger o Estado Democrático ou organização internacional a agir ou abster-se de agir;

II – para fornecê-los a pessoa ou grupo de pessoas que pratique crime contra a pessoa com a finalidade de infundir pânico na população, para constranger o Estado Democrático ou organização internacional a agir ou abster de agir.

Art. 4o-A.

§ 1o Não serão submetidos à alienação antecipada os bens que a União, por intermédio do Ministério da Justiça, ou o Estado, por órgão que designar, indicar para serem colocados sob uso e custódia de órgão público, preferencialmente envolvidos nas operações de prevenção e repressão ao crime organizado e ao crime de lavagem de dinheiro, ou de instituição privada.

SF58805.17008

§ 2o Excluídos os bens colocados sob uso e custódia das entidades a que se refere o § 1o deste artigo, o requerimento de alienação deverá conter a relação de todos os demais bens, com a descrição e a especificação de cada um deles e informações sobre quem os detém e o local onde se encontram.

§ 3o O juiz determinará a avaliação dos bens, inclusive os previstos no §1º deste artigo, nos autos apartados e intimará:

I – o Ministério Público;

II - a União ou o Estado, que terá o prazo de dez dias para fazer a indicação a que se refere o § 1o deste artigo.

§ 6o

II – colocado à disposição do réu pela instituição financeira, no caso de sentença absolutória extintiva de punibilidade, acrescido de juros de seis por cento ao ano.

§ 14. Os recursos decorrentes da alienação antecipada de bem, direito e valores oriundos do crime de tráfico ilícito de entorpecentes e que tenham sido objeto de dissimulação e ocultação nos termos desta Lei, permanecem submetidos à disciplina definida em lei específica.

SF/12806.17008

Art. 10–A. O Banco Central manterá registro centralizado formando o cadastro geral de correntistas e clientes de instituições financeiras, bem como de seus procuradores.

Art. 17-B. A autoridade policial e o Ministério Público terão acesso, exclusivamente, aos dados cadastrais do investigado que informam qualificação pessoal, filiação e endereço, independentemente de autorização judicial, mantidos pela Justiça Eleitoral, pelas empresas telefônicas, pelas instituições financeiras, provedores de internet e administradoras de cartão de crédito.

Art. 17-C. Os encaminhamentos das instituições financeiras e tributárias em resposta às ordens judiciais de quebra ou transferência de sigilo deverão ser, sempre que possível, em meio informático, e apresentados em arquivos que possibilitem a migração de informações para os autos do processo sem redigitação.

Art. 17-E. A Receita Federal conservará os dados fiscais dos contribuintes, pelo prazo mínimo de vinte anos, contados a partir do início do exercício seguinte ao da declaração de renda respectiva ou ao do pagamento do tributo.

Art. 3o O art. 349 do Código Penal, Decreto-Lei no 2.848, de 7 de dezembro de 1940, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 349. Prestar a criminoso, fora dos casos de co-autoria, ocultação e lavagem de dinheiro, auxílio destinado a tornar seguro o proveito de crime.

Pena - reclusão, de um a quatro anos, e multa."

Quanto ao Parecer do Senador Eduardo Braga, registre-se a mesma apreciação do texto da Câmara, em que todos esses pontos destacados pelo Relator estão contemplados explicitamente pelo SUBSTITUTIVO DO SENADO.

Contudo, injustificadamente, o Relator apresenta seu VOTO PELA APROVAÇÃO do Substitutivo da Câmara dos Deputados.com a ressalva de quatro modificações, em que mais uma vez faz o Substitutivo da Câmara se aproximar do texto do Senado.

Eis o que propõe agora o Relator do Senado Federal:

"Diante do exposto, somos pela aprovação do Substitutivo da Câmara dos Deputados ao Projeto de Lei do Senado nº 209, de 2003, procedendo-se às seguintes adequações:

- rejeição do § 5º do art. 12 da Lei nº 9.613, de 3 de março de 1998, nos termos do art. 2º do Substitutivo da Câmara dos Deputados ao Projeto de Lei do Senado (SCD) nº 209, de 2003;

- manutenção do art. 17-B da Lei nº 9.613, de 1998, nos termos do art. 2º do Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 209, de 2003, aprovado pelo Senado Federal, renumerando-se os seguintes;

- manutenção do § 1º do art. 2º da Lei nº 9.613, de 1998, nos termos do art. 1º do PLS nº 209, de 2003, aprovado pelo Senado Federal, com consequente rejeição do referido dispositivo no art. 2º do SCD 209, de 2003;

- manutenção do § 14 do art. 4º-A da Lei nº 9.613, de 1998, nos termos do art. 2º do PLS nº 209, de 2003, aprovado pelo Senado Federal, renumerando-o como § 13 do art. 4º-A, e procedendo-se a ajuste redacional pela substituição da expressão "entorpecentes" por "drogas"."

De modo que, por não compreender a posição dos Relatores das duas Casas e da CAE, considero, sem a menor dúvida, que a melhor opção para o Brasil e para o combate aos malfeitos e à corrupção na administração pública é a

SENADOR PEDRO SIMON

A SRª PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Os pareceres que acabam de ser lidos vão à publicação.

A SRª PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Foram lidos anteriormente os **Pareceres nºs 623 e 624, de 2012**, das Comissões de Educação, Cultura e Esporte; e de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o **Projeto de Lei da Câmara nº 36, de 2012**.

A matéria ficará perante a Mesa durante cinco dias úteis a fim de receber emendas, nos termos do art. 235, II, "d", do Regimento Interno.

A SRª PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Esgotou-se ontem o prazo previsto no art. 91, §§ 3º ao 5º, do Regimento Interno, sem que tenha sido interposto recurso, no sentido da apreciação, pelo Plenário, do **Projeto de Lei da Câmara nº 78, de 2009** (nº 7.033/2006, na Casa de origem, do Deputado Arolde de Oliveira), que *acrescenta o art. 19-A à Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000, que estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida, e dá outras providências.*

Tendo sido apreciado terminativamente pela Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, o Projeto de Lei da Câmara nº 78, de 2009, aprovado nos termos de substitutivo, retorna à Câmara dos Deputados.

A SRª PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Esgotou-se ontem o prazo previsto no art. 91, §§ 3º ao 5º, do Regimento Interno, sem que tenha sido interposto recurso, no sentido da apreciação, pelo Plenário, do **Projeto de Lei do Senado nº 310, de 2003**, do Senador Magno Malta, que *altera a Lei nº 10.201, de 14 de fevereiro de 2001, que institui o Fundo Nacional de Segurança Pública – FNSP, e dá outras providências, para criar condição para o repasse de recursos.*

Tendo sido apreciada terminativamente pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, o **Projeto de Lei do Senado nº 310, de 2003**, aprovado, vai à Câmara dos Deputados.

A SRª PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – A Presidência recebeu o **Ofício nº S/8, de 2012** (nº 338/2012, na origem), do Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados, encaminhando a Mensagem nº 119, de 2012, da Presidência da República, que comunica a transferência de controle societário da Televisão Sul Bahia de Teixeira de Freitas S.A. concessionária de radiodifusão de sons e imagens.

É o seguinte o Ofício:

Ofício nº 338/12/PS-GSE

Brasília, 25 de maio de 2012

Assunto: Envio de Comunicado de Alteração de Controle Societário de Empresa Jornalística e de Radiodifusão – CAC

Senhor Primeiro-Secretário,

Encaminha a Vossa Excelência, para conhecimento do Senado Federal, nos termos do § 5º do art. 222 da Constituição Federal, o incluso Comunicado de Alteração de Controle Societário de Empresa Jornalística e de Radiodifusão – CAC nº 1/12, encaminhado por meio da Mensagem nº 119/2012, (TVR nº 2.162, de 2002, nesta Casa), que "Comunica ao Congresso Nacional que foi autorizada, conforme Despacho de 23 de março de 2012, a transferência indireta, para outro grupo de cotistas do controle societário da Televisão Sul Bahia de Teixeira de Freitas S.A., concessionária de serviço de radiodifusão de sons e imagens, no Município de Teixeira de Freitas, Estado da Bahia".

Atenciosamente, – Deputado **Eduardo Gomes**, Primeiro-Secretário.

Entrada	
Comissão	*Data*
	/ /
	/ /
	/ /
	/ /
	/ /
	/ /
	/ /

Prazo para Emendas		
Comissão	*Início*	*Término*
	/ /	/ /
	/ /	/ /
	/ /	/ /
	/ /	/ /
	/ /	/ /
	/ /	/ /
	/ /	/ /

Apensados

CAC N.º 1, DE 2012
(Do Poder Executivo)

Mensagem nº 119/2012
Aviso nº 255/2012 – C. Civil

Comunica ao Congresso Nacional que foi autorizada, conforme Despacho de 23 de março de 2012, a transferência indireta, para outro grupo de cotistas, do controle societário da Televisão Sul Bahia de Teixeira de Freitas S.A., concessionária de serviço de radiodifusão de sons e imagens, no Município de Teixeira de Freitas, Estado da Bahia.

À COMISSÃO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, PARA CONHECIMENTO E APÓS, ENCAMINHE-SE AO SENADO FEDERAL.

AO ARQUIVO, EM / /

DISTRIBUIÇÃO / REDISTRIBUIÇÃO / VISTA

A(o) Sr(a). Deputado(a): _____ Presidente: _____
Comissão de: _____ Em: ___/___/___
A(o) Sr(a). Deputado(a): _____ Presidente: _____
Comissão de: _____ Em: ___/___/___
A(o) Sr(a). Deputado(a): _____ Presidente: _____
Comissão de: _____ Em: ___/___/___
A(o) Sr(a). Deputado(a): _____ Presidente: _____
Comissão de: _____ Em: ___/___/___
A(o) Sr(a). Deputado(a): _____ Presidente: _____
Comissão de: _____ Em: ___/___/___
A(o) Sr(a). Deputado(a): _____ Presidente: _____
Comissão de: _____ Em: ___/___/___
A(o) Sr(a). Deputado(a): _____ Presidente: _____
Comissão de: _____ Em: ___/___/___
A(o) Sr(a). Deputado(a): _____ Presidente: _____
Comissão de: _____ Em: ___/___/___
A(o) Sr(a). Deputado(a): _____ Presidente: _____
Comissão de: _____ Em: ___/___/___
A(o) Sr(a). Deputado(a): _____ Presidente: _____
Comissão de: _____ Em: ___/___/___
A(o) Sr(a). Deputado(a): _____ Presidente: _____
Comissão de: _____ Em: ___/___/___
A(o) Sr(a). Deputado(a): _____ Presidente: _____

Mensagem nº 119

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 222, § 5º, da Constituição, alterado pela Emenda Constitucional nº 36, de 28 de maio de 2002, comunico a Vossas Excelências que foi autorizada, conforme Despacho de 23 de março de 2012, publicado no Diário Oficial da União do dia 26 de março de 2012, edição extra, a transferência indireta, para outro grupo de cotistas, do controle societário da Televisão Sul Bahia de Teixeira de Freitas S.A., concessionária de serviço de radiodifusão de sons e imagens, no Município de Teixeira de Freitas, Estado da Bahia.

Brasília, 4 de abril de 2012.

EM nº. 10/2011 - MC

Brasília, 23 de março de 2011.

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.037201/2008, e seus apensos, nos quais a **TELEVISÃO SUL BAHIA DE TEIXEIRA DE FREITAS S/A** solicita autorização para alterar seu quadro de acionistas.

2. A entidade em apreço é detentora de concessão para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens, no Município de Teixeira de Freitas, Estado da Bahia, conferida pelo Decreto nº 92.612, de 2 de maio de 1986, publicado no Diário Oficial da União de 5 de maio de 1986, renovada pelo Decreto Presidencial de 24 de abril de 2002, publicado no Diário Oficial da União de 25 de abril de 2002, referendado pelo Decreto Legislativo nº 962, de 2004, publicado no Diário Oficial da União de 16 de novembro de 2004.

3. A pretensa mudança contratual consiste na transferência de cotas representativas do capital social, o que acarretará mudança do controle societário, operação que resulta em transferência indireta da outorga, conforme previsto no art. 89, § 2º, do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795/63. Essa alteração necessita de prévia anuência do Poder Público, conforme determinação contida no art. 38, alínea "c", da Lei nº 4.117/62.

4. Em decorrência da alteração contratual almejada, os quadros societário e diretivo da concessionária passarão a ficar constituídos da seguinte forma:

COTISTA	COTAS	VALOR (R$)
Fundação Internacional de Comunicação	1.944.790	5.091.499,12
Wellington Sodré Alves de Oliveira	30.000	78.556,07
TOTAL	**1.974.790**	**5.170.055,19**

Dirigente: Jaime Câmara Junior

5. O pedido encontra-se formalmente instruído com a documentação prevista no Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795/63, de forma que a Consultoria Jurídica manifestou-se favoravelmente, por entender que os sócios preenchem as qualificações exigidas pelas normas que regem o serviço.

6. Diante do exposto, e tendo em vista o art. 96, item 3, alínea "a", do citado Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, que atribui ao Presidente da República a decisão final sobre o pedido de transferência indireta de concessão, submeto o assunto à consideração de Vossa Excelência.

7. Nos termos do art. 222, § 5º, da Constituição da República, atento para a necessidade de que se proceda à devida comunicação ao Congresso Nacional, após efetivação da transferência ora autorizada.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Paulo Bernardo Silva

DESPACHO DA PRESIDENTA DA REPÚBLICA

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Exposição de Motivos

nº 10, de 23 de março de 2011 (Processo nº 53000.037201/2008-94). Transferência indireta, para outro grupo de cotistas, do controle societário da Televisão Sul Bahia de Teixeira de Freitas S.A., concessionária de serviço de radiodifusão de sons e imagens, no Município de Teixeira de Freitas, Estado da Bahia. Autorizo. Em 23 de março de 2012.

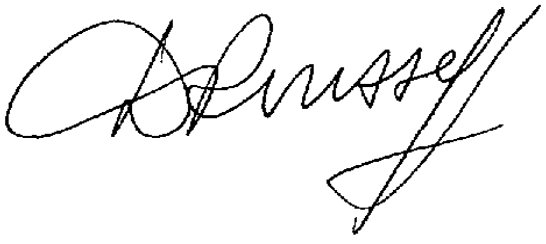

Nº 59-A, segunda-feira, 26 de março de 2012 Diário Oficial da União - Seção 1 - Edição Extra ISSN 1677-7042

35 - Portaria nº 314, de 1º de agosto de 2011 - Associação Cultural de Difusão Comunitária de Nova Belém - ADNOBE, no município de Nova Belém - MG;

36 - Portaria nº 319, de 1º de agosto de 2011 - Associação Comunitária Coqueirense, no município de Coqueiros do Sul - RS;

37 - Portaria nº 321, de 1º de agosto de 2011 - Associação Beneficente Sócio Cultural da Cidade de Lagarto - Lagarto FM, no município de Lagarto - SE; e

38 - Portaria nº 399, de 12 de setembro de 2011 - Associação Comunitária de Comunicação Cultural Socorrense, no município de Socorro - SP.

Nº 105, de 23 de março de 2012. Encaminhamento ao Congresso Nacional de autorizações outorgadas às entidades abaixo relacionadas para executarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

1 - Portaria nº 469, de 13 de agosto de 2008 - Associação de Comunicação e Desenvolvimento Artístico e Cultural, no município de Faria Lemos - MG;

2 - Portaria nº 877, de 19 de dezembro de 2008 - Associação de Voluntários no Desenvolvimento Sustentável do Bico do Papagaio - AVDESBIP, no município de Manuilândia do Tocantins - TO;

3 - Portaria nº 878, de 19 de dezembro de 2008 - Associação Comunitária de Comunicação e Cultura do Rio da Conceição, no município de Rio da Conceição - TO;

4 - Portaria nº 882, de 19 de dezembro de 2008 - Associação Comunitária de Moradores de Dois Irmãos do Tocantins, no município de Dois Irmãos do Tocantins - TO;

5 - Portaria nº 700, de 29 de julho de 2010 - Associação Comunitária Rádio FM Espírito Santo, no município de Espírito Santo - RN;

6 - Portaria nº 701, de 29 de julho de 2010 - Associação Candiotense de Incentivo à Arte e à Cultura - ACIAC, no município de Candiota - RS;

7 - Portaria nº 704, de 29 de julho de 2010 - Associação Rádio Comunitária Esperança Viva Distrito do Assaí - ASRCEV, no município de Barra dos Bugres - MT;

8 - Portaria nº 742, de 24 de agosto de 2010 - Associação Cultural Comunitária Morumbi, no município de São José dos Campos - SP;

9 - Portaria nº 747, de 24 de agosto de 2010 - Associação Beneficente Cultural Ruszczak, no município de Rio Negrinho - SC;

10 - Portaria nº 748, de 24 de agosto de 2010 - Associação dos(as) Costureiros(as) do Município de Itabaianinha/SE - ASCOMITA, no município de Itabaianinha - SE;

11 - Portaria nº 749, de 24 de agosto de 2010 - Associação Artística e Cultural "Pró-Arte" de Nazaré - Tocantins, no município de Nazaré - TO;

12 - Portaria nº 764, de 24 de agosto de 2010 - Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural, Artístico e Social de Cerejeiras, no município de Cerejeiras - RO;

13 - Portaria nº 789, de 26 de agosto de 2010 - Associação Comunitária Serrafinense de Comunicação - ACSEC, no município de Serrafina Corrêa - RS;

14 - Portaria nº 790, de 26 de agosto de 2010 - Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Minas Novas, no município de Minas Novas - MG;

15 - Portaria nº 916, de 14 de outubro de 2010 - Associação Comunitária Rádio Líder de Abreu e Lima, no município de Abreu e Lima - PE;

16 - Portaria nº 920, de 14 de outubro de 2010 - Associação de Radiodifusão Comunitária, Desenvolvimento Social e Turístico de Pau D' arco, no município de Pau D' arco - TO;

17 - Portaria nº 922, de 14 de outubro de 2010 - Associação Comunitária Cultural Ambiental de Diamante do Sul, no município de Diamante do Sul - PR;

18 - Portaria nº 923, de 14 de outubro de 2010 - Associação Beneficente de Vereda, no município de Vereda - BA;

19 - Portaria nº 925, de 14 de outubro de 2010 - Associação Comunitária Aldeia Tinguatiba, no município de Antônio Cardoso - BA;

20 - Portaria nº 926, de 14 de outubro de 2010 - Associação Comunitária Portal do Benfica, no município de Fortaleza - CE;

21 - Portaria nº 927, de 14 de outubro de 2010 - Associação Cultural Comunitária de Radiodifusão de Cruz Machado, no município de Cruz Machado - PR;

22 - Portaria nº 928, de 14 de outubro de 2010 - Associação Comunitária Parque dos Pinhos - ASSCOMPP, no município de Cândido - RS;

23 - Portaria nº 935, de 14 de outubro de 2010 - Associação Comunitária dos Moradores de Mimaçu, no município de Conde - PB;

24 - Portaria nº 937, de 14 de outubro de 2010 - Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Jurandá, no município de Jurandá - PR;

25 - Portaria nº 943, de 14 de outubro de 2010 - Associação Comunitária Amigos Fratense, no município de Nova Prata do Iguaçu - PR;

26 - Portaria nº 948, de 14 de outubro de 2010 - Associação Pró-Rádio Comunitária Cidadania FM, no município de Passo Fundo - RS;

27 - Portaria nº 1.043, de 8 de novembro de 2010 - Associação Fortaleza de São João, no município de Ipupiara - BA;

28 - Portaria nº 1.073, de 11 de novembro de 2010 - Associação Comunitária Bonjesuense de Radiodifusão - ACBR, no município de Bom Jesus da Penha - MG;

29 - Portaria nº 1.078, de 16 de novembro de 2010 - Associação Comunitária e Cultural Jacuípe FM, no município de São José do Jacuípe - BA;

30 - Portaria nº 1.089, de 16 de novembro de 2010 - Associação de Comunicação, Cultura e Desporto de Vila Nova do Piauí, no município de Vila Nova do Piauí - PI;

31 - Portaria nº 1.094, de 16 de novembro de 2010 - Associação Comunitária Lamarão em Ação - FM, no município de Lamarão - BA;

32 - Portaria nº 1.158, de 24 de novembro de 2010 - Associação Comunitária de Apoio e Cultura do Município de Conceição de Almeida, no município de Conceição de Almeida - BA;

33 - Portaria nº 1.167, de 24 de novembro de 2010 - Associação Cultural e Desenvolvimento Social de Miraguaí - ACODESMI, no município de Miraguaí - RS;

34 - Portaria nº 1.186, de 24 de novembro de 2010 - Clube dos Pais do Granja Verde, no município de Betim - MG;

35 - Portaria nº 1.226, de 30 de novembro de 2010 - Associação Comunitária de Radiodifusão da Mampituba, no município de Mampituba - RS;

36 - Portaria nº 1.231, de 30 de novembro de 2010 - Associação Comunitária Caseirense, no município de Caseiros - RS;

37 - Portaria nº 1.234, de 30 de novembro de 2010 - Associação de Radiodifusão Comunitária Lageadense - ARCOL, no município de Chapadão do Lageado - SC;

38 - Portaria nº 1.274, de 6 de dezembro de 2010 - Associação Cultural Vale do Sol, no município de Vale do Sol - RS;

39 - Portaria nº 1.174, de 22 de dezembro de 2010 - Associação Serra do Camará, no município de São Miguel - RN;

40 - Portaria nº 1.375, de 22 de dezembro de 2010 - Associação de Radiodifusão Barreto FM, no município de Bento Fernandes - RN; e

41 - Portaria nº 1.386, de 22 de dezembro de 2010 - Associação dos Amigos Bocainenses, no município de Bocaina de Minas - MG.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Exposição de Motivos

Nº 10, de 23 de março de 2011 (Processo nº 53000.037201/2008-94). Transferência indireta, para outro grupo de cotistas, do controle societário da Televisão Sul Bahia de Teixeira de Freitas S.A., concessionária de serviço de radiodifusão de sons e imagens, no Município de Teixeira de Freitas, Estado da Bahia. Autorizo. Em 26 de março de 2012.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 10002012032600003

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Aviso nº 255 - C. Civil.

Em 4 de abril de 2012.

A Sua Excelência o Senhor
Deputado EDUARDO GOMES
Primeiro Secretário da Câmara dos Deputados

Assunto: Radiodifusão.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem da Excelentíssima Senhora Presidenta da República na qual comunica ao Congresso Nacional que foi autorizada, conforme Despacho de 23 de março de 2012, publicado no Diário Oficial da União do dia 26 de março de 2012, edição extra, a transferência indireta, para outro grupo de cotistas, do controle societário da Televisão Sul Bahia de Teixeira de Freitas S.A., concessionária de serviço de radiodifusão de sons e imagens, no Município de Teixeira de Freitas, Estado da Bahia.

Atenciosamente,

GLEISI HOFFMANN
Ministra de Estado Chefe da Casa Civil
da Presidência da República

DEPARTAMENTO DE COMISSÕES

COORDENAÇÃO DE COMISSÕES PERMANENTES

COMISSÃO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

TERMO DE CONHECIMENTO

Ref.: Ato de Concessão e Renovação de Concessão de Emissora de Rádio e Televisão n° 1/2012, do Poder Executivo

Nos termos dos arts. 41, IV e 50, III, "a", do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, o Senhor Presidente determinou a leitura do documento em epígrafe, na reunião do dia 16/05/12.

Brasília, em 16 de maio de 2012.

Myriam Gonçalves Teixeira de Oliveira

Secretária

CAC 1/2012 => TVR 2162/2002

Nova Ficha (Alfa Teste) | Imprimir Ficha

Comunicado de alteração do controle societário

Originado da MSC 119/2012

Autor
Poder Executivo

Apresentação
17/04/2012

Ementa
Comunica ao Congresso Nacional que foi autorizada, conforme Despacho de 23 de março de 2012, a transferência indireta, para outro grupo de cotistas, do controle societário da Televisão Sul Bahia de Teixeira de Freitas S.A., concessionária de serviço de radiodifusão de sons e imagens, no Município de Teixeira de Freitas, Estado da Bahia.

Apreciação
-

Regime
-

Última Ação
19/04/2012 Mesa Diretora da Câmara dos Deputados (MESA)
À Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática, para conhecimento e após, encaminhe-se ao Senado Federal.

Último Despacho
16/05/2012 - Leitura da Matéria

Resumo Pareceres Válidos

Comissão	*Parecer*
Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática - CCTCI	-

Documentos Relacionados

Apensados
-

Outros Documentos

Avulsos e Publicações (0)	Requerimentos (0)	Legislação Citada (0)
Pareceres, Substitutivos e Votos (0)	Ofícios (0)	Indexação (0)
Emendas (0)	Espelho Comissão Especial (0)	Histórico de Apensados (0)
Destaques (0)	Relat. Conf. Assinaturas (0)	Questões de Ordem Relacionadas (0)
Recursos (0)		

Andamento

17/04/2012 PLENÁRIO - PLEN
Apresentação do Comunicado de alteração do controle societário n. 1/2012, pelo Poder Executivo, que: "Comunica ao Congresso Nacional que foi autorizada, conforme Despacho de 23 de março de 2012, edição extra, a transferência indireta, para outro grupo de cotistas, do controle societário da Televisão Sul Bahia de Teixeira de Freitas S.A., concessionária de serviço de radiodifusão de sons e imagens, no Município de Teixeira de Freitas, Estado da Bahia".

17/04/2012 COORDENAÇÃO DE COMISSÕES PERMANENTES - CCP
Encaminhada à publicação. Publicação Inicial no DCD de 18/4/2012.

19/04/2012 Mesa Diretora da Câmara dos Deputados - MESA
À Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática, para conhecimento e após, encaminhe-se ao Senado Federal.

15/05/2012 Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática - CCTCI
Recebimento pela CCTCI.

16/05/2012 Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática - CCTCI
Leitura da Matéria

A SRª PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – O **Ofício nº S/8, de 2012**, apensado ao processado Projeto de Decreto Legislativo nº 768, de 2004, vai à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática.

A SRª PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – O Senado Federal recebeu o **Ofício nº**

332, de 2012, do Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados, encaminhando autógrafo do Projeto de Lei do Senado nº 234, de 2009 (nº 6.719/2009, na Câmara dos Deputados), que *altera o Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal, com a finalidade de modificar as regras relativas à prescrição dos crimes praticados contra crianças e adolescentes,* sancionado e convertido na Lei nº 12.650, de 2012.

É o seguinte o Ofício:

Of. nº 332/12/PS-GSE

Brasília, 30 de maio de 2012

Assunto: Encaminha autógrafo de Projeto de Lei sancionado

Senhor Primeiro-Secretário,

Comunico a Vossa Excelência, para os devidos fins, que o Projeto de Lei nº 6.719, de 2009 (PLS nº 234/09), que "Altera o Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal, com a finalidade de modificar as regras relativas à prescrição dos crimes praticados contra crianças e adolescentes, foi sancionado pela Excelentíssima Senhora Presidenta da República e convertido na Lei nº 12.650, de 17 de maio de 2012.

Na oportunidade, remeto a esta Casa uma via dos autógrafos do referido Projeto, bem como cópia de mensagem e do texto da lei em que se converteu a proposição ora encaminhada.

Atenciosamente, – Deputado **Eduardo Gomes**, Primeiro-Secretário.

A SRª PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – O Senado Federal recebeu os **Ofícios nºs 339 e 340, de 2012**, do Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados, comunicando o envio à sanção dos Projetos de Lei do Senado nºs 332, de 2008; e 448, de 2009.

São os seguintes os Ofícios:

Of. nº 339/12/PS-GSE

Brasília, 29 de maio de 2012

Assunto: Comunica envio de PL à sanção

Senhor Primeiro-Secretário,

Comunico a Vossa Excelência que foi aprovado, sem alterações, o Projeto de Lei nº 5.736, de 2009, do Senado Federal (PLS nº 332/08 nessa Casa), que "Institui o Dia Nacional do Piso Salarial dos Professores".

Na oportunidade, informo a Vossa Excelência que a referida proposição foi, nesta data, enviada à sanção.

Atenciosamente, – Deputado **Eduardo Gomes**, Primeiro-Secretário.

Of. nº 340/12/PS-GSE

Brasília, 29 de maio de 2012

Assunto: Comunica envio de PL à sanção

Senhor Primeiro-Secretário,

Comunico a Vossa Excelência que foi aprovado, sem alterações, o Projeto de Lei nº 7.173, de 2010, do Senado Federal (PLS nº 448/09 nessa Casa), que "Altera a Lei nº 11.442, de 5 de janeiro de 2007, que dispõe sobre o transporte rodoviário de cargas por conta de terceiros e mediante remuneração e revoga a Lei nº 6.813, de 10 de julho de 1980, para determinar, no caso do transporte de produtos perigosos, a observância de legislação federal específica".

Na oportunidade, informa Vossa Excelência que a referida proposição foi, nesta data, enviada à sanção.

Atenciosamente, – Deputado **Eduardo Gomes**, Primeiro-Secretário.

A SRª PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – A Presidência recebeu o **Aviso nº 27, de 2012** (nº 162/2012, na origem), do Ministro de Estado da Fazenda, encaminhando o relatório com as características das operações de crédito analisadas no âmbito daquela Pasta, no mês de abril de 2012, a tabela demonstrativa da Dívida Consolidada Líquida dos Estados e do Distrito Federal e a relação entre a Dívida Consolidada Líquida e a Receita Corrente Líquida dos Municípios.

É o seguinte o Aviso:

Aviso nº 162/GMF

Brasília, 24 de maio de 2012

Assunto: Artigo 41 da Resolução do Senado Federal nº 43, de 2001

Excelentíssimo Senhor Presidente,

1. Em cumprimento ao art. 41 da Resolução do Senado Federal nº 43, de 2001, encaminho, em anexo, relatório contendo as características das operações de crédito analisadas no âmbito deste Ministério, no mês de abril de 2012, tabela demonstrativa da Dívida Consolidada Líquida dos Estados e do Distrito Federal e relação entre a Dívida Consolidada Líquida e a Receita Corrente Líquida dos Municípios, esclarecendo que os dados relativos às dívidas consolidadas foram extraídos dos Relatórios de Gestão Fiscal elaborados pelos entes da Federação em cumprimento ao art. 54 da Lei Complementar nº 101 (LRF), de 4 de maio de 2000.

2. Informo que o trâmite das operações de crédito neste Ministério é atualizado diariamente no seguinte endereço: WWW.tesouro.fazenda.gov.br/lrf/. No mapa apresentado, selecionar o "Estado", "Consultar" e "Situação das operações de crédito analisadas pela STN".

Atenciosamente, – **Guido Mantega**, Ministro de Estado da Fazenda.

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF
Secretaria do Tesouro Nacional - STN
Coordenação-Geral de Operações de Crédito de Estados e Municípios - COPEM

Data: 21/05/2012

DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO DE ESTADOS E MUNICÍPIOS

Período de 01/04/2012 a 30/04/2012

PROCESSO	INTERESSADO / INSTIT. FINANCEIRA	UF:	INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES				
17944.000390/2012-11	Interessado: Prefeitura Municipal de Cascavel	PR	Tipo de Operação: Operação Contratual Interna		Prazo: 60 meses	Valor: 2.179.500,00	Juros Efetivos: TJLP acrescidos de 6% a.a.
	Instituição Financeira: Agência de Fomento do Paraná S/A		Ofício: Ofício nº 1513	Data: 02/04/2012	Posicionamento: Cumprimento de Limites e Condições		

PROCESSO	INTERESSADO / INSTIT. FINANCEIRA	UF:	INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES				
17944.000087/2012-18	Interessado: Prefeitura Municipal de Godoy Moreira	PR	Tipo de Operação: Operação Contratual Interna		Prazo: 60 meses	Valor: 238.000,00	Juros Efetivos: 6% a. a. acrescidos de TJLP
	Instituição Financeira: Agência de Fomento do Paraná S/A		Ofício: Não há	Data: 02/04/2012	Posicionamento: Arquivamento		

PROCESSO	INTERESSADO / INSTIT. FINANCEIRA	UF:	INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES				
17944.001697/2011-40	Interessado: Prefeitura Municipal de Salto Veloso	SC	Tipo de Operação: Operação Contratual Interna		Prazo: 48 meses	Valor: 1.200.000,00	Juros Efetivos: 9% a.a acrescido de TJLP
	Instituição Financeira: Agência de Fomento do Estado de Santa Catarina S/A		Ofício: Ofício nº 1497	Data: 02/04/2012	Posicionamento: Cumprimento de Limites e Condições		

PROCESSO	INTERESSADO / INSTIT. FINANCEIRA	UF:	INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES				
17944.001739/2011-42	Interessado: Prefeitura Municipal de São Vendelino	RS	Tipo de Operação: Operação Contratual Interna		Prazo: 72 meses	Valor: 212.000,00	Juros Efetivos: 4% a.a acrescidos de TJLP
	Instituição Financeira: Banco do Brasil S/A		Ofício: Ofício nº 1505	Data: 02/04/2012	Posicionamento: Cumprimento de Limites e Condições		

PROCESSO	INTERESSADO / INSTIT. FINANCEIRA		INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES				
17944.001571/2011-75	Interessado:	UF:	Tipo de Operação:		Prazo:	Valor:	Juros Efetivos:
	Prefeitura Municipal de União do Oeste	SC	Operação Contratual Interna		48 meses	500.000,00	9% a.a acrescidos de TJLP
	Instituição Financeira:		Ofício:	Data:	Posicionamento:		
	Agência de Fomento do Estado de Santa Catarina S/A		Ofício nº 1509	02/04/2012	Cumprimento de Limites e Condições		

PROCESSO	INTERESSADO / INSTIT. FINANCEIRA		INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES				
17944.000391/2012-57	Interessado:	UF:	Tipo de Operação:		Prazo:	Valor:	Juros Efetivos:
	Prefeitura Municipal de Cacique Doble	RS	Operação Contratual Interna		60 meses	350.000,00	9,75%+TJLP
	Instituição Financeira:		Ofício:	Data:	Posicionamento:		
	Caixa Estadual S.A. - Agência de Fomento/RS		Ofício nº 1524	03/04/2012	Cumprimento de Limites e Condições		

PROCESSO	INTERESSADO / INSTIT. FINANCEIRA		INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES				
17944.000112/2012-55	Interessado:	UF:	Tipo de Operação:		Prazo:	Valor:	Juros Efetivos:
	Prefeitura Municipal de Céu Azul	PR	Operação Contratual Interna		60 meses	238.000,00	6% a. a. acrescidos de TJLP
	Instituição Financeira:		Ofício:	Data:	Posicionamento:		
	Agência de Fomento do Paraná S/A		Ofício nº 1538	03/04/2012	Cumprimento de Limites e Condições		

PROCESSO	INTERESSADO / INSTIT. FINANCEIRA		INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES				
17944.000358/2012-27	Interessado:	UF:	Tipo de Operação:		Prazo:	Valor:	Juros Efetivos:
	Prefeitura Municipal de Ibiraiaras	RS	Operação Contratual Interna		60 meses	700.000,00	9,75% a.a acrescidos de TJLP
	Instituição Financeira:		Ofício:	Data:	Posicionamento:		
	Caixa Estadual S.A. - Agência de Fomento/RS		Ofício nº 1526	03/04/2012	Cumprimento de Limites e Condições		

PROCESSO	INTERESSADO / INSTIT. FINANCEIRA		INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES				
17944.000119/2012-77	Interessado:	UF:	Tipo de Operação:		Prazo:	Valor:	Juros Efetivos:
	Prefeitura Municipal de Inácio Martins	PR	Operação Contratual Interna		60 meses	120.000,00	6% a. a. acrescidos da TJLP
	Instituição Financeira:		Ofício:	Data:	Posicionamento:		
	Agência de Fomento do Paraná S/A		Ofício nº 1540	03/04/2012	Cumprimento de Limites e Condições		

PROCESSO	INTERESSADO / INSTIT. FINANCEIRA		INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES				
17944.000118/2012-22	Interessado:	UF:	Tipo de Operação:		Prazo:	Valor:	Juros Efetivos:
	Prefeitura Municipal de Inácio Martins	PR	Operação Contratual Interna		96 meses	380.000,00	6% a. a. acrescidos da TJLP
	Instituição Financeira:		Ofício:	Data:	Posicionamento:		
	Agência de Fomento do Paraná S/A		Ofício nº 1543	03/04/2012	Cumprimento de Limites e Condições		

PROCESSO	INTERESSADO / INSTIT. FINANCEIRA		INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES				
17944.000416/2012-12	Interessado:	UF:	Tipo de Operação:		Prazo:	Valor:	Juros Efetivos:
	Prefeitura Municipal de Massaranduba	SC	Operação Contratual Interna		48 meses	3.000.000,00	9% a.a. acrescidos de TJLP
	Instituição Financeira:		Ofício:	Data:	Posicionamento:		
	Agência de Fomento do Estado de Santa Catarina S/A		Ofício nº 1531	03/04/2012	Cumprimento de Limites e Condições		

PROCESSO	INTERESSADO / INSTIT. FINANCEIRA		INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES				
17944.000287/2012-62	Interessado:	UF:	Tipo de Operação:		Prazo:	Valor:	Juros Efetivos:
	Prefeitura Municipal de Nonoai	RS	Operação Contratual Interna		60 meses	985.000,00	12% a. a. acrescidos da TJLP
	Instituição Financeira:		Ofício:	Data:	Posicionamento:		
	Caixa Estadual S.A. - Agência de Fomento/RS		Ofício nº 1533	03/04/2012	Cumprimento de Limites e Condições		

PROCESSO	INTERESSADO / INSTIT. FINANCEIRA	UF:	INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES				
17944.002073/2011-40	Interessado: Prefeitura Municipal de Palmeira	SC	Tipo de Operação: Operação Contratual Interna		Prazo: 48 meses	Valor: 1.250.000,00	Juros Efetivos: 7,5% a.a. acrescido TJLP
	Instituição Financeira: Agência de Fomento do Estado de Santa Catarina S/A		Ofício: Ofício nº 1522	Data: 03/04/2012	Posicionamento: Cumprimento de Limites e Condições		

PROCESSO	INTERESSADO / INSTIT. FINANCEIRA	UF:	INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES				
17944.000396/2012-80	Interessado: Prefeitura Municipal de Salto do Lontra	PR	Tipo de Operação: Operação Contratual Interna		Prazo: 60 meses	Valor: 880.000,00	Juros Efetivos: 6% a.a. acrescidos de TJLP
	Instituição Financeira: Agência de Fomento do Paraná S/A		Ofício: Ofício nº 1516	Data: 03/04/2012	Posicionamento: Cumprimento de Limites e Condições		

PROCESSO	INTERESSADO / INSTIT. FINANCEIRA	UF:	INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES				
17944.001578/2011-97	Interessado: Prefeitura Municipal de União do Oeste	SC	Tipo de Operação: Operação Contratual Interna		Prazo: 48 meses	Valor: 500.000,00	Juros Efetivos: 7,50% a.a acrescidos da TJLP
	Instituição Financeira: Agência de Fomento do Estado de Santa Catarina S/A		Ofício: Ofício nº 1520	Data: 03/04/2012	Posicionamento: Cumprimento de Limites e Condições		

PROCESSO	INTERESSADO / INSTIT. FINANCEIRA	UF:	INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES				
17944.000101/2012-75	Interessado: Prefeitura Municipal de Arranha do Ivaí	PR	Tipo de Operação: Operação Contratual Interna		Prazo: 96 meses	Valor: 375.000,00	Juros Efetivos: 6% a. a. acrescidos de TJLP
	Instituição Financeira: Agência de Fomento do Paraná S/A		Ofício: Ofício nº 1555	Data: 04/04/2012	Posicionamento: Cumprimento de Limites e Condições		

PROCESSO	INTERESSADO / INSTIT. FINANCEIRA	UF:	INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES				
17944.001027/2011-23	Interessado: Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte	MT	Tipo de Operação: Operação Contratual Interna		Prazo: 252 meses	Valor: 7.050.000,00	Juros Efetivos: 6% a. a acrescidos da TR (atual índice de atualização das contas do FGTS)
	Instituição Financeira: Caixa Econômica Federal		Ofício: Ofício nº 1553	Data: 04/04/2012	Posicionamento: Cumprimento de Limites e Condições		

PROCESSO	INTERESSADO / INSTIT. FINANCEIRA	UF:	INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES				
17944.000419/2012-56	Interessado: Prefeitura Municipal de Ipira	SC	Tipo de Operação: Operação Contratual Interna		Prazo: 48 meses	Valor: 650.000,00	Juros Efetivos: 7,5% a.a. acrescidos de TJLP
	Instituição Financeira: Agência de Fomento do Estado de Santa Catarina S/A		Ofício: Ofício nº 1561	Data: 04/04/2012	Posicionamento: Cumprimento de Limites e Condições		

PROCESSO	INTERESSADO / INSTIT. FINANCEIRA	UF:	INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES				
17944.000135/2012-60	Interessado: Prefeitura Municipal de Japaraíba	MG	Tipo de Operação: Operação Contratual Interna		Prazo: 144 meses	Valor: 1.100.000,00	Juros Efetivos: 4% a. a. acrescidos da TJLP
	Instituição Financeira: Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S/A		Ofício: Ofício nº 1559	Data: 04/04/2012	Posicionamento: Cumprimento de Limites e Condições		

PROCESSO	INTERESSADO / INSTIT. FINANCEIRA	UF:	INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES				
17944.000383/2012-19	Interessado: Prefeitura Municipal de Parobé	RS	Tipo de Operação: Operação Contratual Interna		Prazo: 96 meses	Valor: 1.900.000,00	Juros Efetivos: 3,40% a.a acrescidos da TJLP
	Instituição Financeira: Caixa Econômica Federal		Ofício: Ofício nº 1546	Data: 04/04/2012	Posicionamento: Cumprimento de Limites e Condições		

PROCESSO	INTERESSADO / INSTIT. FINANCEIRA	UF:	INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES				
17944.000004/2011-00	Interessado: Prefeitura Municipal de Pedra Azul	MG	Tipo de Operação: Operação Contratual Interna		Prazo: 66 meses	Valor: 341.433,19	Juros Efetivos: 4% a.a., TJLP
	Instituição Financeira: Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S/A		Ofício: Não há	Data: 04/04/2012	Posicionamento: Arquivamento		

PROCESSO	INTERESSADO / INSTIT. FINANCEIRA	UF:	INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES				
17944.000161/2012-98	Interessado: Prefeitura Municipal de Pedra Azul	MG	Tipo de Operação: Operação Contratual Interna		Prazo: 144 meses	Valor: 1.597.934,00	Juros Efetivos: 4% a. a. acrescidos da TJLP
	Instituição Financeira: Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S/A		Ofício: Não há	Data: 04/04/2012	Posicionamento: Arquivamento		

PROCESSO	INTERESSADO / INSTIT. FINANCEIRA	UF:	INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES				
17944.001884/2011-23	Interessado: Prefeitura Municipal de Renascença	PR	Tipo de Operação: Operação Contratual Interna		Prazo: 60 meses	Valor: 1.136.000,00	Juros Efetivos: 6% a.a. acrescidos de TJLP
	Instituição Financeira: Agência de Fomento do Paraná S/A		Ofício: Ofício nº 1549	Data: 04/04/2012	Posicionamento: Cumprimento de Limites e Condições		

PROCESSO	INTERESSADO / INSTIT. FINANCEIRA	UF:	INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES				
17944.000137/2012-59	Interessado: Prefeitura Municipal de São João	PR	Tipo de Operação: Operação Contratual Interna		Prazo: 60 meses	Valor: 230.000,00	Juros Efetivos: 6% a. a. acrescidos da TJLP
	Instituição Financeira: Agência de Fomento do Paraná S/A		Ofício: Ofício nº 1551	Data: 04/04/2012	Posicionamento: Cumprimento de Limites e Condições		

PROCESSO	INTERESSADO / INSTIT. FINANCEIRA		INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES				
17944.000072/2012-41	Interessado:	UF:	Tipo de Operação:		Prazo:	Valor:	Juros Efetivos:
	Prefeitura Municipal de Cafezal do Sul	PR	Operação Contratual Interna		60 meses	170.000,00	6% a. a. acrescidos de TJLP
	Instituição Financeira:		Ofício:	Data:	Posicionamento:		
	Agência de Fomento do Paraná S/A		Ofício nº 1573	05/04/2012	Cumprimento de Limites e Condições		

PROCESSO	INTERESSADO / INSTIT. FINANCEIRA		INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES				
17944.001883/2011-89	Interessado:	UF:	Tipo de Operação:		Prazo:	Valor:	Juros Efetivos:
	Prefeitura Municipal de Cafezal do Sul	PR	Operação Contratual Interna		96 meses	550.000,00	6,0% a.a acrescidos da TJLP
	Instituição Financeira:		Ofício:	Data:	Posicionamento:		
	Agência de Fomento do Paraná S/A		Ofício nº 1576	05/04/2012	Cumprimento de Limites e Condições		

PROCESSO	INTERESSADO / INSTIT. FINANCEIRA		INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES				
17944.000389/2012-88	Interessado:	UF:	Tipo de Operação:		Prazo:	Valor:	Juros Efetivos:
	Prefeitura Municipal de Cascavel	PR	Operação Contratual Interna		96 meses	2.730.362,00	6% a.a. acrescidos de TJLP
	Instituição Financeira:		Ofício:	Data:	Posicionamento:		
	Agência de Fomento do Paraná S/A		Ofício nº 1571	05/04/2012	Cumprimento de Limites e Condições		

PROCESSO	INTERESSADO / INSTIT. FINANCEIRA		INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES				
17944.000415/2012-78	Interessado:	UF:	Tipo de Operação:		Prazo:	Valor:	Juros Efetivos:
	Prefeitura Municipal de Embu	SP	Operação Contratual Interna		60 meses	3.000.000,00	Juros de 6% a.a. mais atualização monetária pelo IPC/FIPE
	Instituição Financeira:		Ofício:	Data:	Posicionamento:		
	Agência de Fomento do Estado de São Paulo		Ofício nº 1568	05/04/2012	Cumprimento de Limites e Condições		

PROCESSO	INTERESSADO / INSTIT. FINANCEIRA		INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES				
17944.000950/2011-48	Interessado:	UF:	Tipo de Operação:		Prazo:	Valor:	Juros Efetivos:
	Prefeitura Municipal de Santa Vitória	MG	Operação Contratual Interna		144 meses	4.000.000,00	4% a.a. atualizados pela TJLP
	Instituição Financeira:		Ofício:	Data:	Posicionamento:		
	Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S/A		Ofício nº 1564	05/04/2012	Cumprimento de Limites e Condições		

PROCESSO	INTERESSADO / INSTIT. FINANCEIRA		INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES				
17944.000406/2012-87	Interessado:	UF:	Tipo de Operação:		Prazo:	Valor:	Juros Efetivos:
	Prefeitura Municipal de Doutor Camargo	PR	Operação Contratual Interna		96 meses	280.919,94	1,0% acrescidos de INPC
	Instituição Financeira:		Ofício:	Data:	Posicionamento:		
	Companhia Paranaense de Energia Elétrica S/A		Ofício nº 1594	09/04/2012	Cumprimento de Limites e Condições		

PROCESSO	INTERESSADO / INSTIT. FINANCEIRA		INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES				
17944.001639/2011-16	Interessado:	UF:	Tipo de Operação:		Prazo:	Valor:	Juros Efetivos:
	Prefeitura Municipal de Natércia	MG	Operação Contratual Interna		180 meses	400.000,00	4% a.a. acrescidos de TJLP
	Instituição Financeira:		Ofício:	Data:	Posicionamento:		
	Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S/A		Não há	09/04/2012	Arquivamento		

PROCESSO	INTERESSADO / INSTIT. FINANCEIRA		INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES				
17944.000376/2012-17	Interessado:	UF:	Tipo de Operação:		Prazo:	Valor:	Juros Efetivos:
	Prefeitura Municipal de Novo Hamburgo	RS	Operação Contratual Interna		96 meses	7.000.000,00	TJLP + 3,4% a.a.
	Instituição Financeira:		Ofício:	Data:	Posicionamento:		
	Caixa Econômica Federal		Ofício nº 1581	09/04/2012	Cumprimento de Limites e Condições		

PROCESSO	INTERESSADO / INSTIT. FINANCEIRA		INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES				
17944.000418/2012-10	Interessado: Prefeitura Municipal de Apiúna	UF: SC	Tipo de Operação: Operação Contratual Interna		Prazo: 48 meses	Valor: 1.213.759,40	Juros Efetivos: 9% a.a. acrescidos de TJLP
	Instituição Financeira: Agência de Fomento do Estado de Santa Catarina S/A		Ofício: Ofício nº 1606	Data: 10/04/2012	Posicionamento: Cumprimento de Limites e Condições		

PROCESSO	INTERESSADO / INSTIT. FINANCEIRA		INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES				
17944.001469/2011-70	Interessado: Prefeitura Municipal de Atibaia	UF: SP	Tipo de Operação: Operação Contratual Interna		Prazo: 60 meses	Valor: 600.000,00	Juros Efetivos: 8% a.a acrescidos IPC-FIPE
	Instituição Financeira: Agência de Fomento do Estado de São Paulo		Ofício: Ofício nº 1603	Data: 10/04/2012	Posicionamento: Cumprimento de Limites e Condições		

PROCESSO	INTERESSADO / INSTIT. FINANCEIRA		INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES				
17944.000397/2012-24	Interessado: Prefeitura Municipal de Palçandu	UF: PR	Tipo de Operação: Operação Contratual Interna		Prazo: 96 meses	Valor: 2.600.000,00	Juros Efetivos: TJLP + 6% ao ano
	Instituição Financeira: Agência de Fomento do Paraná S/A		Ofício: Ofício nº 1601	Data: 10/04/2012	Posicionamento: Cumprimento de Limites e Condições		

PROCESSO	INTERESSADO / INSTIT. FINANCEIRA		INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES				
17944.001224/2011-42	Interessado: Governo do Estado de Rondônia	UF: RO	Tipo de Operação: Operação Contratual Interna		Prazo: 256 meses	Valor: 31.872.382,23	Juros Efetivos: 6,00% a.a. acrescidos de TR
	Instituição Financeira: Caixa Econômica Federal		Ofício: Ofício nº 1626	Data: 11/04/2012	Posicionamento: Cumprimento de Limites e Condições		

PROCESSO	INTERESSADO / INSTIT. FINANCEIRA	UF:	INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES			
17944.000378/2012-06	Interessado: Governo do Estado do Espírito Santo	ES	Tipo de Operação: Operação Contratual Interna	Prazo: 240 meses	Valor: 530.400.000,00	Juros Efetivos: 1,9% a.a acrescidos da TJLP
	Instituição Financeira: Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social		Ofício: Ofício nº 1630	Data: 11/04/2012	Posicionamento: Cumprimento de Limites e Condições	

PROCESSO	INTERESSADO / INSTIT. FINANCEIRA	UF:	INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES			
17944.000430/2012-16	Interessado: Prefeitura Municipal de Altônia	PR	Tipo de Operação: Operação Contratual Interna	Prazo: 96 meses	Valor: 980.000,00	Juros Efetivos: 6% a.a. acrescidos de TJLP
	Instituição Financeira: Agência de Fomento do Paraná S/A		Ofício: Ofício nº 1612	Data: 11/04/2012	Posicionamento: Cumprimento de Limites e Condições	

PROCESSO	INTERESSADO / INSTIT. FINANCEIRA	UF:	INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES			
17944.000431/2012-61	Interessado: Prefeitura Municipal de Clevelândia	PR	Tipo de Operação: Operação Contratual Interna	Prazo: 96 meses	Valor: 540.000,00	Juros Efetivos: 6% a.a. acrescidos de TJLP
	Instituição Financeira: Agência de Fomento do Paraná S/A		Ofício: Ofício nº 1639	Data: 11/04/2012	Posicionamento: Cumprimento de Limites e Condições	

PROCESSO	INTERESSADO / INSTIT. FINANCEIRA	UF:	INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES			
17944.001717/2011-82	Interessado: Prefeitura Municipal de Contenda	PR	Tipo de Operação: Operação Contratual Interna	Prazo: 96 meses	Valor: 1.280.000,00	Juros Efetivos: 6% a.a acrescidos de TJLP
	Instituição Financeira: Agência de Fomento do Paraná S/A		Ofício: Ofício nº 1629	Data: 11/04/2012	Posicionamento: Cumprimento de Limites e Condições	

PROCESSO	INTERESSADO / INSTIT. FINANCEIRA		INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES				
17944.000405/2012-32	Interessado:	UF:	Tipo de Operação:		Prazo:	Valor:	Juros Efetivos:
	Prefeitura Municipal de Doutor Camargo	PR	Operação Contratual Interna		60 meses	440.000,00	6% a.a. atualização pela TJLP
	Instituição Financeira:		Ofício:	Data:	Posicionamento:		
	Agência de Fomento do Paraná S/A		Ofício nº 1613	11/04/2012	Cumprimento de Limites e Condições		

PROCESSO	INTERESSADO / INSTIT. FINANCEIRA		INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES				
17944.000404/2012-98	Interessado:	UF:	Tipo de Operação:		Prazo:	Valor:	Juros Efetivos:
	Prefeitura Municipal de Doutor Camargo	PR	Operação Contratual Interna		96 meses	440.000,00	6% a.a acrescidos da TJLP
	Instituição Financeira:		Ofício:	Data:	Posicionamento:		
	Agência de Fomento do Paraná S/A		Ofício nº 1618	11/04/2012	Cumprimento de Limites e Condições		

PROCESSO	INTERESSADO / INSTIT. FINANCEIRA		INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES				
17944.000179/2012-90	Interessado:	UF:	Tipo de Operação:		Prazo:	Valor:	Juros Efetivos:
	Prefeitura Municipal de Estiva	MG	Operação Contratual Interna		144 meses	1.479.681,66	4% a.a. acrescidos de TJLP
	Instituição Financeira:		Ofício:	Data:	Posicionamento:		
	Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S/A		Ofício nº 1615	11/04/2012	Cumprimento de Limites e Condições		

PROCESSO	INTERESSADO / INSTIT. FINANCEIRA		INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES				
17944.000977/2011-31	Interessado:	UF:	Tipo de Operação:		Prazo:	Valor:	Juros Efetivos:
	Prefeitura Municipal de Ipiranga.	PR	Operação Contratual Interna		255 meses	959.687,86	6,0% a.a. acrescidos de TR
	Instituição Financeira:		Ofício:	Data:	Posicionamento:		
	Caixa Econômica Federal		Ofício nº 1637	11/04/2012	Cumprimento de Limites e Condições		

PROCESSO	INTERESSADO / INSTIT. FINANCEIRA		INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES				
17944.001785/2011-41	Interessado:	UF:	Tipo de Operação:		Prazo:	Valor:	Juros Efetivos:
	Prefeitura Municipal de Montalvânia	MG	Operação Contratual Interna		144 meses	1.500.000,00	4% a.a acrescidos de TJLP
	Instituição Financeira:		Ofício:	Data:	Posicionamento:		
	Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S/A		Ofício nº 1632	11/04/2012	Cumprimento de Limites e Condições		

PROCESSO	INTERESSADO / INSTIT. FINANCEIRA		INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES				
17944.000409/2012-11	Interessado:	UF:	Tipo de Operação:		Prazo:	Valor:	Juros Efetivos:
	Prefeitura Municipal de Rio Espera	MG	Operação Contratual Interna		54 meses	500.000,00	4% a.a acrescidos de TJLP
	Instituição Financeira:		Ofício:	Data:	Posicionamento:		
	Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S/A		Ofício nº 1622	11/04/2012	Cumprimento de Limites e Condições		

PROCESSO	INTERESSADO / INSTIT. FINANCEIRA		INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES				
17944.000375/2012-64	Interessado:	UF:	Tipo de Operação:		Prazo:	Valor:	Juros Efetivos:
	Governo do Estado de São Paulo	SP	Operação Contratual Interna		240 meses	922.000.000,00	1,9 % a.a. acrescidos de TJLP
	Instituição Financeira:		Ofício:	Data:	Posicionamento:		
	Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social		Ofício nº 1670	12/04/2012	Cumprimento de Limites e Condições		

PROCESSO	INTERESSADO / INSTIT. FINANCEIRA		INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES				
17944.000421/2012-25	Interessado:	UF:	Tipo de Operação:		Prazo:	Valor:	Juros Efetivos:
	Prefeitura Municipal de Belmonte	SC	Operação Contratual Interna		48 meses	500.000,00	9% a.a. mais TJLP
	Instituição Financeira:		Ofício:	Data:	Posicionamento:		
	Agência de Fomento do Estado de Santa Catarina S/A		Ofício nº 1651	12/04/2012	Cumprimento de Limites e Condições		

PROCESSO	INTERESSADO / INSTIT. FINANCEIRA	UF:	INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES				
17944.001547/2011-36	Interessado: Prefeitura Municipal de Blumenau	SC	Tipo de Operação: Operação Contratual Interna		Prazo: 48 meses	Valor: 30.000.000,00	Juros Efetivos: 9% a.a acrescido da TJLP
	Instituição Financeira: Agência de Fomento do Estado de Santa Catarina S/A		Ofício: Ofício nº 1649	Data: 12/04/2012	Posicionamento: Cumprimento de Limites e Condições		

PROCESSO	INTERESSADO / INSTIT. FINANCEIRA	UF:	INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES				
17944.001709/2011-36	Interessado: Prefeitura Municipal de Campanário	MG	Tipo de Operação: Operação Contratual Interna		Prazo: 144 meses	Valor: 814.500,00	Juros Efetivos: 4% a.a acrescidos da TJLP
	Instituição Financeira: Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S/A		Ofício: Ofício nº 1655	Data: 12/04/2012	Posicionamento: Cumprimento de Limites e Condições		

PROCESSO	INTERESSADO / INSTIT. FINANCEIRA	UF:	INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES				
17944.000278/2012-71	Interessado: Prefeitura Municipal de Ernestina	RS	Tipo de Operação: Operação Contratual Interna		Prazo: 60 meses	Valor: 350.000,00	Juros Efetivos: 12% a.a acrescidos de TJLP
	Instituição Financeira: Caixa Estadual S.A. - Agência de Fomento/RS		Ofício: Ofício nº 1657	Data: 12/04/2012	Posicionamento: Cumprimento de Limites e Condições		

PROCESSO	INTERESSADO / INSTIT. FINANCEIRA	UF:	INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES				
17944.001737/2011-53	Interessado: Prefeitura Municipal de João Pessoa	PB	Tipo de Operação: Operação Contratual Interna		Prazo: 264 meses	Valor: 23.330.000,00	Juros Efetivos: 5,0% a.a. acrescidos da TR
	Instituição Financeira: Caixa Econômica Federal		Ofício: Ofício nº 1668	Data: 12/04/2012	Posicionamento: Cumprimento de Limites e Condições		

PROCESSO	INTERESSADO / INSTIT. FINANCEIRA	UF:	INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES				
17944.000436/2012-93	Interessado: Prefeitura Municipal de Maracás	BA	Tipo de Operação: Operação Contratual Interna		Prazo: 96 meses	Valor: 700.000,00	Juros Efetivos: 4% a.a. acrescidos de TJLP
	Instituição Financeira: Agência de Fomento do Estado da Bahia S/A		Ofício: Ofício nº 1666	Data: 12/04/2012	Posicionamento: Cumprimento de Limites e Condições		

PROCESSO	INTERESSADO / INSTIT. FINANCEIRA	UF:	INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES				
17944.000369/2012-15	Interessado: Prefeitura Municipal de Maringá	PR	Tipo de Operação: Operação Contratual Interna		Prazo: 96 meses	Valor: 4.297.480,00	Juros Efetivos: 6% a.a. acrescidos de TJLP
	Instituição Financeira: Agência de Fomento do Paraná S/A		Ofício: Ofício nº 1659	Data: 12/04/2012	Posicionamento: Cumprimento de Limites e Condições		

PROCESSO	INTERESSADO / INSTIT. FINANCEIRA	UF:	INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES				
17944.001650/2011-86	Interessado: Prefeitura Municipal de Piranguinho	MG	Tipo de Operação: Operação Contratual Interna		Prazo: 54 meses	Valor: 500.000,00	Juros Efetivos: 4% a.a. acrescidos de TJLP
	Instituição Financeira: Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S/A		Ofício: Ofício nº 1643	Data: 12/04/2012	Posicionamento: Cumprimento de Limites e Condições		

PROCESSO	INTERESSADO / INSTIT. FINANCEIRA	UF:	INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES				
17944.000382/2012-66	Interessado: Prefeitura Municipal de Taquara	RS	Tipo de Operação: Operação Contratual Interna		Prazo: 96 meses	Valor: 3.804.793,65	Juros Efetivos: 3,40% a.a acrescidos da TJLP
	Instituição Financeira: Caixa Econômica Federal		Ofício: Ofício nº 1646	Data: 12/04/2012	Posicionamento: Cumprimento de Limites e Condições		

PROCESSO	INTERESSADO / INSTIT. FINANCEIRA		INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES				
17944.000302/2012-72	Interessado: Prefeitura Municipal de Boa Vista da Aparecida	UF: PR	Tipo de Operação: Operação Contratual Interna		Prazo: 96 meses	Valor: 480.000,00	Juros Efetivos: 6% a.a. acrescidos de TJLP
	Instituição Financeira: Agência de Fomento do Paraná S/A		Ofício: Ofício nº 1710	Data: 13/04/2012	Posicionamento: Cumprimento de Limites e Condições		

PROCESSO	INTERESSADO / INSTIT. FINANCEIRA		INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES				
17944.000244/2012-87	Interessado: Prefeitura Municipal de Camaçari	UF: BA	Tipo de Operação: Operação Contratual Interna		Prazo: 40 meses	Valor: 2.800.883,34	Juros Efetivos: 12,0% a.a.
	Instituição Financeira: Empresa Baiana de Águas e Saneamento S/A		Ofício: Ofício nº 1682	Data: 13/04/2012	Posicionamento: Cumprimento de Limites e Condições		

PROCESSO	INTERESSADO / INSTIT. FINANCEIRA		INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES				
17944.002123/2011-99	Interessado: Prefeitura Municipal de Canoinhas	UF: SC	Tipo de Operação: Operação Contratual Interna		Prazo: 48 meses	Valor: 1.900.000,00	Juros Efetivos: 7,5% a.a acrescidos de TJLP
	Instituição Financeira: Agência de Fomento do Estado de Santa Catarina S/A		Ofício: Ofício nº 1674	Data: 13/04/2012	Posicionamento: Cumprimento de Limites e Condições		

PROCESSO	INTERESSADO / INSTIT. FINANCEIRA		INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES				
17944.002124/2011-33	Interessado: Prefeitura Municipal de Canoinhas	UF: SC	Tipo de Operação: Operação Contratual Interna		Prazo: 48 meses	Valor: 2.500.000,00	Juros Efetivos: 9% a.a acrescidos de TJLP
	Instituição Financeira: Agência de Fomento do Estado de Santa Catarina S/A		Ofício: Ofício nº 1677	Data: 13/04/2012	Posicionamento: Cumprimento de Limites e Condições		

PROCESSO	INTERESSADO / INSTIT. FINANCEIRA	UF:	INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES				
17944.000086/2012-65	Interessado: Prefeitura Municipal de Caratinga	MG	Tipo de Operação: Operação Contratual Interna		Prazo: 144 meses	Valor: 5.000.000,00	Juros Efetivos: 4% a. a. acrescidos de TJLP.
	Instituição Financeira: Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S/A		Ofício: Ofício nº 1680	Data: 13/04/2012	Posicionamento: Cumprimento de Limites e Condições		

PROCESSO	INTERESSADO / INSTIT. FINANCEIRA	UF:	INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES				
17944.002103/2011-18	Interessado: Prefeitura Municipal de Divino	MG	Tipo de Operação: Operação Contratual Interna		Prazo: 144 meses	Valor: 2.000.000,00	Juros Efetivos: 4% a.a acrescidos de TJLP
	Instituição Financeira: Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S/A		Ofício: Ofício nº 1681	Data: 13/04/2012	Posicionamento: Cumprimento de Limites e Condições		

PROCESSO	INTERESSADO / INSTIT. FINANCEIRA	UF:	INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES				
17944.000449/2012-62	Interessado: Prefeitura Municipal de Guatapará	SP	Tipo de Operação: Operação Contratual Interna		Prazo: 72 meses	Valor: 400.000,00	Juros Efetivos: 8% a.a. acrescidos de IPC-FIPE
	Instituição Financeira: Agência de Fomento do Estado de São Paulo		Ofício: Ofício nº 1700	Data: 13/04/2012	Posicionamento: Cumprimento de Limites e Condições		

PROCESSO	INTERESSADO / INSTIT. FINANCEIRA	UF:	INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES				
17944.001435/2011-85	Interessado: Prefeitura Municipal de Maremа	SC	Tipo de Operação: Operação Contratual Interna		Prazo: 48 meses	Valor: 420.000,00	Juros Efetivos: 9% a.a. acrescido de TJLP
	Instituição Financeira: Agência de Fomento do Estado de Santa Catarina S/A		Ofício: Ofício nº 1702	Data: 13/04/2012	Posicionamento: Cumprimento de Limites e Condições		

PROCESSO	INTERESSADO / INSTIT. FINANCEIRA		INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES				
17944.001178/2010-09	Interessado:	UF:	Tipo de Operação:		Prazo:	Valor:	Juros Efetivos:
	Prefeitura Municipal de Monte Mor	SP	Operação Contratual Interna		60 meses	800.000,00	8% a.a. acrescidos de IPC-FIPE
	Instituição Financeira:		Ofício:	Data:	Posicionamento:		
	Agência de Fomento do Estado de São Paulo		Ofício nº 1706	13/04/2012	Cumprimento de Limites e Condições		

PROCESSO	INTERESSADO / INSTIT. FINANCEIRA		INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES				
17944.000566/2011-45	Interessado:	UF:	Tipo de Operação:		Prazo:	Valor:	Juros Efetivos:
	Prefeitura Municipal de Monte Mor	SP	Operação Contratual Interna		64 meses	1.250.000,00	4% a.a. acrescidos de TJLP
	Instituição Financeira:		Ofício:	Data:	Posicionamento:		
	Agência de Fomento do Estado de São Paulo		Ofício nº 1704	13/04/2012	Cumprimento de Limites e Condições		

PROCESSO	INTERESSADO / INSTIT. FINANCEIRA		INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES				
17944.000565/2011-09	Interessado:	UF:	Tipo de Operação:		Prazo:	Valor:	Juros Efetivos:
	Prefeitura Municipal de Monte Mor	SP	Operação Contratual Interna		60 meses	160.000,00	8% a.a. acrescidos de IPC-FIPE
	Instituição Financeira:		Ofício:	Data:	Posicionamento:		
	Agência de Fomento do Estado de São Paulo		Ofício nº 1708	13/04/2012	Cumprimento de Limites e Condições		

PROCESSO	INTERESSADO / INSTIT. FINANCEIRA		INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES				
17944.000459/2012-06	Interessado:	UF:	Tipo de Operação:		Prazo:	Valor:	Juros Efetivos:
	Prefeitura Municipal de Quedas do Iguaçu	PR	Operação Contratual Interna		54 meses	600.000,00	4% a.a. acrescidos de TJLP
	Instituição Financeira:		Ofício:	Data:	Posicionamento:		
	Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo Sul		Ofício nº 1696	13/04/2012	Cumprimento de Limites e Condições		

PROCESSO	INTERESSADO / INSTIT. FINANCEIRA	UF:	INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES				
17944.002069/2011-81	Interessado: Prefeitura Municipal de Quedas do Iguaçu	UF: PR	Tipo de Operação: Operação Contratual Interna		Prazo: 96 meses	Valor: 1.554.000,00	Juros Efetivos: 6% a.a. acrescidos de TJLP
	Instituição Financeira: Agência de Fomento do Paraná S/A		Ofício: Ofício nº 1690	Data: 13/04/2012	Posicionamento: Cumprimento de Limites e Condições		

PROCESSO	INTERESSADO / INSTIT. FINANCEIRA	UF:	INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES				
17944.000410/2012-45	Interessado: Prefeitura Municipal de Sobral	UF: CE	Tipo de Operação: Operação Contratual Interna		Prazo: 36 meses	Valor: 3.769.400,00	Juros Efetivos: 4% a.a. + TJLP
	Instituição Financeira: Caixa Econômica Federal		Ofício: Ofício nº 1691	Data: 13/04/2012	Posicionamento: Cumprimento de Limites e Condições		

PROCESSO	INTERESSADO / INSTIT. FINANCEIRA	UF:	INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES				
17944.000245/2012-21	Interessado: Prefeitura Municipal de Camaçari	UF: BA	Tipo de Operação: Operação Contratual Interna		Prazo: 120 meses	Valor: 47.000.000,00	Juros Efetivos: 5,0% a.a. acrescidos da TJLP
	Instituição Financeira: Agência de Fomento do Estado da Bahia S/A		Ofício: Ofício nº 1720	Data: 16/04/2012	Posicionamento: Cumprimento de Limites e Condições		

PROCESSO	INTERESSADO / INSTIT. FINANCEIRA	UF:	INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES				
17944.000475/2012-91	Interessado: Prefeitura Municipal de Maremna	UF: SC	Tipo de Operação: Operação Contratual Interna		Prazo: 48 meses	Valor: 380.000,00	Juros Efetivos: 7,5% a.a. acrescidos de TJLP
	Instituição Financeira: Agência de Fomento do Estado de Santa Catarina S/A		Ofício: Ofício nº 1714	Data: 16/04/2012	Posicionamento: Cumprimento de Limites e Condições		

PROCESSO	INTERESSADO / INSTIT. FINANCEIRA		INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES				
17944.000055/2012-12	Interessado:	UF:	Tipo de Operação:		Prazo:	Valor:	Juros Efetivos:
	Prefeitura Municipal de Marilena	PR	Operação Contratual Interna		36 meses	120.243,86	4% a.a. acrescidos de TJLP
	Instituição Financeira:		Ofício:	Data:	Posicionamento:		
	Banco do Brasil S/A		Ofício nº 1620	16/04/2012	Cumprimento de Limites e Condições		

PROCESSO	INTERESSADO / INSTIT. FINANCEIRA		INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES				
17944.000138/2012-01	Interessado:	UF:	Tipo de Operação:		Prazo:	Valor:	Juros Efetivos:
	Prefeitura Municipal de São João	PR	Operação Contratual Interna		96 meses	800.000,00	6% a. a. acrescidos da TJLP
	Instituição Financeira:		Ofício:	Data:	Posicionamento:		
	Agência de Fomento do Paraná S/A		Ofício nº 1712	16/04/2012	Cumprimento de Limites e Condições		

PROCESSO	INTERESSADO / INSTIT. FINANCEIRA		INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES				
17944.001505/2011-03	Interessado:	UF:	Tipo de Operação:		Prazo:	Valor:	Juros Efetivos:
	Prefeitura Municipal de Alfenas	MG	Operação Contratual Interna		144 meses	5.000.000,00	4% a.a. acrescidos de TJLP
	Instituição Financeira:		Ofício:	Data:	Posicionamento:		
	Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S/A		Ofício nº 1729	17/04/2012	Cumprimento de Limites e Condições		

PROCESSO	INTERESSADO / INSTIT. FINANCEIRA		INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES				
17944.001767/2011-60	Interessado:	UF:	Tipo de Operação:		Prazo:	Valor:	Juros Efetivos:
	Prefeitura Municipal de Alfenas	MG	Operação Contratual Interna		60 meses	3.000.000,00	7% a.a. acrescidos de TJLP
	Instituição Financeira:		Ofício:	Data:	Posicionamento:		
	Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S/A		Ofício nº 1743	17/04/2012	Cumprimento de Limites e Condições		

PROCESSO	INTERESSADO / INSTIT. FINANCEIRA		INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES				
17944.000010/2012-30	Interessado:	UF:	Tipo de Operação:		Prazo:	Valor:	Juros Efetivos:
	Prefeitura Municipal de Canguçu	RS	Operação Contratual Interna		72 meses	1.734.400,00	4% a.a. acrescidos de TJLP
	Instituição Financeira:		Ofício:	Data:	Posicionamento:		
	Caixa Estadual S.A. - Agência de Fomento/RS		Ofício nº 1739	17/04/2012	Cumprimento de Limites e Condições		

PROCESSO	INTERESSADO / INSTIT. FINANCEIRA		INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES				
17944.000280/2012-41	Interessado:	UF:	Tipo de Operação:		Prazo:	Valor:	Juros Efetivos:
	Prefeitura Municipal de Fazenda Vilanova	RS	Operação Contratual Interna		60 meses	500.000,00	13% a.a acrescidos de TJLP
	Instituição Financeira:		Ofício:	Data:	Posicionamento:		
	Caixa Estadual S.A. - Agência de Fomento/RS		Ofício nº 1726	17/04/2012	Cumprimento de Limites e Condições		

PROCESSO	INTERESSADO / INSTIT. FINANCEIRA		INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES				
17944.001698/2011-94	Interessado:	UF:	Tipo de Operação:		Prazo:	Valor:	Juros Efetivos:
	Prefeitura Municipal de Ipuaçu	SC	Operação Contratual Interna		48 meses	1.000.000,00	3,75% a.a. acrescidos TJLP
	Instituição Financeira:		Ofício:	Data:	Posicionamento:		
	Agência de Fomento do Estado de Santa Catarina S/A		Ofício nº 1727	17/04/2012	Cumprimento de Limites e Condições		

PROCESSO	INTERESSADO / INSTIT. FINANCEIRA		INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES				
17944.000224/2012-14	Interessado:	UF:	Tipo de Operação:		Prazo:	Valor:	Juros Efetivos:
	Prefeitura Municipal de João Monlevade	MG	Operação Contratual Interna		144 meses	5.000.000,00	4% a.a acrescida de TJLP
	Instituição Financeira:		Ofício:	Data:	Posicionamento:		
	Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S/A		Ofício nº 1735	17/04/2012	Cumprimento de Limites e Condições		

PROCESSO	INTERESSADO / INSTIT. FINANCEIRA	UF:	INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES				
17944.000423/2012-14	Interessado: Prefeitura Municipal de São Jorge do Oeste	PR	Tipo de Operação: Operação Contratual Interna		Prazo: 96 meses	Valor: 720.000,00	Juros Efetivos: 6% a.a. acrescidos de TJLP
	Instituição Financeira: Agência de Fomento do Paraná S/A		Ofício: Ofício nº 1731	Data: 17/04/2012	Posicionamento: Cumprimento de Limites e Condições		

PROCESSO	INTERESSADO / INSTIT. FINANCEIRA	UF:	INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES				
17944.001824/2011-19	Interessado: Prefeitura Municipal de Brotas de Macaúbas	BA	Tipo de Operação: Operação Contratual Interna		Prazo: 60 meses	Valor: 2.000.000,00	Juros Efetivos: 4% a. a. acrescidos de TJLP
	Instituição Financeira: Agência de Fomento do Estado da Bahia S/A		Ofício: Ofício nº 1756	Data: 18/04/2012	Posicionamento: Cumprimento de Limites e Condições		

PROCESSO	INTERESSADO / INSTIT. FINANCEIRA	UF:	INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES				
17944.001413/2011-15	Interessado: Prefeitura Municipal de Campestre	MG	Tipo de Operação: Operação Contratual Interna		Prazo: 144 meses	Valor: 1.900.000,00	Juros Efetivos: 4% a.a. acrescidos de TJLP
	Instituição Financeira: Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S/A		Ofício: Ofício nº 1748	Data: 18/04/2012	Posicionamento: Cumprimento de Limites e Condições		

PROCESSO	INTERESSADO / INSTIT. FINANCEIRA	UF:	INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES				
17944.000931/2011-11	Interessado: Prefeitura Municipal de Cordisburgo	MG	Tipo de Operação: Operação Contratual Interna		Prazo: 144 meses	Valor: 1.000.000,00	Juros Efetivos: 4% a.a acrescida da TJLP
	Instituição Financeira: Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S/A		Ofício: Ofício nº 1752	Data: 18/04/2012	Posicionamento: Cumprimento de Limites e Condições		

PROCESSO	INTERESSADO / INSTIT. FINANCEIRA		INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES				
17944.000190/2012-50	Interessado: Prefeitura Municipal de Cordisburgo	UF: MG	Tipo de Operação: Operação Contratual Interna		Prazo: 240 meses	Valor: 305.547,12	Juros Efetivos: 1% a.m. acrescido IGP-M
	Instituição Financeira: Companhia de Saneamento de Minas Gerais		Ofício: Ofício nº 1768	Data: 18/04/2012	Posicionamento: Cumprimento de Limites e Condições		

PROCESSO	INTERESSADO / INSTIT. FINANCEIRA		INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES				
17944.001774/2011-61	Interessado: Prefeitura Municipal de Indaiabira	UF: MG	Tipo de Operação: Operação Contratual Interna		Prazo: 144 meses	Valor: 1.000.000,00	Juros Efetivos: 4% a.a. + TJLP
	Instituição Financeira: Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S/A		Ofício: Ofício nº 1760	Data: 18/04/2012	Posicionamento: Cumprimento de Limites e Condições		

PROCESSO	INTERESSADO / INSTIT. FINANCEIRA		INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES				
17944.001912/2011-11	Interessado: Prefeitura Municipal de Jequeri	UF: MG	Tipo de Operação: Operação Contratual Interna		Prazo: 144 meses	Valor: 2.220.000,00	Juros Efetivos: 4% a.a. acrescidos de TJLP
	Instituição Financeira: Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S/A		Ofício: Ofício nº 1750	Data: 18/04/2012	Posicionamento: Cumprimento de Limites e Condições		

PROCESSO	INTERESSADO / INSTIT. FINANCEIRA		INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES				
17944.000924/2011-10	Interessado: Prefeitura Municipal de Olímpio Noronha	UF: MG	Tipo de Operação: Operação Contratual Interna		Prazo: 144 meses	Valor: 400.000,00	Juros Efetivos: 4% a.a. acrescidos da TJLP
	Instituição Financeira: Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S/A		Ofício: Ofício nº 1757	Data: 18/04/2012	Posicionamento: Cumprimento de Limites e Condições		

PROCESSO	INTERESSADO / INSTIT. FINANCEIRA	UF:	INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES				
17944.000215/2012-15	Interessado: Prefeitura Municipal de Piedade do Rio Grande	MG	Tipo de Operação: Operação Contratual Interna		Prazo: 180 meses	Valor: 1.300.000,00	Juros Efetivos: 4% a.a. acrescidos de TJLP
	Instituição Financeira: Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S/A		Ofício: Ofício nº 1764	Data: 18/04/2012	Posicionamento: Cumprimento de Limites e Condições		

PROCESSO	INTERESSADO / INSTIT. FINANCEIRA	UF:	INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES				
17944.000111/2012-19	Interessado: Governo do Estado do Mato Grosso	MT	Tipo de Operação: Operação Contratual Interna		Prazo: 378 meses	Valor: 423.700.000,00	Juros Efetivos: 5,5% a.a acrescidos da TR
	Instituição Financeira: Caixa Econômica Federal		Ofício: Ofício nº 1774	Data: 19/04/2012	Posicionamento: Cumprimento de Limites e Condições		

PROCESSO	INTERESSADO / INSTIT. FINANCEIRA	UF:	INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES				
17944.000279/2012-16	Interessado: Prefeitura Municipal de Balneário Pinhal	RS	Tipo de Operação: Operação Contratual Interna		Prazo: 60 meses	Valor: 700.000,00	Juros Efetivos: 12,5 % a.a acrescidos de TJLP
	Instituição Financeira: Caixa Estadual S.A. - Agência de Fomento/RS		Ofício: Ofício nº 1783	Data: 19/04/2012	Posicionamento: Cumprimento de Limites e Condições		

PROCESSO	INTERESSADO / INSTIT. FINANCEIRA	UF:	INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES				
17944.000145/2012-03	Interessado: Prefeitura Municipal de Carnanducaia	MG	Tipo de Operação: Operação Contratual Interna		Prazo: 144 meses	Valor: 2.150.000,00	Juros Efetivos: 4% a. a. acrescidos da TJLP
	Instituição Financeira: Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S/A		Ofício: Ofício nº 1785	Data: 19/04/2012	Posicionamento: Cumprimento de Limites e Condições		

PROCESSO	INTERESSADO / INSTIT. FINANCEIRA		INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES				
17944.001128/2011-02	Interessado:	UF:	Tipo de Operação:		Prazo:	Valor:	Juros Efetivos:
	Prefeitura Municipal de Cerro Largo	RS	Operação Contratual Interna		247 meses	970.000,00	6% acrescidos de TR
	Instituição Financeira:		Ofício:	Data:	Posicionamento:		
	Caixa Econômica Federal		Ofício nº 1778	19/04/2012	Cumprimento de Limites e Condições		

PROCESSO	INTERESSADO / INSTIT. FINANCEIRA		INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES				
17944.001456/2011-09	Interessado:	UF:	Tipo de Operação:		Prazo:	Valor:	Juros Efetivos:
	Prefeitura Municipal de Diadema	SP	Operação Contratual Interna		96 meses	12.960.000,00	1,9% a.a. acrescidos de TJLP
	Instituição Financeira:		Ofício:	Data:	Posicionamento:		
	Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social		Ofício nº 1791	19/04/2012	Cumprimento de Limites e Condições		

PROCESSO	INTERESSADO / INSTIT. FINANCEIRA		INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES				
17944.001904/2011-66	Interessado:	UF:	Tipo de Operação:		Prazo:	Valor:	Juros Efetivos:
	Prefeitura Municipal de Jequeri	MG	Operação Contratual Interna		54 meses	200.000,00	4% a.a. acrescidos de TJLP
	Instituição Financeira:		Ofício:	Data:	Posicionamento:		
	Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S/A		Ofício nº 1770	19/04/2012	Cumprimento de Limites e Condições		

PROCESSO	INTERESSADO / INSTIT. FINANCEIRA		INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES				
17944.001723/2011-30	Interessado:	UF:	Tipo de Operação:		Prazo:	Valor:	Juros Efetivos:
	Prefeitura Municipal de Manhumirim	MG	Operação Contratual Interna		54 meses	1.200.000,00	4% a.a. acrescidos de TJLP
	Instituição Financeira:		Ofício:	Data:	Posicionamento:		
	Banco do Brasil S/A		Ofício nº 1780	19/04/2012	Cumprimento de Limites e Condições		

PROCESSO	INTERESSADO / INSTIT. FINANCEIRA		INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES				
17944.001722/2011-95	Interessado:	UF:	Tipo de Operação:		Prazo:	Valor:	Juros Efetivos:
	Prefeitura Municipal de Manhumirim	MG	Operação Contratual Interna		72 meses	628.700,00	4% a.a. acrescidos de TJLP
	Instituição Financeira:		Ofício:	Data:	Posicionamento:		
	Banco do Brasil S/A		Ofício nº 1777	19/04/2012	Cumprimento de Limites e Condições		

PROCESSO	INTERESSADO / INSTIT. FINANCEIRA		INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES				
17944.001591/2011-46	Interessado:	UF:	Tipo de Operação:		Prazo:	Valor:	Juros Efetivos:
	Prefeitura Municipal de Maracajá	SC	Operação Contratual Interna		54 meses	1.200.000,00	4% a.a acrescidos de TJLP
	Instituição Financeira:		Ofício:	Data:	Posicionamento:		
	Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo Sul		Ofício nº 1794	19/04/2012	Cumprimento de Limites e Condições		

PROCESSO	INTERESSADO / INSTIT. FINANCEIRA		INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES				
17944.001609/2011-18	Interessado:	UF:	Tipo de Operação:		Prazo:	Valor:	Juros Efetivos:
	Prefeitura Municipal de Materlândia	MG	Operação Contratual Interna		144 meses	691.811,99	4% a.a. mais TJLP
	Instituição Financeira:		Ofício:	Data:	Posicionamento:		
	Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S/A		Ofício nº 1765	19/04/2012	Cumprimento de Limites e Condições		

PROCESSO	INTERESSADO / INSTIT. FINANCEIRA		INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES				
17944.000489/2007-47	Interessado:	UF:	Tipo de Operação:		Prazo:	Valor:	Juros Efetivos:
	Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu	RJ	Operação Contratual Externa (com garantia)		0 meses	60.392.250,00	variação cambial do real em relação ao dólar norte-americano, LIBOR
	Instituição Financeira:		Ofício:	Data:	Posicionamento:		
	Banco Interamericano de Desenvolvimento		Ofício nº 1789	19/04/2012	Arquivamento		

PROCESSO	INTERESSADO / INSTIT. FINANCEIRA	UF:	INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES				
17944.000411/2012-90	Interessado: Prefeitura Municipal de Boa Vista das Missões	RS	Tipo de Operação: Operação Contratual Interna		Prazo: 60 meses	Valor: 350.000,00	Juros Efetivos: 9,75% a.a., acrecidos de TJLP
	Instituição Financeira: Caixa Estadual S.A. - Agência de Fomento/RS		Ofício: Ofício nº 1817	Data: 20/04/2012	Posicionamento: Cumprimento de Limites e Condições		

PROCESSO	INTERESSADO / INSTIT. FINANCEIRA	UF:	INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES				
17944.000331/2012-34	Interessado: Prefeitura Municipal de Cerambeí	PR	Tipo de Operação: Operação Contratual Interna		Prazo: 96 meses	Valor: 2.637.000,00	Juros Efetivos: 6% a. a. acrescidos da TJLP
	Instituição Financeira: Agência de Fomento do Paraná S/A		Ofício: Ofício nº 1809	Data: 20/04/2012	Posicionamento: Cumprimento de Limites e Condições		

PROCESSO	INTERESSADO / INSTIT. FINANCEIRA	UF:	INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES				
17944.000465/2012-55	Interessado: Prefeitura Municipal de Castro	PR	Tipo de Operação: Operação Contratual Interna		Prazo: 96 meses	Valor: 2.400.000,00	Juros Efetivos: 6% a.a. acrescidos de TJLP
	Instituição Financeira: Agência de Fomento do Paraná S/A		Ofício: Ofício nº 1762	Data: 20/04/2012	Posicionamento: Cumprimento de Limites e Condições		

PROCESSO	INTERESSADO / INSTIT. FINANCEIRA	UF:	INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES				
17944.001911/2011-68	Interessado: Prefeitura Municipal de Diadema	SP	Tipo de Operação: Operação Contratual Interna		Prazo: 54 meses	Valor: 3.000.000,00	Juros Efetivos: 4% a.a acrescidos de TJLP
	Instituição Financeira: Agência de Fomento do Estado de São Paulo		Ofício: Ofício nº 1819	Data: 20/04/2012	Posicionamento: Cumprimento de Limites e Condições		

PROCESSO	INTERESSADO / INSTIT. FINANCEIRA	UF:	INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES				
17944.001989/2011-82	Interessado: Prefeitura Municipal de Iporã	PR	Tipo de Operação: Operação Contratual Interna		Prazo: 96 meses	Valor: 1.100.000,00	Juros Efetivos: 6% a.a. acrescidos de TJLP
	Instituição Financeira: Agência de Fomento do Paraná S/A		Ofício: Ofício nº 1812	Data: 20/04/2012	Posicionamento: Cumprimento de Limites e Condições		

PROCESSO	INTERESSADO / INSTIT. FINANCEIRA	UF:	INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES				
17944.000858/2011-88	Interessado: Prefeitura Municipal de Natércia	MG	Tipo de Operação: Operação Contratual Interna		Prazo: 72 meses	Valor: 450.000,00	Juros Efetivos: 4% a.a. acrescidos da TJLP
	Instituição Financeira: Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S/A		Ofício: Ofício nº 1804	Data: 20/04/2012	Posicionamento: Cumprimento de Limites e Condições		

PROCESSO	INTERESSADO / INSTIT. FINANCEIRA	UF:	INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES				
19406.000441/2010-57	Interessado: Prefeitura Municipal de Sertanópolis	PR	Tipo de Operação: Operação Contratual Interna		Prazo: 54 meses	Valor: 744.500,00	Juros Efetivos: 4,0% a.a. acrescidos da TJLP
	Instituição Financeira: Caixa Econômica Federal		Ofício: Ofício nº 1822	Data: 20/04/2012	Posicionamento: Arquivamento		

PROCESSO	INTERESSADO / INSTIT. FINANCEIRA	UF:	INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES				
17944.001909/2011-99	Interessado: Prefeitura Municipal de Diadema	SP	Tipo de Operação: Operação Contratual Interna		Prazo: 60 meses	Valor: 3.000.000,00	Juros Efetivos: 8% a.a acrescidos de IPC-FIPE
	Instituição Financeira: Agência de Fomento do Estado de São Paulo		Ofício: Ofício nº 1861	Data: 22/04/2012	Posicionamento: Cumprimento de Limites e Condições		

PROCESSO	INTERESSADO / INSTIT. FINANCEIRA	UF:	INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES				
17944.002126/2011-22	Interessado: Prefeitura Municipal de Bebedouro	SP	Tipo de Operação: Operação Contratual Interna		Prazo: 72 meses	Valor: 1.192.840,00	Juros Efetivos: 4% a.a acrescidos de TJLP
	Instituição Financeira: Banco do Brasil S/A		Ofício: Ofício nº 1829	Data: 23/04/2012	Posicionamento: Cumprimento de Limites e Condições		

PROCESSO	INTERESSADO / INSTIT. FINANCEIRA	UF:	INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES				
17944.000469/2012-33	Interessado: Prefeitura Municipal de Bom Sucesso	PR	Tipo de Operação: Operação Contratual Interna		Prazo: 54 meses	Valor: 150.000,00	Juros Efetivos: 4% a.a. acrescidos de TJLP
	Instituição Financeira: Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo Sul		Ofício: Ofício nº 1824	Data: 23/04/2012	Posicionamento: Cumprimento de Limites e Condições		

PROCESSO	INTERESSADO / INSTIT. FINANCEIRA	UF:	INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES				
17944.000069/2012-28	Interessado: Prefeitura Municipal de Candeias	MG	Tipo de Operação: Operação Contratual Interna		Prazo: 354 meses	Valor: 197.116,85	Juros Efetivos: 1% a.m.
	Instituição Financeira: Companhia de Saneamento de Minas Gerais		Ofício: Ofício nº 1847	Data: 23/04/2012	Posicionamento: Cumprimento de Limites e Condições		

PROCESSO	INTERESSADO / INSTIT. FINANCEIRA	UF:	INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES				
17944.000070/2012-52	Interessado: Prefeitura Municipal de Candeias	MG	Tipo de Operação: Operação Contratual Interna		Prazo: 44 meses	Valor: 859.933,97	Juros Efetivos: 1% a.m. acrescidos de IGPM
	Instituição Financeira: Companhia Energética de Minas Gerais S/A		Ofício: Ofício nº 1834	Data: 23/04/2012	Posicionamento: Cumprimento de Limites e Condições		

PROCESSO	INTERESSADO / INSTIT. FINANCEIRA		INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES				
17944.000088/2012-54	Interessado:	UF:	Tipo de Operação:		Prazo:	Valor:	Juros Efetivos:
	Prefeitura Municipal de Candeias	MG	Operação Contratual Interna		144 meses	772.505,17	4% a.a. acrescidos de TJLP
	Instituição Financeira:		Ofício:	Data:	Posicionamento:		
	Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S/A		Ofício nº 1845	23/04/2012	Cumprimento de Limites e Condições		

PROCESSO	INTERESSADO / INSTIT. FINANCEIRA		INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES				
17944.002127/2011-77	Interessado:	UF:	Tipo de Operação:		Prazo:	Valor:	Juros Efetivos:
	Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba	MG	Operação Contratual Interna		144 meses	2.000.000,00	4% a.a acrescidos de TJLP
	Instituição Financeira:		Ofício:	Data:	Posicionamento:		
	Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S/A		Ofício nº 1827	23/04/2012	Cumprimento de Limites e Condições		

PROCESSO	INTERESSADO / INSTIT. FINANCEIRA		INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES				
17944.001123/2011-71	Interessado:	UF:	Tipo de Operação:		Prazo:	Valor:	Juros Efetivos:
	Prefeitura Municipal de Maringá	PR	Operação Contratual Interna		250 meses	4.180.000,00	6 % a.a acrescidos de TR
	Instituição Financeira:		Ofício:	Data:	Posicionamento:		
	Caixa Econômica Federal		Ofício nº 1830	23/04/2012	Cumprimento de Limites e Condições		

PROCESSO	INTERESSADO / INSTIT. FINANCEIRA		INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES				
17944.001124/2011-16	Interessado:	UF:	Tipo de Operação:		Prazo:	Valor:	Juros Efetivos:
	Prefeitura Municipal de Maringá	PR	Operação Contratual Interna		250 meses	930.000,00	6 % a.a acrescidos de TR
	Instituição Financeira:		Ofício:	Data:	Posicionamento:		
	Caixa Econômica Federal		Ofício nº 1836	23/04/2012	Cumprimento de Limites e Condições		

PROCESSO	INTERESSADO / INSTIT. FINANCEIRA		INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES				
17944.001488/2011-04	Interessado:	UF:	Tipo de Operação:		Prazo:	Valor:	Juros Efetivos:
	Prefeitura Municipal de Salto do Jacuí	RS	Operação Contratual Interna		60 meses	1.000.000,00	11,75% a.a acrescidos da TJLP
	Instituição Financeira:		Ofício:	Data:	Posicionamento:		
	Caixa Estadual S.A. - Agência de Fomento/RS		Ofício nº 1832	23/04/2012	Cumprimento de Limites e Condições		

PROCESSO	INTERESSADO / INSTIT. FINANCEIRA		INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES				
17944.001305/2011-42	Interessado:	UF:	Tipo de Operação:		Prazo:	Valor:	Juros Efetivos:
	Prefeitura Municipal de São Carlos	SP	Operação Contratual Interna		254 meses	1.550.000,00	6% a.a acrescidos de TR
	Instituição Financeira:		Ofício:	Data:	Posicionamento:		
	Caixa Econômica Federal		Ofício nº 1843	23/04/2012	Cumprimento de Limites e Condições		

PROCESSO	INTERESSADO / INSTIT. FINANCEIRA		INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES				
17944.001304/2011-06	Interessado:	UF:	Tipo de Operação:		Prazo:	Valor:	Juros Efetivos:
	Prefeitura Municipal de São Carlos	SP	Operação Contratual Interna		254 meses	2.030.000,00	6% a.a acrescidos de TR
	Instituição Financeira:		Ofício:	Data:	Posicionamento:		
	Caixa Econômica Federal		Ofício nº 1840	23/04/2012	Cumprimento de Limites e Condições		

PROCESSO	INTERESSADO / INSTIT. FINANCEIRA		INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES				
17944.000448/2012-18	Interessado:	UF:	Tipo de Operação:		Prazo:	Valor:	Juros Efetivos:
	Prefeitura Municipal de Ananindeua	PA	Operação Contratual Interna		97 meses	12.468.209,39	3,40% a.a. acrescidos de TJLP
	Instituição Financeira:		Ofício:	Data:	Posicionamento:		
	Caixa Econômica Federal		Ofício nº 1867	24/04/2012	Cumprimento de Limites e Condições		

DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO DE ESTADOS E MUNICÍPIOS

Período de 01/04/2012 a 30/04/2012

PROCESSO	INTERESSADO / INSTIT. FINANCEIRA	UF:	INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES				
17944.000515/2012-02	Interessado: Prefeitura Municipal de Mariluz	PR	Tipo de Operação: Operação Contratual Interna		Prazo: 96 meses	Valor: 400.000,00	Juros Efetivos: 6% a.a acrescidos de TJLP
	Instituição Financeira: Agência de Fomento do Paraná S/A		Ofício: Ofício nº 1865	Data: 24/04/2012	Posicionamento: Cumprimento de Limites e Condições		

PROCESSO	INTERESSADO / INSTIT. FINANCEIRA	UF:	INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES				
17944.000312/2012-16	Interessado: Prefeitura Municipal de Novo Horizonte	SC	Tipo de Operação: Operação Contratual Interna		Prazo: 36 meses	Valor: 370.000,00	Juros Efetivos: 7,5% a.a. acrescidos de TJLP
	Instituição Financeira: Agência de Fomento do Estado de Santa Catarina S/A		Ofício: Ofício nº 1851	Data: 24/04/2012	Posicionamento: Cumprimento de Limites e Condições		

PROCESSO	INTERESSADO / INSTIT. FINANCEIRA	UF:	INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES				
17944.000175/2012-10	Interessado: Prefeitura Municipal de Pomerode	SC	Tipo de Operação: Operação Contratual Interna		Prazo: 212 meses	Valor: 1.250.000,00	Juros Efetivos: 1,22% a.a. acrescido de variação cambial.
	Instituição Financeira: Caixa Econômica Federal		Ofício: Ofício nº 1869	Data: 24/04/2012	Posicionamento: Cumprimento de Limites e Condições		

PROCESSO	INTERESSADO / INSTIT. FINANCEIRA	UF:	INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES				
17944.000051/2012-26	Interessado: Prefeitura Municipal de Triunfo.	RS	Tipo de Operação: Operação Contratual Interna		Prazo: 60 meses	Valor: 1.891.299,00	Juros Efetivos: 12% a.a acrescidos da TJLP
	Instituição Financeira: Caixa Estadual S.A. - Agência de Fomento/RS		Ofício: Ofício nº 1853	Data: 24/04/2012	Posicionamento: Cumprimento de Limites e Condições		

PROCESSO	INTERESSADO / INSTIT. FINANCEIRA	UF:	INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES				
17944.001107/2011-89	Interessado: Prefeitura Municipal de Viçosa	MG	Tipo de Operação: Operação Contratual Interna		Prazo: 180 meses	Valor: 5.385.000,00	Juros Efetivos: 4% a.a. acrescidos da TJLP
	Instituição Financeira: Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S/A		Ofício: Ofício nº 1862	Data: 24/04/2012	Posicionamento: Cumprimento de Limites e Condições		

PROCESSO	INTERESSADO / INSTIT. FINANCEIRA	UF:	INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES				
17944.001958/2011-32	Interessado: Prefeitura Municipal de Alfenas	MG	Tipo de Operação: Operação Contratual Interna		Prazo: 36 meses	Valor: 1.208.760,16	Juros Efetivos: 4% a. a. acrescidos de TJLP
	Instituição Financeira: Banco do Brasil S/A		Ofício: Ofício nº 1890	Data: 25/04/2012	Posicionamento: Cumprimento de Limites e Condições		

PROCESSO	INTERESSADO / INSTIT. FINANCEIRA	UF:	INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES				
17944.001799/2011-65	Interessado: Prefeitura Municipal de Ibirité	MG	Tipo de Operação: Operação Contratual Interna		Prazo: 144 meses	Valor: 15.000.000,00	Juros Efetivos: 4% a.a. acrescidos de TJLP
	Instituição Financeira: Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S/A		Ofício: Ofício nº 1871	Data: 25/04/2012	Posicionamento: Cumprimento de Limites e Condições		

PROCESSO	INTERESSADO / INSTIT. FINANCEIRA	UF:	INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES				
17944.001524/2011-21	Interessado: Prefeitura Municipal de Novo Cruzeiro	MG	Tipo de Operação: Operação Contratual Interna		Prazo: 144 meses	Valor: 5.000.000,00	Juros Efetivos: 4% a.a + TJLP
	Instituição Financeira: Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S/A		Ofício: Ofício nº 1875	Data: 25/04/2012	Posicionamento: Cumprimento de Limites e Condições		

PROCESSO	INTERESSADO / INSTIT. FINANCEIRA	UF:	INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES				
17944.001725/2011-29	Interessado: Prefeitura Municipal de Prata	MG	Tipo de Operação: Operação Contratual Interna		Prazo: 302 meses	Valor: 788.580,00	Juros Efetivos: Índice de reajuste da tarifa de água
	Instituição Financeira: Companhia de Saneamento de Minas Gerais		Ofício: Ofício nº 1877	Data: 25/04/2012	Posicionamento: Cumprimento de Limites e Condições		

PROCESSO	INTERESSADO / INSTIT. FINANCEIRA	UF:	INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES				
17944.001734/2011-10	Interessado: Prefeitura Municipal de Prata	MG	Tipo de Operação: Operação Contratual Interna		Prazo: 144 meses	Valor: 4.000.000,00	Juros Efetivos: 4% a.a. acrescidos de TJLP
	Instituição Financeira: Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S/A		Ofício: Ofício nº 1873	Data: 25/04/2012	Posicionamento: Cumprimento de Limites e Condições		

PROCESSO	INTERESSADO / INSTIT. FINANCEIRA	UF:	INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES				
17944.000832/2011-30	Interessado: Prefeitura Municipal de Santa Juliana	MG	Tipo de Operação: Operação Contratual Interna		Prazo: 144 meses	Valor: 2.970.000,00	Juros Efetivos: 4% a.a. acrescidos da TJLP
	Instituição Financeira: Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S/A		Ofício: Ofício nº 1893	Data: 25/04/2012	Posicionamento: Cumprimento de Limites e Condições		

PROCESSO	INTERESSADO / INSTIT. FINANCEIRA	UF:	INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES				
17944.000434/2012-02	Interessado: Prefeitura Municipal de Sentinela do Sul	RS	Tipo de Operação: Operação Contratual Interna		Prazo: 60 meses	Valor: 153.205,00	Juros Efetivos: 12%a.a. acrescidos da TJLP
	Instituição Financeira: Caixa Estadual S.A. - Agência de Fomento/RS		Ofício: Ofício nº 1878	Data: 25/04/2012	Posicionamento: Cumprimento de Limites e Condições		

PROCESSO	INTERESSADO / INSTIT. FINANCEIRA	UF:	INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES				
17944.000033/2012-44	Interessado: Prefeitura Municipal de Sorocaba	SP	Tipo de Operação: Operação Contratual Interna		Prazo: 72 meses	Valor: 19.300.000,00	Juros Efetivos: 8% a.a acrescidos de IPC-FIPE
	Instituição Financeira: Agência de Fomento do Estado de São Paulo		Ofício: Ofício nº 1896	Data: 25/04/2012	Posicionamento: Cumprimento de Limites e Condições		

PROCESSO	INTERESSADO / INSTIT. FINANCEIRA	UF:	INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES				
17944.000336/2012-56	Interessado: Prefeitura Municipal de Brusque	SC	Tipo de Operação: Operação Contratual Interna		Prazo: 53 meses	Valor: 34.718.992,52	Juros Efetivos: 5% a.a acrescidos de TJLP
	Instituição Financeira: Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social		Ofício: Ofício nº 1909	Data: 26/04/2012	Posicionamento:		

PROCESSO	INTERESSADO / INSTIT. FINANCEIRA	UF:	INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES				
17944.000496/2011-25	Interessado: Prefeitura Municipal de Campinas	SP	Tipo de Operação: Operação Contratual Interna		Prazo: 54 meses	Valor: 3.000.000,00	Juros Efetivos: 4% a.a. acrescidos de TJLP
	Instituição Financeira: Banco do Brasil S/A		Ofício: Ofício nº 1918	Data: 26/04/2012	Posicionamento:		

PROCESSO	INTERESSADO / INSTIT. FINANCEIRA	UF:	INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES				
17944.000306/2012-51	Interessado: Prefeitura Municipal de Faxinal dos Guedes	SC	Tipo de Operação: Operação Contratual Interna		Prazo: 48 meses	Valor: 1.000.000,00	Juros Efetivos: 9% a.a. acrescido de TJLP
	Instituição Financeira: Agência de Fomento do Estado de Santa Catarina S/A		Ofício: Ofício nº 1914	Data: 26/04/2012	Posicionamento: Cumprimento de Limites e Condições		

PROCESSO	INTERESSADO / INSTIT. FINANCEIRA		INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES				
17944.000460/2012-22	Interessado:	UF:	Tipo de Operação:		Prazo:	Valor:	Juros Efetivos:
	Prefeitura Municipal de Japurá	PR	Operação Contratual Interna		96 meses	440.000,00	6% a.a acrescidos de TJLP
	Instituição Financeira:		Ofício:	Data:	Posicionamento:		
	Agência de Fomento do Paraná S/A		Ofício nº 1912	26/04/2012	Cumprimento de Limites e Condições		

PROCESSO	INTERESSADO / INSTIT. FINANCEIRA		INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES				
17944.001173/2011-59	Interessado:	UF:	Tipo de Operação:		Prazo:	Valor:	Juros Efetivos:
	Prefeitura Municipal de Machado	MG	Operação Contratual Interna		144 meses	2.000.000,00	4% acrescido de TJLP
	Instituição Financeira:		Ofício:	Data:	Posicionamento:		
	Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S/A		Ofício nº 1903	26/04/2012	Cumprimento de Limites e Condições		

PROCESSO	INTERESSADO / INSTIT. FINANCEIRA		INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES				
17944.000833/2011-84	Interessado:	UF:	Tipo de Operação:		Prazo:	Valor:	Juros Efetivos:
	Prefeitura Municipal de Santa Juliana	MG	Operação Contratual Interna		54 meses	800.000,00	4% a.a. acrescidos da TJLP
	Instituição Financeira:		Ofício:	Data:	Posicionamento:		
	Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S/A		Ofício nº 1916	26/04/2012	Cumprimento de Limites e Condições		

PROCESSO	INTERESSADO / INSTIT. FINANCEIRA		INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES				
17944.000457/2012-17	Interessado:	UF:	Tipo de Operação:		Prazo:	Valor:	Juros Efetivos:
	Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste	PR	Operação Contratual Interna		60 meses	480.000,00	6% a.a. acrescidos de TJLP
	Instituição Financeira:		Ofício:	Data:	Posicionamento:		
	Agência de Fomento do Paraná S/A		Ofício nº 1899	26/04/2012	Cumprimento de Limites e Condições		

PROCESSO	INTERESSADO / INSTIT. FINANCEIRA		INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES				
17944.000447/2012-73	Interessado: Prefeitura Municipal de São Carlos	UF: SP	Tipo de Operação: Operação Contratual Interna		Prazo: 60 meses	Valor: 3.600.000,00	Juros Efetivos: 8% a.a acrescidos de IPC-FIPE
	Instituição Financeira: Agência de Fomento do Estado de São Paulo		Ofício: Ofício nº 1928	Data: 26/04/2012	Posicionamento: Cumprimento de Limites e Condições		

PROCESSO	INTERESSADO / INSTIT. FINANCEIRA		INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES				
19406.000137/2005-42	Interessado: Governo do Estado do Paraná	UF: PR	Tipo de Operação: Operação Contratual Interna		Prazo: 160 meses	Valor: 1.346.460.533,0	Juros Efetivos: 0,538% a.m. acrescidos do IGP-DI
	Instituição Financeira: Companhia Paranaense de Energia Elétrica S/A		Ofício: Ofício nº 1958	Data: 27/04/2012	Posicionamento: Cumprimento de Limites e Condições		

PROCESSO	INTERESSADO / INSTIT. FINANCEIRA		INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES				
17944.000116/2012-33	Interessado: Prefeitura Municipal de Alto Paraná	UF: PR	Tipo de Operação: Operação Contratual Interna		Prazo: 98 meses	Valor: 800.000,00	Juros Efetivos: 6% a.a. acrescidos da TJLP
	Instituição Financeira: Agência de Fomento do Paraná S/A		Ofício: Ofício nº 1938	Data: 27/04/2012	Posicionamento: Cumprimento de Limites e Condições		

PROCESSO	INTERESSADO / INSTIT. FINANCEIRA		INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES				
17944.001014/2011-54	Interessado: Prefeitura Municipal de Bom Sucesso	UF: PR	Tipo de Operação: Operação Contratual Interna		Prazo: 60 meses	Valor: 200.000,00	Juros Efetivos: 6,0% a.a acrescidos da TJLP
	Instituição Financeira: Agência de Fomento do Paraná S/A		Ofício: Ofício nº 1951	Data: 27/04/2012	Posicionamento: Cumprimento de Limites e Condições		

PROCESSO	INTERESSADO / INSTIT. FINANCEIRA		INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES				
17944.000012/2012-29	Interessado:	UF:	Tipo de Operação:		Prazo:	Valor:	Juros Efetivos:
	Prefeitura Municipal de Galvão	SC	Operação Contratual Interna		42 meses	550.000,00	7,5% a.a acrescidos de TJLP
	Instituição Financeira:		Ofício:	Data:	Posicionamento:		
	Agência de Fomento do Estado de Santa Catarina S/A		Ofício nº 1933	27/04/2012	Cumprimento de Limites e Condições		

PROCESSO	INTERESSADO / INSTIT. FINANCEIRA		INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES				
17944.000603/2011-15	Interessado:	UF:	Tipo de Operação:		Prazo:	Valor:	Juros Efetivos:
	Prefeitura Municipal de Itanhaém	SP	Operação Contratual Interna		264 meses	15.761.993,28	6% a.a acrescidos de atualização igual às contas do FGTS
	Instituição Financeira:		Ofício:	Data:	Posicionamento:		
	Caixa Econômica Federal		Ofício nº 1954	27/04/2012	Cumprimento de Limites e Condições		

PROCESSO	INTERESSADO / INSTIT. FINANCEIRA		INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES				
19406.000378/2010-59	Interessado:	UF:	Tipo de Operação:		Prazo:	Valor:	Juros Efetivos:
	Prefeitura Municipal de Japurá	PR	Operação Contratual Interna		60 meses	400.000,00	4% a.a., TJLP
	Instituição Financeira:		Ofício:	Data:	Posicionamento:		
	Caixa Econômica Federal		Ofício nº 1925	27/04/2012	Arquivamento		

PROCESSO	INTERESSADO / INSTIT. FINANCEIRA		INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES				
17944.001329/2011-00	Interessado:	UF:	Tipo de Operação:		Prazo:	Valor:	Juros Efetivos:
	Prefeitura Municipal de Ji-Paraná	RO	Operação Contratual Interna		250 meses	5.000.000,00	6% a.a. acrescidos de TR
	Instituição Financeira:		Ofício:	Data:	Posicionamento:		
	Caixa Econômica Federal		Ofício nº 1948	27/04/2012	Cumprimento de Limites e Condições		

PROCESSO	INTERESSADO / INSTIT. FINANCEIRA		INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES				
17944.000232/2012-52	Interessado:	UF:	Tipo de Operação:		Prazo:	Valor:	Juros Efetivos:
	Prefeitura Municipal de Juiz de Fora	MG	Operação Contratual Interna		144 meses	5.000.000,00	TJLP acrescidos de 4% a. a.
	Instituição Financeira:		Ofício:	Data:	Posicionamento:		
	Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S/A		Ofício nº 1944	27/04/2012	Cumprimento de Limites e Condições		

PROCESSO	INTERESSADO / INSTIT. FINANCEIRA		INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES				
17944.001894/2011-69	Interessado:	UF:	Tipo de Operação:		Prazo:	Valor:	Juros Efetivos:
	Prefeitura Municipal de Mossoró	RN	Operação Contratual Interna		72 meses	970.460,00	4% a.a acrescidos da TJLP
	Instituição Financeira:		Ofício:	Data:	Posicionamento:		
	Banco do Brasil S/A		Ofício nº 1934	27/04/2012	Cumprimento de Limites e Condições		

PROCESSO	INTERESSADO / INSTIT. FINANCEIRA		INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES				
17944.001774/2010-81	Interessado:	UF:	Tipo de Operação:		Prazo:	Valor:	Juros Efetivos:
	Prefeitura Municipal de Pimenta	MG	Operação Contratual Interna		72 meses	424.000,00	4% a.a. acrescidos de TJLP
	Instituição Financeira:		Ofício:	Data:	Posicionamento:		
	Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S/A		Ofício nº 1882	27/04/2012	Cumprimento de Limites e Condições		

PROCESSO	INTERESSADO / INSTIT. FINANCEIRA		INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES				
17944.001685/2010-34	Interessado:	UF:	Tipo de Operação:		Prazo:	Valor:	Juros Efetivos:
	Prefeitura Municipal de Pimenta	MG	Operação Contratual Interna		54 meses	600.000,00	4% a.a., acrescidos de TJLP
	Instituição Financeira:		Ofício:	Data:	Posicionamento:		
	Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S/A		Ofício nº 1891	27/04/2012	Cumprimento de Limites e Condições		

PROCESSO	INTERESSADO / INSTIT. FINANCEIRA		INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES				
17944.000064/2012-03	Interessado:	UF:	Tipo de Operação:		Prazo:	Valor:	Juros Efetivos:
	Prefeitura Municipal de Turvo	PR	Operação Contratual Interna		96 meses	360.000,00	6% a. a. acrescidos de TJLP
	Instituição Financeira:		Ofício:	Data:	Posicionamento:		
	Agência de Fomento do Paraná S/A		Ofício nº 1963	27/04/2012	Cumprimento de Limites e Condições		

PROCESSO	INTERESSADO / INSTIT. FINANCEIRA		INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES				
17944.000066/2012-94	Interessado:	UF:	Tipo de Operação:		Prazo:	Valor:	Juros Efetivos:
	Prefeitura Municipal de Turvo	PR	Operação Contratual Interna		60 meses	700.000,00	6% a. a. acrescidos de TJLP
	Instituição Financeira:		Ofício:	Data:	Posicionamento:		
	Agência de Fomento do Paraná S/A		Ofício nº 1965	27/04/2012	Cumprimento de Limites e Condições		

PROCESSO	INTERESSADO / INSTIT. FINANCEIRA		INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES				
17944.001897/2011-01	Interessado:	UF:	Tipo de Operação:		Prazo:	Valor:	Juros Efetivos:
	Prefeitura Municipal de Barra da Estiva	BA	Operação Contratual Interna		120 meses	1.000.000,00	5% a.a acrescidos de TJLP
	Instituição Financeira:		Ofício:	Data:	Posicionamento:		
	Agência de Fomento do Estado da Bahia S/A		Ofício nº 2008	30/04/2012	Cumprimento de Limites e Condições		

PROCESSO	INTERESSADO / INSTIT. FINANCEIRA		INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES				
17944.001896/2011-58	Interessado:	UF:	Tipo de Operação:		Prazo:	Valor:	Juros Efetivos:
	Prefeitura Municipal de Barra da Estiva	BA	Operação Contratual Interna		48 meses	65.000,00	4% a.a acrescidos de TJLP
	Instituição Financeira:		Ofício:	Data:	Posicionamento:		
	Agência de Fomento do Estado da Bahia S/A		Ofício nº 1995	30/04/2012	Cumprimento de Limites e Condições		

PROCESSO	INTERESSADO / INSTIT. FINANCEIRA	UF:	INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES				
17944.001463/2011-01	Interessado: Prefeitura Municipal de Betim	MG	Tipo de Operação: Operação Contratual Interna		Prazo: 36 meses	Valor: 4.446.461,42	Juros Efetivos: 4% a.a. acrescidos de TJLP
	Instituição Financeira: Banco do Brasil S/A		Ofício: Ofício nº 1999	Data: 30/04/2012	Posicionamento: Cumprimento de Limites e Condições		

PROCESSO	INTERESSADO / INSTIT. FINANCEIRA	UF:	INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES				
17944.001888/2011-10	Interessado: Prefeitura Municipal de Brasilândia do Sul	PR	Tipo de Operação: Operação Contratual Interna		Prazo: 96 meses	Valor: 720.000,00	Juros Efetivos: 6% a.a. acrescidos de TJLP
	Instituição Financeira: Agência de Fomento do Paraná S/A		Ofício: Ofício nº 2011	Data: 30/04/2012	Posicionamento: Cumprimento de Limites e Condições		

PROCESSO	INTERESSADO / INSTIT. FINANCEIRA	UF:	INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES				
17944.000132/2012-26	Interessado: Prefeitura Municipal de Diamante do Sul	PR	Tipo de Operação: Operação Contratual Interna		Prazo: 60 meses	Valor: 690.000,00	Juros Efetivos: 6% a. a. acrescidos da TJLP
	Instituição Financeira: Agência de Fomento do Paraná S/A		Ofício: Ofício nº 1970	Data: 30/04/2012	Posicionamento: Cumprimento de Limites e Condições		

PROCESSO	INTERESSADO / INSTIT. FINANCEIRA	UF:	INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES				
17944.000065/2012-40	Interessado: Prefeitura Municipal de Icaraíma	PR	Tipo de Operação: Operação Contratual Interna		Prazo: 60 meses	Valor: 120.000,00	Juros Efetivos: 6% a.a acrescidos de TJLP
	Instituição Financeira: Agência de Fomento do Paraná S/A		Ofício: Ofício nº 2014	Data: 30/04/2012	Posicionamento: Cumprimento de Limites e Condições		

PROCESSO	INTERESSADO / INSTIT. FINANCEIRA		INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES				
17944.002093/2011-11	Interessado:	UF:	Tipo de Operação:		Prazo:	Valor:	Juros Efetivos:
	Prefeitura Municipal de Icaraíma	PR	Operação Contratual Interna		96 meses	880.000,00	6% a. a. acrescidos de TJLP
	Instituição Financeira:		Ofício:	Data:	Posicionamento:		
	Agência de Fomento do Paraná S/A		Ofício nº 2016	30/04/2012	Cumprimento de Limites e Condições		

PROCESSO	INTERESSADO / INSTIT. FINANCEIRA		INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES				
17944.000470/2012-68	Interessado:	UF:	Tipo de Operação:		Prazo:	Valor:	Juros Efetivos:
	Prefeitura Municipal de Ivaí	PR	Operação Contratual Interna		96 meses	960.000,00	6% a.a. acrescidos de TJLP
	Instituição Financeira:		Ofício:	Data:	Posicionamento:		
	Agência de Fomento do Paraná S/A		Ofício nº 1990	30/04/2012	Cumprimento de Limites e Condições		

PROCESSO	INTERESSADO / INSTIT. FINANCEIRA		INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES				
17944.001444/2011-76	Interessado:	UF:	Tipo de Operação:		Prazo:	Valor:	Juros Efetivos:
	Prefeitura Municipal de Juiz de Fora	MG	Operação Contratual Interna		180 meses	9.000.000,00	4% a.a. acrescidos de TJLP
	Instituição Financeira:		Ofício:	Data:	Posicionamento:		
	Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S/A		Ofício nº 2002	30/04/2012	Cumprimento de Limites e Condições		

PROCESSO	INTERESSADO / INSTIT. FINANCEIRA		INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES				
17944.000479/2012-79	Interessado:	UF:	Tipo de Operação:		Prazo:	Valor:	Juros Efetivos:
	Prefeitura Municipal de Laranjal	PR	Operação Contratual Interna		54 meses	490.000,00	4% a.a. acrescidos de TJLP
	Instituição Financeira:		Ofício:	Data:	Posicionamento:		
	Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo Sul		Ofício nº 1995	30/04/2012	Cumprimento de Limites e Condições		

PROCESSO	INTERESSADO / INSTIT. FINANCEIRA	UF:	INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES				
17944.000494/2012-17	Interessado: Prefeitura Municipal de Morro Grande	SC	Tipo de Operação: Operação Contratual Interna		Prazo: 48 meses	Valor: 1.500.000,00	Juros Efetivos: 9% a.a. acrescidos de TJPL
	Instituição Financeira: Agência de Fomento do Estado de Santa Catarina S/A		Ofício: Ofício nº 1985	Data: 30/04/2012	Posicionamento: Cumprimento de Limites e Condições		

PROCESSO	INTERESSADO / INSTIT. FINANCEIRA	UF:	INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES				
17944.001406/2011-13	Interessado: Prefeitura Municipal de Mossoró	RN	Tipo de Operação: Operação Contratual Interna		Prazo: 256 meses	Valor: 35.822.124,45	Juros Efetivos: 6% a. a., acrescidos de TR
	Instituição Financeira: Caixa Econômica Federal		Ofício: Ofício nº 1974	Data: 30/04/2012	Posicionamento: Cumprimento de Limites e Condições		

PROCESSO	INTERESSADO / INSTIT. FINANCEIRA	UF:	INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES				
17944.002072/2011-03	Interessado: Prefeitura Municipal de Nova Aliança do Ivaí	PR	Tipo de Operação: Operação Contratual Interna		Prazo: 120 meses	Valor: 124.994,00	Juros Efetivos: 6% a.a. acrescidos de TJLP
	Instituição Financeira: Agência de Fomento do Paraná S/A		Ofício: Ofício nº 1976	Data: 30/04/2012	Posicionamento: Cumprimento de Limites e Condições		

PROCESSO	INTERESSADO / INSTIT. FINANCEIRA	UF:	INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES				
17944.000468/2012-99	Interessado: Prefeitura Municipal de Pintadas	BA	Tipo de Operação: Operação Contratual Interna		Prazo: 96 meses	Valor: 700.000,00	Juros Efetivos: 5% a.a. acrescidos de TJLP
	Instituição Financeira: Agência de Fomento do Estado da Bahia S/A		Ofício: Ofício nº 1982	Data: 30/04/2012	Posicionamento: Cumprimento de Limites e Condições		

PROCESSO	INTERESSADO / INSTIT. FINANCEIRA	UF:	INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES				
17944.000467/2012-44	Interessado: Prefeitura Municipal de Pintadas	BA	Tipo de Operação: Operação Contratual Interna		Prazo: 60 meses	Valor: 250.000,00	Juros Efetivos: 4% a.a. acrescidos de TJLP.
	Instituição Financeira: Agência de Fomento do Estado da Bahia S/A		Ofício: Ofício nº 1982	Data: 30/04/2012	Posicionamento: Cumprimento de Limites e Condições		

PROCESSO	INTERESSADO / INSTIT. FINANCEIRA	UF:	INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES				
17944.000461/2012-77	Interessado: Prefeitura Municipal de Pintadas	BA	Tipo de Operação: Operação Contratual Interna		Prazo: 48 meses	Valor: 65.000,00	Juros Efetivos: 4% a.a. acrescidos de TJLP.
	Instituição Financeira: Agência de Fomento do Estado da Bahia S/A		Ofício: Ofício nº 1978	Data: 30/04/2012	Posicionamento: Cumprimento de Limites e Condições		

PROCESSO	INTERESSADO / INSTIT. FINANCEIRA	UF:	INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES				
17944.001222/2011-53	Interessado: Prefeitura Municipal de Uberaba	MG	Tipo de Operação: Operação Contratual Interna		Prazo: 74 meses	Valor: 1.880.198,73	Juros Efetivos: 6% a.m. acrescidos de TR.
	Instituição Financeira: Caixa Econômica Federal		Ofício: Ofício nº 1991	Data: 30/04/2012	Posicionamento: Cumprimento de Limites e Condições		

PROCESSO	INTERESSADO / INSTIT. FINANCEIRA	UF:	INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES				
17944.001513/2011-41	Interessado: Prefeitura Municipal de Uberaba	MG	Tipo de Operação: Operação Contratual Interna		Prazo: 120 meses	Valor: 5.000.000,00	Juros Efetivos: 4,0%a.a. acrescidos da TJLP
	Instituição Financeira: Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S/A		Ofício: Não há	Data: 30/04/2012	Posicionamento: Arquivamento		

PROCESSO	INTERESSADO / INSTIT. FINANCEIRA		INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES				
17944.001620/2011-70	Interessado:	UF:	Tipo de Operação:		Prazo:	Valor:	Juros Efetivos:
	Prefeitura Municipal de Uberaba	MG	Operação Contratual Interna		132 meses	198.000,00	4% a.a + TJLP
	Instituição Financeira:		Ofício:	Data:	Posicionamento:		
	Banco do Brasil S/A		Não há	30/04/2012	Arquivamento		

PROCESSO	INTERESSADO / INSTIT. FINANCEIRA		INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES				
17944.000365/2012-29	Interessado:	UF:	Tipo de Operação:		Prazo:	Valor:	Juros Efetivos:
	Prefeitura Municipal de Xanxerê	SC	Operação Contratual Interna		48 meses	3.000.000,00	9% a.a acrescidos de TJLP
	Instituição Financeira:		Ofício:	Data:	Posicionamento:		
	Agência de Fomento do Estado de Santa Catarina S/A		Ofício nº 1980	30/04/2012	Cumprimento de Limites e Condições		

TIPO DE ENTE	INSTITUIÇÃO FINANCEIRA / NÃO-FINANCEIRA	NÚMERO DE OPERAÇÕES	VALOR (R$)
Município	Agência de Fomento do Estado da Bahia S/A	8	51.780.000,00
Município	Agência de Fomento do Estado de Santa Catarina S/A	19	51.433.759,40
Município	Agência de Fomento do Estado de São Paulo	10	35.110.000,00
Município	Agência de Fomento do Paraná S/A	39	36.350.336,00
Município	Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S/A	39	101.496.666,03
Município	Banco do Brasil S/A	9	10.177.485,44
Município	Banco Interamericano de Desenvolvimento	1	60.392.250,00
Município	Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social	1	12.960.000,00
Município	Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo Sul	4	2.440.000,00
Município	Caixa Econômica Federal	20	130.600.907,36
Município	Caixa Estadual S.A. - Agência de Fomento/RS	11	8.713.904,00
Município	Companhia de Saneamento de Minas Gerais	3	1.291.245,97
Município	Companhia Energética de Minas Gerais S/A	1	859.933,97
Município	Companhia Paranaense de Energia Elétrica S/A	1	280.919,94
Município	Empresa Baiana de Águas e Saneamento S/A	1	2.600.683,34
	Totais das Operações dos Municípios:	**167**	**506.888.091,45**
Estado	Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social	2	1.452.400.000,00
Estado	Caixa Econômica Federal	2	455.572.392,23
Estado	Companhia Paranaense de Energia Elétrica S/A	1	1.346.460.533,03
	Totais das Operações dos Estados:	**5**	**3.254.432.925,26**
	Totais das Operações:	**172**	**3.761.321.016,71**

Dívida Consolidada Líquida dos Estados

Atualizado:21/05/2012

R$ mil

UF	Dívida Consolidada Líquida - DCL													
	31/12/00	31/12/01	31/12/02	31/12/03	31/12/04	31/12/05	31/12/06	31/12/07	31/12/08	31/12/09	31/12/10	30/4/11	30/8/11	31/12/11
AC	705.834	653.786	703.747	694.081	718.119	655.896	844.825	794.953	632.092	896.478	1.423.022	1.153.204	1.159.735	1.498.775
AL	2.670.510	2.451.353	3.491.788	4.482.250	5.072.920	5.487.783	5.927.277	6.218.123	6.955.422	6.509.556	6.798.649	6.613.624	6.584.805	7.099.747
AM	1.925.679	1.568.313	1.850.103	1.696.945	1.681.725	1.602.703	1.536.436	1.011.766	819.600	1.459.103	2.006.958	1.453.311	1.424.022	1.648.844
AP	31.016	35.232	226.777	260.458	273.970	151.826	172.481	184.009	97.330	246.308	449.436	107.239	105.204	347.815
BA	8.362.057	9.758.867	12.156.457	12.246.048	12.878.412	12.048.374	11.616.488	10.370.837	10.238.352	9.234.647	9.057.007	7.881.740	7.639.453	8.917.888
CE	2.711.864	3.402.000	4.543.190	4.448.874	4.276.527	3.876.734	3.641.566	3.512.029	1.857.038	1.446.623	2.680.112	1.379.320	1.326.436	3.221.715
DF	1.153.478	1.200.158	1.587.309	1.399.518	1.467.462	2.128.696	2.278.953	1.551.449	1.543.196	1.777.578	2.081.761	1.484.298	1.084.769	2.046.859
ES	2.129.037	2.123.028	2.963.875	3.385.641	3.011.009	2.247.686	1.872.059	1.210.426	800.397	636.022	1.415.501	932.909	625.798	1.335.776
GO	8.369.631	9.029.903	10.611.539	10.948.751	11.744.077	11.386.819	11.334.808	12.231.563	12.553.278	11.697.404	13.680.116	13.259.839	13.052.110	12.770.815
MA	4.624.286	4.452.327	5.784.811	5.448.982	5.141.515	4.908.145	5.054.291	4.479.838	4.316.480	4.073.167	4.339.646	3.544.650	3.306.980	3.805.114
MG	13.614.394	26.757.537	32.941.741	34.735.247	37.464.487	39.706.846	41.767.078	44.692.747	51.560.659	52.264.415	60.499.483	60.200.681	62.120.939	67.779.833
MS	4.133.669	4.507.029	5.450.997	5.662.201	6.001.254	6.117.359	6.207.989	5.829.442	5.567.198	5.602.766	6.213.168	6.529.483	6.499.343	6.781.344
MT	4.379.490	4.107.381	3.995.655	5.506.364	5.037.846	4.781.493	4.959.587	4.592.566	4.324.155	3.497.758	3.928.181	3.130.550	3.002.689	3.121.225
PA	1.314.362	1.713.754	2.138.123	2.121.048	2.458.420	2.229.659	2.436.549	2.164.718	2.144.103	1.907.584	2.609.966	1.811.001	1.399.678	2.020.245
PB	2.438.937	1.977.968	2.769.785	2.618.406	2.513.817	2.584.626	2.463.929	2.201.350	2.115.180	1.585.380	1.809.843	1.181.311	989.503	1.492.822
PE	2.961.347	4.253.625	5.495.023	5.429.048	5.495.263	5.230.444	4.920.433	4.404.193	4.249.424	4.589.102	4.760.385	3.877.805	3.817.859	5.676.720
PI	2.002.176	2.241.789	2.602.589	2.561.526	2.751.157	2.580.295	2.262.084	2.280.281	2.308.190	2.434.575	2.443.126	2.270.496	2.219.921	2.867.500
PR	7.353.797	8.395.766	9.269.301	8.755.690	9.951.077	13.490.215	14.346.486	14.506.000	17.192.100	16.937.485	15.130.153	14.514.480	13.608.099	14.950.807
RJ	23.870.049	25.840.552	35.449.514	38.571.989	43.929.196	43.901.530	45.072.844	46.575.258	51.041.607	47.204.513	53.953.732	52.204.589	52.359.790	57.269.426
RN	1.148.656	964.036	1.291.902	1.157.033	992.857	1.001.351	970.171	870.373	879.003	841.601	1.104.556	10.696	612.752	775.654
RO	1.002.894	1.076.043	1.745.381	1.781.627	1.807.978	1.774.749	1.640.206	1.666.582	1.642.838	1.716.595	2.010.026	1.912.239	1.957.720	2.222.441
RR	160.000	171.309	257.377	289.172	32.909	159.669	123.991	-164.810	-204.269	506.160	73.668	-674.316	-558.037	-228.747
RS	17.740.010	18.535.183	23.496.895	27.606.812	30.353.246	31.835.491	33.743.927	35.514.404	39.058.534	38.170.677	43.437.027	44.071.366	44.476.609	46.874.223
SC	6.018.289	5.680.842	8.511.284	8.555.064	9.324.484	8.019.912	8.030.930	7.677.817	8.065.824	6.312.345	7.464.223	6.505.150	5.883.725	6.298.321
SE	1.064.373	1.086.809	1.215.477	1.236.566	1.322.030	1.149.727	1.636.893	1.312.718	829.760	1.048.669	1.541.388	1.768.183	1.852.281	2.133.519
SP	62.347.593	70.308.906	90.210.046	97.876.864	110.330.939	111.916.498	118.355.919	120.461.936	133.920.658	130.298.983	152.727.942	150.510.608	151.587.574	157.407.284
TO	323.219	291.442	515.206	403.239	607.264	312.979	308.144	335.459	340.850	374.955	634.993	189.261	267.619	939.303
Total	184.556.637	212.584.938	271.275.952	290.079.444	315.639.960	321.287.505	333.546.345	335.486.027	364.848.999	353.270.448	404.273.068	387.823.716	388.407.375	421.076.269

Fontes: Relatórios Fiscais homologados no SISTN em cumprimento à Portaria STN nº 683/11.
Relatórios Fiscais disponibilizados na Internet ou encaminhados pelos Estados
n.d. - Informação não disponível

Obs:

Os dados referentes a 30/12/2011 foram extraídos exclusivamente dos Relatórios de Gestão Fiscal do 3º Quadrimestre de 2011 homologados e publicados até 21/05/2012 no SISTN.

Atualizado:21/05/2012

R$ mil

UF	Receita Corrente Líquida - RCL													
	31/12/00	31/12/01	31/12/02	31/12/03	31/12/04	31/12/05	31/12/06	31/12/07	31/12/08	31/12/09	31/12/10	30/4/11	30/8/11	31/12/11
AC	677.082	784.799	970.673	1.033.480	1.156.660	1.466.890	1.635.875	1.933.479	2.223.257	2.453.090	2.648.933	2.796.676	2.900.722	2.975.828
AL	1.195.875	1.375.355	1.477.875	1.619.021	1.918.255	2.442.959	2.674.902	3.105.363	3.528.416	3.597.965	4.205.565	4.472.144	4.500.852	4.801.099
AM	1.925.171	2.288.852	2.767.751	3.054.642	3.751.410	4.294.390	4.670.314	5.331.931	6.395.995	6.161.491	7.407.732	7.696.511	7.918.383	8.515.352
AP	678.300	701.103	810.519	940.819	1.210.060	1.444.006	1.594.277	1.917.132	2.404.878	2.237.967	2.492.365	2.589.762	2.721.078	2.897.411
BA	5.103.240	5.715.509	6.693.304	7.506.520	9.075.419	10.329.111	11.360.178	12.584.607	14.237.786	14.671.427	17.372.551	17.852.940	18.527.850	19.226.970
CE	3.103.121	3.628.078	3.866.405	4.209.618	4.636.442	5.304.380	6.032.606	6.560.099	7.886.593	8.400.940	9.664.273	10.193.483	10.651.373	10.966.435
DF	3.209.332	3.419.965	3.987.827	4.467.483	5.309.061	6.149.618	6.969.807	8.121.686	9.626.476	10.254.999	11.485.148	11.756.723	12.328.889	13.859.742
ES	2.176.256	2.565.412	2.560.765	3.331.517	4.122.214	5.143.638	5.552.712	6.367.980	7.735.570	7.486.192	8.239.168	8.665.794	9.343.793	9.772.998
GO	2.671.633	3.208.572	3.829.074	4.553.742	5.304.978	6.153.147	6.230.992	7.618.520	8.944.459	9.105.648	10.530.493	11.196.674	11.542.121	12.639.405
MA	1.794.116	2.121.935	2.121.935	2.454.001	2.950.836	3.700.427	4.389.950	4.900.239	5.836.926	5.971.500	6.818.192	7.389.601	7.831.887	8.065.450
MG	9.629.796	11.412.858	12.542.039	14.305.976	16.695.979	19.550.334	22.083.399	23.803.678	29.243.489	29.118.470	33.179.152	34.773.239	35.223.077	37.284.184
MS	1.335.384	1.531.786	1.756.433	2.123.550	2.579.044	3.041.883	3.427.592	3.930.957	4.829.848	4.886.919	5.189.065	5.438.549	5.704.470	5.993.642
MT	1.748.543	2.085.871	2.512.858	3.136.452	3.872.936	4.296.180	4.516.921	4.882.482	6.181.777	6.467.671	7.099.677	7.291.678	7.572.356	7.820.279
PA	2.313.543	2.706.265	3.204.737	3.503.004	4.068.167	4.847.313	5.590.771	6.273.309	7.587.651	7.997.163	9.117.950	9.535.122	9.985.842	10.426.350
PB	1.599.214	1.801.118	1.944.563	2.234.882	2.335.662	2.912.034	3.254.483	3.668.685	4.391.207	4.637.840	5.067.418	5.434.801	5.674.559	5.992.568
PE	3.458.438	3.803.157	4.383.769	4.629.449	5.395.561	6.281.379	7.388.664	8.301.076	10.010.231	10.631.854	12.441.687	13.289.311	13.863.388	14.549.104
PI	1.155.252	1.290.514	1.586.525	1.689.464	1.940.461	2.357.829	2.671.043	3.054.199	3.831.028	4.043.265	4.524.858	4.736.221	4.893.228	5.050.101
PR	5.709.876	6.260.845	7.490.807	8.367.454	9.245.030	10.453.929	11.408.920	12.469.291	14.482.743	15.092.440	16.968.377	17.613.451	18.481.468	19.713.389
RJ	11.529.908	13.608.848	15.100.326	19.168.781	21.009.274	23.094.091	26.132.742	26.849.821	31.830.885	28.976.688	34.534.904	35.447.216	37.107.943	39.268.345
RN	1.620.144	1.784.766	1.999.524	2.166.858	2.618.951	3.144.162	3.691.537	3.936.240	4.516.137	4.832.600	5.443.269	5.732.464	5.921.625	5.915.554
RO	902.789	1.022.129	1.204.801	1.467.002	1.757.061	2.094.079	2.282.720	2.586.405	3.261.805	3.236.548	3.715.154	3.976.875	4.077.637	4.480.602
RR	517.009	604.774	732.306	668.297	776.946	1.038.551	1.199.870	1.314.562	1.596.732	1.633.114	1.788.506	1.934.958	2.138.240	2.323.210
RS	6.657.896	7.378.894	8.414.927	9.859.597	10.736.730	12.349.352	13.312.373	13.991.364	16.657.785	17.387.287	20.297.847	20.876.006	21.202.486	21.937.905
SC	3.288.096	3.904.463	4.373.551	5.129.578	5.669.194	6.718.512	7.376.828	8.498.348	10.420.913	10.405.660	11.857.684	12.463.117	13.129.904	13.791.477
SE	1.209.361	1.395.943	1.674.710	1.805.467	2.043.107	2.536.658	2.865.674	3.102.889	3.799.764	3.934.265	4.629.387	4.893.171	4.924.866	4.914.198
SP	32.298.817	35.683.659	39.675.808	43.699.168	49.479.722	56.775.075	62.468.354	70.567.961	82.182.734	86.630.248	99.914.614	102.799.944	104.958.534	106.633.424
TO	922.333	1.084.734	1.391.422	1.537.933	1.743.111	2.268.410	2.416.421	2.781.449	3.451.007	3.406.416	3.881.329	4.135.492	4.378.998	4.548.795
Total	108.432.525	123.170.204	139.075.233	158.653.755	181.302.271	210.188.337	233.197.924	258.453.783	307.095.093	313.639.666	360.515.197	374.980.974	387.605.571	403.353.816

Fontes: Relatórios Fiscais homologados no SISTN em cumprimento à Portaria STN nº 883/11.
Relatórios Fiscais disponibilizados na Internet ou encaminhados pelos Estados
n.d. - Informação não disponível

Obs:
Os dados referentes a 30/12/2011 foram extraídos exclusivamente dos Relatórios de Gestão Fiscal do 3º Quadrimestre de 2011 homologados e publicados até 21/05/2012 no SISTN.

Atualizado:21/05/2012

UF	Relação DCL / RCL													
	31/12/00	31/12/01	31/12/02	31/12/03	31/12/04	31/12/05	31/12/06	31/12/07	31/12/08	31/12/09	31/12/10	30/4/11	30/8/11	31/12/11
AC	1,04	0,83	0,73	0,68	0,62	0,45	0,52	0,41	0,28	0,37	0,54	0,41	0,40	0,50
AL	2,23	1,78	2,36	2,77	2,64	2,25	2,22	2,00	1,97	1,81	1,62	1,48	1,46	1,48
AM	1,00	0,69	0,67	0,56	0,45	0,37	0,33	0,19	0,13	0,24	0,27	0,19	0,18	0,19
AP	0,05	0,05	0,28	0,28	0,23	0,11	0,11	0,10	0,04	0,11	0,18	0,04	0,04	0,12
BA	1,64	1,71	1,82	1,63	1,42	1,17	1,02	0,82	0,72	0,63	0,52	0,44	0,41	0,22
CE	0,87	0,94	1,18	1,06	0,92	0,73	0,60	0,38	0,24	0,17	0,28	0,14	0,12	0,29
DF	0,36	0,35	0,40	0,36	0,28	0,35	0,33	0,19	0,16	0,17	0,18	0,13	0,09	0,16
ES	0,98	0,83	1,16	1,02	0,73	0,44	0,34	0,19	0,10	0,08	0,17	0,11	0,07	0,14
GO	3,13	2,81	2,77	2,40	2,21	1,85	1,82	1,61	1,40	1,28	1,30	1,18	1,13	1,01
MA	2,58	2,10	2,73	2,22	1,74	1,33	1,15	0,91	0,74	0,68	0,64	0,48	0,42	0,47
MG	1,41	2,34	2,63	2,43	2,24	2,03	1,89	1,88	1,76	1,79	1,82	1,73	1,76	1,82
MS	3,10	2,94	3,10	2,67	2,33	2,01	1,81	1,48	1,15	1,15	1,20	1,20	1,14	1,13
MT	2,50	1,97	1,59	1,76	1,30	1,11	1,10	0,94	0,70	0,54	0,55	0,43	0,40	0,40
PA	0,57	0,63	0,67	0,61	0,60	0,46	0,44	0,35	0,28	0,24	0,29	0,19	0,14	0,19
PB	1,53	1,10	1,42	1,17	1,08	0,89	0,76	0,60	0,48	0,34	0,36	0,22	0,17	0,25
PE	0,86	1,12	1,25	1,17	1,04	0,83	0,67	0,53	0,42	0,43	0,38	0,29	0,28	0,39
PI	1,73	1,74	1,64	1,52	1,42	1,09	0,85	0,78	0,60	0,60	0,54	0,48	0,45	0,57
PR	1,29	1,34	1,24	1,05	1,08	1,29	1,26	1,16	1,19	1,12	0,89	0,83	0,74	0,76
RJ	2,07	1,90	2,35	2,01	2,04	1,90	1,72	1,73	1,60	1,63	1,56	1,47	1,41	1,46
RN	0,71	0,54	0,65	0,53	0,38	0,32	0,26	0,22	0,19	0,17	0,20	0,00	0,10	0,13
RO	1,11	1,05	1,45	1,21	1,03	0,85	0,72	0,64	0,50	0,53	0,54	0,48	0,48	0,50
RR	0,31	0,28	0,35	0,43	0,04	0,15	0,10	-0,13	-0,13	0,31	0,04	-0,35	-0,26	-0,10
RS	2,66	2,51	2,79	2,80	2,83	2,58	2,53	2,54	2,34	2,20	2,14	2,11	2,10	2,14
SC	1,83	1,45	1,95	1,67	1,64	1,19	1,09	0,90	0,77	0,61	0,63	0,52	0,44	0,46
SE	0,88	0,78	0,73	0,68	0,65	0,45	0,57	0,42	0,22	0,27	0,33	0,36	0,38	0,43
SP	1,93	1,97	2,27	2,24	2,23	1,97	1,89	1,71	1,63	1,50	1,53	1,46	1,44	1,48
TO	0,35	0,27	0,37	0,26	0,35	0,14	0,13	0,08	0,10	0,11	0,16	0,05	0,06	0,21
Total	1,70	1,73	1,95	1,83	1,74	1,53	1,43	1,30	1,19	1,13	1,12	1,03	1,00	1,04

Relatórios Fiscais homologados no SISTN em cumprimento à Portaria STN n º 583/11.

Relatórios Fiscais disponibilizados na Internet ou encaminhados pelos Estados

n.d. - Informação não disponível

Obs: Os dados referentes a 30/12/2011 foram extraídos exclusivamente dos Relatórios de Gestão Fiscal do 3º Quadrimestre de 2011 homologados e publicados até 21/5/2012 no SISTN.

Relação Dívida Consolidada Líquida/Receita Corrente Líquida dos Municípios (DCL/RCL)

DCL/RCL - RGF 3º Quadrimestre de 2011
data-base 30/12/2011
Dados extraídos dos Relatórios de Gestão Fiscal homologados no SISTN **Posição: 22/02/2012**

UF	Nome do Município	Cód IBGE Estado	Cód IBGE Município	DV IBGE Município	DCL 3o Quadrimestre 2011	RCL 3o Quadrimestre 2011	% DCL/RCL
AC	RIO BRANCO	12	40	1	3.377.293,04	415.350.055,36	0,81
AL	MACEIO	27	430	2	80.032.429,94	1.245.571.916,48	6,43
AM	HUMAITA	13	170	4	11.699.871,29	52.039.678,08	22,48
AM	MANAUS	13	260	3	(110.265.301,11)	2.427.606.500,68	-
BA	ALAGOINHAS	29	70	2	(405.935,02)	167.667.026,12	-
BA	ANTONIO CARDOSO	29	170	0	10.313.569,89	16.508.397,94	62,47
BA	ARACATU	29	200	5	8.873.428,74	20.793.313,50	42,67
BA	BARRA DA ESTIVA	29	280	7	5.951.364,73	28.015.031,47	21,24
BA	BRUMADO	29	460	5	4.096.595,35	86.465.189,39	4,74
BA	CAMACAN	29	560	2	21.827.253,27	36.300.844,01	60,13
BA	CAMACARI	29	570	1	431.357.439,04	629.081.812,70	68,57
BA	CAPELA DO ALTO ALEGRE	29	685	7	4.777.500,38	16.219.222,98	29,46
BA	CAPIM GROSSO	29	687	3	-	32.958.854,68	-
BA	GAVIAO	29	1125	3	(437.516,43)	9.428.579,71	-
BA	IRAJUBA	29	1420	8	(466.234,73)	13.282.119,15	-
BA	ITIRUCU	29	1690	6	(1.582.124,03)	16.191.738,13	-
BA	LAJEDAO	29	1890	2	1.157.152,79	10.030.252,87	11,54
BA	LAURO DE FREITAS	29	1920	7	(36.556.792,93)	298.420.051,72	-
BA	LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA	29	1950	4	(1.108.916,17)	47.693.381,41	-
BA	MATA DE SAO JOAO	29	2100	5	9.818.958,72	96.510.946,95	10,17
BA	MUCURI	29	2200	3	56.376.974,82	83.774.181,09	67,30
BA	OLINDINA	29	2310	0	2.580.089,08	32.595.233,53	7,92
BA	PINTADAS	29	2465	2	(363.911,83)	15.523.972,40	-
BA	POJUCA	29	2520	4	15.346.406,84	77.924.065,05	19,69
BA	PORTO SEGURO	29	2530	3	137.400.598,61	31.674.660,38	433,79
BA	RIBEIRA DO AMPARO	29	2650	9	727.480,73	22.189.789,94	3,28
BA	SALVADOR	29	2740	8	1.727.013.949,15	3.373.200.721,14	51,20
BA	SANTANOPOLIS	29	2830	7	1.024.023,99	12.640.589,09	8,10
BA	SANTO ANTONIO DE JESUS	29	2870	3	(13.102.446,99)	103.499.507,43	-
BA	SANTO ESTEVAO	29	2880	2	1.539.692,02	53.993.929,70	2,85
BA	SAUBARA	29	2975	0	(407.434,00)	18.296.495,00	-
BA	SEBASTIAO LARANJEIRAS	29	3000	6	11.436.219,65	16.976.039,57	67,37
BA	SERRA PRETA	29	3040	2	3.106.127,62	21.687.612,40	14,32
BA	TANQUINHO	29	3110	3	(381.644,32)	10.324.759,44	-
BA	TEOFILANDIA	29	3150	9	2.181.668,54	31.947.023,15	6,83
BA	UIBAI	29	3240	8	(574.421,97)	18.118.571,56	-
BA	VARZEA DA ROCA	29	3305	9	3.966.231,46	19.685.140,60	20,15
CE	ACOPIARA	23	30	9	26.453.007,24	59.982.223,90	44,10
CE	ARATUBA	23	140	6	6.720.543,48	19.554.012,45	34,37
CE	BEBERIBE	23	220	6	8.994.365,04	65.651.501,62	13,70
CE	CRATEUS	23	410	3	13.255.292,09	80.324.609,40	16,50
CE	FORTALEZA	23	440	0	8.044.920,51	3.525.071.149,32	0,23
CE	FORTIM	23	445	9	(3.000.250,58)	23.145.801,81	-
CE	HORIZONTE	23	523	3	13.525.580,62	101.066.006,01	13,38
CE	IGUATU	23	550	6	30.921.826,01	120.173.976,14	25,73
CE	IRAUCUBA	23	610	8	4.723.788,46	33.115.444,82	14,26
CE	ITAPAGE	23	630	6	14.468.924,87	57.789.288,31	25,04
CE	MARACANAU	23	765	0	(46.961.778,10)	422.939.688,49	-
CE	MILAGRES	23	830	2	1.997.381,56	33.033.130,84	6,05
CE	QUIXADA	23	1130	6	19.868.439,78	88.343.260,69	22,49
CE	REDENCAO	23	1160	3	7.045.799,62	37.352.925,05	18,86
CE	SOBRAL	23	1290	8	(13.605.351,17)	328.715.655,87	-
ES	ALEGRE	32	20	1	929.653,79	54.424.632,61	1,71
ES	ATILIO VIVACQUA	32	70	6	(3.888.057,00)	28.448.260,61	-
ES	CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	32	120	9	(69.125.839,00)	259.423.823,00	-
ES	FUNDAO	32	220	7	(8.615.375,77)	44.066.232,89	-
ES	LINHARES	32	320	5	(22.693.391,03)	380.848.367,04	-
ES	NOVA VENECIA	32	390	8	(4.663.427,53)	81.045.783,49	-
ES	SERRA	32	500	2	225.749.115,44	771.912.829,74	29,25

ES	VITORIA	32	530	9	19.778.904,57	1.228.648.529,56	1,61
GO	BOM JESUS DE GOIAS	52	350	0	7.499.857,28	39.729.418,31	18,88
GO	CACHOEIRA ALTA	52	410	2	(323.252,13)	18.847.074,90	-
GO	CACU	52	430	0	-	23.040.402,99	-
GO	EDEIA	52	740	2	(76.531,88)	23.562.074,45	-
GO	NOVA ROMA	52	1490	3	(908.015,00)	8.564.835,00	-
GO	TRINDADE	52	2140	3	15.231.654,40	91.379.608,42	16,67
MA	IMPERATRIZ	21	530	2	77.277.507,67	330.181.851,71	23,40
MA	SAO JOSE DE RIBAMAR	21	1120	1	(11.463.266,15)	156.865.564,53	-
MA	SAO LUIS	21	1130	0	40.190.018,56	1.743.528.457,15	2,31
MG	ALFENAS	31	160	7	34.319.597,40	127.361.141,58	26,95
MG	CABO VERDE	31	950	1	940.524,20	16.268.347,40	5,78
MG	CAMPESTRE	31	1100	2	3.468.244,50	24.515.094,89	14,15
MG	CARATINGA	31	1340	4	5.046.502,37	100.660.097,65	5,01
MG	CARMO DA CACHOEIRA	31	1390	9	(232.553,70)	17.096.784,36	-
MG	CONTAGEM	31	1860	1	369.867.215,31	901.789.979,86	41,01
MG	COQUEIRAL	31	1870	0	1.426.736,42	12.049.311,28	11,84
MG	CORONEL FABRICIANO	31	1940	1	(17.202.767,00)	101.886.356,00	-
MG	DIVINOPOLIS	31	2230	6	70.064.158,80	322.732.261,00	21,71
MG	FRUTAL	31	2710	7	11.367.316,60	77.411.727,13	14,68
MG	GOVERNADOR VALADARES	31	2770	1	96.110.449,01	406.863.286,44	23,62
MG	GUAPE	31	2810	5	2.248.743,00	22.581.608,96	9,96
MG	ITAUNA	31	3360	8	28.782.939,33	144.621.725,96	19,90
MG	JOAO MONLEVADE	31	3620	7	12.004.925,00	129.612.417,00	9,26
MG	JUIZ DE FORA	31	3670	2	(4.970.902,65)	830.841.992,61	-
MG	LUMINARIAS	31	3870	8	(1.544.774,87)	1.955.457,22	-
MG	MACHADO	31	3900	3	(3.510.209,99)	45.881.321,29	-
MG	MOEMA	31	4240	3	(687.102,06)	10.214.503,33	-
MG	MONTALVANIA	31	4270	0	(2.109.052,98)	16.966.270,08	-
MG	PARA DE MINAS	31	4710	5	(3.972.043,64)	106.938.298,14	-
MG	POUSO ALEGRE	31	5250	1	4.144.564,64	204.003.237,54	2,03
MG	SANTA RITA DO SAPUCAI	31	5960	5	1.458.585,52	49.518.685,03	2,95
MG	SAO JOAO DEL REI	31	6250	0	9.325.100,92	112.233.936,05	8,31
MG	TIROS	31	6890	3	206.804,28	11.340.257,95	1,82
MG	TRES CORACOES	31	6930	7	8.820.015,85	92.033.750,17	9,58
MG	TRES PONTAS	31	6940	6	(1.623.444,44)	71.489.441,70	-
MG	UBA	31	6990	1	(41.362.800,56)	104.579.141,86	-
MG	UBERABA	31	7010	7	74.880.348,90	525.398.511,35	14,25
MG	UBERLANDIA	31	7020	6	13.376.394,00	1.109.457.695,00	1,21
MG	VESPASIANO	31	7120	4	5.674.199,18	127.122.039,52	4,46
MG	VICOSA	31	7130	3	(34.912.702,10)	94.776.494,36	-
MS	ARAL MOREIRA	50	124	3	(2.101.417,44)	22.741.613,28	-
MS	CAMPO GRANDE	50	270	4	(142.850.925,68)	1.797.367.485,26	-
MS	IGUATEMI	50	430	4	-	29.018.053,39	-
MS	JAPORA	50	480	9	(1.124.020,11)	17.059.793,74	-
MS	NAVIRAI	50	570	7	(961.709,98)	92.699.074,42	-
MS	TRES LAGOAS	50	830	5	(110.479,85)	234.022.601,97	-
MT	AGUA BOA	51	20	1	(5.641.696,49)	43.673.013,92	-
MT	ALTO ARAGUAIA	51	30	0	(11.490.856,83)	47.104.974,13	-
MT	ALTO BOA VISTA	51	35	9	31.307,70	11.755.026,73	0,27
MT	BARRA DO GARCAS	51	180	3	(53.719.349,68)	92.002.076,02	-
MT	CANABRAVA DO NORTE	51	269	4	(983.508,38)	10.896.068,07	-
MT	CASTANHEIRA	51	285	0	(4.310.331,83)	12.809.763,66	-
MT	CLAUDIA	51	305	6	221.101,55	18.485.201,57	1,20
MT	COLIDER	51	320	5	(14.591.088,56)	42.227.755,22	-
MT	FIGUEIROPOLIS D'OESTE	51	380	9	(789.251,08)	8.343.247,66	-
MT	GUARANTA DO NORTE	51	410	4	(3.407.201,93)	40.072.851,45	-
MT	IPIRANGA DO NORTE	51	452	6	(4.724.958,24)	16.833.235,82	-
MT	MATUPA	51	560	6	(6.494.865,52)	24.076.614,58	-
MT	MIRASSOL D'OESTE	51	562	2	(2.831.742,97)	29.644.948,04	-
MT	NOVA GUARITA	51	880	8	(1.234.292,13)	9.152.735,64	-
MT	NOVA UBIRATA	51	624	0	(3.618.089,52)	23.742.700,36	-
MT	PARANAITA	51	629	9	(7.599.492,39)	20.127.515,95	-
MT	RONDONOPOLIS	51	760	2	15.034.059,80	345.469.720,37	4,35
MT	SALTO DO CEU	51	775	0	(1.157.125,64)	9.216.155,49	-
MT	SAO JOSE DO POVO	51	729	7	(3.524.079,36)	7.757.289,48	-

MT	SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS	51	710	7	(13.625.010,19)	24.386.258,62	-
MT	SINOP	51	790	9	(2.320.330,14)	177.459.900,80	-
MT	SORRISO	51	792	5	(43.768.656,84)	125.085.200,14	-
MT	TANGARA DA SERRA	51	795	8	12.630.216,17	118.847.893,98	10,63
MT	UNIAO DO SUL	51	830	3	(1.106.632,09)	9.365.280,56	-
MT	VERA	51	850	1	(7.299.221,06)	17.942.672,25	-
MT	VILA RICA	51	860	0	(13.054.683,50)	29.371.357,23	-
PA	BELEM	15	140	2	53.066.572,00	1.692.753.587,00	3,13
PA	PARAGOMINAS	15	550	2	(67.681.452,77)	165.905.746,38	-
PB	CAMPINA GRANDE	25	400	9	182.911.602,69	456.126.095,11	40,10
PB	JOAO PESSOA	25	750	7	(416.841.189,03)	1.208.186.378,61	-
PE	ABREU E LIMA	26	5	4	18.346.036,61	84.516.634,14	21,71
PE	AFOGADOS DA INGAZEIRA	26	10	4	11.491.832,02	43.325.687,67	26,52
PE	AFRANIO	26	20	3	5.757.737,95	6.595.575,12	87,30
PE	AGRESTINA	26	30	2	7.622.159,48	29.187.882,13	26,11
PE	AGUAS BELAS	26	50	0	11.075.926,89	46.615.550,06	23,76
PE	ALAGOINHA	26	60	9	2.006.924,15	20.025.557,85	10,02
PE	ANGELIM	26	100	3	(280.462,88)	15.407.747,07	-
PE	ARCOVERDE	26	120	1	5.495.445,01	69.650.342,76	7,89
PE	BARRA DE GUABIRABA	26	130	0	11.145.546,84	17.382.383,18	64,12
PE	BARREIROS	26	140	9	21.734.592,56	47.237.515,99	46,01
PE	BELO JARDIM	26	170	6	2.508.487,94	89.474.959,90	2,80
PE	BEZERROS	26	190	4	4.014.804,27	57.230.945,41	7,02
PE	BOM CONSELHO	26	210	0	3.841.113,41	49.243.366,12	7,80
PE	BONITO	26	230	8	17.165.092,57	46.731.855,10	36,73
PE	BUENOS AIRES	26	270	4	(667.957,16)	15.954.741,35	-
PE	BUIQUE	26	280	3	7.892,50	54.660.311,16	0,01
PE	CABROBO	26	300	9	8.890.021,38	39.294.267,00	22,62
PE	CACHOEIRINHA	26	310	8	5.568.339,31	22.227.859,15	25,05
PE	CALCADO	26	330	6	(87.105,91)	16.326.027,87	-
PE	CALUMBI	26	340	5	31.062,05	12.115.823,19	0,26
PE	CAMARAGIBE	26	345	4	13.198.464,95	159.727.070,07	8,26
PE	CAMOCIM DE SAO FELIX	26	350	4	3.625.668,28	22.554.616,62	16,08
PE	CAMUTANGA	26	360	3	2.017.722,60	18.232.014,64	11,07
PE	CANHOTINHO	26	370	2	4.832.110,48	28.817.995,74	16,77
PE	CARNAUBEIRA DA PENHA	26	392	6	(2.237.475,74)	18.027.089,86	-
PE	CARPINA	26	400	7	13.292.835,84	67.438.005,36	19,71
PE	CATENDE	26	420	5	15.105.350,65	27.633.860,69	54,66
PE	CEDRO	26	430	4	(1.537.026,02)	17.710.402,21	-
PE	CHA DE ALEGRIA	26	440	3	1.212.962,67	18.123.273,72	6,69
PE	CHA GRANDE	26	450	2	2.850.849,43	32.498.380,36	8,77
PE	CONDADO	26	460	1	23.368.475,26	29.012.794,92	80,55
PE	CORTES	26	480	9	8.348.827,80	24.142.917,31	34,58
PE	CUPIRA	26	500	4	7.593.075,90	23.932.547,56	31,73
PE	CUSTODIA	26	510	3	11.061.166,00	22.142.785,00	49,95
PE	DORMENTES	26	515	2	6.460.734,01	20.947.166,00	30,84
PE	FEIRA NOVA	26	540	0	4.801.041,99	24.749.622,14	19,40
PE	FLORESTA	26	570	7	11.957.792,97	52.032.823,76	22,98
PE	FREI MIGUELINHO	26	580	6	3.714.038,81	18.561.518,12	20,01
PE	GAMELEIRA	26	590	5	13.912.132,91	29.703.199,27	46,84
PE	GARANHUNS	26	600	2	(5.816.369,81)	146.813.329,76	-
PE	GOIANA	26	620	0	(5.823.447,68)	97.568.034,55	-
PE	GRAVATA	26	640	8	15.586.810,15	88.589.229,82	17,59
PE	IBIMIRIM	26	660	6	4.981.990,51	32.898.849,48	15,14
PE	IBIRAJUBA	26	670	5	4.952.846,53	12.802.140,99	38,69
PE	IGARASSU	26	680	4	(34.389.261,84)	110.060.575,00	-
PE	INAJA	26	700	0	(992.446,20)	22.679.004,65	-
PE	IPOJUCA	26	720	8	-	372.747.525,01	-
PE	ITAMBE	26	765	3	6.954.242,23	38.593.220,40	18,02
PE	JABOATAO DOS GUARARAPES	26	790	1	32.887.479,65	618.852.142,48	5,31
PE	JAQUEIRA	26	795	0	5.321.214,94	18.475.765,26	28,80
PE	JOAO ALFREDO	26	810	7	7.766.305,35	35.888.684,89	21,64
PE	JOAQUIM NABUCO	26	820	6	1.570.027,04	25.884.065,30	6,07
PE	JUCATI	26	825	5	495.512,60	17.704.856,35	2,80

PE	JUREMA	26	840	4	6.272.736,07	19.494.672,02	32,18
PE	LAGOA DO CARRO	26	845	3	7.380.102,93	19.818.744,48	37,24
PE	LAGOA DO ITAENGA	26	850	3	-	31.957.576,46	-
PE	LAGOA DOS GATOS	26	870	1	790.331,37	20.877.912,50	3,79
PE	LAGOA GRANDE	26	875	0	1.215.111,74	10.146.394,08	11,98
PE	LAJEDO	26	880	0	4.263.410,52	47.916.064,51	8,90
PE	LIMOEIRO	26	890	9	16.701.588,07	56.324.327,89	29,65
PE	MARAIAL	26	920	4	4.819.215,91	18.941.689,11	25,44
PE	NAZARE DA MATA	26	950	1	17.688.527,96	32.020.483,07	55,24
PE	OURICURI	26	990	7	22.412.097,79	71.880.641,00	31,18
PE	PALMARES	26	1000	4	4.428.103,24	4.428.103,24	100,00
PE	PALMEIRINA	26	1010	3	2.553.279,61	12.770.087,75	19,99
PE	PANELAS	26	1020	2	12.379.171,02	39.689.708,32	31,19
PE	PARANATAMA	26	1030	1	1.202.675,10	18.465.363,82	6,51
PE	PAUDALHO	26	1060	8	18.564.993,91	56.404.998,99	32,91
PE	PAULISTA	26	1070	7	66.735.950,70	242.214.618,38	27,55
PE	PESQUEIRA	26	1090	5	9.490.691,93	67.328.188,85	14,10
PE	PETROLANDIA	26	1100	2	-	69.166.895,33	-
PE	PETROLINA	26	1110	1	54.800.550,23	342.234.537,59	16,01
PE	RECIFE	26	1160	6	174.757.525,73	2.646.517.967,24	6,60
PE	RIACHO DAS ALMAS	26	1170	5	5.277.714,10	28.059.300,52	18,81
PE	RIO FORMOSO	26	1190	3	12.272.715,75	36.590.275,31	33,54
PE	SAIRE	26	1200	0	11.164.832,55	18.736.099,69	59,59
PE	SALGADINHO	26	1210	9	1.437.442,51	12.103.667,84	11,88
PE	SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE	26	1250	5	10.106.903,28	79.180.742,42	12,76
PE	SANTA FILOMENA	26	1255	4	5.280.114,62	17.161.584,00	30,77
PE	SANTA TEREZINHA	26	1280	2	99.861,45	16.642.248,83	0,60
PE	SAO BENEDITO DO SUL	26	1290	1	5.344.610,89	18.080.802,22	29,56
PE	SAO BENTO DO UNA	26	1300	8	3.814.267,65	56.042.108,75	6,81
PE	SAO CAITANO	26	1310	7	18.951.897,76	37.340.102,28	50,75
PE	SAO JOAQUIM DO MONTE	26	1330	5	6.956.199,01	4.628.951,90	150,28
PE	SAO JOSE DO BELMONTE	26	1350	3	(730.425,12)	38.528.767,38	-
PE	SAO JOSE DO EGITO	26	1360	2	913.997,67	37.405.179,00	2,44
PE	SAO LOURENCO DA MATA	26	1370	1	15.094.194,59	87.188.338,16	17,31
PE	SIRINHAEM	26	1420	4	15.840.215,12	47.737.674,60	33,18
PE	SOLIDAO	26	1440	2	604.455,17	5.796.616,67	10,43
PE	SURUBIM	26	1450	1	(4.375.053,02)	55.037.353,18	-
PE	TABIRA	26	1460	0	(192.927,39)	15.945.822,50	-
PE	TACAIMBO	26	1470	9	4.227.472,33	15.852.888,48	26,67
PE	TAMANDARE	26	1485	7	18.032.015,78	35.674.189,81	50,55
PE	TAQUARITINGA DO NORTE	26	1500	3	14.653.424,78	28.353.711,64	51,68
PE	TERRA NOVA	26	1520	1	(1.827.071,32)	14.107.738,00	-
PE	TIMBAUBA	26	1530	0	16.541.592,30	58.339.706,09	28,35
PE	TORITAMA	26	1540	9	(2.809,62)	36.931.046,32	-
PE	TUPARETAMA	26	1590	4	2.542.212,32	13.346.725,72	19,05
PE	VERTENTES	26	1620	9	(6.457.340,97)	25.435.324,35	-
PE	VICENCIA	26	1630	8	6.217.040,82	39.988.253,85	15,55
PE	XEXEU	26	1650	6	14.379.572,47	23.848.090,66	60,30
PI	TERESINA	22	1100	1	(211.643.452,57)	1.289.518.622,23	-
PR	ANTONINA	41	120	0	3.286.725,74	29.798.692,22	11,03
PR	ARAUCARIA	41	180	4	(100.450.962,30)	519.426.095,69	-
PR	BOCAIUVA DO SUL	41	310	7	(1.142.589,90)	18.595.132,92	-
PR	CAFEARA	41	340	4	490.993,69	7.912.374,20	6,21
PR	CAMBIRA	41	380	0	2.661.406,26	14.672.361,55	18,14
PR	CAMPO LARGO	41	420	4	(23.975.544,68)	136.457.029,28	-
PR	CAMPO MOURAO	41	430	3	(3.854.165,01)	142.464.445,53	-
PR	CASCAVEL	41	480	8	44.296.163,53	363.123.045,35	12,20
PR	CIANORTE	41	550	8	(12.998.688,28)	109.895.148,02	-
PR	CURITIBA	41	690	2	139.558.253,36	4.208.761.741,78	3,32
PR	FOZ DO IGUACU	41	830	4	84.123.074,88	448.955.089,93	18,74
PR	IBAITI	41	970	8	(1.647.635,74)	31.200.741,93	-
PR	JUSSARA	41	1300	7	386.859,00	12.748.061,02	3,03
PR	LONDRINA	41	1370	0	174.923.414,88	840.660.118,04	20,81
PR	MARECHAL CANDIDO RONDON	41	1460	9	(5.103.596,38)	82.202.459,19	-

PR	MARINGA	41	1520	0	285.418.757,18	620.381.348,60	46,01
PR	OURO VERDE DO OESTE	41	1745	3	(2.397.374,83)	13.707.473,78	-
PR	PATO BRANCO	41	1850	1	(4.533.248,47)	130.783.166,54	-
PR	PINHAIS	41	1915	2	(24.758.993,79)	185.865.493,61	-
PR	ROLANDIA	41	2240	4	6.047.144,27	78.909.419,91	7,66
PR	SAO CARLOS DO IVAI	41	2460	8	189.347,39	12.852.645,34	1,47
PR	SENGES	41	2630	6	(4.990.858,75)	26.800.090,03	-
PR	TELEMACO BORBA	41	2710	6	(3.183.102,88)	95.825.143,84	-
PR	TOLEDO	41	2770	0	6.987.847,80	188.561.021,38	3,71
RJ	ARMACAO DOS BUZIOS	33	23	3	(9.901.791,90)	160.679.532,40	-
RJ	BARRA DO PIRAI	33	30	8	(20.208.279,40)	140.826.890,10	-
RJ	BARRA MANSA	33	40	7	30.032.465,60	290.761.148,00	10,33
RJ	BELFORD ROXO	33	45	6	17.833.796,30	400.628.398,50	4,45
RJ	ITABORAI	33	190	0	44.904.678,60	365.447.145,70	12,29
RJ	NILOPOLIS	33	320	3	7.603.757,90	166.370.216,40	4,57
RJ	NOVA IGUACU	33	350	0	252.300.073,70	736.285.836,90	34,27
RJ	RESENDE	33	420	1	87.252.635,80	280.726.482,20	31,08
RJ	RIO DE JANEIRO	33	455	7	6.832.015.062,74	14.160.729.120,18	48,25
RJ	SAO JOAO DE MERITI	33	510	9	(81.022.146,30)	359.622.054,20	-
RJ	SAPUCAIA	33	540	6	(1.535.249,30)	43.910.727,60	-
RJ	TRES RIOS	33	600	8	(115.156.887,20)	139.695.526,20	-
RJ	VALENCA	33	610	7	20.113.507,90	112.283.124,90	17,91
RN	ACU	24	20	8	(2.982.159,67)	72.559.613,35	-
RN	MOSSORO	24	800	3	53.861.411,14	179.954.271,94	29,93
RN	NATAL	24	810	2	489.266.772,77	1.184.610.835,04	41,30
RO	CACOAL	11	4	9	(8.475.185,70)	112.538.631,66	-
RO	JARU	11	11	4	16.129.134,08	73.374.650,12	21,98
RO	JI-PARANA	11	12	2	2.618.095,44	139.363.939,77	1,88
RO	NOVA MAMORE	11	33	8	(6.818.704,78)	30.110.940,98	-
RO	PIMENTA BUENO	11	18	9	9.842.913,92	46.294.857,49	21,26
RO	PORTO VELHO	11	20	5	(86.243.288,66)	764.871.339,21	-
RO	VILHENA	11	30	4	21.040.308,43	126.553.187,19	16,63
RS	ALEGRETE	43	40	6	117.635.525,61	107.347.530,72	109,58
RS	ALTO ALEGRE	43	55	4	862.555,41	10.371.293,84	8,32
RS	ALVORADA	43	60	4	11.183.816,54	173.112.869,83	6,46
RS	BAGE	43	160	2	3.045.132,71	180.365.535,29	1,69
RS	BARAO DO TRIUNFO	43	175	0	(354.021,54)	12.176.677,94	-
RS	CACHOEIRA DO SUL	43	300	4	8.746.942,52	106.267.244,62	8,23
RS	CACHOEIRINHA	43	310	3	19.705.065,84	204.104.899,72	9,65
RS	CAMAQUA	43	350	9	(5.490.586,92)	80.937.595,55	-
RS	CAMPO BOM	43	390	5	4.243.740,89	112.641.028,16	3,77
RS	CANGUCU	43	450	7	(4.255.282,19)	73.405.307,39	-
RS	CANOAS	43	460	6	99.808.736,23	633.808.555,87	15,75
RS	CARAZINHO	43	470	5	(8.536.349,58)	91.082.514,90	-
RS	CAXIAS DO SUL	43	510	8	(34.553.170,21)	962.296.033,81	-
RS	ERECHIM	43	700	5	(15.147.043,80)	134.960.582,75	-
RS	ESTEIO	43	770	8	(30.105.834,49)	157.579.308,47	-
RS	FARROUPILHA	43	790	6	(9.059.756,11)	116.402.575,76	-
RS	FORQUETINHA	43	843	3	(1.958.879,40)	7.943.485,04	-
RS	GRAVATAI	43	920	9	307.480.582,66	378.035.069,45	81,34
RS	GUAIBA	43	930	8	(7.809.537,32)	129.661.884,86	-
RS	IJUI	43	1020	7	(25.418.349,78)	155.382.428,86	-
RS	IMBE	43	1033	0	24.670.876,83	47.350.442,65	52,10
RS	ITAQUI	43	1060	3	(1.991.616,74)	63.001.344,60	-
RS	LAJEADO	43	1140	3	(38.159.312,42)	120.056.228,03	-
RS	MONTENEGRO	43	1240	1	51.753.063,81	94.621.482,31	54,69
RS	NOVA BRESCIA	43	1300	3	467.507,41	13.483.499,84	3,47
RS	NOVA SANTA RITA	43	1337	5	(2.749.227,04)	41.737.890,64	-
RS	NOVO HAMBURGO	43	1340	9	26.629.851,74	466.750.332,34	5,71
RS	PAROBE	43	1405	0	(3.258.479,63)	67.827.655,95	-
RS	PASSO FUNDO	43	1410	0	(44.172.272,29)	278.403.536,82	-
RS	PEDRO OSORIO	43	1420	9	181.975,10	10.430.736,96	1,74
RS	PINHEIRO MACHADO	43	1450	6	1.470.381,58	23.540.466,17	6,25
RS	PORTO ALEGRE	43	1490	2	(19.682.590,42)	3.556.791.715,90	-
RS	RIO GRANDE	43	1560	2	9.612.503,71	323.589.711,67	2,97
RS	RIO PARDO	43	1570	1	9.610.949,55	46.617.962,21	20,62

RS	RIOZINHO	43	1575	0	156.139,25	10.808.680,37	1,44
RS	ROLANTE	43	1600	6	(299.736,50)	27.319.343,83	-
RS	SANTA CRUZ DO SUL	43	1680	8	17.936.467,30	218.640.316,92	8,20
RS	SANTA MARGARIDA DO SUL	43	1697	2	(733.243,11)	9.245.822,15	-
RS	SANTA MARIA	43	1690	7	31.331.078,37	274.100.372,47	11,43
RS	SANTA ROSA	43	1720	2	(11.302.625,99)	125.663.501,11	-
RS	SANTA VITORIA DO PALMAR	43	1730	1	12.447.689,79	51.709.271,64	24,07
RS	SANTO ANGELO	43	1750	9	2.155.475,89	90.148.341,52	2,39
RS	SAO GABRIEL	43	1830	9	(4.049.458,00)	76.504.432,00	-
RS	SAO LEOPOLDO	43	1870	5	130.501.609,92	399.821.227,84	32,64
RS	SAO PAULO DAS MISSOES	43	1930	7	(1.113.509,04)	11.205.003,63	-
RS	SAPIRANGA	43	1990	1	(20.559.355,14)	111.062.899,49	-
RS	SAPUCAIA DO SUL	43	2000	8	38.258.955,92	198.934.554,57	19,23
RS	SOLEDADE	43	2080	0	869.050,55	39.331.136,30	2,21
RS	TAQUARA	43	2120	4	5.323.855,66	67.774.372,76	7,86
RS	TAVARES	43	2135	2	779.399,25	10.188.212,39	7,65
RS	TORRES	43	2150	1	14.305.412,03	69.163.468,15	20,68
RS	URUGUAIANA	43	2240	0	36.629.291,32	149.396.581,47	24,52
RS	VACARIA	43	2250	9	(8.424.027,07)	89.113.756,55	-
RS	VENANCIO AIRES	43	2260	8	(22.567.883,29)	90.550.299,77	-
RS	VERANOPOLIS	43	2280	6	(4.571.658,51)	44.639.901,82	-
RS	VIAMAO	43	2300	2	89.561.963,33	195.847.599,82	45,73
RS	XANGRI-LA	43	2380	4	2.711.266,80	52.448.972,42	5,17
SC	ARMAZEM	42	150	5	(879.143,18)	11.035.251,14	-
SC	BALNEARIO ARROIO DO SILVA	42	195	0	(2.115.235,17)	16.218.524,23	-
SC	BALNEARIO CAMBORIU	42	200	8	(102.939.593,99)	355.965.171,83	-
SC	BOTUVERA	42	270	1	(2.053.385,10)	9.995.126,11	-
SC	BRUSQUE	42	290	9	41.359.768,43	185.597.079,75	22,27
SC	CAMBORIU	42	320	4	(3.251.269,72)	87.483.858,50	-
SC	CANOINHAS	42	380	8	(5.259.185,19)	80.010.839,99	-
SC	CHAPECO	42	420	2	17.028.106,29	375.556.246,72	4,53
SC	CONCORDIA	42	430	1	(12.402.918,00)	22.723.207,70	-
SC	FAXINAL DOS GUEDES	42	530	8	(1.930.358,34)	21.636.130,12	-
SC	FLORIANOPOLIS	42	540	7	247.995.819,24	899.643.860,15	27,57
SC	GALVAO	42	560	5	(129.190,57)	8.837.197,13	-
SC	GASPAR	42	590	2	(20.448.151,69)	104.100.688,76	-
SC	GRAO PARA	42	610	8	(2.751,13)	12.106.176,68	-
SC	IBIAM	42	675	1	(990.043,52)	8.244.586,93	-
SC	INDAIAL	42	750	2	(8.233.989,48)	94.578.443,08	-
SC	IPIRA	42	760	1	(1.305.609,12)	10.842.945,20	-
SC	ITAPEMA	42	830	2	(5.545.654,92)	106.588.920,05	-
SC	JAGUARUNA	42	880	7	2.883.215,00	28.516.613,00	10,11
SC	JARAGUA DO SUL	42	890	6	(33.746.226,02)	396.463.329,08	-
SC	JOACABA	42	900	3	(15.791.190,40)	73.217.479,12	-
SC	JOINVILLE	42	910	2	480.376.990,80	1.003.587.544,47	47,87
SC	LAGES	42	930	0	12.859.910,53	269.509.945,73	4,77
SC	LAGUNA	42	940	9	(1.278.204,12)	57.694.093,04	-
SC	LUZERNA	42	1003	5	(1.895.867,02)	12.356.783,70	-
SC	MATOS COSTA	42	1070	4	(125.738,95)	7.868.275,30	-
SC	NAVEGANTES	42	1130	6	(3.477.342,94)	111.649.217,80	-
SC	PALHOCA	42	1190	0	(32.814.230,02)	191.662.961,17	-
SC	PETROLANDIA	42	1270	0	(1.395.290,96)	10.479.077,46	-
SC	RIO DO SUL	42	1480	5	(7.353.846,37)	140.006.204,97	-
SC	RIO NEGRINHO	42	1500	0	4.905.728,07	73.266.990,09	6,70
SC	SALETE	42	1530	7	(1.930.362,01)	13.237.795,05	-
SC	SAO BENTO DO SUL	42	1580	2	(1.451.186,87)	163.905.600,43	-
SC	SAO CRISTOVAO DO SUL	42	1605	7	(1.968.270,85)	10.318.259,46	-
SC	SIDEROPOLIS	42	1760	0	812.930,02	21.666.933,42	3,75
SC	TREZE TILIAS	42	1850	9	(2.685.730,78)	16.372.398,65	-
SC	URUBICI	42	1890	5	(1.541.707,80)	15.978.965,10	-
SC	VARGEAO	42	1910	1	(1.412.806,37)	10.871.431,77	-
SC	VIDAL RAMOS	42	1920	0	(732.174,38)	15.469.009,30	-
SC	XANXERE	42	1950	7	4.450.111,85	66.413.369,42	6,70
SE	ARACAJU	28	30	8	73.853.064,37	951.804.290,80	7,76
SE	ESTANCIA	28	210	6	9.799.811,00	105.780.240,96	9,26
SE	LAGARTO	28	350	0	20.012.554,00	107.652.801,96	18,59
SE	NOSSA SENHORA DA GLORIA	28	450	8	(2.068.385,83)	38.326.368,26	-
SP	ADAMANTINA	35	10	5	(1.686.278,45)	79.749.426,24	-
SP	AGUAI	35	30	3	1.307.966,83	53.547.256,66	2,44
SP	ALTINOPOLIS	35	100	4	(274.144,92)	39.311.253,83	-

SP	ALUMINIO	35	115	2	2.318.211,44	52.933.301,95	4,38
SP	ANALANDIA	35	200	2	(2.779.057,00)	16.905.915,00	-
SP	ARACATUBA	35	280	4	-179.613.069,06	356.941.457,83	50,32
SP	ARACOIABA DA SERRA	35	290	3	(1.667.292,29)	50.745.109,22	-
SP	ARARAQUARA	35	320	8	6.617.364,47	470.449.374,03	1,41
SP	ARUJA	35	390	1	(18.694.913,77)	150.647.459,25	-
SP	ATIBAIA	35	410	7	(17.678.958,40)	283.115.445,86	-
SP	AVANHANDAVA	35	440	4	1.115.620,54	21.050.050,11	5,30
SP	BASTOS	35	580	7	1.513.838,54	35.846.314,21	4,22
SP	BAURU	35	600	3	113.968.050,20	593.006.058,10	19,22
SP	BERNARDINO DE CAMPOS	35	630	0	(1.867.263,77)	18.163.210,25	-
SP	BIRIGUI	35	650	8	(24.630.526,01)	187.130.858,38	-
SP	BORACEIA	35	730	8	(1.134.837,01)	15.618.208,96	-
SP	BORBOREMA	35	740	7	3.319.973,07	25.780.222,87	12,88
SP	BREJO ALEGRE	35	775	3	(2.880.504,37)	11.596.571,13	-
SP	CAMPINAS	35	950	2	1.285.139.080,59	2.598.377.336,09	49,46
SP	CAPAO BONITO	35	1020	3	17.758.791,00	78.368.322,00	22,66
SP	CAPELA DO ALTO	35	1030	2	1.602.383,21	33.301.144,70	4,81
SP	CARAPICUIBA	35	1060	9	58.919.301,00	323.911.047,00	18,19
SP	CERQUEIRA CESAR	35	1140	9	2.159.250,00	33.995.167,00	6,35
SP	CONCHAL	35	1220	9	8.666.401,97	50.695.116,72	17,10
SP	CORUMBATAI	35	1270	4	(487.236,00)	14.861.271,00	-
SP	COSMOPOLIS	35	1280	3	42.546.269,06	105.007.784,30	40,52
SP	COSMORAMA	35	1290	2	(475.954,24)	16.683.962,35	-
SP	CRAVINHOS	35	1310	8	(13.725.810,65)	63.370.816,73	-
SP	CRUZALIA	35	1330	6	522.909,86	10.602.996,44	4,93
SP	DIADEMA	35	1380	1	185.282.561,76	707.824.084,49	26,18
SP	DIVINOLANDIA	35	1390	0	4.713.912,15	19.205.350,47	24,54
SP	DOURADO	35	1430	4	(1.368.735,96)	16.023.953,74	-
SP	EMBU	35	1500	4	(12.959.912,50)	305.668.641,87	-
SP	ESPIRITO SANTO DO PINHAL	35	1518	6	(10.749.315,85)	69.005.576,18	-
SP	FERNANDO PRESTES	35	1560	8	(1.655.602,13)	13.662.361,98	-
SP	FRANCA	35	1620	0	(74.880.142,90)	400.389.947,48	-
SP	FRANCISCO MORATO	35	1630	9	(60.506.821,46)	164.657.482,91	-
SP	GLICERIO	35	1710	9	285.092,27	12.980.780,82	2,20
SP	GUAIRA	35	1740	6	(41.211.460,24)	99.808.672,19	-
SP	GUAPIACU	35	1750	5	(1.575.444,66)	39.341.672,55	-
SP	GUARACI	35	1790	1	6.350.054,46	27.377.171,03	23,19
SP	GUARAREMA	35	1830	5	(21.159.067,93)	140.972.894,77	-
SP	GUARUJA	35	1870	1	488.452.673,05	752.460.071,08	64,91
SP	IBIRAREMA	35	1950	1	637.629,56	16.239.717,85	3,93
SP	ILHABELA	35	2040	0	(13.981.276,18)	120.824.307,17	-
SP	INDAIATUBA	35	2050	9	(561.298.962,00)	551.950.101,90	-
SP	INUBIA PAULISTA	35	2080	6	(1.149.105,88)	10.213.173,56	-
SP	IPAUSSU	35	2090	5	63.153,47	31.972.316,78	0,20
SP	IPUA	35	2130	9	(1.959.904,19)	34.482.857,83	-
SP	ITAPECERICA DA SERRA	35	2220	8	(35.094.249,27)	250.640.282,94	-
SP	ITAPETININGA	35	2230	7	(22.860.005,74)	239.241.387,19	-
SP	ITAPEVA	35	2240	6	36.980.482,16	170.892.025,77	21,63
SP	ITARARE	35	2320	6	12.740.425,62	75.211.393,26	16,94
SP	ITATIBA	35	2340	4	(28.344.475,18)	216.714.511,10	-
SP	ITIRAPINA	35	2360	2	2.019.168,00	38.570.760,00	5,23
SP	ITU	35	2390	9	64.121.118,33	342.347.215,41	18,73
SP	ITUPEVA	35	2400	6	4.031.547,10	119.191.545,48	3,38
SP	JACAREI	35	2440	2	50.120.900,35	425.603.307,24	11,78
SP	JACUPIRANGA	35	2460	0	3.262.572,46	28.464.126,31	11,46
SP	JARINU	35	2520	1	(1.844.222,01)	55.097.763,57	-
SP	LINS	35	2710	8	(10.513.651,80)	115.096.319,60	-
SP	LOUVEIRA	35	2730	6	(200.953.175,11)	232.731.692,01	-
SP	LUCIANOPOLIS	35	2750	4	(736.345,98)	9.320.995,71	-
SP	MAIRIPORA	35	2850	2	(20.059.242,72)	131.958.040,06	-
SP	MARIAPOLIS	35	2890	8	(1.186.211,66)	9.498.453,90	-
SP	MARTINOPOLIS	35	2920	3	14.996.189,36	43.779.948,36	34,25
SP	MINEIROS DO TIETE	35	2980	7	3.515.203,47	18.688.610,00	18,81
SP	MOGI DAS CRUZES	35	3060	7	8.255.871,98	728.864.711,55	1,13
SP	NARANDIBA	35	3220	7	343.213,92	16.526.300,20	2,08
SP	NHANDEARA	35	3260	3	(222.439,53)	21.022.720,03	-
SP	NOVA GUATAPORANGA	35	3310	6	(920.018,38)	8.301.002,04	-
SP	ORINDIUVA	35	3420	3	(5.612.347,74)	18.559.134,81	-
SP	OSVALDO CRUZ	35	3460	9	(3.109.303,04)	46.395.027,37	-

SP	PACAEMBU	35	3490	6	2.068.784,90	16.524.268,53	12,52
SP	PALMITAL	35	3530	9	(4.555.642,26)	45.456.415,55	-
SP	PEDERNEIRAS	35	3670	3	(15.582.234,41)	72.470.293,86	-
SP	PEDREIRA	35	3710	7	9.687.738,59	81.957.296,29	11,82
SP	PEDRINHAS PAULISTA	35	3715	6	-	11.475.870,15	-
SP	PEDRO DE TOLEDO	35	3720	6	(1.092.508,12)	20.631.439,30	-
SP	PENAPOLIS	35	3730	5	29.261.397,54	116.474.557,70	25,12
SP	PEREIRAS	35	3750	3	-	15.387.955,24	-
SP	PINDAMONHANGABA	35	3800	6	(66.935.878,27)	323.884.230,93	-
SP	PIQUEROBI	35	3830	3	(546.141,00)	12.394.096,00	-
SP	PIQUETE	35	3850	1	662.180,55	18.842.852,26	3,51
SP	PIRACAIA	35	3860	0	128.994,98	43.546.477,18	0,30
SP	PIRACICABA	35	3870	9	(38.720.160,35)	871.389.623,24	-
SP	PIRASSUNUNGA	35	3930	1	(12.766.482,73)	138.188.420,54	-
SP	PITANGUEIRAS	35	3950	9	(7.134.585,77)	66.124.374,85	-
SP	PLATINA	35	3970	7	(1.453.476,70)	10.985.517,14	-
SP	POA	35	3980	6	(47.717.255,93)	281.203.249,70	-
SP	POTIM	35	4075	4	812.230,56	31.554.039,93	2,57
SP	PRAIA GRANDE	35	4100	0	28.607.559,86	705.440.191,14	4,06
SP	PRESIDENTE BERNARDES	35	4120	8	4.612.445,27	25.900.437,10	17,81
SP	PRESIDENTE PRUDENTE	35	4140	6	35.767.257,22	352.404.886,47	10,16
SP	RANCHARIA	35	4220	6	2.138.569,90	55.973.447,42	3,82
SP	RIBEIRAO BONITO	35	4290	9	(7.194.245,59)	24.968.534,75	-
SP	RIBEIRAO GRANDE	35	4325	3	(11.317.762,27)	19.622.256,88	-
SP	RIBEIRAO PIRES	35	4330	3	24.535.791,79	185.713.782,82	13,21
SP	RIO DAS PEDRAS	35	4400	4	10.478.215,41	72.350.701,65	14,48
SP	RIO GRANDE DA SERRA	35	4410	3	9.388.825,72	48.034.169,95	19,55
SP	RIOLANDIA	35	4420	2	(618.447,10)	21.689.608,54	-
SP	ROSEIRA	35	4430	1	4.371.734,30	18.148.322,04	24,09
SP	SALES OLIVEIRA	35	4490	5	-	23.248.703,23	-
SP	SALTO DE PIRAPORA	35	4530	8	(4.893.513,37)	70.739.814,65	-
SP	SALTO GRANDE	35	4540	7	2.944.098,61	16.166.446,48	18,21
SP	SANTA CRUZ DA CONCEICAO	35	4620	7	739.503,00	13.386.696,00	5,52
SP	SANTA CRUZ DO RIO PARDO	35	4640	5	(1.236.323,16)	74.222.500,63	-
SP	SANTA GERTRUDES	35	4670	2	224.913,47	58.068.805,45	0,39
SP	SANTA ISABEL	35	4680	1	(13.715.067,22)	90.905.707,64	-
SP	SANTA RITA D'OESTE	35	4740	3	684.968,52	10.946.185,20	6,26
SP	SANTO ANASTACIO	35	4770	0	-	31.599.552,12	-
SP	SANTO ANTONIO DA ALEGRIA	35	4790	8	49.327,41	13.464.150,48	0,37
SP	SANTOS	35	4850	0	92.003.090,43	1.316.366.271,74	6,99
SP	SAO BERNARDO DO CAMPO	35	4870	8	703.933.410,87	2.319.520.222,86	30,35
SP	SAO CARLOS	35	4890	6	15.858.233,60	471.727.083,89	3,36
SP	SAO JOAQUIM DA BARRA	35	4940	9	1.237.486,22	79.747.374,35	1,55
SP	SAO JOSE DO RIO PRETO	35	4980	5	(11.893.395,09)	873.984.624,49	-
SP	SAO JOSE DOS CAMPOS	35	4990	4	(147.791.111,60)	1.665.416.076,13	-
SP	SAO MIGUEL ARCANJO	35	5020	9	-	45.787.450,43	-
SP	SAO PEDRO DO TURVO	35	5050	6	(1.955.604,55)	16.666.048,16	-
SP	SAO SEBASTIAO	35	5070	4	(21.554.118,77)	435.148.149,95	-
SP	SAO VICENTE	35	5100	9	69.339.552,96	609.427.171,22	11,38
SP	SEBASTIANOPOLIS DO SUL	35	5130	6	(979.789,12)	13.908.900,71	-
SP	SERTAOZINHO	35	5170	2	3.714.135,51	275.650.795,63	1,35
SP	SOROCABA	35	5220	5	64.999.334,36	1.312.320.496,54	4,95
SP	TABATINGA	35	5270	0	(1.892.277,24)	25.686.132,52	-
SP	TAIUVA	35	5320	3	(645.618,00)	12.847.025,00	-
SP	TAMBAU	35	5330	2	1.733.281,86	45.328.496,84	3,82
SP	TAQUARITUBA	35	5380	7	1.031.127,60	37.580.384,22	2,74
SP	TATUI	35	5400	3	10.185.590,64	185.971.001,13	5,48
SP	TEODORO SAMPAIO	35	5430	0	14.108.291,27	42.268.647,52	33,38
SP	TUPA	35	5500	0	(5.675.593,29)	94.840.188,03	-
SP	UBATUBA	35	5540	6	(170.297.714,83)	197.262.235,82	-
SP	UCHOA	35	5560	4	- 562.234,81	21.111.999,58	2,66
SP	UNIAO PAULISTA	35	5570	3	(3.434.339,22)	8.984.999,20	-
SP	URU	35	5590	1	(248.275,40)	9.412.452,67	-
SP	VARGEM GRANDE PAULISTA	35	5645	3	6.379.532,36	81.646.850,94	7,81
SP	VISTA ALEGRE DO ALTO	35	5690	9	(4.093.862,81)	19.984.868,77	-
SP	VOTUPORANGA	35	5710	5	8.588.126,69	140.626.326,79	6,11
TO	CRIXAS DO TOCANTINS	17	625	8	(534.924,19)	7.478.491,84	-
TO	GURUPI	17	950	0	5.335.389,75	83.936.791,94	6,36

Relação Dívida Consolidada Líquida/Receita Corrente Líquida dos Municípios (DCL/RCL)

DCL/RCL - RGF 2º Semestre de 2011
data-base 30/12/2011

Municípios com *população inferior a cinquenta mil habitantes* que optaram por divulgar semestralmente o Relatório de Gestão Fiscal, nos termos do artigo 63 da *Lei Complementar nº 101/2000* (Lei de Responsabilidade Fiscal)

Dados extraídos dos Relatórios de Gestão Fiscal homologados no SISTN **Posição: 22/02/2012**

UF	Nome do Município	Cód IBGE Estado	Cód IBGE Município	DV IBGE Município	DCL 1º Semestre 2011	RCL 1º Semestre 2011	DCL/RCL
BA	ABAIRA	29	10	8	6.732.816,87	11.697.969,99	57,56
BA	BAIXA GRANDE	29	260	9	6.003.366,57	12.953.652,11	46,34
BA	CORIBE	29	910	9	7.740.987,19	23.512.877,48	32,92
BA	GLORIA	29	1140	2	(1.041.914,17)	26.469.610,28	-
BA	SAO FELIX DO CORIBE	29	2905	7	(4.867.736,21)	21.460.517,36	-
CE	GUARAMIRANGA	23	510	0	4.720.386,59	11.475.067,31	41,14
CE	IBIAPINA	23	530	8	4.139.916,60	33.239.472,64	12,45
CE	MERUOCA	23	820	3	2.995.527,35	21.917.616,29	13,67
CE	MISSAO VELHA	23	840	1	7.330.268,39	42.275.024,13	17,34
CE	PARACURU	23	1020	9	17.805.461,02	49.897.447,48	35,68
CE	PARAIPABA	23	1025	8	5.882.126,13	38.270.002,95	15,37
CE	UBAJARA	23	1360	9	1.577.412,14	41.741.375,26	3,78
CE	UMIRIM	23	1375	7	2.107.392,95	25.538.209,26	8,25
ES	AFONSO CLAUDIO	32	10	2	(9.767.284,34)	53.809.792,46	-
ES	BOM JESUS DO NORTE	32	110	0	(115.243,24)	17.293.585,12	-
ES	CASTELO	32	140	7	(9.630.057,25)	82.997.613,87	-
ES	CONCEICAO DO CASTELO	32	170	4	(3.749.192,25)	27.312.182,18	-
ES	ITARANA	32	290	0	(4.674.294,75)	23.082.979,92	-
ES	JERONIMO MONTEIRO	32	310	6	(3.493.758,88)	23.037.043,10	-
ES	MARILANDIA	32	335	3	(3.022.995,79)	23.660.201,90	-
ES	PANCAS	32	400	5	-	35.297.604,10	-
ES	SANTA TERESA	32	460	9	(3.144.520,06)	46.680.254,28	-
ES	SAO DOMINGOS DO NORTE	32	465	8	(2.828.500,63)	20.380.167,61	-
ES	SAO ROQUE DO CANAA	32	495	5	(4.068.640,22)	22.180.075,41	-
ES	VARGEM ALTA	32	503	6	(1.679.092,97)	41.324.291,00	-
ES	VENDA NOVA DO IMIGRANTE	32	506	9	(7.612.373,39)	42.072.472,94	-
MG	ABADIA DOS DOURADOS	31	10	4	1.713.761,22	5.798.465,06	29,56
MG	ALTEROSA	31	200	1	(1.058.920,99)	18.489.243,42	-
MG	ALVINOPOLIS	31	230	8	6.190.226,36	18.638.342,57	33,21
MG	ANDRADAS	31	260	5	5.404.301,87	45.885.344,27	11,78
MG	AUGUSTO DE LIMA	31	480	9	589.956,60	5.092.459,51	11,58
MG	BOM REPOUSO	31	790	1	708.914,45	13.934.502,27	5,09
MG	BUENO BRANDAO	31	910	5	787.368,76	12.704.344,65	6,20
MG	BURITIZEIRO	31	940	2	9.321.258,89	36.091.151,94	25,83
MG	CACHOEIRA DE MINAS	31	970	9	(2.092.323,65)	14.411.528,94	-
MG	CAETANOPOLIS	31	990	7	1.050.438,03	14.040.308,75	7,48
MG	CAMBUI	31	1060	8	(19.756.876,63)	37.595.532,83	-
MG	CAMPANHA	31	1090	5	382.837,52	20.878.775,35	1,83
MG	CAPITOLIO	31	1280	2	(2.371.160,79)	17.316.955,70	-
MG	CARANGOLA	31	1330	5	1.361.907,67	37.238.046,92	3,66
MG	CARMO DO RIO CLARO	31	1440	2	(2.526.815,44)	30.952.371,37	-
MG	CARVALHOPOLIS	31	1470	9	(1.860.358,11)	8.819.771,12	-
MG	CATUTI	31	1547	4	(268.695,95)	9.501.634,01	-
MG	CONCEICAO DA APARECIDA	31	1710	8	2.123.256,24	13.061.719,23	16,26
MG	CONCEICAO DAS ALAGOAS	31	1730	6	2.634.203,86	50.861.925,23	5,18
MG	CONCEICAO DO MATO DENTRO	31	1750	4	(3.041.916,27)	30.347.486,19	-
MG	CONQUISTA	31	1820	5	2.914.482,21	14.813.443,25	19,67
MG	CORDISLANDIA	31	1900	5	(935.592,62)	7.664.365,88	-
MG	CURRAL DE DENTRO	31	2087	0	-	10.408.884,25	-
MG	DESTERRO DO MELO	31	2150	6	623.126,43	8.370.890,39	7,44
MG	DOM SILVERIO	31	2270	2	(1.542.510,05)	8.836.411,98	-
MG	DOM VICOSO	31	2280	1	63.900,76	6.991.414,31	0,91
MG	ESPIRITO SANTO DO DOURADO	31	2440	1	220.453,40	9.081.143,72	2,43
MG	FORMOSO	31	2620	8	(398.314,28)	13.233.050,70	-
MG	FORTUNA DE MINAS	31	2640	6	-	8.044.693,19	-

MG	GRUPIARA	31	2790	9	(2.153.774,86)	9.372.422,01	-
MG	GUARANESIA	31	2830	3	(4.201.804,16)	28.085.101,06	-
MG	GUARDA-MOR	31	2860	0	(451.772,96)	14.939.469,89	-
MG	GUIMARANIA	31	2890	7	(2.553.421,55)	5.583.719,93	-
MG	IGARAPE	31	3010	1	4.331.118,34	48.217.453,04	8,98
MG	INCONFIDENTES	31	3060	6	393.742,14	10.375.068,35	3,80
MG	ITAPECERICA	31	3350	1	2.000.863,70	22.203.350,01	9,01
MG	ITAPEVA	31	3360	0	3.418.665,18	15.199.010,77	22,49
MG	ITUMIRIM	31	3430	1	-	8.409.795,21	-
MG	JAIBA	31	3505	0	4.739.792,09	36.254.170,12	13,07
MG	JOSENOPOLIS	31	3657	9	-	9.770.975,23	-
MG	LAGAMAR	31	3710	6	(108.474,00)	6.170.434,00	-
MG	LAGOA DOS PATOS	31	3730	4	335.789,19	8.937.886,32	3,76
MG	LAGOA GRANDE	31	3753	6	-	12.146.486,58	-
MG	LUISBURGO	31	3867	4	-	9.562.951,21	-
MG	MARIA DA FE	31	3990	4	(698.574,06)	17.283.862,40	-
MG	MINDURI	31	4190	0	654.727,46	8.332.025,03	7,86
MG	MONTE ALEGRE DE MINAS	31	4280	9	(5.381.236,27)	36.920.103,21	-
MG	MONTE SANTO DE MINAS	31	4320	3	(1.372.170,77)	28.282.459,67	-
MG	NATERCIA	31	4440	9	220.806,59	8.751.230,64	2,52
MG	NEPOMUCENO	31	4460	7	994.700,49	29.626.143,48	3,36
MG	OLIMPIO NORONHA	31	4550	5	(465.692,43)	8.828.496,65	-
MG	OLIVEIRA	31	4560	4	(3.285.315,28)	55.689.021,38	-
MG	ORIZANIA	31	4587	7	(580.695,47)	10.989.555,99	-
MG	PAPAGAIOS	31	4690	9	(1.115.031,60)	21.270.543,39	-
MG	PECANHA	31	4860	8	1.063.584,05	20.286.920,03	5,24
MG	PEDRAS DE MARIA DA CRUZ	31	4915	0	61.327,78	13.417.406,44	0,46
MG	PERDIZES	31	4980	4	8.246.791,79	31.562.537,50	26,13
MG	PIEDADE DO RIO GRANDE	31	5030	7	(1.092.995,77)	8.602.157,12	-
MG	PIRACEMA	31	5060	4	-	9.686.094,26	-
MG	PIRANGUINHO	31	5100	8	(409.176,04)	10.603.071,25	-
MG	PITANGUI	31	5140	4	10.054.881,38	25.366.818,86	39,64
MG	POCO FUNDO	31	5170	1	56.495,95	19.098.093,53	0,30
MG	PRESIDENTE OLEGARIO	31	5340	0	(12.423.720,86)	28.701.869,73	-
MG	RESPLENDOR	31	5430	9	3.989.858,38	27.554.054,69	14,48
MG	RIO DOCE	31	5500	9	(198.811,18)	8.475.619,07	-
MG	RIO ESPERA	31	5520	7	99.923,15	3.791.006,15	2,64
MG	RIO PIRACICABA	31	5570	2	2.516.212,94	26.408.083,01	9,53
MG	RODEIRO	31	5630	4	(1.595.246,44)	10.523.510,08	-
MG	SANTA BARBARA DO LESTE	31	5725	2	(819.689,34)	11.587.047,97	-
MG	SANTA JULIANA	31	5770	8	3.047.397,45	21.309.762,37	14,30
MG	SANTA RITA DE MINAS	31	5935	7	(194.808,72)	10.559.598,70	-
MG	SANTANA DA VARGEM	31	5830	0	(555.927,70)	11.092.572,84	-
MG	SAO FRANCISCO DE PAULA	31	6120	5	4.241.420,88	9.979.248,87	42,50
MG	SAO FRANCISCO DE SALES	31	6130	4	3.017.729,33	14.689.891,67	20,54
MG	SAO GONCALO DO SAPUCAI	31	6200	5	1.888.932,35	28.252.966,52	6,69
MG	SAO PEDRO DA UNIAO	31	6390	4	(1.375.015,76)	10.646.716,98	-
MG	SAO SEBASTIAO DA BELA VISTA	31	6440	7	454.014,95	9.248.667,48	4,91
MG	SARDOA	31	6550	3	136.171,34	9.169.215,98	1,49
MG	SENADOR AMARAL	31	6557	8	(442.912,74)	9.327.712,56	-
MG	SERITINGA	31	6640	2	34.891,64	7.228.863,70	0,48
MG	SERRA DA SAUDADE	31	6660	0	(247.047,28)	7.231.799,47	-
MG	SERRANIA	31	6690	7	(680.302,14)	11.478.547,47	-
MG	SILVIANOPOLIS	31	6740	0	-	4.926.453,07	-
MG	TABULEIRO	31	6790	5	176.135,84	7.859.219,09	2,24
MG	TIRADENTES	31	6880	4	(2.183.852,62)	11.613.371,62	-
MG	UNIAO DE MINAS	31	7043	8	1.473.631,22	12.155.117,99	12,12
MS	APARECIDA DO TABOADO	50	100	3	916.394,22	46.395.127,26	1,98
MS	CAARAPO	50	240	7	148.223,23	45.666.121,82	0,32
MS	CASSILANDIA	50	290	2	(17.977.969,84)	41.659.462,10	-
MS	CHAPADAO DO SUL	50	295	1	(1.355.337,10)	59.812.722,30	-
MS	COSTA RICA	50	325	6	(2.410.903,55)	60.119.905,68	-
MS	COXIM	50	330	6	-	53.097.211,82	-
MS	FIGUEIRAO	50	390	0	(15.527,21)	12.363.064,03	-
MS	INOCENCIA	50	440	3	(2.921.683,27)	24.361.555,07	-

MS	ITAQUIRAI	50	460	1	(88.283,22)	32.811.076,44	-
MS	LADARIO	50	520	2	(2.426.038,63)	31.217.973,60	-
MS	LAGUNA CARAPA	50	525	1	(2.496.929,11)	11.129.101,74	-
MS	NOVA ALVORADA DO SUL	50	600	2	2.149.690,73	40.031.491,76	5,37
MS	RIO BRILHANTE	50	720	8	(9.797.392,79)	79.084.357,90	-
MS	ROCHEDO	50	750	5	813.027,07	13.461.550,60	6,04
MT	CANARANA	51	270	2	(3.971.115,26)	33.827.534,57	-
PB	BOQUEIRAO	25	250	8	11.720.075,10	21.192.237,44	55,30
PB	OLIVEDOS	25	1050	1	-	8.059.693,23	-
PB	QUEIMADAS	25	1250	7	9.842.824,59	42.445.436,59	23,19
PB	VIEIROPOLIS	25	1720	9	16.174,95	8.368.613,30	0,19
PE	BELEM DE MARIA	26	150	8	4.537.643,89	17.704.768,41	25,63
PE	BETANIA	26	180	5	1.445.304,96	18.858.000,02	7,66
PE	BODOCO	26	200	1	28.628.311,66	46.790.982,00	61,18
PE	BREJINHO	26	250	6	(2.011.651,91)	13.316.862,16	-
PE	CARNAIBA	26	390	0	913.676,29	14.234.471,17	6,42
PE	CASINHAS	26	415	5	4.165.316,00	24.458.775,01	17,03
PE	CUMARU	26	490	8	13.041.749,00	22.825.559,48	57,14
PE	FERREIROS	26	550	9	93.131,39	15.709.243,74	0,59
PE	FLORES	26	560	8	3.107.975,74	29.563.560,50	10,51
PE	IGUARACI	26	690	3	(157.025,12)	15.356.064,23	-
PE	INGAZEIRA	26	710	9	407.427,40	11.290.380,69	3,61
PE	ITACURUBA	26	740	6	2.768.498,22	20.457.561,77	13,53
PE	ITAPETIM	26	770	3	1.329.350,29	19.280.031,85	6,89
PE	MACAPARANA	26	900	6	(1.758.119,00)	33.869.836,01	-
PE	MACHADOS	26	910	5	4.309.705,00	19.275.938,39	22,36
PE	MOREILANDIA	26	1430	3	892.139,27	19.152.076,42	4,66
PE	OROBO	26	970	9	13.531.439,65	31.327.913,08	43,19
PE	PASSIRA	26	1050	9	2.906.250,00	35.690.200,70	8,14
PE	PEDRA	26	1080	6	(3.668.916,22)	26.018.728,73	-
PE	PRIMAVERA	26	1140	8	10.727.387,42	17.671.907,31	60,70
PE	QUIXABA	26	1153	3	4.314.924,65	11.890.944,18	36,29
PE	SANHARO	26	1240	6	(1.825.629,67)	25.964.604,01	-
PE	SANTA CRUZ	26	1245	5	-	25.189.780,12	-
PE	SANTA MARIA DO CAMBUCA	26	1270	3	(369.092,22)	17.432.099,19	-
PE	SAO JOSE DA COROA GRANDE	26	1340	4	(856.652,24)	26.589.137,07	-
PE	SAO VICENTE FERRER	26	1380	0	2.174.240,00	26.650.214,70	8,16
PE	SERRITA	26	1400	6	485.213,20	28.010.856,57	1,73
PE	TACARATU	26	1480	8	(2.875.085,56)	25.038.578,73	-
PE	VENTUROSA	26	1600	1	2.759.336,12	22.980.807,78	12,01
PE	VERTENTE DO LERIO	26	1618	3	66.806,37	13.351.017,79	0,50
PR	ADRIANOPOLIS	41	20	2	3.606.988,14	14.001.998,86	25,76
PR	ALTO PARANA	41	60	8	(1.071.799,86)	18.945.503,01	-
PR	ALTONIA	41	50	9	2.631.276,02	29.563.093,78	8,90
PR	AMPERE	41	100	2	1.771,98	22.739.852,43	0,01
PR	ARAPOTI	41	160	6	2.251.992,42	43.320.754,29	5,20
PR	ARIRANHA DO IVAI	41	185	3	93.581,13	8.035.104,50	1,16
PR	ASSAI	41	190	3	(434.208,68)	23.787.760,50	-
PR	ASSIS CHATEAUBRIAND	41	200	0	1.294.359,75	48.064.624,93	2,69
PR	ASTORGA	41	210	9	3.630.627,61	35.346.287,51	10,27
PR	BELA VISTA DA CAROBA	41	275	2	(42.764,22)	9.103.041,79	-
PR	BITURUNA	41	290	1	1.758.945,58	30.973.199,42	5,68
PR	BOA VISTA DA APARECIDA	41	305	7	1.980.965,04	15.344.068,23	12,91
PR	BOM SUCESSO	41	320	6	2.692.442,04	9.879.075,66	27,25
PR	BOM SUCESSO DO SUL	41	322	2	1.559.665,36	10.013.529,96	15,58
PR	CAMPINA DA LAGOA	41	390	9	7.795.884,04	22.569.489,03	34,54
PR	CAMPINA DO SIMAO	41	395	8	(1.118.130,66)	10.021.656,31	-
PR	CAMPO MAGRO	41	425	3	1.212.812,13	36.368.797,05	3,33
PR	CARAMBEI	41	465	9	3.606.856,30	43.120.126,78	8,36
PR	CARLOPOLIS	41	470	9	3.588.728,41	20.033.129,33	17,91
PR	CEU AZUL	41	530	0	(3.165.224,37)	25.767.341,62	-
PR	CHOPINZINHO	41	540	9	1.113.551,65	41.116.958,70	2,71
PR	CIDADE GAUCHA	41	560	7	-	19.009.285,58	-
PR	CORUMBATAI DO SUL	41	655	5	(630.515,44)	9.088.083,79	-
PR	CRUZEIRO DO OESTE	41	660	5	878.843,48	29.564.346,92	2,97

PR	DIAMANTE D'OESTE	41	715	7	(458.632,41)	11.314.800,04	-
PR	DOIS VIZINHOS	41	720	7	3.224.490,91	52.753.336,14	6,11
PR	DOUTOR CAMARGO	41	730	6	2.850.425,11	9.888.767,35	28,82
PR	ENEAS MARQUES	41	740	5	(480.601,91)	7.054.388,72	-
PR	FENIX	41	770	2	1.984.477,49	10.034.855,98	19,78
PR	GENERAL CARNEIRO	41	850	2	648.099,47	20.442.875,82	3,17
PR	GUARANIACU	41	930	2	(1.095.151,04)	24.830.921,33	-
PR	IGUATU	41	1005	2	166.604,69	7.594.665,04	2,19
PR	IPIRANGA	41	1050	8	(250.081,98)	23.313.423,60	-
PR	IPORA	41	1060	7	3.983.691,26	22.936.707,81	17,37
PR	IRETAMA	41	1080	5	4.248.662,99	16.933.684,33	25,09
PR	ITAPEJARA D'OESTE	41	1120	9	(33.572,35)	18.707.470,55	-
PR	ITAPERUCU	41	1125	8	920.347,50	26.868.036,60	3,43
PR	ITAUNA DO SUL	41	1130	8	305.343,38	8.230.971,13	3,71
PR	IVATE	41	1155	5	2.293.986,60	12.331.289,17	18,60
PR	JACAREZINHO	41	1180	3	1.936.851,61	51.387.731,93	3,77
PR	JAGUARIAIVA	41	1200	9	(9.640.094,29)	54.246.961,31	-
PR	JATAIZINHO	41	1270	2	187.105,43	18.181.509,04	1,03
PR	MARIALVA	41	1480	7	5.620.635,48	45.862.157,99	12,26
PR	MARILENA	41	1500	2	(159.728,16)	11.049.868,50	-
PR	MARILUZ	41	1510	1	1.946.945,17	16.412.497,12	11,86
PR	MATINHOS	41	1570	5	(6.687.545,44)	61.153.554,23	-
PR	MEDIANEIRA	41	1580	4	10.265.897,02	55.829.872,45	18,39
PR	MERCEDES	41	1585	3	(447.399,78)	14.959.211,99	-
PR	NOVA ESPERANCA	41	1690	1	3.118.441,42	34.363.730,32	9,07
PR	NOVA ESPERANCA DO SUDOESTE	41	1695	0	(144.626,90)	11.228.194,98	-
PR	NOVA LONDRINA	41	1710	7	4.543.780,74	19.339.010,90	23,50
PR	PALMAS	41	1760	2	6.012.804,89	55.632.564,32	10,81
PR	PAULA FREITAS	41	1860	0	343.272,01	10.331.268,56	3,32
PR	PIEN	41	1910	3	320.167,38	22.524.452,66	1,42
PR	PORTO AMAZONAS	41	2010	1	(611.425,83)	9.655.057,50	-
PR	PORTO RICO	41	2020	0	714.905,11	9.265.518,35	7,72
PR	PRANCHITA	41	2035	8	(1.255.015,75)	11.060.396,91	-
PR	PRUDENTOPOLIS	41	2060	6	2.006.785,87	56.240.127,03	3,57
PR	QUATRO BARRAS	41	2080	4	1.900.348,13	41.998.621,17	4,52
PR	QUEDAS DO IGUACU	41	2090	3	(1.081.741,06)	40.424.074,85	-
PR	QUERENCIA DO NORTE	41	2100	0	3.104.742,88	18.270.873,70	16,99
PR	RIO BRANCO DO SUL	41	2220	6	19.219.654,90	52.311.492,46	36,74
PR	RIO NEGRO	41	2230	5	(2.677.477,69)	45.914.631,60	-
PR	SALTO DO LONTRA	41	2300	6	2.836.239,46	21.266.487,70	13,34
PR	SANTA IZABEL DO OESTE	41	2380	8	1.429.908,09	18.766.619,90	7,62
PR	SANTO ANTONIO DO SUDOESTE	41	2440	0	1.161.385,53	25.406.705,07	4,57
PR	SAO JOAO	41	2480	6	(82.721,35)	18.090.927,13	-
PR	SAO JORGE DO PATROCINIO	41	2535	7	(496.576,92)	15.887.503,75	-
PR	SAO JORGE D'OESTE	41	2520	9	(4.656.708,93)	32.248.868,13	-
PR	SAO JOSE DAS PALMEIRAS	41	2545	6	96.643,30	9.013.008,64	1,07
PR	SAO MATEUS DO SUL	41	2560	5	(940.952,45)	58.172.624,56	-
PR	SULINA	41	2665	2	(230.401,78)	9.605.695,19	-
PR	TEIXEIRA SOARES	41	2700	7	(2.166.817,34)	17.704.395,12	-
PR	TIJUCAS DO SUL	41	2760	1	4.982.227,49	22.625.550,08	22,02
RJ	ITALVA	33	205	6	(1.641.093,80)	37.033.137,39	-
RO	ALTO ALEGRE DOS PARECIS	11	37	9	(1.691.668,68)	20.851.342,66	-
RO	CACAULANDIA	11	60	1	(5.934.960,51)	13.498.430,98	-
RO	CASTANHEIRAS	11	90	8	(827.746,89)	10.706.110,85	-
RO	COLORADO DO OESTE	11	6	4	(2.947.946,93)	25.131.395,46	-
RO	PRIMAVERA DE RONDONIA	11	147	6	(1.420.195,40)	9.109.681,66	-
RS	ACEGUA	43	3	4	(2.639.788,03)	14.162.986,96	-
RS	AGUA SANTA	43	5	9	(533.603,98)	11.630.274,92	-
RS	AGUDO	43	10	9	486.835,27	26.782.920,42	1,83
RS	AJURICABA	43	20	8	-	14.391.041,38	-
RS	ALMIRANTE TAMANDARE DO SUL	43	47	1	(886.520,59)	9.939.888,41	-
RS	ALPESTRE	43	50	5	(4.330.968,74)	17.001.038,44	-
RS	ALTO FELIZ	43	57	0	(2.608.097,37)	9.176.598,40	-

RS	AMARAL FERRADOR	43	63	8	1.013.980,99	10.918.427,23	9,29
RS	AMETISTA DO SUL	43	64	6	(312.481,23)	12.892.552,00	-
RS	ANDRE DA ROCHA	43	66	1	(1.850.910,59)	7.183.732,22	-
RS	ANTA GORDA	43	70	3	(460.204,62)	12.258.797,11	-
RS	ANTONIO PRADO	43	80	2	(761.064,18)	22.514.897,66	-
RS	ARAMBARE	43	85	1	(15.663.135,16)	11.453.784,74	-
RS	ARATIBA	43	90	1	(8.827.411,35)	34.572.834,75	-
RS	ARROIO DO TIGRE	43	120	6	115.201,56	18.762.943,76	0,61
RS	ARROIO GRANDE	43	130	5	(883.532,98)	28.958.292,10	-
RS	ARVOREZINHA	43	140	4	(266.812,50)	16.065.697,82	-
RS	AUGUSTO PESTANA	43	150	3	(2.424.313,62)	14.471.189,47	-
RS	BALNEARIO PINHAL	43	163	6	539.618,36	26.676.873,29	2,02
RS	BARAO	43	165	1	677,00	11.786.571,00	0,01
RS	BARAO DE COTEGIPE	43	170	1	(2.716.845,00)	12.938.972,00	-
RS	BARRA DO QUARAI	43	187	5	(793.606,97)	13.124.615,07	-
RS	BARRA DO RIO AZUL	43	192	5	154.127,56	8.337.267,07	1,85
RS	BARRA FUNDA	43	195	8	(935.678,22)	5.511.662,36	-
RS	BARRACAO	43	180	0	(823.418,14)	13.780.108,61	-
RS	BARROS CASSAL	43	200	6	1.016.736,67	18.379.171,43	5,53
RS	BENJAMIN CONSTANT DO SUL	43	205	5	(825.064,70)	8.282.263,83	-
RS	BOA VISTA DAS MISSOES	43	215	4	318.511,99	8.677.966,99	3,67
RS	BOA VISTA DO BURICA	43	220	4	(36.782,36)	13.686.846,46	-
RS	BOA VISTA DO CADEADO	43	222	0	(1.690.920,62)	11.284.949,77	-
RS	BOA VISTA DO INCRA	43	223	8	(975.516,25)	10.636.538,32	-
RS	BOM JESUS	43	230	3	11.539.563,58	19.412.282,20	59,44
RS	BOM PRINCIPIO	43	235	2	2.885.524,44	24.173.792,91	11,94
RS	BOM PROGRESSO	43	237	8	(529.906,13)	7.845.198,45	-
RS	BOSSOROCA	43	250	1	306.170,97	14.569.052,77	2,10
RS	BOZANO	43	258	4	(2.118.691,02)	7.666.046,86	-
RS	BRAGA	43	260	0	406.109,83	10.507.106,10	3,87
RS	BUTIA	43	270	9	5.456.946,72	28.175.247,20	19,37
RS	CACAPAVA DO SUL	43	280	8	(2.810.691,79)	44.597.423,25	-
RS	CACEQUI	43	290	7	3.732.257,91	21.568.545,79	17,30
RS	CACIQUE DOBLE	43	320	2	(373.323,38)	9.764.090,28	-
RS	CAIBATE	43	330	1	(1.031.282,28)	10.161.150,74	-
RS	CAICARA	43	340	0	127.973,47	9.786.616,73	1,31
RS	CAMARGO	43	355	8	(4.608.758,35)	10.248.849,07	-
RS	CAMPESTRE DA SERRA	43	367	3	(500.703,30)	10.997.108,23	-
RS	CAMPINA DAS MISSOES	43	370	7	(1.379.216,26)	11.418.972,73	-
RS	CAMPINAS DO SUL	43	380	6	(3.183.993,42)	12.953.441,58	-
RS	CANDELARIA	43	420	0	12.888.130,95	38.634.242,76	33,36
RS	CANDIDO GODOI	43	430	9	(465.232,71)	12.231.965,94	-
RS	CANELA	43	440	8	(10.518.226,30)	73.193.396,88	-
RS	CAPAO DA CANOA	43	463	0	(104.274,48)	83.913.859,66	-
RS	CAPAO DO CIPO	43	465	5	-	11.526.739,98	-
RS	CAPITAO	43	469	7	(307.528,32)	11.237.472,94	-
RS	CARLOS BARBOSA	43	480	4	(10.764.372,48)	55.258.861,07	-
RS	CARLOS GOMES	43	485	3	(84.140,59)	6.743.060,26	-
RS	CATUIPE	43	500	9	(96.635,38)	15.194.147,19	-
RS	CENTENARIO	43	511	6	(1.585.638,76)	8.534.481,13	-
RS	CERRO GRANDE	43	515	7	(216.097,00)	7.242.032,00	-
RS	CERRO GRANDE DO SUL	43	517	3	(710.128,93)	15.436.141,58	-
RS	CHAPADA	43	530	6	(3.053.270,78)	18.156.608,74	-
RS	CHARRUA	43	537	1	(4.565.573,00)	8.309.876,00	-
RS	CHIAPETTA	43	540	5	2.033.496,33	11.662.224,56	17,44
RS	CHUVISCA	43	544	7	(1.721.396,05)	10.612.314,44	-
RS	CIDREIRA	43	545	4	8.369.995,28	31.911.627,79	26,23
RS	COLINAS	43	558	7	(774.657,48)	8.761.147,30	-
RS	COLORADO	43	560	3	(5.227.888,21)	11.264.745,27	-
RS	CONDOR	43	570	2	55.198,53	14.404.098,68	0,38
RS	CONSTANTINA	43	580	1	(1.039.185,69)	16.346.697,98	-
RS	COQUEIRO BAIXO	43	583	5	(859.833,81)	7.522.396,42	-
RS	CORONEL BARROS	43	587	1	(2.448.574,40)	9.414.071,61	-
RS	CORONEL PILAR	43	593	4	(710.271,96)	7.960.182,42	-
RS	COTIPORA	43	595	9	(2.275.166,00)	10.438.988,00	-

RS	COXILHA	43	597	5	(1.878.685,09)	9.890.724,78	-
RS	CRISSIUMAL	43	600	7	(1.271.122,36)	22.540.634,16	-
RS	CRISTAL	43	605	6	(1.991.622,15)	11.954.906,18	-
RS	CRUZEIRO DO SUL	43	620	5	(425.160,95)	18.190.622,16	-
RS	DAVID CANABARRO	43	630	4	(1.883.780,40)	10.350.479,97	-
RS	DOIS IRMAOS	43	640	3	(6.846.340,22)	47.734.353,19	-
RS	DOM FELICIANO	43	650	2	(1.540.018,49)	24.355.325,12	-
RS	DOM PEDRO DE ALCANTARA	43	655	1	(1.189.734,35)	7.573.078,80	-
RS	DONA FRANCISCA	43	670	0	(828.289,42)	9.201.365,22	-
RS	DOUTOR MAURICIO CARDOSO	43	673	4	(1.280.977,00)	12.757.604,00	-
RS	ELDORADO DO SUL	43	676	7	(4.193.892,24)	62.478.187,44	-
RS	ENCANTADO	43	680	9	(3.237.189,04)	35.980.799,16	-
RS	ENTRE RIOS DO SUL	43	695	7	(5.182.842,08)	6.193.822,66	-
RS	ENTRE-IJUIS	43	693	2	(161.905,18)	15.416.160,15	-
RS	ERNESTINA	43	705	4	(984.649,43)	10.495.070,66	-
RS	ERVAL GRANDE	43	720	3	514.273,84	10.740.474,48	4,79
RS	ESMERALDA	43	740	1	(2.304.417,00)	11.475.767,00	-
RS	ESTACAO	43	755	9	233.876,93	12.257.063,35	1,91
RS	ESTANCIA VELHA	43	760	9	(3.979.879,97)	70.077.796,68	-
RS	ESTRELA	43	780	7	(4.962.316,68)	55.035.097,85	-
RS	EUGENIO DE CASTRO	43	783	1	-	10.088.152,44	-
RS	FAGUNDES VARELA	43	786	4	(619.284,22)	9.633.346,01	-
RS	FAXINALZINHO	43	805	2	(533.803,55)	8.478.955,77	-
RS	FAZENDA VILANOVA	43	807	8	(1.531.454,00)	11.393.697,00	-
RS	FELIZ	43	810	2	(6.964.167,96)	24.114.127,08	-
RS	FLORES DA CUNHA	43	820	1	(10.824.859,14)	50.896.035,48	-
RS	FLORIANO PEIXOTO	43	825	0	(4.564.597,37)	7.981.000,11	-
RS	FONTOURA XAVIER	43	830	0	(2.586.031,75)	19.516.405,91	-
RS	FORMIGUEIRO	43	840	9	(1.793.266,73)	11.453.959,39	-
RS	GARIBALDI	43	860	7	(11.077.847,00)	60.970.123,24	-
RS	GAURAMA	43	870	6	(3.529.420,54)	11.690.669,69	-
RS	GIRUA	43	900	1	(380.169,87)	35.473.421,05	-
RS	GRAMADO	43	910	0	(5.709.974,72)	86.842.890,70	-
RS	GRAMADO DOS LOUREIROS	43	912	6	464.970,71	8.034.981,82	5,79
RS	GRAMADO XAVIER	43	915	9	(890.717,27)	9.231.966,54	-
RS	GUABIJU	43	925	8	(1.299.029,43)	7.320.231,64	-
RS	HARMONIA	43	955	5	349.798,29	12.682.130,90	2,76
RS	HERVEIRAS	43	957	1	(1.575.285,84)	8.685.916,67	-
RS	HORIZONTINA	43	960	5	(11.666.719,61)	37.321.116,05	-
RS	HULHA NEGRA	43	965	4	(901.703,04)	12.471.322,98	-
RS	IBARAMA	43	975	3	(1.116.639,32)	10.285.725,54	-
RS	IBIACA	43	980	3	(442.716,19)	11.785.499,91	-
RS	IBIRAIARAS	43	990	2	(107.719,20)	13.538.771,50	-
RS	IBIRAPUITA	43	995	1	-	10.585.324,40	-
RS	IBIRUBA	43	1000	9	(1.467.386,77)	31.997.938,91	-
RS	ILOPOLIS	43	1030	6	(1.838.393,40)	9.753.026,89	-
RS	INDEPENDENCIA	43	1040	5	(24.021,57)	12.935.716,41	-
RS	IRAI	43	1050	4	(164.110,47)	5.784.719,07	-
RS	ITAPUCA	43	1057	9	757.290,25	7.445.988,96	10,17
RS	ITATIBA DO SUL	43	1070	2	554.122,29	10.004.249,44	5,54
RS	IVOTI	43	1080	1	(3.604.287,21)	33.492.135,60	-
RS	JACUIZINHO	43	1087	6	(1.282.411,46)	7.928.430,73	-
RS	JARI	43	1113	0	(3.129.031,00)	9.972.220,03	-
RS	JOIA	43	1115	5	(26.011,66)	19.380.734,05	-
RS	JULIO DE CASTILHOS	43	1120	5	(3.308.317,37)	36.438.999,41	-
RS	LAGOA DOS TRES CANTOS	43	1127	0	(891.354,36)	8.360.396,63	-
RS	LAGOA VERMELHA	43	1130	4	(5.523.955,56)	40.812.320,14	-
RS	LAVRAS DO SUL	43	1150	2	(821.037,15)	16.009.186,26	-
RS	LIBERATO SALZANO	43	1160	1	(1.065.621,19)	11.284.451,39	-
RS	LINHA NOVA	43	1164	3	(3.921.197,73)	7.294.111,27	-
RS	MACAMBARA	43	1171	8	459.328,02	13.948.134,08	3,29
RS	MACHADINHO	43	1170	0	(5.490.880,67)	13.844.395,03	-
RS	MAMPITUBA	43	1173	4	-	7.682.552,59	-
RS	MANOEL VIANA	43	1175	9	218.785,70	14.266.482,16	1,53

RS	MARATA	43	1179	1	(3.844.811,38)	9.180.067,12	-
RS	MARAU	43	1180	9	(6.138.421,30)	68.237.742,97	-
RS	MARCELINO RAMOS	43	1190	8	(1.547.976,72)	11.093.164,54	-
RS	MARIANO MORO	43	1200	5	(1.698.881,14)	9.117.544,15	-
RS	MATA	43	1210	4	711.177,52	10.523.722,60	6,76
RS	MATO LEITAO	43	1215	3	(1.759.429,92)	11.329.567,31	-
RS	MATO QUEIMADO	43	1217	9	(608.440,45)	7.539.258,59	-
RS	MINAS DO LEAO	43	1225	2	(2.503.342,12)	13.814.444,10	-
RS	MIRAGUAI	43	1230	2	2.527.682,32	9.009.334,42	28,06
RS	MONTE BELO DO SUL	43	1238	5	(880.642,30)	9.393.798,69	-
RS	MORMACO	43	1242	7	(571.164,31)	8.995.705,50	-
RS	MORRINHOS DO SUL	43	1244	3	(906.677,46)	7.485.059,98	-
RS	MORRO REDONDO	43	1245	0	(3.402.427,82)	10.695.940,47	-
RS	MORRO REUTER	43	1247	6	(355.446,77)	12.223.637,53	-
RS	MOSTARDAS	43	1250	0	(1.182.642,18)	24.269.906,11	-
RS	MUCUM	43	1260	9	125.972,15	11.244.086,20	1,12
RS	MUITOS CAPOES	43	1261	7	(55.404,29)	12.631.328,90	-
RS	MULITERNO	43	1262	5	(428.942,35)	8.397.779,52	-
RS	NAO-ME-TOQUE	43	1265	8	(3.047.560,81)	31.465.512,52	-
RS	NONOAI	43	1270	8	5.489.614,67	19.459.711,30	28,21
RS	NOVA ALVORADA	43	1275	7	(447.693,33)	10.966.083,92	-
RS	NOVA ARACA	43	1280	7	(3.136.078,30)	12.315.096,85	-
RS	NOVA BASSANO	43	1290	6	(9.186.100,32)	20.707.985,25	-
RS	NOVA BOA VISTA	43	1295	5	(466.942,58)	8.618.380,14	-
RS	NOVA CANDELARIA	43	1301	1	(1.969.431,74)	9.809.320,56	-
RS	NOVA PALMA	43	1310	2	(1.178.940,15)	14.309.899,02	-
RS	NOVA PETROPOLIS	43	1320	1	(6.061.721,89)	35.570.876,66	-
RS	NOVA RAMADA	43	1333	4	(2.377.988,49)	9.000.997,86	-
RS	NOVA ROMA DO SUL	43	1335	9	(633.239,94)	12.531.958,88	-
RS	NOVO CABRAIS	43	1339	1	(1.561.485,92)	9.943.973,46	-
RS	NOVO TIRADENTES	43	1344	1	134.677,83	7.921.390,28	1,70
RS	OSORIO	43	1350	8	(33.743.314,12)	152.931.254,29	-
RS	PAIM FILHO	43	1360	7	(248.071,10)	9.872.134,53	-
RS	PALMITINHO	43	1380	5	(288.485,07)	12.383.404,84	-
RS	PANAMBI	43	1390	4	(5.225.454,02)	76.508.500,16	-
RS	PARAI	43	1400	1	52.731,73	14.702.544,54	0,36
RS	PASSA SETE	43	1406	8	(1.319.663,94)	10.819.620,77	-
RS	PASSO DO SOBRADO	43	1407	6	26.862,09	11.877.325,45	0,23
RS	PAULO BENTO	43	1413	4	(843.950,78)	7.502.964,41	-
RS	PAVERAMA	43	1415	9	623.133,00	11.640.032,11	5,35
RS	PEJUCARA	43	1430	8	601.755,09	12.523.902,62	4,80
RS	PICADA CAFE	43	1442	3	(1.226.702,31)	15.606.290,69	-
RS	PINHAL GRANDE	43	1447	2	(1.246.345,24)	16.977.871,72	-
RS	PINHEIRINHO DO VALE	43	1449	8	(562.192,41)	10.229.596,93	-
RS	PIRAPO	43	1455	5	(518.300,52)	7.974.215,32	-
RS	PIRATINI	43	1460	5	1.003.203,14	31.388.252,95	3,20
RS	PLANALTO	43	1470	4	(828.491,12)	14.817.098,44	-
RS	POCO DAS ANTAS	43	1475	3	(1.144.985,10)	8.668.647,92	-
RS	PONTAO	43	1477	9	(5.879.695,11)	11.650.181,04	-
RS	PONTE PRETA	43	1478	7	(1.655.991,45)	8.297.351,00	-
RS	PORTAO	43	1480	3	(7.696.866,73)	26.495.550,53	-
RS	PORTO XAVIER	43	1510	7	(743.370,78)	16.650.617,34	-
RS	PRESIDENTE LUCENA	43	1514	9	(1.284.352,27)	7.902.470,76	-
RS	PROGRESSO	43	1515	6	(1.836.299,35)	11.726.741,59	-
RS	PROTASIO ALVES	43	1517	2	(2.076.738,61)	7.843.994,61	-
RS	PUTINGA	43	1520	6	(187.348,82)	12.204.619,76	-
RS	QUATRO IRMAOS	43	1531	3	(411.646,73)	7.317.608,75	-
RS	QUINZE DE NOVEMBRO	43	1535	4	(639.775,17)	11.956.003,99	-
RS	REDENTORA	43	1540	4	768.975,49	14.914.971,01	5,16
RS	RELVADO	43	1545	3	(530.041,40)	7.976.617,10	-
RS	RIO DOS INDIOS	43	1555	2	3.771.741,22	9.992.369,38	37,75
RS	ROCA SALES	43	1580	0	(3.764.002,79)	17.364.495,20	-
RS	RODEIO BONITO	43	1590	9	(924.915,88)	11.021.988,80	-
RS	ROLADOR	43	1595	8	-	9.031.602,32	-
RS	RONDA ALTA	43	1610	5	335.366,27	19.135.518,09	1,75
RS	RONDINHA	43	1620	4	(1.122.287,10)	10.425.982,61	-

RS	ROQUE GONZALES	43	1630	3	(1.249.582,30)	13.031.279,00	-
RS	SALTO DO JACUI	43	1645	1	3.848.084,04	23.657.274,42	16,27
RS	SALVADOR DAS MISSOES	43	1647	7	(1.048.887,62)	10.379.393,88	-
RS	SALVADOR DO SUL	43	1650	1	1.100.659,89	15.068.831,91	7,30
RS	SANTA CECILIA DO SUL	43	1673	3	(1.654.330,95)	8.438.947,85	-
RS	SANTA CLARA DO SUL	43	1675	8	(3.062.963,79)	6.336.654,86	-
RS	SANTA MARIA DO HERVAL	43	1695	6	218.564,60	218.564,07	100,00
RS	SANTA TEREZA	43	1725	1	(1.620.592,11)	7.226.709,35	-
RS	SANTANA DA BOA VISTA	43	1700	4	(810.882,10)	14.993.739,29	-
RS	SANTIAGO	43	1740	0	7.755.425,63	61.352.510,98	12,64
RS	PATRULHA	43	1760	8	(3.289.540,15)	54.587.101,68	-
RS	SANTO ANTONIO DO PALMA	43	1755	8	(399.790,73)	8.686.211,39	-
RS	SANTO EXPEDITO DO SUL	43	1795	4	(159.145,08)	8.502.874,91	-
RS	SAO DOMINGOS DO SUL	43	1805	1	(1.100.793,33)	8.779.129,72	-
RS	SAO FRANCISCO DE ASSIS	43	1810	1	3.070.245,02	32.055.966,99	9,58
RS	SAO FRANCISCO DE PAULA	43	1820	0	(4.458.984,00)	32.336.342,86	-
RS	SAO JORGE	43	1844	0	(1.138.307,74)	7.915.101,24	-
RS	SAO JOSE DO HORTENCIO	43	1848	1	-	11.666.691,55	-
RS	SAO JOSE DO INHACORA	43	1849	9	(495.003,41)	8.165.296,07	-
RS	SAO JOSE DO OURO	43	1860	6	(830.599,24)	12.333.503,49	-
RS	SAO JOSE DO SUL	43	1861	4	(332.145,40)	9.509.419,80	-
RS	SAO LOURENCO DO SUL	43	1880	4	(16.429.837,62)	53.209.485,79	-
RS	SAO MARTINHO	43	1910	9	637.418,18	11.020.761,06	5,78
RS	SAO MARTINHO DA SERRA	43	1912	5	(649.795,99)	8.614.223,60	-
RS	SAO MIGUEL DAS MISSOES	43	1915	8	(3.428.687,97)	18.199.325,12	-
RS	SAO PEDRO DA SERRA	43	1935	6	-	10.473.494,37	-
RS	SAO PEDRO DO BUTIA	43	1937	2	(403.909,04)	8.780.983,40	-
RS	SAO PEDRO DO SUL	43	1940	6	(5.063.381,40)	13.700.501,25	-
RS	SAO SEBASTIAO DO CAI	43	1950	5	(2.004.492,21)	38.503.029,85	-
RS	SAO SEPE	43	1960	4	(20.795.573,00)	38.160.113,00	-
RS	SAO VALENTIM	43	1970	3	212.206,27	9.260.930,39	2,29
RS	SAO VALENTIM DO SUL	43	1971	1	(1.870.454,00)	7.993.063,13	-
RS	SAO VENDELINO	43	1975	2	(1.170.357,00)	9.225.516,00	-
RS	SARANDI	43	2010	7	(3.310.567,06)	31.075.354,52	-
RS	SEBERI	43	2020	6	(793.686,00)	18.146.216,25	-
RS	SELBACH	43	2030	5	(200.732,71)	11.422.621,25	-
RS	SENADOR SALGADO FILHO	43	2032	1	(1.606.409,39)	8.331.944,07	-
RS	SERAFINA CORREA	43	2040	4	(185.891,02)	29.996.857,57	-
RS	SERTAO	43	2050	3	(1.585.658,19)	13.167.188,38	-
RS	SEVERIANO DE ALMEIDA	43	2060	2	(755.810,32)	10.898.429,82	-
RS	SILVEIRA MARTINS	43	2065	1	(263.348,55)	7.916.769,99	-
RS	SINIMBU	43	2067	7	(6.212.210,68)	16.356.307,01	-
RS	TABAI	43	2085	9	(337.816,06)	9.660.159,90	-
RS	TAPEJARA	43	2090	9	(3.347.215,15)	32.786.511,68	-
RS	TAPERA	43	2100	6	1.175.484,46	18.959.920,79	6,20
RS	TAPES	43	2110	5	459.376,04	25.314.075,57	1,81
RS	TAQUARUCU DO SUL	43	2132	9	(1.550.383,78)	8.445.245,11	-
RS	TERRA DE AREIA	43	2143	6	(2.643.657,49)	14.833.972,02	-
RS	TEUTONIA	43	2145	1	409.656,54	46.357.806,30	0,88
RS	TIO HUGO	43	2146	9	(502.106,87)	9.089.162,34	-
RS	TIRADENTES DO SUL	43	2147	7	(2.048.685,27)	10.625.561,70	-
RS	TRES ARROIOS	43	2163	4	(1.099.528,97)	9.928.150,40	-
RS	TRES CACHOEIRAS	43	2166	7	(3.507.082,61)	15.170.754,37	-
RS	TRES PALMEIRAS	43	2185	7	(586.927,85)	11.788.810,20	-
RS	TRES PASSOS	43	2190	7	162.881,29	34.403.106,32	0,47
RS	TRINDADE DO SUL	43	2195	6	(803.401,76)	11.089.545,32	-
RS	TUCUNDUVA	43	2210	3	(1.194.100,87)	11.237.013,76	-
RS	TUNAS	43	2215	2	1.437.877,86	9.242.088,35	15,56
RS	TUPANCI DO SUL	43	2218	6	(893.743,46)	7.730.908,65	-
RS	TUPANDI	43	2225	1	(134.609,47)	16.538.859,68	-
RS	TUPARENDI	43	2230	1	(563.833,90)	13.670.952,52	-
RS	TURUCU	43	2232	7	(1.634.313,93)	9.315.658,78	-
RS	UBIRETAMA	43	2234	3	(2.870.511,71)	7.694.163,20	-
RS	VALE REAL	43	2254	1	866.753,00	10.615.202,07	8,17
RS	VANINI	43	2255	8	(1.398.254,79)	7.912.814,56	-
RS	VESPASIANO CORREA	43	2285	5	(2.378.056,27)	8.249.157,51	-

RS	VIADUTOS	43	2290	5	(415.920,21)	10.845.943,67	-
RS	VICENTE DUTRA	43	2310	1	(478.911,54)	9.690.208,60	-
RS	VICTOR GRAEFF	43	2320	0	1.756.047,16	10.780.588,98	16,29
RS	VILA LANGARO	43	2335	8	553.756,05	9.308.784,55	5,95
RS	VILA MARIA	43	2340	8	(900.172,56)	13.595.101,10	-
RS	VISTA ALEGRE	43	2350	7	(160.758,85)	8.391.992,82	-
RS	VISTA ALEGRE DO PRATA	43	2360	6	(1.195.861,05)	10.214.814,49	-
RS	VISTA GAUCHA	43	2370	5	404.928,47	8.940.195,59	4,53
RS	VITORIA DAS MISSOES	43	2375	4	(148.446,98)	8.750.906,38	-
SC	ABELARDO LUZ	42	10	1	2.763.609,89	34.289.253,18	8,06
SC	AGRONOMICA	42	30	9	(1.542.852,93)	10.059.549,36	-
SC	AGUA DOCE	42	40	8	(3.663.782,39)	19.871.338,55	-
SC	AGUAS DE CHAPECO	42	50	7	(1.375.392,38)	12.605.527,27	-
SC	AGUAS FRIAS	42	55	6	(1.113.969,37)	9.088.926,61	-
SC	ANCHIETA	42	80	4	(126.126,91)	10.271.581,82	-
SC	ANTONIO CARLOS	42	120	8	(1.817.239,78)	19.035.625,88	-
SC	APIUNA	42	125	7	(1.374.039,28)	19.159.530,38	-
SC	ARVOREDO	42	165	3	612.271,00	7.568.776,00	8,09
SC	ASCURRA	42	170	3	(556.280,17)	11.981.229,38	-
SC	ATALANTA	42	180	2	(540.525,68)	7.844.172,83	-
SC	BALNEARIO GAIVOTA	42	207	3	(614.721,16)	16.292.991,63	-
SC	BELA VISTA DO TOLDO	42	213	1	(1.131.571,34)	12.642.436,57	-
SC	BELMONTE	42	215	6	(265.980,40)	8.068.864,93	-
SC	BENEDITO NOVO	42	220	6	(3.217.980,84)	16.117.592,05	-
SC	BOCAINA DO SUL	42	243	8	(167.742,80)	9.748.351,04	-
SC	BOM JESUS DO OESTE	42	257	8	(784.633,40)	7.557.121,93	-
SC	BOM RETIRO	42	260	2	(1.702.669,34)	13.097.374,06	-
SC	BRACO DO TROMBUDO	42	285	9	(2.643.976,77)	11.532.861,35	-
SC	CAIBI	42	310	5	(465.072,29)	12.380.090,33	-
SC	CAMPO ALEGRE	42	330	3	(3.752.964,86)	11.038.338,62	-
SC	CAMPO BELO DO SUL	42	340	2	(1.173.374,03)	14.044.479,05	-
SC	CAMPO ERE	42	350	1	(1.715.088,14)	16.581.548,85	-
SC	CAXAMBU DO SUL	42	410	3	(485.713,54)	12.351.576,20	-
SC	CELSO RAMOS	42	415	2	707.093,06	10.912.263,61	6,48
SC	CORDILHEIRA ALTA	42	435	0	(779.231,32)	12.905.207,83	-
SC	CORONEL FREITAS	42	440	0	(1.208.039,92)	19.033.368,27	-
SC	CORREIA PINTO	42	455	8	(3.553.776,80)	29.305.982,60	-
SC	CORUPA	42	450	9	(1.256.208,50)	25 912.790,01	-
SC	CUNHA PORA	42	470	7	(826.931,54)	17.071.703,70	-
SC	CUNHATAI	42	475	6	(673.692,15)	7.694.360,44	-
SC	DESCANSO	42	490	5	(984.317,53)	13.265.893,51	-
SC	DIONISIO CERQUEIRA	42	500	1	(2.614.368,25)	22.331.069,39	-
SC	DOUTOR PEDRINHO	42	515	9	(153.559,41)	8.815.008,73	-
SC	ENTRE RIOS	42	517	5	-	8.508.333,37	-
SC	ERMO	42	519	1	84.281,09	7.779.615,53	1,08
SC	ERVAL VELHO	42	520	9	(1.737.688,50)	10.502.216,99	-
SC	FORMOSA DO SUL	42	543	1	(2.124.363,06)	8.625.701,27	-
SC	FORQUILHINHA	42	545	6	(2.844.194,71)	38.982.902,08	-
SC	FRAIBURGO	42	550	6	(10.403.577,46)	61.442.069,74	-
SC	FREI ROGERIO	42	555	5	(1.405.732,88)	8.097.613,70	-
SC	GAROPABA	42	570	4	(2.824.841,95)	32.682.683,82	-
SC	GRAVATAL	42	620	7	1.292.059,31	14.493.254,45	8,91
SC	GUARACIABA	42	640	5	(367.672,67)	8.195.772,50	-
SC	GUARAMIRIM	42	650	4	(4.467.248,81)	72.936.513,87	-
SC	GUARUJA DO SUL	42	660	3	(537.542,79)	10.083.020,32	-
SC	HERVAL D'OESTE	42	670	2	(3.468.299,41)	32.942.249,21	-
SC	IBICARE	42	680	1	(2.216.454,39)	9.139.590,91	-
SC	IBIRAMA	42	690	0	(3.437.762,93)	29.861.898,85	-
SC	IMARUI	42	720	5	1.786.127,37	14.981.725,87	11,92
SC	IOMERE	42	757	7	(2.236.739,55)	11.685.819,69	-
SC	IPORA DO OESTE	42	765	0	(2.993.806,43)	15.435.784,35	-
SC	IRACEMINHA	42	775	9	(516.858,12)	9.331.882,43	-
SC	IRANI	42	780	9	57.356,74	16.932.271,26	0,34
SC	IRINEOPOLIS	42	790	8	(1.561.180,02)	17.896.535,96	-
SC	ITA	42	800	5	(763.947,29)	32.211.908,81	-
SC	ITAPIRANGA	42	840	1	(2.445.380,78)	33.206.836,40	-

SC	JABORA	42	860	9	(579.380,89)	5.978.756,45	-
SC	JACINTO MACHADO	42	870	8	(177.031,11)	16.815.373,92	-
SC	JUPIA	42	917	7	(1.214.115,05)	7.874.453,70	-
SC	LAJEADO GRANDE	42	945	8	(407.654,02)	7.875.790,65	-
SC	LAURENTINO	42	950	8	(293.517,69)	11.247.336,99	-
SC	LEOBERTO LEAL	42	980	5	(1.254.511,94)	9.331.841,12	-
SC	LINDOIA DO SUL	42	985	4	(2.768.697,35)	6.248.503,63	-
SC	LONTRAS	42	990	4	(1.487.462,71)	17.338.071,22	-
SC	LUIZ ALVES	42	1000	1	(3.219.338,09)	19.590.052,28	-
SC	MACIEIRA	42	1005	0	(310.043,37)	8.284.885,45	-
SC	MARACAJA	42	1040	7	(324.318,69)	12.201.184,86	-
SC	MASSARANDUBA	42	1060	5	-	26.105.474,50	-
SC	MELEIRO	42	1080	3	459.893,24	14.366.019,57	3,20
SC	MIRIM DOCE	42	1085	2	(708.902,48)	8.629.240,44	-
SC	MODELO	42	1090	2	1.267.044,92	9.669.753,85	13,10
SC	MONTE CASTELO	42	1110	8	(156.710,56)	13.055.264,34	-
SC	MORRO DA FUMACA	42	1120	7	(3.406.879,79)	29.171.129,53	-
SC	MORRO GRANDE	42	1125	6	(392.493,42)	9.981.384,11	-
SC	NOVA ERECHIM	42	1140	5	(353.113,79)	11.456.079,13	-
SC	NOVA ITABERABA	42	1145	4	(823.138,25)	11.342.032,52	-
SC	NOVA TRENTO	42	1150	4	(799.593,71)	21.545.975,41	-
SC	NOVA VENEZA	42	1160	3	(2.469.924,80)	24.313.239,15	-
SC	NOVO HORIZONTE	42	1165	2	(1.007.427,79)	9.085.526,51	-
SC	OURO VERDE	42	1185	0	800.051,25	9.105.862,59	8,79
SC	PALMEIRA	42	1205	6	(59.000,74)	9.046.024,57	-
SC	PAPANDUVA	42	1220	5	(387.670,62)	27.934.069,51	-
SC	PASSO DE TORRES	42	1225	4	(18.708,55)	11.593.791,51	-
SC	PASSOS MAIA	42	1227	0	(2.697.176,28)	13.604.941,90	-
SC	PAULO LOPES	42	1230	4	349.808,80	12.633.225,66	2,77
SC	PEDRAS GRANDES	42	1240	3	(792.146,59)	8.799.129,17	-
SC	PERITIBA	42	1260	1	(813.508,16)	8.717.752,78	-
SC	PICARRAS	42	1280	9	(5.583.688,99)	39.076.777,37	-
SC	PINHEIRO PRETO	42	1300	5	145.355,74	10.017.808,41	1,45
SC	PLANALTO ALEGRE	42	1315	3	(269.527,44)	8.313.111,16	-
SC	POMERODE	42	1320	3	(4.606.238,16)	65.816.511,74	-
SC	PONTE SERRADA	42	1340	1	(4.160.194,32)	18.744.408,28	-
SC	PORTO UNIAO	42	1360	9	(5.966.765,70)	44.157.372,96	-
SC	POUSO REDONDO	42	1370	8	(1.054.331,11)	25.379.147,70	-
SC	PRAIA GRANDE	42	1380	7	495.458,86	11.278.617,56	4,39
SC	PRESIDENTE CASTELO BRANCO	42	1390	6	(508.956,87)	8.010.933,75	-
SC	PRESIDENTE GETULIO	42	1400	3	(1.157.161,99)	26.269.329,12	-
SC	PRESIDENTE NEREU	42	1410	2	(478.965,25)	4.027.445,63	-
SC	QUILOMBO	42	1420	1	(1.375.468,14)	19.256.250,02	-
SC	RANCHO QUEIMADO	42	1430	0	(608.154,85)	9.562.747,65	-
SC	RIO DAS ANTAS	42	1440	9	(2.288.341,48)	15.060.321,03	-
SC	RIO DO CAMPO	42	1450	8	708.514,65	10.442.810,62	6,78
SC	RIO DO OESTE	42	1460	7	(1.299.242,80)	12.522.688,58	-
SC	RIO DOS CEDROS	42	1470	6	(3.987.855,83)	17.468.106,16	-
SC	RIO FORTUNA	42	1490	4	(1.891.890,03)	4.970.069,09	-
SC	RIQUEZA	42	1507	5	(671.904,45)	9.684.001,60	-
SC	SANGAO	42	1545	5	(905.455,38)	15.437.874,51	-
SC	SANTA CECILIA	42	1550	5	1.202.474,06	25.207.501,04	4,77
SC	SANTA HELENA	42	1555	4	(1.755.285,61)	8.006.879,21	-
SC	SANTA ROSA DE LIMA	42	1560	4	(663.728,88)	7.384.429,90	-
SC	SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO	42	1568	7	(677.278,43)	8.004.937,67	-
SC	SANTIAGO DO SUL	42	1569	5	(1.473.750,79)	7.236.877,28	-
SC	SAO BERNARDINO	42	1575	2	(1.020.785,80)	7.819.429,81	-
SC	SAO CARLOS	42	1600	8	(2.946.247,10)	18.538.980,09	-
SC	SAO DOMINGOS	42	1610	7	(1.652.799,24)	15.742.299,17	-
SC	SAO JOAO BATISTA	42	1630	5	(2.657.312,49)	40.724.285,97	-
SC	SAO JOAO DO SUL	42	1640	4	(1.696.218,95)	12.012.603,68	-
SC	SAO JOSE DO CEDRO	42	1670	1	(3.700.986,63)	21.965.022,65	-
SC	SAO LOURENCO DO OESTE	42	1690	9	(4.846.257,69)	36.368.972,27	-
SC	SAO LUDGERO	42	1700	6	(1.305.419,00)	20.688.879,83	-

SC	SAO MIGUEL DO OESTE	42	1720	4	7.944.835,01	52.912.393,44	15,02
SC	SAO PEDRO DE ALCANTARA	42	1725	3	(2.007.982,96)	9.650.859,90	-
SC	SAUDADES	42	1730	3	(1.119,75)	14.998.398,88	-
SC	SEARA	42	1750	1	(87.248,23)	31.780.869,55	-
SC	SERRA ALTA	42	1755	0	(973.920,90)	7.617.188,89	-
SC	SOMBRIO	42	1770	9	6.738.860,77	37.192.383,38	18,12
SC	TANGARA	42	1790	7	(531.125,22)	19.898.541,73	-
SC	TIGRINHOS	42	1795	6	(1.322.905,73)	7.374.994,79	-
SC	TIJUCAS	42	1800	4	(2.177.073,07)	52.093.483,23	-
SC	TIMBE DO SUL	42	1810	3	(962.944,15)	10.167.931,70	-
SC	TIMBO	42	1820	2	(19.902.696,69)	82.867.353,46	-
SC	TREVISO	42	1835	0	(789.443,99)	14.621.258,69	-
SC	TREZE DE MAIO	42	1840	0	(228.516,74)	12.140.982,07	-
SC	TROMBUDO CENTRAL	42	1860	8	(751.702,12)	14.585.339,95	-
SC	TURVO	42	1880	6	805.811,66	22.329.075,50	3,61
SC	URUPEMA	42	1895	4	(840.927,02)	7.572.522,19	-
SC	VARGEM BONITA	42	1917	6	(395.018,86)	14.308.628,86	-
SC	VITOR MEIRELES	42	1935	8	(435.550,04)	9.973.168,40	-
SC	WITMARSUM	42	1940	8	(1.648.724,30)	9.070.002,81	-
SC	XAVANTINA	42	1960	6	(1.487.304,35)	5.930.106,56	-
SC	XAXIM	42	1970	5	1.541.189,81	47.408.842,27	3,25
SE	CAMPO DO BRITO	28	100	9	463.897,52	21.315.941,31	2,18
SE	CANINDE DE SAO FRANCISCO	28	120	7	(2.275.304,62)	101.205.160,98	-
SE	SAO FRANCISCO	28	690	9	(208.643,80)	8.932.979,49	-
SP	ADOLFO	35	20	4	(373.918,72)	12.537.465,79	-
SP	AGUAS DE SAO PEDRO	35	60	0	(423.342,35)	15.915.846,23	-
SP	AGUDOS	35	70	9	13.927.331,64	75.335.572,87	18,49
SP	ALTAIR	35	90	7	277.406,16	13.187.156,73	2,10
SP	ALTO ALEGRE	35	110	3	(890.723,05)	11.384.881,12	-
SP	ALVARES FLORENCE	35	120	2	(779.491,10)	12.216.597,68	-
SP	ANGATUBA	35	220	0	(2.909.559,00)	42.940.282,00	-
SP	BADY BASSITT	35	460	2	2.861.809,00	26.344.085,50	10,86
SP	BARAO DE ANTONINA	35	500	5	(1.189.064,31)	9.863.646,37	-
SP	BARRA BONITA	35	530	2	(3.801.680,67)	70.658.564,09	-
SP	BILAC	35	640	9	(3.117.566,90)	15.486.896,45	-
SP	BOCAINA	35	680	5	107.611,26	25.788.258,35	0,42
SP	CAIUA	35	910	6	-	16.560.975,40	-
SP	CANDIDO MOTA	35	1000	5	65.221.308,95	58.443.108,50	111,60
SP	COLINA	35	1200	1	18.977.644,81	44.362.449,57	42,78
SP	CRISTAIS PAULISTA	35	1320	7	641.000,00	17.036.886,89	3,76
SP	DIRCE REIS	35	1385	0	(1.521.865,54)	7.942.294,97	-
SP	ELDORADO	35	1480	9	3.028.695,89	29.864.735,89	10,14
SP	ELISIARIO	35	1492	4	(215.748,52)	9.843.622,31	-
SP	ESTRELA D'OESTE	35	1520	2	(116.934,74)	17.777.419,27	-
SP	FLOREAL	35	1590	5	(10.623.400,50)	11.028.788,91	-
SP	GUATAPARA	35	1885	9	935.338,64	19.222.684,02	4,87
SP	IACRI	35	1920	4	(1.994.430,46)	13.473.989,06	-
SP	IBATE	35	1930	3	(2.963.356,15)	53.923.198,92	-
SP	IBIRA	35	1940	2	-	21.784.632,00	-
SP	IRACEMAPOLIS	35	2140	8	3.133.017,82	41.897.206,50	7,48
SP	IRAPUA	35	2150	7	(498.644,24)	13.822.569,44	-
SP	ITAJOBI	35	2190	3	893.784,09	30.281.085,26	2,95
SP	ITAJU	35	2200	0	-	11.055.022,94	-
SP	ITAPURA	35	2300	8	(618.109,85)	15.076.868,80	-
SP	JOSE BONIFACIO	35	2570	6	(8.994.101,95)	56.296.073,13	-
SP	JUMIRIM	35	2585	4	(2.491.480,63)	11.156.035,11	-
SP	JUNQUEIROPOLIS	35	2600	1	1.250.711,83	35.052.061,69	3,57
SP	LARANJAL PAULISTA	35	2640	7	(2.642.764,12)	49.387.399,54	-
SP	LAVINIA	35	2650	6	(538.391,41)	8.751.882,32	-
SP	MACEDONIA	35	2820	5	(6.001.921,08)	11.164.127,01	-
SP	MARAPOAMA	35	2885	8	(36.530,15)	9.868.838,58	-
SP	MIRACATU	35	2990	6	(1.153.595,34)	40.733.222,10	-
SP	MONTE CASTELO	35	3160	5	(2.112.481,07)	11.653.661,91	-
SP	NOVA ALIANCA	35	3280	1	(1.050.444,10)	12.912.925,66	-
SP	PALMARES PAULISTA	35	3510	1	6.540.194,98	16.491.600,35	39,66
SP	PALMEIRA D'OESTE	35	3520	0	2.287.403,00	14.509.181,82	15,77

SP	PEDREGULHO	35	3700	8	(3.420.673,50)	30.346.491,70	-
SP	QUATA	35	4170	3	(3.212.995,29)	26.907.661,97	-
SP	REGINOPOLIS	35	4250	3	(271.267,58)	15.302.218,29	-
SP	RIFAINA	35	4360	0	(1.058.546,89)	17.943.285,15	-
SP	RINOPOLIS	35	4380	8	(1.003.867,14)	16.107.178,32	-
SP	SAGRES	35	4470	7	(220.468,00)	8.170.196,36	-
SP	SALES	35	4480	6	437.758,28	15.942.757,38	2,75
SP	SALMOURAO	35	4510	0	662.762,91	9.853.219,03	6,73
SP	SALTINHO	35	4515	9	(1.022.619,73)	16.049.189,59	-
SP	SANDOVALINA	35	4550	6	4.776.342,05	19.313.983,07	24,73
SP	SANTA ADELIA	35	4560	5	-	27.034.075,07	-
SP	SANTA ALBERTINA	35	4570	4	(317.825,55)	13.464.958,66	-
SP	SANTA CLARA D'OESTE	35	4610	8	(760.308,97)	10.043.406,47	-
SP	SANTA LUCIA	35	4690	0	735.939,30	13.065.432,95	5,63
SP	SANTOPOLIS DO AGUAPEI	35	4840	1	(1.654.019,91)	10.328.731,44	-
SP	SAO FRANCISCO	35	4900	3	(1.134.878,95)	9.200.483,29	-
SP	SAO LUIS DO PARAITINGA	35	5000	1	(5.914.233,48)	22.886.506,00	-
SP	SAO PEDRO	35	5040	7	(1.979,90)	61.694.068,04	-
SP	TAQUARIVAI	35	5385	6	1.567.386,70	14.164.177,90	11,07
SP	TORRINHA	35	5470	6	483.410,73	16.014.732,89	3,02
SP	URUPES	35	5600	8	-	24.045.625,99	-
SP	VALENTIM GENTIL	35	5610	7	(1.873.299,69)	19.637.152,99	-
SP	VIRADOURO	35	5680	0	264.326,44	32.322.807,25	0,82
TO	BRASILANDIA DO TOCANTINS	17	360	2	(473.539,12)	6.415.431,12	-
TO	NOVA OLINDA	17	1488	0	1.692.218,09	12.729.624,55	13,29

Ofício nº 162/GMF

Brasília, 25 de maio de 2012

Origem: Ministério da Fazenda
A Sua Senhoria a Senhora
Cláudia Lyra Nascimento

Secretária-Geral da Mesa do Senado Federal

Encaminho a Vossa Senhoria o expediente em epígrafe, para conhecimento e adoção das providências cabíveis, mediante o qual o Excelentíssimo Senhor Guido Mantega, Ministro de Estado da Fazenda, encaminha relatório contendo as características das operações de crédito analisadas no âmbito daquele Ministério, no mês de abril de 2012 – **Sérgio Penna**, Chefe de Gabinete.

A SRª PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – O **Aviso nº 27, de 2012**, vai à Comissão de Assuntos Econômicos.

O SR. EUNÍCIO OLIVEIRA (Bloco/PMDB – CE) – Srª Presidente, pela ordem. Senador Eunício Oliveira.

A SRª PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Pois não.

O SR. EUNÍCIO OLIVEIRA (Bloco/PMDB – CE. Pela ordem.) – V. Exª me inscreva para uma comunicação inadiável, por favor.

A SRª PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – V. Exª é o primeiro inscrito.

O SR. EUNÍCIO OLIVEIRA (Bloco/PMDB – CE) – Obrigado.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS) – Também uma comunicação inadiável, segundo orador inscrito.

A SRª PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Senador Paim, segundo inscrito.

O SR. EDUARDO LOPES (Bloco/PRB – RJ) – Srª Presidenta, a minha inscrição como Líder, depois da Ordem do Dia, por favor.

A SRª PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – V. Exª é o primeiro inscrito, depois da Ordem do Dia.

Senadora Ana Amélia.

A SRª ANA AMÉLIA (Bloco/PP – RS) – Eu fiz uma permuta com a Senadora Vanessa Grazziotin, que é a segunda oradora inscrita, e ela ficará no meu lugar, na posição em que estou atualmente.

A SRª PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – No quê?

A SRª ANA AMÉLIA (Bloco/PP – RS) – Como oradora inscrita.

A SRª PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Sim.

Com a palavra o Senador Francisco Dornelles, como orador inscrito.

O SR. FRANCISCO DORNELLES (Bloco/PP – RJ. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Srª Presidenta, Srªs e Srs. Senadores, toda e qualquer iniciativa visando à desburocratização do sistema tributário do País merece aplausos.

Estudo do Banco Mundial apurou que uma empresa padrão, em 2008, gastava 2.600 horas por ano para pagar impostos básicos no Brasil. Entre os 177 países analisados, em apenas 23 são exigidos mais de quinhentas horas.

Notícias têm sido divulgadas de que o Governo Federal pretende propor a unificação da Cofins com o PIS/Pasep. O Governo deveria, entretanto, examinar a possibilidade de apresentar uma proposta de maior dimensão, procurando a unificação do IPI, ICMS, PIS, Cofins, Cide, Fust e Funttel.

Subcomissão de Reforma Tributária do Senado Federal aprovou proposta nesse sentido, criando um único e amplo imposto sob o valor adicionado.

Na proposta do Senado, a competência legislativa desse imposto é exclusiva da União.

A fiscalização é feita pelos Estados.

A arrecadação nacional é compartilhada entre a União e os Estados.

É ratificada a desoneração das exportações e dos investimentos produtivos.

É criado um cadastro único de contribuintes e um sistema nacional de informações, com emissão eletrônica de notas fiscais.

O IVA proposto é partilhado entre a União e os Estados, diretamente a partir da rede bancária, sem transitar pelos cofres do Estados em que for recolhido. No caso dos Estados, pertenceria ao Estado de origem uma pequena parcela do arrecadado. A maior parte dos recursos seria alocada aos Estados de destino.

A proposta do Senado amplia a definição de tributo, de forma a incluir, dentro dessa definição, não somente impostos e taxas, mas também todos os tipos de contribuição.

Amplia o princípio da anterioridade, de forma que nenhum tributo seja criado ou majorado sem que a respectiva lei tenha sido aprovada até 30 de junho do exercício anterior àquele em que entrar em vigência.

Fortalece o Regime Simples para as micro e pequenas empresas e mantém o Regime de Base Presumida.

Reduz a possibilidade de adoção de empréstimos compulsórios e extingue a enfiteuse sobre terrenos de marinha e o imposto sobre grandes fortunas. São unificados os impostos sobre a propriedade e unificados os impostos *inter vivos* e *causa mortis* em um único imposto sobre transmissão.

Qualquer contribuição cuja receita pertença a entidade de direito público é definida como tributo e sujeita às mesmas normas aplicadas a impostos. Seriam mantidas apenas as contribuições para a Previdência Social, ficando extintas todas as outras contribuições.

A intenção do Governo Federal de unificar a Cofins com o Pis/Pasep é válida. Entretanto, entendo eu que o Governo Federal deveria ir mais longe, analisando a proposta do novo sistema tributário, aprovada por subcomissão do Senado Federai, de forma a desenhar um sistema tributário com maior simplicidade, produtividade e eficiência.

Srª Presidenta, muito obrigado.

Requeiro a V. Exª que seja publicado na íntegra o meu pronunciamento.

SEGUE, NA ÍNTEGRA, PRONUNCIAMENTO DO SR. SENADOR FRANCISCO DORNELLES.

O SR. FRANCISCO DORNELLES (Bloco/PP – RJ. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores. Simplificação Tributária: toda e qualquer iniciativa visando à desburocratização do Sistema tributário do País merece aplausos.

Estudo do Banco Mundial apurou que uma empresa padrão, em 2008, gastava 2.600 horas por ano para pagar impostos básicos no Brasil. Entre os 177 países analisados, em apenas 23 são exigidos mais de 500 horas/ano.

Tese de doutorado apresentada na USP estima em 0,8% do PIB o custo nacional de pagar tributos e em 0,2% do P!B o de arrecadar, totalizando 1% do PIB. O custo da administração tributária de uma empresa é, na realidade, um imposto oculto.

Notícias tem sido divulgadas de que o Governo Federal pretende propor a unificação da COFINS com o PIS/PASEP.

O Governo deveria, entretanto, examinar a possibilidade de apresentar uma proposta de maior dimensão, promovendo a unificação do IPI, do ICMS, PIS, COFINS, CIDE, FUST e FUNTTEL

Subcomissão de Reforma Tributária do Senado Federal aprovou proposta nesse sentido, criando um único e amplo imposto sob o valor adicionado.

Nessa proposta, a competência legislativa desse imposto é exclusiva da União.

A fiscalização é feita pelos Estados e pelo Distrito Federal.

A arrecadação nacional é compartilhada entre a União e os Estados,

É ratificada a desoneração das exportações e dos investimentos produtivos.

É criado um cadastro único de contribuintes e um sistema nacional de informações, com emissão eletrônica de notas fiscais.

O IVA proposto é partilhado entre a União e os Estados, diretamente a partir da rede bancária, sem transitar pelos cofres do Estados em que for recolhido.

No caso dos Estados, pertenceria ao Estado de origem, uma pequena parcela do arrecadado. A maior parte dos recursos seria alocado a todos os Estados (tributação no destino) segundo índice de participação relativa no consumo final dos bens e serviços tributados, apurado periodicamente pelo IBGE.

A proposta do Senado amplia a definição de tributo, de forma incluir dentro dessa definição, não somente impostos e taxas, mas também todos os tipos de contribuição.

Amplia o principio da anterioridade, de forma que nenhum tributo seja criado ou majorado sem que a respectiva lei tenha sido aprovada pelo poder legislativo, até 30 de junho do exercício anterior àquele que entrar em vigência.

Fortalece o Regime Simples para as micro e pequenas empresas e mantém o Regime de Base Presumida.

O valor de uma taxa não poderá resultar em arrecadação superior a despesas efetivamente incorridas no exercício do poder de polícia ou na prestação de serviços públicos, que justifica sua cobrança.

É reduzida a possibilidade de adoção de empréstimos compulsórios e extinta a enfiteuse sobre terrenos de marinha e o imposto sobre grandes fortunas, São unificados os impostos sobre a propriedade, e unificados os impostos inter vivos e causa mortis em um único imposto sobre transmissão.

Qualquer contribuição cuja receita pertença a entidade de direito público é definida como tributo, e sujeita às mesmas normas aplicadas a impostos. Seriam mantidas apenas as contribuições para Previdência, ficando extintas todas as outras contribuições.

A intenção do Governo Federal de unificar a COFINS com o PIS/PASEP é válida.

Entretanto, entendo eu que o Governo Federal deveria ir mais longe, analisando a proposta do novo sistema tributário, aprovado por subcomissão do Senado Federai, de forma a desenhar um sistema tributário com maior simplicidade, produtividade e eficiência.

A SRª PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – V. Exª será atendido na forma do Regimento. Como sempre, bastante conciso.

O SR. FRANCISCO DORNELLES (Bloco/PP – RJ) – Muito obrigado.

A SRª PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – É o Senador, eu diria, com a maior capacidade de síntese.

Com a palavra o Senador Eunício, para uma comunicação inadiável.

O SR. MÁRIO COUTO (Bloco/PSDB – PA) – Pela ordem.

A SRª PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Pois não, Senador Mário Couto.

O SR. MÁRIO COUTO (Bloco/PSDB – PA. Pela ordem.) – Eu queria me inscrever pela Liderança da oposição, após a Ordem do Dia.

A SRª PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Pois não. V. Exª é o segundo. O Senador Eduardo Lopes é o primeiro, depois da Ordem do Dia.

O SR. EUNÍCIO OLIVEIRA (Bloco/PMDB – CE. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Srª Presidente, Srªs e Srs. Senadores, professores e estudantes do meu Ceará e de todo o Brasil, que me acompanham pela Internet e pela TV Senado, eu venho a esta tribuna, Srª Presidente, para falar de uma grande conquista na questão da educação no dia de hoje.

Pela manhã, a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania aprovou, por unanimidade, relatório de minha autoria ao PLC 2.134, de 2012, que cria mais de 43 mil vagas para professores nas instituições federais de ensino superior e médio profissionalizante.

Quero lembrar que a proposta busca oferecer suporte às principais iniciativas tomadas pelos Governos Lula e Dilma no sentido de garantir aos estudantes do Reuni e do Pronatec acesso ao ensino público de qualidade.

Ambos os programas estão abrindo centenas de milhares de vagas nas universidades federais e também nos institutos federais de educação, ciência e tecnologia. E, mais do que isso, estão interiorizando oportunidades de estudo e formação profissional, para colocá-las ao alcance dos jovens que vivem em regiões menos desenvolvidas e favorecidas e em Municípios mais afastados dos grandes centros, pois muitos desses jovens, rapazes e moças, não têm condições financeiras para estudar e morar nas capitais.

Todos nós comemoramos o fato de que a retomada do desenvolvimento econômico do Brasil, nos últimos anos, provocou uma verdadeira explosão da procura pelas empresas privadas e estatais de profissionais de nível técnico e superior.

Tanto é assim que as reportagens volta e meia revelam que, em vários setores da economia, postos e mais postos de trabalho oferecendo excelentes salários e outros benefícios permanecem vagos por anos a fio, até mesmo porque faltam trabalhadores qualificados para preenchê-los.

Srª Presidente, Srªs e Srs. Senadores, tudo isso por quê? Ora, porque, durante as décadas anteriores de estagnação econômica, a oferta de vagas para estudantes nas universidades e escolas técnicas em todo o País permaneceu congelada.

Graças a Deus, o Brasil, o meu Nordeste e, especialmente, o meu Ceará vivem hoje um novo tempo de trabalho, confiança e dinamismo.

Para que esse progresso continue a trazer bons resultados, Reuni e Pronatec, até 2014, instalarão 47 novas unidades universitárias federais e 208 institutos federais de educação tecnológica.

Nós, cearenses, também participamos desse momento inédito da democratização do ensino público em todo o País graças à criação da Universidade Federal do Cariri e da Unilab, com uma unidade avançada na cidade de Icó, além de outras duas unidades avançadas da Universidade Federal do Ceará em vários outros Municípios – em seis outros Municípios receberemos os chamados institutos federais no nosso Estado.

Nosso Estado e nossa Pátria poderão seguir crescendo, contribuindo e distribuindo, com mais justiça, os frutos do seu desenvolvimento entre os filhos e filhas deste solo brasileiro.

Fico muito orgulhoso de participar dessa colaboração entre o Governo Dilma e o Congresso Nacional, relatando favoravelmente o PLC 2.134 na manhã de hoje na Comissão de Consitutição e Justiça do Senado Federal e também aqui no plenário, para que possamos, o quanto antes, ainda na tarde de hoje, Srª Presidente, ou na próxima terça-feira, aprovar essa importante matéria que teve a participação efetiva de V. Exª na Comissão de Constituição e Justiça. Espero que, o quanto antes, nós o aprovemos definitivamente nesta Casa e finalmente seja sancionado pela Presidenta Dilma, selando mais um grandioso compromisso com o progresso e o futuro do povo brasileiro.

Srª Presidente, na manhã de hoje, também com a participação de V.Exª, aprovamos vários outros projetos importantes na Comissão de Constituição e Justiça, como a questão do projeto de lavagem de dinheiro. Discutimos a questão das cotas – V. Exª tem uma participação efetiva, há muito tempo, nessa questão. Espero que, na próxima quarta-feira, possamos também, juntamente com o Senador Paim, a Senadora Ana Rita e tantos outros, aprovar a questão das cotas para os filhos dos pobres, para que resgatemos também não só a questão racial, mas também a questão do débito que temos com o povo brasileiro em relação a essa questão da participação das cotas sociais.

Portanto, Srª Presidente, venho a esta tribuna registrar o que nós fizemos hoje na Comissão de Constituição e Justiça. Foi algo extremamente importante para a educação do Brasil, para a qualificação dos professores, para a amplitude de que precisamos ter na formação, e com qualidade, na questão da educação.

Era isso que tinha a dizer.

Muito obrigado, Srª Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Obrigada, Senador Eunício.

Com a palavra a Senadora Ana Amélia, como oradora inscrita, por permuta com a Senadora Vanessa.

A SRª ANA AMÉLIA (Bloco/PP – RS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Cara Srª Presidente Marta Suplicy, Srs. Senadores, visitantes, boas-vindas ao plenário do Senado, neste início de tarde de quarta-feira.

Caros visitantes gaúchos que aqui vêm prestigiar a sessão, telespectadores da TV Senado, ouvintes da Rádio Senado, servidores desta Casa, Senadores, Senadoras, hoje pela manhã, presidi, na Comissão de Educação, Esporte e Cultura, audiência pública que tratou da economia criativa, indústria mantida por ideias inovadoras que geram renda e empregos, principalmente usando a cultura como matéria-prima.

Ali, por iniciativa do Senador Cristovam Buarque, estiveram presentes especialistas nessa matéria, como o Leandro Valiati, Professor da Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Claudia Sousa Leitão, Secretária da Economia Criativa do Ministério da Cultura, Décio Tavares Coutinho, da Secretaria de Cultura do Estado de Goiás, e Eduardo Saron, representante do Banco Itaú.

Bons exemplos de economia criativa o Brasil sempre teve. Geramos empregos e renda com nossas festas tradicionais, como Carnaval, Parintis, no meio da Floresta Amazônica, a Festa da Uva, de Caxias de Sul, o Natal Luz, de Gramado, as animadas Festas Juninas do Nordeste, a Congada, no nosso Estado de Goiás.

E quanto vale uma boa ideia, uma ideia criativa e inovadora? Um dos exemplos de sucesso na economia criativa pode ser medido pelas recentes vendas da cachaça Ypioca para o grupo Johnnie Walker, por R$900 milhões ou da Churrascaria Fogo de Chão, cadeia de restaurantes, de churrascarias que leva a cultura gaúcha para os Estados Unidos e que nasceu no meu Estado, o Rio Grande do Sul, comprada pelo Fundo Americano por R$800 milhões.

Para ficar apenas no sul do País, cito Porto Alegre, considerada a segunda cidade mais criativa do Brasil, estando atrás somente de São Paulo, Senadora Marta Suplicy.

Aliás, o Programa Brasil Criativo será lançado brevemente, no âmbito do Ministério da Cultura, conforme anunciou a Secretária Claudia Leitão.

Não tenho dúvida de que o Governo acertará o passo se investir maciçamente nessa área, porque abre uma grande oportunidade para a cultura, tão rica em nosso País, musical, do folclore e tantas outras iniciativas e manifestações culturais, mas também da

nossa rica gastronomia e no nosso rico patrimônio ambiental e histórico.

A economia criativa é um setor que cresceu 14%, mesmo em tempos de crise e desindustriaiização – problema, aliás, que bate as portas das

nossas industrias tradicionais; de manufatura, agricultura e comércio. E o Governo tem tentado afastar esse mal com o programa Brasil Maior, dando incentivos fiscais e novas linhas de crédito, como fez recentemente com a industria automobilística, na última semana.

Para o economista americano Robert Solow, falta ao Governo um pouco de criatividade nesse programa, pois se limita a dar ajudas pontuais, mas não cria medidas reais para desenvolvimento, não estabelece uma política de longo prazo.

Gostaria de acrescentar a esta posição outros equívocos do Governo. O programa de socorro a indústria está deixando de fora o setor agropecuário, essencial para a economia brasileira, e que vem, nos últimos meses, sustentando os números positivos da balança comercial e assegurando estabilidade no abastecimento interno.

Os produtores rurais começam também a sentir as consequências da falta de competitividade dos seus produtos no mercado externo. Vender para os mercados compradores, como a China, por exemplo, está difícil, pois, na hora de fechar os negócios, os produtos produzidos aqui no Brasil aparecem com preços altos quando comparados com mercadorias de outros países, e nossas empresas, portanto, perdem os contratos.

Para ilustrar melhor , trago ,aqui, números dos produtores de frango, carne suína e de leite.

A produção de frango, responsável por 400 mil empregos diretos e mais de quatro milhões de empregos indiretos, está ameaçada.

Está mais barato produzir frango nos Estados Unidos e na Argentina do que no Brasil.

Os produtores de suínos não enfrentam problema diferente. Eles, que empregam diretamente mais de 120 mil pessoas e atingem, indiretamente, mais de um milhão e duzentos mil colaboradores, sofrem com a dificuldade de exportar, principalmente para a Rússia, que alega problemas de fiscalização sanitária.

Sem falar, Presidente Marta, nas dificuldades impostas pelo Governo argentino, que mantém salvaguardas contra a entrada da carne suína brasileira, gerando prejuízos aos produtores, principalmente no Sul do País, mesmo que o Embaixador argentino tenha me revelado aqui que essa informação não se confirma.

A realidade, Sr. Embaixador, é outra.

Hoje, no Brasil, temos mais de um 1,3 milhão produtores de leite.

Esses empregos, que garantem a vida de mais de cinco milhões de pessoas ligadas à agricultura familiar – portanto, mais vulnerabilizadas ainda –, estão ameaçados com o fechamento de mercados. Quase não exportamos mais produtos lácteos. Pelo contrário, nosso leite ficou tão caro que hoje importamos do Uruguai 40% dos derivados do leite que consumimos aqui dentro do Brasil.

E por que tudo isso está acontecendo?

O setor agropecuário está perdendo a competitividade pelos mesmos motivos que acontece na indústria de produtos de manufaturados.

Primeiro: o custo para a manutenção da mão de obra teve um aumento de 25% acima da inflação entre os anos de 2005 e 2011. Enquanto isso, nos países concorrentes, o custo dos empregados e colaboradores se manteve estável.

Um exemplo: nos últimos cinco anos, os encargos trabalhistas cresceram 40% no Brasil. Nos Estados Unidos, um dos principais concorrentes do nosso País na produção de alimentos, registrou aumento do custo da mão de obra de apenas 3%.

Mas não é apenas isso que tira a competitividade das empresas brasileiras agropecuárias. A segunda grande dor de cabeça dos produtores é o custo da energia elétrica. O peso da conta de luz no balanço final das indústrias ligadas à pecuária é de 10%. E esta conta subiu nos últimos cinco anos mais de 28%.

Da conta de luz passamos para o alto preço do transporte de mercadorias. A falta de modernização das estradas, ferrovias e portos deixa o frete muito caro, o que eleva o preço para exportar esses produtos. Essa é a logística deficitária que retira a competitividade do setor produtivo, especialmente de uma área em que somos protagonistas importantes, que é a produção de alimentos.

Nossas estradas cheias de buracos, danificam caminhões, gastam mais combustíveis, reduzem a velocidade dos veículos e atrasam as entregas. Esses custos, de novo, são repassados para o preço das mercadorias, que podem encarecer até 25%.

Exportar os produtos por um porto brasileiro, hoje, é um fator para a falta de competitividade: o exportador paga aqui no Brasil 70% mais do que pagaria pelo uso dos portos na Europa, por exemplo. Vejam só.

E mais uma vez, entra a máquina de calcular, acrescentando novos custos para as mercadorias brasileiras.

Quando anunciou as medidas do Programa Brasil Maior, o Ministro da Fazenda foi claro: o Governo quer, com este programa, ajudar todos os setores da economia brasileira que garantem os empregos no nosso País.

Pois esses setores que citei, aqui, de produção de frango, de carne suína e de leite têm, pelo menos, uma coisa em comum: empregam diretamente milhões de pessoas, milhões de brasileiros, e garantem o sustento de famílias das areais rurais, região tão importante para o desenvolvimento do nosso País.

Mesmo com essa importância e esse peso sobre o emprego, essa cadeia produtora parece ter sido esquecida pelo governo federal.

Os incentivos propostos pelo plano Brasil Maior não contemplaram, até agora, os produtores de frangos, suínos e leite. O projeto de lei nº 330 de 2011, de minha autoria, que tem como relator o Senador Acir Gurgacz, Presidente da nossa Comissão de Agricultura e Reforma Agrária, e está na comissão de Constituição e Justiça do Senado, aguardando a apresentação de emendas, pode ser um luz no final desse túnel. Este projeto, que está na agenda legislativa da industria brasileira, tem como objetivo dar um norte a este setor agropecuário responsável por milhões de empregos. Trata-se de um marco regulatório para a produção agrícola e pecuária, Srª Presidente, que estou encerrando meu pronunciamento, pois estabelece regras claras e equilibradas na relação entre produtores rurais e empresas, dando maior segurança jurídica para as duas partes.

Um plano criativo, que vise o futuro, não apenas medidas pontuais de socorros imediatos é o que precisa o setor de criação de animais e produção de alimentos (frangos, suinos e leite).

Se hoje a agricultura e a pecuária mantêm os resultados da balança comercial brasileira em números azuis, não é por acaso.

O governo precisa abrir um canal de interlocução com as entidades representativas dos produtores agropecuários e ouvir este setor.

O Brasil só pode ser maior se valorizar as boas ideias, e, tenho certeza, elas também estão no nosso campo, também podem ser encontradas no Brasil rural. As boas idéias de uma economia criativa que dá o superávit comercial para o nosso País como principal protagonista na produção, na exportação e também na garantia de um mercado interno com uma oferta de alimentos que mantenha a estabilidade do preço dos produtos, portanto, garantindo o abastecimento.

Muito obrigada, Sr.ª Presidente.

A SRª PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Obrigada, Senadora Ana Amélia.

Com a palavra o Senador Casildo Maldaner, não se encontrando Valadares e Pedro Taques.

O SR. CASILDO MALDANER (Bloco/PMDB – SC. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Nobre Presidente, Senadora Marta Suplicy, caros colegas, um por todos e todos por um. O lema dos "Três Mosqueteiros", eternizado por Alexandre Dumas na memória coletiva, expressa bem o encontro realizado nesta manhã, em Brasília, pela Federação das Indústrias de Santa Catarina, reunindo toda a representação política catarinense na capital federal.

Estavam presentes, além dos três Senadores, praticamente todos os nossos Deputados Federais; Secretários de Estado; o Secretário-Executivo do Ministério de Minas e Energia, Márcio Zimmermann; o Secretário Nacional de Saneamento Ambiental do Ministério das Cidades, Leodegar Tiscoski; o Secretário de Desenvolvimento Tecnológico e Inovação do Ministério de Ciência, Tecnologia e Inovação, Álvaro Prata, nosso ex-Reitor da Universidade Federal de Santa Catarina; recepcionados pelo presidente da Fiesc e pelo vice-presidente da CNI, empresários Glauco José Corte e Paulo Skaff, respectivamente.

Nosso Estado tem uma indústria pujante, com relevante papel em nosso processo de desenvolvimento e grande contribuição à economia brasileira e nossa participação no mercado internacional.

Alguns números revelam essa grandeza: são 42 mil indústrias, que geram 736 mil empregos diretos, ou seja, 37% dos trabalhadores catarinenses. É importante contrapor esses números às dimensões geográficas e populacionais do Estado: temos 293 Municípios distribuídos equanimemente, harmoniosamente por todo o território catarinense, e aproximadamente seis milhões de habitantes. O setor responde ainda por 33% de nosso PIB, 44% da energia elétrica consumida, quase R$ 6 bilhões em arrecadação de impostos e 54% da pauta total de exportações. São apenas alguns dados de um Estado que, no campo territorial brasileiro, é pequeno, pois representamos apenas 1% do nosso território, mas, na dinâmica da nossa inovação, da indústria, ela tem uma representação extraordinária e um peso muito forte, não só representando os 54% da exportação catarinense, mas também na balança comercial brasileira.

Diante dessa magnitude, as necessidades da indústria são, ao fim, as do Estado como um todo. Em poucas linhas, ações que têm sido motivo de cobrança permanente nesta tribuna: aprimoramento de nossa infraestrutura logística, por meio de nossas rodovias, portos, aeroportos, ferrovias; tratamento mais justo em relação à arrecadação proporcionado por nós; reestruturaçao tributária, entre outros.

Indubitavelmente, os temas são da maior relevância. Contudo, quero destacar um aspecto do encontro, tão importante quanto a sua pauta propriamente dita. Quero destacar a questão emblemática, o ponto culminante que se travou, nessa manhã, na Confederação

Nacional das Indústrias, aqui, em Brasília, com essa representação catarinense.

A presença maciça da representação catarinense, motivada por entidade de representação de nosso setor produtivo, em prol do desenvolvimento, é um marco de união por Santa Catarina.

De forma suprapartidária, juntando esforços na luta comum, temos muito mais força e possibilidade de alcançar avanços que produzirão reflexos positivos não só para o nosso Estado, mas para todo Brasil. O clima e a manifestação dos participantes foram emblemáticos, destacando, em uníssono, a importância dessa integração. Ficam de lado interesses regionais, políticas paroquiais ou as cores partidárias, para empunhar uma só bandeira: Santa Catarina.

O Fórum Parlamentar Catarinense sempre desempenhou a função de unir nossos parlamentares em torno de temas comuns. A novidade reside na agregação às entidades de representação de nossas forças produtivas, integrando nosso compasso com as carências de nosso Estado.

Tais encontros devem tornar-se mais frequentes, não apenas com a indústria, como também com nossos agricultores, com os comerciantes, enfim, com todos aqueles que contribuem para a construção de nosso Estado.

Ao longo de sua história, Santa Catarina deu provas inequívocas de seu potencial produtivo e sua vocação natural para a inovação, dando vitais contribuições para o Brasil e para o mundo.

O encontro de hoje consolida o liame essencial entre a força produtiva e a força política, uma conjunção que produzirá bons frutos para todos, mantendo essa rica tradição.

Trago isso, Srª Presidente, caros Colegas, porque nós mesmos ficamos surpreendidos com o encontro promovido pela Federação das Indústrias de Santa Catarina, hoje pela manhã, numa reunião café, para debater os temas.

O comparecimento não só dos Colegas, Senadores Luiz Henrique e Paulo Bauer, mas dos 16 Deputados Federais da representação catarinense no Governo Federal. Todos nós num ambiente de dar as mãos, com participação dos técnicos nos alimentando com ideias, com inovações, de como poderíamos encontrar soluções, como agirmos em conjunto para buscarmos conquistar, resolver problemas, dúvidas, mas tratando sempre com fundamentação técnica, de logística, de meios.

Isso nos surpreendeu, isso agrega valores, novas ideias, pensar em trazer – característica catarinense. Nós temos várias inovações, inclusive a urna eletrônica foi confeccionada, foi concebida, o DNA vem de lá, e assim outras inovações; essa predisposição de que precisamos buscar, alimentar, nós os Congressistas, como ferramentas para colocarmos em prática.

Esse debate, essa orientação técnica, essa alimentação, esse se dar as mãos, como disse antes, é fundamental.

Oxalá, sei que os demais Estados também fazem. Sei que o Estado de V. Exª, Senadora Marta Suplicy, faz isso; eu sei que lá no Rio Grande do Sul, a Senadora Ana Amélia convive com isso, desenvolve esses esforços, buscando encontrar saídas. Debateu-se muito aquilo que a Senadora Ana Amélia levantou há pouco, o custo da nossa produção, os encargos, a própria energia elétrica para a nossa indústria catarinense, também a gaúcha, a brasileira, corresponde a praticamente um terço de custos, só nos encargos, na geração de produção, emprego e renda. Hoje ela está caríssima; na verdade isso tudo encarece. E as ideias de como encontrarmos os caminhos.

Isso que aconteceu hoje é uma coisa diferente, não tem ocorrido ainda um encontro como esse. Que eu lembre, não.

Então, a Federação das Indústrias de Santa Catarina, liderada pelo Dr. Glauco Côrte, foi extraordinária. Acho que isso ajuda a buscarmos saídas e soluções.

Quero saudar esse encontro; quero saudar esse dar as mãos de todos nós para buscarmos, não só para os Estados, mas são ideias que vão florescer e servir como modelos até para outros Estados e para nós todos do Brasil.

Eram essas as considerações, Nobre Presidente, caros colegas.

Muito obrigado.

A SRª. PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Obrigada, Senador Casildo.

A SRª ANA AMÉLIA (Bloco/PP – RS) – Pela ordem, Presidente.

A SRª. PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Pois não, Senadora.

A SRª ANA AMÉLIA (Bloco/PP – RS. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) – Obrigada, Presidente Marta Suplicy.

Eu queria fazer uma solicitação a V. Exª para, no momento oportuno – antes da Ordem do Dia, e é necessário que seja feito – a votação do requerimento de urgência ao Projeto de Decreto Legislativo nº 277, de 2012, que corrige uma omissão à Medida Provisória nº 552, sobre PIS/Cofins, para o setor de agroindústria. Esse requerimento já está na Mesa. Então, eu agradeceria muito a V. Exª essa iniciativa.

E queria também, Senadora Marta, dizer da minha alegria, não só minha, mas de vários Senadores envolvidos nessa causa, e particularmente cumprimentar

o Senador Eduardo Braga, que é o relator da Medida Provisória nº 568, e também o Líder do PT no Senado, Walter Pinheiro, diretamente envolvidos nos entendimentos com o Governo a respeito do impacto sobre essa questão salarial, envolvendo médicos, também veterinários, enfim, envolvendo várias categorias profissionais, como os funcionários do Dnocs, no Nordeste.

O que anima é que eu havia feito, da tribuna, a solicitação para a retirada dessa medida provisória, mas é claro que, por questões legais, há o entendimento já muito avançado para resolver os principais problemas, que é a retirada daquilo que impacta negativamente os salários dessas categorias de servidores.

Assim, eu queria fazer muito esse registro, cumprimentando muito os Senadores Eduardo Braga e Walter Pinheiro, pelo esforço nesse entendimento.

Muito obrigada. Eu me refiro à Medida Provisória nº 568.

Muito obrigada.

A SRª PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – V. Exª será atendida na forma regimental, Senadora Ana Amélia.

A SRª PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – A Presidência comunica às Srªs e aos Srs. Parlamentares que está convocada Sessão Solene do Congresso Nacional destinada a comemorar o centenário de nascimento de Janary Nunes, no dia 4 de junho do corrente, segunda-feira, às 10 horas, no plenário do Senado.

A SRª PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – A Presidência designa o Deputado Afonso Florence, como membro titular, em substituição ao Deputado Márcio Macêdo, para integrar a Comissão Mista destinada a proferir parecer à **Medida Provisória nº 570, de 2012**, conforme **Ofício nº 291, de 2012**, da Liderança do PT, na Câmara dos Deputados.

É o seguinte o Ofício:

Of. nº 291/PT

Brasília, 29 de maio de 2012

Senhor Presidente,

Tenho a honra de dirigir-me a Vossa Excelência para solicitar a retirada do Deputado Márcio Macedo – PT/SE e indicar o Deputado Afonso Florence – PT/BA, como titular da Comissão Mista que irá proferir parecer à MP 570/2012 que altera a Lei nº 10.836, de 9 de janeiro de 2004; dispõe sobre o apoio financeiro da União aos Municípios e ao Distrito Federal para ampliação da oferta da educação infantil; e dá outras providências.

Atenciosamente, – Deputado **Jilmar Tatto** – PT/SP Líder da Bancada.

A SRª PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – A Presidência designa o Deputado Vanderlei Macris (PSDB/SP), como membro suplente, em substituição ao Deputado Rogério Marinho (PSDB/RN), para integrar a Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, destinada a "Investigar práticas criminosas do senhor Carlos Augusto Ramos, conhecido vulgarmente como Carlinhos Cachoeira, desvendadas pelas operações 'Vegas' e 'Monte Carlo' da Polícia Federal, nos termos que especifica", conforme **Ofício nº 576, de 2012**, da Liderança do PSDB na Câmara dos Deputados.

É o seguinte o Ofício:

Of. nº 576/2012/PSDB

Brasília, 29 de maio de 2012

Assunto: Indicação de Membro de Comissão.

Senhor Presidente,

Indico a Vossa Excelência o Deputado Vanderlei Macris, em substituição ao Deputado Rogério Marinho, como membro suplente para integrar a Comissão Parlamentar Mista de Inquérito destinada a investigar práticas criminosas do senhor Carlos Augusto Ramos, conhecido vulgarmente como Carlinhos Cachoeira, desvendadas pelas operações "Vegas" e "Monte Carlo", da Polícia Federal, nos termos que especifica.

Respeitosamente, – Deputado **Bruno Araújo** Líder do PSDB.

A SRª PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Quero dar as boas-vindas aos alunos do ensino médio da Escola Nossa Senhora das Graças. Essa escola – acho que conheço também – é de São Paulo, do meu Estado, da capital. Muito bem-vindos ao Senado!

Concedo a palavra ao Senador Anibal Diniz, orador inscrito, em permuta com o Senador Eduardo Suplicy.

O SR. ANIBAL DINIZ (Bloco/PT – AC. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Srª Presidente, Senadora Marta Suplicy; senhores telespectadores da TV Senado, ouvintes da Rádio Senado, é com muita alegria que trago ao conhecimento deste Plenário o resultado da solenidade que aconteceu hoje, no Palácio do Planalto, sob a coordenação da nossa Presidenta Dilma, relacionado à entrega do Prêmio "Objetivos de Desenvolvimento do Milênio", que contemplou seis experiências de gestão municipal e catorze experiências de organizações da sociedade civil.

Foi um ato pautado por muita emoção e alegria por parte de cada uma das experiências premiadas. Por isso, houve uma grande mobilização, houve claque, torcidas, festejando as suas experiências, que foram

contempladas pelo Prêmio ODM Brasil, ou seja, Objetivos de Desenvolvimento do Milênio.

E vale a pena ressaltar que todas essas experiências contemplam, de alguma forma, alguns dos objetivos estabelecidos, os oito Objetivos de Desenvolvimento do Milênio, que vão desde toda criança na escola, educação básica de qualidade para todos, até o combate à miséria e à fome. Então, essas experiências... O combate à miséria e à fome; igualdade de direitos entre mulheres e homens, com total respeito à diferença de gênero e, principalmente, à valorização da mulher; questões relacionadas à saúde da mulher, à criança e ao adolescente; a erradicação de doenças como a Aids, a malária e outras doenças infecto-contagiosas. Então, todos esses Objetivos do Milênio, de certa forma, inspiram administrações a que promovam políticas públicas voltadas para essas questões.

Então, tive a alegria de estar presente, juntamente com a Senadora Angela Portela, acompanhando as diversas administrações municipais que tiveram experiências contempladas e também as organizações da sociedade civil. Foram catorze organizações da sociedade civil e seis prefeituras de cidades, entre as quais a prefeitura da capital do Acre, Rio Branco, que contou com a presença do Prefeito Raimundo Angelim, da Coordenadora Municipal da Mulher, socióloga Rosali Scalabrin, e também o Secretário Municipal de Agricultura, que é o Jorge Fadell.

Essas três personalidades da política do Acre, da administração de Rio Branco, estiveram presentes para receber esse prêmio, em nome de toda a população de Rio Branco, exatamente porque há um esforço da prefeitura de Rio Branco, exatamente como aconteceu com as outras administrações, no sentido de desenvolver políticas públicas que contemplem ou que estejam afinadas com os Objetivos de Desenvolvimento do Milênio.

E as ações que levaram a prefeitura de Rio Branco a esse reconhecimento, a essa distinção, que foram o motivo para essa premiação concedida à prefeitura de Rio Branco pela Organização das Nações Unidas, em parceria com o Governo brasileiro, envolviam três linhas de ações: a primeira delas é um programa, um projeto de jardinagem comunitária, que é uma iniciativa da Coordenadoria Municipal da Mulher; o segundo, um projeto de hortas comunitárias nos vazios urbanos, que é uma iniciativa da Coordenadoria Municipal de Economia Solidária; e o outro programa, um programa de feiras de agricultura familiar nos bairros, era coordenado pela Secretaria Municipal de Agricultura.

Esses empreendimentos beneficiaram famílias que viviam em situação de vulnerabilidade social e mulheres vítimas de violência, totalizando 4.600 pessoas beneficiadas, direta ou indiretamente, pelos efeitos desses programas desenvolvidos.

Então, na realidade, nós nos sentimos muito orgulhosos por estarmos aqui fazendo esse reconhecimento ao Prefeito Raimundo Angelim, prefeito da nossa Capital, que está no seu 8º ano de administração.

O Prefeito Raimundo Angelim é um economista muito respeitado no Acre, professor afastado da Universidade Federal do Acre, e uma pessoa extremamente comprometida com a melhoria de vida das pessoas e sempre muito empenhado no sentido de desenvolver experiências que contribuam, de alguma forma, para que as pessoas se sintam cada vez melhor, mais incluídas e em condição de lutar pelos seus direitos.

E gostaria também, para aproveitar este momento, de fazer um cumprimento especial à Presidenta Dilma Rousseff, que, mais uma vez, manifestou a sua intenção, o seu compromisso, o seu total empenho em fazer com que a miséria e a fome sejam varridas do Brasil. E isso é um compromisso de Governo, e ela tem um conjunto de ações voltadas para este objetivo que é fazer com que haja mais inclusão social no Brasil, haja mais desenvolvimento e, principalmente, haja mais famílias resgatadas dessa condição que fica abaixo da linha da pobreza, que é uma condição de indignidade, para uma condição de inclusão social e de dignificação da pessoa humana.

Então, nesse sentido, eu quero fazer aqui um cumprimento especial à Presidenta Dilma Rousseff, por ter sido uma fiel depositária do legado do ex-Presidente Luiz Inácio Lula da Silva, que se lançou ao desafio de retirar quase 30 milhões de brasileiros dessa condição abaixo da linha de pobreza, fazendo com que a condição do brasileiro, de modo geral, ficasse melhor.

E hoje a Presidenta Dilma tem o desafio de resgatar os pelo menos 19 milhões de brasileiros que ainda se encontram abaixo da linha de pobreza. E exatamente por isso a gente dá uma atenção especial a essa premiação, a este prêmio Objetivos de Desenvolvimento do Milênio, exatamente porque ele tem a sua centralidade no combate à miséria e à fome, porque não é possível imaginar um País desenvolvido se as pessoas continuarem a não ter o que comer.

Então, antes de se pensar no Brasil entre as grandes potências do mundo, sendo a sexta e caminhando para ser a quinta economia do mundo, não dá para imaginar um país dessa expressão mundial tendo que conviver com pelo menos 19 milhões de brasileiros em condições abaixo da linha de pobreza.

Então, exatamente por isso, nosso cumprimento à Presidenta Dilma, que tem sido um baluarte nessa batalha.

E, ao mesmo tempo, um cumprimento especial ao Secretário Especial da Presidência, Secretário Gilberto Carvalho, que também participou diretamente, tanto da concepção, da definição dos critérios, quanto das visitas, com a sua equipe do Palácio do Planalto, para conhecer essas experiências de perto e chegar ao número de experiências premiadas.

Assim, eu faço aqui este cumprimento especial ao Ministro Gilberto Carvalho e à Presidenta Dilma e, em especial também, ao Prefeito Raimundo Angelim, da nossa capital, Rio Branco. Meu cumprimento especial também à sua equipe de colaboradores, que levou a Prefeitura de Rio Branco a ganhar o prêmio pela segunda vez. Em quatro edições do prêmio Objetivos de Desenvolvimento do Milênio, a Prefeitura de Rio Branco foi contemplada em duas experiências. Então, é algo que merece realmente os cumprimentos.

E eu gostaria também, Sr. Presidente, para finalizar, de fazer referência a um encontro do qual participei – teve sua abertura na segunda-feira à noite e prosseguiu durante toda a terça-feira – sobre diálogos sociais a respeito das experiências desenvolvidas na Amazônia. Isso tudo com o objetivo de juntar experimentos que pudessem contribuir, de alguma forma, para os debates na Conferência Rio+20, que acontece agora no mês de junho. E essas experiências organizadas a partir da bancada da Amazônia, Senadores e Deputados, de organizações da sociedade civil, tiveram também a presença do Ministro Gilberto Carvalho, na sua abertura. A Ministra Izabella Teixeira, do Ministério do Meio Ambiente, foi representada pelo Sr. Francisco Gaetani.

(Interrupção do som.)

O SR. ANIBAL DINIZ (Bloco/PT – AC) – Sr. Presidente, eu pediria um pouco mais de tempo, porque estamos no aguardo da chegada de outros Senadores. E aí eu precisaria de um pouco mais de tempo, se fosse possível, para concluir este raciocínio.

Como estava dizendo, esse encontro denominado Diálogos Sociais Sobre a Amazônia teve uma importância bastante interessante, porque trouxe muitas entidades, como o Conselho Nacional de Seringueiros, como a Fetacre, a Federação dos Trabalhadores da Agricultura, parlamentares e representantes do Governo também, para falar sobre as políticas públicas que estão acontecendo na Amazônia e, principalmente, para falar das carências que são vividas na Amazônia, porque nós vivemos um grande contraste.

(Interrupção do som.)

O SR. ANIBAL DINIZ (Bloco/PT – AC) – Nós vivemos um grande contraste na Amazônia brasileira, que é o fato de termos uma região imensamente rica em termos de recursos naturais, territorialmente representamos algo como 63% do território brasileiro, uma riqueza hidrográfica, florestal, de biodiversidade imensurável, e, ao mesmo tempo, temos os piores indicadores sociais do Brasil concentrados na Amazônia. Nós temos os piores indicadores de saúde, nas regiões isoladas da Amazônia. Nós temos os piores indicadores educacionais também nas regiões mais isoladas da Amazônia. E temos a renda *per capita* mais deprimida do Brasil também na região amazônica.

Então, nesse sentido, faz-se da maior importância que o Governo brasileiro, independentemente da coloração partidária, tenha uma atenção toda especial no sentido de desenvolver políticas públicas afinadas com pensadores, com as lideranças e com as organizações da sociedade civil, que estão vivendo permanentemente os problemas da Amazônia.

Nesse sentido, esses Diálogos Sociais, que se iniciaram na noite de segunda-feira e se estenderam por toda terça-feira – aconteceu também no Palácio do Planalto, com o Ministro Gilberto Carvalho –, foram diálogos extremamente úteis, necessários e ricos no sentido do levantamento de proposições, de ideias que podem contribuir para que mais políticas públicas sejam desenvolvidas.

Nós temos importantes projetos desenvolvidos na Amazônia, principalmente grandes investimentos, mas, ainda assim, há uma grande preocupação. Por exemplo, as hidrelétricas do Madeira e do Jirau vão ser concluídas nos próximos anos, mas que impactos ambientais essas hidrelétricas vão provocar, e como esses impactos serão mediados? Teremos a Usina de Belo Monte também, grande investimento do Governo, temos as estradas, pontes, mas precisamos de políticas públicas que deem atenção especial à população amazônica.

Então, nesse sentido, houve essas propostas, e nós entendemos que importantes contribuições surgiram.

Eu agradeço muito a atenção do Sr. Presidente e espero que essas contribuições sejam bem utilizadas na Rio +20.

Durante o discurso do Sr. Anibal Diniz, a Sra. Marta Suplicy, 1ª Vice-Presidente, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Benedito de Lira.

O SR. PRESIDENTE (Benedito de Lira. Bloco/PP – AL) – A Mesa agradece a manifestação de V. Exª, com discurso da maior importância, e o convida para assumir o comando da Mesa para que eu possa usar a tribuna do Senado Federal.

O Sr. Benedito de Lira deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Anibal Diniz.

O SR. BENEDITO DE LIRA (Bloco/PP – AL. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, na tarde de ontem, assomei à tribuna do Senado para tratar de um tema recorrente nesta Casa e ultimamente neste País. Referi-me exatamente ao que está acontecendo no semiárido nordestino: uma das maiores secas já registradas. O que não é novidade.

Disse ontem e repito: nós não estamos cobrando das autoridades constituídas do meu País que acabemos com a seca porque é fenômeno cíclico, é da natureza. Contudo, temos que encontrar mecanismos que realmente possam minimizar as dificuldades por que passa o homem que mora no semi-árido nordestino.

Nós temos políticas públicas para atendimento dos mais diversos setores da sociedade, mas é preciso que o Governo, os Estados e os Municípios, em parceria, possam encontrar os caminhos; mas, ao encontrar os caminhos, indicá-los e, sem dar as costas a ele, começar a planejar e executar políticas públicas, a fim de que possamos resgatar, ao longo de toda a história deste País, melhores condições de vida para o sertanejo.

Não é apenas a cesta básica e o carro-pipa que vão resolver essa dificuldade. O carro-pipa, como tem acontecido ao longo da história do Brasil, ainda é o instrumento para levar água para que as pessoas possam beber um copo d'água, que não é potável. É água da pior qualidade, mas é melhor do que morrer de sede. E isso se passa, infelizmente, no meu País, porque ainda não se fez um projeto político de governo para superar essas dificuldades, para atender a milhões e milhões de brasileiros que vivem à margem do processo de desenvolvimento desta nação.

Nós estamos desejosos de aspirar a um posicionamento extraordinário, no que diz respeito ao *ranking* internacional, de potência mundial. Já somos a sexta economia do mundo. Brevemente, dependendo de como as coisas aconteçam, poderemos ser a quinta economia do mundo, Agora, sermos a quinta economia do mundo e ainda termos um segmento considerável da sociedade brasileira passando sede, muitas e muitas vezes, não tendo o que comer, sendo preciso que o Governo chegue com a cesta básica?

Então, Sr. Presidente, nós temos que encontrar alternativas. Já existem algumas alternativas que estão funcionando em alguns Estados nordestinos por iniciativa de Governadores e de Prefeitos, que têm a responsabilidade da convivência diária.

Trago hoje, Sr. Presidente, como continuidade de um sem-número de manifestações que haveremos de fazer com relação ao Nordeste brasileiro, um assunto que acredito que não é... Nobre Senador Alfredo, minha região morre de sede, a região de V. Exª, uma sequência de inúmeras inundações. Veja o contraste das regiões do nosso País. Mas lá, no Nordeste, é preciso uma alternativa para que o Governo, acionando os Ministérios afins, consiga minimizar, encontrar o caminho. Vamos ensinar agora a pescar, e não dar o peixe.

Alguns Estados têm sido vitoriosos nessa ação que estamos propondo aqui para o Nordeste como um todo, não isoladamente, Município "a", "b" ou "c", Estado "a", "b" ou "c". Os Estados do Ceará, do Rio Grande do Norte, do Maranhão e do Piauí já são vitoriosos nesse encaminhamento, qual seja, o de utilizar uma árvore frutífera, uma árvore frutífera que se adapte perfeitamente ao clima árido do sertão brasileiro, do semiárido brasileiro, que é o caju. Plantar caju, pés de cajueiro na região Nordeste é exatamente ter alternativa de melhoria de renda, de emprego e uma alternativa para aqueles que não têm muitas esperanças no momento. É o caminho permanente a fim de se assegurar, durante todo o tempo, renda para aquela população.

O cajueiro é uma árvore frutífera originária do Brasil que se adapta perfeitamente ao semiárido. Valorizado pelo nordestino na culinária, o caju mostra-se ótima alternativa para a geração de emprego e renda. O cajueiro é resistente ao clima seco do semiárido nordestino. Aproveita-se tudo dele: a polpa, de que se faz o doce, o suco, a farinha; e a castanha. Este é realmente o produto a que se agregam valores, tanto assim que o mercado interno e o mercado externo compram toda a produção que se possa produzir.

Como eu já disse, os Estados do Ceará, do Rio Grande do Norte, do Maranhão e do Piauí já têm um volume considerável de cajueiros plantados, produzindo e dando dignidade àqueles que vivem naquela região inóspita do Nordeste brasileiro.

O Sr. Alfredo Nascimento (Bloco/PR - AM) – Permite-me um aparte, Senador.

O SR. BENEDITO DE LIRA (Bloco/PP – AL) – É um investimento de pouca monta. Às vezes, o País quer fazer megaprojetos com investimentos volumosos, cujos resultados não são tão expressivos quanto aqueles frutos de pequenos investimentos, que têm um retorno extraordinário, como é o caso.

O Sr. Alfredo Nascimento (Bloco/PR – AM) – V. Exª me concede um aparte, Senador.

O SR. BENEDITO DE LIRA (Bloco/PP – AL) – O agronegócio do caju, nobre Senador Alfredo, movimenta mais de R$2 bilhões só com dois países da América: Estados e Unidos e Canadá, que fazem importação desse volume.

Concedo um a aparte a V. Exª, com muita alegria.

O Sr. Alfredo Nascimento (Bloco/PR – AM) – Eu quero me aliar a V. Exª por conhecer muito bem a realidade do Nordeste, uma vez que nasci no Rio Grande do Norte, que tem a maior cajueiro do mundo. Sei a importância do que V. Exª está propondo para o Nordeste brasileiro. Essa é uma forma de nós combatermos as desigualdades regionais. Eu quero registrar que me alio a V. Exª nesse seu projeto e quero parabenizá-lo pela iniciativa.

O SR. BENEDITO DE LIRA (Bloco/PP – AL) – Eu agradeço ao nobre Senador Alfredo pela sua manifestação. Sei perfeitamente que esse não deve ser um caso isolado desses Senadores ou do Nordeste brasileiro, mas deve ser uma ação efetiva desta Casa para que possamos sensibilizar a Presidenta Dilma, considerando que ela tem vontade de viabilizar aquela região, como fez o Presidente Lula, com uma série de investimentos. Mas precisamos ter políticas definitivas para fixar, cada vez mais, o homem na terra, naquela região, porque o sertanejo ama a sua região. Por mais que ele possa migrar, à proporção que cai qualquer gota de chuva, ele retorna para o sertão, porque ele se sente muito à vontade e feliz naquela região.

Todavia, não é plantando um pé de feijão ou de milho que ele pode sobreviver, porque, infelizmente, a região precisa ser adaptada com determinados procedimentos que possam realmente viabilizar a vida de cada um daqueles que vive no semiárido brasileiro.

E essa é a alternativa. Vou dar um exemplo aqui, nobre Senador Valadares, V. Exª que é também daquela região do Nordeste e sabe das dificuldades com que vive o sertanejo do Estado de Sergipe. Veja o pequeno investimento que é feito. Estamos fazendo uma programação para o meu Estado, que tem uma região muito boa para o plantio de caju. Dois mil hectares de terra no semiárido do Nordeste, em Alagoas, num projeto para plantar cerca de 350 mil mudas de caju, o que custará um pouco mais de R$2,5 milhões. O Governo, se fizer esse investimento, fará com que mais de 500 famílias possam viver com dignidade, ter renda permanente.

O Sr. Antonio Carlos Valadares (Bloco/PSB – SE) – V. Exª, antes de terminar...

O SR. BENEDITO DE LIRA (Bloco/PP – AL) – Não se trata de renda sequencial, não. É renda permanente, para viver com dignidade, porque se trata, inclusive, de lavoura familiar, onde fizeram assentamentos para agricultura familiar, para que as pessoas possam dizer: "Eu me sinto feliz em morar numa cidade, por exemplo, como Olho d'Água do Casado, no meu Estado de Alagoas. Eu me sinto feliz porque é daqui que tiro a minha sobrevivência e a da minha família".

Concedo o aparte ao eminente Senador Valadares, do meu querido Estado de Sergipe.

O Sr. Antonio Carlos Valadares (Bloco/PSB – SE) – Senador Benedito de Lira, V. Exª está falando de um assunto que diz respeito muito de perto aos interesses da nossa região. V. Exª é um autêntico nordestino, cujos projetos se identificam com os interesses do sertanejo, e um deles é este: o plantio do cajueiro, que, além de proporcionar uma sombra frondosa não só para o ser humano, mas também para o gado, para os animais, também proporciona a fruta, cheia de vitaminas, de fibras e de outros componentes importantes para a saúde da pessoa. E assim também é a castanha, que produz o óleo. Nos mercados, nas feiras e hoje até nas cozinhas mais sofisticadas, nós encontramos a castanha de caju, um produto decorrente da exploração do cajueiro, que proporciona grande geração de emprego e renda no Nordeste do nosso País. Por isso, V. Exª tem toda a razão. Na semana passada, eu estive no sertão sergipano. Como eu tive pena daquele povo que está sofrendo com a longa estiagem que se abate sobre os sertanejos de Sergipe e do Nordeste! Vi campos, vastos campos com poucas plantações, quase sem nenhuma árvore. Acho que isso é falta de uma consciência cultural de que os Municípios devem se revestir para o plantio de todas as árvores, porque a árvore não só contribui para evitar a erosão, como também para proporcionar a sombra e a evaporação, o que significa dizer chuvas, regularidade e estabilidade econômica para a nossa região. Portanto, meus parabéns a V. Exª. Conte com o meu total apoio.

O SR. BENEDITO DE LIRA (Bloco/PP – AL) – Quero agradecer...

(Interrupção do som.)

O SR. BENEDITO DE LIRA (Bloco/PP – AL) – (...) a manifestação de V. Exª, que traz uma contribuição extraordinária para este assunto que estamos aqui levando ao conhecimento do nosso Governo.

Ao encerrar, Sr. Presidente, considerando que a semente está lançada, eu queria fazer um apelo à Presidenta Dilma, seja qual for o gabinete do Palácio do Planalto que, por acaso, esteja ligado à TV Senado. O Governo, por exemplo, colocou à disposição agora milhões e milhões e até bilhões de reais para atender a seca do Nordeste brasileiro. Quando terminarem os recursos, a seca continuará. Os recursos faltam, as coisas não acontecem, e, no próximo ano, haverá as mesmas dificuldades e a mesma situação. Por quê? Porque é cíclico. Não basta uma ação, não basta o homem chegar lá e mover uma palha para resolver a situação.

(Interrupção do som.)

O SR. BENEDITO DE LIRA (Bloco/PP – AL) – Agora, Presidenta, determine ao Tesouro Nacional, através do Banco do Nordeste, do Banco do Brasil, não emprestar dinheiro, porque, neste primeiro momento, emprestar não resolve. O que resolve é a ação do Governo através da Codevasf, do Ministério da Integração Nacional, do Tesouro Nacional, para fazer um pequeno investimento da ordem de 20, 30, 40, 50 milhões de reais. O que representa isso para o Tesouro Nacional? Absolutamente nada. Isso vai trazer um benefício considerável para milhares e milhares de brasileiros e de brasileiras que vivem o tempo inteiro aguardando uma oportunidade.

E, durante esse período de dois a três anos, no máximo, tenha a certeza, Presidenta, que ao terminar o seu Governo V. Exª poderá dizer aos brasileiros e brasileiras que tirou milhares e milhares de brasileiros nordestinos da miséria da fome e da pendenga da seca, porque lá eles têm agora um meio de sobrevivência através do seu trabalho, do suor do seu próprio rosto. É uma atividade familiar, mas que vai trazer rendimentos para alimentar a sua família, para dar dignidade de vida, para fazer com que as pessoas possam viver com a mesma condição que outros brasileiros vivem em outras regiões mais ricas do País. Se não fizermos isso, se não houver uma ação do Governo, se não houver um projeto de Governo, logicamente o Nordeste vai continuar penalizado, enquanto o mundo for mundo e isso não é absolutamente humanitário.

Por isso, eu gostaria de fazer esse apelo a V. Exª para começar a pensar nesse projeto que não é faraônico, mas vai dar dignidade às pessoas, renda e assim vão dizer o seguinte: "Eu hoje, graças a Deus, tenho o que comer e tenho como beber um copo d'água potável com o trabalho e com a ajuda que o Governo do meu País me proporcionou".

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. ALFREDO NASCIMENTO (Bloco/PR – AM) – Presidente, quero usar a palavra pela Liderança do PR.

O SR. PRESIDENTE (Anibal Diniz. Bloco/PT – AC) – Com a palavra o Senador Alfredo Nascimento, pela Liderança do PR.

O SR. ALFREDO NASCIMENTO (Bloco/PR – AM. Pela Liderança. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, Srªs Senadoras, têm dois pesos e duas medidas os esforços do Governo Federal para combater os efeitos da crise europeia e estimular o crescimento da economia brasileira. Dias atrás, o Amazonas foi surpreendido pela equipe econômica do Governo, que decidiu reduzir as alíquotas do IPI que incidem sobre os concentrados, num forte ataque à indústria de bebidas.

Essa medida contradiz os compromissos assumidos pela Presidente Dilma: ao prorrogar a vigência da Zona Franca de Manaus no início deste ano, a Presidente prometeu implantar medidas para fortalecer o Polo Industrial de Manaus e, consequentemente, estimular o crescimento do Amazonas. Na prática, não é isso o que vem fazendo o Ministério da Fazenda.

Há duas semanas, o Governo Federal anunciou a redução de impostos e a ampliação do crédito para estimular a indústria automotiva nacional. Em vigor, as medidas têm levado ao aumento na venda de automóveis, instrumento com que o Governo pretende manter a atividade econômica e evitar o aumento do desemprego.

Naquela ocasião, eu alertei aqui, desta tribuna, para a necessidade de estender tais benefícios aos fabricantes de motocicletas instalados no Polo Industrial de Manaus, cujo desempenho já vinha sendo afetado pela deterioração do cenário econômico no Brasil.

Para que V. Exªs tenham uma ideia, o polo de duas rodas registrou prejuízos significativos no primeiro quadrimestre deste ano: houve redução no volume produzido pelas montadoras e uma retração nas vendas das concessionárias, decorrente da falta de crédito. Na prática, estamos falando de 150 mil motos paradas nos pátios e de cerca de cinco mil trabalhadores demitidos nesse período.

Em visita ao Congresso dias atrás, S. Exª o Ministro Guido Mantega anunciou que o Governo estenderia as medidas de estímulo ao Estado do Amazonas, mas, infelizmente, até agora nada aconteceu e as preocupações dos empresários continuam sem resposta.

Não bastasse isso, Sr. Presidente, na semana passada, a equipe econômica do Governo Federal anunciou a redução escalonada do IPI que incide sobre o segmento de concentrados, desfechando um duro golpe sobre a indústria de bebidas e tornando praticamente inviável a operação desse setor no Polo Industrial de Manaus. Até outubro deste ano, o IPI sobre concentrados será de 15% para chegar a zero – repito, para chegar a zero – em outubro de 2013.

O polo de concentrados emprega em Manaus mais de dez mil pessoas e representa um faturamento de US$144 milhões. É um dos segmentos mais importantes na operação da Zona Franca de Manaus.

Esse tema preocupa a todos nós. O Presidente da Federação das Indústrias do Estado do Amazonas, Sr. Antonio Silva, tem mobilizado esforços e apoios, de modo que essa medida possa ser revertida.

Quero juntar minha voz à dele e à de todos os amazonenses para alertar o Governo Federal do impacto extremamente negativo dessa decisão sobre o desempenho da Zona Franca de Manaus: peço, aqui,

não apenas pelo nosso setor produtivo, mas, principalmente, por nossa população; ao final, a maior prejudicada por essa sucessão de ataques ao Polo Industrial da Zona Franca de Manaus.

As medidas em curso fomentam a insegurança empresarial e o desemprego, fragilizando a Zona Franca de Manaus e esvaziando um modelo que permitiu ao Amazonas desenvolver-se sem depredar o meio ambiente.

Por isso, decidi encaminhar ofício a S. Exª o Ministro da Fazenda, alertando para os efeitos da redução do IPI sobre os concentrados e pedindo a ele que reveja o escopo da medida anunciada por seu secretário executivo. Eu conheço o Ministro Guido Mantega e confio na sua sensibilidade e bom-senso. Tenho certeza de que ele poderá encaminhar uma solução que atenda aos objetivos do Governo Federal, sem ferir de morte, repito, sem ferir de morte um setor vital para a economia do Estado do Amazonas.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente

Muito obrigado.

O SR PRESIDENTE (Anibal Diniz. Bloco/PT – AC) – Obrigado, Senador Alfredo Nascimento.

Concedo a palavra à Senadora Vanessa Grazziotin, como oradora inscrita.

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (Bloco/PTB – RR) – Sr. Presidente, gostaria de solicitar a V. Exª a formalização da minha inscrição para falar pela Liderança do PTB.

O SR PRESIDENTE (Anibal Diniz. Bloco/PT – AC) – Perfeitamente. V. Exª já está inscrito.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco/PCdoB – AM. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, Srªs Senadoras, companheiros e companheiras, antes de iniciar o meu pronunciamento sobre a 14ª Macha dos Trabalhadores Rurais ligados à Confederação Nacional dos Trabalhadores na Agricultura (Contag), quero me associar às preocupações expressas aqui pelo Senador Alfredo Nascimento.

De fato, estamos debatendo com o Governo Federal, especificamente, com o Ministério da Fazenda, o futuro do setor de produção de bebidas, principalmente o de bebidas concentradas, setor que, em grande parte, está instalado no Estado do Amazonas, na Zona Franca de Manaus.

Penso que teremos, no mais tardar amanhã, uma reunião com o Ministério, a exemplo do que vem ocorrendo com o setor, para tratar do assunto. Tenho a convicção plena de que qualquer mudança que aponte no sentido de isentar o setor de IPI promoverá uma única conseqüência: uma nova transferência das fábricas instaladas na Zona Franca para a região centro-sul do Pais, ou seja, para as regiões mais desenvolvidas. Essa não é uma preocupação do setor, essa não é uma preocupação só do Governador Omar Aziz, não é uma preocupação só da bancada federal, mas é uma preocupação de todo o povo do Amazonas, seja da capital ou do interior.

E esclarecer que, numa conversa tida com membros do Ministério da Fazenda, quando questionada fui que esse segmento gera pouco emprego, mostramos ao Ministério que não. A AmBev, por exemplo, Sr. Presidente, mantém uma plantação, um plantio importante, portanto, uma interface, uma interlocução com geração de renda muito forte no interior do Amazonas, no que diz respeito a uma plantação de guaraná, localizada no Município de Maués. Aliás, o guaraná, que é um patrimônio do povo brasileiro, uma cultura oriunda da Amazônia, sobretudo do Estado do Amazonas e do Município de Maués.

Então, um projeto não apenas que gera renda, mas que resgata uma cultura – o guaraná – que cada vez mais toma conta do gosto dos povos, das populações de diversos países do mundo.

Tenho certeza de que teremos a capacidade, tanto a Bancada do Amazonas, a bancada federal, como o Governo Federal, o Ministério da Fazenda de chegarmos a um consenso. O que o setor está reivindicando é um prazo para que estudos e medidas sejam feitas, no sentido de ver a possibilidade da adoção de algumas mudanças que não impliquem na transferência desse setor, tão importante para o Amazonas, para outras regiões do País.

Mas, Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, desde as primeiras horas do dia de hoje, pude acompanhar muito cedo, na Esplanada, quando por ali passei, trabalhadores rurais e trabalhadoras rurais que ocupavam esta região importante de Brasília, o centro do Poder, a Esplanada dos Ministérios. Estão realizando o 18º Grito da Terra, que, neste ano, traz, na pauta, reivindicações contidas numa agenda que foi denominada por eles e por elas Agenda por um Brasil Rural Sustentável e Solidário. São aproximadamente 138 propostas contidas nesta Agenda, que expressam os principais pleitos de aproximadamente 20 milhões de trabalhadores rurais ligados à Confederação dos Trabalhadores na Agricultura, a Contag, às 27 Federações e aos mais de quatro mil sindicatos de trabalhadores rurais de todo o Brasil.

A 18ª. versão do Movimento, que muito nos orgulha por que mostra o poder de mobilização da sociedade civil organizada e, sobretudo daqueles que passam por maiores dificuldades no país, que são os trabalhadores rurais não começou hoje, Sr. Presidente.

Desde a semana passada, representantes dos trabalhadores foram recebidos em 20 Ministérios, entre eles o de Desenvolvimento Agrário, onde discutiram as suas principais reivindicações como a atualização dos índices de produtividade e a definição das metas de assentamentos para este ano. A pauta de reivindicações foi entregue no último domingo à Presidente Dilma Rousseff.

De acordo com a Contag, de um modo geral, a base desta edição do Grito da Terra é a realização de uma ampla e massiva reforma agrária e a valorização e fortalecimento da agricultura familiar.

Entre as principais reivindicações, eu quero destacar aqui: o desenvolvimento rural com distribuição de renda; o enfrentamento às desigualdades; a garantia e ampliação dos direitos sociais e culturais com qualidade de vida no campo e nas florestas; participação democrática; a organização sindical; e o orçamento público.

No detalhamento da política agrícola defendida pelo Movimento constam: o desenvolvimento da agricultura familiar com seu enquadramento no acesso às políticas públicas; a criação de um sistema de proteção à infraestrutura e à produção da agricultura familiar; incentivo ao cooperativismo e associativismo, pesquisa e Assistência Técnica e Extensão Rural e Social, além de Sistema de Produção Sustentável,

Os trabalhadores rurais reivindicam também políticas de saúde para as populações do campo e da floresta através e via Sistema Único de Saúde (SUS); política de previdência social; proteção infanto-juvenil; educação no campo; habitação rural; democratização e acesso aos meios de comunicação; e inclusão digital, cultura e esporte no meio rural.

Quero destacar ainda, Sr Presidente, Srªs e Srs Senadores, outros dois pontos importantes dessa pauta que são a criação da Secretaria Especial da Pessoa Idosa, ou seja, da trabalhadora e do trabalhador do campo em idade avançada, e uma política de enfrentamento à violência contra as mulheres no campo.

Destaco esses dois pontos da política social, reivindicada pelos trabalhadores rurais, porque os considero extremamente justos e necessários. São solicitações voltadas para dois públicos muito vulneráveis. Tanto o idoso ou a idosa, que depois de anos de trabalho ao sol – um trabalho que sabemos é duro, exige muito do aspecto físico da pessoa, por isso debilita muito – quanto à mulher que atua no campo, merecem tratamento especial.

As entidades representativas dos trabalhadores rurais reivindicam ainda a regulamentação da contribuição sindical rural, representatividade das entidades sindicais de trabalhadores rurais e programa de formação para cinco mil beneficiários rurais em 2012.

Eles incluíram na pauta também a participação da Contag nos espaços institucionais que definem a posição do Governo brasileiro nas negociações internacionais.

O Grito da Terra, portanto, senhoras e senhores, é a maior mobilização nacional dos agricultores, realizada todos os anos para buscar melhorias no campo. Desde o Governo Lula e agora no Governo Dilma, este Movimento tem encontrado amplo apoio e avançado muito nas suas conquistas.

Quero aqui parabenizar as entidades representativas desses trabalhadores pelo nível de organização e pelas capacidades de mobilização e de negociação. Temos certeza de que esta pauta está sendo estudada com muita atenção e carinho pela Presidenta Dilma, como também pelo Ministro Pepe Vargas, principalmente, do Desenvolvimento Agrário.

Sabemos da sensibilidade e da inteligência da nossa Presidenta, que não mede esforços para atender reivindicações como essas, que são claramente voltadas para a melhoria da qualidade de vida de brasileiros e brasileiras.

Afinal de contas, estamos falando de um segmento que é responsável em colocar o alimento na mesa dos brasileiros e das brasileiras, uma vez que a agricultura familiar é responsável pela produção de mais 70% dos alimentos comercializados e consumidos no Brasil

E, aqui, Sr. Presidente, como representante do Estado do Amazonas, um Estado cuja produçao rural é desenvolvida basicamente em mais de 90% por trabalhadores rurais da agricultura familiar, deixo aqui minhas homenagens e os meus cumprimentos a essa grande e organizada. mobilização ocorrida no Brasil inteiro e que se desenvolve hoje em Brasília

Se V. Exª me permite, Sr. Presidente, antes de concluir e aproveitando a presença do Senador Paulo Davim, aqui, em nosso plenário, gostaria de fazer um breve registro do que foi a nossa audiência pública da Comissão Parlamentar de Inquérito do Tráfico Nacional e Internacional de Pessoas no Brasil, na capital do Estado do Rio Grande do Norte, Natal.

Foi uma audiência muito representativa que contou com a participação de inúmeras autoridades municipais do Estado do Rio Grande do Norte e federais. Lá estavam o Ministério Público Federal, a Polícia Federal, enfim, vários órgãos. Teve a presença também do Ministro Garibaldi Alves, que participou de quase toda a audiência, e da Governadora Rosalba Ciarlini, que, no momento da audiência, atendendo não só a um pedido da CPI, a uma reivindicação do Brasil, mas em especial a uma luta travada com muita força pelo Senador Paulo Davim, anunciou a breve instalação

do Comitê Estadual de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas.

Então, cumprimento V. Exª, Senador Paulo Davim, e estendo meus cumprimentos à Governadora e ao Ministro Garibaldi Alves, porque é desta forma que avançamos, fazendo com que o Estado brasileiro esteja cada vez mais preparado, mais aparelhado para enfrentar questões importantes que vão ao encontro dos interesses das pessoas, ao encontro dos direitos....

(Interrupção do som.)

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco/PCdoB – AM) – ...de todos os brasileiros e de todas as brasileiras.

Penso que este registro seja importante, assim como são importantes os registros da realização, durante o dia de hoje, de um simpósio, um debate, no Ministério da Justiça, entre Brasil e União Europeia, acerca do tráfico nacional e internacional de pessoas, e, no dia de ontem, da divulgação, pelo Itamaraty, o Ministério das Relações Exteriores, de uma nova cartilha para orientar brasileiros e brasileiras em relação a este problema tão grave que mobiliza o Brasil e que acomete as pessoas no Brasil e no mundo inteiro, Sr. Presidente.

Muito obrigada a V. Exª.

Que seja considerado, na íntegra, o pronunciamento que faço a respeito do tráfico de pessoas.

Muito obrigada.

SEGUE, NA ÍNTEGRA, PRONUNCIAMENTO DA SRª SENADORA VANESSA GRAZZIOTIN.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco/PCdoB – AM. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, a CPI do Tráfico Nacional e Internacional de Pessoas realizou na última segunda, em Natal, no Rio Grande do Norte, uma audiência pública que considero uma das mais significativas do nosso colegiado.

Sob a coordenação minha e do senador Paulo Davim, reunimos na Assembleia Legislativa daquele Estado, a governadora Rosalba Ciarlini, o ministro da Previdência, Garibaldi Alves, a deputada federal Fátima Bezerra, deputados estaduais, vereadores, secretários de estado e autoridades do Ministério Público, da Polícia Federal, Militar e Civil do Estado do Rio Grande do Norte, além de entidade comprometidas com o tema.

Entre os pontos positivos do encontro, destaco o compromisso da governadora Rosalba Ciarlini com a criação do núcleo estadual de enfrentamento ao tráfico de pessoas. A governadora reconheceu que o Estado precisa enfrentar o problema com instrumentos efetivos e, para isso, precisava dessa decisão política.

Afinal de contas, o Rio Grande do Norte é apontado como uma das principais origens nas rotas internacionais de tráfico de pessoas, em especial mulheres para fins de exploração sexual, com destino a Espanha e Itália.

A capital potiguar está entre as mais de 200 rotas existentes no país, sobretudo para fins de exploração sexual no exterior.

Com base em dados da Pesquisa Nacional sobre o Tráfico de Mulheres, Crianças e Adolescentes, chegou-se a conclusão de que Natal é uma das principais origens nas rotas internacionais de tráfico de pessoas, em especial mulheres para fins de exploração sexual, com destino a Espanha e Itália.

Além disso, com bases em vários relatos, afirma-se que "há uma intricada rede que viabiliza a emissão de carteiras de identidade falsas, onde a idade dos indivíduos é alterada, para mais, emissão de passaportes e outros itens".

Portanto, a decisão de criar o núcleo estadual de combate ao tráfico representou uma importante ação política. Atualmente já existem núcleos em 15 Estados: Acre, Alagoas, Amapá, Amazonas, Bahia, Ceará, Goiás, Minas Gerais, Pará, Paraná, Pernambuco, Rio de Janeiro, Rio Grande do Sul, São Paulo e Distrito Federal.

Mas, Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, a CPI fez outros encaminhamentos importantes. Entre eles, nos comprometemos em realizar uma solicitação ao Ministério da Justiça no sentido de que libere a Polícia Federal para entrar no caso das cinco crianças raptadas de dentro de suas casas no bairro Planalto, em 1998. Sem descobrir nada, a polícia trabalha com a hipótese de sequestros com fins para o tráfico de órgãos e adoção ilegal por estrangeiros.

Também assumimos o compromisso de enviar uma solicitação ao Tribunal de Justiça do Rio Grande do Norte para que dê celeridade ao julgamento de nove processos criminais em tramitação no tribunal relativos a tráfico de pessoas para fim de exploração sexual e aliciamento de trabalhadores dentro do país.

Bem como, solicitamos à Polícia Federal o desfecho das Operações Corona e Ferrari realizadas no Estado. Em 2005, a Operação Corona resultou na prisão de estrangeiros ligados a uma máfia italiana que integravam um grupo especializado em tráfico interno e internacional de mulheres.

Em 2010, a Operação Ferrari colheu indícios de que aproximadamente 100 mulheres já teriam sido levadas à Itália com fins de exploração sexual.

Por fim, foi feita uma reunião muito proveitosa que vai contribuir concretamente com a elaboração do nosso relatório final. Afinal de contas, o tráfico de pessoas é um crime que movimenta US$ 30 bilhões, o

segundo no mundo, mas que ainda é invisível perante a opinião pública e autoridades policiais. Ações como as que estamos realizando contribuem para enfrentarmos esse problema.

Era o que eu tinha a dizer. Muito obrigada!

O SR. PRESIDENTE (Anibal Diniz. Bloco/PT – AC) – Obrigado, Senadora Vanessa.

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (Bloco/PDT – DF) – Sr. Presidente, pela ordem.

Eu gostaria de me inscrever pela liderança do PDT, enquanto espero o documento.

O SR. PRESIDENTE (Anibal Diniz. Bloco/PT – AC) – Pela liderança do PDT. Perfeitamente.

Agora, fala pela liderança do PSB o Senador Antonio Carlos Valadares.

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (Bloco/PDT – DF) – Sr. Presidente, não seria a minha vez pela ordem. Seria?

O SR. PRESIDENTE (Anibal Diniz. Bloco/PT – AC) – Não, porque V. Exª havia se inscrito como orador. Então, agora, é como líder.

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (Bloco/PDT – DF) – Então, prefiro pela liderança.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB – SE. Pela Liderança. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, a Bancada do Nordeste teve uma reunião hoje, pela manhã, com o Ministro da Integração, Fernando Bezerra. Dessa Bancada eu participo, na defesa dos interesses da região.

Lá eu pude sentir, pelos pronunciamentos efetivados por Parlamentares de todos os Estados de nossa região, o quanto de preocupação existe, no seio da nossa comunidade, com o recrudescimento dessa seca, uma das mais drásticas, mais vigorosas, mais fortes das últimas décadas. Quase 900 Municípios estão sendo envolvidos nesse instante com repercussões dessa seca. Várias reivindicações foram feitas ao Ministro Fernando Bezerra. Ele acentuou que as obras de infraestrutura estão sendo tocadas – adutoras, obras de irrigação, recursos hídricos – para que, em épocas futuras, o Nordeste possa enfrentar com tenacidade todos esses fenômenos climáticos que dão prejuízo à nossa economia, fazem sofrer o nosso sertanejo, abandonar a nossa terra, procurar outras plagas diferentes para sua sobrevivência, a exemplo de São Paulo e outros Estados do sul do País, que não têm mais como empregar o povo nordestino, que, ali chegando, irá sofrer, sem dúvida alguma, as consequências de uma urbanização crescente, de violência cada vez maior, que se abatem sobre nossas cidades.

O melhor será, acentuou o Ministro Fernando Bezerra, executar obras que possam fixar o sertanejo ao seu *habitat*.

Há poucos instantes, eu estava lendo o depoimento candente, triste, de uma sertaneja de Pernambuco, por nome de Rosângela, que dizia a uma jornalista que estava ali averiguando os efeitos da seca em Pernambuco, como de resto acontece em toda a região nordestina: "Já vendi os oito bodes que eu tinha, e o dinheiro já está desaparecendo. Eu não tenho mais como sobreviver".

É triste a gente ver, circulando por aquelas estradas nordestinas, cabeças de gado sendo trucidadas pela seca, ali sendo comidas pelos urubus, ao longo de nossa passagem, como consequência dessa seca avassaladora que se abate sobre a nossa região.

É o momento de pensarmos não apenas em atender ao sertanejo nesta emergência, fazendo com que ele não saia do seu lugar e não venha a passar nem fome nem sede. Para tanto, o Governo tem de tomar as providências cabíveis no sentido de amparar o sertanejo neste momento de aflição e de urgência.

Mas as obras que irão garantir o futuro dessa gente terão de ser tocadas e estão sendo tocadas, notadamente aquelas que se referem ao fortalecimento da agricultura familiar e ao fornecimento...

Senador, infelizmente, não posso dar-lhe um aparte, porque estou falando como Líder. Mas eu daria, com muito prazer, a V. Exª, que é um nordestino de quatro costados; foi Governador de Brasília, mas sempre com o pensamento voltado para Pernambuco, onde V. Exª nasceu.

Então, Sr. Presidente, eu gostaria de dizer apenas que, nesta reunião, eu destaquei que o Estado de Sergipe tem vários projetos em andamento, mas ressaltei um deles. Do ponto de vista do atendimento das necessidades futuras do sertanejo, das necessidades econômicas de nossa região, principalmente da bacia leiteira, da qual faz parte Nossa Senhora da Glória, no Estado de Sergipe, e outros Municípios, como Canindé, Poço Redondo, Feira Nova, Monte Alegre, esta região será beneficiada com a implantação do Projeto Xingó, uma obra magnânima que vai puxar a água do rio São Francisco, vindo lá de Paulo Afonso, atravessando esta vasta região, dando milhares e milhares de empregos, proporcionando não só aos animais a sedentação, mas água para a população e, além disso, a garantia de que a produção leiteira não sofrerá solução de continuidade, o que significa, sem dúvida alguma, um grande alento...

(Interrupção do som.)

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB – SE) – ... para o povo do semiárido da região do Estado de Sergipe.

Portanto, a minha palavra neste instante é de solidariedade ao povo do Nordeste, e o reconhecimento de que outras ações devem ser implementadas, não só em nível de Executivo, como também em nível de Legislativo, a exemplo do fundo de revitalização do rio São Francisco, para salvar o Velho Chico. E também outro projeto, que é de autoria do Deputado Federal João Leão, da Bahia, que é a criação de um fundo de sustentabilidade do semiárido, porque o semiárido tem recursos naturais muito importantes advindos da Caatinga, que é um bioma dos mais importantes da nossa região e que está sendo, sem dúvida alguma, objeto de preocupação não só do Brasil como do mundo inteiro.

(Interrupção do som.)

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB – SE) – ... de dar apoio integral a esses projetos, o da revitalização do São Francisco, que nasceu aqui no Senado Federal, com uma PEC de nossa autoria que, há cerca de dez anos, ainda se encontra na Câmara dos Deputados aguardando tão somente a Mesa pôr em votação.

Por isso, quero destacar essa reunião que houve com o Ministro da Integração e também com a participação de Deputados e Senadores, presidida pelo Deputado José Guimarães, que é o Presidente da Bancada Parlamentar do Nordeste, que teve essa iniciativa louvável de levar ao Ministro da Integração essas preocupações da nossa região e do sofrimento do nosso povo nordestino, do nosso povo sertanejo.

O SR. PRESIDENTE (Anibal Diniz. Bloco/PT – AC) – Muito obrigado, Senador Antonio Carlos Valadares.

Agora, com a palavra, em permuta com o Senador Fernando Collor de Mello, a Senadora Marta Suplicy.

A SRª MARTA SUPLICY (Bloco/PT – SP. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Prezado Senador Anibal Diniz, Senadores e Senadoras, ouvintes da Rádio Senado e espectadores, amanhã, nesta quinta-feira, a convite da Ministra do Meio Ambiente, Izabella Teixeira, vou participar do evento denominado Rede Brasileira de Mulheres Líderes pela Sustentabilidade, que tem por objetivo validar a *Plataforma 20 de Mulheres pela Sustentabilidade*, um documento elaborado por lideranças do mundo empresarial e do terceiro setor, bem como de entidades públicas e parlamentares, a ser apresentada na Rio+20, a Conferência das Nações Unidas sobre Desenvolvimento Sustentável, que vai acontecer agora, no mês que vem, no Rio de Janeiro.

Esse evento de amanhã pretende, além de consolidar as mulheres como agentes de um novo modelo de desenvolvimento sustentável, propor iniciativas e linhas de ação do Governo para as empresas e organizações privadas em três eixos principais.

Primeiro, o empoderamento das mulheres. A palavra é horrorosa – empoderamento –, mas é uma tradução do inglês que não arrumaram melhor. *Empowerment* virou empoderamento. Quer dizer, para que as mulheres tenham mais poder.

Para as mulheres terem mais poder, tem que haver mais educação, mais oportunidades de capacitação técnca, mais possibilidades de empréstimos, é preciso que suas iniciativas tenham apoio e, também, que elas possam ocupar cargos estratégicos.

Essa questão do empoderamento, no que depender da nossa Presidente, está indo muito bem, desde ações concretas em que a caneta faz a diferença – haja vista nove Ministras que temos nomeadas, mais a presidente da Petrobras e em outras áreas também, em que, sempre, podendo escolher uma mulher, ela tem feito isso, exatamente como um tipo de ação afirmativa – a ações concretas do Governo.

Então, primeiro, o empoderamento das mulheres.

Outro eixo é o empreendedorismo verde ou os chamados negócios sustentáveis, no sentido de fomentar a capacidade empreendedora em negócios com uma preocupação socioambiental.

São as grandes empresas. Que elas tenham essa preocupação, e as mulheres também, de que tudo que nós toquemos seja sempre com a visão: será que isso é bom para o Planeta ou não é bom para o Planeta?

O terceiro eixo é a discussão sobre a discussão sobre a necessidade de mudar padrões de consumo e produção.

Na questão do consumo, de novo, temos as mulheres como agentes principais, porque não só na educação dos nossos filhos somos muito importantes para que entendam e tenham consciência do que é um Planeta sustentável, ações sustentáveis e preservação do meio ambiente, mas também no que compramos para a nossa casa, seja no que compramos para comer, na embalagem, seja em como nós nos portamos com relação ao lixo, ao consumo pessoal, a tudo. Então, nisso, a conscientização de mulheres é fundamental também.

Acho que é uma oportunidade muito grande para que possamos fazer um debate do papel fundamental das mulheres. Acredito que seja fundamental mesmo. Nós podemos pensar, só no caso de mortalidade infantil, a diferença que faz uma mãe alfabetizada para uma mãe analfabeta. A diferença de mortalidade infantil, dependendo da região onde tem mais um ou outro é gigantesca. Então, nós sabemos a influência que a mulher tem no lar, na criação, no consumo, em tudo, não é? É muito importante que nós retenhamos

e usemos isso para termos um planeta cada vez mais saudável. Então, espero que este debate, no Rio de Janeiro, amanhã, tenha bastante êxito. Vou participar dele.

Sr. Presidente, sexta-feira, nós vamos fazer, em São Paulo, uma audiência pública em relação ao Projeto que foi apresentado nesta Casa pelo Senador Moka, o PL nº 284, que dispõe sobre o exercício da profissão de cuidador de idoso, de que sou relatora. Nós fizemos uma audiência aqui, em Brasília, e ela foi extremamente produtiva. Eu não tinha ideia do número de pessoas que já trabalham nessa área, de universidades que já oferecem cursos, desde Senac até a USP, até a PUC. Há todo tipo de curso e cursinho, bons, melhores e ruins.

Que tipo de pessoa deve exercer essa função? Deve ser uma pessoa com ensino médio, ensino superior, ensino fundamental? Ela vai dar remédio ou não vai dar? É empregado doméstico? Vai para a CLT? Todas essas discussões eu consegui clarear bastante com a audiência pública aqui. Consegui fazer já a relatoria, já está pronta, já está no *site*.

Amanhã, em São Paulo, na audiência pública, vai ser apresentado o relatório e serão ouvidas também as pessoas, mais gente, a partir do relatório já fechado, mas posso mexer ainda, de uma proposta, eu diria, concreta, não fechada, para que as pessoas possam dar os seus apartes e dizer o que poderíamos ainda melhorar.

Também fiquei muito contente porque vai ter a participação dos cuidadores da Associação dos Cuidadores de Idoso da região metropolitana de São Paulo. Saibam que é a primeira associação do Estado de São Paulo. Isso também me dá muito prazer, porque eles vão estar presentes na mesa, dando as suas sugestões.

Quero convidar todos, porque esse é um problema muito sério. São 20,6 milhões de idosos, ou 32 idosos para cada 100 jovens. Só que, em 2050, olha como vai ser, vai ser o contrário: 63 milhões de idosos, ou 164 idosos para cada 100 jovens. Então, nós temos que pensar quem vai cuidar de nós. Uma coisa é você necessitar de enfermagem, outra coisa é necessitar de ajudante de enfermeira, outra coisa é você precisar de alguém que dê banho, dê uma volta a pé, dê o remedinho que o médico mandou, na hora certa. É isso. Acho que é algo que tem enorme importância já para os dias de hoje e o futuro, com essa longevidade do brasileiro maior ainda.

Por fim, eu queria falar um pouquinho sobre um pronunciamento da Organização Pan-Americana de Saúde – é o terceiro tema de hoje –, que publicou um documento em um encontro da Organização Mundial da Saúde, rechaçando qualquer tentativa de terapia que tenha como objetivo mudar a orientação sexual das pessoas e lamenta toda e qualquer manifestação de homofobia pela violência e maus-tratos que ela acarreta milhares de seres humanos em todo o mundo, apenas por serem "diferentes".

Esse documento chama-se "Curas", porque não são curas, não são pessoas doentes. O documento rechaça e classifica como inaceitáveis a aplicação de teorias e modelos, por determinados profissionais de saúde que pretendem fazer da homossexualidade um "desvio" ou uma opção que pode ser modificada pela simples vontade do dito "paciente" ou com supostas técnicas terapêuticas.

Eu trabalhei muitos anos nesta área. Foi daí que comecei a me interessar e tenho certeza – apesar de não termos provas cientificas – de que não é opção coisa nenhuma. A pessoa é ou não é. E, quando é, não tem mudança, gente!

Então, não adianta vir com essas terapias de cura, porque isso cria um problema terrível para a pessoa que está sendo, eu diria ai, vitimizada com essa possibilidade, porque ela fica desesperada de ser tão marginalizada, sendo que isso não surtir nenhum efeito e nem é doença, segundo a própria associação médica.

O estudo conclui que um profissional de saúde que se presta a fazer *"*terapia reparativa*"* denota profunda ignorância em matéria de sexualidade e saúde sexual e desvirtua sua função primordial, que é de não causar danos e oferecer apoio aos pacientes, de forma que possam reduzir suas queixas e seus problemas, nunca torná-los mais graves.

As chamadas *"*terapias reparativas*"* ou de "reconvenção*"* carecem de fundamentação científica e representam uma grave ameaça à saúde e aos direitos humanos das pessoas afetadas. São práticas injustificáveis que devem ser denunciadas e submetidas às devidas sanções penais.

Além das importantes manifestações de órgãos internacionais, a luta pela criminalização da homofobia ganha importante aliados na sociedade brasileira. Já tivemos a oportunidade de ouvir o atual Presidente do Supremo Tribunal Federal, Ministro Aires Britto, em palestra na Universidade de Brasília, dizer que defende a criminalização da homofobia, por entender que *"*o homofóbico exacerba tanto o seu preconceito que o faz chafurdar no lamaçal do ódio. E o fato é que os crimes de ódio estão a meio palmo dos crimes de sangue ".

Na última sexta-feira, a Comissão de Juristas, nomeada pelo Presidente Sarney para elaborar uma proposta de um novo Código Penal, aprovou a criminalização da homofobia e ampliou a quantidade de situações em que uma pessoa pode responder na Justiça por discriminação.

Quero parabenizar esta Comissão de Juristas, porque ela está extremamente na vanguarda do que a sociedade pensa e do que o século XXI exige.

Muito obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Anibal Diniz. Bloco/PT – AC) – A Senhora Presidente da República adotou, em 25 de maio de 2012, publicou no dia 28 e retificou no dia 29 do mesmo mês e ano, a **Medida Provisória nº 571, de 2012**, que "Altera a Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012, que dispõe sobre a proteção da vegetação nativa; altera as Leis nºs 6.938, de 31 de agosto de 1981, 9.393, de 19 de dezembro de 1996, e 11.428, de 22 de dezembro de 2006; revoga as Leis nºs 4.771, de 15 de setembro de 1965, e 7.754, de 14 de abril de 1989, e a Medida Provisória nº 2.166-67, de 24 de agosto de 2001".

Nos termos dos arts 2º e 3º da Resolução nº 1, de 2002-CN, está assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria, bem como estabelecido o calendário de sua tramitação:

Composição

Senadores

Titulares	**Suplentes**
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PV)	
Luiz Henrique	Eduardo Braga
Waldemir Moka	Lobão Filho
Ana Amélia	Eunício Oliveira
Sérgio Souza	Benedito de Lira
Bloco de Apoio ao Governo (PT/PDT/PSB/PCdoB/PRB)	
José Pimentel	Wellington Dias
Jorge Viana	Anibal Diniz
Rodrigo Rollemberg	Walter Pinheiro
Acir Gurgacz	Inácio Arruda
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM)	
Aloysio Nunes Ferreira	Cyro Miranda
José Agripino	Jayme Campos
Bloco Parlamentar União e Força (PTB/PR/PSC)	
Blairo Maggi	Alfredo Nascimento
Gim Argello	João Vicente Claudino
***PSD**	
Kátia Abreu	Sérgio Petecão

* Rodízio nos termos do § 3º do art. 2º da Resolução nº 1, de 2002-CN.

Deputados

Titulares	**Suplentes**
PT	
Bohn Gass	Luci Choinacki
Márcio Macêdo	Carlos Zarattini
PMDB	
Edinho Araújo	Marcelo Castro
Paulo Piau	
Valdir Colatto	PSDB
Leonardo Vilela	Cesar Colnago
PP	
Luis Carlos Heinze	Carlos Magno
DEM	
Abelardo Lupion	Lira Maia
PR	
Bernardo Santana de Vasconcellos	
PSB	
Sandra Rosado	Glauber Braga
PDT	
Giovanni Queiroz	Zé Silva
Bloco (PV/PPS)	
Sarney Filho	Arnaldo Jordy
PTB	
Jovair Arantes	Arnon Bezerra
PCdoB*	
Luciana Santos	Osmar Júnior

* Rodízio nos termos do § 3º do art. 2º da Resolução nº 1, de 2002-CN.

Calendário

–Publicação no DO: 28-5-2012

–Designação da Comissão: até 30-5-2012(SF)

–Instalação da Comissão: 24 horas após designação

–Emendas: até 3-6-2012 (6 dias após a publicação)

–Prazo na Comissão: **

–Remessa do processo à CD: -

–Prazo na CD: até 24-6-2012 (até 28º dia)

–Recebimento previsto no SF: 24-6-2012

–Prazo no SF: de 25-6-2012 a 8-7-2012 (42º dia)

–Se modificado, devolução à CD: 8-7-2012

–Prazo para apreciação das modificações do SF, pela CD: de 9-7-2012 a 11-7-2012 (43º ao 45º dia)

–Regime de urgência, obstruindo a pauta a partir de: 12-7-2012 (46º dia)

–Prazo final no Congresso: 9-8-2012

**Declaração incidental de inconstitucionalidade do caput do art. 5º da Resolução do Congresso Nacional nº 1, de 2002, com eficácia

ex nunc – Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 4.029 – DOU de 16/3/2012. Lida a comunicação do Supremo Tribunal Federal ao Congresso Nacional na sessão do SF de 15 de março de 2012, e feita a comunicação à Câmara dos Deputados por meio do Ofício nº 102, de 2012-CN.

A matéria será publicada em avulsos.

Será feita comunicação à Câmara dos Deputados.

São os seguintes os Ofícios das lideranças contendo as seguintes indicações:

Of/Gab/nº 561

Brasília, 28 de maio de 2012

Senhor Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência a relação dos nomes dos Deputados do PMDB, que comporão a Comissão Especial destinada a apreciar a Medida Provisória nº 571, de 28 de maio de 2012.

Titulares	**Suplentes**
Henrique Eduardo Alves	Marcelo Castro
Paulo Piau	Valdir Colatto

Por oportuno, renovo a Vossa Excelência protestos de estima e elevada consideração. – Deputado **Henrique Eduardo Alves**, Líder do PMDB.

Ofício nº 28/2012/GLPSD

Brasília, 28 de maio de 2012

Ref.: Indicação do PSD para compor a Comissão Mista de apreciação da Medida Provisória nº 571, de 2012

Senhor Presidente,

Cumprimentando Vossa Excelência, indico os senadores Kátia Abreu e Sérgio Petecão, pelo Partido Social Democrático – PSD, como membro titular e suplente, respectivamente, para compor a Comissão Mista que apreciará a Medida Provisória nº 571, de 2012, para alterar a Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012, que dispõe sobre a proteção da vegetação nativa, altera as Leis nºs 6.938, de 31 de agosto de 1981, 9.393, de 19 de dezembro de 1996 e 11.428, de 22 de dezembro de 2006; revoga as Leis nºs 4.771, de 15 de setembro de 1965, e 7.754, de 14 de abril de 1989; e a Medida Provisória nº 2.166-67, de 24 de agosto de 2001.

Atenciosamente, – Senadora **Kátia Abreu**, Líder do PSD

Of. nº 50/2012/BLUFOR/SF

Brasília, 28 de maio de 2012

Senhor Presidente,

Com meus cordiais cumprimentos e nos termos regimentais, dirijo-me a Vossa Excelência para indicar pelo Bloco Parlamentar União e Força, os Senadores Blairo Maggi e Gim Argello, como membros Titulares e o Senador Alfredo Nascimento e João Vicente como membros Suplentes, para integrarem da Comissão Mista para apreciar a Medida Provisória nº 571, de 2012.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência protesto de estima e consideração.

Atenciosamente, – Senador **Gim Argello**, Líder do Bloco Parlamentar União e Força

Of. nº 343/2012 – LPR

Brasília, 28 de maio de 2012

Assunto: Indicação de Membro de Comissão Mista

Senhor Presidente,

Solicito especial atenção de Vossa Excelência no sentido de indicar o Deputado Bernardo Santana de Vasconcellos (PR/MG) como membro Titular, na Comissão Mista destinada a examinar e emitir parecer sobre a Medida Provisória nº 571, que "Altera a Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012, que dispõe sobre a proteção da vegetação nativa, altera as Leis nºs 6.938, de 31 de agosto de 1981, 9.393, de 19 de dezembro de 1996, e 11.428, de 22 de dezembro de 2006; revoga as Leis nºs 4.771, de 15 de setembro de 1965, e 7.754, de 14 de abril de 1989 e a Medida Provisória nº 2.166-67, de 24 de agosto de 2001".

Respeitosamente, – Deputado **Lincoln Portela**, Líder do Bloco PR/PTdoB/PRP/PHS/PTC/PSL/PRTB

Ofício n° 61/12-GLPSDB

Brasília, 29 de maio de 2012

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, indico os seguintes Senadores para integrarem a Comissão Mista para análise da Medida Provisória n° 571 de 2012:

Titular	**Suplente**
Senador Aloysio Nunes Ferreira	Senador Cyro Miranda

Na oportunidade, renovo protestos de apreço e distinta consideração.

Atenciosamente, – Senador **Alvaro Dias**, Líder do PSDB

OF/LID/N° 097/2012

Brasília, 29 de maio de 2012

Assunto: Indicação de membros para Comissão Mista

Senhor Presidente,

Indico a Vossa Excelência os deputados Sarney Filho – PV/MA e Arnaldo Jordy – PPS/PA para integrar, como titular e suplente, respectivamente, a Comissão Mista destinada a proferir parecer à MP 571/12, que "Altera a Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012, que dispõe sobre a proteção da vegetação nativa; altera as

Leis nºs 6.938, de 31 de agosto de 1981, 9.393, de 19 de dezembro de 1996, e 11.428, de 22 de dezembro de 2006; revoga as Leis nºs 4.771, de 15 de setembro de 1965, e 7.754, de 14 de abril de 1989, e a Medida Provisória nº 2.166-67, de 24 de agosto de 2001."

Atenciosamente, – Deputado **Rubens Bueno**, Líder do Bloco PV, PPS

Ofício n° 075/2012 – GLDBAG

Brasília, 28 de maio de 2012

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, indico, conforme tabela abaixo, os Senadores representantes do Bloco de Apoio ao Governo para integrarem, na qualidade de titulares e suplentes, a Comissão Temporária para análise da MP 571/2012.

Titulares	**Suplentes**
Senador José Pimentel	Senador Wellington Dias
Senador Jorge Viana	Senador Anibal Diniz
Senador Rodrigo Rollemberg	Senador Walter Pinheiro
Senador Acir Gurgacz	Senador Inácio Arruda

– Senador **Walter Pinheiro**, Líder do PT e do Bloco de Apoio ao Governo

Of. nº 88/GAB

Brasília, 29 de maio de 2012

Senhor Presidente,

Tenho a honra de dirigir-me a Vossa Excelência, para indicar como membros titulares os Deputados Bohn Gass (PT – RS) e Márcio Macedo (PT – SE) e como membros suplentes a Deputada Luci Choinacki (PT – SC) e o Deputado Carlos Zarattini (PT – SP) para integrarem a Comissão Mista que irá analisar a MP nº 571/12 que "Altera a Lei n° 12.651, de 25 de maio de 2012, que dispõe sobre a proteção da vegetação nativa; altera as Leis n° 6.938, de 31 de agosto de 1981, 9.393, de 19 de dezembro de 1996, e 11.428, de 22 de dezembro de 2006; revoga as Leis n° 4.771, de 15 de setembro de 1965, e 7.754, de 14 de abril de 1989, e a Medida Provisória n° 2.166/67, de 24 de agosto de 2001".

Atenciosamente, – Deputado **Jilmar Tatto**, (PT – SP) Líder da Bancada na Câmara.

Of. GLPMDB nº 141/2012

Brasília, 28 de maio de 2012

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, comunico a Vossa Excelência a indicação dos Senadores abaixo relacionados para compor a Comissão Mista, com a finalidade de analisar a Medida Provisória nº 571, de 25 de maio de 2012.

Titulares	**Suplentes**
Luiz Henrique	Eduardo Braga
Waldemir Moka	Lobão Filho
Ana Amélia	Eunício Oliveira
Sérgio Souza	Benedito Lira.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência votos de apreço e consideração. – Senador **Renan Calheiros** Líder do PMDB.

Ofício nº 139-L-Democratas/12

Brasília, 29 de maio de 2012

Senhor Presidente,

Indico a Vossa Excelência os Deputados do Democratas que integrarão a Comissão Mista destinada a emitir parecer à Medida Provisória nº 571/12, que "Altera a Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012, que dispõe sobre a proteção da vegetação nativa; altera as Leis n°s 6.938, de 31 de agosto de 1981, 9.393, de 19 de dezembro de 1996, e 11.428, de 22 de dezembro de 2006; revoga as Leis n°s 4.771, de 15 de setembro de 1965, e 7.754, de 14 de abril de 1989, e a Medida Provisória n° 2.166-67, de 24 de agosto de 2001".

Titular	**Suplente**
Deputado Ronaldo Caiado	Deputado Abelardo Lupion.

Respeitosamente, – Deputado **Antonio Carlos Magalhães Neto,** Líder do Democratas.

Of. nº 325

Brasília, 29 de maio de 2012

Senhor Presidente,

Indico a Vossa Excelência o Deputado Luís Carlos Heinze (PP – RS) como Titular e o Deputado Carlos Magno (PP – RO) como Suplente para integrarem a Comissão Mista destinada a emitir parecer sobre a MPV nº 571, de 28 de maio de 2012.

Atenciosamente, – Deputado **Arthur Lira** Líder do PP.

Of/GAB/I/nº 569

Brasília, 29 de maio de 2012

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que o Deputado Edinho Araújo passa a integrar, na qualidade de Titular, a Comissão Mista destinada a apreciar e dar parecer à Medida Provisória n° 571/2012, que "Altera a Lei nº 12.651, de 25-5-2012, que dispõe sobre a proteção da vegetação nativa; altera as Leis nºs 6.938, de 31-8-1981, 9.393, de 19-12-1996, e 11.428, de 22-12-2006; revoga as Leis nºs 4.771, de 15-9-1965, e 7.754, de 14-4-1989, e a Medida Provisória n° 2.166-67, de 24-8-2001", em minha substituição.

Por oportuno, renovo a Vossa Excelência protestos de estima e consideração. – Deputado **Henrique Eduardo Alves**, Líder do PMDB

Ofício nº 140-L-Democratas/12

Brasília, 29 de maio de 2012

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que o Deputado Abelardo Lupion assumirá a condição de membro titular da Comissão Mista destinada a emitir parecer à Medida Provisória nº 571/12, em substituição ao Deputado Ronaldo Caiado.

Para a vaga de suplente, indico o Deputado Lira Maia.

Respeitosamente, – Deputado **Antonio Carlos Magalhães Neto**, Líder do Democratas.

Of. nº 588/2012/PSDB

Brasília, 30 de maio de 2012

Assunto: Indicação de Membro de Comissão.

Senhor Presidente,

Indico a Vossa Excelência o Deputado Leonardo Vilela, como membro titular, e o Deputado Cesar Colnago, como membro suplente, para integrarem a Comissão Mista destinada a analisar a Medida Provisória nº 571/12, que altera a Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012, que dispõe sobre a proteção da vegetação nativa; altera as Leis nºs 6.938, de 31 de agosto de 1981, 9.393, de 19 de dezembro de 1996, e 11.428, de 22 de dezembro de 2006; revoga as Leis nºs 4.771, de 15 de setembro de 1965, e 7.754, de 14 de abril de 1989, e a Medida Provisória nº 2.166-67, de 24 de agosto de 2001.

Respeitosamente, – Deputado **Bruno Araújo**, Líder do PSDB.

Ofício nº 212/2012/Lid/PDT

Brasília, 30 de maio de 2012

Senhor Presidente,

Nos termos do Art. 2°, § 4° da Resolução n° 1/2002 do Congresso Nacional, indico os nomes dos Deputados Giovanni Queiroz e Zé Silva, como membros titular e suplente, respectivamente, para compor a Comissão Mista destinada a proferir parecer à Medida Provisória n° 571/2012.

Atenciosamente, – Deputado **André Figueiredo**, Líder do PDT.

O SR. PRESIDENTE (Anibal Diniz. Bloco/PT – AC) – Sobre a mesa requerimento que será lido:

REQUERIMENTO N° 497, DE 2012

Requeremos, nos termos do art. 199 do Regimento Interno do Senado Federal, a realização de Sessão Especial, a ser realizada em 11 de junho, de 2012, dedicada a entregar a sociedade a Lei nº 12.650, de 17-5-2012, "Lei Joana Maranhão", proposta pela CPI da Pedofilia e sancionada pela Presidenta da República.

Justificação

Em hora mais que oportuna, a Câmara dos Deputados aprovou e a Excelentíssima Senhora Presidenta da República, sancionou no último dia 17 de maio, a Lei nº 12.650, de 2012, projeto proposto pela CPI da Pedofilia, que vem a ser um instrumento de combate eficaz aos abusos sexuais cometidos contra crianças, em nosso País.

As denúncias de violência que são noticiadas todos os dias, e trazidas ao nosso conhecimento, causam espanto não somente pela quantidade, muito maior do que se poderia imaginar, mas também pela crueldade e frieza com que os agentes executam seus crimes.

Além disso, não raras vezes se tem observado que, por variadas razões as providências legais não eram tomadas, muitas vezes, por serem cometidas por pessoas que a princípio, seriam tidas como acima de quaisquer suspeitas, por medo dos familiares das vítimas, ou até mesmo para não causarem escândalos por se tratarem de pessoas com grau de parentesco muito próximo ou com ascendência de autoridade sobre os familiares, ou sobre a criança vitimada.

Alcançando a maioridade, a vítima assume as condições para agir por conta própria.

Foi com esse raciocínio que a CPI da Pedofilia, conhecedora de todos esses meandros, propôs à época, a proposição, que tomou o número de PLS nº 234, de 2009, no Senado Federal, denominado de "Lei Joana Maranhão" em homenagem àquela atleta, que fora vítima de abuso por alguém que exercia poder sobre ela na ocasião, seu treinador. Tendo ela, quando atingiu a maioridade, denunciado o fato, gerando assim um despertar para algo que era acontecido com frequência em todas as camadas da sociedade e que o ofensor ficava sem punição, pois que o crime já havia prescrito.

Agora, alcançando a maioridade, a vítima assume as condições para agir por conta própria, e a prescrição só começa a correr a partir desse instante, se não tiver sido proposta a ação penal.

Por ser símbolo de proteção às crianças, a presente lei, e um instrumento que passa a dispor a sociedade, propomos que a mesma seja entregue oficialmente ao povo, em oportunidade singular no Senado Federal, para que se tenha assim, a repercussão que o tema requer e chegue ao conhecimento de todos.

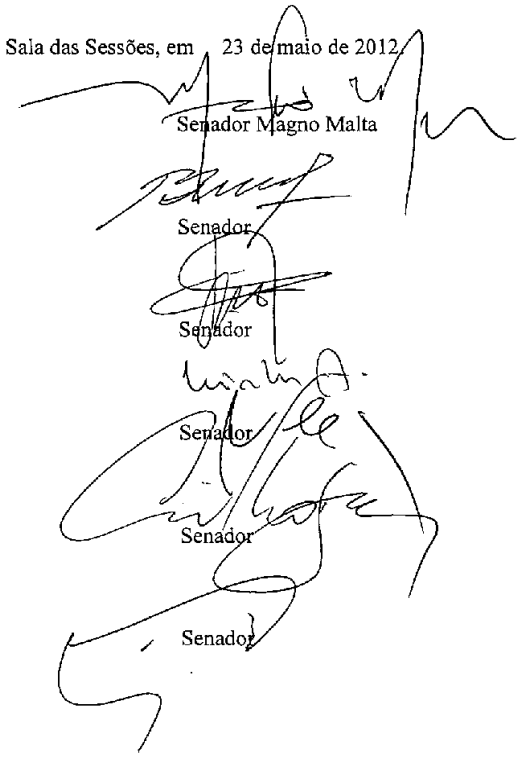

O SR. PRESIDENTE (Anibal Diniz. Bloco/PT – AC) – De acordo com o disposto no art. 255, inciso I, alínea b, do Regimento Interno, este requerimento será objeto de deliberação após a Ordem do Dia.

Agora, concedo a palavra, como Líder do PTB, ao Senador Mozarildo Cavalcanti.

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (Bloco/PTB – RR. Pela Liderança. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente Senador Aníbal Diniz, é uma felicidade falar tendo V. Exª como Presidente da sessão, porque o tema que vou abordar tem muito a ver com a nossa região da Amazônia.

Sou Presidente da Subcomissão Permanente da Amazônia e da Faixa de Fronteira, vinculada à Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional. Antes, fui Presidente da Subcomissão da Amazônia, e, durante esse período, fizemos inúmeras audiências, ouvimos autoridades federais, estaduais, municipais, instituições outras da sociedade civil, as Forças Armadas, a Polícia Federal, as polícias estaduais com o objetivo de elaborar um projeto que instituísse um plano ou uma política nacional de desenvolvimento e defesa da Amazônia e da faixa de fronteira.

Terminados os trabalhos, com todo o material recolhido nessas audiências e mais documentos que nos foram enviados, nós encaminhamos esse material à Consultoria Legislativa do Senado que, após análise profunda, conseguiu sintetizar num projeto – do qual estou com a minuta – que institui a política nacional de desenvolvimento e defesa da Amazônia e da faixa de fronteira.

Esse projeto que está bastante bem elaborado traz os fundamentos, as diretrizes, os objetivos e os instrumentos para que, de fato, possamos ter um plano que não seja um plano ou uma política de um governo, mas. Sim, que seja um plano ou política do Estado brasileiro para esta imensa região da faixa de fronteira.

Vou ler para que V. Exª, que já sabe, para os telespectadores da TV Senado, os ouvintes da Rádio Senado e os brasileiros de modo em geral saibam a dimensão do que é esta área do Brasil.

> Art. 2º Para os efeitos desta Lei, entende-se por:
>
> I-Amazónia Legal, os Estados do Acre, Pará, Amazonas, Roraima, Rondônia, Amapá e Mato Grosso e as regiões situadas ao norte do paralelo 13 sul, dos Estados de Tocantins e Goiás, e ao oeste do meridiano de 44° W, do Estado do Maranhão.

Veja V. Exª quantos Estados estão envolvidos na região chamada Amazônia Legal.

A faixa de fronteira é aquela faixa de até cento e cinquenta quilómetros de largura, que vai da linha de fronteira para dentro do território nacional e que, na verdade, vai do Amapá, passando pelo Pará, Roraima, Amazonas, seu Estado, Acre, Rondônia, Mato Grosso do Sul.

A gente tem, realmente, de pensar que essa área corresponde a, praticamente, 70% do território nacional. É nessa área que existem os maiores problemas, seja o do desenvovimento, seja o dos ilícitos transnacionais, como, por exemplo, a entrada de drogas, o contrabando de armas, o descaminho de nossas riquezas, minerais e da natureza. No entanto, não existe nem sequer com relação à defesa dessa imensa área, um plano que, de fato, de, de forma permanente, de maneira que não flutue ao sabor de eventuais governantes...

Aqui não estou fazendo crítica ao atual Governo, que, aliás, instituiu o Plano Estratégico de Fronteiras, mas que é um plano deste Governo. Ele tem, portanto, de ser transformado, de maneira mais ampla, numa lei que institua a política nacional, portanto, permanente para o desenvolvimento e a defesa da Amazônia e da faixa de fronteira.

Senador Anibal, antes de, de fato, levar essa matéria para discussão e aprovação na Subcomissão da Amazônia e da faixa de fronteira e, consequentemente, da Comissão de Relações Exteriores, vou mandar uma cópia para cada Senador, tanto para os da Amazônia, quanto para os da faixa de fronteira, vou mandar para

todos, para que possam mandar subsídios, para que possamos ter, de fato, uma lei que possa servir ao presente e ao futuro desta nação. O Brasil não pode continuar como até aqui, de costas para a Amazônia, de costas para as fronteiras do nosso País. Aqui é uma fronteira que vai desde o extremo norte, no meu estado, do Caburaí ao Chuí, mas que vai também do litoral norte extremo, que é o Oiapoque, e não o extremo do País, até o Rio Grande do Sul.

Tenho muita satisfação, como amazônida e também como homem de um Estado que tem a maioria de seu território na faixa de fronteira, de ter a minuta desse projeto concluída, com o importante, decisivo e competente trabalho da Consultoria Legislativa do Senado, e espero ter acrescido com as sugestões dos Srs. Senadores da Amazônia, da faixa de fronteira e, de resto, de todo o Brasil.

Muito obrigado e peço a V. Exª que autorize a transcrição, na íntegra, do anteprojeto de lei.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR MOZARILDO CAVALCANTI EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inserido nos termos do art. 210, Inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº , DE 2012

Institui a Política Nacional de Defesa e de Desenvolvimento da Amazônia e da Faixa de Fronteira.

O Congresso Federal decreta:

Art. 1° Esta Lei institui a Política Nacional de Defesa e de Desenvolvimento da Amazônia Legal e da Faixa de Fronteira, definindo seus fundamentos, objetivos, diretrizes e instrumentos.

Art. 2° Para os efeitos desta Lei, entende-se por:

I – Amazônia Legal, os Estados do Acre, Pará, Amazonas, Roraima, Rondônia, Amapá e Mato Grosso e as regiões situadas ao norte do paralelo 13° S, dos Estados de Tocantins e Goiás, e ao oeste do meridiano de 44° W, do Estado do Maranhão.

II – Faixa de Fronteira, a faixa de até cento e cinquenta quilômetros de largura, ao longo das fronteiras terrestres, considerada fundamental para defesa do território nacional conforme disposto no § 2° do art. 20 da Constituição Federal.

Art. 3° A Política Nacional de Defesa e de Desenvolvimento da Amazônia Legal e da Faixa de Fronteira tem como fundamentos:

I – a faixa de fronteira é o espaço geográfico privilegiado de integração regional;

II – a superação das carências regionais depende da atuação sistêmica e integrada da União, dos Estados e dos Municípios;

III – a solução das questões relacionadas à Amazônia Legal e à faixa de fronteira demanda abordagem multidisciplinar;

IV – a compatibilização do desenvolvimento sustentável com a garantia da segurança nacional na região para o exercício da soberania nacional sobre a Amazônia Legal e a faixa de fronteira;

V – a promoção da segurança pública depende da superação das carências sociais, econômicas e ambientais da população da Amazônia Legal e da faixa de fronteira;

VI – a interação entre o poder público e os organismos multilaterais internacionais e organizações não governamentais para a promoção do desenvolvimento sustentável e a garantia da segurança nacional na Amazônia Legal e na faixa de fronteira.

Art. 4° São diretrizes da Política Nacional de Defesa e de Desenvolvimento da Amazônia Legal e da Faixa de Fronteira:

I – a integração com os demais países da América do Sul, em especial por meio dos organismos multilaterais regionais;

II – a contínua e crescente integração da atuação das Forças Armadas, dos órgãos de inteligência e de segurança pública brasileiros;

III – a busca pela atuação integrada das Forças Armadas, dos órgãos de inteligência e de segurança pública brasileiros com seus congêneres nos demais países da América do Sul;

IV – a busca por soluções compartilhadas para os desafios comuns nas cidades gêmeas da fronteira;

V – a promoção de atividades de ciência, tecnologia e inovação voltadas para a solução de necessidades específicas da Amazônia Legal e da faixa de fronteira;

VI – a regularização fundiária como instrumento de redução dos conflitos agrários e a promoção da paz no campo;

VII – o estímulo ao cooperativismo, como meio de promoção do desenvolvimento sustentável na Amazônia Legal e na faixa de fronteira.

Art. 5° A Política Nacional de Defesa e de Desenvolvimento da Amazônia Legal e da Faixa de Fronteira tem por objetivos:

I – promover o desenvolvimento sustentável na Amazônia Legal e na faixa de fronteira, por meio do estímulo ao crescimento econômico com responsabilidade ambiental e justiça social;

II – ampliar a ocupação produtiva sustentável e a vivificação da Amazônia Legal e da faixa de fronteira;

III – promover a redução das desigualdades regionais;

IV – reduzir os riscos sociais e ambientais a que estão sujeitas as populações da Amazônia Legal e da faixa de fronteira;

V – facilitar o compartilhamento de informações entre a União, os Estados e os Municípios da Amazônia Legal e da faixa de fronteira;

VI – estimular a instalação das infraestruturas de transporte, energia e saneamento para favorecer o desenvolvimento sustentável da região;

VII – auxiliar na implantação da infraestrutura de transportes e energia para a integração com os demais países da América do Sul;

VIII – consolidar as atividades de monitoramento, patrulhamento e vigilância das fronteiras terrestres brasileiras;

IX – combater organizações criminosas e atividades ilícitas transfronteiriças;

X – auxiliar a implantação de políticas públicas de educação, saúde, habitação, turismo, assistência técnica e extensão rural;

XI – ampliar a presença e a mobilidade das Forças Armadas na Amazônia Legal e na faixa de fronteira, como ferramenta de dissuasão de forças hostis.

Art. 6° São instrumentos da Política Nacional de Defesa e de Desenvolvimento da Amazônia Legal e da Faixa de Fronteira:

I – o plano estratégico de fronteiras;

II – a Política e a Estratégia Nacional de Defesa;

III – a Política Nacional de Desenvolvimento Regional;

IV – os programas de desenvolvimento regional;

V – os sistemas de monitoramento e controle gerenciados pelas Forças Armadas e pelos órgãos de inteligência e de segurança pública;

VI – a cooperação internacional;

VII – os programas de concessão de crédito por instituições públicas e privadas;

VIII – os fundos constitucionais de financiamento do Centro-Oeste – FCO e do Norte – FNO.

Parágrafo único. As instituições

financeiras e os bancos de investimento públicos criarão linhas de crédito especiais para as atividades de promoção do desenvolvimento sustentável na Amazônia Legal e na faixa de fronteira.

Art. 7° A Política Nacional de Defesa e de Desenvolvimento da Amazônia Legal e da Faixa de Fronteira será implementada de modo articulado e integrado com outras políticas públicas, em especial as relacionadas a:

I – educação, arte, cultura, lazer e extensão universitária;

II – saúde;

III – populações indígenas;

IV – segurança alimentar, geração de trabalho e renda e moradia popular;

V – tecnologia de assistência social, agricultura familiar, agroecologia e reforma agrária;

VI – energia, meio ambiente, recursos hídricos, saneamento básico e gestão de resíduos;

VII – ciência, tecnologia e inovação;

VIII – juventude e direitos da criança e do adolescente;

IX – promoção da igualdade em relação à raça, gênero e de pessoas com deficiência;

X – microcrédito e economia solidária;

XI – desenvolvimento local participativo;

XII – segurança pública e defesa nacional.

Art. 8° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

Aqueles que conhecem a realidade da Amazônia e da faixa de fronteira brasileiras certamente entendem a necessidade de um projeto específico de defesa e desenvolvimento para essas regiões. O País já passou muito tempo sem dar atenção aos milhões de brasileiros que ali vivem, em uma área rica em recursos naturais e humanos como nenhuma outra no Brasil.

A Amazônia e a faixa de fronteira do Brasil com outros países sul-americanos compartilham problemas comuns, decorrentes da baixa densidade demográfica, da ocorrência de crimes transnacionais, da existência de conflitos fundiários, da injustiça social e da degradação do meio ambiente, entre outros fatores. Para fazer frente a essas ameaças, as duas regiões precisam ser, de fato, integradas ao espaço econômico nacional e tratadas como espaço geográfico privilegiado de integração regional.

Contudo, as duas regiões partilham também enormes potencialidades. Os recursos naturais – floresta, minério e água, por exemplo – precisam ter a sua exploração disciplinada, sob pena de os interesses privados imediatos prevalecerem sobre o interesse público de longo prazo. As riquezas existentes nessas áreas pertencem a todos os brasileiros e, portanto, sua exploração deve beneficiar igualmente a todos os brasileiros.

As vulnerabilidades e as oportunidades comuns justificam a reunião de defesa e desenvolvimento em uma mesma política nacional. A semelhança entre os problemas enfrentados e as potencialidades econômicas, por sua vez, autorizam a junção da Amazônia e da faixa de fronteira nessa mesma política.

Nesse sentido, apresentamos este projeto, pois entendemos ser fundamental que o Poder Público dê

maior atenção à Amazônia brasileira e às nossas fronteiras. – Senador **Mozarildo Cavalcanti.**

O SR. PRESIDENTE (Anibal Diniz. Bloco/PT – AC) – Obrigado, Senador.

O Senador Mozarildo será atendido na forma do Regimento.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB – SE) – Pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Anibal Diniz. Bloco/PT – AC) – Pela ordem, Senador Antonio Carlos Valadares.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB – SE. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Presidente, hoje, a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania tomou uma decisão importante, que foi a aprovação do substitutivo ao Projeto de Lei nº 209, de 2003, que dispõe sobre lavagem de dinheiro, da minha autoria.

Esse Projeto passou na Câmara dos Deputados depois de ter sido aprovado também pelo Senado, e hoje na CCJ, em decisão histórica, aprovou a matéria sem maiores dificuldades. Apresentamos, eu e o Senador Randolfe Rodrigues, um requerimento de urgência para sua tramitação, significando dizer que se, nesta sessão, esse requerimento for lido, nós poderemos colocar em pauta, dependendo de V. Exª e da Mesa, esse Projeto para ser votado ainda hoje.

Ele tem o apoio do Ministério da Justiça e, consequentemente, da sociedade brasileira, assim como de diversos órgãos, como a OAB, o Ministério Público, a Polícia Federal, enfim, de todos os segmentos interessados no combate ao narcotráfico, no combate ao crime organizado, no combate ao crime de enriquecimento ilícito e à corrupção.

Então, esse Projeto é, sem dúvida alguma, de terceira geração, que vai ajudar no combate ao crime de uma forma geral.

Eu gostaria que V. Exª fizesse, então, a leitura desse requerimento para que a matéria pudesse constar da Ordem do Dia da sessão de hoje.

Agradeço a V. Exª.

O SR. PRESIDENTE (Anibal Diniz. Bloco/PT – AC) – Obrigado, Senador Antonio Carlos Valadares.

O SR. PRESIDENTE (Anibal Diniz. Bloco/PT – AC) – Esta Mesa informa que, não havendo objeção do Plenário e havendo acordo das Lideranças, a matéria poderá ser votada, sim. Mas, neste momento, procedemos à leitura do requerimento, que será votado após a Ordem do Dia, no forma do disposto do art. 340, II, do Regimento Interno:

Requeiro, nos termos do art. 338, IV, do Regimento Interno do Senado Federal, urgência para o SCD nº 209, de 2003.

Sala das Comissões, 30 de maio de 2012. Senador Randolfe Rodrigues e todos os outros Senadores integrantes da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, que aprovaram o pedido de urgência na reunião de hoje.

É o seguinte o requerimento na íntegra:

REQUERIMENTO Nº 498, DE 2012

REQUERIMENTO Nº 40, DE 2012-CCJ)

Requeiro, nos termos do artigo 338 inciso IV, do Regimento Interno do Senado Federal, urgência para o SCD nº 209, de 2003.

Sala das Comissões, 30 de maio de 2012. – Senador **Randolfe Rodrigues** – Senador **Antonio Carlos Valadares.**

(Requerimento de Urgência

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

PROPOSIÇÃO: SCD Nº 209 DE 2003

ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 30 / 05 / 2012 , OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):

PRESIDENTE: Sen. Eunício Oliveira	
RELATOR: Sen. Eduardo Braga	
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PDT, PSB, PC do B e PRB)	
JOSÉ PIMENTEL	1. EDUARDO SUPLICY
MARTA SUPLICY	2. ANA RITA
PEDRO TAQUES	3. ANÍBAL DINIZ
JORGE VIANA	4. ACIR GURGACZ
ANTONIO CARLOS VALADARES	5. LINDBERGH FARIAS
INÁCIO ARRUDA	6. RODRIGO ROLLEMBERG
EDUARDO LOPES	7. HUMBERTO COSTA
BLOCO PARLAMENTAR DA MAIORIA (PMDB, PP, PV)	
EUNÍCIO OLIVEIRA	1. ROBERTO REQUIÃO
PEDRO SIMON	2. VALDIR RAUPP
ROMERO JUCÁ	3. EDUARDO BRAGA
VITAL DO RÊGO	4. RICARDO FERRAÇO
RENAN CALHEIROS	5. LOBÃO FILHO
LUIZ HENRIQUE	6. WALDEMIR MOKA
FRANCISCO DORNELLES	7. BENEDITO DE LIRA
BLOCO PARLAMENTAR MINORIA (PSDB, DEM)	
AÉCIO NEVES	1. LÚCIA VÂNIA
ALOYSIO NUNES FERREIRA	2. FLEXA RIBEIRO
ALVARO DIAS	3. CÍCERO LUCENA
JOSÉ AGRIPINO	4. PAULO BAUER
BLOCO PARLAMENTAR UNIÃO E FORÇA (PTB, PR, PSC)	
ARMANDO MONTEIRO	1. MOZARILDO CAVALCANTI
GIM ARGELLO	2. CIRO NOGUEIRA
MAGNO MALTA	3. JOÃO RIBEIRO
	4. EDUARDO AMORIM
PSOL	
RANDOLFE RODRIGUES	
PSD	
SÉRGIO PETECÃO	1. KÁTIA ABREU

Atualizada em: 11/05/2012

O SR. PRESIDENTE (Anibal Diniz. Bloco/PT – AC) – Agora, com a palavra o Senador Eduardo Lopes. *(Pausa.)*

Ausente.

O Senador Rodrigo Rollemberg. *(Pausa.)*

Ausente.

O Senador Cícero Lucena. *(Pausa.)*

Não está presente.

Senador Wellington Dias.

O SR. WELLINGTON DIAS (Bloco/PT – PI. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, eu gostaria de tratar, nesta data, primeiro, de um evento importante que acontece todos os anos já há alguns anos, que é o Grito da Terra Brasil.

Aqui, recebemos a presença de lideranças rurais vinculadas a diversas entidades, especialmente ao Sindicato de Trabalhadores Rurais, que trazem uma reivindicação em que cobra a pauta do ano anterior e, além disso, apresenta sua nova pauta. Neste ano, essa pauta é tomada por diversos temas. Eu cito aqui alguns do meu Estado, da minha região, o Nordeste. Temos aqui a presença de lideranças, como Adonias Higino, ex-presidente da Fetag, e seu atual presidente Evandro Luz, além de lideranças de diversas regiões, como a região de Monte Alegre – aqui, o Manoel Riacho.

Nessa pauta que foi apresentada, um dos pontos principais diz respeito, no meu Estado, à conclusão das obras do programa Luz para Todos e ainda ao atendimento relacionado às vítimas da irregularidade das chuvas.

O Governo Federal liberou, efetivamente, R$20,7 milhões para sete Estados afetados pela seca que atinge a região, nesse caso voltado para o atendimento, especialmente com água, onde necessário, e para as condições de alimentação, e para esses Estados que estão sofrendo pelo excesso de chuva.

Temos realidades como a da Bahia, em que, numa parte do Estado tem enchente e, em outra, seca, irregularidade de chuva. No meu Estado, apenas há irregularidade de chuva, que atinge praticamente todos os Municípios da região do semiárido e região de transição, que decretaram estado de emergência e de calamidade e que foram atendidos, nessa primeira, leva com abastecimento de água.

Há necessidade de um atendimento mais urgente. Esses recursos de que falei serão empregados em ações de defesa civil nos Estados do Maranhão, Rio Grande do Norte, Paraíba, Minas Gerais, Sergipe, Piauí e Acre. A maior parcela vai para o Estado do Piauí, que apresentou em tempo hábil toda a documentação e que receberá R$ 4,7 bilhões para ajudar nessa fase primeira com atendimento em água, além, é claro, do apoio direto do Governo Federal, por intermédio do Exército. E temos agora, a partir da próxima semana, a previsão de liberação já dos recursos diretos às pessoas com o cartão Bolsa Família, o chamado Bolsa Estiagem, a liberação do seguro safra, enfim, onde há uma leva maior de atendimentos voltados para a alimentação.

Ontem recebi a direção do Banco do Nordeste, liderada pelo Diretor Luiz Carlos, que nos fez uma apresentação sobre a parte dos financiamentos. Há a expectativa de um volume de mais ou menos R$ 2 bilhões de investimentos em financiamentos que possam evitar que a gente tenha dizimados os nossos rebanhos em toda aquela região. Nesse ponto, haverá um esforço, ainda, na próxima sexta-feira, com o governador do Estado, com o Banco do Nordeste; esteve aqui também o Superintendente Isaías. Ali, a ideia é apresentar na região de Picos e, em seguida, na região de São Raimundo Nonato, no norte, mais ao centro, e deve ter ainda uma terceira mais ao norte, na região do semiárido do Piauí, para que possamos apresentar as condições dessas linhas de financiamento, desde o Pronaf A, que são recursos até R$ 2 mil, recursos para socorrer os rebanhos que vão até R$ 12 mil e recursos para empreendimentos geradores de emprego e renda que vão até R$ 100 mil. A expectativa é de que possa haver, para o nosso Estado, um conjunto de projetos na casa de R$ 400 milhões, R$450 milhões, pelos cálculos que são feitos, para atender toda a demanda nessa área. É importante esse dinheiro circular na economia. Essa é uma reivindicação também das lideranças municipais do Estado, do Parlamento. Com certeza, isso beneficia todos os setores, não só as vítimas, mas também a economia frágil nessa região, em razão das perdas com a chuva.

Sr. Presidente, serão liberados ainda recursos vinculados ao Ministério da Integração. O prazo para a execução dessas obras emergenciais é de um ano, contado a partir da primeira liberação.

A perda com a agricultura, especialmente na região abrangida pelos Municípios-polo de Paulistana, de Picos; mais ao norte em direção à região de Castelo, Pedro II; mais ao sul na região de Curimatá, de São Raimundo Nonato, São João do Piauí, supera 50% e os rebanhos também são atingidos fortemente.

Esses agricultores foram obrigados a vender grande parte dos seus rebanhos ou a direcioná-lo para áreas em que há pastejo, especialmente em Tocantins e no Maranhão. Essa comercialização é feita, segundo as lideranças, de forma desesperada e a um preço muito baixo, além do que aquilo que estão comprando na região é ainda muito escasso. Vejam que agora estão chegando os primeiros atendimentos com milho, com feijão, enfim, com aquilo que é essencial a um preço

controlado pela Conab. O milho, que era vendido a cerca de R$ 40,00, R$ 50,00 a saca, agora começou a ser vendido em torno de R$ 18,00.

As perdas na agricultura familiar se avolumam com o agravamento dessa situação. O levantamento feito pelos técnicos e pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, encaminhado à Secretaria de Desenvolvimento Rural, reconhece perdas da ordem de 87% da nossa produção. São bilhões de reais em relação à última safra. Estamos falando de aproximadamente R$ 2 bilhões, R$ 3 bilhões de perdas estimadas nessa situação. Há muitos anos não se via uma situação como essa.

Eu devo dizer que o lado bom é que a Rede de Proteção Social, criada e implantada no Brasil – destaco a força que teve durante o governo do Presidente Lula –, não permite que a gente tenha saques, pessoas morrendo de fome, enfim, situações mais dramáticas como as que vivenciamos, por exemplo, lá atrás, na seca de 93 e nos anos 70, que são as mais lembradas.

Esses documentos lembram que a presença de uma rede como o Bolsa Família e agora o Bolsa Estiagem, que acresce, leva a uma situação em que as famílias sejam mais bem atendidas.

São cerca de 700 os Municípios em todo o Nordeste brasileiro que decretaram esse tal estado de emergência.

Aqui tramitam várias Medidas Provisórias: a 565, a 564 e várias outras. Peço, inclusive, que a gente, na Comissão de Orçamento, vote essas medidas.

Ainda destaco o Programa de Convivência com o Semiárido, que traz um conjunto de regras como cisternas médias, pequenas e grandes barragens e adutoras que permitem dar condições para um atendimento melhor.

Aqui eu destaco que tivemos uma agenda ontem com o Presidente da Codevasf, o Elmo Vaz, e dele cobramos agilidade em vários projetos que estão tramitando no Ministério da Integração do nosso Estado e mais o Plano Nacional de Irrigação. No Piauí, esse plano tem uma importância estratégica, podendo atender vários projetos já em andamento e outros que foram apresentados a partir dos perímetros irrigados do Denocs e projetos novos como o de Jenipapo, Santa Rosa do Piauí, Lagoa de Parnaguá, Fidalgo, Luzilândia, ali no Morro dos Cavalos, Piripiri, Caldeirão Grande do Piauí, enfim, é esse tipo de projeto que, com certeza, nos permite, com irrigação, lidar com uma situação em que, com irregularidade ou não de chuva, venha a ser possível trabalhar a produção e garantir que venhamos a superar dificuldades como essas de agora.

Devo assim, ao saudar a presença aqui dos agricultores, agradecer por estarem aqui reforçando, no Grito da Terra Brasil, a agenda de desenvolvimento rural. Eles apresentam aqui uma pauta que certamente está sendo encaminhada a todos os gabinetes no Congresso Nacional. Devemos aqui nos debruçar sobre ela e apoiar junto aos Ministérios o seu atendimento. É uma pauta ampla, que reúne reivindicações relativas a políticas agrícolas, assistência técnica e crédito, reforma agrária com agilidade na desapropriação de terras e criação e manutenção de assentamento, às questões salariais e às políticas sociais: saúde, previdência, educação e assistência social.

Concluindo, Sr. Presidente, a mobilização também defende os interesses das mulheres trabalhadoras rurais e da juventude rural.

Os piauienses são cerca de 160 trabalhadores do campo do meu Estado, de todas as regiões do Estado, que estão aqui presentes e participam da manifestação de forma ativa. Eu queria louvar inclusive uma forte presença das mulheres.

Era isso, Sr. Presidente. Agradeço pela compreensão e espero que essa pauta, especialmente no que tange a esses temas emergenciais de atendimento aos trabalhadores, seja analisada com muita prioridade pelo Senado e pelo Poder Executivo.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Anibal Diniz. Bloco/PT – AC) – Obrigado, Senador Wellington Dias.

Agora, pela Liderança do DEM, Senador Agripino Maia. Em seguida, o Senador Cristovam Buarque, agora como orador inscrito.

O SR. JAYME CAMPOS (Bloco/DEM – MT) – Sr. Presidente, queria fazer um breve comunicado, se V. Exª me permite, até pela ordem, rapidinho, com a permissão do meu Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Anibal Diniz. Bloco/PT – AC) – Tem a palavra, Senador Jayme Campos.

O SR. JAYME CAMPOS (Bloco/DEM – MT. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, gostaria de inserir nos Anais desta Casa o registro do aniversário da cidade de Brasnorte, no meu Estado do Mato Grosso, que transcorrerá na próxima sexta, dia 1º de junho.

Ocupando uma área de aproximadamente 16 mil quilômetros quadrados, a 580 quilômetros de distância da Capital, o próspero Município de Brasnorte tem uma população que já excede 15 mil habitantes e localiza-se na microrregião de Aripuanã, próximo aos Municípios de Castanheira, Juara, Campo Novo do Parecis, Nova Maringá, Juína e Sapezal. É um Município próspero que produz mais de 120 milhões de sacas de soja.

Quero aqui, nesta oportunidade, cumprimentar o Prefeito Mauro, que tem feito um belo trabalho, como também o Vice-Prefeito Sebastião e toda a sua equi-

pe. De maneira que quero me associar à alegria, ao contentamento daquela população valorosa, que está construindo uma cidade próspera, que tem contribuído sobremaneira com a economia mato-grossense.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

Muito obrigado, meu caro Líder e Presidente José Agripino, pelo momento que me concede.

O SR. PRESIDENTE (Anibal Diniz. Bloco/PT – AC) – Com a palavra o Senador Agripino Maia.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (Bloco/DEM – RN. Pela Liderança. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, há pelo menos quatro dias, o País vive, pelas manchetes de jornal, pelos noticiários de cabeceira dos telejornais, um assunto que o constrange e diminui.

Eu me refiro à matéria que, de forma primeira, foi relatada ao País pela revista *Veja*, um diálogo ocorrido entre o Ministro Gilmar Mendes, ex-Presidente do Supremo Tribunal Federal, atual Ministro do STF, e o ex-Presidente da República Luiz Inácio Lula da Silva.

O Ministro Gilmar, de forma minudente, relata uma conversa que teria tido com o ex-Presidente, há cerca de um mês, pouco mais. Conversa que o constrangeu e que, pelo relato de S. Exª, teve circunstâncias que eu reputaria fantasmagóricas, como, ao tratar da urgência do julgamento do Mensalão, teria sido mencionada, *en passant*, uma viagem que o Ministro Gilmar Mendes teria feito a Berlim – e, de forma cavilosa, com sugestões de viagem eivada de ilícitos –, com o Senador Demóstenes Torres.

O Ministro Gilmar, pelo relato feito pela revista *Veja* e depois desdobrado em vários jornais de circulação nacional, teria reagido de forma indignada. A partir daí, a conversa teria tomado rumos de que o Brasil veio a tomar conhecimento e a lamentar.

Há um fato que ocorreu na casa de um ex-Ministro, reunindo um ex-Presidente e um atual Ministro do STF. O Ministro Gilmar relata a sua versão – e eu não tenho nenhuma razão para duvidar de uma só das palavras do Ministro Gilmar –, e o ex-Presidente Lula, de certa forma, nega.

O que é que o Democratas, o PPS, o PSOL e o PSDB fizeram? A sua obrigação: buscar esclarecer qual é a verdade desse encontro. Através de quê? Do expediente que encaminhamos ao Procurador-Geral da República, uma representação criminal, pedindo à Procuradoria-Geral da República que instaurasse um processo de investigação criminal, para apurar responsabilidades de corrupção ativa, tráfico de influência, coação no curso de processo. Matérias que estão mencionadas no requerimento que apresentamos – PSDB, Democratas, PSOL e PPS – ao Procurador-Geral da República, que, prontamente, já nos respondeu.

Esta é a peça apresentada à Procuradoria Geral da República, esta é a peça que o Procurador nos encaminha de volta, dizendo que, pelo fato de se tratar ou de envolver uma pessoa que já não tem mais foro privilegiado, ele encaminha os autos para a Procuradoria da República no Distrito Federal para adoção de providências que entender cabíveis. Muito bem, estamos, portanto, com esse assunto, Senador Aloysio Nunes, entregue à Procuradoria da República em Brasília.

Ocorre que há fatos, no relato colocado pelo Ministro Gilmar, que são fulcrais, e a matéria fulcral entre as matérias fulcrais é a tal viagem à Alemanha, é onde há insinuação da prática do delito, Senador Pedro Taques. É aí, aí onde está a insinuação que reputo cavilosa e que produziu a reação de indignação do Ministro Gilmar.

Muito bem. Tenho em mãos alguns elementos de que acho que é importante esta Casa tomar conhecimento: em que circunstância essa viagem se realizou? Ela se realizou, segundo os documentos de que tenho cópias em mãos, a partir de um convite que o Ministro Gilmar recebeu do Professor Balaguer, da Universidade de Granada, para proferir uma palestra entre os dias 14 e 15 de abril de 2011, convite que foi aceito.

(*O Sr. Presidente faz soar a campainha.*)

O SR. JOSÉ AGRIPINO (Bloco/DEM – RN) – E eu pediria a V. Exª, Presidente, mais poucos minutos, trata-se de matéria muito importante, pouco tempo, a sua tolerância.

Aceito o convite, viajou e proferiu a palestra em Granada, nos dias 14 e 15 de abril. No dia 20 de abril de 2011, ele participou, como era uma viagem oficial, na Embaixada do Brasil em Madri, a convite do Embaixador Everton Vieira Vargas, de um jantar em homenagem a ele e à esposa dele. Aqui está a cópia do convite. Cuidadoso o Ministro Gilmar ao dispor desses elementos todos. Em que circunstâncias ele viajou? Através de companhias aéreas, e disponho em mãos do documento de compra das passagens pelo Supremo Tribunal Federal com as datas e as companhias: viajou de São Paulo para Madri, Madri–Berlim, Berlim–Frankfurt, Frankfurt–São Paulo, pela Iberia e pela Lufthansa, de 12 de abril até 25 de abril. Passagens compradas, porque há amparo de lei, pelo Supremo Tribunal Federal. Aqui estão os documentos que exibo para conhecimento da Casa, documentos de compra de passagem. Em seguida, vai a Berlim e passa em Berlim de 19 a 24 em caráter pessoal e se hospeda no Westin Grand, um hotel em Berlim, localizado na Friedrichstrasse, 158, hospeda-se neste hotel mediante o *voucher* nº 975697, e ele anexa cópia do seu cartão de crédito – pelo fato de tratar-se de viagem de caráter pessoal, ele paga pessoalmente. O seu cartão de cré-

dito aqui está, atestando o pagamento das diárias do hotel em Berlim, onde ele tem uma filha, e foi visitá-la aproveitando a viagem. Anexa S. Exª cópia do *voucher* do hotel e até do boleto de pagamento pelo seu cartão de crédito das diárias do hotel em Berlim.

Fala-se aí na viagem, Senador Aloysio, no trecho de São Paulo a Brasília, que teria sido feita no avião do Carlinhos Cachoeira – S. Exª exibe para quem quiser tomar conhecimento o pedido de reserva aérea nº 404903 – localizador de reserva nº 69WWI2, Empresa: SVF, forma de pagamento: órgão do governo; Esta reserva refere-se à passagem São Paulo–Brasília. Bom, V. Exª poderia dizer: Esta reserva está feita, essa viagem foi feita ou não foi feita? Porque você pode ter comprado e não usado o bilhete e ter usado o avião referido do Sr. Carlinhos Cachoeira. Mas há uma coisa que comprova tudo, Senador Aloysio Nunes, Senador Pedro Taques, é a pontuação em milhas que você só consegue se você viajar. E aqui tenho, em mãos, a computação dos pontos na companhia aérea TAM; a computação dos pontos relativos à viagem São Paulo–Brasília. O que mostra que a insinuação da viagem feita em avião que não avião de companhia que faz viagem regular é uma insinuação cavilosa, perversa e descabida.

Eu acho, Sr Presidente, Srªs e Srs. Senadores, que assuntos como esse precisam ser esclarecidos e que elementos como esse são preciosos para que nós que somos políticos possamos fazer o juízo de valores e ver quem é quem nesta República. Eu acho que o Ministro Gilmar Mendes foi extremamente corajoso ao fazer o relato que fez à revista *Veja* e desdobrar em entrevista a jornais do Brasil inteiro, para que o instrumento de coação ou de suposta coação pudesse ser avaliado pela Nação, porque as pessoas vão e as instituições ficam. E há uma instituição que não pode sofrer abalo e ela se chama Supremo Tribunal Federal.

(Interrupção do som)

O SR. JOSÉ AGRIPINO (Bloco/DEM – RN) – ... onde está a responsabilidade de julgar o mensalão, que, não tenho nenhuma dúvida, como iria ser, vai ser julgado em tempo hábil para que o grande exemplo de impunidade, este cadáver insepulto na Justiça brasileira, seja passado a limpo e para que as pessoas que devam à Justiça possam, sim, se condenadas, pagar à Justiça.

Trago, por dever de obrigação parlamentar, esses elementos para conhecimento da Casa e para avaliação do Brasil.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Anibal Diniz. Bloco/PT – AC) – Obrigado, Senador José Agripino.

Com a palavra o Senador Cristovam Buarque como orador inscrito.

O Sr. Anibal Diniz deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. José Sarney, Presidente.

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (Bloco/PDT – DF. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente José Sarney, Srs. Senadores, Srªs Senadoras, o que me traz aqui também é o mesmo tema de que há pouco falou o Senador José Agripino.

É um tema que não podemos deixar morrer. Um tema que precisamos aprofundar, mesmo que a minha maneira de ver e de falar não sejam exatamente no sentido de escolher qual desses atores, Senador Aloysio, tem razão.

Estou querendo analisar o fato. O fato é que houve uma reunião de ex-Presidente da República com Ministro do Supremo, e isso não é bom. Isso não é bom. Ministro do Supremo tem que ter uma sacralidade, um distanciamento. E Presidente da República tem que ser ex.

Essas misturas não fazem bem, Senador Jarbas, à República.

Segundo, que ninguém pode duvidar que é uma questão de lógica, Senadora Lídice, que ou está mentindo o ex-Presidente da República ou está mentindo o Ministro do Supremo Tribunal Federal. Os dois não podem estar dizendo a verdade.

E essa dúvida que nós temos, supondo que, de fato, cada um de nós tem dúvida, que a maior parte de nós já tomou o partido sobre qual dos dois diz a verdade, essa dúvida é extremamente grave.

Mas há mais um terceiro ponto que a CPI está mostrando e que faz parte desse conjunto de fatos, encontro de Ministro com ex-Presidente e CPI, que é a promiscuidade como estamos fazendo política no Brasil.

A CPI mostra – mas nada de dúvida, nem de opinião, o fato concreto – a promiscuidade, Senadora Lídice, de cinco tipos de, chamemos, cidadãos e cidadãs brasileiros e brasileiras: a promiscuidade entre empresários, juízes, políticos, jornalistas e criminosos. Essa é a verdade. Essa é uma verdade indiscutível, Senador José Agripino.

Nós temos políticos sobre os quais pesam suspeitas. Especialmente neste momento, um dos nossos colegas. Nós temos o nome de juízes sendo levantados como parte de esquemas. Independente de verdade ou não, o fato é que está havendo essa dúvida.

Nós temos, obviamente, empresas – empresas, no plural –, mas especialmente uma, que é a Delta, que faz parte dessa promiscuidade, passando dinheiro para ganhar licitações, usando Senadores, com a conivência de governadores. Nós temos as notícias de que jornalistas conversaram com criminosos, o que é

normal do ponto de vista de fonte, mas não é normal do ponto de vista de conluio.

Um jornalista que estivesse analisando o assassinato do Presidente Kennedy, é claro que iria querer conversar com o seu assassino. Mas uma coisa era essa, outra coisa é a suspeita de que um fazia o papel de fonte, o outro fazia o papel de divulgar as ideias da fonte. E temos criminosos no meio. Pelo menos, baixemos o nível da palavra, temos contraventores ligados uns com os outros, formando um entrelaçamento que os ingleses chamam, acho que tirado do latim, de *conundrum*, que é a mistura das coisas que você não consegue destrinchar. Esse entrelaçamento, essa promiscuidade é uma ameaça à democracia.

Nós precisamos saber o papel de cada um de nós no exercício da atividade que nos coube, seja pelo voto, seja pelo exercício dessa coisa formidável que é a capacidade de empreendimento, seja pelo concurso de um juiz, seja por essa tarefa nobre do jornalismo. Seja por qualquer delas, nós temos de saber a nossa maneira de nos comportar, e uma coisa é clara: nenhuma convivência com contraventor.

A segunda é que, mesmo entre nós, a convivência não pode ser tão aberta. Cada um de nós tem de ter a sua reserva de espaço próprio.

Eu não imagino, em países como os Estados Unidos, os ministros da Suprema Corte indo visitar pessoas, convivendo em festas. Há um recato natural que faz parte da liturgia do cargo, até para ter isenção na hora de julgar e não julgar lembrando de conversas que ocorreram no passado. Julgar sem lembrar dos uísques que tomaram uns com os outros.

Essa promiscuidade é um fato. O encontro é um fato. Que um dos dois está mentindo é um fato. Pela lógica, a gente pode até escolher qual dos dois lados, mas é um fato. E, analisando os fatos, sem tomar partido, sem tomar posição, quero dizer que isso nos traz uma preocupação que não pode ser deixada de lado, como se fosse algo menor, Senador Taques.

É grave, é muito grave, e exige duas coisas: apurar bem o que houve e tomar medidas, não só de leis, mas de comportamentos daqui para frente, de posturas daqui para frente, cada um sabendo o seu espaço e até onde vai a sua possibilidade de dialogar com os outros setores da sociedade.

Era isso o que eu tinha para falar, mas quero conceder dois apartes que me foram pedidos – até porque tenho bastante tempo – ao Senador Aloysio e, depois, ao Senador Pedro Taques.

O Sr. Aloysio Nunes Ferreira (Bloco/PSDB – SP) – Senador Cristovam Buarque, pela voz de V. Exª fala a voz do bom senso. Eu gostaria de acrescentar uma observação. Aliás, duas. Primeiro, embora possa haver divergências, diversões e dúvidas sobre qual delas prevaleceria, qual delas conteria a verdade, não tenho receio algum de afirmar a total fidedignidade da versão apresentada pelo Ministro Gilmar Mendes, até porque foi produzida movida pela indignação de um homem de bem que, de repente, se viu cercado por uma boataria infamante. E o discurso do Líder José Agripino hoje acaba por sepultar definitivamente qualquer dúvida que pudesse existir a respeito da lisura do comportamento do Ministro Gilmar Mendes nessa viagem que está no centro desse diálogo malsinado e que mostra que, nesse episódio, como em todos de sua vida, o Ministro se comportou com a mais absoluta honradez. Agora, eu creio que, no fundo desses episódios momentosos que estamos vivendo, existe efetivamente um cadáver insepulto, como disse o Líder Agripino. Existe um abscesso que precisa ser lancetado. Existe uma infecção que está no ar e cujo foco é o julgamento do mensalão. Esse é o foco de todo esse clima pestilencial que entra pelo Congresso Nacional adentro, que promove a CPI, que envenena as relações entre juízes do Tribunal, que coloca a Presidente Dilma numa posição delicada, incômoda, a tal ponto que foi obrigada a produzir uma nota a esse respeito. É o julgamento do mensalão. Enquanto isso não for julgado, esse clima vai perdurar e vai se agravar. De modo que, Sr. Senador e meu querido amigo Cristovam Buarque, penso que a questão hoje está muito nas mãos de S. Exª o Ministro Lewandowski, que é o revisor do processo e que está prestes a apresentar o seu voto. Quanto antes ele apresente esse voto e quanto antes comece e termine esse julgamento, mais rapidamente nós poderemos virar essa página tão triste da política brasileira, que continua ainda a causar malefícios sobre as instituições.

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (Bloco/PDT – DF) – Obrigado, Senador Aloysio.

Eu passo a palavra ao Senador Pedro Taques. Depois, creio que o Senador Jarbas Vasconcelos pediu a palavra.

O Sr. Pedro Taques (Bloco/PDT – MT) – Senador Cristovam, parabéns pela sua ponderada fala. Eu fico a imaginar se isso poderia ocorrer nos Estados Unidos. Por exemplo, um ex-Presidente da República, um ministro da Suprema Corte e um ex-Presidente da Suprema Corte. Isso é surreal. É realismo fantástico. Só existe no Brasil uma conversa desse tipo. O Presidente do Supremo, Ministro Carlos Ayres Britto, disse que o processo do mensalão já se encontra maduro para julgamento. Eu quero dizer o seguinte, nesta mesma toada: ele já está passando de maduro, já está quase podre, porque está contaminando as relações entre os Poderes da República. Imagine um ex-Presidente da República, um ex-Presidente do Supremo e um atual Ministro do Supremo, que vai julgar o caso do mensalão. E isso tendo em conta boatos. Esta CPI precisa agir, mostrar fatos com comprovação em documentos, não

em boatos. Muito bem, existe um ditado em Mato Grosso que diz o seguinte: "Quem fala muito dá bom-dia a cavalo". Com todo respeito ao Presidente Luiz Inácio Lula da Silva, com todo respeito, um grande brasileiro que devemos respeitar. Agora, ex-Presidente da República, se não vier para o embate político, como fez o ex-Presidente Sarney, que se candidatou, ex-Presidente da República que já exerceu dois mandatos deve se tornar uma instituição da República, discutir uma grande biblioteca que vai montar, discutir educação no mundo, não se envolver no varejo da política, porque, se um ex-Presidente se envolve no varejo da política, dá-se oportunidade para que possamos criticar um ex-Presidente da República, a não ser que venha para o embate político. Quero expressar o meu respeito ao Presidente Lula, o respeito ao avanço que a República Federativa do Brasil ocupou em razão dos oito anos de mandato do Presidente Lula. Agora, esse tipo de fofoca, esse tipo de mexerico, como se diz lá na minha terra, não é republicano. Isso não é republicano. As autoridades devem estar acima disso. Eu quero emprestar, não que se fizesse necessário, ao Ministro Gilmar Mendes a coragem que ele teve de falar. Ah, sim, mas existe outro ministro que negou isso, o ex-Ministro Nelson Jobim. Então, poderíamos dizer: as grandes autoridades da República estão em bate-boca de boteco. A República não merece isso. Alguém está mentindo nessa conversa.

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (Bloco/PDT – DF) – Obrigado, Senador Taques.

Passo a palavra ao Senador Jarbas Vasconcelos.

O Sr. Jarbas Vasconcelos (Bloco/PMDB – PE. Com revisão do aparteante.) – Caro Senador Cristovam, mais uma vez, quero me congratular com V. Exª, que teve o cuidado de, ao assumir a tribuna, dizer que seu estilo, talvez, não fosse idêntico, ou se confundisse com o orador que o antecedeu. O que não falta a V. Exª é elegância e firmeza em tudo o que V. Exª aborda como as questões da cidadania e da educação e é o que V. Exª faz hoje. Entendo, Senador Cristovam, que, neste momento, apurar quem teve ou não a culpa é um detalhe, um fato menor. Eu acho estranho um Ministro do Supremo Tribunal Federal ir ao escritório de um ex-Ministro, que foi Presidente da mais alta Corte do País, receber um ex-Presidente da República. Acho um encontro confuso, desnecessário e descuidado. Isso me fez lembrar, inclusive, o depoimento do Senador Demóstenes Torres ontem perante o Conselho de Ética. Ele fez uma bela defesa do ponto de vista técnico. Ele é inteligente. Mas o problema do Senador Demóstenes não é jurídico, é ético. No aspecto jurídico, ele tem foro privilegiado. Ele não poderia ser investigado sem que a justiça autorizasse. Mas, publicamente, ele já foi julgado, e acho que pela maioria dos integrantes desta Casa. É a questão ética que o condenou. Pois bem, acho que a questão do episódio envolvendo o ex-Presidente Lula para mim é uma coisa menor, um episódio não relevante. O relevante é o Presidente deslocar-se...

(Interrupção do som.)

O Sr. Jarbas Vasconcelos (Bloco/PMDB – PE) – ...ainda convalescendo de uma doença grave, a Brasília e, dentro daquele espírito possessivo, obsessivo dele, querer impedir, neste momento, a discussão e o julgamento do mensalão. Acho uma estupidez. Acho que o Ministro Gilmar Mendes já falou o suficiente, não deve falar mais, até porque é Ministro da mais alta Corte, não é político, não é parlamentar. Os fatos devem ser apurados e não seria convocar o Ex– Presidente da República para depor na CPI, por exemplo, pois acho completamente desnecessário. A opinião pública e o País não vão se contentar com a nota expedida pelo Instituto Lula sobre o assunto. É importante que o Ex-presidente esclareça os fatos, e se for o caso, que peça desculpas à Nação pelo ato de coagir um Ministro do Supremo e de envolver o julgamento do mensalão com a CPI do Cachoeira. Acredito que o próprio Ministro Gilmar Mendes tenha procurado a imprensa, tenha exteriorizado o que vinha sentindo, pela pressão que sofria por parte do PT. É o PT, através de seu Presidente nacional que está insuflando as redes sociais, a Internet, com o pretexto de defender o Ex-Presidente Lula, encorpando ainda mais esta questão que pode descambar para uma crise institucional, envolvendo os poderes Executivo, Legislativo e Judiciário. V. Exª tem toda a razão e sempre com firmeza e equilíbrio, aborda esse tema da tribuna. Eu queria solidarizar-me com V. Exª e dizer que a questão não deve ficar restrita a saber quem errou ou acertou sobre a reunião e sobre o local. O conteúdo da conversa que é o importante, pois foi gravíssimo. Tudo aquilo que aconteceu e que foi divulgado pela *Veja* foi de extrema gravidade para a vida institucional do País.

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (Bloco/PDT – DF) – Senador Aécio Neves.

Meus agradecimentos ao Senador Jarbas Vasconcelos pelo aparte.

O Sr. Aécio Neves (Bloco/PSDB – MG) – Serei bastante breve. Não quero impedir que V. Exª conclua esse seu importante pronunciamento, mas não posso deixar de registrar a importância desse tema, como trouxe agora há pouco ao Senado Federal o Senador Agripino. Sou de uma escola política, se posso assim chamar, que preza muito, Senador Cristovam Buarque, como V. Exª também de alguma forma filiado a essa escola, a liturgia dos cargos. É muito importante que o cidadão perceba com muita clareza que aquele que ocupa, mesmo que circunstancialmente, alguma função ou mesmo dela se veja despido pelo final do seu mandato, mantenha um enorme respeito por aquele cargo. Tive oportunidade, hoje, de dar um telefonema pessoal ao Ministro Gilmar,

compreendendo, com muita clareza, as circunstâncias que o levaram a externar o seu sentimento e apresentar a sua versão daquele encontro. Confesso – e faço isso com absoluta isenção – que críveis...

(Interrupção do som.)

O Sr. Aécio Neves (Bloco/PSDB – MG) – ...críveis as informações e as afirmações do Ministro Gilmar Mendes. Na verdade, Senador Cristovam Buarque, nós já nos assustávamos nos últimos anos, isso era conversa permanente nesta Casa, num clima de arapongagem que o Brasil vivia, com gravações e grampos, mas agora elas se tornam cada vez mais públicas, e não apenas aquelas autorizadas judicialmente. Mas estamos vivendo... E talvez as afirmações do Ministro Gilmar permitam que esse tema seja tratado à luz do dia, um processo, Senador Agripino Maia, perverso, de disseminação da intriga e da calúnia. Não há para a atividade política nada mais grave do que aquela acusação que não é frontal, porque dela não é possível se defender. O que faz, a meu ver, o Ministro Gilmar, vítima dessas acusações disseminadas por algumas mídias sociais aparelhadas e disseminadas por alguns outros veículos periféricos, o que ele faz, na verdade, é trazer à tona e à luz os acontecimentos que julga ter vivido. Por isso, trago a ele também a minha solidariedade, mas acho que todos os atores desse episódio, que não enobrece a democracia brasileira, de alguma forma deveriam ter uma atenção maior para aquilo que chamo e aqui ressalto: a importância da liturgia do cargo, a importância de estarmos todos ocupando, na dimensão maior, os espaços políticos, seja pelos méritos acadêmicos, seja pela decisão da população, que eventualmente ocupamos. Portanto, V. Exª,...

(Interrupção do som.)

O Sr. Aécio Neves (Bloco/PSDB – MG) – V. Exª, mais uma vez, com a seriedade e com a serenidade que fazem parte da sua personalidade, traz esse assunto ao Congresso Nacional em momento extremamente importante.

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (Bloco/PDT – DF) – Obrigado, Senador Aécio Neves.

Peço mais um tempo, para conceder um aparte à Senadora Vanessa.

A Srª Vanessa Grazziotin (PCdoB – AM) – Agradeço a V. Exª, Senador Cristovam. Quero expressar aqui aquilo que acredito seja a preocupação de outros Senadores, de V. Exª inclusive, em relação ao disse-me-disse, algo que vem sendo disseminado. Parece-me que o que está em curso é uma verdadeira rede de intrigas que, muitas vezes utilizando-se de informações falsas, procura indispor uns com os outros. Mas em relação ao episódio de que V. Exª trata envolvendo o Ministro Gilmar Mendes e o Presidente Lula, primeiro, não acredito, sinceramente – e digo isso amparada exatamente nas declarações do próprio Ministro Gilmar Mendes, que, em um primeiro momento, foi de uma forma e, em um segundo momento, foi de outra forma completamente diferente –, que o Presidente Lula tenha ido para pressionar o Ministro do Supremo a votar de uma forma ou de outra. Em um segundo momento, no dia seguinte, foi o próprio Ministro Gilmar Mendes que disse que a única coisa que o Presidente Lula havia falado era sobre a oportunidade da avaliação ou do julgamento daquela determinada matéria. Aqui, ele próprio diz que não achava nada de errado o Presidente Lula ter dito aquilo. Conheço muito o Presidente Lula. Não acho jamais que ele pressionaria quem quer que fosse. Isso é diferente de expressar opiniões. É muito diferente expressar uma opinião e pressionar quem quer que seja. Não é do estilo do Presidente Lula. Nunca foi quando ocupou, por oito anos, a Presidência da República e não seria agora, quando já não é mais Presidente da República. No mais, Senador Cristovam, esse fato, segundo a imprensa divulgou, teria ocorrido no dia 26 de abril. Depois de um mês? Por que razão isso vem à baila? Mas acho que cabe a este Senado Federal, ao Congresso Nacional, que tem uma CPMI importante em andamento, não se deixar levar por essas questões que poderão não só empobrecer o Parlamento, mas prejudicar enormemente o funcionamento da CPMI. Lá, investigamos fatos, e fatos que não dizem respeito à política brasileira, são fatos que se referem à relação entre entes privados e o Poder Público. Cumprimento V. Exª e agradeço pelo aparte, Senador Cristovam.

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (Bloco/PDT – DF) – Sr. Presidente, eu encerro dizendo que eu quis ficar nos fatos: o fato de um encontro, o fato de que um dos dois diz a verdade e o fato de que há hoje um quadro de grande promiscuidade na política brasileira entre os diversos atores, inclusive a promiscuidade partidária, mas que pode ser um gesto de diálogo quando feito corretamente.

O Senador José Agripino conseguiu mostrar aqui que, de fato, a acusação contra o Ministro não é verdadeira. Acho que isso ficou claro. A gente precisa fazer clareza em outros aspectos desse assunto. E eu diria, Senador Jarbas, que a desculpa do Presidente pode ser em relação a ter ido ao encontro inconveniente, mas não bastam desculpas se for verdade o que o Ministro Gilmar disse, porque aí é algo muito mais grave do que simples desculpas.

Finalmente, quero concluir dizendo que vamos ter de mudar o comportamento. E um detalhe, Senador Pedro Taques, que é a pessoa aqui mais ligada nisso: acho que a gente tem de começar a pensar que a indicação, a seleção de Ministros do Supremo não pode ser uma prerrogativa do Presidente da República, como é hoje, com as falsas sabatinas que a gente faz aqui.

Era isso, Sr. Presidente, que eu tinha para colocar.

Durante o discurso do Sr. Cristovam Buarque, o Sr. José Sarney, Presidente, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. José Pimentel.

Durante o discurso do Sr. Cristovam Buarque, o Sr. José Pimentel deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Waldemir Moka, 2º Vice-Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Waldemir Moka. Bloco/PMDB – MS) – Agradecendo ao Senador Cristovam Buarque...

Sobre a mesa, requerimento que será lido.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 499, DE 2012

Senhor Presidente,

Nos termos do artigo 40 do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro a Vossa Excelência autorização para ausentar-me dos trabalhos da Casa, no dia 4 de junho do corrente ano, quando participarei, como representante da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle (CMA), da cerimônia de Premiação dos Campeões da Terra (Champions of the Earth), evento promovido pelo Programa das Nações Unidas para o Ambiente (UNEP – United Nations Environment Programme), como parte das celebrações do Dia Mundial do Meio Ambiente 2012 e pré-evento oficial do Encontro Rio+20, na cidade do Rio de Janeiro, conforme Requerimento aprovado naquela Comissão. – Senador **Rodrigo Rollemberg.**

O SR. PRESIDENTE (Waldemir Moka. Bloco/PMDB – MS) – O requerimento que acaba de ser lido será votado oportunamente.

O SR. MÁRIO COUTO (Bloco/PSDB – PA) – Pela ordem, Presidente.

A SRª ANA AMÉLIA (Bloco/PP – RS) – Pela ordem, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Waldemir Moka. Bloco/PMDB – MS) – Só um minutinho.

Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

Requeremos, nos termos regimentais, a tramitação em regime de urgência do **Projeto de Decreto Legislativo nº 277, de 2012**, que *disciplina as relações jurídicas decorrentes do § 8º do art. 8º da Lei nº 10.925, de 23 de julho de 2004, introduzido pelo art. 2º da Medida Provisória nº 552, de 1º de dezembro de 2011.*

É o seguinte o requerimento na íntegra:

REQUERIMENTO Nº 500, DE 2012

Requeremos, nos termos regimentais, a tramitação em regime de urgência do Projeto de Decreto Legislativo nº 277 de 2012, que disciplina as relações jurídicas decorrentes do § 8º do art. 8° da Lei n° 10.925, de 23 de julho de 2004, introduzido pelo art. 2° da Medida Provisória n° 552, de 1° de dezembro de 2011.

O SR. PRESIDENTE (Waldemir Moka. Bloco/PMDB – MS) – Esse requerimento será votado após a Ordem do Dia, na forma do disposto no art. 340, inciso II, do Regimento Interno.

Pela ordem, tem a palavra a Senadora Ana Amélia e, logo em seguida, o Senador Mário Couto.

A SRª ANA AMÉLIA (Bloco/PP – RS. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) – Eu quero agradecer a V. Exª, porque o requerimento lido atende exatamente a solicitação que eu faria para a votação desse requerimento de urgência para a votação dessa matéria, que é extremamente importante neste momento em que o setor agroindustrial brasileiro precisa de uma proteção, a exemplo da proteção dada recentemente pelo Governo ao setor automobilístico. Está sofrendo esse setor, que é o que mais emprega no País – são mais de 40 milhões de pessoas envolvidas direta ou indiretamente nesse setor econômico.

Então, agradeço a V. Exª por ter colocado em votação esse requerimento de urgência.

O SR. PRESIDENTE (Waldemir Moka. Bloco/PMDB – MS) – Na verdade, a votação será após a Ordem do Dia, mas eu fiz questão de lê-lo exatamente para que pudéssemos votá-lo ainda hoje, Senadora Ana Amélia.

Com a palavra, pela ordem, o Senador Mário Couto.

O SR. MÁRIO COUTO (Bloco/PSDB – PA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Só para solicitar a V. Exª, devido à hora, que dê início à Ordem do Dia.

O SR. PRESIDENTE (Waldemir Moka. Bloco/PMDB – MS) – Pois não, vamos iniciá-la.

O SR. PRESIDENTE (Waldemir Moka. Bloco/PMDB – MS) –

ORDEM DO DIA

Item 1:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 13, DE 2012

(Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 470, de 2012 – RISF 338, IV)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 13, de 2012 (nº 1.833/2011,

na Casa de origem), de iniciativa do Tribunal Superior do Trabalho, que *dispõe sobre a criação de Varas do Trabalho na jurisdição do Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região (DF) e dá outras providências.*

Parecer favorável sob nº 563, de 2012, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Rodrigo Rollemberg.

Poderão ser oferecidas emendas até o encerramento da discussão.

Em discussão o projeto, em turno único. (*Pausa.*)

Não havendo quem queira discutir, está encerrada a discussão.

Em votação.

As Srªs e os Srs. Senadores que concordam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovado.

A matéria vai à sanção.

Será feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

É a seguinte a matéria aprovada:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA
Nº 13, DE 2012

(Nº 1.833/2011, na Casa de origem)
(De iniciativa do Tribunal Superior do Trabalho)

Dispõe sobre a criação de Varas do Trabalho na jurisdição do Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região (DF) e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º São criadas na jurisdição do Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região, com sede na cidade de Brasília, Distrito Federal, 3 (três) Varas do Trabalho, assim distribuídas:

I – na cidade de Brasília, Distrito Federal, 1 (uma) Vara do Trabalho (22ª);

II – na cidade de Taguatinga, Distrito Federal, 2 (duas) Varas do Trabalho (4ª e 5ª).

Art. 2º São acrescidos 3 (três) cargos de Juiz do Trabalho ao Quadro de Juiz do Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região.

Art. 3º A criação dos cargos prevista nesta Lei fica condicionada à sua expressa autorização em anexo próprio da lei orçamentária anual com a respectiva dotação suficiente para seu primeiro provimento, nos termos do § 1º do art. 169 da Constituição Federal.

Parágrafo único. Se a autorização e os respectivos recursos orçamentários forem suficientes somente para provimento parcial dos cargos, o saldo da autorização e das respectivas dotações para seu provimento deverá constar de anexo da lei orçamentária correspondente ao exercício em que forem considerados criados e providos.

Art. 4º São transformadas, sem aumento de despesa, 20 (vinte) funções comissionadas, nível FC-1, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região, em 3 (três) cargos em comissão, nível CJ-03.

Art. 5º Os recursos financeiros decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentária consignadas ao Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região no orçamento geral da União.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Waldemir Moka. Bloco/PMDB – MS) – **Item 2:**

PROJETO DE LEI DA CÂMARA
Nº 33, DE 2012

(Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 471, de 2012 – RISF 338, IV)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 33, de 2012 (nº 6.721/2010, na Casa de origem) de iniciativa do Ministério Público da União, que *transforma cargos de Promotor de Justiça Adjunto em cargos de Procurador de Justiça e de Promotor de Justiça, no âmbito do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios.*

Parecer favorável sob nº 562, de 2012, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Rodrigo Rollemberg.

Poderão ser oferecidas emendas até o encerramento da discussão.

Em discussão o projeto, em turno único.(*Pausa.*)

Não havendo quem queira discutir, está encerrada a discussão.

Em votação.

As Srªs e os Srs. Senadores que concordam permaneçam como se encontram.(*Pausa.*)

Aprovado.

A matéria vai à sanção.

Será feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

É a seguinte a matéria aprovada:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA
Nº 33, DE 2012

(Nº 6.721/2010, na Casa de origem)
(De iniciativa do Ministério Público da União)

Transforma cargos de Promotor de Justiça Adjunto em cargos de Procurador

de Justiça e de Promotor de Justiça, no âmbito do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Ficam transformados 54 (cinquenta e quatro) cargos de Promotor de Justiça Adjunto em 1 (um) cargo de Procurador de Justiça e 50 (cinquenta) cargos de Promotor de Justiça, no âmbito do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, sem aumento de despesas.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Waldemir Moka. Bloco/PMDB – MS) – **Item 5:**

PROJETO DE LEI DA CÂMARA
Nº 30, DE 2012

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 30, de 2012 (nº 4.564/2004, na Casa de origem), de iniciativa do Superior Tribunal de Justiça, que *dispõe sobre a criação de cargos no quadro de pessoal do Tribunal Regional Federal da 2ª Região – RJ e dá outras providências.*

Parecer favorável, sob nº 524, de 2012, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Lindbergh Farias.

Não foram oferecidas emendas perante a Mesa.

Em discussão o Projeto, em turno único. (*Pausa.*)

Não havendo quem queria discutir, está encerrada a discussão.

Em votação.

As Srªs e os Srs. Senadores que concordam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovado.

A matéria vai à sanção.

Será feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

É a seguinte a matéria aprovada:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA
Nº 30, DE 2012
(Nº 4.564/2004, na Casa de origem)
(De iniciativa do Superior Tribunal de Justiça)

Dispõe sobre a criação de cargos no quadro de pessoal do Tribunal Regional Federal da 2ª Região e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Ficam criados, no quadro de pessoal do Tribunal Regional Federal da 2ª Região, os quadros efetivos, cargos em comissão e funções comissionadas relacionados no Anexo desta Lei, destinados ao Centro Cultural da Justiça Federal.

Art. 2º Cabe ao Tribunal Regional Federal da 2ª Região promover os atos necessários à execução desta Lei.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta da dotação orçamentária consignada ao Tribunal Regional Federal da 2ª Região.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

ANEXO

CARGOS EFETIVOS	NÍVEL ESCOLAR	Nº DE CARGOS
Analista Judiciário	Superior	5
Técnico Judiciário	Médio	15
Auxiliar Judiciário	Fundamental	6
TOTAL		26

CARGOS EM COMISSÃO/NÍVEL	Nº DE CARGOS
CJ-3	1
CJ-2	1
CJ-1	2
TOTAL	4

FUNÇÃO COMISSIONADA/NÍVEL	Nº DE FUNÇÕES
FC-5	8
TOTAL	8

O SR. PRESIDENTE (Waldemir Moka. Bloco/PMDB – MS) – **Item 6**:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 198, DE 2007-COMPLEMENTAR
(Adiada a discussão, nos termos do Requerimento nº 225, de 2012)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 198, de 2007-Complementar, do Senador Renato Casagrande, que *acrescenta parágrafo ao art. 1º da Lei Complementar nº 110, de 2001, estabelecendo prazo para a extinção de contribuição social.*

Parecer sob nº 2.016, de 2009, da Comissão de Assuntos Econômicos, Relator: Senador Adelmir Santana, favorável, com a Emenda nº 1-CAE, que apresenta.

Há um requerimento, sobre a mesa:

Nos termos do inciso I do art. 279 do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro que o Projeto de Lei do Senado 198, de 2007-Complementar, que acrescenta parágrafo ao art. 1º da Lei Completar nº 110, de 2001, estabelecendo prazo para a extinção de contribuição social, seja apreciado pela Comissão de Constituição e Justiça e Cidadania, além da comissão constante do despacho inicial.

É o seguinte o requerimento na íntegra:

REQUERIMENTO Nº 501, DE 2012

Nos termos do inciso I, do art. 279 do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro que o Projeto de Lei do Senado nº 198, de 2007 – Complementar, que "Acrescenta parágrafo ao Art. 1º da Lei Complementar nº 110, de 2001, estabelecendo prazo para a extinção de contribuição social", seja apreciado pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, além da comissão constante do despacho inicial.– Senador **Walter Pinheiro.**

O SR. PRESIDENTE (Waldemir Moka. Bloco/PMDB – MS) – Chamo a atenção que há um requerimento no sentido de que, além da Comissão de Assuntos Econômicos, que o Projeto tenha tramitação na Comissão de Constituição e Justiça.

Em votação.

As Srªs e os Srs. Senadores que concordam permaneçam como se encontram. (*Pausa*.)

Aprovado.

Portanto, o Projeto, além da Comissão de Assuntos Econômicos, tramitará também na Comissão de Constituição e Justiça.

O SR. RODRIGO ROLLEMBERG (Bloco/PSB – DF) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Waldemir Moka. Bloco/PMDB – MS) – Pela ordem, Senador Rodrigo Rollemberg.

O SR. RODRIGO ROLLEMBERG (Bloco/PSB – DF. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Para cumprimentar o Senado Federal e agradecer aos membros da CCJ e, de forma muito especial, ao Presidente, Senador Eunício Oliveira, pela rápida apreciação do Projeto de Lei nº 13, da Câmara e do nº 33, que tive a honra de relatar no âmbito da Comissão de Constituição e Justiça. Um deles cria quatro varas da Justiça do Trabalho, o que vem aperfeiçoar o atendimento às demandas trabalhista, fazendo justiça à população. O outro é uma mera adaptação solicitada pelo Ministério Público da União, que transforma cargo de promotor de Justiça Adjunto em cargo de Procurador de Justiça e de Promotor de Justiça, no âmbito do Ministério Público, diga-se de passagem, sem aumentar os gastos. Portanto, são dois projetos da maior importância e que tiveram aprovação unânime no âmbito da Comissão de Constituição e Justiça.

E eu aqui quero agradecer à Comissão e ao Plenário do Senado pela aprovação dessas matérias.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. JOSÉ PIMENTEL (Bloco/PT – CE) – Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Waldemir Moka. Bloco/PMDB – MS) – Pela ordem, Senador Pimentel.

O SR. JOSÉ PIMENTEL (Bloco/PT – CE. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o Projeto de Lei da Câmara de nº 36, de 2012, foi aprovado, hoje, por unanimidade, na Comissão de Constituição e Justiça, e, ontem, nós aprovamos também a urgência por unanimidade. E consultando os nossos Pares, em especial os líderes da oposição, constatamos que tem acordo para que nós possamos antecipar para a pauta de hoje a aprovação dessa importante matéria que diz respeito a concurso público para professores das escolas técnicas, dos institutos federais de tecnologia e também das universidades.

Como tem acordo de todos os lideres, se V. Exª concordar, nós queríamos antecipar isso para a Ordem do Dia desta quarta-feira.

O SR. PRESIDENTE (Waldemir Moka. Bloco/PMDB – MS) – Senador Pimentel, eu vou consultar o Senador Alvaro Dias.

O Senador Pimentel informa que há um acordo produzido por todas as lideranças no sentido de que se possa, ainda nesta sessão, acrescentar à pauta esses dois itens. V. Exª está de acordo?

O SR. ALVARO DIAS (Bloco/PSDB – PR) – Sim. Estamos de acordo, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Waldemir Moka. Bloco/PMDB – MS) – Senador Agripino.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (Bloco/DEM – RN) – Trata-se de matéria de interesse da educação. Eu conversei com o Ministro Mercadante, ele me explicou o teor da matéria. Ela é meritória, é importante para a educação e, em nome da educação, o nosso Partido concorda que essa matéria seja incluída na Ordem do Dia de hoje.

O SR. EDUARDO BRAGA (Bloco/PMDB – AM) – Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Waldemir Moka. Bloco/PMDB – MS) – Em não havendo – só um minuto – nenhuma objeção, a Presidência vai incluir esses dois últimos itens no final da pauta.

Com a palavra, pela ordem...

O SR. EDUARDO BRAGA (Bloco/PMDB – AM. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – É exatamente, Sr. Presidente, para ponderar a V. Exª a decisão que acaba de manifestar, ou seja, a necessidade da inclusão dessas matéria.

Houve entendimento com as diversas lideranças, com a totalidade das lideranças do Senado, sobre essas duas matérias, que nós consideramos ser de relevância não apenas porque estabelecem a criação de cargos na área de educação, todos os cargos com acesso e provimento através de concursos públicos – portanto, o Senado está abrindo a possibilidade do fortalecimento e da melhoria da qualidade do ensino em nível superior no Brasil e em nível técnico no Brasil –, como também nas questões como a que aprovamos hoje na Comissão de Constituição e Justiça, com regime de urgência, que é o projeto de lei, já aprovado pela Câmara, pela Comissão de Assuntos Econômicos e pela CCJ, de combate ao crime de lavagem de dinheiro.

Portanto, Sr. Presidente, é apenas para reforçar, pela liderança do Governo, a decisão já proferida por V. Exª.

O SR. PRESIDENTE (Waldemir Moka. Bloco/PMDB – MS) – Regimentalmente atendido.

Estando presente a 1ª Vice-Presidente, passo a presidência à Senadora Marta Suplicy.

O Sr. Waldemir Moka, 2º Vice-Presidente, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pela Sra. Marta Suplicy, 1ª Vice-Presidente.

A SRª PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – **Item 7**:

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 71, DE 2012

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 71, de 2012 (nº 226/2011, na Câmara dos Deputados), que *aprova o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da Jamaica sobre o Exercício de Atividade Remunerada por parte de Dependentes do Pessoal Diplomático, Consular, Militar, Administrativo e Técnico, assinado em Kingston, em 1º de dezembro de 2010.*

Parecer favorável, sob nº 569, de 2012, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator ad hoc: Senador Aloysio Nunes Ferreira.

Discussão do projeto, em turno único. (*Pausa.*)

Não havendo nenhum Senador que queira se pronunciar, encerrada a discussão.

Em votação.

Para encaminhar...

Não havendo nenhum Senador que queira encaminhar, as Srªs e os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam como se encontram. *(Pausa.)*

Aprovado.

A matéria, que acaba de ser lida, vai à promulgação.

É a seguinte a matéria aprovada:

(*) PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 71, DE 2012

(Nº 226/2011, na Câmara dos Deputados)

Aprova o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da Jamaica sobre o Exercício de Atividade Remunerada por parte de Dependentes do Pessoal Diplomático, Consular, Militar, Administrativo e Técnico, assinado em Kingston, em 1º de dezembro de 2010.

o Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da Jamaica sobre o Exercício de Atividade Remunerada por parte de Dependentes do Pessoal Diplomático, Consular, Militar, Administrativo e Técnico, assinado em Kingston, em 1º de dezembro de 2010.

Parágrafo único. Ficam sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão do referido Acordo, bem como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do inciso I do art. 49 da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

(*) A íntegra do texto do acordo encontra-se publicado no **DSF** de 13-3-2012.

A SRª PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – **Item 8:**

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 74, DE 2012

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 74, de 2012 (nº 223/2011, na Câmara dos Deputados), que *aprova o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República do Zimbábue sobre o Exercício de Atividade Remunerada por parte de Dependentes do Pessoal Diplomático, Consular, Militar, Administrativo e Técnico, assinado em Brasília, em 16 de novembro de 2010.*

Parecer favorável, sob nº 570, de 2012, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator ad hoc: Senador Aloysio Nunes Ferreira.

Discussão do projeto.(*Pausa.*)

Encerrada a discussão.

Em votação.

As Srªs e os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam como se encontram. *(Pausa.)*

Aprovado.

A matéria vai à promulgação.

É a seguinte a matéria aprovada:

(*) PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 74, DE 2012

(Nº 223/2011, na Câmara dos Deputados)

Aprova o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República do Zimbábue sobre o exercício de Atividade Remunerada por parte de Dependentes do Pessoal Diplomático, Consular, Militar, Administrativo e Técnico, assinado em Brasília, em 16 de novembro de 2010.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República do Zimbábue sobre o Exercício de Atividade Remunerada por parte de Dependentes do Pessoal Diplomático, Consular Militar, Administrativo e Técnico, assinado em Brasília, em 16 de novembro de 2010.

Parágrafo único. Ficam sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam, resultar em revisão do referido Acordo, bem como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do inciso I do art. 49 da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

(*) A íntegra do texto do acordo encontra-se publicado no **DSF** de 20-3-2012.

A SRª PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – **Item 9:**

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 76, DE 2012

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 76, de 2012 (nº 353/2011, na Câmara dos Deputados), que *aprova o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Conselho de Ministros da República da Albânia sobre a Autorização, com Base na Reciprocidade, para o Exercício de Atividade Remunerada por Parte dos Familiares de Membros de Missões Diplomáticas ou Postos Consulares, assinado em Brasília, em 11 de janeiro de 2011.*

Parecer favorável, sob nº 571, de 2012, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator ad hoc: Senador Aloysio Nunes Ferreira.

Discussão do projeto, em turno único.(*Pausa.*)

Encerrada a discussão.

Em votação.

As Srªs e os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

A matéria vai à promulgação.

É a seguinte a matéria aprovada:

(*) PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 76, DE 2012

(Nº 353/2011, na Câmara dos Deputados)

Aprova o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Conselho de Ministros da República da Albânia sobre a Autorização, com Base na Reciprocidade, para o Exercício de Atividade Remunerada por Parte dos Familiares de Membros de Missões Diplomáticas ou Postos Consulares, assinado em Brasília, em 11 de janeiro de 2011.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Conselho de Ministros da República de Albânia sobre a Autorização, com Base na Reciprocidade, para o Exercício de Atividade Remunerada por Parte dos Familiares de Membros de Missões Diplomáticas ou Postos Consulares, assinado em Brasília, em 11 de janeiro de 2011.

Parágrafo único. Ficam sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão do referido Acordo, bem como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do inciso I do art. 49 da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

(*) A íntegra do texto do acordo encontra-se publicado no **DSF** de 20-3-2012.

A SRª PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – **Item 10:**

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 81, DE 2012

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 81, de 2012 (nº 350/2011, na Câmara dos Deputados), que *aprova o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Guiné-Bissau sobre o Exercício de Atividade Remunerada por Parte de Dependentes do Pessoal Diplomático, Consular, Militar, Administrativo e Técnico, assinado em Brasília, em 25 de agosto de 2010.*

Parecer favorável, sob nº 572, de 2012, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator ad hoc: Senador Aloysio Nunes Ferreira.

Em discussão o projeto. (*Pausa.*)

Encerrada a discussão.

Em votação.

Não havendo ninguém que queira encaminhar, as Srªs e os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam como se encontram.(*Pausa.*)

Aprovado

A matéria vai à promulgação.

É a seguinte a matéria aprovada:

(*) PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 81, DE 2012

(Nº 350/2011, na Câmara dos Deputados)

Aprova o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Guiné-Bissau sobre o Exercício de Atividade Remunerada por Parte de Dependentes do Pessoal Diplomático, Consular, Militar, Administrativo e Técnico, assinado em Brasília, em 25 de agosto de 2010.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Guiné-Bissau sobre o Exercício de Atividade Remunerada por Parte de Dependentes do Pessoal Diplomático, Consular, Militar, Administrativo e Técnico, assinado em Brasília, em 25 de agosto de 2010.

Parágrafo único. Ficam sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer autos que possam resultar em revisão do referido Acordo, bem como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do inciso I do art. 49 da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

(*) A íntegra do texto do acordo encontra-se publicado no **DSF** de 27-3-2012.

A SRª PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Fruto de um acordo, o Projeto de Lei nº 36 que iria ser votado amanhã será votado hoje, em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 491.

Item extrapauta:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA N° 36, DE 2012

É o Projeto de Lei da Câmara n° 36, de 2012 (nº 2.134 de 2011, na Casa de origem), de iniciativa da Presidência da República, que dispõe sobre a criação de cargos efetivos, cargos de direção e funções gratificadas no âmbito do Ministério da Educação, destinados às instituições federais de ensino; altera as Leis nºs 8.168/91, 11.892/2008, 11.526/2007; revoga as Leis 5.490/68, 5.758/71 e os Decretos-Leis 245/67, 419/69, 530/69 e dá outras providências.

Há, sobre a mesa, pareceres das Comissões de Educação, Cultura e Esporte, Relator Senador Roberto Requião, e da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator Senador Eunício Oliveira, favoráveis ao Projeto, que serão publicados na forma regimental. (Pareceres nºs 623 e 624, de 2012)

Cópias dos pareceres encontram-se à disposição nas respectivas bancadas.

Poderão ser oferecidas emendas até o encerramento da discussão.

Discussão do projeto, em turno único.*(Pausa.)*

Não havendo nenhum Senador que queira se pronunciar, está encerrada a discussão.

Em votação.

As Senadoras e os Senadores que o aprovam permaneçam como se encontram. *(Pausa.)*

Aprovado.

A matéria vai à sanção.

Será feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

É a seguinte a matéria aprovada:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 36, DE 2012

(Nº 2.134/2011, na Casa de Origem)

(De iniciativa da Senhora Presidente da República)

Dispõe sobre a criação de cargos efetivos, cargos de direção e funções gratificadas no âmbito do Ministério da Educa-

ção, destinados às instituições federais de ensino; altera as Leis nºs 8.168, de 16 de janeiro de 1991, 11.892, de 29 de dezembro de 2008, e 11.526, de 4 de outubro do 2007; revoga as Leis nºs 5.490, de 3 de setembro de 1968, e 5.758, de 3 de dezembro de 1971, e os Decretos-Leis n°s 245, de 28 de fevereiro de 1967, 419, de 10 janeiro de 1969, e 530, de 15 de abril de 1969; e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Ficam criados no âmbito do Ministério da Educação para redistribuição às instituições federais de ensino:

I – 19.569 (dezenove mil, quinhentos e sessenta e nove) cargos de Professor de 3° Grau, integrantes da Carreira do Magistério Superior, de que trata a Lei nº 7.596, de 10 de abril de 1987;

II – 24.306 (vinte e quatro mil, trezentos e seis) cargos efetivos de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, integrantes do Plano de Carreira e Cargos de Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, de que trata a Lei n° 11.784, de 22 de setembro de 2008;

III – 27.714 (vinte e sete mil, setecentos e quatorze) cargos de técnicos-administrativos do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação, de que trata a Lei n° 11.091, de 12 de janeiro de 2005, conforme disposto no Anexo I desta Lei;

IV – 1 (um) cargo de direção – CD-1;

V – 499 (quatrocentos e noventa e nove) cargos de direção – CD-2;

VI – 285 (duzentos e oitenta e cinco) cargos de direção – CD-3;

VII – 823 (oitocentos e vinte e três) cargos de direção – CD-4;

VIII – 1.315 (mil, trezentos e quinze) funções gratificadas – FG-I;

IX – 2.414 (duas mil, quatrocentos e quatorze) funções gratificadas – FG-2; e

X – 252 (duzentos e cinquenta e duas) funções gratificadas – FG-3.

§ 1° Os cargos e funções criados por esta Lei destinam-se às Instituições Federais de Ensino Superior – IFES, aos Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia – IFETs, ao Instituto Nacional de Educação de Surdos, ao Instituto Benjamim Constant, às Escolas Técnicas e Colégios de Aplicação vinculados às IFES, aos centros federais de educação tecnológica e ao Colégio Pedro II.

§ 2° A autorização para o provimento dos cargos efetivos criados por esta Lei, para cada instituição federal de ensino, será ocasionada pelo Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, de acordo com o cumprimento das metas pactuadas entre o Ministério da Educação e a instituição de ensino, especialmente quanto à relação de alunos por professor em cursos regulares presenciais de educação profissional e tecnológica ou de graduação.

§ 3° Caberá ao Ministério da Educação definir a distribuição entre as instituições federais de ensino dos cargos de direção e funções gratificadas de que trata esta Lei.

Art. 2° A implantação de novas unidades de ensino e o provimento dos respectivos cargos e funções gratificadas dependerá da existência de instalações adequadas e de recursos financeiros necessários ao seu funcionamento.

Parágrafo único. Os cargos efetivos, os cargos de direção e as funções gratificadas destinadas a novas unidades de ensino serão objeto de nomeação ou designação somente após a expedição de portaria do Ministro de Estado da Educação autorizando o funcionamento da unidade.

Art. 3° Ficam extintos, no âmbito das IFES e dos IFETs:

I – 2.571 (dois mil, quinhentos e setenta e um} cargos de técnicos-administrativos, integrantes do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação, de que trata a Lei n° 11.091, de 12 de janeiro de 2005, relacionados no Anexo II desta Lei;

II – 772 (setecentos e setenta e duas) funções gratificadas – FG-6;

III – 1.032 (mil, trinta e duas) funções gratificadas – FG-7;

IV – 195 (cento e noventa e cinco) funções gratificadas – FG-8; e

V – 64 (sessenta e quatro) funções gratificadas – FG-9.

Parágrafo único. O Ministro de Estado da Educação, no prazo de 90 (noventa) dias após a entrada em vigor desta Lei, publicará a discriminação, por instituição federal de ensino, dos cargos e funções gratificadas extintas.

Art. 4° O § 3° do art. 1° da Lei n° 8.168, de 16 de janeiro de 1991, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1° .....

.....

§ 3° Poderão ser nomeados para cargo de direção ou designados para função gratificada servidores públicos federais da administração direta, autárquica ou fundacional não pertencentes ao quadro permanente da instituição de ensino, respeitado o limite de 10% (dez por cento) do total dos cargos e funções da instituição.

....."(NR)

Art. 5° O art. 1° da Lei n° 11.892, de 29 de dezembro de 2008, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1° .....

.....

IV – Escolas Técnicas Vinculadas às Universidades Federais; e

V – Colégio Pedro II.

Parágrafo único. As instituições mencionadas nos incisos I, II, III e V do **caput** possuem natureza jurídica de autarquia, detentoras de autonomia administrativa, patrimonial, financeira, didático-pedagógica e disciplinar."(NR)

Art. 6° A Lei n° 11.892, de 29 de dezembro de 2008, passa a vigorar acrescida dos seguintes arts. 4°-A, 13-A e 13-B:

"Art. 4°-A O Colégio Pedro II é instituição federal de ensino, pluricurricular e multicampi, vinculada ao Ministério da Educação e especializada na oferta de educação básica e de licenciaturas.

Parágrafo único. O Colégio Pedro II é equiparado aos institutos federais para efeito de incidência das disposições que regem a autonomia e a utilização dos instrumentos de gestão do quadro de pessoal e de ações de regulação, avaliação e supervisão das instituições e dos cursos de educação profissional e superior."

"CAPÍTULO II-A
Do Colégio Pedro II

Art. 13-A. O Colégio Pedro II terá a mesma estrutura e organização dos Institutos Federais de Educação, ciência e Tecnologia.

Art. 13-B. As unidades escolares que atualmente compõem a estrutura organizacional do Colégio Pedro II passam de forma automática, independentemente de qualquer formalidade, à condição de campi da instituição.

Parágrafo único. A criação de novos campi fica condicionada à expedição de autorização específica do Ministério da Educação."

Art. 7° Fica instituída a Função Comissionada de Coordenação de Curso – FCC, a ser exercida, exclusivamente, por servidores que desempenhem atividade de coordenação acadêmica de cursos técnicos, tecnológicos, de graduação e de pós-graduação **stricto sensu**, regularmente instituídos no âmbito das instituições federais de ensino.

§ 1° Somente poderão ser designados para FCC titulares de cargos da Carreira do Magistério Superior de que trata a Lei n° 7.596, de 10 de abril de 1987, e Professores do Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, integrantes do Plano de Carreira e Cargos de magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, do que trata a Lei n° 11.784, de 22 de setembro de 2008.

§ 2° É vedada a percepção de FCC cumulativa com a retribuição de funções gratificadas, cargos de direção ou com qualquer outra forma de retribuição pelo exercício de cargo em comissão ou função de confiança.

Art. 8° Ficam criadas as seguintes Funções Comissionadas de Coordenação de Curso:

I – a partir de 1° de julho de 2012, destinadas ao Magistério Superior, de que trata a Lei n° 7.596, de 10 de abril de 1987: 6.878 (seis mil, oitocentos e setenta e oito); e

II – a partir de 1° de julho de 2013, destinadas ao Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, de que trata a Lei nº 11.784, de 22 de setembro de 2008: 9.976 (nove mil, novecentas e setenta e seis).

Parágrafo único. Ato do Ministro de Estado da Educação disporá sobre a distribuição das FCCs por instituição federal de ensino.

Art. 9° O art. 4° da Lei n° 11.526, de 4 de outubro de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4° A remuneração total das funções gratificadas de que trata a Lei n° 8.216, de 13 de agosto de 1991, das gratificações de representação de Presidência da República, da Vice-Presidência da República e dos órgãos que as integram, das funções gratificadas das instituições federais de ensino, das funções comissionadas de coordenação de curso, das gratificações pela representação de gabinete, da gratificação de representação de função de gabinete militar de que trata a Lei n° 8.460, de 17 de setembro de 1992, da gratificação temporária de que trata a Lei nº 9.028, de 12 de abril de 1995, passa a ser a constante do Anexo III desta Lei."(NR)

Art. 10. O Anexo III da Lei n° 11.526, de 4 de outubro de 2007, passa a vigorar com as alterações constantes do Anexo III desta Lei.

Art. 11. O provimento dos cargos e a designação para as funções de confiança de que trata esta Lei serão feitos de forma escalonada e condicionada à comprovação da existência de prévia dotação orçamentária suficiente para atender às projeções de despesa de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes, conforme disposto no § 1° do art. 169 da Constituição Federal.

Art. 12. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 13. Ficam revogados:

I – o Decreto-Lei n° 245, de 28 de fevereiro de 1967;

II – a Lei n° 5.490, de 3 de setembro de 1968;

III – o Decreto-Lei nº 419, de 10 de janeiro de 1969;

IV – o Decreto-Lei n° 530, de 15 de abril de 1969; e

V – a Lei n° 5.758, de 3 de dezembro de 1971.

Câmara dos Deputados, 16 de maio de 2012. – **Marco Maia**, Presidente.

ANEXO I

ESPECIFICAÇÃO DOS CARGOS EFETIVOS DE TÉCNICOS-ADMINISTRATIVOS EM EDUCAÇÃO CRIADOS NO ÂMBITO DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO PARA REDISTRIBUIÇÃO ÀS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO

DESCRIÇÃO DOS CARGOS	CLASSE	QUANTITATIVO
ASSISTENTE DE ALUNOS	C	1.300
AUXILIAR DE BIBLIOTECA	C	900
AUXILIAR EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS	C	70
MARINHEIRO DE MÁQUINAS	C	20
OPERADOR DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS	C	170
ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	D	2.584
DIAGRAMADOR	D	100
MECÂNICO (APOIO MARÍTIMO)	D	30
REVISOR DE TEXTO BRAILLE	D	568
TÉCNICO DE LABORATÓRIO/ÁREA	D	1.939
TÉCNICO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	D	1.090
TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA	D	300
TÉCNICO EM ALIMENTOS E LATICÍNIOS	D	287
TÉCNICO EM ARQUIVO	D	478
TÉCNICO EM AUDIOVISUAL	D	300
TÉCNICO EM CONTABILIDADE	D	418
TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES	D	150
TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA	D	100
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	D	368
TÉCNICO EM MECÂNICA	D	100
TÉCNICO EM QUÍMICA	D	100
TÉCNICO EM RADIOLOGIA	D	20
TÉCNICO EM SECRETARIADO	D	450
TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	D	527
TRADUTOR E INTÉRPRETE DE LINGUAGEM DE SINAIS	D	2.562
ADMINISTRADOR	E	1.310
ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	E	1.428
ARQUITETO E URBANISTA	E	220
ARQUIVISTA	E	369
ASSISTENTE SOCIAL	E	589
ASSISTENTE TÉCNICO EM EMBARCAÇÕES	E	30
AUDITOR	E	564
BIÓLOGO	E	25
BIBLIOTECÁRIO-DOCUMENTALISTA	E	477
COMANDANTE DE LANCHA	E	30
COMANDANTE DE NAVIO	E	20
CONTADOR	E	537
DIRETOR DE ARTES CÊNICAS	E	2
ECONOMISTA	E	109
ENFERMEIRO/ÁREA	E	438
ENFERMEIRO DO TRABALHO	E	177
ENGENHEIRO AGRÔNOMO	E	115
ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO	E	307
ENGENHEIRO/ÁREA	E	259
ESTATÍSTICO	E	99
FARMACÊUTICO	E	74
FISIOTERAPEUTA	E	130
FONOAUDIÓLOGO	E	116

JORNALISTA	E	210
MATEMÁTICO	E	10
MÉDICO VETERINÁRIO	E	387
MÉDICO/ÁREA	E	200
MUSEÓLOGO	E	41
NUTRICIONISTA/HABILITAÇÃO	E	428
ODONTÓLOGO	E	110
PEDAGOGO/ÁREA	E	924
PROGRAMADOR VISUAL	E	150
PSICÓLOGO/ÁREA	E	647
PUBLICITÁRIO	E	50
RELAÇÕES PÚBLICAS	E	289
REVISOR DE TEXTO	E	140
SECRETÁRIO-EXECUTIVO	E	378
TÉCNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS	E	446
TECNÓLOGO EM COOPERATIVISMO	E	100
TECNÓLOGO/FORMAÇÃO	E	808
TERAPEUTA OCUPACIONAL	E	20
ZOOTECNISTA	E	70
TOTAL		27.719

ANEXO II

ESPECIFICAÇÃO DOS CARGOS EFETIVOS DE TÉCNICOS-ADMINISTRATIVOS EM EDUCAÇÃO EXTINTOS NO ÂMBITO DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO

DESCRIÇÃO DE CARGOS	CLASSE	TOTAL
VESTIARISTA	A	46
AUXILIAR RURAL	A	1
ASSISTENTE DE ESTUDOS	A	2
ASSISTENTE DE MONTAGEM	B	1
CONSERVADOR DE PESCADO	B	1
DESENHISTA COPISTA	B	1
PINTOR DE CONSTRUÇÃO CÊNICA E PAINÉIS	B	1
AUXILIAR DE METEOROLOGIA	B	2
ASSISTENTE DE CÂMERA	B	4
OPERADOR DE TELE-IMPRESSORA	B	2
AUXILIAR DE INDÚSTRIA E CONSERVAÇÃO DE ALIMENTOS	B	13
ASSISTENTE DE SOM	B	16
AUXILIAR DE ANATOMIA E NECRÓPSIA	B	16
AUXILIAR DE MICROFILMAGEM	B	13
MONTADOR-SOLDADOR	B	16
AUXILIAR DE FARMÁCIA	B	25
ARMADOR	B	35
ATENDENTE DE CONSULTÓRIO-ÁREA	B	118
ATENDENTE DE ENFERMAGEM	B	239
AUXILIAR DE NUTRIÇÃO E DIETÉTICA	B	250
AUXILIAR DE LABORATÓRIO	B	421
AUXILIAR DE AGROPECUÁRIA	B	698
BARQUEIRO	B	1
AUXILIAR DE ARTES GRÁFICAS	B	2
AUXILIAR DE SAÚDE	C	9
ADMINISTRADOR DE EDIFÍCIOS	C	1
FOTOGRAVADOR	C	5

IMPOSITOR	C	10
CONTRAMESTRE-OFÍCIO	C	100
OPERADOR DE RÁDIO TELECOMUNICAÇÕES	C	1
OPERADOR DE MÁQUINAS DE TERRAPLANAGEM	C	1
OPERADOR DE CALDEIRA	C	1
SONOPLASTA	C	1
DATILÓGRAFO DE TEXTOS GRÁFICOS	C	110
CONFECCIONADOR DE INSTRUMENTOS MUSICAIS	D	3
DIAGRAMADOR	D	5
EDITOR DE IMAGENS	D	5
DESENHISTA-PROJETISTA	D	50
DESENHISTA TÉCNICO ESPECIALIZADO	D	1
TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL	D	1
TÉCNICO EM EQUIPAMENTO MÉDICO ODONTOLÓGICO	D	2
TÉCNICO EM MÓVEIS E ESQUADRIAS	D	1
TÉCNICO EM MÚSICA	D	1
TÉCNICO EM TELEFONIA	D	2
TÉCNICO EM ARTES GRÁFICAS	D	7
DESENHISTA DE ARTES GRÁFICAS	D	81
VISITADOR SANITÁRIO	D	2
MESTRE DE EDIFICAÇÕES E INFRAESTRUTURA	D	70
COREÓGRAFO	E	1
DECORADOR	E	1
HISTORIADOR	E	1
SOCIÓLOGO	E	2
TÉCNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS	E	1
ODONTÓLOGO - DL 1445-76	E	171
TOTAL		2.571

ANEXO III
(Anexo III da Lei nº 11.526, de 4 de outubro de 2007).

"FUNÇÃO GRATIFICADA, GRATIFICAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA E DOS ÓRGÃOS QUE A INTEGRAM, GRATIFICAÇÕES DE REPRESENTAÇÃO DE GABINETE, FUNÇÕES GRATIFICADAS DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO, FUNÇÕES COMISSIONADAS DE COORDENAÇÃO DE CURSO E GRATIFICAÇÃO TEMPORÁRIA PELO EXERCÍCIO NA ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO

. . . . . .

FUNÇÃO COMISSIONADA DE COORDENAÇÃO DE CURSO

FUNÇÃO COMISSIONADA DE COORDENAÇÃO DE CURSO	VALOR (em R$)
Nível Único	770,00

A SRª PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Gostaria de fazer uma consulta ao Senador Eduardo Braga e aos outros Líderes. Temos dois Itens aqui, nºs 3 e 4 da pauta, que seriam os nºs 63 e 33, que são votação nominal. O quórum está elevado no painel e fraco no plenário.

Gostaria que os Líderes se pronunciassem se devemos colocar em votação ou se deixamos para outro momento.

O SR. EDUARDO BRAGA (Bloco/PMDB – AM) – Srª Presidente, poderíamos talvez fazer uma inversão trazendo o item...

A SRª PRESIDENTA (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Já são os dois últimos, Senador. Ou encerramos a Ordem do Dia ou votamos esses dois. Um é sobre ampliar o prazo de adesão ao regime especial de precatório, que foi aprovado na Comissão de Justiça, e o outro é a questão do jornalismo, da exigência do diploma do curso de jornalismo.

O SR. MÁRIO COUTO (Bloco/PSDB – PA) – Srª Presidenta.

A SRª PRESIDENTA (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Pois não, Senador Mário Couto.

O SR. MÁRIO COUTO (Bloco/PSDB – PA) – O PSDB aconselha, em função do baixo quórum, por ser PEC, que deixemos para a próxima sessão.

A SRª PRESIDENTA (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Eu também estou achando que o quórum está baixo e concordo com V. Exª.

O SR. EDUARDO BRAGA (Bloco/PMDB – AM) – Srª Presidenta, o quórum está muito baixo e é melhor que V. Exª encerre a Ordem do Dia podendo, no dia de amanhã, restabelecê-la.

A SRª PRESIDENTA (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Vou tomar essa providência...

O SR. EDUARDO BRAGA (Bloco/PMDB – AM) – Srª Presidenta, apenas lembrando que há um acordo de lideranças, já anunciado inclusive pela Mesa, para colocarmos em votação o PL 36, que trata da criação dos cargos das universidades.

A SRª PRESIDENTA (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Acabou de ser votado.

O SR. EDUARDO BRAGA (Bloco/PMDB – AM) – Já votamos.

A SRª PRESIDENTA (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Aprovado. Aqui está muito rápido Senador.

O SR. EDUARDO BRAGA (Bloco/PMDB – AM) – Já foi votado. Quanto ao 209, consultaria as lideranças e, se houvesse entendimento, porque é exatamente o que foi aprovado na Comissão de Constituição e Justiça, com o requerimento de urgência... Caso houvesse, e proponho que haja, entendimento das lideranças para que pudéssemos votar... Senão, ficaria para votar no dia de amanhã ou na próxima Ordem do Dia com quórum.

A SRª PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Nós podemos votar a urgência hoje e votar o projeto terça-feira, porque é simbólica a urgência.

Todos concordam? (*Pausa.*)

Então façamos isso.

Tem outra urgência também, que é o de nº 277, que disciplina as relações jurídicas de medida provisória. Acho que também pode ser, não é? Bom, então vou pôr os dois, porque aí a gente já adianta isso.

A SRª PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Passa-se agora à apreciação do **Requerimento nº 498, de 2012,** de urgência, lido no expediente, para o Substitutivo da Câmara ao **Projeto de Lei do Senado nº 209, de 2003**.

Em votação o requerimento.

As Srªs e os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados. (*Pausa.*)

Tem alguns em pé, mas...

Permaneçam como se encontram é melhor. Isso era meio antigo.

Aprovado.

A matéria a que se refere figurará na Ordem do Dia, da segunda sessão deliberativa ordinária, nos termos do art. 345, inciso II, do Regimento Interno.

Aprovada a urgência.

A SRª PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Passa-se agora à apreciação do **Requerimento nº 500, de 2012,** de urgência, lido no expediente, para o **Projeto de Decreto Legislativo nº 277, de 2012**.

Em votação o requerimento.

As Srªs e os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam como se encontram.(*Pausa.*) (Agora deu certo!)

Aprovado.

A matéria a que se refere figurará na Ordem do Dia da segunda sessão deliberativa ordinária, nos termos do art. 345, inciso II, do Regimento Interno.

A SRª PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Encerramos a Ordem do dia.

São as seguintes as matérias não apreciadas e transferidas para a próxima sessão deliberativa ordinária:

3

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 63, DE 2011

(Votação nominal)

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 63, de 2011, tendo como primeiro signatário o Senador Valdir Raupp, que *altera a redação do art.3º da*

Emenda Constitucional nº 62, de 9 de dezembro de 2009, para ampliar o prazo de adesão ao regime especial de precatório até a data de 31 de dezembro de 2012.

Parecer sob nº 689, de 2011, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator ad hoc: Senador Demóstenes Torres, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo), que oferece.

4

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 33, DE 2009

Terceira e última sessão de discussão, em segundo turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 33, de 2009, tendo como primeiro signatário o Senador Antonio Carlos Valadares, que *acrescenta o art. 220-A à Constituição Federal, para dispor sobre a exigência do diploma de curso superior de comunicação social, habilitação jornalismo, para o exercício da profissão de jornalista.*

Parecer sob nº 1.354, de 2011, da Comissão Diretora, Relator: Senador João Ribeiro, oferecendo a redação para o segundo turno.

A SRª PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Voltamos à lista de oradores.

Primeiro seria o Senador Eduardo Lopes.

O Senador Eduardo Lopes se encontra?(*Pausa.*)

Não se encontrando o Senador Eduardo Lopes, com a palavra o Senador Mário Couto, como orador inscrito, por vinte minutos.

O SR. MÁRIO COUTO (Bloco/PSDB – PA. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Srª Presidente, Srªs e Srs. Senadores, venho a esta tribuna, nesta tarde, me somar a vários oradores que estiveram aqui para comentar mais um escândalo promovido, nada mais nada menos, pelo Partido dos Trabalhadores, pelo seu grande líder e ex-presidente desta Pátria.

Se não bastasse a desmoralização que já causaram ao Congresso Nacional, propositadamente, para poder comandar os rumos da legislatura desta Nação. Se não bastasse desmoralizar o Congresso Nacional, a Câmara dos Deputados, o Senado Federal. Se mandássemos hoje fazer uma pesquisa em relação a este Senado, se mandássemos hoje fazer uma pesquisa em relação à Câmara Federal, se mandássemos hoje fazer uma pesquisa em relação ao Congresso Nacional, iríamos verificar que os brasileiros e brasileiras encontram-se decepcionados com o Congresso Nacional.

Arriscaria dizer que mais de 70% dos brasileiros e brasileiras não acreditam mais no Congresso Nacional. E essa descrença começa fundamentalmente na era Lula, na era em que o ex-presidente da República, com seus assessores, aqueles que estão envolvidos no mensalão, tipo José Dirceu e outros, compravam parlamentares para votar nos interesses do Governo, trocavam favores, como até hoje a Presidenta da República troca, através de cargos públicos e através de emendas no orçamento. Mas, naquela época, o presidente foi além: o presidente mandava dinheiro para comprar parlamentares para ficarem submissos à Presidência da República, ao Presidente Luiz Inácio Lula da Silva. E aí esta Casa e aí a Câmara Federal e aí o Senado Federal e aí o Congresso Nacional começaram a entrar na descrença do povo brasileiro.

Agora, com esse episódio, Nação querida, se verifica a audácia, se verifica a situação de desequilíbrio em que se encontram os petistas em relação ao julgamento do mensalão. Dizem que José Dirceu está apavorado. Eles todos já deveriam, há muito tempo, estar na cadeia, porque foram eles que começaram a anarquia neste País, foram eles que começaram, através do mensalão, comandado pelo Presidente Lula, a desmoralização do Congresso Nacional, do Legislativo nacional, propositadamente, Nação, para que todos ficássemos na mão do Presidente Lula, com exceção de alguns. Com exceção de alguns que zelam pela Pátria; com exceção de alguns que não se vendem; com exceção de alguns que têm amor à Nação; com exceção de alguns que respeitam os votos que tiveram; com exceção de alguns que respeitam suas famílias. Aqueles que não se curvam; aqueles que não obedecem; aqueles que não se ajoelham diante do pé do Presidente ou da Presidenta, deste partido que criou um germe nacional: o germe da corrupção.

Meu Senador Pedro Taques, que moral! Que moral, meu caro Senador, que moral tem esse partido hoje ao tentar querer desmoralizar uma Corte, a Corte mais suprema deste País? Que moral tem esse partido, através do seu ex-presidente, em tentar desmoralizar aquilo que nos resta de credibilidade, aquilo que nos resta de crença, aquilo que nos resta de esperança, aquilo que nos resta de confiança, brasileiros e brasileiras, que é Supremo Tribunal Federal? Nesse ainda a população brasileira acredita, nesse ainda a população brasileira confia.

Essa Corte não se curva às ordens de ninguém. Essa Corte tem mostrado à Nação que é uma Corte ímpar, que é uma Corte séria, de homens de inteligências singulares, de homens que honram a sua Pátria, de homens sérios, muito diferente do Senado e da Câmara Federal. Bem diferente, Nação brasileira. Mas

o Lula, mesmo assim, cinicamente, com a cara mais cínica e lambida, procura ministro sério de uma Casa séria, o membro de um tribunal que honra a Pátria e lá, através de uma pressão comprovada... Não adianta dizer que isso é fofoca, não adianta tentar agora amenizar a situação. A situação está posta, foi posta pelo membro do Supremo Tribunal Federal. Foi posta por um ministro sério, que já foi presidente daquela Corte, a maior Corte do País, que não escondeu, que falou à Nação, que falou à imprensa deste País, que disse à imprensa que foi procurado pelo Lula, que condicionou o seu voto a não falar nada na CPI, intimidando um membro da maior Corte deste País.

Como podemos chamar isso, Nação brasileira? O que podemos dizer disso, Nação brasileira? A que situação chegou o nosso País? Em que situação está o Brasil? Em que situação está querendo o PT deixar este País?

A desmoralização do Legislativo está pronta, a Presidenta e o ex-presidente fazem o que querem com este Poder, fazem cada um dos seus membros, que são submissos a eles, se ajoelharem a seus pés e obedecerem a suas ordens.

Contaminaram esta Casa. Poucos são aqueles os que trabalham aqui e pensam na sua Pátria. A maioria veio para cá para obedecer à ordem da Presidenta ou do ex-presidente. A maioria veio para cá para, deste Senado, melhorar a sua vida, para se servir da Pátria, Nação. Mas eles não querem servir à Pátria, não vieram para servir à Pátria, vieram para se servir da Pátria, vieram para trocar favores com a Presidência da República.

Agora, chegamos ao cúmulo do cinismo ou a mais alta comprovação da ditadura deste Governo, de que este Senador sempre falou aqui. Agora, quer o Lula dominar a Corte Suprema deste País. Agora quer o Lula tomar conta da Corte Suprema deste País. Agora quer o Lula, ele próprio, o ditador, fazer o julgamento do mensalão. Agora quer o Lula fazer a cabeça de cada membro do Supremo para que aqueles patifes e sem-vergonha que se vendiam a troco de voto não possam ir pagar a sua responsabilidade de traição à Nação.

Quando vi aquela CPI, quando vi o Governo interessado naquela CPI, coisa que eu nunca tinha visto na minha vida aqui, nesta Casa, eu disse à Nação brasileira: esta CPI quer encobrir, Brasil, quer encobrir o escândalo do mensalão. Esta CPI, Brasil, foi determinada pelo ex-presidente da República para encobrir o escândalo do mensalão.

Ontem, Presidente Lula, as coisas começaram a ser revertidas contra V. Exª. V. Exª disse que tem controle da CPI, que manda na CPI, mas acho que V. Exª tem que ter um pouco mais de cuidado, porque ontem as coisas começaram a se inverter e podem ficar contra V. Exª.

Presidente Lula, não tente mais uma vez desmoralizar esta Nação, não tente mais uma vez desmoralizar os Poderes nacionais. Não tente, ex-Presidente Lula! Este País precisa de moralidade, além das coisas essenciais. O governo petista foi o governo que praticou mais corrupção na história desta Pátria. Foi o governo que implantou o germe da corrupção neste País, coisa jamais vista na história desta Pátria.

Este partido veio para esta Pátria para comprar Deputados, para comprar Senadores. Este PT veio para esta Pátria para corromper Senadores, para corromper Deputados. E agora?

Agora, Nação brasileira; agora, minha Pátria, vem ao extremo de querer pressionar a maior Corte deste País, a Corte viva, a Corte histórica, a Corte moralista, a Corte de credibilidade, que o PT tenta desmoralizar.

O PT tenta fazer com que esta Nação não acredite mais em nenhum Poder. O PT tenta fazer com que a corrupção seja generalizada em todos os Poderes. O único Poder com moralidade nesta Pátria é a Corte Suprema, e o Presidente Lula, Nação brasileira, tenta desmoralizar essa Corte Suprema.

Ainda bem que ela se veste de moralidade. Ainda bem que ela, em seu seio, tem Ministros de caráter, de hombridade, de amor à Pátria, que não se corrompem, que trazem à Pátria o que está acontecendo, que comunicam à Pátria o que o Lula fez, como foi o caso do Ministro Gilmar Mendes!

Parabéns, Ministro, pela sua postura, pela sua dignidade, pelo seu caráter!

Haverá aqui nesta tribuna sempre um brasileiro, haverá aqui nesta tribuna sempre um Senador, chamado Mário Couto, para defender V. Exª, para defender esta Corte séria deste País, para defender o povo brasileiro, para defender o meu Estado, para defender a minha Nação. Haverá aqui nesta tribuna, brasileiros e brasileiras, uma voz a alertar – que sempre alertou, sem medo, com coragem, com espírito de brasileiro, que sabe lutar, que não se afasta do seu objetivo, que não se afasta das suas convicções –, a falar à Pátria a verdade, com a obrigação de mostrar à Pátria que ela está à beira do abismo, empurrada que foi pelo Partido dos Trabalhadores.

Ô, partido, para que vieste? Por que foste criado, partido? Só fizeste mal à Nação. Implantaste a coisa mais ridícula; implantaste, nesta Nação, a coisa mais destruidora que pode ter uma nação em seu seio. Implantaste, nesta Nação, o roubo do dinheiro público, neste País, neste Brasil, nesta Pátria querida que paga tanto imposto.

Os filhos desta Pátria, que têm salários que não duram oito dias nos seus bolsos, ainda têm de pagar o imposto mais doloroso do mundo, que chega a 1,5 trilhão por ano, para esse dinheiro ser roubado por essa nação que se estabeleceu no poder chamada PT, comandada pelo Lula, que, agora, externa quem é o verdadeiro Lula; que, agora, externa a sua convivência com ditadores; que, agora, externa a sua convivência com Fidel Castro; que, agora, externa a sua convivência com Hugo Chávez; que, agora, externa a sua vontade de implantar a ditadura num País que clama por liberdade e democracia.

Ô, PT, por que vieste, PT? Deverias não ter nascido, assim, o Brasil estaria melhor; assim, este País estaria melhor; assim, este País não estaria tão desmoralizado nas suas Casas que significam a democracia brasileira.

Esta Casa, por exemplo, que significa a democracia deste País; a Câmara Federal, que significa a democracia deste País, vocês, petistas, desmoralizaram essas Casas.

E agora? O Presidente Lula não quer que os seus afilhados paguem a culpa de terem roubado a Nação, os mensaleiros que o Presidente Lula tenta proteger ameaçando a Corte, ameaçando o Supremo, ameaçando o Ministro Gilmar Mendes.

Agora, depois que ele cometeu um grave erro, tanto na democracia quanto na moralidade do País, agora, o Lula deve estar dizendo a todos eles: "Eu vou salvá-los. Fui eu quem coloquei alguns lá. Aqueles que eu não coloquei lá, tipo Gilmar Mendes, eu irei a ele, e vou-lhe dizer que, se não votar a favor dos meus afilhados, daqueles que roubaram a Pátria, dos mensaleiros, eu vou dizer a ele que vou mandar chamá-lo na CPI".

Ameaçou! Ameaçou um membro do Supremo!

Aonde chegamos, Pátria amada? O que temos de fazer, Pátria amada? Em que mão caímos, Pátria amada? Onde está a democracia desta Pátria?

A Pátria, a Pátria, Brasil, a Pátria, brasileiro, brasileira, passa uma fase difícil. A Pátria corre o risco...

(Interrupção do som.)

O SR. MÁRIO COUTO (Bloco/PSDB – PA) – Não me deixe mudo.

O SR. PRESIDENTE (Sérgio Souza. Bloco/PMDB – PR) – Um minuto para concluir, Senador.

O SR. MÁRIO COUTO (Bloco/PSDB – PA) – Vou concluir, Presidente. Se V. Exª tiver um minuto de paciência, eu concluo.

A Pátria corre o risco na sua democracia, Brasil. O Presidente Lula e a Presidente Dilma deveriam pensar nos nossos filhos, deveriam pensar na família brasileira, deveriam pensar no futuro da Pátria.

Lula, tu não podes desmoralizar mais do que já desmoralizaste esta Pátria. Para, Lula! Sossega no teu lugar. Não tenta desmoralizar ministro do Supremo Tribunal Federal, a única Casa em que o Brasil ainda confia. A única! A única que ainda não foi corrompida tu queres corromper, Lula? A única, Lula! A única que salva esta Pátria tu queres desmoralizar! Tu só não a desmoralizaste, Lula, porque tu foste falar com um homem sério e digno, com um homem que ama a Pátria. Se fosse outro igual a muitos que tu corrompeste, Lula, a Pátria, neste momento, iria cair num grande abismo: o abismo da imoralidade.

Muito obrigado, meu Presidente.

Durante o discurso do Sr. Mário Couto, a Sra. Marta Suplicy, 1ª Vice-Presidente, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Sérgio Souza.

O SR. PRESIDENTE (Sérgio Souza. Bloco/PMDB – PR) – Obrigado, Senador Mário Couto. Esta Presidência é sempre benevolente com V. Exª quando diz respeito ao tempo.

O SR. PRESIDENTE (Sérgio Souza. Bloco/PMDB – PR) – A Presidência comunica ao Plenário que a Sessão Especial destinada a comemorar o Centenário de Nascimento de Janary Nunes, pioneiro e primeiro Governador do Amapá, foi transformada em uma sessão do Congresso Nacional. Realizar-se-á em 4 de junho de 2012, segunda-feira, às 10 horas.

O SR. PRESIDENTE (Sérgio Souza. Bloco/PMDB – PR) – Sobre a mesa, pareceres que serão lidos.

São lidos os seguintes:

PARECER
Nº 627, DE 2012

Da COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA, sobre a Sugestão nº 21, de 2011, encaminhando o Projeto de Lei do Senado, proveniente do Programa Senado Jovem Brasileiro, que altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para dispor sobre a obrigatoriedade de realização de ciclos de debates sobre a realidade social e política, no ensino médio.

RELATOR: Senador: **ALOYSIO NUNES FERREIRA**

RELATOR: "AD HOC" Senador **CASILDO MALDANER**

I – RELATÓRIO

Vem ao exame da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa (CDH) a Sugestão nº 21, de 2011, apresentada pela jovem Senadora Jacqueline Kelly Canuto Silva, representante do Estado de São Paulo, que acrescenta o § 7º ao art. 26 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB).

A proposição altera o art. 26 da LDB para acrescentar o § 7º que institui, no ensino médio, na parte diversificada do currículo, ciclos de debates bimestrais sobre a realidade social e política, especialmente a do Brasil.

O art. 2º estabelece a data de publicação para entrada em vigor da lei em que se transformar o projeto.

Na justificação, a autora ressalta a necessidade de participação dos jovens nas questões relativas ao aprimoramento da educação no País, possibilitando a aproximação dos jovens aos promotores de políticas públicas na área.

II – ANÁLISE

Nos termos do inciso I do art. 102-E do Regimento Interno do Senado Federal, compete a esta Comissão opinar sobre sugestões legislativas apresentadas por associações e órgãos de classe, sindicatos e entidades organizadas da sociedade civil.

Além dessa atribuição regimental, de acordo com o parágrafo único do art. 20 da mencionada Resolução nº 42, de 2010, do Senado Federal, a CDH poderá analisar proposições oriundas do "Programa Senado Jovem Brasileiro", as quais terão tratamento de sugestão legislativa.

A proposição demonstra preocupação em tornar o aprimoramento da educação um processo mais partilhado e discutido. Também aproxima legisladores das pessoas que vivenciam o processo pedagógico-educativo em sua plenitude. Dessa forma, é possível que os legisladores tratem diretamente do assunto, em verdadeira lição democrática.

Na discussão da proposição no âmbito do Programa Senado Jovem, a medida foi acolhida com emenda, que reforça as discussões dos ciclos de debates com a participação de membros do Poder Legislativo.

Dessa maneira, atendo-nos à análise do cabimento da proposição, deixamos o exame dos aspectos educacionais da proposição, bem como da sua constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, às competentes comissões temáticas desta Casa.

III – VOTO

Em razão do exposto, o voto é pela **aprovação** da Sugestão nº 21, de 2011.

Sala da Comissão, 17 de maio de 2012.

, Presidente

Senador ALOYSIO NUNES FERREIRA, Relator

Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa - CDH

SUGESTÃO Nº 21, de 2011

ASSINAM O PARECER, NA 26ª REUNIÃO, DE 17/05/2012, OS(AS) SENHORES(AS) SENADORES(AS)

PRESIDENTE:

RELATOR:

Bloco de Apoio ao Governo(PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB)	
Ana Rita (PT)	1. Angela Portela (PT)
Marta Suplicy (PT)	2. Eduardo Suplicy (PT)
Paulo Paim (PT)	3. Humberto Costa (PT)
Wellington Dias (PT)	4. Anibal Diniz (PT)
Cristovam Buarque (PDT)	5. João Durval (PDT)
Eduardo Lopes (PRB)	6. Lídice da Mata (PSB)
Bloco Parlamentar da Maioria(PV, PMDB, PP)	
Pedro Simon (PMDB)	1. Roberto Requião (PMDB)
VAGO	2. VAGO
VAGO	3. Ricardo Ferraço (PMDB)
Casildo Maldaner (PMDB)	4. VAGO
Sérgio Petecão (PSD)	5. VAGO
Paulo Davim (PV)	6. VAGO
Bloco Parlamentar Minoria(PSDB, DEM)	
VAGO	1. Cássio Cunha Lima (PSDB)
VAGO	2. Cyro Miranda (PSDB)
Clovis Fecury (DEM)	3. José Agripino (DEM)
Bloco Parlamentar União e Força(PTB, PSC, PR)	
Mozarildo Cavalcanti (PTB)	1. VAGO
Eduardo Amorim (PSC)	2. VAGO
Magno Malta (PR)	3. Vicentinho Alves (PR)
PSOL	
VAGO	1. Randolfe Rodrigues

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº , DE 2012

Altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para dispor sobre a obrigatoriedade de realização de ciclos de debates sobre a realidade social e política, no ensino médio.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O art. 26 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, passa a vigorar acrescido do seguinte § 7º:

"Art. 26 .....

.....

§ 7º Na parte diversificada do currículo, serão obrigatoriamente incluídos, no ensino médio, ciclos de debates bimestrais sobre a realidade social e política de que trata o § 1º deste artigo.

§ 8º No ciclo de debates de que trata o§ 7º, deverão ser convidados, preferencialmente, agentes políticos ocupantes de cargos eletivos."(NR)

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

A presente proposição é decorrente do Parecer da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa que tem dentre suas competências regimentais opinar sobre sugestões legislativas apresentadas por associações e órgãos de classe, sindicatos e entidades organizadas da sociedade civil, conforme o inciso I do art. 102-E, e analisar propostas oriundas do "Programa Senado Jôvem Brasileiro", as quais terão tratamento de sugestão legislativa, conforme o parágrafo único do art. 20 da Resolução nº 42, de 2010.

Sala da Comissão, em 17 de maio de 2012.

, Presidente

Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa - CDH

PLS ORIUNDO DA SUGESTÃO Nº 21, de 2011

ASSINAM O PARECER, NA 26ª REUNIÃO, DE 17/05/2012, OS(AS) SENHORES(AS) SENADORES(AS)

PRESIDENTE:

RELATOR:

Bloco de Apoio ao Governo(PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB)	
Ana Rita (PT)	1. Angela Portela (PT)
Marta Suplicy (PT)	2. Eduardo Suplicy (PT)
Paulo Paim (PT)	3. Humberto Costa (PT)
Wellington Dias (PT)	4. Anibal Diniz (PT)
Cristovam Buarque (PDT)	5. João Durval (PDT)
Eduardo Lopes (PRB)	6. Lídice da Mata (PSB)
Bloco Parlamentar da Maioria(PV, PMDB, PP)	
Pedro Simon (PMDB)	1. Roberto Requião (PMDB)
VAGO	2. VAGO
VAGO	3. Ricardo Ferraço (PMDB)
Casildo Maldaner (PMDB) (Relator)	4. VAGO
Sérgio Petecão (PSD)	5. VAGO
Paulo Davim (PV)	6. VAGO
Bloco Parlamentar Minoria(PSDB, DEM)	
VAGO	1. Cássio Cunha Lima (PSDB)
VAGO	2. Cyro Miranda (PSDB)
Clovis Fecury (DEM)	3. José Agripino (DEM)
Bloco Parlamentar União e Força(PTB, PSC, PR)	
Mozarildo Cavalcanti (PTB)	1. VAGO
Eduardo Amorim (PSC)	2. VAGO
Magno Malta (PR)	3. Vicentinho Alves (PR)
PSOL	
VAGO	1. Randolfe Rodrigues

LEGISLAÇÃO CITADA, ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

LEI Nº 9.394, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1996.

Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional.

.....

Art. 26. Os currículos do ensino fundamental e médio devem ter uma base nacional comum, a ser complementada, em cada sistema de ensino e estabelecimento escolar, por uma parte diversificada, exigida pelas características regionais e locais da sociedade, da cultura, da economia e da clientela.

§ 1º Os currículos a que se refere o *caput* devem abranger, obrigatoriamente, o estudo da língua portuguesa e da matemática, o conhecimento do mundo físico e natural e da realidade social e política, especialmente do Brasil.

~~§ 2º O ensino da arte constituirá componente curricular obrigatório, nos diversos níveis da educação básica, de forma a promover o desenvolvimento cultural dos alunos.~~

§ 2º O ensino da arte, especialmente em suas expressões regionais, constituirá componente curricular obrigatório nos diversos níveis da educação básica, de forma a promover o desenvolvimento cultural dos alunos. (Redação dada pela Lei nº 12.287, de 2010)

~~§ 3º A educação física, integrada à proposta pedagógica da escola, é componente curricular da Educação Básica, ajustando-se às faixas etárias e às condições da população escolar, sendo facultativa nos cursos noturnos.~~

~~§ 3º A educação física, integrada à proposta pedagógica da escola, é componente curricular obrigatório da Educação Básica, ajustando-se às faixas etárias e às condições da população escolar, sendo facultativa nos cursos noturnos.~~ (Redação dada pela Lei nº 10.328, de 12.12.2001)

§ 3º A educação física, integrada à proposta pedagógica da escola, é componente curricular obrigatório da educação básica, sendo sua prática facultativa ao aluno: (Redação dada pela Lei nº 10.793, de 1º.12.2003)

I – que cumpra jornada de trabalho igual ou superior a seis horas; (Incluído pela Lei nº 10.793, de 1º.12.2003)

II – maior de trinta anos de idade; (Incluído pela Lei nº 10.793, de 1º.12.2003)

III – que estiver prestando serviço militar inicial ou que, em situação similar, estiver obrigado à prática da educação física; (Incluído pela Lei nº 10.793, de 1º.12.2003)

IV – amparado pelo Decreto-Lei nº 1.044, de 21 de outubro de 1969; (Incluído pela Lei nº 10.793, de 1º.12.2003)

V – (VETADO) (Incluído pela Lei nº 10.793, de 1º.12.2003)

VI – que tenha prole. (Incluído pela Lei nº 10.793, de 1º.12.2003)

§ 4º O ensino da História do Brasil levará em conta as contribuições das diferentes culturas e etnias para a formação do povo brasileiro, especialmente das matrizes indígena, africana e européia.

§ 5º Na parte diversificada do currículo será incluído, obrigatoriamente, a partir da quinta série, o ensino de pelo menos uma língua estrangeira moderna, cuja escolha ficará a cargo da comunidade escolar, dentro das possibilidades da instituição.

§ 6º A música deverá ser conteúdo obrigatório, mas não exclusivo, do componente curricular de que trata o § 2º deste artigo. (Incluído pela Lei nº 11.769, de 2008)

§ 7º Os currículos do ensino fundamental e médio devem incluir os princípios da proteção e defesa civil e a educação ambiental de forma integrada aos conteúdos obrigatórios. (Incluído pela Lei nº 12.608, de 2012)

.....

(À Comissão de Educação, Cultura e Esporte)

PARECER Nº 628, DE 2012

Da COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA, sobre a Sugestão nº 23, de 2011, encaminhando o Projeto de Lei do Senado nº 18, de 2011, proveniente do Programa Senado Jovem Brasileiro, que "altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para incluir, entre os princípios orientadores do dever do Estado com a educação, a garantia de alocação de recursos orçamentários suficientes à consecução de padrão de qualidade do ensino".

RELATORA: Senadora **MARTA SUPLICY**

I – RELATÓRIO

Encontra-se sob exame desta Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa (CDH) a Sugestão nº 23, de 2011, relativa ao Projeto de Lei do Senado Jovem nº 18, de 2011, de autoria do Jovem Senador Ivan Brito.

A sugestão inclui a garantia de alocação de recursos orçamentários suficientes ao respeito do padrão de qualidade, entre os princípios do dever do Estado com a educação. Para tanto, insere novo inciso ao art. 4º da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, conhecida como Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB).

Na justificação da iniciativa, o autor ressalta a importância da educação para o crescimento pessoal e para o desenvolvimento econômico e social do País.

A matéria foi aprovada na Comissão de Gestão e Política da Educação, no âmbito do Programa Senado Jovem Brasileiro, com uma emenda que suprime o trecho "garantia de" da redação sugerida para o inciso XI do art. 4º da LDB.

II – ANÁLISE

Compete à CDH, nos termos do art. 102-E, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), discutir e decidir sobre a sugestão em tela.

O alcance da iniciativa transcende a esfera educacional. Assegurar o acesso a uma educação de qualidade constitui ação em favor de direitos básicos de todas as pessoas. Sem duvida, não é possível que oportunidades dignas de acesso educacional ocorram sem que o poder público aplique os recursos necessários para a tarefa.

Desse modo, a sugestão em exame, por meio de uma fórmula simples, mas objetiva, busca assegurar que o Estado cumpra o seu papel no campo da educação.

A emenda apresentada na Comissão de Gestão e Política da Educação, no âmbito do Programa Senado Jovem Brasileiro, aperfeiçoa a sugestão, pois lhe confere maior efetividade, além de evitar um equívoco de técnica legislativa, visto que o *caput* do art. 4º da LDB já contém, no final, o trecho suprimido.

Com efeito, a aprovação da matéria representa um significativo ganho para a cidadania. Portanto, somos a favor de seu acolhimento e sua transformação em proposição legislativa, conforme competência regimental desta Comissão e as normas que regem o Programa Senado Jovem Brasileiro.

III – VOTO

Em face do exposto, o voto é pela **aprovação** da Sugestão nº 23, de 2011, e seu acolhimento como projeto de lei desta Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, nos termos do art. 102-E, do Risf, combinado com o art. 20, parágrafo único, da Resolução nº 42, de 2010.

Sala da Comissão, 17 de maio de 2012.

, Presidente

, Relatora

Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa - CDH
SUGESTÃO Nº 23, de 2011

ASSINAM O PARECER, NA 26ª REUNIÃO, DE 17/05/2012, OS(AS) SENHORES(AS) SENADORES(AS)

PRESIDENTE: _____

RELATOR: _____

Bloco de Apoio ao Governo(PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB)	
Ana Rita (PT)	1. Angela Portela (PT)
Marta Suplicy (PT) (RELATORA)	2. Eduardo Suplicy (PT)
Paulo Paim (PT)	3. Humberto Costa (PT)
Wellington Dias (PT)	4. Anibal Diniz (PT)
Cristovam Buarque (PDT)	5. João Durval (PDT)
Eduardo Lopes (PRB)	6. Lídice da Mata (PSB)
Bloco Parlamentar da Maioria(PV, PMDB, PP)	
Pedro Simon (PMDB)	1. Roberto Requião (PMDB)
VAGO	2. VAGO
VAGO	3. Ricardo Ferraço (PMDB)
Casildo Maldaner (PMDB)	4. VAGO
Sérgio Petecão (PSD)	5. VAGO
Paulo Davim (PV)	6. VAGO
Bloco Parlamentar Minoria(PSDB, DEM)	
VAGO	1. Cássio Cunha Lima (PSDB)
VAGO	2. Cyro Miranda (PSDB)
Clovis Fecury (DEM)	3. José Agripino (DEM)
Bloco Parlamentar União e Força(PTB, PSC, PR)	
Mozarildo Cavalcanti (PTB)	1. VAGO
Eduardo Amorim (PSC)	2. VAGO
Magno Malta (PR)	3. Vicentinho Alves (PR)
PSOL	
VAGO	1. Randolfe Rodrigues

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 184, DE 2012

Altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para incluir, entre os princípios orientadores do dever do Estado com a educação, a garantia de alocação de recursos orçamentários suficientes à consecução de recursos orçamentários suficientes à consecução de padrão de qualidade do ensino.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O art. 4º da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, passa a viger com a seguinte redação:

"*Art. 4º* .....

.....

XI – Alocação, no âmbito de cada sistema de ensino, de recursos orçamentários suficientes para a consecução do padrão de qualidade previsto no inciso IX, inclusive para a formação permanente dos professores.

....."(NR)

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

A presente proposição é decorrente do Parecer da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa que tem dentre suas competências regimentais opinar sobre sugestões legislativas apresentadas por associações e órgãos de classe, sindicatos e entidades organizadas da sociedade civil, conforme o inciso I do art. 102-E, e analisar propostas oriundas do "Programa Senado Jovem Brasileiro", as quais terão tratamento de sugestão legislativa, conforme o parágrafo único do art. 20 da Resolução nº 42, de 2010.

Sala da Comissão, em 17 de maio de 2012.

, Presidente

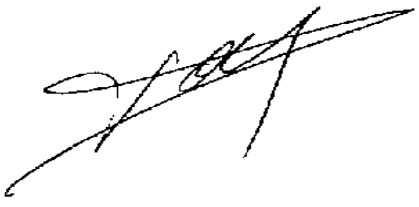

Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa - CDH

PLS ORIUNDO DA **SUGESTÃO Nº 23, de 2011**

ASSINAM O PARECER, NA 26ª REUNIÃO, DE 17/05/2012, OS(AS) SENHORES(AS) SENADORES(AS)

PRESIDENTE:

RELATOR:

Bloco de Apoio ao Governo(PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB)	
Ana Rita (PT)	1. Angela Portela (PT)
Marta Suplicy (PT) (RELATORA)	2. Eduardo Suplicy (PT)
Paulo Paim (PT)	3. Humberto Costa (PT)
Wellington Dias (PT)	4. Anibal Diniz (PT)
Cristovam Buarque (PDT)	5. João Durval (PDT)
Eduardo Lopes (PRB)	6. Lídice da Mata (PSB)
Bloco Parlamentar da Maioria(PV, PMDB, PP)	
Pedro Simon (PMDB)	1. Roberto Requião (PMDB)
VAGO	2. VAGO
VAGO	3. Ricardo Ferraço (PMDB)
Casildo Maldaner (PMDB)	4. VAGO
Sérgio Petecão (PSD)	5. VAGO
Paulo Davim (PV)	6. VAGO
Bloco Parlamentar Minoria(PSDB, DEM)	
VAGO	1. Cássio Cunha Lima (PSDB)
VAGO	2. Cyro Miranda (PSDB)
Clovis Fecury (DEM)	3. José Agripino (DEM)
Bloco Parlamentar União e Força(PTB, PSC, PR)	
Mozarildo Cavalcanti (PTB)	1. VAGO
Eduardo Amorim (PSC)	2. VAGO
Magno Malta (PR)	3. Vicentinho Alves (PR)
PSOL	
VAGO	1. Randolfe Rodrigues

LEGISLAÇÃO CITADA, ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

LEI Nº 9.394, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1996.

Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional.

.....

Art. 4º O dever do Estado com educação escolar pública será efetivado mediante a garantia de:

I - ensino fundamental, obrigatório e gratuito, inclusive para os que a ele não tiveram acesso na idade própria;

II - progressiva extensão da obrigatoriedade e gratuidade ao ensino médio;

II - universalização do ensino médio gratuito; (Redação dada pela Lei nº 12.061, de 2009)

III - atendimento educacional especializado gratuito aos educandos com necessidades especiais, preferencialmente na rede regular de ensino;

IV - atendimento gratuito em creches e pré-escolas às crianças de zero a seis anos de idade;

V - acesso aos níveis mais elevados do ensino, da pesquisa e da criação artística, segundo a capacidade de cada um;

VI - oferta de ensino noturno regular, adequado às condições do educando;

VII - oferta de educação escolar regular para jovens e adultos, com características e modalidades adequadas às suas necessidades e disponibilidades, garantindo-se aos que forem trabalhadores as condições de acesso e permanência na escola;

VIII - atendimento ao educando, no ensino fundamental público, por meio de programas suplementares de material didático-escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde;

IX - padrões mínimos de qualidade de ensino, definidos como a variedade e quantidade mínimas, por aluno, de insumos indispensáveis ao desenvolvimento do processo de ensino-aprendizagem.

X – vaga na escola pública de educação infantil ou de ensino fundamental mais próxima de sua residência a toda criança a partir do dia em que completar 4 (quatro) anos de idade. (Incluído pela Lei nº 11.700, de 2008).

.....

(À Comissão de Educação, Cultura e Esporte)

PARECER Nº 629, DE 2012

Da COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA, sobre a Sugestão nº 25, de 2011, encaminhando o Projeto de Lei do Senado, proveniente do Programa Senado Jovem Brasileiro, que altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para assegurar a presença de professores devidamente qualificados nas redes públicas de ensino.

RELATOR: Senador **CRISTOVAM BUARQUE**

I – RELATÓRIO

A Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa (CDH) examina a Sugestão (SUG) nº 25, de 2011, apresentada e discutida no âmbito do Projeto Jovem Senador.

Trata-se de sugestão formulada pela estudante baiana Adriele Henrique Souza, e encaminhada a este colegiado por meio de ofício da Senadora Vanessa Grazziotin, presidente da Comissão coordenadora do Projeto em alusão, instituído, por sua vez, por meio da Resolução nº 42, de 2010, do Senado Federal.

A SUG nº 25, de 2011, consiste em anteprojeto de lei tendente a assegurar que os professores em exercício ou contratados para lecionar na educação básica detenham comprovada qualificação. Para tanto, a medida modifica o art. 4º, inciso IX, da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, conhecida como Lei de Diretrizes e Bases (LDB) da educação brasileira, arrolando o professor bem preparado como insumo essencial à qualificação do processo de ensino-aprendizagem.

Para justificar a apresentação do projeto, a estudante destaca, segundo sua avaliação, a falta de professores com formação e qualificação exigidas para atuação na educação básica como problema crucial da educação brasileira, a demandar urgente solução.

II – ANÁLISE

Nos termos do art. 102-E, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), compete a esta Comissão opinar sobre sugestões legislativas apresentadas por associações e órgãos de classe, sindicatos e entidades organizadas da sociedade civil, à exceção de partidos políticos com representação política no Congresso Nacional.

Acrescenta-se a essa atribuição regimental, de acordo com o parágrafo único do art. 20 da mencionada Resolução nº 42, de 2010, do Senado Federal, a de analisar sugestões legislativas oriundas do "Programa Senado Jovem Brasileiro".

Com efeito, do ponto de vista regimental, está configurada a legitimidade da CDH para apreciar a matéria.

No que concerne ao mérito, entendemos, preliminarmente, que a matéria, em si, é de oportuna discussão. A própria LDB assinala, em seu art. 62, a formação mínima exigida para o exercício do magistério. Todavia, não evidencia maior preocupação com a qualidade dos cursos e das instituições em que os professores são formados. Talvez por isso, a partir da vigência da lei em tela, tenham proliferado os cursos de formação rápida e nem sempre suficiente.

Muitos desses cursos serviram à diplomação dos professores em exercício, o que até ajudou muitos profissionais a obter rendimentos mais condignos com a relevância da carreira. Entretanto, não se realizaram as expectativas relacionadas à melhoria do processo de ensino e ao rendimento escolar dos estudantes.

Desse modo, conquanto a ideia de tratamento da qualidade da formação e da atuação docente como insumo não envolva uma inovação de monta, é certo que deverá ser considerada à ocasião da estruturação dos cursos de formação de professores para a educação básica e da realização de concursos públicos para a carreira.

No mais, resta pontuar a legitimidade dos membros do Parlamento para iniciar o processo legislativo de matéria atinente a diretrizes e bases da educação nacional, a teor do disposto no art. 22, inciso XXIV, combinado com o art. 48, *caput*, da Constituição Federal de 1988.

III – VOTO

Em vista do exposto, somos pela **aprovação** da Sugestão nº 25, de 2011, nos termos do seguinte

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 185, DE 2012

Altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que *estabelece as diretrizes e bases da educação nacional*, para assegurar a presença de professores devidamente qualificados nas redes públicas de ensino.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O inciso IX do art. 4º da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 4º** .....

.....

IX – padrões mínimos de qualidade de ensino, definidos como a variedade e quantidade mínimas, por aluno, de insumos indispensáveis ao desenvolvimento do processo de ensino-aprendizagem, incluindo docentes qualificados, nos termos do art. 62 desta Lei.

....."(NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor da data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

Como bem assinalou a estudante Adriele Souza, na sugestão que deu origem a este projeto, "um dos principais problemas da educação brasileira é a falta de professores qualificados". De fato, parece inconteste a ideia de que o professor constitui não apenas insumo, mas, sobretudo, agente essencial à qualificação do processo de ensino-aprendizagem.

Dados estatísticos posteriores à implantação do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério (FUNDEF) dão conta de que o percentual de professores com formação considerada adequada elevou-se expressivamente.

Infelizmente, esses números não encontram respaldo nos dados de matrícula dos cursos de formação de professores considerados de boa qualidade, especialmente em nível superior. Como se sabe, as universidades são apontadas como o centro de preparação, por excelência, de profissionais do magistério, para todos os níveis de ensino. Não bastasse isso, parte dos profissionais formados em tais instituições sequer chega a atuar no magistério.

Decerto, muitos professores leigos, notadamente das redes públicas municipais, receberam algum tipo de formação rápida e nem sempre suficiente, que, ao cabo, não contribuiu para a melhoria do desempenho docente, tampouco para o rendimento acadêmico dos estudantes. Desse modo, quando colocamos o professor como elemento chave do processo educativo, nosso intuito é mitigar os espaços para o recurso a esse tipo de alternativa. A nosso ver, arrolar o professor junto aos insumos do processo não lhes diminui a importância. Ao contrário, amplia a sua visibilidade e relevância no processo de ensino-aprendizagem.

Para superar esse problema é preciso mais investimento na formação de professores, sem o que a escola não terá como manter sua atratividade para os jovens que demandam conhecimento. Por essa razão, encarecemos o apoio dos nobres pares à aprovação deste projeto, nascido da percepção de uma jovem estudante do ensino médio instada a refletir sobre a educação brasileira.

Vale ressaltar a importância da Proposta ser originada no Projeto Jovem Senador. Ao servir como origem de uma Proposta de Lei, este programa mostra sua importância não apenas na formação de consciência política da juventude brasileira, como também na iniciativa de mudança do quadro legal de nossa sociedade.

Sala das Sessões, 17 de maio de 2012.

, Presidente

, Relator

Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa - CDH.

SUGESTÃO Nº 25, de 2011

ASSINAM O PARECER, NA 26ª REUNIÃO, DE 17/05/2012, OS(AS) SENHORES(AS) SENADORES(AS)

PRESIDENTE:

RELATOR:

Bloco de Apoio ao Governo(PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB)	
Ana Rita (PT)	1. Angela Portela (PT)
Marta Suplicy (PT)	2. Eduardo Suplicy (PT)
Paulo Paim (PT)	3. Humberto Costa (PT)
Wellington Dias (PT)	4. Anibal Diniz (PT)
Cristovam Buarque (PDT)	5. João Durval (PDT)
Eduardo Lopes (PRB)	6. Lídice da Mata (PSB)
Bloco Parlamentar da Maioria(PV, PMDB, PP)	
Pedro Simon (PMDB)	1. Roberto Requião (PMDB)
VAGO	2. VAGO
VAGO	3. Ricardo Ferraço (PMDB)
Casildo Maldaner (PMDB)	4. VAGO
Sérgio Petecão (PSD)	5. VAGO
Paulo Davim (PV)	6. VAGO
Bloco Parlamentar Minoria(PSDB, DEM)	
VAGO	1. Cássio Cunha Lima (PSDB)
VAGO	2. Cyro Miranda (PSDB)
Clovis Fecury (DEM)	3. José Agripino (DEM)
Bloco Parlamentar União e Força(PTB, PSC, PR)	
Mozarildo Cavalcanti (PTB)	1. VAGO
Eduardo Amorim (PSC)	2. VAGO
Magno Malta (PR)	3. Vicentinho Alves (PR)
PSOL	
VAGO	1. Randolfe Rodrigues

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988

.....

TÍTULO III
Da Organização do Estado
CAPÍTULO II
DA UNIÃO

Art. 22. Compete privativamente à União legislar sobre:

.....

XXIV - diretrizes e bases da educação nacional;

.....

TÍTULO IV
Da Organização dos Poderes
CAPÍTULO I
DO PODER LEGISLATIVO

Seção II
DAS ATRIBUIÇÕES DO CONGRESSO NACIONAL

Art. 48. Cabe ao Congresso Nacional, com a sanção do Presidente da República, não exigida esta para o especificado nos arts. 49, 51 e 52, dispor sobre todas as matérias de competência da União, especialmente sobre:

I - sistema tributário, arrecadação e distribuição de rendas;

II - plano plurianual, diretrizes orçamentárias, orçamento anual, operações de crédito, dívida pública e emissões de curso forçado;

III - fixação e modificação do efetivo das Forças Armadas;

IV - planos e programas nacionais, regionais e setoriais de desenvolvimento;

V - limites do território nacional, espaço aéreo e marítimo e bens do domínio da União;

VI - incorporação, subdivisão ou desmembramento de áreas de Territórios ou Estados, ouvidas as respectivas Assembléias Legislativas;

VII - transferência temporária da sede do Governo Federal;

VIII - concessão de anistia;

~~IX - organização administrativa, judiciária, do Ministério Público e da Defensoria Pública da União e dos Territórios e organização judiciária, do Ministério Público e da Defensoria Pública do Distrito Federal;~~

IX - organização administrativa, judiciária, do Ministério Público e da Defensoria Pública da União e dos Territórios e organização judiciária e do Ministério Público do Distrito Federal; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 69, de 2012) (Produção de efeito)

~~X – criação, transformação e extinção de cargos, empregos e funções públicas;~~
~~XI – criação, estruturação e atribuições dos Ministérios e órgãos da administração pública;~~

X - criação, transformação e extinção de cargos, empregos e funções públicas, observado o que estabelece o art. 84, VI, *b*; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001)

XI - criação e extinção de Ministérios e órgãos da administração pública; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001)

XII - telecomunicações e radiodifusão;

XIII - matéria financeira, cambial e monetária, instituições financeiras e suas operações;

XIV - moeda, seus limites de emissão, e montante da dívida mobiliária federal.

~~XV - fixação do subsídio dos Ministros do Supremo Tribunal Federal, por lei de iniciativa conjunta dos Presidentes da República, da Câmara dos Deputados, do Senado Federal e do Supremo Tribunal Federal, observado o que dispõem os arts. 39, § 4º, 150, II, 153, III, e 153, § 2º, I. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)~~

XV - fixação do subsídio dos Ministros do Supremo Tribunal Federal, observado o que dispõem os arts. 39, § 4º; 150, II; 153, III; e 153, § 2º, I. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, 19.12.2003)

.....

LEI Nº 9.394, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1996.

Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional.

Art. 4º O dever do Estado com educação escolar pública será efetivado mediante a garantia de:

.....

IX - padrões mínimos de qualidade de ensino, definidos como a variedade e quantidade mínimas, por aluno, de insumos indispensáveis ao desenvolvimento do processo de ensino-aprendizagem.

.....

Art. 62. A formação de docentes para atuar na educação básica far-se-á em nível superior, em curso de licenciatura, de graduação plena, em universidades e institutos superiores de educação, admitida, como formação mínima para o exercício do magistério na educação infantil e nas quatro primeiras séries do ensino fundamental, a oferecida em nível médio, na modalidade Normal. (Regulamento)

§ 1º A União, o Distrito Federal, os Estados e os Municípios, em regime de colaboração, deverão promover a formação inicial, a continuada e a capacitação dos profissionais de magistério. (Incluído pela Lei nº 12.056, de 2009).

§ 2º A formação continuada e a capacitação dos profissionais de magistério poderão utilizar recursos e tecnologias de educação a distância. (Incluído pela Lei nº 12.056, de 2009).

§ 3º A formação inicial de profissionais de magistério dará preferência ao ensino presencial, subsidiariamente fazendo uso de recursos e tecnologias de educação a distância. (Incluído pela Lei nº 12.056, de 2009).

(À Comissão de Educação, Cultura e Esporte)

PARECER
Nº 630, DE 2012

Da COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E PARTICIPAÇÃO LEGISLATIVA, sobre a Sugestão nº 5, de 2011, encaminhando a Proposta de Emenda à Constituição nº 1, de 2011, proveniente do Programa Senado Jovem Brasileiro, propondo sejam alterados os arts. 34, 144 e 167 da Constituição Federal, para dispor sobre a obrigatoriedade de aplicação de recursos mínimos nas ações e serviços de segurança pública e sobre a instituição de programa de valorização e capacitação e de piso remuneratório para os servidores policiais de segurança.

RELATOR: Senador: **ROBERTO REQUIÃO**

RELATORA "AD HOC": Senadora **ANA RITA**

I – RELATÓRIO

Vem a esta Comissão de Direitos Humanos e Participação Legislativa – CDH, para análise, a Sugestão nº 5, de 2011, apresentada e discutida no âmbito do Projeto Jovem Senador. A proposição foi encaminhada a este colegiado por meio de ofício subscrito pela Senadora Vanessa Graziotin, presidente da comissão coordenadora do Projeto.

A sugestão, do estudante Alex Uiliam de Alencar, consiste em minuta de Proposta de Emenda à Constituição, com o objetivo de *alterar os arts. 34, 144 e 167 da Constituição Federal, para dispor sobre a obrigatoriedade de aplicação de recursos mínimos nas ações e serviços de segurança pública e sobre a instituição de programa de valorização e capacitação e de piso remuneratório para os servidores policiais de segurança.*

A iniciativa é justificada nos seguintes termos:

> (...) faz-se necessária uma maior mobilização por parte do Estado, a fim de buscar melhorias para a segurança pública para que esta rompa sua ligação com o crime. Isto é pré-condição para o enfrentamento da criminalidade. Aliado ao combate à corrupção, há a

> necessidade de se ampliar o policiamento preventivo, fardado, ostensivo e investigativo de modo a aperfeiçoar o trabalho para coibir o delito. Por outro lado, sendo cometido o crime, há necessidade de investigá-lo com recursos eficientes, e para tal, há que dotar a polícia de meios para exercer o policiamento, com homens, recursos materiais e instrumentos adequados à investigação, utilizando o que existe de mais avançado em tecnologia para auxiliá-la. Assim, medidas de prevenção e repressão devem guiar as políticas públicas oficiais, para demonstrar que a resolução da violência passa mais pela vontade republicana dos governantes que por "questões de polícia".

Nesta Comissão, não foram oferecidas emendas no prazo regimental.

II – ANÁLISE

Conforme o disposto no art. 102-E, I, do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), compete à CDH opinar sobre sugestões legislativas apresentadas por entidades organizadas da sociedade civil. O parágrafo único do art. 20 da Resolução nº 42, de 2010, que criou o Programa Senado Jovem Brasileiro no âmbito do Senado Federal, estabelece que receba o tratamento de sugestão legislativa a proposição legislativa devidamente aprovada e publicada pelo Programa.

Sob o aspecto constitucional, a matéria objeto da proposta não se situa entre aquelas integrantes como cláusulas pétreas. Portanto, não há nenhum óbice à sua tramitação.

No mérito, é certo que a proposição leva a segurança pública à condição de preocupação estratégica do Estado brasileiro, de modo que receba a mesma atenção que hoje é dada à educação e à saúde. Sem segurança pública, nossos jovens não terão acesso à educação, nem à saúde.

Entendemos que a resposta para o alto índice de violência do país está na manutenção de uma estrutura eficiente de repartição das receitas tributárias. Assim, concordamos que a proposta tem um efeito preventivo, o que é importante, não apenas para reduzir a criminalidade, mas também para diminuir custos na saúde, onde os casos de tratamento clínico e internações de vítimas de violência são expressivos.

A determinação para que se fixe um piso remuneratório nacional para os policiais civis e militares também é meritória. Devemos assinalar, contudo, que o assunto já foi objeto de deliberação desta Casa, quando da aprovação da Proposta de Emenda à Constituição nº 41, de 2008, cujo primeiro signatário foi o Senador Renan Calheiros, que *institui o piso salarial para os servidores policiais*. Trata-se, portanto, de matéria prejudicada, à vista do disposto no art. 344 do Regimento Interno. Por essa razão, somada ao adiantado estágio de tramitação da matéria na Câmara dos Deputados, optamos pela retirada do dispositivo em questão da proposta que apresentamos.

III – VOTO

Diante do exposto, opinamos pela **aprovação** da Sugestão nº 5, de 2011, na forma da seguinte Proposta de Emenda à Constituição:

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº , DE 2012

Altera os arts. 34, 144 e 167 da Constituição Federal, para assegurar os recursos mínimos nas ações e serviços de segurança pública e dispor sobre a instituição de programa de valorização e capacitação dos servidores policiais de segurança pública.

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do § 3º do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte Emenda ao texto constitucional:

Art. 1º A alínea e do inciso VII do art. 34 da Constituição Federal passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 34.** .....

.....

VII - .....

.....

e) aplicação do mínimo exigido da receita resultante de impostos estaduais, compreendida a proveniente de transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino, nas ações e serviços públicos de saúde e de segurança pública." (NR)

Art. 2º O art. 144 da Constituição Federal passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 144.** .....

.....

§ 7º A lei disciplinará a organização e o funcionamento dos órgãos responsáveis pela segurança pública, de maneira a garantir a eficiência de suas atividades, e preverá a criação de programa de valorização e capacitação dos servidores policiais de segurança pública.

.....

§ 10. A União e os Estados, na forma da lei, aplicarão, anualmente, percentual mínimo da receita resultante de impostos em ações e serviços de segurança pública." (NR)

Art. 3º O inciso IV do art. 167 da Constituição Federal passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 167.** .....

.....

IV – a vinculação de receita de impostos a órgão, fundo ou despesa, ressalvadas a repartição do produto da arrecadação dos impostos a que se referem os arts. 158 e 159, a destinação de recursos para as ações e serviços públicos de segurança pública e de saúde, para manutenção e desenvolvimento do ensino e para realização de atividades da administração tributária, como determinado, respectivamente, pelos arts. 144, § 10, 198, § 2º, 212 e 37, XXII, e a prestação de garantias às operações de crédito por antecipação de receita, previstas no art. 165, § 8º, bem como o disposto no § 4º deste artigo

....." (NR)

Art. 4º Esta Emenda Constitucional entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 24 de maio de 2012.

, Presidente

, Relator

Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa - CDH
SUGESTÃO Nº 5, de 2011

ASSINAM O PARECER NA 26ª REUNIÃO, DE 17/05/2012, OS(AS) SENHORES(AS) SENADORES(AS)

PRESIDENTE:

RELATOR:

Bloco de Apoio ao Governo(PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB)	
Ana Rita (PT)	1. Angela Portela (PT)
Marta Suplicy (PT)	2. Eduardo Suplicy (PT)
Paulo Paim (PT)	3. Humberto Costa (PT)
Wellington Dias (PT)	4. Anibal Diniz (PT)
Cristovam Buarque (PDT)	5. João Durval (PDT)
Eduardo Lopes (PRB)	6. Lídice da Mata (PSB)
Bloco Parlamentar da Maioria(PV, PMDB, PP)	
Pedro Simon (PMDB)	1. Roberto Requião (PMDB)
VAGO	2. VAGO
VAGO	3. Ricardo Ferraço (PMDB)
Casildo Maldaner (PMDB)	4. VAGO
Sérgio Petecão (PSD)	5. VAGO
Paulo Davim (PV)	6. VAGO
Bloco Parlamentar Minoria(PSDB, DEM)	
VAGO	1. Cássio Cunha Lima (PSDB)
VAGO	2. Cyro Miranda (PSDB)
Clovis Fecury (DEM)	3. José Agripino (DEM)
Bloco Parlamentar União e Força(PTB, PSC, PR)	
Mozarildo Cavalcanti (PTB)	1. VAGO
Eduardo Amorim (PSC)	2. VAGO
Magno Malta (PR)	3. Vicentinho Alves (PR)
PSOL	
VAGO	1. Randolfe Rodrigues

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 26, DE 2012

Altera os arts. 34, 144 e 167 da Constituição Federal, para assegurar os recursos mínimos nas ações e serviços de segurança pública e dispor sobre a instituição de programa de valorização e capacitação dos servidores policiais de segurança pública.

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do § 3º do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte Emenda ao texto constitucional:

Art. 1º A alínea *e* do inciso VII do art. 34 da Constituição Federal passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 34.** .....

.....

VII - .....

.....

e) aplicação do mínimo exigido da receita resultante de impostos estaduais, compreendida a proveniente de transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino, nas ações e serviços públicos de saúde e de segurança pública." (NR)

Art. 2º O art. 144 da Constituição Federal passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 144.** .....

.....

§ 7º A lei disciplinará a organização e o funcionamento dos órgãos responsáveis pela segurança pública, de maneira a garantir a eficiência de suas atividades, e preverá a criação de programa de valorização e capacitação dos servidores policiais de segurança pública.

.....

§ 10. A União e os Estados, na forma da lei, aplicarão, anualmente, percentual mínimo da receita resultante de impostos em ações e serviços de segurança pública." (NR)

Art. 3º O inciso IV do art. 167 da Constituição Federal passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 167.** .....

.....

IV – a vinculação de receita de impostos a órgão, fundo ou despesa, ressalvadas a repartição do produto da arrecadação dos impostos a que se referem os arts. 158 e 159, a destinação de recursos para as ações e serviços públicos de segurança pública e de saúde, para manutenção e desenvolvimento do ensino e para realização de atividades da administração tributária, como determinado, respectivamente, pelos arts. 144, § 10, 198, § 2º, 212 e 37, XXII, e a prestação de garantias às operações de crédito por antecipação de receita, previstas no art. 165, § 8º, bem como o disposto no § 4º deste artigo.

....." (NR)

Art. 4º Esta Emenda Constitucional entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

A presente proposição é decorrente do Parecer da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa que tem dentre suas competências regimentais opinar sobre sugestões legislativas apresentadas por associações e órgãos de classe, sindicatos e entidades organizadas da sociedade civil, conforme o inciso I do art. 102-E, e analisar propostas oriundas do "Programa Senado Jovem Brasileiro", as quais terão tratamento de sugestão legislativa, conforme o parágrafo único do art. 20 da Resolução nº 42, de 2010.

Sala da Comissão, 17 de maio de 2012

, Presidente

Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa - CDH

PEC oriunda da SUG nº 05 de 2011

ASSINAM O PARECER, NA 26ª REUNIÃO, DE 17/05/2012, OS(AS) SENHORES(AS) SENADORES(AS)

PRESIDENTE:

RELATOR:

Bloco de Apoio ao Governo(PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB)	
Ana Rita (PT)	1. Angela Portela (PT)
Marta Suplicy (PT)	2. Eduardo Suplicy (PT)
Paulo Paim (PT)	3. Humberto Costa (PT)
Wellington Dias (PT)	4. Anibal Diniz (PT)
Cristovam Buarque (PDT)	5. João Durval (PDT)
Eduardo Lopes (PRB)	6. Lídice da Mata (PSB)
Bloco Parlamentar da Maioria(PV, PMDB, PP)	
Pedro Simon (PMDB)	1. Roberto Requião (PMDB)
VAGO	2. VAGO
VAGO	3. Ricardo Ferraço (PMDB)
Casildo Maldaner (PMDB)	4. VAGO
Sérgio Petecão (PSD)	5. VAGO
Paulo Davim (PV)	6. VAGO
Bloco Parlamentar Minoria(PSDB, DEM)	
VAGO	1. Cássio Cunha Lima (PSDB)
VAGO	2. Cyro Miranda (PSDB)
Clovis Fecury (DEM)	3. José Agripino (DEM)
Bloco Parlamentar União e Força(PTB, PSC, PR)	
Mozarildo Cavalcanti (PTB)	1. VAGO
Eduardo Amorim (PSC)	2. VAGO
Magno Malta (PR)	3. Vicentinho Alves (PR)
PSOL	
VAGO	1. Randolfe Rodrigues

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania)

O SR. PRESIDENTE (Sérgio Souza. Bloco/PMDB – PR) – Foi lido anteriormente o **Parecer nº 627, de 2012**, da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, sobre a Sugestão nº 21, de 2011, que encaminha o Projeto de Lei do Senado Jovem nº 15, de 2011, proveniente do Programa Senado Jovem Brasileiro, concluindo pelo seu acatamento nos seguintes termos: **Projeto de Lei do Senado nº 183, de 2012**, que *altera a Lei nº 9.394, de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional para dispor sobre a obrigatoriedade da realização de ciclos de debates sobre a realidade social e política no ensino médio.*

Nos termos do art. 102-E, parágrafo único, inciso I, do Regimento Interno, a matéria vai à Comissão de Educação, Cultura e Esporte, para exame do mérito.

O SR. PRESIDENTE (Sérgio Souza. Bloco/PMDB – PR) – No mesmo sentido, foi lido anteriormente o **Parecer nº 628, de 2012**, da Comissão de Direitos Humanos, sobre a Sugestão nº 23, de 2011, que encaminha o **Projeto do Senado Jovem nº 184, de 2012**, que *altera a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.*

Nos termos do art. 102-E, parágrafo único, inciso I, do Regimento Interno, a matéria vai à Comissão de Educação, Cultura e Esporte para exame do mérito.

O SR. PRESIDENTE (Sérgio Souza. Bloco/PMDB – PR) – Também no mesmo sentido, o **Parecer nº 629, de 2012**, da Comissão de Direitos Humanos, sobre a Sugestão nº 25, de 2011, que encaminha o Projeto de Lei do Senado Jovem nº 20, pelo seu acatamento, nos seguintes termos: **Projeto de Lei do Senado nº 185, de 2012**, que *altera a Lei de Diretrizes e Bases da Educação, para assegurar a presença de professores devidamente qualificados nas redes públicas de ensino.*

Nos termos do dispositivo do Regimento Interno já referenciado, vai à Comissão de Educação, Cultura e Esporte, para exame do mérito.

O SR. PRESIDENTE (Sérgio Souza. Bloco/PMDB – PR) – Foi lido anteriormente também o **Parecer nº 630, de 2012**, da Comissão de Direitos Humanos, sobre a Sugestão nº 5, de 2011, proveniente do Programa Senado Jovem, concluindo pelo seu acatamento, nos termos da **Proposta de Emenda à Constituição nº 26, de 2012**, que *altera os arts. 34, 144 e 167 da Constituição Federal, para assegurar os recursos mínimos nas ações e serviços de segurança pública e dispor sobre a instituição de programa de valorização e capacitação dos servidores policiais de segurança pública.*

Nos termos do art. 102-E, parágrafo único, inciso I, do Regimento Interno desta Casa, a matéria vai à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, para exame do mérito.

O SR. PRESIDENTE (Sérgio Souza. Bloco/PMDB – PR) – Continuando a lista dos oradores... Antes, Senador Paulo Davim, eu queria fazer uma referência ao Prefeito de Godoy Moreira, Sr. Primis, e ao Prefeito de Arapuã, Sr. Deodato Matias, ambos do meu Estado. Arapuã é minha terra natal, minha cidade natal.

Com a palavra o Senador Paulo Davim, como orador inscrito, pelo prazo regimental.

O SR. PAULO DAVIM (Bloco/PV – RN. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, Srªs Senadoras, comemoramos, no último dia 28 de maio, o Dia Internacional de Ação pela Saúde da Mulher e o Dia Nacional de Redução da Morte Materna. A primeira data foi instituída por ocasião do IV Encontro Internacional da Mulher e Saúde, na Holanda, em 1984. Posteriormente, essa data foi referendada como o dia de luta contra a mortalidade materna, no V Encontro Internacional Mulher e Saúde, realizado na Costa Rica, em 1987, por proposição da Rede Mundial de Mulheres pelos Direitos Reprodutivos. Já o Dia Nacional de Redução da Morte Materna foi instituído oficialmente, no Brasil, em 1994, por meio da Portaria nº 663, do Ministério da Saúde. Contudo, já em 1988, a Rede Mundial de Mulheres pelos Direitos Reprodutivos e a Rede de Saúde das Mulheres Latino-Americanas e do Caribe iniciavam, nessa mesma data, a campanha de prevenção da mortalidade materna.

Trata-se de uma mobilização importantíssima para a solução de um problema terrível, cujos números, no mundo, ainda são muito elevados. A cada minuto, uma mulher morre, em algum lugar do Planeta, em razão do trabalho de parto ou de complicações da gravidez.

Segundo dados da Organização Mundial de Saúde (OMS), em 2008, a razão de mortalidade materna variou de 3 a 12 por 100 mil crianças nascidas na Irlanda e no Reino Unido a 1,2 mil por 100 mil nascidos no Afeganistão e no Chade. Nas Américas, esse número foi de 12 por 100 mil no Canadá a 300 por 100 mil no Haiti.

No Brasil, tem havido avanços relevantes, embora tenhamos muito a fazer, no sentido de reduzir o número de mortes maternas no País. Apesar de os números definitivos para 2011 ainda não serem conhecidos, o cálculo para o primeiro trimestre do ano aponta a diminuição de 19% no número de mortes maternas, uma queda de 870 para 705 casos conhecidos, em relação ao mesmo período do ano anterior. Com isso, o Governo Federal já prevê para o ano de 2011, logo que conclua o trabalho dos números, a maior queda de mortalidade materna dos últimos dez anos.

De 1990 a 2010, a taxa de mortalidade materna no Brasil caiu de 141 para 68 mulheres para cada 100

mil crianças nascidas. Essa queda ocorreu com mais intensidade até o início dos anos 2000. De lá para cá, o ritmo se tornou mais lento, o que, segundo o Ministro da Saúde, Alexandre Padilha, se deve à ampliação do acesso ao pré-natal. Atualmente, no Brasil, 98% dos partos são feitos em hospitais, 89% dos quais por médicos. Segundo o Ministro, o pré-natal precisa ser melhorado tanto quanto a assistência ao parto para que a queda dos números se mantenha contínua.

O objetivo é alcançar a Meta do Milênio das Nações Unidas, fixada em 35 mortes para cada 100 mil nascidos até o ano de 2015. Para o Ministro Padilha, o desafio é viável, mas outros especialistas no tema acham improvável que o País consiga cumprir esse compromisso. Eu, particularmente, acho factível que, com as medidas que o Governo Federal está tomando, com a implantação da Rede Cegonha, com o incremento dos exames de pré-natal, com o acompanhamento de pré-natal e com o acesso facilitado ao parto, chegaremos a 2015 atingindo a Meta do Milênio das Nações Unidas de 35 mortes para cada 100 mil nascidos vivos.

A principal causa de morte materna entre nós é a hipertensão arterial, que ainda responde por 13,8 casos em cada 100 mil nascidos, apesar da queda de 66% ocorrida nos últimos dez anos. As regiões Nordeste e Sudeste concentram o maior número de casos. Das 1.617 mortes notificadas em 2010, 1.106 ocorreram nessas duas regiões. Na região Norte, foram registradas 193 mortes; no Sul, 184; e, no Centro-Oeste, 131.

A história das ações em favor da redução da mortalidade materna no Brasil tem algumas etapas que, por sua relevância, merecem ser registradas.

Em 1983, foi elaborado pelo Ministério da Saúde o Programa de Assistência Integral à Saúde da Mulher. Esse documento incorporou, pela primeira vez, o ideário feminista na atenção à saúde da mulher brasileira, o que fez com que as ações prioritárias fossem definidas a partir das necessidades da população feminina.

Em maio de 2004, foi lançada pelo Ministério da Saúde a Política Nacional de Atenção Integral à Saúde da Mulher, o que ampliou a assistência à mulher e ajudou a reduzir a mortalidade materna. Mais tarde, já no Governo da Presidenta Dilma Rousseff, foi lançado, em março de 2011, o Programa Rede Cegonha, que oferece a realização de consultas nas Unidades Básicas de Saúde (UBSs), com a realização de exames e com acesso aos resultados em tempo oportuno, além de apoio às gestantes nos deslocamentos para as consultas do pré-natal e para o local de realização do parto.

De acordo com os dados oficiais, graças ao Programa, foram realizadas, em um ano, vinte milhões de consultas para o pré-natal, um crescimento de 136% sobre os oito milhões de consultas realizadas no ano de 2003. Contudo, se os números impressionam, vários grupos feministas criticam o Programa, por considerar que ele deixou de ser um programa de atenção integral à saúde da mulher, para se transformar em um programa de concepção materno-infantil.

Por extensão, a Medida Provisória nº 557, que cria o sistema de monitoramento universal das gestantes para prevenção da mortalidade materna e garante ajuda financeira às gestantes para o acesso ao pré-natal e ao local do parto, no escopo da Rede Cegonha, também tem sofrido críticas. De qualquer modo, é preciso que se chegue a soluções concretas para a redução da mortalidade materna entre nós.

Nessa luta, o objetivo que não deve ser nunca esquecido é o da efetividade na redução da mortalidade materna. Não é admissível que mulheres desprovidas de recursos materiais, em situação de desespero, tenham de continuar arriscando suas vidas em abortos temerários, realizados em condições precárias. Muito menos aceitável ainda é que ocorra risco de morte em um dos momentos mais sublimes de suas vidas, aquele de trazer ao mundo novos seres humanos, seja por falta de um acompanhamento pré-natal, seja por um parto mal conduzido.

É preciso muito mais do que atingir a Meta do Milênio. É preciso reduzir a mortalidade materna no Brasil àqueles mínimos casos que constituem fatalidades incontornáveis. Precisamos proteger as mães brasileiras com o mesmo carinho e o mesmo amor com que elas protegem seus filhos.

Faço um comentário a respeito da Rede Cegonha.

A Rede Cegonha, definitivamente, concretamente, tem trazido resultados alvissareiros no combate à mortalidade materna no Brasil. Infelizmente, porém, a mortalidade materna continua ainda elevada no Nordeste. Os últimos resultados preliminares apontam queda na mortalidade materna no Brasil. Entretanto, no meu Estado, o Rio Grande do Norte, a mortalidade materna não caiu, mas, ao contrário, aumentou, o que exige um olhar diferenciado das autoridades sanitárias do Rio Grande do Norte e uma atenção maior para esse indicador. Isso exige ainda que se busquem os porquês, que se encontrem as causas que estão fazendo com que os números referentes à mortalidade materna não tenham reduzido no nosso Estado, a exemplo do que ocorreu em outros Estados da Federação.

Portanto, quero, mais uma vez, ressaltar a iniciativa do Governo Federal, do Ministério da Saúde, do Ministro Padilha, que se tem empenhado diuturnamente no combate à mortalidade materna no Brasil, auferindo números que, como falei há pouco, impressionam. Esses números nos estimulam a continuar perseguindo

a Meta do Milênio estabelecida pela Organização das Nações Unidas.

Era o que eu tinha a falar, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Sérgio Souza. Bloco/PMDB – PR) – Obrigado, Senador Paulo Davim.

O SR. IVO CASSOL (Bloco/PP – RO) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Sérgio Souza. Bloco/PMDB – PR) – Pela ordem, Senador Ivo Cassol.

O SR. IVO CASSOL (Bloco/PP – RO. Pela ordem. Sem revisão do orador) – Eu só queria aproveitar...

O SR. PRESIDENTE (Sérgio Souza. Bloco/PMDB – PR) – Senador Ivo Cassol, só um minuto por favor.

Só para registrar que temos hoje, na tribuna, visitantes do Programa Estágio-Visita de Curta Duração, da Câmara dos Deputados. São convidados de todo o País.

Sejam bem-vindos ao Congresso Nacional, ao Senado Federal. Boa tarde a todos!

Pela ordem, o Senador Ivo Cassol.

O SR. IVO CASSOL (Bloco/PP – RO. Pela ordem. Sem revisão do orador) – Obrigado, Sr. Presidente.

Infelizmente, mais uma vez, nós assistimos, em nível nacional, à precariedade do sistema rodoviário em nosso País. Acabo de receber uma ligação de uma amiga lá do Mamoré; mora em Mirante, mas está em Nova Mamoré, Guajará-Mirim, onde infelizmente a BR-425 mais uma vez se encontra interditada.

Infelizmente, não resta outro caminho para a população a não ser interditar, fazer paralisação para chamar a atenção das autoridades federais.

O Dnit tem que urgentemente tirar o pé do chão e definir. Nós não podemos concordar com uma empresa de mala, uma empresa de picareta, uma empresa que pensa que compra todo o mundo, a exemplo da Delta, que é a empresa que pegou aquela obra em Guajará-Mirim, a preço baixo, infelizmente prejudicando o nosso Estado. Hoje, estamos com aquela rodovia mal acabada, interditada e a população reclamando.

Sem contar também os compromissos que o Governador do Estado de Rondônia fez com o povo do Estado de Rondônia, de Guajará-Mirim e de Nova Mamoré para a construção de um hospital. Criou-se uma expectativa e hoje o pessoal está tendo dificuldade até para se consultar em Guarajá-Mirim ou Nova Mamoré, sem contar que o Hospital de Base, o João Paulo II e o Hospital de Cacoal, infelizmente, vivem capengas.

Portanto, conclamo as autoridades que assumiram esse compromisso, tanto o Ministro dos Transportes como o Diretor do Dnit, para solucionarem as obras da BR-425 urgentemente, com a recuperação daquela rodovia. Ao mesmo tempo, conclamo os outros que assumiram compromisso com aquela região que faz fronteira com o País vizinho, a Bolívia, isto é, Guayará-Mirim, para que não a tratem da maneira como está sendo tratada hoje por nossas autoridades, porque, infelizmente, isso prejudica o desenvolvimento do nosso Estado.

Obrigado pela oportunidade, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Sérgio Souza. Bloco/PMDB – PR) – Obrigado, Senador Ivo Cassol.

O SR. PRESIDENTE (Sérgio Souza. Bloco/PMDB – PR) – Antes de convidar a Senadora Lídice da Mata, a próxima a falar como Líder, pelo PSB, a Presidência designa o Deputado Dr. Aluizio como membro suplente para integrar a Comissão Mista destinada a proferir parecer à Medida Provisória 568, de 2012, em vaga pertencente ao Bloco/PV – PPS, na Câmara dos Deputados, conforme **Ofício nº 107, de 2012**, da Liderança do Bloco.

É o seguinte o Ofício:

Of./LID/nº 107/2012

Brasília, 30 de maio de 2012

Assunto: Indicação de membro para Comissão Mista

Senhor Presidente,

Indico a Vossa Excelência o Deputado Dr. Aluízio – PV/RJ para integrar, como suplente, a Comissão Mista destinada a proferir parecer à MP nº 568/12, que "Dispõe sobre servidores do Instituto Nacional de Meteorologia da Comissão Executiva do Plano da Lavoura Cacaueira, da Agência Brasileira de Inteligência, da Comissão de Valores Mobiliários, do Instituto Evandro Chagas, do Centro Nacional de Primatas, da Fundação Oswaldo Cruz, do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada, do Instituto Nacional do Seguro Social, da Superintendência de Seguros Privados, do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia, da Superintendência Nacional de Previdência Complementar, do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira, do Fundo Nacional de Desenvolvimento para a Educação, do Departamento Nacional de Obras Contra as Secas, do Serviço Exterior Brasileiro, do Instituto Brasileiro de Turismo, da Superintendência da Zona Franca de Manaus, do ex-Território de Fernando de Noronha e do Ministério da Fazenda, sobre os ocupantes de cargos de Médico do Poder Executivo, de cargos de Especialista em Infraestrutura Sênior, de cargos de Agente de Combate às Endemias e de cargos das carreiras de Magistério Superior e do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, de Analista de Infraestrutura, de Ciência e Tecnologia, de Tecnologia Militar, de Desenvolvimento de Políticas

Sociais e de Finanças e Controle, sobre as gratificações e adicionais que menciona, e dá outras providências".

Atenciosamente, – Deputado **Rubens Bueno**, Líder do Bloco PV, PPS.

O SR. PRESIDENTE (Sérgio Souza. Bloco/PMDB – PR) – A Presidência designa também o Deputado Mauro Nazif como membro titular, em substituição ao Deputado Domingos Neto, para integrar a Comissão Mista destinada a proferir parecer à **Medida Provisória 568, de 2012**, conforme **Ofício 82, de 2012**, da Liderança do Partido Socialista Brasileiro, PSB, na Câmara dos Deputados.

É o seguinte o Ofício:

OF.B/082/12

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência a indicação do Deputado MAURO NAZIF (PSB-RO), como titular, da Medida Provisória nº 568, de 2012, que "Dispõe sobre servidores do Instituto Nacional de Meteorologia, da Comissão Executiva do Plano da Lavoura Cacaueira, da Agência Brasileira de Inteligência da Comissão de Valores Mobiliários, do Instituto Evandro Chagas, do Centro Nacional de Primatas, da Fundação Oswaldo Cruz, do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada, do Instituto Nacional do Seguro Social, da Superintendência de Seguros Privados, do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia, da Superintendência Nacional de Previdência Complementar, do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira, do Fundo Nacional de Desenvolvimento para a Educação, do Departamento Nacional de Obras Contra as Secas, do Serviço Exterior Brasileiro, do Instituto Brasileiro de Turismo, da Superintendência da Zona Franca de Manaus, do ex-Território de Fernando de Noronha e do Ministério da Fazenda, sobre os ocupantes de cargos de Médico do Poder Executivo, de cargos de Especialista em Infraestrutura Sênior, de cargos de Agente de Combate às Endemias e de cargos das carreiras de Magistério Superior e do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, de Analista de Infraestrutura, de Ciência e Tecnologia, de Tecnologia Militar, de Desenvolvimento de Políticas Sociais e de Finanças e Controle, sobre as gratificações e adicionais que menciona, e dá outras providências", em substituição ao Deputado Domingos Neto (PSB-CE).

Respeitosamente, – Deputada **Sandra Rosado**, Líder do PSB.

O SR. PRESIDENTE (Sérgio Souza. Bloco/PMDB – PR) – A Presidência coloca em votação o **Requerimento 499, de 2012**, do Senador Rodrigo Rollemberg, que requer licença para ausentar-se dos trabalhos da Casa no dia 4 de junho de 2012, para participar como representante da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor, Fiscalização e Controle, CMA, da cerimônia de Premiação dos Campeões da Terra, evento promovido pelo Programa das Nações Unidas para o Meio Ambiente, como parte das celebrações do Dia Mundial do Meio Ambiente – 2012 e do pré-evento oficial do Encontro da Rio+20, na cidade do Rio de Janeiro, conforme Requerimento nº 52 da CMA, aprovado em 29 de maio de 2012.

Esse é o requerimento.

O SR. PRESIDENTE (Sérgio Souza. Bloco/PMDB – PR) – As Srªs e Srs. Senadores que o aprovam permaneçam como se encontram. *(Pausa.)*

Aprovado.

Será cumprida a deliberação do Plenário.

O SR. PRESIDENTE (Sérgio Souza. Bloco/PMDB – PR) – Passa-se à votação do **Requerimento n° 497, de 2012**, lido no expediente, do Senador Magno Malta e outros Senadores, solicitando a realização de Sessão Especial, pelo advento da Lei n° 12.650, de 17/5/2012, "Lei Joana Maranhão", proposta pela CPI da Pedofilia e sancionada pela Srª Presidente da República, a realizar-se no dia 11 de junho.

O SR. PRESIDENTE (Sérgio Souza. Bloco/PMDB – PR) – Em votação o presente requerimento.

As Srªs Senadoras e os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam como se encontram. (Pausa.)

Aprovado.

Será cumprida a deliberação do Plenário.

O SR. PRESIDENTE (Sérgio Souza. Bloco/PMDB – PR) – A Presidência comunica ao Plenário que procederá à eleição do Senador Eunício Oliveira para o cargo de titular do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, conforme indicação da Liderança do PMDB, de acordo com a **Resolução n° 20, de 1993**.

É o seguinte o Ofício da indicação:

OF. GLPMDB Nº 145/2012

Brasília, 30 de maio de 2012

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, comunico a Vossa Excelência a indicação do Senador Eunício Oliveira, como membro Titular, no Conselho de Ética e Decoro Parlamentar.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência votos de apreço e consideração. – Senador **Renan Calheiros,** Líder do PMDB.

O SR. PRESIDENTE (Sérgio Souza. Bloco/PMDB – PR) – Em votação a indicação.

As Senhoras e os Senhores Senadores que a aprovam permaneçam com se encontram. (Pausa.)

Aprovada.

Declaro eleito como membro titular do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar o Senador Eunício Oliveira.

Uma vez que o Senador Eunício Oliveira foi eleito como membro titular do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, S. Exª deixa a suplência e passa à titularidade do referido Colegiado.

O SR. PRESIDENTE (Sérgio Souza. Bloco/PMDB – PR) – Agora convido a Senadora Lídice da Mata para, como Líder do PSB nesta Casa, fazer uso da palavra.

V. Exª dispõe do tempo regimental.

A SRª LÍDICE DA MATA (Bloco/PSB – BA. Como Líder. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, quero fazer alguns breves registros.

Primeiro, Sr. Presidente, quero comunicar que, ontem, no Município de Luís Eduardo Magalhães, no oeste baiano, começou a Bahia Farm Show, a maior feira de tecnologia agrícola do Norte e do Nordeste. Devido aos compromissos no Senado Federal, eu não pude estar lá, mas, pela importância do evento, quero saudar todos os participantes e desejar-lhes pleno êxito.

Durante a feira, foi assinado convênio no valor de R$1 bilhão, que cria novas linhas para financiamento da atividade agrícola no cerrado nordestino, das quais 70% estão em território baiano. O convênio é um pleito dos agricultores regionais, representados pela Associação de Agricultores e Irrigantes do Estado da Bahia (Aiba), que, no segundo semestre do ano passado, apresentou ao Governo argumentos para a criação de um fundo específico para custeio e investimento na atividade agrícola no cerrado nordestino.

Na oportunidade, a convite dos produtores rurais, esteve presente o Ministro da Integração Nacional, Fernando Bezerra, que visitou o oeste da Bahia, conheceu os detalhes e os números da região, que visitou diversas fazendas. Participaram da abertura do evento, além do Ministro Fernando Bezerra, o Governador Jaques Wagner e demais signatários do fundo; o Presidente da Aiba e da Bahia Farm Show, Walter Horita; o Secretário da Agricultura, Eduardo Salles; o Secretário do Meio Ambiente, Eugênio Spengler; e o Secretário do Desenvolvimento Urbano da Bahia, Cícero Monteiro.

Quero, portanto, enviar meu abraço a todos os integrantes desse importante evento que acontece no nosso Estado anualmente.

Eu queria também, Sr. Presidente, desta tribuna, parabenizar a Rádio Tudo FM de Salvador, que completou três anos no último dia 25 de maio, cujas comemorações foram realizadas no último domingo, dia 27 de maio. A Rádio é dirigida por Ricardo Luzbel, Fábio Lima, Andrea Mendonça e Felix Mendonça. Entre seus colaboradores, estão Almir Santana, Diretor-Geral; Daniela Prata; meu querido amigo e grande articulista político da Bahia, o jornalista Samuel Celestino; Lenilde Pacheco; Beto Fernandes; Casemiro Neto; Uziel Bueno; Evilásio Júnior; Marco Antonio, Chefe de Produção; Carol Barreto e Fernando Duarte. Quero parabenizar todos e dizer da importância, nesses três anos, da existência da Rádio Tudo FM, democratizando o espaço de comunicação do nosso Estado.

Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, eu gostaria de pedir o apoio de V. Exªs ao projeto de lei que apresentei a esta Casa, juntamente com o Senador Antonio Valadares, o Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 143, de 2012, com o objetivo de alterar a Lei nº 6.088, de 1974, e incluir o rio Vaza-Barris na área de atuação da Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba (Codevasf).

Originalmente, apenas o vale do rio São Francisco era objeto de atenção da empresa. Mas o sucesso dos seus empreendimentos motivou a expansão do território de suas responsabilidades. Assim, as áreas de atuação foram ampliadas para os Estados do Piauí e do Ceará, estendendo-se para o vale do rio Parnaíba, nos anos 2000 e 2009, e para o Maranhão, no vale dos rios Itapecuru e Mearim, em 2010.

Assim, sendo aprovada a proposta, a Codevasf, que hoje tem como finalidade o aproveitamento para fins agrícolas, agropecuários e agroindustriais dos recursos de água e solo dos vales do São Francisco, do Parnaíba, do Itapecuru e do Mearim, terá incluído o vale do rio Vaza-Barris. Isso ampliará sua atuação para o desenvolvimento integrado de áreas prioritárias e a implantação de distritos agroindustriais e agropecuários no Nordeste brasileiro.

A bacia hidrográfica do rio Vaza-Barris, localizada na região nordeste da Bahia, faz limites com a bacia do rio São Francisco, ao norte e oeste, e com a bacia do rio Itapecuru, ao sul. Em Sergipe, o rio divide os Municípios de Simão Dias e de Pinhão, atravessa o Estado e deságua no oceano Atlântico, formando um amplo estuário próximo ao povoado Mosqueiro e separando os Municípios de Aracaju e Itaporanga D'Ajuda.

A iniciativa irá beneficiar mais de um milhão de pessoas nos dois Estados, já que o rio Vaza-Barris nasce no Município baiano de Uauá, com extensão total de 450 quilômetros, dos quais 152 quilômetros encontram-se no Estado de Sergipe. A área total da bacia hidrográfica é de 17 mil quilômetros quadrados, com maior parte em território baiano. Cerca de 150 mil sergipanos vivem em 14 Municípios, de um total de 75

do Estado, inseridos, total ou parcialmente, na bacia hidrográfica do rio Vaza-Barris.

Na Bahia, são 300 mil habitantes, em 12 localidades, vizinhas a essa bacia hidrográfica: Adustina, Antas, Canudos, Coronel João Sá, Euclides da Cunha, Jeremoabo, Monte Santo, Novo Triunfo, Paripiranga, Pedro Alexandre, Sítio do Quinto e Uauá.

Em termos relativos ao total de 417 Municípios baianos, o vale Vaza-Barris corresponde a menos de 3% das cidades. No entanto, a região nordeste da Bahia foi palco da Revolta de Canudos, um fato histórico de importância nacional e internacional que se desenvolveu em Municípios como Uauá, Monte Santo, Euclides da Cunha, Canudos e Jeremoabo.

Além do aspecto histórico, o vale Vaza-Barris ocupa grande parte da região nordeste da Bahia, justamente a área semi-árida do País, onde são registrados os mais baixos índices de pluviometria anual e onde é mais elevada a incerteza climática. Como resultado, no nordeste baiano, verifica-se intensa escassez crônica de água, tanto para o abastecimento humano das comunidades como para as atividades produtivas, rurais e urbanas.

Desde sua criação, em 1974, a Codevasf tem se destacado como uma das empresas públicas que mais contribuem para o desenvolvimento das regiões onde atua. Ao incentivar o aproveitamento dos recursos hídricos e do solo do vale do rio São Francisco e, mais recentemente, do rio Parnaíba, tem induzido à modificação da paisagem dessas regiões.

Por tudo isso, Sr. Presidente, trouxemos essa proposição para a avaliação das Srªs Senadoras e dos Srs. Senadores, por compreendermos que isso vai contribuir enormemente para o desenvolvimento da região Nordeste.

Caro Senador Wellington, o desempenho e o desenvolvimento da Codevasf fazem com que outras regiões já se mobilizem no sentido de reivindicarem a sua inclusão no âmbito de atuação da Codevasf.

Na Bahia, no Município de Itaberaba, no dia 25 de maio, aconteceu um debate do qual não pude participar, mas minha assessoria esteve presente. Esse Município fica justamente no início da Chapada Diamantina. Houve a mobilização de prefeitos, de vereadores, de cidadãos, para discutir a situação da bacia do Paraguaçu, talvez a mais importante bacia da Bahia. O rio Paraguaçu nasce na Bahia, abastece 40% do nosso Estado, inclusive a nossa capital, e passa pela minha querida e bela cidade de Cachoeira, onde nasci.

Portanto, o rio Paraguaçu tem uma importância imensa para o abastecimento da Bahia. Preocupa-nos muito a situação em que o rio se encontra, principalmente no momento em que convivemos com essa seca que atinge todo o semi-árido, inclusive a nossa querida Chapada Diamantina.

Portanto, essa é uma reivindicação desses segmentos, e gostaríamos que ela fosse debatida no Senado Federal, tanto pelas comissões técnicas, que poderão ser ouvidas para opinar a respeito dessa matéria, como, principalmente, pela honrada e destacada bancada do Nordeste brasileiro, que justamente busca aqui discutir a necessidade de construirmos um desenvolvimento mais igualitário entre as regiões do nosso País.

O Sr. Wellington Dias (Bloco/PT – PI) – V. Exª me permite um aparte?

A SRª LÍDICE DA MATA (Bloco/PSB – BA) – Concedo um aparte ao Senador Wellington.

O Sr. Wellington Dias (Bloco/PT – PI) – Eu lhe agradeço. Eu queria apenas parabenizar V. Exª pela forma brilhante com que traz um tema importante para nossa região. Temos uma autarquia que se destaca, dentre tantas outras, exatamente pela capacidade de dar respostas àquilo de que o povo mais precisa. É assim hoje na bacia do rio São Francisco e na bacia do rio Parnaíba. Destaco ainda um ponto fundamental: é preciso cuidar desde as pequenas coisas, como os sistemas de água, os atendimentos. E, como V. Exª destacou, o Brasil não tinha a *expertise* em termos de recuperação dos rios, de proteção dos rios, o que exige um programa de revitalização das bacias, um trabalho com produção de mudas de plantas nativas, para poder recuperar as matas ciliares às margens desses rios e, ao mesmo tempo, trabalhar as condições de desobstrução do rio, para viabilizar navegabilidade, irrigação, turismo, enfim, tudo aquilo que é fundamental. Ontem, estive lá com o Saulo, nosso Presidente da Codevasf, baiano...

A SRª LÍDICE DA MATA (Bloco/PSB – BA) – Elmo.

O Sr. Wellington Dias (Bloco/PT – PI) – Desculpe-me! O nome dele é Elmo. Ontem, tivemos oportunidade de debater exatamente o trabalho feito no nosso Estado e no Brasil. Como cobrei do Ministro Fernando Bezerra, acho que, juntos, especialmente por essa situação de irregularidade de chuvas, podemos cobrar o Programa Nacional de Irrigação, do qual a Codevasf é a grande executora. Era isso que eu tinha a dizer. Muito obrigado.

A SRª LÍDICE DA MATA (Bloco/PSB – BA) – Sem dúvida. Eu é que lhe agradeço o aparte.

Quero ressaltar que, em tempos em que se debate tanto o Estado brasileiro, em que se critica tanto a ação do Estado – muitos o criticam –, vemos, com alegria, que as populações das regiões se mobilizam para buscar o apoio e a inclusão na Codevasf, com o

reconhecimento, portanto, da atuação diligente e eficaz da Codevasf na nossa região.

Muito obrigada, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Sérgio Souza. Bloco/PMDB – PR) – Obrigado, Senadora Lídice da Mata.

Convido, como orador inscrito, o Senador Eduardo Braga. (*Pausa*.)

Senador Aloysio Nunes.

Não havendo mais oradores inscritos...

Agora, passo, Senador Suplicy, àqueles Senadores do art. 17 e, como primeiro, o Senador Paulo Paim. Na sequência, voltamos à repescagem dos oradores inscritos.

Então, Senador Paulo Paim, V. Exª tem a palavra pelo tempo regimental.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente desta sessão, Senador Sérgio Souza; Senador Eurípedes, sempre Senador; Senador Suplicy, vou fazer dois registros e acredito que não vou usar os vinte minutos.

O primeiro, Sr. Presidente, se refere à seca que atinge o Nordeste, mas que também está atingindo os três Estados do Sul, uma situação que tem deixado a todos nós incomodados, preocupados com o envolvimento que a seca e seus prejuízos vêm trazendo a milhões de brasileiros.

Sr. Presidente, os dados que eu tenho aqui são de quase dois milhões de pessoas que estão tendo inúmeros prejuízos devido à seca. No Rio Grande do Sul, os números que eu recebi hoje de manhã são preocupantes. Já contamos com 390 Municípios em situação de emergência devido à seca. A safra 2011/2012, Senador Eurípedes, já totalizou a redução de sete milhões de toneladas de grãos comparadas à safra anterior.

O Governador do meu Estado, Tarso Genro, lançou, mediante os fatos, uma bolsa auxílio para atendimento das famílias de baixa renda que estão sendo atingidas, principalmente a agricultura familiar. Há seis meses não chove em determinadas regiões do meu Estado, comprometendo, assim, o atendimento básico de água, não só as lavouras, mas também os animais e a própria população.

O Governo gaúcho pretende liberar um montante de R$45 milhões para atendimento dessa bolsa auxílio. São medidas importantes, que não atendem a toda a demanda, mas ajudam, visto que a seca já afetou as culturas de verão e, agora, comprometem as culturas de inverno.

Mas, Sr. Presidente, não somente o Rio Grande do Sul está sofrendo com a estiagem pois que ela avançou para o Estado de V. Exª, Santa Catarina, Paraná. Hoje, pela manhã, eu tive a satisfação – gostaria de tê-los recebido com outra pauta – de receber representantes de diversas entidades, prefeitos e representantes também da agricultura familiar. Estiveram comigo aqui no espaço do Senado os representantes dos Municípios de Três de Maio, Santo Cristo, Guarani das Missões, Erval Seco, Bom Jesus, Marau, Dois Lajeados, Igrejinha, Santa Rosa, Quinze de Novembro e Cachoeira.

Eles vieram pedir apoio para que seja aprovada a Medida Provisória nº 565, de 2012, mas que seja incluída, por exemplo, a Emenda nº 14, do Senador Paulo Bauer, porque, segundo eles, com a inclusão dessa emenda, estará garantido o montante de R$ 5 bilhões em linha de crédito do Banco Nacional de Desenvolvimento Social, o nosso BNDES. As empresas e produtores rurais, atingidos pela seca nos três Estados do Sul, poderão, então, usufruir dessa linha especial de crédito.

A já conhecida MP da Seca trata somente das medidas de combate às consequências da longa estiagem que várias regiões do Nordeste atravessaram desde julho de 2011, continuando algumas até hoje. Eu quero dizer que a Fetag e demais entidades de agricultores gaúchos e gaúchas pleiteiam ainda uma linha de crédito emergencial no valor de 10 mil, com bônus de inadimplência de 50%, voltado para o investimento em infraestrutura, irrigação e armazenamento de água. O bônus de inadimplência de 50% para pagamento de custeio pecuário vincendo em 2012, visto que não possui amparo do Proagro ou Seguro Agrícola.

Por fim, eles também solicitam a prorrogação do pagamento da parcela de R$500,00 do crédito emergencial que vence neste ano para o final do contrato. Vemos que os números são pequenos: R$500,00.

Atendendo ao pedido dos representantes das entidades, Prefeitos e da agricultura familiar, em seu conjunto, porque ali estavam todos eles, estive hoje conversando com o relator da MP da Seca, Senador Walter Pinheiro. Conversamos longamente sobre essa demanda da região Sul. Ele me disse que é sua intenção contemplar a demanda em seu relatório, atendendo assim a essa solicitação que me foi enfatizada pelos postulantes, principalmente sobre a questão do bônus.

Quero aqui, mais uma vez, agradecer ao Líder do PT e Relator da MP da Seca, Senador Walter Pinheiro, pela sensibilidade de uma visão nacional em defesa dos brasileiros que estão sofrendo com a seca.

Aproveito a oportunidade, Sr. Presidente, para fazer um apelo a todos os Senadores e Senadoras no sentido de que possamos aprovar rapidamente essa MP, haja vista a insustentável situação das milhares famílias de agricultores brasileiros que foram atingidos pela seca.

Sr. Presidente, além desse registro, farei outro bem mais rápido. Fui convidado para estar, ontem à noite, na posse da nova diretoria da Confederação Nacional dos Trabalhadores na Indústria, a CNTI. Acertei a minha ida, fui até lá, mas tive de sair rapidamente devido a um telefonema que recebi, para resolver uma questão de doença familiar. Por isso não avisei, hoje pela manhã, ao Presidente Calixto, que não ia ficar no evento.

Mas faço questão de registrar que ontem, 29 de maio, aconteceu a cerimônia de posse da diretoria da Confederação dos Trabalhadores da Indústria (CNTI) para o período 2012/2016. O Calixto é também o Presidente da Nova Central. José Calixto Ramos foi reconduzido ao cargo de Presidente da CNTI, Confederação filiada à Nova Central e integrante do Fórum Sindical dos Trabalhadores, que reúne quatro centrais sindicais e dezoito confederações.

A CNTI foi fundada em 19 de julho de 1946 e reconhecida pelo Decreto nº 21.978, de 25 de outubro daquele mesmo ano. Completou, assim, em 1996, 50 anos de existência, marcada pela permanente luta em busca de melhores condições de vida e de trabalho no setor da indústria brasileira. Até outubro de 1988, coordenou todo o plano de enquadramento sindical dos trabalhadores na indústria, que abrangia cerca de 13 milhões de trabalhadores. A CNTI, hoje, data atual, é a maior confederação de trabalhadores, agrupando 60 federações e aproximadamente 1.174 sindicatos, com cerca de 10 milhões de trabalhadores.

Meus cumprimentos ao Presidente reeleito, José Calixto Ramos, sempre presente na luta dos trabalhadores, dos aposentados e pensionistas. Calixto, com sua liderança, sempre esteve, aqui no Congresso Nacional ou fora dele, na linha de frente das batalhas que resultaram em vitórias e conquistas para toda a nossa gente.

Por isso, Sr. Presidente, eu quero fazer esse registro numa homenagem à Nova Central Sindical e ao Fórum Sindical dos Trabalhadores, ao qual esta Confederação pertence, e dizer que tenho por essa Central e por essa Confederação e pelas Federações um carinho muito grande, porque, como sou de origem da área metalúrgica, fui, lá no passado, dirigente da Federação dos Metalúrgicos do Rio Grande do Sul, fui Presidente do Sindicato dos Metalúrgicos de Canoas, eleito e reeleito, e fui também dirigente da CNTI, a Confederação Nacional dos Trabalhadores na Indústria.

Vida longa às organizações sindicais! Tenho certeza de que elas continuarão defendendo os interesses dos trabalhadores, dialogando, construindo e apontando novos caminhos para que a negociação, o diálogo e o entendimento consigam contribuir para a desconcentração de renda. Caminhamos, então, para a distribuição de renda para garantir que o Brasil não continue – como infelizmente ainda hoje está – entre os países que ainda mantêm a maior concentração de renda do mundo. Avançamos bastante, distribuímos mais renda, mas, como eu sempre digo, fizemos muito, mas temos que fazer muito, muito mais.

Agradeço a V. Exª, Presidente. E, como eu disse, não iria usar os 20 minutos.

Obrigado, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Sérgio Souza. Bloco/PMDB – PR) – Muito obrigado, Senador Paulo Paim.

Consulto a V. Exª se poderia assumir esta Presidência.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS. *Fora do microfone.)* – Vindo do senhor é uma ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Sérgio Souza. Bloco/PMDB – PR) – Imagina.

O SR. EDUARDO AMORIM (Bloco/PSC – SE) – Sr. Presidente, para uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Sérgio Souza. Bloco/PMDB – PR) – Pela ordem o Senador Eduardo Amorim.

O SR. EDUARDO AMORIM (Bloco/PSC – SE. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Eu gostaria aqui de expressar e de declarar que alguns minutos atrás, no Salão Verde da Câmara dos Deputados, foi criada a Frente Parlamentar em defesa do jornalismo, dos jornalistas brasileiros, e foi dado o pontapé inicial num projeto do Deputado, amigo e irmão André Moura, que valoriza a profissão de jornalismo no nosso País, criando o Piso Nacional dos Jornalistas.

Mas quero, Presidente, registrar a presença de uma grande pessoa, uma verdadeira guerreira, a Presidente do Sindicato dos Jornalistas do meu Estado, Sergipe, a jornalista Caroline Santos, que está ali nos assistindo, nos visitando. Ela é uma guerreira, jornalista, assessora de comunicação do Sindicato dos Trabalhadores da Educação do nosso Estado e, neste momento, mais do que nunca, tem trabalhado muito, porque lá os nossos professores estão em greve. Alguns deles estão passando até por privações; alguns estão enfrentando até greve de fome, apelando para que o Governador do Estado de Sergipe entenda, valorize e dê realmente aos professores aquilo que eles merecem, que é o reajuste, o piso nacional como bem tem definido.

Feliz é a nação que sabe, que compreende, que tem a sensibilidade de que investir em educação não é despesa; é investimento. Só chegaremos ao desenvolvimento sustentável, ao desenvolvimento com qualidade se verdadeiramente investirmos em educação, como proferimos esta semana. Pelos nossos dados, a edu-

cação do País não está boa. Com certeza, se não está boa, é porque necessita de mais investimento, necessita valorizar os nossos profissionais verdadeiramente.

Aqui quero declarar todo o meu apoio ao projeto de lei proposto pelo amigo e Líder do PSC, o Deputado Federal André Moura, que fixa o piso nacional dos jornalistas.

Considero este projeto importante e pertinente, uma vez que, unido à retomada do diploma universitário – está tramitando aqui para ser votada a PEC nº 33, de 2009 –, com certeza, para o exercício da profissão de jornalista, é imperativa a criação de um piso salarial que contemple a todos os profissionais em todos os Estados da Federação e no Distrito Federal, além de contrato coletivo de trabalho.

Hoje, temos em nosso País, Sr. Presidente, grandes variações em relação ao piso salarial dos jornalistas. Segundo a Fenaj, Estados como Amapá, Amazonas, Bahia, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Paraíba, Pernambuco e os Municípios de Juiz de Fora e Rio de Janeiro não têm definidos os salários-base para a categoria. As divergências de valores podem ser notadas nas diferentes localidades do País, inclusive dentro do meu Estado de Sergipe.

Sabemos que essa é uma reivindicação histórica da Fenaj, a Federação Nacional dos Jornalistas, e é justo que o direito dessa categoria seja reconhecido e legalizado. Os jornalistas, através dos veículos de comunicação, prestam relevantes e indiscutíveis serviços às comunidades, à Nação e ao mundo, cada vez mais globalizado, onde a velocidade da informação é cada vez maior e a cada dia surge uma nova tecnologia.

Realmente, Sr. Presidente, "o jornalismo é como se fosse um fio condutor que liga as pessoas ao mundo".

O Sr. Sérgio Souza deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Paulo Paim.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Muito bem, Senador Eduardo Amorim. Parabéns pelo seu pronunciamento em relação à caminhada bonita, mas dura. Nesses dias, inclusive, fizemos uma audiência pública para combater a violência contra os jornalistas.

Meus cumprimentos pelo seu pronunciamento.

O SR. EDUARDO AMORIM (Bloco/PSC – SE) – Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – V. Exª será atendido na forma do Regimento.

Passamos, de imediato, a palavra ao Líder do PRB, Senador Eduardo Lopes.

O SR. EDUARDO LOPES (Bloco/PRB – RJ. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Obrigado, Sr. Presidente.

Cumprimento todos que nos acompanham agora, seja pela TV Senado, pela Rádio Senado, pela Internet, e os que estão aqui presentes.

Quero, hoje, fazer um alerta para a necessidade de reforma do pacto federativo e para a adoção de novos critérios de distribuição dos recursos do Fundo de Participação dos Estados.

Nesses dois meses em que aqui estou, exercendo o mandato, um dos temas que mais tenho ouvido nos discursos e nas discussões dos Senadores e das Senadoras é o da necessidade de se rever o pacto federativo, de forma a restabelecer o seu equilíbrio.

Por decisão do Presidente José Sarney, foi criada, no âmbito do Senado Federal, uma comissão de notáveis para propor sugestões de mudança no ajuste federativo. O grupo já trabalha com quatro temas prioritários, que são: mudança dos critérios de distribuição dos recursos do Fundo de Participação dos Estados (FPE), também a questão dos *royalties* do petróleo, as regras de cobrança e apropriação do Imposto sobre Circulação de Mercadorias (ICMS) e também a mudança do indexador de correção das dívidas dos Estados junto à União.

Essa decisão da Presidência decorre da constatação de que a forma como as relações federativas ocorrem atualmente, no Brasil, não corresponde mais à realidade política e administrativa do País, a começar pelo fato de que não há uma definição clara da correlação de competências, do grau de autonomia e dos mecanismos e instrumentos de cooperação entre os Estados federados. Além disso, o desequilíbrio federativo se manifesta, principalmente, em consequência da insatisfatória alocação dos recursos financeiros no setor público.

O Brasil é, provavelmente, a única Federação que coloca os Municípios na condição de entes federados. No entanto, esse nosso federalismo diferenciado não contempla a municipalização na sua plenitude. Na prática, os Municípios são responsáveis diretos pelo atendimento às demandas da população. Os Estados também têm situação parecida a essa.

Então, é preciso que esta Casa atente para esse fato, para a necessidade de se fortalecerem os Poderes regional e local. Estados e Municípios devem ser colocados, efetivamente, na condição de principais agentes do desenvolvimento social.

Com efeito, em vez de um federalismo equilibrado, cooperativista e duradouro, prevalece hoje um modelo competitivo e bastante conflituoso, tanto no sentido vertical, abrangendo União, Estados e Muni-

cípios, quanto no horizontal, que envolve os Estados entre si, a exemplo da chamada guerra fiscal do ICMS.

Apesar dessa controvérsia, é importante destacar que o sistema federativo é marcado no nosso ordenamento jurídico maior como uma das poucas cláusulas pétreas explicitamente tratadas logo no primeiro artigo da Constituição Federal. Isso quer dizer que não há como eliminar esse aspecto fundamental da nossa identidade nacional, a Federação, sem agredir nossa essência como coletividade política. E não há como ser diferente!

Com todos os seus defeitos, a Federação se apresenta como a melhor forma de se administrar adequadamente um país imenso e populoso como o Brasil.

Federalismo é isso, é compartilhar essa tarefa com outros níveis intermediários de governo: regionais e locais, sendo que esses estão mais na ponta, onde as pessoas moram, trabalham e constituem suas famílias. Para levar em frente esse desafio, é fundamental que haja entidades tais como os Estados e Municípios na estrutura da Administração Pública.

Mas não é apenas para ajudar a administrar um País de dimensões continentais que os Estados existem. Eles existem, sobretudo e principalmente – e é o que eu aqui defendo –, para ajudar a promover o desenvolvimento harmônico de todas as regiões que compõem o Brasil. Porém, da mesma maneira que há Estados mais ricos e mais pobres, há também Municípios com mais ou com menos recursos, com maior ou menor demanda por bens e serviços governamentais. E cabe aos Governos estaduais trabalharem pelo equilíbrio entre os Municípios do seu Estado, de forma a concretizar regionalmente a equidade que, no plano nacional, é papel próprio da União.

Ao fim e ao cabo, Srªs e Srs. Senadores, a Federação existe verdadeiramente para promover a justiça na distribuição das oportunidades; o desenvolvimento igual e paritário do País, como um todo. Essa é a grande lição que nos dá nossa Carta Política, quando procuramos entender o modelo político-administrativo que ela houve por bem adotar.

De tudo isso, podemos certamente tirar algumas conclusões importantes: a primeira é que o princípio federativo é um dos fundamentos do pacto político brasileiro; a segunda é que esse princípio somente se materializa na figura dos Estados e dos Municípios, que são os detentores do poder de fazer valer de fato essa Federação; e a terceira é que enfraquecer a autonomia dos entes federados é corromper a própria alma da nossa nacionalidade, reconsagrada em 1988; e, ainda, que não se deve desmerecer as importantíssimas atribuições pertinentes aos níveis mais descentralizados da Administração Pública.

De tudo isso, resta concluir que as ações dos governos regionais e locais, nos seus diversos âmbitos de atuação, são as mais influentes na vida das pessoas. Quando se faz isso de modo cooperativo, subsidiário e equilibrado, produz-se cidadania, qualidade de vida e, principalmente, promove-se maior equidade entre as áreas mais ricas e as mais pobres do País.

Entretanto, Sr. Presidente, Senadores, Senadoras, o nível de insuficiência de recursos a que os Estados chegaram em nossos dias praticamente inviabiliza a capacidade de execução dessa missão. Da mesma forma, reproduz-se esse mesmo panorama em grande parte dos Municípios brasileiros, pela incapacidade que têm de atender à demanda de serviços e bens públicos das populações locais.

A verdade é que, hoje, no Brasil, apenas a União exibe uma capacidade relevante de manejo de recursos, enquanto a Federação brasileira definha ante a mínima autonomia financeira a que chegaram as instâncias descentralizadas, ou seja, os Estados e os Municípios. É desagradável essa constatação!

A Federação brasileira, na forma como está, é meramente nominal. Na prática, o nosso modelo de Estado é unitário, pois é a União que administra diretamente os níveis regional e local, por força de sua capacidade financeira e pela restrita autonomia dos entes federados. Essa me parece ser a verdadeira luta desta Casa, que é, por definição, a representação da Federação no Parlamento. E fica cada vez mais urgente rediscutir a autonomia, a repartição de atribuições e de recursos entre as três esferas de Governo: federal, estadual e municipal.

Mas há outra face desse problema, que também é urgente e relevante: é a definição, em bases mais justas e mais sensatas, de um novo critério de distribuição horizontal dos recursos financeiros do Fundo de Participação dos Estados (FPE). O Supremo Tribunal Federal já deu essa determinação a esta Casa quando declarou, em 2010, a inconstitucionalidade da metodologia de repartição do FPE, que valerá somente até o dia 31 de dezembro de 2012. Daí o fato de colocarmos que é uma decisão de tamanha importância e urgência, porque temos prazo para fazer isso. Portanto, o Congresso tem até o fim do ano para redefinir novos critérios de divisão do fundo, que não mais poderão continuar fixos e imóveis, como são hoje. Sobre isso, é preciso registrar o acerto da decisão do Supremo.

Um fundo que tem a finalidade de promover o equilíbrio socioeconômico entre os Estados, como requer a Constituição Federal, não pode basear-se em critérios fixos que não variam no tempo. É preciso, sim, rever os critérios de repartição dos recursos e ajustá-los de acordo com a situação socioeconômica de cada

um dos Estados. Os Estados pobres, claro, devem ser privilegiados na repartição dos recursos, para que se tornem menos pobres. Isso é justo. Isso é legal. Não há que se discutir esse aspecto. Esse princípio é norteador da nossa Federação. Todavia, esses privilégios devem ser revistos na medida em que os Estados beneficiados reduzam relativamente seu grau de pobreza. Daí, então, a questão de acharmos que é melhor aquilo que não é fixo, engessado, e que, realmente, possa haver uma flexibilização ao longo do tempo.

Mas preciso chamar a atenção desta Casa para um fato importante, que vem sendo desconsiderado nos debates sobre o Fundo de Participação dos Estados.

Vejam, Srªs e Srs. Senadores, com base nos atuais critérios, 85% dos recursos do FPE, cujo montante gira em torno de, mais ou menos, R$45 bilhões/ano, são destinados aos Estados do Norte, Nordeste e Centro-Oeste. Oitenta e cinco por cento ficam no Norte, Nordeste e Centro-Oeste, em se tratando de R$45 bilhões/ano. Isso não é pouco, sendo o FPE hoje a terceira principal modalidade de transferência de recursos entre entes federativos. Maiores que o FPE, no global, somente o repasse de ICMS dos Estados para os Municípios e a contribuição dos Estados para o Fundo de Participação dos Municípios (FPM).

Como apenas 15% desses recursos são destinados às regiões Sul e Sudeste, Estados como o Rio de Janeiro recebem pouco mais que 1,5% de todo o volume distribuído pelo fundo, atualmente. Menos que isso, somente São Paulo, com um percentual fixo de 1%. Na outra ponta, ao contrário, temos a Bahia, com 9,5%, aproximadamente, e o Ceará, com cerca de 7,3%.

Isso quer dizer que, com os critérios atuais, o FPE concede a cada cidadão fluminense – e aqui eu falo em causa própria, pelo Rio de Janeiro –, o FPE concede a cada cidadão do meu Estado 27 vezes menos recursos do que a um cidadão do Estado do Ceará. Se a conta fosse feita tomando-se São Paulo, em vez do Rio – e aqui falo com meus amigos de São Paulo que estão nos visitando agora, o Ronaldo Castro, nosso Presidente do PRB da cidade de Santo André –, em se tratando de São Paulo, esse número é pior ainda – e também o Dr. Sales, que também está nos visitando e é nosso pré-candidato a Prefeito na cidade –, esse número subiria para 36 vezes. Quer dizer, o repasse que é feito para o cidadão de São Paulo é 36 vezes menor do que para o cidadão do Estado do Ceará. E registre-se que tomei casos em que os Estados têm população considerável, capazes de manter essa comparação sob limites razoáveis.

Caso buscássemos argumentar com o volume de recursos atribuídos a um cidadão de Roraima, por exemplo, Senador Romero Jucá – nada contra, estamos apenas tratando de um equilíbrio maior, e já citei a Bahia, do Senador Walter Pinheiro –, ele seria 65 vezes superior ao calculado para cada carioca. Quer dizer, um cidadão de Roraima, na divisão do FPE, em relação ao cidadão fluminense, tem 65 vezes mais recursos. E estonteantes 256 vezes o valor atribuído a cada paulista. Tudo isso se comparado com Roraima.

Ora, Sr. Presidente, não sou e nem poderia ser contra o esforço nacional voltado a promover o desenvolvimento equânime das diversas regiões brasileiras. Mas isso precisa de parâmetros que regulem adequadamente esse esforço, para que o movimento pela justiça não promova ele mesmo a injustiça que veio combater. Isso seria um grande erro. A elevada concentração dos recursos do FPE para os Estados do Norte, do Nordeste e do Centro-Oeste parece justa, considerando-se o nível de desenvolvimento dessas regiões e o número de Estados: vinte ao todo. Mas isso contempla o Distrito Federal, que tem o maior IDH do País.

Repito: o critério até parece justo, mas não é! Ainda mais se considerarmos que os mesmos critérios de repartição dos recursos do fundo, que têm viés redistributivo, também estão sendo concretamente cogitados como parâmetro para a repartição dos royalties e da participação especial, provenientes da exploração do petróleo. E não somente com relação aos novos campos do pré-sal. Pretende-se que até mesmo as receitas das áreas de exploração já licitadas tenham o mesmo destino. Isso significa, dentro desse mesmo parâmetro que, na divisão dos royalties, 85% ficariam com o Nordeste. Haveria Estados como o Piauí, que não produz uma gota de petróleo, que teria mais recursos do royalty do que o próprio Rio de Janeiro, que é o maior produtor de petróleo do Brasil – cerca de 85% do petróleo produzido no Brasil vem do Rio de Janeiro.

Por isso, há uma forte preocupação com o que finalmente será decidido, no que diz respeito aos novos critérios de divisão do FPE. É importante lembrar que os Estados do Sul e, em especial, os do Sudeste, têm, dentro de seus limites territoriais, enormes bolsões de pobreza, concentrados não somente no entorno das regiões metropolitanas de suas capitais, mas também no interior.

Não se pode, portanto, utilizar os princípios compensatórios, hoje limitados à distribuição do FPE, para alocação de uma série constantemente crescente de outros recursos, como é o caso dos relativos à exploração de petróleo. É vital, ao contrário, olhar para todo o quadro e definir, na divisão horizontal de recursos, entre os Estados e os Municípios, uma estratégia global que faça justiça, e não outra, que promova um Estado de coisas ainda mais injusto e desequilibrado.

Por isso, é justo que se adote, em parte, na questão do FPE, o critério distributivo, direcionando maior fatia de recursos a Estados com renda per capita mais baixa; mas também considero que se deva levar em conta o critério devolutivo, de forma que os Estados que mais contribuem com arrecadação para o fundo sejam mais bem compensados por isso.

Também quero aqui alertar para o seguinte: a busca do equilíbrio é muito difícil em situações dessa natureza. É claro que cada um quer ver o seu próprio lado, quer ver o que é melhor para si mesmo, mas é importante que nós reflitamos sobre isso. Está nas mãos desta Casa, está nas mãos do Congresso, até o dia 31 de dezembro, definir novas regras para a divisão do FPE.

Vamos nos debruçar sobre o assunto. Eu creio que, passadas as eleições, Presidente Paim, o Congresso vai se debruçar sobre isso. Nós temos aí os notáveis, escolhidos pelo nosso Presidente José Sarney, que já estão tratando desses pontos, e creio que, principalmente pelo fato de serem notáveis no conhecimento, no entendimento, nós vamos chegar a um resultado que seja bom para todos. Queremos ajudar, solidarizamo-nos com os Estados mais pobres, mas temos que pensar numa divisão mais equilibrada, mais justa.

Finalizando, Sr. Presidente, já agradecendo pela complacência, eu volto à questão do Rio de Janeiro: a divisão dos royalties, levando em conta a mesma divisão do FPE, que é mais uma injustiça, porque Estados do Norte e do Nordeste ficarão com 85% dos royalties enquanto os outros ficarão com 15%, e o Rio de Janeiro, com apenas 1,5% de todos os royalties da produção de petróleo.

Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Muito bem! Meus cumprimentos, Senador Eduardo Lopes, pelo pronunciamento.

Por entendimento, fala como Líder do PMDB o Senador Romero Jucá. Em seguida, fala o Senador Sérgio Souza e, na sequência, o Senador Suplicy.

V. Exª fala entre os dois, como Líder.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco/PMDB – RR. Pela Liderança. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, agradeço aos Senadores Eduardo Suplicy e Sérgio Souza por me possibilitarem falar rapidamente. Pedi a palavra para fazer um registro que considero extremamente importante. Entendo que deve ser divulgada essa lei para todo o País, de forma bastante ampla.

Ontem, terça-feira, dia 29, foi publicada, no *Diário Oficial da União*, a Lei nº 12.653, que é exatamente a lei que torna crime a exigência de cheque-caução, nota promissória ou qualquer garantia para atendimento médico de urgência. De autoria do Ministério da Saúde e da Justiça, a medida acrescenta o art. 135-A ao Código Penal e tipifica a exigência de cheque-caução ou de letra como crime de omissão de socorro. O objetivo é garantir o atendimento de urgência a qualquer cidadão que busque o estabelecimento de saúde, seja público, seja privado.

Com a lei, o Código Penal passa a estipular a pena de detenção de três meses a um ano e multa para os responsáveis pela prática de exigir garantia de pagamento para atendimento emergencial. Se houver lesão corporal grave, essa pena é duplicada. Se houver morte, essa pena é triplicada.

Portanto, a partir de agora, a sociedade, o cidadão e a cidadã brasileira poderão, em situação de emergência, se dirigir ao atendimento médico emergencial e ter o direito de ser atendido com presteza.

Essa lei – vale lembrar – foi proposta e votada com rapidez, pelo Congresso Nacional, em decorrência exatamente do falecimento do Secretário de Política de Pessoal do Ministério do Planejamento, Dr. Duvanier, uma figura notável, um cidadão que se dedicava ao serviço público brasileiro e que, de certa forma, sofreu omissão de socorro quando procurou um hospital aqui em Brasília.

Faço este registro exatamente para publicizar, Senador Paulo Paim. É muito importante que cada cidadão deste País saiba do seu direito. Ouvimos muitas histórias de pessoas que chegavam a locais de urgência, a hospitais, e não tinham o atendimento prestado de forma rápida, exatamente tendo que fazer cheques, tendo que preencher formulários e que dar garantias, muitas vezes em detrimento da sua condição de saúde.

O desespero que abrangia as famílias era algo extremamente grave na sociedade brasileira. E essa lei vem exatamente coibir esse tipo de ação e vem proteger, modernizar, de certa forma, ampliar os direitos do cidadão brasileiro no tocante ao atendimento da emergência.

Portanto, quero registrar, quero aplaudir a lei e quero parabenizar o Congresso, porque a Câmara e o Senado votaram essa lei em regime de urgência, e agora ela está servindo ao povo brasileiro.

Quero apenas, para concluir, sobre o discurso do Senador Eduardo, do Rio de Janeiro, que falou sobre a questão da divisão dos *royalties* e do FPE, dizer que o Fundo de Participação dos Estados é exatamente para contrabalançar a situação de pobreza e de desenvolvimento regional dos Estados mais pobres. Efetivamente, é muito importante que o FPE – que vamos ter que votar aqui até o final do ano, porque o Supremo Tribunal Federal marcou data para validar a regra do FPE –, Senador Jayme Campos, continue atendendo,

prioritariamente, aos Estados do Norte, do Nordeste e do Centro-Oeste como é hoje: 85% dos recursos do Fundo são exatamente para atender aos Estados menos desenvolvidos do Brasil. Os Estados mais desenvolvidos têm outro tipo de receita, têm ICMS alto. Durante a história do País, da economia, os investimentos do Governo Federal foram feitos, majoritariamente, nos Estados mais desenvolvidos. Na verdade, há uma dívida do Brasil com os Estados menos desenvolvidos, e essa dívida deve ser transferida, de certa forma, deve ser resgatada através de recursos do FPE.

Era o registro que eu gostaria de fazer.

Agradeço ao Senador Paulo Paim.

Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Meus cumprimentos, Senador Romero Jucá, pela lembrança importante de que as pessoas têm que ser atendidas, com dinheiro ou sem dinheiro, e muito menos querendo exigir cheque.

Agora é a palavra do Senador Sérgio Souza.

O SR. JAYME CAMPOS (Bloco/DEM – MT) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Pela ordem.

O SR. JAYME CAMPOS (Bloco/DEM – MT) – Quero fazer uma manifestação aqui, com o devido respeito ao Senador Sérgio. S. Exª pode se dirigir à tribuna; serei rápido aqui.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Senador Jayme Campos, pela ordem.

O SR. JAYME CAMPOS (Bloco/DEM – MT. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Muito obrigado, Senador Paulo Paim.

Apagou-se um dos mais reluzentes faróis da imprensa política em Mato Grosso, com o falecimento, na última segunda-feira, do jornalista João Batista de Toledo. Pioneiro das redações na cidade de Rondonópolis, sempre foi respeitado pela inteligência e coragem. Como todo bom repórter, cultivou admiradores e desafetos, mas sua pena sempre esteve a serviço da comunidade.

Sua coluna política foi publicada, por mais de 27 anos, no jornal *A Tribuna*. Já adoentado, deixou de escrever em seu espaço habitual, às terças e sextas-feiras, no ano passado. Em 18 de agosto de 2011, circulou pela última vez, o "Papo Político". Seu trabalho e sua dedicação são marcos no jornalismo mato-grossense.

João Batista nasceu em Araçatuba, no interior paulista, e iniciou sua carreira no *Diário do Grande ABC*, na Grande São Paulo. Migrou para Rondonópolis no início da década de 1980. Em novembro de 1983 lançou a coluna "Papo Político", que cultivou, ao longo de quase três décadas, uma legião de seguidores – ou seja, uma verdadeira legião de seguidores –, tornando-se leitura obrigatória para políticos e empresários da região.

Ele também atuou na Rádio Clube de Rondonópolis, onde escrevia cotidianamente, a "Crônica do Dia". Apaixonado pelo futebol, João Batista desenvolveu trabalhos de inclusão social, usando o esporte, e profissional de centenas de jovens de sua cidade adotiva.

João Batista faleceu aos 79 anos e deixa quatro filhos e oito netos.

Gostaria, neste momento, Sr. Presidente, de manifestar minha solidariedade à família, aos amigos e colegas de imprensa de João Batista, requerendo à Mesa Diretora votos de pesar desta Casa pela perda de figura tão relevante para o cenário político e intelectual de Mato Grosso.

Muito obrigado, Senador Paulo.

Muito obrigado, Senador Sérgio, por sua bondade em ceder este pequeno espaço.

Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Senador Jayme Campos, V. Exª será atendido, na forma do Regimento.

Senador Sérgio Souza, V. Exª seja tolerante, eu tenho que ler enquanto temos um número x de Parlamentares no plenário. São só cinco linhas.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Comunico a V. Exª a instalação da Comissão Mista destinada a apreciar a **Medida Provisória nº 570**, adotada em 14 de maio de 2012, publicada em 15 do mesmo mês e ano, em reunião realizada nessa data, com o seguinte resultado: Presidente, Senador Waldemir Moka; Vice-Presidente, Deputado Osmar Terra; Relator, Deputado Pedro Uczai; Relator Revisor, Senadora Angela Portela.

O Senador Waldemir Moka é Presidente da Comissão.

É o seguinte o Ofício na íntegra:

Ofício nº 1/2012-MPV 570

Brasília, 30 de maio de 2012

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência a instalação da Comissão Mista destinada a apreciar a Medida Provisória nº 570, adotada em 14 de maio de 2012 e publicada dia 15 do mesmo mês e ano, em reunião realizada nesta data, com o seguinte resultado:

Presidente: Senador Waldemir Moka – Vice-Presidente: Deputado Osmar Terra – Relator: Deputado Pedro Uczai – Relator Revisor: Senadora Ângela Portela

Respeitosamente, – Senador **Waldemir Moka**, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Com a palavra o Senador Sérgio Souza.

Prorrogo a sessão por mais uma hora.

O SR. SÉRGIO SOUZA (Bloco/PMDB – PR. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, Srªs Senadoras, caros telespectadores da TV Senado, ouvintes da Rádio Senado, servidores, assessores, funcionários aqui no plenário, amigo Zezinho, que nós atende de dia e de noite, primeiramente, Sr. Presidente, eu vejo, na Tribuna de Honra, cidadãos do meu Estado: Sr. Pedro Vicentim, Prefeito do Município de Ângulo e do lado dele ex-Vice-Prefeito de Ângulo que, por uma injustiça, não é o Prefeito de Ângulo. Tive o privilégio de ser o advogado dele, que é o Valdo, por um período, mas peguei o processo já num estágio adiantado, numa situação extremamente constrangedora. Evidenciamos depois, num processo de investigação, que as provas produzidas pela coligação oposição, a oposição a este cidadão Valdo, eram provas forjadas, e isso ficou provado. Existiam quatro processos da mesma natureza; um deles já havia chegado ao TSE, e, como não permitiriam o reexame de prova no TSE, não teve como mudar a decisão, os outros três, na mesma linha, todos na sequência, a Justiça Eleitoral deu ganho de causa ao Valdo.

Esse fato me fez propor ao Congresso Nacional, ao Senado Federal, o que fiz recentemente, um projeto para alteração do Código Eleitoral brasileiro, no sentido de permitir, em alguns casos, ação rescisória, porque têm casos que são alheios à legislação e que merecem a atenção do legislador e do Poder Judiciário para poder rever ou rescindir uma decisão, dando o direito que realmente assiste ao cidadão. Então, Valdo, você sabe do meu carinho e apreço por você. Eu tenho para mim que nada nesta vida é para pior, sempre é para melhor. Por pior que seja, tem que sobrar pelo menos a lição. E no seu caso, Valdo, sobrou a lição, e a lição está hoje tramitando já no Senado Federal. É uma proposta de alteração do Código Eleitoral brasileiro para que permita ou que amplie os poderes da ação rescisória.

Que sejam todos bem-vindos a esta Casa, a Casa da Federação brasileira.

Mas, Sr. Presidente, o que me traz à tribuna na data de hoje são dois movimentos que existem no meu Estado: um denominado Fórum Futuro 10 Paraná e o outro denominado Movimento Pró-Paraná.

No ano de 2005, as principais lideranças empresariais, sociais e políticas do meu Estado se reuniram para discutir e apresentar um plano estratégico integrado para o desenvolvimento do meu Estado, o Estado do Paraná. Tratou-se da criação, da fundação desse movimento Fórum Futuro 10 Paraná, buscando sinergia entre o governo, a sociedade e a iniciativa privada. Os objetivos do Fórum são:

– análise e formulação de um plano estratégico integrado de desenvolvimento para o Estado do Paraná;

– alinhamento e integração das propostas com as diversas instituições envolvidas;

– informação e mobilização da sociedade paranaense para as propostas apresentadas;

– estimulo à participação das entidades para a nova fase do movimento;

– prestação de contas à sociedade sobre os resultados desse Fórum e sobre as ações de continuidade;

– e também o estabelecimento das prioridades para o desenvolvimento do Estado do Paraná.

Na mesma linha, também atua no meu Estado o Movimento Pró-Paraná, criado por inspiração do saudoso jornalista e advogado Dr. Francisco Cunha Pereira Filho, cuja missão é integrar interesses dos vários segmentos da sociedade paranaense junto aos poderes constituídos.

Ambos os movimentos atuam efetivamente na busca pela melhoria das infraestruturas públicas, a fim de possibilitar o desenvolvimento econômico do Estado. Como eu próprio, ambos defendem de forma prioritária a melhoria de nossos modais viários: rodoviário *versus* pedágio, ferroviário, aéreo e portuário.

Há cerca de dois meses, o Ministro dos Transportes, Paulo Sérgio Passos, participou de um encontro desse movimento no meu Estado, o Estado do Paraná, para discutir com as lideranças que integram esse movimento, lideranças empresariais e representantes do Governo Estadual, as prioridades do Estado na área de infraestrutura logística.

Durante o encontro, o Ministro revelou que, até o final do ano, serão finalizados os processos licitatórios para os trechos da BR-487, na estrada Boiadeira, na região noroeste do Paraná. Além disso, foi anunciado que, em breve, estarão sendo iniciados os estudos de viabilidade técnica, econômica e ambiental do Corredor Ferroviário do Paraná, projeto que prevê a construção de uma ferrovia com 1.116 quilômetros de extensão, ligando a cidade de Maracaju, no Estado de Mato Grosso do Sul, ao porto de Paranaguá.

Na última segunda-feira, estive reunido com o Presidente da Federação das Indústrias do Paraná, o Sr. Edson Campagnolo, exatamente para reafirmar o meu apoio integral às propostas colocadas no Fórum Futuro 10 Paraná. Repito, sou um defensor intransigente da necessidade absoluta de aprimoramento da nossa logística de transporte.

Digo mais, Sr. Presidente, para que não cheguemos à estagnação deste País no que diz respeito ao

desenvolvimento e à sustentabilidade, inclusive com a diminuição do crescimento, investimentos significativos na área de logística são necessários. Percebemos que o Governo Federal tem feito um esforço danado nesse sentido, incluindo rodovias, ferrovias, portos e aeroportos nos planos prioritários deste Governo.

Sr. Presidente, por isso aproveitei a oportunidade para entregar à diretoria da Federação das Indústrias do Estado do Paraná um levantamento recente produzido pelo Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes, o Dnit, com informações detalhadas sobre o planejamento de ações visando ao desenvolvimento dos modais de transporte no Estado do Paraná. Além disso, apresentei também um informativo sobre o andamento das principais obras dos PACs 1 e 2.

Assumi a responsabilidade de fazer o acompanhamento mensal do andamento das obras realizadas no meu Estado, através do PAC 1 e do PAC 2, e me comprometi a incentivar e articular, de forma permanente, as ações no Governo Federal em prol da nossa população. Aliás, foi exatamente no sentido de garantir o aperfeiçoamento da infraestrutura paranaense que apresentei e vi aprovada, felizmente, uma emenda de R$1,5 bilhão para construirmos uma nova ferrovia ligando a cidade de Guarapuava, no Estado do Paraná, ao porto de Paranaguá. Trata-se de uma emenda apresentada dentro do PPA, cujo Relator é o Senador Walter Pinheiro, que se encontra neste plenário. O Senador Walter Pinheiro fez uma deferência em favor deste Senador que fala ao povo brasileiro neste momento, mas, principalmente, em favor do povo do Paraná.

Também, Sr. Presidente, apresentei outras emendas. Uma para terminarmos o trecho da BR-101 que fica entre a BR-116 e a BR-476, que liga o Estado de Santa Catarina. A BR-116 liga o Estado de São Paulo a Curitiba e a BR-476 liga a cidade de Curitiba à cidade de Florianópolis. A BR-101, nesse trecho, ainda não foi construída. Tal emenda foi acatada no Anexo I do PPA.

Houve também uma outra emenda de R$830 milhões para o destravamento do Porto de Paranaguá ou a desestagnação do Porto de Paranaguá, também acatada de forma ampla pelo Senador Walter Pinheiro, quando da elaboração do PPA para o ano 2012/2015.

Hoje pela manhã, com a mesma motivação, qual seja, apoiar e buscar o desenvolvimento do meu Estado, o Estado do Paraná, estive com o Ministro dos Transportes, Paulo Sérgio Passos, juntamente com representantes do setor produtivo, acadêmico e de engenharia do Paraná, para apresentar ao Ministro proposta de criação de um Banco de Projetos.

O Banco de Projetos é uma iniciativa idealizada justamente para viabilizar e agilizar a realização de estudos e elaboração de projetos para infraestrutura de transportes no meu Estado. Sabemos todos da importância estratégica dos projetos para a evolução e, sobretudo, para o planejamento das grandes obras estruturais.

Participaram do presente encontro, hoje pela manhã, o Presidente da Federação das Indústrias do Estado do Paraná Sr. Edson Campagnolo, o Reitor da Universidade Federal do Paraná Prof. Zaki Akel Sobrinho, o Superintendente do Instituto Tecnológico de Transportes e Infraestrutura da Universidade Federal do Paraná Sr. Roberto Gregório da Silva Júnior, o Consultor de Logística da Fiep, ex-Secretário de Transportes do Estado do Paraná, Sr. Mário Stamm Júnior e o Presidente do Instituto de Engenharia do Estado do Paraná Jaime Sunye Neto.

Outro tema, Sr. Presidente, caro ao Estado do Paraná, que interessa sobremaneira aos Municípios paranaenses, é a nova distribuição dos *royalties* do petróleo. Trata-se, Sr. Presidente, de matéria já aprovada aqui nesta Casa, no Senado Federal, e que deverá em breve ser analisada pelo Plenário da Câmara dos Deputados.

Nesse caso, Sr. Presidente, independentemente das polêmicas, há uma convergência de todas as unidades da federação de que os contratos futuros de exploração de petróleo nacional, mais especificamente aqueles relativos ao pré-sal, são uma riqueza que deve ser divida entre todos os brasileiros, por todas as unidades federativas, Estados e Municípios.

Senado assim, na medida em que se promove justiça federativa com os *royalties* do pré-sal, medida que tive a oportunidade de votar favoravelmente aqui no Senado Federal, nada mais natural do que aproveitar a oportunidade para corrigirmos uma injusta e absurda prática, frente a dois Estados da Federação, o Paraná e o Piauí, no que se refere à exploração econômica do mar territorial.

Esses dois Estados, as linhas chamadas geodésicas que prolongam, depois do final da terra, entrando ao mar, elas se cruzam poucos quilômetros além da costa. No caso do Paraná, passando uma linha que vem de Santa Catarina e outra que vem de São Paulo e, a partir dali, não existe mais mar territorial do Paraná, passando a ser ou de São Paulo ou de Santa Catarina.

E o mesmo ocorre com o Piauí. E nós precisamos e vemos que este é o momento para corrigirmos.

A revisão dos limites do mar territorial, Sr Presidente, Srªs e Srs. Senadores, configura-se como a principal bandeira do Movimento Pró-Paraná. Inclusive, recentemente, foi entregue, ao Governador do meu Estado, Beto Richa, um estudo realizado pelo movimento que defende a revisão da abrangência do mar territorial para o Estado.

O mesmo estudo foi entregue a mim, Senador que representa aquele Estado.

O estudo técnico-científico, produzido pela Ordem dos Advogados do Brasil, pela Universidade Federal do Paraná, pela Mineropar e pela Associação Paranaense de Imprensa defende a utilização das linhas paralelas ao Equador. Os critérios adotados no Brasil, desde a Lei nº 7.525/86, estabelecem que a divisão, no mar, corresponde a linhas imaginárias que partem da costa, em ângulo reto, até o fim do mar brasileiro.

O desenho prejudica Estados como o Paraná e Piauí, que têm costa côncava e diminuta faixa litorânea em comparação com outras unidades federativas deste País, pois se fecham em uma distância muito próxima, e nos demais Estados as linhas de expandem.

Srªs e Srs. Senadores, independentemente da sistemática adotada, o que reputo ser absolutamente fundamental é a correção dessa distorção imposta a apenas dois Estados brasileiros. E, pelo fato dessas únicas duas unidades federativas não terem a maioria no Senado ou na Câmara dos Deputados, vêm sendo prejudicadas constantemente as populações dessas duas unidades e, por conseqüência, os Municípios e os Estados.

Sr. Presidente, é imperioso restabelecer e assegurar direitos às riquezas contidas nessas áreas aos Estados do Piauí e do Paraná. E a hora é esta. Temos que aproveitar a discussão da nova distribuição dos *royalties* do petróleo na Câmara dos Deputados para efetuar esta adequação.

E faço uma conclamação aos Deputados do meu Estado, o Estado do Paraná, e aos Deputados do Piauí: que conversem com os seus líderes na Câmara dos Deputados e conversem com o Presidente Marco Maia, para que ele ajude na inclusão da redefinição das linhas geodésicas no que diz respeito ao mar territorial do Estado do Paraná e do Estado do Piauí, para que façamos justiça a esses dois Estados.

Não concebo que nenhum outro Estado queira adentrar ao território do seu vizinho como sendo seu esse território e dele explorar todas as riquezas econômicas – e nós sabemos que não são poucas –, e cito apenas como exemplo o pré-sal, uma das maiores riquezas deste País.

Sr. Presidente, deixo o meu manifesto em favor de nós rediscutirmos essa questão das linhas geodésicas para exploração do mar territorial no Estado do Piauí e do Paraná. E faço, também, uma reflexão profunda da necessidade de nós incentivarmos e criarmos ações para não estagnarmos o nosso País, no que diz respeito aos modais de transporte.

Não há como construir rodovias, ferrovias, portos e aeroportos sem projetos. Há uma iminente demanda por projetos neste País. A criação de um banco de projetos no meu Estado e esse movimento, sendo da iniciativa privada e também de setores públicos, como a Universidade Federal do Paraná, merece ser louvado.

Com essas palavras, Sr. Presidente, desejo ao senhor e a todos uma boa noite.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Muito bem, Senador Sérgio Souza.

Agora é um líder e, como Líder, fala o Senador Walter Pinheiro; em seguida, como orador inscrito, Senador Eduardo Suplicy.

O SR. WALTER PINHEIRO (Bloco/PT – BA. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente; Srªs e Srs. Senadores; ouvintes e telespectadores da rádio e TV Senado.

Sr. Presidente, quero, antes de mais nada, dizer até de nossa alegria com a decisão assumida hoje pelo Conselho Monetário Nacional em sessão extraordinária. Inclusive, conversei com V. Exª sobre este assunto. Falo do crédito e recursos para os agricultores atingidos pela seca em todo o País, prejudicados pela longa estiagem ou até por enchentes em diversas regiões do País. Mas o Conselho, nessa sessão extraordinária, meu caro Paulo Paim, liberou a linha de crédito para os produtores rurais enquadrados no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – Pronaf.

É importante lembrar que esses agricultores estão em situação de emergência e que essa foi uma decisão importante, pois o crédito a ser contraído começará no dia 1º de julho a 30 de dezembro. Importante lembrar que os agricultores poderão retirar esses créditos na faixa de R$2,500 mil até R$12 mil. Portanto, é um socorro importantíssimo neste momento em que os agricultores se preparam inclusive para nova etapa. V. Exª é testemunha de que eu tenho até insistentemente tocado neste tema aqui. Mas minha preocupação, Senador Paulo Paim, é que se sacrifique a safra de 2013. Então, a expectativa da agricultura familiar no Brasil inteiro é por socorro, até para se preparar para o período seguinte.

Vamos trabalhar também com essa questão a partir da Medida Provisória nº 565 que nós estamos relatando e foi objeto da conversa que tivemos agora à tarde. Na próxima terça-feira, espero me reunir ainda com a Fazenda e o Banco do Nordeste.

Ainda no dia de hoje e no dia de amanhã faremos reuniões para que na próxima terça eu tenha possibilidades, inclusive dialogando com setores do Rio Grande do Sul, setores do Nordeste, a nossa bancada, o nosso núcleo agrário, por meio de Valmir Assunção, da Bahia, que me solicitou essa reunião. Não foi possível fazer hoje e já marcamos para terça-feira. A co-

ordenação da Bancada do Nordeste, o Senador Paulo Paim, quero reafirmar, fez essa cobrança importante no dia de hoje. O Deputado Elvino Bohn Gass, do Rio Grande do Sul, também já esteve comigo, bem como Deputados de diversos lugares do país e Senadores. Então, a minha expectativa é fecharmos, na semana que vem, o texto dessa medida provisória, buscando resolver graves problemas. Mas, essa decisão de hoje é muito importante, porque incide sobre um momento crucial. Portanto, trata da questão do saldo devedor, mas libera uma nova linha de crédito para os agricultores brasileiros.

Quero fazer esse registro ao mesmo tempo em que aproveito para fazer aqui, Sr. Presidente, outra consideração muito importante. Gostaria muito de chamar a atenção da nossa Casa Civil, da nossa companheira de Parlamento, a Ministra Gleisi Hoffmann. Estou aqui com os dados, Paulo Paim, óbvio que já utilizando as benesses desse novo tempo de tecnologia. Fizemos um estudo apurado sobre a região, ou mesorregião de Feira de Santana, que é a segunda cidade do Estado da Bahia em população, mas é a cidade mais importante do ponto de vista do elo de ligação, pois é o principal corredor da economia, a ligação norte-sul, por exemplo, Paulo Paim. Ela é o canal, a porta de entrada para todo o interior da Bahia e para todas as ligações com o Nordeste, o Centro-Oeste. Enfim, é o chamado "Portal do Sertão". Inclusive, o território batizamos como "Território do Portal".

Essa região, Paulo Paim, congrega hoje mais de dois milhões de pessoas. Estou levando em consideração o que significa a ampliação dessa região e as suas relações, ou seja, o acesso à região do Sisal, o ponto de interligação com o Recôncavo baiano, o nosso principal corredor. Nessa Feira de Santana instalamos um grande pólo industrial. Acabei de falar com o Secretário Otto Alencar. Estamos numa empreitada para montar em Feira de Santana um grande centro de logística, resultante exatamente desse estudo que fizemos.

Nós começamos a trabalhar nessa questão desde a época do início do Governo Jaques Wagner, por meio da Secretaria do Planejamento.

Portanto, para suportar toda essa necessidade de investimento, para inclusive ampliar a capacidade de desenvolvimento da Bahia, nós precisamos de infraestrutura numa cidade como essa.

É impossível dizer ao povo que nos está ouvindo agora, Paulo Paim, que Feira de Santana não tem aeroporto. Ninguém vai acreditar. Eu não estou exagerando. Tem uma pista, tem uma estrutura mínima do aeroporto que, diga-se de passagem, foi construída pelo nosso ex-Governador João Durval, hoje nosso Senador aqui da República. Mas Feira de Santana não tem voos, não tem pouso e decolagem. Há tempos... Aliás, o Secretário Otto sabe disso como ninguém. Há poucos meses nós conseguimos devolver a Feira de Santana uma oportunidade de pouso e decolagem de pequenas aeronaves. E, indo ao encontro... Por isso fiz questão aqui de fazer o chamamento à nossa companheira Gleisi Hoffmann – indo ao encontro daquilo que o Governo pregou, o Governo utilizou e o Governo adotou: abrir para que a iniciativa privada construísse determinados itens da nossa infraestrutura.

Na sexta-feira próxima passada eu fui a São Paulo. Estive em São Paulo. Fui lá ver o aeroporto de Viracopos. Por acaso? Não. Um dos ganhadores da licitação da concessão do aeroporto de Viracopos, uma das empresas que compõem o consórcio, vencedora da concessão de Viracopos, também participou da licitação para um novo aeroporto de Feira de Santana, em Salvador.

O Governo brasileiro incentivou, apoiou. E aí, como o aeroporto é uma concessão federal, meu caro Paulo Paim, o Governo autorizou o aeroporto de Amarante, no Rio Grande do Norte. Correto. Não estou fazendo nenhuma comparação de Amarante com Feira de Santana. A Amarante o que é de Amarante, a Feira de Santana o que é de Feira de Santana. Não quero nenhuma... Estou apenas citando como referência.

Portanto, há pouco mais de 40 dias nós abrimos o envelope de uma licitação comunicada à Anac, comunicada à Secretaria Nacional de Aviação Civil para exploração do aeroporto de Feira de Santana, de um consórcio formado pela UTC e pela Sinart. Uma empresa que inclusive opera o aeroporto de Porto Seguro e a estação rodoviária de Salvador apresentou uma proposta para a instalação, a construção e a operação do aeroporto de Feira de Santana.

Nós precisamos desse instrumento, nós precisamos desse equipamento. O projeto a que estou me referindo aqui do estudo dessa região aponta a consolidação de um centro de logística, de um braço ferroviário, também já discutido.

Aqui quero invocar, de novo, o meu companheiro do Estado, Vice-Governador do Estado e Secretário Otto Alencar, que com a Vale abriu uma conversa para que nós pudéssemos estabelecer ali um braço ferroviário desse centro de logística, entroncando na ferrovia operada pela Vale, por meio da Centro-Atlântica, permitindo que desse centro de logística se chegue de trem, vamos falar assim, até o Porto de Aratu. A Vale, inclusive, já apresentou uma proposta ao Governo da Bahia – quando falo Vale refiro-me à Centro-Atlântica – de investimento de R$440 milhões para recuperação da sua malha ferroviária no Estado da Bahia.

Portanto, estou levantando essa questão no dia de hoje porque nós precisamos agora de validar esse processo licitatório e, efetivamente, garantir que essa parceria estabelecida com dois entes privados possa consolidar o sonho e o desejo de diversos habitantes da Bahia que precisam de um aeroporto. A demanda cresceu muito.

Dizia-me há pouco o Secretário Otto Alencar que autorizou mais duas companhias, duas empresas a se estabelecerem em Feira de Santana para fazer o transporte de passageiros dessa região para Salvador; só, somente só para o aeroporto de Salvador. Nós vamos precisar de um aeroporto alternativo.

Por que fui ver Viracopos, meu caro Paulo Paim? Porque Viracopos, em Campinas, está a cem quilômetros de São Paulo. Feira de Santana está a 109 quilômetros de Salvador. Aliás, do Aeroporto de Salvador ao novo aeroporto de Feira de Santana, a distância é menor do que cem quilômetros.

Então, fizemos um esforço e estamos caminhando na direção daquilo que nós estamos discutindo, e corretamente, com nosso Governo. Ampliar as condições e a infraestrutura para promover o desenvolvimento é fundamental. Nossa parte nós fizemos. Ele é um aeroporto estadual.

Fizemos um esforço enorme para dotar aquela região de condições, inclusive, para atrair investimentos. Hoje, nós temos ali, Paulo Paim, empresas como a PepsiCo, que é a companhia da Pepsi-Cola, mais conhecida, mas que trabalha com achocolatado – está difícil falar, não sei se é a minha chateação misturada com a expectativa de que vamos resolver isso –, a Nestlé, um dos grandes fabricantes, além de dezenas de outras empresas instaladas naquela região de Feira de Santana.

É um grande centro distribuidor e, todo dia, nós temos um volume enorme de passageiros que se deslocam para o aeroporto de Salvador, um aeroporto em que nós vamos fazer reforma agora, mas em que não faremos reformas suficientes para a demanda que está apontada.

Eu não acredito, por exemplo, na construção da segunda pista no aeroporto de Salvador. Nós vamos enfrentar problemas ambientais. Aliás, os recursos liberados agora não são suficientes para fazer uma segunda pista. Talvez iremos mexer no terminal.

Para seu consumo, Paulo Paim, e para quem está nos ouvindo, o único aeroporto brasileiro que tem duas pistas, o único que tem duas pistas, em que as duas pistas podem ser utilizadas, simultaneamente, para pouso e decolagem, é o aeroporto de Brasília.

Há uma regra na aviação: as pistas devem ter uma distância regulamentar, para não permitir o que muitos podem chamar de turbulência de impacto ou outro tipo de leitura.

A segunda pista, em Salvador, terá dificuldades, porque se ela for cumprir essa distância regulamentar, vai ter de levar um pedaço de uma APA, de uma área de proteção ambiental: aquelas bonitas dunas que quem desce em Salvador enxerga, próximas ao aeroporto. Então, nós não vamos ter a segunda pista. Nós precisamos de um segundo aeroporto, como alternativa para o povo da Bahia e para Salvador. Então, isso é importante.

Esse é o apelo que faço, aqui, à Casa Civil e à Secretaria de Aviação Civil, no sentido de que possam esses dois Ministérios autorizar que a nossa Secretaria de Infraestrutura do Estado da Bahia receba, efetivamente, a concessão para que essa operação se consagre, já que fizemos um processo licitatório rigorosamente dentro do que prevê a lei.

É importante, isso é muito importante para todos nós, para a economia, para esse momento de dificuldades que nós atravessamos.

Ontem, por exemplo, na Bahia, instalamos um outro centro de logística em Simões Filho. Uma empresa instalou-se em Simões Filho, montando uma estrutura de centro de logística. Estamos ampliando a capacidade do porto de Aratu, e é importante que essas outras áreas possam estruturá-lo, complementar toda nossa infraestrutura no Estado, visando à atração de investimentos e – eu diria – até para tocar o que já existe, sem acrescer absolutamente nada.

Então, quero aqui dizer da importância disso, sem nenhuma lógica de cobrança descabida. Se tivéssemos feito isso na contramão do que o próprio Governo Federal tem adotado como política, eu diria até que, tudo bem, poderíamos aguardar um outro momento, mas essa é uma contribuição importante para este momento, em que o Brasil precisa receber mais investimentos em infraestrutura.

Se fôssemos fazer isso, Paulo Paim, em um aeroporto estadual, com recursos do Estado da Bahia, obviamente eu lembraria agora aquela velha história do cobertor. Estamos com uma seca que hoje atinge de forma muito dura 244 Municípios. Então, tiraríamos quanto? Tiraríamos R$1,2 bilhão da nossa capacidade de investimento do Estado para aplicar nesse aeroporto? Quanto colocaríamos para atender essa demanda emergencial e a própria questão estruturante para essa política de convivência com a seca?

Por isso, buscamos uma alternativa. Por isso, caminhamos na direção de atrair parceiros. Por isso, fizemos o processo licitatório, para que um agente privado pudesse exatamente promover ali, naquela importante região... Feira de Santana não é só uma cidade, vamos

levar para lá, agora, Paulo Paim, a Universidade Federal do Recôncavo Baiano, já aprovada pela Presidenta Dilma, portanto, potencializando mais ainda uma cidade que já tem uma universidade estadual e que agora ganhará uma universidade federal. E estamos falando de uma cidade que é liderança no Estado, uma cidade que é elo de ligação da economia do Estado.

Então, é muito importante que tenhamos, de parte do Governo Federal todo tipo de cumplicidade, todo tipo de empenho, todo tipo de apoio, para que possamos fazer, em Feira de Santana, o que os paulistas fizeram muito bem em Campinas, com Viracopos. Eles tinham uma alternativa. Hoje o aeroporto de Campinas é um dos maiores aeroportos de carga do Brasil. Posso falar aqui sem medo de errar.

É óbvio que existem relações que são importantes ou, guardadas as proporções, é preciso trabalhar com determinados elementos. Mas é um aeroporto que, do ponto de vista de movimentação de carga, hoje é maior do que Guarulhos.

É uma região industrial? É. Feira de Santana, portanto, está numa região industrial. Dialoga com a região industrial de Camaçari e também resolve um dos graves problemas para o transporte de passageiros em nosso Estado.

Então, fica aqui este nosso apelo. E até, diante de um fato importantíssimo que nós todos experimentamos esta semana, fiz questão de falar aqui da boa notícia da agricultura familiar, mas também da necessidade, para desenvolver essa região, da questão do aeroporto de Feira de Santana.

E ainda quero deixar aqui, meu caro Paulo Paim, um pronunciamento nosso falando exatamente de algo que aconteceu no mercado esta semana, nos últimos dias. O mercado comemora diversas fusões e aquisições de empresas brasileiras ocorridas principalmente com o objetivo de se anteciparem à entrada em vigor das novas regras de concorrência. E aí cito, por exemplo, a fusão entre a Azul e a Trip. Portanto, empresas que já têm, inclusive, se apalavrado por diversas vezes com o Governo da Bahia, com disposição para operar um aeroporto como o de Feira de Santana.

É bom lembrar que essa fusão a que estou me referindo aqui agora vai se transformar na terceira maior companhia do setor no País, com 14% do mercado. Portanto, é importante que Feira de Santana não só ganhe essa autorização, mas possa, com a Trip e com a Azul – ou com as outras, sem nenhum problema –, experimentar a chegada e a saída de voos naquela cidade.

Quero deixar aqui este nosso apelo, ao tempo em que deixo também este nosso pronunciamento. Peço a V. Exª que possa recolher esta nossa contribuição aos Anais desta Casa, bem como promover a sua divulgação, quando tratamos desse *boom* de fusões, no momento em que aguardamos, ansiosamente, o resultado do Copom sobre a questão da taxa Selic, que deve sair a qualquer momento. Comemoramos também o fato de empresas brasileiras, como é o caso da Telebras, da Embraer, que se constituíram e se transformaram, na realidade, em verdadeiras satélites. E, já que estamos falando da construção do satélite geoestacionário brasileiro, de grande importância para o desenvolvimento nacional, falar exatamente aqui da oportunidade de desenvolver, a partir de aeroportos, inclusive, polos de aeronáutica.

Ao lado desse aeroporto de Feira de Santana, hoje, meu caro Paulo Paim, existe uma empresa baiana que, de forma, diria, até ousada, produz avião. Esses meninos, como eu os chamo, porque eles são muito novos, estão lá produzindo avião. Então, a chegada do aeroporto potencializa essa indústria que está lá. Para Feira de Santana, estamos querendo discutir aqui, por exemplo, algo que não há na Bahia: certificação de aeronaves. Uma aeronave, na Bahia, para ser certificada, tem que ir para São Paulo. Então, há uma série de questões que podem ser trabalhadas para o entorno dessa importante obra.

Por isso, meu caro Paulo Paim, comemoro aqui este momento em que o mercado é sacudido por essas fusões. Peço a V. Exª que dê guarida, do ponto de vista da divulgação, a essas informações e, para que essas fusões, para que esse *boom*, para que essa coisa boa se estabeleça, peço também que a gente dê uma olhadinha na importância de socializar esse *boom*, permitir que ele caminhe para diversos lugares. Que essa fusão, por exemplo, da Azul com a Trip possa decolar e pousar na cidade de Feira de Santana. E que outras fusões possam se instalar em Feira de Santana ou em qualquer outro rincão deste nosso Brasil a partir, efetivamente, das condições de infraestrutura.

As empresas se deslocam, Paulo Paim, quando encontram portos, aeroportos, rodovias, ferrovias, ou seja, estrutura ou infraestrutura capazes de gerar a condição de desenvolvimento.

Portanto, esse é o apelo que faço, combinado com este momento que a gente está vivendo no Brasil agora, para que a Bahia não fique de fora, Paulo Paim. Desejo a mesma coisa para Caxias, para a região da grande Porto Alegre. Aliás, no PPA, aportamos emenda para isto: construir também o aeroporto alternativo.

Então, precisamos socializar isso. Essa é a condição. Ora, o Governo Federal não vai ter condição de fazer essas obras pelo Brasil afora. A grande experiência foi exatamente a concessão de aeroportos

recentemente, não só o do Amarante, como também daquele que citei aqui, Viracopos e outros.

Portanto, Feira de Santana – aí quero, mais uma vez, fazer este apelo à nossa companheira, Ministra Gleisi – aguarda, ansiosa, esperançosa e arduamente a autorização por parte da Secretaria Nacional de Aviação Civil para que possamos tocar aquela importante obra, para que a Bahia possa também gozar desses benefícios, dessa nova onda de crescimento e de fusões. Que se possa levar para a Bahia mais uma área de infraestrutura, permitindo-se o desenvolvimento local.

Era esse o pronunciamento que gostaria de fazer, meu caro Paim, na tarde de hoje. Encerrando, quero dizer que não foi possível que os alunos do Colégio Anglo Brasileiro estivessem aqui. Eles visitaram os corredores, mas não o plenário do Senado. Estiveram na Câmara e conosco. Tive oportunidade de recebê-los aqui, hoje. É um importante colégio de Salvador. E a juventude veio aqui, para ver exatamente como as instituições... Não vieram só ao Parlamento. Neste momento, inclusive, a caravana do Anglo Brasileiro encontra-se em algum lugar de Brasília. Foi ao Ministério Público, ao Tribunal de Contas. Enfim, vieram, para fazer exatamente a aula de história ao vivo. Vieram, para conhecer a história e, ao mesmo tempo, as instituições que tocam esta nossa Nação, chamada Brasil.

Então, parabéns a todos do Colégio Anglo. Não gostaria de citar o nome de ninguém, mas quero fazer apenas uma referência à Prof. Débora, porque é importante citá-la. Nós recebemos uma caravana imensa de jovens. E lembro o desafio dessa juventude, que vem a Brasília, exatamente para buscar conhecer como se estrutura o nosso País e de que forma ele pode continuar na linha do desenvolvimento, principalmente cuidando da nossa gente.

Muito obrigado.

SEGUE, NA ÍNTEGRA, PRONUNCIAMENTO DO SR. SENADOR WALTER PINHEIRO.

O SR. WALTER PINHEIRO (Bloco/PT – BA. Sem apanhamento taquigráfico.) –

Pronunciamento do Senador Walter Pinheiro, em que comenta o recente boom de fusões de empresas brasileiras e comemora a união entre a Telebrás e a Embraer para constituir a empresa para a construção do satélite geoestacionário brasileiro, de grande importância estratégica para o desenvolvimento nacional.

Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, nos últimos dias, o mercado comemorou diversas fusões e aquisições de empresas brasileiras ocorridas principalmente com o objetivo de se anteciparem à entrada em vigor das novas regras da defesa da concorrência.

Estas regras, que passam a valer a partir de hoje, vão exigir prazos mais longos para o exame de processos de aquisições societárias, especialmente quando entre concorrentes.

Assim, foram anunciadas a fusão das aéreas Azul e Trip, formando a terceira maior companhia do setor do país, com 14% do mercado; a compra da cearense Ypióca pela gigante britânica Diageo, produtora do uísque Johnny Walker e da vodka Smirnoff; e a venda das churrascarias Fogo de Chão para o fundo de investimentos americano Thomas H Lee Partners.

Também mudaram de mãos nos últimos dois dias a tradicional empresa de logística pernambucana Rapidão Cometa, adquirida pela multinacional FedEx; a Heiiotec, fabricante brasileira de aquecedores solares e piscinas, que passa a ser controlada pela alemã Bosch; e a Cosan Alimentos, cujo setor de açúcar foi transferido para a Camil, líder no país nos segmentos de arroz, feijão e pescados.

Ainda para fugir às novas regras do CADÊ, a Actividad de Construcción y Servicios, empresa espanhola dona de sete linhas de transmissão no país, foi transferida para a State Grid, de capital chinês, enquanto o banco BTG Pactuai comprou 40% da varejista Leader. A onda de fusões chegou até o setor educacional, com o grupo Kroton, dono de 44 faculdades, comprando a Uniasselvi, grupo de ensino com 86 mil alunos.

Mas talvez a mais importante dessas fusões – neste caso, eu diria associação, porque resultou na formação de uma terceira empresa – foi sem dúvida a união entre a Embraer e a Telebrás para a constituição da Visiona Tecnologia Espacial S.A., para a construção do primeiro satélite geoestacionário brasileiro.

Acionista majoritária da Visiona, a Embraer deterá 51% do seu capital social, ficando os 49% restantes para a estatal Telebrás,

Para os fins a que se destina, podemos saudar a nova empresa como a mais feliz parceria estratégica entre uma empresa privada e outra do setor público na atual conjuntura do desenvolvimento nacional.

O equipamento a ser construído a partir dessa parceria público-privada tem indiscutível importância estratégica para o futuro do país e servirá tanto ao setor de telecomunicações como à defesa nacional.

O satélite deverá atender às necessidades de comunicação via satélite do governo federal, incluindo o Programa Nacional de Banda Larga, além de transmissões estratégicas de defesa.

A empresa Visiona terá sede no Parque Tecnológico de São José dos Campos (SP), onde também assumirá o papel de líder do Centro de Desenvolvimento de Tecnologias Espaciais.

A construção do satélite, que até o ano passado tinha previsão de ser feito em outro país, tem custo estimado em R$ 716 milhões e será de fundamental importância para agregar valor ao parque industrial brasileiro.

Como destacou o presidente da Embraer, Frederico Curado, este projeto representa um passo histórico para o avanço da prontidão tecnológica e industrial do setor espacial no Brasil.

Ou, nas palavras do presidente da Telebrás, Caio Bonilha, o satélite brasileiro permitirá a ampliação do acesso à internet a milhões de lares brasileiros.

Com a posse e a operação de um satélite de comunicação, o Brasil passará a deter autonomia do processo de desenvolvimento tecnológico aeroespacial.

A expectativa do governo é colocar o satélite em órbita em 2014. Isso representará um salto importante no sistema brasileiro de comunicações exatamente quando o país estará sediando a Copa do Mundo e será submetido a uma forte demanda em sua infraestrutura de comunicações,

Os satélites de comunicação são na sua grande maioria do tipo geoestacionários.

São assim denominados por serem colocadas em uma órbita sobre o equador de tal forma que o satélite tenha um período de rotação igual ao do nosso planeta Terra, ou seja, 24 horas.

Com isso a velocidade angular de rotação do satélite se iguala à da Terra e tudo se passa como se o satélite estivesse parado no espaço em relação a um observador na Terra.

Para que um satélite entre em órbita é necessário que atinja uma velocidade de pelo menos 28,800 Km/h. Com essa velocidade, se posicionarmos o satélite a 36.000 Km de altitude, acima do equador, ele ficará numa órbita geoestacionária.

A União Internacional de Telecomunicações (UIT) dividiu o espaço geoestacionário em 180 posições orbitais, cada uma separada da outra de um ângulo de 2º. O Brasil pleiteou 19 posições orbitais junto à UIT, Destas, atualmente sete se encontram designadas para uso dos operadores brasileiros (Star One, Loral e Hispasat).

O satélite, do ponto de vista de transmissão é uma simples estação repetidora dos sinais recebidos da Terra que são detectados, deslocados em freqüência, amplificados e retransmitidos de volta à Terra.

Um satélite típico é composto de uma parte comum ("bus") onde se encontram as baterias, painéis solares, circuitos de telemetria e a parte de propulsão. Além do "bus'7 temos a carga útil Cpayload") composta essencialmente dos circuitos repetidores, denominados "transponders".

Para a comunicação com este tipo de satélite as estações de terra podem utilizar antenas fixas, antenas estas que apresentam um pequeno custo de operação e manutenção em relação às móveis,

Diante do exposto, apresentamos aqui os nossos cumprimentos à Telebrás e à Embraer pela excepcional iniciativa de juntarem suas experiências para a formação de uma terceira empresa que terá papei fundamental no desenvolvimento científico, tecnológico e espacial do Brasil.

Muito obrigado.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR WALTER PINHEIRO EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

CMN cria linha de crédito para socorrer agricultura familiar afetada por secas e enchentes

Brasília – O Conselho Monetário Nacional (CMN) aprovou hoje (30), em sessão extraordinária, a criação de linha de crédito de custeio para os produtores rurais enquadrados no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (Pronaf) afetados pela seca, na Região Nordeste, e pelas enchentes, na Região Norte.

Todos os agricultores de municípios que estão em situação de emergência ou de estado de calamidade pública, de 1º de dezembro do ano passado para cá, podem contratar recursos dos fundos constitucionais de financiamento do Nordeste (FNE) e do Norte (FNO) para custeio agrícola e pecuário, observadas as normas gerais de crédito rural aplicadas ao Pronaf.

Os produtores prejudicados têm prazo entre 1º de julho e 30 de dezembro para contratar os créditos. Os microprodutores podem pegar até R$ 2,5 mil e o limite para os demais é R$ 12 mil, e por esse socorro financeiro eles vão pagar juros de apenas 1% ao ano, no prazo de cinco anos com mais um de carência, de acordo com a atividade e o projeto técnico. Eles poderão abater, ainda, 40% das parcelas pagas até o vencimento, o chamado "bônus de adimplência".

O custo maior será do Tesouro, que garante a remuneração das instituições financeiras. Vai pagar 6% ao ano sobre os saldos devedores dos microprodutores e 2% ao ano sobre os saldos devedores diários atualizados dos demais beneficiários. Vão sair também dos cofres públicos mais 2% sobre os pagamentos efetuados pelos mutuários, a título de prêmio de desempenho.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Meus cumprimentos, Senador Walter Pinheiro, Líder do PT.

V. Exª será atendido na forma do Regimento, quanto ao documento.

Cumprimento V. Exª pelo esforço que está fazendo, para que se consiga, com a medida provisória da seca, atender ao maior número possível de brasileiros que estão sofrendo com a seca.

V. Exª comentava comigo, inclusive, a situação da região Sul.

Parabéns a V. Exª.

V. Exª conhece muito bem, porque falou da possibilidade da ampliação do aeroporto de Caxias, do novo de Forqueta e ainda o da Grande Porto Alegre, que vai ficar entre Santa Rita e Portão.

Parabéns a V. Exª.

O SR. WALTER PINHEIRO (Bloco/PT – BA) – Estive na Assembleia Legislativa discutindo isso.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Muito bem. Meus cumprimentos.

Passamos a palavra, neste momento, como orador inscrito, ao Senador Eduardo Suplicy, que também falará pelo tempo regimental de 20 minutos.

Lembro a todos que, às 20h30, teremos uma sessão do Congresso Nacional.

Senador Eduardo Suplicy com a palavra.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Meu caro Presidente, Senador Paulo Paim, quando falo sobre a sua pessoa aos meus amigos, sempre digo: puxa vida, como trabalha o Senador Paulo Paim! Normalmente, às 8h30, o Senador já está abrindo a reunião da Comissão de Direitos Humanos, quase todos os dias da semana, senão está, como hoje, na Comissão de Assuntos Sociais ou na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, tratando do projeto relativo às quotas. E sempre fica aqui até o fim da jornada, muitas vezes presidindo as sessões com garra, com uma energia admirável. É exemplar, Senador Paulo Paim, a maneira como V. Exª...

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Estou presidindo a sessão e ouvindo um Senador como V. Exª. É um aprendizado ouvi-lo, pode ter certeza.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – V. Exª, certamente, honra muito o povo do Rio Grande do Sul e o nosso Partido pela maneira tão séria e dedicada com que representa seus eleitores. E mesmo aqueles que não o elegeram, tenho certeza, também o respeitam muito, assim como todo o Brasil.

Temos a responsabilidade, quando representamos o Senado oficialmente em encontros internacionais, de nos reportar ao que fizemos no exterior.

No mês de março último, representei o Senado Federal ao ser convidado, com requerimento encaminhado ao Presidente José Sarney e aprovado na Comissão de Relações Exteriores e, depois, no plenário do Senado, para proferir palestra e participar do encontro anual da *The Eastern Economic Association*, que se realizou em março último em Boston, nos Estados Unidos. Nessa ocasião, tive a oportunidade de apresentar o trabalho sobre o melhor programa de transferência de renda para as economias modernas.

Eu me sinto na responsabilidade de mostrar os tópicos principais da minha palestra, que foi feita em inglês – vou pedir sua transcrição na íntegra –, mas aqui vou mencioná-los falando em português.

Os empresários brasileiros têm chamado a atenção para a falta de maior competitividade das companhias brasileiras, que estão perdendo o terreno para as importações. De 2003 para 2011, foi de 11% para 22% do Produto Doméstico Bruto a participação das importações.

Então, os Presidentes da Confederação Nacional da Indústria (CNI), Robson Braga de Andrade; da Federação das Indústrias do Estado de São Paulo (Fiesp), Paulo Skaf; da Associação Brasileira de Máquinas e Equipamentos (Abimaq), Luiz Aubert Neto; da Companhia Siderúrgica Nacional (CSN), Benjamin Steinbruch; da Valisère, Ivo Rosset, têm chamado a atenção para a necessidade urgente de o Governo tomar passos para reverter o processo de desindustrialização.

No ano passado, muitos trabalhadores da Central Única dos Trabalhadores (CUT) e da Central Sindical chegaram, inclusive, a realizar protestos, fechando a Via Anchieta, na região do ABC paulista, e ruas de Mogi das Cruzes.

A apreciação bastante forte do real contra o dólar, que agora está sendo revertida, mostra uma preocupação nessa direção.

Um estudo da Fiesp mostra que os encargos sociais sobre a folha de pagamentos chega a 32,4%, o que, de alguma maneira, contribui para seus efeitos com respeito à competitividade. Entre 34 países listados em estudo da Fiesp, o Brasil era um dos que tinha maior proporção de encargos sociais sobre a folha de pagamentos.

Nesses últimos meses, a Presidente Dilma anunciou o Programa Brasil Maior, que aponta diversas direções para tornar a economia mais competitiva.

Perguntei ao Sr. José Ricardo Roriz Coelho, Vice-Presidente da Fiesp, responsável por esses estudos relativos aos encargos sociais, se, por acaso, tinham também comparado e observado quais os sistemas de transferência de renda que existem nos Estados Unidos e quais são seus efeitos sobre a competitividade da economia. Ele mencionou que isso ainda não havia sido feito.

Esse trabalho que apresento procura justamente chamar a atenção tanto dos empresários como dos trabalhadores para o fato de que nós, brasileiros, argentinos, pessoas dos países em desenvolvimento, precisamos estar atentos aos efeitos das transferências de renda que existem em países como os Estados Unidos, o Reino Unido e outros países desenvolvidos, como, por exemplo, os resultantes do Crédito Fiscal por Remuneração Recebida, ali denominado Earned Income Tax Credit (EITC).

O Crédito Fiscal por Remuneração Recebida foi criado em 1975. O Presidente Bill Clinton, que em sua campanha usava o *slogan* "As pessoas em primeiro lugar", mais do que dobrou o valor do Earned Income Tax Credit para famílias com uma, duas ou mais crianças e estendeu o programa, inclusive, para as famílias sem filhos. No seu livro *Minha Vida*, ele incluiu 17 citações a respeito do Crédito Fiscal por Remuneração Recebida.

Qual foi a consequência de o Presidente Bill Clinton ter aumentado significativamente o valor do EITC? Se em 1993, quando ele ingressou no governo,

a taxa de desemprego era de 7,5%, quando ele concluiu o governo, em 2000, esse percentual havia baixado para 3,9%.

Então, as economias dos países que muito interagem com os Estados Unidos, como o Reino Unido, o Canadá, o México, a Bélgica, a Dinamarca, a Finlândia, a França, a Irlanda, os Países Baixos, a Nova Zelândia, a Suécia, todos criaram instrumentos semelhantes.

Assim, o Primeiro-Ministro Tony Blair criou, no Reino Unido, o Family Tax Credit, o Crédito Fiscal por Remuneração Recebida, de tal maneira que um trabalhador que, em Londres, recebia – digamos – 800 libras esterlinas por mês passou a receber 1,2 mil libras esterlinas, com um aumento de 50% na sua renda de crédito fiscal.

Mais recentemente, em 2009, também o Presidente Barack Obama, como Clinton, aumentou o valor do EITC, estendeu-o, para incluir com maior benefício não apenas as famílias sem criança, mas também aquelas com uma, duas, três ou mais crianças.

Como é que o EITC, o Crédito Fiscal por Remuneração Recebida, funciona nos Estados Unidos? Aqui cito dois exemplos. O primeiro é o de um adulto que vive só, que tem apenas uma criança, que trabalha por um salário mínimo da ordem US$7.25 por hora nos Estados Unidos e que está empregado durante o ano inteiro. Se ele recebe US$15,8 mil por ano com seu salário mínimo, ele tem direito a um crédito fiscal adicional de US$3.121 a mais. Assim, a sua renda passa para US$18.221, menos alguns encargos sociais da ordem de US$1.154.

No caso de um casal com duas crianças, se a sua renda anual, somando a do marido e a da mulher, não chega a US$12.970, eles têm direito a um crédito fiscal de 40% para cada dólar adicional que receba até US$12.970. Se eles receberem US$10 mil, eles têm US$4 mil a mais de crédito fiscal. Se, por acaso, nos Estados Unidos, tiver uma renda anual de US$18 mil por ano, esse casal tem direito a um crédito fiscal de US$5.160, e, portanto, sua renda anual passa para US$23.160, o que significa que eles ultrapassam a linha oficial de pobreza, que, nos Estados Unidos, para um casal com duas crianças, Senador Paulo Paim, está em US$23 mil anuais. Se a renda do casal continua a crescer e atinge US$21.970, o casal ainda tem direito a um crédito fiscal até US$5.160. Mas, se a renda do casal continua a crescer desde US$21.970 até o limite de US$46.471, o crédito fiscal, pela lei norte-americana, começa a decrescer à taxa de 21% para cada dólar adicional até o nível de US$46.471.

Assim, o crédito fiscal gradualmente vai diminuindo, e, a partir de US$46.471 anuais, um casal, marido e mulher, com duas crianças, já passa para a faixa que paga Imposto de Renda. Com US$50 mil, com US$60 mil ou com US$80 mil anuais, o casal já passa a pagar o Imposto de Renda.

Quais são os efeitos, portanto, do EITC, do Crédito Fiscal por Remuneração Recebida?

De acordo com os estudos realizados pelo Centro de Prioridades Políticas e Orçamentárias, o Crédito Fiscal por Remuneração Recebida tem contribuído para aumentar os níveis de emprego e de renda, tem diminuído a necessidade de se pagarem mais seguros-desemprego, tem diminuído a pobreza e tem feito o sistema tributário norte-americano tornar-se mais justo.

Note que a sociedade, como um todo, ao recolher impostos, contribui para aumentar a renda dos trabalhadores, ou seja, a empresa paga o salário, e a sociedade, como um todo, paga esse crédito fiscal adicional. Os trabalhadores, assim como os empresários, têm aprovado esse procedimento, pois se tornam os trabalhadores mais produtivos e com uma remuneração maior.

Muitas vezes, os responsáveis por programas como o Bolsa Família, no Brasil, dizem que se trata do maior programa de transferência de renda que existe no mundo. Mas, na verdade, o programa Bolsa Família aumentou significativamente em outubro de 2003 e foi iniciado em dezembro de 2003. Três milhões e meio de famílias eram beneficiárias, e, hoje, nada menos que 13,5 milhões de famílias – 13 milhões e 500 mil famílias – estão sendo beneficiadas. Isso teve resultados muito positivos para contribuir para a diminuição da pobreza extrema, assim como diminuir a desigualdade.

Mas vejam que o crédito fiscal por remuneração recebida, nos Estados Unidos da América, no ano passado, beneficiou nada menos que 26,5 milhões de famílias, mais de 75 milhões de pessoas, e com um total de aproximadamente US$59 bilhões, o que significou uma média, por família, da ordem de US$2.226 por dia.

O nosso programa Bolsa Família beneficia 13,5 milhões de famílias. Isso corresponde a algo em torno de 50 ou 51 milhões de pessoas, o que já é mais do que ¼ da população brasileira. No ano passado, gastamos cerca de US$15 bilhões, e este ano, vamos gastar cerca de US$15 bilhões com esse programa. Já é um grande progresso.

Mas, eis a questão: deveríamos nós brasileiros, digamos, protestar na Organização Mundial do Comércio com respeito aos países que estão subsidiando os seus trabalhadores? A minha recomendação é que, ou nós fazemos de maneira similar, ou até melhor. E qual é a melhor maneira? É justamente caminharmos na direção de provermos o programa Bolsa Família primeiramente para, atingindo-se os objetivos da busca ativa a todas as famílias que realmente tenham direito, instituirmos a renda básica de cidadania para toda população, incondicionalmente.

E como é que podemos provar que esse é o melhor caminho? Através do exemplo da experiência pioneira e tão bem-sucedida que existe num lugar do mundo por mais de 29 anos – vão-se completar 30 anos agora –, de se pagar um dividendo igual a todos os seus habitantes. E isso justamente aconteceu no Alasca, nos Estados Unidos, quando, primeiramente, o prefeito de uma pequena vila de pescadores, chamada Bristol Bay, observou que, no início dos anos 60, boa parte da população era muito pobre. Então, ao observar grande riqueza que saía daquela vila, na forma de pesca, mas que não beneficiava todos, ele chegou a sugerir: "Vamos criar um imposto de 3% sobre o valor da pesca para instituir um fundo que a todos pertencerá". "Mais um imposto?" Disseram alguns. Houve enorme resistência. Demorou cinco anos para ele persuadir a comunidade. Até que, então, instituído, todos passaram a concordar. Foi tão bem sucedido que, dez anos depois, ele se tornou governador do Estado do Alasca.

E eis que, no Alasca, como nós recentemente no Brasil descobrimos, na camada pré-sal, no fundo do oceano Atlântico, enorme reserva petrolífera, que vai permitir a nós brasileiros caminharmos na direção da erradicação de fato da pobreza absoluta e provermos de boa educação, desenvolvimento tecnológico e cultural todos os brasileiros, no Alasca, no final dos anos 60, descobriram enorme reserva petrolífera. E aquele Governador, Jay Hammond, então, disse aos seus 300 mil habitantes: "Vamos considerar que o petróleo não é uma riqueza renovável como outros recursos naturais. Vamos pensar na geração vindoura. Vamos separar 25% dos *royalties* decorrentes da exploração dos recursos naturais para instituir um fundo que a todos pertencerá". E ele quis que toda a população participasse da decisão. Setenta e seis mil disseram "sim"; 38 mil, "não", num referendo.

Eis que aqueles recursos passaram a ser investidos em títulos de renda fixa, em ações de empresas do Alasca, contribuindo para diversificar a sua economia, dos Estados Unidos e internacionais, inclusive das 30 empresas mais rentáveis do Brasil – o que significa que nós colaboramos para que isso ocorresse lá – e empreendimentos imobiliários.

O fundo passou de US$1 bilhão, nos anos 80, para US$40 bilhões hoje. E cada pessoa residente no Alasca, há um ano ou mais, passou a receber, incondicionalmente, um dividendo que foi evoluindo de cerca de US$300 anuais para US$3.269, em 2008. O que aconteceu? O Alasca se tornou o mais igualitário dos 50 Estados norte-americanos. O Coeficiente de Gini, dos Estados Unidos, hoje, é de 0,47. No distrito de Colúmbia, a maior desigualdade é de 0,53, e no Alasca é de apenas 0,40.

Portanto, se nós quisermos caminhar na direção de um resultado de maior equidade no Brasil, é preciso instituir a Renda Básica de Cidadania, conforme prevê a Lei nº 10.835. Isso será altamente positivo.

Sr. Presidente, quero, então, requerer que minha palestra, que está em Inglês, seja integralmente transcrita.

Gostaria de aproveitar esta oportunidade para também transcrever, nesta minha fala, o resultado positivo anunciado pela Ministra Tereza Campello, em entrevista ao jornal *O Estado de S. Paulo*, segunda-feira última. A Ministra observa que o programa Busca Ativa estabeleceu como meta encontrar e cadastrar 800 mil famílias a mais em 2013. Segundo a Ministra Tereza Campello, até agora, já se conseguiu cadastrar um número bem acima do esperado, pois só no primeiro ano do Busca Ativa foram localizadas 700 mil famílias em situação de extrema pobreza, consideradas invisíveis.

Portanto, estamos avançando na direção do Brasil Sem Miséria – ainda mais agora, com a etapa do Brasil Carinhoso – com uma velocidade mais rápida, para atingirmos o objetivo importante, o maior da Presidenta Dilma Rousseff, que é erradicar a pobreza extrema em nosso País até 2014.

Gostaria também de registrar aqui, Sr. Presidente, o prêmio que o Presidente Barack Obama concedeu, a Medalha da Liberdade, a inúmeras pessoas, entre as quais ao cantor Bob Dylan, que é considerado um dos maiores compositores de músicas, como *Like a*

Rolling Stone, A Hard Rain's A-Gonna Fall, Desolation Row e *Blowin' in the Wind*, que justamente deu um grande sentido a todos aqueles que protestaram contra as guerras do Vietnã, do Iraque e que simboliza a luta pela realização da justiça, para que haja efetiva paz mundial.

Muito obrigado, Sr. Presidente Senador Paulo Paim, por sua paciência em ouvir-me até este momento.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Não é paciência, é uma alegria.

V. Exª tem um belíssimo projeto, e o seu projeto é para a humanidade. Não é só para os brasileiros, conforme V. Exª deixou muito claro na sua exposição. Se alguém não entendeu ainda é porque não percebeu a grandeza do seu projeto.

Sou fã do seu projeto. Tenho muita esperança, como militante dos direitos humanos, que um dia possamos ver que a maioria dos países do mundo adotou o seu projeto, que é gigante.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – Permita-me, Senador Paulo Paim. Quisera que V. Exª estivesse presente.

Na segunda feira, ao participar da abertura do Congresso Internacional das Comunicações, presidido pelo Sr. Luiz Lara, eis que o principal convidado para fazer a palestra de abertura foi o Prêmio Nobel da Paz, o Arcebispo Desmond Tutu, da África do Sul.

Quando cheguei ao local, ele estava almoçando. Aproximei-me dele e disse: "Eu sou o Senador Suplicy, do PT de São Paulo, e queria lhe dizer que, em novembro de 2006, eu estava em Cape Town, Cidade do Cabo, na África do Sul, quando ouvi a sua conclamação a todos os povos do mundo para que instituíssem em seus respectivos países uma renda básica de cidadania". Inclusive eu estava ao lado do Bispo Zephaniah Kameeta, da Namíbia, que iniciou uma experiência pioneira, que visitei no ano passado, na Vila de Otjivero. Mil pessoas receberam a renda básica, já por três anos e pouco. E tudo lá bem-sucedido.

No Brasil, nós conseguimos aprovar a lei para que, por etapas, cheguemos um dia à renda básica incondicional para todos os habitantes. Eis que então ele me deu aquele cumprimento de bater assim na mão, contente e feliz.

Na sua palestra, ele me deu a honra de contar como tinha vindo ao Brasil, trinta anos atrás, quando encontrou Dom Helder Câmara. Foi visitar as favelas com Dom Helder Câmara e viu, naquele tempo do regime militar, muita limitação. Comentou como hoje o Brasil estava tão melhor. Citou inclusive que o Brasil, pelo Congresso Nacional, e o Presidente tinha aprovado, o Presidente Lula tinha sancionado essa lei... Tive a honra de ouvir dele: "Acho que o Senador Suplicy está por aqui". Eu então me levantei, e as duas mil pessoas lá presentes aplaudiram.

Foi um dia feliz. Eu quero lhe transmitir isso, porque eu sei da sua amizade e admiração por uma pessoa como o Bispo Desmond Tutu. Por causa da sua extraordinária trajetória na Comissão da Verdade e Reconciliação, dá o exemplo para aquilo que a Presidenta Dilma agora estabeleceu e nomeou. Uma figura tão bela que, ao lado do Presidente Nelson Mandela, contribuiu extraordinariamente com os seus exemplos para transformar o Planeta Terra num lugar muito melhor para todos nós.

DOCUMENTOS A QUE SE REFERE O SR. SENADOR EDUARDO SUPLICY EM SEU PRONUNCIAMENTO

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I, § 2º, do Regimento Interno.)

O melhor Programa de Transferência de Renda para as economias modernas

Eduardo Matarazzo Suplicy[1]

Os empresários têm alertado para a crescente falta de competitividade das empresas nacionais que estão perdendo terreno para as importações. Elas passaram de 11% para 22% do Produto Interno Bruto de 2003 para 2011. Os Presidentes da CNI, Robson Braga de Andrade; da FIESP, Paulo Skaf; da Abimaq, Luiz Aubert Neto; Benjamim Steinbruch, da Companhia Siderúrgica Nacional; e Ivo Rosset, da Valisère, têm alertado para a necessidade premente de o Governo tomar medidas para reverter o processo de desindustrialização. Em 8 de julho e 3 de agosto, milhares de metalúrgicos da CUT e da Força Sindical fecharam a pista local da Via Anchieta, no ABC, e saíram às ruas de Mogi das Cruzes para realizar protestos.[2]

A valorização tão forte do real frente ao dólar levou o Ministro da Fazenda, Guido Mantega, a tomar medidas para mudar essa tendência. Um estudo da FIESP ressalta que os encargos sociais no Brasil sobre a folha de pagamentos, da ordem de 32,4%, também contribuem para diminuir a capacidade competitiva das indústrias. Num total de 34 países listados por esse estudo da FIESP, o Brasil era o que estava com maior nível de encargos sociais sobre a folha.

Em 2 de agosto, o governo da Presidenta Dilma anunciou o programa Brasil Maior. Dentre as medidas anunciadas, destacam-se: a transferência de cobrança de encargos sociais da folha de pagamentos para uma proporção do faturamento, no caso da produção de alguns bens exportáveis, desoneração dos investimentos das importações, a ampliação e simplificação do financiamento ao investimento e às exportações, o aumento de recursos para inovação, o aperfeiçoamento do marco regulatório da inovação, os estímulos ao crescimento de pequenos e micro negócios, o fortalecimento da defesa comercial, a criação de regimes especiais para agregação de valor e tecnologia nas cadeias produtivas e a regulamentação da lei de compras governamentais para estimular a produção e inovação no País.

---

[1] Eduardo Matarazzo Suplicy é Senador pelo PT-SP desde a sua primeira eleição em 1990, re-eleito em 1998 e 2006, para mandatos de oito anos cada; Professor de Economia na Escola de Administração de Empresas e de Economia de São Paulo, da Fundação Getúlio Vargas, Ph.D. em Economia pela Michigan State University, USA, 1973, autor do Projeto de Lei que originou a Lei 10.835/2004 que institui a Renda Básica de Cidadania no Brasil e Co-Presidente Honorário da BIEN, Basic Income Earth Network. Entre outros livros, é autor do "Renda de Cidadania. A Saída é Pela Porta." Editora Fundação Perseu Abramo e Cortez Editora, 6a. edição, 2010. Palestra proferida na conferência *Desafíos de la integración latinoamericana*, dentro do seminário *El futuro de la integración latinoamericana*, entre os dias 25 e 26 de agosto, na Facultad de Derecho de la U.B.A., em Buenos Aires, Argentina.

[2] As notícias mencionadas foram registradas pelos jornais "Folha de S. Paulo" e "O Estado de S. Paulo" durante julho e agosto de 2011.

No momento que foi publicada a pesquisa da FIESP sobre a questão dos encargos sociais, perguntei ao seu Vice-Presidente, José Ricardo Roriz Coelho, se, no estudo realizado, além dos encargos sociais, também haviam sido considerados os efeitos das transferências de renda existentes nos países desenvolvidos sobre o grau de competitividade de nossas empresas. Ele afirmou que isso ainda não foi feito. Também a Confederação Nacional da Indústria ainda não elaborou trabalho semelhante.

O objetivo deste trabalho é chamar a atenção tanto de empresários quanto de trabalhadores, assim como do Governo, que nós, brasileiros, argentinos e pessoas dos países em desenvolvimento, precisamos estar atentos aos efeitos das fortes transferências de renda que se tornaram cada vez mais importantes em muitos países. Por exemplo, nos Estados Unidos da América, desde 1975, foi instituído o *Earned Income Tax Credit* – EITC, Crédito Fiscal por Remuneração Recebida, uma forma de imposto de renda negativo que complementa a renda dos que trabalham, mas não alcança um patamar que lhes permita sair da condição de pobreza.

O EITC tem sido significativamente aumentado desde então. O Presidente Bill Clinton que, em sua campanha, em 1992, tinha por mote "as pessoas em primeiro lugar", aumentou o valor do EITC para as famílias com uma, duas ou mais crianças e estendeu o programa, inclusive para os casais sem filhos. No livro *My Life*, de Bill Clinton, há 17 citações sobre o EITC que, segundo as evidências, contribuíram para tornar a economia dos Estados Unidos mais competitiva. Qual a evidência? Pois bem, quando Clinton iniciou o seu governo, em 1993, a taxa de desemprego estava em 7,5%; ao concluir, no ano 2000, estava em 3,9%. As economias que muito interagem com a norte-americana, como a do Reino Unido, Canadá, México, Bélgica, Dinamarca, Finlândia, França, Irlanda, Holanda, Nova Zelândia e Suécia, criaram instrumentos semelhantes.

O Primeiro-Ministro Tony Blair, no Reino Unido, em 2000, criou o Crédito Fiscal para a Família *(Family Tax Credit)*. Assim, um trabalhador que em Londres recebesse 800 libras esterlinas por mês passou a receber 50% a mais de crédito fiscal, e sua remuneração passou para 1.200 libras esterlinas. E, mais recentemente, o Presidente Barack Obama, em 2009, a exemplo de Clinton, também aumentou o valor e estendeu o EITC para considerar as famílias não apenas sem filhos ou com uma, duas ou mais crianças, como havia feito Clinton, mas também com três ou mais crianças, que passaram a receber um valor maior.[3]

---

[3] As informações sobre o EITC foram coletadas nos estudos realizados pelo "Center on Budget and Policy Priorities", como "A Hand Up: How State Earned Income Tax Credits Help Working Families Escape Poverty in 2011", by Nicholas Johnson and Erica Willians, April 2011; "Earned Income Tax Credit Overpayment and Error Issues", by John Wancheck and Robert Greenstein, April 2011; Comment on Bruce Meyer; The Earned Income Tax Credit – A Swedish

Eis como funciona o EITC hoje nos Estados Unidos. Vou dar dois exemplos: o primeiro, uma pessoa adulta que more só, mas que tenha uma criança, que trabalhe por um salário mínimo de 7,25 dólares por hora e esteja empregado o ano inteiro, então recebe 15.080 dólares por ano. Ela tem o direito a um crédito fiscal de 3.121 dólares a mais, e sua renda anual vai para 18.201 dólares, menos encargos sociais, da ordem de 1.154 dólares.

No caso de um casal com duas crianças, se a sua renda anual for positiva, porém inferior ao patamar de US$12.970, esse casal tem um crédito fiscal equivalente a 40% de cada dólar que recebe pelo trabalho no intervalo de 0 a US$12.970. Ora, se receber US$10 mil, o casal receberá US$4 mil a mais. Se conseguir fazer, por exemplo, US$18 mil ao ano, o casal obterá um crédito de US$5.160 e a sua renda vai para US$23.160, o que significa ultrapassar a linha oficial de pobreza nos Estados Unidos, que, para uma família de pai, mãe e duas crianças, está em US$23 mil anualmente. Se a renda do trabalho do casal continuar a crescer e chegar a US$21.970, eles ainda têm o direito ao crédito fiscal máximo de US$5.160. Mas, caso a renda anual do casal continuar aumentando na faixa de US$21.970 até o limite de US$46.471, o seu crédito fiscal passa a diminuir de 21% para cada dólar adicional até o patamar de US$46.471. Portanto, vai diminuindo à taxa de 21% sobre a diferença entre US$46.471 e a renda obtida pelo casal. A partir de US$46.471, se aumentar a renda, o casal passa a ter obrigações de pagamento de mais imposto de renda.

Quais têm sido os efeitos do EITC ou Crédito Fiscal por Remuneração Recebida? Segundo os estudos do *Center on Budget and Policy Priorities*, o EITC tem contribuído para aumentar o trabalho e o nível de emprego, tem diminuído a necessidade de gastos com desemprego, tem diminuído a pobreza e tem tornado mais justo o sistema tributário. Observe-se que a sociedade americana contribui com impostos para que se aumente a remuneração de quem trabalha. O governo, portanto, contribui para aumentar a remuneração dos empregados em relação ao salário pago pelas empresas. Os empresários têm aprovado tal procedimento, e os trabalhadores, mais satisfeitos e produtivos, também contribuem.

Além desse programa da União – o EITC – 23 Estados e o Distrito de Columbia resolveram ter Créditos Fiscais por Remuneração Recebida complementares em seus respectivos Estados.

Autoridades brasileiras têm dito que o Programa Bolsa Família, que hoje beneficia cerca de 13 milhões de famílias, equivalentes a cerca de 50 milhões, 51 milhões de pessoas, com orçamento anual previsto de R$15 bilhões neste ano, é o maior programa de transferência de renda. Mas, em verdade, o EITC, nos Estados

---

Perspective (Economiska Rådets Konferens den 7 maj "From Welfare to Work"), by Ann-Sofie Kolm; e outras publicações do "Earned Income Tax Credit Archive" do referido Centro.

Unidos, é maior: em 2010, ele beneficiou 26,5 milhões de famílias, mais de 75 milhões de pessoas, com um total de aproximadamente US$59 bilhões. Isso significou um valor médio, para cada família, da ordem de US$2.226 por ano.

Daí vem a pergunta: deveríamos nós, o Brasil, protestar junto à Organização Mundial do Comércio pelo fato de os países envolvidos estarem subsidiando seus trabalhadores? Recomendo que não! Recomendo agir de maneira semelhante ou ainda melhor. E qual a melhor maneira? É implantar a Renda Básica de Cidadania incondicional para toda a população. Como provar que essa é a melhor forma? Por meio da experiência pioneira e tão bem-sucedida que existe no lugar do mundo em que, há 28 anos, paga-se, a cada ano, um dividendo igual para toda a sua população. Isso desde quando, no Alasca, nos Estados Unidos, em 1976, por proposta do Governador Jay Hammond, diante da grande descoberta de petróleo, resolveu-se separar 25% dos *royalties* provenientes da exploração de recursos naturais para se constituir um fundo que pertenceria a toda a população, então de 300 mil habitantes. A proposta foi aprovada por plebiscito: 76 mil a 38 mil eleitores – dois para um. Passou-se a investir aqueles recursos em títulos de renda fixa, em ações de empresas do Alasca, dos Estados Unidos, internacionais, inclusive das trinta empresas mais rentáveis do Brasil, como Banco do Brasil, Petrobras, Itaú, Bradesco – basta ver no sítio eletrônico do Fundo Permanente do Alasca –, e ainda em empreendimentos imobiliários. E, assim, constituiu-se o Fundo Permanente do Alasca, cujo valor passou de US$1 bilhão, no início dos anos 80, para US$40 bilhões atualmente.

No Alasca, desde 1982, além do EITC, que vale para todos nos Estados Unidos, também se paga um dividendo anual a todos os ali residentes há um ano ou mais, que foi evoluindo de aproximadamente US$300 até o valor máximo de US$3.269 em 2008. Numa família de cinco pessoas, isso significou cerca de US$16.000 em 2008, pelo direito de todos os residentes do Alasca de participarem da riqueza daquele estado.[4]

Graças ao dividendo igual pago a todos os seus habitantes, o Alasca, hoje com 700 mil habitantes, tornou-se o mais igualitário dos 50 Estados norte-americanos, com um coeficiente Gini de desigualdade, em 2009, de apenas 0,402.

---

[4] Informações sobre os fundamentos da Garantia da Renda Mínima e/ou da Renda Básica de Cidadania, da evolução dos programas sociais brasileiros que resultaram no Programa Bolsa Família, e a história do Fundo Permanente do Alasca podem ser encontradas no livro "Renda de Cidadania. A Saída pela Porta", de Eduardo Matarazzo Suplicy, Cortez Editora e Editora Fundação Perseu Abramo, 1ª Ed. 2002, 6ª Ed. 2010. Sobre o sistema de Dividendos do Fundo Permanente do Alasca, em 2012 será publicado o livro "Exporting the Alaska Model: How the Permanent Fund Dividend Can Be Adapted as Model for Reform Around the World.", edited by Karl Widerquist and Michael W. Howard, pela editora Palgrave-MacMillan. Os resultados de um dia de debates sobre o modelo do Alasca na Universidade do Alasca, em Anchorage, em 22 de abril de 2011, estão contidos no editorial de Karl Widerquist na USBIG Newsletter Vol., No. 60, Spring 2011 (www.usbig.net). Os dados sobre os coeficientes Gini dos EUA e do Alasca são do US Census Bureau, e os do Brasil, do IBGE.

Esse coeficiente nos Estados Unidos é de 0,469. O mais alto nos Estados Unidos é o do Distrito de Columbia, onde está Washington, D.C., que é de 0,539, semelhante ao do Brasil, também em 2009. O sistema instituído, portanto, pelo Governador Jay Hammond é tão popular que hoje é considerado suicídio político para qualquer liderança no Alasca propor o fim do dividendo. Foi justamente no último ano como governadora da conservadora republicana Sarah Palin, 2008, que foi pago o maior valor de dividendo a todos os que ali viviam há um ano ou mais.

É claro que prover boa oportunidade de educação para todos, meninos e meninas, jovens e adultos que não tiveram boas oportunidades de educação quando crianças, é algo imprescindível. É muito importante que o Governo, em cooperação com o setor privado, possa assegurar esse direito de forma universal a todos os brasileiros em todas as faixas de idade. Da mesma maneira, considero que, com o sistema universal de atendimento de saúde pública, o Sistema Único de Saúde, o programa do médico de família e todas as formas de bom atendimento que, felizmente, vêm se desenvolvendo no Brasil.

Tive um diálogo com o Prêmio Nobel de Economia Paul Krugman, em 2009, no primeiro ano do governo do Presidente Barack Obama. Perguntei a ele sobre como via a perspectiva de um dia ter, nos Estados Unidos, o que existe no Alasca, um dividendo igual para todos. E ele mencionou que vê, no horizonte, como algo muito positivo, a implementação da Renda Básica de Cidadania. No entanto, o Professor Krugman afirmou que achava importante, primeiro, universalizar o sistema de atendimento de saúde pública, tal como o Presidente Barack Obama estava colocando, mas via com bons olhos a perspectiva de também haver a renda básica de cidadania.

O Brasil está pronto para seguir este caminho! É a primeira nação do mundo cujo Congresso Nacional aprovou, por consenso de todos os partidos, a Lei nº 10.835, de 2004, sancionada pelo Presidente Luiz Inácio Lula da Silva, que institui a Renda Básica de Cidadania, suficiente, na medida do possível, de acordo com o grau de desenvolvimento do país – não dá para fazer de uma hora para outra –, para atender as necessidades vitais de cada pessoa. Será incondicional para todos, inclusive os estrangeiros aqui há cinco anos ou mais residentes. Será instituída por etapas, a critério do Poder Executivo, iniciando-se pelos mais necessitados, como o faz o Bolsa Família.

O Programa Bolsa Família foi criado em outubro de 2003, pelo Presidente Luiz Inácio Lula da Silva, quando unificou e racionalizou os diversos programas de transferência de renda que haviam sido criados a partir de meados dos anos 90, primeiro localmente, a partir de municípios e do Distrito Federal, e depois com o apoio cada vez mais forte do Governo Federal a todos os municípios que adotassem programas de renda mínima associados a oportunidades de educação,

também denominados de Bolsa Escola. Avaliou-se que seria mais racional unificar os programas como o Bolsa Escola, o Bolsa Alimentação, o Auxílio Gás, que haviam sido criados no Governo Fernando Henrique Cardoso e, também, o Cartão Alimentação, criado no início do Governo Lula, em 2003.

Cabe assinalar que esse programa, ao lado de outras políticas, contribuiu para a diminuição da pobreza absoluta e da desigualdade. A proporção de famílias com renda mensal *per capita* abaixo de R$93,75, na pobreza extrema, diminuiu de 17,5%, em 2003, para 8,8%, em 2008, e 8,5%, no segundo censo do ano passado. O coeficiente de Gini, de desigualdade, que havia atingido 0,599, em 95, baixou, gradualmente, para 0,581, em 2003, e 0,53, em 2009.

O Programa Bolsa Família, a partir de 2 de junho de 2011, ganhou nova importância por ser um dos principais instrumentos que serão utilizados pelo Governo Dilma Rousseff para atingir a sua meta principal do Plano Brasil Sem Miséria, que visa erradicar a pobreza extrema. Isso significará que até 2014 não deverá haver qualquer pessoa que esteja vivendo com menos do que R$ 70,00 por mês. Considerando, ainda, que o Governo Federal resolveu realizar parcerias com os governos estaduais e municipais, e também com as entidades da sociedade civil, tanto empresariais quanto sindicais, para realizar conjuntamente a chamada Busca Ativa, segundo a qual caberá ao governo, com todos esses parceiros, identificar todas as famílias e pessoas em condições de pobreza extrema de maneira a inscrevê-las nos programas de inclusão social, é importante saber a definição clara do Programa Bolsa Família e da complementação que poderá receber em diferentes estados.

Estabelece o Programa Bolsa Família, conforme a lei e regulamentação vigentes em agosto de 2011, que toda família no Brasil cuja renda familiar per capita for inferior a R$ 140 por mês tem direito de receber um complemento de renda. Se a renda familiar per capita for de até R$ 70 por mês, então a família tem direito a um benefício básico mensal de R$ 70. Se a família tiver uma, duas, três, quatro, cinco ou mais crianças de até 15 anos e onze meses, ela terá, respectivamente, o direito de receber um benefício adicional de R$ 32 mensais por criança, portanto, R$ 32, 64, 96, 128 ou até 160 (no caso de cinco ou mais). E se tiver um ou dois adolescentes, na faixa de 16 até 17 anos e 11 meses, a família ainda terá um benefício adicional, respectivamente, de R$ 38 ou R$ 76 mensais. Há exigências para a família. Se a mãe estiver gestante, ela deverá realizar o exame pré-natal na rede pública de saúde local durante a gravidez e logo após o parto. Os pais devem levar as crianças de zero até seis anos de idade para tomar as vacinas nos postos de saúde de acordo com o calendário do Ministério da Saúde. As crianças de sete a 15 anos e onze meses devem freqüentar pelo menos 85% das aulas nas escolas. Os adolescentes de 16 até completarem 18 anos

devem freqüentar pelo menos 75% das aulas. O Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome transfere os recursos para os municípios pagarem os benefícios e ainda uma verba para a administração. Cabe às prefeituras encaminhar aos Ministérios da Saúde e da Educação os relatórios sobre o cumprimento das condicionalidades.

Com o objetivo de tornar ainda mais eficaz a meta de erradicação da pobreza extrema, a Presidenta Dilma Rousseff tem assinado convênios com os governos estaduais de cada uma das regiões do Brasil. Assim, em 18 de agosto último, foram assinados convênios com os governadores de São Paulo, Rio de Janeiro, Minas Gerais e Espírito Santo. Serão realizadas ações de localização e cadastramento da população com renda mensal inferior a R$ 70 e que ainda não recebe benefícios sociais, de qualificação profissional e geração de trabalho, de aquisição de alimentos produzidos pela agricultura familiar e de complementação financeira da família.

Em todo o Brasil, com cerca de 191 milhões de habitantes, segundo o Ministério do Desenvolvimento Social, há 17.285.646 famílias cadastradas com renda per capita mensal até R$ 140. Dessas, são beneficiárias do Programa Bolsa Família, em 2011, 12.999.560, ou seja, 75,20%. Há que se notar que o número de famílias que teriam o direito ao Programa Bolsa Família e ainda não estão obtendo o benefício é um pouco menor do que essa diferença porque as famílias com renda familiar per capita entre R$ 70,01 e R$ 140,00 só têm o direito ao benefício caso tenham filhos com idade entre 0 e 17 anos, conforme a Lei n. 10.836, de 9 de janeiro de 2003.

No estado de São Paulo, há 1.780.821 famílias cadastradas com renda per capita mensal até R$ 140. Dessas, 1.200.499 são beneficiárias do Programa Bolsa Família, correspondendo a 67,41%. No município de São Paulo, capital do estado e de maior população no Brasil, de 11.300.000 habitantes, há 354.793 famílias com renda per capita mensal até R$ 140, das quais 202.796 são beneficiárias do Programa Bolsa Família, ou 57,16%. Por outro lado, há no estado de São Paulo um Programa Renda Cidadã que paga R$ 100 mensais para famílias que não recebem até meio salário mínimo per capita por mês, mas que tem um alcance ainda menor do que o Programa Bolsa Família.

Pelo convênio assinado pela Presidenta Dilma Rousseff e pelo Governador Geraldo Alckmin, de São Paulo, as famílias cuja renda familiar por pessoa seja inferior a R$ 70, mesmo com o recebimento do Bolsa Família, serão incluídas como beneficiárias do Programa Renda Cidadã, do governo estadual. O valor transferido será a diferença entre a renda mensal por pessoa da família, incluído o Bolsa Família, e o piso de R$ 70. O valor mínimo do benefício será de R$ 20 e o

máximo ainda será definido pelo estado. Há um cartão que unifica os dois programas para esse público.

Para exemplificar, suponhamos o caso de uma família de pai, mãe, três crianças de até 15 anos e onze meses e mais dois adolescentes de 16 e 17 anos. São sete pessoas na família. Digamos que a renda familiar seja de R$ 420 por mês, portanto, de R$ 60 por pessoa. Nesse caso, a família, desde que cumpra as condicionalidades, terá direito ao benefício de R$ 70, mais R$ 96 e mais R$ 76, ou seja, uma soma de R$ 242. Assim, a família terá uma renda familiar de R$ 420 mais R$ 242, ou seja, de R$ 662,00, correspondentes a R$ 94,50 por pessoa, o que ultrapassa o limite de R$ 70. Vejamos agora o exemplo de outra família de iguais características: sete pessoas, porém com uma renda familiar mensal de apenas R$ 200, obtida no mercado informal. Ela também terá direito ao benefício do Bolsa Família de R$ 242 que, somados aos R$ 200, darão R$ 442. Pelo convênio estabelecido, o governo paulista complementará esse montante com R$ 58, para que a família então obtenha R$ 490, ou R$ 70 vezes sete pessoas.

Qualquer pessoa de bom senso há de convir que os cálculos, tanto para os que administram o benefício, como para os beneficiários, são de razoável complexidade. E que não será fácil para os administradores do programa garantirem precisão nos cálculos sobre o quanto cada família tem direito. Muito menos precisão das famílias que, por sua condição de pobreza, normalmente costumam ter grande flutuação em sua renda mensal em grande parte obtida no mercado informal. Será importante que os governos federal, estaduais e municipais possam realizar uma estimativa bastante precisa do custo administrativo dos programas unificados.

Segundo a Ministra do Desenvolvimento Social, Tereza Campello, cerca de 300 mil famílias serão contempladas até 2014. Em 2012, serão incluídos os cem municípios paulistas de menor Índice de Desenvolvimento Humano (IDH-M) do Estado, beneficiando aproximadamente 21 mil famílias. Em 2013, serão beneficiadas 458 cidades, representando 72 mil famílias. E em 2014 será a vez dos 87 municípios das regiões metropolitanas de São Paulo, Campinas e da Baixada Santista, contemplando cerca de 200 mil núcleos familiares. Trata-se de louvável esforço. Entretanto, é necessário notar que, em verdade, os dados do MDS indicam que esse empenho estará contemplando 300 mil das mais de 500 mil famílias que teriam direito de receber o Programa Bolsa Família no estado de São Paulo. Será que aquelas 300 mil famílias são todas as que têm rendimento mensal per capita até R$ 70 para de fato atingir o objetivo expresso pelo governo?

A forma de complementação de renda agora implantada em São Paulo já existe no Rio de Janeiro e no Espírito Santo. O governo fluminense acrescenta ao Bolsa Família, por meio do Renda Melhor, recursos que variam de R$ 30 a R$ 300.

Já a iniciativa capixaba, batizada de Incluir, incorpora R$ 50 ao programa federal. Nos dois estados, os beneficiários também são incluídos em programas de educação, saúde, assistência social e trabalho.

Outros países nas Américas possuem programas de transferência de renda que guardam semelhança com o Bolsa Família brasileiro. Na Argentina, foi implantado em 2002 o Jefas e Jefes de Hogar Desocupados, posteriormente objeto de modificações nos governos de Nestor e de Cristina Kirschner. No Chile, o Programa Solidário também criado em 2002, assim como também no México o Programa Oportunidades, precedido pelo Progressa, de 1997, tiveram desenvolvimentos semelhantes. São programas, entretanto, que não possuem efeito similar ao proporcionado pelo EITC e outros semelhantes criados nos países desenvolvidos que têm efeito significativo sobre a competitividade de suas economias. Cabe assinalar que o México, além do Oportunidades, criou o Subsidio ao Emprego, que guarda relação com o EITC.

Observar os resultados do Programa Brasil Sem Miséria, assim como os de natureza semelhante em outros países, será de extraordinária relevância, em especial para aqueles, dentre os quais me incluo, que estão hoje mais e mais persuadidos de que a solução de mais bom senso para eficazmente erradicarmos a pobreza absoluta – ao lado de oferecermos boas oportunidades de educação para todos – é a instituição de uma Renda Básica de Cidadania. Creio que os países que vierem a adotar a RBC poderão estar em maior vantagem competitiva em relação aos que não a adotarem. Ademais, se quisermos avançar no sentido de um dia termos a plena integração das Américas, com liberdade de movimento para os seres humanos através das fronteiras, será interessante termos em mente o objetivo de instituí-la desde o Alasca até a Patagônia.

A Renda Básica de Cidadania, ao ser implementada, terá significativas vantagens. Eliminará qualquer burocracia envolvida em se ter que saber quanto cada um ganha no mercado formal ou informal. Eliminará qualquer estigma ou sentimento de vergonha de a pessoa precisar dizer quanto ganha, para receber um complemento de renda. Eliminará o fenômeno da dependência, que acontece quando se tem um sistema que diz que, se a pessoa não recebe até certo patamar de renda, ela passa a ter direito a um complemento de tal montante. E , caso ela esteja por decidir se vai ou não realizar aquela atividade e receber aquele montante, daí vem o Governo e lhe retira o que ela estava recebendo, ela poderá não mais fazer a atividade e aí entrar nas armadilhas da pobreza ou do desemprego. Se todas as pessoas tiverem a garantia da renda básica, qualquer esforço que realizarmos de trabalho sempre significará progresso.

Do ponto de vista da dignidade e da liberdade da pessoa humana é que teremos a maior vantagem. Pois, para aquelas pessoas que por vezes não

encontram alternativa de sobrevivência senão de se submeterem a atividades humilhantes ou de alto risco para sua saúde e vida, poderão passar a dizer ***não*** até que surjam oportunidades que estejam de acordo com a sua vocação e vontade. É bem verdade que a Renda Básica custará mais. Entretanto, compreendidos os seus efeitos, a sociedade a abraçará com entusiasmo, inclusive aqueles com mais recursos, que contribuirão para que eles próprios e todos os demais venham a receber Renda Básica, para que todos se sintam numa nação com muito maior de grau de solidariedade, justiça e paz social.[5]

De qualquer fonte de riqueza gerada numa comunidade, num município, numa nação, sempre poderemos separar uma parte para constituir um fundo que a todos pertencerá para financiar a RBC. Da mesma forma que as primeiras experiências de renda mínima associadas à educação se iniciaram localmente, para hoje terem se transformado nacionalmente no Programa Bolsa Família, é possível se iniciar a RBC pioneiramente em municípios, a exemplo de Santo Antonio do Pinhal, no estado de São Paulo. O município aprovou lei nesse sentido, em 2009, e deverá dar os passos proximamente para colocá-la em prática. Um extraordinário desafio será propor que grandes metrópoles como Buenos Aires, São Paulo, México, Montevidéu e Assunção venham a se tornar exemplos pioneiros da RBC.

Um caminho promissor de desenvolvimento sustentável que passou a ser discutido intensamente em meios acadêmicos é o financiamento da Renda Básica de Cidadania por meio da criação de taxas que seriam cobradas das fontes de poluição: os que emitem gás carbônico, e outros que fazem mal à saúde e ao clima, que precisa ser preservado para todos os seres vivos. Normalmente, as pessoas que têm mais recursos são as que mais usam as fontes de energia causadoras da poluição. Delas se cobraria mais, portanto, para que todos passassem a receber a Renda Básica. [6]

O Governo do Estado de São Paulo informou, há poucos dias que, em dois anos substituirá os pedágios nas estradas pela utilização de chips que medirão a quilometragem rodada por cada veículo. Uma possível idéia é justamente a cobrança de uma tarifa, não apenas para a conservação das estradas, mas também para desestimular a poluição, melhorar o clima e financiar o direito de todas as pessoas partilharem da riqueza da Nação.

---

[5] As vantagens da RBC podem ser encontradas, dentre outros livros, em "Renda Básica de Cidadania. Fundamentos Éticos e Econômicos", por Philippe Van Parijs e Yannick Vanderborght, Civilização Brasileira, 2006, Rio de Janeiro.

[6] Exemplo da contribuição sobre como taxar o carbono para financiar a Renda Básica está no trabalho apresentado pelo Professor Michael Howard, no XIII Congresso Internacional da BIEN, Basic Income Earth Network, "A Cap on Carbon and a Basic Income: A Defensible Combination in the U.S."? (www.basicincome.org)

A propósito, o Professor Philippe Van Parijs, um dos principais fundadores da Basic Income Earth Network, BIEN, Rede Mundial da Renda Básica, recomendou fortemente a divulgação da reflexão formulada no excelente livro de Edward Glaeser, publicado em 2011, denominado *The Triumph of the City* (O Triunfo da Cidade), na página 221, onde diz:

> "O ambientalismo inteligente precisa ter incentivos, (...) Em todo o mundo, podemos adotar um imposto de emissão global que incida sobre as pessoas pelo dano causado pelas emissões de carbono. (...) Os opositores do aumento da atividade governamental compreensivelmente vão se preocupar que esse tipo de política venha a se tornar uma fonte adicional de receita para o governo, mas essa preocupação poderá ser reduzida por um compromisso público de abater o imposto pago por cidadãos por meio um dividendo de energia, de forma semelhante à que Alasca paga a cada um de seus cidadãos por meio de um dividendo anual proveniente das receitas de petróleo."

Portanto, ao lado de pensarmos em financiar uma renda básica para todos os brasileiros, por meio, por exemplo, da receita de rendimentos que advirá do pré-sal e dos recursos minerais brasileiros, também podemos considerar essa proposta que, sob o nome de *Caps and Dividends*, vem sendo cada vez mais debatida nos meios acadêmicos internacionais e, agora, aqui também no Brasil.

Fora do radar do governo, País tem 700 mil famílias em 'extrema pobreza' - 27 de maio de 2012

Pente-fino promovido pelo ministério mostra que estatísticas oficiais ignoravam legião de miseráveis, que ficaram descobertas até pelos programas sociais incrementados na gestão do ex-presidente Lula

Um ano atrás, o governo federal pôs em andamento uma operação para localizar os chamados miseráveis invisíveis do Brasil - aquelas famílias que, embora extremamente pobres, não estão sob o abrigo de programas sociais e de transferência de renda, como o Bolsa Família. Na época, baseado em dados do IBGE, o Ministério do Desenvolvimento Social estabeleceu como meta encontrar e cadastrar 800 mil famílias até 2013. Na semana passada, porém, chegou à mesa da ministra Tereza Campello, em Brasília, um número bem acima do esperado: só no primeiro ano de busca foram localizadas 700 mil famílias em situação de extrema pobreza e invisíveis.

Considerando apenas o chefe da família, isso corresponde à população de João Pessoa (PB). Se for levada em conta toda a família, com a média de quatro pessoas, é uma Salvador inteira que estava fora dos programas.

O resultado da operação, conhecida como busca ativa, também surpreende pelas características dessa população: 40% das famílias invisíveis estão em cidades com mais de 100 mil habitantes. Com o desdobramento e a análise das estatísticas, é provável que se constate que a maioria dos miseráveis invisíveis não estão nos grotões das regiões Norte e Nordeste, como quase sempre se imagina, mas na periferia dos centros urbanos.

"Estamos falando de famílias extremamente pobres que até agora não faziam parte do cadastro único do governo federal e por isso não eram vistas na sua integridade, de acordo com suas necessidades e carências", observa a ministra Tereza Campelo. "Podiam ter filhos na escola, mas não tinham acesso ao básico dos programas sociais, como o Bolsa Família, a tarifa social de energia elétrica e outras ações."

Para chegar a essas pessoas o ministério partiu do princípio de que, por algum motivo, elas não conseguiam chegar aos serviços de assistência social das prefeituras e pedir a inscrição no cadastro único. "Era preciso sair dos escritórios. Mobilizamos prefeituras, agentes de saúde, empresas de distribuição de energia elétrica", conta Tereza. "As prefeituras estão sendo remuneradas por esse trabalho."

Acidentado. Em Franco da Rocha, na região metropolitana de São Paulo, a assistente social Marisa Lima foi uma dessas agentes mobilizadas para caçar os invisíveis. Em janeiro deste ano ela estava trabalhando na Unidade Básica de Saúde Municipal do Centro, na Avenida dos Coqueiros, quando apareceu por lá Raimundo Marques Ferreira, pintor de paredes, de 52 anos.

Buscava remédios e assistência médica, rotina que segue desde 2007 quando sofreu um acidente de trabalho. Caiu num fosso de elevador e teve os movimentos motores do lado esquerdo do corpo comprometidos. Como não era registrado e a empresa fechou as portas após o acidente, ficou sem nenhum tipo de cobertura. Os laudos médicos, que guarda presos com um elástico, indicam que também sofre com depressão e problemas neurológicos.

Separado, Ferreira mora com quatro filhos num cômodo de pouco mais de 30 metros quadrados, no fundo de um quintal, na Vila Zazu, bairro pobre de Franco da Rocha. É uma casa limpa, mas úmida e escura, erguida rente a um barranco ameaçador. Na época das chuvas, Ferreira sempre é visitado pela Defesa Civil, que insiste para que abandone o lugar. "Sair para onde?", indaga. "Aqui eu não pago aluguel."

Não sabia como fazer.

No centro de saúde, abordado pela assistente social, o pintor contou que "já tinha ouvido falar" do Bolsa Família, mas não sabia se tinha direito, nem como se inscrever. Hoje recebe R$ 102 por mês, que usa sobretudo para pagar as contas de água e luz e comprar alguma comida. Dois de seus filhos, com 16 e 13 anos, foram inscritos no Ação Jovem, do governo estadual, que garante R$ 80 por mês, desde que frequentem a escola.

Agora a assistência social orienta Ferreira para que obtenha uma aposentadoria por invalidez, no valor de um salário mínimo, no INSS. Se conseguir, ele quer ampliar a casa onde mora e investir em cursos de informática para os filhos menores. Ele tem o olhar triste e fala em voz baixa, com modos tão humildes que dá a impressão de assustar-se com o mundo à sua volta.

Dilma ignora Incra para chegar às famílias no campo

Cenário: Roldão Arruda

A presidente Dilma Rousseff tem ignorado o Incra no esforço do programa Brasil Sem Miséria para melhorar a produção das famílias em condições de pobreza e extrema pobreza na zona rural. Enquanto a autarquia se debate com o aparelhamento político de sua estrutura, paralisações de funcionários e processos judiciais envolvendo irregularidades nos assentamentos, a presidente recorreu diretamente ao Ministério do Desenvolvimento Social para chegar às famílias.

A decisão foi tomada após a constatação de que essas famílias têm condições de sair mais facilmente da extrema pobreza porque já dispõem de um meio de produção, a terra. O que falta a elas é conhecimento, assistência técnica, sementes adequadas para o plantio, matrizes de animais, garantias de compra dos excedentes, acesso à água.

Para levar adiante essas tarefas, o Ministério do Desenvolvimento Social tem realizado acordos com instituições estaduais e empresas particulares com experiência no setor e nas regiões assistidas. O resultado, segundo a ministra Tereza Campello, tem sido bom.

O governo havia previsto estender a assistência técnica a 250 mil famílias até meados de 2013. Mas antecipou as metas e chegará lá nos próximos dias.

O programa é focalizado de acordo com o cadastro único. Em primeiro lugar são definidos os territórios com maior concentração de famílias carentes. Em seguida vêm as chamadas para a contratação de serviços. Paralelamente, o governo põe mais recursos no programa de compra de alimentos. A previsão inicial era de que consumiria R$ 680 milhões neste ano já foi alterada para R$ 1 bilhão.

Havia uma enorme expectativa de aumento nas áreas atendidas neste ano. Mas ela foi frustradas pela seca no Nordeste.

Quando o Brasil Sem Miséria começou a ser delineado no início do ano passado, o Ministério do Desenvolvimento Agrário, o Incra, alguns setores do PT e o MST saíram a campo para defender o aceleramento do processo da reforma agrária. Distribuir mais terras seria parte da solução do problema da miséria. Quando se olhou para a produção dos assentamentos, porém, com bolsões de extrema miséria e famílias que não conseguem sobreviver da terra, o governo viu que eles não eram parte da solução, mas sim do problema. Daí surgiu a política em curso, que privilegia a produção nos assentamentos já existentes, em vez de criar outros.

'Nova agenda, a partir do dia 14, vai tirar 2 milhões dessa condição'

Ministra explica que estas famílias já estão no cadastro único, mas vão passar a receber um complemento de renda

A agenda do Brasil Sem Miséria, o mais ambicioso programa do governo Dilma Rousseff na área social, está cada vez mais entrelaçada com a agenda de crescimento econômico. Quem diz isso é a própria ministra do Desenvolvimento Social, Tereza Campello, uma das mais prestigiadas pela presidente.

Qual é a avaliação do primeiro ano do Brasil Sem Miséria?

Todas as metas foram atingidas e superadas, até mesmo os pactos regionais, na complementação de renda, com governos estaduais e prefeituras. A agenda tem dado tão certo que decidimos aumentar drasticamente o Bolsa Família, com o Brasil Carinhoso, que vai ter um impacto importante sobre o consumo, embora o objetivo principal não tenha sido esse. Com a nova agenda, a partir do dia 14, destinada a famílias com crianças de até 6 anos e 11 meses, 2 milhões de famílias vão sair da extrema pobreza. Elas já estão no cadastro único, mas que passam a receber um complemento de renda.

O governo falou muito em incluir famílias em sistemas produtivos. Como vai esse lado?

Estamos na rua com cursos destinados a qualificar profissionalmente essa população em situação de pobreza e extrema pobreza. Começamos em março, oferecendo 200 mil vagas. Temos registradas 80 mil matrículas e pré-matrículas. São vagas ofertadas no Senai, Senac e institutos federais, que antes não atendiam a esse público sem escolaridade. Exigia-se segundo grau para curso de jardineiro, pintor. Com esse novo viés, o público do cadastro único tem maiores oportunidades de trabalho.

E o microcrédito?

Essa é uma agenda recente, com o Programa Crescer, que também faz parte do Brasil Sem Miséria. Graças a alterações na legislação sobre microcrédito, foram reduzidas as taxas de juros e as exigências de garantias bancárias e criou-se uma linha para o público de baixa renda. Não é para consumo, mas para produção. Pode ser usada pela costureira que quer uma máquina nova, pela dona de casa que vende suco e precisa de um liquidificador. Também estamos montando com o Sebrae uma agenda diferenciada para esse público, que tem muitas estratégias de sobrevivência. Não são pessoas sem ganho nenhum. Há mulheres que usam a cozinha para fazer bolo e vender na construção ao lado.

Seu ministério ajuda o governo a aquecer a economia?

O mundo todo tenta entender como o Brasil conseguiu aquecer e fortalecer a economia com base no mercado interno. Há várias explicações, que envolvem salário mínimo, formalização de empregos, Pronaf, programas de compra de alimentos. Os programas de transferência de renda também são parte importante no processo e é por isso que o governo está fortalecendo o Bolsa Família. O objetivo não é fortalecer a demanda agregada, mas esse impacto acaba acontecendo.

Fala-se muito na dinamização da economia do Nordeste.

Não é só lá. Tem impacto também em São Paulo. O Estado mais rico da federação tem 1,2 milhões de inscritos no Bolsa Família, com transferência de renda em benefícios continuados de R$ 6,5 bilhões por ano. / R.A.

29/05/2012

Obama homenageia Bob Dylan em cerimônia na Casa Branca

Cantor recebeu prêmio civil mais prestigiado do país nesta terça-feira. Presidente de Israel e Madeleine Albright ganharam medalha da liberdade.

Do G1 com informações da AFP

O presidente americano Barack Obama concedeu prêmios para um grupo de ícones políticos e culturais, incluindo o cantor Bob Dylan. Ele recebeu a Medalha da Liberdade na Casa Branca, nesta terça-feira (29).

O presidente observou que a cerimônia de premiação fez com que a "casa ficasse lotada, o que é prova de como esse grupo é legal". Obama afirmou que os homenageados encantaram os americanos com suas palavras e inspirou o povo com suas ações. Também foram homenageados o presidente israelense Shimon Peres, a ex-secretária de Estado Madeleine Albrighte e a escritora Toni Morrison.

A Medalha da Liberdade é a maior honra civil nos Estados Unidos. Ela é dada a indivíduos que fizeram contribuições para os interesses nacionais do país. O ex-astronauta e senador John Glenn e o ex-juiz da Suprema Corte John Paul Stevens receberam o prêmio, junto aos premiados póstumos: o polonês Jan Karski, "mensageiro do Holocausto", e a fundadora do braço feminino dos escoteiros, Juliette Gordon Low.

Dylan, de 70 anos de idade e 50 de carreira, continua sendo associado ao movimento da "canção protesto" da década de 1960, com músicas que se tornaram clássicos, caso de "Like a Rolling Stone", "A Hard Rain's A-Gonna Fall" e "Desolation Row".

Morrison, 82 anos, venceu o Prêmio Nobel de Literatura em 1993, seis anos depois de ter publicado "Beloved", que já tinha vencido o Prêmio Pulitzer.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Obrigado, Senador Suplicy, pelo seu pronunciamento.

Eu só quero aqui, ainda, responder rapidamente, diante da audiência da TV Senado.

Quando falei, antes, em um aparte ao Senador Walter Pinheiro, eu disse que o aeroporto da Serra Gaúcha, lá no Rio Grande do Sul, seria em Forqueta. O Flexa, Presidente da Associação dos Aposentados de Caxias do Sul, me corrige de forma muito positiva, lembrando a mim que o aeroporto será em Vila Oliva. Valeu Flexa, obrigado.

E, ainda, a Graziela lembra quando será a reunião para discutir a questão do Aerus. Conforme eu já havia lembrado na tribuna no dia anterior, será no dia 12 próximo, com o Advogado-Geral da União para discutirmos a questão do Aerus.

Quanto ao reajuste dos aposentados, também perguntaram aqui, o Senador Valadares disse acatará a nossa emenda para que o reajuste aconteça via a Peça Orçamentária.

Muito obrigado a todos. Que Deus os abençoe. Senador Suplicy, parabéns pelo seu projeto.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Sobre a mesa, proposta de emenda à Constituição que será lida.

É lida a seguinte:

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 27, DE 2012

Altera o § 10 do art. 100 da Constituição da República, para prever que as dotações orçamentárias para pagamentos devidos pela Fazenda Pública em virtude de sentença judiciária são impositivas, podendo ser contingenciados apenas por autorização do Congresso Nacional, sob pena de crime de responsabilidade.

AS MESAS DA CÂMARA DOS DEPUTADOS E DO SENADO FEDERAL, nos termos do § 3.º do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte Emenda ao texto constitucional:

Art. 1º O § 10 do art. 165 da Constituição Federal passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 165** .....

.....

§10 As dotações orçamentárias referentes aos pagamentos devidos pela Fazenda Pública, em virtude de sentença judiciária, são impositivas, só podendo deixar de ser executadas no exercício financeiro, total ou parcialmente, por autorização do Congresso Nacional, sob pena de crime de responsabilidade." (NR)

Art. 2º Esta Emenda Constitucional se aplica aos precatórios judiciários apresentados a partir do dia 2 de julho de 2015.

JUSTIFICATIVA

As condenações judiciais devem ser cumpridas por todos os entes federativos. Na impossibilidade de aplicar regime idêntico ao privado, diante da necessidade de equilíbrio orçamentário e princípio da continuidade do serviço público, o Estado submete-se ao chamado *regime de precatórios*, no qual pode programar o pagamento das dívidas judiciais. Assim, se a apresentação do precatório ocorrer até 1º de julho, o pagamento deve ser realizado até o final do exercício financeiro subsequente – o Estado dispõe de até 18 meses para pagar.

O *regime de precatórios* é justificável. Serve à organização das finanças da entidade pública pagadora. Evita que o erário seja surpreendido com execução e penhora de bens para pagamento, conforme o regime comum de execução (art. 475-J do Código de Processo Civil), cujo efeito pode ser desequilíbrio das finanças públicas, as quais são determinadas por lei, anualmente. O Estado tem a prerrogativa de, a despeito de obrigado a pagar, efetivar a obrigação no exercício financeiro seguinte, tendo tempo para fazer

constar a dívida na lei do orçamento anual. Todos os anos o Estado elabora seu orçamento público e somente pode despender recursos se o dispêndio estiver fixado em lei do orçamento anual (a não alocação da despesa enseja *sequestro* – art. 100, §6º, Constituição). Nessa lei, prevê receitas – estima o valor a ser recebido em tributos, preços, etc. – e fixa despesas. As despesas têm a respectiva receita, ou seja, para poder gastar, receita prevista deve existir. Suponha-se que o Estado, que previu receita em valor de $100, e despesas no valor de $100 – envolvendo pagamento de pessoal, de serviços públicos, de políticas públicas – fosse instado a pagar, em condenação judicial, $10. Se o regime de execução fosse o comum, imediatamente teria de cumprir a ordem ou indicar bens a penhora – para títulos extrajudiciais –, a fim de opor embargos à execução. E mais: somente pelo fato de as receitas estarem previstas no orçamento público, isso não significa que elas, de fato, existam. A arrecadação ocorre no decorrer do exercício financeiro e é possível que não haja dinheiro disponível para quitação da dívida.[1]

Dizia Pontes de Miranda que o regime de pagamentos devidos pela Fazenda Pública era medida constitucional moralizadora, contra a advocacia administrativa, diante da necessidade de fazê-los na ordem de apresentação dos precatórios.[2] Tem com função primordial o atendimento a princípios constitucionais: impessoalidade e isonomia. O *regime* impede que sejam beneficiadas pessoas determinadas em detrimento de outras.

A esquiva do pagamento dessas dívidas, cujo prazo alonga-se indefinidamente para alguns Estados-membros, é resultado do entendimento de que o orçamento público, representado especialmente pela Lei Orçamentária Anual, é autorizativo, e não impositivo. Interpretação correta, em razão da necessidade do administrador público gerir com responsabilidade e em tempo real o andamento das contas públicas. Não obstante, despesas públicas relacionadas ao pagamento de dívidas – como é caso ora apreciado – tem de ser executadas, pois: a) preservam a confiabilidade do Estado; b) são fundamentais para a segurança jurídica; c) evitam o descontrole das contas públicas, pois a sanção da inadimplência são os juros, o que majora consideravelmente a dívida, violando o princípio da eficiência (art. 37, *caput*, da Constituição). Além disso, a observação ao princípio da separação dos poderes e o respeito às decisões judiciais são fundamentais à manutenção do Estado de Direito.

Assim, a questão do "pagamento impositivo" dos precatórios – ou seja, que não pode deixar de ser realizado até o final do exercício financeiro – não se satisfaz no art. 100 da Constituição. Isso porque, embora

---

1 Trecho do artigo a ser publicado na Revista de Direito Público da Economia, da editora Fórum (KANAYAMA, Rodrigo Luís. Empresas estatais e regime de precatórios).

2 PONTES DE MIRANDA, Comentários à Constituição de 1967 com a Emenda n. 1 de 1969, RT, 1970, 1ª edição, vol. III, págs. 646 e 647.

este artigo, em seu 5º, possua a redação "*fazendo-se o pagamento até o final do exercício seguinte, quando terão seus valores atualizados monetariamente*", a compreensão de "orçamento público" no Brasil inviabiliza a aplicabilidade plena. Por isso, mesmo incluído o precatório no orçamento, não é obrigatória a sua execução. Não é suficiente, portanto, apenas o disposto no art. 100 da Constituição, mas é necessária a alteração do regime normativo do sistema orçamentário constitucional.

Lembrando que não há antinomia com a Emenda Constitucional 62/2009. Caso se aprove esta norma ora em tela, a EC 62 deixaria de ser aplicada aos precatórios expedidos a partir de 2015, iniciando uma nova forma de quitação de dívidas judiciais.

O instrumento, contudo, não pode ser desvirtuado para adiar *sine die* os pagamentos devidos pela Fazenda Pública. A prerrogativa concedida ao Estado não pode se tornar instrumento para postergar obrigações e dívidas, nem para lesar particulares, nem para obter vantagens. O Estado não pode se furtar de suas obrigações e nem ignorar preceitos constitucionais. Por esse motivo, apresenta-se a proposta de alteração de norma constitucional, visando ao atendimento de princípios da legalidade, moralidade e eficiência.

Sala das Sessões,

PEDRO TAQUES
Senador da República

LEGISLAÇÃO CITADA

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988

Emendas Constitucionais Emendas Constitucionais de Revisão
Ato das Disposições Constitucionais Transitórias
Atos decorrentes do disposto no § 3º do art. 5º

ÍNDICE TEMÁTICO

Texto compilado

PREÂMBULO

Nós, representantes do povo brasileiro, reunidos em Assembléia Nacional Constituinte para instituir um Estado Democrático, destinado a assegurar o exercício dos direitos sociais e individuais, a liberdade, a segurança, o bem-estar, o desenvolvimento, a igualdade e a justiça como valores supremos de uma sociedade fraterna, pluralista e sem preconceitos, fundada na harmonia social e comprometida, na ordem interna e internacional, com a solução

pacífica das controvérsias, promulgamos, sob a proteção de Deus, a seguinte CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL.

(...)

~~Art. 100. À exceção dos créditos de natureza alimentícia, os pagamentos devidos pela Fazenda Federal, Estadual ou Municipal, em virtude de sentença judiciária, far-se-ão exclusivamente na ordem cronológica de apresentação dos precatórios e à conta dos créditos respectivos, proibida a designação de casos ou de pessoas nas dotações orçamentárias e nos créditos adicionais abertos para este fim.~~

~~§ 1º É obrigatória a inclusão, no orçamento das entidades de direito público, de verba necessária ao pagamento de seus débitos constantes de precatórios judiciários, apresentados até 1º de julho, data em que terão atualizados seus valores, fazendo-se o pagamento até o final do exercício seguinte.~~

~~§ 2º As dotações orçamentárias e os créditos abertos serão consignados ao Poder Judiciário, recolhendo-se as importâncias respectivas à repartição competente, cabendo ao Presidente do Tribunal que proferir a decisão exeqüenda determinar o pagamento, segundo as possibilidades do depósito, e autorizar, a requerimento do credor e exclusivamente para o caso de preterimento de seu direito de precedência, o seqüestro da quantia necessária à satisfação do débito.~~

~~§ 1º É obrigatória a inclusão, no orçamento das entidades de direito público, de verba necessária ao pagamento de seus débitos oriundos de sentenças transitadas em julgado, constantes de precatórios judiciários, apresentados até 1º de julho, fazendo-se o pagamento até o final do exercício seguinte, quando terão seus valores atualizados monetariamente.~~ ~~(Redação dada pela Emenda Constitucional nº 30, de 2000)~~

~~§ 1º-A Os débitos de natureza alimentícia compreendem aqueles decorrentes de salários, vencimentos, proventos, pensões e suas complementações, benefícios previdenciários e indenizações por morte ou invalidez, fundadas na responsabilidade civil, em virtude de sentença transitada em julgado.~~ ~~(Incluído pela Emenda Constitucional nº 30, de 2000)~~

~~§ 2º As dotações orçamentárias e os créditos abertos serão consignados diretamente ao Poder Judiciário, cabendo ao Presidente do Tribunal que proferir a decisão exeqüenda determinar o pagamento segundo as possibilidades do depósito, e autorizar, a requerimento do credor, e exclusivamente para o caso de preterimento de seu direito de precedência, o seqüestro da quantia necessária à satisfação do débito.~~ ~~(Redação dada pela Emenda Constitucional nº 30, de 2000)~~

~~§ 3º O disposto no caput deste artigo, relativamente à expedição de precatórios, não se aplica aos pagamentos de obrigações definidas em lei como de pequeno valor que a Fazenda Federal, Estadual ou Municipal deva fazer em virtude de sentença judicial transitada em julgado.~~ ~~(Incluído pela Emenda Constitucional nº 20, de 1998)~~

~~§ 3º O disposto no caput deste artigo, relativamente à expedição de precatórios, não se aplica aos pagamentos de obrigações definidas em lei como de pequeno valor que a Fazenda Federal, Estadual, Distrital ou Municipal deva fazer em virtude de sentença judicial transitada em julgado.~~ ~~(Redação dada pela Emenda Constitucional nº 30, de 2000)~~

~~§ 4º São vedados a expedição de precatório complementar ou suplementar de valor pago, bem como fracionamento, repartição ou quebra do valor da execução, a fim de que seu pagamento não se faça, em parte, na forma estabelecida no § 3º deste artigo e, em parte, mediante expedição de precatório.~~ ~~(Incluído pela Emenda Constitucional nº 37, de 2002)~~

~~§ 5º A lei poderá fixar valores distintos para o fim previsto no § 3º deste artigo, segundo as diferentes capacidades das entidades de direito público. (Parágrafo incluído pela Emenda Constitucional nº 30, de 2000 e Renumerado pela Emenda Constitucional nº 37, de 2002)~~

~~§ 6º O Presidente do Tribunal competente que, por ato comissivo ou omissivo, retardar ou tentar frustrar a liquidação regular de precatório incorrerá em crime de responsabilidade. (Parágrafo incluído pela Emenda Constitucional nº 30, de 2000 e Renumerado pela Emenda Constitucional nº 37, de 2002)~~

Art. 100. Os pagamentos devidos pelas Fazendas Públicas Federal, Estaduais, Distrital e Municipais, em virtude de sentença judiciária, far-se-ão exclusivamente na ordem cronológica de apresentação dos precatórios e à conta dos créditos respectivos, proibida a designação de casos ou de pessoas nas dotações orçamentárias e nos créditos adicionais abertos para este fim. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 62, de 2009).

§ 1º Os débitos de natureza alimentícia compreendem aqueles decorrentes de salários, vencimentos, proventos, pensões e suas complementações, benefícios previdenciários e indenizações por morte ou por invalidez, fundadas em responsabilidade civil, em virtude de sentença judicial transitada em julgado, e serão pagos com preferência sobre todos os demais débitos, exceto sobre aqueles referidos no § 2º deste artigo. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 62, de 2009).

§ 2º Os débitos de natureza alimentícia cujos titulares tenham 60 (sessenta) anos de idade ou mais na data de expedição do precatório, ou sejam portadores de doença grave, definidos na forma da lei, serão pagos com preferência sobre todos os demais débitos, até o valor equivalente ao triplo do fixado em lei para os fins do disposto no § 3º deste artigo, admitido o fracionamento para essa finalidade, sendo que o restante será pago na ordem cronológica de apresentação do precatório. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 62, de 2009).

§ 3º O disposto no caput deste artigo relativamente à expedição de precatórios não se aplica aos pagamentos de obrigações definidas em leis como de pequeno valor que as Fazendas referidas devam fazer em virtude de sentença judicial transitada em julgado. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 62, de 2009).

§ 4º Para os fins do disposto no § 3º, poderão ser fixados, por leis próprias, valores distintos às entidades de direito público, segundo as diferentes capacidades econômicas, sendo o mínimo igual ao valor do maior benefício do regime geral de previdência social. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 62, de 2009).

§ 5º É obrigatória a inclusão, no orçamento das entidades de direito público, de verba necessária ao pagamento de seus débitos, oriundos de sentenças transitadas em julgado, constantes de precatórios judiciários apresentados até 1º de julho, fazendo-se o pagamento até o final do exercício seguinte, quando terão seus valores atualizados monetariamente. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 62, de 2009).

§ 6º As dotações orçamentárias e os créditos abertos serão consignados diretamente ao Poder Judiciário, cabendo ao Presidente do Tribunal que proferir a decisão exequenda determinar o pagamento integral e autorizar, a requerimento do credor e exclusivamente para os casos de preterimento de seu direito de precedência ou de não alocação orçamentária do valor

necessário à satisfação do seu débito, o sequestro da quantia respectiva. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 62, de 2009).

§ 7º O Presidente do Tribunal competente que, por ato comissivo ou omissivo, retardar ou tentar frustrar a liquidação regular de precatórios incorrerá em crime de responsabilidade e responderá, também, perante o Conselho Nacional de Justiça. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 62, de 2009).

§ 8º É vedada a expedição de precatórios complementares ou suplementares de valor pago, bem como o fracionamento, repartição ou quebra do valor da execução para fins de enquadramento de parcela do total ao que dispõe o § 3º deste artigo. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 62, de 2009).

§ 9º No momento da expedição dos precatórios, independentemente de regulamentação, deles deverá ser abatido, a título de compensação, valor correspondente aos débitos líquidos e certos, inscritos ou não em dívida ativa e constituídos contra o credor original pela Fazenda Pública devedora, incluídas parcelas vincendas de parcelamentos, ressalvados aqueles cuja execução esteja suspensa em virtude de contestação administrativa ou judicial. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 62, de 2009).

§ 10. Antes da expedição dos precatórios, o Tribunal solicitará à Fazenda Pública devedora, para resposta em até 30 (trinta) dias, sob pena de perda do direito de abatimento, informação sobre os débitos que preencham as condições estabelecidas no § 9º, para os fins nele previstos. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 62, de 2009).

§ 11. É facultada ao credor, conforme estabelecido em lei da entidade federativa devedora, a entrega de créditos em precatórios para compra de imóveis públicos do respectivo ente federado. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 62, de 2009).

§ 12. A partir da promulgação desta Emenda Constitucional, a atualização de valores de requisitórios, após sua expedição, até o efetivo pagamento, independentemente de sua natureza, será feita pelo índice oficial de remuneração básica da caderneta de poupança, e, para fins de compensação da mora, incidirão juros simples no mesmo percentual de juros incidentes sobre a caderneta de poupança, ficando excluída a incidência de juros compensatórios. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 62, de 2009).

§ 13. O credor poderá ceder, total ou parcialmente, seus créditos em precatórios a terceiros, independentemente da concordância do devedor, não se aplicando ao cessionário o disposto nos §§ 2º e 3º. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 62, de 2009).

§ 14. A cessão de precatórios somente produzirá efeitos após comunicação, por meio de petição protocolizada, ao tribunal de origem e à entidade devedora. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 62, de 2009).

§ 15. Sem prejuízo do disposto neste artigo, lei complementar a esta Constituição Federal poderá estabelecer regime especial para pagamento de crédito de precatórios de Estados, Distrito Federal e Municípios, dispondo sobre vinculações à receita corrente líquida e forma e prazo de liquidação. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 62, de 2009).

§ 16. A seu critério exclusivo e na forma de lei, a União poderá assumir débitos, oriundos de precatórios, de Estados, Distrito Federal e Municípios, refinanciando-os diretamente. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 62, de 2009).

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº , DE 2012

Altera o § 10 do art. 100 da Constituição da República, para prever que as dotações orçamentárias para pagamentos devidos pela Fazenda Pública em virtude de sentença judiciária são impositivas, podendo ser contingenciados apenas por autorização do Congresso Nacional, sob pena de crime de responsabilidade.

NOME	Assinaturas

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania)

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – A proposta de emenda à Constituição que acaba de ser lida está sujeita às disposições constantes dos arts. 354 e seguintes do Regimento Interno.

A matéria vai à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – A Presidência recebeu o **Aviso nº 28, de 2012** (nº 55/2012, na origem), do Banco Central do Brasil, que encaminha, em atendimento ao disposto na Lei nº 9.069, de 1995, o demonstrativo das emissões do real referente ao mês de abril de 2012, as razões delas determinantes e a posição das reservas internacionais a elas vinculadas.

É o seguinte o Aviso:

AVISO Nº 28, DE 2012

Aviso nº 55/2012 – BCB

Brasília, 28 de maio de 2012

Assunto: Demonstrativo das emissões do real

Senhor Presidente,

Em cumprimento ao disposto na Lei nº 9.069, de 29 de junho de 1995, que estabeleceu as condições para emissão do real, a fórmula de apuração das emissões realizadas e as bases para o acompanhamento e controle monetário, encaminho a Vossa Excelência o anexo demonstrativo das emissões referentes ao mês de abril de 2012, as razões delas determinantes e a posição das reservas internacionais a elas vinculadas.

Atenciosamente, – **Alexandre Antonio Tombini**, Presidente.

Anexo ao Aviso 55/2012–BCB, de 28 de maio de 2012

Demonstrativo das emissões do real – Mês de abril de 2012

I. A base monetária restrita e a emissão

II. A base monetária ampliada

III. Os meios de pagamento (M1) e o multiplicador

IV. Os meios de pagamento amplos

V. Anexos

DEMONSTRATIVO DAS EMISSÕES DO REAL

I – A base monetária restrita e a emissão

A base monetária atingiu saldo médio diário de R$189,6 bilhões em abril, registrando redução de 0,4% no mês, a partir de declínios de 0,3% no saldo médio do papel-moeda emitido e de 1% na posição de reservas bancárias. Em doze meses, houve expansão de 5,4%.

Demonstrativo de emissões do real
Abril - 2012

Discriminação	R$ bilhões
A - Emissão monetária autorizada para o 2º trimestre/2012 1/ (Voto CMN nº 20/2012)	224,30
B - Emissão monetária realizada 2/	189,58
b.1 - Usos 2/	189,58
b.1.1 Papel-moeda emitido	147,52
b.1.2 Reservas bancárias	42,06
b.2 - Fontes	189,58
b.2.1 Saldos em 30.03.2012	201,96
b.2.1.1 Papel-moeda emitido	145,22
b.2.1.2 Reservas bancárias	56,73
b.2.2 Fluxos em abril/2012 3/	-12,38
b.2.2.1 Operações com o Tesouro Nacional	3,89
b.2.2.2 Operações com títulos públicos federais	-22,20
b.2.2.3 Operações com o setor externo	5,85
b.2.2.4 Operações com o sistema financeiro	0,08
C - Saldo de emissão (A - B)	34,72
D - Reservas Internacionais disponíveis	708,05
E - Lastro monetário exigido (reservas internacionais vinculadas)	224,30
F - Reservas internacionais excedentes (D - E)	483,75

1/ Média dos saldos nos dias úteis do último mês do trimestre.
2/ Média dos saldos nos dias úteis.
3/ Média dos fluxos acumulados nos dias úteis.

Base monetária e componentes
Média dos saldos nos dias úteis

R$ milhões

Período		Papel-moeda emitido	Variação percentual Mês	Variação percentual 12 meses	Reservas bancárias	Variação percentual Mês	Variação percentual 12 meses	Base monetária	Variação percentual Mês	Variação percentual 12 meses
2010	Jan	124 317	-3,0	16,0	41 072	4,7	17,9	165 388	-1,2	16,4
	Fev	123 046	-1,0	18,0	38 833	-5,4	23,1	161 879	-2,1	19,2
	Mar	119 571	-2,8	18,3	39 150	0,8	26,0	158 721	-2,0	20,1
	Abr	119 462	-0,1	17,6	40 867	4,4	32,7	160 329	1,0	21,1
	Mai	119 764	0,3	16,8	40 133	-1,8	24,0	159 897	-0,3	18,5
	Jun	121 275	1,3	16,9	40 776	1,6	25,6	162 051	1,3	18,9
	Jul	123 287	1,7	17,5	43 087	5,7	28,6	166 374	2,7	20,2
	Ago	125 318	1,6	18,0	43 308	0,5	33,3	168 625	1,4	21,6
	Set	129 941	3,7	17,8	43 028	-0,6	23,4	172 969	2,6	19,2
	Out	132 105	1,7	18,4	44 838	4,2	31,8	176 942	2,3	21,6
	Nov	133 093	0,7	17,1	44 741	-0,2	27,9	177 834	0,5	19,6
	Dez	148 054	11,2	15,5	49 335	10,3	25,7	197 388	11,0	17,8
2011	Jan	142 414	-3,8	14,6	49 633	0,6	20,8	192 047	-2,7	16,1
	Fev	137 584	-3,4	11,8	46 283	-6,7	19,2	183 877	-4,3	13,6
	Mar	135 529	-1,5	13,3	45 235	-2,3	15,5	180 765	-1,7	13,9
	Abr	135 515	-0,0	13,4	44 411	-1,8	8,7	179 926	-0,5	12,2
	Mai	133 636	-1,4	11,6	43 967	-1,0	9,6	177 603	-1,3	11,1
	Jun	135 309	1,3	11,6	44 716	1,7	9,7	180 026	1,4	11,1
	Jul	136 425	0,8	10,7	43 530	-2,7	1,0	179 955	0,0	8,2
	Ago	137 258	0,6	9,5	42 462	-2,5	-2,0	179 720	-0,1	6,6
	Set	141 885	3,4	9,2	42 392	-0,2	-1,5	184 276	2,5	6,5
	Out	143 731	1,3	8,8	41 740	-1,5	-6,9	185 471	0,6	4,8
	Nov	144 819	0,8	8,8	42 460	1,7	-5,1	187 279	1,0	5,3
	Dez	160 160	10,6	8,2	45 817	7,9	-7,1	205 977	10,0	4,4
2012	Jan	153 970	-3,9	8,1	46 614	1,7	-6,1	200 585	-2,6	4,4
	Fev	151 623	-1,5	10,2	42 930	-7,9	-7,3	194 553	-3,0	5,8
	Mar	147 901	-2,5	9,1	42 503	-1,0	-6,0	190 404	-2,1	5,3
	Abr	147 515	-0,3	8,9	42 063	-1,0	-5,3	189 578	-0,4	5,4

Entre os fatores condicionantes da emissão monetária, foram contracionistas em R$10,3 bilhões as operações do Tesouro Nacional e, em R$16,1 bilhões, as operações com títulos públicos federais, que incluem a atuação do Banco Central no ajuste da liquidez do mercado monetário. A movimentação de títulos públicos refletiu vendas líquidas de R$13 bilhões no mercado secundário e colocações líquidas de R$3,1 bilhões no mercado primário. No sentido expansionista, as compras líquidas de divisas no mercado interbancário de câmbio totalizaram R$13,5 bilhões e os depósitos de instituições financeiras, que incluem o fluxo mensal de recolhimentos compulsórios, atingiram R$4,8 bilhões.

Fatores condicionantes da base monetária
Fluxos acumulados no mês

R$ milhões

Período		Operações com o Tesouro Nacional[1]	Operações com títulos públicos federais	Operações com o setor externo	Operações com o sistema financeiro	Operações com derivativos - ajustes	Variação da base monetária
2010	Jan	5 879	- 18 835	3 077	- 544	0	- 10 423
	Fev	- 12 286	9 978	749	242	0	- 1 316
	Mar	2 544	82 893	5 256	- 88 317	0	2 376
	Abr	- 9 077	63 586	5 409	- 62 001	0	- 2 083
	Mai	- 8 052	5 114	7 387	- 388	0	4 060
	Jun	177	- 1 266	3 665	- 1 635	0	941
	Jul	6 087	- 1 831	2 763	- 4 129	0	2 900
	Ago	- 6 595	10 593	7 213	- 496	0	10 714
	Set	- 2 503	- 8 958	18 600	- 4 379	0	2 759
	Out	1 798	- 11 612	12 949	- 1 700	0	1 433
	Nov	- 6 304	8 308	4 209	- 5 162	0	1 051
	Dez	- 22 880	111 544	4 276	- 64 572	0	28 368
2011	Jan	16 919	- 35 551	13 502	- 8 164	- 12	- 13 306
	Fev	- 18 839	- 6 037	15 238	1 505	193	- 7 940
	Mar	- 13 083	- 7 127	14 783	- 660	408	- 5 688
	Abr	- 9 856	- 6 175	8 771	- 1 855	922	- 7 193
	Mai	- 15 696	11 438	7 158	2 929	- 256	5 572
	Jun	- 5 682	12 726	3 912	902	355	12 213
	Jul	- 7 600	- 5 442	10 505	- 5 999	125	- 8 412
	Ago	- 20 183	13 887	7 932	- 4 446	- 4	- 2 814
	Set	- 9 101	25 737	775	- 5 979	- 2 213	9 219
	Out	- 5 390	9 936	217	- 5 242	44	- 436
	Nov	- 19 165	11 895	1 061	1 048	- 238	- 5 398
	Dez	- 17 946	44 910	304	4 328	- 32	31 564
2012	Jan	6 232	- 22 620	193	13 911	185	- 2 099
	Fev	- 23 613	- 16 425	1 576	17 730	84	- 20 647
	Mar	- 9 071	- 14 681	17 719	16 844	- 344	10 467
	Abr	- 10 291	- 16 142	13 467	4 325	- 132	- 8 772

1/ Não inclui operações com títulos.

II – A base monetária ampliada

A base monetária ampliada alcançou R$2.766 bilhões, apresentando elevação de 0,6% no mês e de 9,6% nos últimos 12 meses. Dentre seus componentes, o estoque dos títulos públicos federais fora da carteira da Autoridade Monetária ampliou 1,3%, totalizando R$2.245 bilhões. Esse resultado derivou, basicamente, da atualização da dívida mobiliária federal em poder do público.

Base monetária ampliada
Saldos em final de período

R$ milhões

Período	Base monetária	Depósitos compulsórios em espécie		Títulos públicos federais[1/]			Total	Variação percentual	
				Títulos do Tesouro Nacional				Mês	12 meses
		Remunerados[2/]	Não remunerados[3/]	Posição de carteira	Financiamento[4/]	Total			
2010 Jan	155 650	61 463	2 323	1351 778	508 708	1860 486	2079 923	1,4	16,0
Fev	154 334	61 703	2 355	1393 823	471 719	1865 542	2083 934	0,2	15,7
Mar	156 710	150 625	2 473	1398 035	404 767	1802 803	2112 611	1,4	15,8
Abr	154 627	213 960	2 413	1492 468	334 849	1827 317	2198 317	4,1	20,1
Mai	158 687	216 038	2 327	1518 959	326 904	1845 864	2222 916	1,1	20,5
Jun	159 628	219 364	2 335	1515 642	350 729	1866 371	2247 698	1,1	18,3
Jul	162 528	225 481	2 292	1507 843	375 898	1883 741	2274 042	1,2	16,8
Ago	173 243	235 002	3 565	1524 448	362 606	1887 054	2298 864	1,1	15,4
Set	176 002	241 400	3 690	1533 217	377 688	1910 905	2331 997	1,4	15,5
Out	177 435	245 048	3 839	1550 667	388 815	1939 482	2365 804	1,4	16,1
Nov	178 486	252 581	3 696	1575 247	375 655	1950 902	2385 764	0,8	16,7
Dez	206 853	319 876	3 832	1605 139	259 248	1864 387	2394 948	0,4	16,7
2011 Jan	193 547	331 495	3 493	1542 312	375 235	1917 548	2446 083	2,1	17,6
Fev	185 607	333 181	3 588	1586 853	359 509	1946 362	2468 738	0,9	18,5
Mar	179 919	336 920	3 730	1610 614	366 811	1977 425	2497 994	1,2	18,2
Abr	172 725	341 641	3 646	1654 255	350 516	2004 771	2522 983	1,0	14,8
Mai	178 298	342 623	3 602	1666 182	349 525	2015 706	2540 229	0,7	14,3
Jun	190 511	344 629	3 695	1731 282	321 540	2052 822	2591 657	2,0	15,3
Jul	182 099	353 656	3 665	1662 527	416 237	2078 764	2618 184	1,0	15,1
Ago	179 285	354 197	4 124	1693 674	392 615	2086 289	2623 695	0,2	14,1
Set	188 505	363 047	4 227	1724 998	357 365	2082 363	2638 142	0,5	13,1
Out	188 069	370 109	4 274	1733 343	359 630	2092 973	2655 425	0,7	12,2
Nov	182 671	370 832	4 215	1753 748	349 230	2102 978	2660 696	0,2	11,5
Dez	214 235	369 180	4 255	1783 258	311 869	2095 128	2682 798	0,8	12,0
2012 Jan	212 136	356 993	3 910	1719 841	424 504	2144 445	2717 485	1,3	11,1
Fev	191 489	341 760	4 056	1755 365	428 364	2183 729	2721 036	0,1	10,2
Mar	201 956	325 975	4 001	1766 095	451 119	2217 214	2749 146	1,0	10,1
Abr	193 184	323 157	3 958	1777 694	467 673	2245 367	2765 666	0,6	9,6

1/ Títulos avaliados pela curva do rendimento do papel. Inclui emissões/resgates de títulos públicos federais sem impacto monetário.
2/ Depósitos vinculados ao SBPE: 6,17% a.a. + TR. Depósitos a prazo e exigibilidade adicional sobre depósitos à vista, a prazo e de poupança: SELIC.
3/ A partir de fevereiro/2003 inclui os recursos de depósitos prévio para compensação e a partir de agosto/2004 os recursos de depósitos à vista não aplicados em microfinanças e os decorrentes de deficiências de exigibilidades de aplicações em crédito rural.
4/ Inclui posições de financiamento líquido no dia, do DEMAB (-) oversold (+) undersold e posições da Res. nº 2306, de 28 de agosto de 1996.

III – Os meios de pagamento e o multiplicador

A média dos saldos diários dos meios de pagamento restritos (M1) situou-se em R$258,1 bilhões em abril, após elevações de 0,3% no mês e de 2,7% em doze meses. Nos mesmos períodos, o saldo médio dos depósitos à vista registrou variações de 0,9% e de -2,7% e o papel-moeda em poder do público, de -0,3% e de 9,7%.

Meios de pagamento (M1) e componentes
Média dos saldos nos dias úteis

R$ milhões

Período	Papel-moeda em poder do público	Variação percentual		Depósitos à vista	Variação percentual		Meios de pagamento	Variação percentual	
		No mês	Em 12 meses		No mês	Em 12 meses		No mês	Em 12 meses
2010 Jan	100 492	-2,7	15,7	135 157	-1,4	10,7	235 649	-2,0	12,7
Fev	98 671	-1,8	17,4	131 138	-3,0	14,3	229 808	-2,5	15,6
Mar	96 922	-1,8	16,2	130 512	-0,5	16,2	227 434	-1,0	17,0
Abr	96 649	-0,3	17,6	132 563	1,6	16,5	229 212	0,8	16,9
Mai	97 232	0,6	17,0	134 246	1,3	17,2	231 478	1,0	17,1
Jun	98 391	1,2	16,9	135 885	1,2	17,0	234 275	1,2	16,9
Jul	100 329	2,0	17,7	138 244	1,7	16,9	238 573	1,8	17,2
Ago	101 968	1,6	18,4	138 448	0,1	19,0	240 416	0,8	18,8
Set	105 576	3,5	18,2	141 578	2,3	19,1	247 154	2,8	18,7
Out	106 553	0,9	16,9	145 356	2,7	19,5	251 909	1,9	19,2
Nov	107 486	0,9	17,3	145 783	0,3	18,1	253 268	0,5	17,8
Dez	119 598	11,3	15,8	160 034	9,8	16,7	279 632	10,4	16,3
2011 Jan	115 342	-3,6	14,8	152 901	-4,5	13,1	268 242	-4,1	13,8
Fev	111 424	-3,4	12,9	145 814	-4,6	11,2	257 239	-4,1	11,9
Mar	108 998	-2,2	12,5	143 668	-1,5	10,1	252 666	-1,8	11,1
Abr	108 816	-0,2	12,6	142 524	-0,8	7,5	251 340	-0,5	9,7
Mai	108 017	-0,7	11,1	141 808	-0,5	5,6	249 823	-0,6	7,9
Jun	109 354	1,2	11,1	141 929	0,1	4,4	251 283	0,6	7,3
Jul	110 567	1,1	10,2	142 885	0,7	3,4	253 452	0,9	6,2
Ago	110 962	0,4	8,8	139 511	-2,4	0,8	250 473	-1,2	4,2
Set	113 912	2,7	7,9	139 459	0,0	-1,5	253 371	1,2	2,5
Out	114 858	0,8	7,8	140 856	1,0	-3,1	255 714	0,9	1,5
Nov	115 942	0,9	7,9	139 292	-1,1	-4,5	255 234	-0,2	0,8
Dez*	129 052	11,3	7,9	151 411	8,7	-5,4	280 462	9,9	0,3
2012 Jan*	124 377	-3,6	7,8	144 997	-4,2	-5,2	269 374	-4,0	0,4
Fev*	121 778	-2,1	9,3	139 537	-3,8	-4,3	261 315	-3,0	1,6
Mar*	119 748	-1,7	9,9	137 543	-1,4	-4,3	257 291	-1,5	1,8
Abr*	119 368	-0,3	9,7	138 741	0,9	-2,7	258 109	0,3	2,7

* Dados preliminares.

No mês, o multiplicador monetário, com base no saldo médio diário, teve um leve aumento, passando de 1,35 para 1,36.

Multiplicador e coeficientes de comportamento monetário[1/]
Média dos saldos nos dias úteis

Período	Comportamento do público		Comportamento dos bancos		Multiplicador
	$C = \frac{PMPP}{M1}$	$D = \frac{DV}{M1}$	$R_1 = \frac{CX}{DV}$	$R_2 = \frac{RB}{DV}$	$K = \frac{1}{C + D(R_1 + R_2)} = \frac{M1}{B}$
2010 Jan	0,43	0,57	0,18	0,30	1,42
Fev	0,43	0,57	0,19	0,30	1,42
Mar	0,43	0,57	0,17	0,30	1,43
Abr	0,42	0,58	0,17	0,31	1,43
Mai	0,42	0,58	0,17	0,30	1,45
Jun	0,42	0,58	0,17	0,30	1,45
Jul	0,42	0,58	0,17	0,31	1,43
Ago	0,42	0,58	0,17	0,31	1,43
Set	0,43	0,57	0,17	0,30	1,43
Out	0,42	0,58	0,18	0,31	1,42
Nov	0,42	0,58	0,18	0,31	1,42
Dez	0,43	0,57	0,18	0,31	1,42
2011 Jan	0,43	0,57	0,18	0,32	1,40
Fev	0,43	0,57	0,18	0,32	1,40
Mar	0,43	0,57	0,18	0,31	1,40
Abr	0,43	0,57	0,19	0,31	1,40
Mai	0,43	0,57	0,18	0,31	1,41
Jun	0,44	0,56	0,18	0,32	1,40
Jul	0,44	0,56	0,18	0,30	1,41
Ago	0,44	0,56	0,19	0,30	1,39
Set	0,45	0,55	0,20	0,30	1,37
Out	0,45	0,55	0,20	0,30	1,38
Nov	0,45	0,55	0,21	0,30	1,36
Dez	0,46	0,54	0,21	0,30	1,36
2012 Jan	0,46	0,54	0,20	0,32	1,34
Fev	0,47	0,53	0,21	0,31	1,34
Mar	0,47	0,53	0,20	0,31	1,35
Abr	0,46	0,54	0,20	0,30	1,36

1/ Onde :
C - Preferência do público por papel-moeda
PMPP - Papel-moeda em poder do público
M1 - Meios de pagamento
D - Preferência do público por depósitos à vista
DV - Depósitos à vista
R1 - Taxa de encaixe em moeda corrente
CX - Encaixe de moeda corrente
R2 - Taxa de reservas bancárias
RB - Reservas bancárias
K - Multiplicador da base monetária
B - Base monetária

IV – Os meios de pagamento amplos

Os meios de pagamento no conceito M2, que corresponde ao M1, acrescido de depósitos para investimentos, depósitos de poupança e títulos privados, recuaram 0,1% em abril e subiram 15% em 12 meses, totalizando R$1,6 trilhão. O incremento mensal refletiu, sobretudo, a queda de 0,8% no saldo dos títulos privados, que somaram R$919,4 bilhões em abril. O saldo da poupança avançou 1%, atingindo R$434,1 bilhões. No mês, a poupança captou

liquidamente R$2 bilhões, enquanto os títulos privados registraram resgates líquidos de R$19,9 bilhões.

O M3, correspondente ao M2, somado às quotas de fundos de renda fixa e aos títulos públicos que lastreiam as operações compromissadas entre o público e o setor financeiro, expandiu-se 1% no mês e 21% em 12 meses, alcançando R$3,2 trilhões, após aumento mensal de 2,2% no saldo das quotas de fundos de renda fixa, que somou R$1,5 trilhão. O M4, que compreende o M3 e os títulos públicos de detentores não financeiros, cresceu 0,8% no mês e 18,4% em doze meses, totalizando R$3,8 trilhões.

Meios de pagamento ampliados
Saldos em final de período

R$ milhões

Período	M1	Depósitos		Títulos privados[1/]	M2	Quotas de fundos de renda fixa[2/]	Operações compromissadas com títulos federais[3/]	M3	Títulos Federais (Selic)	M4	Variação percentual	
		para investimento	de poupança								No mês	Em 12 meses
2010 Jan	227 475	3 100	323 909	591 945	1 146 429	944 503	104 053	2 194 984	401 416	2 596 400	-0,4	16,2
Fev	225 060	3 118	326 604	595 186	1 149 868	954 816	97 860	2 202 445	417 407	2 619 851	0,9	16,4
Mar	229 297	3 123	328 636	601 584	1 162 640	973 064	97 873	2 233 577	427 553	2 661 130	1,6	17,1
Abr	228 663	3 139	331 852	594 855	1 158 509	982 273	86 422	2 227 204	428 325	2 655 529	-0,2	16,0
Mai	231 206	3 133	335 901	602 022	1 172 262	993 111	88 470	2 253 844	439 239	2 693 083	1,4	16,0
Jun	234 717	3 192	341 890	611 355	1 191 153	1 010 200	82 204	2 283 556	456 252	2 739 808	1,7	17,0
Jul	235 838	3 010	350 682	612 487	1 202 008	1 026 875	90 976	2 321 859	454 502	2 776 360	1,3	16,0
Ago	242 749	2 961	354 496	626 278	1 226 484	1 046 861	97 102	2 370 446	467 922	2 838 369	2,2	16,7
Set	248 742	3 199	361 242	642 444	1 255 627	1 082 761	89 355	2 427 742	515 296	2 943 038	3,7	18,6
Out	249 714	3 288	365 720	649 555	1 268 276	1 111 383	87 945	2 467 604	490 347	2 957 951	0,5	17,5
Nov	259 165	3 326	371 210	668 575	1 300 276	1 116 498	79 555	2 496 328	491 636	2 987 964	1,0	17,1
Dez	281 876	3 251	379 604	697 658	1 362 389	1 116 779	70 571	2 549 739	490 756	3 040 495	1,8	16,7
2011 Jan	257 449	3 457	382 044	705 081	1 348 031	1 138 659	87 708	2 554 397	490 367	3 044 764	0,1	17,3
Fev	254 481	3 248	383 334	726 469	1 367 533	1 162 776	77 594	2 607 903	500 116	3 108 018	2,1	18,6
Mar	251 849	3 374	385 733	752 983	1 393 939	1 188 816	60 588	2 643 344	497 833	3 141 177	1,1	18,0
Abr	248 312	2 084	386 123	765 300	1 401 820	1 200 868	57 372	2 660 060	506 738	3 166 798	0,8	19,3
Mai	249 576	574	387 047	789 978	1 427 174	1 213 139	58 139	2 698 452	513 187	3 211 639	1,4	19,3
Jun	253 840	216	389 559	810 383	1 453 998	1 220 080	58 626	2 732 704	513 528	3 246 230	1,1	18,5
Jul	252 615	211	398 006	823 612	1 474 644	1 235 123	73 632	2 783 398	497 868	3 281 266	1,1	18,2
Ago	248 391	251	402 719	849 477	1 500 839	1 262 029	74 745	2 837 613	508 278	3 345 891	2,0	17,9
Set	255 033	237	409 311	866 512	1 531 092	1 279 780	69 329	2 880 181	501 545	3 381 726	1,1	14,9
Out	252 814	18	412 718	872 469	1 538 019	1 297 696	67 833	2 903 549	514 367	3 417 915	1,1	15,6
Nov	261 200	7	414 963	892 640	1 569 029	1 327 754	52 143	2 948 926	511 918	3 460 844	1,3	15,8
Dez*	284 736	1	420 873	911 229	1 616 839	1 328 322	86 479	3 029 639	519 973	3 549 612	2,6	16,7
2012 Jan*	260 402	2	423 262	908 707	1 592 373	1 365 111	126 650	3 086 134	514 014	3 600 148	1,4	18,2
Fev*	256 253	3	425 054	917 685	1 598 995	1 387 553	134 724	3 121 272	523 186	3 644 457	1,2	17,3
Mar*	256 797	3	429 861	926 978	1 613 640	1 448 611	124 290	3 186 540	532 125	3 718 665	2,0	18,4
Abr*	257 988	6	434 077	919 368	1 611 438	1 480 634	125 366	3 217 438	532 574	3 750 012	0,8	18,4

1/ - Inclui depósitos a prazo, letras de câmbio, letras hipotecárias e letras imobiliárias.
2/ - Exclui lastro em títulos emitidos primariamente por instituição financeira.
3/ - As aplicações do setor não-financeiro em operações compromissadas estão incluídas no M3 a partir de agosto de 1999, quando eliminou-se o prazo mínimo de 30 dias, exigido em tais operações desde outubro de 1991.
* Dados preliminares

V – Anexo

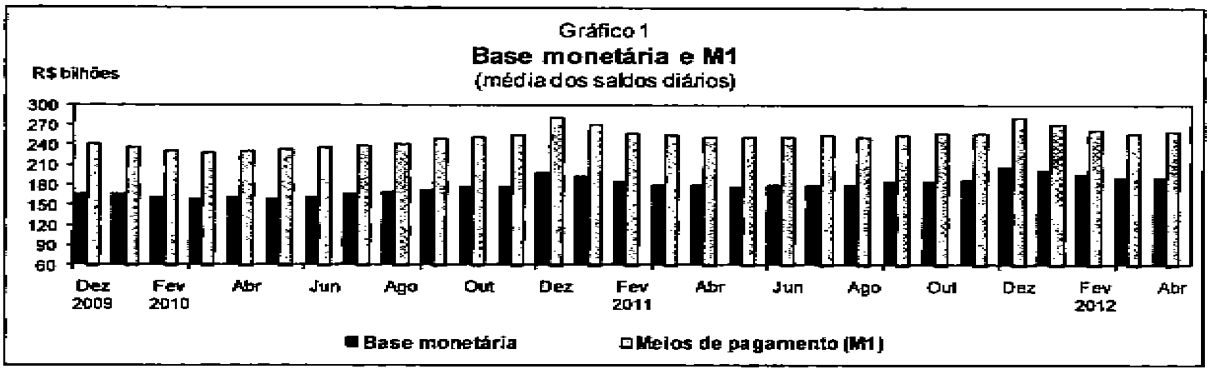
Gráfico 1
Base monetária e M1
(média dos saldos diários)
R$ bilhões
300
270
240
210
180
150
120
90
60
Dez 2009
Fev 2010
Abr
Jun
Ago
Out
Dez
Fev 2011
Abr
Jun
Ago
Out
Dez
Fev 2012
Abr
Base monetária
Meios de pagamento (M1)

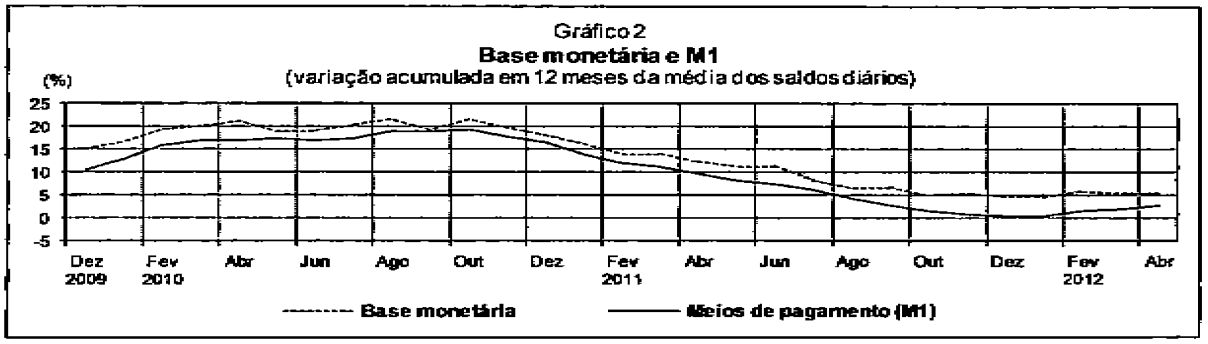
Gráfico 2
Base monetária e M1
(variação acumulada em 12 meses da média dos saldos diários)
(%)
25
20
15
10
5
0
-5
Dez 2009
Fev 2010
Abr
Jun
Ago
Out
Dez
Fev 2011
Abr
Jun
Ago
Out
Dez
Fev 2012
Abr
Base monetária
Meios de pagamento (M1)

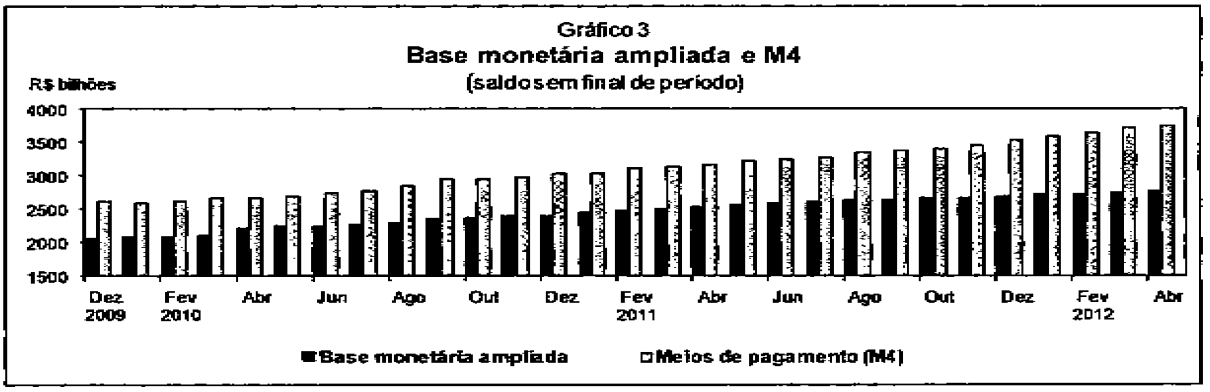
Gráfico 3
Base monetária ampliada e M4
(saldos em final de período)
R$ bilhões
4000
3500
3000
2500
2000
1500
Dez 2009
Fev 2010
Abr
Jun
Ago
Out
Dez
Fev 2011
Abr
Jun
Ago
Out
Dez
Fev 2012
Abr
Base monetária ampliada
Meios de pagamento (M4)

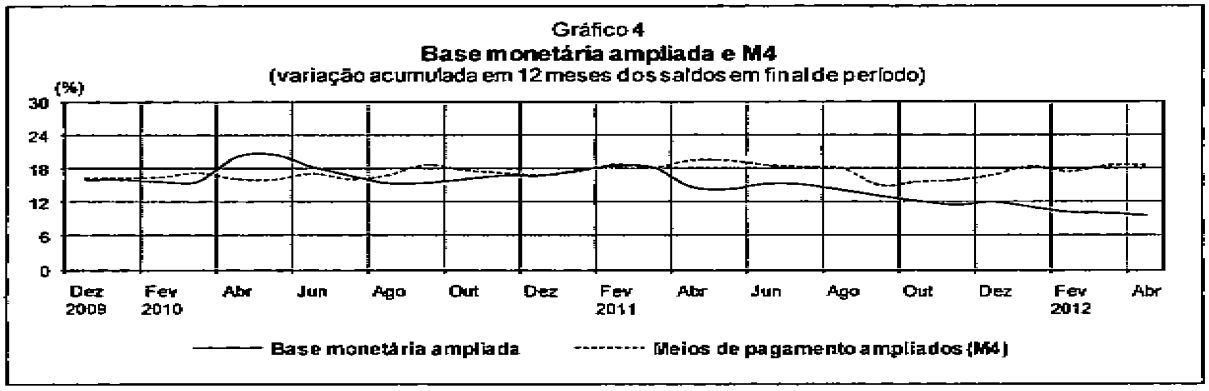
Gráfico 4
Base monetária ampliada e M4
(variação acumulada em 12 meses dos saldos em final de período)
(%)
30
24
18
12
6
0
Dez 2009
Fev 2010
Abr
Jun
Ago
Out
Dez
Fev 2011
Abr
Jun
Ago
Out
Dez
Fev 2012
Abr
Base monetária ampliada
Meios de pagamento ampliados (M4)

Notas explicativas referentes ao demonstrativo de emissão do real

1. O Conselho Monetário Nacional, conforme Voto nº 011/99, aprovado em 28 de janeiro de 1999, utilizando a prerrogativa que lhe confere o artigo 3º, § 4º, inciso III da Lei nº 9069, de 29.6.95, alterou o parâmetro de vinculação entre a emissão do Real e seu lastro em reservas internacionais, passando a adotar a paridade cambial corrente.

2. Com relação à emissão de moeda, o Artigo 4º daquela lei estabelece que:

"Observado o disposto nos artigos anteriores, o Banco Central do Brasil deverá obedecer, no tocante às emissões de Real, o seguinte:

(I) limite de crescimento para o trimestre outubro-dezembro/94 de 13,33% (treze vírgula trinta e três por cento) para as emissões de REAL sobre o saldo de 30 de setembro de 1994;

(II) limite de crescimento percentual nulo no quarto trimestre de 1994 para as emissões de REAL no conceito ampliado;

(III) nos trimestres seguintes, obedecido o objetivo de assegurar a estabilidade da moeda, a programação monetária de que trata o art. 6º desta Lei estimará os percentuais de alteração das emissões de REAL em ambos os conceitos mencionados acima."

No mesmo Artigo 4º, em seu § 2º, foi explicitado que o Conselho Monetário Nacional, para atender a situações extraordinárias, poderá autorizar o Banco Central do Brasil a exceder em até 20% (vinte por cento) os valores resultantes dos percentuais previstos.

3. A Exposição de Motivos nº 206, de 30.6.94, aprovada pelo Exmo. Sr. Presidente da República fixou os critérios a serem adotados pelo Conselho Monetário Nacional na regulamentação dos eventuais ajustes nos limites de emissão necessários para atender circunstâncias excepcionais.

4. Em conformidade com o expresso no § 4º do artigo 4º da Lei nº 9.069, o Voto CMN nº 84/94, que deu origem a Resolução nº 2 082, de 30.6.94, dispôs sobre os limites de emissão e a manter forma de lastreamento da nova unidade do Sistema Monetário Brasileiro, determinando que, para efeito do cumprimento dos limites de emissões autorizadas, o volume de emissões realizadas será apurado pela média dos saldos diários da base monetária.

5. O papel-moeda emitido corresponde à soma das unidades monetárias (reais) que estão fora do Banco Central do Brasil.

6. As reservas bancárias expressam os depósitos compulsórios e possíveis excessos em espécie sobre depósitos à vista não remunerados, mantidos pelo sistema bancário no Banco Central do Brasil.

7. As operações com títulos federais referem-se ao resultado líquido das compras e vendas de títulos públicos federais, bem como aos financiamentos tomados e concedidos pelo Banco Central com lastro em títulos de emissão do próprio Banco Central do Brasil e do Tesouro Nacional. O conjunto dessas operações visa o controle da liquidez, a administração das taxas de juros no curto prazo e ainda a rolagem da dívida pública federal.

8. As operações do setor externo referem-se, principalmente, às compras e vendas de moeda estrangeira pelo Banco Central do Brasil, as quais resultam dos movimentos de

exportação, importação, pagamentos e recebimentos de serviços e das entradas e saídas de recursos de origem financeira, isto é, das aplicações e dos resgates dos investimentos de estrangeiros nos mercados financeiro e de capitais, bem como dos rendimentos obtidos nessas aplicações.

9. As operações com instituições financeiras englobam todas as movimentações de reservas monetárias entre o Banco Central e o sistema financeiro, decorrentes do cumprimento de normas regulatórias estabelecidas pelo Conselho Monetário Nacional, tais como:

- encaixes em espécie sobre depósitos de poupança;
- encaixes em espécie sobre depósitos a prazo;
- encaixes em espécie sobre depósitos à vista remunerados;
- encaixes em espécie sobre fundos de investimento;
- assistência financeira de liquidez;
- operações com derivaticos;
- recolhimentos compulsórios sobre deficiências em aplicações de crédito rural; e
- outras contas.

10. As operações do Tesouro Nacional refletem os pagamentos e recebimentos de recursos primários do Tesouro, não incluindo, por conseguinte, as operações com títulos de emissão do Tesouro. Por dispositivo da Constituição - Artigo nº 164, § 3º - esses recursos devem estar depositados no Banco Central do Brasil.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – O **Aviso nº 28, de 2012**, vai à Comissão de Assuntos Econômicos.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – A Presidência recebeu o **Aviso nº 29 de 2012** (nº 525/2012, na origem), do Tribunal de Contas da União, que encaminha cópia do Acórdão nº 1.233/2012, acompanhado do Relatório e do Voto que o fundamentam, cujo objeto foi avaliar se a gestão e o uso da tecnologia da informação estão de acordo com a legislação e aderentes às boas práticas de governança de TI (TC 011.722/2010-7).

É o seguinte o Aviso:

AVISO Nº 29, DE 2012

Aviso nº 525-Seses-TCU-Plenário

Brasília – DF, 23 de maio de 2012

Senhor Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência, para conhecimento, cópia do Acórdão proferido nos autos do processo nº TC-011.722/2010-7, pelo Plenário desta Corte na Sessão Ordinária de 23-5-2012, acompanhado do Relatório e do Voto que o fundamentam.

Atenciosamente, – **Benjamin Zymler**, Presidente.

ACÓRDÃO Nº 1233/2012 – TCU – Plenário

1. Processo nº TC 011.772/2010-7.
2. Grupo I – Classe de Assunto V: Relatório de Auditoria
3. Interessados/Responsáveis:
3.1. Interessada: Secretaria de Fiscalização de Tecnologia da Informação – Sefti.
4. Órgão: Ministério da Saúde (vinculador).
5. Relator: Ministro Aroldo Cedraz.
6. Representante do Ministério Público: Subprocurador-Geral Paulo Soares Bugarin.
7. Unidade Técnica: Sec. de Fisc. de Tec. da Informação (SEFTI).
8. Advogado constituído nos autos: não há.

9. Acórdão:

Trata-se de relatório consolidado das ações do TMS 6/2010, cujo objeto foi avaliar se a gestão e o uso da tecnologia da informação estão de acordo com a legislação e aderentes às boas práticas de governança de TI.

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão Plenária, ante as razões expostas pelo Relator, em:

9.1. recomendar, com fundamento no art. 43, inciso I, da Lei 8.443/1992, c/c o art. 250, inciso III do Regimento Interno do TCU, à Câmara de Políticas de Gestão, Desempenho e Competitividade (CGDC) do Conselho de Governo que:

9.1.1 em atenção Decreto-Lei 200/1967, art. 6º, inciso I, e art. 7º, normatize a obrigatoriedade de que todos os entes sob sua jurisdição estabeleçam processo de planejamento estratégico institucional, observando as boas práticas sobre o tema, a exemplo do critério de avaliação 2 do Gespública, contemplando, pelo menos (subitem II.1):

9.1.1.1. elaboração, com participação de representantes dos diversos setores da organização, de um documento que materialize o plano estratégico institucional de longo prazo, contemplando, pelo menos, objetivos, indicadores e metas para a organização;

9.1.1.2. aprovação, pela mais alta autoridade da organização, do plano estratégico institucional;

9.1.1.3. desdobramento do plano estratégico pelas unidades executoras;

9.1.1.4. divulgação do plano estratégico institucional para conhecimento dos cidadãos brasileiros, exceto nos aspectos formalmente declarados sigilosos ou restritos;

9.1.1.5. acompanhamento periódico do alcance das metas estabelecidas, para correção de desvios;

9.1.1.6. divulgação interna e externa do alcance das metas, ou dos motivos de não as ter alcançado;

9.1.2. em atenção Decreto-Lei 200/1967, art. 6º, inciso I, e art. 7º, normatize a obrigatoriedade de que todos os entes sob sua jurisdição estabeleçam processo de planejamento estratégico de TI, observando as boas práticas sobre o tema, a exemplo do processo "PO1 – Planejamento Estratégico de TI" do Cobit 4.1, contemplando, pelo menos (subitem II.2):

9.1.2.1. elaboração, com participação de representantes dos diversos setores da organização, de um documento que materialize o plano estratégico de TI, contemplando, pelo menos:

9.1.2.1.1. objetivos, indicadores e metas para a TI organizacional, sendo que os objetivos devem estar explicitamente alinhados aos objetivos de negócio constantes do plano estratégico institucional;

9.1.2.1.2. alocação de recursos (financeiros, humanos, materiais etc);

9.1.2.1.3. estratégia de terceirização;

9.1.2.2. aprovação, pela mais alta autoridade da organização, do plano estratégico de TI;

9.1.2.3. desdobramento do plano estratégico de TI pelas unidades executoras;

9.1.2.4. divulgação do plano estratégico de TI para conhecimento dos cidadãos brasileiros, exceto nos aspectos formalmente declarados sigilosos ou restritos;

9.1.2.5. acompanhamento periódico do alcance das metas estabelecidas, para correção de desvios;

9.1.2.6. divulgação interna e externa do alcance das metas, ou os motivos de não as ter alcançado;

9.1.3. em atenção ao Decreto-Lei 200/1967, art. 6º, V, estabeleça, normativamente para todos os entes sob sua jurisdição, a obrigatoriedade de a alta administração implantar uma estrutura de controles internos, mediante a definição de atividades de controle em todos os níveis da organização para mitigar os riscos de suas atividades no processo de planejamento estratégico institucional (subitem II.11);

9.2. recomendar, com fundamento na Lei 8.443/1992, art. 43, inciso I, c/c RITCU, art. 250, inciso III, à Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação (SLTI/MP) que:

9.2.1. normatize a obrigatoriedade de que os entes sob sua jurisdição estabeleçam comitês de TI, observando as boas práticas sobre o tema, a exemplo do Cobit 4.1, PO4.2 – comitê estratégico de TI e PO4.3 – comitê diretor de TI (subitem II.3);

9.2.2. oriente os órgãos e entidades sob sua jurisdição a realizar avaliação quantitativa e qualitativa do pessoal do setor de TI, de forma a delimitar as necessidades de recursos humanos necessárias para que estes setores realizem a gestão das atividades de TI da organização (subitem II.3);

9.2.3. elabore um modelo de processo de **software** para a os entes sob sua jurisdição, observando as boas práticas sobre o tema (e.g., NBR ISO/IEC 12.207 e 15.504, MPS.BR, CMMI; subitem II.5);

9.2.4. estabeleça a obrigatoriedade de que os entes sob sua jurisdição formalizem um processo de **software** para si, observando as boas práticas sobre o tema (e.g., NBR ISO/IEC 12.207 e 15.504, MPS.BR, CMMI; subitem II.5);

9.2.5. elabore um modelo de estrutura de gerenciamento de projetos para os entes sob sua jurisdição, observando as boas práticas sobre o tema (e.g., PMBoK; subitem II.6);

9.2.6. estabeleça a obrigatoriedade de que os entes sob sua jurisdição formalizem um processo de gerenciamento de projetos para si, observando as boas práticas sobre o tema (e.g., PMBoK; subitem II.6);

9.2.7. elabore um modelo de processo de gestão de serviços para os entes sob sua jurisdição que inclua, pelo menos, gestão de configuração, gestão de incidentes e gestão de mudança, observando as boas práticas sobre o tema (e.g., NBR ISO/IEC 20.000, Itil; subitem II.7);

9.2.8. estabeleça a obrigatoriedade de que os entes sob sua jurisdição formalizem processos de gestão de serviços para si, incluindo, pelo menos, gestão de configuração, gestão de incidentes e gestão de mudança, observando as boas práticas sobre o tema (e.g., NBR ISO/IEC 20.000, Itil; subitem II.7);

9.2.9. em atenção ao Decreto-Lei 200/1967, art. 6º, V, estabeleça, normativamente para todos os entes sob sua jurisdição, a obrigatoriedade de a alta administração implantar uma estrutura de controles internos mediante a definição de atividades de controle em todos os níveis da organização para mitigar os riscos de suas atividades, pelo menos nos seguintes processos (subitem II.11):

9.2.9.1. planejamento estratégico de TI;

9.2.9.2. funcionamento dos comitês de TI;

9.2.9.3. processo orçamentário de TI;

9.2.9.4. processo de **software**;

9.2.9.5. gerenciamento de projetos;

9.2.9.6.gerenciamento de serviços de TI;

9.2.9.7. segurança da informação;

9.2.9.8. gestão de pessoal de TI;

9.2.9.9. contratação e gestão de soluções de TI;

9.2.9.10. monitoração do desempenho da TI organizacional.

9.3. determinar, com fundamento na Lei 8.443/1992, art. 43, inciso I, c/c RITCU, art. 250, inciso II, à Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação (SLTI/MP) que:

9.3.1. em atenção ao previsto no Decreto 7.579/2011, art. 4º, V, oriente os entes sob sua jurisdição sobre a necessidade de vincular seus contratos de serviços de desenvolvimento ou manutenção de **software** a um processo de **software**, pois, sem esta vinculação, o objeto do contrato não estará precisamente definido, em desconformidade com o disposto na Lei 8.666/1993, art. 6º, inciso IX (subitem II.5);

9.3.2. em atenção ao disposto no Decreto 1.094/1994, art. 2º, inciso I, oriente os órgãos e entidades sob sua jurisdição para que (subitem III.1):

9.3.2.1. ao realizarem licitação com finalidade de criar ata de registro de preços atentem que:

9.3.2.1.1. devem fundamentar formalmente a criação de ata de registro de preços, e.g., por um dos incisos do art. 2º do Decreto 3.931/2001 (Acórdão 2.401/2006-TCU-Plenário);

9.3.2.1.2. devem praticar todos os atos descritos no Decreto 3.931/2001, art. 3º, § 2º, em especial o previsto no seu inciso I, que consiste em "convidar mediante correspondência eletrônica ou outro meio eficaz, os órgãos e entidades para participarem do registro de preços";

9.3.2.1.3. o planejamento da contratação é obrigatório, sendo que se o objeto for solução de TI, caso seja integrante do Sisp, deve executar o processo de planejamento previsto na IN – SLTI/MP 4/2010 (IN – SLTI/MP 4/2010, art. 18, inciso III) ou, caso não o seja, deve realizar os devidos estudos técnicos preliminares (Lei 8.666/1993, art. 6º, inciso IX);

9.3.2.1.4. a fixação, no termo de convocação, de quantitativos (máximos) a serem contratados por meio dos contratos derivados da ata de registro de preços, previstos no Decreto 3.931/2001, art. 9º, inciso II, é obrigação e não faculdade do gestor (Acórdão 991/2009-TCU-Plenário, Acórdão 1.100/2007-TCU-Plenário e Acórdão 4.411/2010-TCU-2ª Câmara);

9.3.2.1.5. em atenção ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório (Lei 8.666/1993, art. 3º, caput), devem gerenciar a ata de forma que a soma dos quantitativos contratados em todos os contratos derivados da ata não supere o quantitativo máximo previsto no edital;

9.3.3. quando realizarem adesão à ata de registro de preços atentem que:

9.3.3.1. o planejamento da contratação é obrigatório, sendo que se o objeto for solução de TI, caso seja integrante do Sisp, deve executar o processo de planejamento previsto na IN – SLTI/MP 4/2010 (IN – SLTI/MP 4/2010, art. 18, inciso III) ou, caso não o seja, realizar os devidos estudos técnicos preliminares (Lei 8.666/1993, art. 6º, inciso IX);

9.3.3.2. devem demonstrar formalmente a vantajosidade da adesão, nos termos do Decreto 3.931/2001, art. 8º;

9.3.3.3. as regras e condições estabelecidas no certame que originou a ata de registro de preços devem ser conformes as necessidades e condições determinadas na etapa de planejamento da contratação (Lei 8.666/1993, art. 6º, inciso IX, alínea d, c/c o art. 3º, § 1º, inciso I, e Lei 10.520/2002, art. 3º, inciso II);

9.3.4. em atenção ao Decreto 7.579/2011, art. 4º, V, oriente os órgãos e entidades sob sua jurisdição para que, caso possuam contratos com empresas públicas prestadoras de serviços de TI (subitem III.3):

9.3.4.1. analisem a conformidade dos termos do contrato e do projeto básico e verifiquem se:

9.3.4.1.1. foi realizado o adequado planejamento da contratação, consistindo na execução do processo de planejamento previsto na IN – SLTI/MP 4/2010 se for integrante do Sisp (IN – SLTI/MP 4/2010, art. 18, inciso II) ou, caso não o seja, se foram realizados os devidos estudos técnicos preliminares (Lei 8.666/1993, art. 6º, inciso IX);

9.3.4.1.2. as especificações do objeto são precisas e suficientes, em conformidade com a Lei 8.666/1993, art. 6º, IX;

9.3.4.1.3. os critérios de mensuração dos serviços são precisos e suficientes, de acordo com o determinado na Lei 8.666/1993, art. 6º, IX, e (também necessários de acordo com a IN – SLTI 4/2010, art. 14, II, a);

9.3.4.1.4. a metodologia de avaliação da adequação dos produtos é precisa e suficiente, de acordo com o determinado na Lei 8.666/1993, art. 6º, IX, e (também necessária de acordo com a IN – SLTI 4/2010, art. 14, II, c);

9.3.4.1.5. as cláusulas de penalidades contidas na Lei 8.666/1993, art. 87, de acordo com o determinado na Lei 8.666/1993, art. 55, VII e VIII, são detalhadas e atendem aos princípios da razoabilidade, proporcionalidade e prudência (e também o previsto na IN – SLTI 4/2010, art. 15, III, h);

9.3.4.1.6. o modelo de pagamento é vinculado a resultados, obedecendo ao princípio constitucional da eficiência (e também ao previsto no Decreto 2.271/1997, art. 3º, § 1º, e na IN – SLTI 4/2010, art. 15, §§ 2º e 3º);

9.3.4.1.7. a justificativa dos preços contratados é adequadamente fundamentada em arrazoada pesquisa de mercado, de acordo com o determinado na Lei 8.666/1993, art. 26, III, inclusive com a análise da planilha de composição de custos dos serviços, necessária segundo a Lei 8.666/1993, art. 7º, § 2º, II;

9.3.4.2. caso a análise realizada de acordo com orientação acima indique desconformidade, elaborem plano de ação para providenciar as adequações contratuais necessárias, que deverão ser realizadas no prazo de 180 dias;

9.3.4.3. mantenham o resultado da análise de conformidade empreendida em documento formalizado, à disposição dos controles externo e interno;

9.3.4.4. informem seu órgão de assessoramento jurídico e sua unidade de auditoria interna da análise que está sendo empreendida e do resultado obtido;

9.3.5. em atenção ao Decreto 7.579/2011, art. 4º, V, oriente os órgãos e entidades sob sua jurisdição que (subitem III.3):

9.3.5.1. mesmo que a execução de seus serviços de tecnologia da informação seja transferida mediante contrato ou outro acordo a outra organização pública, como as empresas públicas prestadoras de serviços de tecnologia da informação, as atividades de gestão (planejamento, coordenação, supervisão e controle) de TI devem ser acometidas a pessoas integrantes do quadro permanente, ou, excepcionalmente, a detentores de cargo em comissão, da organização contratante, não podendo ser delegadas a pessoas direta ou indiretamente ligadas à contratada;

9.3.5.2. a contratação de empresas públicas prestadoras de serviços de tecnologia da informação não afasta a necessidade de a organização contratante manter estrutura de governança de TI própria, que direcione e controle a gestão desses contratos bem como a gestão de todos os processos de TI da organização;

9.4. recomendar, com fundamento na Lei 8.443/1992, art. 43, inciso I, c/c RITCU, art. 250, inciso III, ao Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão que:

9.4.1. em atenção ao Decreto 5.707/2006, art. 5º, § 2º, c/c o art. 1º, III, discipline a forma de acesso às funções de liderança nos setores de Tecnologia da Informação, considerando as competências multidisciplinares necessárias para estas funções, que incluem, mas não se limitam a conhecimentos em TI (subitem II.3).

9.5. recomendar, com fundamento na Lei 8.443/1992, art. 43, inciso I, c/c RITCU, art. 250, inciso III, à Secretaria de Orçamento Federal (SOF/MP) que:

9.5.1. implante controles para mitigar os riscos de ocorrência de propostas orçamentárias que indevidamente não tenham previsão de despesas com tecnologia da informação (subitem II.4);

9.5.2 com base no disposto na Lei 10.180/2001, art. 8º, II, c/c Decreto 7.063/2010, art. 17, II, normatize a obrigatoriedade de que todos os entes sob sua jurisdição estabeleçam processo de trabalho formal para elaboração e acompanhamento da execução do orçamento, contemplando, pelo menos, a obrigatoriedade de que (subitem II.4):

9.5.2.1. a solicitação do orçamento de TI seja feita com base nas estimativas de custos das atividades que pretendam executar, alinhadas aos objetivos do negócio da organização;

9.5.2.2. haja acompanhamento, ao longo do exercício financeiro, dos gastos efetuados especificamente com TI.

9.6. determinar, com fundamento na Lei 8.443/1992, art. 43, inciso I, c/c RITCU, art. 250, inciso II, à Secretaria de Orçamento Federal (SOF/MP) que, em atenção ao Decreto-Lei 200/1967, art. 75, encaminhe, à Secretaria de Fiscalização de Tecnologia da Informação do Tribunal de Contas da União (Sefti/TCU):

9.6.1. no prazo de quinze dias após o envio do projeto da Lei de Diretrizes Orçamentárias ao Congresso Nacional, as medidas adotadas para permitir a identificação clara, objetiva e transparente da previsão dos gastos em TI no Orçamento Geral da União ou, alternativamente, normatize o processo de trabalho para obtenção de ditas informações, valendo-se da competência prevista no Decreto 7.063/2010, art. 17, II (subitem II.4);

9.6.2. no prazo de quinze dias após o envio do Projeto da Lei Orçamentária Anual (PLOA) ao Congresso Nacional, relação da previsão das despesas com TI que constam do PLOA, em meio magnético, na forma de banco de dados editável ou planilha eletrônica, no maior detalhamento possível, preferencialmente no formato encaminhado por meio do Ofício 06/SECAD/SOF/MP, de 25/2/2010, ou, alternativamente, disponibilize funcionalidade nos seus sistemas informatizados para que a Sefti/TCU possa acessar os dados requeridos para o atendimento da determinação (subitem II.4);

9.6.3. no prazo de quinze dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual (LOA), relação da previsão das despesas com TI que constam da LOA, em meio magnético, na forma de banco de dados editável ou planilha eletrônica, no maior detalhamento possível, preferencialmente no formato encaminhado por meio do Ofício 06/SECAD/SOF/MP, de 25/2/2010, ou, alternativamente, disponibilize funcionalidade nos seus sistemas informatizados para que a Sefti/TCU possa acessar os dados requeridos para o atendimento da determinação (subitem II.4).

9.7. determinar, com fundamento na Lei 8.443/1992, art. 43, inciso I, c/c RITCU, art. 250, inciso II, à Departamento de Coordenação e Governança das Estatais (Dest/MP) que:
em atenção ao Decreto-Lei 200/1967, art. 75, encaminhe, à Secretaria de Fiscalização de Tecnologia da Informação do Tribunal de Contas da União (Sefti/TCU):

9.7.1. no prazo de quinze dias após o envio do Projeto da Lei Orçamentária Anual (PLOA) ao Congresso Nacional, relação da previsão das despesas com TI que constam do PLOA, em meio magnético, na forma de banco de dados editável ou planilha eletrônica, no maior detalhamento possível, preferencialmente no formato encaminhado por meio do Ofício 163/2010/MP/SE/DEST, de 23/2/2010, ou, alternativamente, disponibilize funcionalidade nos seus sistemas informatizados para que a Sefti/TCU possa acessar os dados requeridos para o atendimento da determinação (subitem II.4);

9.7.2. no prazo de quinze dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual (LOA), relação da previsão das despesas com TI que constam da LOA, em meio magnético, na forma de banco de dados editável ou planilha eletrônica, no maior detalhamento possível, preferencialmente no formato encaminhado por meio do Ofício 163/2010/MP/SE/DEST, de 23/2/2010, ou, alternativamente, disponibilize funcionalidade nos seus sistemas informatizados para que a Sefti/TCU possa acessar os dados requeridos para o atendimento da determinação (subitem II.4);

9.7.3. em atenção ao disposto no Decreto 7.063/2010, art. 6º, inciso XII, oriente as entidades sob sua jurisdição para que (subitem III.1):

9.7.3.1. ao realizarem licitação com finalidade de criar ata de registro de preços atentem que:

9.7.3.1.1. devem fundamentar formalmente a criação de ata de registro de preços, e.g., por um dos incisos do art. 2º do Decreto 3.931/2001 (Acórdão 2.401/2006-TCU-Plenário);

9.7.3.1.2. devem praticar todos os atos descritos no Decreto 3.931/2001, art. 3º, § 2º, em especial o previsto no seu inciso I, que consiste em "convidar mediante correspondência eletrônica ou outro meio eficaz, os órgãos e entidades para participarem do registro de preços";

9.7.3.1.3. o planejamento da contratação é obrigatório, sendo obrigatória a realização dos devidos estudos técnicos preliminares (Lei 8.666/1993, art. 6º, inciso IX);

9.7.3.1.4. a fixação, no termo de convocação, de quantitativos (máximos) a serem contratados por meio dos contratos derivados da ata de registro de preços, previstos no Decreto

3.931/2001, art. 9°, inciso II, é obrigação e não faculdade do gestor (Acórdão 991/2009-TCU-Plenário, Acórdão 1.100/2007-TCU-Plenário e Acórdão 4.411/2010-TCU-2ª Câmara);

9.7.3.1.5. em atenção ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório (Lei 8.666/1993, art. 3°, **caput**), devem gerenciar a ata de forma que a soma dos quantitativos contratados em todos os contratos derivados da ata não supere o quantitativo máximo previsto no edital;

9.7.3.2. quando realizarem adesão à ata de registro de preços atentem que:

9.7.3.2.1. o planejamento da contratação é obrigatório, sendo obrigatória a realização dos devidos estudos técnicos preliminares (Lei 8.666/1993, art. 6°, inciso IX);

9.7.3.2.2. devem demonstrar formalmente a vantajosidade da adesão, nos termos do Decreto 3.931/2001, art. 8°;

9.7.3.2.3. as regras e condições estabelecidas no certame que originou a ata de registro de preços devem ser conformes as necessidades e condições determinadas na etapa de planejamento da contratação (Lei 8.666/1993, art. 6°, inciso IX, alínea d, c/c o art. 3°, § 1°, inciso I, e Lei 10.520/2002, art. 3°, inciso II);

9.7.4. em atenção ao disposto no Decreto 7.063/2010, art. 6°, inciso XII, oriente as entidades sob sua jurisdição para que, caso possuam contratos com empresas públicas prestadoras de serviços de TI (subitem III.3):

9.7.4.1. analisem a conformidade dos termos do contrato e do projeto básico e verifiquem se:

9.7.4.1.1. foi realizado o adequado planejamento da contratação, consistindo na execução do processo de planejamento previsto na IN – SLTI/MP 4/2010 se for integrante do Sisp (IN – SLTI/MP 4/2010, art. 18, inciso II) ou, caso não o seja, se foram realizados os devidos estudos técnicos preliminares (Lei 8.666/1993, art. 6°, inciso IX);

9.7.4.1.2. as especificações do objeto são precisas e suficientes, em conformidade com a Lei 8.666/1993, art. 6°, IX;

9.7.4.1.3. os critérios de mensuração dos serviços são precisos e suficientes, de acordo com o determinado na Lei 8.666/1993, art. 6°, IX, e (também necessários de acordo com a IN – SLTI 4/2010, art. 14, II, a);

9.7.4.1.4. a metodologia de avaliação da adequação dos produtos é precisa e suficiente, de acordo com o determinado na Lei 8.666/1993, art. 6°, IX, e (também necessária de acordo com a IN – SLTI 4/2010, art. 14, II, c);

9.7.4.1.5. as cláusulas de penalidades contidas na Lei 8.666/1993, art. 87, de acordo com o determinado na Lei 8.666/1993, art. 55, VII e VIII, são detalhadas e atendem aos princípios da razoabilidade, proporcionalidade e prudência (e também o previsto na IN – SLTI 4/2010, art. 15, III, h);

9.7.4.1.6. o modelo de pagamento é vinculado a resultados, obedecendo ao princípio constitucional da eficiência (e também ao previsto no Decreto 2.271/1997, art. 3°, § 1°, e na IN – SLTI 4/2010, art. 15, §§ 2° e 3°);

9.7.4.1.7. a justificativa dos preços contratados é adequadamente fundamentada em arrazoada pesquisa de mercado, de acordo com o determinado na Lei 8.666/1993, art. 26, III, inclusive com a análise da planilha de composição de custos dos serviços, necessária segundo a Lei 8.666/1993, art. 7°, § 2°, II;

9.7.4.2. caso a análise realizada de acordo com orientação acima indique desconformidade, elaborem plano de ação para providenciar as adequações contratuais necessárias, que deverão ser realizadas no prazo de 180 dias;

9.7.4.3. mantenham o resultado da análise de conformidade empreendida em documento formalizado, à disposição dos controles externo e interno;

9.7.4.4. informem seu órgão de assessoramento jurídico e sua unidade de auditoria interna da análise que está sendo empreendida e do resultado obtido;

9.7.5. em atenção ao disposto no Decreto 7.063/2010, art. 6°, inciso XII, oriente as entidades sob sua jurisdição que (subitem III.3):

9.7.5.1. mesmo que a execução de seus serviços de tecnologia da informação seja transferida mediante contrato ou outro acordo a outra organização pública, como as empresas públicas prestadoras de serviços de tecnologia da informação, as atividades de gestão (planejamento, coordenação, supervisão e controle) de TI devem ser acometidas a pessoas integrantes do quadro permanente, ou, excepcionalmente, a detentores de cargo em comissão, da organização contratante, não podendo ser delegadas a pessoas direta ou indiretamente ligadas à contratada;

9.7.5.2. a contratação de empresas públicas prestadoras de serviços de tecnologia da informação não afasta a necessidade de a organização contratante manter estrutura de governança de TI própria, que direcione e controle a gestão desses contratos bem como a gestão de todos os processos de TI da organização.

9.8. Recomendar, com fundamento na Lei 8.443/1992, art. 43, inciso I, c/c RITCU, art. 250, inciso III, ao Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da república (GSI/PR) que:

9.8.1. em atenção à Lei 10.168/2003, art. 6º, IV, articule-se com as escolas de governo, notadamente à Enap, a fim de ampliar a oferta de ações de capacitação em segurança da informação para os entes sob sua jurisdição (subitem II.8);

9.8.2. em atenção a Lei 10.168/2003, art. 6º, IV, oriente os órgãos e entidades sob sua jurisdição que a implantação dos controles gerais de segurança da informação positivados nas normas do GSI/PR não é faculdade, mas obrigação da alta administração, e sua não implantação sem justificativa é passível da sanção prevista na Lei 8.443/1992, art. 58, II (subitem II.8);

9.8.3. reveja a Norma Complementar 4/IN01/DSIC/GSIPR, uma vez que aborda o tema gestão de riscos considerando apenas ativo de informação e não ativo em sentido amplo, como o faz a NBR ISO/IEC 27.002 no item 7.1.1 (subitem II.8).

9.9. Recomendar, com fundamento na Lei 8.443/1992, art. 43, inciso I, c/c RITCU, art. 250, inciso III, ao Comitê Gestor da Política Nacional de Desenvolvimento de Pessoal que, em atenção ao Decreto 5.707/2006, art. 7º, II e IV:

9.9.1. oriente os órgãos e entidades sob sua jurisdição sobre a obrigatoriedade de aprovar o plano anual de capacitação, nos termos do Decreto 5.707/2006, arts. 5º e 2º, c/c Portaria MP 208/2006, art. 2º, I, e art. 4º (subitem II.9);

9.9.2. estabeleça, após consulta à Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação, um programa de capacitação em governança e em gestão de tecnologia da informação (subitem II.9).

9.10. Recomendar, com fundamento na Lei 8.443/1992, art. 43, inciso I, c/c RITCU, art. 250, inciso III, à Controladoria-Geral da União (CGU/PR) que:

9.10.1. considere os temas governança de TI, riscos de TI e controles de TI na seleção dos objetos a auditar, consoante o previsto nas boas práticas internacionais para que a atividade de auditoria interna seja mais efetiva (e.g., IPPF 2110.A2, 2120.A1 e 2130.A1; subitem II.11).

9.10.2. oriente as unidades de auditoria interna sob sua orientação normativa a considerar os temas governança de TI, riscos de TI e controles de TI na seleção dos objetos a auditar, consoante o previsto nas boas práticas internacionais para que a atividade de auditoria interna seja mais efetiva (e.g., IPPF 2110.A2, 2120.A1 e 2130.A1; subitem II.11).

9.11. recomendar, com fundamento na Lei 8.443/1992, art. 43, inciso I, c/c RITCU, art. 250, inciso III, à Comissão Interministerial de Governança Corporativa e de Administração de Participações Societárias da União (CGPAR) que:

9.11.1. normatize a obrigatoriedade de que os entes sob sua jurisdição estabeleçam comitês de TI, observando as boas práticas sobre o tema, a exemplo do Cobit 4.1, PO4.2 – comitê estratégico de TI e PO4.3 – comitê diretor de TI (subitem II.3);

9.11.2. oriente os órgãos e entidades sob sua jurisdição a realizar avaliação quantitativa e qualitativa do pessoal do setor de TI, de forma a delimitar as necessidades de recursos humanos necessárias para que estes setores realizem a gestão das atividades de TI da organização (subitem II.3);

9.11.3. discipline a forma de acesso às funções de liderança nos setores de Tecnologia da Informação, considerando as competências multidisciplinares necessárias para estas funções, que incluem, mas não se limitam a conhecimentos em TI (subitem II.3);

9.11.4. elabore um modelo de processo de **software** para a os entes sob sua jurisdição, observando as boas práticas sobre o tema (e.g., NBR ISO/IEC 12.207 e 15.504, MPS.BR, CMMI; subitem II.5);

9.11.5. estabeleça a obrigatoriedade de que os entes sob sua jurisdição formalizem um processo de **software** para si, observando as boas práticas sobre o tema (e.g., NBR ISO/IEC 12.207 e 15.504, MPS.BR, CMMI; subitem II.5);

9.11.6. elabore um modelo de estrutura de gerenciamento de projetos para os entes sob sua jurisdição, observando as boas práticas sobre o tema (e.g., PMBoK; subitem II.6);

9.11.7. estabeleça a obrigatoriedade de que os entes sob sua jurisdição formalizem um processo de gerenciamento de projetos para si, observando as boas práticas sobre o tema (e.g., PMBoK; subitem II.6);

9.11.8. estabeleça a obrigatoriedade de que os entes sob sua jurisdição formalizem processos de gestão de serviços para si, incluindo, pelo menos, gestão de configuração, gestão de incidentes e gestão de mudança, observando as boas práticas sobre o tema (e.g., NBR ISO/IEC 20.000, Itil; subitem II.7);

9.11.9. estabeleça a obrigatoriedade de que as entidades sob sua jurisdição aprovem um plano anual de capacitação (subitem II.9);

9.11.10. estabeleça a obrigatoriedade de que as entidades sob sua jurisdição estabeleçam um processo formal para a contratação e gestão de soluções de tecnologia da informação (subitem II.10);

9.11.11. oriente as entidades sob sua jurisdição que o processo a ser formalizado em atenção ao item anterior deve ser elaborado a partir das diretrizes expostas no Acórdão 786/2006-TCU-Plenário, que também estão contidas no modelo implementado pela IN – SLTI/MP 4/2010 (subitem II.10);

9.11.12. em atenção ao Decreto-Lei 200/1967, art. 6º, V, estabeleça, normativamente para todos os entes sob sua jurisdição, a obrigatoriedade de a alta administração implantar uma estrutura de controles internos mediante a definição de atividades de controle em todos os níveis da organização para mitigar os riscos de suas atividades, pelo menos nos seguintes processos (subitem II.11):

9.11.12. 1. planejamento estratégico institucional;

9.11.12.2. planejamento estratégico de TI;

9.11.12.3. funcionamento dos comitês de TI;

9.11.12.4. processo orçamentário de TI;

9.11.12. 5. processo de **software**;

9.11.12.6. gerenciamento de projetos;

9.11.12.7. gerenciamento de serviços de TI;

9.11.12. 8. segurança da informação;

9.11.12. 9. gestão de pessoal de TI;

9.11.12.10.contratação e gestão de soluções de TI;

9.11.12.11. monitoração do desempenho da TI organizacional.

9.12. Determinar, com fundamento na Lei 8.443/1992, art. 43, inciso I, c/c RITCU, art. 250, inciso II, à Comissão Interministerial de Governança Corporativa e de Administração de Participações Societárias da União (CGPAR) que, em atenção ao previsto no Decreto 6.021/2007, art. 3º, I, b, oriente os entes sob sua jurisdição sobre necessidade de vincular seus contratos de serviços de desenvolvimento ou manutenção de **software** a um processo de **software**, pois, sem essa vinculação, o objeto do contrato não estará precisamente definido, em desconformidade com o disposto na Lei 8.666/1993, art. 6º, inciso IX (subitem II.5).

9.13. Recomendar, com fundamento na Lei 8.443/1992, art. 43, inciso I, c/c RITCU, art. 250, inciso III, ao Conselho Nacional da Justiça (CNJ) que:

9.13.1. oriente os órgãos e entidades sob sua jurisdição a realizar avaliação quantitativa e qualitativa do pessoal do setor de TI, de forma a delimitar as necessidades de recursos humanos necessárias para que estes setores realizem a gestão das atividades de TI da organização (subitem II.3);

9.13.2. discipline a forma de acesso às funções de liderança nos setores de Tecnologia da Informação, considerando as competências multidisciplinares necessárias para estas funções, que incluem, mas não se limitam a conhecimentos em TI (subitem II.3);

9.13.3. elabore um modelo de processo de **software** para a os entes sob sua jurisdição, observando as boas práticas sobre o tema (e.g., NBR ISO/IEC 12.207 e 15.504, MPS.BR, CMMI; subitem II.5);

9.13.4. estabeleça a obrigatoriedade de que os entes sob sua jurisdição formalizem um processo de **software** para si, observando as boas práticas sobre o tema (e.g., NBR ISO/IEC 12.207 e 15.504, MPS.BR, CMMI; subitem II.5);

9.13.5. elabore um modelo de estrutura de gerenciamento de projetos para os entes sob sua jurisdição, observando as boas práticas sobre o tema (e.g., PMBoK; subitem II.6);

9.13.6. estabeleça a obrigatoriedade de que os entes sob sua jurisdição formalizem um processo de gerenciamento de projetos para si, observando as boas práticas sobre o tema (e.g., PMBoK; subitem II.6);

9.13.7. elabore um modelo de processo de gestão de serviços para os entes sob sua jurisdição que inclua, pelo menos, gestão de configuração, gestão de incidentes e gestão de mudança, observando as boas práticas sobre o tema (e.g., NBR ISO/IEC 20.000, Itil; subitem II.7);

9.13.8. estabeleça a obrigatoriedade de que os entes sob sua jurisdição formalizem processos de gestão de serviços para si, incluindo, pelo menos, gestão de configuração, gestão de incidentes e gestão de mudança, observando as boas práticas sobre o tema (e.g., NBR ISO/IEC 20.000, Itil; subitem II.7);

9.13.9. crie procedimentos para orientar os entes sob sua jurisdição na implementação dos seguintes controles (subitem II.8):

9.13.9.1. nomeação de responsável pela segurança da informação na organização, à semelhança das orientações contidas na NBR ISO/IEC 27.002, item 6.1.3 – Atribuição de responsabilidade para segurança da informação;

9.13.9.2. criação de comitê para coordenar os assuntos de segurança da informação, à semelhança das orientações contidas na NBR ISO/IEC 27.002, item 6.1.2 – Coordenação de segurança da informação;

9.13.9.3. processo de gestão de riscos de segurança da informação, à semelhança das orientações contidas na NBR ISO/IEC 27005 – Gestão de riscos de segurança da informação;

9.13.9.4. estabelecimento de política de segurança da informação, à semelhança das orientações contidas na NBR ISO/IEC 27.002, item 5.1 – Política de segurança da informação;

9.13.9.5. processo de elaboração de inventário de ativos, à semelhança das orientações contidas na NBR ISO/IEC 27.002, item 7.1 – Inventário de ativos;

9.13.9.6. processo de classificação da informação, à semelhança das orientações contidas na NBR ISO/IEC 27.002, item 7.2 – Classificação da informação, processo necessário segundo o Decreto 4.553/2002, art. 6º, § 2º, inciso II, e art. 67;

9.13.10. oriente os órgãos e entidades sob sua jurisdição sobre a obrigatoriedade de aprovar o plano anual de capacitação, nos termos da Resolução – CNJ 90/2009, art. 3º (subitem II.9);

9.13.11. estabeleça um programa de capacitação em governança e em gestão de tecnologia da informação (subitem II.9);

9.13.12. a partir das diretrizes expostas no Acórdão 786/2006-TCU-Plenário, elabore um modelo de processo para contratação e gestão de soluções de tecnologia da informação para o Poder Judiciário ou, alternativamente, adote o modelo contido na IN – SLTI/MP 4/2010 (subitem II.10);

9.13.13. promova a implementação do modelo elaborado em atenção ao item anterior nos órgãos e entidades sob sua jurisdição mediante orientação normativa (subitem II.10);

9.13.14. em atenção ao Decreto-Lei 200/1967, art. 6º, V, estabeleça, normativamente para todos os entes sob sua jurisdição, a obrigatoriedade de a alta administração implantar uma estrutura de controles internos mediante a definição de atividades de controle em todos os níveis da organização para mitigar os riscos de suas atividades, pelo menos nos seguintes processos (subitem II.11):

9.13.14.1. planejamento estratégico institucional;

9.13.14.2. planejamento estratégico de TI;

9.13.14. 3. funcionamento dos comitês de TI;

9.13.14.4. processo orçamentário de TI;

9.13.14. 5. processo de **software**;

9.13.14.6. gerenciamento de projetos;

9.13.14. 7. gerenciamento de serviços de TI;

9.13.14.8. segurança da informação;

9.13.14.9. gestão de pessoal de TI;

9.13.14. 10. contratação e gestão de soluções de TI;

9.13.14.11. monitoração do desempenho da TI organizacional;

9.13.15. oriente as unidades de auditoria interna sob sua orientação normativa a considerar os temas governança de TI, riscos de TI e controles de TI na seleção dos objetos a auditar, consoante o previsto nas boas práticas internacionais para que a atividade de auditoria interna seja mais efetiva (e.g., IPPF 2110.A2, 2120.A1 e 2130.A1; subitem II.11);

9.13.16. em atenção à Constituição Federal, art. 74, c/c o art. 103-B, § 4º, I, estabeleça sistema de controle interno integrado para todo o Poder Judiciário (subitem II.11).

9.14. determinar, com fundamento na Lei 8.443/1992, art. 43, inciso I, c/c RITCU, art. 250, inciso II, ao Conselho Nacional de Justiça (CNJ) que:

9.14.1. em atenção ao previsto na Constituição Federal, art. 103-B, § 4º, II, oriente os entes sob sua jurisdição sobre necessidade de vincular seus contratos de serviços de desenvolvimento ou manutenção de **software** a um processo de **software**, pois, sem esta vinculação, o objeto do contrato não estará precisamente definido, em desconformidade com o disposto na Lei 8.666/1993, art. 6º, inciso IX (subitem II.5);

9.14.2. em atenção ao previsto na Constituição Federal, art. 103-B, § 4º, II, oriente os órgãos e entidades sob sua jurisdição para que (subitem III.1):

9.14.2.1. ao realizarem licitação com finalidade de criar ata de registro de preços atentem que:

9.14.2.1.1. devem fundamentar formalmente a criação de ata de registro de preços, e.g., por um dos incisos do art. 2º do Decreto 3.931/2001 (Acórdão 2.401/2006-TCU-Plenário);

9.14.2.1.2. devem praticar todos os atos descritos no Decreto 3.931/2001, art. 3º, § 2º, em especial o previsto no seu inciso I, que consiste em "convidar mediante correspondência eletrônica ou outro meio eficaz, os órgãos e entidades para participarem do registro de preços";

9.14.2.1.3. o planejamento da contratação é obrigatório, sendo obrigatória a realização dos devidos estudos técnicos preliminares (Lei 8.666/1993, art. 6º, inciso IX);

9.14.2.1.4. a fixação, no termo de convocação, de quantitativos (máximos) a serem contratados por meio dos contratos derivados da ata de registro de preços, previstos no Decreto 3.931/2001, art. 9º, inciso II, é obrigação e não faculdade do gestor (Acórdão 991/2009-TCU-Plenário, Acórdão 1.100/2007-TCU-Plenário e Acórdão 4.411/2010-TCU-2ª Câmara)

9.14.2.1.5. em atenção ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório (Lei 8.666/1993, art. 3º, caput), devem gerenciar a ata de forma que a soma dos quantitativos contratados em todos os contratos derivados da ata não supere o quantitativo máximo previsto no edital;

9.14.3. quando realizarem adesão à ata de registro de preços atentem que:

9.14.3.1. o planejamento da contratação é obrigatório, sendo obrigatória a realização dos devidos estudos técnicos preliminares (Lei 8.666/1993, art. 6º, inciso IX);

9.14.3.2. devem demonstrar formalmentea vantajosidade da adesão, nos termos do Decreto 3.931/2001, art. 8º;

9.14.3.3. as regras e condições estabelecidas no certame que originou a ata de registro de preços devem ser conformes as necessidades e condições determinadas na etapa de planejamento da contratação (Lei 8.666/1993, art. 6º, inciso IX, alínea d, c/c o art. 3º, § 1º, inciso I, e Lei 10.520/2002, art. 3º, inciso II);

9.14.4. em atenção ao previsto na Constituição Federal, art. 103-B, § 4º, II, oriente os órgãos e entidades sob sua jurisdição para que, caso possuam contratos com empresas públicas prestadoras de serviços de TI (subitem III.3):

9.14.4.1. analisem a conformidade dos termos do contrato e do projeto básico e verifiquem se:

9.14.4.1.1. foi realizado o adequado planejamento da contratação, consistindo na execução do processo de planejamento previsto na IN – SLTI/MP 4/2010 se for integrante do Sisp (IN – SLTI/MP 4/2010, art. 18, inciso II) ou, caso não o seja, se foram realizados os devidos estudos técnicos preliminares (Lei 8.666/1993, art. 6º, inciso IX);

9.14.4.1. 2. as especificações do objeto são precisas e suficientes, em conformidade com a Lei 8.666/1993, art. 6º, IX;

9.14.4.1.3. os critérios de mensuração dos serviços são precisos e suficientes, de acordo com o determinado na Lei 8.666/1993, art. 6º, IX, c (também necessários de acordo com a IN – SLTI 4/2010, art. 14, II, a);

9.14.4.1.4. a metodologia de avaliação da adequação dos produtos é precisa e suficiente, de acordo com o determinado na Lei 8.666/1993, art. 6º, IX, e (também necessária de acordo com a IN – SLTI 4/2010, art. 14, II, c);

9.14.4.1.5. as cláusulas de penalidades contidas na Lei 8.666/1993, art. 87, de acordo com o determinado na Lei 8.666/1993, art. 55, VII e VIII, são detalhadas e atendem aos princípios da razoabilidade, proporcionalidade e prudência (e também o previsto na IN – SLTI 4/2010, art. 15, III, h);

9.14.4.1.6. o modelo de pagamento é vinculado a resultados, obedecendo ao princípio constitucional da eficiência (e também ao previsto no Decreto 2.271/1997, art. 3º, § 1º, e na IN – SLTI 4/2010, art. 15, §§ 2º e 3º);

9.14.4.1.7. a justificativa dos preços contratados é adequadamente fundamentada em arrazoada pesquisa de mercado, de acordo com o determinado na Lei 8.666/1993, art. 26, III, inclusive com a análise da planilha de composição de custos dos serviços, necessária segundo a Lei 8.666/1993, art. 7º, § 2º, II;

9.14.4.2. caso a análise realizada de acordo com orientação acima indique desconformidade, elaborem plano de ação para providenciar as adequações contratuais necessárias, que deverão ser realizadas no prazo de 180 dias;

9.14.4.3. mantenham o resultado da análise de conformidade empreendida em documento formalizado, à disposição dos controles externo e interno;

9.14.4.4. informem seu órgão de assessoramento jurídico e sua unidade de auditoria interna da análise que está sendo empreendida e do resultado obtido;

9.14.5. em atenção ao previsto na Constituição Federal, art. 103-B, § 4º, II, oriente os órgãos e entidades sob sua jurisdição que (subitem III.3):

9.14.5.1. mesmo que a execução de seus serviços de tecnologia da informação seja transferida mediante contrato ou outro acordo a outra organização pública, como as empresas públicas prestadoras de serviços de tecnologia da informação, as atividades de gestão (planejamento, coordenação, supervisão e controle) de TI devem ser acometidas a pessoas integrantes do quadro permanente, ou, excepcionalmente, a detentores de cargo em comissão, da organização contratante, não podendo ser delegadas a pessoas direta ou indiretamente ligadas à contratada;

9.14.5.2. a contratação de empresas públicas prestadoras de serviços de tecnologia da informação não afasta a necessidade de a organização contratante manter estrutura de governança de TI própria, que direcione e controle a gestão desses contratos bem como a gestão de todos os processos de TI da organização;

9.15. recomendar, com fundamento na Lei 8.443/1992, art. 43, inciso I, c/c RITCU, art. 250, inciso III, ao Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP) que:

9.15.1. em atenção ao Decreto-Lei 200/1967, art. 6º, inciso I, e art. 7º, normatize a obrigatoriedade de que todos os entes sob sua jurisdição estabeleçam processo de planejamento

estratégico institucional, observando as boas práticas sobre o tema, a exemplo do critério de avaliação 2 do Gespública, contemplando, pelo menos (subitem II.1):

9.15.1.1. elaboração, com participação de representantes dos diversos setores da organização, de um documento que materialize o plano estratégico institucional de longo prazo, contemplando, pelo menos, objetivos, indicadores e metas para a organização;

9.15.1.2. aprovação, pela mais alta autoridade da organização, do plano estratégico institucional;

9.15.1.3. desdobramento do plano estratégico pelas unidades executoras;

9.15.1.4.divulgação do plano estratégico institucional para conhecimento dos cidadãos brasileiros, exceto nos aspectos formalmente declarados sigilosos ou restritos;

9.15.1.5. acompanhamento periódico do alcance das metas estabelecidas, para correção de desvios;

9.15.1.6. divulgação interna e externa do alcance das metas, ou dos motivos de não as ter alcançado;

9.15.2. em atenção ao Decreto-Lei 200/1967, art. 6º, inciso I, e art. 7º, normatize a obrigatoriedade de que todos os entes sob sua jurisdição estabeleçam processo de planejamento estratégico de TI, observando as boas práticas sobre o tema, a exemplo do processo "PO1 – Planejamento Estratégico de TI" do Cobit 4.1, contemplando, pelo menos (subitem II.2):

9.15.2.1. elaboração, com participação de representantes dos diversos setores da organização, de um documento que materialize o plano estratégico de TI, contemplando, pelo menos:

9.15.2.1.1. objetivos, indicadores e metas para a TI organizacional, sendo que os objetivos devem estar explicitamente alinhados aos objetivos de negócio constantes do plano estratégico institucional;

9.15.2.1.2. alocação de recursos (financeiros, humanos, materiais etc);

9.15.2.1.3. estratégia de terceirização;

9.15.2.2. aprovação, pela mais alta autoridade da organização, do plano estratégico de TI;

9.15.2.3. desdobramento do plano estratégico de TI pelas unidades executoras;

9.15.2.4. divulgação do plano estratégico de TI para conhecimento dos cidadãos brasileiros, exceto nos aspectos formalmente declarados sigilosos ou restritos;

9.15.2.5. acompanhamento periódico do alcance das metas estabelecidas, para correção de desvios;

9.15.2.6. divulgação interna e externa do alcance das metas, ou os motivos de não as ter alcançado;

9.15.3. normatize a obrigatoriedade de que os entes sob sua jurisdição estabeleçam comitês de TI, observando as boas práticas sobre o tema, a exemplo do Cobit 4.1, PO4.2 – comitê estratégico de TI e PO4.3 – comitê diretor de TI (subitem II.3);

9.15.4. oriente os órgãos e entidades sob sua jurisdição a realizarem avaliação quantitativa e qualitativa do pessoal do setor de TI, de forma a delimitar as necessidades de recursos humanos necessárias para que estes setores realizem a gestão das atividades de TI da organização (subitem II.3);

9.15.5. discipline a forma de acesso às funções de liderança nos setores de Tecnologia da Informação, considerando as competências multidisciplinares necessárias para estas funções, que incluem, mas não se limitam a conhecimentos em TI (subitem II.3);

9.15.6. elabore um modelo de processo de **software** para os entes sob sua jurisdição, observando as boas práticas sobre o tema (e.g., NBR ISO/IEC 12.207 e 15.504, MPS.BR, CMMI; subitem II.5);

9.15.7. estabeleça a obrigatoriedade de que os entes sob sua jurisdição formalizem um processo de **software** para si, observando as boas práticas sobre o tema (e.g., NBR ISO/IEC 12.207 e 15.504, MPS.BR, CMMI; subitem II.5;

9.15.8. elabore um modelo de estrutura de gerenciamento de projetos para os entes sob sua jurisdição, observando as boas práticas sobre o tema (e.g., PMBoK; subitem II.6);

9.15.9. estabeleça a obrigatoriedade de que os entes sob sua jurisdição formalizem um processo de gerenciamento de projetos para si, observando as boas práticas sobre o tema (e.g., PMBoK; subitem II.6);

9.15.10. elabore um modelo de processo de gestão de serviços para os entes sob sua jurisdição que inclua, pelo menos, gestão de configuração, gestão de incidentes e gestão de mudança, observando as boas práticas sobre o tema (e.g., NBR ISO/IEC 20.000, Itil; subitem II.7);

9.15.11. estabeleça a obrigatoriedade de que os entes sob sua jurisdição formalizem processos de gestão de serviços para si, incluindo, pelo menos, gestão de configuração, gestão de incidentes e gestão de mudança, observando as boas práticas sobre o tema (e.g., NBR ISO/IEC 20.000, Itil; subitem II.7);

9.15.12. estabeleça a obrigatoriedade de que os entes sob sua jurisdição implementem os seguintes controles gerais de TI relativos à segurança da informação (subitem II.8):

9.15.12.1. nomeação de responsável pela segurança da informação na organização, à semelhança das orientações contidas na NBR ISO/IEC 27.002, item 6.1.3 – Atribuição de responsabilidade para segurança da informação;

9.15.12.2. criação de comitê para coordenar os assuntos de segurança da informação, à semelhança das orientações contidas na NBR ISO/IEC 27.002, item 6.1.2 – Coordenação de segurança da informação;

9.15.12.3. processo de gestão de riscos de segurança da informação, à semelhança das orientações contidas na NBR ISO/IEC 27005 – Gestão de riscos de segurança da informação;

9.15.12.4. estabelecimento de política de segurança da informação, à semelhança das orientações contidas na NBR ISO/IEC 27.002, item 5.1 – Política de segurança da informação;

9.15.12.5. processo de elaboração de inventário de ativos, à semelhança das orientações contidas na NBR ISO/IEC 27.002, item 7.1 – Inventário de ativos;

9.15.12.6. processo de classificação da informação, à semelhança das orientações contidas na NBR ISO/IEC 27.002, item 7.2 – Classificação da informação, processo necessário segundo o Decreto 4.553/2002, art. 6º, § 2º, inciso II e art. 67;

9.15.13. crie procedimentos para orientar os entes sob sua jurisdição na implementação dos controles listados no item acima (subitem II.8);

9.15.14. estabeleça a obrigatoriedade de que os órgãos e entidades sob sua jurisdição aprovem um plano anual de capacitação (subitem II.9);

9.15.15. estabeleça um programa de capacitação em governança e em gestão de tecnologia da informação (subitem II.9);

9.15.16. a partir das diretrizes expostas no Acórdão 786/2006-TCU-Plenário, elabore um modelo de processo para contratação e gestão de soluções de tecnologia da informação para o Ministério Público ou, alternativamente, adote o modelo contido na IN – SLTI/MP 4/2010 (subitem II.10);

9.15.17. promova a implementação do modelo elaborado em atenção ao item anterior nos órgãos e entidades sob sua jurisdição mediante orientação normativa (subitem II.10);

9.15.18. em atenção ao Decreto-Lei 200/1967, art. 6º, V, estabeleça, normativamente para todos os entes sob sua jurisdição, a obrigatoriedade de a alta administração implantar uma estrutura de controles internos mediante a definição de atividades de controle em todos os níveis da organização para mitigar os riscos de suas atividades, pelo menos, nos seguintes processos (subitem II.11):

9.15.18.1. planejamento estratégico institucionalinstitucional;

9.15.18.2. planejamento estratégico de TI;

9.15.18.3. funcionamento dos comitês de TI;

9.15.18.4. processo orçamentário de TI;

9.15.18.5. processo de software;

9.15.18.6. gerenciamento de projetos;

9.15.18.7. gerenciamento de serviços de TI;

9.15.18.8. segurança da informação;

9.15.18.9. gestão de pessoal de TI;

9.15.18. 10. contratação e gestão de soluções de TI;

9.15.18.11. monitoração do desempenho da TI organizacional.

9.15.19. oriente as unidades de auditoria interna sob sua orientação normativa a considerar os temas governança de TI, riscos de TI e controles de TI na seleção dos objetos a auditar, consoante o previsto nas boas práticas internacionais para que a atividade de auditoria interna seja mais efetiva (e.g., IPPF 2110.A2, 2120.A1 e 2130.A1; subitem II.11);

9.15.20. em atenção à Constituição Federal, art. 74, c/c o art. 103-B, § 4º, I, estabeleça sistema de controle interno integrado para todo o Ministério Público (subitem II.11).

9.16. determinar, com fundamento na Lei 8.443/1992, art. 43, inciso I, c/c RITCU, art. 250, inciso II, ao Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP) que:

9.16.1. em atenção ao previsto na Constituição Federal, art. 130-A, § 2º, II, oriente os entes sob sua jurisdição sobre necessidade de vincular seus contratos de serviços de desenvolvimento ou manutenção de **software** a um processo de **software**, pois, sem esta vinculação, o objeto do contrato não estará precisamente definido, em desconformidade com o disposto na Lei 8.666/1993, art. 6º, inciso IX (subitem II.5);

9.16.2. em atenção ao previsto na Constituição Federal, art. 130-A, § 2º, II, oriente os órgãos e entidades sob sua jurisdição para que (subitem III.1):

9.16.2.1. ao realizarem licitação com finalidade de criar ata de registro de preços atentem que:

9.16.2.1.1devem fundamentar formalmente a criação de ata de registro de preços, e.g., por um dos incisos do art. 2º do Decreto 3.931/2001 (Acórdão 2.401/2006-TCU-Plenário);

9.16.2.1.2. devem praticar todos os atos descritos no Decreto 3.931/2001, art. 3º, § 2º, em especial o previsto no seu inciso I, que consiste em "convidar mediante correspondência eletrônica ou outro meio eficaz, os órgãos e entidades para participarem do registro de preços";

9.16.2.1.3. o planejamento da contratação é obrigatório, sendo obrigatória a realização dos devidos estudos técnicos preliminares (Lei 8.666/1993, art. 6º, inciso IX);

9.16.2.1.4. a fixação, no termo de convocação, de quantitativos (máximos) a serem contratados por meio dos contratos derivados da ata de registro de preços, previstos no Decreto 3.931/2001, art. 9º, inciso II, é obrigação e não faculdade do gestor (Acórdão 991/2009-TCU-Plenário, Acórdão 1.100/2007-TCU-Plenário e Acórdão 4.411/2010-TCU-2ª Câmara);

9.16.2.1.5. em atenção ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório (Lei 8.666/1993, art. 3º, caput), devem gerenciar a ata de forma que a soma dos quantitativos contratados em todos os contratos derivados da ata não supere o quantitativo máximo previsto no edital;

19.16. 2.2. quando realizarem adesão à ata de registro de preços atentem que:

19.16. 2.2.1.o planejamento da contratação é obrigatório, sendo obrigatória a realização dos devidos estudos técnicos preliminares (Lei 8.666/1993, art. 6º, inciso IX);

19.16. 2.2.2. devem demonstrar formalmente aa vantajosidade da adesão, nos termos do Decreto 3.931/2001, art. 8º;

19.16. 2.2.3. as regras e condições estabelecidas no certame que originou a ata de registro de preços devem ser conformes as necessidades e condições determinadas na etapa de planejamento da contratação (Lei 8.666/1993, art. 6º, inciso IX, alínea d, c/c o art. 3º, § 1º, inciso I, e Lei 10.520/2002, art. 3º, inciso II);

9.16.3. em atenção ao previsto na Constituição Federal, art. 130-A, § 2º, II, oriente os órgãos e entidades sob sua jurisdição para que, caso possuam contratos com empresas públicas prestadoras de serviços de TI (subitem III.3):

9.16.3.1. analisem a conformidade dos termos do contrato e do projeto básico e verifiquem se:

9.16.3.1.1. foi realizado o adequado planejamento da contratação, consistindo na execução do processo de planejamento previsto na IN – SLTI/MP 4/2010 se for integrante do Sisp (IN – SLTI/MP 4/2010, art. 18, inciso II) ou, caso não o seja, se foram realizados os devidos estudos técnicos preliminares (Lei 8.666/1993, art. 6º, inciso IX);

9.16.3.1.2. as especificações do objeto são precisas e suficientes, em conformidade com a Lei 8.666/1993, art. 6º, IX;

9.16.3.1.3. os critérios de mensuração dos serviços são precisos e suficientes, de acordo com o determinado na Lei 8.666/1993, art. 6º, IX, e (também necessários de acordo com a IN – SLTI 4/2010, art. 14, II, a);

9.16.3.1.4. a metodologia de avaliação da adequação dos produtos é precisa e suficiente, de acordo com o determinado na Lei 8.666/1993, art. 6º, IX, e (também necessária de acordo com a IN – SLTI 4/2010, art. 14, II, c);

9.16.3.1.5 as cláusulas de penalidades contidas na Lei 8.666/1993, art. 87, de acordo com o determinado na Lei 8.666/1993, art. 55, VII e VIII, são detalhadas e atendem aos princípios da razoabilidade, proporcionalidade e prudência (e também o previsto na IN – SLTI 4/2010, art. 15, III, h);

9.16.3.1.6. o modelo de pagamento é vinculado a resultados, obedecendo ao princípio constitucional da eficiência (e também ao previsto no Decreto 2.271/1997, art. 3º, § 1º, e na IN – SLTI 4/2010, art. 15, §§ 2º e 3º);

9.16.3.1.7. a justificativa dos preços contratados é adequadamente fundamentada em arrazoada pesquisa de mercado, de acordo com o determinado na Lei 8.666/1993, art. 26, III, inclusive com a análise da planilha de composição de custos dos serviços, necessária segundo a Lei 8.666/1993, art. 7º, § 2º, II;

9.16.3.2. caso a análise realizada de acordo com orientação acima indique desconformidade, elaborem plano de ação para providenciar as adequações contratuais necessárias, que deverão ser realizadas no prazo de 180 dias;

9.16.3.3. mantenham o resultado da análise de conformidade empreendida em documento formalizado, à disposição dos controles externo e interno;

9.16.3.4. informem seu órgão de assessoramento jurídico e sua unidade de auditoria interna da análise que está sendo empreendida e do resultado obtido;

9.16.4. em atenção ao previsto na Constituição Federal, art. 130-A, § 2º, II, oriente os órgãos e entidades sob sua jurisdição que (subitem III.3):

9.16.4.1. mesmo que a execução de seus serviços de tecnologia da informação seja transferida mediante contrato ou outro acordo a outra organização pública, como as empresas públicas prestadoras de serviços de tecnologia da informação, as atividades de gestão (planejamento, coordenação, supervisão e controle) de TI devem ser acometidas a pessoas integrantes do quadro permanente, ou, excepcionalmente, a detentores de cargo em comissão, da organização contratante, não podendo ser delegadas a pessoas direta ou indiretamente ligadas à contratada;

9.16.4.2. a contratação de empresas públicas prestadoras de serviços de tecnologia da informação não afasta a necessidade de a organização contratante manter estrutura de governança de TI própria, que direcione e controle a gestão desses contratos bem como a gestão de todos os processos de TI da organização;

9.17. recomendar, com fundamento na Lei 8.443/1992, art. 43, inciso I, c/c RITCU, art. 250, inciso III, ao Tribunal de Contas da União que avalie as orientações contidas no presente acórdão e adote as medidas necessárias a sua implementação;

9.18. recomendar, com fundamento na Lei 8.443/1992, art. 43, inciso I, c/c RITCU, art. 250, inciso III, à Câmara dos Deputados que avalie as orientações contidas no presente acórdão, e adote as medidas necessárias a sua implementação;

9.19. recomendar, com fundamento na Lei 8.443/1992, art. 43, inciso I, c/c RITCU, art. 250, inciso III, ao Senado Federal que avalie as orientações contidas no presente acórdão e adote as medidas necessárias a sua implementação;

9.20. dar ciência à Casa Civil da Presidência da República de que o secretário-executivo não submeteu ao Ministro de Estado o Plano de Ação Global da pasta, o que afronta o Decreto 5.135/2004, art. 23, inciso I;

9.21. dar ciência ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento de que o secretário-executivo não submeteu ao Ministro de Estado o Plano de Ação Global da pasta, o que afronta o Decreto 7.127/2010, art. 41, inciso I;

9.22. dar ciência ao Ministério da Ciência e Tecnologia de que o secretário-executivo não submeteu ao Ministro de Estado o Plano de Ação Global da pasta, o que afronta o Decreto 5.886/2006, art. 38, inciso I;

9.23. dar ciência ao Ministério da Educação de que o secretário-executivo não submeteu ao Ministro de Estado o Plano de Ação Global da pasta, o que afronta o Decreto 7.480/2011, art. 38, inciso I.

9.24. dar ciência ao Ministério da Fazenda de que o secretário-executivo não submeteu ao Ministro de Estado o Plano de Ação Global da pasta, o que afronta o Decreto 7.482/2011, art. 43, inciso I;

9.25. dar ciência ao Ministério da Integração Nacional de que o secretário-executivo não submeteu ao Ministro de Estado o Plano de Ação Global da pasta, o que afronta o Decreto 7.472/2011, art. 29, inciso IV;

9.26. dar ciência ao Ministério da Justiça de que o secretário-executivo não submeteu ao Ministro de Estado o Plano de Ação Global da pasta, o que afronta o Decreto 6.061/2007, art. 43, inciso I;

9.27. dar ciência ao Ministério da Saúde de que o secretário-executivo não submeteu ao Ministro de Estado o Plano de Ação Global da pasta, o que afronta o Decreto 7.530/2011, art. 49, inciso I;

9.28. dar ciência ao Ministério das Cidades de que o secretário-executivo não submeteu ao Ministro de Estado o Plano de Ação Global da pasta, o que afronta o Decreto 4.665/2003, art. 26, inciso I;

9.29. dar ciência ao Ministério das Minas e Energia de que o secretário-executivo não submeteu ao Ministro de Estado o Plano de Ação Global da pasta, o que afronta o Decreto 5.267/2004, art. 27, inciso I;

9.30. dar ciência ao Ministério do Desenvolvimento Agrário de que o secretário-executivo não submeteu ao Ministro de Estado o Plano de Ação Global da pasta, o que afronta o Decreto 7.255/2010, art. 22, inciso I;

9.31. dar ciência ao Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome de que o secretário-executivo não submeteu ao Ministro de Estado o Plano de Ação Global da pasta, o que afronta o Decreto 7.493/2011, art. 36, inciso I;

9.32. dar ciência ao Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior de que o secretário-executivo não submeteu ao Ministro de Estado o Plano de Ação Global da pasta, o que afronta o Decreto 7.096/2010, art. 30, inciso I;

9.33. dar ciência ao Ministério do Esporte de que o secretário-executivo não submeteu ao Ministro de Estado o Plano de Ação Global da pasta, o que afronta o Decreto 7.529/2011, art. 20, inciso I;

9.34. dar ciência ao Ministério do Meio Ambiente de que o secretário-executivo não submeteu ao Ministro de Estado o Plano de Ação Global da pasta, o que afronta o Decreto 6.101/2007, art. 43, inciso I;

9.35. dar ciência ao Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão de que o secretário-executivo não submeteu ao Ministro de Estado o Plano de Ação Global da pasta, o que afronta o Decreto 7.063/2010, art. 49, inciso I;

9.36.dar ciência ao Ministério do Trabalho e Emprego de que o secretário-executivo não submeteu ao Ministro de Estado o Plano de Ação Global da pasta, o que afronta o Decreto 5.063/2004, art. 27, inciso I;

9.37.dar ciência ao Ministério do Turismo de que o secretário-executivo não submeteu ao Ministro de Estado o Plano de Ação Global da pasta, o que afronta o Decreto 6.546/2008, art. 20, inciso I;

9.38. dar ciência ao Ministério dos Transportes de que o secretário-executivo não submeteu ao Ministro de Estado o Plano de Ação Global da pasta, o que afronta o Decreto 4.721/2003, art. 19, inciso I;

9.39. dar ciência à Secretaria de Assuntos Estratégicos da Presidência da República de que o secretário-executivo não submeteu ao Ministro de Estado o Plano de Ação Global da pasta, o que afronta o Decreto 6.517/2008, art. 7º, inciso I;

9.40. dar ciência à Secretaria de Relações Institucionais da Presidência da República de que o secretário-executivo não submeteu ao Ministro de Estado o Plano de Ação Global da pasta, o que afronta o Decreto 6.207/2007, art. 9º, inciso I.

9.41. dar ciência à Secretaria-Geral da Presidência da República de que o secretário-executivo não submeteu ao Ministro de Estado o Plano de Ação Global da pasta, o que afronta o Decreto 6.378/2008, art. 11, inciso I;

9.42. dar ciência à Secretaria de Aviação Civil da Presidência da República de que o secretário-executivo não submeteu ao Ministro de Estado o Plano de Ação Global da pasta, o que afronta o Decreto 7.476/2011, art. 18, inciso I;

9.43. recomendar à Secretaria-Geral de Controle Externo (Segecex) que avalie a oportunidade e conveniência de incluir em futuros planos de fiscalização do TCU Tema de Maior Significância (TMS) com objetivo de avaliar a eficiência e eficácia dos sistemas de controles internos dos poderes da União, em especial como as unidades de auditoria interna atuam na avaliação da eficácia dos processos de gerenciamento de riscos, controle e governança dos órgãos e entidades da Administração Pública Federal, levando em consideração, inclusive, as boas práticas internacionais sobre o tema como o IPPF (**International Professional Practices Framework**) do Instituto de Auditores Internos;

9.44. determinar à Secretaria de Fiscalização de Tecnologia da Informação do TCU (Sefti/TCU) que:

] 9.44.1. promova a divulgação dos critérios de auditoria contidos no Apêndice VIII.4, a fim de continuar a atividade de orientação que vem desenvolvendo (subitem I.4);

9.44.2. dê publicidade, inclusive por meio do sítio do TCU na internet, às informações acerca de governança de tecnologia da informação que foram solicitadas aos gestores nesta fiscalização (subitem I.6.2);

9.44.3. monitore as deliberações do Acórdão 2.308/2010-TCU-Plenário em conjunto com as proferidas nestes autos (subitem II.11);

9.44.4. divulgue o conteúdo das seis notas técnicas existentes, como forma de informar e orientar a APF e a sociedade sobre a existência do conjunto de normas que regem as aquisições de bens e serviços de tecnologia da informação, bem como sobre a jurisprudência deste Tribunal quanto ao assunto, promovendo, inclusive, a realização de seminários, cursos e palestras, caso entenda conveniente (subitem III.2);

9.44.5. encaminhe o estudo elaborado pelo TCU intitulado "Critérios gerais de controle interno na administração pública" à (item IV):

9.44.5.1. Câmara de Políticas de Gestão, Desempenho e Competitividade do Conselho de Governo, com objetivo de subsidiar possível elaboração de normativo para o poder executivo, com fundamento no Decreto 7.478/2011, art. 2º, II, tratando de gestão de riscos, do controle interno e da governança corporativa;

9.44.5.2. Conselho Nacional de Justiça, com objetivo de subsidiar possível elaboração de normativo para o poder judiciário, com fundamento na Constituição Federal, art. 103-B, § 4º, II, tratando de gestão de riscos, do controle interno e da governança corporativa;

9.44.5.3. Conselho Nacional do Ministério Público, com objetivo de subsidiar possível elaboração de normativo para o ministério publico, com fundamento na Constituição Federal, art. 130-A, § 2º, II, tratando de gestão de riscos, do controle interno e da governança corporativa;

9.44.5.4. Comissão de Finanças e Tributação da Câmara dos Deputados, com objetivo subsidiar possível anteprojeto de proposta legislativa para alteração da Lei de Responsabilidade Fiscal;

9.44.5.5. Comissão de Assuntos Econômicos do Senado Federal, com objetivo subsidiar possível anteprojeto de proposta legislativa para alteração da Lei de Responsabilidade Fiscal;

9.44.5.6. promova a divulgação, inclusive por meio de eventos, das recomendações e determinações dirigidas aos órgãos governantes superiores por meio do presente acórdão, como forma de mitigar os riscos da sua implementação;

9.44.5.7. encaminhe cópia deste Acórdão, bem como do relatório e voto que o fundamentam, assim como da íntegra deste relatório, à(ao)(s):

9.44.5.7.1. entes a que foram dirigidas as determinações e recomendações da deliberação;

9.44.5.7.2. Serviço Federal de Processamento de Dados (Serpro);

9.44.5.7.3. Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática (CCTCI) da Câmara dos Deputados;

9.44.5.7.4. Subcomissão Permanente de Ciência e Tecnologia e Informática da Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática (CCTCI) da Câmara dos Deputados;

9.44.5.7.5. Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática (CCT) do Senado Federal;

9.44.5.7.6. Subcomissão Permanente de Serviços de Informática (CCTSINF) da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática (CCT) do Senado Federal;

9.44.5.7.7.Tribunais de Contas dos Estados e dos Municípios, para que adotem as medidas que entenderem pertinentes;

9.45. arquivar os presentes autos na Secretaria de Fiscalização de Tecnologia da Informação.

10. Ata nº 19/2012 – Plenário.
11. Data da Sessão: 23/5/2012 – Ordinária.
12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-1233-19/12-P.
13. Especificação do quorum:
13.1. Ministros presentes: Benjamin Zymler (Presidente), Valmir Campelo, Walton Alencar Rodrigues, Aroldo Cedraz (Relator), Raimundo Carreiro, José Jorge, José Múcio Monteiro e Ana Arraes.
13.2. Ministro-Substituto convocado: Marcos Bemquerer Costa.
13.3. Ministros-Substitutos presentes: André Luís de Carvalho e Weder de Oliveira.

(Assinado Eletronicamente)
BENJAMIN ZYMLER
Presidente

(Assinado Eletronicamente)
AROLDO CEDRAZ
Relator

Fui presente:

(Assinado Eletronicamente)
LUCAS ROCHA FURTADO
Procurador-Geral

GRUPO I – CLASSE VII – Plenário.
TC 011.772/2010-7
Natureza: Relatório de Auditoria
Interessado: Tribunal de Contas da União.
Unidade: Secretaria de Fiscalização de Tecnologia da Informação (Sefti)
Advogado constituído nos autos: não há.

Sumário: TMS 6/20010. GESTÃO E USO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (TI). RELATÓRIO CONSOLIDADEO. 21 TRABALHOS, ABRANGENDO 315 ORGANIZAÇÕES PÚBLICAS FEDERAIS. CONSIDERAÇÕES A RESPEITO DAS CONTRATAÇÕES DE SOLUÇÕES DE TI PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP). CONSIDERAÇÕES SOBRE O TEMA "GOVERNANÇA CORPORATIVA E GOVERNANÇA DE TI". RECOMENDAÇÕES E DETERMINAÇÕES.

RELATÓRIO

Trata-se de relatório consolidado das ações do TMS 6/2010, cujo objeto foi avaliar se a gestão e o uso da tecnologia da informação estão de acordo com a legislação e aderentes às boas práticas de governança de TI.

2. O objetivo maior dessa fase do trabalho consiste em agregar os resultados de todas as fiscalizações previstas, de modo a sintetizar os achados e conclusões sobre a gestão e uso de TI na Administração Pública Federal (APF).

3. Passo a transcrever, a seguir, o relatório de consolidação das informações obtidas nessas Auditorias, nos moldes apresentados pela equipe coordenadora da Secretaria de Fiscalização de Tecnologia da Informação (Sefit):

"[...] **INTRODUÇÃO**

Origem do TMS

Por meio de Comunicação da Presidência do TCU de caráter reservado na sessão de 31/3/2010, foi apresentado o plano de fiscalização para 2010/2011, quando foi então aprovado o Tema de Maior Significância (TMS) 6 – Gestão e uso de TI (Tecnologia da Informação), para ser conduzido sob coordenação da Sefti.

Posteriormente, por meio de diversos despachos do relator, Ministro Aroldo Cedraz (TC 009.329/2010-2), foram autorizadas as 21 fiscalizações que compuseram este TMS.

Visão geral

Por que TI é importante na APF?

O levantamento de auditoria que resultou no Acórdão 2.308/2010-TCU-Plenário, um dos trabalhos integrantes do presente TMS, solicitou que os entes pesquisados elencassem os sistemas de informação de maior relevância no suporte para cada uma das suas três principais ações finalísticas, solicitando ainda que a informação contemplasse o nível de criticidade do sistema para a consecução da ação (pergunta 5.1, fl. 26, anexo 2).

Os dados apresentados no Quadro 1 (incluindo todas as respostas enviadas no levantamento supra, inclusive as que chegaram após a prolação do acórdão) registram que 74% dos pesquisados declararam que seu negócio é afetado se os seus sistemas de informação pararem de funcionar de forma adequada.

Quadro 1 – Maturidade de governança de TI e existência de sistemas críticos

Criticidade (Se o sistema parar, o negócio...)	Maturidade inicial	Maturidade intermediária	Maturidade aprimorada	Total	
... para imediatamente.	82	63	9	154	51%

... para em uma semana.	12	6	3	21	7%
... para em um mês.	5	1	–	6	2%
... é afetado, mas não para.	27	13	3	43	14%
... não é afetado.	50	26	1	77	26%
Total	176	179	16	301	100%

Quando analisamos os dados da previsão orçamentária dos 77 pesquisados que informaram que seu negócio não é afetado pela parada dos seus sistemas de informação (apêndice 0), observamos que 38 deles possuem previsão de gastos em TI acima de R$ 1 milhão, sugerindo a possibilidade de erro na avaliação empreendida por alguns gestores e a dependência dos sistemas de informação na quase totalidade das organizações da APF pesquisadas.

Esses dados evidenciam a importância da TI na condução das políticas públicas do Governo Federal.

Antecedentes da fiscalização

Os seguintes antecedentes fundamentam a estratégia que foi proposta para a condução do TMS 6 – Gestão e uso de TI:

por meio de levantamento em 255 entes da APF realizado no ano de 2007, o relator do processo no TCU registrou que 'Não se pode ignorar que os fatos evidenciados neste Levantamento de Auditoria preocupam, pois sugerem um quadro inquietante da governança de TI na Administração Pública Federal' (voto do Acórdão 1.603/2008-TCU-Plenário);

por meio de auditoria integrada, com foco em controles da governança de TI e testes substantivos em processos de contratação de serviços de TI, o TCU identificou inúmeras falhas, algumas delas consideradas graves pelo Relator (relatório e item 10 do voto do Acórdão 2.471/2008-TCU-Plenário);

o Acórdão 2.471/2008-TCU-Plenário expediu diversas medidas que 'podem contribuir para reduzir de forma significativa as falhas acima relacionadas e para aperfeiçoar a gestão pública' (item 11 do voto do Acórdão 2.471/2008-TCU-Plenário). No mesmo sentido, o Acórdão 1.603/2008- TCU-Plenário também expediu diversas recomendações estruturantes sobre o tema governança de TI;

por diversas vezes, esta Corte se deparou com constatações graves decorrentes, dentre outros, da falta de implantação de uma estrutura adequada nos entes públicos para lidar com aspectos da governança de TI, em especial na área de segurança da informação. Citamos como exemplos os indícios de fraude no módulo de consignações do sistema Siape (Acórdão 1.505/2007-TCU-Plenário), as falhas de segurança da informação no sistema Infoseg (Acórdão 71/2008-TCU-Plenário), os indícios de fraude na concessão de benefícios gerenciados pelo Cadastro Único (Acórdão 906/2009-TCU-Plenário) e as falhas nos controles e indícios de fraude no sistema do Cadastro Integrado da Dívida Ativa da União – Cida (Acórdão 3.382/2010-TCU-Plenário);

havia determinação, contida no item 9.9 do Acórdão 1.603/2008-TCU-Plenário, para que a Sefti desse continuidade aos trabalhos de acompanhamento da governança de TI, nos seguintes termos:

'9.9. determinar à Secretaria de Fiscalização de Tecnologia da Informação – Sefti que realize fiscalizações nas áreas consideradas mais críticas da governança de TI nos órgãos/entidades fiscalizados e organize outros levantamentos com o intuito de acompanhar e manter base de dados atualizada com a situação da governança de TI na Administração Pública Federal;'

Órgãos Governantes Superiores (OGS)

Conforme descrito no voto condutor do Acórdão 1.145/2011-TCU-Plenário, os OGS são aqueles que 'têm a responsabilidade por normatizar e fiscalizar o uso e a gestão de TI em seus respectivos segmentos da Administração Pública Federal'. Assim, os OGS serão os destinatários das orientações propostas neste trabalho.

Do relatório daquele decisum, extraímos onze OGS:

Conselho Nacional de Justiça (CNJ);

Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP);

Advocacia-Geral da União (AGU/PR);

Controladoria-Geral da União (CGU/PR);

Gabinete de Segurança Institucional (GSI/PR);
Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (MP);
Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação (SLTI/MP);
Secretaria do Orçamento Federal (SOF/MP);
Departamento de Coordenação e Governança das Estatais (Dest/MP);
Fundação Escola Nacional de Administração Pública (Enap/MP);
Secretaria do Tesouro Nacional (STN/MF).

Para os fins deste trabalho, identificamos ainda outros três OGS de interesse:

Câmara de Políticas de Gestão, Desempenho e Competitividade (CGDC) do Conselho de Governo;

Comitê Gestor da Política Nacional de Desenvolvimento de Pessoal;

Comissão Interministerial de Governança Corporativa e de Administração de Participações Societárias da União (CGPAR).

A CGDC é OGS de interesse devido ao seguinte dispositivo do Decreto 7.478/2011 (sublinhou-se):

Art. 2º Compete à CGDC:

(...)

II – estabelecer diretrizes estratégicas e planos para formulação e implementação de políticas de melhoria da gestão da administração pública federal;

O Comitê Gestor da Política Nacional de Desenvolvimento de Pessoal é OGS de interesse devido ao seguinte dispositivo do Decreto 5.707/2006:

Art. 7º Fica criado o Comitê Gestor da Política Nacional de Desenvolvimento de Pessoal, com as seguintes competências:

I – avaliar os relatórios anuais dos órgãos e entidades, verificando se foram observadas as diretrizes da Política Nacional de Desenvolvimento de Pessoal;

II – orientar os órgãos e entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional na definição sobre a alocação de recursos para fins de capacitação de seus servidores;

III – promover a disseminação da Política Nacional de Desenvolvimento de Pessoal entre os dirigentes dos órgãos e das entidades, os titulares das unidades de recursos humanos, os responsáveis pela capacitação, os servidores públicos federais e suas entidades representativas; e

IV – zelar pela observância do disposto neste Decreto.

A CGPAR é OGS de interesse devido ao seguinte dispositivo do Decreto 6.021/2007 (sublinhou-se):

Art. 3º Compete à CGPAR:

(...)

I – aprovar diretrizes e estratégias relacionadas à participação acionária da União nas empresas estatais federais, com vistas à:

(...)

b) promoção da eficiência na gestão, inclusive quanto à adoção das melhores práticas de governança corporativa;

O apêndice 0 contém os normativos que estabelecem os mandatos dos OGS.

Controle interno e auditoria interna

Dentre os trabalhos realizados na condução deste TMS, citam-se catorze auditorias para avaliação de controles gerais de TI (ver item 0 adiante). Considerando que, nas reuniões de encerramento dessas auditorias, por vezes não restava cristalina aos gestores a diferença entre controle interno e auditoria interna, entende-se oportuno trazer à baila as definições a seguir, constantes da IN – TCU 63/2010:

Art. 1º (...)

X. controles internos: conjunto de atividades, planos, métodos, indicadores e procedimentos interligados, utilizado com vistas a assegurar a conformidade dos atos de gestão e a concorrer para que os objetivos e metas estabelecidos para as unidades jurisdicionadas sejam alcançados;

XI. órgãos de controle interno: unidades administrativas, integrantes dos sistemas de controle interno da administração pública federal, incumbidas, entre outras funções, da verificação da consistência e qualidade dos controles internos, bem como do apoio às atividades de controle externo exercidas pelo Tribunal.

A título de complemento, transcrevem-se ainda dois excertos das normas contidas na Estrutura Internacional de Práticas Profissionais (International Professional Practices Framework – IPPF), marco de referência do Instituto de Auditores Internos (The Institute of Internal Auditors – IIA), que contêm orientações para que a atividade de auditoria interna (AI) seja efetiva:

Definição de Auditoria Interna: A auditoria interna é uma atividade independente e objetiva que presta serviços de avaliação e de consultoria com o objetivo de adicionar valor e melhorar as operações de uma organização. A auditoria auxilia a organização a alcançar seus objetivos através de uma abordagem sistemática e disciplinada para a avaliação e melhoria da eficácia dos processos de gerenciamento de risco, controle e governança corporativa.

(...)

IPPF 2120-1: O gestor e a alta administração são responsáveis pelos processos de gestão de risco e controles da organização.

Pelos excertos transcritos, observa-se que a atividade de controle interno tem por objetivo mitigar os riscos de que a organização não alcance seus objetivos e a responsabilidade pela sua implantação (ou não) é inerente ao gestor responsável pelo processo que recebe o controle.

Por sua vez, a auditoria interna é uma atividade, exercida de forma independente da gestão, que tem como um dos objetivos a avaliação dos controles internos.

Critérios de auditoria e evolução normativa

Em 2007, ao conduzir TMS para avaliar a governança de TI (Acórdão 2.471/2008-TCU-Plenário), o TCU praticamente só dispunha de critérios relacionados às boas práticas, como o Cobit (framework da governança de TI) e a NBR 17.799:2005 (atualmente NBR 27.002:2005 – norma de boas práticas em segurança da informação).

Os trabalhos realizados naquele ano deram origem aos Acórdãos 1.603/2008 e 2.471/2008, ambos do Plenário do TCU, que induziram a positivação de diversos critérios de auditoria para a governança de TI no ordenamento jurídico brasileiro.

Tais normas foram então utilizadas como critérios neste TMS, sendo que os resultados sugerem que diversas dessas normas ainda não são de conhecimento dos gestores, em especial as relacionadas à segurança da informação.

Assim, foi composto um quadro sintético com os critérios utilizados em cada tema auditado, e propõe-se determinar à Sefti que promova a divulgação dos critérios de auditoria contidos no Apêndice 0, a fim de continuar a atividade de orientação que vem desenvolvendo (subitem 0).

Objetivos e questões de auditoria

Objetivos

O objetivo geral da fiscalização foi avaliar se a gestão e o uso da tecnologia da informação estão de acordo com a legislação e aderentes às boas práticas da governança de TI.

Constituem-se objetivos específicos da fiscalização:

elaboração de questionário eletrônico para levantamento da situação da governança de TI na APF (doravante chamado perfil GovTI2010);

atualização da base de dados com o perfil da governança de TI na APF;

elaboração das matrizes de planejamento e possíveis achados para a avaliação de controles gerais de TI;

realização de treinamento para avaliação de controles gerais de TI;

avaliação de controles gerais em catorze jurisdicionados;

validação das respostas dos questionários perfil GovTI2010 (nos catorze jurisdicionados);

avaliação de quatro objetos específicos de TI;

avaliação da atuação dos órgãos governantes superiores (SLTI/MP, GSI/PR, CGU/PR etc);

obtenção da relação de causa-efeito entre maturidade dos controles gerais de TI e desconformidades nos objetos específicos de TI;

obtenção da relação de causa-efeito entre a atuação dos órgãos governantes superiores e a situação da governança de TI na APF;

ratificação ou retificação da situação da governança de TI declarada no perfil GovTI2010, em confronto com a que for evidenciada in loco.

Por oportuno, apresentamos o conceito de controles gerais de TI obtido de documento do Instituto de Auditores Internos intitulado GTAG Information Technology Controls Auditing:

Controles gerais de TI – Aplicam-se a todos os componentes do sistema, dos processos, e dos dados de uma organização ou ambiente. Controles gerais incluem, mas não estão limitados às políticas de segurança da informação, de administração, de acesso e de autenticação, de segregação de funções chaves de TI, de gestão de aquisição e implementação de sistemas, de gestão de mudanças, de cópias de segurança e de continuidade do negócio. (tradução livre).

Escopo

Fazem parte do escopo das auditorias que compuseram a Fiscalização de Orientação Centralizada (FOC):

controles gerais de TI;

contratos de soluções de TI, nos quais se buscava evidenciar consequências da ausência ou deficiência dos controles gerais de TI.

Uma vez que inexistia contrato de TI em vigor no Dnocs, ente auditado pela Secex/CE, aquela unidade técnica não realizou os testes substantivos nas contratações de TI.

Considerando ainda o cenário obtido por meio do TMS realizado em 2007 (Acórdão 2.471/2008-TCU-Plenário) e os resultados iniciais do levantamento que gerou o Acórdão 2.308/2010-TCU-Plenário, havia expectativa de que os órgãos públicos ainda se encontrassem com pouca maturidade de governança de TI.

Assim, optou-se pela estratégia de desenvolver um método para avaliar a governança de TI em instituições com baixa maturidade, de tal forma que auditores não especialistas em TI, orientados por auditores especialistas, pudessem executar a avaliação pretendida.

O método foi construído por meio de questões e procedimentos de auditoria para que fossem avaliadas duas principais classes de objetos: controles dos processos organizacionais da governança de TI e alguns produtos e artefatos resultantes da execução desses processos. Também foram estabelecidos parâmetros mínimos que garantissem a existência dos produtos ou dos controles avaliados, tudo em função do escopo pretendido (maior amplitude e menor profundidade na avaliação). Os parâmetros foram baseados nos critérios de auditoria positivados na legislação brasileira (ver item 0 – Critérios de auditoria e evolução normativa) e nas boas práticas nacionais e internacionais, como Cobit, normas NBR ISO/IEC 38.500, 27.002, 12.207, 15.504 e 20.000 e PMBoK.

Assim, a inexistência de registro de achado de auditoria na FOC (o que praticamente não ocorreu) não significa que o jurisdicionado encontra-se aderente às boas práticas, mas sim que foram implantados os elementos mínimos verificados no escopo deste trabalho, elementos que podem ser deduzidos a partir das requisições de informações feitas nos trabalhos de campo, que estão contidas no Apêndice 0.

Fiscalizações integrantes do TMS

Conforme será detalhado adiante, este TMS foi conduzido por meio de 21 trabalhos:

um levantamento de auditoria;

catorze auditorias para avaliação de controles gerais de TI (ACGTI), conduzidas na modalidade Fiscalização de Orientação Centralizada (FOC);

quatro auditorias em objetos específicos de TI (e.g., sistemas, contratos, projetos);

um monitoramento de deliberações com orientações aos OGS;

uma fiscalização consolidadora dos vinte trabalhos anteriores, que se materializa neste relatório.

Questões de auditoria

O levantamento perfil GovTI2010 foi realizado por meio de trinta questões, subdivididas em 152 itens, organizadas segundo sete (das oito) dimensões do Gespública: liderança, estratégias e planos, cidadãos, sociedade, informações e conhecimento, pessoas e processos (anexo 2, fls. 25v-26v).

Cada uma das catorze auditorias que integraram a FOC de avaliação de controles gerais de TI foi realizada por meio das doze questões de auditoria a seguir:

O Unidade executa o processo de planejamento estratégico institucional de acordo com as boas práticas?

O Unidade executa o processo de planejamento estratégico de TI de acordo com as boas práticas?

A organização da área de TI é adequada às atividades a que ela deve dar suporte?

O Unidade executa o processo orçamentário de TI segundo a legislação e as boas práticas?

Há processo de software estabelecido no Unidade?

Há processo de gerenciamento de projetos de TI estabelecido no Unidade?

Há processos de gestão de serviços de TI que apoiem o Unidade na administração da qualidade dos serviços de TI?

O Unidade executa os processos corporativos de segurança da informação segundo a legislação e as boas práticas?

Há plano de capacitação de profissionais de TI que auxilie no desenvolvimento das competências necessárias para a boa execução dos trabalhos?

O Unidade realiza monitoração do desempenho da gestão e uso de TI?

O Unidade realiza o processo de contratação de bens e serviços de TI segundo as normas vigentes?

O Unidade realiza o processo de gestão de contratos de bens e serviços de TI segundo as normas vigentes?

Cada uma das quatro auditoras específicas teve suas próprias questões de auditoria, definidas de acordo com o objeto específico auditado.

Questões de auditoria não se aplicam ao monitoramento nos órgãos governantes superiores.

As questões de auditoria da FOC, com seus possíveis achados, encontram-se no Apêndice B. Registre-se que dos 57 possíveis achados apenas dois não foram evidenciados em qualquer das catorze fiscalizações.

Estratégia metodológica

Este trabalho seguiu o roteiro de auditoria de conformidade do TCU, mas não necessariamente guarda conformidade com todo o conteúdo das Normas de Auditoria do TCU (NAT), uma vez que todo o planejamento e boa parte da execução das fiscalizações ocorreram antes da publicação das NAT em 8/12/2010.

Diretrizes seguidas no planejamento

Foram seguidas as seguintes diretrizes no planejamento da FOC:

o resultado deve trazer visão sistematizada e sistêmica;

o TMS como um todo deve equilibrar abrangência e profundidade das questões de auditoria, por meio de uma abordagem iterativa e incremental;

a Sefti deve fornecer suporte metodológico, inclusive treinamento, a todos os participantes;

a Sefti deve fornecer apoio durante a execução de todas as fiscalizações, inclusive com um AUFC integrando a equipe em tempo parcial.

Estratégia de condução

O trabalho foi dividido em sete fases, a saber:

preparação;

1ª fase – levantamento do perfil GovTI;

2ª fase – auditorias-piloto;

3ª fase – avaliação dos controles gerais de TI;

4ª fase – auditorias específicas;

5ª fase – monitoramentos (órgãos governantes superiores);

6ª fase – consolidação.

Preparação

Realizada por meio de levantamento de auditoria (TC 001.484/2010-9; Acórdão 2.196/2010-TCU-1ª Câmara), teve por objetivo coletar informações que possam subsidiar o planejamento de auditorias relacionadas ao TMS.

1ª fase – levantamento perfil GovTI2010

Realizado também por meio de levantamento de auditoria (TC 000.390/2010-0; Acórdão 2.308/2010-TCU-Plenário), teve por objetivo acompanhar e manter base de dados atualizada com a situação da governança de TI na Administração Pública Federal.

2ª fase – auditorias-piloto

Nessa fase foram realizadas duas auditorias-piloto. A auditoria-piloto para avaliação de controles gerais de TI teve o objetivo de validar as matrizes de planejamento e os ofícios de requisição de informações que seriam utilizadas na FOC (3ª fase), de modo a mitigar futuros riscos de auditorias.

Uma vez validada a matriz, foi elaborado treinamento visando capacitar os auditores das unidades técnicas e da Sefti nas questões e procedimentos de auditoria a serem utilizados nas próximas fases do TMS 2010.

A auditoria-piloto para teste dos papéis de trabalho foi realizada no Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (Dnit), onde também se realizou a primeira auditoria específica, no Sistema de Acompanhamento de Contratos (Siac) da Autarquia, iniciando o processo de avaliação de causa-efeito pretendido neste trabalho (item 0).

Dentre os papéis de trabalho validados, destacamos o Ofício de Comunicação de Auditoria, cujo modelo encontra-se no apêndice 0, que continha o pedido das informações que os gestores deveriam apresentar às equipes para a avaliação da governança de TI.

Considerando que as informações contidas no ofício supra podem ser orientadoras para os gestores, propõe-se determinar à Sefti que dê publicidade, inclusive por meio do sítio do TCU na internet, às informações acerca da governança de tecnologia da informação que foram solicitadas aos gestores nesta fiscalização (subitem 0).

3ª fase – avaliação dos controles gerais de TI

Nessa fase foram avaliados os controles gerais de TI nos entes jurisdicionados selecionados. As fiscalizações foram realizadas em três etapas contendo cinco, cinco e três auditorias, respectivamente, num total de treze auditorias, sendo que cada etapa foi executada sequencialmente às demais, de forma a proporcionar o melhor aproveitamento dos recursos humanos disponíveis na unidade coordenadora.

Aproximadamente 25 dias antes do início de cada etapa, foi enviado um ofício de requisição de informações a cada um dos entes jurisdicionados selecionados para aquela etapa. Esse ofício teve como objetivo solicitar antecipadamente alguns documentos e informações necessários à execução dos procedimentos de auditoria, o que em tese reduziria o esforço necessário durante a fase de execução.

Uma vez selecionados os entes jurisdicionados, a Secex, de cuja clientela o ente faz parte, foi convidada a coordenar a auditoria proposta, com o apoio operacional e metodológico da Sefti.

Os entes selecionados foram quatro Ministérios (Saúde, Ciência e Tecnologia, Relações Exteriores e Planejamento), cinco autarquias (Dnit, Susep, Anatel, Dnocs e FNDE), uma fundação (Ibama), dois tribunais (TRT das 2ª e 4ª Regiões), uma empresa pública (Finep) e uma sociedade de economia mista (Amazonas Energia).

Catorze equipes participaram da FOC, sendo uma de cada uma das onze unidades técnicas do TCU a seguir – Secex/AM, Secex/CE, Secex/RJ, Secex/RO, Secex/RR, Secex/RS, Secex/SP, Secex/1, Secex/5, Secex/6, Secex/9 – e três equipes da Sefti.

A seleção dos jurisdicionados auditados seguiu o seguinte critério: escolha da instituição com contratos de maior materialidade para prestação de serviços de TI dentro da clientela das unidades

técnicas participantes, com homologação pela Secex que realizaria a auditoria, cabendo eventuais ajustes em função da experiência de cada Secex com seus auditados.

Cabe destacar que a seleção dos jurisdicionados a serem auditados, feita pela coordenação em conjunto com as unidades técnicas do TCU, não é estatisticamente representativa, o que não permite a generalização dos resultados aqui apresentados.

A fase de planejamento dessas auditorias, de duração de duas semanas, foi caracterizada por um treinamento prático, na forma de execução da fiscalização assistida pela Sefti, sobre as questões e procedimentos de auditoria definidos na etapa de preparação e validados na auditoria-piloto de controles gerais (2ª fase). O treinamento previsto para essa fase foi realizado por meio de videoconferência no caso de auditoria sob a responsabilidade de uma ou mais Secex situadas nos estados, e presencialmente para as Secex da sede. Nessa etapa de planejamento, houve um auditor da Sefti alocado em cada equipe em tempo integral.

Durante a fase de execução, prevista para três semanas, o auditor de TI da Sefti integrou a equipe por uma semana, de modo a orientar e auxiliar a execução de alguns procedimentos.

As atividades previstas para a fase de relatório foram de responsabilidade das Secex, estando a Sefti e seus auditores à disposição para o esclarecimento de dúvidas e sugestões sobre o tema. No mesmo período, o auditor de TI da Sefti que participou do trabalho foi alocado em tempo parcial na atividade de acompanhamento da elaboração do relatório final. Importante ressaltar que, embora a Sefti tenha disponibilizado recursos para todas as equipes de auditoria, os processos (TC) foram coordenados e conduzidos pelas Secex, cabendo à Sefti alocar um auditor para participar das equipes, em tempo integral na fase de planejamento e em tempo parcial na fase de execução.

Ao final de cada etapa, um dos entes já avaliados em controles gerais de TI foi selecionado, segundo critérios de relevância estabelecidos pela Sefti, para ter algum aspecto específico de um objeto de TI avaliado detalhadamente (auditoria específica).

4ª fase – auditorias específicas

As auditorias específicas foram realizadas por AUFC da Sefti acerca de alguns aspectos específicos de objetos de TI de jurisdicionados que receberam avaliação de controles gerais de TI, de forma a evidenciar possíveis consequências das fragilidades na governança de TI detectadas à época.

Foram selecionados os seguintes objetos:

contratos de entes da APF com o Serpro, devido à materialidade e aos indícios, obtidos no primeiro grupo de auditorias, de que esses contratos não estavam aderentes ao arcabouço legal (TC 022.241/2010-8);

sistema informatizado que suporta o Sistema Nacional de Transplantes, devido às fragilidades identificadas nos controles gerais relativos à segurança da informação no Datasus durante a ACGTI no Ministério da Saúde, à materialidade do programa (com dotação aproximada de R$ 1,3 bilhão para 2010) e ao apoio do sistema à política de governo com grande relevância social, uma vez que se interfere em aspectos de manutenção e qualidade da vida humana (TC 029.074/2010-0);

Contrato 02.003.00/2009, firmado entre o Ministério de Ciência e Tecnologia (MCT) e a empresa Módulo Security Solutions S.A. (Módulo), cujo objeto é consultoria em segurança da informação, incluindo suas possíveis implicações na governança de TI do Ministério, devido ao seguinte: identificação de fragilidades nos controles gerais relativos à segurança da informação no MCT durante a ACGTI; materialidade do contrato (RS 3.292.151,00); existência de representação de equipe de auditoria registrando indícios de irregularidade na gestão do contrato (TC 022.815/2010-4); possibilidade de multiplicação na APF desse tipo de contrato, devido à edição das Normas Complementares do GSI sobre gestão de segurança da informação (TC 029.120/2010-1).

5ª fase – monitoramento nos OGS

Essa fase teve como objetivo monitorar as determinações e recomendações contidas em diversos acórdãos estruturantes (e.g., Acórdãos 1.094/2004, 2.471/2008, 1.603/2008, todos do Plenário do TCU). Por essas determinações e recomendações estarem relacionadas ao tema abordado pelo TMS 2010, além do fato de que as ações empreendidas pelos OGS deveriam ter impacto na situação da governança de TI na APF, optou-se por inserir seus monitoramentos no escopo do trabalho.

Falhas e impropriedades eventualmente encontradas nas auditorias das fases anteriores podem ter como uma de suas causas a ausência ou a deficiência de orientações e normativos que fundamentem a atuação dos gestores de TI. Em virtude dessa provável constatação, era necessário realizar monitoramento das ações referentes à promoção da governança de TI conduzidas pelos órgãos com essa competência.

Uma única ação de fiscalização conduzida pela Sefti (TC 028.772/2010-5; Acórdão 1.145/2011-TCU-Plenário) monitorou deliberações contidas em sete acórdãos, dirigidas a onze órgãos governantes superiores.

6ª fase – consolidação

O objetivo dessa fase consiste em agregar os resultados de todas as fiscalizações previstas, de modo a sintetizar os achados e conclusões sobre a gestão e uso de TI na APF, o que se faz por meio deste relatório.

Avaliações do trabalho

Como medida para avaliar o trabalho realizado, foram feitas duas avaliações: uma com as equipes participantes e outra com os responsáveis pelos jurisdicionados auditados nas ACGTI.

A avaliação feita pelos analistas do TCU que participaram da FOC (síntese no anexo 4, fl. 34) teve como objetivo avaliar a atuação da Sefti como unidade coordenadora dos trabalhos, bem como buscar oportunidades de melhoria no processo de condução de FOC, uma vez que, como unidade técnica especializada, é razoável imaginar que esse tipo de trabalho (coordenação de FOC) seja uma atividade relativamente comum à Sefti. A coordenação desta Secretaria teve índice de 90% de satisfação e recebeu informações que constituem oportunidades de melhoria.

A avaliação feita com os responsáveis pelos entes auditados (síntese no anexo 4, fl. 1) teve como objetivo verificar a satisfação no relacionamento entre auditor e auditado, além de possibilitar o aperfeiçoamento individual das condutas das diversas equipes em trabalhos futuros. A pesquisa indicou 94% de satisfação dos auditados com as equipes de auditoria e registrou oportunidades de melhoria para a atuação dessas.

Limitações

A limitação registrada por algumas equipes diz respeito à demora, por parte do auditados, em responder às solicitações das equipes e em disponibilizar as informações requeridas.

Volume de recursos fiscalizados

O volume de recursos fiscalizados foi de cerca de R$ 47,6 bilhões, conforme consta do apêndice 0. O valor corresponde a soma dos valores dos contratos analisados nas diversas auditorias, mais a soma dos valores dos contratos de obras do Dnit cadastrados no Sistema de Acompanhamento de Contratos – Siac, objeto da auditoria do TC 010.474/2010-2.

Benefícios estimados

Devido aos objetivos pretendidos com este TMS, não se obtiveram benefícios quantificáveis.

Os benefícios não quantificáveis se traduzem na indução de melhorias na organização interna (governança e gestão de TI) das catorze unidades auditadas, bem como indução da melhoria da estrutura da governança de TI de toda a APF por meio de orientações aos órgãos governantes superiores.

Processos conexos

Os processos conexos a este são os constantes do apêndice 0.

RESULTADOS DA AVALIAÇÃO EMPREENDIDA

Processo de planejamento estratégico institucional

Considerando que a governança de TI deve prover meios para que as ações de TI estejam alinhadas ao negócio, a primeira questão de auditoria da FOC ('O Unidade executa o processo de planejamento estratégico institucional de acordo com as boas práticas?') buscou evidenciar como os entes auditados organizam suas estratégias de negócio de longo prazo, o que normalmente resulta em um documento chamado Plano Estratégico Institucional (PEI).

O que se esperava, segundo o previsto no critério 2 do Programa Nacional de Gestão Pública e Desburocratização (Gespública), eram documentos resultantes do planejamento de longo prazo do negócio com as seguintes características:

publicados formalmente;

elaborados com a participação de todas as partes envolvidas em sua execução;

elaborados com métodos e técnicas reconhecidos no mercado, o que conduz a planejamentos de melhor qualidade;

desdobrados pelas diversas áreas executoras, em planos de médio e curto prazo;

divulgados;

avaliados periodicamente.

Registre-se que o Gespública, instituído pelo Decreto 5.378/2005, é uma diretriz presidencial focada no cumprimento do princípio da eficiência e, em 2010, teve dotação de R$ 5,35 milhões (ação 2D330000 – Fomento à Melhoria da Gestão Pública – do Programa 1.088 – Fortalecimento da Capacidade de Gestão Pública, constante do volume II da Lei 12.214/2010 – LOA 2010).

O Quadro 2 apresenta o resultado obtido na avaliação in loco, o qual evidencia que mais da metade dos auditados não possuem planos de negócio para o longo prazo. Além disso, à exceção do Ministério da Saúde, os demais auditados tinham planos incompletos (e.g., falta de metas para os objetivos estratégicos) e apresentavam outras falhas decorrentes da ausência da totalidade das características elencadas no item 0.

Em outra linha de análise, os dados constantes do Apêndice 0 (linha A da tabela) evidenciam que cinco auditados que declararam possuir processo de planejamento estratégico institucional de fato não o possuem, ante a ausência de evidências apresentadas às equipes do TCU, o que sugere que a situação descrita no Acórdão 2.308/2010-TCU-Plenário pode ser pior, ou seja, pode haver mais pesquisados que não executam o processo de planejamento estratégico institucional além dos 21% que declararam não o executar.

Registre-se que, no monitoramento realizado (TC 028.772/2010-5, Acórdão 1.145/2011-TCU-Plenário), foi identificado que o único OGS a orientar seus jurisdicionados quanto ao tema foi o CNJ, o que contribuiu para a suposta melhora da situação, se comparados os dados de 2007 e 2010 (anexo 2, fl. 4, item 42), sendo que, diante do cenário evidenciado, há oportunidade e conveniência para aprimoramento da atuação dos demais OGS.

Quadro 2 – Processo de planejamento estratégico (achados)

Possíveis achados	Dnit	SE/MS	SE/MCT	Ibama	Susep	TRT-SP	Dnocs	SE/MRE	TRT-RS	Anatel	Finep	SE/MP	ADE	FNDE
Inexistência do Plano Estratégico Institucional	■		■	■			■	■				■	■	■
Falhas no Plano Estratégico Institucional					X	X			X	X	X			
Falhas no Processo de Planejamento Estratégico Institucional					X	X			X	X	X			

A consequência mais direta da ausência ou deficiência do planejamento institucional é a impossibilidade de os gestores demonstrarem que atendem ao princípio constitucional da eficiência, uma vez que não se pode avaliar sua gestão por meio de parâmetros objetivos de comparação entre o planejado e o executado. É o que se requer, por exemplo, na Decisão Normativa TCU 110/2010, quanto ao primeiro elemento a constar do relatório de auditoria de gestão:

1. Avaliação dos resultados quantitativos e qualitativos da gestão, em especial quanto à eficácia e eficiência no cumprimento dos objetivos e metas (físicas e financeiras) planejados e/ou pactuados para o exercício, identificando as causas de insucessos no desempenho da ação administrativa. (grifamos)

Outra consequência é a impossibilidade de alinhar o uso da TI ao negócio, para que essa contribua para o alcance dos objetivos organizacionais, já que esses objetivos não são explicitados ou mensuráveis objetivamente. A ausência de cultura de planejamento de longo prazo para o negócio consiste em uma lacuna no campo da governança corporativa, lacuna esta que limita a maturidade da governança de TI nas organizações, como relatado no parágrafo 0 adiante.

Por oportuno, transcreve-se a seguir excerto do discurso proferido pelo Sr. Jorge Gerdau, presidente da Câmara de Políticas de Gestão, Desempenho e Competitividade do Conselho de Governo, no evento de lançamento do Plano Estratégico do TCU para o período 2011-2015, que evidencia que aquele dirigente compartilha o entendimento exposto ao longo desta seção: 'Eu, hoje, estou convicto de que no trabalho que os senhores colocaram, fico extremamente feliz porque eu gostaria que em todos os Ministérios, todas as grandes atividades, tivesse um mapa estratégico como esse (...)' (sublinhou-se).

Pesquisa na legislação, cujo produto encontra-se nos apêndices 0 e 0, identificou que o normativo que estabelece a estrutura regimental de treze dos 37 órgãos da administração direta do Poder Executivo não se refere a qualquer documento de planejamento institucional.

Para os outros 24 órgãos, o decreto presidencial que define a estrutura regimental estabeleceu como responsabilidade do secretário-executivo da pasta 'coordenar, consolidar e submeter ao Ministro de Estado o plano de ação global da [pasta]' (itens 5 a 28 do apêndice 0).

Assim, por meio de diligência (exemplo à fl. 9), solicitaram-se aos 24 secretários-executivos as seguintes informações:

cópia eletrônica do Plano de Ação Global consolidado, conforme previsto no respectivo decreto de regimento interno, identificado no apêndice 0;

o endereço de publicação do Plano de Ação Global na internet, caso esteja ali publicado;

cópia do documento que formaliza a submissão do Plano de Ação Global ao Ministro de Estado, conforme previsto no respectivo decreto de regimento interno, identificado no apêndice 0;

caso exista, cópia do documento de aprovação do Plano de Ação Global pelo Ministro de Estado, conforme previsto no respectivo decreto de regimento interno, identificado no apêndice 0;

caso exista, cópia eletrônica do documento de referência que defina o processo de trabalho utilizado para a elaboração do Plano de Ação Global.

O Quadro 3 resume as respostas encaminhadas em atenção às diligências (fls. 9-306, principal e v.1):

Quadro 3 – Tabulação das respostas sobre a existência do Plano de Ação Global (PAG)

Ofício Sefti	Órgão diligenciado	PAG	Internet	Submissão	Aprovação	Processo
408	Casa Civil da Presidência da República	não	não	não	não	não
409	Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	não	não	não	não	não
410	Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação	SIM	SIM	não	não	não
411	Ministério da Educação	não	não	não	não	não
412	Ministério da Fazenda	não	não	não	não	SIM
413	Ministério da Integração Nacional	não	não	não	não	não
414	Ministério da Justiça	SIM	não	não	não	SIM
415	Ministério da Previdência Social	SIM	não	não	SIM	SIM
416	Ministério da Saúde	SIM	não	não	não	não
417	Ministério das Cidades	não	não	não	não	não
418	Ministério de Minas e Energia	não	não	não	não	não
419	Ministério do Desenvolvimento Agrário	Não respondeu após o prazo de 30 dias.				
420	Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior	SIM	SIM	não	não	não
421	Ministério do Desenvolvimento Social e	SIM	não	não	não	não

	Combate à Fome					
422	Ministério do Esporte	Não respondeu após o prazo de 30 dias.				
423	Ministério do Meio Ambiente	não	não	não	não	não
424	Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão	não	não	não	não	não
425	Ministério do Trabalho e Emprego	SIM	não	não	não	SIM
426	Ministério do Turismo	não	não	não	não	não
427	Ministério dos Transportes	não	não	não	não	não
428	Secretaria de Assuntos Estratégicos da Presidência da República	não	não	não	não	não
429	Secretaria de Relações Institucionais da Presidência da República	não	não	não	não	não
430	Secretaria-Geral da Presidência da República	não	não	não	não	não
431	Secretaria de Aviação Civil da Presidência da República	não	não	não	não	não

Legenda: PAG – apresentou evidência de que existe plano de ação global ou outro documento que consolida o planejamento de todo a instituição?; Internet – apresentou evidência de que publica o plano consolidado na Internet?; Submissão – apresentou evidência de que o Secretário-Executivo submeteu o plano consolidado ao Ministro?; Aprovação – apresentou evidência de que o Ministro aprovou o plano consolidado?; Processo – apresentou evidência de que existe um processo formal de planejamento que conduz a um plano consolidado?

A análise da legislação sobre o tema (apêndice 0) juntamente com o Quadro 3 permite chegar às seguintes conclusões:

a ausência de referência a qualquer documento de planejamento institucional no normativo que estabelece a estrutura regimental de treze órgãos constitui lacuna de atribuição de responsabilidade nesses órgãos com respeito ao tema;

não há normativo que estabeleça o que é um Plano de Ação Global (PAG), apesar de haver normativo que obrigue 24 órgãos com status de ministério a ter um;

a maioria dos Ministérios diligenciados (17 de 24, ou seja 71%) não possui PAG;

dos sete órgãos que apresentaram um documento que entendem por PAG, cinco (71%) não dão publicidade do documento na internet;

em nenhum dos 24 Ministérios diligenciados, o secretário-executivo deu cumprimento ao dispositivo regimental de 'submeter ao Ministro de Estado o plano de ação global';

somente em um caso há evidência de que o Ministro de Estado aprovou formalmente o documento do PAG;

a maioria dos Ministérios (20 de 24, ou seja 83%) não tem processo de trabalho para elaborar um PAG.

Os dados apresentados sobre o PAG no item 0 corroboram a necessidade de definição, pela Câmara de Políticas de Gestão, Desempenho e Competitividade (CGDC) do Conselho de Governo, de uma orientação sobre como deve ser o processo de planejamento institucional nos órgãos e entidades do Poder Executivo Federal, sem prejuízo de que seja proposto dar ciência aos 23 Ministérios de que os secretários-executivos não submeteram aos Ministros de Estado o Plano de Ação Global da pasta, o que afronta os respectivos decretos que estabelecem sua Estrutura Regimental (considerou-se que a aprovação do PAG pelo Ministro da Previdência Social supriu a não submissão formal pelo secretário-executivo).

Conclui-se que carece de aperfeiçoamento a cultura de planejamento institucional de longo prazo, em especial nos órgãos e entidades do Poder Executivo e do Ministério Público, motivo pelo qual se propõem recomendações para a Câmara de Políticas de Gestão, Desempenho e Competitividade (CGDC) do Conselho de Governo e para o CNMP nos termos a seguir.

Recomendar que, em atenção ao Decreto-Lei 200/1967, art. 6°, inciso I, e art. 7°, normatize a obrigatoriedade de que todos os entes sob sua jurisdição estabeleçam processo de planejamento estratégico institucional, observando as boas práticas sobre o tema, a exemplo do critério de avaliação 2 do Gespública, contemplando, pelo menos (subitem 0):

elaboração, com participação de representantes dos diversos setores da organização, de um documento que materialize o plano estratégico institucional de longo prazo, contemplando, pelo menos, objetivos, indicadores e metas para a organização;

aprovação, pela mais alta autoridade da organização, do plano estratégico institucional;

desdobramento do plano estratégico pelas unidades executoras;

divulgação do plano estratégico institucional para conhecimento dos cidadãos brasileiros, exceto nos aspectos formalmente declarados sigilosos ou restritos;

acompanhamento periódico do alcance das metas estabelecidas, para correção de desvios;

divulgação interna e externa do alcance das metas, ou dos motivos de não as ter alcançado.

Processo de planejamento estratégico de TI

A segunda questão de auditoria da FOC ('O Unidade executa o processo de planejamento estratégico de TI de acordo com as boas práticas?') buscou evidenciar como os entes auditados organizam suas estratégias de longo prazo para que a tecnologia da informação apoie o negócio, o que normalmente se faz em um documento chamado Plano Estratégico de TI (Peti) ou Plano Diretor de TI (PDTI).

O que se esperava, segundo o previsto no processo PO1 – Planejamento Estratégico de TI do Cobit 4.1, eram documentos decorrentes do processo de planejamento de longo prazo da TI com as seguintes características:

publicados formalmente;

elaborados com a participação de todas as partes interessadas (TI e áreas de negócio);

elaborados com métodos e técnicas reconhecidos no mercado, o que conduz a planejamentos de melhor qualidade;

desdobrados pelas diversas áreas executoras, em planos de médio e curto prazo;

divulgados;

avaliados periodicamente;

alinhados com o plano estratégico institucional.

O Quadro 4 apresenta o resultado obtido na avaliação in loco, no qual se evidencia que nove dos catorze auditados não possuem os planos em questão, enquanto os demais auditados tinham planos incompletos (e.g., falta de metas para os objetivos estratégicos) ou apresentavam outras falhas decorrentes da ausência da totalidade das características elencadas no item 0.

Quadro 4 – Processo de planejamento estratégico de TI (achados)

Possíveis achados	Dnit	SE/MS	SE/MCT	Ibama	Suscp	TRT-SP	Dnocs	SE/MRE	TRT-RS	Anatel	Finep	SE/MP	ADE	FNDE
Inexistência do PDTI		■	■	■	■	■	■		■		■		■	
Falhas no PDTI								X		X		X	X(1)	X(1)
Falhas no Processo de Planejamento de TI	X							X		X				X

(1) Consta do relatório original com o título: Falhas no Plano Diretor de TI (PDTI)

(2) Consta do relatório original com o título: Inexistência de Plano Diretor de Tecnologia da Informação

Em outra linha de análise, os dados constantes do Apêndice 0 (linha B da tabela) evidenciam que houve dois auditados que declararam possuir processo de planejamento estratégico de TI, mas que, ante a ausência de evidências apresentadas às equipes do TCU, de fato não o possuem, o que sugere que a situação descrita no Acórdão 2.308/2010-TCU-Plenário pode ser de fato ainda pior, ou seja,

pode haver mais pesquisados que não executam o processo de planejamento estratégico de TI além dos 61% que declararam não o executar.

Registre-se que, no monitoramento realizado (TC 028.772/2010-5; Acórdão 1.145/2011-TCU-Plenário), foi identificado que o CNJ e a SLTI/MP orientaram seus jurisdicionados quanto ao tema, e, mesmo assim, observa-se que os diversos auditados ainda não tinham dado cumprimento às orientações contidas na Resolução – CNJ 99/2009 e na IN – SLTI 4/2008. Entretanto, orientação contida na IN – SLTI 4/2010 trata apenas da obrigatoriedade de elaboração de PDTI anteriormente às contratações, e não de uma orientação sobre como estabelecer um processo de planejamento estratégico de TI, sendo, diante do cenário evidenciado, oportuna e conveniente a atuação dos OGS.

Assim como ocorre com as deficiências no planejamento estratégico de negócio, uma das consequências da ausência ou deficiência no planejamento de longo prazo para a TI consiste na impossibilidade de evidenciar cumprimento ao princípio constitucional da eficiência. De fato, em todos os processos de contratação analisados nas catorze fiscalizações, não havia demonstração de que a despesa executada consistia na melhor alocação de recursos possível.

Outra consequência da ausência desse tipo de planejamento pode ser evidenciada no caso relatado no Acórdão 2.023/2005-TCU-Plenário, quando, após o término (bem-sucedido) do desenvolvimento de um sistema que suportaria a implementação de uma ação do governo, houve um retardo de dois anos para que o sistema entrasse em produção. A causa do ocorrido foi que, devido à ausência de planejamento da TI como um todo, não foi prevista a substituição da infraestrutura tecnológica (servidores, equipamentos de rede etc) por outra de maior velocidade capaz de suportar o novo sistema.

Sobre o tema, cabe registrar que o plano estratégico de TI tratado nesse item não é um documento do setor de TI da organização, mas um documento da organização, vez que formaliza a alocação de recursos (financeiros, humanos, materiais etc) para que a TI atenda às demandas do negócio. Registre-se que essa ressalva constou de fala do Ministro substituto do TCU Augusto Sherman em evento do Ciclo de Palestras 2011 promovido pelo TCU em 4 de agosto de 2011, cujo público-alvo foi a alta administração dos órgãos do Poder Judiciário.

Conclui-se que carece de aperfeiçoamento a cultura de planejamento de longo prazo de TI, sendo que há necessidade de orientação dos OGS dos órgãos e entidades do Poder Executivo e do Ministério Público nesse sentido, motivo pelo qual se propõem recomendações para a Câmara de Políticas de Gestão, Desempenho e Competitividade (CGDC) do Conselho de Governo e para o CNMP nos termos a seguir.

Recomendar que, em atenção ao Decreto-Lei 200/1967, art. 6º, inciso I, e art. 7º, normatize a obrigatoriedade de que todos os entes sob sua jurisdição estabeleçam processo de planejamento estratégico de TI, observando as boas práticas sobre o tema, a exemplo do processo PO1 – Planejamento Estratégico de TI do Cobit 4.1, contemplando, pelo menos (subitem 0):

elaboração, com participação de representantes dos diversos setores da organização, de um documento que materialize o plano estratégico de TI, contemplando, pelo menos:

objetivos, indicadores e metas para a TI organizacional, sendo que os objetivos devem estar explicitamente alinhados aos objetivos de negócio constantes do plano estratégico institucional;

alocação de recursos (financeiros, humanos, materiais etc);

estratégia de terceirização;

aprovação, pela mais alta autoridade da organização, do plano estratégico de TI;

desdobramento do plano estratégico de TI pelas unidades executoras;

divulgação do plano estratégico de TI para conhecimento dos cidadãos brasileiros, exceto nos aspectos formalmente declarados sigilosos ou restritos;

acompanhamento periódico do alcance das metas estabelecidas, para correção de desvios;

divulgação interna e externa do alcance das metas, ou os motivos de não as ter alcançado.

Estrutura de TI

A terceira questão de auditoria da FOC buscou verificar se a organização da TI organizacional era adequada às atividades a que ela deve dar suporte. Nesse tema foram avaliados:

funcionamento dos comitês de TI;

definição e ocupação de papéis sensíveis dentro da TI;

forma de avaliação do quadro de pessoal de TI.

Um comitê estratégico de TI tem como funções básicas assegurar que a governança de TI seja adequadamente tratada, aconselhar a direção estratégica de TI e revisar os grandes investimentos (Cobit 4.1, PO4.2). Já um comitê de direção de TI tem como atribuições típicas priorizar os investimentos de TI em alinhamento com a estratégia e as prioridades do negócio da instituição, acompanhar o status dos projetos e resolver conflitos por recursos e monitorar os níveis de serviço e as melhorias implantadas na organização (Cobit 4.1, PO4.3).

Segundo as boas práticas, espera-se encontrar dentro de um setor de TI uma estrutura formal (Cobit 4.1, PO4.5), com papéis e suas responsabilidades formalmente definidos (Cobit 4.1, PO4.6), em que os papéis sensíveis encontrem-se com responsáveis formalmente designados (Cobit 4.1, PO4.13) e que os responsáveis pela gestão da TI das organizações sejam integrantes do quadro da organização (Decreto-Lei 200/1967, art. 10, § 7º).

O Quadro 5 apresenta o resultado obtido na avaliação in loco, no qual se evidencia que:

em sete auditados o comitê não estava instituído e em outros cinco estava instituído, mas não era atuante. Somente em dois entes identificaram-se comitês atuantes;

ainda há organizações em que as atividades de gestão (planejamento, coordenação, controle e supervisão) são exercidas na prática por não servidores públicos.

A quase totalidade dos auditados não possui uma avaliação das suas necessidades de pessoal no setor de TI, a despeito do recorrente argumento de que falta pessoal nesses setores.

Quadro 5 – Estrutura de TI (achados)

Possíveis achados	Dnit	SE/MS	SE/MCT	Ibama	Susep	TRT-SP	Dnocs	SE/MRE	TRT-RS	Anatel	Finep	SE/MP	ADE	FNDE
Inexistência de comitê de TI	■			■	■	■	■			■			■	
Falhas relativas ao comitê de TI			X						X		X	X		X
Inexistência de definição formal de papéis e responsabilidades			■						■		■			■
Papéis sensíveis sem responsável														
Papel sensível exercido por não servidor		■	■											■
Inexistência de avaliação do quadro de pessoal de TI	■		■	■	■	■	■	■	■		■	■	■	■
Falhas na avaliação do quadro de pessoal de TI										X				
Inadequação do quadro de pessoal de TI		■							■					

Com respeito aos comitês de TI, os dados constantes do Apêndice 0 (linha C da tabela) evidenciam que houve um auditado que declarou possuir comitê instituído, mas que, ante a ausência de evidências apresentadas à equipe do TCU, de fato não o possui, sugerindo que a situação descrita no Acórdão 2.308/2010-TCU-Plenário de fato pode ser ainda pior, ou seja, pode haver mais pesquisados que não possuem comitês de TI além dos 68% que declararam não o possuir.

Registre-se que, no monitoramento realizado (TC 028.772/2010-5; Acórdão 1.145/2011-TCU-Plenário), foi identificado que o único OGS a orientar seus jurisdicionados quanto à obrigatoriedade de designar formalmente comitês de TI foi o CNJ (a obrigação criada pela SLTI/MP por meio da IN – SLTI 4/2008 foi extinta com a publicação da nova versão da norma, a IN – SLTI 4/2010), e, mesmo assim, observou-se que um auditado do Poder Judiciário ainda não tinha dado cumprimento à orientação da Resolução 90/2009-CNJ, art. 12, sendo, diante do cenário evidenciado, oportuna e conveniente a atuação dos demais OGS.

Registre-se, por oportuno, que há um documento de autoria da SLTI/MP que trata de 'Diretrizes do Sisp para criação de comitês de TI' (disponível em http://www.sisp.gov.br/dotlm/clubs/gestodetisisp/file-storage/index?folder_id=13084935), que pode ser utilizado como base para atuação dos OGS.

A consequência da ausência de comitês de TI ou comitês instituídos, mas não atuantes, pode ser evidenciada no relatório de auditoria do TC 029.120/2010-1. Naqueles autos foi registrado que a ausência de reuniões do comitê inviabilizou a apreciação de produtos de um contrato, tornando o prosseguimento da execução do contrato parcialmente inviável, visto que a apreciação dos produtos era competência do comitê (anexo 2, fl. 209, itens 398-400). Está em apuração a responsabilidade do presidente do comitê por omissão na convocação das reuniões, assim como possível dano decorrente de tal omissão.

Destarte, propõe-se recomendar à SLTI/MP que normatize a obrigatoriedade de que os entes sob sua jurisdição estabeleçam comitês de TI, observando as boas práticas sobre o tema, a exemplo do Cobit 4.1, PO4.2 – comitê estratégico de TI e PO4.3 – comitê diretor de TI (subitem 0).

Recomendação análoga deve ser proposta ao CNMP e à CGPAR.

Quanto às deficiências do quadro de servidores nos setores de TI, exemplificam-se a seguir dois casos que evidenciam o tipo de risco a que a organização fica exposta em tais situações:

fundamentação de contratação produzida (e assinada) por funcionário de empresa contratada (anexo 2, fl. 38v), isto é, um particular justificando a execução de despesa com recursos públicos;

funcionário de empresa contratada mantendo relação de subordinação direta com servidor público e executando atividade de fiscalização do contrato no qual a empresa contratada é seu próprio empregador (anexo 2, fl. 141).

A mitigação desses riscos passa pelo preenchimento das funções sensíveis dos setores de TI com servidores públicos, o que não prescinde de prévia avaliação formal da adequação (quantitativa e qualitativa) do quadro de pessoal desses setores, de forma que se propõe recomendar ao MP que oriente os órgãos e entidades sob sua jurisdição a realizar avaliação quantitativa e qualitativa do pessoal do setor de TI, de forma a delimitar as necessidades de recursos humanos para que estes setores realizem a gestão das atividades de TI da organização (subitem 0).

Recomendação análoga deve ser proposta ao CNJ, ao CNMP e à CGPAR.

Em outra linha de análise, trazemos excerto do relatório do Acórdão 2.308/2010-TCU-Plenário, que trata da forma de seleção dos dirigentes de TI das organizações pesquisadas (anexo 2, fl. 5):

'58. Observa-se que 76% das instituições respondentes indicaram que seu dirigente máximo de TI tem experiência em gestão de TI. Portanto, em 24% das instituições respondentes o dirigente máximo supostamente não tem a experiência necessária em gestão de TI, o que é preocupante.

59. Também deve ser ressaltado que, em relação à formação acadêmica dos dirigentes de TI:

– a frequência de cursos superiores fora da área de TI é maior que na área de TI;

– a frequência de cursos de pós-graduação (lato ou stricto sensu) fora da área de gestão e governança de TI é menor que a de cursos técnicos de TI ou a de cursos fora da área de TI;

60. Estes números reforçam a impressão de que ainda é muito baixo o investimento das instituições na preparação de gestores de TI para efetivamente gerenciar a TI institucional, especialmente em contextos de alto requerimento de governança corporativa e de TI.'

Considerando a materialidade dos recursos despendidos com TI no Governo Federal (da ordem de R$ 18,1 bilhões), a condição estratégica da TI nas organizações públicas (ver item 0) e o fato de que as lideranças são fator crítico de sucesso nos processos de governança e gestão (Acórdão 2.308/2011-TCU-Plenário), é recomendável disciplinar o acesso às funções de direção dos setores de TI com base em competências técnicas e gerenciais preestabelecidas.

Nesse sentido, propõe-se recomendar ao MP que, em atenção ao Decreto 5.707/2006, art. 5º, § 2º, c/c o art. 1º, III, discipline a forma de acesso às funções de liderança nos setores de Tecnologia da Informação, considerando as competências multidisciplinares necessárias para estas funções, que incluem, mas não se limitam a conhecimentos em TI (subitem 0).

Recomendação análoga deve ser proposta ao CNJ, ao CNMP e à CGPAR.

A título de contribuição, cita-se o estudo 'Gestão e Desenvolvimento de Competências Gerenciais Relacionadas à Tecnologia da Informação', disponível em http://portal2.tcu.gov.br/portal/page/portal/TCU/comunidades/trabalhos_academicos_TCU/biblioteca_digital/gestao_e_desenvolvimento_de_competencias_gerenciais_rela.pdf, que pode ser útil no disciplinamento recomendado.

Orçamentação de TI

Com relação ao processo orçamentário de TI, espera-se que os entes elaborem suas propostas (*planejamento do orçamento*) com base nas ações que efetivamente pretendem realizar, alinhadas aos objetivos de negócio (Cobit 4.1, PO5.3), e que mantenham o acompanhamento da sua execução, de forma a saber precisamente quanto foi gasto onde e qual a disponibilidade para gastos futuros (Cobit 4.1, PO5.4).

O Quadro 6 apresenta o resultado obtido na avaliação in loco, no qual se evidencia que em dez dos treze jurisdicionados auditados foram registradas desconformidades (como no Dnocs não havia contrato em vigor, este item não foi avaliado na autarquia).

Quadro 6 – Orçamentação de TI (achados)

Possíveis achados	Dnit	SE/MS	SE/MCT	Ibama	Susep	TRT-SP	Dnocs	SE/MRE	TRT-RS	Anatel	Finep	SE/MP	ADE	FNDE
Inexistência de orçamento de TI na LOA											■			
Falhas no orçamento de TI constante da LOA	X	X	X	X		X		X						X
Inexistência de controle da execução do orçamento de TI			■	■	■						■		■	
Falhas no controle da execução do orçamento de TI			X			X								

Observa-se no Quadro 6 a existência de ente público sem previsão de orçamento para TI na LOA, o que, no mínimo, é inquietante ante a notória dependência de TI de todas as organizações. Compulsando os dados oferecidos pela SOF/MP no levantamento de auditoria (TC 001.484/2010-9), trabalho da fase preparatória deste TMS, identificaram-se dezenas de órgãos e entidades sem previsão de gastos com TI, o que se pode evidenciar também pela análise do Quadro 17 da *LOA 2010* (Lei 12.214/2010). Cite-se, por exemplo, que apenas 22 dos 27 TRT aparecem no mencionado quadro, mas todos os 27 executaram despesas com TI no exercício de 2010.

Considerando o exposto no parágrafo anterior, propõe-se recomendar à SOF/MP que implante controles para mitigar os riscos de ocorrência de propostas orçamentárias que indevidamente não tenham previsão de despesas com tecnologia da informação (subitem 0).

Analisando de outro ponto de vista, os dados constantes do Apêndice 0 (linha D da tabela) evidenciam que houve cinco situações em que as evidências apresentadas às equipes do TCU não corroboram as respostas apresentadas à pergunta 'A solicitação do orçamento de TI é feita com base nas estimativas de custos das contratações previstas?', sugerindo que a melhoria identificada no Acórdão 2.308/2010-TCU-Plenário (anexo 2, fl. 7, itens 118 e 119) pode não ser real e que é maior do que 16% o percentual de pesquisados que não elabora sua proposta orçamentária de TI com base nas atividades que pretende executar.

No mesmo sentido, ainda compulsando os dados constantes do Apêndice 0 (linha E da tabela), evidenciou-se que em três situações as evidências apresentadas às equipes do TCU não corroboram as respostas apresentadas à pergunta 'Ao longo do exercício financeiro há controle dos gastos efetuados especificamente com TI?', sugerindo que é menor que 88% o percentual de pesquisados que controla os gastos com TI (anexo 2, fl. 7v, item 120).

No monitoramento realizado (*TC 028.772/2010-5; Acórdão 1.145/2011-TCU-Plenário*), identificou-se que o único OGS a orientar seus jurisdicionados quanto à necessidade de que as propostas orçamentárias para as áreas de TI fossem elaboradas em função das atividades que se pretendessem realizar, alinhadas ao negócio da organização, foi o CNJ (anexo 2, fl. 188v, item II.4.7 e fl. 189v, item II.4.15), e, mesmo assim, observa-se no Quadro 6 que um auditado do Poder Judiciário ainda não tinha

dado cumprimento à orientação da Resolução 99/2009-CNJ, art. 2º, sendo, diante do cenário evidenciado, oportuna e conveniente a atuação dos OGS, em especial da SOF/MP, órgão central do sistema de planejamento e de orçamento federal (Lei 10.180/2001).

Ante o exposto, propõe-se recomendar à SOF/MP que, com base no disposto na Lei 10.180/2001, art. 8º, II, c/c Decreto 7.063/2010, art. 17, II, normatize a obrigatoriedade de que todos os entes sob sua jurisdição estabeleçam processo de trabalho formal para elaboração e acompanhamento da execução do orçamento, contemplando, pelo menos, a obrigatoriedade de que:

a solicitação do orçamento de TI seja feita com base nas estimativas de custos das atividades que pretendam executar, alinhadas aos objetivos do negócio da organização (subitem 0);

haja acompanhamento, ao longo do exercício financeiro, dos gastos efetuados especificamente com TI (subitem 0).

Outro aspecto a ser observado diz respeito à atuação dos OGS, decorrente do Acórdão 371/2008-TCU-Plenário, para a identificação do orçamento de TI dos entes da APF. O monitoramento realizado (TC 028.772/2010-5; Acórdão 1.145/2011-TCU-Plenário) identificou as seguintes vulnerabilidades na solução implantada pela SOF/MP (anexo 2, fl. 187):

a) risco de inconsistência de dados: da forma como implantado, o processo de coleta de informações permite o cadastramento de rubricas inexistentes ou que não sejam específicas de TI. Os dados enviados em 2010 pela SOF, por meio do Ofício 06/SECAD/SOF/MP, de 25/2/2010, permitem identificar diversas ocorrências dessa natureza (peça 29);

b) risco de não coleta da informação: da forma como implantado, a obtenção das informações de previsão de gastos de TI depende de anualmente inserir-se comando específico na LDO que regerá a elaboração do orçamento. No ano em que a SOF por algum motivo não fizer incluir dito comando na LDO, as informações não serão geradas. Tal fato ocorre pelo fato de o processo de trabalho implantado pela SOF não estar documentado (ou seja, não se encontra no nível de maturidade 3 – definido), o que enseja necessidade de implantação de controles para garantir que o processo ocorra todos os anos. Tais fatos deverão ser levados em consideração quando da consolidação do TMS 6 – Gestão e uso de TI.

Em seguida, o monitoramento conclui pela possibilidade de 'haver necessidade de implantar controles para mitigar o risco de inconsistência e de descontinuidade no envio das informações ao TCU, o que será levado em consideração quando da consolidação do TMS 6 – Gestão e uso de TI' (anexo 2, fl. 187, item 58).

Considerando as vulnerabilidades supra, propõe-se determinar à SOF/MP que, em atenção ao Decreto-Lei 200/1967, art. 75, encaminhe, à Secretaria de Fiscalização de Tecnologia da Informação do Tribunal de Contas da União (Sefti/TCU):

no prazo de quinze dias após o envio do projeto da Lei de Diretrizes Orçamentárias ao Congresso Nacional, as medidas adotadas para permitir a identificação clara, objetiva e transparente da previsão dos gastos em TI no Orçamento Geral da União ou, alternativamente, normatize o processo de trabalho para obtenção de ditas informações, valendo-se da competência prevista no Decreto 7.063/2010, art. 17, II (subitem 0).

Em outra linha, por meio do item 9.4.3 do Acórdão 2.308/2010-TCU-Plenário, o TCU determinou à Sefti que:

9.4.3. defina e mantenha processo de trabalho permanente e sustentável de acompanhamento da governança de tecnologia da informação na administração pública federal, de modo a subsidiar processos de fiscalização do TCU em TI e processos de planejamento e controle das unidades jurisdicionadas a esta Corte, com definição, se possível, de periodicidade regular para realização de levantamentos gerais como o ora examinado e de mecanismos para coleta de evidências destinadas a aumentar a confiabilidade das informações colhidas mediante questionários;

Um dos mecanismos necessários para coletar evidências consiste na obtenção das informações orçamentárias (dotação e execução orçamentária) dos jurisdicionados.

Por meio do Siafi Gerencial, é possível à Sefti/TCU obter os dados da execução orçamentária da despesa de TI, uma vez que, conforme relatado no monitoramento (anexo 2, fl. 187, item

59), estão estabelecidas contas contábeis para liquidação dessas despesas no MANUAL SIAFI WEB, Seção 021100 ('Outros Procedimentos'), Macrofunção 021130 ('DESPESAS COM TI').

Já para as informações sobre a dotação orçamentária, esta Secretaria tem tido acesso às informações por meio de solicitações sob demanda, como ocorreu com as informações encaminhadas por meio do Ofício 6/Secad/SOF/MP, de 23/2/2010, durante a fase de preparação do TMS (TC 001.484/2010-9). Assim, como forma de sistematizar o recebimento pelo TCU das informações orçamentárias de TI, propõem-se as determinações a seguir.

Determinar à SOF/MP que, em atenção ao Decreto-Lei 200/1967, art. 75, encaminhe, à Secretaria de Fiscalização de Tecnologia da Informação do Tribunal de Contas da União (Sefti/TCU):

no prazo de quinze dias após o envio do Projeto da Lei Orçamentária Anual (PLOA) ao Congresso Nacional, relação da previsão das despesas com TI que constam do PLOA, em meio magnético, na forma de banco de dados editável ou planilha eletrônica, no maior detalhamento possível, preferencialmente no formato encaminhado por meio do Ofício 06/SECAD/SOF/MP, de 25/2/2010, ou, alternativamente, disponibilize funcionalidade nos seus sistemas informatizados para que a Sefti/TCU possa acessar os dados requeridos para o atendimento da determinação (subitem 0);

no prazo de quinze dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual (LOA), relação da previsão das despesas com TI que constam da LOA, em meio magnético, na forma de banco de dados editável ou planilha eletrônica, no maior detalhamento possível, preferencialmente no formato encaminhado por meio do Ofício 06/SECAD/SOF/MP, de 25/2/2010, ou, alternativamente, disponibilize funcionalidade nos seus sistemas informatizados para que a Sefti/TCU possa acessar os dados requeridos para o atendimento da determinação (subitem 0);

Determinação análoga deve ser dirigida ao Dest/MP.

Processo de software

Constam da ABNT NBR ISO/IEC 12.207 as seguintes definições:

4.25 processo – conjunto de atividades que se relacionam ou interagem e que transformam entradas em saídas [ABNT NBR ISO 9000:2005].

(...)

4.28 produto – resultado de um processo [ABNT NBR ISO 9000:2005].

(...)

4.42 produto de software – conjunto de programas de computador, procedimentos e possíveis documentação e dados associados.

Um processo de software é, portanto, um conjunto de atividades que transformam requisitos de usuários (entrada do processo) em um produto de software. Por oportuno, chamamos a atenção para o fato de que o produto de software não é composto apenas dos programas de computadores, mas inclui outros itens. Mais ainda, destacamos que os diversos itens que compõem o produto de software são gerados ao longo da execução do processo de software.

Diante dos conceitos apresentados, tem-se que, na contratação de serviços de desenvolvimento ou manutenção de software, é exatamente o processo de software que define o serviço objeto do contrato.

Sendo assim, a definição do processo de software e sua vinculação ao edital e ao contrato é condição necessária para a definição precisa do objeto, nos termos previstos na Lei 8.666/1993, art. 6º, IX. Nessa esteira, há diversos precedentes de julgados do TCU, como, por exemplo:

Acórdão 953/2009-TCU-Plenário:

(...)

1.5. Determinar ao Ministério da Defesa que, nas contratações de serviços de Tecnologia da Informação, em especial no caso de elaboração e publicação de novo edital de licitação em substituição ao Edital da Concorrência nº 03/2008:

(...)

1.5.2. em atenção ao art. 6º, inciso IX, da Lei nº 8.666/93, defina formalmente um processo de desenvolvimento de software, previamente à contratação de serviços de desenvolvimento ou manutenção de software, conforme preconiza o item PO 8.3 do Cobit 4.1 e em consonância com os

Acórdãos 2.023/2005-Plenário, item 9.1.5 e 436/2008-Plenário, item 9.1.5, vinculando o contrato com o processo de desenvolvimento de software, sem o qual o objeto não estará precisamente definido;

Acórdão 71/2007-TCU- Plenário:

(...)

9.2. determinar, com fulcro no art. 43, inciso I, da Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992 c/c o art. 250, inciso II, do Regimento Interno do TCU, à Secretaria Nacional de Segurança Pública do Ministério da Justiça – Senasp/MJ que:

(...)

9.2.9. defina formalmente padrões para desenvolvimento de sistemas no âmbito do Infoseg, à semelhança das orientações contidas no item PO8.3 do COBIT 4.0;

Acórdão 2.023/2005 – Plenário: 9.1. determinar à Secretaria Executiva do Ministério do Trabalho e Emprego que:

(...)

9.1.5. estabeleça e divulgue uma metodologia para desenvolvimento de sistemas (novos e legados), indique seus artefatos e produtos e detalhe seus requisitos mínimos, conforme preconiza o item PO 11.5 do Cobit (item 2.3 do relatório de auditoria); entre outros objetivos, essa metodologia deve regulamentar o desenvolvimento e a manutenção de sistemas pelas outras coordenações e unidades descentralizadas do Ministério, de modo a assegurar níveis mínimos de padronização e segurança dos mesmos (item 2.8 do relatório de auditoria);

Registre-se ainda que um dos processos do ciclo de vida de software descrito na ABNT NBR ISO/IEC 20.207 é o processo de aquisição de software.

Ainda que a organização não contrate serviços dessa natureza, mas sim execute o desenvolvimento e manutenção de software com pessoal próprio (que não é o caso da maioria das organizações públicas), a definição do processo de software utilizado na organização é um controle geral de TI que apoia a qualidade do software produzido, sendo boa prática seu estabelecimento formal.

Para a definição dos processos de software, as organizações podem utilizar-se das normas brasileiras ABNT ISO/IEC 12.207 e 15.504, além de modelos comerciais, como o CMMI e o MPS.BR, este último criado e mantido pela Softex com recursos públicos federais.

Nesse contexto, a quinta questão de auditoria da FOC buscou evidenciar se 'Há processo de software estabelecido na Unidade?'. O Quadro 7 sumariza os resultados, em que se observa que a totalidade dos auditados avaliados tem problemas, sendo que a maioria deles (dez) não possuíam processo de software.

Os dados constantes do Apêndice 0 (linha F da tabela) evidenciam que, apesar de haver situações em que as evidências apresentadas às equipes do TCU não corroboram as respostas apresentadas à pergunta 'Há processo de software?', os resultados discrepantes não sugerem alteração no resultado constante do Acórdão 2.308/2010-TCU-Plenário (anexo 2, fl. 6, item 2.4.2), de que mais da metade das organizações não possuem processo de software, e, consequentemente, quando contratam serviços de desenvolvimento ou manutenção de software, fazem-no de forma ilegal, em virtude de indefinição de objeto.

Quadro 7 – Processo de software (achados)

Possíveis achados	Dnit	SE/MS	SE/MCT	Ibama	Susep	TRT-SP	Dnocs	SE/MRE	TRT-RS	Anatel	Finep	SE/MP	ADE	FNDE
Inexistência de processo de software	■		■	■	■	■	■		■		■	■	■	(3)
Falhas no processo de software		X						X		X				

(3) Controle formalizado ao final da fase de execução da auditoria, de forma que não foi avaliado.

No monitoramento realizado (TC 028.772/2010-5; Acórdão 1.145/2011-TCU-Plenário), identificou-se que os OGS não lograram orientar seus jurisdicionados quanto à necessidade de

estabelecimento de processo de software (anexo 2, fl. 188, item II.4.4 e fl. 189v, item II.4.13), sendo, diante do cenário evidenciado, oportuna e conveniente a atuação dos OGS.

As consequências da inexistência de processo de software vinculado ao edital e contrato são diversas, das quais ressaltamos os seguintes dois riscos:

divergência de expectativas entre as partes contratantes, visto que o contratado pode entender que deve executar um processo de software mais simples (e mais barato), gerando, portanto, menos componentes do software (e.g., somente códigos-fonte e executável), enquanto o contratante entende que devem ser gerados mais componentes de software (e.g., documentos de análise e projeto, códigos-fonte e executável, casos de testes, manuais de usuário), o que pode inviabilizar a execução do contrato;

contratação por valor acima do mercado, pois sem a definição do processo de software não há como estimar o preço do serviço de forma aceitável.

O processo de software é controle que mitiga riscos de que o software desenvolvido ou adquirido tenha baixa qualidade, contribuindo para que não ocorram situações como a relatada no TC 010.474/2010-2, em que foi evidenciado que o Sistema de Acompanhamento de Contratos do Dnit (Siac), sistema crítico para a Autarquia, capaz de parar imediatamente o seu negócio (anexo 2, fl. 212, item 9), não possuía dicionário de dados (anexo 2, fl. 221, achado 3.3), a despeito de manipular mais de uma centena de tabelas, com milhares de campos no total. A ausência de dicionário de dados decerto contribuirá de forma negativa no caso de necessidade de manutenções no sistema, quando, não raro, os técnicos necessitam consultar esse artefato para efetuar dita manutenção.

A título exemplificativo, citamos a boa prática identificada por ocasião de auditoria realizada no BNB, apreciada por meio do Acórdão 193/2009-TCU-Plenário, no qual foi registrado que o Banco definiu processo de software, vinculou o contrato de desenvolvimento e manutenção de software ao processo e praticou adequada gestão contratual, utilizando-se dos critérios definidos em seu processo de software para aferir os produtos entregues ao longo da execução contratual.

Outro exemplo de consequência possível ante a ausência desse controle geral de TI foi observado no Ministério da Saúde, o que contribuiu para a existência de software com inconsistências entre as regras utilizadas no sistema informatizado (SIG) que apoia o Sistema Nacional de Transplantes (SNT) e as regras definidas pelos normativos que regem o SNT, nos termos relatados no TC 029.074/2010-0 (anexo 2, fl. 254, item 2.14.5):

225. Embora não tendo acesso à base de dados do sistema conforme requerido pela equipe de auditoria, foi possível identificar, especialmente na ocasião das visitas às CNCDO, algumas inconsistências entre as regras utilizadas pelo SIG e as regras definidas pelo Regulamento Técnico do SNT (Portaria – MS 2.600/2009).

226. As inconsistências identificadas referem-se, em suma, aos seguintes fatos:

a) não consideração de situações especiais na pontuação atribuída a receptores (em casos bem específicos);

b) falta de acesso dos receptores a informações de seus prontuários;

c) permissões indevidas de acesso e alteração de informações do receptor por não membro de equipe especializada;

d) permissão indevida de inserção de um receptor em situação especial pela equipe especializada;

e) critério de desempate incorreto para pontuação de potenciais receptores em situação especial.

227. Registre-se que a ausência de um processo de software padronizado no Datasus (Acórdão 757/2011-TCU-Plenário, item 9.2.4) contribui para que as regras de negócio estejam implementadas de forma desconforme com as previsões da Portaria-MS 2.600/2009, pois, por exemplo, a prática da disciplina de gestão de requisitos aliada a um processo de homologação adequado mitigaria os riscos de erros como relatados neste achado.

Para avaliar a gravidade da situação descrita, o TC 029.074/2010-0 registrou ainda que as inconsistências identificadas podem ter como consequência a alteração indevida de posições na lista de

receptores de órgãos para transplantes (anexo 2, fl. 254, item 2.14.3), podendo acarretar, em último caso, a morte indevida de um cidadão.

Diante desse cenário, entende-se necessário que os OGS elaborem modelos de processo de software para seus jurisdicionados, bem como estabeleçam a obrigatoriedade de que os jurisdicionados adotem formalmente um processo de software para si, que pode ser o próprio modelo criado pelo OGS, ou outro, motivo pelo qual se propõe recomendar à SLTI/MP que:

elabore um modelo de processo de software para a os entes sob sua jurisdição, observando as boas práticas sobre o tema (e.g., NBR ISO/IEC 12.207 e 15.504, MPS.BR, CMMI); subitem 0);

estabeleça a obrigatoriedade de que os entes sob sua jurisdição formalizem um processo de software para si, observando as boas práticas sobre o tema (e.g., NBR ISO/IEC 12.207 e 15.504, MPS.BR, CMMI; subitem 0).

Recomendação análoga deve ser proposta ao CNJ, ao CNMP e à CGPAR.

Ademais, propõe-se determinar à SLTI/MP que, em atenção ao previsto no Decreto 7.579/2011, art. 4º, V, oriente os entes sob sua jurisdição sobre necessidade de vincular seus contratos de serviços de desenvolvimento ou manutenção de software a um processo de software, pois, sem esta vinculação, o objeto do contrato não estará precisamente definido, em desconformidade com o disposto na Lei 8.666/1993, art. 6º, inciso IX (subitem 0).

Determinação análoga deve ser proposta ao CNJ, ao CNMP e à CGPAR.

Processo de gerenciamento de projetos

A sexta questão de auditoria da FOC buscou avaliar se 'Há processo de gerenciamento de projetos de TI estabelecido no Unidade?', e os resultados da avaliação in loco constam do **Error! Reference source not found.Erro! Fonte de referência não encontrada.**.

A observação do quadro supra permite identificar que a definição de uma estrutura para gerenciamento de projetos não é prática dos auditados, ainda que seja razoável supor que todos eles conduzem projetos de tecnologia da informação.

Por meio do Acórdão 2.308/2010-TCU-Plenário (anexo 2, fl. 18, questão 7.4), obteve-se a informação de que pelo menos 69% dos pesquisados não adotam um padrão para o gerenciamento de projetos de TI. Analisando os dados constantes do Apêndice 0 (linha G da tabela), foi evidenciado que houve duas situações em que as evidências apresentadas às equipes do TCU não corroboram as respostas apresentadas à pergunta 7.4 do perfil GovTI2010, sugerindo que o percentual de entes da APF que não possuem estrutura de gerenciamento de projetos de TI pode ser ainda maior.

A consequência da ausência ou da deficiência de uma estrutura de gerenciamento de projetos de TI pode ser observada da leitura do excerto abaixo (TC 029.074/2010-0), que identificou falhas na implantação do SIG, sistema informatizado que dá suporte ao SNT (anexo 2, fl. 254v, item 2.15.6):

239. A Central Nacional de Transplantes (CNT) é a unidade do SNT que possui a atribuição de efetuar a distribuição de órgãos em âmbito nacional, no caso de não utilização no estado onde o órgão foi doado, além de outras atribuições relacionadas à coordenação de logística e à distribuição de órgãos e tecidos no processo de doação/transplante em âmbito nacional.

240. Para que a CNT pudesse atender a tal atribuição e contar com as novas facilidades que o Sistema Informatizado de Gerenciamento (SIG) oferece, seria determinante a utilização do sistema por todas as centrais estaduais de transplantes (CNCDO), e também pela própria Central Nacional.

241. Contudo, em função da implantação paulatina e parcial do SIG nos estados, aliada a não implantação e uso do módulo a ser utilizado pela CNT, houve limitações técnicas para que a Central Nacional pudesse atender plenamente às regras do negócio do SNT, as quais somente serão sanadas com a utilização do novo sistema por todos os estados e pela própria CNT.

242. Registre-se que falhas no processo de gerenciamento de projetos, tais como as identificadas no âmbito da auditoria de controles gerais de TI do Ministério da Saúde (TC 013.718/2010-0, Acórdão 757/2011-TCU-Plenário, item 9.1.4), contribuíram para a ocorrência das falhas relatadas neste achado.

Quadro 8 – Processo de gerenciamento de projetos (achados)

Possíveis achados	Dnit	SE/MS	SE/MCT	Ibama	Susep	TRT-SP	Dnocs	SE/MRE	TRT-RS	Anatel	Finep	SE/MP	ADE	FNDE
Inexistência de processo de gerenciamento de projetos	■		■	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■	(3)
Falhas no processo de gerenciamento de projetos		X												

(3) Controle formalizado ao final da fase de execução da auditoria

Quanto a esse tema, os acórdãos estruturantes monitorados (TC 028.772/2010-5; Acórdão 1.145/2011-TCU-Plenário) não expediram orientação específica e, diante do cenário evidenciado, entende-se oportuna e conveniente a atuação dos OGS, de forma que se propõe recomendar à SLTI/MP que:

elabore um modelo de estrutura de gerenciamento de projetos para os entes sob sua jurisdição, observando as boas práticas sobre o tema (e.g., PMBoK; subitem 0);

estabeleça a obrigatoriedade de que os entes sob sua jurisdição formalizem um processo de gerenciamento de projetos para si, observando as boas práticas sobre o tema (e.g., PMBoK; subitem 0).

Recomendação análoga deve ser proposta ao CNJ, ao CNMP e à CGPAR.

Processos de gestão de serviços

A sétima questão de auditoria da FOC buscou verificar se 'Há processos de gestão de serviços de TI que apoiem o Unidade na administração da qualidade dos serviços de TI?'. Nesse tema foram avaliados três processos, cujos objetivos, segundo a NBR ISO/IEC 20.000, são:

gestão de configuração – 'definir e controlar os componentes do serviço e infraestrutura e manter informação precisa da configuração', processo cuja importância reside em manter uma base de dados de itens de configuração do ambiente de TI, chamada CMDB (Configuration Management DataBase), que é a base para o funcionamento dos demais processos de gestão de serviços;

gestão de incidentes – 'restaurar o mais rápido possível os serviços acordados com a organização, ou responder às requisições dos serviços', ou seja, processo cuja importância está ligada ao fato de que é por meio dele que é restaurado diretamente o fornecimento de serviços dos quais dependem os usuários finais;

gestão de mudanças – 'assegurar que todas as mudanças sejam avaliadas, aprovadas, implementadas e revisadas de maneira controlada', que é considerado o processo mais crítico no modelo preconizado pelo Cobit 4.1, pois é por meio dele que a consistência dos serviços com continuidade é mantida.

O Quadro 9 apresenta o resultado das avaliações in loco, e, por meio dele, é possível evidenciar que o tema gestão de serviços não encontra prioridade nos auditados.

Quadro 9 – Processos de gestão de serviços (achados)

Possíveis achados	Dnit	SE/MS	SE/MCT	Ibama	Susep	TRT-SP	Dnocs	SE/MRE	TRT-RS	Anatel	Finep	SE/MP	ADE	FNDE
Inexistência do processo de gestão de incidentes	■	■	■	■	■	■	■	■		■	■	■	■	
Falhas no processo de gestão de incidentes									X					
Inexistência do processo de gestão de configuração	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■	
Falhas no processo de gestão de configuração														X
Inexistência do processo de gestão de mudanças	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■	
Falhas no processo de gestão de mudanças														

No monitoramento realizado (TC 028.772/2010-5; Acórdão 1.145/2011-TCU-Plenário), identificou-se que os OGS promoveram algum tipo de orientação aos seus jurisdicionados quanto à necessidade de implantar e aperfeiçoar a gestão de níveis de serviço (anexo 2, fl. 188, item II.4.5 e fl.

189v, item II.4.14). Entretanto, o cenário evidenciado sugere que é oportuna e conveniente atuação mais contundente dos OGS, de forma que se propõe recomendar à SLTI/MP que:

elabore um modelo de processo de gestão de serviços para os entes sob sua jurisdição que inclua, pelo menos, gestão de configuração, gestão de incidentes e gestão de mudança, observando as boas práticas sobre o tema (e.g., NBR ISO/IEC 20.000, Itil; subitem 0);

estabeleça a obrigatoriedade de que os entes sob sua jurisdição formalizem processos de gestão de serviços para si, incluindo, pelo menos, gestão de configuração, gestão de incidentes e gestão de mudança, observando as boas práticas sobre o tema (e.g., NBR ISO/IEC 20.000, Itil; subitem 0).

Recomendação análoga deve ser proposta ao CNJ, ao CNMP e à CGPAR.

Segurança da informação

No tema segurança da informação, foram feitas avaliações nos seguintes temas:

existência de responsável pela segurança da informação;

funcionamento do comitê de segurança da informação;

política de segurança da informação;

equipe de tratamento e resposta a incidentes em redes computacionais;

inventário de ativos de informação;

classificação da informação;

gestão de riscos de segurança da informação.

Registre-se que esses controles gerais de TI estão positivados em normas complementares do GSI/PR e na IN – GSI/PR 1/2008.

O Quadro 10 resume a situação encontrada na avaliação realizada in loco, cenário esperado ante os resultados constantes do Acórdão 2.308/2010-TCU-Plenário.

Quadro 10 – Segurança da informação (achados)

Possíveis achados	Dnit	SE/MS	SE/MCT	Ibama	Susep	TRT-SP	Dnocs	SE/MRE	TRT-RS	Anatel	Finep	SE/MP	ADE	FNDE
Inexistência de gestor de segurança da informação e comunicações														
Inexistência de comitê de segurança da informação e comunicações														
Falhas no comitê de segurança da informação e comunicações			X											X
Inexistência de Política de Segurança da Informação e Comunicações (Posic)														
Falhas na Política de Segurança da Informação e Comunicações (Posic).									X			X		X
Inexistência de Equipe de Tratamento e Resposta a Incidentes em redes computacionais (Etri).														
Falhas na Equipe de Tratamento e Resposta a Incidentes em redes computacionais (Etri)												X		X
Inexistência de classificação da informação														
Não classificação de informações conforme níveis de segurança														X
Inexistência de inventário dos ativos de informação														
Falhas no inventário dos ativos de informação								X	X		X			
Inexistência de processo de Gestão de Riscos de Segurança da Informação (GRSIC)														
Falhas no processo de Gestão de Riscos de Segurança da Informação (GRSIC).														

Os dados coletados por meio do trabalho que culminou no Acórdão 2.308/2010-TCU-Plenário permitiram sinalizar que a situação da segurança da informação na APF era crítica, nos seguintes termos (anexo 2, fl. 5-5v):

64. A Figura 7 apresenta os resultados obtidos em 2010 comparados aos obtidos em 2007. Observe-se que, neste caso, o gráfico apresentado refere-se à ausência das práticas recomendadas, para compatibilizar melhor com a maneira como essa informação foi apresentada em 2007.

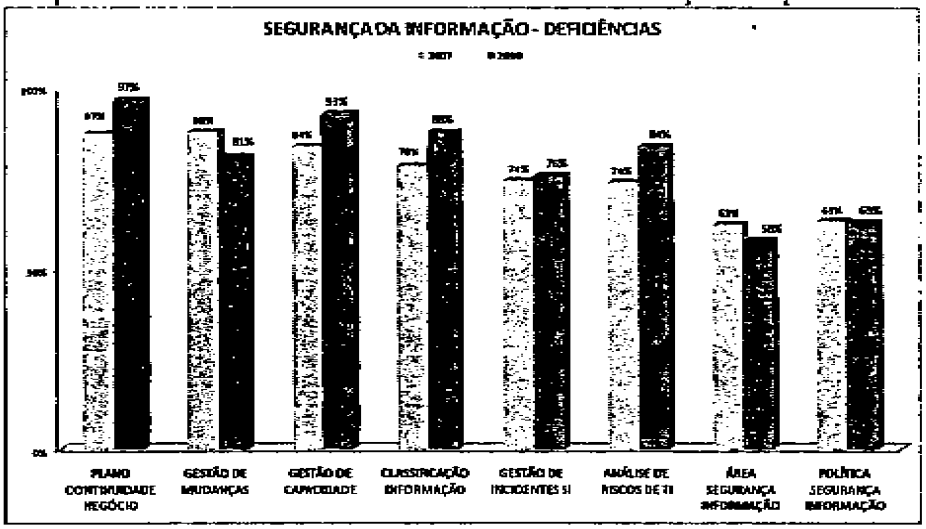

Figura 1 – Indicadores de deficiências em segurança da informação (fonte: Acórdão 2.308/2010-TCU-Plenário)

(...)

69. Percebe-se que, em todos os casos, não houve melhora nos processos que tratam de segurança da informação na APF. Ou seja, se em 2007 a situação já se mostrava preocupante, atualmente é ainda pior, uma vez que o alarme foi soado por meio do Acórdão nº 1.603/2008-TCU-Plenário e, um ano e meio depois, o quadro não apresenta evidências de melhora.

70. Se em 2007 havia o entendimento de que a maior parte das instituições estava exposta a riscos diversos e não mapeados, hoje, além de a Administração estar exposta aos mesmos riscos, não está agindo para saneá-los com a agilidade que o caso requer.

Analisando os dados constantes do Apêndice 0 (linhas K até P da tabela), foi evidenciado que houve doze situações em que as evidências apresentadas às equipes do TCU não corroboram as respostas apresentadas às perguntas do perfil GovTI2010 no tema segurança da informação, sugerindo que a situação com respeito à segurança da informação, que foi declarada como muito ruim, pode ser de fato ainda pior.

No monitoramento realizado (TC 028.772/2010-5; Acórdão 1.145/2011-TCU-Plenário), identificou-se que o GSI/PR implementou as recomendações propostas pelo TCU (anexo 2, fl. 188v, item II.4.9 e fl. 192v, item II.6.10), publicando a Instrução Normativa – GSI/PR 1/2008 e mais nove normas complementares até 2010, o que consiste em um arcabouço normativo considerável sobre o tema. O mesmo trabalho apontou algumas iniciativas do CNJ nesse tema e nenhuma iniciativa concreta do CNMP (anexo 2, fl. 188, item II.4.3 e fl. 192v, item II.6.10).

A despeito da atuação do GSI/PR e do CNJ, a situação encontrada no conjunto de trabalhos evidencia que a informação na APF continua exposta a riscos de segurança em larga medida, o que justifica proposta de aperfeiçoamento da atuação dos OGS.

Como consequências da ausência dos controles gerais de TI no tema segurança da informação, ou sua implantação de forma desconforme ao preconizado pelas normas e pelas boas práticas, citam-se os seguintes casos:

no Ministério da Saúde, onde não há nenhum dos sete controles gerais de segurança testados, os dados do sistema que suporta o Sistema Nacional de Transplantes (SNT), contendo informações sobre a intimidade de potenciais receptores de órgãos, podem ser alterados e consultados por usuários que, segundo o regulamento do SNT e a Constituição Federal, não deveriam poder fazê-los (anexo2, fl. 250-250v, itens 119-120 e fl. 252v, item 183);

no Dnit, onde não há seis dos sete controles testados, não há política de controle de acesso nem procedimento para gerenciamento de usuário, o que contribui para a atribuição de perfis de usuários e realização de operações em desconformidade com as regras de segregação de funções e para a atribuição de perfis de usuários e realização de operações em desconformidade com os controles de acessos sensíveis (anexo 2, fl. 221v, item 360), que a seu turno contribuiu para fraudes consistindo no pagamento por serviços não prestados em uma de suas superintendências estaduais (Acórdão 2.766/2009-TCU-Plenário);

no MCT, onde não foram implantados seis dos sete controles testados e a implantação do comitê de segurança não foi seguida de seu efetivo funcionamento, evidenciou-se a terceirização (ilegal) de diversas atividades de gestão de segurança da informação (anexo 2, fl. 208v, item 396) e execução de despesa sem que houvesse efetivo aperfeiçoamento da segurança da informação no Ministério (anexo 2, fl. 209, item 406);

no Ibama, onde não há nenhum dos sete controles gerais de segurança testados, o compartilhamento de senhas no setor contábil da superintendência da Fundação em Goiás contribuiu para desvios praticados por uma servidora (TC 003.921/2008-9, Acórdão 458/2011-TCU-Plenário, item 9.4.3).

Ante oportunidade de atuação, propõe-se recomendar ao CNMP que (subitem 0):

estabeleça a obrigatoriedade de que os entes sob sua jurisdição implementem os seguintes controles gerais de TI relativos à segurança da informação:

nomeação de responsável pela segurança da informação na organização, à semelhança das orientações contidas na NBR ISO/IEC 27.002, item 6.1.3 – Atribuição de responsabilidade para segurança da informação;

criação de comitê para coordenar os assuntos de segurança da informação, à semelhança das orientações contidas na NBR ISO/IEC 27.002, item 6.1.2 – Coordenação de segurança da informação;

processo de gestão de riscos de segurança da informação, à semelhança das orientações contidas na NBR ISO/IEC 27005 – Gestão de riscos de segurança da informação;

estabelecimento de política de segurança da informação, à semelhança das orientações contidas na NBR ISO/IEC 27.002, item 5.1 – Política de segurança da informação;

processo de elaboração de inventário de ativos, à semelhança das orientações contidas na NBR ISO/IEC 27.002, item 7.1 – inventário de ativos;

processo de classificação da informação, à semelhança das orientações contidas na NBR ISO/IEC 27.002, item 7.2 – classificação da informação, processo necessário segundo o Decreto 4.553/2002, art. 6º, § 2º, inciso II e art. 67;

crie procedimentos para orientar os entes sob sua jurisdição na implementação dos controles acima.

Considerando a necessidade de os entes do Poder Judiciário serem orientados sobre como implantar os controles gerais de segurança da informação, propõe-se recomendar ao CNJ que crie procedimentos para orientar os entes sob sua jurisdição na implementação dos seguintes controles (subitem 0):

nomeação de responsável pela segurança da informação na organização, à semelhança das orientações contidas na NBR ISO/IEC 27.002, item 6.1.3 – Atribuição de responsabilidade para segurança da informação;

criação de comitê para coordenar os assuntos de segurança da informação, à semelhança das orientações contidas na NBR ISO/IEC 27.002, item 6.1.2 – Coordenação de segurança da informação;

processo de gestão de riscos de segurança da informação, à semelhança das orientações contidas na NBR ISO/IEC 27005 – Gestão de riscos de segurança da informação;

estabelecimento de política de segurança da informação, à semelhança das orientações contidas na NBR ISO/IEC 27.002, item 5.1 – Política de segurança da informação;

processo de elaboração de inventário de ativos, à semelhança das orientações contidas na NBR ISO/IEC 27.002, item 7.1 – inventário de ativos;

processo de classificação da informação, à semelhança das orientações contidas na NBR ISO/IEC 27.002, item 7.2 – classificação da informação, processo necessário segundo o Decreto 4.553/2002, art. 6º, § 2º, inciso II, e art. 67.

Com respeito à ausência de implantação dos controles positivados pelo GSI/PR por parte dos entes do Poder Executivo, propõe-se recomendar ao GSI/PR que:

em atenção à Lei 10.168/2003, art. 6º, IV, articule-se com as escolas de governo, notadamente com a Enap, a fim de ampliar a oferta de ações de capacitação em segurança da informação para os entes sob sua jurisdição (subitem 0);

em atenção à Lei 10.168/2003, art. 6º, IV, oriente os órgãos e entidades sob sua jurisdição que a implantação dos controles gerais de segurança da informação positivados nas normas do GSI/PR não é faculdade, mas obrigação da alta administração, e sua não implantação sem justificativa é passível da sanção prevista na Lei 8.443/1992, art. 58, II (subitem 0).

Deliberações análogas devem ser propostas ao CNJ e ao CNMP.

Por fim, ainda que a análise das normas expedidas pelos OGS não fizesse parte do escopo dos trabalhos planejados, após análise perfunctória, considera-se oportuno recomendar ao GSI/PR que reveja a Norma Complementar 4/IN01/DSIC/GSIPR, uma vez que aborda o tema considerando apenas ativo de informação e não ativo em sentido amplo, como o faz a NBR ISO/IEC 27.002 no item 7.1.1 (subitem 0).

Processo de capacitação em TI

A nona questão de auditoria da FOC ('Q9 – Há plano de capacitação de profissionais de TI que auxilie no desenvolvimento das competências necessárias para a boa execução dos trabalhos?') buscou avaliar se os auditados planejavam capacitação para seu pessoal e se nesse planejamento havia previsão de capacitação em gestão de TI (planejamento, coordenação, supervisão e controle). O resultado da avaliação in loco consta do Quadro 11, em que se observa que apenas um auditado planejou nos termos esperados:

Quadro 11 – Processo de capacitação de profissionais de TI (achados)

Possíveis achados	Dnit	SE/MS	SE/MCT	Ibama	Susep	TRT-SP	Dnocs	SE/MRE	TRT-RS	Anatel	Finep	SE/MP	ADE	FNDE
Inexistência de plano anual de capacitação	■	■	■	■			■	■	■		■	■	■	
Plano anual de capacitação não contempla a área de gestão de TI					X	X				X				

Por meio do Acórdão 2.308/2010-TCU-Plenário (anexo 2, fl. 17 questão 6.3), obteve-se a informação de que pelo menos 45% dos pesquisados não têm critério para avaliação e atendimento aos pedidos de capacitação em gestão de TI. Analisando os dados constantes do Apêndice 0 (linha Q da tabela), foi evidenciado que houve seis situações em que as evidências apresentadas às equipes do TCU não corroboram as respostas apresentadas à pergunta 6.3 do perfil GovTI2010, sugerindo que o percentual de entes da APF que não possuem tais critérios pode ser de fato ainda maior.

A Política e as Diretrizes para o Desenvolvimento de Pessoal da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional estabelecem como diretriz: 'a capacitação gerencial do servidor e sua qualificação para o exercício de atividades de direção e assessoramento' (Decreto 5.707/2006, art. 3º, III).

Quanto a esse tema, os itens 9.1.2 e 9.4.2 do Acordão 1.603/2008-TCU-Plenário (anexo 2, fls. 187v-188, item II.4.2, e fls. 189-189v, item II.4.12) já haviam recomendado ao CNJ, ao CNMP e ao MP que tomassem providencias para garantir a quantidade e a capacitação adequadas do quadro de servidores em TI. O monitoramento dessas recomendações (TC 028.772/2010-5; Acórdão 1.145/2011-TCU-Plenário) concluiu ter havido atendimento parcial pelos dois primeiros OGS e total pelo último. Entretanto, as ausências e deficiências efetivamente encontradas nas auditorias in loco justificam uma

ação estruturante ainda mais abrangente que as anteriormente recomendadas, pelo que se propõe recomendar ao Comitê Gestor da Política Nacional de Desenvolvimento de Pessoal que, em atenção ao Decreto 5.707/2006, art. 7º, II e IV:

oriente os órgãos e entidades sob sua jurisdição sobre a obrigatoriedade de aprovar o plano anual de capacitação, nos termos do Decreto 5.707/2006, arts. 5º e 2º, c/c Portaria MP 208/2006, art. 2º, I, e art. 4º (subitem 0);

estabeleça, após consulta à Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação, um programa de capacitação em governança e em gestão de tecnologia da informação (subitem 0).

Recomendação análoga deve ser proposta ao CNJ, ao CNMP e à CGPAR.

Processo de contratação e gestão de soluções de TI

As questões onze e doze das auditorias da FOC trataram dos processos de contratação e gestão contratual de soluções de TI, em que se buscou verificar:

se haviam controles que promovessem o cumprimento do processo de contratação previsto na IN – SLTI 4/2008 (vigente à época) ou outro processo que, no mínimo, promovesse a realização dos obrigatórios estudos técnicos preliminares (Lei 8.666/1993, art. 6º, IX) antes da elaboração do Termo de Referência ou Projeto Básico;

se o processo previsto na referida IN era cumprido, ou se os estudos técnicos preliminares eram realizados;

se havia desconformidade nas contratações;

se havia controles que promovessem a regular gestão contratual;

se havia conformidade na gestão contratual.

Registre-se que, ante a inexistência de contratos em vigor no Dnocs (anexo 2, fl. 109, item 1.5), a Autarquia não foi considerada na consolidação desse tema.

O Quadro 12 e o Quadro 13 sintetizam o resultado das avaliações in loco.

As teses prospectadas e confirmadas foram que:

a ausência de controles na contratação contribui para que o processo da IN – SLTI 4/2008 não seja cumprido ou os estudos técnicos preliminares não sejam realizados;

o descumprimento do processo da IN – SLTI 4/2008 ou a não realização dos estudos técnicos preliminares contribui para desconformidades nas contratações;

a ausência de controles na gestão contratual contribui para a sua desconformidade.

Sobre o tema, merece destaque a IN-SLTI/MP 4/2010 (sucessora da IN-SLTI/MP 4/2008), que instituiu processo de contratação de soluções de TI no âmbito do Sisp e que, se cumprida, tende a mitigar os riscos nas contratações de TI.

No monitoramento realizado (TC 028.772/2010-5; Acórdão 1.145/2011-TCU-Plenário), registrou-se (anexo 2, fl. 188v, item II.4.6) que o CNMP não realizou orientação quanto ao estabelecimento de processo de trabalho formal para contratações de TI e, quanto à atuação do CNJ, que:

116. (...) o fato de ainda não haver processo de trabalho para contratação de TI estabelecido no Poder Judiciário aliado ao fato de que a IN-SLTI/MP 04/2010 vem sendo reconhecida como uma boa prática (e.g., o governo do Distrito Federal formalmente adotou a IN como seu processo de contratação por meio do Decreto 32.218/2010), deve ser levado em consideração quando da consolidação do TMS 6 – Gestão e uso de TI.

Quadro 12 – Processo de contratação de bens e serviços de TI (achados)

Possíveis achados	Dnit	SE/MS	SE/MCT	Ibama	Susep	TRT-SP	SE/MRE	TRT-RS	Anatel	Finep	SE/MP	ADE	FNDE
Inexistência de controles que promovam o cumprimento da IN 4			■	■	■		■						
Falhas nos controles que promovam o cumprimento da IN 4		X									X		
Inexistência de controles que promovam que o Termo de	(*)					■	■	■		■		■	

Possíveis achados	Dnit	SE/MS	SE/MCT	Ibama	Susep	TRT-SP	SE/MRE	TRT-RS	Anatel	Finep	SE/MP	ADE	FNDE
Referência ou Projeto Básico seja elaborado a partir de estudos técnicos preliminares						■	■	■		■		■	
Descumprimento do processo de planejamento de acordo com a IN 4		■	■	■	■								■
Falhas no cumprimento do processo de planejamento de acordo com a IN 4											X		
Inexistência dos estudos técnicos preliminares	■					■		■			■	X	
Falhas nos estudos técnicos preliminares													
Irregularidades na contratação	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■

(*) Não havia este achado na auditoria-piloto

Quadro 13 – Processo de gestão de contratos de bens e serviços de TI (achados)

Possíveis achados	Dnit	SE/MS	SE/MCT	Ibama	Susep	TRT-SP	SE/MRE	TRT-RS	Anatel	Finep	SE/MP	ADE	FNDE
Inexistência de controles que promovam a regular gestão contratual	■		■		■	■	■	■		■		■	
Falhas nos controles que promovam a regular gestão contratual				X							X		
Irregularidades na gestão contratual	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■

No âmbito das empresas estatais, falhas foram identificadas que culminaram na seguinte deliberação (TC 026.347/2009-1; Acórdão 6.677/2010-TCU-1ª Câmara):

1.5. Determinar à Empresa de Tecnologia e Informações da Previdência Social – DATAPREV – que, no prazo de 90 dias:

1.5.1. adeque os termos da norma N/SU/008/02 às exigências da IN/MPOG/SLTI nº 02/2008 e da IN/MPOG/SLTI nº 04/2008, especialmente quanto às orientações acerca de estimativa de preços e à necessidade de consultar os preços praticados em compras similares;

1.5.2. alternativamente à adequação da norma N/SU/008/02 às exigências da IN/MPOG/SLTI nº 04/2008, elabore norma específica para contratação de serviços de tecnologia da informação.

Registre-se que há iniciativa concreta para adotar o modelo da IN-SLTI/MP 04/2010 em entes públicos que não estão jurisdicionados às normas da SLTI/MP, como por exemplo:

a Infraero, conforme Ato Administrativo 2.567/DA/2011 (anexo 3, fl. 38);

o Governo do Distrito Federal, conforme Decreto (Distrital) 32.218/2010.

Ante o exposto, propõe-se recomendar ao Conselho Nacional de Justiça que:

a partir das diretrizes expostas no Acórdão 786/2006-TCU-Plenário, elabore um modelo de processo para contratação e gestão de soluções de tecnologia da informação para o Poder Judiciário ou, alternativamente, adote o modelo contido na IN SLTI/MP 4/2010 (subitem 0);

promova a implementação do modelo elaborado em atenção ao item anterior nos órgãos e entidades sob sua jurisdição mediante orientação normativa (subitem 0).

Recomendação análoga deve ser proposta à CGPAR e ao CNMP.

Monitoração do desempenho da gestão de TI

A décima questão de auditoria buscou avaliar a atuação da alta administração dos auditados na monitoração do desempenho da gestão e uso da TI, bem como se a auditoria interna (AI) apoia esta avaliação.

O que era esperado, segundo as boas práticas, é que a alta administração:

estabelecesse objetivos, indicadores e metas para a gestão de TI, o que já deveria estar no PDTI (Cobit 4.1, ME1.1 – Abordagem de monitoramento e PO1.4 – Plano estratégico de TI);

monitorasse a gestão de TI por meio de relatórios gerenciais (Cobit 4.1, ME1.5 – Relatórios gerenciais);

avaliasse a gestão de TI (Cobit 4.1, ME1.4 – Avaliar o desempenho);

determinasse ações corretivas, se fosse o caso (Cobit 4.1, ME1.6 – Ações corretivas); e

utilizasse a auditoria interna como um dos mecanismos para apoiar a realização das três últimas tarefas acima (Cobit 4.1, ME2.2 – Monitorar e avaliar os controles internos).

Os resultados das avaliações in loco constam do Quadro 14, evidenciando que quase 80% dos auditados não realizam dita avaliação, e os três que a realizam, fazem-no de forma esporádica ou somente a posteriori. Mais ainda, constata-se que a auditoria interna em mais de 70% dos casos não é utilizada como instrumento de apoio na avaliação que a alta administração deve realizar.

Quadro 14 – Monitoração do desempenho da TI (achados)

Possíveis achados	Dnit	SE/MS	SE/MCT	Ibama	Susep	TRT-SP	Dnocs	SE/MRE	TRT-RS	Anatel	Finep	SE/MP	ADE	FNDE
Inexistência de avaliação da gestão de TI	■	■	■	■	■	■	■			■	■		■	■
Falhas na avaliação da gestão de TI								X	X			X		
Auditoria interna não apoia a avaliação da TI	■	■	■	■	■	■	■		■		■	■		

Sobre o acompanhamento do desempenho da gestão e do uso da TI, o levantamento de auditoria que deu origem ao Acórdão 2.308/2010-TCU-Plenário concluiu nos seguintes termos (anexo 2, fl. 8v):

154. Portanto, a maioria das instituições respondentes não estabelece objetivos de TI, não tem indicadores de desempenho para esses objetivos, não avalia o alcance de objetivos e não toma decisões com base nos benefícios de negócio advindos dos sistemas de informação providos pela TI.

155. Obviamente, as instituições terão muita dificuldade em perseguir objetivos que não estiverem definidos. Além disso, a definição de um objetivo é somente o primeiro passo na sua direção, mas seu alcance geralmente depende de decisões tomadas no esforço de cumpri-lo, de acordo com a análise criteriosa dos indicadores correspondentes.

156. A conquista de um objetivo definido sem o acompanhamento dos indicadores apropriados depende, em geral, mais de fatores fortuitos do que de processos estabelecidos de supervisão e gerência. Nas vezes em que isso ocorre, costuma ser tão difícil repetir esse sucesso quanto aprender com ele.

157. A omissão no cumprimento dessa responsabilidade pela alta administração certamente é causa de ineficiência e inefetividade institucional, que devem ser obstinadamente combatidas.

Analisando os dados constantes do Apêndice 0 (linhas V a Y da tabela), foi evidenciado que houve seis situações em que as evidências apresentadas às equipes do TCU não corroboram as respostas apresentadas à pergunta 1.2 do perfil GovTI2010, sugerindo que a situação com respeito ao acompanhamento do desempenho da gestão e do uso da TI, que foi declarada como muito ruim (ver excerto transcrito acima), pode ser de fato ainda pior.

Com vistas a sanar essa deficiência, esta Corte já proferiu recomendação por meio do Acórdão 2.308/2010-TCU-Plenário, nos seguintes termos:

9.1. recomendar ao Conselho Nacional de Justiça – CNJ, ao Departamento de Coordenação e Controle das Empresas Estatais – Dest, à Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – SLTI/MPOG, ao Conselho Nacional do Ministério Público – CNMP, à Secretaria Geral da Presidência do Tribunal de Contas da União – Segepres/TCU, à Diretoria Geral da Câmara dos Deputados e à Diretoria Geral do Senado Federal que, no âmbito de suas respectivas áreas de atuação:

9.1.1. orientem as unidades sob sua jurisdição, supervisão ou estrutura acerca da necessidade de estabelecer formalmente: (i) objetivos institucionais de TI alinhados às estratégias de negócio; (ii) indicadores para cada objetivo definido, preferencialmente em termos de benefícios para o negócio da instituição; (iii) metas para cada indicador definido; (iv) mecanismos para que a alta administração acompanhe o desempenho da TI da instituição;

9.1.2. normatizem a obrigatoriedade de a alta administração de cada instituição sob sua jurisdição, supervisão ou estrutura estabelecer os itens acima;

Neste contexto, resta determinar à Sefti que monitore as deliberações do Acórdão 2.308/2010-TCU-Plenário em conjunto com as que vierem a ser proferidas nestes autos (subitem 0).

Em sede de tema conexo, a ausência de estrutura de governança de TI nos entes da APF foi objeto de análise no levantamento de auditoria que deu origem ao Acórdão 2.308/2010-TCU-Plenário nos seguintes termos:

3.2 Estrutura de Governança de TI

138. O quadro abaixo demonstra os resultados obtidos na questão acerca da estrutura de governança de TI provida pela alta administração:

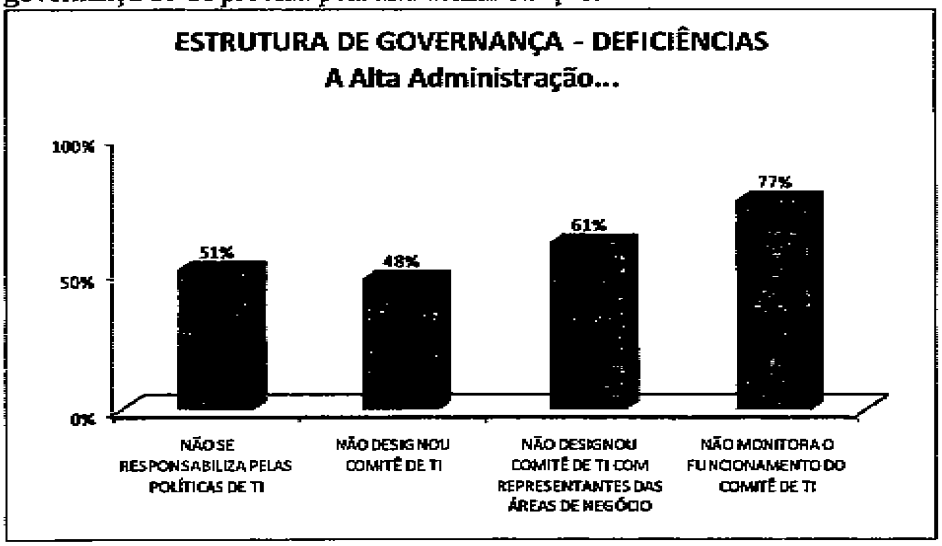

Figura 15. Estrutura de Governança de TI

3.2.1 Análise

139. Considerando que as informações foram obtidas de modo declaratório, e que o questionário foi dirigido especificamente à alta administração, percebe-se, de plano, que a situação não é confortável. Passa da metade – 51% – o número de respondentes que declaram não se responsabilizar pelas políticas corporativas de TI.

140. Ora, são essas políticas que conferem as bases e os limites que norteiam a gestão e o uso de TI na instituição. Não há como se falar em governança de TI se a alta administração não estabelece ou responde pelas diretrizes mais elementares.

141. Dessa forma, é possível supor que a maioria das instituições da APF ainda não se preocupa com governança de TI.

(...)

(omissis)

(...)

3.2.2 Conclusão

145. Os dados do levantamento sugerem que o conceito de estrutura de governança de TI ainda é uma novidade para a maior parte das instituições públicas. O fato de que em menos da metade das instituições respondentes a alta administração se enxerga como responsável pelas políticas corporativas de TI, mesmo sendo essa uma área crítica, sugere um motivo pelo qual o amadurecimento da gestão e da governança de TI ainda se mostra tão lento, como demonstrado na análise contida na seção 2.

Lembrando que o estabelecimento de políticas de TI é um tipo de atividade de controle de TI (ver IN – TCU 63/2010, art. 1º, X, transcrito no item 0) a cargo da alta administração, tem-se como corolário que essa alta administração da APF tem pouca cultura no estabelecimento de controles internos de TI.

Analisando os dados constantes do Apêndice 0 (linha U da tabela), foi evidenciado que houve quatro situações em que as evidências apresentadas às equipes do TCU não corroboram as respostas apresentadas à pergunta do perfil GovTI2010 que pesquisou se a alta administração se responsabiliza pelo estabelecimento e pelo cumprimento das políticas de gestão e uso corporativo de TI, sugerindo que o percentual de organizações em que a alta administração não se responsabiliza pelas políticas de TI é ainda maior do que 51%.

Com respeito ao tema da responsabilidade da alta administração quanto ao estabelecimento de controles internos (e.g., políticas e procedimentos internos), o Acórdão 1.732/2009-TCU-Plenário trouxe a seguinte deliberação em processo de fiscalização na Petrobras:

9.15. determinar à Segecex que oriente as unidades técnicas deste Tribunal no sentido de que observem, em fiscalizações realizadas na Petrobras ou em alguma de suas subsidiárias/controladas, a estrutura organizacional da empresa, seus procedimentos internos, a tomada de decisões e outras variáveis que possam influenciar a definição dos responsáveis por irregularidades porventura detectadas, a fim de verificar se a ocorrência origina-se da omissão de dirigentes ocupantes de cargos de alto escalão da companhia, ao deixarem de exigir a elaboração de normativos internos ou a implementação de procedimentos que reflitam o cumprimento das determinações do Tribunal, ou dos próprios gestores no que se refere à sua margem de atuação e poder decisório, segundo suas competências funcionais. (sublinhou-se).

O excerto acima corrobora o entendimento de que a alta administração da APF é responsável pelas atividades de controle de mais alto nível, como o estabelecimento de políticas e definição de atividades de controle que devem ser executadas nos diversos níveis da organização.

Ainda no sentido de que é da alta administração das organizações a responsabilidade pelo estabelecimento de uma estrutura efetiva e consistente de controles internos, traz-se à baila trecho da Resolução – Bacen 2.554/1998, que dispõe sobre a implantação e implementação de sistema de controles internos nas instituições financeiras que operam no Brasil:

Art. 1º Determinar às instituições financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil a implantação e a implementação de controles internos voltados para as atividades por elas desenvolvidas, seus sistemas de informações financeiras, operacionais e gerenciais e o cumprimento das normas legais e regulamentares a elas aplicáveis

Parágrafo 1º Os controles internos, independentemente do porte da instituição, devem ser efetivos e consistentes com a natureza, complexidade e risco das operações por ela realizadas.

Parágrafo 2º São de responsabilidade da diretoria da instituição:

I – a implantação e a implementação de uma estrutura de controles internos efetiva mediante a definição de atividades de controle para todos os níveis de negócios da instituição;

II – o estabelecimento dos objetivos e procedimentos pertinentes aos mesmos;

III – a verificação sistemática da adoção e do cumprimento dos procedimentos definidos em função do disposto no inciso II. (sublinhou-se)

Faz-se necessário, portanto, que a alta administração das organizações públicas estabeleça uma estrutura de controles internos para suas organizações, consistindo em um conjunto de atividades de controle que deve ser executado pelos gestores nos diversos níveis da organização, e que pode ou não

estar acompanhado da criação de uma unidade organizacional (setor dentro da organização) encarregado dessas atividades, o que é conhecido na iniciativa privada por setor de compliance (o termo é originário do verbo, em inglês, to comply, e significa estar em conformidade com regras, normas e procedimentos).

Relevante relembrar que as atividades de controle, conforme já foi mencionado no item 0 deste relatório, são de responsabilidade dos donos dos processos de negócio, não sendo, portanto, atividades da unidade de auditoria interna, a qual tem como um de seus objetivos avaliar a eficácia dos controles internos implantados pelos gestores.

A título de exemplo, o modelo Coso (Committee of Sponsoring Organizations of the Treadway Commission) apresenta as seguintes atividades de controle passíveis de implantação para mitigação de riscos nos processos de negócio: aprovação, autorização, verificação, reconciliação e revisão do desempenho operacional, da segurança dos bens e da segregação de funções.

Ante o exposto e considerando que os gestores dos órgãos e entidades da APF têm pouca (ou quase nenhuma) cultura de implantação de controles internos, conforme evidenciado nos itens 0 a 0 do presente relatório, propõem-se recomendações à CGDC e à SLTI/MP nos termos a seguir.

Recomendar à CGDC que, em atenção ao Decreto-Lei 200/1967, art. 6º, V, estabeleça, normativamente para todos os entes sob sua jurisdição, a obrigatoriedade de a alta administração implantar uma estrutura de controles internos, mediante a definição de atividades de controle em todos os níveis da organização para mitigar os riscos de suas atividades no processo de planejamento estratégico institucional (subitem 0).

Recomendar à SLTI/MP que, em atenção ao Decreto-Lei 200/1967, art. 6º, V, estabeleça, normativamente para todos os entes sob sua jurisdição, a obrigatoriedade de a alta administração implantar uma estrutura de controles internos mediante a definição de atividades de controle em todos os níveis da organização para mitigar os riscos de suas atividades, pelo menos nos seguintes processos (subitem 0):

planejamento estratégico de TI;
funcionamento dos comitês de TI;
processo orçamentário de TI;
processo de software;
gerenciamento de projetos;
gerenciamento de serviços de TI;
segurança da informação;
gestão de pessoal de TI;
contratação e gestão de soluções de TI;
monitoração do desempenho da TI organizacional.

Recomendação análoga deve ser proposta ao CNJ, ao CNMP e à CGPAR.

A título de exemplo, a alta administração pode instituir uma estrutura de controles internos no processo de planejamento estratégico institucional aprovando um guia de planejamento que descreve o processo (entradas, saídas, tarefas, atores etc) que a organização seguirá para elaborar seu plano estratégico de negócio, e contemplará nesse guia as atividades de controle necessárias para que o processo tenha, pelo menos, as características descritas no item 0 deste relatório.

Em sentido conexo, ainda que a auditoria interna se constitua em importante ator tanto na governança corporativa quanto na governança de TI, os dados do Quadro 14 (item 0 deste relatório) evidenciam que em dez dos catorze auditados a unidade de auditoria interna não realizou auditoria de TI nos últimos três anos.

Analisando os dados constantes do Apêndice 0 (linhas R1 a R6 da tabela), foi evidenciado que houve catorze situações em que as evidências apresentadas às equipes do TCU não corroboram as respostas apresentadas à pergunta do perfil GovTI2010 que trata da realização de auditoria de TI por iniciativa própria, sugerindo que o percentual de organizações em que essas auditorias não são realizadas é ainda maior do que 51%.

No monitoramento realizado (TC 028.772/2010-5; Acórdão 1.145/2011-TCU-Plenário), registrou-se que tanto o CNJ quanto o CNMP não lograram implementar medidas efetivas para o incentivo à auditoria de TI nos seus jurisdicionados (anexo 2, fl. 188v, item II.4.8).

. Registre-se, entretanto, iniciativa basilar empreendida pelo CNJ com a edição da Resolução-CNJ 86/2009, determinando a criação de unidades de auditoria interna em todos os entes do Poder Judiciário (anexo 2, fl. 188v, item 129). Essa iniciativa busca suprir uma parte das deficiências estruturais nas unidades de auditoria interna do Poder Judiciário na esfera federal que foram detectadas por meio do levantamento de auditoria que deu origem ao Acórdão 1.074/2009-TCU-Plenário.

Ainda com respeito aos órgãos de controle interno do Poder Judiciário, verifica-se que o controle interno encontra-se na forma de um sistema integrado na Justiça Federal pela Resolução-CJF 85/2009, mas não em todo o Poder Judiciário Federal, como preconiza a Constituição Federal, ensejando recomendar ao CJN que, em atenção à Constituição Federal, art. 74, c/c o art. 103-B, § 4°, I, estabeleça sistema de controle interno integrado para todo o Poder Judiciário (subitem 0).

Recomendação análoga deve ser proposta ao CNMP, uma vez que o controle interno não assume a forma de um sistema integrado no Ministério Público.

No Poder Executivo Federal, o controle interno encontra-se sistematizado pela Lei 10.180/2001, que foi regulamentada pelo Decreto 3.591/2000, que estabelece que a CGU/PR é o órgão central do sistema.

Quanto à atuação do órgão central do sistema de controle interno do Poder Executivo, o monitoramento realizado (TC 028.772/2010-5; Acórdão 1.145/2011-TCU-Plenário) registrou o que segue:

20. Isto posto, conclui-se que a CGU/PR não considera a fiscalização das aquisições de TI como questão estruturante e de maior relevância, fato que deverá ser levado em consideração quando da consolidação do TMS 6 – Gestão e uso de TI.

(...)

30. A atuação de forma pontual, por meio de algumas fiscalizações in loco, consiste em indício de ausência de processos de trabalhos sistêmicos capazes de abarcar a multiplicidade de auditados, como, por exemplo, foi feito nos levantamentos de governança de TI (vide Acórdãos 1.603/2008 e 2.308/2010, ambos do Plenário do TCU) e no levantamento sobre a atuação das unidades de auditoria interna (Acórdão 1.074/2009-TCU-Plenário). Além disso, não foi apresentado o critério de seleção para a realização das fiscalizações que teriam sido realizadas. Tais fatos deverão ser levados em consideração quando da consolidação do TMS 6 – Gestão e uso de TI.

(...)

143. Análise: em que pese os resultados apresentados pela CGU, já registramos que as auditorias de TI ainda não são regularmente realizadas pelo órgão (itens 14-22). Ademais, o gestor menciona os trabalhos realizados com foco na avaliação de contratos de terceirização (item 4, peça 18, fl. 3), e não foram apresentadas evidências de que a CGU tem estimulado a realização desse tipo de auditoria nos órgãos e entidades da APF.

144. Novamente, a ausência de evidência de que há uma atuação sistematizada e coordenada pelo órgão central do controle interno do Poder Executivo no tema TI deve ser levada em consideração quando da consolidação dos trabalhos do TMS 6 – Gestão e uso de TI. (sublinhou-se)

Ante as conclusões transcritas acima, visualiza-se oportunidade de melhoria na atuação do órgão central de controle interno do Poder Executivo, ator essencial para a melhoria do péssimo cenário de governança de TI delineado ao longo deste relatório.

O Instituto de Auditores Internos (The Institute of Internal Auditors – IIA) é uma associação mundial de profissionais de auditoria interna. Baseado nas melhores práticas mundiais, o IIA estabeleceu um marco de referência denominado Estrutura Internacional de Práticas Profissionais (International Professional Practices Framework – IPPF) contendo orientações para que a atividade de auditoria interna nas organizações seja efetiva, seja ela privada ou pública.

Do IPPF transcrevem-se abaixo, além da definição de auditoria interna, algumas normas que as unidades de auditorias internas efetivas comumente observam:

Definição de auditoria interna. A auditoria interna é uma atividade independente e objetiva de avaliação (assurance) e de consultoria, desenhada para adicionar valor e melhorar as operações de uma organização. Ela auxilia uma organização a realizar seus objetivos a partir da aplicação de uma abordagem sistemática e disciplinada para avaliar e melhorar a eficácia dos processos de gerenciamento de riscos, controle e governança.

(...)

1210.A3 – Os auditores internos devem possuir conhecimento suficiente sobre os principais riscos e controles de tecnologia da informação e sobre as técnicas de auditoria baseadas em tecnologia disponíveis para a execução dos trabalhos a eles designados. Entretanto, não se espera que todos os auditores internos possuam a especialização de um auditor interno cuja principal responsabilidade seja auditoria de tecnologia da informação.

(...)

2110.A2 – A atividade de auditoria interna deve avaliar se a governança de tecnologia da informação da organização dá suporte às estratégias e objetivos da organização.

(...)

2120.A1 – A atividade de auditoria interna deve avaliar as exposições a riscos relacionadas à governança, às operações e aos sistemas de informação da organização, em relação a:

– Confiabilidade e integridade das informações financeiras e operacionais;

– Eficácia e eficiência das operações e programas;

– Salvaguarda dos ativos; e

– Conformidade com leis, regulamentos, políticas, procedimentos e contratos.

(...)

2130.A1- A atividade de auditoria interna deve avaliar a adequação e a eficácia dos controles em resposta aos riscos, abrangendo a governança, as operações e os sistemas de informação da organização, com relação a:

– Confiabilidade e integridade das informações financeiras e operacionais;

– Eficácia e eficiência das operações e programas;

– Salvaguarda dos ativos; e

– Conformidade com leis, regulamentos, políticas e procedimentos e contratos. (sublinhou-se)

Assim, vê-se que a auditoria interna deve ter foco eminentemente preventivo, por meio da avaliação da eficácia dos processos de gerenciamento de riscos, controle e governança e por meio da contribuição para a melhoria dos mesmos.

Observa-se ainda que as boas práticas recomendam que todos os auditores internos, mesmo os não especialistas em TI, devem ter condições de realizar avaliações com respeito aos principais riscos e controles de TI, o que é conhecido como avaliação limitada. Os trabalhos realizados neste TMS evidenciam que isso é possível, pois onze das catorze auditorias para avaliação de controles gerais de TI foram realizadas por auditores que não são especialistas em TI, após treinamento ministrado por auditores da Sefti.

Considerando a informação contida no item 0, de que tende para a totalidade os entes da APF que dependem de TI para conduzirem as políticas públicas, os temas relacionados à TI devem ser considerados na escolha dos objetos do universo de auditoria, motivo pelo qual propõe-se recomendar à CGU/PR que considere os temas governança de TI, riscos de TI e controles de TI na seleção dos objetos a auditar, consoante o previsto nas boas práticas internacionais para que a atividade de auditoria interna seja mais efetiva (e.g., IPPF 2110.A2, 2120.A1 e 2130.A1).

Propõe-se ainda recomendar à CGU/PR que oriente as unidades de auditoria interna sob sua orientação normativa a considerar os temas governança de TI, riscos de TI e controles de TI na seleção dos objetos a auditar, consoante o previsto nas boas práticas internacionais para que a atividade de auditoria interna seja mais efetiva (e.g., IPPF 2110.A2, 2120.A1 e 2130.A1).

Proposta análoga deve ser feita ao CNJ e ao CNMP.

Ainda com respeito à estruturação e atuação do sistema de controle interno do Poder Executivo, dois pontos foram identificados durante os trabalhos deste TMS.

O primeiro deles, é que, em rápida pesquisa na base de deliberações do TCU, obtiveram-se as seguintes evidências de deficiências nas estruturas das unidades de auditoria interna das entidades vinculadas ao Poder Executivo:

deficiências de pessoal na unidade de auditoria: Infraero (Acórdão 2.882/2009-TCU-Plenário); Agência Nacional do Petróleo (Acórdão 6.210/2010-TCU-1ª Câmara); Fundo Constitucional de Financiamento do Norte (Acórdão 1.352/2011-TCU-Plenário);

ausência da própria unidade de auditoria interna: Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (Acórdão 6.522/2009-2ª Câmara, item 1.5.2.2.2); Universidade Federal do Mato Grosso do Sul (Acórdão 2.282/2011-TCU-2ª Câmara); Fundação Universidade Federal do Pampa (Acórdão 1.955/2011-TCU-2ª Câmara).

O segundo ponto trata do impedimento, na prática, de que os órgãos da administração direta possuam unidade de auditoria interna em sua estrutura. Isso é consequência da vedação contida na IN-Seges 3/2010, de que o Auditor-Interno (denominado nos ministérios de Assessor Especial de Controle Interno) não pode ter unidades administrativas ou cargos em comissão a ele subordinados, senão vejamos:

Art. 5º – Os cargos em comissão de Gerente de Projeto, Auditor-Interno e Diretor-Adjunto, nível DAS 101.4, de Diretor de Programa e Secretário-Adjunto, nível DAS 101.5, e os cargos de assessoramento não terão unidades administrativas ou cargos em comissão a eles subordinados.

Esses dois pontos, associados à ausência de atuação sistematizada e coordenada pelo órgão central do controle interno do Poder Executivo no tema TI (ver item 0) e ao fato de que falhas em TI podem paralisar a condução das políticas públicas no Governo Federal (ver item 0), sugerem a oportunidade de aperfeiçoamento da atuação do sistema de controle interno do Poder Executivo Federal.

Nesse sentido, registramos trabalho já realizado pelo TCU em 2006, que resultou no Acórdão 412/2007-TCU-Plenário. Entretanto, observa-se pelas perguntas de auditoria formuladas que o foco daquele trabalho foi avaliar a atuação reativa do órgão central (CGU/PR):

1.6. A equipe formulou três questões de auditoria, listadas abaixo, com o intuito de detalhar o objetivo e nortear a execução dos trabalhos.

– Os critérios aplicados pela CGU na seleção das ações de controle levam à alocação de esforços proporcionalmente à materialidade dos recursos envolvidos?

– As ações de auditoria e fiscalização da SFC têm contribuído para identificar irregularidades e desvios nos órgãos do Poder Executivo Federal?

– Quando da identificação de desvios ou danos ao erário, os trabalhos de auditoria têm reunido os elementos necessários para imputação do débito?

Portanto, a atuação preventiva, por meio da avaliação da eficácia dos processos de gerenciamento de riscos, controle e governança e contribuição para a melhoria dos mesmos, não foi objeto daquele trabalho.

No Poder Judiciário também se percebe oportunidade de melhoria na atuação do sistema de controle interno, inclusive ante a ausência de sistematização do mesmo.

Considerando que o referencial estratégico em vigor do TCU contempla como objetivo estratégico 'Contribuir para a melhoria da gestão e do desempenho da Administração Pública', o qual tem como um de seus indicadores o 'índice de governança corporativa dos órgãos da Administração Pública Federal', considerando também que as unidades de auditoria interna são atores essenciais à boa governança de TI, e considerando ainda as deficiências dos sistemas de controles internos (controles internos dos gestores e atuação das unidades de auditoria interna) conforme evidenciado neste TMS, há espaço para que o TCU contribua para o cumprimento do comando previsto na Constituição Federal, art. 74, mas que somente poderá ocorrer mediante trabalho de avaliação sistematizada dos sistemas de controles internos dos poderes.

ASPECTOS LEGAIS NAS CONTRATAÇÕES DE SOLUÇÕES DE TI

Sistema de Registro de Preços (SRP)

O Apêndice 0 contém tabela com os dados declarados pelos jurisdicionados no levantamento GovTI2010 acerca de suas licitações e contratações no ano de 2009 (pergunta 7.9 do questionário), cuja análise fizemos com apoio do mapa mental constante da Figura 4 daquele apêndice.

Do total de 6.442 contratações declaradas, 47% (3.031) foram originadas do SRP por alguma das formas possíveis, indicando tendência de a APF dar cumprimento à Lei 8.666/1993, art. 15, inciso II, que prevê que as aquisições devem dar-se preferencialmente pelo SRP.

Ocorre que das 3.031 contratações por SRP, apenas 7% (199) foram realizadas por meio da prática de planejamento conjunto entre diversos entes, como fundamentado no Decreto 3.931/2001, art. 2º, inciso III:

Art.2º Será adotado, preferencialmente, o SRP nas seguintes hipóteses:

(...)

III – quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo;

(...)

Parágrafo único. Poderá ser realizado registro de preços para contratação de bens e serviços de informática, obedecida a legislação vigente, desde que devidamente justificada e caracterizada a vantagem econômica.

Observa-se que, das mesmas 3.031 contratações por SRP, 30% (902) foram licitações para criação de atas que não contaram com outras instituições participantes desde o planejamento da contratação, número inquietante se observarmos que bens e serviços de TI dificilmente se enquadrariam nos demais incisos, pelos quais, em princípio, a criação da ata de registro de preços deve ser fundamentada:

Art.2º Será adotado, preferencialmente, o SRP nas seguintes hipóteses:

I – quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações freqüentes;

II – quando for mais conveniente aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços necessários à Administração para o desempenho de suas atribuições;

(...)

IV – quando pela natureza do objeto não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

Essas atas, criadas sem participantes, podem ter dado origem ao fato mais preocupante desta análise: 64% das contratações por SRP (1.930 das 3.031) foram adesões fundamentadas no art. 8º do Decreto 3.931/2001, prática de adesão tardia ou, como é mais conhecida, 'carona'.

Mais um dado da análise empreendida consta da **Error! Reference source not found.Erro! Fonte de referência não encontrada.** (no final do Apêndice 0), em que se observa que 11% dos pesquisados repudiam a prática da adesão tardia, mas 63% dos pesquisados o fazem na maioria das suas contratações.

Os números acima evidenciam que, apesar de buscar contratar preferencialmente pelo SRP, o planejamento conjunto para a criação de uma ata, que deveria ser a regra, é exceção. Já a prática de adesão tardia (carona), que deveria ser exceção, tornou-se prática comum.

Registre-se que a problemática envolvendo a adesão tardia a atas de registro de preços é preocupação desta Corte, que já se manifestou contrariamente à sua prática irrestrita por meio do Acórdão 1.487/2007-TCU-Plenário, ora em fase de recurso.

Como exemplo de planejamento conjunto para a geração de ata de registro de preço que atende ao espírito da legislação e, por meio do planejamento, dá cumprimento ao princípio constitucional da eficiência, pode-se citar a ação coordenada pela SLTI/MP para aquisição de mais de 100.000 equipamentos (anexo 3, fl. 37).

Em outro extremo, encontramos uma série de atas de registro de preços, possivelmente criadas sem participantes (ver itens 0 e 0), que se tornam objeto de exploração comercial por parte de empresas privadas (anexo 3, fls. 35-36).

Ocorre que, durante as fiscalizações deste TMS, as quatro contratações analisadas pelas diversas equipes, que foram oriundas de atas de registro de preços, encontravam-se com indícios de graves irregularidades, tanto que foram objetos de representações das equipes (TC 022.804/2010-2, 029.535/2010-7, 030.133/2010-6 e 000.079/2011-1).

Outras contratações de TI por meio de adesão a atas de registro de preços com indícios de graves irregularidades têm sido identificadas no âmbito do TC 017.907/2009-0, por meio do qual a Sefti realiza acompanhamento de editais e contratos de TI na APF, por exemplo:

Ata de Registro de Preços 14/2010 da Base de Fuzileiros Navais da Ilha das Flores, cujo objeto contém diversos itens de serviços de TI (fato apurado na representação constante do TC 001.280/2011-2, sendo que o Acórdão 1.371/2011-TCU-Plenário prolatado no processo registra que o gestor tornou a ata nula);

Ata de Registro de Preços 25/2010 do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico, cujo objeto é a manutenção de sistemas de informação, que deu origem às adesões de quatro órgãos (Hospital de Clínicas de Porto Alegre, Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade, Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, Comitê Paraolímpico Brasileiro).

Os problemas recorrentes identificados nas contratações questionadas são:

não declarar a fundamentação legal que sustenta o motivo da criação da ata;

não realizar o planejamento da contratação, tanto na criação da ata quanto na adesão;

não fixar os quantitativos máximos que serão adquiridos por meio da ata;

não demonstrar a vantajosidade em aderir à ata;

aderir à ata de registro de preços oriunda de licitação com critérios e condições aplicáveis ao ente que registrou a ata, porém distintos das necessidades da instituição que realiza a adesão.

Com respeito ao item 0 supra, cite-se, ainda, como exemplo, o caso constante do TC 023.911/2010-7, em que se identificou que o Ministério da Previdência Social aderiu a uma ata da Infraero para a aquisição de solução de storage com valor 22,8% maior do que constava de outra ata com mesmo objeto, a última do Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio.

Com respeito ao item 0 supra, citam-se ainda os seguintes casos concretos exemplificativos da situação:

a Universidade Federal da Bahia (UFBA) realizou pregão, registrou ARP e contratou serviços de suporte ao usuário, em que as características mais importantes dos serviços são o ambiente que será suportado (equipamentos e softwares usados pelos usuários) e os níveis mínimos de serviço exigidos. Pelo menos outros cinco órgãos federais aderiram a essa Ata (Ibama, MMA, MCT, Embratur e IBCIT), e há fortes indícios de que essas duas características não são as mesmas em todos estes órgãos. Tal indício, juntamente com os indícios de sobrepreço na contratação efetuada pela UFBA (que potencialmente também ocorreu nos demais contratos, visto que a planilha de custos e formação de preços em princípio é a mesma em todos os contratos) são objetos de apuração em seis representações abertas pela coordenação do TMS (TC 022.804/2010-2, 000.079/2011-1, 021.418/2011-0, 020.503/2011-3, 021.419/2011-6 e 021.874/2011-5), sendo que no processo consta que o gestor do Ibama já iniciou procedimento para glosar cerca de R$ 750 mil que teriam sido pagos indevidamente (só no contrato do Ibama).

durante o monitoramento das deliberações do Acórdão 1.033/2009-TCU-Plenário (TC 012.953/2011-3), a equipe de auditoria identificou que a Imprensa Nacional (IN) firmou contrato cujo objeto é o suporte ao seu ambiente computacional por meio de adesão à ARP do STJ, sendo que há indícios de que diversos critérios de habilitação contidos no edital do STJ não se aplicam à realidade da IN (e.g., IN não possui servidores com sistema operacional AIX, ao passo que o STJ sim; a IN possui cerca de seiscentos pontos de rede, enquanto o edital pede atestado referente à prestação de suporte em pelo menos 3.000; o edital pede atestado técnico relativo à prestação de serviços de tratamento documental e processamento de imagens de processos ou de documentos, serviço que não será prestado

na IN), de forma que o objeto deveria ter sido licitado com critérios menos rígidos que os do STJ, permitindo potencialmente maior participação de interessados. No mesmo sentido, todas as adesões à ARP da UFBA citadas no parágrafo 0 continham o vício de que houve exigência no edital que originou a ata que não se aplicam à realidade dos demais órgãos aderentes (e.g., a contratada deveria ter escritório em Salvador/BA).

Ante as constatações acima, e a existência de precedentes de julgados para algums dos assuntos acima tratados nesta Corte, entende-se como oportuno e conveniente que os órgãos governantes superiores orientem seus jurisdicionados para evitar as práticas irregulares acima, e propõe-se determinar à SLTI/MP que

, em atenção ao disposto no Decreto 1.094/1994, art. 2º, inciso I, oriente os órgãos e entidades sob sua jurisdição para que (subitem 0):

ao realizarem licitação com finalidade de criar ata de registro de preços atentem que:

devem fundamentar formalmente a criação de ata de registro de preços, e.g., por um dos incisos do art. 2º do Decreto 3.931/2001 (Acórdão 2.401/2006-TCU-Plenário);

devem praticar todos os atos descritos no Decreto 3.931/2001, art. 3º, § 2º, em especial o previsto no seu inciso I, que consiste em 'convidar mediante correspondência eletrônica ou outro meio eficaz, os órgãos e entidades para participarem do registro de preços';

o planejamento da contratação é obrigatório, sendo que se o objeto for solução de TI, caso seja integrante do Sisp, deve executar o processo de planejamento previsto na IN – SLTI/MP 4/2010 (IN – SLTI/MP 4/2010, art. 18, inciso III) ou, caso não o seja, deve realizar os devidos estudos técnicos preliminares (Lei 8.666/1993, art. 6º, inciso IX);

a fixação, no termo de convocação, de quantitativos (máximos) a serem contratados por meio dos contratos derivados da ata de registro de preços, previstos no Decreto 3.931/2001, art. 9º, inciso II, é obrigação e não faculdade do gestor (Acórdão 991/2009-TCU-Plenário, Acórdão 1.100/2007-TCU-Plenário e Acórdão 4.411/2010-TCU-2ª Câmara);

em atenção ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório (Lei 8.666/1993, art. 3º, caput), devem gerenciar a ata de forma que a soma dos quantitativos contratados em todos os contratos derivados da ata não supere o quantitativo máximo previsto no edital.

quando realizarem adesão à ata de registro de preços atentem que:

o planejamento da contratação é obrigatório, sendo que se o objeto for solução de TI, caso seja integrante do Sisp, deve executar o processo de planejamento previsto na IN – SLTI/MP 4/2010 (IN – SLTI/MP 4/2010, art. 18, inciso III) ou, caso não o seja, realizar os devidos estudos técnicos preliminares (Lei 8.666/1993, art. 6º, inciso IX);

devem demonstrar formalmente aa vantajosidade da adesão, nos termos do Decreto 3.931/2001, art. 8º;

as regras e condições estabelecidas no certame que originou a ata de registro de preços devem ser conformes as necessidades e condições determinadas na etapa de planejamento da contratação (Lei 8.666/1993, art. 6º, inciso IX, alínea d, c/c o art. 3º, § 1º, inciso I, e Lei 10.520/2002, art. 3º, inciso II).

Determinação análoga deve ser proposta ao Dest, ao CNJ e ao CNMP.

Divulgação de notas técnicas e ações pedagógicas

Com o objetivo de promover ações pedagógicas que divulguem entendimentos sobre assuntos polêmicos no tema contratações de TI, por meio do Acórdão 1.215/2009-TCU-Plenário, o TCU deliberou o que segue:

9.1. recomendar à Secretaria de Fiscalização de Tecnologia da Informação que:

9.1.1. divulgue o conteúdo do Quadro Referencial Normativo e das Notas Técnicas 01 e 02/2008 – Sefti/TCU, como forma de informar e orientar, à Administração Pública e à sociedade, sobre a existência do conjunto de normas que regem as aquisições de bens e serviços de Tecnologia da Informação, bem como jurisprudência deste Tribunal sobre o assunto, promovendo, inclusive, a realização de seminários, cursos e palestras sobre tais assuntos, caso entenda conveniente;

Ocorre que desde então a Sefti revisou as duas notas técnicas mencionadas acima e elaborou outras quatro, de forma que hoje estão disponíveis na rede interna do TCU:

Nota Técnica 1/2008-TCU/Sefti, cujo assunto é 'Conteúdo mínimo do projeto básico ou termo de referência para contratação de serviços de tecnologia da informação – TI';

Nota Técnica 2/2008-TCU/Sefti, cujo assunto é 'Uso do Pregão para aquisição de bens e serviços de Tecnologia de Informação';

Nota Técnica 3/2009-TCU/Sefti, cujo assunto é 'Exigência de credenciamento das licitantes pelos fabricantes de produtos de tecnologia da informação, nos certames para aquisição de bens e serviços da área';

Nota Técnica 4/2009-TCU/Sefti, cujo assunto é 'Possibilidade de avaliação de amostras na contratação de bens e suprimentos de tecnologia da informação mediante a modalidade Pregão.'

Nota Técnica 5/2010-TCU/Sefti , cujo assunto é 'Condições em que há possibilidade de exigência da demonstração de qualidade de processo em contratações de serviços de software, a exemplo de CMMI e MPS.BR';

Nota Técnica 6/2011-TCU/Sefti, cujo assunto é 'Aplicabilidade da Gestão de Nível de Serviço como mecanismo de pagamento por resultados em contratações de serviços de TI pela Administração Pública Federal'.

Assim, na esteira de continuar informando sobre o tema, e considerando que o Acórdão 1.215/2009-TCU-Plenário já conteve determinação (9.1.1) para a divulgação das notas técnicas 1/2008 e 2/2008, propõe-se determinar à Sefti que divulgue o conteúdo das seis notas técnicas existentes, como forma de informar e orientar a APF e a sociedade sobre a existência do conjunto de normas que regem as aquisições de bens e serviços de tecnologia da informação, bem como sobre a jurisprudência deste Tribunal quanto ao assunto, promovendo, inclusive, a realização de seminários, cursos e palestras, caso entenda conveniente (subitem 0).

Contratação do Serpro pela APF

A auditoria-piloto deste TMS (TC 009.982/2010-8; Acórdão 866/2011-TCU-Plenário) identificou, logo no início dos trabalhos, a dependência que alguns entes da APF poderiam ter em relação ao Serviço Federal de Processamento de Dados (Serpro), decorrente da ausência de estruturas de governança de TI adequadas, como exemplificamos no excerto do relatório transcrito a seguir:

A ausência de planejamento estratégico institucional, as falhas no processo de planejamento de TI e a ausência de alguns processos, padrões e políticas de TI, aliada à ampla dependência da Autarquia com relação aos serviços de TI fornecidos pelo Serpro, impõe ao órgão um alto risco quanto à proficiência da TI no âmbito interno. Essa falta de estrutura e a dependência do órgão a uma única contratada pode afetar de maneira negativa o cumprimento dos objetivos de negócio e das obrigações legais da Autarquia.

Essa situação já havia sido detectada em fiscalização realizada por ocasião do TMS 2007 – Terceirização em TI, como se pode depreender dos excertos do relatório transcritos a seguir (TC 026.200/2007-3, Acórdão 1.330/2008-TCU-Plenário):

6.8 Setor de TI – existência de funções sensíveis exercidas por não servidores do ente

a) foram solicitadas informações relativas aos responsáveis pela execução das atividades relacionadas com segurança da informação, administração de banco de dados, administração de rede e outras áreas consideradas críticas, indicando o vínculo com o serviço público. Em atendimento, a SPOA encaminhou os nomes dos responsáveis pelas áreas acima citadas, indicando que todos eles são do SERPRO.

(...)

Segundo os gestores dessa Subsecretaria, a metodologia de desenvolvimento de outros sistemas é de total responsabilidade do SERPRO, não havendo ingerência da SPOA sobre esse processo.

(...)

c) devido a um vírus, houve uma paralização na rede da GRA-SP por mais de duas semanas, o que comprova que o Plano de Contingência do SERPRO, remetido pela SPOA, não tem aplicabilidade efetiva.

(...)

a) foram solicitadas informações relativas à gestão de mudanças. A SPOA remeteu um documento elaborado pelo SERPRO, que trata, no seu item 4.4, da Gestão de Mudanças (fl. 120 do anexo 2). Esse documento é genérico, não detalhando os procedimentos a serem adotados.

(...)

6.19 Plano de Continuidade do Negócio – inexistência/falhas

a) foram solicitadas informações a respeito do Plano de Continuidade de Negócios (PCN). A SPOA remeteu como resposta o documento relativo ao Plano de Contingência (fl. 120 do anexo 2). Esse documento não comprova que o órgão tem um Plano de Continuidade dos Negócios, pois foi elaborado pelo SERPRO e não avalia os recursos críticos de TI.

No âmbito da fiscalização que gerou o Acórdão 1.793/2011-TCU-Plenário, identificou-se que o Serpro recebera mais de R$ 1 bilhão oriundos de contratos com órgãos e entidades da APF (anexo 2, fl. 224v, item 2.1.2).

O próprio texto da já revogada IN – SLTI 4/2008, a partir de orientações dadas pelo Acórdão 786/2006-TCU-Plenário, trazia no seu art. 5º orientação clara quanto à necessidade de evitar a dependência excessiva de um só fornecedor e de promover o parcelamento das demandas de serviços de TI. Porém, o § 2º dessa IN excepcionava tal orientação nos casos em que a contratada fosse empresa pública de TI. Felizmente, a IN – SLTI 4/2010, que substituiu a citada versão de 2008, eliminou essa excepcionalidade, reforçando o conceito de que as instituições públicas devem exercer pleno governo sobre a tecnologia da informação que utilizam, mesmo quando contratam com empresas públicas de TI.

Assim, pelo risco de os entes da APF ainda entenderem que a contratação do Serpro os exime da responsabilidade de possuir estruturas de governança de TI adequadas e pela alta materialidade dos contratos com aquela empresa, incluiu-se no TMS fiscalização específica para avaliar os ditos contratos.

A fiscalização, conduzida por meio do TC 022.241/2010-8, identificou que, em 2010, o Serpro possuía 236 contratos com a APF, no total de R$ 5.027.481.735,14, sendo dois deles selecionados para análise: o da Receita Federal do Brasil (RFB) e o do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (MP). Em termos de materialidade, a soma do valor desses dois representa mais da metade do valor dos contratos do Serpro (53,5%) e, em termos de abrangência dos serviços, eles contêm praticamente todo o espectro de serviços fornecidos por aquela empresa, além de contemplar serviços que dão suporte a sistemas estratégicos do Governo Federal (anexo 2, fls. 225v-226, item 2.4.7).

Os principais problemas identificados na contratação (em um ou outro dos contratos analisados) são oriundos de deficiências no planejamento da contratação, materializadas pelo seguinte:

descumprimento do processo de planejamento de acordo com a IN – SLTI 4/2008 (vigente à época) ou ausência de elaboração de estudos técnicos preliminares (Lei 8.666/1993, art. 6º, IX) na contratação anterior à vigência da IN – SLTI 4/2008;

especificação imprecisa ou insuficiente do objeto, afrontando a Lei 8.666/1993, art. 6º, IX;

falhas nos critérios de mensuração dos serviços, afrontando a Lei 8.666/1993, art. 6º, IX, e (também necessários de acordo com a IN – SLTI 4/2010, art. 14, II, a);

falhas na metodologia de avaliação da adequação dos produtos, afrontando a Lei 8.666/1993, art. 6º, IX, e (também necessária de acordo com a IN – SLTI 4/2010, art. 14, II, c);

falhas nas cláusulas de penalidades ao não detalhar no contrato as penalidades contidas na Lei 8.666/1993, art. 87, afrontando o art. 55, VII e VIII, da mesma lei, e os princípios da razoabilidade e proporcionalidade (e também o previsto na IN – SLTI 4/2010, art. 15, III, h);

modelo de pagamento não vinculado a resultados, afrontando o princípio constitucional da eficiência (e também o Decreto 2.271/1997, art. 3º, § 1º, e a IN – SLTI 4/2010, art. 15, §§ 2º e 3º);

falhas na justificativa de preços, afrontando a Lei 8.666/1993, art. 26, III.

Registre-se que os contratos dos órgãos e entidades da APF com o Serpro não estão excepcionalizados pela legislação para os pontos identificados acima, de forma que devem estar conforme os dispositivos mencionados.

A seu turno, na execução contratual verificaram-se (em um ou outro dos contratos analisados) as seguintes falhas ou impropriedades:

desconformidade na aplicação dos critérios de medição;

desconformidade na verificação dos critérios de qualidade;

desconformidade na aplicação dos critérios de pagamento;

dificuldade de rastrear serviços executados;

inexecução de serviços previstos no contrato.

Todas as situações acima afrontam o previsto na Lei 8.666/1993, art. 66, que vincula todos os contratos administrativos da Administração Pública, inclusive os feitos com o Serpro.

Ao tempo em que aponta as falhas acima, o relatório do TC 022.241/2010-8 consigna como bom o modelo do contrato da RFB, bem como eficaz a gestão contratual realizada no âmbito daquele órgão, mesmo que o contrato da RFB tenha complexidade acima da média. Esta constatação evidencia que é possível firmar e gerir contratos com o Serpro seguindo os preceitos legais e de acordo com as boas práticas.

Há que se ressaltar que, mesmo sendo a contratada integrante da administração pública, como é o caso do Serpro, ela deve realizar a contratação e gerir o contrato em conformidade com as previsões legais.

Alguns desses problemas detalhados na fiscalização realizada nos contratos com a RFB e o MP também foram identificados no Dnit (Acórdão 866/2011-TCU-Plenário) e na Susep (Acórdão 2.746/2010-TCU-Plenário), que também possuiam contratos com o Serpro.

Considerando que eram 93 contratantes do Serpro à época da auditoria, com 236 contratos em vigor, e que há possibilidade de os problemas identificados nos contratos da RFB, do MP, do Dnit e da Susep serem recorrentes, há oportunidade de atuação dos OGS na orientação de seus jurisdicionados, motivo pelo qual se propõe determinar à SLTI/MP que, em atenção ao Decreto 7.579/2011, art. 4º, V, oriente os órgãos e entidades sob sua jurisdição para que, caso possuam contratos com empresas públicas prestadoras de serviços de TI (subitem 0):

analisem a conformidade dos termos do contrato e do projeto básico e verifiquem se:

foi realizado o adequado planejamento da contratação, consistindo na execução do processo de planejamento previsto na IN – SLTI/MP 4/2010 se for integrante do Sisp (IN – SLTI/MP 4/2010, art. 18, inciso II) ou, caso não o seja, se foram realizados os devidos estudos técnicos preliminares (Lei 8.666/1993, art. 6º, inciso IX);

as especificações do objeto são precisas e suficientes, em conformidade com a Lei 8.666/1993, art. 6º, IX;

os critérios de mensuração dos serviços são precisos e suficientes, de acordo com o determinado na Lei 8.666/1993, art. 6º, IX, e (também necessários de acordo com a IN – SLTI 4/2010, art. 14, II, a);

a metodologia de avaliação da adequação dos produtos é precisa e suficiente, de acordo com o determinado na Lei 8.666/1993, art. 6º, IX, e (também necessária de acordo com a IN – SLTI 4/2010, art. 14, II, c);

as cláusulas de penalidades contidas na Lei 8.666/1993, art. 87, de acordo com o determinado na Lei 8.666/1993, art. 55, VII e VIII, são detalhadas e atendem aos princípios da razoabilidade, proporcionalidade e prudência (e também o previsto na IN – SLTI 4/2010, art. 15, III, h);

o modelo de pagamento é vinculado a resultados, obedecendo ao princípio constitucional da eficiência (e também ao previsto no Decreto 2.271/1997, art. 3º, § 1º, e na IN – SLTI 4/2010, art. 15, §§ 2º e 3º);

a justificativa dos preços contratados é adequadamente fundamentada em arrazoada pesquisa de mercado, de acordo com o determinado na Lei 8.666/1993, art. 26, III, inclusive com a análise da planilha de composição de custos dos serviços, necessária segundo a Lei 8.666/1993, art. 7º, § 2º, II;

caso a análise realizada de acordo com orientação acima indique desconformidade, elaborem plano de ação para providenciar as adequações contratuais necessárias, que deverão ser realizadas no prazo de 180 dias;

mantenham o resultado da análise de conformidade empreendida em documento formalizado, à disposição dos controles externo e interno;

informem seu órgão de assessoramento jurídico e sua unidade de auditoria interna da análise que está sendo empreendida e do resultado obtido;

determinação análoga deve ser feita ao Dest/MP, ao CNJ e ao CNMP.

Na fiscalização realizada, verificaram-se ainda situações em que o serviço prestado pelo Serpro tinha qualidade incompatível com o previsto no contrato, o que foi objeto de medida corretiva por parte da RFB (Anexo 2, fls. 240v-242, item 4.3). Registre-se que, quando o Serpro não atende a um nível mínimo de serviço contratado pela RFB (ou qualquer outro ente público), independentemente da glosa no contrato, há impacto nas atividades do órgão contratante, que utiliza seus sistemas de informação para prestar serviços à sociedade.

No caso do contrato do Dnit com o Serpro, destacou-se abaixo reportagem obtida na mídia que mostra a insatisfação do então dirigente da Autarquia com os serviços prestados pelo Serpro (fonte: http://www.claudiohumberto.com.br/colunas_anteriores/?dataCalendario=2011-07-13):

O diretor, que está afastado de suas funções, disse que o grande problema que enfrenta dentro o Dnit é a falta de estrutura e chamou a atenção para o trabalho do Serviço Federal de Processamento de Dados que, segundo ele, chega a demorar dias para resolver um pequeno problema nos sistemas do órgão. 'Vocês não sabem o que é o Serpro, às vezes demora oito dias para resolver um problema, foram outros dois anos para dar um programa integrado', disse.

Em outro caso de grande repercussão na mídia, o Ministro Jorge Hage da CGU responsabilizou o Serpro pelo não funcionamento do sistema Siconv, que poderia ter evitado as fraudes praticadadas por ONG nos recentes fatos ocorridos dos ministérios do Turismo e dos Esportes:

Folha/UOL: Mas aí eu volto de novo à pergunta anterior. Nove anos de governo, já não era tempo para ter corrigido?

Jorge Hage: Olha, eu lhe digo que muito foi feito para corrigir nesses nove anos. Lá atrás nós tivemos o decreto 6.170 do presidente Lula, por volta de 2007, criando toda uma nova sistemática para a transferência de dinheiro para Prefeituras e para ONGs. A criação do Siconv, que é o sistema de gestão de convênios, aberto na internet, uma boa parte dele aberto ao público, outra parte aberta aos órgãos de controle foi concebida exatamente para resolver esses problemas. Inclusive fazendo com que desde a proposta de convênio vinda da ONG ou da Prefeitura até a prestação de contas fosse feita on-line. Ocorre que, por inúmeras dificuldades materiais de recursos, o Ministério do Planejamento depende, como todos nós, do Serpro [Serviço Federal de Processamento de Dados]. O Serpro não tem condições de atender às demandas de todos os ministérios da Esplanada, essa que é a verdade. Tudo atrasa. Tudo atrasa. Muitos dos módulos do Siconv até hoje não estão implantados. Muitas dessas situações que aconteceram agora não teriam acontecido se o sistema de controle de convênios estivesse totalmente implantado. Então há dificuldades práticas...

Folha/UOL: O que está faltando? Dinheiro? Dinheiro para implantar?

Jorge Hage: Bom, em alguns casos falta dinheiro. No caso do Serpro eu não sei se falta dinheiro ou se é uma mudança que abra a possibilidade de os órgãos públicos usarem outras empresas, que não o Serpro, que não está dando conta de atender as nossas demandas. Nós da CGU, por exemplo, já desistimos de depender do Serpro para uma série de coisas. Estamos tentando desenvolver os nossos sistemas dentro da própria CGU.

Folha/UOL: Mas quem, então, no governo é responsável para fazer com que ande, com que se implante esse sistema de verificação de convênios de maneira mais rápida então?

Jorge Hage: Não. Agora, no momento, o Ministério do Planejamento está cobrando do Serpro a solução dos problemas dos módulos que ainda faltam.

Folha/UOL: Está cobrando com atraso?

Jorge Hage: Não, vem cobrando já há tempo. Se o Serpro vai conseguir atender ou não, eu não tenho condições de te dizer...

Folha/UOL: Mas o Serpro é do governo, não é Ministro?

Jorge Hage: É do governo. É uma empresa do governo.

Folha/UOL: E não cumpre [suas obrigações]?

Jorge Hage: Não tem dado conta.

(fonte: http://tools.folha.com.br/print?url=http%3a%2F%2Fwww1.folha.uol.com.br%2Fpoder%2Fpoderepolitica%2Fjorge_hage-2.shtml&site=emcimadahora; sublinhamos).

Registre-se que a qualidade do serviço prestado pelo Serpro será mais bem avaliada em trabalho futuro, a ser realizado por determinação contida no item 9.12 do Acórdão 906/2009-TCU-Plenário.

Em termos de gestão de TI, cabe ressaltar que o Serpro, enquanto prestador do serviço, não integra a estrutura do tomador do serviço, sendo necessário gerir a relação do contratante (ente da APF) com o contratado (Serpro), que deverá executar as atividades contratadas sob planejamento, coordenação, supervisão e controle do primeiro. A gestão dos processos de trabalho do contratante deve ser executada por servidores ou empregados integrantes da sua estrutura organizacional, nos termos preconizados pelo Decreto-Lei 200/1967, art. 10, § 7º, não podendo ser delegada a funcionários contratados de terceiros, mesmo que a contratada seja o Serpro.

Mais ainda, a transferência da execução dos serviços de tecnologia da informação ao Serpro não desobriga a contratante da APF a possuir, além da gestão da execução desses serviços, estruturas de governança de TI na organização, diversamente do que foi evidenciado no MP, como vemos no excerto do relatório da auditoria para avaliação de controles gerais de TI no ministério, que está transcrito a seguir (Acórdão 2.613/2011-TCU-Plenário):

Não foram definidos processos de gestão de mudanças, gestão de configuração e gestão de incidentes, o que pode acarretar falha na entrega e gestão dos serviços de TI. Considerando os diversos sistemas estruturantes geridos pelo Ministério, a ausência de gestão dos serviços de TI eleva o risco de interrupção ou mau funcionamento desses sistemas. Situação como essa pode configurar prejuízo à eficácia e eficiência na execução das ações do MP. No caso, o Ministério entende, equivocadamente, que são do contratado (no caso o Serpro) a responsabilidade por estes processos. Ocorre que o controle e a responsabilidade pelos processos de gestão e governança de TI são dos gestores do MP e não da contratada. A contratada até pode executar boa parte destes processos, mas ainda assim o contratante é quem deve manter seu controle e supervisão, atividades indelegáveis pelo Decreto-Lei 200/1967, art. 10, §7º

Nesse sentido, propõe-se determinar à SLTI/MP que, em atenção ao Decreto 7.579/2011, art. 4º, V, oriente os órgãos e entidades sob sua jurisdição que (subitem 0):

mesmo que a execução de seus serviços de tecnologia da informação seja transferida mediante contrato ou outro acordo a outra organização pública, como as empresas públicas prestadoras de serviços de tecnologia da informação, as atividades de gestão (planejamento, coordenação, supervisão e controle) de TI devem ser acometidas a pessoas integrantes do quadro permanente, ou, excepcionalmente, a detentores de cargo em comissão, da organização contratante, não podendo ser delegadas a pessoas direta ou indiretamente ligadas à contratada;

a contratação de empresas públicas prestadoras de serviços de tecnologia da informação não afasta a necessidade de a organização contratante manter estrutura de governança de TI própria, que direcione e controle a gestão desses contratos bem como a gestão de todos os processos de TI da organização.

Determinação análoga deve ser feita ao Dest/MP, ao CNJ e ao CNMP.

GOVERNANÇA CORPORATIVA COMO LIMITE PARA O AMADURECIMENTO DA GOVERNANÇA DE TI

Nesta seção discorrer-se-á, de forma sucinta, como a doutrina indica que a ausência de maturidade em governança corporativa limita a maturidade em governança de TI (a linha argumentativa foi produzida com base nos documentos listados no apêndice 0).

A norma brasileira de Governança Corporativa de TI (ABNT NBR ISO/IEC 38.500:2008, p. 3-4) está baseada em normas internacionais de governança corporativa e deixa claro que todos os mecanismos de gerenciamento organizacional estão sujeitos à governança corporativa. Na verdade, há fontes que consideram a governança de TI como sendo uma parte integrante da governança corporativa, como encontramos nos documentos citados no item 2 do apêndice 0.

Nesse sentido, a versão 5 do Cobit (com previsão de lançamento oficial no início do próximo ano), um arcabouço de governança de TI tradicionalmente reconhecido no mundo, já procurou garantir o estabelecimento de uma linguagem comum entre as duas governanças e a consistência desse arcabouço com os padrões de governança corporativa (ver item 3 do apêndice 0).

A governança de TI exerce grande influência sobre as definições da governança corporativa em virtude das possibilidades que a tecnologia da informação oferece de suporte e alavancagem do negócio (ver item 4 do apêndice 0).

Por outro lado, a construção de um modelo de governança de TI sofre a influência dos princípios gerais da governança corporativa, em especial dos princípios da transparência e da prestação de contas (ver item 5 do apêndice 0), e a forma como cada organização implementa esses princípios dirige a maneira de construir o modelo de governança de TI (ver item 6 do apêndice 0).

Portanto, embora possa até haver interesse da alta administração de uma instituição pública em alcançar um bom nível de governança de TI, isso não será possível até que essa mesma alta administração lance os fundamentos e construa as estruturas de governança corporativa necessários para governar todos os seus recursos críticos, tais como pessoas, finanças, TI etc.

Registre-se que, no caso do setor privado, já há evidência de que a adoção de boas práticas de governança corporativa está associada com a obtenção de resultados superiores de desempenho, em termos de retorno sobre o ativo (ver item 6 do apêndice 0).

Considerando que é provável que o mesmo efeito seja passível de ocorrer no setor público, é recomendável orientar a alta administração das instituições públicas federais a adotar as boas práticas de governança corporativa e de TI como forma de alcançar a eficiência constitucionalmente exigida.

Registre-se, por oportuno, que o programa Gespública incluiu no seu ciclo 2010 o item de avaliação 'Governança Pública e governabilidade' como critério de avaliação (documento disponível em https://www.gespublica.gov.br/folder_premio/pasta.2010-04-26.8934490474/Instrumento_ciclo_2010_22mar.pdf), evidenciando tratar-se de tema de interesse do poder executivo.

No sentido de contribuir com o aperfeiçoamento das organizações públicas no tocante à governança corporativa, esta Corte já produziu estudo intitulado 'Critérios gerais de controle interno na administração pública' (anexo 3, fls. 1-34v) que conclui com proposta de anteprojeto de proposta legislativa para alteração da Lei de Responsabilidade Fiscal.

A proposta (anexo 3, fls. 28v-32) consiste em incluir na LRF uma seção tratando 'Da gestão de riscos, do Controle Interno e da Governança Corporativa', positivando no ordenamento jurídico brasileiro boas práticas que contribuem para a boa governança corporativa contidas em marcos de referência, como Coso I e II, reconhecidos mundialmente.

Como não se tem notícia de projeto de lei com conteúdo semelhante e considerando que o estudo pode vir a subsidiar proposta legislativa de deputados e senadores que pode contribuir para uma substancial modernização de nossa legislação, com efeitos diretos na melhoria da governança e gestão pública nas três esferas de governo, será proposto encaminhá-lo às comissões temáticas pertinetes das casas legislativas, quais sejam:

Comissão de Finanças e Tributação da Câmara dos Deputados;

Comissão de Assuntos Econômicos do Senado Federal.

O Acórdão 1.145/2011-TCU-Plenário registrou que a esfera federal já possui um arcabouço normativo voltado para o tema governança de TI. Ainda que incipiente, tal arcabouço foi construído por meio de normas infra-legais (Instruções Normativas, Resoluções etc) e o mesmo pode vir a

ocorrer com os temas gestão de riscos, controle interno e governança corporativa, motivo pelo qual se propõe determinar à Sefti/TCU que encaminhe o estudo elaborado pelo TCU intitulado 'Critérios gerais de controle interno na administração pública' à Câmara de Políticas de Gestão, Desempenho e Competitividade do Conselho de Governo, com objetivo de subsidiar possível elaboração de normativo para o poder executivo, com fulcro no Decreto 7.478/2011, art. 2º, II, tratando de gestão de riscos, do controle interno e da governança corporativa (item **Error! Reference source not found.Erro! Fonte de referência não encontrada.**).

No mesmo sentido, a Sefti/TCU deve encaminhar o estudo ao CNJ e ao CNMP, com o propósito análogo.

Esta proposta de encaminhamento alinha-se aos seguintes objetivos estratégicos do TCU:

I – Contribuir para melhoria da gestão e do desempenho da Administração Pública;

V – Intensificar ações que promovam a melhoria da gestão de riscos e controles internos da Administração Pública;

VI – Aprimorar as ações de controle voltadas à melhoria do desempenho da Administração Pública.

COMENTÁRIOS DO GESTOR

A maioria das propostas de deliberação contidas neste relatório consiste de recomendações para que os OGS estabeleçam obrigatoriedade de que os jurisdicionados implantem processos e controles de TI.

As propostas de determinação aos jurisdicionados, por sua vez, contemplam solicitações de informações (SOF/MF e Dest/MP) e determinação de orientação de jurisdicionados, de forma que não se tratam de determinações de alta complexidade nem que possam gerar grande impacto às atividades dos jurisdicionados. Por isso, considerando a existência do disposto nos parágrafos 144-146 das 'Normas de Auditoria do Tribunal de Contas da União', aprovada pela Portaria – TCU 168/2011, não se proporá o encaminhamento de uma cópia do relatório preliminar desta auditoria aos gestores para comentários sobre as conclusões e as propostas da equipe.

CONCLUSÃO

O TMS 6 – Gestão e uso de TI teve como objetivo avaliar se a gestão e o uso da tecnologia da informação estão de acordo com a legislação e aderentes às boas práticas de governança de TI.

Foram realizados 21 trabalhos, sendo um levantamento em 315 organizações públicas federais, catorze auditorias para avaliação de controles gerais de TI, quatro auditorias em objetos específicos (que avaliaram o Sistema de Acompanhamento de Contratos do Dnit, o sistema informatizado que dá suporte ao Sistema Nacional de Transplantes, as contratações da APF com o Serpro e um contrato de consultoria para segurança da informação no MCT), um monitoramento de sete acórdãos que deliberaram para onze jurisdicionados, e a consolidação de todos os trabalhos neste relatório.

Após a elaboração de questionário eletrônico para levantamento da situação de governança de TI na APF (doravante chamado perfil GovTI2010), a base de dados com o perfil de governança de TI na APF foi atualizada, apresentando um cenário de baixa maturidade em que se destacam (excerto dos votos do Relator nos catorze processos de avaliação de controles gerais de TI):

a) mais de 60% das organizações não possuem planejamento estratégico de TI;

b) algumas organizações continuam a ter sua TI totalmente controlada por pessoas estranhas a seus quadros de pessoal;

c) são graves os problemas de segurança da informação, já que informações críticas não são protegidas adequadamente;

d) metade das organizações não possui método ou processo para desenvolvimento de softwares e para aquisição de bens e serviços de informática, o que gera riscos de irregularidades em contratações;

e) a atuação sistemática da alta administração com respeito à TI ainda é incipiente;

f) mais da metade das organizações está no estágio inicial de governança de TI, e apenas 5% encontram-se em estágio aprimorado.

Com respeito à avaliação de controles gerais de TI, foram elaboradas as matrizes de planejamento e possíveis achados, treinados 28 auditores e realizadas catorze auditorias.

Quadro 15 – iGovTI declarado x avaliado pelo TCU

Sigla	Organização	iGovTI declarado		iGovTI recalculado pelo TCU		Variação
AmE	AMAZONAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A	31,70%	Inicial	24,67%	Inicial	-7,04%
Anatel	AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES	54,04%	Intermediário	22,31%	Inicial	-31,73%
Dnit	DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES	27,26%	Inicial	24,37%	Inicial	-2,89%
Dnocs	DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS CONTRA AS SECAS	37,50%	Inicial	24,91%	Inicial	-12,59%
Finep	FINANCIADORA DE ESTUDOS E PROJETOS	39,89%	Inicial	33,97%	Inicial	-5,92%
FNDE	FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO	59,22%	Intermediário	43,99%	Intermediário	-15,23%
Ibama	INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS	26,46%	Inicial	22,56%	Inicial	-3,90%
MCT	MINISTÉRIO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA	42,61%	Intermediário	21,58%	Inicial	-21,03%
MP	MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO	31,71%	Inicial	27,26%	Inicial	-4,45%
MRE	MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES	51,19%	Intermediário	34,33%	Inicial	-16,86%
MS	MINISTÉRIO DA SAÚDE	30,07%	Inicial	23,85%	Inicial	-6,22%
Susep	SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS	8,97%	Inicial	9,69%	Inicial	0,71%
TRT-2-SP	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 2ª REGIÃO/SP	33,78%	Inicial	26,78%	Inicial	-7,00%
TRT-4-RS	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 4ª REGIÃO/RS	62,62%	Aprimorado	45,93%	Intermediário	-16,69%

Essas catorze auditorias evidenciaram que a situação de governança de TI é pior em treze dos catorze auditados, sugerindo que na APF a situação também pode ser pior que a apresentada por meio da tabulação dos dados declarados pelos jurisdicionados no perfil GovTI2010 (Acórdão 2.308/2010-TCU-Plenário). O Quadro 15 apresenta a comparação de pares de valores do iGovTI2010 para os catorze auditados, sendo um dos valores calculado com os dados oferecidos pelos jurisdicionados e outro calculado com base na avaliação realizada pelos auditores do TCU após a solicitação das evidências que suportariam as declarações dos gestores.

A Figura 2 apresenta o gráfico da variação do iGovTI (avaliado pelo TCU menos o declarado) contra o valor do iGovTI2010 declarado, e a análise de regressão linear dos valores sugere que quanto maior é a autoavaliação da instituição, maior é a queda percentual dessa avaliação depois de aplicados os critérios das auditorias do TCU.

Isto sugere que o iGovTI2010 é mais confiável na faixa inicial e menos confiável nas faixas aprimorada e intermediária. Entretanto não é possível calcular um deflator geral a partir da amostra de catorze instituições visto que: a) a amostra não pode ser considerada representativa da população, pois não foi selecionada segundo critérios estatísticos de amostragem; b) não há razões para crer que o grau de otimismo na autoavaliação seja homogêneo ou proporcional à sua autoavaliação.

Em que pese a variação de confiabilidade, típica de dados obtidos por meio declaratório, o iGovTI se mostra útil três razões principais: a) estabelece um arcabouço de boas práticas que deixa mais claro para os gestores o que se espera deles e como a sua gestão será avaliada; b) a maioria das instituições encontra-se na faixa mais confiável do iGovTI (faixa inicial); c) mesmo com a revisão do iGovTI para baixo após as auditorias, as instituições com índices corrigidos mais elevados de fato apresentam algumas práticas de governança implantadas, reconhecimento esse que serve para estimular os respectivos gestores a prosseguirem no esforço de melhorar a sua governança de TI.

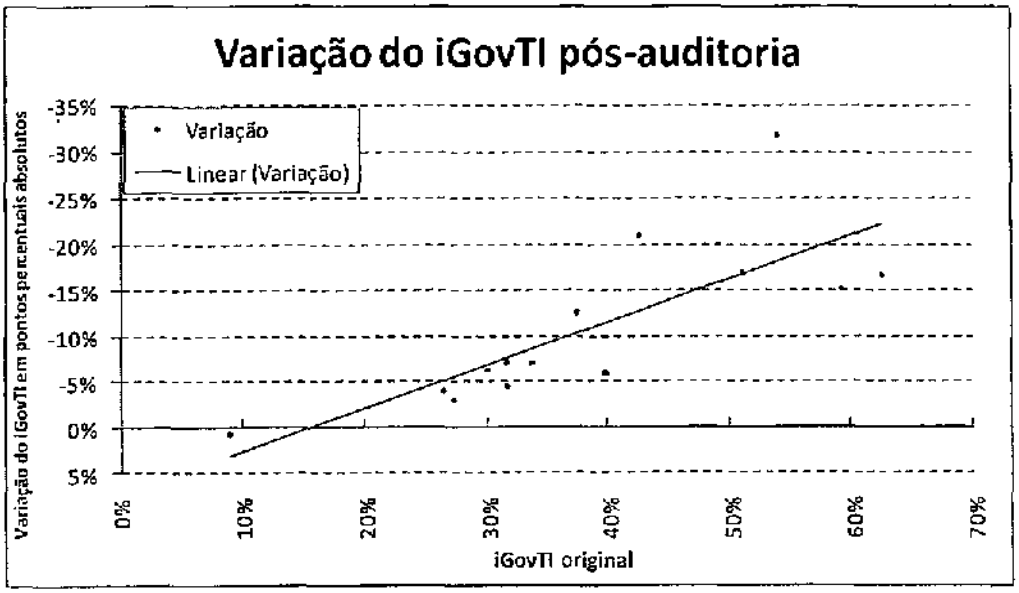

Figura 2 – Variação do iGovTI após a auditoria do TCU

Desta forma, evidenciou-se fragilidade da governança de TI nos catorze auditados por meio da evidenciação da ausência ou deficiência de controles gerais de TI.

Em outra linha de investigação do TMS, a avaliação de quatro objetos específicos de TI permitiu identificar consequências da ausência ou deficiência dos controles gerais de TI. Assim evidenciou-se, por exemplo, que:

a ausência de controles gerais de segurança da informação no Dnit contribui para diversas vulnerabilidades, inclusive já exploradas em sede de fraude no Sistema de Acompanhamento de Contratos da Autarquia, o qual gere R$ 24 bilhões em contratos ativos, possui (Acórdão 2.831/2011-TCU-Plenário);

a ausência de processo de software no Ministério da Saúde contribui para que o código do sistema que suporta o programa nacional de transplantes não implemente as regras de negócio na forma prevista na legislação, com consequências que podem afetar inclusive a credibilidade do programa (TC 029.074/2010-0);

o não funcionamento do comitê de TI no Ministério da Ciência e Tecnologia impediu a avaliação de produtos de um contrato de consultoria para implantação de controles gerais de segurança da informação, acarretando, além de indícios de pagamento indevido (em apuração), ausência de benefício para o órgão devido a não implantação, até o fim da auditoria, dos controles (TC 029.120/2010-1).

É obrigação dos gestores da alta administração adotarem as medidas necessárias à implantação dos controles gerais de TI que integram uma boa estrutura de governança de TI, evitando consequências como as acima citadas. Esse foi o tom de dois eventos promovidos em 2011 pelo TCU, quando foi convidado o mais alto dirigente em cada instituição da Administração Pública Federal (poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, além do Ministério Público) para discutir 'O papel da Alta Administração na Governança de TI' (eventos realizados em 16/6/2011 e 4/8/2011, com mais de trezentos participantes em cada um deles).

No monitoramento do cumprimento de determinações e recomendações formuladas por meio de diversos acórdãos prolatados de 2004 a 2009, aos órgãos governantes superiores de TI, realizado no âmbito das ações relativas ao presente TMS, identificou-se oportunidade de melhoria na atuação daqueles órgãos (Acórdão 1.145/2011-TCU-Plenário). Em especial, faz-se necessária maior atuação das auditorias internas, por meio da inclusão dos temas de TI nas suas matrizes de risco.

Ainda que os OGS tenham atuado por meio da implantação de algumas recomendações a eles dirigidas, não se evidenciou melhora substantiva na situação de governança de TI nos entes da APF.

Os próprios gestores públicos confirmaram que suas organizações são dependentes dos sistemas informatizados para a consecução de seus objetivos institucionais, (51% para imediatamente de prestar serviços aos cidadãos se seus sistemas sofrerem interrupção), de forma que a TI deve ser tema prioritário na fiscalização realizada pelas auditorias internas.

Apresenta-se na Figura 3 um gráfico com nova análise dos dados coletados a partir do perfil GovTI2010, em que se posicionaram as organizações públicas pesquisadas por meio do seu iGovTI2010 e do seu orçamento total administrado.

Os valores de orçamento administrado foram obtidos mediante a extração, a partir do sistema Siafi, da receita (29 registros) e da despesa (4.034 registros) totais realizadas em 2010 (procedimento realizado pela Diretoria de Gestão de Informações Estratégicas do TCU), detalhadas por órgão e UG, e pelo pareamento entre as unidades referidas na extração do Siafi e aquelas constantes do levantamento que gerou o perfil GovTI2010.

O conceito de orçamento administrado refere-se ao volume total de recursos (receitas ou despesas) administrado pela unidade. Considera-se que, quanto maior o orçamento administrado por uma dada unidade, maior é a sua importância no cenário nacional e maior a relevância e criticidade da TI que suporta a sua execução.

Com respeito aos aspectos legais das contratações analisadas, verificou-se a forte tendência de contratação por meio do Sistema de Registro de Preços (SRP). O fato seria um bom indicativo se esse sistema não estivesse sendo utilizado de forma distorcida, conforme o TCU já havia detectado (Acórdão 1.487/2007-TCU-Plenário), pois o planejamento conjunto para a criação de uma ata, que deveria ser a regra, é a exceção, enquanto a adesão tardia (carona), que deveria ser a exceção, tornou-se prática comum. Nesse sentido, entende-se que as orientações propostas mitigarão, já no curto prazo, a continuidade de ocorrências de desconformidade.

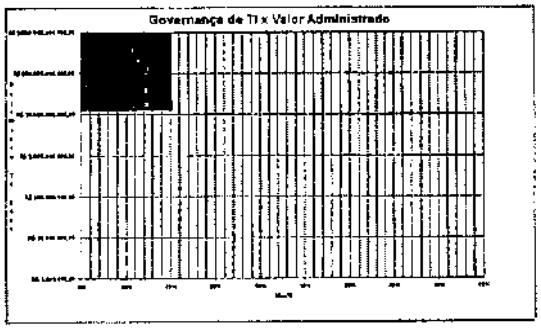

Figura 3 – Avaliação de riscos: iGovTI2010 x Valor Administrado

O mesmo ocorre com as contratações dos entes da APF com empresas públicas prestadoras de serviços de TI. Tais contratações não são excepcionalizadas da legislação, e o conjunto de orientações proposto contribuirá para que a situação esteja conforme os preceitos legais e as boas práticas em contratações.

Outro assunto analisado foi o limite imposto pela governança corporativa para o amadurecimento da governança de TI. Produziu-se argumentação no sentido de que a ausência de maturidade em governança corporativa limita a maturidade em governança de TI, e indicou-se, às comissões temáticas pertinentes das casas legislativas e à CGDC, estudo realizado pelo TCU contendo

proposta de anteprojeto de lei para alteração da LRF por meio da inclusão de dispositivos que visam ao fortalecimento da governança corporativa nos entes públicos.

O conjunto de recomendações propostas aos órgãos governantes superiores, fundamental para o aperfeiçoamento da governança de TI na APF, apresenta-se extenso e complexo, motivo pelo qual se propõe determinar à Sefti/TCU que promova a divulgação, inclusive por meio de eventos, dessas orientações, como forma de mitigar os riscos da sua implementação.

O conjunto de orientações propostas abrange a totalidade dos órgãos e entidades dos poderes executivo e judiciário, além do ministério público, por meio dos comandos dirigidos aos OGS. Entretanto as casas legislativas e o TCU, mesmo não estando na jurisdição de nenhum OGS, também devem primar pelo aperfeiçoamento das governanças de TI e corporativa, motivo pelo qual serão propostas recomendações para que essas três casas avaliem todas as orientações expedidas no acórdão que vier a ser proferido e adotem as medidas necessárias a sua implementação.

As recomendações supra se alinham aos objetivos estratégicos 'Instituir modelo de governança corporativa e gestão estratégica' e 'Promover a melhoria da governança no TCU' constantes, respectivamente, da agenda estratégica do Senado Federal (síntese disponível em http://www.senado.gov.br/noticias/veja-a-sintese-da-agenda-estrategica-da-administracao-do-senado-federal.aspx) e do Plano Estratégico do TCU em vigor (disponível em http://portal2.tcu.gov.br/portal/page/portal/TCU/planejamento_gestao/planejamento2011/pet.pdf).

Por fim, considerando que o referencial estratégico em vigor do TCU contempla como objetivo estratégico 'Contribuir para o aperfeiçoamento da gestão e do desempenho da Administração Pública', o qual tem como um de seus indicadores o 'índice de governança corporativa dos órgãos da Administração Pública Federal', considerando também que as unidades de auditoria interna são atores essenciais à boa governança de TI, e considerando ainda as deficiências dos sistemas de controles internos (controles internos dos gestores e atuação das unidades de auditoria interna) conforme evidenciado neste TMS, há espaço para que o TCU contribua para o cumprimento do comando previsto na Constituição Federal, art. 74, mas que somente poderá ocorrer mediante trabalho de avaliação sistematizada dos sistemas de controles internos dos poderes.

PROPOSTA DE ENCAMINHAMENTO

Ante todo o exposto, somos pelo encaminhamento dos autos ao gabinete do Ministro-Relator Aroldo Cedraz, com as propostas a seguir:

Recomendar, com fulcro na Lei 8.443/1992, art. 43, inciso I, c/c RITCU, art. 250, inciso III, à Câmara de Políticas de Gestão, Desempenho e Competitividade (CGDC) do Conselho de Governo que:

em atenção Decreto-Lei 200/1967, art. 6º, inciso I, e art. 7º, normatize a obrigatoriedade de que todos os entes sob sua jurisdição estabeleçam processo de planejamento estratégico institucional, observando as boas práticas sobre o tema, a exemplo do critério de avaliação 2 do Gespública, contemplando, pelo menos (subitem 0):

elaboração, com participação de representantes dos diversos setores da organização, de um documento que materialize o plano estratégico institucional de longo prazo, contemplando, pelo menos, objetivos, indicadores e metas para a organização;

aprovação, pela mais alta autoridade da organização, do plano estratégico institucional;

desdobramento do plano estratégico pelas unidades executoras;

divulgação do plano estratégico institucional para conhecimento dos cidadãos brasileiros, exceto nos aspectos formalmente declarados sigilosos ou restritos;;

acompanhamento periódico do alcance das metas estabelecidas, para correção de desvios;

divulgação interna e externa do alcance das metas, ou dos motivos de não as ter alcançado;

em atenção Decreto-Lei 200/1967, art. 6º, inciso I, e art. 7º, normatize a obrigatoriedade de que todos os entes sob sua jurisdição estabeleçam processo de planejamento estratégico de TI, observando

as boas práticas sobre o tema, a exemplo do processo 'PO1 – Planejamento Estratégico de TI' do Cobit 4.1, contemplando, pelo menos (subitem 0):

elaboração, com participação de representantes dos diversos setores da organização, de um documento que materialize o plano estratégico de TI, contemplando, pelo menos:

objetivos, indicadores e metas para a TI organizacional, sendo que os objetivos devem estar explicitamente alinhados aos objetivos de negócio constantes do plano estratégico institucional;

alocação de recursos (financeiros, humanos, materiais etc);

estratégia de terceirização;

aprovação, pela mais alta autoridade da organização, do plano estratégico de TI;

desdobramento do plano estratégico de TI pelas unidades executoras;

divulgação do plano estratégico de TI para conhecimento dos cidadãos brasileiros, exceto nos aspectos formalmente declarados sigilosos ou restritos;

acompanhamento periódico do alcance das metas estabelecidas, para correção de desvios;

divulgação interna e externa do alcance das metas, ou os motivos de não as ter alcançado;

em atenção ao Decreto-Lei 200/1967, art. 6º, V, estabeleça, normativamente para todos os entes sob sua jurisdição, a obrigatoriedade de a alta administração implantar uma estrutura de controles internos, mediante a definição de atividades de controle em todos os níveis da organização para mitigar os riscos de suas atividades no processo de planejamento estratégico institucional (subitem 0).

Recomendar, com fulcro na Lei 8.443/1992, art. 43, inciso I, c/c RITCU, art. 250, inciso III, à Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação (SLTI/MP) que:

normatize a obrigatoriedade de que os entes sob sua jurisdição estabeleçam comitês de TI, observando as boas práticas sobre o tema, a exemplo do Cobit 4.1, PO4.2 – comitê estratégico de TI e PO4.3 – comitê diretor de TI (subitem 0);

oriente os órgãos e entidades sob sua jurisdição a realizar avaliação quantitativa e qualitativa do pessoal do setor de TI, de forma a delimitar as necessidades de recursos humanos necessárias para que estes setores realizem a gestão das atividades de TI da organização (subitem 0);

elabore um modelo de processo de software para a os entes sob sua jurisdição, observando as boas práticas sobre o tema (e.g., NBR ISO/IEC 12.207 e 15.504, MPS.BR, CMMI; subitem 0);

estabeleça a obrigatoriedade de que os entes sob sua jurisdição formalizem um processo de software para si, observando as boas práticas sobre o tema (e.g., NBR ISO/IEC 12.207 e 15.504, MPS.BR, CMMI; subitem 0);

elabore um modelo de estrutura de gerenciamento de projetos para os entes sob sua jurisdição, observando as boas práticas sobre o tema (e.g., PMBoK; subitem 0);

estabeleça a obrigatoriedade de que os entes sob sua jurisdição formalizem um processo de gerenciamento de projetos para si, observando as boas práticas sobre o tema (e.g., PMBoK; subitem 0);

elabore um modelo de processo de gestão de serviços para os entes sob sua jurisdição que inclua, pelo menos, gestão de configuração, gestão de incidentes e gestão de mudança, observando as boas práticas sobre o tema (e.g., NBR ISO/IEC 20.000, Itil; subitem 0);

estabeleça a obrigatoriedade de que os entes sob sua jurisdição formalizem processos de gestão de serviços para si, incluindo, pelo menos, gestão de configuração, gestão de incidentes e gestão de mudança, observando as boas práticas sobre o tema (e.g., NBR ISO/IEC 20.000, Itil; subitem 0);

em atenção ao Decreto-Lei 200/1967, art. 6º, V, estabeleça, normativamente para todos os entes sob sua jurisdição, a obrigatoriedade de a alta administração implantar uma estrutura de controles internos mediante a definição de atividades de controle em todos os níveis da organização para mitigar os riscos de suas atividades, pelo menos nos seguintes processos (subitem 0):

planejamento estratégico de TI;

funcionamento dos comitês de TI;

processo orçamentário de TI;

processo de software;

gerenciamento de projetos;

gerenciamento de serviços de TI;

segurança da informação;

gestão de pessoal de TI;

contratação e gestão de soluções de TI;

monitoração do desempenho da TI organizacional.

Determinar, com fulcro na Lei 8.443/1992, art. 43, inciso I, c/c RITCU, art. 250, inciso II, à Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação (SLTI/MP) que:

em atenção ao previsto no Decreto 7.579/2011, art. 4º, V, oriente os entes sob sua jurisdição sobre a necessidade de vincular seus contratos de serviços de desenvolvimento ou manutenção de software a um processo de software, pois, sem esta vinculação, o objeto do contrato não estará precisamente definido, em desconformidade com o disposto na Lei 8.666/1993, art. 6º, inciso IX (subitem 0);

em atenção ao disposto no Decreto 1.094/1994, art. 2º, inciso I, oriente os órgãos e entidades sob sua jurisdição para que (subitem 0):

ao realizarem licitação com finalidade de criar ata de registro de preços atentem que:

devem fundamentar formalmente a criação de ata de registro de preços, e.g., por um dos incisos do art. 2º do Decreto 3.931/2001 (Acórdão 2.401/2006-TCU-Plenário);

devem praticar todos os atos descritos no Decreto 3.931/2001, art. 3º, § 2º, em especial o previsto no seu inciso I, que consiste em 'convidar mediante correspondência eletrônica ou outro meio eficaz, os órgãos e entidades para participarem do registro de preços';

o planejamento da contratação é obrigatório, sendo que se o objeto for solução de TI, caso seja integrante do Sisp, deve executar o processo de planejamento previsto na IN – SLTI/MP 4/2010 (IN – SLTI/MP 4/2010, art. 18, inciso III) ou, caso não o seja, deve realizar os devidos estudos técnicos preliminares (Lei 8.666/1993, art. 6º, inciso IX);

a fixação, no termo de convocação, de quantitativos (máximos) a serem contratados por meio dos contratos derivados da ata de registro de preços, previstos no Decreto 3.931/2001, art. 9º, inciso II, é obrigação e não faculdade do gestor (Acórdão 991/2009-TCU-Plenário, Acórdão 1.100/2007-TCU-Plenário e Acórdão 4.411/2010-TCU-2ª Câmara);

em atenção ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório (Lei 8.666/1993, art. 3º, caput), devem gerenciar a ata de forma que a soma dos quantitativos contratados em todos os contratos derivados da ata não supere o quantitativo máximo previsto no edital;

quando realizarem adesão à ata de registro de preços atentem que:

o planejamento da contratação é obrigatório, sendo que se o objeto for solução de TI, caso seja integrante do Sisp, deve executar o processo de planejamento previsto na IN – SLTI/MP 4/2010 (IN – SLTI/MP 4/2010, art. 18, inciso III) ou, caso não o seja, realizar os devidos estudos técnicos preliminares (Lei 8.666/1993, art. 6º, inciso IX);

devem demonstrar formalmente a vantajosidade da adesão, nos termos do Decreto 3.931/2001, art. 8º;

as regras e condições estabelecidas no certame que originou a ata de registro de preços devem ser conformes as necessidades e condições determinadas na etapa de planejamento da contratação (Lei 8.666/1993, art. 6º, inciso IX, alínea d, c/c o art. 3º, § 1º, inciso I, e Lei 10.520/2002, art. 3º, inciso II);

em atenção ao Decreto 7.579/2011, art. 4º, V, oriente os órgãos e entidades sob sua jurisdição para que, caso possuam contratos com empresas públicas prestadoras de serviços de TI (subitem 0):

analisem a conformidade dos termos do contrato e do projeto básico e verifiquem se:

foi realizado o adequado planejamento da contratação, consistindo na execução do processo de planejamento previsto na IN – SLTI/MP 4/2010 se for integrante do Sisp (IN – SLTI/MP 4/2010, art. 18, inciso II) ou, caso não o seja, se foram realizados os devidos estudos técnicos preliminares (Lei 8.666/1993, art. 6º, inciso IX);

as especificações do objeto são precisas e suficientes, em conformidade com a Lei 8.666/1993, art. 6º, IX;

os critérios de mensuração dos serviços são precisos e suficientes, de acordo com o determinado na Lei 8.666/1993, art. 6º, IX, e (também necessários de acordo com a IN – SLTI 4/2010, art. 14, II, a);

a metodologia de avaliação da adequação dos produtos é precisa e suficiente, de acordo com o determinado na Lei 8.666/1993, art. 6º, IX, e (também necessária de acordo com a IN – SLTI 4/2010, art. 14, II, c);

as cláusulas de penalidades contidas na Lei 8.666/1993, art. 87, de acordo com o determinado na Lei 8.666/1993, art. 55, VII e VIII, são detalhadas e atendem aos princípios da razoabilidade, proporcionalidade e prudência (e também o previsto na IN – SLTI 4/2010, art. 15, III, h);

o modelo de pagamento é vinculado a resultados, obedecendo ao princípio constitucional da eficiência (e também ao previsto no Decreto 2.271/1997, art. 3º, § 1º, e na IN – SLTI 4/2010, art. 15, §§ 2º e 3º);

a justificativa dos preços contratados é adequadamente fundamentada em arrazoada pesquisa de mercado, de acordo com o determinado na Lei 8.666/1993, art. 26, III, inclusive com a análise da planilha de composição de custos dos serviços, necessária segundo a Lei 8.666/1993, art. 7º, § 2º, II;

caso a análise realizada de acordo com orientação acima indique desconformidade, elaborem plano de ação para providenciar as adequações contratuais necessárias, que deverão ser realizadas no prazo de 180 dias;

mantenham o resultado da análise de conformidade empreendida em documento formalizado, à disposição dos controles externo e interno;

informem seu órgão de assessoramento jurídico e sua unidade de auditoria interna da análise que está sendo empreendida e do resultado obtido;

em atenção ao Decreto 7.579/2011, art. 4º, V, oriente os órgãos e entidades sob sua jurisdição que (subitem 0):

mesmo que a execução de seus serviços de tecnologia da informação seja transferida mediante contrato ou outro acordo a outra organização pública, como as empresas públicas prestadoras de serviços de tecnologia da informação, as atividades de gestão (planejamento, coordenação, supervisão e controle) de TI devem ser acometidas a pessoas integrantes do quadro permanente, ou, excepcionalmente, a detentores de cargo em comissão, da organização contratante, não podendo ser delegadas a pessoas direta ou indiretamente ligadas à contratada;

a contratação de empresas públicas prestadoras de serviços de tecnologia da informação não afasta a necessidade de a organização contratante manter estrutura de governança de TI própria, que direcione e controle a gestão desses contratos bem como a gestão de todos os processos de TI da organização.

Recomendar, com fulcro na Lei 8.443/1992, art. 43, inciso I, c/c RITCU, art. 250, inciso III, ao Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão que:

em atenção ao Decreto 5.707/2006, art. 5º, § 2º, c/c o art. 1º, III, discipline a forma de acesso às funções de liderança nos setores de Tecnologia da Informação, considerando as competências multidisciplinares necessárias para estas funções, que incluem, mas não se limitam a conhecimentos em TI (subitem 0).

Recomendar, com fulcro na Lei 8.443/1992, art. 43, inciso I, c/c RITCU, art. 250, inciso III, à Secretaria de Orçamento Federal (SOF/MP) que:

implante controles para mitigar os riscos de ocorrência de propostas orçamentárias que indevidamente não tenham previsão de despesas com tecnologia da informação (subitem 0);

com base no disposto na Lei 10.180/2001, art. 8º, II, c/c Decreto 7.063/2010, art. 17, II, normatize a obrigatoriedade de que todos os entes sob sua jurisdição estabeleçam processo de trabalho formal para elaboração e acompanhamento da execução do orçamento, contemplando, pelo menos, a obrigatoriedade de que (subitem 0):

a solicitação do orçamento de TI seja feita com base nas estimativas de custos das atividades que pretendam executar, alinhadas aos objetivos do negócio da organização;

Dar ciência ao Ministério do Desenvolvimento Agrário de que o secretário-executivo não submeteu ao Ministro de Estado o Plano de Ação Global da pasta, o que afronta o Decreto 7.255/2010, art. 22, inciso I.

Dar ciência ao Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome de que o secretário-executivo não submeteu ao Ministro de Estado o Plano de Ação Global da pasta, o que afronta o Decreto 7.493/2011, art. 36, inciso I.

Dar ciência ao Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior de que o secretário-executivo não submeteu ao Ministro de Estado o Plano de Ação Global da pasta, o que afronta o Decreto 7.096/2010, art. 30, inciso I.

Dar ciência ao Ministério do Esporte de que o secretário-executivo não submeteu ao Ministro de Estado o Plano de Ação Global da pasta, o que afronta o Decreto 7.529/2011, art. 20, inciso I.

Dar ciência ao Ministério do Meio Ambiente de que o secretário-executivo não submeteu ao Ministro de Estado o Plano de Ação Global da pasta, o que afronta o Decreto 6.101/2007, art. 43, inciso I.

Dar ciência ao Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão de que o secretário-executivo não submeteu ao Ministro de Estado o Plano de Ação Global da pasta, o que afronta o Decreto 7.063/2010, art. 49, inciso I.

Dar ciência ao Ministério do Trabalho e Emprego de que o secretário-executivo não submeteu ao Ministro de Estado o Plano de Ação Global da pasta, o que afronta o Decreto 5.063/2004, art. 27, inciso I.

Dar ciência ao Ministério do Turismo de que o secretário-executivo não submeteu ao Ministro de Estado o Plano de Ação Global da pasta, o que afronta o Decreto 6.546/2008, art. 20, inciso I.

Dar ciência ao Ministério dos Transportes de que o secretário-executivo não submeteu ao Ministro de Estado o Plano de Ação Global da pasta, o que afronta o Decreto 4.721/2003, art. 19, inciso I.

Dar ciência à Secretaria de Assuntos Estratégicos da Presidência da República de que o secretário-executivo não submeteu ao Ministro de Estado o Plano de Ação Global da pasta, o que afronta o Decreto 6.517/2008, art. 7º, inciso I.

Dar ciência à Secretaria de Relações Institucionais da Presidência da República de que o secretário-executivo não submeteu ao Ministro de Estado o Plano de Ação Global da pasta, o que afronta o Decreto 6.207/2007, art. 9º, inciso I.

Dar ciência à Secretaria-Geral da Presidência da República de que o secretário-executivo não submeteu ao Ministro de Estado o Plano de Ação Global da pasta, o que afronta o Decreto 6.378/2008, art. 11, inciso I.

Dar ciência à Secretaria de Aviação Civil da Presidência da República de que o secretário-executivo não submeteu ao Ministro de Estado o Plano de Ação Global da pasta, o que afronta o Decreto 7.476/2011, art. 18, inciso I.

Determinar à Secretaria de Fiscalização de Tecnologia da Informação do TCU (Sefti/TCU) que:

promova a divulgação dos critérios de auditoria contidos no Apêndice 0, a fim de continuar a atividade de orientação que vem desenvolvendo (subitem 0);

dê publicidade, inclusive por meio do sítio do TCU na internet, às informações acerca de governança de tecnologia da informação que foram solicitadas aos gestores nesta fiscalização (subitem 0);

monitore as deliberações do Acórdão 2.308/2010-TCU-Plenário em conjunto com as que vierem a ser proferidas nestes autos (subitem 0);

divulgue o conteúdo das seis notas técnicas existentes, como forma de informar e orientar a APF e a sociedade sobre a existência do conjunto de normas que regem as aquisições de bens e serviços de tecnologia da informação, bem como sobre a jurisprudência deste Tribunal quanto ao assunto, promovendo, inclusive, a realização de seminários, cursos e palestras, caso entenda conveniente (subitem 0);

haja acompanhamento, ao longo do exercício financeiro, dos gastos efetuados especificamente com TI.

Determinar, com fulcro na Lei 8.443/1992, art. 43, inciso I, c/c RITCU, art. 250, inciso II, à Secretaria de Orçamento Federal (SOF/MP) que, em atenção ao Decreto-Lei 200/1967, art. 75, encaminhe, à Secretaria de Fiscalização de Tecnologia da Informação do Tribunal de Contas da União (Sefti/TCU):

no prazo de quinze dias após o envio do projeto da Lei de Diretrizes Orçamentárias ao Congresso Nacional, as medidas adotadas para permitir a identificação clara, objetiva e transparente da previsão dos gastos em TI no Orçamento Geral da União ou, alternativamente, normatize o processo de trabalho para obtenção de ditas informações, valendo-se da competência prevista no Decreto 7.063/2010, art. 17, II (subitem 0);

no prazo de quinze dias após o envio do Projeto da Lei Orçamentária Anual (PLOA) ao Congresso Nacional, relação da previsão das despesas com TI que constam do PLOA, em meio magnético, na forma de banco de dados editável ou planilha eletrônica, no maior detalhamento possível, preferencialmente no formato encaminhado por meio do Ofício 06/SECAD/SOF/MP, de 25/2/2010, ou, alternativamente, disponibilize funcionalidade nos seus sistemas informatizados para que a Sefti/TCU possa acessar os dados requeridos para o atendimento da determinação (subitem 0);

no prazo de quinze dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual (LOA), relação da previsão das despesas com TI que constam da LOA, em meio magnético, na forma de banco de dados editável ou planilha eletrônica, no maior detalhamento possível, preferencialmente no formato encaminhado por meio do Ofício 06/SECAD/SOF/MP, de 25/2/2010, ou, alternativamente, disponibilize funcionalidade nos seus sistemas informatizados para que a Sefti/TCU possa acessar os dados requeridos para o atendimento da determinação (subitem 0).

Determinar, com fulcro na Lei 8.443/1992, art. 43, inciso I, c/c RITCU, art. 250, inciso II, à Departamento de Coordenação e Governança das Estatais (Dest/MP) que:

em atenção ao Decreto-Lei 200/1967, art. 75, encaminhe, à Secretaria de Fiscalização de Tecnologia da Informação do Tribunal de Contas da União (Sefti/TCU):

no prazo de quinze dias após o envio do Projeto da Lei Orçamentária Anual (PLOA) ao Congresso Nacional, relação da previsão das despesas com TI que constam do PLOA, em meio magnético, na forma de banco de dados editável ou planilha eletrônica, no maior detalhamento possível, preferencialmente no formato encaminhado por meio do Ofício 163/2010/MP/SE/DEST, de 23/2/2010, ou, alternativamente, disponibilize funcionalidade nos seus sistemas informatizados para que a Sefti/TCU possa acessar os dados requeridos para o atendimento da determinação (subitem 0);

no prazo de quinze dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual (LOA), relação da previsão das despesas com TI que constam da LOA, em meio magnético, na forma de banco de dados editável ou planilha eletrônica, no maior detalhamento possível, preferencialmente no formato encaminhado por meio do Ofício 163/2010/MP/SE/DEST, de 23/2/2010, ou, alternativamente, disponibilize funcionalidade nos seus sistemas informatizados para que a Sefti/TCU possa acessar os dados requeridos para o atendimento da determinação (subitem 0);

em atenção ao disposto no Decreto 7.063/2010, art. 6º, inciso XII, oriente as entidades sob sua jurisdição para que (subitem 0):

ao realizarem licitação com finalidade de criar ata de registro de preços atentem que:

devem fundamentar formalmente a criação de ata de registro de preços, e.g., por um dos incisos do art. 2º do Decreto 3.931/2001 (Acórdão 2.401/2006-TCU-Plenário);

devem praticar todos os atos descritos no Decreto 3.931/2001, art. 3º, § 2º, em especial o previsto no seu inciso I, que consiste em 'convidar mediante correspondência eletrônica ou outro meio eficaz, os órgãos e entidades para participarem do registro de preços';

o planejamento da contratação é obrigatório, sendo obrigatória a realização dos devidos estudos técnicos preliminares (Lei 8.666/1993, art. 6º, inciso IX);

a fixação, no termo de convocação, de quantitativos (máximos) a serem contratados por meio dos contratos derivados da ata de registro de preços, previstos no Decreto 3.931/2001, art. 9º, inciso

II, é obrigação e não faculdade do gestor (Acórdão 991/2009-TCU-Plenário, Acórdão 1.100/2007-TCU-Plenário e Acórdão 4.411/2010-TCU-2ª Câmara);

em atenção ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório (Lei 8.666/1993, art. 3º, caput), devem gerenciar a ata de forma que a soma dos quantitativos contratados em todos os contratos derivados da ata não supere o quantitativo máximo previsto no edital;

quando realizarem adesão à ata de registro de preços atentem que:

o planejamento da contratação é obrigatório, sendo obrigatória a realização dos devidos estudos técnicos preliminares (Lei 8.666/1993, art. 6º, inciso IX);

devem demonstrar formalmente a vantajosidade da adesão, nos termos do Decreto 3.931/2001, art. 8º;

as regras e condições estabelecidas no certame que originou a ata de registro de preços devem ser conformes as necessidades e condições determinadas na etapa de planejamento da contratação (Lei 8.666/1993, art. 6º, inciso IX, alínea d, c/c o art. 3º, § 1º, inciso I, e Lei 10.520/2002, art. 3º, inciso II);

em atenção ao disposto no Decreto 7.063/2010, art. 6º, inciso XII, oriente as entidades sob sua jurisdição para que, caso possuam contratos com empresas públicas prestadoras de serviços de TI (subitem 0):

analisem a conformidade dos termos do contrato e do projeto básico e verifiquem se:

foi realizado o adequado planejamento da contratação, consistindo na execução do processo de planejamento previsto na IN – SLTI/MP 4/2010 se for integrante do Sisp (IN – SLTI/MP 4/2010, art. 18, inciso II) ou, caso não o seja, se foram realizados os devidos estudos técnicos preliminares (Lei 8.666/1993, art. 6º, inciso IX);

as especificações do objeto são precisas e suficientes, em conformidade com a Lei 8.666/1993, art. 6º, IX;

os critérios de mensuração dos serviços são precisos e suficientes, de acordo com o determinado na Lei 8.666/1993, art. 6º, IX, e (também necessários de acordo com a IN – SLTI 4/2010, art. 14, II, a);

a metodologia de avaliação da adequação dos produtos é precisa e suficiente, de acordo com o determinado na Lei 8.666/1993, art. 6º, IX, e (também necessária de acordo com a IN – SLTI 4/2010, art. 14, II, c);

as cláusulas de penalidades contidas na Lei 8.666/1993, art. 87, de acordo com o determinado na Lei 8.666/1993, art. 55, VII e VIII, são detalhadas e atendem aos princípios da razoabilidade, proporcionalidade e prudência (e também o previsto na IN – SLTI 4/2010, art. 15, III, b);

o modelo de pagamento é vinculado a resultados, obedecendo ao princípio constitucional da eficiência (e também ao previsto no Decreto 2.271/1997, art. 3º, § 1º, e na IN – SLTI 4/2010, art. 15, §§ 2º e 3º);

a justificativa dos preços contratados é adequadamente fundamentada em arrazoada pesquisa de mercado, de acordo com o determinado na Lei 8.666/1993, art. 26, III, inclusive com a análise da planilha de composição de custos dos serviços, necessária segundo a Lei 8.666/1993, art. 7º, § 2º, II;

caso a análise realizada de acordo com orientação acima indique desconformidade, elaborem plano de ação para providenciar as adequações contratuais necessárias, que deverão ser realizadas no prazo de 180 dias;

mantenham o resultado da análise de conformidade empreendida em documento formalizado, à disposição dos controles externo e interno;

informem seu órgão de assessoramento jurídico e sua unidade de auditoria interna da análise que está sendo empreendida e do resultado obtido;

em atenção ao disposto no Decreto 7.063/2010, art. 6º, inciso XII, oriente as entidades sob sua jurisdição que (subitem 0):

mesmo que a execução de seus serviços de tecnologia da informação seja transferida mediante contrato ou outro acordo a outra organização pública, como as empresas públicas prestadoras de

serviços de tecnologia da informação, as atividades de gestão (planejamento, coordenação, supervisão e controle) de TI devem ser acometidas a pessoas integrantes do quadro permanente, ou, excepcionalmente, a detentores de cargo em comissão, da organização contratante, não podendo ser delegadas a pessoas direta ou indiretamente ligadas à contratada;

a contratação de empresas públicas prestadoras de serviços de tecnologia da informação não afasta a necessidade de a organização contratante manter estrutura de governança de TI própria, que direcione e controle a gestão desses contratos bem como a gestão de todos os processos de TI da organização.

Recomendar, com fulcro na Lei 8.443/1992, art. 43, inciso I, c/c RITCU, art. 250, inciso III, ao Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da república (GSI/PR) que:

em atenção à Lei 10.168/2003, art. 6º, IV, articule-se com as escolas de governo, notadamente à Enap, a fim de ampliar a oferta de ações de capacitação em segurança da informação para os entes sob sua jurisdição (subitem 0);

em atenção a Lei 10.168/2003, art. 6º, IV, oriente os órgãos e entidades sob sua jurisdição que a implantação dos controles gerais de segurança da informação positivados nas normas do GSI/PR não é faculdade, mas obrigação da alta administração, e sua não implantação sem justificativa é passível da sanção prevista na Lei 8.443/1992, art. 58, II (subitem 0);

reveja a Norma Complementar 4/IN01/DSIC/GSIPR, uma vez que aborda o tema gestão de riscos considerando apenas ativo de informação e não ativo em sentido amplo, como o faz a NBR ISO/IEC 27.002 no item 7.1.1 (subitem 0).

Recomendar, com fulcro na Lei 8.443/1992, art. 43, inciso I, c/c RITCU, art. 250, inciso III, ao Comitê Gestor da Política Nacional de Desenvolvimento de Pessoal que, em atenção ao Decreto 5.707/2006, art. 7º, II e IV:

oriente os órgãos e entidades sob sua jurisdição sobre a obrigatoriedade de aprovar o plano anual de capacitação, nos termos do Decreto 5.707/2006, arts. 5º e 2º, c/c Portaria MP 208/2006, art. 2º, I, e art. 4º (subitem 0);

estabeleça, após consulta à Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação, um programa de capacitação em governança e em gestão de tecnologia da informação (subitem 0).

Recomendar, com fulcro na Lei 8.443/1992, art. 43, inciso I, c/c RITCU, art. 250, inciso III, à Controladoria-Geral da União (CGU/PR) que:

considere os temas governança de TI, riscos de TI e controles de TI na seleção dos objetos a auditar, consoante o previsto nas boas práticas internacionais para que a atividade de auditoria interna seja mais efetiva (e.g., IPPF 2110.A2, 2120.A1 e 2130.A1; subitem 0).

oriente as unidades de auditoria interna sob sua orientação normativa a considerar os temas governança de TI, riscos de TI e controles de TI na seleção dos objetos a auditar, consoante o previsto nas boas práticas internacionais para que a atividade de auditoria interna seja mais efetiva (e.g., IPPF 2110.A2, 2120.A1 e 2130.A1; subitem 0).

Recomendar, com fulcro na Lei 8.443/1992, art. 43, inciso I, c/c RITCU, art. 250, inciso III, à Comissão Interministerial de Governança Corporativa e de Administração de Participações Societárias da União (CGPAR) que:

normatize a obrigatoriedade de que os entes sob sua jurisdição estabeleçam comitês de TI, observando as boas práticas sobre o tema, a exemplo do Cobit 4.1, PO4.2 – comitê estratégico de TI e PO4.3 – comitê diretor de TI (subitem 0);

oriente os órgãos e entidades sob sua jurisdição a realizar avaliação quantitativa e qualitativa do pessoal do setor de TI, de forma a delimitar as necessidades de recursos humanos necessárias para que estes setores realizem a gestão das atividades de TI da organização (subitem 0);

discipline a forma de acesso às funções de liderança nos setores de Tecnologia da Informação, considerando as competências multidisciplinares necessárias para estas funções, que incluem, mas não se limitam a conhecimentos em TI (subitem 0);

elabore um modelo de processo de software para a os entes sob sua jurisdição, observando as boas práticas sobre o tema (e.g., NBR ISO/IEC 12.207 e 15.504, MPS.BR, CMMI; subitem 0);

estabeleça a obrigatoriedade de que os entes sob sua jurisdição formalizem um processo de software para si, observando as boas práticas sobre o tema (e.g., NBR ISO/IEC 12.207 e 15.504, MPS.BR, CMMI; subitem 0);

elabore um modelo de estrutura de gerenciamento de projetos para os entes sob sua jurisdição, observando as boas práticas sobre o tema (e.g., PMBoK; subitem 0);

estabeleça a obrigatoriedade de que os entes sob sua jurisdição formalizem um processo de gerenciamento de projetos para si, observando as boas práticas sobre o tema (e.g., PMBoK; subitem 0);

estabeleça a obrigatoriedade de que os entes sob sua jurisdição formalizem processos de gestão de serviços para si, incluindo, pelo menos, gestão de configuração, gestão de incidentes e gestão de mudança, observando as boas práticas sobre o tema (e.g., NBR ISO/IEC 20.000, Itil; subitem 0);

estabeleça a obrigatoriedade de que as entidades sob sua jurisdição aprovem um plano anual de capacitação (subitem 0);

estabeleça a obrigatoriedade de que as entidades sob sua jurisdição estabeleçam um processo formal para a contratação e gestão de soluções de tecnologia da informação (subitem 0);

oriente as entidades sob sua jurisdição que o processo a ser formalizado em atenção ao item anterior deve ser elaborado a partir das diretrizes expostas no Acórdão 786/2006-TCU-Plenário, que também estão contidas no modelo implementado pela IN – SLTI/MP 4/2010 (subitem 0);

em atenção ao Decreto-Lei 200/1967, art. 6º, V, estabeleça, normativamente para todos os entes sob sua jurisdição, a obrigatoriedade de a alta administração implantar uma estrutura de controles internos mediante a definição de atividades de controle em todos os níveis da organização para mitigar os riscos de suas atividades, pelo menos nos seguintes processos (subitem 0):

planejamento estratégico institucional;
planejamento estratégico de TI;
funcionamento dos comitês de TI;
processo orçamentário de TI;
processo de software;
gerenciamento de projetos;
gerenciamento de serviços de TI;
segurança da informação;
gestão de pessoal de TI;
contratação e gestão de soluções de TI;
monitoração do desempenho da TI organizacional.

Determinar, com fulcro na Lei 8.443/1992, art. 43, inciso I, c/c RITCU, art. 250, inciso II, à Comissão Interministerial de Governança Corporativa e de Administração de Participações Societárias da União (CGPAR) que, em atenção ao previsto no Decreto 6.021/2007, art. 3º, I, b, oriente os entes sob sua jurisdição sobre necessidade de vincular seus contratos de serviços de desenvolvimento ou manutenção de software a um processo de software, pois, sem essa vinculação, o objeto do contrato não estará precisamente definido, em desconformidade com o disposto na Lei 8.666/1993, art. 6º, inciso IX (subitem 0).

Recomendar, com fulcro na Lei 8.443/1992, art. 43, inciso I, c/c RITCU, art. 250, inciso III, ao Conselho Nacional da Justiça (CNJ) que:

oriente os órgãos e entidades sob sua jurisdição a realizar avaliação quantitativa e qualitativa do pessoal do setor de TI, de forma a delimitar as necessidades de recursos humanos necessárias para que estes setores realizem a gestão das atividades de TI da organização (subitem 0);

discipline a forma de acesso às funções de liderança nos setores de Tecnologia da Informação, considerando as competências multidisciplinares necessárias para estas funções, que incluem, mas não se limitam a conhecimentos em TI (subitem 0);

elabore um modelo de processo de software para a os entes sob sua jurisdição, observando as boas práticas sobre o tema (e.g., NBR ISO/IEC 12.207 e 15.504, MPS.BR, CMMI; subitem 0);

estabeleça a obrigatoriedade de que os entes sob sua jurisdição formalizem um processo de software para si, observando as boas práticas sobre o tema (e.g., NBR ISO/IEC 12.207 e 15.504, MPS.BR, CMMI; subitem 0);

elabore um modelo de estrutura de gerenciamento de projetos para os entes sob sua jurisdição, observando as boas práticas sobre o tema (e.g., PMBoK; subitem 0);

estabeleça a obrigatoriedade de que os entes sob sua jurisdição formalizem um processo de gerenciamento de projetos para si, observando as boas práticas sobre o tema (e.g., PMBoK; subitem 0);

elabore um modelo de processo de gestão de serviços para os entes sob sua jurisdição que inclua, pelo menos, gestão de configuração, gestão de incidentes e gestão de mudança, observando as boas práticas sobre o tema (e.g., NBR ISO/IEC 20.000, Itil; subitem 0);

estabeleça a obrigatoriedade de que os entes sob sua jurisdição formalizem processos de gestão de serviços para si, incluindo, pelo menos, gestão de configuração, gestão de incidentes e gestão de mudança, observando as boas práticas sobre o tema (e.g., NBR ISO/IEC 20.000, Itil; subitem 0);

crie procedimentos para orientar os entes sob sua jurisdição na implementação dos seguintes controles (subitem 0):

nomeação de responsável pela segurança da informação na organização, à semelhança das orientações contidas na NBR ISO/IEC 27.002, item 6.1.3 – Atribuição de responsabilidade para segurança da informação;

criação de comitê para coordenar os assuntos de segurança da informação, à semelhança das orientações contidas na NBR ISO/IEC 27.002, item 6.1.2 – Coordenação de segurança da informação;

processo de gestão de riscos de segurança da informação, à semelhança das orientações contidas na NBR ISO/IEC 27005 – Gestão de riscos de segurança da informação;

estabelecimento de política de segurança da informação, à semelhança das orientações contidas na NBR ISO/IEC 27.002, item 5.1 – Política de segurança da informação;

processo de elaboração de inventário de ativos, à semelhança das orientações contidas na NBR ISO/IEC 27.002, item 7.1 – Inventário de ativos;

processo de classificação da informação, à semelhança das orientações contidas na NBR ISO/IEC 27.002, item 7.2 – Classificação da informação, processo necessário segundo o Decreto 4.553/2002, art. 6º, § 2º, inciso II, e art. 67;

oriente os órgãos e entidades sob sua jurisdição sobre a obrigatoriedade de aprovar o plano anual de capacitação, nos termos da Resolução – CNJ 90/2009, art. 3º (subitem 0);

estabeleça um programa de capacitação em governança e em gestão de tecnologia da informação (subitem 0);

a partir das diretrizes expostas no Acórdão 786/2006-TCU-Plenário, elabore um modelo de processo para contratação e gestão de soluções de tecnologia da informação para o Poder Judiciário ou, alternativamente, adote o modelo contido na IN – SLTI/MP 4/2010 (subitem 0);

promova a implementação do modelo elaborado em atenção ao item anterior nos órgãos e entidades sob sua jurisdição mediante orientação normativa (subitem 0);

em atenção ao Decreto-Lei 200/1967, art. 6º, V, estabeleça, normativamente para todos os entes sob sua jurisdição, a obrigatoriedade de a alta administração implantar uma estrutura de controles internos mediante a definição de atividades de controle em todos os níveis da organização para mitigar os riscos de suas atividades, pelo menos nos seguintes processos (subitem 0):

planejamento estratégico institucional;
planejamento estratégico de TI;
funcionamento dos comitês de TI;
processo orçamentário de TI;
processo de software;
gerenciamento de projetos;
gerenciamento de serviços de TI;
segurança da informação;
gestão de pessoal de TI;

contratação e gestão de soluções de TI;

monitoração do desempenho da TI organizacional;

oriente as unidades de auditoria interna sob sua orientação normativa a considerar os temas governança de TI, riscos de TI e controles de TI na seleção dos objetos a auditar, consoante o previsto nas boas práticas internacionais para que a atividade de auditoria interna seja mais efetiva (e.g., IPPF 2110.A2, 2120.A1 e 2130.A1; subitem 0);

em atenção à Constituição Federal, art. 74, c/c o art. 103-B, § 4º, I, estabeleça sistema de controle interno integrado para todo o Poder Judiciário (subitem 0).

Determinar, com fulcro na Lei 8.443/1992, art. 43, inciso I, c/c RITCU, art. 250, inciso II, ao Conselho Nacional de Justiça (CNJ) que:

em atenção ao previsto na Constituição Federal, art. 103-B, § 4º, II, oriente os entes sob sua jurisdição sobre necessidade de vincular seus contratos de serviços de desenvolvimento ou manutenção de software a um processo de software, pois, sem esta vinculação, o objeto do contrato não estará precisamente definido, em desconformidade com o disposto na Lei 8.666/1993, art. 6º, inciso IX (subitem 0);

em atenção ao previsto na Constituição Federal, art. 103-B, § 4º, II, oriente os órgãos e entidades sob sua jurisdição para que (subitem 0):

ao realizarem licitação com finalidade de criar ata de registro de preços atentem que:

devem fundamentar formalmente a criação de ata de registro de preços, e.g., por um dos incisos do art. 2º do Decreto 3.931/2001 (Acórdão 2.401/2006-TCU-Plenário);

devem praticar todos os atos descritos no Decreto 3.931/2001, art. 3º, § 2º, em especial o previsto no seu inciso I, que consiste em 'convidar mediante correspondência eletrônica ou outro meio eficaz, os órgãos e entidades para participarem do registro de preços';

o planejamento da contratação é obrigatório, sendo obrigatória a realização dos devidos estudos técnicos preliminares (Lei 8.666/1993, art. 6º, inciso IX);

a fixação, no termo de convocação, de quantitativos (máximos) a serem contratados por meio dos contratos derivados da ata de registro de preços, previstos no Decreto 3.931/2001, art. 9º, inciso II, é obrigação e não faculdade do gestor (Acórdão 991/2009-TCU-Plenário, Acórdão 1.100/2007-TCU-Plenário e Acórdão 4.411/2010-TCU-2ª Câmara);

em atenção ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório (Lei 8.666/1993, art. 3º, caput), devem gerenciar a ata de forma que a soma dos quantitativos contratados em todos os contratos derivados da ata não supere o quantitativo máximo previsto no edital;

quando realizarem adesão à ata de registro de preços atentem que:

o planejamento da contratação é obrigatório, sendo obrigatória a realização dos devidos estudos técnicos preliminares (Lei 8.666/1993, art. 6º, inciso IX);

devem demonstrar formalmentea vantajosidade da adesão, nos termos do Decreto 3.931/2001, art. 8º;

as regras e condições estabelecidas no certame que originou a ata de registro de preços devem ser conformes as necessidades e condições determinadas na etapa de planejamento da contratação (Lei 8.666/1993, art. 6º, inciso IX, alínea d, c/c o art. 3º, § 1º, inciso I, e Lei 10.520/2002, art. 3º, inciso II);

em atenção ao previsto na Constituição Federal, art. 103-B, § 4º, II, oriente os órgãos e entidades sob sua jurisdição para que, caso possuam contratos com empresas públicas prestadoras de serviços de TI (subitem 0):

analisem a conformidade dos termos do contrato e do projeto básico e verifiquem se:

foi realizado o adequado planejamento da contratação, consistindo na execução do processo de planejamento previsto na IN – SLTI/MP 4/2010 se for integrante do Sisp (IN – SLTI/MP 4/2010, art. 18, inciso II) ou, caso não o seja, se foram realizados os devidos estudos técnicos preliminares (Lei 8.666/1993, art. 6º, inciso IX);

as especificações do objeto são precisas e suficientes, em conformidade com a Lei 8.666/1993, art. 6º, IX;

os critérios de mensuração dos serviços são precisos e suficientes, de acordo com o determinado na Lei 8.666/1993, art. 6º, IX, e (também necessários de acordo com a IN – SLTI 4/2010, art. 14, II, a);

a metodologia de avaliação da adequação dos produtos é precisa e suficiente, de acordo com o determinado na Lei 8.666/1993, art. 6º, IX, e (também necessária de acordo com a IN – SLTI 4/2010, art. 14, II, c);

as cláusulas de penalidades contidas na Lei 8.666/1993, art. 87, de acordo com o determinado na Lei 8.666/1993, art. 55, VII e VIII, são detalhadas e atendem aos princípios da razoabilidade, proporcionalidade e prudência (e também o previsto na IN – SLTI 4/2010, art. 15, III, h);

o modelo de pagamento é vinculado a resultados, obedecendo ao princípio constitucional da eficiência (e também ao previsto no Decreto 2.271/1997, art. 3º, § 1º, e na IN – SLTI 4/2010, art. 15, §§ 2º e 3º);

a justificativa dos preços contratados é adequadamente fundamentada em arrazoada pesquisa de mercado, de acordo com o determinado na Lei 8.666/1993, art. 26, III, inclusive com a análise da planilha de composição de custos dos serviços, necessária segundo a Lei 8.666/1993, art. 7º, § 2º, II;

caso a análise realizada de acordo com orientação acima indique desconformidade, elaborem plano de ação para providenciar as adequações contratuais necessárias, que deverão ser realizadas no prazo de 180 dias;

mantenham o resultado da análise de conformidade empreendida em documento formalizado, à disposição dos controles externo e interno;

informem seu órgão de assessoramento jurídico e sua unidade de auditoria interna da análise que está sendo empreendida e do resultado obtido;

em atenção ao previsto na Constituição Federal, art. 103-B, § 4º, II, oriente os órgãos e entidades sob sua jurisdição que (subitem 0):

mesmo que a execução de seus serviços de tecnologia da informação seja transferida mediante contrato ou outro acordo a outra organização pública, como as empresas públicas prestadoras de serviços de tecnologia da informação, as atividades de gestão (planejamento, coordenação, supervisão e controle) de TI devem ser acometidas a pessoas integrantes do quadro permanente, ou, excepcionalmente, a detentores de cargo em comissão, da organização contratante, não podendo ser delegadas a pessoas direta ou indiretamente ligadas à contratada;

a contratação de empresas públicas prestadoras de serviços de tecnologia da informação não afasta a necessidade de a organização contratante manter estrutura de governança de TI própria, que direcione e controle a gestão desses contratos bem como a gestão de todos os processos de TI da organização.

Recomendar, com fulcro na Lei 8.443/1992, art. 43, inciso I, c/c RITCU, art. 250, inciso III, ao Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP) que:

em atenção ao Decreto-Lei 200/1967, art. 6º, inciso I, e art. 7º, normatize a obrigatoriedade de que todos os entes sob sua jurisdição estabeleçam processo de planejamento estratégico institucional, observando as boas práticas sobre o tema, a exemplo do critério de avaliação 2 do Gespública, contemplando, pelo menos (subitem 0):

elaboração, com participação de representantes dos diversos setores da organização, de um documento que materialize o plano estratégico institucional de longo prazo, contemplando, pelo menos, objetivos, indicadores e metas para a organização;

aprovação, pela mais alta autoridade da organização, do plano estratégico institucional;

desdobramento do plano estratégico pelas unidades executoras;

divulgação do plano estratégico institucional para conhecimento dos cidadãos brasileiros, exceto nos aspectos formalmente declarados sigilosos ou restritos;;

acompanhamento periódico do alcance das metas estabelecidas, para correção de desvios;

divulgação interna e externa do alcance das metas, ou dos motivos de não as ter alcançado;

em atenção ao Decreto-Lei 200/1967, art. 6º, inciso I, e art. 7º, normatize a obrigatoriedade de que todos os entes sob sua jurisdição estabeleçam processo de planejamento estratégico de TI, observando as boas práticas sobre o tema, a exemplo do processo 'PO1 – Planejamento Estratégico de TI' do Cobit 4.1, contemplando, pelo menos (subitem 0):

elaboração, com participação de representantes dos diversos setores da organização, de um documento que materialize o plano estratégico de TI, contemplando, pelo menos:

objetivos, indicadores e metas para a TI organizacional, sendo que os objetivos devem estar explicitamente alinhados aos objetivos de negócio constantes do plano estratégico institucional;

alocação de recursos (financeiros, humanos, materiais etc);

estratégia de terceirização;

aprovação, pela mais alta autoridade da organização, do plano estratégico de TI;

desdobramento do plano estratégico de TI pelas unidades executoras;

divulgação do plano estratégico de TI para conhecimento dos cidadãos brasileiros, exceto nos aspectos formalmente declarados sigilosos ou restritos;

acompanhamento periódico do alcance das metas estabelecidas, para correção de desvios;

divulgação interna e externa do alcance das metas, ou os motivos de não as ter alcançado;

normatize a obrigatoriedade de que os entes sob sua jurisdição estabeleçam comitês de TI, observando as boas práticas sobre o tema, a exemplo do Cobit 4.1, PO4.2 – comitê estratégico de TI e PO4.3 – comitê diretor de TI (subitem 0);

oriente os órgãos e entidades sob sua jurisdição a realizarem avaliação quantitativa e qualitativa do pessoal do setor de TI, de forma a delimitar as necessidades de recursos humanos necessárias para que estes setores realizem a gestão das atividades de TI da organização (subitem 0);

discipline a forma de acesso às funções de liderança nos setores de Tecnologia da Informação, considerando as competências multidisciplinares necessárias para estas funções, que incluem, mas não se limitam a conhecimentos em TI (subitem 0);

elabore um modelo de processo de software para os entes sob sua jurisdição, observando as boas práticas sobre o tema (e.g., NBR ISO/IEC 12.207 e 15.504, MPS.BR, CMMI; subitem 0);

estabeleça a obrigatoriedade de que os entes sob sua jurisdição formalizem um processo de software para si, observando as boas práticas sobre o tema (e.g., NBR ISO/IEC 12.207 e 15.504, MPS.BR, CMMI; subitem 0;

elabore um modelo de estrutura de gerenciamento de projetos para os entes sob sua jurisdição, observando as boas práticas sobre o tema (e.g., PMBoK; subitem 0);

estabeleça a obrigatoriedade de que os entes sob sua jurisdição formalizem um processo de gerenciamento de projetos para si, observando as boas práticas sobre o tema (e.g., PMBoK; subitem 0);

elabore um modelo de processo de gestão de serviços para os entes sob sua jurisdição que inclua, pelo menos, gestão de configuração, gestão de incidentes e gestão de mudança, observando as boas práticas sobre o tema (e.g., NBR ISO/IEC 20.000, Itil; subitem 0);

estabeleça a obrigatoriedade de que os entes sob sua jurisdição formalizem processos de gestão de serviços para si, incluindo, pelo menos, gestão de configuração, gestão de incidentes e gestão de mudança, observando as boas práticas sobre o tema (e.g., NBR ISO/IEC 20.000, Itil; subitem 0);

estabeleça a obrigatoriedade de que os entes sob sua jurisdição implementem os seguintes controles gerais de TI relativos à segurança da informação (subitem 0):

nomeação de responsável pela segurança da informação na organização, à semelhança das orientações contidas na NBR ISO/IEC 27.002, item 6.1.3 – Atribuição de responsabilidade para segurança da informação;

criação de comitê para coordenar os assuntos de segurança da informação, à semelhança das orientações contidas na NBR ISO/IEC 27.002, item 6.1.2 – Coordenação de segurança da informação;

processo de gestão de riscos de segurança da informação, à semelhança das orientações contidas na NBR ISO/IEC 27005 – Gestão de riscos de segurança da informação;

estabelecimento de política de segurança da informação, à semelhança das orientações contidas na NBR ISO/IEC 27.002, item 5.1 – Política de segurança da informação;

processo de elaboração de inventário de ativos, à semelhança das orientações contidas na NBR ISO/IEC 27.002, item 7.1 – Inventário de ativos;

processo de classificação da informação, à semelhança das orientações contidas na NBR ISO/IEC 27.002, item 7.2 – Classificação da informação, processo necessário segundo o Decreto 4.553/2002, art. 6º, § 2º, inciso II e art. 67;

crie procedimentos para orientar os entes sob sua jurisdição na implementação dos controles listados no item acima (subitem 0);

estabeleça a obrigatoriedade de que os órgãos e entidades sob sua jurisdição aprovem um plano anual de capacitação (subitem 0);

estabeleça um programa de capacitação em governança e em gestão de tecnologia da informação (subitem 0);

a partir das diretrizes expostas no Acórdão 786/2006-TCU-Plenário, elabore um modelo de processo para contratação e gestão de soluções de tecnologia da informação para o Ministério Público ou, alternativamente, adote o modelo contido na IN – SLTI/MP 4/2010 (subitem 0);

promova a implementação do modelo elaborado em atenção ao item anterior nos órgãos e entidades sob sua jurisdição mediante orientação normativa (subitem 0);

em atenção ao Decreto-Lei 200/1967, art. 6º, V, estabeleça, normativamente para todos os entes sob sua jurisdição, a obrigatoriedade de a alta administração implantar uma estrutura de controles internos mediante a definição de atividades de controle em todos os níveis da organização para mitigar os riscos de suas atividades, pelo menos, nos seguintes processos (subitem 0):

planejamento estratégico institucionalinstitucional;

planejamento estratégico de TI;

funcionamento dos comitês de TI;

processo orçamentário de TI;

processo de software;

gerenciamento de projetos;

gerenciamento de serviços de TI;

segurança da informação;

gestão de pessoal de TI;

contratação e gestão de soluções de TI;

monitoração do desempenho da TI organizacional.

oriente as unidades de auditoria interna sob sua orientação normativa a considerar os temas governança de TI, riscos de TI e controles de TI na seleção dos objetos a auditar, consoante o previsto nas boas práticas internacionais para que a atividade de auditoria interna seja mais efetiva (e.g., IPPF 2110.A2, 2120.A1 e 2130.A1; subitem 0);

em atenção à Constituição Federal, art. 74, c/c o art. 103-B, § 4º, I, estabeleça sistema de controle interno integrado para todo o Ministério Público (subitem 0).

Determinar, com fulcro na Lei 8.443/1992, art. 43, inciso I, c/c RITCU, art. 250, inciso II, ao Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP) que:

em atenção ao previsto na Constituição Federal, art. 130-A, § 2º, II, oriente os entes sob sua jurisdição sobre necessidade de vincular seus contratos de serviços de desenvolvimento ou manutenção de software a um processo de software, pois, sem esta vinculação, o objeto do contrato não estará precisamente definido, em desconformidade com o disposto na Lei 8.666/1993, art. 6º, inciso IX (subitem 0);

em atenção ao previsto na Constituição Federal, art. 130-A, § 2º, II, oriente os órgãos e entidades sob sua jurisdição para que (subitem 0):

ao realizarem licitação com finalidade de criar ata de registro de preços atentem que:

devem fundamentar formalmente a criação de ata de registro de preços, e.g., por um dos incisos do art. 2º do Decreto 3.931/2001 (Acórdão 2.401/2006-TCU-Plenário);

devem praticar todos os atos descritos no Decreto 3.931/2001, art. 3º, § 2º, em especial o previsto no seu inciso I, que consiste em 'convidar mediante correspondência eletrônica ou outro meio eficaz, os órgãos e entidades para participarem do registro de preços';

o planejamento da contratação é obrigatório, sendo obrigatória a realização dos devidos estudos técnicos preliminares (Lei 8.666/1993, art. 6º, inciso IX);

a fixação, no termo de convocação, de quantitativos (máximos) a serem contratados por meio dos contratos derivados da ata de registro de preços, previstos no Decreto 3.931/2001, art. 9º, inciso II, é obrigação e não faculdade do gestor (Acórdão 991/2009-TCU-Plenário, Acórdão 1.100/2007-TCU-Plenário e Acórdão 4.411/2010-TCU-2ª Câmara);

em atenção ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório (Lei 8.666/1993, art. 3º, caput), devem gerenciar a ata de forma que a soma dos quantitativos contratados em todos os contratos derivados da ata não supere o quantitativo máximo previsto no edital;

quando realizarem adesão à ata de registro de preços atentem que:

o planejamento da contratação é obrigatório, sendo obrigatória a realização dos devidos estudos técnicos preliminares (Lei 8.666/1993, art. 6º, inciso IX);

devem demonstrar formalmente aa vantajosidade da adesão, nos termos do Decreto 3.931/2001, art. 8º;

as regras e condições estabelecidas no certame que originou a ata de registro de preços devem ser conformes as necessidades e condições determinadas na etapa de planejamento da contratação (Lei 8.666/1993, art. 6º, inciso IX, alínea d, c/c o art. 3º, § 1º, inciso I, e Lei 10.520/2002, art. 3º, inciso II);

em atenção ao previsto na Constituição Federal, art. 130-A, § 2º, II, oriente os órgãos e entidades sob sua jurisdição para que, caso possuam contratos com empresas públicas prestadoras de serviços de TI (subitem 0):

analisem a conformidade dos termos do contrato e do projeto básico e verifiquem se:

foi realizado o adequado planejamento da contratação, consistindo na execução do processo de planejamento previsto na IN – SLTI/MP 4/2010 se for integrante do Sisp (IN – SLTI/MP 4/2010, art. 18, inciso II) ou, caso não o seja, se foram realizados os devidos estudos técnicos preliminares (Lei 8.666/1993, art. 6º, inciso IX);

as especificações do objeto são precisas e suficientes, em conformidade com a Lei 8.666/1993, art. 6º, IX;

os critérios de mensuração dos serviços são precisos e suficientes, de acordo com o determinado na Lei 8.666/1993, art. 6º, IX, e (também necessários de acordo com a IN – SLTI 4/2010, art. 14, II, a);

a metodologia de avaliação da adequação dos produtos é precisa e suficiente, de acordo com o determinado na Lei 8.666/1993, art. 6º, IX, e (também necessária de acordo com a IN – SLTI 4/2010, art. 14, II, c);

as cláusulas de penalidades contidas na Lei 8.666/1993, art. 87, de acordo com o determinado na Lei 8.666/1993, art. 55, VII e VIII, são detalhadas e atendem aos princípios da razoabilidade, proporcionalidade e prudência (e também o previsto na IN – SLTI 4/2010, art. 15, III, h);

o modelo de pagamento é vinculado a resultados, obedecendo ao princípio constitucional da eficiência (e também ao previsto no Decreto 2.271/1997, art. 3º, § 1º, e na IN – SLTI 4/2010, art. 15, §§ 2º e 3º);

a justificativa dos preços contratados é adequadamente fundamentada em arrazoada pesquisa de mercado, de acordo com o determinado na Lei 8.666/1993, art. 26, III, inclusive com a análise da planilha de composição de custos dos serviços, necessária segundo a Lei 8.666/1993, art. 7º, § 2º, II;

caso a análise realizada de acordo com orientação acima indique desconformidade, elaborem plano de ação para providenciar as adequações contratuais necessárias, que deverão ser realizadas no prazo de 180 dias;

mantenham o resultado da análise de conformidade empreendida em documento formalizado, à disposição dos controles externo e interno;

informem seu órgão de assessoramento jurídico e sua unidade de auditoria interna da análise que está sendo empreendida e do resultado obtido;

em atenção ao previsto na Constituição Federal, art. 130-A, § 2º, II, oriente os órgãos e entidades sob sua jurisdição que (subitem 0):

mesmo que a execução de seus serviços de tecnologia da informação seja transferida mediante contrato ou outro acordo a outra organização pública, como as empresas públicas prestadoras de serviços de tecnologia da informação, as atividades de gestão (planejamento, coordenação, supervisão e controle) de TI devem ser acometidas a pessoas integrantes do quadro permanente, ou, excepcionalmente, a detentores de cargo em comissão, da organização contratante, não podendo ser delegadas a pessoas direta ou indiretamente ligadas à contratada;

a contratação de empresas públicas prestadoras de serviços de tecnologia da informação não afasta a necessidade de a organização contratante manter estrutura de governança de TI própria, que direcione e controle a gestão desses contratos bem como a gestão de todos os processos de TI da organização.

Recomendar, com fulcro na Lei 8.443/1992, art. 43, inciso I, c/c RITCU, art. 250, inciso III, ao Tribunal de Contas da União que avalie as orientações contidas no acórdão que vier a ser proferido, e adote as medidas necessárias a sua implementação.

Recomendar, com fulcro na Lei 8.443/1992, art. 43, inciso I, c/c RITCU, art. 250, inciso III, à Câmara dos Deputados que avalie as orientações contidas no acórdão que vier a ser proferido, e adote as medidas necessárias a sua implementação.

Recomendar, com fulcro na Lei 8.443/1992, art. 43, inciso I, c/c RITCU, art. 250, inciso III, ao Senado Federal que avalie as orientações contidas no acórdão que vier a ser proferido e adote as medidas necessárias a sua implementação.

Dar ciência à Casa Civil da Presidência da República de que o secretário-executivo não submeteu ao Ministro de Estado o Plano de Ação Global da pasta, o que afronta o Decreto 5.135/2004, art. 23, inciso I.

Dar ciência ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento de que o secretário-executivo não submeteu ao Ministro de Estado o Plano de Ação Global da pasta, o que afronta o Decreto 7.127/2010, art. 41, inciso I.

Dar ciência ao Ministério da Ciência e Tecnologia de que o secretário-executivo não submeteu ao Ministro de Estado o Plano de Ação Global da pasta, o que afronta o Decreto 5.886/2006, art. 38, inciso I.

Dar ciência ao Ministério da Educação de que o secretário-executivo não submeteu ao Ministro de Estado o Plano de Ação Global da pasta, o que afronta o Decreto 7.480/2011, art. 38, inciso I.

Dar ciência ao Ministério da Fazenda de que o secretário-executivo não submeteu ao Ministro de Estado o Plano de Ação Global da pasta, o que afronta o Decreto 7.482/2011, art. 43, inciso I.

Dar ciência ao Ministério da Integração Nacional de que o secretário-executivo não submeteu ao Ministro de Estado o Plano de Ação Global da pasta, o que afronta o Decreto 7.472/2011, art. 29, inciso IV.

Dar ciência ao Ministério da Justiça de que o secretário-executivo não submeteu ao Ministro de Estado o Plano de Ação Global da pasta, o que afronta o Decreto 6.061/2007, art. 43, inciso I.

Dar ciência ao Ministério da Saúde de que o secretário-executivo não submeteu ao Ministro de Estado o Plano de Ação Global da pasta, o que afronta o Decreto 7.530/2011, art. 49, inciso I.

Dar ciência ao Ministério das Cidades de que o secretário-executivo não submeteu ao Ministro de Estado o Plano de Ação Global da pasta, o que afronta o Decreto 4.665/2003, art. 26, inciso I.

Dar ciência ao Ministério das Minas e Energia de que o secretário-executivo não submeteu ao Ministro de Estado o Plano de Ação Global da pasta, o que afronta o Decreto 5.267/2004, art. 27, inciso I.

encaminhe o estudo elaborado pelo TCU intitulado 'Critérios gerais de controle interno na administração pública' à (ítem **Error! Reference source not found.Erro! Fonte de referência não encontrada.**):

Câmara de Políticas de Gestão, Desempenho e Competitividade do Conselho de Governo, com objetivo de subsidiar possível elaboração de normativo para o poder executivo, com fulcro no Decreto 7.478/2011, art. 2º, II, tratando de gestão de riscos, do controle interno e da governança corporativa;

Conselho Nacional de Justiça, com objetivo de subsidiar possível elaboração de normativo para o poder judiciário, com fulcro na Constituição Federal, art. 103-B, § 4º, II, tratando de gestão de riscos, do controle interno e da governança corporativa;

Conselho Nacional do Ministério Público, com objetivo de subsidiar possível elaboração de normativo para o ministério publico, com fulcro na Constituição Federal, art. 130-A, § 2º, II, tratando de gestão de riscos, do controle interno e da governança corporativa;

Comissão de Finanças e Tributação da Câmara dos Deputados, com objetivo subsidiar possível anteprojeto de proposta legislativa para alteração da Lei de Responsabilidade Fiscal;

Comissão de Assuntos Econômicos do Senado Federal, com objetivo subsidiar possível anteprojeto de proposta legislativa para alteração da Lei de Responsabilidade Fiscal;

promova a divulgação, inclusive por meio de eventos, das recomendações e determinações dirigidas aos órgãos governantes superiores por meio do acórdão que vier a ser proferido, como forma de mitigar os riscos da sua implementação;

encaminhe cópia do acórdão que vier a ser proferido, bem como do relatório e voto que o fundamentarem, assim como da íntegra deste relatório, à(ao)(s):

entes a que foram dirigidas as determinações e recomendações da deliberação;

Serviço Federal de Processamento de Dados (Serpro);

Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática (CCTCI) da Câmara dos Deputados;

Subcomissão Permanente de Ciência e Tecnologia e Informática da Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática (CCTCI) da Câmara dos Deputados;

Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática (CCT) do Senado Federal;

Subcomissão Permanente de Serviços de Informática (CCTSINF) da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática (CCT) do Senado Federal;

Tribunais de Contas dos Estados e dos Municípios, para que adotem as medidas que entenderem pertinentes.

Arquivar os presentes autos na Secretaria de Fiscalização de Tecnologia da Informação.

[...]"

4. *O Relatório acima reproduzido pode ser resumido nos seguintes termos:*

"[...] O objetivo do TMS Gestão e Uso de TI foi avaliar se a gestão e o uso da tecnologia da informação estão de acordo com a legislação e aderentes às boas práticas de governança de TI e foi conduzido, entre 2010 e 2011, por meio de 21 trabalhos, abrangendo 315 organizações públicas federais.

Uma pesquisa realizada para levantar a situação da governança de TI na APF identificou, por meio de dados declarados pelos jurisdicionados, que mais de 60% das organizações não possuem planejamento estratégico de TI; que algumas organizações continuam a ter sua TI totalmente controlada por pessoas estranhas a seus quadros de pessoal; que são graves os problemas de segurança da informação, já que informações críticas não são protegidas adequadamente; que metade das organizações não possui método ou processo para desenvolvimento de softwares e para aquisição de bens e serviços de informática, o que gera riscos de irregularidades em contratações; que a atuação sistemática da alta administração em definir diretrizes para o uso de TI na

organização ainda é incipiente. O levantamento concluiu que mais da metade das organizações está no estágio inicial da governança de TI e que apenas 5% encontram-se em estágio aprimorado.

Catorze auditorias in loco evidenciaram situação real da governança de TI pior do que a declarada pelos respectivos auditados, sugerindo que na APF a situação também pode ser pior do que a apresentada por meio da tabulação dos dados declarados pelos jurisdicionados na pesquisa realizada.

Quatro auditorias para avaliação de objetos específicos de TI permitiram identificar consequências da ausência ou da deficiência dos controles gerais de TI, tais como sistemas com falhas de segurança da informação que foram efetivamente exploradas em sede de fraude, sistemas que não implementam as regras do negócio e pagamentos indevidos em contratos de consultoria.

A principal causa do cenário analisado é a falta de envolvimento das lideranças das instituições auditadas, o que aponta para a necessidade de uma nova postura dos administradores públicos do alto escalão, que inclua assumir a responsabilidade pela avaliação, direção e monitoramento da gestão e do uso da TI nessas instituições.

Para implantar tais processos, destaca-se a necessária utilização da auditoria interna das organizações no apoio aos altos dirigentes, de forma que se faz necessário que estas unidades incluam os temas de TI na seleção dos objetos a auditar. Evidenciou-se a elevada dependência das instituições pesquisadas em relação a sistemas informatizados para a consecução dos objetivos de negócio (51% param imediatamente de prestar serviços aos cidadãos se seu sistema mais crítico sofrer interrupção), o que reforça a tese de prioridade para os objetos de TI nas auditorias internas.

Argumentou-se ainda que a pouca maturidade em governança corporativa é fator limitante à maturidade da governança de TI, de forma que foi encaminhado a alguns legitimados estudo realizado pelo TCU contendo anteprojeto de lei para alteração da Lei de Responsabilidade Fiscal, com vistas a aperfeiçoar o arcabouço normativo, contribuindo para o fortalecimento da governança corporativa nos entes públicos.

Aspectos legais nas contratações por meio do sistema de registro de preços e nas contratações de empresas públicas prestadoras de serviços de TI foram endereçados, e orientações para que essas contratações estejam aderentes à legislação e sigam as boas práticas foram formuladas.

Extenso e complexo conjunto de recomendações e determinações para modificar o cenário de baixa maturidade na governança de TI foi expedido aos órgãos governantes superiores, conjunto este que será objeto de discussão em evento a ser promovido pela Secretaria de Fiscalização de Tecnologia da Informação (Sefti) após a apreciação deste trabalho pelo Plenário do TCU. [...]".

5. Como pode ser observado, o título III do relatório trata dos aspectos legais nas contratações de soluções de TI, apresentando informações relevantes acerca de contratações pelo Sistema de Registro de Preços (SRP), destacando a forte tendência de realização de avenças por meio desse sistema, por alguma das formas possíveis.

"[...] Em relação a essa questão, a Secretaria de Fiscalização de Tecnologia da Informação (Sefit) comenta que a utilização do SRP poderia sinalizar tendência de a Administração Pública Federal dar cumprimento ao art. 15, inciso II da Lei 8.666/1993, se não estivesse sendo utilizado de forma distorcida, conforme já detectado por este Tribunal (Acórdão 1.487/2007-TCU-Plenário, ora em fase de recurso).

5. O que foi observado naquela oportunidade, e agora por meio das verificações realizadas pela Sefit, é que o planejamento conjunto para a criação de uma ata, que deveria ser a regra, é exceção, enquanto a adesão tardia (carona), que deveria ser a exceção, tornou-se prática comum.

6. Nesse sentido, a Sefti propõe a realização de determinações à SLTI/MP, com objetivo de mitigar, já no curto prazo, a continuidade de ocorrências de desconformidades, nos termos constantes do item 251 do Relatório (fls. 435 do v. 2).

7. Tendo em vista a natureza e a relevância da matéria em apreciação, com repercussão em toda a administração pública, solicitei a manifestação do Ministério Público junto a este Tribunal, quanto à matéria de direito em relação ao conteúdo e às propostas relacionadas ao título III, subtítulo III.1, do Relatório de Auditoria.

8. Em resposta o Parquet produziu o parecer constante da peça que abaixo reproduzida como parte deste Relatório:

"[...]3. Não obstante observar a tendência de se dar cumprimento ao disposto no art. 15, inciso II, da Lei nº 8.666/93, que estabelece que as compras, sempre que possível, deverão ser processadas por meio do SRP, a Sefti constatou que uma parcela muito pequena delas foi realizada mediante planejamento conjunto, com vistas à aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo, hipótese prevista no inciso III do art. 2º do Decreto nº 3.931/2001, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços.

4. Além da ausência de planejamento, verificou-se que uma significativa quantidade de atas não contou com outras instituições participantes, dando ensejo ao excessivo número de contratações por meio de adesões realizadas com fundamento no art. 8º da supracitada norma regulamentar, prática esta conhecida como "carona".

5. A partir desses dados, a Sefti observou que o planejamento conjunto para a criação de uma ata, que deveria ser a regra é exceção, enquanto que a prática da adesão a uma ata, que deveria ser exceção, tornou-se prática comum.

6. Sobre o assunto, a unidade técnica registrou que esta Corte já se posicionou contrária à adesão ilimitada a uma mesma Ata de Registro de Preços, nos termos do Acórdão nº 1.487/2007 – Plenário, atualmente em fase de recurso, tendo em vista a ofensa aos princípios da competição, da igualdade de condições entre os licitantes e da busca da maior vantagem para a Administração Pública.

7. Como exemplo de planejamento conjunto que atende aos objetivos da legislação, a unidade técnica citou a ação coordenada pela Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação – SLTI/MP para a aquisição de mais de 100.000 equipamentos.

8. Por outro lado, a Sefti constatou que a prática da adesão possibilita a exploração comercial das Atas de Registro de Preços por empresas privadas.

9. Os problemas recorrentes identificados nas contratações examinadas foram a ausência de fundamentação legal que sustenta o motivo da criação da ata; a ausência de planejamento da contratação, tanto na criação da ata quanto na adesão; a ausência de fixação dos quantitativos máximos que serão adquiridos por meio da ata; a ausência de demonstração da vantajosidade em aderir à ata; assim como a adesão a atas oriundas de licitação com critérios e condições aplicáveis ao ente que a registrou, porém distintos das necessidades da instituição que aderiu.

10. Desse modo, a Sefti concluiu o exame dessa matéria apresentando a seguinte proposta (fl. 435):

"251. Ante as constatações acima, e a existência de precedentes de julgados para alguns dos assuntos acima tratados nesta Corte, entende-se como oportuno e conveniente que os órgãos governantes superiores orientem seus jurisdicionados para evitar as práticas irregulares acima, e propõe-se determinar à SLTI/MP que, em atenção ao disposto no Decreto 1.094/1994, art. 2º, inciso I, oriente os órgãos e entidades sob sua jurisdição

para que (subitem III.1):

251.2. ao realizarem licitação com finalidade de criar ata de registro de preços atentem que:

251.2.1. *devem fundamentar formalmente a criação de ata de registro de preços, e.g.*, por um dos incisos do art. 2º do Decreto 3.931/2001 (Acórdão 2.401/2006-TCU-Plenário);

251.2.2. devem praticar todos os atos descritos no Decreto 3.931/2001, art. 3º, § 2º, em especial o previsto no seu inciso I, que consiste em 'convidar mediante correspondência eletrônica ou *outro meio eficaz, os órgãos e entidades para participarem do registro de preços*';

251.2.3. o planejamento da contratação é obrigatório, sendo que se o objeto for solução de TI, caso seja integrante do Sisp, deve executar o processo de planejamento previsto na IN – SLTI/MP 4/2010 (IN – SLTI/MP 4/2010, art. 18, inciso III) ou, caso não o seja, deve realizar os devidos estudos técnicos preliminares (Lei 8.666/1993, art. 6º, inciso IX);

251.2.4. a fixação, no termo de convocação, de quantitativos (máximos) a serem contratados por meio dos contratos derivados da ata de registro de preços, previstos no Decreto 3.931/2001, art. 9º, inciso II, é obrigação e não faculdade do gestor (Acórdão 991/2009-TCU-Plenário, Acórdão 1.100/2007-TCU-Plenário e Acórdão 4.411/2010-TCU-2ª Câmara);

251.2.5. em atenção ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório (Lei 8.666/1993, art. 3º, caput), devem gerenciar a ata de forma que a soma dos quantitativos contratados em todos os contratos derivados da ata não supere o quantitativo máximo previsto no edital.

251.3. quando realizarem adesão à ata de registro de preços atentem que:

251.3.1. o planejamento da contratação é obrigatório, sendo que se o objeto for solução de TI, caso seja integrante do Sisp, deve executar o processo de planejamento previsto na IN – SLTI/MP 4/2010 (IN – SLTI/MP 4/2010, art. 18, inciso III) ou, caso não o seja, realizar os devidos estudos técnicos preliminares (Lei 8.666/1993, art. 6º, inciso IX);

251.3.2. devem demonstrar formalmente a vantajosidade da adesão, nos termos do Decreto 3.931/2001, art. 8º;

251.3.3. as regras e condições estabelecidas no certame que originou a ata de registro de preços devem ser conformes as necessidades e condições determinadas na etapa de planejamento da contratação (Lei 8.666/1993, art. 6º, inciso IX, alínea 'd', c/c o art. 3º, § 1º, inciso I, e Lei 10.520/2002, art. 3º, inciso II)."

II

11. Antes de adentrar no exame da questão propriamente dita, cumpre registrar que o SRP, se utilizado de acordo com as normas legais vigentes, apresenta um potencial fantástico de racionalizar as aquisições de bens e serviços pela Administração Pública, podendo trazer significativa economia aos cofres públicos.

12. Estas vantagens, no entanto, não podem ser obtidas à custa do descumprimento da legislação específica de licitações ou dos princípios constitucionais que regem a matéria.

13. A presente auditoria traz mais uma vez à consideração desta Corte um tema de extrema relevância, que diz respeito ao procedimento de adesão à Ata de Registro de Preços, prevista no Decreto nº 3.931/2001.

14. Com efeito, conforme registrado pela Sefti, o Tribunal apreciou a matéria ao proferir o Acórdão nº 1.487/2007 – Plenário, que culminou com determinação para que fossem reavaliadas as regras previstas na supracitada norma regulamentar, de forma a estabelecer limites para a adesão à Ata de Registro de Preços por outros órgãos e entidades.

15. Sobre o assunto, vale destacar o seguinte trecho do voto condutor da referida deliberação, contra a qual foi interposto recurso, ainda não julgado por esta Corte:

"6. Diferente é a situação da adesão ilimitada a atas por parte de outros órgãos. Quanto a essa possibilidade não regulamentada pelo Decreto nº 3.931/2001, comungo o entendimento da unidade técnica e do Ministério Público que essa fragilidade do sistema afronta os princípios da competição e da igualdade de condições entre os licitantes.

7. Refiro-me à regra inserta no art. 8º, § 3º, do Decreto nº 3.931, de 19 de setembro de 2001, que permite a cada órgão que aderir à Ata, individualmente, contratar até 100% dos quantitativos ali registrados. No caso em concreto sob exame, a 4ª Secex faz um exercício de raciocínio em que demonstra a possibilidade real de a empresa vencedora do citado Pregão 16/2005 ter firmado contratos com os 62 órgãos que aderiram à ata, na ordem de aproximadamente 2 bilhões de reais, sendo que, inicialmente, sagrou-se vencedora de um único certame licitatório para prestação de serviços no valor de R$ 32,0 milhões. Está claro que essa situação é incompatível com a orientação constitucional que preconiza a competitividade e a observância da isonomia na realização das licitações públicas.

8. Para além da temática principiológica que, por si só já reclamaria a adoção de providências corretivas, também não pode deixar de ser considerado que, num cenário desses, a Administração perde na economia de escala, na medida em que, se a licitação fosse destinada inicialmente à contratação de serviços em montante bem superior ao demandado pelo órgão inicial, certamente os licitantes teriam condições de oferecer maiores vantagens de preço em suas propostas."

16. O exemplo acima mencionado demonstra que a adesão ilimitada às atas representa clara ofensa ao disposto no art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, que exige que compras e serviços sejam contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes.

17. Com relação à ofensa dessa prática ao princípio da obrigatoriedade da licitação, Marçal Justen Filho, vislumbrando, no dispositivo regulamentar ora questionado, a instituição de competência discricionária para a Administração Pública promover contratação direta, tece as seguintes considerações (Comentários à lei de licitações e contratos administrativos. 12ª ed. São Paulo: Dialética, 2008. p. 196):

"Ora, a ausência de obrigatoriedade de contratar e a não-computação dos quantitativos contratados com entidades não participantes do sistema de registro de preços são duas decorrências jurídicas da inexistência de licitação. Se os objetos das referidas licitações tivessem sido abrangidos numa licitação anterior, existiria a inafastável obrigatoriedade de o particular realizar a contratação quando tal lhe fosse demandado e os quantitativos correspondentes seriam computados para cálculo dos limites previstos na licitação.

Evidencia-se, então, que a figura do 'carona' corresponde ao aproveitamento dos efeitos de uma licitação anterior, para que uma entidade administrativa promova contratação sem prévia licitação. Configura-se uma situação similar à da dispensa de licitação, fundada na exclusiva discricionariedade administrativa. Essa solução é incompatível com a regra imposta no art. 37, inc. XXI, da CF/88.

Na verdade, produziu-se a instituição por meio de decreto de mais uma hipótese de dispensa de licitação. O problema imediato reside em que a Constituição estabelece que somente a lei pode criar as hipóteses de dispensa de licitação. No caso concreto, nenhuma lei instituiu o 'carona'."

18. Quanto à ofensa ao princípio da isonomia, o nobre autor entende que ela decorre dos seguintes aspectos (ob.cit., pp. 190-191):

"O princípio da isonomia impõe que todos os potenciais interessados tomem ciência da extensão das contratações que a Administração pretende realizar. Não é possível que uma licitação aparentemente irrelevante, que não desperta atenção e competição entre os empresários do setor, seja transformada em uma fonte inesgotável de contratações para o licitante que a venceu."

19. Além desses, a adesão ilimitada também contraria os princípios básicos que norteiam a atividade da Administração Pública, como os da legalidade, da impessoalidade, da economicidade, da vinculação ao instrumento convocatório e da moralidade.

20. Vale observar, em termos práticos, que a sistemática de permitir adesões ilimitadas às Atas de Registro de Preços por intermédio de caronas, ao invés de reduzir a possibilidade de fraude ao procedimento licitatório, tende a ampliar esta possibilidade, como observa Marçal Justen Filho no trecho abaixo transcrito (ob. cit., p. 197):

"A consagração do 'carona' favorece a prática da corrupção. Em primeiro lugar, envolve a realização de licitações destinadas ao fornecimento de quantitativos enormes, o que se constitui em incentivo a práticas reprováveis. Isso não significa afirmar que existem desvios éticos apenas nas licitações de grande porte. O que se afirma é que a grande dimensão econômica de uma licitação eleva o risco de corrupção em vista do vulto dos valores envolvidos. Mais grave, consiste na criação de competências amplamente discricionárias. Ao assegurar ao ente administrativo a faculdade de escolher entre utilizar ou não utilizar um registro de preços, abre-se a oportunidade para a corrupção. Não significa que a existência do registro de preços seja um instrumento intrinsecamente propício à corrupção: a figura do 'carona' é intrinsecamente propícia à corrupção. E o é porque uma entidade pode ou não se valer de um registro de preços, segundo uma escolha livre e incondicionada." [Grifei.]

21. Registre-se, ademais, que a Sefti constatou a possibilidade de exploração comercial das Atas de Registro de Preços por empresas privadas, como se observa, por exemplo, no site

www.bidsolutions.com.br, que oferece auxílio nas compras via adesão às atas válidas de órgãos federais, estaduais e municipais, informando a existência, na data do acesso, de 35.610 itens em Atas de Registro de Preços e R$ 63.347.040,34 em itens, além de apresentar o seguinte anúncio: "Quer vender mais a sua Ata de Registro de Preço? A BID SOLUTIONS TE AJUDA!".

22. Outro exemplo é o site www2.dlink.com.br, que convida os interessados a aproveitar "as facilidades das atas de registro de preços junto a diversos órgãos federais para adquirir as soluções D-Link com mais agilidade", além de oferecer um "guia de adesão a atas e preços".

23. Nota-se, claramente, que a adesão ilimitada à Ata de Registro de Preços representa um desvirtuamento do SRP, que tem como pressuposto principal o planejamento das aquisições pela Administração Pública, na medida em que propicia a contratação de muito mais itens do que a quantidade efetivamente licitada.

24. Por esses motivos, entendo que a possibilidade de adesão à Ata de Registro de Preços deve limitar-se à quantidade remanescente no registro.

III

25. Como mencionado pela Sefti, um aspecto de fundamental importância para o regular funcionamento do SRP é o devido planejamento que deve ser realizado pelo órgão gerenciador e pelos órgãos participantes.

26. Note-se que o inciso III do art. 2º do Decreto nº 3.931/2001 estabelece que será adotado preferencialmente o SRP, entre outras hipóteses, quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou programas de governo.

27. Por sua vez, os §§ 2º e 3º do art. 3º da referida norma regulamentar estabelecem uma série de procedimentos que devem ser adotados pelo órgão gerenciador e pelos órgãos participantes, que indicam a necessidade de um amplo planejamento para se estabelecer os produtos e serviços que devem constar da ata, conforme se verifica a seguir:

"§ 2º Caberá ao órgão gerenciador a prática de todos os atos de controle e administração do SRP, e ainda o seguinte:

I – convidar, mediante correspondência eletrônica ou outro meio eficaz, os órgãos e entidades para participarem do registro de preços;

II – consolidar todas as informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promovendo a adequação dos respectivos projetos básicos encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização;

(...)

V – confirmar junto aos órgãos participantes a sua concordância com o objeto a ser licitado, inclusive quanto aos quantitativos e projeto básico;

(...)

VII – gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes da Ata;

(...)

§ 3º O órgão participante do registro de preços será responsável pela manifestação de interesse em participar do registro de preços, providenciando o encaminhamento, ao órgão gerenciador, de sua estimativa de consumo, cronograma de contratação e respectivas especificações ou projeto básico, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, adequado ao registro de preço do qual pretende fazer parte, (...)". [Grifei.]

28. As compras devidamente planejadas tendem a apresentar significativo ganho de escala, observando-se, assim, os princípios constitucionais da eficiência e da economicidade.

29. Neste sentido, em adição ao exemplo da SLTI/MP citado no Relatório de Auditoria, cabe registrar a notícia publicada no site do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE em 29/11/2011, de que a sistemática de compras governamentais da referida entidade, baseada em pregões eletrônicos para registro de preços nacional, permitiu uma economia de R$ 1,39 bilhões aos cofres públicos de estados, municípios e do governo federal no período de 2008 a 2011.

30. Quanto à forma pela qual são efetivadas as compras de grande volume para atender os programas e projetos educacionais do MEC promovidos pela entidade, consta a seguinte informação:

"Com base nas estimativas das necessidades dos estados e municípios, o FNDE realiza licitações e registra os preços que passam a ter validade em todo território nacional. Com isso, os ganhos de escala favorecem o governo federal, estados e municípios, que podem aderir a esses registros de preços, realizando, assim, suas compras com rapidez, transparência e economicidade." [Grifei.]

31. Verifica-se, portanto, que os elementos colhidos na presente auditoria comprovam os problemas que decorrem da adesão ilimitada à Ata de Registro de Preços, causados, basicamente, pela marcante ausência de planejamento dos órgãos e entidades da Administração Pública.

32. Registre-se, mais uma vez, que o instituto do SRP apresenta um grande potencial de proporcionar racionalização administrativa e economia para os cofres públicos.

33. Não obstante, a prática disseminada em todos os entes da federação da adesão ilimitada às Atas de Registro de Preços desvirtua o SRP de sua finalidade principal, fundada no planejamento dos órgãos e entidades da Administração Pública, além de afrontar a Constituição Federal e a Lei nº 8.666/93, trazendo, em seu bojo, uma ampla liberalidade que favorece a prática da fraude, do conluio e da corrupção.

IV

34. Ante todo o exposto, este representante do Ministério Público manifesta-se em conformidade com a competente análise realizada no título III, subtítulo III.1, do Relatório de Auditoria, que trata dos aspectos legais nas contratações de soluções de TI por meio do Sistema de Registro de Preços (fls. 433/435), bem como com a proposta formulada pela Sefti no item 251 (fl. 435).

É o Relatório.

APÊNDICES
Relatórios consolidados

Item	TC	Tipo de fiscalização	Unidade Técnica	Jurisdicionado	Fls. do Anexo 2
1	000.390/2010-0	Levantamento	Sefti	321 órgãos e entidades	2-27
2	009.982/2010-8	Conformidade (ACGTI)	Sefti	Dnit	28-36
3	013.718/2010-0	Conformidade (ACGTI)	Sefti	SE/MS	37-44
4	013.674/2010-2	Conformidade (ACGTI)	Secex/RR	Ibama	45-58
5	014.088/2010-0	Conformidade (ACGTI)	Secex/9	Susep	59-68
6	013.671/2010-3	Conformidade (ACGTI)	Secex/SP	TRT-2ª Região (SP)	69-81
7	013.761/2010-2	Conformidade (ACGTI)	Secex/RR	SE/MCT	82-97
8	017.791/2010-3	Conformidade (ACGTI)	Secex/1	Anatel	98-107
9	019.052/2010-3	Conformidade (ACGTI)	Secex/CE	Dnocs	108-114
10	018.044/2010-7	Conformidade (ACGTI)	Secex/RJ	Finep	115-125
11	017.903/2010-6	Conformidade (ACGTI)	Secex/RS	TRT-4ª Região (RS)	126-136
12	022.488/2010-3	Conformidade (ACGTI)	Secex/6	FNDE	137-147
13	024.193/2010-0	Conformidade (ACGTI)	Secex/AM	ADE	148-158
14	018.911/2010-2	Conformidade (ACGTI)	Secex/5	SE/MRE	159-167
15	024.956/2010-4	Conformidade (ACGTI)	Sefti	SE/MP	168-184
16	028.772/2010-5	Monitoramento	Sefti	onze órgãos e entidades	185-195
17	010.474/2010-2	Conformidade (AE)	Sefti	Dnit	211-222
18	022.241/2010-8	Conformidade (AE)	Sefti	SRF/MF e SE/MP	223-245
19	029.074/2010-0	Conformidade (AE)	Sefti	SE/MS e SAS/MS	246-256
20	029.120/2010-1	Conformidade (AE)	Sefti	CGTI/MCT	196-210

Orçamento dos pesquisados que declararam que o negócio não é afetado

Cod2010	Criticidade	Maturidade	Orçamento2010	Organização
233	5	3	354.187.397,00	Serviço Federal de Processamento de Dados
195	5	1	118.305.000,00	Ministério Das Cidades
138	5	2	59.728.652,00	Furnas Centrais Elétricas S.A.
65	5	1	51.112.796,00	Companhia Energética de Alagoas
243	5	2	43.826.851,00	Superintendência da Zona Franca de Manaus
50	5	1	43.690.792,00	Casa Civil da Presidência da República
178	5	1	42.585.474,00	Irb-Brasil Resseguros S.A.
183	5	2	40.186.768,00	Ministério da Ciência e Tecnologia
193	5	2	31.725.069,00	Ministério da Previdência Social
250	5	2	19.600.000,00	Tribunal de Contas da União
197	5	1	18.646.542,00	Ministério de Minas e Energia
67	5	1	16.466.905,00	Eletrobras Distribuição Piauí
51	5	2	7.502.352,00	Casa da Moeda do Brasil
152	5	2	6.378.288,00	Instituto Brasileiro de Turismo
7	5	1	5.863.100,00	Companhia Docas do Espírito Santo S.A.
246	5	2	4.790.000,00	Superior Tribunal Militar

Cod2010	Criticidade	Maturidade	Orçamento2010	Organização
306	5	1	4.762.947,00	TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL 3ª REGIÃO (SP-MS)
343	5	1	3.986.000,00	Universidade Federal do Abc
11	5	1	3.442.878,00	Companhia Docas do Pará S.A.
331	5	1	3.111.552,00	Universidade Federal do Rio de Janeiro
118	5	1	2.915.811,00	Fundação Universidade do Amazonas
8	5	1	2.755.718,00	Companhia Docas do Estado da Bahia S.A.
315	5	1	2.014.438,00	Universidade Federal de Campina Grande
127	5	2	2.012.940,00	Fundação Universidade Federal de São João Del Rei
116	5	2	1.970.000,00	Fundação Oswaldo Cruz
339	5	2	1.800.000,00	Valec Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.
300	5	2	1.579.068,00	Tribunal Regional Eleitoral/Sc
228	5	1	1.565.772,00	Secretaria Especial Dos Direitos Humanos
274	5	1	1.506.924,00	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 7ª REGIÃO/CE
104	5	1	1.410.940,00	Fundação Cultural Palmares
112	5	1	1.400.000,00	Fundação Nacional de Artes
95	5	2	1.388.248,00	Empresa Gestora de Ativos
261	5	2	1.182.505,00	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 18ª REGIÃO/GO
285	5	1	1.121.453,00	Tribunal Regional Eleitoral/Go
17	5	2	1.037.450,00	Superintendência de Desenvolvimento da Amazônia
110	5	1	1.010.000,00	Fundação Joaquim Nabuco
150	5	1	927.147,00	Instituto Benjamin Constant
279	5	2	898.200,00	Tribunal Regional Eleitoral/Am
293	5	1	896.890,00	Tribunal Regional Eleitoral/Pi
131	5	1	890.000,00	Universidade Federal do Acre
120	5	2	792.000,00	Fundação Universidade Federal de Mato Grosso
297	5	2	790.553,00	Tribunal Regional Eleitoral/Ro
303	5	1	723.789,00	Tribunal Regional Eleitoral/To
166	5	1	709.600,00	Instituto Nacional de Educação de Surdos
123	5	1	621.000,00	Fundação Universidade Federal de Pelotas
64	5	1	539.097,00	Companhia Docas do Rio Grande do Norte S.A.
322	5	1	504.000,00	Universidade Federal de Roraima
291	5	2	473.872,00	Tribunal Regional Eleitoral/Pb
288	5	1	457.800,00	Tribunal Regional Eleitoral/Ms
97	5	1	430.000,00	Universidade Federal do Triângulo Mineiro
106	5	1	420.000,00	Fundação Universidade Federal de Ciências Médicas de Porto Alegre
289	5	1	399.488,00	Tribunal Regional Eleitoral/Mt
277	5	2	391.190,00	Tribunal Regional Eleitoral/Ac
124	5	1	379.757,00	Fundação Universidade Federal de Rondônia
102	5	1	302.000,00	Fundação Casa de Rui Barbosa

Cod2010	Criticidade	Maturidade	Orçamento2010	Organização
341	5	1	300.000,00	Universidade Federal da Grande Dourados
260	5	2	200.000,00	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 17ª REGIÃO/ES
115	5	1	145.000,00	Fundação Osório
280	5	1	119.000,00	Tribunal Regional Eleitoral/Ap
18	5	1	107.334,00	Superintendência de Desenvolvimento do Nordeste
226	5	1	100.000,00	Secretaria Especial de Políticas de Promoção da Igualdade Racial
10	5	1	61.000,00	Companhia Docas do Maranhão S.A.
336	5	1	50.000,00	Universidade Federal Rural da Amazônia
344	5	1	zero	Universidade Federal do Oeste do Pará
259	5	1	zero	Tribunal Regional do Trabalho 16ª Região/Ma
179	5	1	zero	Eletrobrás Participações S.A.
175	5	2	zero	Instituto Nacional do Câncer
170	5	1	zero	Instituto Nacional de Pesquisas da Amazônia
161	5	1	zero	Instituto Evandro Chagas
155	5	1	zero	Instituto de Desenvolvimento Sustentável Mamirauá
141	5	2	zero	Grupo Hospitalar Conceição
132	5	2	zero	Fundação Universidade Federal do Amapá
94	5	1	zero	Empresa Gerencial de Projetos Navais
63	5	2	zero	Companhia de Entrepostos e Armazéns Gerais de São Paulo
59	5	1	zero	Companhia Brasileira de Trens Urbanos
35	5	2	zero	Associação Das Pioneiras Sociais
9	5	1	zero	Companhia Docas do Estado de São Paulo S.A.

OGS e seus mandatos

Conselho Nacional da Justiça (CNJ)	Constituição Federal: Art. 103-B, § 4º) Compete ao Conselho [Nacional de Justiça] o controle da atuação administrativa e financeira do Poder Judiciário e do cumprimento dos deveres funcionais dos juízes, cabendo-lhe, além de outras atribuições que lhe forem conferidas pelo Estatuto da Magistratura: (...) II – zelar pela observância do art. 37 (...)
Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP)	Constituição Federal: Art. 130-A, § 2º) Compete ao Conselho Nacional do Ministério Público o controle da atuação administrativa e financeira do Ministério Público e do cumprimento dos deveres funcionais de seus membros, cabendo-lhe: (...) II – zelar pela observância do art. 37 (...)
Advocacia-Geral da União (AGU/PR)	Lei 10.683/2003: Art. 12. Ao Advogado-Geral da União, o mais elevado órgão de assessoramento jurídico do Poder Executivo, incumbe assessorar o Presidente da República em assuntos de natureza jurídica, elaborando pareceres e estudos ou propondo normas, medidas, diretrizes, assistir-lhe no controle interno da legalidade dos atos da Administração Pública Federal, sugerir-lhe medidas de caráter jurídico reclamadas pelo interesse público e apresentar-lhe as informações a ser prestadas ao Poder Judiciário quando impugnado ato

	ou omissão presidencial, dentre outras atribuições fixadas na Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993.
Controladoria-Geral da União (CGU/PR)	Lei 10.683/2003: Art. 17. À Controladoria-Geral da União compete assistir direta e imediatamente ao Presidente da República no desempenho de suas atribuições quanto aos assuntos e providências que, no âmbito do Poder Executivo, sejam atinentes à defesa do patrimônio público, ao controle interno, à auditoria pública, à correição, à prevenção e ao combate à corrupção, às atividades de ouvidoria e ao incremento da transparência da gestão no âmbito da administração pública federal.
Gabinete da Segurança Institucional (GSI/PR)	Lei 10.683/2003: Art. 6º Ao Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República compete: (...) IV – coordenar as atividades de inteligência federal e de segurança da informação;
Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (MP)	Lei 10.683/2003: Art. 27. Os assuntos que constituem áreas de competência de cada Ministério são os seguintes: (...) XVII – Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão: (...) g) coordenação e gestão dos sistemas de planejamento e orçamento federal, de pessoal civil, de organização e modernização administrativa, de administração de recursos da informação e informática e de serviços gerais;
Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação (SLTI/MP)	Lei 10.683/2003: Art. 27. Os assuntos que constituem áreas de competência de cada Ministério são os seguintes: (...) XVII – Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão: (...) g) coordenação e gestão dos sistemas de planejamento e orçamento federal, de pessoal civil, de organização e modernização administrativa, de administração de recursos da informação e informática e de serviços gerais. Decreto 7.063/2010: Art. 28. À Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação compete planejar, coordenar, supervisionar e orientar normativamente as atividades de administração dos recursos de informação e informática, de serviços gerais e de gestão de convênios e contratos de repasse, bem como propor políticas e diretrizes a elas relativas, no âmbito da administração federal direta, autárquica e fundacional. Decreto 7.579/2011: Art. 4º Compete ao Órgão Central do SISP: I – orientar e administrar os processos de planejamento estratégico, de coordenação geral e de normalização relativos aos recursos de tecnologia da informação abrangidos pelo SISP; II – definir, elaborar, divulgar e implementar, com apoio da Comissão de Coordenação, as políticas, diretrizes e normas gerais relativas à gestão dos recursos do SISP e ao processo de compras do Governo na área de tecnologia da informação; III – promover a elaboração de planos de formação, desenvolvimento e treinamento do pessoal envolvido na área de abrangência do SISP; IV – incentivar ações prospectivas, visando acompanhar as inovações técnicas da área de tecnologia da informação, de forma a atender às necessidades de modernização dos serviços dos órgãos e entidades abrangidos pelo SISP; e V – promover a disseminação das políticas, diretrizes, normas e informações disponíveis, de interesse comum, entre os órgãos e entidades abrangidos pelo SISP.
Secretaria do Orçamento Federal (SOF/MP)	Lei 10.180/2001: Art. 4º Integram o Sistema de Planejamento e de Orçamento Federal: I – o Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, como órgão central; (...) Art. 8º Compete às unidades responsáveis pelas atividades de orçamento: (...) II – estabelecer normas e procedimentos necessários à elaboração e à implementação dos orçamentos federais, harmonizando-os com o plano plurianual; Lei 10.683/2003:

	Art. 27. Os assuntos que constituem áreas de competência de cada Ministério são os seguintes: (...) XVII – Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão: (...) g) coordenação e gestão dos sistemas de planejamento e orçamento federal, de pessoal civil, de organização e modernização administrativa, de administração de recursos da informação e informática e de serviços gerais; Decreto 7.063/2010: Art. 17. À Secretaria de Orçamento Federal compete: (...) II – estabelecer as normas necessárias à elaboração e à implementação dos orçamentos federais sob sua responsabilidade;
Departamento de Coordenação e Governança das Estatais (Dest/MP)	Lei 10.683/2003: Art. 27. Os assuntos que constituem áreas de competência de cada Ministério são os seguintes: (...) XVII – Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão: (...) h) formulação de diretrizes, coordenação e definição de critérios de governança corporativa das empresas estatais federais; Decreto 7.063/2010: Art. 6º Ao Departamento de Coordenação e Governança das Empresas Estatais compete: (...) XII – contribuir para o aumento da eficiência e transparência das empresas estatais e para o aperfeiçoamento e integração dos sistemas de monitoramento econômico-financeiro, bem como para o aperfeiçoamento da gestão dessas empresas.
Fundação Escola Nacional de Administração Pública (Enap/MP)	Decreto 5.707/2006: Art. 6º Os órgãos e entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional deverão incluir em seus planos de capacitação ações voltadas à habilitação de seus servidores para o exercício de cargos de direção e assessoramento superiores, as quais terão, na forma do art. 9º da lei 7.834, de 6 de outubro de 1989, prioridade nos programas de desenvolvimento de recursos humanos. Parágrafo único. Caberá à ENAP promover, elaborar e executar ações de capacitação para os fins do disposto no caput, bem assim a coordenação e supervisão dos programas de capacitação gerencial de pessoal civil executados pelas demais escolas de governo da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.
Secretaria do Tesouro Nacional (STN/MF)	Lei 10.180/2001: Art. 17. Integram o Sistema de Contabilidade Federal: I – a Secretaria do Tesouro Nacional, como órgão central; (...) Art. 18. Compete às unidades responsáveis pelas atividades do Sistema de Contabilidade Federal: (...) II – estabelecer normas e procedimentos para o adequado registro contábil dos atos e dos fatos da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos e nas entidades da Administração Pública Federal;
Comitê Gestor da Política Nacional de Desenvolvimento de Pessoal	Decreto 5.707/2006: Art. 7º Fica criado o Comitê Gestor da Política Nacional de Desenvolvimento de Pessoal, com as seguintes competências: I – avaliar os relatórios anuais dos órgãos e entidades, verificando se foram observadas as diretrizes da Política Nacional de Desenvolvimento de Pessoal; II – orientar os órgãos e entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional na definição sobre a alocação de recursos para fins de capacitação de seus servidores; III – promover a disseminação da Política Nacional de Desenvolvimento de Pessoal entre os dirigentes dos órgãos e das entidades, os titulares das unidades de recursos humanos, os responsáveis pela capacitação, os servidores públicos federais e suas entidades representativas; e IV – zelar pela observância do disposto neste Decreto.

Câmara de Políticas de Gestão, Desempenho e Competitividade (CGDC) do Conselho de Governo	Decreto 7.478/2011: Art. 2º Compete à CGDC: (...) II – estabelecer diretrizes estratégicas e planos para formulação e implementação de políticas de melhoria da gestão da administração pública federal;
Comissão Interministerial de Governança Corporativa e de Administração de Participações Societárias da União (CGPAR)	Decreto 6.021/2007: Art. 3º Compete à CGPAR: (...) I – aprovar diretrizes e estratégias relacionadas à participação acionária da União nas empresas estatais federais, com vistas à: (...) b) promoção da eficiência na gestão, inclusive quanto à adoção das melhores práticas de governança corporativa;

Possíveis achados e critérios de auditoria

	Achado	Critérios	
1	Inexistência do planejamento estratégico institucional	Decreto-Lei 200/1967, art. 6º, inciso I, e art. 7º; Critério de Avaliação 2 do Gespública.	Decreto-Lei 200/1967, art. 6º, inciso I, art. 7º; Critério de Avaliação 2 do Gespública; Resolução – CNJ 70/2009, art. 2º
2	Falhas no plano estratégico	Decreto-Lei 200/1967, art. 6º, inciso I, e art. 7º; Critério de Avaliação 2 do Gespública.	Decreto-Lei 200/1967, art. 6º, inciso I, e art. 7º; Critério de Avaliação 2 do Gespública; Resolução – CNJ 70/2009, art. 2º
3	Falhas no processo de planejamento estratégico institucional	Decreto-Lei 200/1967, art. 6º, inciso I, e art. 7º; Critério de Avaliação 2 do Gespública.	Decreto-Lei 200/1967, art. 6º, inciso I, e art. 7º; Critério de Avaliação 2 do Gespública; Resolução – CNJ 70/2009, art. 2º
4	Inexistência do PDTI	Instrução Normativa 4/2008 – SLTI/MPOG, art. 3º; Instrução Normativa 4/2008 – SLTI/MPOG, art. 4º, III; Cobit 4.1, processo PO1 – Planejamento Estratégico de TI.	Resolução – CNJ 90/2009, art. 11; Resolução – CNJ 99/2009, art. 2º; Cobit 4.1, processo PO1 – Planejamento Estratégico de TI.
5	Falhas no PDTI	Decreto-Lei 200/1967, art. 6º, inciso I; Instrução Normativa 4/2008 – SLTI/MPOG, art. 3º; Instrução Normativa 4/2008 - SLTI/MPOG, art. 4º, III; Cobit 4.1, processo PO1 – Planejamento Estratégico de TI.	Resolução – CNJ 90/2009; Resolução – CNJ 99/2009; Cobit 4.1, processo PO1 – Planejamento Estratégico de TI.
6	Falhas no processo de planejamento de TI	Decreto-Lei 200/1967, art. 6º, inciso I, e art. 7º; Cobit 4.1, processo PO1 – Planejamento Estratégico de TI.	Resolução – CNJ 90/2009; Resolução – CNJ 99/2009; Cobit 4.1, processo PO1 – Planejamento Estratégico de TI.
7	Inexistência de comitê de TI	Instrução Normativa 4/2008 – SLTI/MPOG, art. 4º, IV; Cobit 4.1, PO4.2 – Comitê Estratégico de TI; Cobit 4.1, PO4.3 – Comitê Diretor de TI.	Resolução – CNJ 90/2009, art. 12; Cobit 4.1, PO4.2 – Comitê Estratégico de TI; Cobit 4.1, PO4.3 – Comitê Diretor de TI.
8	Falhas relativas ao comitê de TI	Cobit 4.1, PO4.2 – Comitê Estratégico de TI; Cobit 4.1, PO4.3 – Comitê Diretor de TI.	Resolução – CNJ 90/2009, art. 12; Cobit 4.1, PO4.2 – Comitê Estratégico de TI; Cobit 4.1, PO4.3 – Comitê Diretor de TI.

9	Inexistência de definição formal de papéis e responsabilidades	Lei 8.112/1990, art. 13; Cobit 4.1, PO4.6 – Estabelecimento de papéis e responsabilidades.	Lei 8.112/1990, art. 13; Resolução – CNJ 90/2009, art. 10; Cobit 4.1, PO4.6 – Estabelecimento de papéis e responsabilidades.
10	Papéis sensíveis sem responsável	Decreto-Lei 200/1967, art. 10, § 7º	Resolução – CNJ 90/2009, art. 2º, § 1º
11	Papel sensível exercido por não servidor	Decreto-Lei 200/1967, art. 10, § 7º	Resolução – CNJ 90/2009, art. 2º, § 1º e § 3º
12	Inexistência de avaliação do quadro de pessoal de TI	Decreto 5.707/2006, art. 1º, inciso III; Cobit 4.1, PO4.12 – Pessoal de TI.	Decreto 5.707/2006, art. 1º, inciso III; Resolução – CNJ 90/2009, art. 2º, § 4º; Cobit 4.1, PO4.12 – Pessoal de TI.
13	Falhas na avaliação do quadro de pessoal de TI	Decreto 5.707/2006, art. 1º, inciso III; Cobit 4.1, PO4.12 – Pessoal de TI.	Decreto 5.707/2006, art. 1º, inciso III; Resolução – CNJ 90/2009, art. 2º, § 4º; Cobit 4.1, PO4.12 – Pessoal de TI.
14	Inadequação do quadro de pessoal de TI	Cobit 4.1, PO 4.12 – Pessoal de TI.	Cobit 4.1, PO4.12 – Pessoal de TI; Resolução – CNJ 90/2009, art. 2º, § 4º
15	Inexistência de orçamento de TI na LOA	Lei 12.017/2009 (LDO 2009/2010), art. 9º, II, c/c Anexo II, XVIII; Cobit 4.1, processo PO5.3 – Orçamentação de TI; Gespública, critério de avaliação 7.3.	Lei 12.017/2009 (LDO 2009/2010), art. 9º, II, c/c Anexo II, XVIII; Cobit 4.1, processo PO5.3 – Orçamentação de TI; Gespública, Critério de Avaliação 7.3.
16	Falhas no orçamento de TI constante da LOA	Lei 12.017/2009 (LDO 2009/2010), art. 9º, II, c/c Anexo II, XVIII; Cobit 4.1, processo PO5.3 Orçamentação de TI; Gespública, Critério de Avaliação 7.3.	Lei 12.017/2009 (LDO 2009/2010), art. 9º, II, c/c Anexo II, XVIII; Cobit 4.1, processo PO5.3 – Orçamentação de TI; Gespública, Critério de Avaliação 7.3.
17	Inexistência de controle da execução do orçamento de TI	Lei 4.320/1964, art. 75, inciso III.	Lei 4.320/1964, art. 75, inciso III.
18	Falhas no controle da execução do orçamento de TI	Lei 4.320/1964, art. 75, inciso III.	Lei 4.320/1964, art. 75, inciso III.
19	Inexistência de processo de software	Lei 8.666/1993, art. 6º, inciso IX; Instrução Normativa 4/2008 – SLTI/MPOG, art. 12, II; Normas NBR ISO/IEC 12.207 e 15.504.	Lei 8.666/1993, art. 6º, inciso IX; Resolução – CNJ 90/2009, art. 10; Normas NBR ISO/IEC 12.207 e 15.504.
20	Falhas no processo de software	Lei 8.666/1993, art. 6º, inciso IX; Instrução Normativa 4/2008 – SLTI/MPOG, art. 12, II; Normas NBR ISO/IEC 12.207 e 15.504.	Lei 8.666/1993, art. 6º, inciso IX; Resolução – CNJ 90/2009, art. 10; Normas NBR ISO/IEC 12.207 e 15.504.
21	Inexistência de processo de gerenciamento de projetos	Cobit 4.1, processo PO10.2 – Estruturas de Gerência de Projetos; PMBOK.	Resolução – CNJ 90/2009, art. 10; Cobit 4.1, processo PO10.2 – Estruturas de Gerência de Projetos; PMBOK.
22	Falhas no processo de gerenciamento de projetos	Cobit 4.1, processo PO10.2 – Estruturas de Gerência de Projetos; PMBOK.	Resolução – CNJ 90/2009, art. 10; Cobit 4.1, processo PO10.2 – Estruturas de Gerência de Projetos; PMBOK.
23	Inexistência do processo de gestão de incidentes	Cobit 4.1, processo DS8 – Gerenciar a central de serviços e incidentes; NBR ISO/IEC 20.000; NBR 27.002.	Resolução – CNJ 90/2009, art. 10; Cobit 4.1, processo DS8 – Gerenciar a central de serviços e incidentes; NBR ISO/IEC 20.000; NBR 27.002.
24	Falhas no processo de gestão de incidentes	Cobit 4.1, processo DS8 – Gerenciar a central de serviços e incidentes; NBR ISO/IEC 20.000; NBR 27.002.	Resolução – CNJ 90/2009, art. 10; Cobit 4.1, processo DS8 – Gerenciar a central de serviços e incidentes; NBR ISO/IEC 20.000; NBR 27.002.
25	Inexistência do processo de gestão de configuração	Cobit 4.1, processo DS9 – Gerenciar configuração; NBR ISO/IEC 20.000.	Resolução – CNJ 90/2009, art. 10; Cobit 4.1, processo DS9 – Gerenciar configuração; NBR ISO/IEC 20.000.

26	Falhas no processo de gestão de configuração	Cobit 4.1, processo DS9 – Gerenciar configuração; NBR ISO/IEC 20.000.	Resolução – CNJ 90/2009, art. 10; Cobit 4.1, processo DS9 – Gerenciar configuração; NBR ISO/IEC 20.000.
27	Inexistência do processo de gestão de mudanças	NBR ISO/IEC 27.002, item 12.5.1; – Cobit 4.1, processo AI6 – Gerenciar mudanças; NBR ISO/IEC 20.000.	Resolução – CNJ 90/2009, art. 10; – Cobit 4.1, processo AI6 – Gerenciar mudanças; NBR ISO/IEC 27.002, item 12.5.1; NBR ISO/IEC 20.000.
28	Falhas no processo de gestão de mudanças	NBR ISO/IEC 27.002, item 12.5.1; – Cobit 4.1, processo AI6 – Gerenciar mudanças; NBR ISO/IEC 20.000.	Resolução – CNJ 90/2009, art. 10; – Cobit 4.1, processo AI6 – Gerenciar mudanças; NBR ISO/IEC 27.002, item 12.5.1; NBR ISO/IEC 20.000.
29	Inexistência de gestor de segurança da informação e comunicações	Instrução Normativa GSI/PR 1/2008, art. 5º, IV e art. 7º; Norma Complementar 3/IN01/DSIC/GSIPR, item 5.3.7.2; NBR ISO/IEC 27.002, item 6.1.3 – Atribuição de responsabilidade para segurança da informação.	Instrução Normativa GSI/PR 1/2008, art. 5º, IV e art. 7º; Norma Complementar 3/IN01/DSIC/GSIPR, item 5.3.7.2; NBR ISO/IEC 27.002, item 6.1.3 – Atribuição de responsabilidade para segurança da informação.
30	Inexistência de comitê de segurança da informação e comunicações	Instrução Normativa GSI/PR 1/2008, art. 5º, VI; Norma Complementar 3/IN01/DSIC/GSIPR, item 5.3.7.3; NBR ISO/IEC 27.002, item 6.1.2 – Coordenação de segurança da informação.	Instrução Normativa GSI/PR 1/2008, art. 5º, VI; Norma Complementar 3/IN01/DSIC/GSIPR, item 5.3.7.3; NBR ISO/IEC 27.002, item 6.1.2 – Coordenação de segurança da informação.
31	Falhas no comitê de segurança da informação e comunicações	Instrução Normativa GSI/PR 1/2008, art. 5º, VI; Norma Complementar 3/IN01/DSIC/GSIPR, item 5.3.7.3; NBR ISO/IEC 27.002, item 6.1.2 – Coordenação de segurança da informação.	Instrução Normativa GSI/PR 1/2008, art. 5º, VI; Norma Complementar 3/IN01/DSIC/GSIPR, item 5.3.7.3; NBR ISO/IEC 27.002, item 6.1.2 – Coordenação de segurança da informação.
32	Inexistência de Política de Segurança da Informação e Comunicações (Posic)	Instrução Normativa – GSI/PR 1/2008, art. 5º, VII; Norma Complementar 3/IN01/DSIC/GSIPR.	Instrução Normativa – GSI/PR 1/2008, art. 5º, inciso VII; Norma Complementar 3/IN01/DSIC/GSIPR; Resolução – CNJ 90/2009, art. 13; NBR – ISO/IEC 27.002, item 5.1 – Política de Segurança da Informação.
33	Falhas na Política de Segurança da Informação e Comunicações (Posic)	Instrução Normativa GSI/PR 1/2008, art. 5º, VII; Norma Complementar 3/IN01/DSIC/GSIPR.	Instrução Normativa – GSI/PR 1/2008, art. 5º, inciso VII; Norma Complementar 3/IN01/DSIC/GSIPR; Resolução – CNJ 90/2009, art. 13; NBR – ISO/IEC 27.002, item 5.1 – Política de Segurança da Informação.
34	Inexistência de Equipe de Tratamento e Resposta a Incidentes em Redes Computacionais (Etri)	Instrução Normativa GSI/PR 1/2008, art. 5º, V; Norma Complementar 5/IN01/DSIC/GSIPR.	Instrução Normativa – GSI/PR 1/2008, art. 5º, inciso V; Norma Complementar 5/IN01/DSIC/GSIPR.
35	Falhas na Equipe de Tratamento e Resposta a Incidentes em Redes Computacionais (Etri)	Instrução Normativa GSI/PR 1/2008, art. 5º, V; Norma Complementar 5/IN01/DSIC/GSIPR.	Instrução Normativa – GSI/PR 1/2008, art. 5º, inciso V; Norma Complementar 5/IN01/DSIC/GSIPR.
36	Inexistência de classificação da informação	Decreto 4.553/2002, art. 6º, § 2º, inciso II, e art. 67; NBR ISO/IEC 27.002, item 7.2.	Decreto 4.553/2002, art. 6º, § 2º, incisos I e II, art. 67; NBR – ISO/IEC 27.002, item 7.2 – Classificação da informação.

37	Inexistência de inventário dos ativos de informação	Instrução Normativa GSI/PR 1/2008, art. 5º, VII; Norma Complementar 4/IN01/DSIC/GSIPR, item 5.2.1; NBR ISO/IEC 27.002, item 7.1.	Resolução – CNJ 90/2009, art. 9º, § 2º; art. 10; Instrução Normativa GSI/PR 1/2008, art. 5º, VII; Norma Complementar 4/IN01/DSIC/GSIPR, item 5.2.1; NBR ISO/IEC 27.002, item 7.1 – Inventário de ativos.
38	Falhas no inventário dos ativos de informação	Instrução Normativa GSI/PR 1/2008, art. 5º, VII; Norma Complementar 4/IN01/DSIC/GSIPR, item 5.2.1; NBR ISO/IEC 27.002, item 7.1.	Resolução – CNJ 90/2009, art. 9º, § 2º e art. 10; Instrução Normativa GSI/PR 1/2008, art. 5º, VII; Norma Complementar 4/IN01/DSIC/GSIPR, item 5.2.1; NBR ISO/IEC 27.002, item 7.1 – Inventário de ativos.
39	Inexistência de Processo de Gestão de Riscos de Segurança da Informação (GRSIC)	Instrução Normativa GSI/PR 1/2008, art. 5º, VII; Norma Complementar 4/IN01/DSIC/GSIPR.	Resolução – CNJ 90/2009, art. 10; Instrução Normativa GSI/PR 1/2008, art. 5º, VII; Norma Complementar 4/IN01/DSIC/GSIPR; Cobit 4.1, processo PO9 – Avaliar e gerenciar riscos de TI; NBR 27.005 – Gestão de Riscos de Segurança da Informação.
40	Falhas no Processo de Gestão de Riscos de Segurança da Informação (GRSIC)	Instrução Normativa GSI/PR 1/2008, art. 5º, VII; Norma Complementar 4/IN01/DSIC/GSIPR.	Resolução – CNJ 90/2009, art. 10; Instrução Normativa GSI/PR 1/2008, art. 5º, VII; Norma Complementar 4/IN01/DSIC/GSIPR; Cobit 4.1, processo PO9 – Avaliar e gerenciar riscos de TI; NBR 27.005 – Gestão de Riscos de Segurança da Informação.
41	Inexistência de plano anual de capacitação	Decreto 5.707/2006, art. 5º, § 2º; Portaria – MP 208/2006, art. 2º, I, e art. 4º; Cobit 4.1, PO7.2 – Competências Pessoais; Cobit 4.1, PO7.4 – Treinamento do Pessoal.	Resolução – CNJ 90/2009, art. 3º; Cobit 4.1, processo PO7.2 – Competências Pessoais; Cobit 4.1, PO7.4 – Treinamento do Pessoal.
42	Plano anual de capacitação não contempla a área de gestão de TI	Cobit 4.1, processo PO7.2 – Competências Pessoais; Cobit 4.1, PO7.4 – Treinamento do Pessoal.	Resolução – CNJ 90/2009, art. 3º
43	Inexistência de avaliação da gestão de TI	Cobit 4.1, itens ME1.4 – Avaliação de desempenho; ME1.5 – Relatórios gerenciais; ME1.6 – Ações corretivas; ME2 – Monitorar e avaliar os controles internos.	Resolução – CNJ 90/2009, art. 10; Cobit 4.1, itens ME1.4 – Avaliar o desempenho; ME1.5 – Relatórios gerenciais; ME1.6 – Ações corretivas; ME2 – Monitorar e avaliar os controles internos.
44	Falhas na avaliação da gestão de TI	Cobit 4.1, itens ME1.4 – Avaliação de desempenho; ME1.5 – Relatórios gerenciais; ME1.6 – Ações corretivas; ME2 – Monitorar e avaliar os controles internos.	Resolução – CNJ 90/2009, art. 10; Cobit 4.1, itens ME1.4 – Avaliar o desempenho; ME1.5 – Relatórios gerenciais; ME1.6 – Ações corretivas; ME2 – Monitorar e avaliar os controles internos.

45	Auditoria interna não apoia avaliação da TI	Cobit 4.1, ME2 – Monitorar.	Resolução – CNJ 90/2009, art. 10; Cobit 4.1, ME2 – Monitorar e avaliar os controles internos.
46	Inexistência de controles que promovam o cumprimento da IN 4	IN 63/2010-TCU, Art.1º, § 1º, X.	Não se aplica.
47	Falhas nos controles que promovam o cumprimento da IN 4	IN 63/2010-TCU, Art.1º, § 1º, X.	Não se aplica.
48	Inexistência de controles que façam com que o termo de referência ou projeto básico seja elaborado a partir de estudos técnicos preliminares	IN 63/2010-TCU, Art.1º, § 1º, X.	IN 63/2010-TCU, Art.1º, § 1º, X.
49	Descumprimento do processo de planejamento de acordo com a IN4	Instrução Normativa 4/2008 - SLTI/MPOG.	Não se aplica.
50	Inexistência dos estudos técnicos preliminares	Lei 8.666/1993, art. 6º, IX.	Lei 8.666/1993, art. 6º, IX.
51	Irregularidades na contratação	Diversos.	Diversos.
52	Inexistência de controles que promovam a regular gestão contratual	IN 63/2010-TCU, Art.1º, § 1º, X.	IN 63/2010-TCU, Art.1º, § 1º, X.
53	Falhas nos controles que promovam a regular gestão contratual	IN 63/2010-TCU, Art.1º, § 1º, X.	IN 63/2010-TCU, Art.1º, § 1º, X.
54	Irregularidades na gestão contratual	Diversos.	Diversos.

Ofício de Comunicação de Auditoria
OFÍCIO DE COMUNICAÇÃO DE AUDITORIA
Ofício {n.}/2010-{unidade}

Brasília, {dd} de {mmmm} de 2010.

{Senhor/Senhora} {cargo} {do/da} {órgão auditado},

Comunico a {pron. tratamento} que este Tribunal está iniciando trabalho de fiscalização, ora na fase de planejamento, cujo objetivo é avaliar a gestão e o uso de Tecnologia da Informação (TI) {desse/dessa} {natureza jurídica do órgão auditado}.

Trata-se de trabalho complementar ao realizado no âmbito do TC 000.390/2010-0, no qual foram solicitadas a {pron. tratamento}, por meio do {Aviso/Ofício}, de {data do aviso/ofício}, informações referentes à situação de governança de TI {nesse/nessa} {natureza jurídica do órgão auditado}, pelo preenchimento de questionário em formato PDF.

A equipe de fiscalização apresentar-se-á {nesse/nessa} {natureza jurídica órgão auditado} provavelmente no dia {data início trabalhos}, para início dos trabalhos, os quais se pretende findar no dia {data término trabalhos}.

Desse modo, solicito a {pron. tratamento} as seguintes providências:

a) disponibilização dos documentos e informações constantes do anexo I a este ofício, organizados na ordem em que estão listados, até o dia {data limite anexo I}, em papel e em meio eletrônico, caso disponível;

b) disponibilização dos documentos e informações constantes do anexo II a este ofício, organizados na ordem em que estão listados, até o dia {data limite anexo II}, em papel e em meio eletrônico, caso disponível;

c) designação formal de servidor (nome, matrícula, cargo, telefone e e-mail) para acompanhamento do fornecimento dos documentos referentes a essa e futuras solicitações da equipe de fiscalização, juntamente com o envio das informações do item anterior;

d) disponibilização de local para o trabalho da equipe, com linha telefônica, microcomputador para uso de editor de textos e planilhas, com acesso à internet, e impressora para impressão de documentos com poucas páginas, a partir de {data início disponibilização local};

e) divulgação da realização desse trabalho do TCU junto aos servidores e prestadores de serviços {desse/dessa} {natureza jurídica órgão auditado}, informando o objetivo do trabalho, o período em que a equipe estará nas dependências {do/da} {natureza jurídica órgão auditado} e o telefone (61) 3316-5371 para quaisquer informações ou esclarecimentos sobre o trabalho, de forma a tornar transparente a atuação desta Corte de Contas.

Quando as informações existirem em meio eletrônico, podem ser encaminhadas para o endereço {e-mail da unidade}, permanecendo as versões em papel assinadas no Unidade à disposição da equipe de auditoria. Caso somente existam em papel, devem ser encaminhadas para esta Secretaria no endereço constante da página seguinte.

Em caso de indisponibilidade ou inexistência dos referidos documentos ou informações, favor registrar formalmente tal fato à equipe já na data de sua apresentação.

Cientificamos {pron. tratamento} que a sonegação de processo, documento ou informação ensejará a aplicação de multa nos termos do art. 268, inciso VI, do Regimento Interno do Tribunal de Contas da União e art. 58, inciso VI, da Lei 8.443/1992.

Qualquer dúvida sobre os dados solicitados pode ser esclarecida por telefone ou e-mail junto aos auditores A1 (Tel1, e-mail1); A2 (Tel2, e-mail2), A3(Tel3, e-mail3) ou A4 (Tel4, e-mail4).

Por oportuno, solicito os bons préstimos de {pron. tratamento} no sentido de, ao final dos trabalhos da equipe de auditoria, realizar avaliação da qualidade do trabalho desenvolvido por meio do questionário em anexo, que pode ser encaminhado diretamente à Sefti no seguinte endereço:

Secretaria de Fiscalização de Tecnologia da Informação
A/C: Cláudio Souza Castello Branco (Secretário)
SAFS Quadra 4, Lote 1, Anexo 1, sala 304
CEP: 70042-900 Brasília/DF

Atenciosamente,

{Nome do Secretário}
Secretário

A {pron. Tratamento} {o/a} {Senhor/Senhora}
{nome do destinatário}
{cargo} {do/da} {órgão auditado}

Anexo I

Os documentos e informações solicitadas neste anexo serão tratados como evidências das respostas do questionário em formato PDF encaminhadas em atenção às solicitações contidas no {Aviso/Ofício} {aviso/ofício}, de {data do aviso/ofício}. As requisições farão referência aos itens do questionário supra.

1. Com relação ao processo de planejamento estratégico institucional do órgão:

1.1. evidências que comprovem a resposta ao item 2.1 do questionário.

1.2. caso exista um plano estratégico institucional (PEI) ou documento equivalente:

1.2.1. cópia do plano com evidência da formalização no âmbito {do/da} {natureza jurídica e órgão auditado} (a formalização envolve a aprovação de um documento pelos responsáveis e a posterior publicação para todos os interessados);

1.2.2. evidências de que houve envolvimento das diversas áreas de negócio no planejamento estratégico institucional;

1.2.3. evidências de que os planos de ação são divulgados para os servidores da instituição;

1.2.4. evidências de que houve desdobramento (planos de ação de curto e médio prazos estabelecidos) pelas unidades executoras e alinhados com as iniciativas estratégicas do PEI;

1.2.5. evidências de que o PEI é avaliado.

2. Com relação ao planejamento de tecnologia da informação (PO1 – Definir um planejamento estratégico de TI):

2.1. evidências que comprovem a resposta ao item 2.2 do questionário;

2.2. caso exista um plano estratégico de TI, ou documento equivalente:

2.2.1. cópia do plano com evidência da formalização no âmbito {do/da} {natureza jurídica e órgão auditado};

2.2.2. informar as partes envolvidas na elaboração do plano;

2.2.3. apresentar o desdobramento do plano pelas unidades executoras (internas ou externas ao ente), com respectivas evidências de formalização no âmbito {do/da} {natureza jurídica e órgão auditado};

2.2.4. se o plano é divulgado, anexar evidências dessa divulgação;

2.2.5. se o plano é acompanhado, anexar evidências do acompanhamento, incluindo a última avaliação realizada.

2.3. evidências que comprovem a resposta ao item 2.3 do questionário.

3. Com relação à organização e aos relacionamentos da TI (PO4 – Definir processos, organização e relacionamentos de TI):

3.1. evidências que comprovem a resposta ao item 1.1 do questionário;

3.2. caso exista comitê de TI, suas evidências de deliberações ;

3.3. evidências que comprovem a resposta ao item 2.4 do questionário;

3.4. planilha contendo a quantidade de funcionários da área de TI do Unidade, agrupados por perfil profissional;

3.5. caso exista um documento formal que expresse a definição de papéis e responsabilidades dos profissionais de TI {do/da} {natureza jurídica e órgão auditado}:

3.5.1. cópia do documento com evidência de formalização, no âmbito {do/da} {natureza jurídica e órgão auditado};

3.5.2. apresentar definição de responsabilidades e de atribuições do Coordenador-Geral de gestão de tecnologia da informação, das unidades e dos cargos componentes da CGTI;

3.6. relação de papéis sensíveis da área de TI {do/da} {natureza jurídica e órgão auditado}, indicando se são exercidos por servidores públicos {do/da} {natureza jurídica e órgão auditado}, nomeados a cargos em comissão ou funcionários de empresas prestadoras de serviços, ou ainda se estão vagos. Consideram-se papéis sensíveis as atividades de gestão (planejamento, coordenação, controle e supervisão), conforme previsto no § 7º, do art. 10, do Decreto-Lei 200/1967, e as atividades executivas

consideradas críticas no âmbito de cada ente (e.g., segurança da informação, administração de banco de dados, levantamento de requisitos). As atividades executivas consideradas críticas podem variar de um ente para outro;

3.7. informar se a estrutura de recursos humanos do setor de informática (quantitativo e qualificação dos servidores) é suficiente para o desempenho das atribuições da área e para o atendimento das necessidades do órgão, anexando os estudos que embasem essa informação.

4. Com relação ao processo orçamentário relativo ao setor de TI (PO5 – Gerenciar investimentos de TI):

4.1. evidências que comprovem a resposta ao item 7.15 do questionário;

4.2. caso existam planos estratégicos ou táticos de TI, o Plano de Gastos para 2010 e a vinculação entre os gastos e as ações previstas no(s) plano(s);

4.3. planilha que controle periodicamente a execução dos gastos da área de TI do ano corrente, em função da disponibilidade orçamentária.

5. Com relação ao processo de desenvolvimento de software que apoie a administração da qualidade dos produtos de software (PO8 – Gerenciar a qualidade):

5.1. evidências que comprovem a resposta ao item 7.3 do questionário;

5.2. caso exista um processo de software estabelecido:

5.2.1. descrição dos papéis dos profissionais envolvidos;

5.2.2. lista das atividades previstas no processo;

5.2.3. para um projeto em execução ou finalizado, anexar:

5.2.3.1. documento de requisitos, composto minimamente de uma lista de requisitos e de especificações de casos de uso;

5.2.3.2. registro de aceite dos requisitos;

5.2.3.3. registro de histórico das mudanças nos requisitos;

5.2.3.4. cronograma do projeto, evidenciando o seu acompanhamento.

6. Com relação ao processo de gerenciamento de projetos (PO10 – Gerenciar projetos):

6.1. evidências que comprovem a resposta ao item 7.4 do questionário;

6.2. caso exista um processo de gerenciamento de projetos de TI estabelecido:

6.2.1. descrição dos papéis dos profissionais envolvidos;

6.2.2. lista das atividades previstas no processo;

6.2.3. para um projeto em execução ou finalizado, anexar:

6.2.3.1. definição do escopo;

6.2.3.2. cronograma;

6.2.3.3. orçamento;

6.2.3.4. lista de riscos (com seus respectivos tratamentos previstos);

6.2.3.5. fases do ciclo de vida do projeto;

6.2.3.6. plano para execução do projeto homologado por todos os envolvidos.

7. Com relação ao processo de gestão de serviços de TI (DS1 – Definir e gerenciar níveis de serviços, DS3 – Gerenciar capacidade e desempenho, DS4 – Assegurar a continuidade dos serviços, DS8 – Gerenciar a central de serviço e os incidentes, DS9 – Gerenciar a configuração, DS 10 – Gerenciar os problemas, DS13 – Gerenciar as operações e AI 6 – Gerenciar mudanças):

7.1. evidências que comprovem a resposta ao item 7.6 do questionário;

7.2. caso exista um processo de gestão de mudanças de TI estabelecido:

7.2.1. descrição dos papéis dos profissionais envolvidos;

7.2.2. lista das atividades previstas no processo;

7.2.3. lista de mudanças que contenha:

7.2.3.1. classificação das mudanças (exemplo de classificação: mudanças de infraestrutura, software);

7.2.3.2. priorização das mudanças;

7.2.3.3. avaliação do impacto das mudanças;

7.3. caso exista um processo de gestão de incidentes de TI estabelecido:

7.3.1. descrição dos papéis dos profissionais envolvidos;
7.3.2. lista das atividades previstas no processo;
7.3.3. lista de incidentes ocorridos em 2010 que contenha:
7.3.3.1. incidentes classificados por escala de gravidade (exemplo de classificação: urgente, grave, significante etc) e estado (aberto, resolvido etc);
7.3.3.2. datas de abertura e fechamento do incidente;
7.3.3.3. histórico de ações executadas em virtude do incidente;
7.4. caso exista um processo de gestão de configuração de TI estabelecido:
7.4.1. descrição dos papéis dos profissionais envolvidos;
7.4.2. lista das atividades previstas no processo;
7.4.3. artefatos previstos:
7.4.3.1. base de dados de gestão da configuração do ambiente computacional (CMDB);
7.4.3.2. ferramenta de gestão de configuração implantada de modo a garantir que as informações dos itens de configuração possam ser acessadas no repositório.
8. Com relação ao processo de gestão da segurança da informação (DS5 – Garantir a segurança dos sistemas):
8.1. evidências que comprovem a resposta ao item 7.2 do questionário;
8.2. caso exista um gestor de Segurança da Informação e Comunicações, designado formalmente, evidências de sua atuação;
8.3. caso exista um comitê de segurança da informação e comunicações instituído formalmente, evidências de sua deliberação;
8.4. evidências que comprovem a resposta ao item 7.1 do questionário;
8.5. caso os ativos de informação sejam inventariados (primeira opção do item 7.1 do questionário):
8.5.1. amostra mais recente do inventário dos ativos de informação do Unidade;
8.6. caso as informações para o negócio sejam classificadas (segunda opção do item 7.1 do questionário):
8.6.1. formalização (aprovação e publicação) de documento corporativo classificando as classes de informação utilizadas pelo Unidade (ex.: restrita, sigilosa etc);
8.7. caso exista um processo de gestão de riscos de segurança da informação e comunicações em vigor (terceira opção do item 7.1 do questionário):
8.7.1. descrição dos papéis dos profissionais envolvidos (exemplos de papéis: Alta Administração, gestores de Segurança da Informação e Comunicações);
8.7.2. lista das atividades previstas no processo;
8.7.3. artefatos previstos:
8.7.3.1. plano de análise e avaliação de riscos, que contenha:
8.7.3.1.1. lista de riscos;
8.7.3.1.2. avaliação dos riscos identificados por meio da probabilidade e impacto associado;
8.7.3.1.3. relação dos riscos que requeiram tratamento, em ordem de priorização;
8.7.3.2. plano de tratamento de riscos, que contenha:
8.7.3.2.1. formas de tratamento de riscos (aceitação, mitigação, transferência ou eliminação);
8.7.3.2.2. ações a serem tomadas para o tratamento dos riscos.
8.8. caso exista uma equipe de tratamento e resposta a incidentes em redes computacionais (Etri), apresentar evidências de sua atuação.
9. Com relação ao processo de capacitação dos profissionais de TI (PO7.2-Competências Pessoais e PO7.4-Treinamento do Pessoal):
9.1. evidências que comprovem a resposta ao item 1.3 do questionário;
9.2. evidências que comprovem a resposta ao item 6.3 do questionário;
9.3. evidências que comprovem a resposta ao item 6.4 do questionário;
9.4. plano anual de capacitação de profissionais de TI para o ano de 2010, caso exista.

10. Com relação ao processo de monitoração do desempenho na gestão e uso da TI (ME1 – Monitorar e avaliar o desempenho de TI, ME2 – Monitorar e avaliar os controles internos):

10.1. evidências que comprovem a resposta ao item 1.2 do questionário;

10.2. evidências que comprovem a resposta ao item 1.4 do questionário.

11. Com relação ao processo de contratação de bens e serviços de TI:

11.1. evidências que comprovem a resposta ao item 7.10 do questionário.

11.2. informar se há controles {no/na} {natureza jurídica e órgão auditado} que promovam o cumprimento da IN 4/2008-SLTI, apresentando evidências de que esse controle é utilizado e é monitorado (para o Poder Judiciário substituir por "Informar se há controles {no/na} {natureza jurídica e órgão auditado}que promovam que os termos de referência ou projetos básicos para contratações de TI sejam elaborados a partir de estudos técnicos preliminares e que promovam o cumprimento da IN 4/2008-SLTI, apresentando evidências de que esse controle é utilizado e monitorado").

12. Com relação ao processo de gestão de contratos de TI:

12.1. Evidências que comprovem a resposta ao item 7.11 do questionário.

12.2. Informar se, no processo de fiscalização da execução dos contratos de TI, há algum tipo de controle (p.ex., utilização de alguma lista de verificação), que permita identificar se todas as obrigações do contratado foram cumpridas (p.e., produtos foram entregues, obrigações previdenciárias e trabalhistas, manutenção das condições de habilitação e pontuação, quando for o caso), apresentando evidências de que esse controle é utilizado e é monitorado.

Anexo II

1. Apresentar planilha contendo relação de contratos de bens e serviços de TI {do/da} {natureza jurídica e órgão auditado}, com fim de vigência (do último aditivo, se for o caso) posterior a 1°/1/2010, inclusive os que estão em vigor, com as seguintes informações:

a) identificador do contrato;

b) CNPJ da contratada;

c) razão social da contratada;

d) objeto da contratação;

e) identificador do edital de licitação;

f) modalidade e tipo de licitação;

g) data da celebração do contrato;

h) valor total do contrato (incluindo aditivos);

i) elemento e subelemento de despesa onde ocorre a liquidação;

j) número de aditivos;

k) fim do período de vigência (incluindo aditivos).

Situação dos processos consolidados

Item	TC	Tipo de fiscalização	Unidade Técnica	Jurisdicionado	Acórdão
1	000.390/2010-0	Levantamento	Sefti	321 órgãos e entidades	2.308/2010-TCU-Plenário
2	009.982/2010-8	Conformidade (ACGTI)	Sefti	Dnit	866/2011-TCU-Plenário
3	013.718/2010-0	Conformidade (ACGTI)	Sefti	SE/MS	757/2011-TCU- Plenário
4	013.674/2010-2	Conformidade (ACGTI)	Secex/RR	Ibama	111/2011-TCU-Plenário e 432/2011 – TCU – Plenário
5	014.088/2010-0	Conformidade (ACGTI)	Secex/9	Susep	2.746/2010-TCU-Plenário
6	013.671/2010-3	Conformidade (ACGTI)	Secex/SP	TRT-2ª Região (SP)	2.938/2010-TCU-Plenário
7	013.761/2010-2	Conformidade (ACGTI)	Secex/RR	SE/MCT	380/2011-TCU-Plenário
8	017.791/2010-3	Conformidade (ACGTI)	Secex/1	Anatel	465/2011-TCU- Plenário
9	019.052/2010-3	Conformidade (ACGTI)	Secex/CE	Dnocs	592/2011-TCU-Plenário
10	018.044/2010-7	Conformidade (ACGTI)	Secex/RJ	Finep	7.312/2010-TCU – 2ª Câmara

11	018.911/2010-2	Conformidade (ACGTI)	Secex/5	SE/MRE	758/2011-TCU-Plenário
12	017.903/2010-6	Conformidade (ACGTI)	Secex/RS	TRT-4ª Região (RS)	381/2011-TCU-Plenário
13	022.488/2010-3	Conformidade (ACGTI)	Secex/6	FNDE	594/2011-TCU-Plenário
14	024.193/2010-0	Conformidade (ACGTI)	Secex/AM	ADE	2.612/2011-TCU-Plenário
15	024.956/2010-4	Conformidade (ACGTI)	Sefti	SE/MP	2.613/2011-TCU-Plenário
16	010.474/2010-2	Conformidade (AE)	Sefti	Dnit	2.831/2011-TCU-Plenário
17	022.241/2010-8	Conformidade (AE)	Sefti	SRF/MF e SE/MP	Aguardando comentário do gestor (Sefti)
18	029.074/2010-0	Conformidade (AE)	Sefti	SE/MS e SAS/MS	No gabinete do relator
19	029.120/2010-1	Conformidade (AE)	Sefti	CGTI/MCT	No gabinete do relator
20	028.772/2010-5	Monitoramento	Sefti	onze órgãos e entidades	1.145/2011-TCU-Plenário

Memória de cálculo do volume dos recursos fiscalizados (VRF)

Item	TC	Jurisdicionado	VRF (R$)
1	000.390/2010-0	321 órgãos e entidades	Não se aplica
2	009.982/2010-8	Dnit	85.721.272,30
3	013.718/2010-0	SE/MS	55.806.530,96
4	013.674/2010-2	Ibama	5.916.981,77
5	014.088/2010-0	Susep	8.463.096,88
6	013.671/2010-3	TRT-2ª Região (SP)	563.808,00
7	013.761/2010-2	SE/MCT	10.466.020,00
8	017.791/2010-3	Anatel	7.965.065,65
9	019.052/2010-3	Dnocs	-
10	018.044/2010-7	Finep	95.010.568,74
11	018.911/2010-2	SE/MRE	0,00
12	017.903/2010-6	TRT-4ª Região (RS)	10.188.480,00
13	022.488/2010-3	FNDE	5.495.492,88
14	024.193/2010-0	ADE	8.211.846,75
15	024.956/2010-4	SE/MP	695.317.550,73
16	010.474/2010-2	Dnit	43.804.323.279,26
17	022.241/2010-8	SRF/MF e SE/MP	2.842.224.443,49
18	029.074/2010-0	SE/MS e SAS/MS	Não se aplica
19	029.120/2010-1	CGTI/MCT	3.292.152,00
20	028.772/2010-5	onze órgãos e entidades	Não se aplica
		Total	47.638.966.589,42

Obs.: Os valores referem-se aos valores dos contratos analisados, a menos do TC 010.474/2010-2, cujo VRF corresponde à soma dos valores dos contratos de obras do Dnit cadastrados no Sistema de Acompanhamento de Contratos – Siac, objeto daquela auditoria.

Questões de auditoria e possíveis achados

	Questões	Possíveis achados	Dnit	SE/MS	SE/MCT	Ibama	Susep	TRT-SP	Dnocs	SE/MRE	TRT-RS	Anatel	Finep	SE/MP	ADE	FNDE
1	O Unidade executa o processo de planejamento estratégico institucional de acordo com as boas práticas?	Inexistência do Plano Estratégico Institucional														
		Falhas no Plano Estratégico Institucional					X	X			X	X	X			
		Falhas no Processo de Planejamento Estratégico Institucional					X	X			X	X	X			
2	O Unidade executa o processo de planejamento estratégico de TI de acordo com as boas práticas?	Inexistência do PDTI														
		Falhas no PDTI								X		X		X	X(1)	X(1)
		Falhas no Processo de Planejamento de TI	X							X		X				X
3	A organização de TI do Unidade é adequada às atividades a que ela deve dar suporte?	Inexistência de comitê de TI														
		Falhas relativas ao comitê de TI			X						X		X	X		X
		Inexistência de definição formal de papéis e responsabilidades														
		Papéis sensíveis sem responsável														
		Papel sensível exercido por não servidor														
		Inexistência de avaliação do quadro de pessoal de TI														
		Falhas na avaliação do quadro de pessoal de TI										X				
		Inadequação do quadro de pessoal de TI														
4	O Unidade executa o processo orçamentário de TI segundo a legislação e as boas práticas?	Inexistência de orçamento de TI na LOA														
		Falhas no orçamento de TI constante da LOA	X	X	X	X		X		X						X
		Inexistência de controle da execução do orçamento de TI														
		Falhas no controle da execução do orçamento de TI			X			X								
5	Há processo de software estabelecido no Unidade?	Inexistência de processo de software														(3)
		Falhas no processo de software		X						X		X				
6	Há processo de gerenciamento de projetos de TI estabelecido no Unidade?	Inexistência de processo de gerenciamento de projetos														(3)
		Falhas no processo de gerenciamento de projetos		X												
7	Há processos de gestão de serviços de TI que apoiem o Unidade na administração da qualidade dos serviços de TI?	Inexistência do processo de gestão de incidentes														
		Falhas no processo de gestão de incidentes									X					
		Inexistência do processo de gestão de configuração														
		Falhas no processo de gestão de configuração														X
		Inexistência do processo de gestão de mudanças														
		Falhas no processo de gestão de mudanças														
8	O Unidade executa os processos corporativos de	Inexistência de Gestor de Segurança da Informação e Comunicações														
		Inexistência de comitê de segurança da informação e comunicações														

22666 Quinta-feira 31 DIÁRIO DO SENADO FEDERAL Maio de 2012

	Questões	Possíveis achados	Dnit	SE/MS	SE/MCT	Ibama	Suscp	TRT-SP	Dnocs	SE/MRE	TRT-RS	Anatel	Finep	SE/MP	ADE	FNDE
	segurança da informação segundo a legislação e as boas práticas?	Falhas no comitê de segurança da informação e comunicações			X											X
		Inexistência de política de segurança da informação e comunicações (Posic)														
		Falhas na política de segurança da informação e comunicações (Posic).									X			X		X
		Inexistência de equipe de tratamento e resposta a incidentes em redes computacionais (Etri).														
		Falhas na equipe de tratamento e resposta a incidentes em redes computacionais (Etri)												X		X
		Inexistência de classificação da informação														
		Inexistência de inventário dos ativos de informação														
		Falhas no inventário dos ativos de informação								X	X		X			
		Inexistência de processo de gestão de riscos de segurança da informação (GRSIC)														
		Falhas no processo de gestão de riscos de segurança da informação (GRSIC).														
9	Há plano de capacitação de profissionais de TI que auxilie no desenvolvimento das competências necessárias para a boa execução dos trabalhos?	Inexistência de plano anual de capacitação														
		Plano anual de capacitação não contempla a área de gestão de TI					X	X				X				
10	O Unidade realiza monitoração do desempenho da gestão e uso da TI?	Inexistência de avaliação da gestão de TI														
		Falhas na avaliação da gestão de TI								X	X			X		
		Auditoria interna não apoia a avaliação da TI														
11	O Unidade realiza o processo de contratação de bens e serviços de TI segundo as *normas vigentes*?	Inexistência de controles que promovam o cumprimento da IN4														
		Falhas nos controles que promovam o cumprimento da IN4		X										X		
		Inexistência de controles que promovam que o Termo de Referência ou Projeto Básico seja elaborado a partir de estudos técnicos preliminares														
		Descumprimento do processo de planejamento de acordo com a IN4														
		Falhas no cumprimento do processo de planejamento de acordo com a *IN4*												X		
		Inexistência dos estudos técnicos preliminares													X	
		Falhas nos estudos técnicos preliminares														
		Irregularidades na contratação														
12	O Unidade realiza o processo	Inexistência de controles que promovam a regular gestão contratual														

	Questões	Possíveis achados	Dnit	SE/MS	SE/MCT	Ibama	Susep	TRT-SP	Dnocs	SE/MRE	TRT-RS	Anatel	Finep	SE/MP	ADE	FNDE
	de gestão de contratos de bens e serviços de TI segundo as normas vigentes?	Falhas nos controles que promovam a regular gestão contratual				X								X		
		Irregularidades na gestão contratual														
	Não decorrente das questões de auditoria	TI descentralizada e sem coordenação												X		
		Não classificação de informações conforme níveis de segurança														X

(1) Consta do relatório original com o título: Falhas no Plano Diretor de TI (PDTI)

(2) Consta do relatório original com o título: Inexistência de Plano Diretor de Tecnologia da Informação

(3) Controles formalizados ao final da fase de execução da auditoria e não avaliados pela equipe

Licitações em 2009

A Figura 4 ilustra o mapa mental utilizado para gerar o Quadro 16 e o gráfico ilustrado na **Error! Reference source not found.Erro! Fonte de referência não encontrada.**, as partir dos dados obtidos das respostas à questão 7.9 do questionário Perfil GovTI2009.

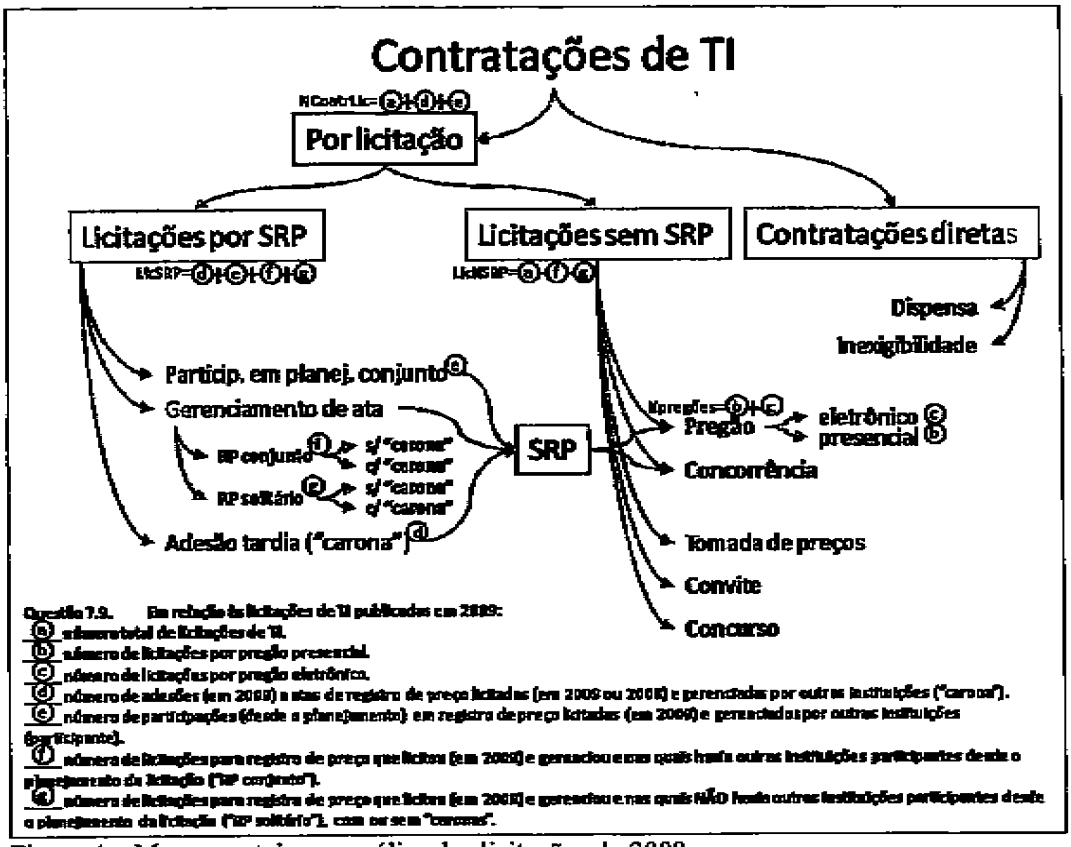

Figura 4 – Mapa mental para análise das licitações de 2009

Quadro 16 – Número de licitações em 2009

Este nº	a	b	c	d	e	f	e+f	g	NLicProp	NContrLic	LicSRP	LicNSRP	NPregões
250	56	0	18	9	0	1	1	5	56	65	15	50	18
222	13	0	9	3	0	2	2	2	13	16	7	9	9
310	45	11	32	11	0	1	1	23	45	56	35	21	43
78	8	2	6	1	0	0	0	6	8	9	7	2	8
192	4	0	4	1	0	0	0	1	4	5	2	3	4
70	5	5	0	2	0	0	0	2	5	7	4	3	5
81	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
175	33	0	15	9	0	0	0	0	33	42	9	33	15
28	10	0	10	2	0	0	0	0	10	12	2	10	10
130	33	0	33	2	0	0	0	0	33	35	2	33	33
2	2	0	2	0	0	0	0	0	2	2	0	2	2
226	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
36	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
54	21	0	15	1	0	0	0	4	21	22	5	17	15
347	7	0	4	3	0	0	0	0	7	10	3	7	4
113	4	0	4	0	0	0	0	0	4	4	0	4	4
341	9	0	4	5	0	0	0	0	9	14	5	9	4

57	19	0	19	5	0	0	0	0	19	24	5	19	19
22	0	0	0	8	0	0	0	0	0	8	8	0	0
99	10	0	5	5	0	0	0	0	10	15	5	10	5
178	8	0	8	0	0	0	0	0	8	8	0	8	8
150	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
45	24	0	19	2	0	0	0	4	24	26	6	20	19
227	1	0	0	1	0	0	0	0	1	2	1	1	0
163	9	0	9	4	0	0	0	0	9	13	4	9	9
16	15	0	10	2	0	0	0	3	15	17	5	12	10
53	16	0	11	5	0	0	0	0	16	21	5	16	11
298	5	2	2	1	0	0	0	2	5	6	3	3	4
248	14	0	0	0	0	0	0	0	14	14	0	14	0
85	4	4	0	0	0	15	15	4	4	4	19	-15	4
268	7	0	7	7	0	0	0	5	7	14	12	2	7
319	0	0	3	1	0	0	0	0	0	1	1	0	3
102	1	0	1	17	0	0	0	0	1	18	17	1	1
91	11	0	6	3	0	0	0	0	11	14	3	11	6
11	5	0	1	4	0	0	0	0	5	9	4	5	1
96	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1
330	3	0	3	1	0	0	0	0	3	4	1	3	3
138	48	0	48	0	0	0	0	0	48	48	0	48	48
13	8	0	8	3	0	0	0	8	8	11	11	0	8
197	11	0	9	2	0	0	0	0	11	13	2	11	9
23	5	0	5	3	0	0	0	1	5	8	4	4	5
41	93	3	73	0	0	0	0	17	93	93	17	76	76
105	7	0	7	5	0	0	0	0	7	12	5	7	7
6	1	1	0	0	0	0	0	0	1	1	0	1	1
174	7	0	7	1	0	0	0	7	7	8	8	0	7
223	0	0	0	2	0	0	0	0	0	2	2	0	0
50	24	0	21	4	0	0	0	3	24	28	7	21	21
48	145	0	145	0	0	0	0	8	145	145	8	137	145
231	23	23	0	0	0	0	0	0	23	23	0	23	23
282	12	0	12	11	1	0	1	4	12	24	16	8	12
32	13	0	13	0	0	0	0	0	13	13	0	13	13
287	26	0	26	0	0	0	0	16	26	26	16	10	26
296	38	0	11	9	0	0	0	9	38	47	18	29	11
263	14	0	14	4	0	0	0	7	14	18	11	7	14
86	26	0	25	0	0	0	0	1	26	26	1	25	25
108	39	0	39	6	0	0	0	21	39	45	27	18	39
115	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
339	0	0	0	18	0	0	0	0	0	18	18	0	0
14	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
322	5	0	5	0	0	0	0	1	5	5	1	4	5
137	0	0	0	4	0	0	0	0	0	4	4	0	0

312	17	0	17	2	0	0	0	17	17	19	19	0	17
273	21	0	11	10	0	0	0	8	21	31	18	13	11
38	280	0	0	0	0	0	0	0	280	280	0	280	0
274	7	0	7	8	0	1	1	6	7	15	15	0	7
243	0	0	0	12	0	0	0	0	0	12	12	0	0
166	1	0	1	0	0	0	0	0	1	1	0	1	1
84	40	5	15	0	0	0	0	0	40	40	0	40	20
149	19	0	19	0	0	0	0	0	19	19	0	19	19
281	6	0	6	8	0	0	0	1	6	14	9	5	6
131	0	0	1	5	0	0	0	0	0	5	5	0	1
277	10	0	10	4	0	0	0	15	10	14	19	-5	10
269	41	0	20	4	0	0	0	4	41	45	8	37	20
55	2	0	2	0	0	0	0	0	2	2	0	2	2
35	2	0	0	0	0	0	0	0	2	2	0	2	0
51	0	1	0	2	0	0	0	0	0	2	2	0	1
293	8	0	8	1	1	0	1	5	8	10	7	3	8
88	133	0	127	50	0	0	0	0	133	183	50	133	127
220	4	0	0	7	0	0	0	0	4	11	7	4	0
284	11	0	11	0	1	0	1	0	11	12	1	11	11
40	30	1	29	0	0	0	0	0	30	30	0	30	30
257	1	0	1	8	0	0	0	0	1	9	8	1	1
343	32	0	32	0	0	0	0	13	32	32	13	19	32
271	19	0	4	12	0	0	0	3	19	31	15	16	4
4	3	1	2	0	0	0	0	0	3	3	0	3	3
10	5	0	5	0	0	0	0	0	5	5	0	5	5
247	38	0	38	5	0	0	0	5	38	43	10	33	38
217	6	0	0	0	0	0	0	0	6	6	0	6	0
346	18	0	18	5	1	0	1	14	18	24	20	4	18
320	6	0	5	0	0	0	0	1	6	6	1	5	5
224	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
69	6	0	6	4	0	0	0	3	6	10	7	3	6
26	12	8	0	2	0	0	0	2	12	14	4	10	8
306	18	0	18	8	0	0	0	10	18	26	18	8	18
350	14	0	14	0	0	0	0	0	14	14	0	14	14
286	24	0	24	4	1	0	1	8	24	29	13	16	24
345	28	0	28	11	0	0	0	0	28	39	11	28	28
112	6	0	3	3	0	0	0	0	6	9	3	6	3
103	15	0	8	3	3	0	3	1	15	21	7	14	8
61	4	0	4	2	0	0	0	1	4	6	3	3	4
67	5	0	5	3	0	0	0	0	5	8	3	5	5
5	12	1	3	8	0	0	0	0	12	20	8	12	4
267	5	0	5	3	2	0	2	3	5	10	8	2	5
122	60	0	33	3	20	0	20	0	60	83	23	60	33
93	7	1	6	1	0	0	0	1	7	8	2	6	7

259	17	0	4	6	3	0	3	4	17	26	13	13	4
266	10	0	10	10	0	0	0	6	10	20	16	4	10
77	59	0	59	8	0	0	0	5	59	67	13	54	59
52	14	2	12	1	0	0	0	0	14	15	1	14	14
18	3	0	3	0	0	0	0	0	3	3	0	3	3
34	12	2	6	1	1	0	1	2	12	14	4	10	8
276	46	0	8	8	0	0	0	0	46	54	8	46	8
280	10	0	10	0	1	0	1	10	10	11	11	0	10
255	53	33	2	5	0	0	0	13	53	58	18	40	35
300	14	0	14	18	1	0	1	4	14	33	23	10	14
265	14	0	14	6	0	0	0	1	14	20	7	13	14
39	18	0	18	4	0	0	0	2	18	22	6	16	18
8	0	0	2	0	1	0	1	0	0	1	1	0	2
304	18	0	18	3	0	0	0	18	18	21	21	0	18
289	5	0	2	2	0	1	1	2	5	7	5	2	2
333	19	0	19	21	0	0	0	0	19	40	21	19	19
292	3	0	1	12	0	0	0	3	3	15	15	0	1
66	31	0	18	11	0	2	2	0	31	42	13	29	18
260	5	0	5	9	1	0	1	0	5	15	10	5	5
294	8	2	6	3	0	0	0	2	8	11	5	6	8
29	7	0	4	1	0	0	0	0	7	8	1	7	4
308	11	3	8	13	0	0	0	7	11	24	20	4	11
326	29	0	25	0	0	0	0	0	29	29	0	29	25
165	19	0	5	14	0	0	0	5	19	33	19	14	5
120	33	0	33	14	0	0	0	12	33	47	26	21	33
27	7	0	7	4	0	0	0	0	7	11	4	7	7
17	13	0	1	12	0	0	0	0	13	25	12	13	1
104	1	0	1	4	0	0	0	0	1	5	4	1	1
142	9	0	9	0	0	0	0	0	9	9	0	9	9
161	6	0	5	1	0	0	0	0	6	7	1	6	5
275	15	0	15	3	4	0	4	7	15	22	14	8	15
152	0	0	0	0	7	0	7	0	0	7	7	0	0
94	5	0	5	0	0	0	0	0	5	5	0	5	5
30	4	0	4	5	0	0	0	0	4	9	5	4	4
173	0	0	1	1	0	0	0	0	0	1	1	0	1
299	11	0	11	0	0	0	0	4	11	11	4	7	11
147	3	0	3	4	0	0	0	0	3	7	4	3	3
225	0	0	2	8	0	0	0	0	0	8	8	0	2
253	17	0	16	4	0	0	0	8	17	21	12	9	16
158	3	0	1	2	0	0	0	0	3	5	2	3	1
349	12	12	0	0	0	0	0	0	12	12	0	12	12
87	19	19	0	0	0	0	0	18	19	19	18	1	19
100	25	0	9	6	0	0	0	0	25	31	6	25	9
128	11	0	11	0	0	0	0	0	11	11	0	11	11

46	31	0	28	1	0	0	0	0	31	32	1	31	28
303	13	6	7	3	0	0	0	6	13	16	9	7	13
302	7	7	0	9	1	0	1	2	7	17	12	5	7
24	20	0	20	8	0	0	0	6	20	28	14	14	20
290	7	0	7	6	0	0	0	3	7	13	9	4	7
301	6	0	6	4	0	0	0	0	6	10	4	6	6
264	13	8	5	8	0	0	0	7	13	21	15	6	13
305	17	0	17	8	0	0	0	0	17	25	8	17	17
272	6	0	6	4	2	0	2	2	6	12	8	4	6
251	12	1	9	6	0	0	0	4	12	18	10	8	10
7	6	0	6	0	0	0	0	0	6	6	0	6	6
211	3	0	3	0	0	0	0	0	3	3	0	3	3
258	10	0	10	7	0	0	0	2	10	17	9	8	10
262	6	1	5	12	0	0	0	5	6	18	17	1	6
82	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
279	4	4	0	3	0	0	0	0	4	7	3	4	4
297	4	0	4	4	1	0	1	3	4	9	8	1	4
295	24	2	22	2	0	0	0	11	24	26	13	13	24
121	24	0	9	8	1	0	1	6	24	33	15	18	9
109	9	0	4	5	0	0	0	0	9	14	5	9	4
307	17	0	17	6	0	0	0	2	17	23	8	15	17
335	13	0	10	3	0	0	0	10	13	16	13	3	10
288	6	0	6	2	0	0	0	3	6	8	5	3	6
133	9	0	9	9	0	0	0	9	9	18	18	0	9
98	1	0	1	3	0	0	0	0	1	4	3	1	1
181	7	0	7	5	0	0	0	0	7	12	5	7	7
261	13	6	7	0	0	2	2	5	13	13	7	6	13
182	4	0	4	10	0	1	1	0	4	14	11	3	4
193	1	0	7	3	1	0	1	0	1	5	4	1	7
160	12	0	10	1	0	0	0	1	12	13	2	11	10
210	5	0	5	44	0	0	0	0	5	49	44	5	5
169	3	0	3	9	0	0	0	0	3	12	9	3	3
325	47	0	47	1	0	0	0	5	47	48	6	42	47
207	12	0	7	5	0	0	0	0	12	17	5	12	7
191	3	0	3	3	0	0	0	0	3	6	3	3	3
183	0	0	1	8	1	0	1	0	0	9	9	0	1
208	36	0	0	3	0	0	0	26	36	39	29	10	0
201	9	0	9	3	0	0	0	6	9	12	9	3	9
187	28	0	28	55	0	21	21	0	28	83	76	7	28
199	2	2	0	0	0	0	0	0	2	2	0	2	2
204	9	0	9	0	0	0	0	0	9	9	0	9	9
195	1	0	0	5	0	0	0	1	1	6	6	0	0
278	15	0	15	4	0	0	0	6	15	19	10	9	15
190	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

321	17	0	3	12	1	0	1	0	17	30	13	17	3
337	23	0	23	32	0	0	0	0	23	55	32	23	23
92	71	0	71	1	0	0	0	6	71	72	7	65	71
189	8	0	7	7	1	4	5	1	8	16	13	3	7
200	5	0	5	2	0	0	0	0	5	7	2	5	5
196	9	0	41	6	0	0	0	3	9	15	9	6	41
143	4	0	1	3	0	0	0	1	4	7	4	3	1
316	42	0	42	0	0	0	0	12	42	42	12	30	42
348	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
58	1	0	1	0	0	0	0	1	1	1	1	0	1
95	4	0	4	4	0	0	0	0	4	8	4	4	4
170	4	0	2	2	0	0	0	0	4	6	2	4	2
221	12	0	0	0	0	0	0	0	12	12	0	12	0
116	117	0	117	4	0	0	0	9	117	121	13	108	117
198	10	0	7	3	0	0	0	0	10	13	3	10	7
202	0	0	0	1	0	0	0	0	0	1	1	0	0
203	15	0	5	10	0	0	0	0	15	25	10	15	5
80	3	0	3	0	0	0	0	1	3	3	1	2	3
118	3	0	3	0	0	0	0	0	3	3	0	3	3
331	2	0	2	5	1	2	3	0	2	8	8	0	2
188	64	0	176	477	74	5	79	59	64	615	615	0	176
136	0	0	0	12	1	0	1	0	0	13	13	0	0
332	4	0	4	0	0	0	0	4	4	4	4	0	4
59	2	0	2	4	0	0	0	0	2	6	4	2	2
9	9	0	5	0	0	0	0	0	9	9	0	9	5
270	12	0	12	5	0	0	0	6	12	17	11	6	12
31	22	0	22	1	0	0	0	0	22	23	1	22	22
194	8	0	8	13	0	0	0	2	8	21	15	6	8
328	3	0	3	10	1	0	1	0	3	14	11	3	3
164	0	0	0	1	0	0	0	0	0	1	1	0	0
72	10	0	10	11	0	0	0	2	10	21	13	8	10
49	40	0	40	3	0	0	0	3	40	43	6	37	40
184	1	0	0	15	1	0	1	0	1	17	16	1	0
71	3	0	2	3	0	0	0	0	3	6	3	3	2
324	17	0	13	4	0	0	0	0	17	21	4	17	13
246	12	0	12	3	0	0	0	1	12	15	4	11	12
309	41	0	41	6	0	0	0	28	41	47	34	13	41
123	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
117	135	0	15	0	0	0	0	120	135	135	120	15	15
63	2	0	2	0	0	0	0	1	2	2	1	1	2
79	1	0	1	1	0	0	0	0	1	2	1	1	1
129	22	0	21	1	0	0	0	20	22	23	21	2	21
186	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
206	9	0	9	4	0	0	0	4	9	13	8	5	9

285	19	0	12	4	0	0	0	3	19	23	7	16	12
148	40	0	4	15	0	0	0	5	40	55	20	35	4
83	14	0	12	1	0	0	0	0	14	15	1	14	12
76	11	0	11	1	0	0	0	1	11	12	5	7	11
351	12	0	12	5	3	1	4	0	12	20	9	11	12
153	6	0	6	3	0	0	0	0	6	9	3	6	6
185	10	0	8	0	0	0	0	2	10	10	2	8	8
213	47	4	43	0	0	0	0	0	47	47	0	47	47
256	12	3	9	10	0	0	0	3	12	22	13	9	12
68	13	0	13	6	0	0	0	2	13	19	8	11	13
124	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
25	9	0	3	2	0	0	0	1	9	11	3	8	3
125	5	0	5	0	0	0	0	1	5	5	1	4	5
64	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
134	4	0	4	1	0	0	0	0	4	5	1	4	4
329	20	0	11	5	0	0	0	4	20	25	9	16	11
135	2	0	2	0	0	0	0	2	2	2	2	0	2
205	3	1	2	9	0	0	0	3	3	12	12	0	3
3	5	0	5	3	0	0	0	1	5	8	4	4	5
141	5	1	4	0	0	0	0	0	5	5	0	5	5
168	12	0	2	3	0	0	0	0	12	15	3	12	2
336	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
101	2	2	0	1	0	0	0	0	2	3	1	2	2
209	102	70	31	298	1	0	1	37	102	401	336	65	101
218	190	0	0	0	0	0	0	0	190	190	0	190	0
244	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
344	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
313	1	0	1	0	0	0	0	0	1	1	0	1	1
242	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
233	44	0	43	8	0	0	0	1	44	52	9	43	43
Total	4.372	260	3.033	1.930	140	59	199	902	4.372	6.442	3.031	3.411	3.293

Comparação das respostas declaradas com a opinião dos auditores do TCU

Questão de Auditoria	Critério de Auditoria	Item quest	Fonte	AmE	ANATEL	DNIT	DNOCS	FINEP	FNDE	IBAMA	MCT	MP	MRE	MS	SUSEP	TRT-2-SP	TRT-4-RS
A. A instituição executa um processo de planejamento estratégico institucional?	Q21 >= 3	Q21	origem	5	3	1	3	4	2	3	6	1	6	2	2	5	4
			auditoria	1↓	3	1	1↓	4	2	1↓	1↓	1	3	2	2	3	2↓
B. A instituição executa um processo de planejamento estratégico de TI?	Q22 >= 3	Q22	origem	3	3	1	2	2	4	3	1	1	4	2	1	2	4
			auditoria	1↓	3	1	2	1	3	3	1	2	4	1	1	1	1↓
C. A alta administração da instituição designou formalmente um comitê de TI para auxiliá-la nas decisões relativas à gestão e ao uso corporativos de TI?	Q11b = sim	Q11b	origem	não	sim	não	não	sim	sim	não	sim	sim	sim	sim	não	não	sim
			auditoria	não	não↓	não	não	sim	sim	não	sim	sim	sim	sim	não	não	sim
D. A solicitação de orçamento de TI é feita com base na estimativa dos custos das contratações previstas?	Q715ª = sim	Q715ª	origem	sim	sim	sim	não	sim	sim↑	sim	sim	sim	não	sim	não↓	sim	sim
			auditoria	não↓	sim	sim	não	sim	não↓	não↓	não↓	sim	não	sim	sim↑	sim	sim
E. Ao longo do exercício financeiro, há controle dos gastos efetuados especificamente com TI?	Q715c = sim ou Q715d = sim			↓	S	S	↓	S	↓		S	S		S		S	S
E1. Ao longo do exercício financeiro, há controle dos gastos efetuados especificamente com TI?	Q715c = sim ou Q715d = sim	Q715c	origem	sim	sim	não	sim	sim	não	não	sim	sim	não	não	não	sim	sim
			auditoria	não↓	sim	não	não↓	sim	não	não	sim	sim	não	sim↑	não	sim	sim
E2. Ao longo do exercício financeiro, há controle dos gastos efetuados especificamente com TI?	Q715c = sim ou Q715d = sim	Q715d	origem	sim	sim	sim	não	não	sim↑	não	não	não	não	sim	não	sim	sim
			auditoria	não↓	não↓	sim	não	não	não↓	não	não	não	não	sim	não	sim	sim
F. Há processo de software?	Q73 >= 3	Q73	origem	2	3	1	1	1	4	1	2	2	3	3	2	2	2
			auditoria	1	3	1	1	1	4	1	1	2	3	3	2	1	2
G. Há processo de gerenciamento de projetos?	Q74 >= 3	Q74	origem	2	2	1	2	2	3	3	1	2	2	2	1	1	3
			auditoria	1	1	2	1	2	3	1↓	1	2	2	2	1	1	2↓
H. Há processo de gestão de incidentes?	Q76e = sim	Q76e	origem	não	não	não	não	não	sim	não	não	não	não	não	não	não	sim
			auditoria	não	não	não	não	não	sim	não	não	não	não	não	não	não	não↓
I. Há processo de gestão de configuração?	Q76f = sim	Q76f	origem	não	não	não	não	não	sim	não	não	não	sim	não	não	não	não
			auditoria	não	não	não	não	não	sim	não	não	não	não↓	não	não	não	não
J. Há processo de gestão de mudanças?	Q76ª = sim	Q76ª	origem	não	não	não	não	não	sim	não	não	não	sim	não	não	não	não
			auditoria	não	não	não	não	não	sim	não	não	não	não↓	não	não	não	não
K. Há gestor de segurança da informação?	Q72b = sim	Q72b	origem	não	sim	não	não	sim	sim	não	sim	sim	não	não	não	não	sim
			auditoria	não	não↓	não	não	não↓	não↓	não	não↓	sim	não	não	não	não	sim
L. Há Posic em vigor?	Q72ª = sim	Q72ª	origem	não	não	sim	não	não	sim	não	não	sim	sim	não	não	não	sim

Questão de Auditoria	Critério de Auditoria	Item quest	Fonte	AmE	ANATEL	DNIT	DNOCS	FINEP	FNDE	IBAMA	MCT	MP	MRE	MS	SUSEP	TRT-2-SP	TRT-4-RS
			auditoria	não	não	sim	não	não	sim	não	não	sim	não↓	não	não	não	sim
M. Gerencia os incidentes de segurança (logo há Etri)?	Q71d = sim	Q71d	origem	não	não	sim	não	não	sim	não	não	sim	sim	não	não	não	não
			auditoria	não	não	não↓	não	não	sim	não	não	sim	não↓	não	não	não	não
N. Classifica a informação?	Q71b = sim	Q71b	origem	não	não	não	não	não	sim	não	não	não	sim	não	não	não	não
			auditoria	não	não	não	não	não	sim	não	não	não	sim	não	não	não	não
O. Faz inventário de ativos?	Q71ª = sim	Q71ª	origem	não	não	não	sim	não	sim	não	não	não	sim	não	não	não	não
			auditoria	não	não	não	não↓	não	não↓	não	não	não	não↓	não	não	não	não
P. Faz gestão de riscos de segurança da informação?	Q71c = sim	Q71c	origem	não	não	não	não	não	sim	não	não	não	sim	não	não	não	sim
			auditoria	não	não	não	não	não	não↓	não	não	não	sim	não	não	não	não↓
Q. Plano anual de capacitação contempla área de gestão de TI?	Q63>= 3	Q63	origem	3	3	1	1	3	3	1	2	3	5	1	1	1	3
			auditoria	1↓	1↓	1	1	1↓	3	1	1	1↓	1↓	1	1	1	1↓
R. Auditoria interna apoia avaliação da gestão da TI?																	
R1. Auditoria interna apoia avaliação da gestão da TI? (INV)	Q14ª = não	Q14ª	origem	não	não	sim	não	sim	não	sim	não	não	não	sim	sim	sim	não
			auditoria	não	não	sim	sim↓	sim	não	sim	sim↓	não	não	não↑	sim	sim	sim↓
R2. Auditoria interna apoia avaliação da gestão da TI?	Q14b = sim	Q14b	origem	não	sim	não	não	não	não	não	não	não	não	não	não	não	não
			auditoria	não	não↓	não	não	não	não	não	não	não	não	não	não	não	não
R3. Auditoria interna apoia avaliação da gestão da TI?	Q14c = sim	Q14c	origem	não	sim	não	não	não	sim	não	sim	sim	não	não	não	não	sim
			auditoria	não	não↓	não	não	não	sim	não	não↓	sim	não	não	não	não	não↓
R4. Auditoria interna apoia avaliação da gestão da TI?	Q14d = sim	Q14d	origem	não	sim	não	não	não	não	não	não	não	sim	não	não	não	não
			auditoria	não	não↓	não	não	não	sim↑	não	não	não	sim	não	não	não	não
R5. Auditoria interna apoia avaliação da gestão da TI?	Q14e = sim	Q14e	origem	não	sim	não	não	não	não	não	não	não	não	não	não	não	sim
			auditoria	não	não↓	não	não	não	não	não	não	não	não	não	não	não	não↓
R6. Auditoria interna apoia avaliação da gestão da TI?	Q14f = sim	Q14f	origem	não	não	não	não	não	sim	não	não	não	não	não	não	não	sim
			auditoria	não	não	não	não	não	não↓	não	não	não	não	não	não	não	não↓
S. Adota processo de trabalho formal na contratação de bens e serviços de TI?	Q710 >= 3	Q710	origem	1	2	1	1	3	2	1	2	2	1	2	1	2	1
			auditoria	1	2	1	1	1↓	2	1	1	2	1	2	1	1	1
T. Adota processo de trabalho formal na gestão de contratos de bens e serviços de TI?	Q711 >= 3	Q711	origem	1	3	1	1	1	2	1	1	2	2	2	1	1	2
			auditoria	1	3	1	1	1	2	1	1	1	2	2	1	1	1
U. A alta administração se responsabiliza pelo estabelecimento e pelo cumprimento das políticas de gestão e uso corporativos de TI?	Q11ª = sim	Q11ª	origem	não	não	sim	sim	sim	não	não	sim	não	não	não	sim	sim	sim
			auditoria	não	não	não	não	sim	não	não	não	não	não	não	não	sim	sim

Questão de Auditoria	Critério de Auditoria	Item quest	Fonte	ANEEL	ANATEL	DNIT	DNOCS	FINEP	FNDE	TRAMA	MCT	MP	MRE	MS	SUSEP	TRT-2-SP	TRT-4-RS
V. A alta administração estabeleceu objetivos (diretrizes) de desempenho de gestão e de uso corporativos de TI?	Q12" = sim	Q12"	origem auditoria	não	sim	não	não	sim	não	não	não	não	não	não	não	sim	não
				não	não	não	não	não	não	não	não	não	sim	não	não	não	não
W. A alta administração estabeleceu indicadores de desempenho de gestão e de uso corporativos de TI?	Q12b = sim	Q12b	origem auditoria	não	sim	não	não	não	não	não	não	não	não	não	não	não	não
				não	não	não	não	não	não	não	não	não	não	não	não	não	não
X. A alta administração recebe e avalia regularmente informações sobre o desempenho relativo à gestão e ao uso corporativos de TI?	Q12c = sim	Q12c	origem auditoria	não	não	não	não	não	não	não	não	não	sim	não	não	não	sim
				não	não	não	não	não	não	não	não	não	não	não	não	não	sim
Y. A alta administração acompanha os indicadores de benefício dos principais sistemas de informação e toma decisões a respeito quando as metas de benefício não são atingidas?	Q12d = sim	Q12d	origem auditoria	não	não	não	sim	não	não	não	não	não	não	não	não	não	não
				não	não	não	não	não	não	não	não	não	não	não	não	não	não

Governança de TI x Orçamento administrado

Segmento	iGovTI2010	Orçamento de TI (2010)	Faixa Maturidade	Orçamento Administrado (2010)
JUD	0,43767086	1019442	2. Maturidade intermediária	R$ 104.932.807,24
EXE-Sisp	0,32792748	900000	1. Maturidade inicial	R$ 74.280.527,15
EXE-Sisp	0,25106895	1400000	1. Maturidade inicial	R$ 88.497.223,32
EXE-Sisp	0,46275498	25000000	2. Maturidade intermediária	R$ 946.020.297,30
EXE-Dest	0,34732342	3750000	1. Maturidade inicial	R$ 473.595.389,30
EXE-Dest	0,31245656	13088000	1. Maturidade inicial	R$ 276.419.098,29
JUD	0,52585267	1301375	2. Maturidade intermediária	R$ 137.896.229,18
EXE-Sisp	0,35214866	660359	1. Maturidade inicial	R$ 205.386.305,82
JUD	0,3514098		1. Maturidade inicial	R$ 129.649.504,27
JUD	0,22435638	637000	1. Maturidade inicial	R$ 81.635.331,19
EXE-Sisp	0,39487202	16150000	1. Maturidade inicial	R$ 2.165.880.361,31
EXE-Sisp	0,27460971	2700000	1. Maturidade inicial	R$ 691.909.350,66
MPU	0,54233841	6704157	2. Maturidade intermediária	R$ 373.983.798,42
EXE-Sisp	0,31371335	2915811	1. Maturidade inicial	R$ 335.523.752,86
EXE-Sisp	0,37652401	3111552	1. Maturidade inicial	R$ 1.944.131.576,01
JUD	0,54188303	1500000	2. Maturidade intermediária	R$ 272.257.000,27
EXE-Sisp	0,27766126	420000	1. Maturidade inicial	R$ 81.026.449,48
EXE-Sisp	0,33804707	107334	1. Maturidade inicial	R$ 23.841.388,62
JUD	0,3627924	8463828	1. Maturidade inicial	R$ 558.360.933,97
JUD	0,30248761	119000	1. Maturidade inicial	R$ 31.908.800,43
JUD	0,52765898	4438000	2. Maturidade intermediária	R$ 424.636.937,29
JUD	0,42528246	1579068	2. Maturidade intermediária	R$ 113.349.383,45
JUD	0,51862114	995000	2. Maturidade intermediária	R$ 170.969.292,44
JUD	0,40632383	512607	2. Maturidade intermediária	R$ 83.220.232,82
JUD	0,52827974	6592306	2. Maturidade intermediária	R$ 1.219.939.177,06
EXE-Sisp	0,39531837	189109167	1. Maturidade inicial	R$ 2.362.416.860,31
EXE-Sisp	0,23341532	145000	1. Maturidade inicial	R$ 9.502.314,71
EXE-Dest	0,43749423	1800000	2. Maturidade intermediária	R$ 1.403.087.598,16
EXE-Sisp	0,17850836	504000	1. Maturidade inicial	R$ 68.614.010,25

Segmento	iGovTI2010	Orçamento de TI (2010)	Faixa Maturidade	Orçamento Administrado (2010)
EXE-Sisp	0,30596807	880000	1. Maturidade inicial	R$ 57.925.338,10
EXE-Sisp	0,3009215	5908582	1. Maturidade inicial	R$ 883.874.913,88
EXE-Sisp	0,52916738	109956586	2. Maturidade intermediária	R$ 2.144.043.092,92
JUD	0,33564123	7246116	1. Maturidade inicial	R$ 668.082.047,88
JUD	0,39191829	399488	1. Maturidade inicial	R$ 73.411.052,55
EXE-Sisp	0,294325	1336000	1. Maturidade inicial	R$ 1.134.701.588,15
JUD	0,38524088	679000	1. Maturidade inicial	R$ 160.747.944,03
JUD	0,44536667	200000	2. Maturidade intermediária	R$ 169.391.237,33
EXE-Sisp	0,27005766	302000	1. Maturidade inicial	R$ 27.112.064,21
EXE-Dest	0,35635512	5086301	1. Maturidade inicial	R$ 74.333.111,60
JUD	0,64137191	1852309	3. Maturidade aprimorada	R$ 171.905.694,95
EXE-Sisp	0,43614966	42366000	2. Maturidade intermediária	R$ 438.243.685,01
JUD	0,38183399	8850000	1. Maturidade inicial	R$ 1.631.332.652,27
EXE-Sisp	0,33649828	4983915	1. Maturidade inicial	R$ 878.740.826,80
EXE-Sisp	0,34369369	57250000	1. Maturidade inicial	R$ 1.678.069.561,26
EXE-Sisp	0,45489871	792000	2. Maturidade intermediária	R$ 409.769.567,18
EXE-Sisp	0,20995653	5254939	1. Maturidade inicial	R$ 67.044.050,36
EXE-Sisp	0,45763164	1037450	2. Maturidade intermediária	R$ 19.884.281,19
EXE-Sisp	0,2817045	1410940	1. Maturidade inicial	R$ 19.143.048,59
EXE-Sisp	0,72419304	3239348	3. Maturidade aprimorada	R$ 483.392.975,73
JUD	0,3993776	4243273	1. Maturidade inicial	R$ 343.307.713,39
EXE-Sisp	0,46793287	6378288	2. Maturidade intermediária	R$ 132.207.468,12
EXE-Sisp	0,32640335	7060500	1. Maturidade inicial	R$ 55.759.762,57
EXE-Sisp	0,26611441	2153868	1. Maturidade inicial	R$ 11.492.405,00
JUD	0,53123559	960500	2. Maturidade intermediária	R$ 167.115.600,05
JUD	0,44449878	750888	2. Maturidade intermediária	R$ 465.194.894,36
EXE-Sisp	0,50097661	6670890	2. Maturidade intermediária	R$ 185.748.622,80
EXE-Sisp	0,26892613	24934837	1. Maturidade inicial	R$ 110.519.951,14
EXE-Sisp	0,37189295	1672879	1. Maturidade inicial	R$ 276.502.741,55
JUD	0,34156064	723789	1. Maturidade inicial	R$ 52.361.848,53

Segmento	iGovTI2010	Orçamento de TI (2010)	Faixa Maturidade	Orçamento Administrado (2010)
JUD	0,40250066	3875516	2. Maturidade intermediária	R$ 439.605.413,36
EXE-Sisp	0,38654778	25512988	1. Maturidade inicial	R$ 127.259.673,83
JUD	0,43117777	818000	2. Maturidade intermediária	R$ 125.198.837,07
EXE-Sisp	0,2846893	3586361	1. Maturidade inicial	R$ 903.134.949,15
JUD	0,37948378	278081	1. Maturidade inicial	R$ 54.263.823,25
JUD	0,34929592	1200000	1. Maturidade inicial	R$ 104.022.030,29
EXE-Sisp	0,32746216	8576068	1. Maturidade inicial	R$ 122.723.815,10
JUD	0,41334132	7803000	2. Maturidade intermediária	R$ 301.048.509,93
JUD	0,56131375	1678000	2. Maturidade intermediária	R$ 652.206.725,26
JUD	0,52652216	17358000	2. Maturidade intermediária	R$ 1.354.277.238,90
EXE-Dest	0,45186178	1816695	2. Maturidade intermediária	R$ 211.195.903,04
JUD	0,41415811	3500000	2. Maturidade intermediária	R$ 884.361.729,31
JUD	0,27875219		1. Maturidade inicial	R$ 119.034.518,86
JUD	0,40254167	898200	2. Maturidade intermediária	R$ 74.459.969,84
JUD	0,41258288	790553	2. Maturidade intermediária	R$ 47.234.393,54
JUD	0,42126302	2230084	2. Maturidade intermediária	R$ 321.495.533,73
EXE-Sisp	0,32798764	500000	1. Maturidade inicial	R$ 352.905.922,24
EXE-Sisp	0,42775255	6282300	2. Maturidade intermediária	R$ 249.791.868,16
JUD	0,52871303	5416293	2. Maturidade intermediária	R$ 448.720.430,39
EXE-Sisp	0,38049898	3700000	1. Maturidade inicial	R$ 1.055.583.513,47
JUD	0,16191272	457800	1. Maturidade inicial	R$ 68.922.149,24
JUD	0,38227629	1772182	1. Maturidade inicial	R$ 347.672.947,64
EXE-Sisp	0,50257133	665300	2. Maturidade intermediária	R$ 38.036.011,69
EXE-Sisp	0,2120296	1579200	1. Maturidade inicial	R$ 443.250.060,15
EXE-Dest	0,39894492	2832000	1. Maturidade inicial	R$ 1.546.552.556,90
EXE-Sisp	0,26631598	13684742	1. Maturidade inicial	R$ 548.269.307,59
JUD	0,43832582	1182505	2. Maturidade intermediária	R$ 216.578.884,75
EXE-Sisp	0,60577573	59748698	3. Maturidade aprimorada	R$ 4.813.254.130,73
EXE-Sisp	0,46866222	31725069	2. Maturidade intermediária	R$ 659.935.125,59
EXE-Sisp	0,19848186	6300000	1. Maturidade inicial	R$ 199.347.339,63

Segmento	iGovTI2010	Orçamento de TI (2010)	Faixa Maturidade	Orçamento Administrado (2010)
MPU	0,38416546	1818082	1. Maturidade inicial	R$ 126.812.478,47
EXE-Sisp	0,5639113	9242000	2. Maturidade intermediária	R$ 491.424.486,86
EXE-Sisp	0,26230116	10040000	1. Maturidade inicial	R$ 2.473.983.189,86
EXE-Sisp	0,42613141	40186768	2. Maturidade intermediária	R$ 4.379.780.403,97
MPU	0,39783866	23300000	1. Maturidade inicial	R$ 700.296.534,01
EXE-Sisp	0,42382376	57600630	2. Maturidade intermediária	R$ 421.161.101,73
EXE-Sisp	0,62913248	19881822	3. Maturidade aprimorada	R$ 15.429.119.403,80
EXE-Sisp	0,18012687	10600000	1. Maturidade inicial	R$ 567.329.554,39
EXE-Sisp	0,37299038	138867434	1. Maturidade inicial	R$ 64.980.675.033,90
EXE-Sisp	0,26232259	118305000	1. Maturidade inicial	R$ 1.410.585.743,39
JUD	0,38675946	431451	1. Maturidade inicial	R$ 66.497.446,73
EXE-Sisp	0,47734572	232432490	2. Maturidade intermediária	R$ 843.534.827.615,37
EXE-Sisp	0,4389361	4861717	2. Maturidade intermediária	R$ 785.484.109,86
EXE-Sisp	0,21532276	1519000	1. Maturidade inicial	R$ 245.456.292,28
EXE-Dest	0,59983031	176117534	2. Maturidade intermediária	R$ 565.561.011,31
EXE-Sisp	0,54972871	14086155	2. Maturidade intermediária	R$ 24.408.670.981,00
EXE-Sisp	0,44830737	20351380	2. Maturidade intermediária	R$ 13.064.594.095,99
EXE-Sisp	0,28532343	46470320	1. Maturidade inicial	R$ 1.203.233.837,12
EXE-Sisp	0,36798603	2110000	1. Maturidade inicial	R$ 647.316.555,83
EXE-Sisp	0,42815743	1970000	2. Maturidade intermediária	R$ 1.360.228.308,27
EXE-Sisp	0,51188911	22420000	2. Maturidade intermediária	R$ 661.966.908,53
EXE-Sisp	0,33679042	28936000	1. Maturidade inicial	R$ 1.280.944.723,66
EXE-Sisp	0,31714189	112202840	1. Maturidade inicial	R$ 2.048.948.498,45
EXE-Sisp	0,33651847	7717984	1. Maturidade inicial	R$ 163.470.320,02
EXE-Sisp	0,46663098	75027945	2. Maturidade intermediária	R$ 2.056.015.313,51
EXE-Sisp	0,32733934	18646542	1. Maturidade inicial	R$ 19.394.966.376,09
EXE-Sisp	0,41198682	13950000	2. Maturidade intermediária	R$ 249.538.904,10
EXE-Sisp	0,30069512	174178890	1. Maturidade inicial	R$ 48.247.372.713,20
EXE-Sisp	0,37389234		1. Maturidade inicial	R$ 221.373.420,79
EXE-Sisp	0,47078324	12445000	2. Maturidade intermediária	R$ 568.354.580,16

Segmento	iGovTI2010	Orçamento de TI (2010)	Faixa Maturidade	Orçamento Administrado (2010)
LEG	0,55102605	49000000	2. Maturidade intermediária	R$ 2.770.080.022,38
EXE-Sisp	0,45510056	16120476	2. Maturidade intermediária	R$ 494.766.935,81
EXE-Sisp	0,43343378	16469100	2. Maturidade intermediária	R$ 1.405.641.519,61
EXE-Sisp	0,46458557	1734889	2. Maturidade intermediária	R$ 628.497.377,25
JUD	0,46301248	4790000	2. Maturidade intermediária	R$ 300.974.091,15
JUD	0,61307287	91905122	3. Maturidade aprimorada	R$ 554.409.886,73
EXE-Sisp	0,2725799	621000	1. Maturidade inicial	R$ 371.989.518,39
EXE-Sisp	0,47113391	3225000	2. Maturidade intermediária	R$ 1.045.481.962,53
EXE-Sisp	0,3750482	2045731	1. Maturidade inicial	R$ 604.259.151,47
EXE-Sisp	0,34578797	5250000	1. Maturidade inicial	R$ 639.558.071,20
EXE-Sisp	0,27169302	26247391	1. Maturidade inicial	R$ 10.886.477.872,73
EXE-Sisp	0,52374045	86126209	2. Maturidade intermediária	R$ 22.556.262.715,14
EXE-Sisp	0,44485254	2477727	2. Maturidade intermediária	R$ 104.811.289,13
EXE-Sisp	0,33469744		1. Maturidade inicial	R$ 820.619.131,22
EXE-Dest	0,28156847		1. Maturidade inicial	R$ 528.644.535,38
JUD	0,3695268	2979654	1. Maturidade inicial	R$ 1.074.143.100,21
EXE-Sisp	0,41775956	28619156	2. Maturidade intermediária	R$ 2.343.436.367,20
JUD	0,35125133	1121453	1. Maturidade inicial	R$ 110.578.183,72
EXE-Dest	0,42667045	1985000	2. Maturidade intermediária	R$ 128.879.522,99
EXE-Sisp	0,51826156	65600000	2. Maturidade intermediária	R$ 3.873.687.297,55
EXE-Sisp	0,59219341	318713926	2. Maturidade intermediária	R$ 19.328.753.176,31
JUD	0,51935103	1325378	2. Maturidade intermediária	R$ 272.908.950,31
EXE-Sisp	0,38818047	379757	1. Maturidade inicial	R$ 97.199.312,12
EXE-Sisp	0,23820555		1. Maturidade inicial	R$ 158.088.630,12
EXE-Sisp	0,2618036	1012000	1. Maturidade inicial	R$ 338.874.463,08
EXE-Sisp	0,38233152	3289768	1. Maturidade inicial	R$ 675.792.687,22
EXE-Sisp	0,32203761	10000000	1. Maturidade inicial	R$ 452.465.893,39
EXE-Sisp	0,3499973	140000	1. Maturidade inicial	R$ 82.296.631,47
EXE-Sisp	0,2506259	50000	1. Maturidade inicial	R$ 81.097.864,68
EXE-Sisp	0,30497928	780000	1. Maturidade inicial	R$ 63.178.029,61

Segmento	iGovTI2010	Orçamento de TI (2010)	Faixa Maturidade	Orçamento Administrado (2010)
MPU	0,38502039	36632031	1. Maturidade inicial	R$ 165.644.978,11
EXE-Sisp	0,2667851		1. Maturidade inicial	R$ 7.251.018,78
EXE-Sisp	0,32688149	1140449	1. Maturidade inicial	R$ 805.816.645,93
EXE-Sisp	0,28245113		1. Maturidade inicial	R$ 11.636.707,07
EXE-Dest	0,60948305	354187397	3. Maturidade aprimorada	R$ 1.570.816.048,84
JUD	0,5151329	106874527	2. Maturidade intermediária	R$ 790.797.007,51
EXE-Sisp	0,39749541	6360000	1. Maturidade inicial	R$ 822.566.789,43
EXE-Sisp	0,28299865	16076500	1. Maturidade inicial	R$ 10.405.413,83
EXE-Sisp	0,43803243		2. Maturidade intermediária	R$ 39.040.257,47
EXE-Sisp	0,38450405	430000	1. Maturidade inicial	R$ 235.062.490,37
EXE-Sisp	0,30369505	2014438	1. Maturidade inicial	R$ 318.365.282,80
JUD	0,44466965	473872	2. Maturidade intermediária	R$ 89.936.042,76
EXE-Sisp	0,18599099	6811867	1. Maturidade inicial	R$ 346.617.420,57
EXE-Sisp	0,38080793	2556645	1. Maturidade inicial	R$ 405.410.072,26
JUD	0,30558755	779212	1. Maturidade inicial	R$ 67.738.326,03
EXE-Sisp	0,45272606	158967472	2. Maturidade intermediária	R$ 261.897.314.348,75
EXE-Sisp	0,21897252	271500	1. Maturidade inicial	R$ 67.016.711,03
EXE-Sisp	0,30415184	1010000	1. Maturidade inicial	R$ 80.494.922,73
EXE-Sisp	0,30078804		1. Maturidade inicial	R$ 6.024.729,99
EXE-Sisp	0,36823951	23300000	1. Maturidade inicial	R$ 228.559.108,78
EXE-Sisp	0,49129323	390000	2. Maturidade intermediária	R$ 257.883.963,39
EXE-Sisp	0,53769647	2012940	2. Maturidade intermediária	R$ 106.721.486,53
EXE-Sisp	0,3633023	809286	1. Maturidade inicial	R$ 487.212.848,78
EXE-Sisp	0,34421696	1776749	1. Maturidade inicial	R$ 408.158.398,00
EXE-Sisp	0,38250991	95000	1. Maturidade inicial	R$ 76.217.870,20
EXE-Sisp	0,46913123	3112070	2. Maturidade intermediária	R$ 274.351.036,60
EXE-Sisp	0,40153169	32190000	2. Maturidade intermediária	R$ 3.078.548.770,64
EXE-Sisp	0,33936156	300000	1. Maturidade inicial	R$ 97.151.422,70
EXE-Sisp	0,34646059	16081424	1. Maturidade inicial	R$ 134.871.417,61
EXE-Sisp	0,19346982	24001024	1. Maturidade inicial	R$ 100.157.698,35

Segmento	iGovTI2010	Orçamento de TI (2010)	Faixa Maturidade	Orçamento Administrado (2010)
EXE-Sisp	0,45681712	200000	2. Maturidade intermediária	R$ 14.601.009,95
LEG	0,51395677	19600000	2. Maturidade intermediária	R$ 1.087.803.934,71
EXE-Sisp	0,48190477	1350000000	2. Maturidade intermediária	R$ 342.655.674.851,46
JUD	0,48747795	529611774	2. Maturidade intermediária	R$ 612.340.542,84
EXE-Sisp	0,27258468	41000000	1. Maturidade inicial	R$ 5.033.681.096,45
EXE-Sisp	0,49602801	54846000	2. Maturidade intermediária	R$ 1.473.351.564,62
JUD	0,37863892		1. Maturidade inicial	R$ 54.672.250,65
EXE-Sisp	0,64661597	18480707	3. Maturidade aprimorada	R$ 223.647.881,90
EXE-Sisp	0,49122376	16647164	2. Maturidade intermediária	R$ 196.023.544,92
JUD	0,41449712	471000	2. Maturidade intermediária	R$ 31.308.484,94
EXE-Sisp	0,25582835	38436154	1. Maturidade inicial	R$ 296.375.587,99
EXE-Sisp	0,27044106	2276556	1. Maturidade inicial	R$ 31.178.466,59
EXE-Sisp	0,38019955	43690792	1. Maturidade inicial	R$ 1.338.674.988,84
LEG	0,23887413	39239340	1. Maturidade inicial	R$ 2.498.219.229,11
JUD	0,37437207	574830	1. Maturidade inicial	R$ 135.712.943,19
JUD	0,38381897	2144094	1. Maturidade inicial	R$ 335.872.767,65
JUD	0,3407301	1506924	1. Maturidade inicial	R$ 240.814.548,77
EXE-Sisp	0,49804028	43826851	2. Maturidade intermediária	R$ 142.666.277,88
EXE-Dest	0,49983307	5112545	2. Maturidade intermediária	R$ 338.050.612,66
JUD	0,32043481	1560129	1. Maturidade inicial	R$ 200.049.850,97
EXE-Sisp	0,22689279	890000	1. Maturidade inicial	R$ 132.556.512,28
JUD	0,5609736	391190	2. Maturidade intermediária	R$ 31.259.561,06
JUD	0,33775572	12132271	1. Maturidade inicial	R$ 1.291.316.476,83
EXE-Dest	0,41774324	7502352	2. Maturidade intermediária	R$ 2.841.867.348,15
JUD	0,36068333	896890	1. Maturidade inicial	R$ 93.406.376,57
EXE-Dest	0,54207303	18405130	2. Maturidade intermediária	R$ 1.413.122.169,37
JUD	0,41044617	1059001	2. Maturidade intermediária	R$ 67.377.650,95
JUD	0,35939009	800000	1. Maturidade inicial	R$ 338.220.164,77
EXE-Sisp	0,28851457	3986000	1. Maturidade inicial	R$ 83.997.708,71
JUD	0,62623722	9930000	3. Maturidade aprimorada	R$ 951.755.912,93

Segmento	iGovTI2010	Orçamento de TI (2010)	Faixa Maturidade	Orçamento Administrado (2010)
JUD	0,46792108	25160188	2. Maturidade intermediária	R$ 345.382.812,60
EXE-Sisp	0,25942779	2309775	1. Maturidade inicial	R$ 287.543.707,20
EXE-Sisp	0,26460792	4600000	1. Maturidade inicial	R$ 883.668.723,60
EXE-Sisp	0,41288345	278187799	2. Maturidade intermediária	R$ 251.531.526,69
EXE-Sisp	0,2593027	420000	1. Maturidade inicial	R$ 46.454.955,98
EXE-Sisp	0,27881734	1148744	1. Maturidade inicial	R$ 74.578.429,47
EXE-Sisp	0,34803627	3005826	1. Maturidade inicial	R$ 1.186.932.220,16
EXE-Dest	0,35486074	7083440	1. Maturidade inicial	R$ 1.957.235.462,05
EXE-Sisp	0,54039843	26951145	2. Maturidade intermediária	R$ 318.651.597,26
JUD	0,41211802	857621	2. Maturidade intermediária	R$ 134.589.180,02
EXE-Sisp	0,28332201	80000	1. Maturidade inicial	R$ 134.370.231,72
JUD	0,34104498	4762947	1. Maturidade inicial	R$ 394.455.370,07

Fundamentação para a assertiva de que a governança corporativa limita a governança de TI

(1) ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS – ABNT. ABNT NBR ISO/IEC 38500:2009 – Governança corporativa de tecnologia da informação.

• p.3 Esta Norma faz referência aos seguintes documentos: Relatório do Comitê sobre Aspectos Financeiros de Governança Corporativa, Sir Adrian Cadbury, Londres, 1992 ISBN 0 85258 913 1 OECD Princípios de Governança Corporativa, OECD, 1999 e 2004

• p.4 1.6.9 Gerenciamento O sistema de controles e processos necessário para alcançar os objetivos estratégicos estabelecidos pela direção da organização. O gerenciamento está sujeito às diretrizes, às políticas e ao monitoramento estabelecidos pela governança corporativa.

(2) BRISEBOIS, Richard; BOYD, Greg; SHADID, Ziad. What is IT Governance? and why is it important for the IS auditor. IntoIT

• p.2 Information technology governance, however, is a subset discipline of Corporate Governance. Although it is sometimes mistaken as a field of study on its own, IT Governance is actually a part of the overall Corporate Governance Strategy of an organisation.

INFORMATION TECHNOLOGY GOVERNANCE INSTITUTE – ITGI. COBIT – Control Objectives for Information and related Technology.

• p.8 A necessidade da avaliação do valor de TI, o gerenciamento dos riscos relacionados à TI e as crescentes necessidades de controle sobre as informações são agora entendidos como elementos-chave da governança corporativa. Valor, risco e controle constituem a essência da governança de TI.

• p.47 PO4.2 Comitê Estratégico de TI Estabelecer um comitê estratégico de TI em nível de Diretoria. Esse comitê assegura que a governança de TI seja devidamente considerada como parte da governança corporativa, aconselha sobre o direcionamento estratégico e analisa os principais investimentos, em nome de toda a Direção.

• p.173 ME4 Prover Governança de TI O estabelecimento de uma efetiva estrutura de governança envolve a definição das estruturas organizacionais, dos processos, da liderança, dos papéis e respectivas responsabilidades para assegurar que os investimentos corporativos em TI estejam alinhados e sejam entregues em conformidade com as estratégias e os objetivos da organização. [...] Controle sobre o

seguinte processo de TI: Prover Governança de TI, que satisfaça aos seguintes requisitos do negócio para a TI: integrar a governança de TI aos objetivos de governança corporativa e ter conformidade com leis, regulamentações e contratos (...) é alcançado por: Estabelecimento de uma estrutura de governança de TI integrada à governança corporativa

• p.176 O gerenciamento do processo de "Prover Governança de TI" que satisfaça ao requisito do negócio para a TI de "integrar a governança de TI com os objetivos de governança corporativa e ter conformidade com as leis e as regulamentações" é: (...) 5 Otimizado quando Há um entendimento avançado, que aponta para o futuro, das questões voltadas à governança de TI e suas soluções. O treinamento e a comunicação são sustentados por conceitos e técnicas mais avançados. Os processos têm sido bem refinados no nível de melhores práticas do seu segmento de indústria a partir dos resultados do aprimoramento contínuo e da modelagem de maturidade com outras organizações. A implementação das políticas de TI permite que a organização, as pessoas e os processos tenham rápida adaptação e completa assimilação dos requisitos de governança de TI. Todos os problemas e desvios têm suas causas-raiz analisadas, e ações eficientes são sistematicamente identificadas e executadas. A TI é utilizada de forma otimizada, integrada e extensiva para automatizar o fluxo de trabalho e disponibilizar ferramentas para melhorar a qualidade e a efetividade. Os riscos e retornos dos processos de TI são definidos, balanceados e comunicados por toda empresa. Especialistas externos são agregados, e benchmarks são utilizados como guias de orientação. O monitoramento, a autoavaliação e a comunicação sobre as expectativas de governança são difundidos na organização, e há uso otimizado de tecnologia para auxiliar na medição, na análise, na comunicação e no treinamento. A governança corporativa e a governança de TI são estrategicamente correlacionadas, alavancando os recursos humanos, tecnológicos e financeiros para aumentar as vantagens competitivas da organização. As atividades da governança de TI são integradas ao processo de governança corporativa.

LEYER, Janeane; QUIGLEY, Katelyn. Small business IT Governance implementation. ISACA Journal Online

• p.1 IT governance is no longer about making specific IT decisions. Businesses that recognize and manage the connection between information technology and economic success are able to realize significant value from their IT investments and enhance their operations. IT governance allows businesses to maximize revenue by utilizing resources only for projects with the highest value. Over a period of time, businesses that successfully govern IT are able to recognize 30 percent higher profits than firms without successful IT governance.2 IT governance can also lead to improved customer satisfaction, as it allows management to fully understand customers' needs and results in more effective and efficient service. By integrating IT governance with corporate governance, businesses are able to improve processes and align resources with business strategy.

• p.2 The connection between IT governance and corporate governance is two-pronged. The information that management relies on to make strategic decisions is often a product of the IT systems. In addition, the vision of the company gaining a competitive advantage is achieved by bridging business and technology.

PARKINSON, Michael J. A.; BAKER, Nicholas J. IT and Enterprise Governance. Information Systems Control Journal

• p.2 Logically, IT governance is a subset of enterprise governance. IT governance covers performance and compliance considerations. Since IT is an enabler to business, perhaps it is fair to say that IT governance exists to help organisations make the most of IT. IT governance…is an integral part of enterprise governance and consists of the leadership and organisational structures and processes that ensure that the organisation's IT sustains and extends the organisation's strategies and objectives.5 Practical Implications This definition implies that IT governance has three components: • Leadership—Suggesting vision, responsibility and accountability • Organisation—Suggesting staffing, resourcing and structures • Processes—Suggesting established standards and procedures

PELANDA, Maurício Luiz. Modelos de governança de tecnologia da informação adotados no Brasil – um estudo de casos múltiplos.

• p.15 *De acordo com Guldentops (2004), a GTI tem como premissa a proteção do valor* dos stakeholders1; de tornar claro que os riscos de TI sejam quantificados e mitigados; direcionar e

controlar os investimentos de TI. É um processo gerador de oportunidades e benefícios, traz melhor entendimento nas análises de riscos; alinha TI ao negócio enquanto aceita TI como uma entrada crítica para o planejamento estratégico; sustenta as operações, prepara a organização para o futuro e é parte integrante da estrutura global da governança corporativa.

SHORT, Julie; GERRARD, Michael. IT governance must be driven by corporate governance.

• p.3 In 2009, the ITGI adopted the ISO/IEC 38500 IT governance standard, which is based on a pre-existing Australian standard and has been in place since April 2008. It represents an effort to provide guidance in defining IT governance as a component of corporate governance and is intended for all organizations, regardless of size or sector.

(3) ITGI. COBIT5-Framework-ED-27June2011

• p.18 COBIT 5 provides new capabilities for effective enterprise governance and management of IT: • The starting point of governance and management activities are the stakeholder needs related to enterprise IT. • Creates a more holistic, integrated and complete view of enterprise governance and management of IT that: – Is consistent – Provides an end-to-end view on all IT-related matters – Provides a systemic view • Creates a common language between IT and business for the enterprise governance and management of IT • Is consistent with generally accepted corporate governance standards, and thus helps to meet regulatory requirements • Creates a clear distinction between governance and management of enterprise governance of IT

NOLAN, Richard; MCFARLAN, F. Warren. Information Technology and the Board of Directors. Harvard Business Review

• p.1-2 Because there has been no comparable body of knowledge and best practice, IT governance doesn't exist per se. Indeed, board members frequently lack the fundamental knowledge needed to ask intelligent questions about not only IT risk and expense but also competitive risk. This leaves the CIOs, who manage critical corporate information assets, pretty much on their own. A lack of board oversight for IT activities is dangerous; it puts the firm at risk in the same way that failing to audit its books would.

(4) ANDREN, E.; FURLONGER, J.; MAGEE F.; MINGAY, S. The five pillars of IS organizational effectiveness. Gartner Group

• p.78 Information technology cannot be used to address the misalignment between the goals of the BUs and the wider goals of the enterprise; only an appropriate governance can achieve this. Unfortunately it is often politically expedient for the misalignment and governance not to be addressed by the business executive team. It is important that the CIO identify root causes, such as this. If the issue cannot be addressed through either a modification in corporate governance, or an agreement on the strategic context and this the guiding principles, then it is all the more important that the CIO frame all IS initiatives within his or her view of the strategic context. It is recommended that the CIO clearly articulate his position. In this environment negotiation skills, deal making and being politically aware are critical to the success of the CIO and the perceived alignment of the IS organization.

BARBOSA, Alexandre Fernandes; JUNQUEIRA, Alvaro Ribeiro Botelho; LAIA, Marconi Martins de; FARIA, Fernando Inacio de. Governança de TIC e contratos no setor público. In: CATI – Congresso Anual de Tecnologia da Informação

• p.2 No contexto da gestão pública, governança corporativa está relacionada ao aumento da capacidade que o governo, através da adoção de princípios gerenciais, tem para orientar a ação do estado focada em resultados e ênfase em mecanismos de controle. Pode-se afirmar que a governança no setor público é fruto do movimento de reforma do estado e modernização da gestão pública, tópicos relevantes na agenda política dos governos (BARZELAY, 2000; HEEKS, 2002; PETERS, 1996). Consequentemente, temas como desempenho, eficiência, eficácia, transparência, mecanismos de controle, qualidade do gasto público e prestação de contas passaram a ser questões centrais no processo de modernização da gestão pública (BARBOSA et al., 2005; REINHARD e DIAS, 2005), as quais conduzem à idéia de implementação de mecanismos de controle e de boas práticas de governança.

• p.3 A exemplo do setor privado, a adoção e o uso de recursos tecnológicos na gestão pública requerem também a implantação de mecanismos de governança de TIC a fim de garantirem uma gestão eficiente. Assim, a governança dos recursos tecnológicos torna-se um processo vital para a implantação de mecanismos de governança corporativa no setor público. Existem várias estruturas de referência que apresentam boas práticas de governança de TIC, entre elas o COBIT e o ITIL4.

• p.4 Nesse contexto, a governança de TIC se mostra como um dos temas mais relevantes para os altos dirigentes, dado que trata de questões que vão além das fronteiras tecnológicas, sustentando os princípios básicos da governança corporativa.

(5) SHORT, Julie; GERRARD, Michael. IT governance must be driven by corporate governance.

• p.2 Although several principles of corporate governance influence IT governance, there are two where this influence is substantial: • Disclosure and transparency — This refers to the financial and operational information of the organization and foreseeable risk factors. • Responsibility of the board of directors — This involves ensuring strategic guidance to the organization, effective monitoring and responsibility to shareholders/stakeholders.

(6) HOLT, Alison. IT Governance Comes of Age. Information Systems Control Journal

• p.1 The group also came across a number of IT managers and principal consultants who had failed in an attempt to interest their executive in matters relating to IT governance. The group discovered that however evangelical the IT managers, and however receptive their executives, unless the executives owned the strategic direction of IT governance in the same way they owned the governance of their other key organisational assets, there would be no consistency in the operational management, development or delivery of IT.

SHORT, Julie; GERRARD, Michael. IT governance must be driven by corporate governance.

• p.1 IT governance is driven by good corporate governance. CIOs and other IT leaders need to understand these principles and how to obtain senior business participation in IT governance. Key Findings • Corporate governance is na important input for defining IT governance. • IT governance must ensure that IT risks are effectively managed. • IT governance requires senior business participation, especially at the board level.

• p.3 In speaking with clients, Gartner sees the lines between the business and IT becoming more blurred. We see IT tasks being performed in the business, business taking on IT leadership roles and vice versa. However, when it comes to IT governance, we see that often this is erroneously delegated to the CIO due to several factors: • A lack of business understanding regarding the role of the board in ensuring that IT assets and resources are managed and measured, and that IT risks are mitigated. • A perception that anything IT needs should be handled by the CIO. • Competing factions within IT, all wanting governance over their respective domains. As a result, the term "governance" has become overused and misunderstood. IT leaders should understand that IT governance is effective when it is driven by corporate governance and defined as a cohesive process by using five steps: strategize, plan, implement, manage and monitor (see "Defining IT Governance: Roles and Relationships").

(7) SILVA, André Luiz Carvalhal da; LEAL, Ricardo Pereira Câmara. Corporate governance index, firm valuation and performance in Brazil. Revista Brasileira de Finanças

• Este estudo investiga a relação entre a qualidade das práticas de governança corporativa das empresas e seu valor de mercado e desempenho, através da construção de um índice de governança corporativa para as empresas brasileiras listadas. Os resultados empíricos indicam um alto grau de concentração do controle e propriedade. Pode-se notar também uma diferença significativa entre o capital votante e o capital total dos maiores acionistas, principalmente através da existência de ações sem direito de voto, Os resultados da análise de painel indicam que menos de 4% das firmas brasileiras possuem "boas" práticas de governança corporativa e que as firmas com melhor governança corporativa tem um de sempenho (retorno sobre o ativo) significativamente superior. Existe também uma relação positiva entre o Q de Tobin e a qualidade das práticas de governança corporativa. embora os resultados não sejam estatisticamente significativos.

Plano de Ação Global na estrutura regimental dos ministérios

Nº	Ministério	Decreto	Dispositivo
1.	Advocacia-Geral da União	Decreto 7.392/2010	Não tem
2.	Casa Civil da Presidência da República	Decreto 5.135/2004	Art. 23, inciso I
3.	Controladoria-Geral da União	Decreto 5.683/2006	Não tem
4.	Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República	Decreto 7.411/2010	Não tem
5.	Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	Decreto 7.127/2010	Art. 41, inciso I
6.	Ministério da Ciência e Tecnologia	Decreto 5.886/2006	Art. 38, inciso I
7.	Ministério da Cultura	Decreto 6.835/2009	Não tem
8.	Ministério da Defesa	Decreto 7.364/2010	Não tem
9.	Ministério da Educação	Decreto 7.480/2011	Art. 38, inciso I
10.	Ministério da Fazenda	Decreto 7.482/2011	Art. 43, inciso I
11.	Ministério da Integração Nacional	Decreto 7.472/2011	Art. 29, inciso IV
12.	Ministério da Justiça	Decreto 6.061/2007	Art. 43, inciso I
13.	Ministério da Pesca e Aquicultura	Decreto 6.972/2009	Não tem
14.	Ministério da Previdência Social	Decreto 7.078/2010	Art. 17, inciso I
15.	Ministério da Saúde	Decreto 7.530/2011	Art. 49, inciso I
16.	Ministério das Cidades	Decreto 4.665/2003	Art. 26, inciso I
17.	Ministério das Comunicações	Decreto 7.462/2011	Não tem
18.	Ministério das Relações Exteriores	Decreto 7.304/2010	Não tem
19.	Ministério das Minas e Energia	Decreto 5.267/2004	Art. 27, inciso I
20.	Ministério do Desenvolvimento Agrário	Decreto 7.255/2010	Art. 22, inciso I
21.	Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome	Decreto 7.493/2011	Art. 36, inciso I
22.	Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior	Decreto 7.096/2010	Art. 30, inciso I
23.	Ministério do Esporte	Decreto 7.529/2011	Art. 20, inciso I
24.	Ministério do Meio Ambiente	Decreto 6.101/2007	Art. 43, inciso I
25.	Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão	Decreto 7.063/2010	Art. 49, inciso I
26.	Ministério do Trabalho e Emprego	Decreto 5.063/2004	Art. 27, inciso I
27.	Ministério do Turismo	Decreto 6.546/2008	Art. 20, inciso I
28.	Ministério dos Transportes	Decreto 4.721/2003	Art. 19, inciso I

29.	Secretaria de Assuntos Estratégicos da Presidência da República	Decreto 6.517/2008	Art. 7º, inciso I
30.	Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República	Decreto 6.377/2008	Não tem
31.	Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República	Decreto 6.980/2009	Não tem
32.	Secretaria de Políticas de Promoção da Igualdade Racial da Presidência da República	Decreto 7.261/2010	Não tem
33.	Secretaria de Políticas para as Mulheres da Presidência da República	Decreto 7.043/2009	Não tem
34.	Secretaria de Portos da Presidência da República	Decreto 7.262/2010	Não tem
35.	Secretaria de Relações Institucionais da Presidência da República	Decreto 6.207/2007	Art. 9º, inciso I
36.	Secretaria-Geral da Presidência da República	Decreto 6.378/2008	Art. 11, inciso I
37.	Secretaria de Aviação Civil da Presidência da República	Decreto 7.476/2011	Art. 18, inciso I

Referencial normativo do Plano de Ação Global

ORIGEM DO PLANO DE AÇÃO GLOBAL
1. D99180 [Revogado](1)
2. D99244(2)
3. Recepcionado pela L10180(3)
4. Lei nº 10.683/2003

PLANO DE AÇÃO GLOBAL
5. Casa Civil da Presidência da República(5)
6. Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento(6)
7. Ministério da Ciência e Tecnologia(7)
8. Ministério da Educação(8)
9. Ministério da Fazenda(9)
10. Ministério da Integração Nacional(10)
11. Ministério da Justiça(11)
12. Ministério da Previdência Social(12)
13. Ministério da Saúde(13)
14. Ministério das Cidades(14)
15. Ministério das Minas e Energia(15)
16. Ministério do Desenvolvimento Agrário(16)
17. Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior(17)
18. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome(18)
19. Ministério do Esporte(19)
20. Ministério do Meio Ambiente(20)
21. Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão(21)
22. Ministério do Trabalho e Emprego(22)
23. Ministério do Turismo(23)
24. Ministério dos Transportes(24)
25. Secretaria de Assuntos Estratégicos da Presidência da República(25)
26. Secretaria de Relações Institucionais da Presidência da República(26)
27. Secretaria-Geral da Presidência da República(27)
28. Secretaria de Aviação Civil da Presidência da República(28)
5. Casa Civil da Presidência da República(5)

6. Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento(6)
7. Ministério da Ciência e Tecnologia(7)
8. Ministério da Educação(8)
9. Ministério da Fazenda(9)
10. Ministério da Integração Nacional(10)
11. Ministério da Justiça(11)
12. Ministério da Previdência Social(12)
13. Ministério da Saúde(13)
14. Ministério das Cidades(14)
15. Ministério das Minas e Energia(15)
16. Ministério do Desenvolvimento Agrário(16)
17. Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior(17)
18. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome(18)
19. Ministério do Esporte(19)
20. Ministério do Meio Ambiente(20)
21. Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão(21)
22. Ministério do Trabalho e Emprego(22)
23. Ministério do Turismo(23)
24. Ministério dos Transportes(24)
25. Secretaria de Assuntos Estratégicos da Presidência da República(25)
26. Secretaria de Relações Institucionais da Presidência da República(26)
27. Secretaria-Geral da Presidência da República(27)
28. Secretaria de Aviação Civil da Presidência da República(28)

NÃO REFEREM A UM DOCUMENTO DE PLANEJAMENTO INSTITUCIONAL

29. Advocacia-Geral da União(29)
30. Controladoria-Geral da União(30)
31. Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República(31)
32. Ministério da Cultura(32)
33. Ministério da Defesa(33)
34. Ministério da Pesca e Aquicultura(34)
35. Ministério das Comunicações(35)
36. Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República(36)
37. Secretaria de Políticas para as Mulheres da Presidência da República(37)
38. Ministério das Relações Exteriores(38)
39. Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República(39)
40. Secretaria de Políticas de Promoção da Igualdade Racial da Presidência da República(40)
41. Secretaria de Portos da Presidência da República(41)

---

30. Controladoria-Geral da União(30)
31. Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República(31)
32. Ministério da Cultura(32)
33. Ministério da Defesa(33)
34. Ministério da Pesca e Aquicultura(34)
35. Ministério das Comunicações(35)
36. Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República(36)
37. Secretaria de Políticas para as Mulheres da Presidência da República(37)
38. Ministério das Relações Exteriores(38)
39. Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República(39)
40. Secretaria de Políticas de Promoção da Igualdade Racial da Presidência da República(40)
41. Secretaria de Portos da Presidência da República(41)

---

30. Controladoria-Geral da União(30)
31. Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República(31)
32. Ministério da Cultura(32)
33. Ministério da Defesa(33)
34. Ministério da Pesca e Aquicultura(34)
35. Ministério das Comunicações(35)
36. Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República(36)
37. Secretaria de Políticas para as Mulheres da Presidência da República(37)
38. Ministério das Relações Exteriores(38)
39. Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República(39)
40. Secretaria de Políticas de Promoção da Igualdade Racial da Presidência da República(40)
41. Secretaria de Portos da Presidência da República(41)

Fundamentação:

1

BRASIL. Decreto nº 99.180, de 15 de março de 1990.

• Art. 75) Haverá em cada ministério civil um Secretário-Executivo, nomeado pelo Presidente da República, mediante indicação do Ministro de Estado competente.

• Art. 76) Ao Secretário-Executivo incumbe: I – auxiliar o Ministro de Estado na formulação e execução dos assuntos incluídos na área de competência do ministério; II – exercer a coordenação, supervisão e controle das Secretarias do ministério, não subordinadas diretamente ao Ministro de Estado; III – submeter ao Ministro de Estado o planejamento de ação global do ministério, em consonância com as diretrizes de Governo fixadas pelo Presidente da República; IV – supervisionar, coordenar e controlar as atividades de planejamento, orçamento, modernização e reforma administrativa e de programação financeira do ministério; V – coordenar e providenciar o encaminhamento à Presidência da República, de projetos de leis, de medidas provisórias ou de decretos de interesse do ministério; VI – exercer outras atribuições que lhe forem cometidas pelo Ministro de Estado.

2

BRASIL. Decreto nº 99.244, de 10 de maio de 1990.

• Art. 75) Haverá em cada Ministério Civil, exceto no Ministério das Relações Exteriores, um Secretário-Executivo, nomeado pelo Presidente da República, mediante indicação do Ministro de Estado competente.

• Art. 76) Ao Secretário-Executivo compete: I – auxiliar o Ministro de Estado na formulação e execução dos assuntos incluídos na área de competência do Ministério; II – exercer a coordenação, supervisão e controle das Secretarias do Ministério não subordinadas diretamente ao Ministro de Estado; III – submeter ao Ministro de Estado o planejamento da ação global do Ministério, em consonância com as diretrizes de Governo fixadas pelo Presidente da República; IV – supervisionar, coordenar e controlar as atividades de planejamento, orçamento, modernização e reforma administrativa e de programação financeira do Ministério; V – coordenar e providenciar o encaminhamento à Presidência da República, de projetos de leis, de medidas provisórias ou de decretos de interesses do Ministério; VI – exercer outras atribuições que lhe forem cometidas pelo Ministro de Estado.

3

BRASIL. Lei nº 10.180, de 6 de fevereiro de 2001.

• TÍTULO II. DO SISTEMA DE PLANEJAMENTO E DE ORÇAMENTO FEDERAL. CAPÍTULO I. DAS FINALIDADES. Art. 2º O Sistema de Planejamento e de Orçamento Federal tem por finalidade: I – formular o planejamento estratégico nacional; II – formular planos nacionais, setoriais e

regionais de desenvolvimento econômico e social; III – formular o plano plurianual, as diretrizes orçamentárias e os orçamentos anuais; IV – gerenciar o processo de planejamento e orçamento federal; V – promover a articulação com os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, visando a compatibilização de normas e tarefas afins aos diversos Sistemas, nos planos federal, estadual, distrital e municipal.

4
BRASIL. Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003.

• Art. 27. Os assuntos que constituem áreas de competência de cada Ministério são os seguintes: [...] XVII – Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão: a) participação na formulação do planejamento estratégico nacional; [...] g) coordenação e gestão dos sistemas de planejamento e orçamento federal, de pessoal civil, de organização e modernização administrativa, de administração de recursos da informação e informática e de serviços gerais; [...]

• Art. 28. Haverá, na estrutura básica de cada Ministério: I – Secretaria-Executiva, exceto nos Ministérios da Defesa e das Relações Exteriores; [...] § 2º Caberá ao Secretário Executivo, titular do órgão a que se refere o inciso I, além da supervisão e da coordenação das Secretarias integrantes da estrutura do Ministério, exercer as funções que lhe forem atribuídas pelo Ministro de Estado. § 3º Poderá haver na estrutura básica de cada Ministério, vinculado à Secretaria-Executiva, um órgão responsável pelas atividades de administração de pessoal, de material, patrimonial, de serviços gerais, de orçamento e finanças, de contabilidade e de tecnologia da informação e informática.

5
BRASIL. Decreto nº 5.135, de 7 de julho de 2004.

• Art. 23, I) Ao Secretário-Executivo da Casa Civil incumbe: I – coordenar, consolidar e submeter ao Ministro de Estado o plano de ação global da Casa Civil;

6
BRASIL. Decreto nº 7.127, de 4 de março de 2010.

• Art. 41, I) Ao Secretário-Executivo incumbe: I – coordenar e promover a consolidação do plano de ação global do Ministério e submetê-lo à aprovação do Ministro de Estado;

7
BRASIL. Decreto nº 5.886, de 6 de setembro de 2006.

• Art. 38, I) Ao Secretário-Executivo incumbe: I – coordenar, consolidar e submeter ao Ministro de Estado o plano de ação global do Ministério;

8
BRASIL. Decreto nº 7.480, de 16 de maio de 2011.

• Art. 38, I) Ao Secretário-Executivo incumbe: I – coordenar, consolidar e submeter ao Ministro de Estado o plano de ação global do Ministério;

9
BRASIL. Decreto nº 7.482, de 16 de maio de 2011.

• Art. 43, I) Ao Secretário-Executivo incumbe: I – coordenar, consolidar e submeter ao Ministro de Estado o plano de ação global do Ministério;

10
BRASIL. Decreto nº 7.472, de 4 de maio de 2011.
• Art. 29, IV) Ao Secretário-Executivo incumbe: [...] IV – coordenar, consolidar e submeter ao Ministro de Estado o plano de ação global do Ministério; e

---

11
BRASIL. Decreto nº 6.061, de 15 de março de 2007.
• Art. 43, I) Ao Secretário-Executivo incumbe: I – coordenar, consolidar e submeter ao Ministro de Estado o plano de ação global do Ministério;

12
BRASIL. Decreto nº 7.078, de 26 de janeiro de 2010.
• Art. 17, I) Ao Secretário-Executivo incumbe: I – coordenar, consolidar e submeter ao Ministro de Estado o plano de ação global do Ministério;

13
BRASIL. Decreto nº 7.530 de 21 de julho de 2011.
• Art. 49, I) Ao Secretário-Executivo incumbe: I – coordenar, consolidar e submeter ao Ministro de Estado da Saúde o plano de ação global do Ministério;

14
BRASIL. Decreto nº 4.665, de 3 de abril de 2003.
• Art. 26, I) Ao Secretário-Executivo incumbe: I – coordenar, consolidar e submeter ao Ministro de Estado o plano de ação global do Ministério;

15
BRASIL. Decreto nº 5.267 de 9 de novembro de 2004.
• Art. 27, I) Ao Secretário-Executivo incumbe: I – coordenar, consolidar e submeter ao Ministro de Estado o plano de ação global do Ministério;

16
BRASIL. Decreto nº 7.255, de 4 de agosto de 2010.
• Art. 22, I) Ao Secretário-Executivo incumbe: I – coordenar, consolidar e submeter ao Ministro de Estado o plano de ação global do Ministério;

17
BRASIL. Decreto nº 7.096, de 4 de fevereiro de 2010.
• Art. 30, I) Ao Secretário-Executivo incumbe: I – coordenar, consolidar e submeter ao Ministro de Estado o plano de ação global do Ministério, em consonância com as diretrizes do Governo Federal;

18
BRASIL. Decreto nº 7.493, de 2 de junho de 2011.

• Art. 36, I) Ao Secretário-Executivo incumbe: I – coordenar, consolidar e submeter ao Ministro de Estado o plano de ação global do Ministério;

19
BRASIL. Decreto nº 7.529 de 21 de julho de 2011.
• Art. 20, I) Ao Secretário-Executivo incumbe: I – coordenar, consolidar e submeter ao Ministro de Estado o plano de ação global do Ministério;

20
BRASIL. Decreto nº 6.101, de 26 de abril de 2007.
• Art. 43, I) Ao Secretário-Executivo incumbe: I – coordenar, consolidar e submeter ao Ministro de Estado o plano de ação global do Ministério;

21
BRASIL. Decreto nº 7.063, de 13 de janeiro de 2010.
• Art. 49, I) Ao Secretário-Executivo incumbe: I – coordenar, consolidar e submeter ao Ministro de Estado o plano de ação global do Ministério;

22
BRASIL. Decreto nº 5.063, de 3 de maio de 2004.
• Art. 27, I) Ao Secretário-Executivo incumbe: I – coordenar, consolidar e submeter ao Ministro de Estado o plano de ação global do Ministério;

23
BRASIL. Decreto nº 6.546, de 25 de agosto de 2008.
• Art. 20, I) Ao Secretário-Executivo incumbe: I – coordenar, consolidar e submeter ao Ministro de Estado o planejamento da ação global do Ministério, em consonância com as diretrizes do Governo Federal;

24
BRASIL. Decreto nº 4.721, de 5 de junho de 2003.
• Art. 19, I) Ao Secretário-Executivo incumbe: I – coordenar, consolidar e submeter ao Ministro de Estado o plano de ação global do Ministério;

25
BRASIL. Decreto nº 6.517, de 28 de julho de 2008.
• Art. 7º, I) Ao Secretário-Executivo da Secretaria de Assuntos Estratégicos incumbe: (Redação dada pelo Decreto nº 7.465, de 2011). I – coordenar, consolidar e submeter ao Ministro de Estado o plano de ação global da Secretaria de Assuntos Estratégicos;

26
BRASIL. Decreto nº 6.207, de 18 de setembro de 2007.

• Art. 9º, I) Ao Secretário-Executivo da Secretaria de Relações Institucionais incumbe: (Redação dada pelo Decreto nº 7.465, de 20011). I – coordenar, consolidar e submeter ao Ministro de Estado o plano de ação global da Secretaria;

27
BRASIL. Decreto nº 6.378, de 19 de fevereiro de 2008.
• Art. 5º, III) À Secretaria-Executiva compete: [...] III – submeter ao Ministro de Estado o planejamento da ação global da Secretaria-Geral e a proposta orçamentária, bem como a programação financeira anual da Presidência da República; (Redação dada pelo Decreto nº 7.442, de 2011)

28
BRASIL. Decreto nº 7.476, de 10 de maio de 2011.
• Art. 18, I) Ao Secretário-Executivo incumbe: I – coordenar, consolidar e submeter ao Ministro de Estado Chefe o plano de ação global da Secretaria de Aviação Civil;

29
BRASIL. Decreto nº 6.120, de 29 de maio de 2007. [REVOGADO]
• Art. 2º) Ao substituto do Advogado-Geral da União incumbe: I – coordenar, consolidar e submeter ao Advogado-Geral da União o plano de ação global da Advocacia-Geral da União e de seus órgãos vinculados;
BRASIL. Decreto nº 7.392, de 13 de dezembro de 2010.
• Art. 4º) Ao Departamento de Gestão Estratégica compete: [...] III – coordenar o desenvolvimento das atividades voltadas para o planejamento estratégico, gerencial e de avaliação do desempenho institucional da Advocacia-Geral da União;
• Art. 37) Ao Secretário-Geral de Consultoria compete: [...] IV – auxiliar o Advogado-Geral da União na definição de diretrizes e na implementação das ações da área de competência da Advocacia-Geral da União; e

---

30
BRASIL. Decreto nº 5.683, de 24 de janeiro de 2006.
• Art. 6º) À Secretaria-Executiva compete: [...] III – assistir ao Ministro de Estado na coordenação dos processos de planejamento estratégico, organização e avaliação institucional;

31
BRASIL. Decreto nº 7.411, de 29 de dezembro de 2010.
• Art. 4º) À Secretaria-Executiva compete: I – assessorar e assistir o Ministro de Estado no âmbito de sua competência; II – exercer a supervisão e coordenação das atividades dos órgãos integrantes da estrutura do Gabinete de Segurança Institucional; [...] VIII – gerenciar, em articulação com a Secretaria de Administração da Casa Civil da Presidência da República, os assuntos de desenvolvimento organizacional e de administração geral do Gabinete de Segurança Institucional;
• Art. 19) Ao Secretário-Executivo incumbe: I – exercer as atividades de supervisão e coordenação das unidades integrantes da estrutura do Gabinete de Segurança Institucional; II – supervisionar a execução dos projetos e atividades do Gabinete de Segurança Institucional;
• Art. 20) Ao Assessor-Chefe, aos Secretários e aos Diretores incumbe planejar, dirigir, coordenar, orientar, acompanhar e avaliar a execução das atividades das unidades que integram suas respectivas áreas e exercer outras atribuições que lhes forem cometidas.
• Art. 21) Ao Chefe de Gabinete e aos demais dirigentes incumbe planejar, coordenar e orientar a execução das atividades das respectivas unidades e exercer outras atribuições que lhes forem cometidas.

32
BRASIL. Decreto nº 6.835, de 30 de abril de 2009.

• Art. 4º) À Secretaria-Executiva compete: [...] II – auxiliar o Ministro de Estado na definição das diretrizes e na implementação das ações da área de competência do Ministério;

33
BRASIL. Decreto nº 7.364, de 23 de novembro de 2010.

• Art. 2º) O Ministério da Defesa tem a seguinte estrutura organizacional: I – órgãos de assistência direta e imediata ao Ministro de Estado da Defesa: a) Gabinete; b) Assessoria de Planejamento Institucional; [...]

• Art. 4º) À Assessoria de Planejamento Institucional compete: [...] II – conduzir e coordenar o processo de elaboração e revisão do planejamento estratégico do Ministério da Defesa, que culmina com as decisões de direcionamento da instituição frente aos riscos, desafios e responsabilidades definidos a partir dos cenários de futuro elaborados; III – elaborar processo contínuo e sistemático de conhecimento do cenário futuro, com o objetivo de alimentar o processo decisório de alto nível do Ministério da Defesa; [...] VI – elaborar o cronograma anual de revisão do planejamento e coordenar a sua execução; e

34
BRASIL. Decreto nº 6.972, de 29 de setembro de 2009.

• Art. 5º) À Secretaria-Executiva compete: I – assistir o Ministro de Estado na definição de diretrizes e na supervisão e coordenação das atividades das Secretarias integrantes da estrutura do Ministério; [...] III – coordenar, supervisionar, acompanhar e avaliar os planos, programas e ações do Ministério; [...]

• Art. 8º) À Secretaria de Planejamento e Ordenamento da Aquicultura compete: [...] X – subsidiar a Assessoria de Ação Estratégica e Articulação Institucional com informações específicas necessárias para a operacionalização do planejamento estratégico do Ministério; e

35
BRASIL. Decreto nº 7.462, de 19 de abril de 2011.

• Art. 4º) À Secretaria-Executiva compete: I – assistir ao Ministro de Estado na supervisão e coordenação das atividades das Secretarias integrantes da estrutura do Ministério e das entidades a ele vinculadas; II – supervisionar e coordenar as atividades de organização e modernização administrativa, bem como as relacionadas com os sistemas federais de planejamento e de orçamento, de contabilidade, de administração financeira, de administração dos recursos de informação e informática, de pessoal civil e de serviços gerais, no âmbito do Ministério; III – auxiliar o Ministro de Estado na definição de diretrizes e na implementação das ações da área de competência do Ministério; IV – supervisionar e coordenar as atividades, formular e propor políticas, diretrizes, objetivos e metas relativas às comunicações;

36
BRASIL. Decreto nº 6.377, de 19 de fevereiro de 2008.

• Art. 4º) À Subchefia-Executiva compete: [...] III – planejar, supervisionar e coordenar das atividades das unidades da Secretaria de Comunicação Social, auxiliando na definição de diretrizes e na implementação das ações da área de sua competência;

• Art. 23) Ao Subchefe-Executivo incumbe: I – planejar, dirigir, orientar, supervisionar, avaliar e controlar a execução dos projetos e atividades das unidades da Subchefia-Executiva; [...]

37
BRASIL. Decreto nº 7.043, de 22 de dezembro de 2009.

• Art. 4º) À Subsecretaria de Planejamento e Gestão Interna compete: [...] IX – planejar, acompanhar e executar as atividades orçamentárias e financeiras e a adequada aplicação dos recursos administrados pela Secretaria Especial;

• Art. 8º) Aos Subsecretários incumbe planejar, dirigir, coordenar, orientar, acompanhar e avaliar a execução das atividades de suas unidades e exercer outras atribuições que lhes forem cometidas.

• Art. 9º) Ao Chefe de Gabinete do Secretário Especial e aos demais dirigentes incumbe planejar, coordenar e orientar a execução das atividades das respectivas unidades e exercer outras atribuições que lhes forem cometidas.

38

BRASIL. Decreto nº 7.304, de 22 de setembro de 2010.

• Art. 9º) À Secretaria-Geral das Relações Exteriores compete: I – assessorar o Ministro de Estado na direção e execução da política exterior do Brasil, na supervisão dos serviços diplomático e consular e na gestão dos demais negócios afetos ao Ministério; II – orientar, coordenar e supervisionar os órgãos do Ministério no exterior; III – dirigir, orientar, coordenar e supervisionar a atuação das unidades que compõem a Secretaria de Estado das Relações Exteriores, exceto a dos órgãos de assistência direta e imediata ao Ministro de Estado; e IV – realizar outras atividades determinadas pelo Ministro de Estado.

• Art. 65) Ao Secretário-Geral das Relações Exteriores incumbe: I – assistir ao Ministro de Estado na direção e execução da política exterior brasileira; II – supervisionar os serviços diplomático e consular; III – coordenar, supervisionar e avaliar a execução dos projetos e atividades do Ministério;

39

BRASIL. Decreto nº 7.256, de 4 de agosto de 2010.

• Art. 23) Ao Secretário-Executivo incumbe supervisionar, coordenar, dirigir, orientar, monitorar, acompanhar e avaliar o planejamento e a execução de todos os órgãos específicos singulares e exercer outras atribuições que lhe forem cometidas.

• Art. 24) Aos Secretários incumbe planejar, dirigir, coordenar, orientar, acompanhar e avaliar a execução das atividades de suas unidades e exercer outras atribuições que lhes forem cometidas.

• Art. 25) Ao Chefe de Gabinete do Ministro de Estado e aos demais dirigentes incumbe planejar, coordenar e orientar a execução das atividades das respectivas unidades e exercer outras atribuições que lhes forem cometidas.

40

BRASIL. Decreto nº 7.261, de 12 de agosto de 2010.

• Art. 9º) Ao Secretário-Executivo incumbe supervisionar, coordenar, dirigir, orientar, monitorar, acompanhar e avaliar o planejamento e a execução de todos os órgãos específicos singulares e exercer outras atribuições que lhe forem cometidas.

• Art. 10) Aos Secretários, incumbe planejar, dirigir, coordenar, orientar, acompanhar e avaliar a execução das atividades de suas unidades e exercer outras atribuições que lhes forem cometidas.

• Art. 11) Ao Chefe de Gabinete e aos demais dirigentes incumbe planejar, coordenar e orientar a execução das atividades das respectivas unidades e exercer outras atribuições que lhes forem cometidas.

41

BRASIL. Decreto nº 7.262, de 12 de agosto de 2010.

• Art. 15) Ao Secretário-Executivo incumbe supervisionar, coordenar, dirigir, orientar, monitorar, acompanhar e avaliar o planejamento e a execução de todos os órgãos específicos singulares e exercer outras atribuições que lhe forem cometidas.

• Art. 16) Aos Secretários incumbe planejar, dirigir, coordenar, orientar, acompanhar e avaliar a execução das atividades de suas unidades e exercer outras atribuições que lhes forem cometidas.

• Art. 17) Ao Chefe de Gabinete, ao Chefe da Assessoria Jurídica, aos Diretores e aos demais dirigentes incumbe planejar, coordenar e orientar a execução das atividades das respectivas unidades e exercer outras atribuições que lhes forem cometidas.

VOTO

É com satisfação que trago à apreciação deste Colegiado relatório consolidado das ações do TMS 6/2010, cujo objeto foi avaliar se a gestão e o uso da tecnologia da informação estão de acordo com a legislação e aderentes às boas práticas de governança de TI.

2. O objetivo maior desta fase consiste em agregar os resultados de todas as fiscalizações previstas, de modo a sintetizar os achados e as conclusões sobre a gestão e uso de TI na Administração Pública Federal (APF).

3. O trabalho em questão foi conduzido entre 2010 e 2011, por meio de 21 fiscalizações, abrangendo 315 organizações públicas federais, sendo um levantamento de auditoria; catorze auditorias para avaliação de controles gerais de TI, conduzidas na modalidade "Fiscalização de Orientação Centralizada" (FOC); quatro auditorias em objetos específicos de TI; um monitoramento de deliberações com orientações aos OGS (órgão que têm a responsabilidade por normatizar e fiscalizar o uso e a gestão de TI em seus respectivos segmentos da APF); e uma fiscalização consolidada dos vinte trabalhos anteriores, que se materializaram no relatório ora em apreciação.

4. As questões de auditoria abordaram tanto aspectos operacionais quanto de legalidade, o que fez com que a iniciativa tomasse a forma de uma "auditoria integrada". O levantamento do perfil foi realizado por meio de trinta questões, subdivididas em 152 itens, organizadas segundo sete (das oito) dimensões do Gespública: liderança, estratégias e planos, cidadãos, sociedade, informações e conhecimento, pessoas e processos (anexo 2, fls. 25v-26v).

5. Cada uma das catorze auditorias que integraram a FOC de avaliação de controles gerais de TI foi realizada por meio das doze questões de auditoria listadas no item 34 e seus subitens da instrução transcrita no Relatório precedente.

6. Neste momento, entendo relevante mencionar que, já em 2007, o TCU realizou duas grandes fiscalizações em TI, uma sobre governança e outra relativa à governança e terceirização. Esses trabalhos deram origem a dois dos mais importantes acórdãos sobre a matéria: o 1.603/2008 e o 2.471/2008, ambos do Plenário.

7. O Acórdão 1.603/2008 constituiu-se no primeiro levantamento para verificar a situação da governança de TI na Administração Pública Federal (APF). A ação foi realizada por meio de uma pesquisa, respondida por 255 unidades jurisdicionadas ao TCU.

8. Os principais resultados da pesquisa mostraram uma situação preocupante da governança de TI federal. Em 2007, entre as organizações que responderam ao levantamento, pelo menos 57% não tinham carreira específica para TI; 59% não tinham planejamento estratégico em vigor; 64% não tinham política de segurança da informação; 75% não tinham análise de risco de TI; 88% não tinham plano de continuidade de negócios. Como se vê, o primeiro trabalho relevante delineou um panorama desolador.

9. A segunda grande iniciativa adotada em 2007, resultou no Acórdão 2.471/2008, já no âmbito do TMS 6, e expediu diversas recomendações estruturantes sobre o tema governança de TI.

10. Cito, também, por significante, o Acórdão 786/2006-TCU-Plenário, que induziu a criação da conhecida e importante Instrução Normativa 4, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento.

11. Das fiscalizações mencionadas no item 3 deste Voto, informo que apresentei a este colegiado o resultado consolidado do levantamento efetuado pela Sefti, em 2010, para avaliar a governança de tecnologia da informação em 315 órgãos e entidades das administrações direta e indireta dos três poderes da União (Acórdão 2.308/2010 – Plenário).

12. Destaquei, naquela oportunidade, a importância da atuação desta Corte com relação à matéria, eis que, a partir da identificação de pontos vulneráveis, seria possível ao Tribunal, em primeiro lugar, atuar como indutor do aperfeiçoamento da governança de TI no setor público e, em segundo lugar, identificar e disseminar entre as unidades jurisdicionadas os bons exemplos e modelos identificados.

13. Apontei, ainda, as conclusões mais significativas do levantamento, que permitiu constatar, em síntese, que:

a) mais de 60% das organizações não possui planejamento estratégico de TI;

b) algumas organizações continuam a ter sua TI totalmente controlada por pessoas estranhas a seus quadros de pessoal;

c) são graves os problemas de segurança da informação, já que informações críticas não são protegidas adequadamente;

d) metade das organizações não possui método ou processo para desenvolvimento de softwares e para aquisição de bens e serviços de informática, o que gera riscos de irregularidades em contratações;

e) a atuação sistemática da alta administração com respeito à TI ainda é incipiente;

f) mais da metade das organizações está no estágio inicial de governança de TI, e apenas 5% encontram-se em estágio aprimorado.

14. Apresentei, também, ao Plenário, o monitoramento das determinações e recomendações estruturantes, apreciados por meio do Acórdão 1.145/2011-TCU-Plenário, que permitiu constatar, em linhas gerais, que, graças às medidas estruturantes adotadas, os órgãos superiores lograram instituir um arcabouço normativo incipiente para dar sustentação a um modelo de governança de TI na administração pública federal e que o poder Executivo e o poder Judiciário trilharam caminhos distintos: enquanto o primeiro procurou, primordialmente, estabelecer um modelo de contratações de bens e serviços de TI e criar controles gerais relativos à gestão da segurança da informação, o segundo optou por concentrar esforços no aprimoramento da governança na área de planejamento.

15. As 19 auditorias sobre controles gerais, por sua vez, já foram todas apreciadas por este Plenário, entre novembro de 2010 e setembro de 2011. Em todas aquelas fiscalizações foi constatada a fragilidade da governança de TI federal e a existência de falhas e oportunidades de melhoria bastante similares, o que permitiu comprovar a propriedade do levantamento geral há pouco mencionado.

16. Uma das 4 auditorias específicas, realizada no Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (Dnit), com o objetivo de avaliar o Sistema de Acompanhamento de Contratos (Siasc) daquela autarquia, especialmente no tocante à integralidade e à confiabilidade das bases de dados do sistema e à sua compatibilidade com as regras de negócios da entidade (TC 010.474/2010-2), também já foi apreciada por meio do Acórdão 2831/2011-TCU-Plenário.

17. No mencionado Acórdão, foram expedidas determinações corretivas e recomendações de natureza estruturante ao Dnit, ante a constatação de que o sistema Siasc, que contém informações de grande materialidade, crítico para o funcionamento da autarquia e para a administração da política viária da União, apresenta graves problemas relacionados à segurança da informação e à desconformidade na implementação de importantes regras de negócios, falhas decorrentes da baixa maturidade tanto da governança de TI, quanto da governança corporativa, tema que será abordado com mais profundidade na sequência deste Voto.

18. Ainda estão pendentes de apreciação duas das auditorias específicas realizadas no Serviço Federal de Processamento de Dados – Serpro, SRF/MF e Secretaria Executiva do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (SE/MP) (TC 022.241/2010-8) e Ministério da Ciência e Tecnologia CGTI/MCT (029.120/2010-1), que oportunamente trarei à apreciação deste Plenário. No entanto, as informações e os achados dos referidos processos serão consideradas no resultado da consolidação. O processo TC 029.074/2010-0, que se refere à auditoria realizada na Secretaria Executiva do Ministério da Saúde (SE/MS) e Secretaria de Atenção à Saúde (SAS/MS), já foi apreciado por meio do Acórdão 1137/2012-TCU-2ª Câmara.

19 Como resultado da avaliação empreendida, tenho por relevante destacar os principais pontos relativos a cada uma das questões de auditoria:

19.1 processo de planejamento estratégico institucional: foi constatado que mais da metade dos auditados não possuem planos de negócios de longo prazo. À exceção do Ministério da Saúde, os demais auditados tinham planos incompletos e apresentavam outras falhas decorrentes da ausência da totalidade das características da Gespública (item 74 do relatório);

19.2. processo de planejamento estratégico de TI: foi constatado que nove dos catorze auditados não possuem os planos em questão, enquanto os demais auditados tinham planos incompletos ou apresentavam outras falhas decorrentes da ausência da totalidade das características elencadas no item 91

do Relatório. Tal situação pode ser ainda mais crítica, vez que dois dos órgãos que declararam possuir o processo, ante a ausência de evidências apresentadas às equipes, de fato não o possuem;

19.3. estrutura de TI: foi relatado que em sete auditados o comitê não estava instituído e em outros cinco estava instituído, mas não era atuante. Somente em dois entes identificaram-se comitês atuantes. Ainda há organizações em que as atividades de gestão são exercidas, na prática, por não servidores públicos. A quase totalidade dos auditados não possui avaliação das suas necessidades de pessoal no setor de TI, a despeito do recorrente argumento de que falta pessoal nesses setores. Tal situação pode ser ainda mais significativa, pois houve um auditado que declarou possuir comitê instituído, mas que, ante a ausência de evidências apresentadas pela equipe do TCU, de fato não possui;

19.4. orçamento de TI: restou evidenciado que, em dez dos treze jurisdicionados auditados, foram registradas desconformidades no processo orçamentário. Foi observado ente público sem previsão de orçamento para TI na LOA. Compulsando os dados oferecidos pela SOF/MP no levantamento auditoria (TC 001.484/2010-9), identificaram-se dezenas de órgãos e entidades sem previsão de gastos com TI. Tal constatação é inquietante, ante a notória dependência de TI de todas as organizações;

19.5. processo de software: foi observado que a totalidade dos auditados avaliados tem problemas, sendo que a maioria deles (dez) não possuía processo de software. Assim a conclusão é que, quando contratam serviços de desenvolvimento ou manutenção de software, fazem-no de forma ilegal, em virtude da indefinição do objeto;

19.6. processo de gerenciamento de projetos: observou-se que a definição de uma estrutura para gerenciamento de projetos não é prática dos auditados, ainda que seja razoável supor que todos eles conduzem projetos de tecnologia da informação. Por meio do Acórdão 2.308/2010-TCU-Plenário, disponibilizou-se informação de que pelo menos 69% dos pesquisados não adotam um padrão para gerenciamento de projetos de TI;

19.7. processo de gestão de serviços: no monitoramento realizado por meio do TC 028.772/2010-5 (Acórdão 1.145/2011-TCU-Plenário), identificou-se que os OGS promoveram algum tido de orientação aos seus jurisdicionados quanto à necessidade de implementar e aperfeiçoar a gestão de níveis de serviço. No entanto, o cenário evidenciado sugere que é oportuna e conveniente atuação mais contundente dos OGS;

19.8. segurança da informação: os dados coletados que culminaram no Acórdão 2.308/2010-TCU-Plenário permitiram sinalizar que a situação da segurança da informação na APF era crítica. Em 2007, já havia o entendimento de que a maior parte das instituições estava exposta a riscos diversos e não mapeados. Hoje, além de a Administração estar à mercê dos mesmos riscos, não está agindo para saneá-los com a agilidade que o caso requer. Foi evidenciado nos trabalhos que houve doze situações em que as evidências apresentadas às equipes do TCU não corroboram as respostas apresentadas às perguntas do perfil GovTI2010 no tema segurança da informação, sugerindo que a situação que foi declarada como muito ruim, pode ser de fato pior;

19.9. processo de capacitação em TI: constatou-se que apenas um auditado planejou nos termos esperados. Por meio do Acórdão 2.308/010-TCU-Plenário, obteve-se a informação de que pelo menos 45% dos pesquisados não têm critério para avaliação e atendimento aos pedidos de capacitação em gestão de TI. Entretanto, as informações obtidas pela equipe deste TCU sugerem que o percentual de entes da APF que não possuem tais critérios pode ser de fato ainda maior;

19.10. processo de contratação de soluções de TI: os resultados sintetizados a partir das verificações **in loco** possibilitaram aferir que a ausência de controles no procedimento de contratação contribui para que o processo da IN - SLTI 4/2008 não seja cumprido ou os estudos técnicos preliminares não sejam realizados. Constatou-se, também, que o descumprimento do processo da IN - SLTI 4/2008 ou a não realização dos estudos técnicos preliminares, além da ausência de controles na gestão das avenças, contribui para desconformidades nas contratações. Sobre o tema, a Sefti destaca que a IN-SLTI/MP 4/2010 (sucessora da IN-SLTI/MP 4/2008), que instituiu processo de contratação de soluções de TI no âmbito do Sisp, se cumprida, tende a mitigar os riscos nas aquisições de TI;

19.11. monitoração do desempenho da gestão TI: restou evidenciado que quase 80% dos auditados não realizam dita avaliação e os três que a realizam, fazem-no de forma esporádica ou somente a posteriori.

20. Constatou-se, ainda, que a auditoria interna, em mais de 70% dos casos, não é utilizada como instrumento de apoio na avaliação que a alta administração deve realizar. O acórdão 2.308/2010-TCU-Plenário concluiu que a maioria das instituições respondentes não estabelece objetivos de TI, não tem indicadores de desempenho para esses objetivos, não avalia o alcance de objetivos e não toma decisões com base nos benefícios de negócios advindos dos sistemas de informações providos pela TI e que a omissão no cumprimento dessa responsabilidade pela alta administração é causa de ineficiência e não efetividade institucional, que devem ser combatidos.

21. Quanto à questão tratada no item 19.11, é de se lembrar que o estabelecimento de políticas de TI é um tipo de atividade de controle de TI a cargo da alta administração, tem-se como corolário que essa alta administração da APF tem pouca cultura no estabelecimento de controles de TI.

22. Os dados analisados por equipe desta Casa revelaram que houve quatro situações em que as evidências apresentadas não corroboram as respostas apresentadas à pergunta do perfil GovTI2010, que pesquisou se a alta administração se responsabiliza pelo estabelecimento e pelo cumprimento das políticas de gestão e uso corporativo de TI, inferindo-se que o percentual de organizações em que a alta administração não se responsabiliza pelas políticas de TI é ainda maior do que 51% .

23. Não há dúvida de que a alta administração da APF é responsável pelas atividades de controle de mais alto nível, como o estabelecimento de políticas e definição de atividades de controle, que devem ser executadas nos diversos níveis da organização. Portanto, mais do que adequado cobrar da alta administração a responsabilidade pelo estabelecimento de estruturas efetivas de controles internos para suas organizações, consistentes em atividades de controle que devem ser executadas pelos gestores nos diversos níveis da organização e que podem ou não estarem acompanhadas da criação de uma unidade organizacional, nos moldes propostos no Relatório de consolidação.

24. Destaco a verificação efetivada em relação ao órgão central do sistema de controle interno do Poder Executivo (CGU). O monitoramento realizado no TC 028.772/20105 registrou que a CGU não considera a fiscalização das aquisições de TI como questão estruturante e de maior relevância e que as auditorias de TI ainda não são regularmente realizadas pelo órgão e, ainda, que a CGU não tem estimulando a realização desse tipo de auditoria nos órgãos e nas entidades da APF.

25. Ante essas informações, concordo com a sugestão da Sefti, de que há oportunidade de melhoria na atuação do órgão central de controle interno do Poder Executivo, ator essencial para aprimoramento do cenário de governança de TI delineado ao longo deste trabalho.

II

26. Tema importantíssimo desenvolvido no relatório diz respeito aos aspectos legais nas contratações de soluções de TI. Os dados declarados pelos jurisdicionados, no levantamento GovTI2010, acerca de suas licitações e contratações no ano de 2009, evidenciam que, das 6.442 contratações declaradas, 47% (3.031) foram originadas do Sistema de Registro de Preços (SRT), por alguma das formas possíveis, indicando tendência de a APF dar cumprimento à Lei 8.666/1993, art. 15, inciso II.

27. A unidade técnica constatou, no entanto, que dessas 3.031 contratações por SRP, apenas 17% (199) foram realizadas por meio da prática de planejamento conjunto entre diversos entes, como fundamentado no Decreto 3.931/2001, art. 2°, inciso III. Registra, como agravante, o fato de que 30% (902) foram licitadas para criação de atas de registro de preços que não contaram com outras instituições participantes desde o planejamento da contratação.

28. Entendo ser particularmente preocupante essa constatação, considerando-se que bens e serviços de TI dificilmente se enquadrariam nos demais incisos do mencionado Decreto 3.931/2001, pelos quais, em princípio, a criação da ata de registro de preços deve ser fundamentada, a saber:

> "Art. 2° Será adotado, preferencialmente, o SRP nas seguintes hipóteses:
>
> I- quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;
>
> II – quando for mais conveniente aquisição de bens com previsão de entrega parceladas ou contratação de serviços necessários à administração para o desempenho de suas funções;

(...)

IV – quando pela natureza do objeto não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela administração."

29. Mais preocupante, ainda, é a constatação de que 64% das contratações por SRP foram realizadas por meio de adesões fundamentadas nos art. 8º do Decreto 3.931/2001, prática de adesão tardia (por órgão não participante da licitação pelo SRP), mais conhecida como "carona".

30. O que se abstrai é que, o que deveria ser exceção virou prática comum. O planejamento conjunto para a criação de ata não vem se realizando.

31. Como bem frisou a unidade técnica, a problemática envolvendo a adesão tardia e ilimitada à atas de registro de preços tem sido preocupação constante desta Corte de Contas, que já se manifestou contrariamente a sua prática irrestrita por meio do Acórdão 1.487/2007-TCU-Plenário, ora em fase de recurso.

32. É de se esclarecer que, naquele decisum houve determinação para que fossem reavaliadas as regras previstas na norma regulamentar, de forma a estabelecer limites para a adesão à Ata de Registro de Preços por outros órgãos e outras entidades.

33. De qualquer forma, reconheço que o planejamento conjunto para a geração de ata de registro de preço atende ao espírito da legislação quando realizada seguindo os procedimentos definidos no Decreto já mencionado, especialmente, no que tange à necessidade de que haja planejamento. Nesse aspecto, além de dar cumprimento ao princípio constitucional da eficiência, com certeza atenderá, também, ao princípio da legalidade, tornando-se prática de grande vantajosidade para a administração, conforme pode ser constatado no exemplo apresentados no Relatório de consolidação (item 244).

34. Entretanto, é certo que a situação se torna muito preocupante se forem consideradas as adesões a atas com indícios de graves irregularidades, como os casos também mencionados no Relatório precedente (itens 246/ 250).

35. A possibilidade de fraude é fator que não pode ser afastado nas contratações de grande vulto. Não estou defendendo a presunção de má-fé na conduta do gestor que defende a adesão à ata de registro ou mesmo da empresa contratada. Entretanto, não é adequado ter por razoáveis atitudes como as mencionadas no item 248 do Relatório, a exemplo da não declaração da fundamentação legal que sustenta o motivo da criação da ata; da não realização do planejamento da contratação, tanto na criação da ata quanto na adesão; da não fixação dos quantitativos máximos que serão adquiridos por meio de ata; da não demonstração da vantajosidade em aderir à ata; e da adesão à ata de registro de preços oriunda de licitação com critérios e condições aplicáveis ao ente que registrou a ata.

36. A adesão tardia (carona), que deveria ser exceção, tornou-se prática comum.

37. Nesse sentido, a Sefti propõe a realização de determinações à Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (SLTI/MP), com objetivo de mitigar, já no curto prazo, a continuidade de ocorrências de desconformidades, nos termos constantes do item 251 do Relatório (fls. 435 do v. 2).

38. Sugeriu, ainda, que determinação análoga deve ser proposta ao Departamento de Coordenação e Governança das Estatais (Dest), ao CNJ e ao CNMP.

39. Tendo em vista a natureza e a relevância da matéria em apreciação, com repercussão em toda a administração pública, solicitei a manifestação do Ministério Público junto a este Tribunal, quanto à matéria de direito em relação ao conteúdo e às propostas relacionadas ao título III, subtítulo III.1, do Relatório de Auditoria.

40. Em resposta, o **Parquet** elaborou o parecer reproduzido como parte do Relatório precedente, onde, após tecer considerações sobre a matéria, afirma que os elementos colhidos na presente auditoria comprovam os problemas que decorrem da adesão ilimitada à Ata de Registro de Preços, causados, basicamente, pela marcante ausência de planejamento dos órgãos e das entidades da Administração Pública.

41. Defende que o instituto do SRP apresenta grande potencial de proporcionar racionalização administrativa e economia para os cofres públicos, não obstante entender que a prática disseminada em todos os entes da federação, da adesão ilimitada às Atas de Registro de Preços desvirtua o SRP de sua

finalidade principal, fundada no planejamento dos órgãos e entidades da Administração Pública, além de afrontar a Constituição Federal e a Lei 8.666/93, trazendo, em seu bojo, uma ampla liberalidade que favorece a prática da fraude, do conluio e da corrupção.

42. Ante todo o exposto, o representante do Ministério Público manifesta-se em conformidade com a análise realizada no título III, subtítulo III.1, do Relatório de Auditoria, bem como com a proposta formulada pela Sefti no item 251.

43. Como se vê, não há divergência nos entendimentos quanto ao fato de o SRP, se utilizado de acordo com as normas legais vigentes, apresenta potencial fantástico de racionalizar as aquisições de bens e serviços pela Administração Pública, podendo trazer significativa economia aos cofres públicos.

44. Entretanto, conforme defende o **Parquet**, essas vantagens não podem ser obtidas à custa do descumprimento da legislação específica de licitações ou dos princípios constitucionais que regem a matéria. Assim, a adesão ilimitada (ou adesão sem regras claras) às atas, conforme pode ser visto nos pareceres, textos doutrinários e exemplos trazidos aos autos, poderia representar clara ofensa ao disposto no art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, que exige que compras e serviços sejam contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes.

45. Por ser o Tribunal órgão essencialmente de controle, não pode deixar de avaliar, também, a possibilidade de que a sistemática de permitir adesões ilimitadas às Atas de Registro de Preços, por intermédio de caronas, possa constituir-se em incentivo a práticas reprováveis, como fraude ao procedimento licitatório e prática da corrupção, principalmente em licitações destinadas ao fornecimento de grande vulto.

46. Confesso que fiquei perplexo com a informação constante no parecer do MP/TCU, de que até sites foram criados por empresas privadas com objetivo de oferecer auxílio nas compras via adesão a atas válidas de órgãos federais, estaduais e municipais, configurando verdadeira exploração comercial das Atas de Registro de Preços.

47. Nota-se, claramente, que a adesão ilimitada à Ata de Registro de Preços representa um desvirtuamento do SRP, que tem como pressuposto principal o planejamento das aquisições pela Administração Pública, na medida em que propicia a contratação de muito mais itens do que a quantidade efetivamente licitada. Compreendo, também, que é difícil definir um limite razoável para a adesão. Este, para mim, ainda é um ponto árduo e que merece alguma reflexão.

48. Entretanto, as distorções experimentadas, na prática, em relação ao limite máximo de quantitativo passível de contratação com base no registro de preço, é que me levam a concordar com o entendimento da Sefti e do **Parquet** de que é aspecto de fundamental importância para o regular funcionamento do SRP o devido planejamento que deve ser realizado pelo órgão gerenciador e pelos órgãos participantes. Os elementos colhidos na presente auditoria comprovam os problemas que decorrem da adesão ilimitada à Ata de Registro de Preços, causados, basicamente, pela marcante ausência do indigitado planejamento dos órgãos e das entidades da Administração Pública.

49. Devo observar que interpretação proposta pela unidade técnica comporta todos os dispositivos legais e regulamentares, inclusive a adesão tardia (carona) prevista no Decreto 3.931/2001, art. 8º Além do que nessa interpretação, o participante passa a ser a regra e o "carona", a exceção, como deve ser em organizações que atentam ao princípio do planejamento.

50. Ante essas considerações, manifesto-me em conformidade com a proposta formulada pela Sefti no item 251 do Relatório precedente que teve anuência do Ministério Público junto a este Tribunal.

51. Ainda sobre o tema contratação pela APF, devo destacar as avenças firmadas entre os entes da administração e o Serviço Federal de Processamento de Dados (Serpro).

52. Auditoria-piloto deste TMS (TC 009.982/2010-8, Acórdão 866/2011-TCU-Plenário) identificou, logo no início dos trabalhos, a dependência que alguns entes da administração poderiam ter em relação à entidade. Essa situação já havia sido detectada em fiscalização realizada por ocasião do TMS 2007 – Terceirização em TI (TC 026.200/2007-3, Acórdão 1.330/2008-TCU-Plenário).

53. No âmbito da fiscalização que gerou o Acórdão 1.793/2011-TCU-Plenário, identificou-se que o Serpro recebera mais de R$ 1 bilhão oriundos de contratos com órgãos e entidades da APF. Assim,

pelo risco em razão da dependência e pela alta materialidade dos contratos com aquela empresa, incluiu-se no TMS fiscalização específica para avaliar os ditos contratos.

54. Segundo informações constantes do TC 022.241/2010-8, em 2010, o Serpro possuía 236 contratos com a APF, no total de R$ 5.027.481.735,14, sendo dois deles selecionados para análise: o da Receita Federal do Brasil (RFB) e o do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (MP). Em termos de materialidade, a soma do valor desses dois representa mais da metade do valor dos contratos do Serpro (53,5%) e, em termos de abrangência dos serviços, eles contêm praticamente todo o espectro de serviços fornecidos por aquela empresa, além de contemplar serviços que dão suporte a sistemas estratégicos do Governo Federal.

55. Os principais problemas identificados na contratação são oriundos de deficiências no planejamento e estão descritos no item 261 e subitens do Relatório. Já as falhas ou impropriedades observadas na execução contratual estão descritas no item 263 e subitens. Todas as situações afrontam o previsto na Lei 8.666/1993, art. 66, que vincula todos os contratos administrativos da APF, inclusive os feitos com o Serpro.

56. Ao mesmo tempo, o relatório do TC 022.241/2010-8 consigna como bom o modelo do contrato da RFB, bem como eficaz a gestão contratual realizada no âmbito daquele órgão, mesmo que o contrato da RFB tenha complexidade acima da média. Esta constatação evidencia que é possível firmar e gerir contratos com o Serpro seguindo os preceitos legais e de acordo com as boas práticas.

57. Diante dessas constatações, a Sefti propõe que seja expedido determinar à SLTI/MP para que oriente os órgãos e as entidades sob sua jurisdição para solucionar as ocorrências verificadas.

58. Na fiscalização realizada verificaram-se ainda situações em que o serviço prestado pelo Serpro tinha qualidade incompatível com o previsto no contrato, o que foi objeto de medida corretiva por parte da RFB. Relevante a informação, trazida na instrução, de que, quando o Serpro não atende a um nível mínimo de serviço contratado pela RFB (ou qualquer outro ente público), independentemente da glosa no contrato, há impacto nas atividades do órgão contratante, que utiliza seus sistemas de informação para prestar serviços à sociedade. Exemplos foram colacionados ao Relatório.

59. Em termos de gestão de TI, foi ressaltado que o Serpro não integra a estrutura do tomador do serviço, sendo necessário gerir a relação advinda do contrato, importante também que a gestão dos processos de trabalho do contratante deve ser executada por servidores ou empregados integrantes da sua estrutura organizacional, nos termos preconizados pelo Decreto-Lei 200/1967, art. 10, § 7°, não podendo ser delegada a funcionários contratados de terceiros, mesmo que a contratada seja o Serpro.

60. Da mesma forma, a transferência da execução dos serviços de tecnologia da informação ao Serpro não desobriga a contratante da APF a possuir, além da gestão da execução desses serviços, estruturas de governança de TI na organização, diversamente do que foi evidenciado no MP. Nesse sentido, acolho a proposta de expedição de determinação à SLTI/MP, bem como determinação análoga deve ser feita ao Dest/MP, ao CNJ e ao CNMP.

III

61. Por fim, na Sessão cujo título é "Governança Corporativa como Limite para o Amadurecimento da Governança de TI", a unidade técnica discorreu, de forma sucinta, como a doutrina indica que a ausência de maturidade em governança corporativa limita a maturidade em governança de TI.

62. As informações foram extraídas do estudo elaborado pela Secretaria Adjunta de Planejamento e Procedimento, Diretoria de Métodos e Procedimentos de Controle. O estudo em questão foi realizado com o objetivo de subsidiar a discussão, no âmbito do Senado Federal, para a elaboração de anteprojeto de proposta legislativa com a finalidade de estabelecer critérios gerais para controles internos na administração pública brasileira.

63. O Trabalho consistiu em identificar como os países pesquisados trata controles internos em seus ordenamentos jurídicos. Foram pesquisados materiais disponibilizados pelos seguintes países: Canadá, Estados Unidos da América, Chile, Paraguai, Colômbia, Peru e África do Sul.

64. O estudo demonstrou que a obrigatoriedade de implantar, manter e avaliar controle interno já está incorporada no ordenamento jurídico de diversos países pesquisados e, ainda, que esses países

adotam modelos de controle interno convergentes, calcados em gerenciamento de riscos e em estruturas de governança e que esses modelos têm por base os principais documentos relacionados à gestão de risco e controles internos reconhecidos internacionalmente, como o COSO I/II, o padrão AS/NZS 4360 e as diretrizes para as Normas de controle Interno do Setor Público, da Intosai.

65. O entendimento da Sefti sobre a questão foi, em síntese, o seguinte:

i) a norma brasileira de Governança Corporativa de TI (ABNT NBR ISO/IEC 38.500: 2008, p. 3-4) está baseada em normas internacionais de governança corporativa e deixa claro que todos os mecanismos de gerenciamento organizacional estão sujeitos à governança corporativa. Na verdade, há fontes que consideram a governança de TI como sendo parte integrante da governança corporativa;

ii) versão 5 do Cobit (com previsão de lançamento oficial no início do próximo ano), um arcabouço de governança de TI tradicionalmente reconhecido no mundo, já procurou garantir o estabelecimento de uma linguagem comum entre as duas governanças e a consistência desse arcabouço com os padrões de governança corporativa;

iii) a governança de TI exerce grande influência sobre as definições da governança corporativa em virtude das possibilidades que a tecnologia da informação oferece de suporte e alavancagem do negócio. Por outro lado, a construção de um modelo de governança de TI sofre a influência dos princípios gerais da governança corporativa, em especial dos princípios da transparência e da prestação de contas, e a forma como cada organização implementa esses princípios dirige a maneira de construir o modelo de governança de TI;

iv) embora possa até haver interesse da alta administração de uma instituição pública em alcançar um bom nível de governança de TI, isso não será possível até que essa mesma alta administração lance os fundamentos e construa as estruturas de governança corporativa necessários para governar todos os seus recursos críticos, tais como pessoas, finanças, TI etc.;

v) no caso do setor privado, já há evidência de que a adoção de boas práticas de governança corporativa está associada com a obtenção de resultados superiores de desempenho, em termos de retorno sobre o ativo. Considerando que é provável que o mesmo efeito seja passível de ocorrer no setor público, é recomendável orientar a alta administração das instituições públicas federais a adotar as boas práticas de governança corporativa e de TI como forma de alcançar a eficiência constitucionalmente exigida.

66. Informa, na sequência, que o estudo produzido por este Tribunal, já mencionado neste Voto, foi concluído com sugestão de anteprojeto de proposta legislativa para alteração da Lei de Responsabilidade Fiscal, incluindo uma seção tratando "Da gestão de riscos, do Controle Interno e da Governança Corporativa", o que contribui para que seja positivado no ordenamento jurídico brasileiro boas práticas para a adequada governança corporativa contidas em marcos de referência, como Coso I e II, reconhecidos mundialmente.

67. Sugere que o estudo e a proposta de anteprojeto sejam encaminhados às comissões temáticas pertinentes das casas legislativas (Comissão de Finanças e Tributação da Câmara dos Deputados e Comissão de Assuntos Econômicos do Senado Federal), visto que podem vir a subsidiar proposta legislativa de deputados e senadores capazes de contribuir para uma substancial modernização de nossa legislação, com efeitos diretos na melhoria da governança e gestão pública nas três esferas de governo.

68. Sugere, também, que este estudo seja encaminhado à Câmara de Políticas de Gestão, Desempenho e Competitividade do Conselho de Governo, como subsídios à possível elaboração de normativo tratando de gestão de riscos, do controle interno e da governança corporativa para o poder executivo, com fundamento no art. 2º, II, do Decreto 7.478/2011, e, no mesmo sentido, sugere o encaminhamento do documento ao CNJ e ao CNMP, com propósito análogo.

69. Relevante destacar a informação trazida pela unidade técnica de que as unidades de auditoria interna são atores essenciais à boa governança de TI, e ainda lembrar as deficiências dos sistemas de controles internos (controles internos dos gestores e atuação das unidades de auditoria interna), conforme evidenciado neste TMS.

70. Em razão desses elementos, a Sefti sugere oportunidade para que o TCU contribua para o cumprimento do comando previsto no art. 74 Constituição Federal, promovendo ações de controle no sentido de verificar a eficiência e eficácia dos sistemas de controles internos dos poderes. Essas ações estariam alinhadas com o referencial estratégico do TCU em vigor, que contempla como objetivo estratégico "Contribuir para a melhoria da gestão e do desempenho da Administração Pública", o qual tem como um de seus indicadores o "índice de governança corporativa dos órgãos da Administração Pública Federal".

71. Devo consignar que vejo com bastante otimismo o nível dos trabalhos que vêm sendo desenvolvidos pelas unidades especializadas desta Corte de Contas. O estudo referenciado nos itens supra e os elementos trazidos na consolidação ora em apreciação mostram como esta Corte de Contas é capaz, sim, de contribuir para o aperfeiçoamento do arcabouço legislativo na área de controle. O momento é propício, pois a estrutura administrativa está cada vez mais complexa. Os níveis de investimento público estão se intensificando e, ao mesmo tempo, a sociedade clama por uma gestão pública de melhor desempenho. Assim, as estruturas de controle não podem ficar à margem dessas exigências.

72. Como bem frisou o Ministro emérito Ubiratan Aguiar, na apresentação do estudo "Critérios Gerais de Controle Interno na Administração Pública", a obrigatoriedade legal de implantar, manter e avaliar estruturas de governança, gestão de risco e controles internos na administração pública é de fundamental importância para prover razoável segurança quanto ao cumprimento de suas missões e ao alcance dos objetivos fixados pelo Poder Público, de modo a restabelecer e manter a reputação das instituições e a confiança da sociedade.

73. Assim, entendo adequadas as propostas formuladas pela Sefti. A iniciativa vem ao encontro das ações que este Tribunal tem desempenhando no sentido de compartilhar informações relevantes, trabalhos realizados e em andamento que podem apoiar e direcionar o esforço de amadurecimento da governança de Tecnologia de Informação e Corporativa na Administração Pública Federal, além de alinhar-se aos objetivos estratégicos "Instituir modelo de governança corporativa e gestão estratégica" e "Promover a melhoria da governança no TCU" constantes, respectivamente, da agenda estratégica do Senado Federal e do Plano Estratégico do TCU. Encaminhe-se, portanto, os documentos conforme sugerido.

74. Quanto à ação de controle proposta, deprecndo que esta deve ocorrer mediante trabalho de avaliação sistematizada dos sistemas de controles internos dos poderes, motivo pelo qual proponho determinar a Segecex que analise a oportunidade e conveniência de incluir o tema "avaliação da eficiência e eficácia dos sistemas de controles internos dos poderes" como TMS em futuros planos de fiscalizações do TCU.

75. Por fim, não poderia deixar de parabenizar, nesta oportunidade, o corpo técnico desta Casa pela excelência do trabalho realizado, agradecendo, em particular, a valiosa colaboração dos auditores da Sefti, a quem saúdo na pessoa do secretário Cláudio Souza Castello Branco, pela dedicação à tarefa ora trazida ao Colegiado.

76. Com essas considerações, acolho integralmente o encaminhamento proposto pela unidade técnica especializada, e VOTO por que o Tribunal aprove o Acórdão que ora submeto à consideração deste Plenário.

Sala das Sessões, em 23 de maio de 2012.

AROLDO CEDRAZ
Relator

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – O **Aviso nº 29, de 2012** vai às Comissões de Assuntos Econômicos; e de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – A Presidência recebeu o **Aviso nº 30, de 2012** (nº 494/2012, na origem), do Tribunal de Contas da União, que encaminha cópia do Acórdão nº 1.237/2012-TCU, referente ao acompanhamento da operação de crédito autorizada pela Resolução nº 6, de 2011, do Senado Federal (TC 016.325/2011-7).

É o seguinte o Aviso:

AVISO Nº 30, DE 2012

Aviso nº 494-Seses-TCU-Plenário

Brasília – DF, 23 de maio de 2012

Senhor Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência, para conhecimento, em atenção ao Ofício nº 890-SF de 10-6-2011, cópia do Acórdão proferido nos autos do processo nº TC-016.325/2011-7, pelo Plenário desta Corte na Sessão Ordinária de 23-5-2012, acompanhado do Relatório e do Voto que o fundamentam.

Atenciosamente, – **Benjamin Zymler**, Presidente

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – O **Aviso nº 30, de 2012**, vai à Comissão de Assuntos Econômicos.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – A Presidência recebeu o **Aviso nº 31, de 2012** (nº 499/2012, na origem), do Tribunal de Contas da União, que encaminha cópia do Acórdão nº 1.248/2012-TCU, referente ao acompanhamento da operação de crédito autorizada pela Resolução nº 7, de 2011, do Senado Federal (TC 017.628/2011-3).

É o seguinte o Aviso:

Aviso nº 499-Seses-TCU-Plenário

Brasília-DF, 23 de maio de 2012

Senhor Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência, para conhecimento, em atenção ao Ofício nº 1028-SF, de 22-6-2011, cópia do Acórdão proferido nos autos do processo nº TC 017.628/2011-3, pelo Plenário desta Corte na Sessão Ordinária de 23-5-2012, acompanhado do Relatório e do Voto que o fundamentam.

Atenciosamente,– **Benjamin Zymler**, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – O **Aviso nº 31, de 2012**, vai à Comissão de Assuntos Econômicos.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – A Presidência recebeu, do Tribunal de Contas da União, o **Aviso nº 709, de 2012**, na origem, comunicando o recebimento do autógrafo da Resolução nº 14, de 2012, do Senado Federal, autuado naquele Tribunal sob o nº TC-014.304/2012-0 e remetido ao setor competente para as providências cabíveis.

É o seguinte o Aviso:

Aviso nº 709-GP/TCU

Brasília, 29 de maio de 2012

Senhor Presidente,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, registro o recebimento do Ofício nº 1.013 (SF) de 24-5-2012, por meio do qual Vossa Excelência encaminha ao TCU autógrafo da Resolução nº 14/2012 (SF), que "Autoriza o Estado de São Paulo a contratar operação de crédito externo com garantia da União, com o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), no valor de até US$ 1.148.633.000,00 (um bilhão, cento e quarenta e oito milhões, seiscentos e trinta e três mil dólares norte-americanos)' e a recomendação para que o Tribunal de Contas da União proceda ao acompanhamento da aplicação dos recursos decorrentes das operações de crédito autorizada".

A propósito, informo a Vossa Excelência que o referido expediente, autuado no TCU como processo nº TC-014.304/2012-0, foi remetido à Secretaria-Geral de Controle Externo (Segecex) dessa Casa, para adoção das providencias pertinentes.

Atenciosamente, – **Benjamin Zymler**, Presidente

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – O **Aviso nº 709, de 2012**, foi juntado ao processado da Resolução nº 14, de 2012.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Sobre a mesa, requerimento que será lido.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 502, DE 2012

Requeiro, nos termos regimentais, o desapensamento do Projeto de Lei do Senado nº 148, de 2011, de minha autoria, que "Altera a Lei nº 12.305, de 2-8-2010, para disciplinar o descarte de medicamentos de uso humano ou de uso veterinário" e que tramita em conjunto com PLS nº 718 de 2007 e outros, de forma a retomar sua tramitação própria, vez que trata de matéria específica, diferentemente dos demais.– Senador **Cyro Miranda.**

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – O requerimento que acaba de ser lido será incluído em Ordem do Dia oportunamente.

Sobre a mesa, requerimento que será lido.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 503, DE 2012

Requeiro, com fundamento no art. 216 do Regimento Interno, combinado com o disposto no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, que sejam solicitadas ao Exmo. Senhor Ministro-Chefe da Secretaria de Aviação Civil, as seguintes informações relacionadas às ações de competência da Infraero, sobre a estrutura organizacional e funcionamento da Superintendência da Infraero no Estado do Piauí:

1. Quais as companhias aéreas operam linhas regulares para o Estado do Piauí e que se utilizam da estrutura dos aeroportos?

2. Quantos voos regulares têm os aeroportos do Piauí como origem e/ou destino?

3. Qual o número de passageiros que desembarcou nos Aeroportos de Teresina e de Parnaíba nos últimos três anos?

4. Na Superintendência da Infraero no Estado do Piauí, quais são os funcionários, em que cargos foram aprovados para o ingresso na carreira, em que cargos estão lotados e qual o quantitativo por setor?

5. Em relação ao orçamento da Infraero para o Estado do Piauí nos exercícios financeiros de 2011 e 2012, qual o montante dos recursos alocados e quanto foi executado?

6. A Infraero realiza ou realizou pesquisa de opinião dos usuários dos aeroportos no Estado do Piauí?

7. A Infraero já realizou pesquisa para avaliar a satisfação dos usuários dos aeroportos no Estado do Piauí?

8. Caso a resposta acima seja afirmativa, alinhar as datas e os resultados das pesquisas de opinião dos usuários sobre a qualidade desses aeroportos?

Justificação

A aviação civil no Brasil passou por um grande desenvolvimento na última década, com um aumento considerável no número de passageiros regulares que se utilizam desse serviço.

Ocorre que, o aumento na demanda não se fez acompanhar dos investimentos necessários para prover a estrutura aeroportuária nacional de condições minimamente razoáveis para atender aos passageiros e às próprias companhias aéreas.

No Piauí, esse problema é realmente bastante sério. A infraestrutura disponibilizada para a aviação civil é inteiramente deficitária e diminuta, criando um verdadeiro gargalo para o desenvolvimento do Estado.

São comuns as queixas quanto ao extravio de bagagem, problemas de atraso de voos, má acomodação dos passageiros no setor de embarque e de desembarque, problemas na pista de pouso, demora na restituição de bagagem, problemas de estacionamento de veículos dos passageiros, longas filas para atendimento de *check-in*, dentre outros.

Da mesma forma, é queixa recorrente dos usuários dos aeroportos no Estado do Piauí o pequeno número de funcionários da INFRAERO, o que impede a solução de problemas que seriam perfeitamente contornáveis.

Percebe-se, portanto, que existe uma relação de causa e efeito, pois os problemas anteriormente citados são causados e agravados em boa medida pela ausência de funcionários da INFRAERO.

Assim, como a insatisfação dos usuários dos aeroportos no Piauí é notória e vem sendo noticiada nos veículos de imprensa há bastante tempo, bem como também são públicas as queixas das empresas aéreas, é preciso que a INFRAERO adotes medidas urgentes para contornar esses problemas.

Em razão do exposto, a obtenção destas informações é fundamental para o desempenho da função parlamentar de defesa dos anseios da sociedade. – Senador **Ciro Nogueira.**

(À Mesa para decisão)

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – O requerimento que acaba de ser lido será despachado à Mesa para decisão, nos termos do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – O Sr. Senador Romero Jucá e a Srª Senadora Angela Portela enviaram discursos à Mesa, para serem publicados na forma do disposto no art. 203 do Regimento Interno.

S. Exªs serão atendidos.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco/PMDB – RR. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Srªs Senadoras e Srs. Senadores, superada a instabilidade crônica de nossa moeda, com inflação que tanto entravou o desenvolvimento do País, e abordado – enfim! –, por política pública consistente, o problema histórico da disparidade de renda entre seus cidadãos, o Brasil entrou, nos últimos anos, em inegável ciclo virtuoso de crescimento econômico com melhoria na distribuição da riqueza nacional – coisas que certos teóricos asseveravam não serem possíveis de forma concomitante, Como conseqüência, deixou de ser o gigante adormecido de anedota e passou a ser visto com respeito pela comunidade internacional e, particularmente, pelas grandes potências mundiais.

O contexto internacional presente, de grave crise econômica dessas potências, contrasta com o aumento da relevância das chamadas economias emergentes, conhecidas pela sigla Bric, ou Brics, em que a letra b designa o Brasil. Relevância econômica que repercute

em protagonismo na política global. Entre essas nações emergentes, nosso País figura como aquele com mais potencialidade, por sua estabilidade política em uma democracia consolidada, coesão cultural do povo – até em sua enorme diversidade – e riqueza natural.

Essa mesma riqueza natural e um ponto critico. O horizonte econômico do mundo é de escassez de recursos naturais, sobretudo os energéticos não-renováveis. A posição das nações ricas não poderia ter sido mais claramente explicitada que pela frase de Henry Kissinger, estrategista norte-americano, então Secretário de Estado dos EUA, proferida em 1977: "Os países industrializados não poderão viver da maneira como existiram até hoje se não tiverem a sua disposição os recursos naturais não-renováveis do planeta. Terão que montar um sistema de pressões e constrangimentos garantidores da consecução de seus intentos."

Acontece que o Brasil detém a segunda maior reserva de água doce do mundo, perdendo somente para o Canadá, que tem a sua, na maior parte, congelada e em lugares de difícil acesso. Pensamos, especialmente, na região amazônica, além de aqüíferos como o Guarani, que abrange ares do Centro-Oeste, do Sudeste e do Sul. Mas a Amazônia não é somente água; trata-se de um ecossistema pouco conhecido, com espécies animais e vegetais não catalogadas, que podem produzir substâncias inéditas pela ciência e de possível uso farmacêutico, por exemplo. Para não falarmos de um subsolo de potencial riqueza mineral extraordinária.

Ocorre, ainda, que a riqueza do Brasil não está apenas na Amazônia. Temos grandes áreas de agricultura industrial de alimentos, em mundo faminto, Bens minerais decisivos para a indústria, inclusive a nuclear, em diversas regiões. E existe, ainda, aquilo que estrategistas da Força Naval chamam "Amazônia Azul": o mar territorial brasileiro.

São mais de 960 mil km² de área de espaço marítimo reconhecido pela comunidade internacional, correspondente ao produto de um litoral de quase 7,4 mil km por um domínio de 200 milhas a partir da costa. Domínio cuja ampliação o País reivindica, junto à Convenção das Nações Unidas sobre o Direito do Mar (CNUDM), para 350 milhas, o que ampliaria a área de reserva para cerca de 4,5 milhões de quilômetros quadrados. Não se trata de delírio irresponsável de grandeza: nada menos de oito países fazem a mesma reivindicação, entre os quais a Rússia.

Recentemente, na Comissão de Relações Exteriores desta Casa, depôs o engenheiro Simon Rosenthal, professor da Escola Superior de Guerra. Nas palavras dele, o território marítimo constitui "áreas imensas, quase não exploradas e com riquezas incalculáveis, principalmente em biodiversidade, em potencial para a biotecnologia, e para a extração mineral". O mar oferece ainda, no futuro, a possibilidade de produção energética por meio do aproveitamento das marés, das ondas e até dos gradientes térmico e de salinidade.

Agora surgiu mais uma riqueza, cuja possibilidade de aproveitamento não é tão remota: as jazidas do petróleo e do gás do pré-sal. O País está desenvolvendo a tecnologia necessária para extrair e transportar esses hidrocarbonetos e poderá dispor deles em cerca de uma década, ou menos. Não devemos esquecer que petróleo e derivados têm demanda crescente no mundo industrializado, e se fazem cada vez mais escassos, à exceção de áreas produtivas ricas, mas imersas em conflitos políticos aparentemente insanáveis, como o Oriente Médio.

Toda essa riqueza nacional, em atividade produtiva ou em potência, atrai a cobiça internacional. Cobiça sobre território e bens que, até o momento, são reconhecidos internacionalmente como integrantes do Brasil. Porém, até quando? Será que as potências econômicas, que são também potências militares e que fundamentam sua ação no plano internacional nos parâmetros explicitados por Kissinger, continuarão a respeitar as fronteiras e os direitos do Brasil? Não é cenário provável, pelo menos se o País continuar sem condições mínimas de dissuasão de potenciais invasores.

É verdade que os problemas econômicos e sociais constituíam prioridade maior sobre essas questões de defesa nacional, sobretudo enquanto o País não sobressaísse no concerto das nações como potência emergente, ou enquanto a demanda por recursos não-renováveis ainda possa ser atendida pelos fornecedores atuais, e na atual conjuntura geopolítica. Amanhã, ninguém sabe. As fronteiras terrestres se alongam por quase 17 mil km, grande parte dos quais em território mal guardado, sujeito a incursões de pessoas dedicadas ao descaminho de toda sorte de produto e – mais gravemente – de contrabandistas de armas e drogas.

Cabe mencionar a continuidade da ação de grupos guerrilheiros, de objetivos pouco definidos, em países contíguos, como Colômbia e Peru, que, entram em território brasileiro e dele saem, em seus deslocamentos táticos e estratégicos. Isso constitui também um problema diplomático entre o Brasil e esses países, com o País incorrendo em suspeição de falta de vontade de ajudar os vizinhos contra as insurreições que lhes custam esforço e capital.

Estudiosos da questão da segurança nacional do Brasil apontam para certos grupos que se nomeiam defensores da natureza ou protetores dos indígenas como agentes que minam a soberania brasileira sobre

a Amazônia. A idéia segundo a qual o País tem se mostrado incompetente contra a ação dos desmatadores, ou sem real disposição para conter o morticínio dos índios, quer por doenças não prevenidas ou tratadas, quer pelo avanço muitas vezes criminoso de posseiros, essa idéia, segundo esses estudiosos, enfraquece a disposição internacional para reconhecer a soberania nacional sobre a região.

Lembremos, também, das acusações de incapacidade de conter a poluição de nossos biomas, aí incluído o mar. Lembremos que já se reportou, em alguns países, a existência de camisetas e adesivos de carros com inscrições como "proteja a Natureza: mate um brasileiro". Se tudo isso não perfaz um clima cultural de justificação de uma intervenção no País, em nome do bem maior do mundo, então não sei o que o perfaria.

É preciso, portanto, equipar as Forças Armadas brasileiras para que façam frente ao desafio de resguardar essas riquezas nacionais do ataque direto das potências mundiais – porque dos países vizinhos, pelo menos de seus Estados, como visto, temos pouco a temer. Nem se trata nem de reequipar, visto que estão na lona, tanto em termos de pessoal quanto de material militar. Segundo reportagem da Folha de S. Paulo, de março de 2011, metade dos principais armamentos do País, como blindados, aviões e navios, estaria indisponível para uso.

O reaparelhamento das Forças Armadas e, muito justamente, uma das prioridades da Estratégia Nacional de Defesa (END), que foi objeto de um ciclo de debates aqui no Senado Federal, documentado na revista Em discussão n° 3, de março deste ano, publicada pela Secretaria Especial de Editoração e Publicações desta Casa. Como parte da END, o Ministério da Defesa criou, no final do ano passado, um grupo de trabalho para planejar o aparelhamento das Forças Armadas até 2031.

Entre as medidas mais conhecidas, em termos de equipamento, figuram a aquisição dos novos caças a jato para a Força Aérea e a de submarinos convencionais para a Marinha, ambas com o requisito, apresentado pelo Brasil, da transferência de tecnologia.

Entretanto, é preciso investir também na conscientização da população brasileira da importância de se dispor de capacidade de Defesa Nacional para a garantia do domínio soberano sobre terra, mar e ai – no território nacional. É necessário que todos compreendam em que medida certos gastos militares estratégicos, historicamente, têm contribuído para o desenvolvimento científico e tecnológico dos países ricos e também do nosso.

Entre as reivindicações feitas pelos comandantes militares e analistas de estratégia ouvidos, figura a de um engajamento maior da sociedade na Defesa Nacional. Um conceito que, fizeram questão de sublinhar os expositores, não se refere a força de ataque, nem a vitória contra ataques de forças maiores, mas de dissuasão de iniciativas nesse sentido, pelos custos materiais e humanos da ação.

Esse engajamento maior da sociedade, reivindicam ainda, deve se fazer pelo fortalecimento – não pela extinção – do serviço militar obrigatório. Argumentam que as Forças Armadas, especialmente o Exército Brasileiro, são espaços de integração de classes, escolas de civismo, valores e patriotismo. O serviço, em sua visão, deveria ser reestruturado, para que mais jovens o façam, e por mais tempo, de modo a estarem mais capacitados a manipular armamento moderno.

A própria carreira militar, a partir das escolas de formação, caminho para o oficialato, precisa voltar a ser atraente para jovens de todas as classes sociais e não, como hoje, somente para os de classes de renda mais baixa. Isso se deve à pouca atratividade que o baixo soldo dos tempos recentes impôs à carreira. A recomposição salarial é uma das reivindicações mais prementes dos militares e dos estrategistas civis que participaram do ciclo de audiências públicas na CRE do Senado.

Como representante de um Estado amazônico, que abriga a fronteira do extremo Norte, distante dos centros de decisões do País e, muitas vezes, esquecido, solidarizo-me com as preocupações de militares e estudiosos dos assuntos relativos à defesa, e apoio suas reivindicações.

A Defesa precisa ser considerada uma prioridade nacional, em sua devida medida.

Muito obrigado.

A SRª ANGELA PORTELA (Bloco/PT – RR. Sem apanhamento taquigráfico.) – Srªs e Srs. Senadores, o governo de Roraima recebeu em abril, o documento "Compromisso para o enfrentamento a Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes em Roraima".

O documento foi entregue por atores sociais, representantes de secretarias e órgãos, Polícia Federal, delegacias, Juizado da Criança e Adolescente, Centro de Referência Especializada de Assistência Social (CREAS), conselhos e sindicatos, todos ligados ou simpatizantes da luta pelos direitos das crianças e adolescentes no Estado.

A entrega deste documento marcou a passagem do Dia Nacional de Combate ao Abuso, à Violência e à Exploração Sexual contra Crianças e Adolescentes, o dia 18 de abril.

No documento, os signatários cobram do governo a transformação do Núcleo de Proteção da Criança e do Adolescente (NPCA), em delegacia especializada

em crimes contra criança e adolescente; a implantação de Vara Especializada em crimes contra crianças e adolescentes, o que foi instituído por lei, em 2002; a criação do segundo Conselho Tutelar em Boa Vista e a viabilização de recursos para a capacitação e qualificação continuada de profissionais que atuam nos sistemas de segurança e justiça e Conselhos Tutelares.

Venho aqui, para ratificar todos estes pleitos das entidades civis, diante de dois fatores sociais muito significativos.

Um deles é a sanção pela presidenta Dilma Rousseff, no último dia 17, da Lei 12.650, denominada Lei Joanna Maranhão.

Esta lei, que faz uma homenagem à nadadora que, em fevereiro de 2008, denunciou seu treinador por abuso sexual que ela sofreu quando criança, representa mais uma grande conquista do Brasil, no combate à exploração sexual de crianças e adolescentes.

A nova lei incluiu o inciso V no artigo 111 do Código Penal brasileiro, (Decreto-Lei 2.848/40), determinando que o prazo para a prescrição, nos crimes sexuais contra crianças e adolescentes, só comece a ser contado, a partir do momento em que a vítima complete 18 anos de idade e possa dar início à ação penal, caso o Ministério Público não tenha aberto antes, uma ação penal contra o agressor.

No caso dos crimes de maior gravidade, como o estupro, a nova contagem da prescrição permitirá que a ação seja iniciada 20 anos depois da maioridade. Antes, a contagem do prazo de prescrição para a abertura de processo era a partir da data do crime.

A nova lei teve origem a partir do trabalho da Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) do Senado sobre a Pedofilia. O relatório final desta CPI, aprovado no Senado, em 2010, fez recomendações ao Ministério Público, estados, municípios, Poder Judiciário e aos ministérios da Saúde e da Educação.

Outro fato que motiva minha cobrança ao atendimento aos pleitos da sociedade civil de Roraima é a constatação de que o Plantão Central 2, de Boa Vista, local onde são atendidos casos de abusos e exploração contra crianças e adolescentes, não dispõe da menor condição de fazer tal serviço.

De acordo com a afirmação da delegada, Giuliana Castro, neste local também são atendidos casos relacionados às violências contra a mulher, aos idosos, aos deficientes e àqueles casos referentes a adolescentes em conflito com a lei.

Ora, senhoras e senhores, como admitirmos instalações precárias e condições inadequadas para se proceder o atendimento a vítimas de crimes tão hediondos como são as práticas de abusos e exploração sexual de crianças e adolescentes?

A propósito, dados divulgados pelo Núcleo de Proteção a Criança e ao Adolescente (NPCA), vinculado a Secretaria Estadual de Segurança Pública (Sesp), mostram que somente em abril, foram registrados 23 casos de abusos sexuais contra crianças e adolescentes.

Os dados evidenciam que, desde janeiro até agora, foram registrados só na capital, Boa Vista, 62 casos de menores de 14 anos, que foram abuso sexual ou estupro de vulnerável, sendo que 90% dos casos foram contra meninas.

Em 2011, dados dos Centros de Referencias Especializados em Assistência Social (Cras), da Secretaria de Trabalho e Bem Estar Social (Setrabes), também mostraram números preocupantes.

Conforme o Cras, foram contabilizados 1.512 atendimentos de abuso sexual com prevalência nas faixas-etárias de 7 a 14 anos, em Pacaraima, Rorainópolis, Mucajaí, Bonfim e Boa Vista, que liderou o ranking, com 1.157 casos registrados.

Como podemos ser condescendentes com negligência e precariedades nos equipamentos e órgãos de atendimento às crianças e adolescentes, quando dados estatísticos, colhidos pelo próprio governo do Estado, revelam-se bastante significativos e preocupantes?

É bem verdade, que no cenário nacional, dados do serviço da Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República, o Disque Direitos Humanos, o Norte aparece com apena 8,8% do total de denúncias de exploração sexual de menores no país no período.

Também é verdade e, bom para nós, que entre os Estados da região Norte, Roraima apresenta o menor número de ligações para relatar abusos e exploração: 95 relatos, o equivalente a apenas 0,1%.

Nos demais estados do Norte, os números são os seguintes: foram 178 no Amapá, ou 0,2%; 352 no Acre, ou 0,4% e 435 em Tocantins, ou 0,5%.

Mas, senhores parlamentares, senhoras senadoras, os dados tanto de Roraima como do resto do país, mostram que o problema está bem perto de todos. E mais: é de ordem pública.

A exemplo do que é levantado no órgão nacional, aqui, as denúncias de violência contra crianças e adolescentes também se dividiram em: negligência e as violências psicológica, física e sexual (abusos e exploração). Neste último caso, praticados, em geral, por um membro da família, (pai biológico, tio, irmãos, padrasto e até avós).

O local das cenas de explorações e de violências praticadas contra pessoas em situação de vulnerabilidades é bem próximo de todos nós e estão a exigir não que fechemos os olhos, mas que ajamos enquanto há tempo.

Por isso, faço minhas as palavras da delegada, e, atenta aos anseios dos militantes da causa infanto-juvenil, reforço que as instalações e as condições de atendimento às vítimas desses crimes são medidas fundamentais e urgentes.

Defendo, portanto, humanização e dignidade nas políticas de atendimento às vítimas de abuso e exploração sexual. Tudo começa com a adequação das estruturas destinadas ao atendimento dessa clientela. Desta feita, com salas reservadas, posturas de respeito ao outro e equipe profissional e multidisciplinar, composta de assistentes sociais e psicólogos.

No âmbito judicial, penso que seja urgente atender ao pedido de implantação de Varas Especializadas em crimes contra crianças e adolescentes, o que, aliás, já foi instituído por lei, desde 2002.

Reivindico, também, a criação do segundo Conselho Tutelar em Boa Vista e a viabilização de recursos para a capacitação e a qualificação continuada de profissionais que atuam nos sistemas de segurança e justiça e Conselhos Tutelares.

Deixo, portanto, aqui, registrada minha expectativa de que as políticas direcionadas às crianças e adolescentes de meu Estado, primem por garantir a dignidade humana, de todos os cidadãos, particularmente de seres que dependem de nós, os adultos – que temos a obrigação social de proteger os indivíduos em processo de formação.

Era o que tinha a dizer.

Muito obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Suplicy. Bloco/PT – SP) – Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar a sessão, lembrando às Srªs e aos Senadores que constará da próxima reunião ordinária deliberativa, a realizar-se amanhã, às 14 horas, a seguinte

ORDEM DO DIA

1
PROJETO DE LEI DA CÂMARA
Nº 44, DE 2011
(Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 492, de 2012)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 44, de 2011 (nº 6.176/2009, na Casa de origem), de iniciativa da Presidência da República, que *autoriza o Poder Executivo a doar quatro aeronaves H-1H à Força Aérea Boliviana.*

Pareceres favoráveis, sob nºs 560 e 561, de 2012, das Comissões de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador Anibal Diniz; de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Luiz Henrique.

2
PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 63, DE 2011
(Votação nominal)

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 63, de 2011, tendo como primeiro signatário o Senador Valdir Raupp, que *altera a redação do art. 3º da Emenda Constitucional nº 62, de 9 de dezembro de 2009, para ampliar o prazo de adesão ao regime especial de precatório até a data de 31 de dezembro de 2012.*

Parecer sob nº 689, de 2011, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator ad hoc: Senador Demóstenes Torres, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo), que oferece.

3
PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 33, DE 2009

Terceira e última sessão de discussão, em segundo turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 33, de 2009, tendo como primeiro signatário o Senador Antonio Carlos Valadares, que *acrescenta o art. 220-A à Constituição Federal, para dispor sobre a exigência do diploma de curso superior de comunicação social, habilitação jornalismo, para o exercício da profissão de jornalista.*

Parecer sob nº 1.354, de 2011, da Comissão Diretora, Relator: Senador João Ribeiro, oferecendo a redação para o segundo turno.

4
PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 592, DE 2011 – CONSOLIDAÇÃO

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 592, de 2011-Consolidação, do Senador Antonio Russo, que *consolida a legislação sanitária vegetal e animal federal.*

Parecer sob nº 347, de 2012, da Comissão de Agricultura e Reforma Agrária, Relator: Senador Rodrigo Rollemberg, favorável, com as Emendas nºs 1 e 2 – CRA, que apresenta.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 20 horas e 21 minutos.)

Agenda cumprida pelo Presidente José Sarney
30-5-2012
quarta-feira

10h30 – Recebe o Senhor Alberto Franco, Secretário de Assuntos Estratégicos do Maranhão

Sala de Audiências

11h30 – Recebe o Ministro Miguel Angel López Perito, Chefe da Casa Civil do Paraguai

Sala de Audiências

12h – Recebe o Senhor Mohamed Cheikh Biadillah, Presidente da Câmara dos Conselheiros do Reino do Marrocos

Sala de Audiências

16h – Recebe o Ministro Márcio Zimmermann, Secretário Executivo das Minas e Energia

Sala de Audiências

16h – Ordem do Dia

Plenário

19h – Bate-papo e autógrafos com os autores do livro Memórias de uma Guerra Suja, de Marcelo Netto e Rogério Medeiros

Centro Cultural Banco do Brasil.

COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 54ª LEGISLATURA
(por Unidade da Federação)

Bahia
Bloco-PDT - João Durval*
Bloco-PSB - Lídice da Mata**
Bloco-PT - Walter Pinheiro**

Rio de Janeiro
Bloco-PP - Francisco Dornelles*
Bloco-PRB - Eduardo Lopes** (S)
Bloco-PT - Lindbergh Farias**

Maranhão
Bloco-PTB - Epitácio Cafeteira*
Bloco-DEM - Clovis Fecury** (S)
Bloco-PMDB - Lobão Filho** (S)

Pará
Bloco-PSDB - Mário Couto*
Bloco-PSDB - Flexa Ribeiro**
Bloco-PMDB - Jader Barbalho**

Pernambuco
Bloco-PMDB - Jarbas Vasconcelos*
Bloco-PTB - Armando Monteiro**
Bloco-PT - Humberto Costa**

São Paulo
Bloco-PT - Eduardo Suplicy*
Bloco-PSDB - Aloysio Nunes Ferreira**
Bloco-PT - Marta Suplicy**

Minas Gerais
Bloco-PMDB - Clésio Andrade* (S)
Bloco-PSDB - Aécio Neves**
Bloco-PDT - Zeze Perrella** (S)

Goiás
Bloco-PSDB - Cyro Miranda* (S)
S/PARTIDO - Demóstenes Torres**
Bloco-PSDB - Lúcia Vânia**

Mato Grosso
Bloco-DEM - Jayme Campos*
Bloco-PR - Blairo Maggi**
Bloco-PDT - Pedro Taques**

Rio Grande do Sul
Bloco-PMDB - Pedro Simon*
Bloco-PP - Ana Amélia**
Bloco-PT - Paulo Paim**

Ceará
Bloco-PC DO B - Inácio Arruda*
Bloco-PMDB - Eunício Oliveira**
Bloco-PT - José Pimentel**

Paraíba
Bloco-PSDB - Cícero Lucena*
Bloco-PSDB - Cássio Cunha Lima**
Bloco-PMDB - Vital do Rêgo**

Espírito Santo
Bloco-PT - Ana Rita* (S)
Bloco-PR - Magno Malta**
Bloco-PMDB - Ricardo Ferraço**

Piauí
Bloco-PTB - João Vicente Claudino*
Bloco-PP - Ciro Nogueira**
Bloco-PT - Wellington Dias**

Rio Grande do Norte
Bloco-PMDB - Garibaldi Alves* (S)
Bloco-DEM - José Agripino**
Bloco-PV - Paulo Davim** (S)

Santa Catarina
Bloco-PMDB - Casildo Maldaner* (S)
Bloco-PMDB - Luiz Henrique**
Bloco-PSDB - Paulo Bauer**

Alagoas
Bloco-PTB - Fernando Collor*
Bloco-PP - Benedito de Lira**
Bloco-PMDB - Renan Calheiros**

Sergipe
Bloco-DEM - Maria do Carmo Alves*
Bloco-PSB - Antonio Carlos Valadares**
Bloco-PSC - Eduardo Amorim**

Amazonas
Bloco-PR - Alfredo Nascimento*
Bloco-PMDB - Eduardo Braga**
Bloco-PC DO B - Vanessa Grazziotin**

Paraná
Bloco-PSDB - Alvaro Dias*
Bloco-PMDB - Roberto Requião**
Bloco-PMDB - Sérgio Souza** (S)

Acre
Bloco-PT - Anibal Diniz* (S)
Bloco-PT - Jorge Viana**
PSD - Sérgio Petecão**

Mato Grosso do Sul
Bloco-PR - Antonio Russo* (S)
Bloco-PT - Delcídio do Amaral**
Bloco-PMDB - Waldemir Moka**

Distrito Federal
Bloco-PTB - Gim Argello* (S)
Bloco-PDT - Cristovam Buarque**
Bloco-PSB - Rodrigo Rollemberg**

Rondônia
Bloco-PDT - Acir Gurgacz*
Bloco-PP - Ivo Cassol**
Bloco-PMDB - Valdir Raupp**

Tocantins
PSD - Kátia Abreu*
Bloco-PR - João Ribeiro**
Bloco-PR - Vicentinho Alves**

Amapá
Bloco-PMDB - José Sarney*
Bloco-PSB - João Capiberibe**
PSOL - Randolfe Rodrigues**

Roraima
Bloco-PTB - Mozarildo Cavalcanti*
Bloco-PT - Angela Portela**
Bloco-PMDB - Romero Jucá**

Mandatos
*: Período 2007/2015 **: Período 2011/2019

Endereço na Internet: http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/sf
Informações: Subsecretaria de Informações - 3303-3325/3572/7279

COMPOSIÇÃO
COMISSÕES PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

1) CPI - TRÁFICO NACIONAL E INTERNACIONAL DE PESSOAS NO BRASIL

Finalidade: Comissão Parlamentar de Inquérito composta por sete titulares e cinco suplentes, destinada a investigar, no prazo de cento e vinte dias, o tráfico nacional e internacional de pessoas no Brasil, suas causas, consequências, rotas e responsáveis, no período de 2003 e 2011, compreendido na vigência da convenção de Palermo.

(Requerimento nº 226, de 2011, da Senadora Marinor Brito e outros Senadores)

Número de membros: 7 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Vanessa Grazziotin (PC DO B-AM) (5)
VICE-PRESIDENTE: VAGO (5,12)
RELATORA: Senadora Lídice da Mata (PSB-BA) (14,16)

Leitura: 16/03/2011
Instalação: 27/04/2011
Prazo final: 06/09/2011
Prazo prorrogado: 15/04/2012
Prazo prorrogado: 30/06/2012

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) (10)	
Lídice da Mata (PSB-BA) (2,4,7)	1. Gleisi Hoffmann (PT-PR) (2,6,9)
Angela Portela (PT-RR) (2)	2. Cristovam Buarque (PDT-DF) (2)
Vanessa Grazziotin (PC DO B-AM) (2)	
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PV) (17)	
Paulo Davim (PV-RN)	1. Ricardo Ferraço (PMDB-ES)
VAGO (8)	2. João Alberto Souza (PMDB-MA) (13)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
VAGO (1,15)	1.
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC) (17)	
(3,11)	

Notas:
*. Em 12.8.2011, foi lido o Requerimento nº 995, de 2011, que prorroga os trabalhos da Comissão por mais 180 dias, a partir de 7.9.2011.
**. Em 20.03.2012, foi lido o Requerimento nº 163, de 2012, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 30 de junho de 2012.
***. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. Nº 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.
1. Em 5.4.2011, a Senadora Marinor Brito é designada membro titular na Comissão em vaga cedida pelo PSDB (Of. nº 114/2011 SF/GSMB).
2. Em 13.4.2011, as Senadoras Vanessa Grazziotin, Ângela Portela e Marta Suplicy são designadas membros titulares; e a Senadora Lídice da Mata e o Senador Cristovam Buarque, membros suplentes do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 50/2011 - GLDBAG).
3. Em 13.4.2011, o Senador Randolfe Rodrigues é designado membro titular na Comissão em vaga cedida pelo PTB (Ofícios nºs 80/2011/GLPTB e 159/2011/GSMB).

4. Em 19.04.2011, a Senadora Gleisi Hoffmann é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Marta Suplicy (Of. nº 053/2011 - GLDBAG).
5. Em 27.04.2011, foi lido o Of. 15/11 - SSCEPI, comunicando a eleição da Senadora Vanessa Grazziotin e do Senador Randolfe Rodrigues, respectivamente, para Presidente e Vice-Presidente deste colegiado, bem como designada Relatora a Senadora Marinor Brito.
6. Em 04.05.2011, a Senadora Gleisi Hoffmann é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Lídice da Mata (Of. nº 058/2011 - GLDBAG).
7. Em 04.05.2011, a Senadora Lídice da Mata é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Gleisi Hoffmann (Of. nº 058/2011 - GLDBAG).
8. Em 07.06.2011, a Liderança do PMDB solicita, a pedido, a exclusão do Senador Waldemir Moka da Comissão (OF. GLPMDB nº 182/2011).
9. Em 08.06.2011, lido ofício da Senadora Gleisi Hoffmann comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (D.O.U. nº 109, Seção 2, de 8 de junho de 2011).
10. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
11. Vago, em 26.09.2011, em virtude de o Senador Randolfe Rodrigues ter se desligado da Comissão (OF nº 207/2011-GRSS).
12. Em 26.09.2011, vago em virtude de o Senador Randolfe Rodrigues ter se desligado da Comissão (OF nº 207/2011 - GRSS).
13. Em 29.09.2011, o Senador João Alberto Souza afastou-se nos termos do art. 56, inciso I, da Constituição Federal, para assumir o cargo de Secretário-Chefe da Assessoria de Programas Especiais, da Casa Civil do Estado do Maranhão, conforme OF. Nº 208/2011-GSJALB.
14. Vago, em 28.12.2011, em virtude de a Senadora Marinor Brito ter deixado o mandato.
15. Em 28.12.2011, vago em virtude de a Senadora Marinor Brito ter deixado o mandato.
16. Em 15.02.2012, foi lido o Of. nº 3/12-SSCEPI, comunicando que a Senadora Lídice da Mata foi designada Relatora.
17. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.

Secretário(a): Will de Moura Wanderley
Telefone(s): 061 33033514
Fax: 061 33031176
E-mail: sscepi@senado.gov.br

2) CPI - SUPOSTAS IRREGULARIDADES NO ECAD

Finalidade: Comissão Parlamentar de Inquérito composta por onze titulares e seis suplentes, destinada a investigar, no prazo de cento e oitenta dias, supostas irregularidades praticadas pelo ECAD na arrecadação e distribuição de recursos oriundos do direito autoral, abuso da ordem econômica e prática de cartel no arbitramento de valores de direito autoral e conexos, o modelo de gestão coletiva centralizada de direitos autorais de execução pública no Brasil e a necessidade de aprimoramento da Lei nº 9.610/98.

(Requerimento nº 547, de 2011, do Senador Randolfe Rodrigues e outros Senadores)

Número de membros: 11 titulares e 6 suplentes

PRESIDENTE: Senador Randolfe Rodrigues (PSOL-AP) (9)
VICE-PRESIDENTE: Senador Ciro Nogueira (PP-PI) (9)
RELATOR: Senador Lindbergh Farias (PT-RJ) (9)

Leitura: 17/05/2011
Instalação: 28/06/2011
Prazo final: 22/12/2011
Prazo prorrogado: 31/05/2012

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) (11)	
Lindbergh Farias (PT-RJ) (6)	1. Pedro Taques (PDT-MT) (6)
VAGO (6,14)	2. Lídice da Mata (PSB-BA) (13)
Eduardo Suplicy (PT-SP) (6)	
Randolfe Rodrigues (PSOL-AP) (1,2)	
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PV) (18)	
Vital do Rêgo (PMDB-PB) (4)	1. João Alberto Souza (PMDB-MA) (4,15)
Ciro Nogueira (PP-PI) (4)	2. VAGO (4,17)
Sérgio Petecão (PSD-AC) (4,16)	
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Demóstenes Torres (S/PARTIDO-GO) (3,19)	1. VAGO (7,8)
VAGO (10,12)	
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC) (18)	
João Vicente Claudino (PTB-PI) (5)	1. Gim Argello (PTB-DF) (5)

Notas:
*. Em 14.12.2011, foi lido o Requerimento n° 1.550, de 2011, que prorroga os trabalhos da Comissão por mais 120 dias, a partir de 23.12.2011.
**. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. N° 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.
1. Vaga cedida temporariamente ao PSOL (OF. N° 67/2011-GLDBAG).
2. Em 01.06.2011, o Senador Randolfe Rodrigues é designado membro titular do PSOL (Of. nº 273/11-GSMB) em vaga cedida temporariamente pelo Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 67/11-GLDBAG).
3. Em 02.06.2011, o Senador Demóstenes Torres é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (Of. nº 41/2011-GLDEM).

4. Em 02.06.2011, são designados os Senadores Vital do Rêgo, Ciro Nogueira e Sérgio Petecão membros titulares e os Senadores João Alberto Souza e Geovani Borges membros suplentes do Bloco Parlamentar (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão (Of. nº 166/2011-GLPMDB).
5. Em 02.06.2011, os Senadores João Vicente Claudino e Gim Argello são designados membros titular e suplente, respectivamente, do PTB na Comissão (Of. nº 88/2011-GLPTB).
6. Em 15.06.2011, são designados os Senadores Lindbergh Farias, Lídice da Mata e Eduardo Suplicy membros titulares e o Senador Pedro Taques membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 074/2011-GLDBAG).
7. Em 20.06.2011, a Senadora Marisa Serrano é designada membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM) na Comissão (Of. nº 134/11-GLPSDB).
8. Vago, em virtude de a Senadora Marisa Serrano ter sido nomeada para o cargo de Conselheira do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.
9. Em 28.06.2011, foi lido o Of. 019/11-SSCEPI, que comunica a instalação da CPI e a eleição do Senador Randolfe Rodrigues para Presidente e do Senador Ciro Nogueira para Vice-Presidente, bem como a designação do Senador Lindberg Farias para Relator.
10. Em 06.07.2011, o Senador Aloysio Nunes é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM) na Comissão (Of. nº 150/11-GLPSDB).
11. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
12. Em 14.09.2011, o Senador Aloysio Nunes Ferreira deixa de integrar a Comissão como membro titular do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB) (Of. nº 168/11-GLPSDB).
13. Em 29.09.2011, a Senadora Lídice da Mata é designada membro suplente da Comissão (OF nº 119/2011-GLDBAG).
14. Vago em virtude da indicação da Senadora Lídice da Mata para vaga de suplente na Comissão (OF nº 119/2011-GLDBAG).
15. Em 29.09.2011, o Senador João Alberto Souza afastou-se nos termos do art. 56, inciso I, da Constituição Federal, para assumir o cargo de Secretário-Chefe da Assessoria de Programas Especiais, da Casa Civil do Estado do Maranhão, conforme OF. Nº 208/2011-GSJALB.
16. Em 1º.11.2011, foi lido o Of. 0450-2011, do Senador Sérgio Petecão, de 04.10.2011, comunicando passar a ter a sua filiação partidária no Senado vinculada ao Partido Social Democrático - PSD.
17. Em 28.11.2011, vago em razão do término do mandato do Senador Geovani Borges, em face da reassunção do membro titular, Senador Gilvam Borges.
18. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
19. Em 26.04.2012, foi lido expediente do Senador Demóstenes Torres comunicando ter deixado de integrar, a partir de 03.04.2012, a bancada do Partido Democratas - DEM.

Secretário(a): Will de Moura Wanderley
Telefone(s): 6133033514
Fax: 6133031176
E-mail: sscepi@senado.gov.br

COMPOSIÇÃO
COMISSÕES TEMPORÁRIAS

1) REFORMA DO REGIMENTO INTERNO - 2008

Finalidade: Apresentar, no prazo de noventa dias, projeto de resolução para reforma do Regimento Interno do Senado Federal.

(Requerimento nº 208, de 2008, da Mesa do Senado Federal, aditado pelo Requerimento nº 1.622, de 2008, do Senador Marco Maciel)

Número de membros: 6

PRESIDENTE: VAGO
VICE-PRESIDENTE: VAGO
RELATOR: VAGO

Aprovação do Requerimento: 05/03/2008
Aprovação do Requerimento de Aditamento: 10/12/2008
Instalação: 06/11/2008
Prazo prorrogado: 30/06/2009
Prazo prorrogado: 31/08/2009
Prazo prorrogado: 22/12/2009
Prazo prorrogado: 17/07/2010
Prazo prorrogado: 22/12/2010

MEMBROS

Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) (3)

Senador José Pimentel (PT) (1)

Senador Antonio Carlos Valadares (PSB) (1)

Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PV) (4)

Senador Vital do Rêgo (PMDB) (2)

Senador Ricardo Ferraço (PMDB) (2)

Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)

Membro da Comissão Diretora

Notas:
*. Em 11.11.2008 foi aprovada a criação de uma sexta vaga na Comissão (Requerimento nº 1.356/2008).
**. Em 29.04.2009, lido e aprovado o Requerimento nº 496, de 2009, que prorroga os trabalhos da Comissão até 30.06.2009.
***. Em 30.06.2009, lido e aprovado o Requerimento nº 794, de 2009, que prorroga os trabalhos da Comissão até 31.08.2009.
****. Em 19.08.2009, lido e aprovado o Requerimento nº 1.032, de 2009, que prorroga os trabalhos da Comissão até 22.12.2009.
*****. Em 1.12.2009, lido e aprovado o Requerimento nº 1.584, de 2009, que prorroga os trabalhos da Comissão até 17.07.2010.
******. Em 1º.09.2010, lido e aprovado o Requerimento nº 799, de 2010, que prorroga os trabalhos da Comissão até 22.12.2010.
1. Em 23.03.2011, os Senadores José Pimentel e Antonio Carlos Valadares foram designados membros do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (OF. nº 038/2011 - GLDBAG).

2. Em 31.03.2011, os Senadores Vital do Rêgo e Ricardo Ferraço foram designados membros do Bloco Parlamentar (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão (Of. nº 097/2011 - GLPMDB).
3. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
4. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.

Secretário(a): Antonio Oscar Guimarães Lóssio
Telefone(s): 33033511
Fax: 33031176
E-mail: antiossio@senado.gov.br

COMISSÃO DE JURISTAS COM A FINALIDADE DE ELABORAR ANTEPROJETO DE CÓDIGO PENAL

Finalidade: Elaborar, no prazo de cento e oitenta dias, anteprojeto de Código Penal.

(Requerimento nº 756, de 2011, do Senador Pedro Taques, aditado pelo Requerimento nº 1.034, de 2011, do Senador José Sarney)

Número de membros: 17

PRESIDENTE: Gilson Dipp (1)
RELATOR: Luiz Carlos Gonçalves

Aprovação do Requerimento: 10/08/2011
Designação: 21/09/2011
Instalação: 18/10/2011
Prazo final: 25/05/2012
Prazo prorrogado: 24/06/2012

MEMBROS

Gilson Dipp
VAGO (2)
Antonio Nabor Areias Bulhões
Emanuel Messias Oliveira Cacho
Gamil Föppel El Hireche
José Muiños Piñeiro Filho
Juliana Garcia Belloque
Luiza Nagib Eluf
Luiz Carlos Gonçalves
Luiz Flávio Gomes
Marcelo André de Azevedo
Marcelo Leal Lima Oliveira
Marcelo Leonardo
VAGO (3)
Técio Lins e Silva
Tiago Ivo Odon
Marco Antonio Marques da Silva

Notas:
*. Em 23.08.2011, foi aprovado o Requerimento nº 1.034/2011, alterando o número de membros da Comissão de sete para quinze.
**. Lida na sessão deliberativa de 21.09.2011 a designação dos membros para comporem a Comissão de Juristas.
***. Acrescida de uma vaga destinada a Consultor Legislativo do Senado, nos termos do Requerimento nº 756, de 2011, aprovado. Designado em 22.09.2011.
****. Em 31.10.2011, foi lido o Of. nº 032/11-SSCEPI, comunicando a instalação da Comissão em 18.10.2011, bem como a designação, como Relator, do Dr. Luiz Carlos Gonçalves, Procurador Regional do Estado de São Paulo.
*****. Acrescida de uma vaga, conforme proposta da Presidência do Senado, aprovada na sessão de 20.10.2011, a ser ocupada pelo Desembargador Marco Antonio Marques da Silva, do Tribunal de Justiça de São Paulo.

*******. Em 22.05.2012, foi lido o Ofício nº 11/2012/GMGD, de 9.05.2012, que solicita a prorrogação dos trabalhos da Comissão por trinta dias. A prorrogação foi aprovada pelo Plenário em 22.05.2012.
1. Lida na sessão deliberativa de 21.09.2011 a designação do Ministro Gilson Dipp como presidente da Comissão.
2. Em 12.03.2012, foi lido o Ofício nº 11/2012-CJECP, comunicando o afastamento dos trabalhos da Ministra Maria Tereza Moura, em virtude de problemas de saúde em sua família.
3. Em 2.04.2012, foi lido o Ofício nº 022/2012-CJECP, comunicando a solicitação do Doutor René Ariel Dotti de seu afastamento dos trabalhos a partir de 21 de março do corrente.

Secretário(a): Reinilson Prado
Telefone(s): 061 33033501
E-mail: ref.codigopenal@senado.gov.br

3) COMISSÃO EXTERNA PARA VISITAR O CONGRESSO NACIONAL DO PARAGUAI

Finalidade: Visitar o Congresso Nacional do Paraguai para estreitar as relações com os senadores paraguaios, tratar da crise que envolve os agricultores brasileiros no Paraguai e conhecer as ações que estão sendo realizadas pelo Governo daquele País para proteger os brasileiros no conflito de terras que envolvem os chamados "carperos" e "brasiguaios".

(Requerimento nº 30, de 2012, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional)

Número de membros: 5

Aprovação do Requerimento: 14/02/2012

MEMBROS
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB)
Senador Delcídio do Amaral (PT) (3)
Senador Paulo Paim (PT) (3)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PV) (5)
Senador Sérgio Souza (PMDB) (2)
Senadora Ana Amélia (PP) (4)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)
Senador Alvaro Dias (PSDB) (1)

Notas:
1. Em 28.02.2012, o Senador Alvaro Dias é designado membro do PSDB(Bloco Parlamentar da Minoria) na Comissão(Of.nº18/12-GLPSDB).
2. Em 05.03.2012, o Senador Ségio Souza é designado membro do PMDB (Bloco Parlamentar da Maioria) na Comissão (Of. nº 23/12-GLPMDB).
3. Em 06.03.2012, os Senadores Delcídio do Amaral e Paulo Paim são designados membros do PT (Bloco de Apoio ao Governo) na Comissão (Of. nº 27/12-GLDBAG).
4. Em 07.03.2012, a Senadora Ana Amélia é designada membro do PMDB (Bloco Parlamentar da Maioria) na Comissão (Of. nº 24/12-GLPMDB).
5. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.

4) COMISSÃO EXTERNA PARA REPRESENTAR O SENADO NA CONFERÊNCIA DA ONU - RIO+20

Finalidade: Representar o Senado Federal no âmbito da Conferência das Nações Unidas sobre Desenvolvimento Sustentável, a Rio+20

- Requerimento nº 39, de 2012, da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle;
- Requerimento nº 40, de 2012, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional

Número de membros: 12 titulares e 12 suplentes

Aprovação do Requerimento: 29/02/2012

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB)	
Senador Rodrigo Rollemberg (PSB)	1. Senador Cristovam Buarque (PDT)
Senador Jorge Viana (PT)	2. Senador Eduardo Lopes (PRB)
Senador Lindbergh Farias (PT)	3. Senadora Vanessa Grazziotin (PC DO B)
Senador Acir Gurgacz (PDT)	4. Senador João Capiberibe (PSB)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PV) (5)	
Senador Luiz Henrique (PMDB)	1. Senadora Ana Amélia (PP) (7)
Senador Eduardo Braga (PMDB)	2. Senador Paulo Davim (PV) (10)
Senador Sérgio Souza (PMDB)	3.
Senador Francisco Dornelles (PP) (7)	
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Senador Cássio Cunha Lima (PSDB) (1)	1. Senador Paulo Bauer (PSDB) (1)
Senador José Agripino (DEM) (3,6)	2. Senador Jayme Campos (DEM) (3)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC) (5)	
Senador Fernando Collor (PTB) (2)	1. Senador Gim Argello (PTB) (2)
Senador Blairo Maggi (PR) (4)	2. Senador Vicentinho Alves (PR) (4)
PSD	
	1. Senadora Kátia Abreu (8,9)

Notas:

*. Em 07.03.2012, foi lido o Ofício nº 34/2012 - GLDBAG, designando os Senadores Rodrigo Rollemberg, Jorge Viana, Lindbergh Farias e Acir Gurgacz como membros titulares e os Senadores Cristovam Buarque, Eduardo Lopes, a Senadora Vanessa Grazziotin e o Senador João Capiberibe como membros suplentes do Bloco de Apoio ao Governo, na Comissão.

**. Em 07.03.2012, foi lido o Ofício nº 25/2012 - GLPMDB, designando os Senadores Luiz Henrique, Eduardo Braga e Sérgio Souza como membros titulares do Bloco Parlamentar da Maioria, na Comissão.

***. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. N° 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.

1. Em 12.03.2012, os Senadores Cássio Cunha Lima e Paulo Bauer são designados membros titular e suplente, respectivamente, do Bloco Parlamentar Minoria, na Comissão. (Ofício nº 21/2012-GLPSDB)

2. Em 13.03.2012, os Senadores Fernando Collor e Gim Argello são designados membros titular e suplente, respectivamente, do PTB na Comissão (Of. nº 56/2012-GLPTB).

3. Em 14.03.2012, os Senadores Demóstenes Torres e Jayme Campos são designados membros titular e suplente, respectivamente, do Bloco Parlamentar Minoria (DEM) na Comissão (OF. N° 010/12-GLDEM).
4. Em 21.03.2012, os Senadores Blairo Maggi e Vicentinho Alves são designados membros titular e suplente, respectivamente, do PR na Comissão (Of. n° 009/2012-GLPR).
5. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. N° 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
6. Em 17.4.2012, em substituição ao Senador Demóstenes Torres, o Senador José Agripino é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão(Of. n° 15/2012-GLDEM).
7. Em 17.05.2012, o Senador Francisco Dornelles e a Senadora Ana Amélia são designados membros titular e suplente, respectivamente, do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (Of. n° 129/2012-GLPMDB).
8. Em 25.05.2012, o Bloco Parlamentar da Maioria cede uma vaga de suplente na Comissão ao PSD (OF. GLPMDB n° 136/2012).
9. Em 28.05.2012, a Senadora Kátia Abreu é designada membro suplente na Comissão (OF. N° 027/2012-GLPSD) em vaga cedida ao PSD pelo Bloco Parlamentar da Maioria.
10. Em 29.05.2012, o Senador Paulo Davim é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB n° 0143/2012).

5) COMISSÃO EXTERNA PARA ACOMPANHAR OS PROGRAMAS DE TRANSPOSIÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO RIO SÃO FRANCISCO

Finalidade: Acompanhar, no prazo de doze meses, todos os atos, fatos relevantes, normas e procedimentos referentes às obras do Projeto de Integração do Rio São Francisco com as Bacias Hidrográficas do Nordeste Setentrional, conhecida como "Transposição do Rio São Francisco", bem como o Programa de Revitalização da Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco.

(Requerimento nº 514, de 2011, do Senador Cícero Lucena)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Aprovação do Requerimento: 21/03/2012

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB)	
Senador Humberto Costa (PT) (3)	1. Senador Inácio Arruda (PC DO B) (3)
Senadora Lídice da Mata (PSB) (3)	2. Senador Antonio Carlos Valadares (PSB) (3)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PV) (2)	
Senador Vital do Rêgo (PMDB) (4)	1. Senador Benedito de Lira (PP) (4)
Senador Paulo Davim (PV) (4)	2. Senador Ciro Nogueira (PP) (4)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Senador Cícero Lucena (PSDB) (1)	1.

Notas:
1. Em 4.4.2012, o Senador Cícero Lucena é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (Of. n° 30/2012-GLPSDB).
2. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. N° 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
3. Em 11.04.2012, o Senador Humberto Costa e a Senadora Lídice da Mata são designados membros titulares e os Senadores Inácio Arruda e Antonio Carlos Valadares membros suplentes do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (OF. n° 48/2012-GLDBAG).
4. Em 26.04.2012, os Senadores Vital do Rêgo e Paulo Davim são designados membros titulares e os Senadores Benedito de Lira e Ciro Nogueira membros suplentes do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB N° 093/2012).

COMISSÃO DE ESPECIALISTAS COM O OBJETIVO DE ANALISAR QUESTÕES FEDERATIVAS

Finalidade: Analisar e propor, no prazo de sessenta dias, a partir da instalação, soluções para questões relacionadas ao Sistema Federativo.

(Ato do Presidente do Senado nº 11, de 2012)

Número de membros: 14

PRESIDENTE: Nelson Jobim

Ato do Presidente do Senado Federal: 15/03/2012
Designação: 15/03/2012

MEMBROS

Nelson Jobim
Bernardo Appy
João Paulo dos Reis Velloso
Everardo Maciel
Ives Gandra da Silva Martins
Adib Jatene
Luís Roberto Barroso
Michal Gartenkraut
Paulo de Barros Carvalho
Bolívar Lamounier
Fernando Rezende
Sérgio Prado
Manoel Felipe do Rêgo Brandão
Marco Aurélio Marrafon

Notas:
*. Em 29.05.2012, foi lido o Ofício nº 008/2012-CEAQF, que solicita a prorrogação dos trabalhos da Comissão por noventa dias. A prorrogação foi aprovada pelo Plenário em 29.05.2012.

Secretário(a): Will de Moura Wanderley
Telefone(s): 061 33033514
Fax: 061 33031176
E-mail: sscepi@senado.gov.br

7) COMISSÃO EXTERNA PARA PROPOR SOLUÇÕES AO FINANCIAMENTO DO SISTEMA DE SAÚDE DO BRASIL

Finalidade: Debater e propor soluções, no prazo de noventa dias, para o financiamento do sistema de saúde do Brasil.

(Requerimento nº 145, de 2012, do Senador Humberto Costa)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Aprovação do Requerimento: 28/03/2012
Designação: 17/04/2012

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB)	
Senador Humberto Costa (PT)	1. Senador Wellington Dias (PT)
Senador Antonio Carlos Valadares (PSB)	2. Senadora Vanessa Grazziotin (PC DO B)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PV)	
Senador Vital do Rêgo (PMDB) (2)	1. Senador Paulo Davim (PV) (2)
Senador Luiz Henrique (PMDB) (2)	2. Senador Ciro Nogueira (PP) (2)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
	1. Senadora Lúcia Vânia (PSDB) (1)

Notas:
*. Em 17.04.2012, foi lido o Ofício nº 051, de 2012, da Liderança do Bloco de Apoio ao Governo, designando os Senadores Humberto Costa e Antonio Carlos Valadares, como membros titulares; e os Senadores Wellington Dias e Vanessa Graziotin, como membros suplentes, para comporem a Comissão.
1. Em 25.04.2012, a Senadora Lúcia Vânia é designada membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB) na Comissão (Of. nº 43/12-GLPSDB).
2. Em 27.04.2012, foi lido o Ofício nº 095, de 2012, da Liderança do Bloco da Maioria, designando os Senadores Vital do Rêgo e Luiz Henrique, como membros titulares; e os Senadores Paulo Davim e Ciro Nogueira, como membros suplentes, para comporem a Comissão.

COMPOSIÇÃO
COMISSÕES PERMANENTES E SUAS SUBCOMISSÕES

1) COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS - CAE
Número de membros: 27 titulares e 27 suplentes

PRESIDENTE: Senador Delcídio do Amaral (PT-MS) (1)
VICE-PRESIDENTE: Senador Lobão Filho (PMDB-MA) (1)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) (14)	
Delcídio do Amaral (PT)	1. Zeze Perrella (PDT) (11,15)
Eduardo Suplicy (PT)	2. Walter Pinheiro (PT) (34)
José Pimentel (PT) (10,11)	3. Marta Suplicy (PT)
Humberto Costa (PT)	4. Wellington Dias (PT)
Lindbergh Farias (PT)	5. Jorge Viana (PT)
Acir Gurgacz (PDT)	6. Cristovam Buarque (PDT) (9)
Lídice da Mata (PSB)	7. Antonio Carlos Valadares (PSB)
Vanessa Grazziotin (PC DO B)	8. Inácio Arruda (PC DO B)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PV) (30)	
Casildo Maldaner (PMDB)	1. Vital do Rêgo (PMDB)
Eduardo Braga (PMDB)	2. Sérgio Souza (PMDB) (18,23)
Valdir Raupp (PMDB)	3. Romero Jucá (PMDB)
Roberto Requião (PMDB)	4. Ana Amélia (PP)
Eunício Oliveira (PMDB)	5. Waldemir Moka (PMDB)
Luiz Henrique (PMDB)	6. Clésio Andrade (PMDB) (4,8,17,28,29)
Lobão Filho (PMDB)	7. Benedito de Lira (PP)
Francisco Dornelles (PP)	8. Ciro Nogueira (PP)
Ivo Cassol (PP) (12,13,19,20)	9. Ricardo Ferraço (PMDB) (6)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB) (2)	1. Alvaro Dias (PSDB)
Cyro Miranda (PSDB)	2. Aécio Neves (PSDB) (3)
Flexa Ribeiro (PSDB)	3. Paulo Bauer (PSDB)
José Agripino (DEM)	4. Lúcia Vânia (PSDB) (31,32,33)
Jayme Campos (DEM) (31)	5. Clovis Fecury (DEM) (5,16)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC) (30)	
Armando Monteiro (PTB)	1. Fernando Collor (PTB)
João Vicente Claudino (PTB)	2. Gim Argello (PTB)
Antonio Russo (PR) (27,28,29)	3. Blairo Maggi (PR)
João Ribeiro (PR) (7)	4. Alfredo Nascimento (PR) (22)

Endereço na Internet: http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/sf
Informações: Subsecretaria de Informações - 3303-3325/3572/7279

PSD PSOL (26)	
Kátia Abreu (PSD) (24,25)	1. Randolfe Rodrigues (PSOL)

Notas:

*. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 1, de 2011, da Liderança do PSOL, designando a Senadora Marinor Brito como membro titular; e o Senador Randolfe Rodrigues como membro suplente, para comporem a CAE.

**. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

***. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 22, de 2011, da Liderança do PSDB, designando os Senadores Aécio Neves, Cyro Miranda e Flexa Ribeiro como membros titulares; e os Senadores Alvaro Dias, Aloysio Nunes e Paulo Bauer como membros suplentes, para comporem a CAE.

****. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 15, de 2011, da Liderança do PTB, designando os Senadores Armando Monteiro e João Vicente Claudino como membros titulares; e os Senadores Fernando Collor e Gim Argello como membros suplentes, para comporem a CAE.

*****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 51, de 2011, da Liderança do PMDB, designando os Senadores Casildo Maldaner, Eduardo Braga, Valdir Raupp, Roberto Requião, Eunício Oliveira, Luiz Henrique, Lobão Filho, Francisco Dornelles e Ivo Cassol como membros titulares; e os Senadores Vital do Rêgo, Wilson Santiago, Romero Jucá, Ana Amélia, Waldemir Moka, Gilvam Borges, Benedito de Lira e Ciro Nogueira como membros suplentes, para comporem a CAE.

******. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando os Senadores José Agripino e Demóstenes Torres como membros titulares; e o Senador Jayme Campos e a Senadora Kátia Abreu como membros suplentes, para comporem a CAE.

*******. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 16, de 2011, da Liderança do PT e do Bloco de Apoio ao Governo, designando os Senadores Delcídio Amaral, Eduardo Suplicy, Gleisi Hoffmann, Humberto Costa, Lindbergh Farias, Clésio Andrade, João Ribeiro, Acir Gurgacz, Lídice da Mata e Vanessa Grazziotin como membros titulares; e os Senadores José Pimentel, Ângela Portela, Marta Suplicy, Wellington Dias, Jorge Viana, Blairo Maggi, Vicentinho Alves, Pedro Taques, Antonio Carlos Valadares e Inácio Arruda como membros suplentes, para comporem a CAE.

********. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. Nº 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.

1. Em 23.02.2011, a Comissão reunida elegeu os Senadores Delcídio Amaral e Lobão Filho, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado.

2. Em 23.03.2011, o Senador Aloysio Nunes Ferreira é designado membro titular do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Comissão (Of. nº 059/11-GLPSDB), em substituição ao Senador Aécio Neves.

3. Em 23.03.2011, o Senador Aécio Neves é designado membro sumplente do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Comissão (Of. nº 059/11-GLPSDB), em substituição ao Senador Aloysio Nunes Ferreira.

4. Em 29.03.2011, o Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 29.03.11, conforme RQS nº 291/2011, deferido na sessão de 29.03.11.

5. Em 05.04.2011, a Senadora Maria do Carmo Alves é designada membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM) na Comissão (Of. nº 033/11-GLDEM), em substituição à Senadora Kátia Abreu.

6. Em 06.04.2011, o Senador Ricardo Ferraço é designado membro suplente do Bloco Parlamentar (PMDB/PP/PMN/PSC/PV) na Comissão (of. nº 103/2011 - GLPMDB).

7. O Senador João Ribeiro licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, pelo período de 3 de maio a 31 de agosto de 2011, conforme Requerimento nº 472/2011, aprovado na sessão de 03.05.11.

8. Em 10.05.2011, o Senador Geovani Borges é designado suplente do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (Of. nº 141/2011-GLPMDB).

9. Em 26.05.2011, o Senador Cristovam Buarque é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Pedro Taques (Of nº 66/2011-GLDBAG).

10. Em 08.06.2011, lido ofício da Senadora Gleisi Hoffmann comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (D.O.U. nº 109, Seção 2, de 8 de junho de 2011).

11. Em 28.06.2011, em substituição à Senadora Gleisi Hoffmann, o Senador José Pimentel é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, deixando de ocupar a suplência (Of nº 079/2011-GLDBAG).

12. Em 12.07.2011, o Senador Ivo Cassol licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 126 dias, a partir de 13.07.11, conforme RQS nºs 848 e 849 de 2011, aprovado na sessão de 12.07.11.

13. Em 14.07.2011, o Senador Reditario Cassol é designado titular do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão, em substituição ao Senador Ivo Cassol (Of. nº 223/2011-GLPMDB).

14. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.

15. Em 18.08.2011, o Senador Zeze Perrella é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 104/2011 - GLDBAG).

16. Em 05.10.2011, em substituição à Senadora Maria do Carmo Alves, o Senador Clovis Fecury é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão.(Of nº 060/2011-GLDEM).

17. Em 06.10.2011, o Senador Sérgio Souza é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Geovani Borges (OF. nº 271/2011 - GLPMDB).

18. Em 08.11.2011, vago em virtude de o Senador Wilson Santiago ter deixado o mandato.

19. Em 14.11.2011, vago em razão do término do mandato do Senador Reditario Cassol, em face da reassunção do membro titular, Senador Ivo Cassol (Of. nº 656/2011-GSICAS).

20. Em 16.11.2011, o Senador Ivo Cassol é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 294/2011).
21. Nos termos da decisão do Presidente do Senado publicada no DSF de 17.11.2011.
22. Em 23.11.2011, o Senador Alfredo Nascimento é designado membro suplente do PR na Comissão, em decorrência de novas indicações do Partido (Of. Leg. 017/2011 GLPR).
23. Em 28.11.2011, foi lido o Ofício nº 298-2011-GLPMDB, comunicando o remanejamento do Senador Sérgio Souza, da 6ª para a 2ª suplência do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão.
24. Em 28.12.2011, vago em virtude de a Senadora Marinor Brito ter deixado o mandato.
25. Em 16.02.2012, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do PSD/PSOL na Comissão (Of. nº 6/2012 - GLPSD).
26. Em 16.02.2012, foi lido o Of. nº 6/2012-GLPSD, comunicando o compartilhamento de vagas entre o PSD e o PSOL na Comissão.
27. Em 21.03.2012, o Senador Antônio Russo é designado membro titular do PR na Comissão (Of. nº 004/2012-GLPR).
28. Em 20.03.2012, o Senador Clésio Andrade comunicou ao Senado sua filiação partidária ao PMDB (Of.GSCAND nº 91/2012, lido na sessão desta data).
29. Em 20.03.2012, o Senador Clésio Andrade é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (Of.GLPMDB nº 32/2012).
30. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
31. Em 17.4.2012, em substituição ao Senador Demóstenes Torres, o Senador Jayme Campos é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, ficando a vaga de suplente a ser indicada posteriormente (Of. nº 20/2012-GLDEM).
32. Em 25.04.2012, a Liderança do DEM cede uma vaga de suplente na Comissão ao PSDB (OF. Nº 027/12-GLDEM).
33. Em 25.04.2012, a Senadora Lúcia Vânia é designada membro suplente na Comissão em vaga cedida pelo DEM (Of. nº 48/12-GLPSDB).
34. Em 22.05.2012, o Senador Walter Pinheiro é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Ângela Portela (Of. nº 073/2012-GLDBAG).

Secretário(a): Adriana Tavares Sobral de Vito
Reuniões: terças-feiras, às 10h - Plenário nº 19 - ALA ALEXANDRE COSTA
Telefone(s): 3303-4605 /3303-3516
Fax: 3303-4344
E-mail: scomcae@senado.gov.br

1.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE - ASSUNTOS MUNICIPAIS

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQE nº 7/2005, do Senador Luiz Otávio, com o objetivo de opinar sobre matérias de interesse do poder municipal local.

(Requerimento Da Comissão De Assuntos Econômicos 7, de 2005)

Número de membros: 9 titulares e 9 suplentes

Notas:
*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

Secretário(a): Adriana Tavares Sobral de Vito
Telefone(s): 3303-4605 /3303-3516
Fax: 3303-4344
E-mail: scomcae@senado.gov.br

1.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DO SISTEMA TRIBUTÁRIO NACIONAL

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQE nº 1/2011, com o objetivo de avaliar a funcionalidade do Sistema Tributário Nacional.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Aloysio Nunes Ferreira (PSDB-SP)
VICE-PRESIDENTE: Senador José Pimentel (PT-CE)

Instalação: 26/04/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) (1)	
Marta Suplicy (PT)	1. Acir Gurgacz (PDT)
José Pimentel (PT)	2. Vanessa Grazziotin (PC DO B)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PV) (2)	
Eduardo Braga (PMDB)	1. Romero Jucá (PMDB)
Luiz Henrique (PMDB)	2. Armando Monteiro (PTB)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)	1. Flexa Ribeiro (PSDB)

Notas:
1. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. N° 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
2. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. N° 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
*. Em 3.6.2011, foi lido o Ofício 173/2011-CAE, que comunica a instalação da Subcomissão em 26.4.2011, bem como a eleição dos Senadores Aloysio Nunes Ferreira e José Pimental para Presidente e Vice-Presidente, respectivamente.

Secretário(a): Adriana Tavares Sobral de Vito
Telefone(s): 3303-4605 /3303-3516
Fax: 3303-4344
E-mail: scomcae@senado.gov.br

1.3) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DE AVALIAÇÃO DA POLÍTICA FISCAL

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQE nº 6/2011, com o objetivo de acompanhar e avaliar, até o final da presente sessão legislativa ordinária, o desempenho da política fiscal implementada pelo Governo e suas consequências para a gestão da política macroeconômica.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Francisco Dornelles (PP-RJ)
VICE-PRESIDENTE: Senador Cyro Miranda (PSDB-GO)

Instalação: 18/05/2011

Prazo prorrogado: 22/12/2012

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) (5)	
Lindbergh Farias (PT) (4,6)	1. Angela Portela (PT)
Clésio Andrade (PMDB) (8)	2. Cristovam Buarque (PDT) (7)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PV) (9)	
Francisco Dornelles (PP)	1. Ciro Nogueira (PP)
Valdir Raupp (PMDB)	2. Waldemir Moka (PMDB)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Cyro Miranda (PSDB) (2)	1. Armando Monteiro (PTB) (1,3)

Notas:
1. Em 12.04.2011, o Senador Aécio Neves é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Subcomissão, em substituição ao Senador Cyro Miranda. (Of. nº 67/2011 - CAE).
2. Em 12.04.2011, o Senador Cyro Miranda é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Subcomissão, em substituição ao Senador Aécio Neves. (Of. nº 67/2011 - CAE).
3. Em 25.05.2011, o Senador Armando Monteiro é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Subcomissão, em substituição ao Senador Aécio Neves, em vaga cedida pelo PSDB (Of. nº 159/2011-CAE).
4. Em 08.06.2011, lido ofício da Senadora Gleisi Hoffmann comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (D.O.U. nº 109, Seção 2, de 8 de junho de 2011).
5. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
6. Em 03.10.2011, o Senador Lindbergh Farias é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão, em substituição à Senadora Gleisi Hoffmann (Of. nº 350/2011/CAE).
7. Em 03.10.2011, o Senador Cristovam Buarque é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão, em substituição ao Senador Lindbergh Farias (Of. nº 350/2011/CAE).
8. Em 20.03.2012, o Senador Clésio Andrade comunicou ao Senado sua filiação partidária ao PMDB (Of.GSCAND nº 91/2012, lido na sessão desta data).
9. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
*. Em 3.6.2011, foi lido o Ofício 174/2011-CAE, que comunica a instalação da Subcomissão em 18.5.2011, bem como a eleição dos Senadores Francisco Dornelles e Cyro Miranda para Presidente e Vice-Presidente, respectivamente.

1.4) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS E DO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQE nº 7/2011, com a finalidade de examinar e debater os temas relacionados às micro e pequenas empresas e ao empreendedorismo individual.

2) COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS - CAS

Número de membros: 21 titulares e 21 suplentes

PRESIDENTE: Senador Jayme Campos (DEM-MT) (4)

VICE-PRESIDENTE: Senador Casildo Maldaner (PMDB-SC) (4)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) (9)	
Paulo Paim (PT)	1. Eduardo Suplicy (PT)
Angela Portela (PT)	2. Marta Suplicy (PT)
Humberto Costa (PT)	3. José Pimentel (PT) (19)
Wellington Dias (PT)	4. Ana Rita (PT)
João Durval (PDT)	5. Lindbergh Farias (PT)
Rodrigo Rollemberg (PSB)	6. Cristovam Buarque (PDT)
Vanessa Grazziotin (PC DO B)	7. Lídice da Mata (PSB)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PV) (23)	
Waldemir Moka (PMDB) (24)	1. Vital do Rêgo (PMDB) (7,18,24)
Paulo Davim (PV) (2,24)	2. Pedro Simon (PMDB) (24)
Romero Jucá (PMDB) (3,5,24)	3. Lobão Filho (PMDB) (24)
Casildo Maldaner (PMDB) (24)	4. Eduardo Braga (PMDB) (24)
Ricardo Ferraço (PMDB) (24)	5. Roberto Requião (PMDB) (24)
Ana Amélia (PP) (15,16,17,22,24)	6. Benedito de Lira (PP) (11,24)
VAGO (24)	7. VAGO (24)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Cícero Lucena (PSDB)	1. Aécio Neves (PSDB)
Lúcia Vânia (PSDB)	2. Cássio Cunha Lima (PSDB) (10,12,14)
Cyro Miranda (PSDB) (8,10)	3. Paulo Bauer (PSDB)
Jayme Campos (DEM)	4. Maria do Carmo Alves (DEM)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC) (23)	
Mozarildo Cavalcanti (PTB)	1. Armando Monteiro (PTB)
João Vicente Claudino (PTB) (1,6)	2. Eduardo Amorim (PSC) (25)
Vicentinho Alves (PR)	3. Antonio Russo (PR) (20,21)

Notas:

*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

**. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 16, de 2011, da Liderança do PTB, designando o Senador Mozarildo Cavalcanti como membro titular; e os Senadores Armando Monteiro e Gim Argello como membros suplentes, para comporem a CAS.

***. Em 17.02.2011 foi lido o Ofício nº 21, de 2011, da Liderança do PSDB, designando os Senadores Cícero Lucena, Lúcia Vânia e Marisa Serrano como membros titulares; e os Senadores Aécio Neves, Cyro Miranda e Paulo Bauer como membros suplentes, para comporem a CAS

*****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 19, de 2011, do Líder do Bloco de Apoio ao Governo, designando os Senadores Paulo Paim, Ângela Portela, Humberto Costa, Wellington Dias, Vicentinho Alves, João Durval, Rodrigo Rollemberg, Vanessa Grazziotin como membros titulares; e os Senadores Eduardo Suplicy, Marta Suplicy, João Pedro, Ana Rita Esgário, Lindbergh Farias, Clésio Andrade, Cristovam Buarque e Lídice da Mata como membros suplentes, para comporem a CAS.

******. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 52, de 2011, da Liderança do PMDB, designando os Senadores Waldemir Moka, Gilvam Borges, Jarbas Vasconcelos, Casildo Maldaner, Ricardo Ferraço, Eudardo Amorim e Ana Amélia como membros titulares; e os Senadores Vital do Rêgo, Pedro Simon, Lobão Filho, Eduardo Braga, Roberto Requião, Sergio Petecão e Benedito de Lira como membros suplentes, para comporem a CAS.
*******. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando o Senador Jayme Campos como membro titular; e a Senadora Maria do Carmo Alves como membro suplente, para comporem a CAS.
********. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. Nº 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.
1. Vaga cedida temporariamente ao Partido Verde - PV (OF. nº 044/2011-GLPTB).
2. Em 23.02.2011, o Senador Paulo Davim é designado membro titular na Comissão, em vaga antes ocupada pelo Senador Gilvam Borges(OF. nº 062/2011 - GLPMDB).
3. Em 01.03.2011, vago em virtude de o Senador Jarbas Vasconcelos declinar da indicação da Liderança do PMDB para compor a Comissão.
4. Em 02.03.2011, a Comissão reunida elegeu os Senadores Jayme Campos e Casildo Maldaner, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado.
5. Em 16.03.2011, o Senador Romero Jucá é designado membro titular do Bloco Parlamentar PMDB/PP/PSC/PMN/PV na comissão. (OF. nº 81/2011 - GLPMDB)
6. Em 18.05.2011, o Senador João Vicente Claudino é designado membro titular do PTB na comissão. (OF. nº 87/2011 -GLPTB)
7. Em 15.06.2011, o Senador Eunício Oliveira é designado membro suplente na Comissão, em vaga antes ocupada pelo Senador Vital do Rêgo (OF. nº 194/2011 - GLPMDB).
8. Vago, em virtude de a Senadora Marisa Serrano ter sido nomeada para o cargo de Conselheira do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.
9. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
10. Em 26.10.2011, o Senador Cyro Miranda é designado membro titular do PSDB na Comissão, deixando de ocupar a suplência (Of. 184/11 -GLPSDB).
11. Em 1º.11.2011, foi lido o Of. 0450-2011, do Senador Sérgio Petecão, de 04.10.2011, comunicando passar a ter a sua filiação partidária no Senado vinculada ao Partido Social Democrático - PSD.
12. Em 14.11.2011, o Senador Alvaro Dias é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 190/11 -GLPSDB).
13. Nos termos da decisão do Presidente do Senado publicada no DSF de 17.11.2011.
14. Em 17.11.2011, o Senador Cássio Cunha Lima é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Alvaro Dias. (Of. nº 191/2011 - GLPSDB)
15. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.
16. Vaga cedida temporariamente ao PR (OF. Nº 308/2011-GLPMDB).
17. Em 07.12.2011, o Senador Lauro Antonio é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Amorim, em virtude de vaga cedida temporariamente ao PR. (Of. 20/2011-GLPR)
18. Em 16.02.2012, o Senador Vital do Rêgo é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Eunício Oliveira (OF. GLPMDB nº 14/2012).
19. Em 06.03.2012, o Senador José Pimentel é designado membro suplente na Comissão, em vaga destinada ao Bloco de Apoio ao Governo (Of. 33/2012-GLDBAG).
20. Em 20.03.2012, o Senador Clésio Andrade comunicou ao Senado sua filiação partidária ao PMDB (Of.GSCAND nº 91/2012, lido na sessão desta data).
21. Em 21.03.2012, o Senador Antônio Russo é designado membro suplente do PR na Comissão, em substituição ao Senador Clésio Andrade (Of. nº 004/2012-GLPR).
22. Em 05.04.2012, vago em virtude de o Senador Lauro Antonio não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Eduardo Amorim.
23. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
24. Em 13.4.2012, foi lido o Of. 64/2012, da Liderança do Bloco Parlamentar da Maioria, designando os Senadores Waldemir Moka, Paulo Davim, Romero Jucá, Casildo Maldaner, Ricardo Ferraço e Ana Amélia como membros titulares e os Senadores Vital do Rêgo, Pedro Simon, Lobão Filho, Eduardo Braga, Roberto Requião e Benedito de Lira como membros suplentes, para compor a CAS.
25. Em 26.04.2012, o Senador Eduardo Amorim é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Gim Argello (OF. Nº 024/2012/GLBUF/SF).

Secretário(a): Dulcídia Ramos Calháo
Reuniões: quartas-feiras, às 09:00hs - Plenário n.º 09 - ALA ALEXANDRE COSTA
Telefone(s): 3303 4608
Fax: 3303 3652

2.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE ASSUNTOS SOCIAIS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

Finalidade: Subcomissão criada pelo RAS nº 12/2005, da Comissão de Assuntos Sociais, com o objetivo da Valorização das Pessoas com Deficiência.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Lindbergh Farias (PT-RJ) (1)
VICE-PRESIDENTE: VAGO (1,3)

Instalação: 24/03/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) (5)	
Lindbergh Farias (PT)	1. Rodrigo Rollemberg (PSB)
Wellington Dias (PT)	2. Lídice da Mata (PSB)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PV) (7)	
Waldemir Moka (PMDB)	1. Ana Amélia (PP)
Casildo Maldaner (PMDB)	2. VAGO (6)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
VAGO (4)	1. Maria do Carmo Alves (DEM) (2)

Notas:
1. Em 31.03.2011, foi lido o Ofício nº 14/2011-PRES/CAS comunicando a eleição do Senador Lindbergh Farias e da Senadora Marisa Serrano para Presidente e Vice-Presidente da Subcomissão, respectivamente.
2. Em 07.04.2011, a Senadora Maria do Carmo Alves é designada membro suplente do Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB/DEM) na Comissão, em substituição ao Senador Cyro Miranda (Of. nº 20/2011 - PRESIDÊNCIA/CAS).
3. Vago, em virtude de a Senadora Marisa Serrano ter sido nomeada para o cargo de Conselheira do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul (expediente lido na sessão de 27.06.2011).
4. Vago, em virtude de a Senadora Marisa Serrano ter sido nomeada para o cargo de Conselheira do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.
5. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
6. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.
7. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.
**. Em 23.03.2011, foi lido o OF. nº 11/2011 - PRES/CAS, designando os Senadores Lindbergh Farias e Wellington Dias como membros titulares, e Rodrigo Rollemberg e Lídice da Mata como suplentes (pelo Bloco de Apoio ao Governo); Waldemir Moka e Casildo Maldaner como titulares, e Ana Amélia e Eduardo Amorim como suplentes (pelo Bloco Parlamentar da Maioria); Marisa Serrano como titular e Cyro Miranda como suplente (pelo Bloco Parlamentar Minoria), para comporem a Subcomissão.

Secretário(a): Dulcídia Ramos Calháo
Telefone(s): 3303 4608
Fax: 3303 3652

2.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE PROMOÇÃO, ACOMPANHAMENTO E DEFESA DA SAÚDE

Finalidade: Subcomissão criada pelo RAS nº 9/2005, do Senador Papaléo Paes, com o objetivo de Promoção, Acompanhamento e Defesa da Saúde.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Humberto Costa (PT-PE) (2)

VICE-PRESIDENTE: (2,5,6)

Instalação: 12/04/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) (4)	
Humberto Costa (PT)	1. João Durval (PDT)
Ana Rita (PT) (1)	2. Wellington Dias (PT)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PV) (7)	
VAGO (5,6)	1. VAGO (3)
Waldemir Moka (PMDB)	2. Ana Amélia (PP)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Lúcia Vânia (PSDB)	1. Maria do Carmo Alves (DEM)

Notas:

1. Em 7.4.2011, a Senadora Ana Rita é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Rodrigo Rollemberg. (Of. nº 20/2011 - PRESIDÊNCIA/CAS).
2. Em 12.4.2011, a Subcomissão reunida elegeu os Senadores Humberto Costa e Eduardo Amorim, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado para o biênio 2011/2012 (Of. nº 22/2011-CAS).
3. Em 15.06.2011, vago em virtude de o Senador Vital do Rêgo não pertencer mais à CAS (Of. nº 194/2011 - GLPMDB).
4. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
5. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.
6. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.
7. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.

*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

**. Em 23.03.2011, foi lido o OF. nº 11/2011 - PRES/CAS, designando os Senadores Humberto Costa e Rodrigo Rollemberg como membros titulares, e João Durval e Wellington Dias como suplentes (pelo Bloco de Apoio ao Governo); Eduardo Amorim e Waldemir Moka como titulares, e Vital do Rego e Ana Amélia como suplentes (pelo Bloco Parlamentar da Maioria); Lúcia Vânia como titular e Maria do Carmo Alves como suplente (pelo Bloco Parlamentar Minoria), para comporem a Subcomissão.

Secretário(a): Dulcídia Ramos Calháo
Telefone(s): 3303 4608
Fax: 3303 3652

2.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE EM DEFESA DO EMPREGO E DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

Finalidade: Subcomissão criada pelo RAS nº 11/2009, do Senador Paulo Paim , com o objetivo da Defesa do Emprego e da Previdência Social.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Paulo Paim (PT-RS) (1)
VICE-PRESIDENTE: Senadora Lídice da Mata (PSB-BA) (1)

Instalação: 29/03/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) (3)	
Paulo Paim (PT)	1. Vicentinho Alves (PR)
Lídice da Mata (PSB)	2. VAGO (2)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PV) (6)	
Casildo Maldaner (PMDB)	1. VAGO (5)
Ricardo Ferraço (PMDB)	2. Sérgio Petecão (PSD) (4)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Paulo Bauer (PSDB)	1. Aécio Neves (PSDB)

Notas:
1. Em 31.03.2011, foi lido Ofício 15/2011 - PRES/CAS comunicando a eleição do Senador Paulo Paim e da Senadora Lídice da Mata para Presidente e Vice-Presidente da Subcomissão, respectivamente.
2. Vago em razão do término do mandato do Senador João Pedro, face à reassunção do membro titular, Senador Alfredo Nascimento.
3. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. N° 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
4. Em 1°.11.2011, foi lido o Of. 0450-2011, do Senador Sérgio Petecão, de 04.10.2011, comunicando passar a ter a sua filiação partidária no Senado vinculada ao Partido Social Democrático - PSD.
5. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos n°s 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.
6. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. N° 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício n° 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.
**. Em 23.03.2011, foi lido o OF. n° 11/2011 - PRES/CAS, designando os Senadores Paulo Paim e Lídice da Mata como membros titulares, e Vicentinho Alves e João Pedro como suplentes (pelo Bloco de Apoio ao Governo); Casildo Maldaner e Ricardo Ferraço como titulares, e Eduardo Amorim e Sérgio Petecão como suplentes (pelo Bloco Parlamentar da Maioria); Paulo Bauer como titular e Aécio Neves como suplente (pelo Bloco Parlamentar Minoria), para comporem a Subcomissão.

Secretário(a): Dulcídia Ramos Calháo
Telefone(s): 3303 4608
Fax: 3303 3652

2.4) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DO FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO - FGTS

Finalidade: Subcomissão criada pelo RAS nº 4/2012, do Senador Cyro Miranda, com a finalidade de, até o final da sessão legislativa, examinar as questões pertinentes à remuneração das contas vinculadas ao FGTS, a sustentabilidade de capitalização desse Fundo, bem como propor o devido aprimoramento na legislação específica.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Cyro Miranda (PSDB-GO) (1)
VICE-PRESIDENTE: Senador Paulo Paim (PT-RS) (1)
RELATORA: Senadora Marta Suplicy (PT-SP) (1)

Instalação: 07/03/2012

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB)	
Paulo Paim (PT)	1. Wellington Dias (PT)
Marta Suplicy (PT)	2. Rodrigo Rollemberg (PSB)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PV) (3)	
Ana Amélia (PP)	1. Waldemir Moka (PMDB)
Casildo Maldaner (PMDB)	2. VAGO (2)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Cyro Miranda (PSDB)	1. Paulo Bauer (PSDB)

Notas:
1. Em 07.3.2012, a Subcomissão reunida elegeu os Senadores Cyro Miranda e Paulo Paim, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado, e designou como relatora a Senadora Marta Suplicy (Of. nº 23/2012 - CAS).
2. Em 05.04.2012, vago em virtude de o Senador Lauro Antonio não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Eduardo Amorim.
3. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
*. Em 15.02.2012, foi lido o Of. nº 16/2012-CAS, que designa o Senador Paulo Paim e a Senadora Marta Suplicy como membros titulares e os Senadores Wellington Dias e Rodrigo Rollemberg como membros suplentes do Bloco de Apoio ao Governo; a Senadora Ana Amélia e o Senador Casildo Maldaner como membros titulares e os Senadores Waldemir Moka e Lauro Antonio como membros suplentes do Bloco Parlamentar da Maioria; e o Senador Cyro Miranda como membro titular e o Senador Paulo Bauer como membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Subcomissão.

Secretário(a): Dulcídia Ramos Calháo
Telefone(s): 3303 4608
Fax: 3303 3652

3) COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA - CCJ

Número de membros: 23 titulares e 23 suplentes

PRESIDENTE: Senador Eunício Oliveira (PMDB-CE) (1)

VICE-PRESIDENTE: Senador José Pimentel (PT-CE) (1)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) (24)	
José Pimentel (PT)	1. Eduardo Suplicy (PT) (8)
Marta Suplicy (PT)	2. Ana Rita (PT) (8)
Pedro Taques (PDT)	3. Anibal Diniz (PT) (8,10)
Jorge Viana (PT) (6)	4. Acir Gurgacz (PDT) (25,26)
Antonio Carlos Valadares (PSB)	5. Lindbergh Farias (PT) (7)
Inácio Arruda (PC DO B)	6. Rodrigo Rollemberg (PSB)
Eduardo Lopes (PRB) (33,34)	7. Humberto Costa (PT) (13)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PV) (39)	
Eunício Oliveira (PMDB) (40)	1. Roberto Requião (PMDB) (2,4,16,21,28,40)
Pedro Simon (PMDB) (3,17,40)	2. Valdir Raupp (PMDB) (5,16,37,40,47)
Romero Jucá (PMDB) (40)	3. Eduardo Braga (PMDB) (14,16,40)
Vital do Rêgo (PMDB) (40)	4. Ricardo Ferraço (PMDB) (15,16,40)
Renan Calheiros (PMDB) (21,40)	5. Lobão Filho (PMDB) (40)
Luiz Henrique (PMDB) (27,40)	6. Waldemir Moka (PMDB) (40)
Francisco Dornelles (PP) (40)	7. Benedito de Lira (PP) (40)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Aécio Neves (PSDB)	1. Lúcia Vânia (PSDB) (23)
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)	2. Flexa Ribeiro (PSDB)
Alvaro Dias (PSDB)	3. Cícero Lucena (PSDB) (9)
José Agripino (DEM) (18,44)	4. Paulo Bauer (PSDB) (19,44,45)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC) (39)	
Armando Monteiro (PTB)	1. Mozarildo Cavalcanti (PTB) (12,46)
Gim Argello (PTB)	2. Ciro Nogueira (PP) (11,46)
Magno Malta (PR)	3. João Ribeiro (PR) (20,22,35,36)
	4. Eduardo Amorim (PSC) (48,49)
PSOL	
Randolfe Rodrigues	
PSD	
Sérgio Petecão (41,42,43)	1. Kátia Abreu (30,31,32,38,41,42,43)

Notas:

*. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 5, de 2011, da Liderança do Bloco de Apoio ao Governo, designando os Senadores Lindberg Farias, José Pimentel, Marta Suplicy, Pedro Taques, Vicente Alves, Magno malta, Antonio Carlos Valadares, Inácio Arruda e Marcelo Crivella como membros titulares; e

os Senadores João Pedro, Ana Rita Esgário, Aníbal Diniz, Jorge Viana, Acir Gurgacz, João Ribeiro, Clésio Andrade, Rodrigo Rollemberg e Vanessa Grazziotin como membros suplentes, para comporem a CCJ.
**. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 4, de 2011, da Liderança do DEM, designando a Senadora Kátia Abreu como membro titular, para compor a CCJ (Em 22.02.2011, foi lido o Of. nº 12/2011, da Liderança do DEM, ratificando a informação).
***. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 6, de 2011, da Liderança do DEM, designando o Senador Demóstenes Torres como membro suplente, para compor a CCJ (Em 22.02.2011, foi lido o Of. nº 12/2011, da Liderança do DEM, ratificando a informação).
****. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 20, de 2011, da Liderança do PSDB, designando os Senadores Aécio Neves, Aloysio Nunes e Álvaro Dias como membros titulares; e os Senadores Mário Couto, Flexa Ribeiro e Paulo Bauer como membros suplentes, para comporem a CCJ.
*****. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 17, de 2011, da Liderança do PTB, designando os Senadores Armando Monteiro e Gim Argello como membros titulares, para comporem a CCJ.
******. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 25, de 2011, da Liderança do Bloco PMDB-PP-PSC-PMN-PV, designando os Senadores Eunicio Oliveira, Eduardo Braga, Romero Jucá, Vital do Rego, Luiz Henrique, Roberto Requião, Francisco Dornelles e Sérgio Petecão como membros titulares; e os Senadores Renan Calheiros, Valdir Raupp, Wilson Santiago, Gilvam Borges, Lobão Filho, Waldemir Moka, Benedito de Lira e Eduardo Amorim como membros suplentes, para comporem a CCJ.
*******. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 1, de 2011, da Liderança do PSOL, designando o Senador Randolfe Rodrigues como membro titular; e a Senadora Marinor Brito como membro suplente, para comporem a CCJ.
********. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.
*********. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. Nº 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.
1. Em 09.02.2011, a Comissão reunida elegeu os Senadores Eunício Oliveira e José Pimentel, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado.
2. Vago em virtude de o Senador Renan Calheiros ter sido designado membro titular do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Braga. (OF. Nº 29/2011-GLPMDB)
3. Em 10.02.2011, o Senador Renan Calheiros é designado membro titular do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Braga. (OF. Nº 29/2011-GLPMDB)
4. Em 16.02.2011, o Senador Valdir Raupp é designado como 1º suplente do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão. (OF.Nº 42/2011-GLPMDB)
5. Em 16.02.2011, o Senador Eduardo Braga é designado como 2º suplente do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp. (OF.Nº 41/2011-GLPMDB)
6. Em 17.02.2011, o Senador Jorge Viana é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Vicentinho Alves (Ofício nº 011/2011-GLDBAG).
7. Em 17.02.2011, o Senador Lindbergh Farias é designado suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Clésio Andrade (Ofício nº 011/2011-GLDBAG).
8. Em 17.02.2011, a Liderança do Bloco de Apoio ao Governo solicitou alteração na ordem de seus membros na suplência da Comissão (Ofício nº 012/2011-GLDBAG).
9. O Senador Cícero Lucena é designado membro suplente do PSDB na Comissão, em 17.02.2011, em substituição ao Senador Paulo Bauer (Of. nº 034/2011-GLPSDB).
10. Em 17.02.2011, o Senador Eduardo Suplicy é designado suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Jorge Viana (Ofício nº 011/2011-GLDBAG).
11. Em 17.02.2011, o Senador Mozarildo Cavalcanti é designado suplente do PTB na Comissão (Ofício nº 041/2011-GLPTB).
12. Em 17.02.2011, o Senador Ciro Nogueira é designado suplente na Comissão, em decorrência de vaga cedida pelo PTB ao PP (Ofícios nº 005/2011-GLDPP e 031/2011-GLPTB).
13. Em 22.02.2011, o Senador Humberto Costa é designado suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Vanessa Grazziotin (OF. nº 014/2011-GLDBAG).
14. Em 23.02.2011, o Senador Ricardo Ferraço é designado suplente do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão, em substituição ao Senador Wilson Santiago (OF. nº 063/2011-GLPMDB).
15. Em 29.03.2011, o Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 29.03.11, conforme RQS nº 291/2011, deferido na sessão de 29.03.11.
16. Em 31.03.2011, foi encaminhado um novo ordenamento na composição do Bloco Parlamentar (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão (Of. nº 089/2011 - GLPMDB).
17. Em 31.03.2011, o Senador Pedro Simon é designado membro titular do Bloco Parlamentar(PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão, em substituição ao Senador Renan Calheiros. (Of. nº 088/2011-GLPMDB)
18. Em 05.04.2011, o Senador Demóstenes Torres é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM) na Comissão (Of. nº 033/11-GLDEM), em substituição à Senadora Kátia Abreu.
19. Em 05.04.2011, o Senador José Agripino é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM) na Comissão (Of. nº 033/11-GLDEM), em substituição ao Senador Demóstenes Torres.
20. O Senador João Ribeiro licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, pelo período de 3 de maio a 31 de agosto de 2011, conforme Requerimento nº 472/2011, aprovado na sessão de 03.05.11.
21. Em 05.05.2011, o Senador Renan Calheiros é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Luiz Henrique, que passa à suplência (OF. GLPMDB nº 136/2011).

22. Em 24.05.2011, o Senador Clésio Andrade é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador João Ribeiro (Ofício nº 64/2011-GLDBAG).
23. Em 27.05.2011, a Senadora Lúcia Vânia é designada suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Mário Couto (Of. nº 125/2011-GLPSDB.
24. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
25. Em 29.08.2011, o Senador Cristovam Buarque é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Acir Gurgacz (Of. nº 107/2011-GLDBAG).
26. Em 31.08.2011, o Senador Acir Gurgacz é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Cristovam Buarque (Of. nº 112/2011-GLDBAG).
27. Em 29.09.2011, o Senador Luiz Henrique é designado titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Roberto Requião (OF. nº 261/2011-GLPMDB).
28. Em 29.09.2011, o Senador Roberto Requião é designado suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Luiz Henrique (OF. nº 261/2011-GLPMDB).
29. Nos termos da decisão do Presidente do Senado publicada no DSF de 17.11.2011.
30. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.
31. Vaga cedida temporariamente ao PR (OF. Nº 308/2011-GLPMDB).
32. Em 07.12.2011, o Senador Lauro Antonio é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Amorim, em virtude de vaga cedida temporariamente ao PR. (Of. 20/2011-GLPR)
33. Em 02.03.2012, lido ofício do Senador Marcelo Crivella comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o afastamento do exercício do mandato de Senador para assumir o cargo de Ministro de Estado da Pesca e Aquicultura (Of. nº 34/2012-GSMC).
34. Em 06.03.2012, o Senador Eduardo Lopes é designado membro titular do Bloco Parlamentar de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Marcelo Crivella (Of. nº 32/2012 - GLDBAG).
35. Em 20.03.2012, o Senador Clésio Andrade comunicou ao Senado sua filiação partidária ao PMDB (Of.GSCAND nº 91/2012, lido na sessão desta data).
36. Em 21.03.2012, o Senador João Ribeiro é designado membro suplente do PR na Comissão, em substituição ao Senador Clésio Andrade (Of. nº 004/2012-GLPR).
37. Em 27.03.2012, o Senador Clésio Andrade é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF.GLPMDB nº 45/2012).
38. Em 05.04.2012, vago em virtude de o Senador Lauro Antonio não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Eduardo Amorim.
39. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
40. Em 13.4.2012, foi lido o Of. 63/2012, da Liderança do Bloco Parlamentar da Maioria, designando os Senadores Eunício Oliveira, Pedro Simon, Romero Jucá, Vital do Rêgo, Renan Calheiros, Luiz Henrique e Francisco Dornelles como membros titulares e os Senadores Roberto Requião, Clésio Andrade, Eduardo Braga, Ricardo Ferraço, Lobão Filho, Waldemir Moka e Benedito de Lira como membros suplentes, para compor a CCJ.
41. Em virtude do parágrafo único do art. 78 do RISF, foi feito novo cálculo de proporcionalidade partidária, tendo em vista a criação do Partido Social Democrático, cálculo esse aprovado na reunião de Líderes de 14.02.2012.
42. As notas que se referiam à vaga do Bloco Parlamentar da Maioria deixam de ali ser alocadas em razão do mencionado na nota anterior.
43. Em 17.04.2012, foi lido o Ofício nº 0005/2012, da Liderança do Partido Social Democrático - PSD, designando o Senador Sérgio Petecão como membro titular e a Senadora Kátia Abreu como membro suplente, para compor a Comissão.
44. Em 17.4.2012, em substituição ao Senador Demóstenes Torres, o Senador José Agripino é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, ficando a vaga de suplente a ser indicada posteriormente (Of. nº 18/2012-GLDEM).
45. Em 18.04.2012, o Senador Paulo Bauer é designado membro suplente na Comissão, em vaga cedida pelo DEM (Ofs. nºs 21/12-GLDEM e 42/12-GLPSDB).
46. Em 19.04.2012, os Senadores Mozarildo Cavalcanti e Ciro Nogueira são designados, respectivamente, primeiro e segundo suplentes do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. nº 61/2012/GLPTB).
47. Em 7.05.2012, o Senador Valdir Raupp é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB) na Comissão, em substituição ao Senador Clésio Andrade (OF. GLPMDB nº 106/2012).
48. Em 9.05.2012, o PSOL cede, em caráter provisório, uma vaga de suplente na Comissão ao Bloco Parlamentar União e Força (Ofício GSRR nº 00114/2012).
49. Em 10.05.2012, o Senador Eduardo Amorim é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força (PSC) na Comissão, em vaga cedida provisoriamente pelo PSOL (OF. Nº 009/2012/GLBUF/SF).

Secretário(a): Ednaldo Magalhães Siqueira
Reuniões: quartas-feiras, às 10h - Plenário nº 3 - Ala Alexandre Costa
Telefone(s): 3303-3972
Fax: 3303-4315
E-mail: scomccj@senado.gov.br

3.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE - IMAGEM E PRERROGATIVAS PARLAMENTARES

Finalidade: Assessorar a Presidência do Senado em casos que envolvam a imagem e as prerrogativas dos parlamentares e da própria instituição parlamentar.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Notas:
*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

Secretário(a): Ednaldo Magalhães Siqueira
Telefone(s): 3303-3972
Fax: 3303-4315
E-mail: scomccj@senado.gov.br

3.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE SEGURANÇA PÚBLICA

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQJ nº 4/2003, dos Senadores Ney Suassuna e Tasso Jereissati, com o objetivo de acompanhar sistematicamente a questão da segurança pública em nosso País.

(Requerimento Da Comissão De Constituição, Justiça E Cidadania 4, de 2003)

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE: Senador Pedro Taques (PDT-MT)
VICE-PRESIDENTE: Senador Aloysio Nunes Ferreira (PSDB-SP)
RELATOR: Senador Eduardo Braga (PMDB-AM)

Designação: 19/10/2011

Instalação: 19/10/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB)	
Pedro Taques (PDT)	
Lindbergh Farias (PT)	
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PV) (1)	
Eduardo Braga (PMDB)	1. Ricardo Ferraço (PMDB) (3)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)	
VAGO (2)	
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC) (1)	
Armando Monteiro (PTB)	
PSOL	
Randolfe Rodrigues	

Notas:

1. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. N° 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.

2. Vago, em 17.04.12, em virtude de o Senador Demóstenes Torres não pertencer mais à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (Of. nº 18/2012-GLDEM).

3. Em 10.5.2012, o Senador Ricardo Ferraço é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na subcomissão (OF. nº 56/2012-CCJ).

*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

**. Em 26.10.2011, foi lido o Of. 188/2011-CCJ, que fixa a composição, designa os membros e comunica a instalação da Subcomissão em 19.10.2011; a fixação de sete membros titulares; a designação dos Senadores Pedro Taques e Lindbergh Farias como membros titulares do Bloco de Apoio ao Governo; a designação do Senador Eduardo Braga como membro titular do Bloco Parlamentar PMDB/PP/PSC/PMN/PV; a designação dos Senadores Aloysio Nunes Ferreira e Demóstenes Torres como membros titulares do Bloco Parlamentar da Minoria PSDB/DEM; a designação do Senador Armando Monteiro como membro titular do PTB; a designação do Senador Randolfe Rodrigues como membro titular do PSOL; e a eleição dos Senadores Pedro Taques e Aloysio Nunes Ferreira para Presidente e Vice-Presidente da Subcomissão, respectivamente, e a designação do Senador Eduardo Braga para Relator.

***. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. N° 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.

4) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - CE

Número de membros: 27 titulares e 27 suplentes

PRESIDENTE: Senador Roberto Requião (PMDB-PR) (3)

VICE-PRESIDENTE: Senador Paulo Bauer (PSDB-SC) (3,15,17)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) (18)	
Angela Portela (PT)	1. Lindbergh Farias (PT) (41)
Wellington Dias (PT)	2. Anibal Diniz (PT)
Ana Rita (PT)	3. Marta Suplicy (PT)
Paulo Paim (PT)	4. Vanessa Grazziotin (PC DO B) (14,26)
Walter Pinheiro (PT)	5. Pedro Taques (PDT)
Cristovam Buarque (PDT)	6. Antonio Carlos Valadares (PSB) (10)
Lídice da Mata (PSB)	7. Zeze Perrella (PDT) (19)
Inácio Arruda (PC DO B)	8. João Capiberibe (PSB) (33)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PV) (44)	
Roberto Requião (PMDB) (46)	1. Vital do Rêgo (PMDB) (2,22,46,49)
Pedro Simon (PMDB) (29,30,32,42,46)	2. VAGO (46,49)
Ricardo Ferraço (PMDB) (7,13,28,46)	3. Luiz Henrique (PMDB) (46)
Benedito de Lira (PP) (31,34,43,46)	4. VAGO (46,49)
Ana Amélia (PP) (20,46)	5. VAGO (46,49)
Romero Jucá (PMDB) (46,49)	6. VAGO (23,46,49)
Valdir Raupp (PMDB) (46,49)	7. VAGO (11,46)
Waldemir Moka (PMDB) (46,49)	8. (46)
Ciro Nogueira (PP) (46,49)	9. (46)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Cyro Miranda (PSDB) (5)	1. Cícero Lucena (PSDB) (36)
Cássio Cunha Lima (PSDB) (16,25)	2. Aloysio Nunes Ferreira (PSDB) (4)
Paulo Bauer (PSDB)	3. Flexa Ribeiro (PSDB) (6)
Maria do Carmo Alves (DEM)	4. Clovis Fecury (DEM) (21)
José Agripino (DEM) (9)	5. Alvaro Dias (PSDB) (8,47,48)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC) (44)	
Armando Monteiro (PTB)	1. Mozarildo Cavalcanti (PTB)
João Vicente Claudino (PTB)	2. Eduardo Amorim (PSC) (1,45)
Magno Malta (PR) (12,27)	3. Antonio Russo (PR) (39,40)
João Ribeiro (PR) (27)	4. Vicentinho Alves (PR)
PSD PSOL (37)	
Kátia Abreu (PSD) (35,38)	1. Randolfe Rodrigues (PSOL)

Notas:

*. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 1, de 2011, da Liderança do PSOL, designando a Senadora Marinor Brito como membro titular; e o Senador Randolfe Rodrigues como membro suplente, para comporem a CE.

**. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

***. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 18, de 2011, da Liderança do PTB, designando os Senadores Armando Monteiro e João Vicente Claudino como membros titulares; e o Senador Mozarildo Cavalcanti como membro suplente, para comporem a CE.

****. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 23, de 2011, da Liderança do PSDB, designando as Senadoras Lúcia Vânia, Marisa Serrano e o Senador Paulo Bauer como membros titulares; e os Senadores Alvaro Dias, Cyro Miranda e Cícero Lucena como membros suplentes, para comporem a CE.

*****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 17, de 2011, da Liderança do PT e do Bloco de Apoio ao Governo, designando a Senadora Ângela Portela e os Senadores Wellington Dias, Ana Rita, Paulo Paim, Walter Pinheiro, João Ribeiro, Magno Malta, Cristovam Buarque, Lídice da Mata e Inácio Arruda como membros titulares; e os Senadores Delcídio Amaral, Aníbal Diniz, Marta Suplicy, Gleisi Hoffmann, Clésio Andrade, Vicentinho Alves e Pedro Taques como membros suplentes, para comporem a CE.

******. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando as Senadoras Maria do Carmo Alves e Kátia Abreu como membros titulares; e os Senadores Jayme Campos e José Agripino como membros suplentes, para comporem a CE.

*******. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 50, de 2011, da Liderança do PMDB, designando os Senadores Roberto Requião, Eduardo Amorim, Gilvam Borges, Garibaldi Alves, João Alberto Souza, Pedro Simon, Ricardo Ferraço, Benedito de Lira e a Senadora Ana Amélia como membros titulares; e os Senadores Jarbas Vasconcelos, Valdir Raupp, Luiz Henrique, Waldemir Moka, Vital do Rêgo, Sérgio Petecão e Francisco Dornelles como membros suplentes, para comporem a CE.

********. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. Nº 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.

1. Vaga cedida temporariamente ao Partido Verde - PV (OF. nº 043/2011-GLPTB).

2. Em 01.03.2011, vago em virtude de o Senador Jarbas Vasconcelos declinar da indicação da Liderança do PMDB para compor a Comissão.

3. Em 02.03.2011, a Comissão reunida elegeu os Senadores Roberto Requião e Marisa Serrano, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado.

4. Em 23.03.2011, o Senador Aloysio Nunes Ferreira é designado membro suplente do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Comissão (Of. nº 062/11-GLPSDB).

5. Em 23.03.2011, o Senador Cyro Miranda é designado membro titular do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Comissão, em substituição à Senadora Lúcia Vânia (Of. nº 060/11-GLPSDB).

6. Em 23.03.2011, o Senador Flexa Ribeiro é designado membro suplente do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Comissão, em substituição ao Senador Cícero Lucena (Of. nº 061/11-GLPSDB).

7. Em 29.03.2011, o Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 29.03.11, conforme RQS nº 291/2011, deferido na sessão de 29.03.11.

8. Em 05.04.2011, o Senador Demóstenes Torres é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM) na Comissão (Of. nº 33/11 - GLDEM), em substituição ao Senador José Agripino.

9. Em 05.04.2011, o Senador José Agripino é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM) na Comissão (Of. nº 33/11 - GLDEM), em substituição à Senadora Kátia Abreu.

10. Em 13.04.2011, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro suplente na Comissão. (Of. nº 048/2011 - GLDBAG)

11. Em 02.05.2011, o Senador Ciro Nogueira é designado membro suplente do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão, em substituição ao Senador Francisco Dornelles (Ofício nº 123/2011-GLPMDB)

12. O Senador João Ribeiro licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, pelo período de 3 de maio a 31 de agosto de 2011, conforme Requerimento nº 472/2011, aprovado na sessão de 03.05.11.

13. Em 10.05.2011, o Senador Geovani Borges é designado titular do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (Of. nº 141/2011-GLPMDB).

14. Em 08.06.2011, lido ofício da Senadora Gleisi Hoffmann comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (D.O.U. nº 109, Seção 2, de 8 de junho de 2011).

15. Vago, em virtude de a Senadora Marisa Serrano ter sido nomeada para o cargo de Conselheira do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul (expediente lido na sessão de 27.06.2011).

16. Vago, em virtude de a Senadora Marisa Serrano ter sido nomeada para o cargo de Conselheira do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.

17. Em 12.07.2011, a Comissão reunida elegeu o Senador Paulo Bauer Vice-Presidente deste colegiado (Of. nº 72/2011-CE).

18. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.

19. Em 31.08.2011, o Senador Zezé Perrella foi designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 114/2011-GLDBAG).

20. Em 29.09.2011, o Senador João Alberto Souza afastou-se nos termos do art. 56, inciso I, da Constituição Federal, para assumir o cargo de Secretário-Chefe da Assessoria de Programas Especiais, da Casa Civil do Estado do Maranhão, conforme OF. Nº 208/2011-GSJALB.

21. Em 05.10.2011, em substituição ao Senador Jayme Campos, o Senador Clovis Fecury é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão.(Of nº 060/2011-GLDEM).

22. Em 18.10.2011, o Senador Romero Jucá é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (Of. nº 274/11-GLPMDB).

23. Em 1º.11.2011, foi lido o Of. 0450-2011, do Senador Sérgio Petecão, de 04.10.2011, comunicando passar a ter a sua filiação partidária no Senado vinculada ao Partido Social Democrático - PSD.

24. Nos termos da decisão do Presidente do Senado publicada no DSF de 17.11.2011.
25. Em 17.11.2011, o Senador Cássio Cunha Lima é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria. (Of. 192/2011 - GLPSDB)
26. Em 23.11.2011, a Senadora Vanessa Grazziotin é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Gleisi Hoffmann (Of. nº 139/2011-GLDBAG).
27. Em 23.11.2011, os Senadores Magno Malta e João Ribeiro são confirmados membros titulares do PR na Comissão, em decorrência das novas indicações do Partido (Of. Leg. 017/2011 GLPR).
28. Em 28.11.2011, vago em razão do término do mandato do Senador Geovani Borges, em face da reassunção do membro titular, Senador Gilvam Borges.
29. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.
30. Vaga cedida temporariamente ao PR (OF. Nº 308/2011-GLPMDB).
31. Senador Garibaldi Alves licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 07.12.2011, conforme Ofício nº 130/2011, aprovado na sessão de 07.12.2011.
32. Em 07.12.2011, o Senador Lauro Antonio é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Amorim, em virtude de vaga cedida temporariamente ao PR. (Of. 20/2011-GLPR)
33. Em 08.12.2011, O Senador João Capiberibe é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão. (Of. nº 146/2011-GLDBAG).
34. Em 13.12.2011, a Senadora Ivonete Dantas é designada membro titular do Bloco da Maioria (PMDB/PP/PV/PSC) na Comissão, em substituição ao Senador Garibaldi Alves (OF. GLPMDB nº 330/2011).
35. Em 28.12.2011, vago em virtude de a Senadora Marinor Brito ter deixado o mandato.
36. Em 13.02.2012, o Senador Cícero Lucena é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Alvaro Dias (Of. nº 13/2012 - GLPSDB).
37. Em 16.02.2012, foi lido o Of. nº 6/2012-GLPSD, comunicando o compartilhamento de vagas entre o PSD e o PSOL na Comissão.
38. Em 16.02.2012, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do PSD/PSOL na Comissão (Of. nº 6/2012-GLPSD).
39. Em 20.03.2012, o Senador Clésio Andrade comunicou ao Senado sua filiação partidária ao PMDB (Of.GSCAND nº 91/2012, lido na sessão desta data).
40. Em 21.03.2012, o Senador Antônio Russo é designado membro suplente do PR na Comissão, em substituição ao Senador Clésio Andrade (Of. nº 004/2012-GLPR).
41. Em 27.03.2012, o Senador Lindbergh Farias é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Delcídio do Amaral (Ofício nº 041/2012-GLDBAG).
42. Em 05.04.2012, vago em virtude de o Senador Lauro Antonio não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Eduardo Amorim.
43. Em 06.04.2012, vago em virtude de a Senadora Ivonete Dantas não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Garibaldi Alves.
44. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
45. Em 11.04.2012, o Senador Eduardo Amorim é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (OF. nº 008/2012-GLBUF).
46. Em 13.4.2012, foi lido o Of. 65/2012, da Liderança do Bloco Parlamentar da Maioria, designando os Senadores Roberto Requião, Pedro Simon, Ricardo Ferraço, Benedito de Lira e Ana Amélia como membros titulares e os Senadores Romero Jucá, Valdir Raupp, Luiz Henrique, Waldemir Moka, Vital do Rêgo e Ciro Nogueira como membros suplentes, para compor a CE.
47. Em 17.4.2012, vago em virtude da retirada do nome do Senador Demóstenes Torres (Of. nº 17/2012-GLDEM).
48. Em 19.04.2012, o Senador Alvaro Dias é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Minoria na Comissão, em vaga cedida pelo DEM (Ofs. nºs 22/12-GLDEM e 44/12-GLPSDB).
49. Em 22.05.2012, foi lido o OF. nº 134/2012, da Liderança do PMDB e da Maioria, indicando os Senadores Romero Jucá, Valdir Raupp, Waldemir Moka e Ciro Nogueira para comporem a Comissão como titulares e o Senador Vital do Rêgo como 1º suplente.

4.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE CINEMA, TEATRO, MÚSICA E COMUNICAÇÃO SOCIAL

Finalidade: Subcomissão criada pelo RCE nº 26/2000, do Senador José Fogaça e outros, com o objetivo de Acompanhamento das ações Cinema, Teatro, Música e Comunicação Social.

Número de membros: 12 titulares e 12 suplentes

Notas:
*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

4.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO LIVRO

Finalidade: Subcomissão criada pelo RCE nº 1/2002, do Senador José Sarney.

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Notas:
*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

Secretário(a): Júlio Ricardo Borges Linhares
Telefone(s): 3303-4604
Fax: 3303-3121
E-mail: julioric@senado.gov.br

4.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO ESPORTE

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Notas:
*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

Secretário(a): Júlio Ricardo Borges Linhares
Telefone(s): 3303-4604
Fax: 3303-3121
E-mail: julioric@senado.gov.br

4.4) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DE ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA NO AMBIENTE ESCOLAR

Finalidade: Subcomissão criada pelo RCE nº 19/2011, da Senadora Gleisi Hoffmann e outras, com a finalidade de, no prazo de seis meses, realizar um ciclo de diálogos com o objetivo de analisar e debater as relações no ambiente escolar, e apresentar propostas ao Poder Público, em todos os níveis, para enfrentar esse problema em busca de uma sociedade educadora.

Número de membros: 3 titulares e 3 suplentes

Notas:
*. Em 17.05.2011, foi lido o Ofício nº 036/2011/CE informando que o Presidente da Comissão de Educação, Cultura e Esporte decidiu, e o Plenário referendou, a redução do número de cinco membros titulares e cinco suplentes para três membros titulares e três suplentes para a Subcomissão.

Secretário(a): Júlio Ricardo Borges Linhares
Telefone(s): 3303-4604
Fax: 3303-3121
E-mail: julioric@senado.gov.br

5) COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE, DEFESA DO CONSUMIDOR E FISCALIZAÇÃO E CONTROLE - CMA

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Rodrigo Rollemberg (PSB-DF) (3)

VICE-PRESIDENTE: VAGO (3,19)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) (15)	
Anibal Diniz (PT)	1. Ana Rita (PT)
Acir Gurgacz (PDT) (12,16)	2. Delcídio do Amaral (PT) (4)
Jorge Viana (PT)	3. Vanessa Grazziotin (PC DO B)
Pedro Taques (PDT)	4. Cristovam Buarque (PDT)
Rodrigo Rollemberg (PSB)	5. Antonio Carlos Valadares (PSB)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PV) (39)	
Luiz Henrique (PMDB) (17)	1. Valdir Raupp (PMDB)
Waldemir Moka (PMDB) (21,22)	2. Lobão Filho (PMDB)
Eunício Oliveira (PMDB)	3. Romero Jucá (PMDB) (22,23)
Sérgio Souza (PMDB) (7)	4. João Alberto Souza (PMDB) (18)
Eduardo Braga (PMDB)	5. VAGO (33,34,38)
Ivo Cassol (PP) (13,14,24,26)	6. VAGO (9,30,31,32,37)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)	1. Cícero Lucena (PSDB)
Alvaro Dias (PSDB) (8,11)	2. Flexa Ribeiro (PSDB)
José Agripino (DEM) (20,28,29)	3. Clovis Fecury (DEM) (28)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC) (39)	
Gim Argello (PTB) (1,27)	1. João Vicente Claudino (PTB) (2)
Vicentinho Alves (PR)	2. Blairo Maggi (PR)
PSD PSOL (35)	
Randolfe Rodrigues (PSOL) (6)	1. Kátia Abreu (PSD) (5,6,10,36)

Notas:

*. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 1, de 2011, da Liderança do PSOL, designando a Senadora Marinor Brito como membro suplente, para compor a CMA.

**. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

***. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 25, de 2011, da Liderança do PSDB, designando os Senadores Aloysio Nunes e Marisa Serrano como membros titulares; e os Senadores Cícero Lucena e Flexa Ribeiro como membros suplentes, para comporem a CMA.

****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 22, de 2011, do Líder do Bloco de Apoio ao Governo, designando os Senadores Aníbal Diniz, João Pedro, Jorge Viana, Vicentinho Alves, Pedro Taques, Rodrigo Rollemberg como membros titulares; a Senadora Ana Rita Esgário e os Senadores Walter Pinheiro, Vanessa Grazziotin, Blairo Maggi, Cristovam Buarque e Antonio Carlos Valadares como membros suplentes, para comporem a CMA.

*****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 57, de 2011, da Liderança do PMDB, designando os Senadores Vital do Rêgo, Wilson Santiago, Eunício Oliveira, Romero Jucá, Eduardo Braga, Ivo Cassol e Paulo Davim como membros titulares; e os Senadores Valdir Raupp, Lobão Filho, Waldemir Moka, João Alberto Souza e Garibaldi Alves como membros suplentes, para comporem a CMA.

*******. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando a Senadora Kátia Abreu como membro titular; e o Senador Jayme Campos como membro suplente, para comporem a CMA.
********. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. Nº 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.
1. Em 22.02.2011, o Senador Paulo Davim é designado membro titular em vaga cedida, provisoriamente, pelo Partido Trabalhista Brasileiro - PTB na Comissão (OF. nº 046/2011 - GLPTB / OF. nº 057/2011-GLPMDB).
2. Em 23.02.2011, o Senador João Vicente Claudino é designado membro suplente na Comissão (OF. nº 052/2011 - GLPTB).
3. Em 23.02.2011, a Comissão reunida elegeu os Senadores Rodrigo Rollemberg e Kátia Abreu, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado.
4. Em 18.03.2011, o Senador Delcídio do Amaral é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Walter Pinheiro (OF. nº 36/2011 - GLDBAG).
5. Em 1º.06.2011, o PSOL cede a vaga de suplente ao Partido dos Trabalhadores - PT (Of. SF/GSMB nº 0276/2011).
6. Em 1º.06.2011, o Senador Randolfe Rodrigues é designado membro titular do PSOL e a Senadora Marinor Brito deixa de ocupar a vaga de suplente do PSOL (Of. SF/GSMB nº 0275/2011).
7. Em 16.06.2011, o Senador Sérgio Souza é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão, em substituição ao Senador Romero Jucá (OF. nº 196/2011 - GLPMDB).
8. Vago, em virtude de a Senadora Marisa Serrano ter sido nomeada para o cargo de Conselheira do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.
9. Em 30.6.2011, o Senador Eduardo Amorim é designado membro suplente na Comissão (OF. nº 210/2011 - GLPMDB).
10. Em 05.07.2011, o Senador Lindbergh Farias é designado membro suplente na Comissão, em vaga cedida, provisoriamente, pelo PSOL (OF. nº 087/2011 - GLDBAG / OF. nº 276/2011-GSMB).
11. Em 06.07.2011, o senador Alvaro Dias é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (OF nº 143/11-GLPSDB).
12. Vago em razão do término do mandato do Senador João Pedro, face à reassunção do membro titular, Senador Alfredo Nascimento.
13. Em 12.07.2011, o Senador Ivo Cassol licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 126 dias, a partir de 13.07.11, conforme RQS nºs 848 e 849 de 2011, aprovado na sessão de 12.07.11.
14. Em 14.07.2011, o Senador Reditario Cassol é designado titular do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão, em substituição ao Senador Ivo Cassol (Of. nº 223/2011-GLPMDB).
15. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
16. Em 10.08.2011, o Senador Acir Gurgacz é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 100/2011 - GLDBAG).
17. Em 20.09.2011, o Senador Luiz Henrique é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão, em substituição ao Senador Vital do Rêgo (OF. nº 255/2011 - GLPMDB).
18. Em 29.09.2011, o Senador João Alberto Souza afastou-se nos termos do art. 56, inciso I, da Constituição Federal, para assumir o cargo de Secretário-Chefe da Assessoria de Programas Especiais, da Casa Civil do Estado do Maranhão, conforme OF. Nº 208/2011-GSJALB.
19. Em 5.10.2011, o cargo de Vice-Presidente da Comissão fica vago em virtude da saída da Senadora Kátia Abreu do Colegiado, obedecido o disposto no art. 81, § 2º, do Regimento Interno (OF. nº 59/2011 - GLDEM).
20. Em 05.10.2011, em substituição à Senadora Kátia Abreu, o Senador Clovis Fecury é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão(Of nº 059/2011-GLDEM).
21. Em 08.11.2011, vago em virtude de o Senador Wilson Santiago ter deixado o mandato.
22. Em 9/11/2011, o Senador Waldemir Moka é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, deixando de ocupar a suplência (OF. 289/11-GLPMDB)
23. Em 10.11.2011, o Senador Romero Jucá é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (Of. 292/2011 - GLPMDB).
24. Em 14.11.2011, vago em razão do término do mandato do Senador Reditario Cassol, em face da reassunção do membro titular, Senador Ivo Cassol (Of. nº 656/2011-GSICAS).
25. Nos termos da decisão do Presidente do Senado publicada no DSF de 17.11.2011.
26. Em 16.11.2011, o Senador Ivo Cassol é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 294/2011).
27. Em 16.11.2011, o Senador Gim Argello é designado membro titular da Comissão, em substituição ao Senador Paulo Davim (Of. nº 125/2011 - GLPTB).
28. Em 17.11.2011, o Senador Jayme Campos é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Clóvis Fecury, que assume a suplência (Of. 072/2011 -GLDEM).
29. Em 23.11.2011, em substituição ao Senador Jayme Campos, o Senador José Agripino Maia é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (Of nº 074/2011-GLDEM).
30. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.
31. Vaga cedida temporariamente ao PR (OF. Nº 308/2011-GLPMDB).
32. Em 07.12.2011, o Senador Lauro Antonio é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Amorim, em virtude de vaga cedida temporariamente ao PR. (Of. 20/2011-GLPR)
33. Senador Garibaldi Alves licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 07.12.2011, conforme Ofício nº 130/2011, aprovado na sessão de 07.12.2011.
34. Em 13.12.2011, a Senadora Ivonete Dantas é designada membro suplente do Bloco da Maioria (PMDB/PP/PV/PSC) na Comissão, em substituição ao Senador Garibaldi Alves (OF. GLPMDB nº 331/2011).
35. Em 16.02.2012, foi lido o Of. nº 6/2012-GLPSD, comunicando o compartilhamento de vagas entre o PSD e o PSOL na Comissão.

36. Em 16.02.2012, a Senadora Kátia Abreu é designada membro suplente do PSD/PSOL na Comissão (Of. nº 6/2012 - GLPSD).
37. Em 05.04.2012, vago em virtude de o Senador Lauro Antonio não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Eduardo Amorim.
38. Em 06.04.2012, vago em virtude de a Senadora Ivonete Dantas não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Garibaldi Alves.
39. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.

Secretário(a): Leany Barreiro de Sousa Lemos
Reuniões: terças-feiras, às 11h30 - Plenário nº 6 - ALA NILO COELHO
Telefone(s): 3303-3519
Fax: 3303-1060
E-mail: scomcma@senado.gov.br

5.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA ÁGUA

Finalidade: Encaminhamento de soluções legislativas sobre os problemas ainda existentes da gestão e distribuição dos recursos hídricos no Brasil.

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE: Senador Sérgio Souza (PMDB-PR) (1,3,6,8,14)
VICE-PRESIDENTE: Senador Rodrigo Rollemberg (PSB-DF) (1,6)
RELATOR: Senadora Vanessa Grazziotin (PC DO B-AM) (16)

Instalação: 15/03/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) (5)	
Jorge Viana (PT)	1. Antonio Carlos Valadares (PSB)
Vanessa Grazziotin (PC DO B)	2. Cristovam Buarque (PDT)
Anibal Diniz (PT) (4,12)	3. Rodrigo Rollemberg (PSB)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PV) (15)	
VAGO (13)	1. Eduardo Braga (PMDB)
Sérgio Souza (PMDB) (11)	2. Waldemir Moka (PMDB) (7,13)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB) (2,10)	1. Kátia Abreu (PSD)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC) (15)	
(9)	1. João Vicente Claudino (PTB)

Notas:
1. Em 15.03.2011, a Senadora Marisa Serrano e o Senador Paulo Davim foram eleitos presidente e vice-presidente da Subcomissão (Of. nº 02/2011-CMA).
2. Vago, em virtude de a Senadora Marisa Serrano ter sido nomeada para o cargo de Conselheira do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.
3. Vago, em virtude de a Senadora Marisa Serrano ter sido nomeada para o cargo de Conselheira do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul (expediente lido na sessão de 27.06.2011).
4. Vago em razão do término do mandato do Senador João Pedro, face à reassunção do membro titular, Senador Alfredo Nascimento.
5. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
6. Em 25.08.2011, foi lido o Ofício nº 134/2011/CMA comunicando a eleição, no dia 24 de agosto corrente, dos Senadores Paulo Davim e Rodrigo Rollembeerg para Presidente e Vice-Presidente da Subcomissão, respectivamente.
7. Em 08.11.2011, vago em virtude de o Senador Wilson Santiago ter deixado o mandato.
8. Em 16.11.2011, vago em virtude do OF. nº 125/2011-GLPTB.
9. Vago, em 16.11.2011, em virtude do OF. nº 125/2011-GLPTB.
10. Em 27.2.2012, o Senador Aloysio Nunes Ferreira é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Subcomissão (Of. nº 34/2012/CMA).
11. Em 27.2.2012, o Senador Sérgio Souza é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Subcomissão, em substituição ao Senador Vital do Rêgo (Of. nº 34/2012/CMA).
12. Em 27.2.2012, o Senador Anibal Diniz é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão (Of. nº 34/2012/CMA).
13. Em 27.2.2012, o Senador Waldemir Moka é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Subcomissão (Of. nº 34/2012/CMA).
14. Em 12.03.2012, foi lido o Ofício nº 50/2012/CMA comunicando a eleição do Senador Sérgio Souza para Presidente da Subcomissão.
15. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.

16. Em 25.04.2012, foi lido o Ofício nº 008/2012/CMA, de 20.04.212, comunicando a indicação da Senadora Vanessa Grazziotin como Relatora da Subcomissão.
*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.
**. Em 16.3.2011, foi lido o Ofício nº 2, de 15.03.2011, da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, designando os Senadores Jorge Viana, Vanessa Grazziotin, João Pedro, Waldemir Moka, Vital do Rêgo, Marisa Serrano e Paulo Davim como membros titulares; e os Senadores Antonio Carlos Valadares, Cristovam Buarque, Rodrigo Rollemberg, Eduardo Braga, Wilson Santiago, Kátia Abreu e João Vicente Claudino como membros suplentes, para comporem a Subcomissão Permanente da Água.
***. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. Nº 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.

Secretário(a): Leany Barreiro de Sousa Lemos
Telefone(s): 3303-3519
Fax: 3303-1060
E-mail: scomcma@senado.gov.br

5.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE ACOMPANHAMENTO DA COPA DO MUNDO DE 2014 E DAS OLIMPÍADAS DE 2016

Finalidade: Acompanhamento, fiscalização e controle das obras financiadas com dinheiro público para a Copa de 2014 e as Olimpíadas de 2016.

Número de membros: 9 titulares e 9 suplentes

PRESIDENTE: Senador Blairo Maggi (PR-MT) (1)
VICE-PRESIDENTE: Senador Cícero Lucena (PSDB-PB) (1)

Instalação: 15/03/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) (3)	
Rodrigo Rollemberg (PSB) (7)	1. Antonio Carlos Valadares (PSB) (7)
Pedro Taques (PDT)	2. Vanessa Grazziotin (PC DO B) (2,5)
Anibal Diniz (PT)	3. Acir Gurgacz (PDT) (7)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PV) (6)	
Sérgio Souza (PMDB) (7)	1. Valdir Raupp (PMDB)
Eunício Oliveira (PMDB)	2. Waldemir Moka (PMDB)
Eduardo Braga (PMDB)	3. Lobão Filho (PMDB)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Cícero Lucena (PSDB)	1. Flexa Ribeiro (PSDB)
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)	2. Jayme Campos (DEM)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC) (6)	
Blairo Maggi (PR) (4,7)	1. Vicentinho Alves (PR) (7)

Notas:

1. Em 15.03.2011, os Senadores Blairo Maggi e Cícero Lucena foram eleitos presidente e vice-presidente da Subcomissão (Of. nº 04/2011-CMA).
2. Vago em virtude de o Senador Walter Pinheiro não pertencer mais à Comissão. (Of. nº 36/2011 - GLDBAG)
3. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
4. Em 16.11.2011, vago em virtude do OF. nº 125/2011-GLPTB.
5. Em 27.2.2012, a Senadora Vanessa Grazziotin é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão (Of. nº 34/2012/CMA).
6. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
7. Em 26.04.2011, foi lido o Ofício nº 116/2012/CMA comunicando a composição atualizada da Subcomissão com as seguintes alterações de Senadores: Bloco de Apoio ao Governo - Rodrigo Rollemberg como primeiro titular, Antonio Carlos Valadares e Acir Gurgacz, primeiro e terceiro suplentes, respectivamente; Bloco Parlamentar da Maioria - Sérgio Sousa, primeiro titular; Bloco Parlamentar União e Força - Blairo Maggi, titular, e Vicentinho Alves, suplente.

*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

**. Em 16.3.2011, foi lido o Ofício nº 4, de 2011, da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, designando em 15.03.2011 os Senadores Blairo Maggi, Pedro Taques, Aníbal Diniz, Vital do Rêgo, Eunício Oliveira, Eduardo Braga, Cícero Lucena, Aloysio Nunes Ferreira e Paulo Davim como membros titulares; e os Senadores Rodrigo Rollemberg, Walter Pinheiro, Vicentino Alves, Valdir Raupp, Waldemir Moka, Lobão Filho, Flexa Ribeiro, Jayme Campos e João Vicente Claudino como membros suplentes, para comporem a Subcomissão Permanente de Acompanhamento da Copa do Mundo de 2014 e das Olimpíadas de 2016.

***. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. Nº 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.

5.3) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA PARA ACOMPANHAR A EXECUÇÃO DAS OBRAS DA USINA DE BELO MONTE

Finalidade: Subcomissão criada pelo RMA nº 20, de 2010, com o obejtivo de acompanhar a execução das obras da Usina Hidrelétrica de Belo Monte.

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE: Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA) (1)
VICE-PRESIDENTE: VAGO (1,2,3)
RELATOR: Senador Delcídio do Amaral (PT-MS) (1)

Instalação: 12/04/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) (4)	
Jorge Viana (PT) (9)	1. Anibal Diniz (PT) (9,11)
Rodrigo Rollemberg (PSB)	2. Pedro Taques (PDT)
Delcídio do Amaral (PT)	3. Vanessa Grazziotin (PC DO B) (11)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PV) (10)	
Sérgio Souza (PMDB) (2,3,5,6,8)	1. Ivo Cassol (PP) (12)
Valdir Raupp (PMDB)	2. Eduardo Braga (PMDB)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Flexa Ribeiro (PSDB)	1. Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC) (10)	
Blairo Maggi (PR) (7,11)	1. João Vicente Claudino (PTB)

Notas:

1. Em 12.4.2011, a Subcomissão reunida elegeu os Senadores Flexa Ribeiro e Ivo Cassol, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado, e designou como relator o Senador Delcídio do Amaral (Of. nº 26/2011 - CMA).
2. Em 12.07.2011, o Senador Ivo Cassol licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 126 dias, a partir de 13.07.11, conforme RQS nºs 848 e 849 de 2011, aprovado na sessão de 12.07.11.
3. Em 12.07.2011, o Senador Ivo Cassol licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 126 dias, a partir de 13.07.11, conforme RQS nºs 848 e 849 de 2011, aprovado na sessão de 12.07.11.
4. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
5. Em 11.08.2011, o Senador Reditario Cassol é designado membro titular do Bloco Parlamentar Maioria na Subcomissão, em substituição ao Senador Ivo Cassol (Of. nº 91/2011-CMA).
6. Em 14.11.2011, vago em razão do término do mandato do Senador Reditario Cassol, em face da reassunção do membro titular, Senador Ivo Cassol (Of. nº 656/2011-GSICAS).
7. Em 16.11.2011, vago em virtude do OF. nº 125/2011-GLPTB.
8. Em 27.2.2012, o Senador Sérgio Souza é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Subcomissão (Of. nº 34/2012/CMA).
9. Em 27.2.2012, o Senador Jorge Viana é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão (Of. nº 34/2012/CMA).
10. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
11. Em 16.04.2012, os Senadores Anibal Diniz, Vanessa Grazziotin e Blairo Maggi são designados para as vagas em aberto na Subcomissão (Of. nº 99/2012/CMA).
12. Em 16.04.2012, o Senador Ivo Cassol é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Subcomissão, em substituição ao Senador Lobão Filho (Of. nº 99/2012/CMA).

*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.
**. Em 12.4.2011, foi lido o Ofício nº 26, de 2011, da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, designando os Senadores João Pedro, Rodrigo Rollemberg, Delcídio do Amaral, Ivo Cassol, Valdir Raupp, Flexa Ribeiro e Paulo Davim como membros titulares; e os Senadores Jorge Viana, Pedro Taques, Lobão Filho, Eduardo Braga, Aloysio Nunes Ferreira e João Vicente Claudino como membros suplentes, para comporem a Subcomissão Temporária de Acompanhamento das Obras da Usina Hidrelétrica de Belo Monte.
***. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. Nº 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.

Secretário(a): Leany Barreiro de Sousa Lemos
Telefone(s): 3303-3519
Fax: 3303-1060
E-mail: scomcma@senado.gov.br

5.4) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DE ACOMPANHAMENTO DA CONFERÊNCIA DA ONU SOBRE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Finalidade: Subcomissão criada pelo RMA nº 25/2011, da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, com a finalidade de acompanhar a Conferência das Nações Unidas sobre Desenvolvimento Sustentável - Rio+20.

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE: Senador Cristovam Buarque (PDT-DF) (1,4,9)
VICE-PRESIDENTE: VAGO (1,12)
RELATOR: Senador Pedro Taques (PDT-MT) (1)

Instalação: 05/05/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) (6)	
Cristovam Buarque (PDT) (3,7)	1. Vanessa Grazziotin (PC DO B)
Rodrigo Rollemberg (PSB)	2. Antonio Carlos Valadares (PSB)
Pedro Taques (PDT)	3. Jorge Viana (PT)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PV) (16)	
Eduardo Braga (PMDB)	1. Valdir Raupp (PMDB)
Sérgio Souza (PMDB) (5,8,10,13)	2. Luiz Henrique (PMDB) (15)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Cícero Lucena (PSDB)	1. Aloysio Nunes Ferreira (PSDB) (2,14)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC) (16)	
(11)	1. João Vicente Claudino (PTB)

Notas:
1. Em 5.5.2011, a Subcomissão reunida elegeu os Senadores João Pedro e Paulo Davim, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado, e designou como relator o Senador Pedro Taques (Of. nº 47/2011 - CMA).
2. Vago, em virtude de a Senadora Marisa Serrano ter sido nomeada para o cargo de Conselheira do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.
3. Vago em razão do término do mandato do Senador João Pedro, face à reassunção do membro titular, Senador Alfredo Nascimento.
4. Vago em razão do término do mandato do Senador João Pedro, face à reassunção do membro titular, Senador Alfredo Nascimento.
5. Em 12.07.2011, o Senador Ivo Cassol licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 126 dias, a partir de 13.07.11, conforme RQS nºs 848 e 849 de 2011, aprovado na sessão de 12.07.11.
6. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
7. Em 11.08.2011, o Senador Cristovam Buarque é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão (Of. nº 91/2011-CMA).
8. Em 11.08.2011, o Senador Reditario Cassol é designado membro titular do Bloco Parlamentar Maioria na Subcomissão, em substituição ao Senador Ivo Cassol (Of. nº 91/2011-CMA).
9. Em 25.08.2011, foi lido o Ofício nº 134/2011/CMA comunicando a eleição, no dia 24 de agosto corrente, do Senador Cristovam Buarque para Presidente da Subcomissão.
10. Em 14.11.2011, vago em razão do término do mandato do Senador Reditario Cassol, em face da reassunção do membro titular, Senador Ivo Cassol (Of. nº 656/2011-GSICAS).
11. Vago, em 16.11.2011, em virtude do OF. nº 125/2011-GLPTB.
12. Em 16.11.2011, vago em virtude do OF. nº 125/2011-GLPTB.
13. Em 27.2.2012, o Senador Sérgio Souza é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Subcomissão (Of. nº 34/2012/CMA).

14. Em 27.2.2012, o Senador Aloysio Nunes Ferreira é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Subcomissão (Of. nº 34/2012/CMA).
15. Em 27.2.2012, o Senador Luiz Henrique é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Subcomissão (Of. nº 34/2012/CMA).
16. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
*. Em 10.5.2011, foi lido o Ofício nº 47, de 2011, da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, designando em 05.05.2011 os Senadores João Pedro, Rodrigo Rollemberg, Pedro Taques, Eduardo Braga, Ivo Cassol, Cícero Lucena e Paulo Davim como membros titulares; e os Senadores Vanessa Grazziotin, Antonio Carlos Valadares, Jorge Viana, Valdir Raupp, Marisa Serrana e João Vicente Claudino como membros suplentes, para comporem a Subcomissão Temporária de Acompanhamento da Conferência das Nações Unidas sobre Desenvolvimento Sustentável - RIO+20.
**. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. Nº 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.

Secretário(a): Leany Barreiro de Sousa Lemos
Telefone(s): 3303-3519
Fax: 3303-1060
E-mail: scomcma@senado.gov.br

6) COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA - CDH

Número de membros: 19 titulares e 19 suplentes

PRESIDENTE: Senador Paulo Paim (PT-RS) (3)

VICE-PRESIDENTE: Senadora Ana Rita (PT-ES) (3)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) (16)	
Ana Rita (PT)	1. Angela Portela (PT)
Marta Suplicy (PT)	2. Eduardo Suplicy (PT) (14,24)
Paulo Paim (PT)	3. Humberto Costa (PT)
Wellington Dias (PT)	4. Anibal Diniz (PT) (15,25,27)
Cristovam Buarque (PDT)	5. João Durval (PDT)
Eduardo Lopes (PRB) (12,38,40)	6. Lídice da Mata (PSB)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PV) (43)	
Pedro Simon (PMDB)	1. Roberto Requião (PMDB) (8,10,26,33)
VAGO (2,13,28,29,30,41)	2. VAGO (39)
VAGO (31,34,42)	3. Ricardo Ferraço (PMDB)
Casildo Maldaner (PMDB) (18,32)	4. VAGO (21)
Sérgio Petecão (PSD) (20)	5. VAGO (13)
Paulo Davim (PV)	6.
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
VAGO (7,9,17,36,46)	1. Cássio Cunha Lima (PSDB) (6,23)
VAGO (5)	2. Cyro Miranda (PSDB)
Clovis Fecury (DEM) (19,37,45)	3. José Agripino (DEM)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC) (43)	
Mozarildo Cavalcanti (PTB) (1)	1.
Eduardo Amorim (PSC) (11,44)	2.
Magno Malta (PR)	3. Vicentinho Alves (PR)
PSOL	
VAGO (35)	1. Randolfe Rodrigues (4)

Notas:

*. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 1, de 2011, da Liderança do PSOL, designando a Senadora Marinor Brito como membro titular para compor a CDH.

**. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

***. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 24, de 2011, da Liderança do PSDB, designando as Senadoras Marisa Serrano e Lúcia Vânia como membros titulares; e os Senadores Cícero Lucena e Cyro Miranda como membros suplentes, para comporem a CDH.

*****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 54, de 2011, da Liderança do PMDB, designando os Senadores Pedro Simon, Jarbas Vasconcellos, Garibaldi Alves, João Alberto Souza, Sérgio Petecão e Paulo Davim como membros titulares; e os Senadores Gilvam Borges, Eunício Oliveira, Ricardo Ferraço, Wilson Santiago e Eduardo Amorim como membros suplentes, para comporem a CDH.

******. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 20, de 2011, da Liderança do PT e do Bloco de Apoio ao Governo, designando as Senadoras Ana Rita e Marta Suplicy, e os Senadores Paulo Paim, Wellington Dias, Magno Malta e Cristovam Buarque, como membros titulares; e as Senadoras Ângela

Portela e Gleisi Hoffmann, e os Senadores Humberto Costa, João Pedro, Vicentinho Alves, João Durval e Lídice da Mata como membros suplentes, para comporem a CDH.
********. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando o Senador Demóstenes Torres como membro titular, e o Senador José Agripino como membro suplente, para comporem a CDH.
*********. Em 01.03.2011, foi lido o Ofício nº 58, de 2011, da Liderança do PTB, designando o Senador Mozarildo Cavalcanti como membro titular, para compor a CDH.
**********. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. Nº 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.
1. Em 01.03.2011, o Senador Mozarildo Cavalcanti é designado membro titular do PTB na Comissão (Of. nº 058/2011 - GLPTB).
2. Em 01.03.2011, vago em virtude de o Senador Jarbas Vasconcelos declinar da indicação da Liderança do PMDB para compor a Comissão.
3. Em 02.03.2011, a Comissão reunida elegeu o Senador Paulo Paim e a Senadora Ana Rita, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado.
4. Em 17.03.2011, o Senador Randolfe Rodrigues é designado membro suplente do PSOL na Comissão (OF. nº 085/2011 - GSMB)
5. Em 23.03.2011, a Senadora Lúcia Vânia deixa de integrar a Comissão (OF. nº 65/2011 - GLPSDB).
6. Em 23.03.2011, o Senador Cícero Lucena deixa de integrar a Comissão (OF. nº 66/2011 - GLPSDB).
7. Em 23.03.2011, a Senadora Marisa Serrano deixa de integrar a Comissão (OF. nº 64/2011 - GLPSDB).
8. Em 29.03.2011, o Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 29.03.11, conforme RQS nº 291/2011, deferido na sessão de 29.03.11.
9. Em 09.05.2011, o Senador Ataídes Oliveira é designado membro titular do PSDB na Comissão (OF. nº 110/2011-GLPSDB).
10. Em 10.05.2011, o Senador Geovani Borges é designado suplente do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (Of. nº 141/2011-GLPMDB).
11. Em 11.05.2011, o Senador Gim Argello é designado membro titular do PTB na Comissão (Of. nº 84/2011 - GLPTB).
12. Em 11.05.2011, o Senador Marcelo Crivella é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (OF. nº 63/2011-GLBAG).
13. Em 12.05.2011, o Senador Eduardo Amorim deixa de ser suplente do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão e é designado como membro titular (Of. nº 156/2011 - GLPMDB)
14. Em 08.06.2011, lido ofício da Senadora Gleisi Hoffmann comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (D.O.U. nº 109, Seção 2, de 8 de junho de 2011).
15. Vago em razão do término do mandato do Senador João Pedro, face à reassunção do membro titular, Senador Alfredo Nascimento.
16. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
17. Vago em virtude de o Senador Ataídes Oliveira não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador João Ribeiro, em 1º.09.2011.
18. Em 29.09.2011, o Senador João Alberto Souza afastou-se nos termos do art. 56, inciso I, da Constituição Federal, para assumir o cargo de Secretário-Chefe da Assessoria de Programas Especiais, da Casa Civil do Estado do Maranhão, conforme OF. Nº 208/2011-GSJALB.
19. Em 05.10.2011, em substituição ao Senador Demóstenes Torres, o Senador Clovis Fecury é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão.(Of nº 060/2011-GLDEM).
20. Em 1º.11.2011, foi lido o Of. 0450-2011, do Senador Sérgio Petecão, de 04.10.2011, comunicando passar a ter a sua filiação partidária no Senado vinculada ao Partido Social Democrático - PSD.
21. Em 08.11.2011, vago em virtude de o Senador Wilson Santiago ter deixado o mandato.
22. Nos termos da decisão do Presidente do Senado publicada no DSF de 17.11.2011.
23. Em 17.11.2011, o Senador Cássio Cunha Lima é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão. (Of. nº 194/2011 - GLPSDB)
24. Em 22.11.2011, o Senador Eduardo Suplicy é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Gleisi Hoffmann (Of. nº 138/2011-GLDBAG).
25. Em 23.11.2011, a Senadora Vanessa Grazziotin é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 140/2011-GLDBAG).
26. Em 28.11.2011, vago em razão do término do mandato do Senador Geovani Borges, em face da reassunção do membro titular, Senador Gilvam Borges.
27. Em 29.11.2011, o Senador Aníbal Diniz é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Vanessa Grazziotin (Of. nº 142/2011-GLDBAG).
28. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.
29. Vaga cedida temporariamente ao PR (OF. Nº 308/2011-GLPMDB).
30. Em 07.12.2011, o Senador Lauro Antonio é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Amorim, em virtude de vaga cedida temporariamente ao PR. (Of. 20/2011-GLPR)
31. Senador Garibaldi Alves licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 07.12.2011, conforme Ofício nº 130/2011, aprovado na sessão de 07.12.2011.
32. Em 07.12.2011, o Senador Casildo Maldaner é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador João Alberto Souza. (Of. s/n-GLPMDB)
33. Em 08.12.2011, o Senador Roberto Requião é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão. (Of. nº 320/2011-GLPMDB)

34. Em 13.12.2011, a Senadora Ivonete Dantas é designada membro titular do Bloco da Maioria (PMDB/PP/PV/PSC) na Comissão, em substituição ao Senador Garibaldi Alves (OF. GLPMDB nº 324/2011).
35. Em 28.12.2011, vago em virtude de a Senadora Marinor Brito ter deixado o mandato.
36. Em 08.02.2012, o Senador Aloysio Nunes Ferreira é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (Of. 10/12 - GLPSDB).
37. Em 14.02.2012, o Senador Demóstenes Torres é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Clóvis Fecury (Of. nº 1/2012 - GLDEM).
38. Em 02.03.2012, lido ofício do Senador Marcelo Crivella comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o afastamento do exercício do mandato de Senador para assumir o cargo de Ministro de Estado da Pesca e Aquicultura (Of. nº 34/2012-GSMC).
39. Em 02.03.2012, vago em virtude de o Senador Eunício Oliveira deixar, a pedido, de integrar como suplente a Comissão (Of. nº 22/2012 - GLPMDB).
40. Em 06.03.2012, o Senador Eduardo Lopes é designado membro titular do Bloco Parlamentar de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Marcelo Crivella (Of. nº 28/2012 - GLDBAG).
41. Em 05.04.2012, vago em virtude de o Senador Lauro Antonio não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Eduardo Amorim.
42. Em 06.04.2012, vago em virtude de a Senadora Ivonete Dantas não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Garibaldi Alves.
43. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
44. Em 11.04.2012, o Senador Eduardo Amorim é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Gim Argello (OF. nº 10/2012-GLBUF).
45. Em 17.4.2012, em substituição ao Senador Demóstenes Torres, o Senador Clovis Fecury é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão(Of. nº 16/2012-GLDEM).
46. Em 07.05.2012, lido o Ofício nº 55/12-GLPSDB, comunicando que o Senador Aloysio Nunes Ferreira deixou de integrar a Comissão.

Secretário(a): Altair Gonçalves Soares
Reuniões: quintas-feiras, às 09:00hs - Plenário nº 2 - ALA NILO COELHO
Telefone(s): 3303-4251/3303-2005
Fax: 3303-4646
E-mail: scomcdh@senado.gov.br

6.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE EM DEFESA DA MULHER

Finalidade: Subcomissão criada pelo RCH nº 76/2007, da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, com o objetivo de acompanhar as ações em Defesa da Mulher.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Angela Portela (PT-RR)
VICE-PRESIDENTE: Senadora Lídice da Mata (PSB-BA)

Instalação: 12/04/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) (2)	
Angela Portela (PT)	1. Marta Suplicy (PT)
Lídice da Mata (PSB)	2. Ana Rita (PT)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PV) (5)	
Sérgio Petecão (PSD) (3)	1. VAGO (4)
VAGO (1)	2.
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
VAGO (1,6)	1.

Notas:
1. Em 04.05.2011, foi lido o OF. N° 172/11-CDH, que comunica a nova composição da Subcomissão, com o não preenchimento da segunda vaga de titular do Bloco Parlamentar pelo Senador João Alberto Souza (PMDB) e a ocupação da vaga de titular do Bloco da Minoria pelo Senador Demóstenes Torres (DEM).
2. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. N° 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
3. Em 1°.11.2011, foi lido o Of. 0450-2011, do Senador Sérgio Petecão, de 04.10.2011, comunicando passar a ter a sua filiação partidária no Senado vinculada ao Partido Social Democrático - PSD.
4. Em 02.03.2012, vago em virtude de o Senador Eunício Oliveira deixar, a pedido, de integrar como suplente a Comissão (Of. n° 22/2012 - GLPMDB).
5. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. N° 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
6. Vago, em 17.04.12, em virtude de o Senador Demóstenes Torres não pertencer mais à Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa (Of. n° 16/2012-GLDEM).
*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício n° 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.
**. Em 02.05.2011, foi lido o Of. 150/2011-CDH, que comunica a instalação da Subcomissão em 12.04.2011; a designação das Senadoras Ângela Portela e Lídice da Mata como membros titulares e das Senadoras Marta Suplicy e Ana Rita como membros suplentes do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão; a designação dos Senadores Sérgio Petecão e João Alberto Souza como membros titulares e do Senador Eunício Oliveira como membro suplente do Bloco Parlamentar PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Subcomissão; e a eleição das Senadoras Ângela Portela e Lídice da Mata, Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, da Subcomissão.

Secretário(a): Altair Gonçalves Soares
Telefone(s): 3303-4251/3303-2005
Fax: 3303-4646
E-mail: scomcdh@senado.gov.br

6.2) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DE ERRADICAÇÃO DA MISÉRIA E REDUÇÃO DA POBREZA

Finalidade: Subcomissão criada pelo RDH nº 3/2011, do Senador Wellington Dias, com o objetivo de, no prazo de 6 meses, identificar, analisar e debater propostas legislativas que tratam dos temas da pobreza, da exclusão social e da questão de acesso e do exercício de direitos humanos fundamentais das populações menos favorecidas.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Wellington Dias (PT-PI) (1)
VICE-PRESIDENTE: Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) (1)

Instalação: 18/05/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) (3)	
Ana Rita (PT)	1. Angela Portela (PT)
Wellington Dias (PT)	2. Gleisi Hoffmann (PT) (2)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PV) (6)	
Sérgio Petecão (PSD) (4)	1. VAGO (5)
Paulo Davim (PV)	2. Ricardo Ferraço (PMDB)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Cyro Miranda (PSDB)	1. Cristovam Buarque (PDT)

Notas:
1. Em 18.05.2011, a Subcomissão reunida elegeu os Senadores Wellington Dias e Sérgio Petecão, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado.
2. Em 08.06.2011, lido ofício da Senadora Gleisi Hoffmann comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (D.O.U. nº 109, Seção 2, de 8 de junho de 2011).
3. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
4. Em 1º.11.2011, foi lido o Of. 0450-2011, do Senador Sérgio Petecão, de 04.10.2011, comunicando passar a ter a sua filiação partidária no Senado vinculada ao Partido Social Democrático - PSD.
5. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.
6. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
*. Em 30.05.2011, foi lido o Ofício nº 268/2011/CDH designando a Senadora Ana Rita e o Senador Wellington Dias como titulares e as Senadoras Ângela Portela e Gleisi Hoffmann como suplentes do Bloco de Apoio ao Governo, os Senadores Sérgio Petecão e Paulo Davim como titulares e os Senadores Eduardo Amorim e Ricardo Ferraço como suplentes do Bloco Parlamentar PMDB-PP-PSC-PMN-PV, e o Senador Cyro Miranda como titular e o Senador Cristovam Buarque como suplente do Bloco da Minoria, para comporem a Subcomissão.

Secretário(a): Altair Gonçalves Soares
Telefone(s): 3303-4251/3303-2005
Fax: 3303-4646
E-mail: scomcdh@senado.gov.br

6.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE COMBATE AO TRABALHO ESCRAVO

Finalidade: Subcomissão criada pelo RDH nº 80/2011, da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, com o objetivo de desenvolver ações de combate às formas contemporâneas de escravidão.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Aprovação do Requerimento: 02/06/2011

Secretário(a): Altair Gonçalves Soares
Telefone(s): 3303-4251/3303-2005
Fax: 3303-4646
E-mail: scomcdh@senado.gov.br

6.4) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DE COMBATE À PEDOFILIA, DIREITOS DA CRIANÇA, ADOLESCENTE, JUVENTUDE E IDOSO

Finalidade: Subcomissão criada pelo RDH nº 40/2012, do Senador Magno Malta, com o a incumbência de, até ao final da presente legislatura, dentre outros assuntos, investigar e combater todas as ações de maus tratos em todos os níveis, contra crianças e adolescentes, incluindo investigação de denúncias de toda ação delituosa contra esse segmento.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Aprovação do Requerimento: 29/03/2012

Secretário(a): Altair Gonçalves Soares
Telefone(s): 3303-4251/3303-2005
Fax: 3303-4646
E-mail: scomcdh@senado.gov.br

7) COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL - CRE

Número de membros: 19 titulares e 19 suplentes

PRESIDENTE: Senador Fernando Collor (PTB-AL) (2)

VICE-PRESIDENTE: Senador Cristovam Buarque (PDT-DF) (2)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) (8)	
Anibal Diniz (PT)	1. Delcídio do Amaral (PT)
Eduardo Suplicy (PT)	2. Jorge Viana (PT)
Vanessa Grazziotin (PC DO B) (5,7)	3. Lindbergh Farias (PT) (4)
Sérgio Souza (PMDB) (6,9,10)	4. Eduardo Lopes (PRB) (18,19)
Cristovam Buarque (PDT)	5. Pedro Taques (PDT) (17)
Antonio Carlos Valadares (PSB)	6. João Capiberibe (PSB) (16)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PV) (23)	
Jarbas Vasconcelos (PMDB)	1. Lobão Filho (PMDB)
Luiz Henrique (PMDB)	2. Romero Jucá (PMDB)
Valdir Raupp (PMDB)	3. Ana Amélia (PP)
Vital do Rêgo (PMDB)	4. Roberto Requião (PMDB)
Pedro Simon (PMDB)	5. Ricardo Ferraço (PMDB)
Francisco Dornelles (PP)	6. VAGO (13,14,15,22)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)	1. Aécio Neves (PSDB)
Paulo Bauer (PSDB) (3)	2. Cyro Miranda (PSDB)
José Agripino (DEM)	3. Clovis Fecury (DEM) (11)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC) (23)	
Fernando Collor (PTB)	1. Mozarildo Cavalcanti (PTB)
Gim Argello (PTB)	2. Inácio Arruda (PC DO B) (1)
Blairo Maggi (PR)	3. João Ribeiro (PR) (20,21)
PSOL	
Randolfe Rodrigues	1.

Notas:

*. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 1, de 2011, da Liderança do PSOL, designando o Senador Randolfe Rodrigues como membro titular para compor a CRE.

**. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

***. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 20, de 2011, da Liderança do PTB, designando o Senador Fernando Collor como membro titular; e o Senador Mozarildo Cavalcanti como membro suplente, para comporem a CRE.

****. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 26, de 2011, da Liderança do PSDB, designando os Senadores Aloysio Nunes e Lúcia Vânia como membros titulares; e os Senadores Aécio Neves e Cyro Miranda como membros suplentes, para comporem a CRE.

*****. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 32, de 2011, da Liderança do PTB, designando o Senador Gim Argello como membro titular, para compor a CRE.

******. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando o Senador José Agripino como membro titular; e o Senador Demóstenes Torres como membro suplente, para comporem a CRE.

*********. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 59, de 2011, da Liderança do Bloco PMDB-PP-PSC-PMN-PV, designando os Senadores Jarbas Vasconcelos, Luiz Henrique, Valdir Raupp, Vital do Rego, Pedro Simon e Francisco Dornelles como membros titulares; e os Senadores Lobão Filho, Romero Jucá, Ana Amélia, Roberto Requião, Ricardo Ferraço e Eduardo Amorim como membros suplentes, para comporem a CRE.
*********. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 15, de 2011, da Liderança do Bloco de Apoio ao Governo, designando os Senadores Aníbal Diniz, Eduardo Suplicy, Gleisi Hoffmann, João Pedro, Blairo Maggi, Cristovam Buarque e Antonio Carlos Valadares como membros titulares; e os Senadores Delcídio Amaral, Jorge Viana, Walter Pinheiro, Marcelo Crivella, Clésio Andrade, Acir Gurgacz e Rodrigo Rollemberg como membros suplentes, para comporem a CRE.
**********. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. Nº 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.
1. Em 22.02.2011, o Senador Inácio Arruda é designado membro suplente em vaga cedida, provisoriamente, pelo Partido Trabalhista Brasileiro - PTB ao Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (OF. nº 034/2011 - GLPTB / OF. nº 021/2011 - GLBAG).
2. Em 23.02.2011, a Comissão reunida elegeu os Senadores Fernando Collor e Cristovam Buarque, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado.
3. Em 23.03.2011, o Senador Paulo Bauer é designado membro titular do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Comissão (Of. nº 057/11-GLPSDB), em substituição à Senadora Lúcia Vânia.
4. Em 13.04.2011, o Senador Lindbergh Farias é designado membro suplente na Comissão, em substituição ao Senador Walter Pinheiro. (Of. nº 051/2011 - GLDBAG)
5. Em 08.06.2011, lido ofício da Senadora Gleisi Hoffmann comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (D.O.U. nº 109, Seção 2, de 8 de junho de 2011).
6. Vago em razão do término do mandato do Senador João Pedro, face à reassunção do membro titular, Senador Alfredo Nascimento.
7. Em 03.08.2011, a Senadora Vanessa Grazziotin é designada membro titular na Comissão, em substituição à Senadora Gleisi Hoffmann. (Of. nº 098/2011 - GLDBAG)
8. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
9. Em 25.08.2011, o Bloco de Apoio ao Governo cede uma vaga de titular na Comissão ao Bloco Parlamentar da Maioria (Of. nº 106/2011-GLDBAG).
10. Em 29.08.2011, o Senador Sérgio Souza é designado membro titular na Comissão em vaga cedida pelo Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 237/2011 - GLPMDB).
11. Em 05.10.2011, em substituição ao Senador Demóstenes Torres, o Senador Clovis Fecury é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão.(Of nº 060/2011-GLDEM).
12. Nos termos da decisão do Presidente do Senado publicada no DSF de 17.11.2011 e do Of. nº 17/2011-GLPR.
13. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.
14. Vaga cedida temporariamente ao PR (OF. Nº 308/2011-GLPMDB).
15. Em 07.12.2011, o Senador Lauro Antonio é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Amorim, em virtude de vaga cedida temporariamente ao PR. (Of. 20/2011-GLPR)
16. Em 08.12.2011, o Senador João Capiberibe é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Rodrigo Rollemberg. (Of. nº 147/2011-GLDBAG)
17. Em 09.02.2012, o Senador Pedro Taques é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Acir Gurgacz. (Of. 022/2012 - GLDBAG)
18. Em 02.03.2012, lido ofício do Senador Marcelo Crivella comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o afastamento do exercício do mandato de Senador para assumir o cargo de Ministro de Estado da Pesca e Aquicultura (Of. nº 34/2012-GSMC).
19. Em 06.03.2012, o Senador Eduardo Lopes é designado membro suplente do Bloco Parlamentar de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Marcelo Crivella (Of. nº 29/2012 - GLDBAG).
20. Em 20.03.2012, o Senador Clésio Andrade comunicou ao Senado sua filiação partidária ao PMDB (Of.GSCAND nº 91/2012, lido na sessão desta data).
21. Em 21.03.2012, o Senador João Ribeiro é designado membro suplente do PR na Comissão, em substituição ao Senador Clésio Andrade (Of. nº 004/2012-GLPR).
22. Em 05.04.2012, vago em virtude de o Senador Lauro Antonio não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Eduardo Amorim.
23. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.

Secretário(a): Alvaro Araújo Souza
Reuniões: quintas-feiras, às 10h - Plenário nº 7 - Ala Alexandre Costa
Telefone(s): 3303-3496
Fax: 3303-3546
E-mail: scomcre@senado.gov.br

7.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE PROTEÇÃO DOS CIDADÃOS BRASILEIROS NO EXTERIOR

Finalidade: Subcomissão criada pelos RRE´s nº 4 e 11/2003, do Senador Marcelo Crivella e do Senador Tião Viana, respectivamente, com o objetivo de estudar, propor e adotar as medidas necessárias à implementação das propostas aprovadas no " I Encontro Ibérico da Comunidade de Brasileiros no Exterior", dentro do "Projeto Brasileiros no Exterior".

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Notas:
*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

Secretário(a): Alvaro Araújo Souza
Telefone(s): 3303-3496
Fax: 3303-3546
E-mail: scomcre@senado.gov.br

7.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE ACOMP. DA RIO +20 E DO REGIME INTERNACIONAL SOBRE MUDANÇAS CLIMÁTICAS

Finalidade: Subcomissão criada pelo RRE nº 3/2007**, do Senador Heráclito Fortes, com o objetivo de acompanhar, estudar e monitorar a implementação das políticas públicas nacionais decorrentes dos esforços mundiais para o combate ao aquecimento global, que se iniciaram com a Conferência-Quadro sobre Mudança Climática, assinado no Rio de Janeiro, em 1992, assim como contribuir para o aperfeiçoamento dessa implementação, sob a perspectiva da política externa brasileira, por meio da formulação de proposições de normas e quaisquer outros atos que forem da competência do Poder Legislativo.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Cristovam Buarque (PDT-DF) (2)
VICE-PRESIDENTE: Senador Francisco Dornelles (PP-RJ) (2)

Instalação: 19/04/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) (4)	
Cristovam Buarque (PDT)	1. Blairo Maggi (PR)
Lindbergh Farias (PT)	2. Sérgio Souza (PMDB) (3,5)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PV) (8)	
Luiz Henrique (PMDB)	1. Eduardo Lopes (PRB) (6,7)
Francisco Dornelles (PP)	2. Inácio Arruda (PC DO B)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)	1. Randolfe Rodrigues (PSOL) (1)

Notas:

1. Vaga cedida ao PSOL (Of. nº 27/20110-CRE/PRES)
2. Em 26.05.2011, foi lido o Ofício nº 061/2011 - CRE/PRES comunicando a eleição, no dia 19 de abril do ano em curso, dos Senadores Cristovam Buarque e Francisco Dornelles para Presidente e Vice-Presidente da Subcomissão, respectivamente.
3. Em 08.06.2011, lido ofício da Senadora Gleisi Hoffmann comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (D.O.U. nº 109, Seção 2, de 8 de junho de 2011).
4. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
5. Em 16.11.2011, o Senador Sérgio Souza é designado como membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão, em substituição à Senadora Gleisi Hoffmann. (Of. nº 134/2011 - GLDBAG)
6. Em 02.03.2012, lido ofício do Senador Marcelo Crivella comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o afastamento do exercício do mandato de Senador para assumir o cargo de Ministro de Estado da Pesca e Aquicultura (Of. nº 34/2012-GSMC).
7. Em 09.03.2012, o Senador Eduardo Lopes é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Subcomissão, em substituição ao Senador Marcelo Crivella (OF. Nº 167/2012-CRE/PRES, lido na sessão de 13.03.2012).
8. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.

*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

**. Em 14.4.2011, foi lido o Ofício nº 27, de 2011, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, designando os Senadores Cristovam Buarque, Lindbergh Farias, Luiz Henrique, Francisco Dornelles e Aloysio Nunes Ferreira como membros titulares; e os Senadores Blairo Maggi, Gleisi Hoffmann, Marcelo Crivella, Inácio Arruda e Randolfe Rodrigues como membros suplentes, para comporem a Subcomissão Permanente de Acompanhamento da Rio +20 e do Regime Internacional sobre Mudanças Climáticas.

***. Em 14.4.2011, foi lido o Ofício nº 27, de 2011, da CRE, informando o aditamento do RRE nº 3/2007 pelo RRE nº 10/2011-CRE, que alterou o nome deste colegiado e ampliou sua competência para também acompanhar o planejamento e as atividades da Conferência das Nações Unidas sobre Desenvolvimento Sustentável - Rio +20.

7.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE PARA MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DAS FORÇAS ARMADAS

Finalidade: Subcomissão criada pelo RRE nº 5/2006, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, com o objetivo de tratar de assuntos de seu interesse.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Luiz Henrique (PMDB-SC) (3)
VICE-PRESIDENTE: Senador Marcelo Crivella (PRB-RJ) (3)

Instalação: 11/08/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) (2)	
Blairo Maggi (PR)	1. Jorge Viana (PT)
Delcídio do Amaral (PT)	2. Eduardo Lopes (PRB) (4,5)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PV) (6)	
Luiz Henrique (PMDB)	1. Ana Amélia (PP)
Francisco Dornelles (PP)	2. VAGO
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
VAGO	1. José Agripino (DEM) (1)

Notas:
1. Em 03.08.2011, o Senador José Agripino é designado como membro suplente do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Subcomissão, em substituição ao Senador Aloysio Nunes Ferreira.(Ofício nº 157/2011-CRE/PRES)
2. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. N° 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
3. Em 18.08.2011, foi lido o Ofício nº 171/2011 - CRE/PRES comunicando a eleição, no dia 11 de agosto do ano em curso, dos Senadores Luiz Henrique e Marcelo Crivella para Presidente e Vice-Presidente da Subcomissão, respectivamente.
4. Em 02.03.2012, lido ofício do Senador Marcelo Crivella comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o afastamento do exercício do mandato de Senador para assumir o cargo de Ministro de Estado da Pesca e Aquicultura (Of. n° 34/2012-GSMC).
5. Em 09.03.2012, o Senador Eduardo Lopes é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão, em substituição ao Senador Marcelo Crivella (OF. N° 167/2012-CRE/PRES, lido na sessão de 13.03.2012).
6. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. N° 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.
**. Em 14.07.2011, foi lido o Ofício nº 155/2011-CRE designando os Senadores Blairo Maggi e Delcídio do Amaral como titulares e os Senadores Jorge Viana e Marcelo Crivella como suplentes do Bloco de Apoio ao Governo; os Senadores Luiz Henrique e Francisco Dornelles como titulares e a Senadora Ana Amélia e o Senador Pedro Simon como suplentes do Bloco Parlamentar da Maioria; e o Senador Demóstenes Torres como titular e o Senador Aloysio Nunes Ferreira como suplente do Bloco Parlamentar da Minoria.
***. Em 08.12.2011, foi lido o Of. 219/2011-CRE/PRES, que comunica nova composição da Subcomissão, designando os Senadores Blairo Maggi e Delcídio do Amaral como membros titulares e dos Senadores Jorge Viana e Marcelo Crivella como membros suplentes do Bloco de Apoio ao Governo, os Senadores Luiz Henrique e Francisco Dornelles como membros titulares e a Senadora Ana Amélia como membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria, e o Senador José Agripino como membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Subcomissão.

7.4) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA AMAZÔNIA E DA FAIXA DE FRONTEIRA

Finalidade: Subcomissão criada pelo RRE nº 2/2009, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, com o objetivo de acompanhar as ações na Faixa de Fronteira.

Número de membros: 8 titulares e 8 suplentes

PRESIDENTE: Senador Mozarildo Cavalcanti (PTB-RR) (4)
VICE-PRESIDENTE: Senadora Ana Amélia (PP-RS) (4)

Instalação: 01/03/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) (7)	
Blairo Maggi (PR)	1. Eduardo Lopes (PRB) (12,13)
Jorge Viana (PT)	2. VAGO (11)
Delcídio do Amaral (PT)	3. Cristovam Buarque (PDT)
Vanessa Grazziotin (PC DO B) (5,8)	4. Sérgio Souza (PMDB) (3,6,10)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PV) (14)	
Valdir Raupp (PMDB)	1. Lobão Filho (PMDB)
Ana Amélia (PP)	2. Jarbas Vasconcelos (PMDB)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB) (2)	1. VAGO (1,9)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC) (14)	
Mozarildo Cavalcanti (PTB)	1. Randolfe Rodrigues (PSOL)

Notas:
1. Em 13.04.2011, o Senador Cyro Miranda é designado membro suplente da Subcomissão, em substituição ao Senador Aloysio Nunes Ferreira. (Of. 026/2011 - CRE/PRES)
2. Em 13.04.2011, o Senador Aloysio Nunes Ferreira é designado membro titular da Subcomissão, em substituição à Senadora Lúcia Vânia. (Of. nº 026/2011 - CRE/PRES)
3. Em 13.04.2011, o Senador João Pedro é designado membro suplente da Subcomissão. (Of. 026/2011 - CRE/PRES)
4. Em 18.04.2011, foi lido o Ofício nº 29/2011-CREPRES comunicando a eleição do Senador Mozarildo Cavalcanti e da Senadora Ana Amélia para Presidente e Vice-Presidente da Subcomissão, respectivamente.
5. Em 08.06.2011, lido ofício da Senadora Gleisi Hoffmann comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (D.O.U. nº 109, Seção 2, de 8 de junho de 2011).
6. Vago em razão do término do mandato do Senador João Pedro, face à reassunção do membro titular, Senador Alfredo Nascimento.
7. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
8. Em 28.09.2011, a Senadora Vanessa Grazziotin é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão, em substituição à Senadora Gleisi Hoffmann (OF. nº 194/2011 - CRE/PRES).
9. Vago em virtude do desligamento do Senador Cyro Miranda da Subcomissão (OF nº 194/2011 - CRE/PRES).
10. Em 16.11.2011, o Senador Sérgio Souza é designado membro suplente da Subcomissão. (Of. nº 135/2011 - GLDBAG)
11. Vago em 09.02.12 em virtude de o Senador Acir Gurgacz não pertencer mais à CRE (Of. nº 022/2012-GLDBAG e OF. Nº 167/2012-CRE/PRES).
12. Em 02.03.2012, lido ofício do Senador Marcelo Crivella comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o afastamento do exercício do mandato de Senador para assumir o cargo de Ministro de Estado da Pesca e Aquicultura (Of. nº 34/2012-GSMC).
13. Em 09.03.2012, o Senador Eduardo Lopes é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão, em substituição ao Senador Marcelo Crivella (OF. Nº 167/2012-CRE/PRES, lido na sessão de 13.03.2012).

14. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. N° 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.

*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício n° 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

**. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. N° 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.

Secretário(a): Alvaro Araújo Souza
Telefone(s): 3303-3496
Fax: 3303-3546
E-mail: scomcre@senado.gov.br

8) COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA - CI

Número de membros: 23 titulares e 23 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Lúcia Vânia (PSDB-GO) (1)

VICE-PRESIDENTE: Senador Blairo Maggi (PR-MT) (1)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) (9)	
Lindbergh Farias (PT)	1. Humberto Costa (PT)
Delcídio do Amaral (PT)	2. José Pimentel (PT)
Jorge Viana (PT)	3. Wellington Dias (PT)
Walter Pinheiro (PT)	4. Eduardo Lopes (PRB) (21,22)
Acir Gurgacz (PDT)	5. Pedro Taques (PDT)
João Capiberibe (PSB) (19)	6. Rodrigo Rollemberg (PSB)
Inácio Arruda (PC DO B)	7. Vanessa Grazziotin (PC DO B)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PV) (26)	
Valdir Raupp (PMDB) (27)	1. Romero Jucá (PMDB) (27)
Waldemir Moka (PMDB) (27)	2. Sérgio Souza (PMDB) (3,4,11,27)
Lobão Filho (PMDB) (27)	3. Roberto Requião (PMDB) (27)
Vital do Rêgo (PMDB) (27)	4. Francisco Dornelles (PP) (10,27)
Ricardo Ferraço (PMDB) (27)	5. Clésio Andrade (PMDB) (12,23,24,27)
Eduardo Braga (PMDB) (27)	6. Casildo Maldaner (PMDB) (27)
Ciro Nogueira (PP) (27)	7. Ivo Cassol (PP) (16,17,18,25,27)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Flexa Ribeiro (PSDB)	1. Aécio Neves (PSDB)
Lúcia Vânia (PSDB)	2. Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)
Cyro Miranda (PSDB) (2,5)	3. Alvaro Dias (PSDB) (5,8)
Jayme Campos (DEM) (30)	4. VAGO (30)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC) (26)	
Fernando Collor (PTB)	1. Armando Monteiro (PTB)
Mozarildo Cavalcanti (PTB)	2. João Vicente Claudino (PTB)
Blairo Maggi (PR)	3. Vicentinho Alves (PR)
PSOL	
(20)	1. (20)
PSD	
Kátia Abreu (28,31)	1. Sérgio Petecão (6,7,13,15,28,29,31)

Notas:

*. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 21, de 2011, da Liderança do PTB, designando o Senador Fernando Collor como membro titular; e os Senadores Armando Monteiro e João Vicente Claudino como membros suplentes, para comporem a CI.

**. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

***. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 27, de 2011, da Liderança do PSDB, designando os Senadores Flexa Ribeiro, Lúcia Vânia e Paulo Bauer como membros titulares; e os Senadores Aécio Neves, Aloysio Nunes e Cyro Miranda como membros suplentes, para comporem a CI.
****. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 40, de 2011, da Liderança do PTB, designando o Senador Mozarildo Cavalcanti como membro titular, para compor a CI.
*****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 18, de 2011, da Liderança do PT e do Bloco de Apoio ao Governo, designando os Senadores Lindbergh Farias, Delcídio Amaral, Jorge Viana, Walter Pinheiro, Blairo Maggi, Acir Gurgacz, Antonio Carlos Valadares e Inácio Arruda como membros titulares; e os Senadores Humberto Costa, José Pimentel, Wellington Dias, Marcelo Crivella, Vicentinho Alves, Pedro Taques, Rodrigo Rollemberg e a Senadora Vanessa Grazziotin como membros suplentes, para comporem a CI.
******. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 56, de 2011, da Liderança do PMDB, designando os Senadores Valdir Raupp, Waldemir Moka, Lobão Filho, Vital do Rêgo, Ricardo Ferraço, Eduardo Braga, Ciro Nogueira e Francisco Dornelles como membros titulares; e os Senadores Romero Jucá, Gilvam Borges, Roberto Requião, João Alberto Souza, Wilson Santiago, Casildo Maldaner, Eduardo Amorim e Ivo Cassol como membros suplentes, para comporem a CI.
*******. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando o Senador Demóstenes Torres como membro titular; e o Senador Jayme Campos como membro suplente, para comporem a CI.
********. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. Nº 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.
1. Em 17.03.2011, a Comissão reunida elegeu a Senadora Lúcia Vânia Presidente e o Senador Blairo Maggi Vice-Presidente deste colegiado (OF. nº 003/2011 - CI).
2. Em 23.03.2011, o Senador Mário Couto é designado membro titular do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Comissão (Of. nº 058/11-GLPSDB), em substituição ao Senador Paulo Bauer.
3. Em 29.03.2011, o Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 29.03.11, conforme RQS nº 291/2011, deferido na sessão de 29.03.11.
4. Em 10.05.2011, o Senador Geovani Borges é designado suplente do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (Of. nº 141/2011-GLPMDB).
5. Em 01.06.2011, o Senador Cyro Miranda é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (Of. nº 124/11-GLPSDB), em substituição ao Senador Mário Couto, que passa a integrar a Comissão como membro suplente.
6. Em 12.07.2011, o Senador Ivo Cassol licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 126 dias, a partir de 13.07.11, conforme RQS nºs 848 e 849 de 2011, aprovado na sessão de 12.07.11.
7. Em 14.07.2011, o Senador Reditario Cassol é designado suplente do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão, em substituição ao Senador Ivo Cassol (Of. nº 223/2011-GLPMDB).
8. Em 1º.08.2011, o Senador Alvaro Dias é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB) na Comissão, em substituição ao Senador Mário Couto (Of. nº 151/11-GLPSDB).
9. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
10. Em 29.09.2011, o Senador João Alberto Souza afastou-se nos termos do art. 56, inciso I, da Constituição Federal, para assumir o cargo de Secretário-Chefe da Assessoria de Programas Especiais, da Casa Civil do Estado do Maranhão, conforme OF. Nº 208/2011-GSJALB.
11. Em 06.10.2011, o Senador Sérgio Souza é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Geovani Borges (OF. nº 272/2011 - GLPMDB).
12. Em 08.11.2011, vago em virtude de o Senador Wilson Santiago ter deixado o mandato.
13. Em 14.11.2011, vago em razão do término do mandato do Senador Reditario Cassol, em face da reassunção do membro titular, Senador Ivo Cassol (Of. nº 656/2011-GSICAS).
14. Nos termos da decisão do Presidente do Senado publicada no DSF de 17.11.2011.
15. Em 16.11.2011, o Senador Ivo Cassol é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 294/2011).
16. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.
17. Vaga cedida temporariamente ao PR (OF. Nº 308/2011-GLPMDB).
18. Em 07.12.2011, o Senador Lauro Antonio é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Amorim, em virtude de vaga cedida temporariamente ao PR. (Of. 20/2011-GLPR)
19. Em 08.12.2011, o Senador João Capiberibe é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares. (Of. nº 148/2011-GLDBAG)
20. Vaga cedida temporariamente ao Bloco de Apoio ao Governo (OF. Nº 20/2012-GSRR).
21. Em 02.03.2012, lido ofício do Senador Marcelo Crivella comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o afastamento do exercício do mandato de Senador para assumir o cargo de Ministro de Estado da Pesca e Aquicultura (Of. nº 34/2012-GSMC).
22. Em 06.03.2012, o Senador Eduardo Lopes é designado membro suplente do Bloco Parlamentar de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Marcelo Crivella (Of. nº 30/2012 - GLDBAG).
23. Em 20.03.2012, o Senador Clésio Andrade comunicou ao Senado sua filiação partidária ao PMDB (Of.GSCAND nº 91/2012, lido na sessão desta data).
24. Em 20.03.2012, o Senador Clésio Andrade é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (Of.GLPMDB nº 36/2012).
25. Em 05.04.2012, vago em virtude de o Senador Lauro Antonio não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Eduardo Amorim.

26. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. N° 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
27. Em 13.4.2012, foi lido o Of. 67/2012, da Liderança do Bloco Parlamentar da Maioria, designando os Senadores Valdir Raupp, Waldemir Moka, Lobão Filho, Vital do Rêgo, Ricardo Ferraço, Eduardo Braga e Ciro Nogueira como membros titulares e os Senadores Romero Jucá, Sérgio Souza, Roberto Requião, Francisco Dornelles, Clésio Andrade, Casildo Maldaner e Ivo Cassol como membros suplentes, para compor a CI.
28. Em virtude do parágrafo único do art. 78 do RISF, foi feito novo cálculo de proporcionalidade partidária, tendo em vista a criação do Partido Social Democrático, cálculo esse aprovado na reunião de Líderes de 14.02.2012.
29. As notas que se referiam à vaga do Bloco Parlamentar da Maioria deixam de ali ser alocadas em razão do mencionado na nota anterior.
30. Em 17.4.2012, em substituição ao Senador Demóstenes Torres, o Senador Jayme Campos é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, ficando a vaga de suplente a ser indicada posteriormente (Of. nº 19/2012-GLDEM).
31. Em 17.04.2012, foi lido o Ofício nº 0005/2012, da Liderança do Partido Social Democrático - PSD, designando a Senadora Kátia Abreu como membro titular e o Senador Sérgio Petecão como membro suplente, para compor a Comissão.

8.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE - PLANO DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQI nº 6/2007, da Comissão de Serviços de Infraestrutura, com o objetivo de acompanhar a implementação do Plano de Aceleração do Crescimento - PAC.

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Notas:
*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

Secretário(a): José Alexandre Girão M. da Silva
Telefone(s): 3303-4607
Fax: 3303-3286
E-mail: scomci@senado.gov.br

8.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO

Finalidade: Debater temas relacionados à infraestrutura e desenvolvimento urbano.

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Notas:
*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

Secretário(a): José Alexandre Girão M. da Silva
Telefone(s): 3303-4607
Fax: 3303-3286
E-mail: scomci@senado.gov.br

8.3) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA SOBRE A AVIAÇÃO CIVIL

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQI nº 68/2011, do Senador Vicentinho Alves, com a finalidade de, no prazo de doze meses, realizar ciclo de debates sobre a situação de todos os seguimentos da aviação nacional.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Vicentinho Alves (PR-TO) (2)
VICE-PRESIDENTE: Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA) (4,5,7)
RELATOR: Senador Vital do Rêgo (PMDB-PB) (3,5)

Instalação: 15/02/2012

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB)	
Walter Pinheiro (PT)	1. José Pimentel (PT)
Vicentinho Alves (PR) (1)	2. Delcídio do Amaral (PT)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PV) (6)	
Vital do Rêgo (PMDB)	1. Ivo Cassol (PP)
Eduardo Braga (PMDB)	2. Valdir Raupp (PMDB)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Flexa Ribeiro (PSDB)	1. Lúcia Vânia (PSDB)

Notas:
1. Vaga cedida temporariamente ao Partido da República - PR (OF. nº 002/2012-GLDBAG).
2. Em 15.02.2012, foi lido o Of. nº 11/2012-CI, comunicando a eleição do Senador Vicentinho Alves para Presidente da Subcomissão.
3. Em 05.03.2012, foi lido o Of. nº 22/12-CI, comunicando que o Senador Eduardo Braga foi designado Relator.
4. Em 05.03.2012, foi lido o Ofício nº 22/2012-CI comunicando a eleição do Senador Vital do Rêgo para Vice-Presidente da Subcomissão.
5. Em 27.03.2012, foi lido o Ofício nº 037/2012-CI comunicando a renúncia do Senador Vital do Rêgo ao cargo de Vice-Presidente da Subcomissão e sua indicação ao cargo de Relator.
6. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
7. Em 24.04.2012, foi lido o Of. nº 44/2012-CI, comunicando a eleição do Senador Flexa Ribeiro para Vice-Presidente da Subcomissão.
*. Em 06.02.2012, foram lidos os Ofícios nºs 115, de 2011, e 1, de 2012, da Comissão de Serviços de Infraestrutura, designando os Senadores Walter Pinheiro, Vicentinho Alves, Vital do Rêgo, Eduardo Braga e Flexa Ribeiro como membros titulares; e os Senadores José Pimentel, Delcídio do Amaral, Ivo Cassol, Valdir Raupp e a Senadora Lúcia Vânia como membros suplentes, para comporem a Subcomissão Temporária sobre a Aviação Civil.

Secretário(a): José Alexandre Girão M. da Silva
Telefone(s): 3303-4607
Fax: 3303-3286
E-mail: scomci@senado.gov.br

8.4) SUBCOMISSÃO PERMANENTE PARA O ACOMPANHAMENTO DAS ATIVIDADES DA ELETROBRÁS DISTRIBUIÇÃO

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQI nº 8/2012, do Senador Ivo Cassol, para o acompanhamento das atividades da Eletrobrás Distribuição Acre, Eletrobrás Distribuição Alagoas, Eletrobrás Distribuição Piauí, Eletrobrás Distribuição Rondônia, Eletrobrás Distribuição Roraima e Eletrobrás Amazonas Energia, com a finalidade de discutir a qualidade de energia produzida e oferecida aos consumidores, os problemas, causas, efeitos e soluções técnico-operacionais e de gestão administrativa.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Ivo Cassol (PP-RO) (3)
VICE-PRESIDENTE: Senador Jayme Campos (DEM-MT) (3)
RELATOR: Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) (3)

Aprovação do Requerimento: 08/03/2012

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB)	
Jorge Viana (PT)	1. Wellington Dias (PT)
Vanessa Grazziotin (PC DO B)	
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PV)	
Ivo Cassol (PP)	1. Ciro Nogueira (PP)
Sérgio Petecão (PSD) (1,2)	2. Valdir Raupp (PMDB)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Jayme Campos (DEM)	1.
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC)	
	1. Vicentinho Alves (PR) (4,5)

Notas:
1. Em 14.05.2012, o Bloco Parlamentar da Maioria cede, em caráter provisório, uma vaga de titular na Comissão ao Senador Sérgio Petecão (Ofício GLPMDB nº 00116/2012).
2. Em 14.05.2012, o Senador Sérgio Petecão é designado membro titular na Comissão, em vaga cedida provisoriamente pelo Bloco Parlamentar da Maioria (OF. Nº058/2012 - CI).
3. Em 16.05.2012, foram eleitos Presidente o Senador Ivo Cassol e Vice-Presidente o Senador Jayme Campos. O Senador Sérgio Petecão foi designado Relator (Of. nº 059/2012-CI, lido na sessão de 17.05.2012).
4. Em 16.05.2012, o Bloco de Apoio ao Governo cede vaga de suplente ao Bloco Parlamentar União e Força na Subcomissão (Of. nº 068/2012-GLDBAG, lido na sessão de 17.05.2012).
5. Em 16.05.2012, o Senador Vicentinho Alves é designado membro suplente na Subcomissão em vaga cedida pelo Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 060/2012-PRES-CI, lido na sessão de 17.05.2012).
*. Em 22.03.2012, foi lido o Of. nº 30/2011-CI, comunicando a criação da Subcomissão Permanente, de acordo com a aprovação, em 08.03.2012, do Requerimento nº 08/2012-CI.
**. Em 10.05.2012, foi lido o OF. nº 54/2012 - PRES/CI, designando o Senador Jorge Viana e a Senadora Vanessa Grazziotin como membros titulares, e o Senador Wellington Dias como suplente (pelo Bloco de Apoio ao Governo); o Senador Ivo Cassol como titular, e os Senadores Ciro Nogueira e Valdir Raupp como suplentes (pelo Bloco Parlamentar da Maioria); e o Senador Jayme Campos como titular (pelo Bloco Parlamentar Minoria), para comporem a Subcomissão.

9) COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E TURISMO - CDR

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Benedito de Lira (PP-AL) (1)

VICE-PRESIDENTE: Senador Eduardo Amorim (PSC-SE) (1,22,24,28,32,36)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) (11)	
Wellington Dias (PT) (3)	1. Paulo Paim (PT)
Ana Rita (PT)	2. Zeze Perrella (PDT) (8,12)
Vanessa Grazziotin (PC DO B)	3. José Pimentel (PT) (2)
João Durval (PDT)	4. Acir Gurgacz (PDT)
Lídice da Mata (PSB)	5. Rodrigo Rollemberg (PSB) (14)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PV) (34)	
Ana Amélia (PP)	1. João Alberto Souza (PMDB) (16)
VAGO (22,23,24,26,31)	2. Lobão Filho (PMDB)
Vital do Rêgo (PMDB)	3. VAGO (4)
VAGO (17)	4. VAGO (30)
Ciro Nogueira (PP)	5. Ivo Cassol (PP) (9,10,18,19)
Benedito de Lira (PP)	6. VAGO (25,27,33)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Cássio Cunha Lima (PSDB) (6,13,21)	1. Lúcia Vânia (PSDB)
Cícero Lucena (PSDB)	2. VAGO (7)
Maria do Carmo Alves (DEM)	3. José Agripino (DEM) (5)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC) (34)	
Mozarildo Cavalcanti (PTB)	1. Armando Monteiro (PTB)
Eduardo Amorim (PSC) (35)	2. Magno Malta (PR)
PSD PSOL (29)	
	1. Randolfe Rodrigues (PSOL) (15)

Notas:

*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

**. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 22, de 2011, da Liderança do PTB, designando o Senador Mozarildo Cavalcanti como membro titular, e o Senador Armando Monteiro como membro suplente, para comporem a CDR.

***. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 28, de 2011, da Liderança do PSDB, designando os Senadores Aécio Neves e Cícero Lucena como membros titulares; e as Senadoras Lúcia Vânia e Marisa Serrano como membros suplentes, para comporem a CDR.

****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando a Senadora Maria do Carmo Alves como membro titular; e a Senadora Kátia Abreu como membro suplente, para comporem a CDR.

*****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 55, de 2011, da Liderança do Bloco PMDB-PP-PSC-PMN-PV, designando a Senadora Ana Amélia e os Senadores Eduardo Amorim, Vital do Rego, Wilson Santiago, Ciro Nogueira e Benedito de Lira como membros titulares; e os Senadores João Alberto Souza, Lobão Filho, Jarbas Vasconcelos, Eunício Oliveira, Ivo Cassol e Garibaldi Alves como membros suplentes, para comporem a CDR.

******. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 23, de 2011, da Liderança do Bloco de Apoio ao Governo, designando os Senadores José Pimentel, Ana Rita Esgário, Vanessa Grazziotin, Vicentinho Alves, João Durval e Lídice da Mata como membros titulares; e os Senadores Paulo Paim, João Pedro, Wellington Dias, Magno Malta e Acir Gurgacz como membros suplentes, para comporem a CDR.

*********. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. N° 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.
1. Em 23.02.2011, a Comissão reunida elegeu os Senadores Benedito de Lira e Eduardo Amorim, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (Ofício n° 001/2011 - PRES/CDR).
2. Em 24.02.2011, o Senador José Pimentel foi substituído pelo Senador Wellington Dias como membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, passando a compô-la como suplente em vaga destinada ao Bloco (Ofício n° 027/2011-GLDBAG).
3. Em 24.02.2011, o Senador Wellington Dias é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador José Pimentel, que passa a ocupar a vaga de suplente destinada ao Bloco (Ofício n° 027/2011-GLDBAG).
4. Em 01.03.2011, vago em virtude de o Senador Jarbas Vasconcelos declinar da indicação da Liderança do PMDB para compor a Comissão.
5. Em 05.04.2011, o Senador José Agripino é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM) na Comissão (Of. 033/11 - GLDEM), em substituição à Senadora Kátia Abreu.
6. Em 10.05.2011, o Senador Ataídes Oliveira é designado titular do Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB/DEM) na Comissão, em substituição ao Senador Aécio Neves (Of. n° 113/2011-GLPSDB).
7. Vago, em virtude de a Senadora Marisa Serrano ter sido nomeada para o cargo de Conselheira do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.
8. Vago em razão do término do mandato do Senador João Pedro, face à reassunção do membro titular, Senador Alfredo Nascimento.
9. Em 12.07.2011, o Senador Ivo Cassol licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 126 dias, a partir de 13.07.11, conforme RQS n°s 848 e 849 de 2011, aprovado na sessão de 12.07.11.
10. Em 14.07.2011, o Senador Reditario Cassol é designado suplente do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão, em substituição ao Senador Ivo Cassol (Of. n° 223/2011-GLPMDB).
11. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. N° 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
12. Em 18.08.2011, o Senador Zeze Perrella é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. n° 102/2011 - GLDBAG).
13. Vago em virtude de o Senador Ataídes Oliveira não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador João Ribeiro, em 1°.09.2011.
14. Em 29.09.2011, o Senador Rodrigo Rollemberg é designado suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (OF n° 120/2011 - GLDBAG).
15. Em 29.09.2011, o Senador Randolfe Rodrigues é designado suplente do PSOL na Comissão (OF n° 481/2011 - GSMB).
16. Em 29.09.2011, o Senador João Alberto Souza afastou-se nos termos do art. 56, inciso I, da Constituição Federal, para assumir o cargo de Secretário-Chefe da Assessoria de Programas Especiais, da Casa Civil do Estado do Maranhão, conforme OF. N° 208/2011-GSJALB.
17. Em 08.11.2011, vago em virtude de o Senador Wilson Santiago ter deixado o mandato.
18. Em 14.11.2011, vago em razão do término do mandato do Senador Reditario Cassol, em face da reassunção do membro titular, Senador Ivo Cassol (Of. n° 656/2011-GSICAS).
19. Em 16.11.2011, o Senador Ivo Cassol é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB n° 294/2011).
20. Nos termos da decisão do Presidente do Senado publicada no DSF de 17.11.2011.
21. Em 17.11.2011, o Senador Cássio Cunha Lima é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão. (Of. n° 193/2011 - GLPSDB)
22. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos n°s 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.
23. Vaga cedida temporariamente ao PR (OF. N° 308/2011-GLPMDB).
24. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos n°s 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.
25. Senador Garibaldi Alves licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 07.12.2011, conforme Ofício n° 130/2011, aprovado na sessão de 07.12.2011.
26. Em 07.12.2011, o Senador Lauro Antonio é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Amorim, em virtude de vaga cedida temporariamente ao PR. (Of. 20/2011-GLPR)
27. Em 13.12.2011, a Senadora Ivonete Dantas é designada membro suplente do Bloco da Maioria (PMDB/PP/PV/PSC) na Comissão, em substituição ao Senador Garibaldi Alves (OF. GLPMDB n° 326/2011).
28. Em 14.12.2011, foi lido o Ofício n° 342/2011-PRES/CDR comunicando a eleição do Senador Lauro Antônio, no dia 13.12.2011, para Vice-Presidente da Comissão.
29. Em 16.02.2012, foi lido o Of. n° 6/2012-GLPSD, comunicando o compartilhamento de vagas entre o PSD e o PSOL na Comissão.
30. Em 02.03.2012, vago em virtude de o Senador Eunício Oliveira deixar, a pedido, de integrar como suplente a Comissão (Of. n° 22/2012 - GLPMDB).
31. Em 05.04.2012, vago em virtude de o Senador Lauro Antonio não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Eduardo Amorim.
32. Vago em 05.04.2012, em virtude de o Senador Lauro Antonio não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Eduardo Amorim.
33. Em 06.04.2012, vago em virtude de a Senadora Ivonete Dantas não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Garibaldi Alves.
34. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. N° 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar esse Bloco.
35. Em 17.04.2012, o Senador Eduardo Amorim é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força, em substituição ao Senador Vicentinho Alves (OF. N° 018/2012/GLBUF/SF).
36. Em 24.05.2012, foi lido o Ofício n° 120/2012-PRES/CDR comunicando a eleição do Senador Eduardo Amorim para Vice-Presidente da Comissão.

9.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE

Finalidade: Subcomissão criada pelo RDR nº 2/2011, do Senador Wellington Dias, com o objetivo de acompanhar o Desenvolvimento do Nordeste.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Wellington Dias (PT-PI) (1)
VICE-PRESIDENTE: VAGO (5,7,8)

Instalação: 29/03/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) (2)	
Wellington Dias (PT)	1. José Pimentel (PT)
Lídice da Mata (PSB)	2. Magno Malta (PR)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PV) (10)	
Vital do Rêgo (PMDB)	1. Ciro Nogueira (PP)
	2. VAGO (3)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Maria do Carmo Alves (DEM)	1. Cícero Lucena (PSDB)
PSC	
Eduardo Amorim (4,6,9,11,12)	

Notas:
1. Em 04.04.2011, foi lido o Ofício nº 01/2011-CDR comunicando a eleição dos Senadores Wellington Dias e Eduardo Amorim para Presidente e Vice-Presidente da Subcomissão, respectivamente.
2. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
3. Em 08.11.2011, vago em virtude de o Senador Wilson Santiago ter deixado o mandato.
4. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.
5. O Senador Eduardo Amorim licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/11, aprovados na sessão de 30.11.2011, e foi substituído na Subcomissão pelo Senador Lauro Antonio, em 21.12.2011 (OF. Nº 377/2011-PRES/CDR).
6. Em 21.12.2011, o Senador Lauro Antonio é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Subcomissão, em substituição ao Senador Eduardo Amorim, licenciado (OF. Nº 377/2011-PRES/CDR).
7. Em 14.02.2012, foi lido o Ofício nº 11/2012-CDR comunicando a eleição do Senador Lauro Antônio para Vice-Presidente da Subcomissão.
8. Vago em 05.04.2012, em virtude de o Senador Lauro Antonio não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Eduardo Amorim.
9. Em 05.04.2012, vago em virtude de o Senador Lauro Antonio não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Eduardo Amorim.
10. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
11. Em 28.05.2012, o Bloco Parlamentar da Maioria cede uma vaga de titular na Subcomissão ao Partido Social Cristão - PSC (OF. GLPMDB nº 140/2012).
12. O Presidente da CDR comunica a designação do Senador Eduardo Amorim como membro titular da Subcomissão (OF. Nº 119/2012-PRES/CDR).

9.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA AMAZÔNIA

Finalidade: Subcomissão criada pelo RDR nº 1/2011, da Senadora Vanessa Grazziotin, com o objetivo de acompanhar as políticas referentes à Amazônia.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Vanessa Grazziotin (PC DO B-AM) (1)
VICE-PRESIDENTE: VAGO (1,10)

Instalação: 12/04/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) (5)	
Vanessa Grazziotin (PC DO B)	1. Acir Gurgacz (PDT)
VAGO (11)	2. VAGO (3)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PV) (9)	
Ana Amélia (PP)	1. Mozarildo Cavalcanti (PTB)
Ivo Cassol (PP) (4,6,7,8)	2. Lobão Filho (PMDB)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
VAGO (2)	1. Lúcia Vânia (PSDB)

Notas:
1. Em 12.04.2011 a Subcomissão reunida elegeu a Senadora Vanessa Grazziotin e o Senador Vicentinho Alves, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (Ofício nº 041/2011-CDR/PRES).
2. Vago em 10.05.2011 em virtude de o Senador Aécio Neves não pertencer mais à Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo(Of. nº 113/2011-GLPSDB).
3. Vago em razão do término do mandato do Senador João Pedro, face à reassunção do membro titular, Senador Alfredo Nascimento.
4. Em 12.07.2011, o Senador Ivo Cassol licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 126 dias, a partir de 13.07.11, conforme RQS nºs 848 e 849 de 2011, aprovado na sessão de 12.07.11.
5. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
6. Em 18.08.2011, o Senador Reditario Cassol é designado titular do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão, em substituição ao Senador Ivo Cassol (OF. Nº 162/2011-PRES/CDR).
7. Em 14.11.2011, vago em razão do término do mandato do Senador Reditario Cassol, em face da reassunção do membro titular, Senador Ivo Cassol (Of. nº 656/2011-GSICAS).
8. Em 22.11.2011, o Senador Ivo Cassol é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Subcomissão (OF. Nº 339/2011-PRES/CDR).
9. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
10. Vago, em 17.04.2012, em virtude de o Senador Vicentinho Alves não pertencer mais à CDR (OF. Nº 018/2012/GLBUF/SF).
11. Em 17.04.2012, vago em virtude de o Senador Vicentinho Alves não pertencer mais à CDR (OF. Nº 018/2012/GLBUF/SF).

9.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE DESENVOLVIMENTO DO CODESUL

Finalidade: Subcomissão criada pelo RDR nº 5/2011, da Senadora Ana Amelia, com o objetivo de debater as propostas de integração regional e desenvolvimento dos Estados da região Sul.

9.4) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA COPA 2014, OLIMPÍADA E PARAOLIMPÍADA 2016.

Finalidade: Subcomissão criada pelo RDR nº 8/2011, da Senadora Lídice da Mata, com o objetivo de acompanhar, avaliar e fiscalizar todas as ações empreendidas para a realização da Copa do Mundo de Futebol em 2014 no Brasil, bem como para os Jogos Olímpicos e Paraolímpicos em 2016, na cidade do Rio de Janeiro.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Lídice da Mata (PSB-BA) (1)
VICE-PRESIDENTE: Senador Zeze Perrella (PDT-MG) (1,5,7)

Designação: 14/06/2011

Instalação: 05/07/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) (3)	
Zeze Perrella (PDT) (2,6)	1. José Pimentel (PT)
Lídice da Mata (PSB)	2.
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PV) (12)	
Vital do Rêgo (PMDB)	1. VAGO (9)
VAGO (8)	2. VAGO (10)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Cássio Cunha Lima (PSDB) (4,11)	1. Cícero Lucena (PSDB)

Notas:

1. Em 06.07.2011, foi lido Ofício comunicando a eleição da senadora Lídice da Mata e do senador Ataídes Oliveira para Presidente e Vice-Presidente da Subcomissão, respectivamente (Ofício nº 099/2011-PRES/CDR).
2. Vago em razão do término do mandato do Senador João Pedro, face à reassunção do membro titular, Senador Alfredo Nascimento.
3. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
4. Vago em virtude de o Senador Ataídes Oliveira não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador João Ribeiro, em 1º.09.2011.
5. Em 1º.09.2011, vago em virtude de o Senador Ataídes Oliveira não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador João Ribeiro.
6. Em 20.09.2011, o Senador Zeze Perrella é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão(Of. nº 220/2011-PRES/CDR).
7. Em 20.09.2011, foi lido o Ofício nº 221/2011-PRESCDR comunicando a eleição do Senador Zeze Perrella para vice-presidente da Subcomissão.
8. Em 08.11.2011, vago em virtude de o Senador Wilson Santiago ter deixado o mandato.
9. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.
10. Em 02.03.2012, vago em virtude de o Senador Eunício Oliveira deixar, a pedido, de integrar como suplente a Comissão (Of. nº 22/2012 - GLPMDB).
11. Em 06.03.2012, o Senador Cássio Cunha Lima é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Subcomissão(Of. nº 049/2012-PRES/CDR).
12. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.

*. Em 14.6.2011, foi lido o Ofício nº 85, de 2011, da Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo, designando os Senadores João Pedro, Lídice da Mata, Vital do Rêgo, Wilson Santiago e Ataídes Oliveira como membros titulares; e os Senadores José Pimentel, Eduardo Amorim, Eunício Oliveira e Cícero Lucena como membros suplentes, para comporem a Subcomissão Temporária Copa 2014, Olimpíada e Paraolimpíada 2016.

10) COMISSÃO DE AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA - CRA

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) (2)

VICE-PRESIDENTE: Senador Waldemir Moka (PMDB-MS) (2)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) (16)	
Delcídio do Amaral (PT)	1. Angela Portela (PT)
Antonio Russo (PR) (8,11,23,25)	2. Eduardo Suplicy (PT)
Zeze Perrella (PDT) (12,17)	3. Walter Pinheiro (PT)
Acir Gurgacz (PDT)	4. João Durval (PDT)
Rodrigo Rollemberg (PSB) (5)	5. Antonio Carlos Valadares (PSB)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PV) (38)	
Waldemir Moka (PMDB)	1. VAGO (28,30,37)
Casildo Maldaner (PMDB)	2. Roberto Requião (PMDB)
VAGO (26,27,29,36)	3. Valdir Raupp (PMDB)
Ana Amélia (PP)	4. Luiz Henrique (PMDB)
Ivo Cassol (PP) (13,14,20,21)	5. Ciro Nogueira (PP)
Benedito de Lira (PP)	6. João Alberto Souza (PMDB) (18)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Flexa Ribeiro (PSDB) (4)	1. Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)
Cyro Miranda (PSDB)	2. Alvaro Dias (PSDB) (3,10,15)
Jayme Campos (DEM)	3. Clovis Fecury (DEM) (7,19)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC) (38)	
Sérgio Souza (PMDB) (1,9)	1. Mozarildo Cavalcanti (PTB) (6)
Alfredo Nascimento (PR) (24,34,35)	2. Blairo Maggi (PR) (24)
PSD PSOL (32)	
Sérgio Petecão (PSD) (31)	1. Kátia Abreu (PSD) (33)

Notas:

*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

**. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 29, de 2011, da Liderança do PSDB, designando a Senadora Marisa Serrano e o Senador Cyro Miranda como membros titulares; e os Senadores Aloysio Nunes e Flexa Ribeiro como membros suplentes, para comporem a CRA.

***. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 58, de 2011, da Liderança do PMDB, designando os Senadores Waldemir Moka, Casildo Maldaner, Eduardo Amorim, Ana Amélia, Ivo Cassol e Benedito de Lira como membros titulares; e os Senadores Garibardi Alves, Roberto Requião, Valdir Raupp, Luiz Henrique, Ciro Nogueira e João Alberto Souza como membros suplentes, para comporem a CRA.

****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 24, de 2011, do Líder do Bloco de Apoio ao Governo, designando os Senadores Delcídio Amaral, Gleisi Hoffmann, João Pedro, Clésio Andrade e Acir Gurgacz como membros titulares; a Senadora Ângela Portela e os Senadores Eduardo Suplicy, Walter Pinheiro, Blairo Maggi, João Durval e Antonio Carlos Valadares como membros suplentes, para comporem a CRA.

*****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando o Senador Jayme Campos como membro titular; e a Senadora Kátia Abreu como membro suplente, para comporem a CRA.

******. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. Nº 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.

1. Vaga cedida temporariamente ao Partido do Movimento Democrático Brasileiro - PMDB (OF. nº 047/2011-GLPTB).

Endereço na Internet: http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/sf

Informações: Subsecretaria de Informações - 3303-3325/3572/7279

2. Em 23.02.2011, a Comissão reunida elegeu os Senadores Acir Gurgacz e Waldemir Moka, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado.
3. Em 23.03.2011, a Senadora Marisa Serrano é designada membro suplente do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Comissão (Of. nº 063/11-GLPSDB), em substituição ao Senador Flexa Ribeiro.
4. Em 23.03.2011, o Senador Flexa Ribeiro é designado membro titular do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Comissão (Of. nº 063/11-GLPSDB), em substituição à Senadora Marisa Serrano.
5. Em 29.03.2011, o Senador Rodrigo Rollemberg é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 040/11-GLBAG).
6. Em 05.04.2011, o Senador Mozarildo Cavalcanti é designado membro suplente do PTB na Comissão (Of. 76/2011 - GLPTB).
7. Em 05.04.2011, o Senador Demóstenes Torres é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM) na Comissão (Of. 033/11 - GLDEM), em substituição à Senadora Kátia Abreu.
8. Em 08.06.2011, lido ofício da Senadora Gleisi Hoffmann comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (D.O.U. nº 109, Seção 2, de 8 de junho de 2011).
9. Em 16.06.2011, o Senador Sérgio Souza é designado membro titular na Comissão, em vaga cedida pelo Partido Trabalhista Brasileiro - PTB (Of. nº 197/2011 - GLPMDB).
10. Vago, em virtude de a Senadora Marisa Serrano ter sido nomeada para o cargo de Conselheira do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.
11. Em 29.06.2011, o Senador Antonio Russo é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Gleisi Hoffmann (Of. nº 083/2011-GLBAG).
12. Vago em razão do término do mandato do Senador João Pedro, face à reassunção do membro titular, Senador Alfredo Nascimento.
13. Em 12.07.2011, o Senador Ivo Cassol licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 126 dias, a partir de 13.07.11, conforme RQS nºs 848 e 849 de 2011, aprovado na sessão de 12.07.11.
14. Em 14.07.2011, o Senador Reditario Cassol é designado titular do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão, em substituição ao Senador Ivo Cassol (Of. nº 223/2011-GLPMDB).
15. Em 1º.08.2011, o Senador Alvaro Dias é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB) na Comissão (Of. nº 152/11-GLPSDB).
16. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
17. Em 18.08.2011, o Senador Zeze Perrella é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 103/2011 - GLDBAG).
18. Em 29.09.2011, o Senador João Alberto Souza afastou-se nos termos do art. 56, inciso I, da Constituição Federal, para assumir o cargo de Secretário-Chefe da Assessoria de Programas Especiais, da Casa Civil do Estado do Maranhão, conforme OF. Nº 208/2011-GSJALB.
19. Em 05.10.2011, em substituição ao Senador Demóstenes Torres, o Senador Clovis Fecury é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão.(Of nº 060/2011-GLDEM).
20. Em 14.11.2011, vago em razão do término do mandato do Senador Reditario Cassol, em face da reassunção do membro titular, Senador Ivo Cassol (Of. nº 656/2011-GSICAS).
21. Em 16.11.2011, o Senador Ivo Cassol é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 294/2011).
22. Nos termos da decisão do Presidente do Senado publicada no DSF de 17.11.2011.
23. Em 22.11.2011, vaga cedida ao PR pelo Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 137/2011-GLDBAG).
24. Em 23.11.2011, os Senadores Clésio Andrade e Blairo Maggi são designados membros titular e suplente, respectivamente, do PR na Comissão, em decorrência da revisão da cálculo da proporcionalidade da participação do Partido (Of. Leg. 017/2011 GLPR).
25. Em 23.11.2011, o Senador Antonio Russo é designado membro titular em vaga cedida pelo Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. Leg. nº 18/2011-GLPR).
26. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.
27. Vaga cedida temporariamente ao PR (OF. Nº 308/2011-GLPMDB).
28. Senador Garibaldi Alves licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 07.12.2011, conforme Ofício nº 130/2011, aprovado na sessão de 07.12.2011.
29. Em 07.12.2011, o Senador Lauro Antonio é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Amorim, em virtude de vaga cedida temporariamente ao PR. (Of. 20/2011-GLPR)
30. Em 13.12.2011, a Senadora Ivonete Dantas é designada membro suplente do Bloco da Maioria (PMDB/PP/PV/PSC) na Comissão, em substituição ao Senador Garibaldi Alves (OF. GLPMDB nº 329/2011).
31. Em 16.02.2012, o Senador Sérgio Petecão é designado membro titular do PSD/PSOL na Comissão (Of. nº 6/2012-GLPSD).
32. Em 16.02.2012, foi lido o Of. nº 6/2012-GLPSD, comunicando o compartilhamento de vagas entre o PSD e o PSOL na Comissão.
33. Em 16.02.2012, a Senadora Kátia Abreu é designada membro suplente do PSD/PSOL na Comissão (Of. nº 6/2012-GLPSD).
34. Em 20.03.2012, o Senador Clésio Andrade comunicou ao Senado sua filiação partidária ao PMDB (Of.GSCAND nº 91/2012, lido na sessão desta data).
35. Em 21.03.2012, o Senador Alfredo Nascimento é designado membro titular do PR na Comissão, em substituição ao Senador Clésio Andrade (Of. nº 004/2012-GLPR).
36. Em 05.04.2012, vago em virtude de o Senador Lauro Antonio não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Eduardo Amorim.
37. Em 06.04.2012, vago em virtude de a Senadora Ivonete Dantas não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Garibaldi Alves.
38. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.

10.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DOS BIOCOMBUSTÍVEIS

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Notas:
*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

Secretário(a): Marcello Varella
Telefone(s): 3303 3506
Fax: 3303 1017
E-mail: marcello@senado.gov.br

10.2) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA PARA ACOMPANHAR A POLÍTICA AGRÍCOLA BRASILEIRA

Finalidade: Subcomissão criada pelo RRA nº 8/2011, da Comissão de Agricultura e Reforma Agrária, destinada a acompanhar a execução da política agrícola brasileira.

Secretário(a): Marcello Varella
Telefone(s): 3303 3506
Fax: 3303 1017
E-mail: marcello@senado.gov.br

11) COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA - CCT

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Eduardo Braga (PMDB-AM) (2)

VICE-PRESIDENTE: Senador Gim Argello (PTB-DF) (2)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) (9)	
Angela Portela (PT)	1. Delcídio do Amaral (PT)
Anibal Diniz (PT)	2. Paulo Paim (PT)
Walter Pinheiro (PT)	3. Cristovam Buarque (PDT) (12,14)
João Capiberibe (PSB) (10,11,19)	4. Lídice da Mata (PSB)
Rodrigo Rollemberg (PSB)	5. Eduardo Lopes (PRB) (1,23,24)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PV) (25)	
Eduardo Braga (PMDB)	1. Sérgio Souza (PMDB) (3,5,13)
Valdir Raupp (PMDB)	2. Luiz Henrique (PMDB)
Vital do Rêgo (PMDB)	3. Ricardo Ferraço (PMDB)
Lobão Filho (PMDB)	4. Renan Calheiros (PMDB)
Ciro Nogueira (PP)	5. Ivo Cassol (PP) (7,8,15,16)
Eunício Oliveira (PMDB)	6. Benedito de Lira (PP)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Cyro Miranda (PSDB)	1. Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)
Flexa Ribeiro (PSDB)	2. Cícero Lucena (PSDB)
José Agripino (DEM)	3. Maria do Carmo Alves (DEM)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC) (25)	
Gim Argello (PTB)	1. Fernando Collor (PTB)
Alfredo Nascimento (PR) (4,18)	2. João Ribeiro (PR) (18)
PSD PSOL (21)	
(6)	1. Sérgio Petecão (PSD) (20,22)

Notas:

*. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 1, de 2011, da Liderança do PSOL, designando o Senador Randolfe Rodrigues como membro titular; e a Senadora Marinor Brito como membro suplente, para comporem a CCT.

**. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

***. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 23, de 2011, da Liderança do PTB, designando o Senador Gim Argello como membro titular; e o Senador Fernando Collor como membro suplente, para comporem a CCT.

****. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 30, de 2011, da Liderança do PSDB, designando os Senadores Cyro Miranda e Flexa Ribeiro como membros titulares; e os Senadores Aloysio Nunes e Cícero Lucena como membros suplentes, para comporem a CCT.

*****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 25, de 2011, da Liderança do Bloco de Apoio ao Governo, designando a Senadora Ângela Portela e os Senadores Aníbal Diniz, Walter Pinheiro, João Ribeiro, Pedro Taques e Rodrigo Rollemberg, como membros titulares e os Senadores Delcídio Amaral, Paulo Paim, Magno Malta, Cristovam Buarque e a Senadora Lídice da Mata, como membros suplentes, para comporem a CCT.

*******. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 53, de 2011, da Liderança do PMDB, designando os Senadores Eduardo Braga, Valdir Raupp, Vital do Rêgo, Lobão Filho, Ciro Nogueira e Eunício Oliveira, como membros titulares e os Senadores Gilvam Borges, Luiz Henrique, Ricardo Ferraço, Renan Calheiros, Ivo Cassol e Benedito de Lira, como membros suplentes, para compor a CCT.
********. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando o Senador José Agripino como membro titular e a Senadora Maria do Carmo Alves como membro suplente, para compor a CCT.
*********. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. Nº 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.
1. Em 23.02.2011, o Senador Marcelo Crivella é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (OF.nº 026/2011-GLDBAG).
2. Em 02.03.2011, a Comissão reunida elegeu os Senadores Eduardo Braga e Gim Argelo, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado.
3. Em 29.03.2011, o Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 29.03.11, conforme RQS nº 291/2011, deferido na sessão de 29.03.11.
4. O Senador João Ribeiro licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, pelo período de 3 de maio a 31 de agosto de 2011, conforme Requerimento nº 472/2011, aprovado na sessão de 03.05.11.
5. Em 10.05.2011, o Senador Geovani Borges é designado suplente do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (Of. nº 141/2011-GLPMDB).
6. Em 01.06.2011, o Senador Randolfe Rodrigues deixa de compor a Comissão (Of. nº 274/11-GSMB).
7. Em 12.07.2011, o Senador Ivo Cassol licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 126 dias, a partir de 13.07.11, conforme RQS nºs 848 e 849 de 2011, aprovado na sessão de 12.07.11.
8. Em 14.07.2011, o Senador Reditario Cassol é designado suplente do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão, em substituição ao Senador Ivo Cassol (Of. nº 223/2011-GLPMDB).
9. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
10. Em 18.08.2011, o Senador Pedro Taques deixa de compor a Comissão (Of. nº 99/11-GLDBAG).
11. Em 27.09.2011, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão. (Of. 116/2011 - GLDBAG)
12. Em 05.10.2011, o Senador Acir Gurgacz é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Cristovam Buarque (OF. nº 126/2011 - GLDBAG).
13. Em 06.10.2011, o Senador Sérgio Souza é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Geovani Borges (OF. nº 270/2011 - GLPMDB).
14. Em 18.10.2011, o Senador Cristovam Buarque é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Acir Gurgacz (Of. nº 128/11-GLDBAG).
15. Em 14.11.2011, vago em razão do término do mandato do Senador Reditario Cassol, em face da reassunção do membro titular, Senador Ivo Cassol (Of. nº 656/2011-GSICAS).
16. Em 16.11.2011, o Senador Ivo Cassol é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 294/2011).
17. Nos termos da decisão do Presidente do Senado publicada no DSF de 17.11.2011.
18. Em 23.11.2011, os Senadores Alfredo Nascimento e João Ribeiro são designados membros titular e suplente do PR na Comissão, respectivamente, em decorrência das novas indicações do Partido (Of. Leg. 017/2011 GLPR).
19. Em 08.12.2011, o Senador João Capiberibe é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares. (Of. nº 145/2011-GLDBAG).
20. Em 28.12.2011, vago em virtude de a Senadora Marinor Brito ter deixado o mandato.
21. Em 16.02.2012, foi lido o Of. nº 6/2012-GLPSD, comunicando o compartilhamento de vagas entre o PSD e o PSOL na Comissão.
22. Em 16.02.2012, o Senador Sérgio Petecão é designado membro suplente do PSD/PSOL na Comissão (Of. nº 6/2012 - GLPSD).
23. Em 02.03.2012, lido ofício do Senador Marcelo Crivella comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o afastamento do exercício do mandato de Senador para assumir o cargo de Ministro de Estado da Pesca e Aquicultura (Of. nº 34/2012-GSMC).
24. Em 06.03.2012, o Senador Eduardo Lopes é designado membro suplente do Bloco Parlamentar de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Marcelo Crivella (Of. nº 31/2012 - GLDBAG).
25. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.

Secretário(a): Égli Lucena Heusi Moreira
Reuniões: quartas-feiras, às 09:00hs -
Telefone(s): 3303-1120
Fax: 3303-2025
E-mail: scomcct@senado.gov.br

11.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Notas:

*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

Secretário(a): Égli Lucena Heusi Moreira
Telefone(s): 3303-1120
Fax: 3303-2025
E-mail: scomcct@senado.gov.br

COMPOSIÇÃO
CONSELHOS e ÓRGÃOS

1) CORREGEDORIA PARLAMENTAR

(Resolução do Senado Federal nº 17, de 1993)

SENADORES	CARGO
Senador Vital do Rêgo (PMDB-PB)	CORREGEDOR
	CORREGEDOR SUBSTITUTO
	CORREGEDOR SUBSTITUTO
	CORREGEDOR SUBSTITUTO

Atualização: 26/04/2011

Notas:

1. Eleito na sessão plenária do Senado Federal de 26.04.2011.

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo
Telefone(s):3303-5255 **Fax:**3303-5260
E-mail:scop@senado.gov.br

2) CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

(Resolução do Senado Federal nº 20, de 1993)

Número de membros: 15 titulares e 15 suplentes

PRESIDENTE: Senador Antonio Carlos Valadares (PSB-SE) (6,7)
VICE-PRESIDENTE: Senador Jayme Campos (DEM-MT) (2)

1ª Eleição Geral: 19/04/1995 **5ª Eleição Geral:** 23/11/2005
2ª Eleição Geral: 30/06/1999 **6ª Eleição Geral:** 06/03/2007
3ª Eleição Geral: 27/06/2001 **7ª Eleição Geral:** 14/07/2009
4ª Eleição Geral: 13/03/2003 **8ª Eleição Geral:** 26/04/2011

TITULARES	SUPLENTES
PMDB	
VAGO (8)	1.
João Alberto Souza (MA) (4)	2. VAGO (5)
Renan Calheiros (AL)	3. VAGO (1)
Romero Jucá (RR)	4. Eunício Oliveira (CE)
PT	
Humberto Costa (PE)	1. Anibal Diniz (AC)
Wellington Dias (PI)	2. Walter Pinheiro (BA)
José Pimentel (CE)	3. Angela Portela (RR)
PSDB	
Mário Couto (PA)	1. Paulo Bauer (SC)
Cyro Miranda (GO)	2. VAGO (3)
PTB	
Gim Argello (DF)	1. João Vicente Claudino (PI)
DEM	
Jayme Campos (MT)	1. Maria do Carmo Alves (SE)
PR	
Vicentinho Alves (TO)	1.
PP	
Ciro Nogueira (PI)	1.
PDT	
Acir Gurgacz (RO)	1.
PSB	
Antonio Carlos Valadares (SE)	1.
Corregedor do Senado (art. 25 da Resolução nº 20/93)	

Vital do Rêgo (PMDB/PB)

Atualização: 29/05/2012

Notas:
1. Em 18.04.2012, vago em decorrência da renúncia do Senador Valdir Raupp, conforme Of.GSVR nº 002/2012, lido na sessão do Senado Federal da mesma data.
2. Eleito Vice-Presidente na 1ª reunião do Conselho, realizada em 27/04/2011.
3. Em 27.06.2011, lido o Ofício da Senadora Marisa Serrano comunicando, nos termos do art. 29 do Regimento Interno do Senado Federal, renúncia a seu mandato, em razão de ter sido nomeada para o cargo de Conselheira do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.
4. Em 29.09.2011, foi lido, na Sessão Deliberativa Extraordinária do Senado Federal, o OF. GSJALB nº 0208/2011, do Senador João Alberto Souza, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o afastamento do exercício do mandato para assumir o cargo de Secretário-Chefe da Assessoria de Programas Especiais da Casa Civil do Estado do Maranhão (Diário Oficial do Estado do Maranhão nº 186, de 26.09.2011).
5. Em 08.11.2011, vago em virtude de o Senador Wilson Santiago(PMDB-PB) ter deixado o mandato.
6. Em 10.04.2012, na 1ª Reunião de 2012 do Conselho, assumiu a Presidência o Senador Antonio Carlos Valadares (art. 88, § 3º, do Regimento Interno do Senado Federal).
7. Eleito Presidente na 3ª Reunião do Conselho, realizada em 12.04.2012.
8. Em 29.05.2012, o Senador Lobão Filho desligou-se como membro titular do Conselho, conforme documento lido na sessão do Senado Federal desta data.

3) PROCURADORIA PARLAMENTAR

(Resolução do Senado Federal nº 40, de 1995)

Número de membros: 5 titulares

SENADOR	BLOCO / PARTIDO
Waldemir Moka (PMDB/MS)	PMDB
Delcídio do Amaral (PT/MS)	PT
Mozarildo Cavalcanti (PTB/RR)	PTB
Demóstenes Torres (S/PARTIDO/GO)	DEM
Benedito de Lira (PP/AL)	PP

Atualização: 26/04/2011

4) OUVIDORIA DO SENADO FEDERAL

(Ato da Comissão Diretora nº 05, de 2005 - Resolução do Senado Federal nº 01, de 2005)

OUVIDOR-GERAL: Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA)

1ª Designação: 26/04/2011

Atualização: 26/04/2011

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento - SCOP
Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo
Telefone(s):3303-5255 **Fax:**3303-5260
E-mail:scop@senado.gov.br

5) CONSELHO DO DIPLOMA MULHER-CIDADÃ BERTHA LUTZ

(Resolução do Senado Federal nº 02, de 2001.)

Número de membros: 16 titulares

PRESIDENTE: Senadora Lídice da Mata (PSB-BA) (6,17)
VICE-PRESIDENTE: Senadora Vanessa Grazziotin (PC DO B-AM) (17)

1ª Designação: 03/12/2001
2ª Designação: 26/02/2003
3ª Designação: 03/04/2007
4ª Designação: 12/02/2009
5ª Designação: 11/02/2011

MEMBROS
PMDB
VAGO (9,16)
PT
Ana Rita (ES) (10)
PSDB
Lúcia Vânia (GO)
PTB
Mozarildo Cavalcanti (RR) (2)
DEM
Maria do Carmo Alves (SE) (5)
PR
VAGO (8,14,15)
PP
Ciro Nogueira (PI) (1)
PDT
Zeze Perrella (MG) (13)
PSB
Lídice da Mata (BA)
PC DO B
Vanessa Grazziotin (AM) (3)
PSOL
VAGO (4,11)
PRB
Eduardo Lopes (RJ) (12)
PSC

Eduardo Amorim (SE) (7)
PSD
PPS
PMN
Sérgio Petecão (PSD-AC)
PV
Paulo Davim (RN)

Atualização: 09/05/2012

Notas:

1. Indicado para ocupar a vaga do PP, conforme Of.nº 070/2011-GSFD, de 15.02.2011, lido na sessão da mesma data.
2. Indicado para ocupar a vaga do PTB, conforme Of.nº 038/2011-GLPTB, de 15.02.2011, lido na sessão da mesma data.
3. Indicada para ocupar a vaga do PCdoB, conforme Of.nº 003/2011-GLPCdoB, de 15.02.2011, lido na sessão da mesma data.
4. Indicada para ocupar a vaga do PSOL, conforme Of.nº 034/2011-GSMB, de 16.02.2011, lido na sessão da mesma data.
5. Indicada para ocupar a vaga do DEM, conforme Of.nº 008/2011-GLDEM, de 15.02.2011, lido na sessão da mesma data.
6. Eleita na 1ª reunião do Conselho, realizada em 24.02.2011.
7. Em 30/11/2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se por 121 dias, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, a partir dessa data, conforme RQS nºs 1.458 e 1.459, de 2011, lidos e aprovados na sessão da mesma data.
8. Indicado para ocupar a vaga do PR, conforme Of. Leg. nº 020/2011-GLPR, de 13.12.2011, lido na sessão da mesma data.
9. Indicada para ocupar a vaga do PMDB, conforme OF.GLPMDB nº 323, de 13.12.2011, lido na sessão da mesma data.
10. Indicada para ocupar a vaga do PT,conforme Of. nº 063/2011-GLDPT, de 13.12.2011, lido na sessão da mesma data.
11. Em 28.12.2011, vago em virtude de a Senadora Marinor Brito ter deixado o mandato.
12. Indicado para ocupar a vaga do PRB, em substituição ao Senador Marcelo Crivella, conforme Of. nº 003/2012-GSEL, de 06.03.2012, lido na sessão do Senado Federal de 14.03.2012.
13. Indicado para ocupar a vaga do PDT, conforme Of.GSAGUR nº027/2012, de 29.02.2012, lido na sessão do Senado Federal de 14.03.2012.
14. Designado para ocupar a vaga do PR, nos termos do Of. Leg. 005/2012-GLPR, lido na sessão do Senado Federal de 21.03.2012.
15. Em 06.04.2012, vago em virtude de o Senador Lauro Antonio não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Eduardo Amorim.
16. Em 06.04.2012, vago em virtude de a Senadora Ivonete Dantas não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Garibaldi Alves.
17. Eleita na 1ª Reunião de 2012, realizada em 09.05.2012.

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo
Telefone(s):3303-4561/3303-5258 **Fax:**3303-5258
E-mail:scop@senado.gov.br

6) CONSELHO DO DIPLOMA JOSÉ ERMÍRIO DE MORAES

(Resolução do Senado Federal nº 35, de 2009)

Número de membros: 16 titulares

PRESIDENTE: Senador Armando Monteiro (PTB-PE) (13)
VICE-PRESIDENTE: Senador Waldemir Moka (PMDB-MS) (13)

1ª Designação: 23/03/2010
2ª Designação: 14/03/2011

MEMBROS
PMDB
Waldemir Moka (MS) (6)
PT
Jorge Viana (AC) (7)
PSDB
Cyro Miranda (GO) (9)
PTB
Armando Monteiro (PE) (10)
DEM
José Agripino (RN) (8)
PR
VAGO (11,21,22)
PP
Ivo Cassol (RO) (16)
PDT
Acir Gurgacz (RO) (18)
PSB
Rodrigo Rollemberg (DF) (12)
PC DO B
Inácio Arruda (CE) (2)
PSOL
VAGO (14,15)
PRB
Eduardo Lopes (RJ) (1,19,20)
PSC
Eduardo Amorim (SE) (3,17)
PSD

PPS

PMN
Sérgio Petecão (PSD-AC) (4)

PV
Paulo Davim (RN) (5)

Atualização: 26/04/2012

Notas:

1. Designado para ocupar a vaga do PRB, nos termos do Of.nº 086/2011, de 02/03/2011, lido na sessão do Senado Federal de 14/03/2011.
2. Designado para ocupar a vaga do PC do B, nos termos do Of. nº 05, de 14/03/2011, lido na sessão do Senado Federal do dia 15/03/2011.
3. Designado para ocupar a vaga do PSC, nos termos do Of. nº 55, de 02/03/2011, lido na sessão do Senado Federal do dia 15/03/2011.
4. Designado para ocupar a vaga do PMN, nos termos do Of. nº 117, de 03/03/2011, lido na sessão do Senado Federal do dia 15/03/2011.
5. Designado para ocupar a vaga do PV, nos termos do Of. nº 52/2011, de 03/03/2011, lido na sessão do Senado Federal do dia 16/03/2011.
6. Designado para ocupar a vaga do PMDB, nos termos do Of nº 74/2011, de 14/03/2011, lido na sessão do Senado Federal do dia 16/03/2011.
7. Designado para ocupar a vaga do PT, nos termos do Of. nº 023/2011-GLDPT, de 22/03/2011, lido na sessão do Senado Federal da mesma data.
8. Designado para ocupar a vaga do DEM, nos termos do Of. nº 024/2011-GLDEM, de 22/03/2011, lido na sessão do Senado Federal da mesma data.
9. Designado para ocupar a vaga do PSDB, nos termos do Of. nº 054/2011, lido na sessão do Senado Federal de 23/03/2011.
10. Designado para ocupar a vaga do PTB, nos termos do Of. nº 64, de 23/03/2011, lido na sessão do Senado Federal da mesma data.
11. Designado para ocupar a vaga do PR, nos termos do Of. Leg. 004/2011-GLPR, de 17/03/2011, lido na sessão do Senado Federal do dia 07/04/2011.
12. Designado para ocupar a varga do PSB, conforme Of. nº 003/2011-GSACV, de 13/04/2011, lido na sessão do Senado Federal da mesma data.
13. Eleito na 1ª Reunião de 2011, realizada em 03/05/2011.
14. Designado para ocupar a vaga cedida pelo PSOL ao PSDB, nos termos dos Ofs. nºs 118/2011, da Liderança do PSDB, e 213/2011 da Liderança do PSOL, respectivamente, lidos na sessão do Senado Federal do dia 19/05/2011.
15. Vago em virtude de o Senador Ataídes Oliveira não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador João Ribeiro, em 1º.09.2011.
16. Designado para ocupar a vaga do PP, nos termos do Of. nº 77/2011-GLDPP, de 24/11/2011, lido na sessão do Senado Federal da mesma data.
17. Em 30/11/2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se por 121 dias, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, a partir dessa data, conforme RQS nºs 1.458 e 1.459, de 2011, lidos e aprovados na sessão da mesma data.
18. Designado para ocupar a vaga do PDT, nos termos do Of. nº 023/2012-GSAGUR, de 29/02/2012, lido na Sessão do Senado Federal de 01/03/2012.
19. Em 02.03.2012, lido ofício do Senador Marcelo Crivella comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o afastamento do exercício do mandato de Senador para assumir o cargo de Ministro de Estado da Pesca e Aquicultura (Of. nº 34/2012-GSMC).
20. Indicado para ocupar a vaga do PRB, em substituição ao Senador Marcelo Crivella, conforme Of. nº 004/2012-GSEL, de 06.03.2012, lido na sessão do Senado Federal de 21.03.2012.
21. Designado para ocupar a vaga do PR, nos termos do Of. Leg. 006/2012-GLPR, lido na sessão do Senado Federal de 21.03.2012.
22. Em 06.04.2012, vago em virtude de o Senador Lauro Antonio não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Eduardo Amorim.

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)

Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo

Telefone(s): 3303-5255 **Fax:** 3303-5260

E-mail: scop@senado.gov.br

7) CONSELHO DA COMENDA DE DIREITOS HUMANOS DOM HÉLDER CÂMARA

(Resolução do Senado Federal nº 14, de 2010)

Número de membros: 16 titulares

PRESIDENTE: Senador Inácio Arruda (PC DO B-CE) (12)
VICE-PRESIDENTE: Senadora Ana Amélia (PP-RS) (14)

1ª Designação: 30/11/2010
2ª Designação: 14/03/2011
3ª Designação: 21/03/2012

MEMBROS
PMDB
PT
Humberto Costa (PE) (7)
PSDB
Cícero Lucena (PB) (3)
PTB
Gim Argello (DF) (4)
DEM
PR
Vicentinho Alves (TO) (6)
PP
Ana Amélia (RS) (11)
PDT
Cristovam Buarque (DF) (8)
PSB
João Capiberibe (AP) (13)
PC DO B
Inácio Arruda (CE) (1)
PSOL
Randolfe Rodrigues (AP) (5)
PRB
Eduardo Lopes (RJ) (9)
PSC
PSD

Sérgio Petecão (AC) (2)
PV
Paulo Davim (RN) (10)

Atualização: 25/04/2012

Notas:

1. Designado para ocupar a vaga do PC do B, nos termos do Of.GLPCB nº 020/2012, de 15.02.2012, lido na sessão do Senado Federal de 21.03.2012
2. Designado para ocupar a vaga do PSD, nos termos do Of.009/2012-GLPSD, de 15.02.2012, lido na sessão do Senado Federal de 21.03.2012
3. Designado para ocupar a vaga do PSDB, nos termos do Of.nº 14/12-GLPSDB, lido na sessão do Senado Federal de 21.03.2012.
4. Designado para ocupar a vaga do PTB, nos termos do Of.049/2012/GLPTB, de 13.03.2012, lido na sessão do Senado Federal de 21.03.2012
5. Designado para ocupar a vaga do PSOL, nos termos do Of.GSRR nº 00030/2012, de 14.02.2012, lido na sessão do Senado Federal de 21.03.2012
6. Designado para ocupar a vaga do PR, nos termos do Of.Leg. nº 010/2012/GLPR, lido na sessão do Senado Federal de 21.03.2012
7. Designado para ocupar a vaga do PT, nos termos do Of.nº006/2012-GLDPT, de 06.03.2012, lido na sessão do Senado Federal de 21.03.2012.
8. Designado para ocupar a vaga do PDT, nos termos do Of.GSAGUR-026/2012, de 29.02.2012, lido na sessão do Senado Federal de 21.03.2012
9. Designado para ocupar a vaga do PRB, nos termos do Of.05/2012-GSMC, de 06.03.2012, lido na sessão do Senado Federal de 21.03.2012
10. Designado para ocupar a vaga do PV, nos termos do Of.GSPDAV nº 005/2012, de 15.02.2012, lido na sessão do Senado Federal de 21.03.2012
11. Designada para ocupar a vaga do PP, nos termos do Of. 18/2012-GLPP, de 02/04/2012, lido na sessão do Senado Federal da mesma data.
12. Eleito na 1ª reunião de 2012, realizada em 03.04.2012.
13. Designado para ocupar a vaga do PSB, nos termos do Of.GLPSB nº 0024/2012, de 03.04.2012, lido na sessão do Senado Federal da mesma data.
14. Eleita na 1ª reunião de 2012, realizada em 03.04.2012.

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo
Telefone(s): 3303-5255 **Fax:** 3303-5260
E-mail: scop@senado.gov.br

8) COMISSÃO DO PROJETO JOVEM SENADOR

(Art. 17 da Resolução do Senado Federal nº 42, de 2010, regulamentada pelo Ato da Comissão Diretora nº 07, de 2011.)

Número de membros: 16 titulares

PRESIDENTE: Senador Paulo Davim (PV-RN) (14)
VICE-PRESIDENTE: Senador Paulo Paim (PT-RS) (14)

1ª Designação: 14/03/2011
2ª Designação: 21/03/2012

MEMBROS
PMDB
PT
Paulo Paim (RS) (11)
PSDB
Cyro Miranda (GO) (3)
PTB
João Vicente Claudino (PI) (6)
DEM
Clovis Fecury (MA) (12)
PR
Vicentinho Alves (TO) (1)
PP
Ciro Nogueira (PI) (9)
PDT
Cristovam Buarque (DF) (13)
PSB
Rodrigo Rollemberg (DF) (10)
PC DO B
Vanessa Grazziotin (AM) (2)
PSOL
Randolfe Rodrigues (AP) (5)
PRB
Eduardo Lopes (RJ) (4)
PSC
PSD

Kátia Abreu (TO) (8)
PV
Paulo Davim (RN) (7)

Atualização: 09/05/2012

Notas:

1. Designado para ocupar a vaga do PR, conforme OF. Leg. nº 008/2012-GLPR, de 15/03/2012, lido na sessão do Senado Federal do dia 21/03/2012.
2. Designada para ocupar a vaga do PCdoB, conforme OF. GLPCB nº 021/2012, de 15/02/2012, lido na sessão do Senado Federal do dia 21/03/2012.
3. Designado para ocupar a vaga do PSDB, conforme OF. nº 15/12-GLPSDB, lido na sessão do Senado Federal do dia 21/03/2012.
4. Designado para ocupar a vaga do PRB, conforme OF. nº 06/2012-GSMC, de 06/03/2012, lido na sessão do Senado Federal do dia 21/03/2012.
5. Designado para ocupar a vaga do PSOL, conforme OF. GSRR nº 00031/2012, de 14/02/2012, lido na sessão do Senado Federal do dia 21/03/2012.
6. Designado para ocupar a vaga do PTB, conforme OF. nº 048/2012/GLPTB, de 13/03/2012, lido na sessão do Senado Federal do dia 21/03/2012.
7. Designado para ocupar a vaga do PV, conforme OF. GSPDAV nº 006/12, de 15/02/2012, lido na sessão do Senado Federal do dia 21/03/2012.
8. Designada para ocupar a vaga do PSD, conforme OF. nº 0008/2012-GLPSD, de 15/02/2012, lido na sessão do Senado Federal do dia 21/03/2012.
9. Designado para ocupar a vaga do PP, conforme Of. nº 019/2012-GLPP, de 02/04/2012, lido na sessão do Senado Federal da mesma data.
10. Designado para ocupar a vaga do PSB, conforme Of.GLPSB nº 0025/2012, de 03.04.2012, lido na sessão do Senado Federal da mesma data.
11. Designado para ocupar a vaga do PT, conforme OF. nº 10/12-GLDPT, lido na sessão do Senado Federal do dia 11/04/2012.
12. Designado para ocupar a vaga do DEM, nos termos do Of.028/2012-GLDEM, de 24.04.2012, lido na sessão do Senado Federal de 25.04.2012.
13. Designado para ocupar a vaga do PDT, nos termos do Of.GLPDT-015/2012, de 24.04.2012, lido na sessão do Senado Federal de 02.05.2012.
14. Eleito na 1ª Reunião de 2012, realizada em 09.05.2012.

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento
Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo
Telefone(s): (61)3303-5255 **Fax:** (61)3303-5260
E-mail: scop@senado.gov.br

COMISSÕES MISTAS

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO – CMO

(Resolução nº 1/2006-CN)

Número de membros: 10 Senadores e 30 Deputados

COMPOSIÇÃO [2]

Presidente: Deputado Paulo Pimenta[4]
1º Vice-Presidente: Senador Cássio Cunha Lima[4]
2º Vice-Presidente: Deputado Reinaldo Azambuja[4]
3º Vice-Presidente: Senador Vicentinho Alves[4]

Instalação: 27-3-2012

Senado Federal

Titulares	Suplentes
Bloco de Apoio ao Governo **(PT/PDT/PSB/PCdoB/PRB)**	
Wellington Dias (PT/PI)	1. Vanessa Grazziotin (PCdoB/AM)
Antonio Carlos Valadares (PSB/SE)	2. Angela Portela (PT/RR)
Paulo Paim (PT/RS)	3.
Bloco Parlamentar da Maioria **(PMDB/PP/PV/PSC)**	
Romero Jucá (PMDB/RR)	1.
Benedito de Lira (PP/AL)[5]	2. Sérgio Souza (PMDB/PR)
Clésio Andrade (PMDB/MG)	3. [3]
Bloco Parlamentar Minoria **(PSDB/DEM)**	
Cássio Cunha Lima (PSDB/PB)	1.
Flexa Ribeiro (PSDB/PA)	2.
PTB	
Armando Monteiro (PTB/PE)	1. Mozarildo Cavalcanti (PTB/RR)
PR	
Vicentinho Alves (PR/TO)	1. Antonio Russo (PR/MS)
PSD [1]	
Sérgio Petecão (PSD/AC)	1. Kátia Abreu (PSD/TO)

Notas:
1- Vaga destinada ao rodízio, nos termos da Resolução nº 2/2000-CN.
2- Designação na Sessão do Senado Federal de 20-3-2012.
3- Em 26-3-2012 (Sessão do Senado Federal), foi lido o Ofício nº 042/2012, da Liderança do PMDB, comunicando a retirada do nome do Senador Benedito de Lira.
4- Mesa eleita em 27-3-2012, conforme Of. Pres. nº 40/2012/CMO.
5- Designado o Senador Benedito de Lira, como membro titular, em substituição ao Senador Ciro Nogueira, em 16-4-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 67, de 2012, da Liderança do PMDB.

Câmara dos Deputados

Titulares	Suplentes
PT	
João Paulo Lima (PT/PE)	1. Cláudio Puty (PT/PA)
Josias Gomes (PT/BA)	2. Leonardo Monteiro (PT/MG)
Paulo Pimenta (PT/RS)	3. Assis Carvalho (PT/PI) [8 e 9]
Waldenor Pereira (PT/BA)	4. Vander Loubet (PT/MS)
Zeca Dirceu (PT/PR)	5. Vanderlei Siraque (PT/SP)
PMDB	
Aníbal Gomes (PMDB/CE)	1. Celso Maldaner (PMDB/SC) [2]
Edio Lopes (PMDB/RR) [2]	2. Joaquim Beltrão (PMDB/AL)
Eliseu Padilha (PMDB/RS)	3. Hugo Motta (PMDB/PB)
Leandro Vilela (PMDB/GO)	4. Osmar Serraglio (PMDB/PR) [7]
Lucio Vieira Lima (PMDB/BA) [7]	5.
Mauro Lopes (PMDB/MG)	
PSDB	
Duarte Nogueira (PSDB/SP) [3]	1. Carlos Alberto Leréia (PSDB/GO) [3]
Reinaldo Azambuja (PSDB/MS)	2. Marcus Pestana (PSDB/MG) [10]
Wandenkolk Gonçalves (PSDB/PA)	3.
PP	
João Leão (PP/BA) [4]	1. Roberto Balestra (PP/GO)
Renato Molling (PP/RS)	2. Toninho Pinheiro (PP/MG)
Cida Borghetti (PP/PR)	3. Waldir Maranhão (PP/MA)
DEM	
Augusto Coutinho (DEM/PE) [6]	1. Eli Correa Filho (DEM/SP) [6]
Felipe Maia (DEM/RN)	2. Lira Maia (DEM/PA)
Professora Dorinha Seabra Rezende (DEM/TO)	3. Luiz Carlos Setim (DEM/PR)
PR	
João Maia (PR/RN)	1. Giacobo (PR/PR)
Luciano Castro (PR/RR)	2. Jaime Martins (PR/MG)
PSB	
Paulo Foletto (PSB/ES)	1. Sandra Rosado (PSB/RN)
Laurez Moreira (PSB/TO)	2. Antonio Balhmann (PSB/CE)
PDT	
Giovanni Queiroz (PDT/PA)	1.Félix Mendonça Júnior (PDT/BA)
Paulo Rubem Santiago (PDT/PE)	2. Marcos Rogério (PDT/RO)
Bloco Parlamentar **(PV / PPS)**	
Arnaldo Jardim (PPS/SP)	1. Roberto De Lucena (PV/SP)
Paulo Wagner (PV/RN)	2. Stepan Nercessian (PPS/RJ)
PTB	
Arnon Bezerra (PTB/CE)	1. Antonio Brito (PTB/BA)
PSC	
Ratinho Junior (PSC/PR)	1. Leonardo Gadelha (PSC/PB)
PCdoB	
Osmar Júnior (PCdoB/PI)	1. Manuela D'Ávila (PCdoB/RS) [5]
PMN [1]	
[2]	[2]

Notas:

1- Vaga destinada ao rodízio, nos termos da Resolução nº 2/2000-CN.

2- Vaga cedida pelo PMN ao PMDB, conforme Ofício nº 296/2012/SGM/P, de 13-3-2012.

3- Designado o Deputado Duarte Nogueira, em substituição ao Deputado Carlos Alberto Leréia, como membro titular, e o Deputado Carlos Alberto Leréia, como membro suplente, em 21-3-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 311/2012, da Liderança do PSDB.

4- Designado o Deputado João Leão, em substituição ao Deputado Lázaro Botelho, como membro titular, em 21-3-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 144/2012, da Liderança do PP.

5- Designada a Deputada Manuela D'Ávila, como membro suplente, em 28-3-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 097/12, da Liderança do PCdoB.
6- Designado o Deputado Augusto Coutinho, como membro titular, em substituição ao Deputado Eli Correa Filho, que passa a ser suplente, em 12-4-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 76-L-Democratas/12, da Liderança do DEM.
7- Designado o Deputado Lucio Vieira Lima, como membro titular, em substituição ao Deputado Osmar Serraglio, que passa a ser suplente, em 12-4-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 323, de 2012, da Liderança do PMDB.
8- Em 19-4-2012 (Sessão do Senado Federal), foi lido o Ofício nº 176/2012/PT, do Líder do PT na Câmara dos Deputados, solicitando a retirada do nome do Deputado Rubens Otoni da suplência na Comissão.
9- Designado o Deputado Assis Carvalho, como membro suplente, em 10-5-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 231, de 2012, da Liderança do PT.
10- Designado o Deputado Marcus Pestana, como membro suplente, em 24-5-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 561, de 2012, da Liderança do PSDB.

Secretária: Maria do Socorro de L. Dantas
Telefones: (61) 3216-6892 / 3216-6893
Fax: (61) 3216-6905
E-mail: cmo@camara.gov.br
Local: Câmara dos Deputados, Anexo Luis Eduardo Magalhães (Anexo II), Ala "C" – Sala 08 – Térreo
Endereço na Internet: www2.camara.gov.br/atividade-legislativa/comissoes/comissoes-mistas/cmo

COMISSÃO MISTA PERMANENTE SOBRE MUDANÇAS CLIMÁTICAS – CMMC

(Criada pela Resolução nº 4/2008-CN)

Número de membros: 11 Senadores e 11 Deputados

COMPOSIÇÃO

Presidente: Deputado Márcio Macedo[15 e 20]
Vice-Presidente: Senadora Vanessa Grazziotin[15 e 20]
Relator: Senador Sérgio Souza[16 e 20]

Instalação: 10-4-2012 [15 e 20]

Senado Federal

Titulares	Suplentes
Bloco de Apoio ao Governo **(PT / PR / PDT / PSB / PCdoB / PRB)**	
Jorge Viana (PT/AC) [7]	1. Wellington Dias (PT/PI) [7]
Vanessa Grazziotin (PCdoB/AM) [7, 13 e 17]	2. Lindbergh Farias (PT/RJ) [7]
Blairo Maggi (PR/MT) [7]	3. Antonio Carlos Valadares (PSB/SE) [7]
Cristovam Buarque (PDT/DF) [7]	4. [7 e 17]
Bloco Parlamentar **(PMDB / PP / PSC / PMN / PV)**	
Sérgio Souza (PMDB/PR) [3 e 14]	1. Vital do Rêgo (PMDB/PB) [3]
Eduardo Braga (PMDB/AM) [3]	2. Romero Jucá (PMDB/RR) [3]
Ciro Nogueira (PP/PI) [3, 11 e 12]	3. Renan Calheiros (PMDB/AL) [3]
Sérgio Petecão (PSD/AC) [3 e 18]	4. [3 e 19]
Bloco Parlamentar Minoria **(PSDB / DEM)**	
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB/SP) [2]	1. Cyro Miranda (PSDB/GO) [2]
Jayme Campos (DEM/MT) [6 e 10]	2. José Agripino (DEM/RN) [6 e 10]
PTB	
João Vicente Claudino (PTB/PI) [4]	1. [8, 9 e 12]
PSOL [1]	
Randolfe Rodrigues (PSOL/AP) [5]	1.

Notas:

1- Vaga destinada ao rodízio, nos termos da Resolução nº 2/2000-CN.

2- Designados os Senadores Aloysio Nunes Ferreira e Cyro Miranda em 18-2-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 35/2011, da Liderança do PSDB.

3- Designados os Senadores Ricardo Ferraço, Eduardo Braga, Pedro Simon, Sérgio Petecão, Vital do Rêgo, Romero Jucá, Renan Calheiros e Wilson Santiago em 18-2-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 47/2011, da Liderança do PMDB.

4- Designado o Senador João Vicente Claudino em 2-3-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 55/2011, da Liderança do PTB.

5- Designado o Senador Randolfe Rodrigues em 2-3-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 65/2011, da Liderança do PSOL.

6- Designados os Senadores Kátia Abreu e Jayme Campos em 22-3-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 26/2011, da Liderança do DEM.

7- Designados Senadores Jorge Viana, João Pedro, Blairo Magi, Cristovam Buarque, Wellington Dias, Lindbergh Farias, Antonio Carlos Valadares e Vanessa Grazziotin em 22-3-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 34/2011, da Liderança do Bloco de Apoio ao Governo.

8- Em 28-3-2011 (Sessão do Senado Federal), foi lido o Ofício nº 70/2011, da Liderança do PTB, cedendo provisoriamente, ao PP, a vaga de suplente.

9- Designado o Senador Ciro Nogueira, para vaga cedida pelo PTB, em 29-3-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 21/2011, da Liderança do PP.

10- Designado o Senador Jayme Campos, como membro titular, em substituição à Senadora Kátia Abreu, e o Senador José Agripino, como membro suplente, em substituição ao Senador Jayme Campos, em 5-4-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 32/2011, da Liderança do DEM.

11- Em 27-4-2011 (Sessão do Senado Federal), foi lido o Ofício nº 115/2011, da Liderança do PMDB, comunicando a retirada do nome do Senador Pedro Simon.

12- Designado o Senador Ciro Nogueira em 28-4-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 130/2011, da Liderança do PMDB.

13- Vago em razão da reassunção do titular, Senador Alfredo Nascimento, em 7-7-2011.

14- Designado o Senador Sérgio Souza em 25-8-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 236/2011, da Liderança do PMDB.

15- Comissão instalada em 30-8-2011 (Sessão do Senado Federal); eleitos Presidente e Vice-Presidente, conforme Ofício nº 1/2011-CMMC.

16- Ofício nº 6/2011-CMMC, publicado no DSF de 22-9-2011.

17- Designada a Senadora Vanessa Grazziotin em 20-10-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 130/2011 – GLDBAG, da Liderança do Bloco de Apoio ao Governo.

18- Em 1-11-2011 (Sessão do Senado Federal), foi lida comunicação do Senador Sérgio Petecão, informando a sua filiação ao Partido Social Democrático – PSD.

19- Em 8-11-2011, vago em virtude de o Senador Wilson Santiago (PMDB/PB) ter deixado o mandato.

20- Comissão instalada em 10-4-2012, eleitos Presidente, Vice-Presidente e Relator, conforme Ofício nº 2/2012-CMMC.

-

Câmara dos Deputados

Titulares	Suplentes
PT	
Fernando Ferro (PT/PE) [2]	1. Francisco Praciano (PT/AM) [2]
Márcio Macêdo (PT/SE) [2]	2. Leonardo Monteiro (PT/MG) [2]
PMDB	
Valdir Colatto (PMDB/SC) [2, 5 e 6]	1. Celso Maldaner (PMDB/SC) [2]
André Zacharow (PMDB/PR) [2, 9 e 10]	2. Adrian (PMDB/RJ) [10]
PSDB	
Antonio Imbassahy (PSDB/BA) [2 e 11]	1. Ricardo Tripoli (PSDB/SP) [2]
PP	
José Otávio Germano (PP/RS) [2]	1. Rebecca Garcia (PP/AM) [2]
DEM	
Rodrigo Maia (DEM/RJ) [2]	1. [2 e 8]
PR	
Anthony Garotinho (PR/RJ) [2]	1. Bernardo Santana De Vasconcellos (PR/MG) [2 e 12]
PSB	
Luiz Noé (PSB/RS) [2]	1. [2 e 7]
PDT	
Giovani Cherini (PDT/RS) [2]	1. Miro Teixeira (PDT/RJ) [2]
Bloco Parlamentar **(PV / PPS)**	
Alfredo Sirkis (PV/RJ) [2]	1. Sarney Filho (PV/MA) [2]
PTB [1]	
Jandira Feghali (PCdoB/RJ) [2 e 3]	1. Arnaldo Jardim (PPS/SP) [4]

Notas:

1- Vaga destinada ao rodízio, nos termos da Resolução nº 2/2000-CN.

2- Designados os Deputados Fernando Ferro, Márcio Macêdo, Mendes Ribeiro Filho, Moacir Micheletto, Antonio Carlos Mendes Thame, José Otávio Germano, Rodrigo Maia, Anthony Garotinho, Luiz Noé, Giovani Cherini, Alfredo Sirkis, Jandira Feghali, Francisco Praciano, Leonardo Monteiro, Celso Maldaner, Ricardo Tripoli, Rebecca Garcia, Walter Ihoshi, Paulo César, Domingos Neto, Miro Teixeira e Sarney Filho, em 22-3-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 300/2011, do Presidente da Câmara dos Deputados.

3- Vaga de membro titular destinada ao PTB, cedida ao PCdoB.

4- Cedida vaga ao PPS, e Designado o Deputado Arnaldo Jardim, em 5-4-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 123/2011, da Liderança do PTB.

5- Vago em razão do afastamento do Deputado Mendes Ribeiro Filho em 23-8-2011, nos termos do art. 230 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados.

6- Designado o Deputado Valdir Colatto, em substituição ao Deputado Mendes Ribeiro Filho, em 21-9-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 1043/2011, da Liderança do PMDB.

7- Vago em razão do desligamento do Deputado Domingos Neto, em 22-9-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício OF.B/130/11, da Liderança do Bloco PSB, PTB e PCdoB.

8- Em 3-1-2012, vago em razão do afastamento do Deputado Walter Ihoshi (PSD/SP), nos termos do artigo 230, § 2º, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados.

9- Em 30-1-2012, vago em razão do falecimento do Deputado Moacir Micheletto (PMDB/PR), nos termos do art. 238, inciso I, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados.

10- Em 16-3-2012 (Sessão do Senado Federal), foram designados os Deputados André Zacharow, como membro titular, e Adrian, como membro suplente, conforme Ofícios nº s 184/2012 e 183/2012, ambos da Liderança do PMDB.

11- Em 9-4-2012 (Sessão do Senado Federal), foi designado o Deputado Antonio Imbassahy, em substituição ao Deputado Antonio Carlos Mendes Thame, conforme Ofício nº 401/2012, da Liderança do PSDB.

12- Em 12-4-2012 (Sessão do Senado Federal), foi designado o Deputado Bernardo Santana De Vasconcellos, em substituição ao Deputado Dr. Paulo César, conforme Ofício nº 224/2012, da Liderança do Bloco PR/PTdoB/PRP/PHS/PTC/PSL/PRTB.

Secretário: José Francisco B. de Carvalho
Telefone: (61) 3303-3122
E-mail: mudancasclimaticas@senado.gov.br
Local: Senado Federal, Anexo II, Bloco A, Ala Alexandre Costa – Sala 15 – Subsolo
Endereço na Internet: www.senado.gov.br/atividade/comissoes/comissao.asp?origem=CN&com=1450

COMISSÃO MISTA REPRESENTATIVA DO CONGRESSO NACIONAL NO FÓRUM INTERPARLAMENTAR DAS AMÉRICAS – FIPA

(Criada pela Resolução nº 2/2007-CN)

Número de membros: 10 Senadores e 10 Deputados

COMPOSIÇÃO

Presidente: _____

Vice-Presidente: _____

Senado Federal

Titulares	Suplentes
Bloco de Apoio ao Governo **(PT / PR / PDT / PSB / PCdoB / PRB)**	
	1.
	2.
	3.
	4.
Bloco Parlamentar **(PMDB / PP / PSC / PMN / PV)**	
	1.
	2.
	3.
PSDB	
	1.
PTB	
Gim Argello (PTB/DF) [2]	1. Mozarildo Cavalcanti (PTB/RR) [2]
DEM	
	1.
PSOL [1]	
	1.

Notas:

1- Vaga destinada ao rodízio, nos termos da Resolução nº 2/2000-CN.

2- Designados os Senadores Gim Argello e Mozarildo Cavalcanti em 1º-4-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 78/2011, da Liderança do PTB.

Câmara dos Deputados

Titulares	Suplentes

COMISSÃO MISTA DE CONTROLE DAS ATIVIDADES DE INTELIGÊNCIA – CCAI

(Art. 6º da Lei nº 9.883/1999)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Senador Fernando Collor [6]
Vice-Presidente: Deputada Perpétua Almeida [6]

CÂMARA DOS DEPUTADOS	SENADO FEDERAL
LÍDER DA MAIORIA Jilmar Tatto (PT/SP) [1]	**LÍDER DA MAIORIA** Renan Calheiros (PMDB/AL) [2]
LÍDER DA MINORIA Antonio Carlos Mendes Thame (PSDB/SP) [3]	**LÍDER DO BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA** Jayme Campos (DEM/MT) [4]
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DE DEFESA NACIONAL Perpétua Almeida (PCdoB/AC) [5]	**PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL** Fernando Collor (PTB/AL)

(Atualizada em 29.03.2012)

Notas:
1- Conforme Of. nº 66/2012/SGM, da Câmara dos Deputados de 15/03/2012, o Líder do PT, Jilmar Tatto, responde pela Maioria daquela Casa Legislativa, de acordo com o art. 13 de seu Regimento Interno.
2- Indicado Líder da Maioria, conforme expediente subscrito pelos lideres Renan Calheiros (PMDB), Eduardo Amorim (PSC), Francisco Dornelles (PP) e Paulo Davim (PV).
3- Conforme Of. nº 53/2012/SGM, da Câmara dos Deputados de 05/03/2012, que informa o atual quadro de lideranças e a relação das bancadas de partidos e blocos parlamentares daquela Casa Legislativa.
4- Senador Jayme Campos é designado Líder do Bloco Parlamentar da Minoria, conforme Of. s/n, lido na sessão de 9 de fevereiro de 2012.
5- Conforme Of. nº 66/2012/SGM, da Câmara dos Deputados de 15/03/2012, que informa o atual quadro de Presidentes e Vice-Presidentes das Comissões Permanentes daquela Casa Legislativa.
6- Assumiu a Presidência na 2ª Reunião de 2012, realizada em 08/05/2012, em substituição à Deputada Perpétua Almeida, que passou a ocupar a Vice-Presidência, conforme alternância estabelecida na 1ª Reunião de 2001 da CCAI, realizada em 15/08/2001 (Ata publicada no DSF de 22/08/2001, pg. 17595).

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Telefone: (61) 3303-4561 / 3303-5258
E-mail: scop@senado.gov.br
Local: Senado Federal, Anexo II, Térreo
Endereço na Internet: www.senado.gov.br/atividade/conselho/conselho.asp?con=449&origem=CN

COMISSÕES PARLAMENTARES MISTAS DE INQUÉRITO

(Requerimento nº 4, de 2011-CN)

Requer a criação de Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, composta por 11 (onze) Senadores e (onze) Deputados e igual número de suplentes, para, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, investigar situação de violência contra a mulher no Brasil e apurar denúncias de omissão por parte do poder público co relação à aplicação de instrumentos instituídos em lei para proteger as mulheres em situação de violência.

Leitura: 13-7-20
Designação da Comissão: 14-12-20
Instalação da Comissão: 8-2-20
Prazo final da Comissão: 19-8-20

Presidente: Deputada Jô Moraes
Vice-Presidente: Deputada Keiko Ota
Relatora: Senadora Ana Rita

Senado Federal

Titulares	Suplentes
Bloco de Apoio ao Governo **(PT / PR / PDT / PSB / PCdoB / PRB)**	
Ana Rita (PT/ES)	1. Humberto Costa (PT/PE)
Marta Suplicy (PT/SP)	2. Lídice da Mata (PSB/BA)[10 e 11]
[11]	3. Pedro Taques (PDT/MT)
Angela Portela (PT/RR)	4. [6]
Bloco Parlamentar da Maioria **(PMDB / PP / PSC / PMN / PV)**	
Sérgio Souza (PMDB/PR) [2, 8 e 12]	1.
Ana Amélia (PP/RS) [3, 4, 9 e 13]	2.
	3.
	4.
Bloco Parlamentar Minoria (**PSDB / DEM)**	
Lúcia Vânia (PSDB/GO)	1.
Maria do Carmo Alves (DEM/SE)	2. José Agripino (DEM/RN)
PTB	
Armando Monteiro (PTB/PE)	1. Gim Argelo (PTB/DF) [7]
PSOL [1]	
[5]	1.

Notas:

1- Vaga destinada ao rodízio, nos termos da Resolução nº 2/2000-CN.

2- Designada a Senadora Ivonete Dantas, em 15-12-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 3/2011, da Liderança do Bloco Parlamentar da Maioria.

3- Cedida uma vaga de membro titular ao Bloco de Apoio ao Governo, em 15-12-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 2/2011, da Liderança do Bloco Parlamentar da Maioria.

4- Designada a Senadora Vanessa Grazziotin, em 21-12-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 149/2011, da Liderança do Bloco Parlamentar de Apoio ao Governo.

5- Em 28-12-2011, vago em virtude de a Senadora Marinor Brito ter deixado o mandato.

6- Em 2-3-2012 (Sessão do Senado Federal), foi lido o Ofício nº 034/2012-GSMC, do Senador Marcelo Crivella, comunicando seu afastamento do mandato, para exercer o cargo de Ministro de Estado da Pesca e Aquicultura, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal.

7- Designado o Senador Gim Argelo, em 13-3-2012 (Sessão do Senado Federal), em substituição ao Senador João Vicente Claudino, conforme Ofício nº 050/2012/GLPTB, da Liderança do PTB, no Senado Federal.

8- Vago em razão da reassunção do 1º suplente, Senador Garibaldi Alves, em 4-4-2012.

9- Em 24-4-2012 (Sessão do Senado Federal), foi lido o Ofício nº 055/2012, da Liderança do Bloco Parlamentar de Apoio ao Governo, comunicando a retirada do nome da Senadora Vanessa Grazziotin.

10- Em 24-4-2012 (Sessão do Senado Federal), foi lido o Ofício nº 056/2012, da Liderança do Bloco Parlamentar de Apoio ao Governo, comunicando a retirada do nome do Senador Wellington Dias.

11- Em 24-4-2012 (Sessão do Senado Federal), foi lido o Ofício nº 058/2012, da Liderança do Bloco Parlamentar de Apoio ao Governo, comunicando que a Senadora Lídice da Mata deixa da condição de titular e a passa a ser suplente.

12- Designado o Senador Sérgio Souza, em 23-5-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 96/2012, da Liderança do PMDB.

13- Designada a Senadora Ana Amélia, em 24-5-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 138/2012, da Liderança do PMDB.

Câmara dos Deputados

Titulares	Suplentes
PT	
Dr. Rosinha (PT/PR)	1. Dalva Figueiredo (PT/AP)
Marina Santanna (PT/GO)	2. Luci Choinacki (PT/SC)
PMDB	
Teresa Surita (PMDB/RR)	1. Nilda Gondim (PMDB/PB)[9]
Jô Moraes (PCdoB/MG) [1]	2. Fátima Pelaes (PMDB/AP)
PSDB	
Eduardo Azeredo (PSDB/MG)	1. Bruna Furlan (PSDB/SP) [8]
PP	
Rebecca Garcia (PP/AM)	1. Aline Corrêa (PP/SP)
DEM	
Professora Dorinha Seabra Rezende (DEM/TO)	1. Rosinha Da Adefal (PTdoB/AL) [5]
PR	
Gorete Pereira (PR/CE)	1. Neilton Mulim (PR/RJ) [2 e 4]
PSB	
Keiko Ota (PSB/SP) [7]	1 Sandra Rosado (PSB/RN) [7]
PDT	
Sueli Vidigal (PDT/ES)	1. Flávia Morais (PDT/GO)
Bloco PV, PPS	
Carmen Zanotto (PPS/SC)	1. Rosane Ferreira (PV/PR) [6]
PTB	
Celia Rocha (PTB/AL)	1. Marinha Raupp (PMDB/RO) [3]

Notas:

1- Vaga cedida pelo PMDB.

2- Vaga cedida pelo PR.

3- Vaga cedida pelo PTB.

4- Designado o Deputado Neilton Mulim, em 15-12-2011 (Sessão do Senado Federal), em substituição à Deputada Liliam Sá, conforme Ofício nº 503/2011, da Liderança do Bloco Parlamentar PR/PTdoB/PRP/PHS/PTC/PSL, da Câmara dos Deputados.

5- Designada a Deputada Rosinha Da Adefal (PTdoB/AL), em 9-2-2012 (Sessão do Senado Federal), em vaga pertencente ao Democratas na Câmara dos Deputados, conforme Ofício nº 3/2012, da Liderança do Democratas.

6- Designada a Deputada Rosane Ferreira, em 15-2-2012 (Sessão do Senado Federal), em substituição ao Deputado Arnaldo Jordy, conforme Ofício nº 18/2012, da Liderança do Bloco Parlamentar PV/PPS, da Câmara dos Deputados.

7- Designadas, em 15-2-2012 (Sessão do Senado Federal), a Deputada Keiko Ota, como membro titular, em substituição à Deputada Sandra Rosado, e a Deputada Sandra Rosado, como membro suplente, em substituição à Deputada Keiko Ota, conforme Ofício nº 4/2012, da Liderança do PSB, da Câmara dos Deputados.

8- Designada a Deputada Bruna Fulan, como membro suplente, em 5-3-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 71/2012, da Liderança do PSDB na Câmara dos Deputados.

9- Designada a Deputada Nilda Gondim, como membro suplente, em substituição à Deputada Elcione Barbalho, em 15-5-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 493/2012, da Liderança do PMDB na Câmara dos Deputados.

Subsecretaria de Apoio às Comissões Especiais e Parlamentares de Inquérito (SSCEPI)
Diretor: Dirceu Vieira Machado Filho
Telefone: (61) 3303-3490 / 3303-3514
E-mail: sscepi@senado.gov.br

COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO

(Requerimento nº 1, de 2012-CN)

Requer a criação de Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, composta por 15 (quinze) Senadores e 15 (quinze) Deputados e igual número de suplentes, para, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, investigar práticas criminosas do senhor Carlos Augusto Ramos, conhecido vulgarmente como Carlinhos Cachoeira, desvendadas pelas operações 'Vegas' e 'Monte Carlo', da Polícia Federal, nos termos que especifica.

- **Leitura:** 19-4-2012
- **Designação da Comissão:** 24-4-201
- **Instalação da Comissão:** 25-4-2012
- **Prazo final da Comissão:** 4-11-2012

Presidente: Senador Vital do Rêgo
Vice-Presidente: Deputado Paulo Teixeira
Relator: Deputado Odair Cunha

Senado Federal

Titulares	Suplentes
Bloco de Apoio ao Governo **(PT/PDT/PSB/PCdoB/PRB)**	
José Pimentel (PT/CE)	1. Wellington Dias (PT/PI)
Humberto Costa (PT/PE)	2. Jorge Viana (PT/AC)
Lídice da Mata (PSB/BA)	3. Walter Pinheiro (PT/BA)
Pedro Taques (PDT/MT)	4. Delcídio do Amaral (PT/MS)
Vanessa Grazziotin (PCdoB/AM)	5. Acir Gurgacz (PDT/RO)
Bloco Parlamentar da Maioria **(PMDB/PP/PV)**	
Vital do Rêgo (PMDB/PB)	1. Benedito de Lira (PP/AL)
Ricardo Ferraço (PMDB/ES)	2.
Sérgio Souza (PMDB/PR)	3.
Ciro Nogueira (PP/PI)	4.
Paulo Davim (PV/RN)	5.
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB / DEM)	
Jayme Campos (DEM/MT)	1. Aloysio Nunes Ferreira (PSDB/SP)
Alvaro Dias (PSDB/PR)	2. Jarbas Vasconcelos (PMDB/PE)
Cássio Cunha Lima (PSDB/PB)	3. Randolfe Rodrigues (PSOL/AP)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB/PR/PSC)	
Fernando Collor (PTB/AL)	1.
Vicentinho Alves (PR/TO)	2.
PSD[1]	
Kátia Abreu (PSD/TO)	1. Sérgio Petecão (PSD/AC)

Notas:
1- Vaga destinada ao rodízio, nos termos da Resolução nº 2/2000-CN.

Câmara dos Deputados

Titulares	Suplentes
PT	
Cândido Vaccarezza (PT/SP)	1. Dr. Rosinha (PT/PR)
Odair Cunha (PT/MG)	2. Luiz Sérgio (PT/RJ)
Paulo Teixeira (PT/SP)	3. Sibá Machado (PT/AC)
PMDB	
Íris de Araújo (PMDB/GO)	1. Leonardo Picciani (PMDB/RJ)[2]
Luiz Pitiman (PMDB/DF)	2. João Magalhães (PMDB/MG)
PSDB	
Carlos Sampaio (PSDB/SP)	1. Domingos Sávio (PSDB/MG)
Fernando Francischini (PSDB/PR)	2. Rogério Marinho (PSDB/RN)
PP	
Gladson Cameli (PP/AC)	1. Iracema Portella (PP/PI)
DEM	
Onyx Lorenzoni (DEM/RS)	1. Mendonça Prado (DEM/SE)
PR	
Maurício Quintella Lessa (PR/AL)	1. Ronaldo Fonseca (PR/DF)
PSB	
Paulo Foletto (PSB/ES)	1. Glauber Braga (PSB/RJ)
PDT	
Miro Teixeira (PDT/RJ)	1. Vieira da Cunha (PDT/RS)
Bloco PV, PPS	
Rubens Bueno (PPS/PR)	1. Sarney Filho (PV/MA)
PTB	
Silvio Costa (PTB/PE)	1. Arnaldo Faria de Sá (PTB/SP)
PSC	
Filipe Pereira (PSC/RJ)	1. Hugo Leal (PSC/RJ)
PCdoB[1]	
Delegado Protógenes (PCdoB/SP)	1. Osmar Júnior (PCdoB/PI)

Notas:
1- Vaga destinada ao rodízio, nos termos da Resolução nº 2/2000-CN.
2- Designado o Deputado Leonardo Picciani, como membro suplente, em substituição ao Deputado Edio Lopes, em 16-5-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 518/2012, da Liderança do PMDB na Câmara dos Deputados.

Subsecretaria de Apoio às Comissões Especiais e Parlamentares de Inquérito (SSCEPI)
Diretor: Dirceu Vieira Machado Filho
Telefone: (61) 3303-3490 / 3303-3514
E-mail: sscepi@senado.gov.br

CONSELHOS E ORGÃO

CONSELHO DA ORDEM DO CONGRESSO NACIONAL

(Criado pelo Decreto Legislativo nº 70/1972)
(Regimento Interno aprovado nos termos do Ato nº 1/1973-CN)

COMPOSIÇÃO

Grão-Mestre: Presidente do Senado Federal
Chanceler: Presidente da Câmara dos Deputados

MESA DA CÂMARA DOS DEPUTADOS	MESA DO SENADO FEDERAL
PRESIDENTE Marco Maia (PT/RS)	**PRESIDENTE** José Sarney (PMDB/AP)
1º VICE-PRESIDENTE Rose de Freitas (PMDB/ES)	**1ª VICE-PRESIDENTE** Marta Suplicy (PT/SP)
2º VICE-PRESIDENTE Eduardo da Fonte (PP/PE)	**2º VICE-PRESIDENTE** Waldemir Moka (PMDB/MS) [1]
1º SECRETÁRIO Eduardo Gomes (PSDB/TO)	**1º SECRETÁRIO** Cícero Lucena (PSDB/PB)
2º SECRETÁRIO Jorge Tadeu Mudalen (DEM/SP)	**2º SECRETÁRIO** João Ribeiro (PR/TO)
3º SECRETÁRIO Inocêncio Oliveira (PR/PE)	**3º SECRETÁRIO** João Vicente Claudino (PTB/PI)
4º SECRETÁRIO Júlio Delgado (PSB/MG)	**4º SECRETÁRIO** Ciro Nogueira (PP/PI)
LÍDER DA MAIORIA Jilmar Tatto (PT/SP) [2]	**LÍDER DA MAIORIA** Renan Calheiros (PMDB/AL)
LÍDER DA MINORIA Antonio Carlos Mendes Thame (PSDB/SP) [3]	**LÍDER DA MINORIA** Jayme Campos (DEM/MT) [4]
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA Ricardo Berzoini (PT/SP) [5]	**PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA** Eunício Oliveira (PMDB/CE)
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DE DEFESA NACIONAL Perpétua Almeida (PCdoB/AC) [5]	**PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL** Fernando Collor (PTB/AL)

(Atualizada em 19.03.2012)

1- O Senador Waldemir Moka foi eleito 2º Vice-Presidente na sessão do Senado Federal de 16.11.2011.
2- Conforme Of. nº 66/2012/SGM, da Câmara dos Deputados de 15/03/2012, o Líder do PT, Jilmar Tatto, responde pela Maioria daquela Casa Legislativa, de acordo com o art. 13 de seu Regimento Interno.
3- Conforme Of. nº 53/2012/SGM, da Câmara dos Deputados de 05/03/2012, que informa o atual quadro de lideranças e a relação das bancadas de partidos e blocos parlamentares daquela Casa Legislativa.
4- Senador Jayme Campos é designado Líder do Bloco Parlamentar da Minoria, conforme Of. s/n, lido na sessão de 9 de fevereiro de 2012.
5- Conforme Of. nº 66/2012/SGM, da Câmara dos Deputados de 15/03/2012, que informa o atual quadro de Presidentes e Vice-Presidentes das Comissões Permanentes daquela Casa Legislativa.

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)

CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

(Criado pela Lei nº 8.389/1991)

(Regimento Interno aprovado nos termos do Ato da Mesa nº 1/2004)

Número de membros: 13 titulares e respectivos suplentes

COMPOSIÇÃO

Presidente: _____

Vice-Presidente: _____

Lei nº 8.389/91, artigo 4º	Titulares	Suplentes
Representante das empresas de rádio (inciso I)		
Representante das empresas de televisão (inciso II)		
Representante de empresas da imprensa escrita (inciso III)		
Engenheiro com notório conhecimento na área de comunicação social (inciso IV)		
Representante da categoria profissional dos jornalistas (inciso V)		
Representante da categoria profissional dos radialistas (inciso VI)		
Representante da categoria profissional dos artistas (inciso VII)		
Representante das categorias profissionais de cinema e vídeo (inciso VIII)		
Representante da sociedade civil (inciso IX)		
Representante da sociedade civil (inciso IX)		
Representante da sociedade civil (inciso IX)		
Representante da sociedade civil (inciso IX)		
Representante da sociedade civil (inciso IX)		

1ª Eleição Geral: Sessão do Congresso Nacional de 5.6.2002

2ª Eleição Geral: Sessão do Congresso Nacional de 22.12.2004

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)

Telefone: (61) 3303-4561 / 3303-5258

E-mail: scop@senado.gov.br

Local: Senado Federal, Anexo II, Térreo

Endereço na Internet: www.senado.gov.br/atividade/conselho/conselho.asp?con=767&origem=CN

REPRESENTAÇÃO BRASILEIRA NO PARLAMENTO DO MERCOSUL

Resolução nº 1/2011-CN

COMPOSIÇÃO [1]

37 Titulares (27 Deputados e 10 Senadores) e 37 Suplentes (27 Deputados e 10 Senadores)

Presidente: Senador Roberto Requião [6]
Vice-Presidente: Deputado Antônio Carlos Mendes Thame [6]
Vice-Presidente: Senadora Ana Amélia [6]

Instalação: 31.08.2011

Deputados

Titulares	Suplentes
PT	
Benedita da Silva	Bohn Gass
Dr. Rosinha	Newton Lima
vago [10]	Sibá Machado
Jilmar Tatto	Weliton Prado
Paulo Pimenta	Zé Geraldo
PMDB	
Íris de Araújo	Fátima Pelaes
Marçal Filho	Gastão Vieira
André Zacharow [9]	Lelo Coimbra
Raul Henry	Valdir Colatto
PSDB	
Eduardo Azeredo	Duarte Nogueira [3]
Antonio Carlos Mendes Thame [2]	Luiz Nishimori [3]
Sergio Guerra	Reinaldo Azambuja [3]
PP	
Dilceu Sperafico	Afonso Hamm
Renato Molling	Raul Lima
DEM	
Júlio Campos	Marcos Montes [4]
Mandetta	Augusto Coutinho [5]
PR	
Paulo Freire	Giacobo
	Henrique Oliveira
PSB	
José Stédile	Antonio Balhmann
Ribamar Alves	Audifax
PDT	
Vieira da Cunha	Sebastião Bala Rocha
Bloco PV / PPS	
Roberto Freire (PPS)	Antônio Roberto (PV)
PTB	
Sérgio Moraes	Paes Landim
PSC	
Nelson Padovani	Takayama
PCdoB	
Assis Melo [11]	Manuela D'ávila [12]
PRB	
George Hilton	Vitor Paulo
PMN	
Dr. Carlos Alberto	Fábio Faria
PTdoB	
Luis Tibé [8]	

Senadores

Titulares	Suplentes

Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB / PP / PMN / PSC / PV)	
Pedro Simon (PMDB)	Casildo Maldaner (PMDB)
Roberto Requião (PMDB)	Waldemir Moka (PMDB)
Luiz Henrique (PMDB) [7]	Valdir Raupp (PMDB)
Ana Amélia (PP)	
Bloco de Apoio ao Governo (PT / PR / PDT / PSB / PCdoB / PRB)	
Paulo Paim (PT)	Eduardo Suplicy (PT)
Inácio Arruda (PCdoB)	Humberto Costa (PT)
Antonio Carlos Valadares (PSB)	Cristovam Buarque (PDT)
	Magno Malta (PR)
Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB / DEM)	
Paulo Bauer (PSDB)	Cássio Cunha Lima (PSDB) [13]
	José Agripino (DEM)
PTB	
Mozarildo Cavalcanti	Fernando Collor

(Atualizada em 16.3.2012)

1- Designados pelo Ato n° 28, de 2011, do Presidente da Mesa do Congresso Nacional, lido na sessão do Senado Federal de 15 de julho de 2011.
2- Designado para ocupar a vaga de titular do PSDB, nos termos do Of. nº 687/2011/PSDB, de 9-8-2011, lido na sessão do Senado Federal de 10-8-2011, em virtude da renúncia do Dep. Reinaldo Azambuja, conf. OF. nº 697/2011/PSDB, de 10-8-2011.
3- Designados para ocuparem as vagas de suplente do PSDB, nos termos do Of. nº 687/2011/PSDB, de 9-8-2011, lido na sessão do Senado Federal de 10-8-2011.
4- Designado para ocupar a vaga de suplente do DEM, nos termos do Of. nº 285-L-DEM/11, de 9-8-2011, lido na sessão do Senado Federal de 10-8-2011.
5- Designado para ocupar a vaga de suplente do DEM, nos termos do Of. nº 295-L-DEM/11, de 16-8-2011, lido na sessão do Senado Federal dessa mesma data.
6- Eleitos na Reunião Ordinária do dia 13/09/2011.
7- Designado para ocupar a vaga de titular do PMDB, conforme Ato do Presidente da Mesa do Congresso Nacional nº 9, de 2012, publicado no Diário Oficial da União de 27-3-2012, em virtude de o Senador Wilson Santiago não mais se encontrar no exercício do mandato.
8- Vaga cedida pelo PR.
9- Designado para ocupar a vaga de titular do PMDB, conforme Ato do Presidente da Mesa do Congresso Nacional nº 8, de 2012, publicado no Diário Oficial da União de 27-3-2012, em vaga existente em virtude do falecimento do Deputado Moacir Micheletto em 30-1-2012.
10- Em 15-3-2012, vago em razão do afastamento do Deputado Emiliano José (PT/BA).
11- Designado para ocupar a vaga de titular do PCdoB, conforme Ato do Presidente da Mesa do Congresso Nacional nº 20, de 2012, de 8-5-2012, lido na sessão do Senado Federal da mesma data.
12- Designada para ocupar a vaga de suplente do PCdoB, conforme Ato do Presidente da Mesa do Congresso Nacional nº 19, de 2012, de 8-5-2012, lido na sessão do Senado Federal da mesma data.
13- Designado para ocupar a vaga de suplente destinada ao Bloco Parlamentar da Minoria, conforme Ato do Presidente da Mesa do Congresso Nacional nº 21, de 2012, de 8-5-2012, lido na sessão do Senado Federal da mesma data.

PODER LEGISLATIVO
SENADO FEDERAL
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

DIÁRIOS DO CONGRESSO NACIONAL
PREÇO DAS ASSINATURAS

SEMESTRAL

Diário do Senado Federal ou Diário da Câmara dos Deputados - s/o porte (cada)	**R$ 58,00**
Porte do Correio	**R$ 488,40**
Diário do Senado Federal ou Diário da Câmara dos Deputados - c/o porte (cada)	**R$ 546,40**

ANUAL

Diário do Senado Federal ou Diário da Câmara dos Deputados - s/o porte (cada)	**R$ 116,00**
Porte do Correio	**R$ 976,80**
Diário do Senado Federal ou Diário da Câmara dos Deputados - c/o porte (cada)	**R$ 1.092,80**

.

NÚMEROS AVULSOS

Valor do Número Avulso	**R$ 0,50**
Porte Avulso	**R$ 3,70**

ORDEM BANCÁRIA

UG - 020054	**GESTÃO - 00001**

EMISSÃO DE GRU PELO SIAFI

UG - 020054	**GESTÃO - 00001**	**COD. – 70815-1**

Os pedidos deverão ser acompanhados de **Nota de Empenho a favor do FUNSEN ou fotocópia da Guia de Recolhimento da União - GRU, que poderá ser retirada no SITE: http://www.tesouro.fazenda.gov.br código de recolhimento apropriado e o número de referência: 20815-9 e 00002 e o código da Unidade favorecida – UG/gestão: 020054/00001 preenchida e quitada no valor correspondente à quantidade de assinaturas pretendidas e enviar a esta Secretaria.**

Para Órgãos Públicos integrantes do SIAFI, deverá ser seguida a rotina acima **EMISSÃO DE GRU SIAFI**.

OBS.: QUANDO HOUVER OPÇÃO DE ASSINATURA CONJUNTA DOS DIÁRIOS SENADO E CÂMARA O DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL SERÁ FORNECIDO GRATUITAMENTE.

Maiores informações pelos telefones: **(0XX-61) 3303-3803/4361, fax:3303-1053** Serviço de Administração Econômica Financeira / Controle de Assinaturas, falar com Mourão.

SECRETARIA ESPECIAL DE EDITORAÇÃO E PUBLICAÇÕES
PRAÇA DOS TRÊS PODERES, AV .Nº2 S/N – CEP : 70.165-900 BRASÍLIA-DF

CNPJ: 00.530.279/0005-49

Edição de hoje: 522 páginas

(OS: 12386/2012)

Secretaria Especial de
Editoração e Publicações – SEEP

SENADO
FEDERAL